



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

Extrato de aditivo ao contrato nº 009/2023 - Contratado: WEBNETS SOLUCÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, – Objeto: aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços técnicos profissionais especializados prestados pela contratada até o dia 15 de fevereiro de 2026, no valor total de R\$ 13.038,48, processo de compra nº 010/2023.

ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:07012E24

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

Extrato de aditivo ao contrato nº 009/2023 - Contratado: WEBNETS SOLUCÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, – Objeto: objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços técnicos profissionais especializados prestados pela contratada, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 26 de janeiro de 2026, no valor total de R\$ 6.302,17.

ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:E98DAD65

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Extrato de contrato nº 001/2025 - Contratado: MRA MARKETING DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.615.707/0001-52, – Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, sob demanda e assessoria de comunicação para atendimento das necessidades da ARISMIG, no valor total de R\$ 19.800,00, processo de compra nº 016/2024.

ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:540AEE23

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços. **OBJETO: Constitui objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza em geral, conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 26 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 06 de fevereiro de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: <https://licitar.digital>, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 24 de janeiro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B5B765AA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP do Processo Nº 055/2024 Pregão nº 043/2024. Ata nº 011/2025, com a empresa VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - 45.258.577/0001-36. Valor total homologado de R\$ 2.189.839,40. Vigência: 23/01/2026, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública dos 25 municípios do consórcio público CIMAG.

Caxambu MG, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA

Presidente do CIMAG.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:E11CCDCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 15/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização do procedimento de Tomografia de urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia (24 Horas, incluso finais de semanas e feriados de acordo com as necessidades do AMVAP SAÚDE). Valor total do contrato: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2025 – Credenciamento nº 01/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 23 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Marina Rodrigues da Silva

Código Identificador:15C6EFEA

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO 13/2025.**

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 13/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 13/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24 de janeiro de 2025, com o Código Identificador: 079A8A38. **ONDE SE LÊ:**ADESÃO nº 01/2024. **LEIA-SE:**ADESÃO nº 01/2025. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Marina Rodrigues da Silva

Código Identificador:CC4A0A7F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2025**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento do princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, objetivando o preenchimento de vagas, e formação de cadastros de reserva, por prazo determinado, para os cargos de Médico Veterinário e Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal (AISIPOA), com cargas horárias de 40horas semanais. As inscrições

podem ser realizadas via internet entre os dias 27/01/2025 e 07/02/2025. O Edital em sua íntegra e os links para inscrição encontram-se disponíveis no site www.cides.com.br. Mais informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos pelo telefone (34)3254-9617.

Uberlândia/MG, 27 de janeiro de 2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:25AC223C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 195/2024. Contratada: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02. Objeto: O acréscimo de R\$628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 5 (cinco) exames de Mapeamento de retina (ambos os olhos). FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, “b”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência:24/01/2025 a 22/03/2025. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Marina Rodrigues da Silva

Código Identificador:F2110D7E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 350/2024**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 350/2024. Contratada: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda., CNPJ nº 47.239.820/0001-02. Objeto: O acréscimo de R\$628,80 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 5 (cinco) exames de Mapeamento de retina (ambos os olhos). FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, “b”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência:24/01/2025 a 09/05/2025. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2025

DR. HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Marina Rodrigues da Silva

Código Identificador:C2D4C6F7

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 23/2025. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001- 64, para realização de Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$ 54.263,04(cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta

e três reais e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2024 – Credenciamento nº 10/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 24/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 23 de janeiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Marina Rodrigues da Silva

Código Identificador:20F2E911

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 16/2025. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de Exames de Imitanciomatria em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 23/01/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 23 de janeiro de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:3853362C

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 685/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 685/2024. **Contratada:** Med Center Ressonância Ltda., CNPJ nº 42.559.878/0001-01. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 685/2024, datado de 25 de setembro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023, Cláusula quarta do Contrato 685/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:3BE522A1

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 74/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 74/2024. **Contratada:** Primacor Serviços Médicos S/S Ltda., CNPJ nº 22.605.223/0001-15. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 74/2024, datado de 12 de janeiro de 2024, que passará a ter vigor até 30/06/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 20/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, Cláusula quarta do Contrato 74/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 65, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:28E19E05

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 598/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 598/2024. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula Oitava do contrato nº 598/2024, datado de 16 de julho de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 598/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:DA1EDB70

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 673/2024. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula Oitava do contrato nº 673/2024, datado de 06 de setembro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 673/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:3E869A94

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 722/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 722/2024. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula Oitava do contrato nº 722/2024, datado de 31 de outubro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 722/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:80B9F933

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 739/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 739/2024. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da cláusula Oitava do contrato nº 739/2024, datado de 19 de novembro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2024 – Credenciamento nº 10/2024, Cláusula Oitava do Contrato 739/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:22648109

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 18/2025. **Contratada:** SousaMartins Médicos Associados Ltda., CNPJ nº 43.286.869/0001-57, para realização de Consulta com médico Reumatologista, no AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 23/01/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 23 de janeiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B7ADEDCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 476, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 476, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação da Controladora Interna da AMEG”.

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – “II – Presidência” c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o emprego público, temporariamente, de Controladora Interna, Renata Aparecida Lara Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º ***.932.806-**, portadora do RG n.º MG **9105*, aprovada em primeiro lugar no processo seletivo simplificado 001/2024.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 100 (cem) horas mensais, com salário de R\$ 3.180,75 (três mil e cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:06884C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

P.A. Nº 002/2025 | INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional em atendimento a Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos.

Empresa vencedora: ASTEC – ASSESSORIA TÉCNICA E CONTABILIDADE LTDA.
Inscrita no CNPJ nº 02.340.765/0001-04
Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Astolfo Dutra/MG, 17 de janeiro de 2025.

ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA
Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:6DC9EA12

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

P.A. Nº 001/2025 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para aquisição de salgadinhos fritos e assados a serem servidos aos vereadores e servidores presentes nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Sessões Solene, Audiência Pública, Reuniões e encontros do Projeto Parlamento Jovem, dentre outros projetos da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Empresa vencedora: PADARIA CAFÉ MIX.
Inscrita no CNPJ: 49.547.050/0001-82.
VALOR GLOBAL: R\$8.462,50 (oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Astolfo Dutra/MG, 24 de janeiro de 2025.

ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA

Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:F723B126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XXIII CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA no formato presencial.

CONTRATADO: Empresa “Instituto Ulysses Guimarães Ltda”, CNPJ nº: 40.033.708/0001-63

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:FF9DD320

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 30 DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

“Nomeia vereadores para o processo de acompanhamento e de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Campo Belo”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao §1º do art. 37 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o vereador **Gustavo Henrique Protásio Martins** para ocupar a função de Presidência da Comissão do processo de acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Campo Belo.

Art. 2º Fica nomeada a vereadora **Ana Carla da Silva Cardoso Maia** para ocupar a função de avaliadora da Comissão do processo de acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Campo Belo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente a portaria nº 18/2025.

Campo Belo-MG, 23 de janeiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:86D715B6

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
LEI Nº 4.283, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Institui o Dia do Nascituro no Município de Campo Belo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Belo aprovou e eu, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente da Câmara, nos

termos do artigo 67, parágrafo único, II da LOM, prom ulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Belo, o “Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro”, a ser realizado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Art. 2º - A data objetiva incentivar a realização de eventos e atividades por meio de seminários e palestras, voltados para a valorização da vida intrauterina desde a concepção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2025.

LUCIANO AZARA SENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:847F4C6C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 012/2025 DESIGNAÇÃO – SERVIDOR –
OUVIDORIA – PODER LEGISLATIVO – RESOLUÇÃO Nº
005, DE 2012 – PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 012/2025

Designação – Servidor – Ouvidoria – Poder Legislativo – Resolução nº 005, de 2012 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor que ficará responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo, e em conformidade com o artigo 7º da Resolução nº 005, de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Bruno Cardoso Aragão que ficará responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo de Carmo do Cajuru/MG, de acordo com o permissivo previsto no artigo 7º da Resolução nº 005, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º. As atribuições da servidora designada no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Resolução nº 005, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 24 de janeiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:ED43D879

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que tem por objetivo a escolha da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** para **aquisição de 09 (nove) prismas em aço inox, dupla face, medindo 30x11 cm com gravação em relevo, contendo brasão municipal e dizeres pintado nas cores e envernizado.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.

A Proposta comercial deverá ser encaminhada via e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br até as **23:59h do dia 30/01/2025** ou protocolada diretamente na sala do setor de licitações da Câmara Municipal de Cássia/MG, à Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, impreterivelmente até às **16h do dia 30/01/2025.**

Edital, Termo de Referência, modelo de proposta e anexos podem ser obtidos através do e-mail acima, pelo telefone 035-3541-1898 ou através do site <https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 24 de janeiro de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:2393E8BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que tem por objetivo a escolha da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** para **aquisição de salgados fritos e assados para fornecimento aos vereadores e servidores presentes nas sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes e em eventos de pequeno porte promovidos pela Câmara Municipal de Cássia/MG.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.

A Proposta comercial deverá ser encaminhada via e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br até as **23:59h do dia 30/01/2025** ou protocolada diretamente na sala do setor de licitações da Câmara Municipal de Cássia/MG, à Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, impreterivelmente até às **16h do dia 30/01/2025.**

Edital, Termo de Referência, modelo de proposta e anexos podem ser obtidos através do e-mail acima, pelo telefone 035-3541-1898 ou através do site <https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 24 de janeiro de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:C9E75CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR FLÁVIO ROSCOE NOGUEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica conferido ao Senhor FLÁVIO ROSCOE NOGUEIRA o título e Cidadão Honorário de Curvelo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:B870960C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 297, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta e disciplina a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Curvelo - CMC.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução, considera-se "veículo oficial" o veículo automotor de propriedade ou posse da CMC.

Art. 3º. Os veículos oficiais poderão ser utilizados:

I – pelos Vereadores, quando no exercício de suas atribuições parlamentares inerentes ao mandato;

II – pelos servidores (efetivos e comissionados), quando no exercício das atribuições inerentes ao cargo e em atividades de interesse da CMC;

III – pela Mesa Diretora e Coordenação Geral, em apoio a atividades da Câmara Municipal, no interesse da Administração.

Art. 4º. Os veículos oficiais da CMC serão conduzidos por servidor ocupante do cargo de Motorista constante do Quadro Geral de Servidores – QGS.

§1º Quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir os veículos oficiais, desde que possuam Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal:

I – servidores públicos (efetivos e comissionados) integrantes do Quadro de Pessoal da CMC, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições;

II – servidores públicos ocupantes do cargo de Motorista no Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a autorização para condução do veículo oficial deverá ser formalizada conforme "Autorização para Condução de Veículo Oficial em Serviço", constante do Anexo I desta Resolução.

Art.5º. A utilização dos veículos oficiais de que trata esta Resolução deverá ser realizada por meio de solicitação ao Setor Administrativo da CMC, onde serão registradas as seguintes informações:

I – identificação do usuário;

II – natureza do serviço;

III – horário de utilização;

IV – itinerário a ser seguido;

V- identificação do servidor que autorizou a saída do veículo oficial.

§ 1º É competente para autorizar a saída de veículo oficial o servidor ocupante do cargo de Chefe do Setor Administrativo e/ou Coordenador Geral da CMC.

§ 2º A solicitação de veículo oficial para viagens deverá ser realizada, preferencialmente, com antecedência mínima de:

I – 5 dias, para viagens;

II – 48 horas, para atendimento a eventos, seminários, workshops e equivalentes.

§ 3º A liberação do veículo oficial obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, salvo em caso de urgência devidamente demonstrada.

Art. 6º. Após o deferimento da solicitação de uso do veículo oficial, ao condutor designado será entregue "Formulário de Controle de Deslocamento e Abastecimento de Veículo", constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 7º. Os condutores dos veículos oficiais se limitarão a executar o percurso preestabelecido no formulário recebido, sendo vedado o desvio para qualquer outro destino, ressalvada a prévia autorização do Chefe do Setor Administrativo, Coordenador Geral ou ainda, por indicação de percurso diverso por membro da Mesa Diretora, quando necessário para o serviço. Nessas hipóteses, o condutor deverá registrar no respectivo formulário de Controle de Deslocamento e Abastecimento de Veículo.

Parágrafo único. No regresso do veículo, deverão ser adicionados, necessariamente, a data e os horários de saída e de chegada, o local de embarque e desembarque, a quilometragem constante do hodômetro no momento da saída e da chegada, os nomes do condutor e do usuário.

Art. 8º. São deveres dos condutores de veículos oficiais observar as requisições de transporte de acordo com os itinerários estabelecidos, registrar qualquer alteração de rota e operar o veículo com prudência e responsabilidade, em cumprimento às normas regulamentares e à legislação de trânsito vigente.

Parágrafo único. Antes de cada saída e no retorno à CMC, o condutor deverá realizar vistoria detalhada do veículo oficial e comunicar ao Setor Administrativo qualquer avaria porventura encontrada.

Art. 9º. Os condutores responsabilizar-se-ão pelos prejuízos decorrentes de conduta dolosa ou culposa na condução dos veículos oficiais, ficando sujeitos às penalidades cabíveis, inclusive às multas relativas à infração de regras de trânsito, sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar.

Art. 10. Ao término da circulação diária, inclusive nos finais de semana, os veículos oficiais serão recolhidos à garagem da CMC, não sendo permitida sua guarda em residência de vereadores ou servidores.

Parágrafo único. O veículo oficial poderá ser guardado fora da garagem oficial, nos deslocamentos a serviço, quando for impossível o seu retorno no mesmo dia da partida.

Art. 11. É vedado o uso dos veículos oficiais em benefício particular ou de terceiros.

Art. 12. É vedado o transporte de pessoas estranhas ao corpo legislativo, salvo quando necessário e vinculado aos fins previstos no art. 3º desta Resolução. Em se tratando de autoridades públicas, membros representantes de entidades sem fins lucrativos poderão ser transportados, mediante solicitação do requerente e prévia justificativa aceita pela Presidência da CMC.

Art. 13. A conservação e guarda dos veículos oficiais, bem como o controle dos deslocamentos e dos custos operacionais de manutenção e de combustível, são de responsabilidade do Setor Administrativo da CMC, sob supervisão da Coordenação Geral.

Art. 14. Compete à Mesa Diretora dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Resolução.

Art. 15. Fica revogada a Resolução nº 207, de 27 de maio de 2013.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite

Código Identificador:901A1934

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR SIDINEY ANTÔNIO LEMOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica conferido ao Senhor SIDINEY ANTÔNIO LEMOS o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado por:

Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite

Código Identificador:ED15A28E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 888/2025

PORTARIA N.º 888, 24 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2025, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congêneros estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Considerando a permissão prevista no § 2º do artigo 13 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023; e

Considerando se tratar de contratação de baixo valor monetário, cujo objeto apresenta baixa complexidade, o que, aliado à busca de atribuir maior eficiência e racionalidade às rotinas administrativas deste órgão, justifica a designação simultânea das atividades de acompanhamento e fiscalização,

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 01/2025, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 25/2024, que tem por objeto a “Contratação de seguradora para prestação de serviço de seguro total para os veículos (Renault Duster, Chevrolet Spin e VW Voyage) da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo”.

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador-Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, a função de gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 01/2025, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2025.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C3359D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura do Pregão Eletrônico n.º 002/2025. Apresentação das propostas: 27/01/2025 às 13:00h até 10/02/2025 às 13:00h. Fase de Lances: 10/02/2025 às 13:01h. OBJETO: Fornecimento de Instalação de Telefonia Voip e Link dedicado para atender a Câmara Municipal de Lagoa Santa. O edital, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:F1B6DC58

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura do Pregão Eletrônico n.º 001/2025. Apresentação das propostas: 27/01/2025 às 13:00h até 06/02/2025 às 13:00h. Fase de Lances: 06/02/2025 às 13:01h. OBJETO: Confecção de camisas de uniforme e crachás de identificação em pvc para a Câmara Municipal de Lagoa Santa. O edital, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:54FD2131

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 007/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público – Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria n.º 009, de 1º de fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela servidora Maria Francisca de Almeida, matrícula funcional n.º 00001-8, com saldo compensatório de 09:09 h (nove horas e nove minutos), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de dezembro de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 27/01/25 – 06:00 h (seis horas) e 28/01/25 – 03:09 h (três horas e nove minutos), perfazendo o total de 09:09 h (nove horas e nove minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 24 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:01F12767

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 008/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público – Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria n.º 009, de 1º de fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Leonardo Esteves de Oliveira, matrícula funcional n.º 00052-1, com saldo compensatório de 13:03h (treze horas e três minutos), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de dezembro de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 29/01/25 – 01 h (uma hora), 30/01/25 – 06 h (seis horas) e 31/01/25 – 06 h (seis horas), perfazendo o total de 13:03 h (treze horas e três minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 24 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:58BCAC92

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 009/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Marcelo Pereira de Souza, matrícula funcional nº 00045-6, com saldo compensatório de 01:03 h (uma hora e três minutos), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de dezembro de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar no dia 31/01/25 – 01:03 h (uma hora e três minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marinho Campos, 24 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:C5792AEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO 05/2025.**

Contrato nº 001/2025, processo 05/2025, celebrado com a Associação Mineira de Municípios, cujo objeto é Disponibilização de software on-line destinado à operacionalização e gestão de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse, sob a denominação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com finalidade específica de atender às necessidades da Câmara Municipal de Moema, no que tange à veiculação de atos administrativos. Vigência: 15/01/2025 a 14/01/2026, no valor global de R\$ 5.508,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais), em 12 parcelas mensais. Moema MG, em 15/01/2025 –

GERALDO DÂMASO JÚNIOR –
Presidente.

Publicado por:
Bruna Carsoso Franco Silva
Código Identificador:7B567CDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº2-2025 - PROC. ADMIN.
Nº7/2025 - DL**

EXTRATO DE CARTA CONTRATO (Lei Nº14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7/2025 CONTRATO Nº2/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
CONTRATADA: POSTO E CASA MUZZI LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível GASOLINA COMUM para atender ao veículo oficial, Modelo/Marca Toyota/Corolla Sedan XEi 2.0 16v(Flex) Aut., Placa

NºSDC4G83 , Chassi Nº9BRB33BE4P2153062, Ano/Fabricação: 2023, Ano/Modelo: 2023, patrimônio Nº1024, cor prata super nova, quatro portas da Câmara Municipal de Nova Era – MG.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura do Processo Administrativo Nº 7/2025 – Contrato Nº2/2025

VALOR CONTRATADO: R\$35.580,00 (Estimativo)

BASE LEGAL: Art. 74, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.101.0310.1022.0.013.39.03000** e Complemento do Elemento: **3.3.90.30.01.00.00.00** – Combustíveis Automotivos – Ficha Nº10.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2025

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 7/2025:

Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG

Sr. Edelvo Lara Pires Muzzi – Posto e Casa Muzzi

FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:840CEC39

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº4-2025 - PROC. ADMIN.
Nº2/2025 - INEGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2/2025 CONTRATO Nº4/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

CONTRATADA: EDELVO LARA PIRES MUZZI

OBJETO: Locação de uma vaga de garagem, na medida aproximada de 5m x 4m, em ambiente protegido com paredes, com cobertura e portão chaveado, para guarda do veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Era, placa SDC4G83, Modelo/Marca Toyota/Corolla Sedan XEi 2.0, 16V(Flex) Aut. 4 portas, Chassi nº 9BRB33BE4P2153062, Ano/Fabricação: 2023, Ano/Modelo: 2023, situada à Rua Governador Valadares, nº491, bairro Centro, Nova Era/MG

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura do Processo Administrativo Nº 2/2025 Contrato Nº4/2025

VALOR CONTRATADO: R\$2.112,00 (Global)

BASE LEGAL: Art. 74, incisos V da Lei Federal Nº14.133/21

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.101.0310.1022.0.013.39.03600** e Complemento do Elemento: **3.3.90.36.14.00.00.00** – Locação de Imóveis – Ficha Nº15.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2025

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM A CARTA CONTRATO Nº2/2025:

Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG

Sr. Edelvo Lara Pires Muzzi – Edelvo Lara Pires Muzzi

FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:A237701A

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº5-2025 - PROC. ADMIN.
Nº3/2025 - DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3/2025 CONTRATO Nº5/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

CONTRATADA: JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento e controle de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato Processo DL Nº3/2025 – Contrato Nº5/2025

VALOR CONTRATADO: R\$2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais) Global

BASE LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.101.0310.1022.0.0.43.39.03900** e Complemento do Elemento: **3.3.90.39.12.00.00.00** – Locação de Máquinas e Equipamentos – Ficha Nº62.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2025

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº3/2025:

Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG

Sra. Andressa Grazielle de Castro Cursage – Jetmax Soluções em Impressão Ltda

FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:D0C45B8F

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº6-2025 - PROC. ADMIN.
Nº4/2025 - DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4/2025 CONTRATO Nº6/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

CONTRATADA: LAÉRCIO GONÇALVES DE ARRUDA

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância ostensiva, monitoramento eletrônico 24 horas por dia, inclusive feriados, de todos os locais internos do Prédio da Câmara Municipal de Nova Era - MG

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato Processo DL Nº4/2025 – Contrato Nº6/2025

VALOR CONTRATADO: R\$2.628,00 (Global)

BASE LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.201.0310.1022.0.0.23.39.03900** e Complemento do Elemento: **3.3.90.39.60.00.00.00** – Vigilância Ostensiva – Ficha Nº41.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2025

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 4/2025:

Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG

Sr. Laércio Gonçalves de Arruda – Laércio Gonçalves de Arruda

FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:40D0F400

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº7-2025 - PROC. ADMIN.
Nº5/2025 - DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5/2025 CONTRATO Nº7/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

CONTRATADA: SISTEMA ALFA DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa de Radiodifusão para a transmissão das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Nova Era – Minas Gerais, na versão de duas edições, fornecidas pela CONTRATANTE, com duração de até 01(uma) hora cada, além das Reuniões Extraordinárias e Sessões Solenes quando solicitadas com alcance em todo o território do município de Nova Era, para a prestação de serviços de radiodifusão.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato Processo DL Nº5/2025 – Contrato Nº7/2025

VALOR CONTRATADO: R\$44.400,00 (Global)

BASE LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.101.0310.1022.0.0.13.39.03900** e Complemento do Elemento: **3.3.90.39.68.00.00.00** – Serviços de Publicidade e Propaganda – Ficha Nº16.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2025

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM A CARTA CONTRATO Nº5/2025:

Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG

Sra. Maria Nívia Costa – Sistema Alfa de Comunicação Ltda - ME

FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:03E3C85C

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº8-2025 - PROC. ADMIN.
Nº6/2025 - DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6/2025 CONTRATO Nº8-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de uso de software on-line que permite ao Contratante operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, conforme estabelecido no **Portaria nº30/2023, Lei Municipal nº2227/2023.**

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato Processo DL Nº6/2025 – Contrato Nº8/2025

VALOR CONTRATADO: R\$5.508,00 (Cinco mil, quinhentos e oito reais) Global

BASE LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.101.0310.1022.0.0.13.39.03900** e Complemento do Elemento: **3.3.90.39.68.00.00.00** – Serviços de Publicidade e Propaganda – Ficha Nº16.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2025

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº3/2025:

Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG

Sr. Marcos Vinícius da Silva Bizarro – Associação Mineira de Municípios - AMM

FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:

Ângela Barony Lage

Código Identificador:0DA69809

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA 001**

Processo de Licitação nº 002/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2025

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público a realização de Processo de Licitação nº 002/2025/Dispensa de Licitação nº 001/2025, destinado para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de prover acesso à internet, sendo um link com velocidade 500 (quinhentos) Mbps, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé. O Edital e demais anexos encontram-se publicados na página oficial da Câmara Municipal: <https://cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br/>. A sessão pública será realizada no dia 30/01/2025, às 09hs00min. Outras informações no endereço eletrônico licitacao@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br. Patrocínio do Muriaé - MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO ÁVILA DE PAULA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Paulo Hassen Raad

Código Identificador:0AC14F1F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA 002**

Processo de Licitação nº 003/2025

Dispensa de Licitação nº 002/2025

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público a realização de Processo de Licitação nº 003/2025/Dispensa de Licitação nº 002/2025, destinado para contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema Web para site oficial da

Câmara, Manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25GB de espaço para armazenamento dos arquivos, transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1GB cada, criação de módulo E-SIC para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como Leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento à Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à informação) e à Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da transparência), com visitas presenciais de no mínimo 02 ou 03 por mês, a depender da necessidade da Câmara, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé. O Edital e demais anexos encontram-se publicados na página oficial da Câmara Municipal: <https://cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br/>. A sessão pública será realizada no dia 30/01/2025, às 09hs40min. Outras informações no endereço eletrônico licitacao@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br. Patrocínio do Muriaé - MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO ÁVILA DE PAULA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Paulo Hassen Raad

Código Identificador:1B92D23F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA 003**

Processo de Licitação nº 004/2025

Dispensa de Licitação nº 003/2025

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público a realização de Processo de Licitação nº 004/2025/Dispensa de Licitação nº 003/2025, destinado para contratação de serviços técnicos de assessoria contábil/financeiro para Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé. O Edital e demais anexos encontram-se publicados na página oficial da Câmara Municipal: <https://cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br/>. A sessão pública será realizada no dia 30/01/2025, às 10hs30min. Outras informações no endereço eletrônico licitacao@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br. Patrocínio do Muriaé - MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO ÁVILA DE PAULA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Paulo Hassen Raad

Código Identificador:FE2044B1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA 004**

Processo de Licitação nº 005/2025

Dispensa de Licitação nº 004/2025

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público a realização de Processo de Licitação nº 005/2025/Dispensa de Licitação nº 004/2025, destinado para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing com atuação em produção de textos e publicação jornalísticas, administração das redes sociais, produção de vídeos e fotos profissionais, cobertura de eventos e divulgação em geral da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé. O Edital e demais anexos encontram-se publicados na página oficial da Câmara Municipal: <https://cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br/>. A sessão pública será realizada no dia 30/01/2025, às 11hs30min. Outras informações no endereço eletrônico licitacao@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br. Patrocínio do Muriaé - MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO ÁVILA DE PAULA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Paulo Hassen Raad
Código Identificador:AE2893CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS,
DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL
DE 2021.

PORTARIA N.º 006/2025

Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das licitações municipais, derivadas da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui/MG, no uso das atribuições que lhe confere Regimento Interno, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando a imprescindibilidade da função de agente de contratação e equipe de apoio para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Pitangui, conforme disposto nos artigos 6º, LX, e 8º, *caput* e §§1º e 3º, todos da Lei 14.133/2021, os quais delimitam sua esfera de atuação;

Considerando que o artigo 7º, I da Lei 14.133/2021, estabelece que os agentes públicos designados para execução das funções essenciais a execução da citada legislação sejam, *preferencialmente*, servidores permanentes do quadro da Administração Pública;

Considerando que em municípios de pequeno porte a estrutura administrativa frequentemente conta com um número reduzido de servidores efetivos, o que pode dificultar a designação exclusiva de servidores permanentes para a atuação nos processos e procedimentos regidos pela Lei 14.133/2021, devendo ser analisada a realidade funcional e administrativa de cada órgão;

Considerando que em municípios de pequeno porte e, sobretudo, no âmbito das casas legislativas geralmente envolvem processos menos complexos, o que permite que um servidor comissionado e sua equipe de apoio, devidamente treinados, exerçam a função de maneira eficaz, atendendo ao interesse público perseguido pela Lei 14.133/2021;

Considerando que o agente de contratação atua diretamente no planejamento, condução e acompanhamento das licitações, sendo essencial a escolha de um servidor de confiança e que possua alinhamento às diretrizes da Câmara Municipal, com disponibilidade integral e proximidade com a alta gestão, de modo a contribuir para decisões ágeis e eficazes;

Considerando que a nomeação de servidores comissionados para o exercício das funções disciplinadas na Lei 14.133/2021 encontra amparo na jurisprudência e doutrina, apesar de algumas divergências, podendo ressaltar que o TCE/BA no âmbito do Parecer nº 00627-22 se posicionou no sentido de que “*se o órgão ou entidade não contar com servidores efetivos aptos a assumirem tais funções essenciais, como, por exemplo, de agente de contratação ou de membro de comissão de contratação, poderão, através de motivação, designar servidores comissionados para exercerem tais funções, desde que estes estejam qualificados para tanto*”;

Considerando que, nos termos do artigo 176 da Lei 14.133/2021 os municípios com até vinte mil habitantes possuem o prazo de até 6 (seis) anos para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no *caput* do art. 8º da citada legislação, o que praticamente se

aplica ao Município de Pitangui, que segundo o último censo teve sua população estimada em 26.685 habitantes, situação que deve ser também observada em relação ao Poder Legislativo, cuja estrutura organizacional e a quantidade de contratações é sobremaneira menor que a do Executivo, inviabilizando o cumprimento imediato desta norma;

Considerando, por fim, que já há nos quadros de servidores da Câmara Municipal de Pitangui servidor ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Compras e Licitação, cujas atribuições guardam pertinência com a função objeto desta portaria.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora GABRIELA NOGUEIRA ALVES CORGOZINHO, brasileira, solteira, portadora do RG n.º MG-16.542.761 - PC/MG inscrita no CPF sob n.º 121.405.836-12 para a função de Agente de Contratação e Pregoeira da Câmara Municipal de Pitangui, a fim de conduzir os atos derivados da aplicação da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. A Agente de Contratação ora designada para o exercício da função será devida gratificação, conforme previsto na Resolução n.º 838, de 4 de novembro de 2022.

Art. 2.º Nomear a servidora Ana Márcia Freitas Faria, Assessora Parlamentar II, para integrar a equipe de apoio das licitações, auxiliando em todos os procedimentos derivados da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Portarias 007/2024 e 009/2024.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pitangui/MG, ao 23.º dia do mês de Janeiro de 2025.

VEREADOR CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA

Presidente

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:15E8F344

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
SUSPENDE O ATENDIMENTO EXTERNO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE PITANGUI NO PERÍODO DE 27/01/2025 A
31/01/2025, VISANDO OTIMIZAR OS TRABALHOS PARA
MUDANÇA DO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A
NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.

PORTARIA N.º 007/2025

Suspende o atendimento externo na Câmara Municipal de Pitangui no período de 27/01/2025 a 31/01/2025, visando otimizar os trabalhos para mudança do mobiliário e equipamentos para a nova sede do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui/MG, no uso das atribuições que lhe confere Regimento Interno, em pleno exercício das funções de seu cargo:

Considerando que a previsão da conclusão dos serviços necessários à transferência da sede da Câmara Municipal para a nova unidade predial se dará no período de 27/01/2025 a 31/01/2025;

Considerando a necessidade de transferência segura e organizada de todo mobiliário, documentos, equipamentos de informática, sonorização, dentre outros;

Considerando que para a efetivação da mudança das instalações será necessária a transferência da rede de internet e todos os equipamentos de informática;

Considerando que as citadas providências inviabilizarão momentaneamente o expediente, bem como o atendimento ao público externo;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o expediente para atendimento externo no âmbito da Câmara Municipal de Pitangui no período de 27/01/2025 a 31/01/2025, visando otimizar a transferência da sede do legislativo para sua nova unidade predial, devendo cada setor e seus respectivos servidores organizarem previamente sua mudança, de modo a facilitar os o transporte dos materiais, documentos e equipamentos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pitangui/MG, ao 24.º dia do mês de Janeiro de 2025.

VEREADOR CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:88CA6A0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
002/2025.**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: P.A. 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste. Prazo para Credenciamento: O credenciamento será na modalidade aberta, nos termos do inciso I, do parágrafo único do artigo 79 da Lei 14.133/2021, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir do dia 27/01/2025, encerrando-se após 1 ano. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: Diretamente no site www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A9CFC03C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para composição de leito filtrante. Pregão Eletrônico nº 022/2024. Empresa: FERREIRA E LIMA COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA. R\$ 1.659.603,00. Vigência: 17/01/2025 a 17/01/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:F70401E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025.

Onde se lê: Valor total estimado: R\$ 38.322,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais).

Leia se: Valor total estimado: R\$ R\$ 40.188,00 (quarenta mil, cento e oitenta e oito reais).

Curvelo/MG, 24/01/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:A76FC242

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025.

Onde se lê: Valor total estimado: R\$ 38.322,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais).

Leia se: Valor total estimado: R\$ R\$ 40.188,00 (quarenta mil, cento e oitenta e oito reais).

Curvelo/MG, 24/01/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:F4C39371

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2023**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 016/2023 de prestação de serviços de Assessoria técnica, manutenção preventiva previamente agendadas e manutenção corretiva quando necessário, no sistema de Digitalização do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. - EPP**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/03/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)** passando o valor total do contrato de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais) para **R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)**.

Assinatura: 21/01/2025.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:6021363C

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025**

Extrato de Publicação do contrato nº 008/2025 – Processo Administrativo nº 078/2024 – Dispensa de Licitação nº 032/2024 de contratação da prestação de serviços de confecção de material gráfico, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA. Vigência: 6 meses, a partir de 31/01/2025 até 21/08/2025.

Valor Total estimado: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 23/01/2025.

Publicado por:

Elisa Rodrigues Fonseca

Código Identificador:6845A0E8

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2024**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo 078/2024 – Dispensa de Licitação nº 032/2024. – Empresa Vencedora:

GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA – CNPJ 07.193.034/0001-99

Curvelo/MG, 22/01/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –

Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:

Elisa Rodrigues Fonseca

Código Identificador:F142E6AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 20-2025**

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 20/2025

CREDENCIAMENTO 01/2024

PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa LM OFTALMOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.255.451/0001-69, situada à Rua Viçosa, nº 282, Apto 603, Bairro São Pedro, Belo Horizonte, CEP 30.330-160, representada por Leonardo Macedo, CPF nº 013.836.276-90, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 23/01/2025. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Viçosa-MG, 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES

Secretária Executiva

Publicado por:

Clícia Laiane de Assis Bento

Código Identificador:1A80FAC5

**GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 19-2025**

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 19/2025

CREDENCIAMENTO 01/2024

PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa INOVATION STUDIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.047.780/0001-38, situada à Rua Santa Rita, nº 08, complemento: pavmto2, CEP: 36.555-000, Bairro Albino Feres, Ervália-MG, representada por Elizabeth de Souza Alves Ribeiro Maranhão, CPF 002.642.196-86, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 23/01/2025. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Viçosa-MG, 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES

Secretária Executiva

Publicado por:

Clícia Laiane de Assis Bento

Código Identificador:E35D510F

**GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO 24/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 24/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato supracitado, para a prestação de serviços especializados em assistência técnica e serviços ligados à informática. O contrato foi pactuado entre WW INFORMÁTICA LTDA ME, nome fantasia INFOSHOP COMPUTADORES, inscrita no CNPJ nº 07.509.019/0001-07, com sede na cidade de Viçosa–MG, na Rua Tenente Kummel, nº 351, Centro, CEP:36570-031, representada pelo Sr. Weberth Pereira Lopes, sócio proprietário, portador do CPF nº 032.935.276-80, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 23/01/2025. Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 19/03/2025.

Viçosa-MG, 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES

Secretária Executiva

Publicado por:

Clícia Laiane de Assis Bento

Código Identificador:DA3D783C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO
Nº 01/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- Processo Administrativo nº 01/2025. Credenciamento nº 01/2025. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Cispará. **Período de credenciamento:** 08:00 horas do dia 27/01/2025 até as 15:00 horas do dia 27/01/2026. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:6469C7D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE
DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
EXTRATO CONTRATOS CISTRISUL

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul. EXTRATO 1º ADITIVO Pregão Eletrônico nº: 003/2024 - Termo de contrato: 035/2024 - Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do CISTRISUL. Empresa Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA- CNPJ da Contratada: 25.725.813/0001-70 - Empresa Contratante: CISTRISUL - CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55. Fica o presente contrato prorrogado, passando a ter vigência até 31/12/2025. Data da Assinatura do aditivo: 02/12/2024. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 1º Pregão Eletrônico nº: 002/2024 Termo de contrato: 028/2024 - Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos hospitalares para atender as necessidades do CISTRISUL. Empresa Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA- CNPJ da Contratada: 25.725.813/0001-70 - Empresa Contratante: CISTRISUL - CNPJ da Contratante: 20.310.169/0001-55. Fica o presente contrato prorrogado, passando a ter vigência até 31/12/2025. Data da Assinatura do aditivo: 02/12/2024.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:08EC1859

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS -Aviso de Revogação de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0049/2024- O Consorcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS torna público para conhecimento dos interessados que decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, o Processo Nº 088/2024;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:827F48F2

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS -Aviso de Revogação de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025- O Consorcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS torna público para conhecimento dos interessados que decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, o Processo Nº 004/2025;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B9357E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - CONVALE

CONVALE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação 21/2024 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONVALE), neste ato DOADOR e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, neste ato DONATÁRIO. resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 45.242/2009, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados. Constitui objeto do presente termo a doação, pelo**DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao**DONATÁRIO**, dos materiais a seguir: 02 aparelhos condicionador de ar 30.000 btu frio eco inverter ii elgin. e 02 aparelhos condicionador de ar 24.000 btu frio eco inverter ii elgin Os bens foram vistoriados pelo**DONATÁRIO**, que os aceitam no estado em que se encontram. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam atendimento à população mineira, e tem como finalidade a melhoria da logística com equipamentos novos que proporcionam um melhor atendimento a população bem como menor custo financeiro ao Estado, tendo em vista serem equipamentos novos. Para efeito contábil, o valor total dos materiais doado é de**R\$ 23.492,00(vinte e três mil quatrocentos e noventa e dois reais)**, conforme informações extraídas do controle patrimonial do**DOADOR**. Uberaba-MG, 23 de janeiro de 2.025.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:28B1E3B2

CONVALE
AVISOS PE 013-2024 E 003-2025

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preço para aquisição de massa asfáltica usinada a quente (cbuq) para aplicação a frio para atender os municípios consorciados, conforme entrega de requisição, pelo período de 12 meses., Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 11/02/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com e no site www.convalemg.com.br Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Leonardo Guedes Souza Correia. Pregoeiro Oficial. Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Sistema de Registro de Preço - Republica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no

Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preços para locação de 08 (oito) veículos, tipo caminhão com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 m³, motorista e 02 (dois) funcionários coletores de lixo a cargo do Município, destinados a coleta de resíduos sólidos e destinação final até o aterro situado na cidade de Uberaba, para atender as necessidades dos municípios consorciados para atender Municípios de Água Comprida, Campo Florido, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Delta, Planura, Itapagipe, Frutal, Sacramento, Uberaba E Veríssimo, conforme ordem de serviço/fornecimento de requisição pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de posturas iniciais e início da sessão pública: 12/02/2025, às 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com e no site www.convalemg.com.br Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:0AE1D10D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Credenciamento nº 001/2025, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES FÍSICOQUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL do CIDRUS, com base nas diretrizes clínicas vigentes e normatizadas pelo Governo Federal, e Municipal. O credenciamento estará aberto até o dia 31/12/2025 as 16:00, na sede do CIDRUS, na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG. As informações sobre o edital de credenciamento poderão ser obtidas através dos sites www.cidrus.mg.gov.br, e <https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/>, informações no telefone: (35)3833-2062.

Candeias, 24 de janeiro de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:028EF052

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
DECRETO Nº 196 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Regulamenta a aplicação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 no âmbito das licitações e contratações públicas promovidas pelo CISAMAPI e dá outras providências

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições previstas no contrato de consórcio, ato constitutivo do CISAMAPI;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ester decreto regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte mediante a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional em processos licitatórios destinados à contratação de obras, serviços e aquisição de bens de consumo e/ou duráveis.

Art. 2º O disposto neste regulamento abrange exclusivamente:

- I - Os órgãos do Consórcio CISAMAPI;
- II - Todos os Entes Públicos consorciados ao CISAMAPI que formalizarem a participação em processos de licitação promovido pelo CISAMAPI no âmbito da lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Na aplicação deste regulamento, serão observados os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

**CAPÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO
ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL**

Art. 4º Em atendimento aos objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no art. 47 da Lei Complementar 123/2006, o CISAMAPI poderá estabelecer a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as seguintes disposições:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no território do CISAMAPI, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 11.107/2005;

II - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no território do CISAMAPI, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios compreendidos na área de abrangência da mesorregião Zona da Mata, mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte e mesorregião Vale do Rio Doce conforme divisão estabelecida pelo IBGE;

§1º O disposto no caput e incisos deverá ser aplicado de forma individualizada, mediante prévia análise na fase de planejamento de licitação, na qual seja indicada a possibilidade de aplicação destes benefícios de forma conjugada com as disposições do art. 48, caput, e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

§2º Para as modalidades pregão e concorrência, ambas processadas pela Lei nº 14.133/2021 o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances.

Art. 5º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte do CISAMAPI, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

Parágrafo único. A ausência de possibilidade de atendimento do disposto no caput deverá ser justificada na fase de planejamento do processo quando da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - natureza do produto;
- II - inexistência, no âmbito local, ou ainda nos municípios compreendidos nas áreas de abrangência regional, de pelo menos 3 (três) fornecedores considerados microempresas ou de pequeno porte;
- III - exigência de qualidade específica;
- IV - risco de fornecimento considerado alto;
- V - qualquer outro aspecto impeditivo desde que devidamente justificado no processo.

Art. 6º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte do CISAMAPI serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

§3º Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos do CISAMAPI terá o cardápio preferencialmente elaborado com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 7º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

Art. 8º Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às regionais.

Parágrafo único. Nas subcontratações de que trata o caput será observado regulamento específico.

Art. 9º As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

**CAPÍTULO V
RESTRIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS COMPRAS LOCAIS E REGIONAIS NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.133/2021**

Art. 10 As disposições contidas neste regulamento são aplicáveis aos procedimentos realizados no âmbito da Lei nº 14.133/2021 desde que sejam atendidos os requisitos objetivos do art. 4º da referida lei.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto nos incisos I e II do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, as compras locais e regionais a que se refere este regulamento fica limitada:

I - Às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - As contratações formalizadas com o licitante vencedor em que o valor da contratação principal observe o valor igual ou inferior a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Art. 11 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 10.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 12 Este regulamento deverá ser aplicado de forma conjunta com os demais atos normativos expedidos pelo CISAMAPI visando regulamentar a Lei nº 14.133/2021.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2025.

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do Consórcio CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:B833358B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL**

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
001/2025**

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará a concorrência eletrônica nº 001/2025 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, para implantação da etapa 3 – Aterro Sanitário Regional de Janaúba. Recebimento das propostas: de 27/01/25 a 11/02/25 até 08h24min. Início da sessão às 08h25min de 11/02/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br. Janaúba - MG, 22 de janeiro de 2025

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:D604EFD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação e convoca para posse do candidato aprovado no concurso público, edital nº 01/2022 no âmbito da administração pública do CPGI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado em 06 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR o candidato, discriminado abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, Andradas/MG, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:

- Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão ser entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2022;
- Agendar o Exame Médico Pericial;
- Agendar data da posse e início das atividades;

CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA
Inscrição: 320
Nome: FIAMA FILOMENA SITTON DO AMARAL
Classificação: 12º

Art. 2º. A nomeada deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 24 de janeiro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES

Presidente CPGI

Publicado por:

Alessandra Albertin de Sousa

Código Identificador:9BCD38CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025

Processo Administrativo n.º 003 /2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 27/01/2025 à 30/01/2025 até às 08:00hs

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão nº11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

OBJETO: Aquisição/Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em Informática do DAE, limpezas, consertos em gerais, apoio técnico em gravações de licitações conforme lei municipal e necessidades da Autarquia.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/> Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

Tupaciguara, 24 de Janeiro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER

Diretor do DAE

Dae-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:

Valéria Alves Siqueira

Código Identificador:180D9DEA

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025

Processo Administrativo n.º 004 /2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 27/01/2025 à 30/01/2025 até às 08:00hs

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão nº11, Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg

OBJETO: Aquisição/Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e manutenção no site do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara, inclusão e retirada de matérias, inclusão de editais, informativos e imagens conforme necessidade da Autarquia.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/> Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 24 de Janeiro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER

Diretor do DAE

DAE- Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:

Valéria Alves Siqueira

Código Identificador:1A1B1C77

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGACAO DE VIGENCIA ATA REG. PREÇO Nº
003/2024**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 063/2023 – PREGÃO 040/2023 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 003/2024 - Contratada: Lazarino Transportes Ltda. CNPJ: 14.924.750/0001-64. Objeto deste Aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: 25/01/2025 a 24/01/2026. Ponte Nova (MG), 24 de janeiro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/

Diretor Geral.

Publicado por:

Carlos Henrique Marcelo

Código Identificador:B0107864

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
PREGÃO 031/2024**

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a 1ª RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 043/2024, modalidade PREGÃO Nº 031/2024, na forma ELETRÔNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos – conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Licitação parcialmente exclusiva para MEI/ME/EPP e AMPLA CONCORRÊNCIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 19/02/2025. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal da AMM Licita, endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Os interessados deverão estar cadastrados previamente na plataforma AMM Licita, e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão, conforme dispõe as regras do Edital retificado. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital retificado. Demais informações encontram-se no Edital

retificado e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e Portal de Compras do Governo Federal – <https://pncp.gov.br> e <https://ammlicita.org.br/>. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Todas as outras informações inerentes ao Edital, que não conflitem com este instrumento, permanecem inalteradas. Ponte Nova (MG), 24/01/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:2E35BA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº001/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº001/2021: O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato do quarto termo aditivo, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório nº 000006/21, Dispensa nº 006/2021 do Fundo de aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal.** Objeto: Contratação de consultoria em gestão atuarial em atendimento às necessidades administrativas do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM. **EMPRESA CONTRATADA:** RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.911.238.0001-01. **Valor total do contrato:** R\$ 16.484,43 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), anual. **Vigência do contrato:** 21/01/2025 vigente até 20/01/2026.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:45ECD827

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 22

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023 – FHAP – REALIZADO PELA EMPRESA EMBRASIL CONCURSOS.

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, por meio da Diretora Executiva, Ludimila Brunely Fernandes Andrade, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, **CONVOCA a candidata classificada no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, na forma **do anexo único a este ato**, para comparecer, munido de toda documentação original conforme edital, no endereço localizado a Rua

Sinhá Bié, nº 652, Bairro Fazendinha, neste Município, no prazo excepcionalmente até dia **22 de fevereiro de 2025**, a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas. Em caso de dúvidas ou para maiores informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521-1284 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br Itamarandiba, 24 de janeiro de 2025.

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE
Diretora Executiva
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM CBO 3222-05				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	DE CLASSIFICAÇÃO
13025	ROSANA APARECIDA FERNANDES LEANDRO	***.046.126-**	03/05/1985	30º

Publicado por:
Marianna Costa de Andrade
Código Identificador:CD62B6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025 - INEXIGIBILIDADE
001/2025 - EXTRATO DE RESULTADO

O IPESC torna pública contratação por inexigibilidade o objeto: 03º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, no Rio de Janeiro/RJ para 02 (dois) gestores do Instituto e 01(um) conselheiro. Contratante: IPESC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG; Contratada: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS – ANEPREM inscrito no CNPJ Nº: 02.869.624/0001-75; Valor: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

Carangola/MG, 24 de janeiro de 2025.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:4B2B6882

IPESC
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
001/2025 – PROCESSO 002/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Carangola – IPESC, torna público a realização de licitação na modalidade de Solicitamos a aquisição de material de expediente para escritório. Data e Horário da abertura do Pregão dia 06 de fevereiro de 2025 às 14h30min, pelo sítio eletrônico: <https://licitar.digital/>. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: licitacoes@ipescarangola.mg.gov.br.

Carangola, 24 de janeiro de 2025.

SIDNEIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:AAE3DE8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato administrativo n.º 03/2025, do processo licitatório n.º 02/2025, inexigibilidade n.º 01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consistentes em Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada na Área de Direito Público Municipal, Direito Constitucional e Direito Administrativo em assuntos e demandas mais complexas do município de Abadia dos Dourados/MG, **conforme Termo de Referência. Contratado: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89 . Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, validade do contrato 17/01/2025 a 31/12/2025. Abadia dos Dourados-MG, 17 de janeiro de 2025

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:E114D2A7

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14 torna público o extrato do contrato administrativo n.º 04/2025, do processo licitatório n.º 03/2025 , inexigibilidade n.º 02/2025. Objeto: Assessoria e Consultoria Especializada na Área de Direito Público Municipal com Ênfase em Procedimento Administrativos e Legislativos de Elevada Indagação Jurídica de Interesse do Município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Termo de Referência . Contratada: Fintelman Torres Sociedade Individual de Advocacia. Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais. Validade do contrato 17/01/2025 a 31/12/2025. Abadia dos Dourados-MG, 17 de janeiro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:C2C460A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 010/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **dispensa de licitação 001/2025** - pelo menor preço por global, (processo 002.05/2025) objetivando contratação de Serviços de apoio administrativo visando preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo, assessoria e apoio técnico-administrativo, destinados ao atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito, de todos os setores da Administração Pública Municipal e de todas as Secretarias, no município de Água Comprida/MG. Carga horária diária 06 horas, perfazendo 30 horas semanais, conforme condições previstas no Termo de Referência. **Demais informações no Termo de Referência** disponível no site do Município: <https://aguacomprida.mg.gov.br/licitanew.html>

Os interessados deverão enviar proposta de preços, acompanhada do Contrato Social, CNDs Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal para o email do Departamento Municipal de Compras: departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br até o dia 30 de janeiro de 2025. Informações: Departamento de Compras (34) 3324-1228.

Água Comprida / MG, 24 de janeiro de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C6639B00

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 066.07/2024 de **pregão eletrônico 038/2024**, objetivando contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços visando a realização de exames laboratoriais aos municípes para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde deste Município, mediante maior desconto sobre a tabela de preços de exames laboratoriais do SUS, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa **SALUD CENTRO DIAGNOSTICO LTDA** inscrita no CNPJ 47.600.918/0001-35 com taxa de desconto de 2,70% (dois vírgula sete por cento) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Água Comprida – MG, 24 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:04FD156D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO**

O Município de Além Paraíba/MG por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede na Rua Doutor Heitor Mendes do Nascimento, 40 na cidade de Além Paraíba /MG inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representado pelo(a) Prefeito Municipal, **Paulo Henrique Marinho Goldstein**, doravante denominado **CONTRATANTE** , e a empresa **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 29.899.143/0003-20, sediada na Rua João de Castro, 17 – parte – São José, Além Paraíba – MG, CEP: 36.660-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Liliane Mayworm Salvini Machado** conforme atos constitutivos da empresa, e-mail: liliane@salvini.com.br , patricia@salvini.com.br , malheiros@salvini.com.br tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 233/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, tendo em vista o contido nos autos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024**, assinado em 09 de Dezembro de 2024.O objetivo do presente termo é a rescisão contratual da Concessão de serviços público de serviços transporte coletivo de passageiros, para prestação de serviço de transporte público na modalidade menor custo de passagem e menor valor operacional nos fins de semana .A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, antes do início da execução dos serviços, por acordo e sem qualquer ônus entre as

partes.O motivo da rescisão contratual é a ocorrência de fato superveniente que impossibilita juridicamente a execução do contrato, bem como por motivos de interesse público.Além Paraíba, 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2CF61DA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2025**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**REF. PROCESSO 002/2025
INEXIGIBILIDADE 001/2025**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para compra de recarga de cartões de vale transporte para demandas diversas do município, conforme Termo de referencia e anexos.;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade, com fundamento no inc. I do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial “VIAÇÃO TREZE DE JUNHO” (CNPJ: 29.899.143/0003-20), com o valor estimado de R\$ 1.396.324,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais).

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 24 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:FC7BA717

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de Solicitação Comum de aquisição de Cimento CPIII 50kg.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos no mais tardar até às 18:00h do dia 31 de janeiro de 2025. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:AEF258F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2025 - NOMEIA DIVISÃO DE MATERIAL,
PATRIMONIO, ALMOXERIFADO E SERVIÇOS GERAIS**

PORTARIA Nº 69 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ANA PAULA FIDELES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO, ALMOXERIFADO E SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear através desta Portaria, ANA PAULA FIDELES DA SILVA, portadora do CPF nº 143.911.626-10, RG. MG-21.319.630, para exercer o cargo de CHEFE DE DIFIVÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO, ALMOXERIFADO E SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:69DB9835

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2025 - EXONERA DIRETOR ESCOLAR
ELIVANE MARIANO REIS**

PORTARIA Nº 78 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA A SRA. ELIVANE MARIANO REIS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. ELIVANE MARIANO REIS, portadora do CPF nº 049.272.616-70, RG. MG-11.150.254, do cargo de DIRETORA ESCOLAR DA CMEI – RAI0 DE SOL, nos termos do Decreto nº 12 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 04 de

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:2BF143B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2025 - NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE**

PORTARIA Nº 79 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ALEX FABIANO FIGUEREDO SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR DE GABINETE. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear através desta Portaria, ALEX FABIANO FIGUEREDO SANTOS, portadora do CPF nº 080.199.466-75, RG. MG-17.528.876, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:CA2E98CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2025 - NOMEIA DPTO DE ATEND A
CRIANÇA, ADOLE E JUVENT

PORTARIA Nº 77 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ELIANE DAS DORES SILVA PIMENTA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear através desta Portaria, ELIANE DAS DORES SILVA PIMENTA, portadora do CPF nº 063.476.846-83, RG. MG-8.373.892, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D694D487

LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL

O Município de Alvorada de Minas, através do Setor de Licitação, torna pública a errata do edital. Promove a alteração para uma melhor compreensão do texto.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/02/2025 as 09:00h (horário de Brasília)

Os **itens** 08,12,15,28,29,30,32,33,49,50,51,52,54,55,56,57,63,65,70,71, 77,78,79,80 que se encontram com descrição de marca de referencia e/ou similar foram retificados de forma a atender os parâmetros definidos pela lei 14.133/2021.

Alvorada de Minas, 24 de janeiro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:0B2031B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CREENCIAMENTO 07/2023

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais, prestadores de serviço de reformas, reparos e construções, instalações e manutenções elétricas, calçamento com bloquetes e pedras poliédrica, conforme a demanda do município de Araçuaí/MG.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa MARCOS PAULO SANTOS MATOS, inscrito no CNPJ nº 58.660.682/0001-49, no Item 01 conforme valor fixado por essa administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. / UND. ESTIMADO	VALOR UNIT.
01	Pedreiro com Ajudante	2.000 Diárias	RS253,33

Fundamento Legal

Lei 8.666/1993 e outras - Art. 25 – II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Razão da escolha do Fornecedor

Microempreendedor credenciado devidamente habilitado e certificado para atuarem na área de prestação de serviços.
Araçuaí – MG, 24 de janeiro de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:173CF96E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO
07/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/01/2025; O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023, COM A EMPRESA **BORGES & RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2.3 DO CONTRATO PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DA LINHA 32 DE R\$ 8,00(OITO REAIS), PARA R\$ 9,52(NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO 20%(VINTE POR CENTO). AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 004.002.12.361.5504.2045.339039000.FICHA 291 FONTE 15001001.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A11181CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO
06/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/01/2025; O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023, COM A EMPRESA **ROMILDO SÁ E SILVA, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2.3 DO CONTRATO PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DA LINHA 10 DE R\$ 7,90(SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA R\$ 9,52(NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO 20%(VINTE POR CENTO).AS DESPESAS**

DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **004.002.12.361.5504.2045.339039000.FICHA 291 FONTE 15001001.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D6E53D78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO
06/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/01/2025; O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023, COM A EMPRESA **JOSÉ MARCOS LUIZ DOURADO - ME FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2.2 DO CONTRATO PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DA LINHA 06 DE R\$ 10,11(DEZ REAIS E ONZE CENTAVOS), PARA R\$ 12,13(DOZE REAIS E TREZE CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO 20%(VINTE POR CENTO).** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **004.002.12.361.5504.2045.339039000.FICHA 291 FONTE 15001001.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D793E28C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 038/2024 PAL 01/2024 PE 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 24/01/2025, O TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 038/2024 COM A EMPRESA ADEVON BORGES SIQUEIRA- ME , EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 –FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O **ITEM 028, (CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 500G)** DE R\$ 20,10(VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA R\$31,50(TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DAAC3CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de limpeza.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 12 de FEVEREIRO 2.025 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 12 de FEVEREIRO 2.025 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de

Araújos/MG, na Avenida 1º de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 24 de janeiro de 2025.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA

Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F20F3624

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 09/2025 – Dispensa nº 04/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **DC RECARGAS E INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.971.347/0001-84, no valor de R\$ 12.320,00(doze mil trezentos e vinte reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Araújos/MG, 24 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:20E6A4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

N.º Processo: 09/2025 – Dispensa de Licitação: 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DC REGARGAS E INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.971.347/0001-84. OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Recarga de Toners e cilindros para impressoras. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R\$ 12.320,00. Data de assinatura: 24 de janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D2227048

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2023
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
09/2023

N.º Processo:03/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob Nº 71.000.731/0001-85. OBJETO: O presente termo aditivo tem com finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual que encerrará no dia 09/02/2.025, por mais 12 (Doze) meses, o contrato tem por objeto a contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas desta entidade. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B10927DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL830/21

CONTRATO DE RATEIO Nº 0003/2025

CONTRATANTE;Município de ARCOS, e o **CONTRATADO;**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE,

Objeto do presente Contrato de Rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o **gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na região ampliada oeste**, à população do Município Contratante.

O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de **R\$ 614.171,00**

Elemento	Transferência Financeira	Compensação IRRF	Total
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.031,68	10.102,00	49.133,68
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	417.151,08	107.965,12	525.116,20
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.713,24	8.207,88	39.921,12
Total	487.896,00	126.275,00	614.171,00

Vigência; 01/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A60F3AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 013/2025 - PREGÃO ELETRONICO 001/2025 - REGISTRO
DE PREÇOS 001/2025

PL 013/2025

Pregão Eletrônico 001/2025

Registro de Preço 001/2025

Objeto refere-se à: **Aquisição de filmes para Raio X, compatível com impressora AGFA, modelo Drystar AXYS para atender demanda do centro de imagens do Hospital Municipal São José**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:“os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:05/02/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA

COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B90C0415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO-
PL351/2024

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024

OBJETO: Aquisição de bebedouro, forno industrial, mesa para reunião e microcomputador corporativo para atender as demandas da Secretaria de Educação de Arcos/MG, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme convênio de saída que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Arcos-MG nº 1261000270/2022/SEE, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/02/2025 às 13:30 horas.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS:

e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:19A92676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO-
PL378/2024

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de cilindros e recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos, **tipo menor preço por LOTE**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/02/2025 às 13:30 horas.

LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS:

e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9468F95B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO-
PL366/2024**

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024**

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de suprimentos equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/02/2025 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:652AE2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7080/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.080 – 15/01/2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.021, de 14 de fevereiro de 2022, estabelece que o valor do auxílio-alimentação será reajustável anualmente, observado o percentual de reajuste geral dos servidores públicos municipais, mediante Decreto;

CONSIDERANDO que em 2024 o percentual foi de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) e,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir defasagens no valor do auxílio alimentação previsto na legislação municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três) os valores previstos nos §§ 1º e 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.021, de 14 de fevereiro de 2022, no que se refere ao exercício de 2025.

Art. 2º - A partir dos reajustes previstos neste Decreto, o valor previsto no § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.021, de 14 de fevereiro de 2022 passa a ser de R\$174,00 (cento e setenta e quatro reais), e o valor previsto no § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.021, de 14 de fevereiro de 2022 passa a ser de R\$266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

Art. 3º - Este decreto produzirá efeitos a partir de 01/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de janeiro de 2025

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:EF3AAF3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 127/2025**

PORTARIA nº 127 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROBERTO CARLOS RODRIGUES**, Maspn nº **9646/6**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:B877C8D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 128/2025**

PORTARIA nº 128 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANIELLE RIBEIRO TEIXEIRA**, Maspn nº **9006/9**, para ocupar o cargo de **DIRETORA CLÍNICA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador:5376834F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 129/2025**

PORTARIA nº 129 – 13/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MATEUS FRIAS**, Masm nº **9405/6**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador:D26DD520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 130/2025**

PORTARIA nº 130 – 15/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANGLA MARIA DA SILVA**, Masm nº **9007/7**, para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, de

natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador:9367DB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 131/2025**

PORTARIA Nº 131 – 15/01/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO, EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, RELATIVO AO DIREITO À INTEGRALIDADE/PARIDADE DE PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial o artigo 135, II, “d” e “f” da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão para apuração, em procedimento administrativo relativo à aposentadoria de servidores públicos do Município de Arcos/MG, do direito à integralidade de proventos/paridade remuneratória que cumpriram os requisitos exigidos pela Constituição Federal/88.

Parágrafo único - Fica assim instituída a Comissão:

I - Wilma Aparecida Rodrigues - Presidente
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Masm nº 104412/5

II – Marina Oliveira Cardoso
Assessora Jurídica
Masm nº 9365/3

III - Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Masm nº 110100/5

IV – Andréia Carla de Sousa Rodrigues
Diretora do Departamento de Orçamento e Controle
Masm nº 168450/7

V – Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Masm nº 143483/7

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 071, de 10/05/2024, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D808B25C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 009/2025**

PORTARIA Nº 131 – 15/01/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO, EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, RELATIVO AO DIREITO À INTEGRALIDADE/PARIDADE DE PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial o artigo 135, II, “d” e “f” da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão para apuração, em procedimento administrativo relativo à aposentadoria de servidores públicos do Município de Arcos/MG, do direito à integralidade de proventos/paridade remuneratória que cumpriram os requisitos exigidos pela Constituição Federal/88.

Parágrafo único - Fica assim instituída a Comissão:

I - Wilma Aparecida Rodrigues - Presidente
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos
 Masm n° 104412/5

II – Marina Oliveira Cardoso
 Assessora Jurídica
 Masm n° 9365/3

III - Gisele Aparecida Teixeira Lopes
 Atendente
 Masm n° 110100/5

IV – Andréia Carla de Sousa Rodrigues
 Diretora do Departamento de Orçamento e Controle
 Masm n° 168450/7

V – Marina Monteiro de Sousa
 Assistente
 Masm n° 143483/7

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 071, de 10/05/2024, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B97A958B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
 7081/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.081 – 15/01/2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.865, de 06 de abril de 1988 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos”

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:

MEMBROS TITULARES

João Paulo Alves Gomes
 João Paulo Ferreira
 Niltom Vieira Júnior
 Hélio Borges
 Fabiana Roque
 Ronaldo Gaspar Ribeiro
 Maria Célia da S. Alves Teixeira

MEMBROS SUPLENTE

Orlando Martins Ferreira
 João Henrique Castro Nogueira
 Lígia Diva dos Santos
 Gibran Mohamed Zorkot
 Camila Carvalho de Sales
 Cristina Santaria de Sales
 Vanessa Kellen Silva de Oliveira

Art. 2º - O exercício de mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º - A duração do presente Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovada apenas por um período subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.322, de 19/09/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de janeiro de 2025

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EF9EC097

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE
 PUBLICAÇÃO DE DECRETO 006/2025**

DECRETO Nº 06/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Regulamenta a utilização do sistema de ARPEs – Atas de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais para adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG**, Senhor Victor Miranda Cortácio Simas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2024 e demais normas que regulam a matéria, considerando o Memorando-Circular nº 28/2024/SES/SUBASS-SAF- DPAM, da **Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos, que dispõe sobre a Publicação de Decreto Municipal para execução das ARPEs**, bem como a Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4908, de 11 de outubro de 2024, que aprova as regras da política de caráter continuado do financiamento e gestão do componente Básico de Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS/MG.

DECRETA:

Art. 1º- Fica manifestado o interesse do Município de Argirita-MG em aderir às Atas de Registro de Preços Estadual (ARPEs), em consonância com as diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II da Resolução SES MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, podendo ser adotadas as providências cabíveis neste sentido.

Art. 2º - O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as em contrário.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Argirita, 24 de janeiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita - MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C210F5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 182/2024, na Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2024. Abdicando as Empresas: Smart Comércio serviços Locações e Representação Ltda, CNPJ sob o nº 51.187.621/0001-67, itens 03, 06, 09, 10, 12, 15, 18, 21, 27, 30, 33, 36, 39, 42, 45, 48; Serrana Gráfica E Editora Ltda, CNPJ: 01.407.871/0001-97, itens 02, 05, 08, 13, 16, 19, 22, 24, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43, 46; Hélio Fabio da Silva, CNPJ: 01.407.871/0001-97, itens 01, 04, 07, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47. Arinos, 24 de janeiro de 2025,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F297AE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº000006/2024

Ata de Registro de Preços nº 000001/2025 - Pregão Eletrônico nº000006/2024 - Processo Licitatório nº 000068/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA, valor: R\$ 289.566,82 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000002/2025 - Pregão Eletrônico nº000006/2024 - Processo Licitatório nº 000068/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LC COMERCIO LTDA, valor: R\$ 79.492,00 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000003/2025 - Pregão Eletrônico nº000006/2024 - Processo Licitatório nº 000068/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI, valor: R\$ 237.898,00 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000004/2025 - Pregão Eletrônico nº000006/2024 - Processo Licitatório nº 000068/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x VB COMERCIAL LTDA - ME, valor: R\$ 326.908,79 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e oito reais e setenta e nove centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000005/2025 - Pregão Eletrônico nº000006/2024 - Processo Licitatório nº 000068/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x VP DISTRIBUIDORA LIMITADA, valor: R\$ 326.188,63 (trezentos e vinte e seis mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000006/2025 - Pregão Eletrônico nº000006/2024 - Processo Licitatório nº 000068/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, valor: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000007/2025 - Pregão Eletrônico nº000006/2024 - Processo Licitatório nº 000068/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor: R\$ 42.698,10 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000008/2025 - Pregão Eletrônico nº000006/2024 - Processo Licitatório nº 000068/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, valor: R\$ 29.944,99 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000009/2025 - Pregão Eletrônico nº000006/2024 - Processo Licitatório nº 000068/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x F J C ALVES, valor: R\$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

Ata de Registro de Preços nº 000010/2025 - Pregão Eletrônico nº000006/2024 - Processo Licitatório nº 000068/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x Vertical Tendas Ltda., valor: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:FE07159C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 003/2025 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Abertura dia 07/02/2025, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 27/01/2025. Informações (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BED0C2DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Nomeação para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;

Considerando o inciso IV, do artigo 5º; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 05, de 2022; o inciso VII, do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.015, de 2024;

Considerando a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo em Comissão de Livre e Nomeação e Exoneração de **secretária municipal de educação a Sr.ª ZULMIRA ALICE SOARES GUIMARÃES**, a partir desta data.

Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 04, de 2021; e a remuneração, indicada no inciso III, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.015, de 2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e **em sentido estrito a Portaria nº 007, de 2 de janeiro de 2025.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício “Prefeito Eliezer Olivier de Paula”, Barão do Monte Alto/MG, em 20 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2704358E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 095/2024**

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços Nº 082/2024 oriundo do Processo Licitatório nº 095/2024 Pregão Eletrônico nº 034/2024 objeto: Contratação de empresa para futura e, eventual e parcelada aquisição de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias da prefeitura Municipal de Barroso.

DIESEL S 10

*Solicitação de revisão R\$ 6,37 para R\$ 6,50

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:48A4AAD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
001/2025 - PROCESSO 017/2025**

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 017/2025 - Inexigibilidade 001/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA, Nº 169, CASA A, BAIRRO JOAQUIM GABRIEL DE SOUZA, NESTA URBE, DE PROPRIEDADE DE JÉSUS FRANCISCO AMBRÓSIO, PARA ATENDER A FAMÍLIA DE ELIZETE TRINDADE OLIVEIRA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PELO PERÍODO DE 06 MESES.

JÉSUS FRANCISCO AMBRÓSIO - CPF:135.517.606-91

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FICHA 466
FONTE 1500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:92D2B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 026/2025 - PROCESSO 017/2025 - INEXIGIBILIDADE 001/2025

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 026/2025-PROCESSO 017/2025- INEXIGIBILIDADE 001/2025- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA, N.º 169, CASA A, BAIRRO JOAQUIM GABRIEL DE SOUZA, NESTA URBE, DE PROPRIEDADE DE JÉSUS FRANCISCO AMBRÓSIO, PARA ATENDER A FAMÍLIA DE ELIZETE TRINDADE OLIVEIRA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PELO PERÍODO DE 06 MESES.

JÉSUS FRANCISCO AMBRÓSIO - CPF:135.517.606-91
Valor total : R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: 22/01/2025 a 22/07/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AFE43AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025 - PROCESSO 019/2025

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 019/2025 - Dispensa 009/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de gestão escolar, com importação dos dados do Educacenso para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes.

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

Valor Total: R\$ 21.816,00 (vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais)

FICHAS 178 e 214
FONTE 1500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AA91F770

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2025 - PROCESSO 019/2025 - DISPENSA 009/2025

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 027/2025-PROCESSO 019/2025- DISPENSA 009/2025- OBJETO:Contratação de empresa especializada em sistema de gestão escolar, com importação dos dados do Educacenso para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes à Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - CNPJ: 00.703.697/0001-67

Valor total : R\$ 21.816,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:26198B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 067/2023 PROCESSO 34/2022 TOMADA DE PREÇOS 03/2023

O município de Barroso torna publico o 8ºTermo aditivo de valor ao contrato 067/2023 Processo 034/2023 Tomada de Preços 003/2023. contratação de Empresa especializada para realização de obra de "Drenagem Pluvial e Calçamento em estrada vicinal " em parte da estrada sentido a comunidade de Padre Brito, especificamente no local denominado "MORRO DA TELHA", referente a Transferência Especial Indicação Nº 95765 realizada pela SEGOV Secretaria de Estado de Governo de MG e recursos próprios do Município. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.778.523/0001-03

Valor : R\$ 92.389,25 (noventa e dois trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2E2940A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 018/2025, a Dispensa do Chamamento Público nº 001/2025 Termo de Colaboração 001/2025, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS CNPJ: 24.731.747/0001-88, para a formalização direta de Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 018/2025, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS CNPJ: 24.731.747/0001-88, para o fornecimento de refeições para os pacientes em tratamento de hemodiálise na cidade de São João Del Rei - MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Barroso, 24 de janeiro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,

Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:F8057522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo Licitatório nº 07/2025. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de estrutura e realização de evento para a festa de comemoração ao aniversário de 62 anos da cidade de Belo Oriente/MG, que acontecerá do dia 28 de fevereiro a 02 de março de 2025, visando à organização e coordenação de todo o evento, com os artistas contratados pelo município. Abertura do julgamento será no dia 11/02/2025 às 09h. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@beloorientemg.gov.br, ser retirado no site:

www.beloorientemg.gov.br, ou no setor de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2735, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 24 de janeiro 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C2138C87

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Leilão Eletrônico nº 01/2025. Tipo Maior Lance. Objeto: Concessão de direito real de uso de espaço público do Município de Boa Esperança/MG, denominado “Praia do Seleiro”, precedida de obras e reformas para fins de exploração comercial com encargos, conforme descrito neste edital e seus anexos. Data entrega das propostas: Até 17/02/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA,
Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:050962A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM Proc. nº 028/2023 – Dispensa, Contrato nº 024/2023, firmado entre as partes em 28/03/2023, cujo objeto consiste na locação de imóvel para atender as demandas de ações municipais de inclusão digital e capacitação profissional no âmbito do programa Tecpop Minas e implantação do projeto trajeto moda no município de Botumirim-MG. **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, KEITIELY PEREIRA DA SILVA, CPF: 083.194.416-17, Data 02/01/2025.**

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:F7387FCA

**PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM Proc. nº 039/2022 – Pregão presencial para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao departamento pessoal e recursos humanos, compreendendo, além do assessoramento, a execução dos diversos serviços que envolvem o setor, na prefeitura municipal de Botumirim/MG. **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, JOAO CESARIO GOMES, CPF:887.688.646-04, Contrato nº 0020/2022. Data 02/01/2025.**

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:84AB6E88

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 22, DE 24 DE JANEIRO 2025.**

Regulamenta no âmbito do Município de Botumirim/MG, o disposto no art. 95, §2º, da Lei federal nº 14.133/21 que institui o contrato verbal para pequenas compras e/ou de prestação de serviços de pronto pagamento.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 75, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado válido o contrato verbal do Município de Botumirim/MG, para a realização de pequenas compras e/ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme dispõe o art. 95, §2º, da Lei federal nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O valor previsto no caput acompanhará a atualização realizada pelo Governo Federal anualmente, nos termos do art. 182 da Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras e/ou prestações de serviços de pronto pagamento as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação ou de contratação direta e que pela sua essencialidade possuam necessidade de pronta resposta, dentro do limite estabelecido no art. 1º, nos seguintes casos:

- I - tributos, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, tarifas bancárias, reproduções de documentos e publicações diversas;
 - II - taxa de inscrições e/ou contratações de cursos, palestras, treinamentos e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da administração Municipal;
 - III - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves;
 - IV - aquisição de certificado digital;
 - V - encadernações avulsas e produtos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
 - VI - material e serviços de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para uso e consumo próximo ou imediato, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos materiais/serviços;
 - VII - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos, bem como lavagem e higienização;
 - VIII - Em caso de pequenos consertos/serviços excepcionais ao prédio da Prefeitura e demais imóveis pertencentes a municipalidade, (serviços de reparo, pintor, eletricitista, encanador, chaveiro, montador de móveis, manutenção em móveis, gesso, vidraceiro, serviços de detetização, desratização, limpeza de caixa d'água), desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos consertos/serviços;
 - IX - itens para homenagens (flores, quadros, placas, arte etc);
 - X - reposição de equipamentos e materiais essenciais que necessitem de reposição célere, cuja demora na aquisição pode afetar a continuidade do serviço público prestado pela administração Municipal;
 - XI - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificadas a inviabilidade da realização de procedimento.
- §1º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de que trata este regulamento visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar e respeitar os princípios da celeridade, do interesse público, da razoabilidade, da economicidade e da eficiência.
- §2º Na hipótese prevista no caput e seus incisos, a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia, ou seja, o mesmo

oferecido ao consumidor comum, desde que condizente com a média do mercado.

§3º O requisitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 3º. O procedimento para as pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

II - o solicitante da referida despesa deverá demonstrar que não é possível submetê-la ao processo normal de licitação, apresentando as devidas justificativas;

III - As compras e/ou prestações de serviços deverão ser sempre precedidas de autorização do secretário responsável.

Parágrafo Único: As compras realizadas em desconformidades com as regras acima e poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a critério do Controle Interno.

Art. 4º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o artigo anterior deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) documento de formalização de demanda;
- b) nome empresarial, e número de inscrição do fornecedor, quando houver, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- c) endereço físico e eletrônico do fornecedor, e demais informações necessárias para sua localização e contato;
- d) comprovação de que o preço praticado é o mesmo oferecido ao consumidor comum e condizente com a média do mercado;
- e) informação sobre quaisquer despesas adicionais ou acessórias, tais como as de entrega ou seguros;
- f) preferencialmente, antes da compra/contratação, quando possível, deverá ser consultado o CEIS e CNEP do fornecedor;
- g) condições integrais da oferta, incluídas modalidades de pagamento, disponibilidade, garantia, forma e prazo da execução do serviço ou da entrega ou disponibilização do produto;
- h) Autorização de Fornecimento;
- i) nota fiscal;
- j) comprovante de pagamento.

§1º Os documentos previstos neste artigo deverão ser anexados à autorização de fornecimento e comprovante de pagamento e arquivados diretamente no Setor de Contabilidade.

Art. 5º Excepcionalmente, as despesas descritas nos artigos 2º e 3º poderão ser pagas por meio do regime de adiantamento, consistente na entrega de numerário ao agente público, sempre precedido de empenho e dotação própria, para o fim de realização de despesa que não possa subordinar-se ao processo normal de pagamento pelo Poder Executivo.

§1º O agente público beneficiário do adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação, no prazo de sessenta dias, contados da data em que o receber.

§2º A não utilização do recurso adiantado no prazo originalmente previsto, alvo justificativa, ensejará a imediata devolução do respectivo valor, sob pena de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo da instauração de processo administrativo disciplinar.

§3º Os recolhimentos de saldos de adiantamentos serão escriturados como despesas anuladas, na dotação em que tenham sido empenhadas.

§4º A prestação de contas deverá ser anexada aos documentos de que trata o §1º do artigo anterior.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Botumirim/MG, 24 de janeiro de 2024.

EDER LEANDRO LIMA RIOS

Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:

Patrick Samuel Peres de Souza e Silva

Código Identificador:0F03D12F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 096/2022.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 096/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 084/2022
INEXIGIBILIDADE 010/2022**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Terceiro Termo aditivo ao contrato n º 096/2022 – Contratada: **AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 028.653.816-41. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 148/2021, por mais 12 (doze) meses e reajuste em 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento), correspondente ao índice de correção do IGPM, dos últimos dos 12 (doze) meses, mensalmente, a importância de R\$ 8.506,00(oito mil e quinhentos e seis reais), para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

Código Identificador:9DEE2ED9

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
245/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
245/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Quinto Termo aditivo ao contrato n º 245/2024 – Contratada: **CRISTIELE MARQUES DE QUEIROZ SOUZA**, CPF: 154.147.586-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 245/2024, por mais 60(sessenta) dias, conforme gestão da prestadora de serviço, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de janeiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lilia Carvalho Barbosa de Lima

Código Identificador:9799A5E2

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 512/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 512/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
CRENCIAMENTO 004/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n º 512/2024 – Contratada: **ELEONALDO JOSE ALVES**, CPF: 649.801.976-04. Objeto: Prorrogação do prazo

de vigência do contrato nº 512/2024, até 31 de maio de 2025, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1D09F002

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 475/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 475/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024
CREDENCIAMENTO 012/2024**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 475/2024 – Contratada: **ERIK GONÇALVES DA SERRA**, CPF: 156.785.196-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 475/2024, por mais 60 (sessenta) dias, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6EB6D54E

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 608/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 608/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024
CREDENCIAMENTO 012/2024**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 608/2024 – Contratada: **DENILSON FARIAS CARDOSO**, CPF: 156.129.006-86. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 608/2024, por mais 60(sessenta) dias, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:53E5ADBB

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 462/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 462/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 462/2024 – Contratada: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 23.405.990/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do

contrato nº 462/2024, por mais 03(três) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8552DA91

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 476/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 476/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 476/2024 – Contratada: **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA**, CNPJ: 12.799.491/0001-61. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 476/2024, por mais 05(cinco) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7A740224

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 381/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 381/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 381/2024 – Contratada: **ANDRÉ LUIZ ALVES DE SOUZA ME (AGÊNCIA IDEX-SOLUÇÕES TECNOLÓGICA E DIGITAIS)**, CNPJ: 34.552.975/0001-44. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 381/2024, por mais 06 (seis) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7484211E

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 004/2023.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 004/2023.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Segundo Termo aditivo ao contrato nº 004/2023 – Contratada: **AW ONLINE LTDA EPP**, CNPJ: 18.005.374/0001-65. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2023, por mais 12 (doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C8E6993A

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 368/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 368/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n° 368/2024 – Contratada: **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA**, CNPJ: 03.361.851.0001/58. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 368/2024, cuja a nova vigência é de 23 de dezembro da 2024 a 23 de julho de 2025 , para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:787D389F

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 451/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 451/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n° 451/2024 – Contratada: **MILTON CESAR PEREIRA GOMES ME**, CNPJ: 20.107.211/0001-35. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 451/2024, por mais 12 (doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:49F108D4

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 083/2023.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 083/2023.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n° 083/2023 – Contratada: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP**, CNPJ: 13.761.170/0001-30. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 083/2023, cuja nova vigência será de 20/06/2024 á 19/06/2025, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 19 de junho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:36758292

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 513/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 513/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n° 513/2024 – Contratada: **DENILSON ROCHA DE MATOS ME**, CNPJ: 49.407895/0001-72. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 513/2024, cuja nova vigência será de até 31 de maio de 2025, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:79F62D3D

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 537/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 537/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n° 537/2024 – Contratada: **HERCINA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DOS SANTOS**, CPF:934.951.456-72. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 537/2024, cuja nova vigência será de até 30 de julho de 2025, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6040CF21

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 521/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 521/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n° 521/2024 – Contratada: **PILAR COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 127.043.576-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 521/2024, cuja nova vigência por mais 05(cinco) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Líliá Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:41A98826

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 464/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 521/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 521/2024 – Contratada: **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA EPP**, CNPJ: 24.005.316./0001-34. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 521/2024, cuja nova vigência por mais 03(três) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F1833A57

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 375/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 375/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 375/2024 – Contratada: **ROSANE DE MORAIS FIGUEIREDO (GESTAR – PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO)**, CNPJ: 29.598.883/0001-65. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 375/2024, cuja nova vigência até 31 de dezembro de 2025, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:50C84C30

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 448/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 448/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 448/2024 – Contratada: **PEDRO LUCAS GONÇALVES MOURA**, CPF: 119.131.336-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 448/2024, cuja nova vigência até 01 de fevereiro de 2025, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5A164803

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 554/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 554/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 554/2024 – Contratada: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS**. CNPJ: **03.392.348/0008-36**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 554/2024, cuja nova vigência por mais 12(doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 20 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D4FE422B

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 543/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 543/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 543/2024 – Contratada: **TEMPERBOX VIDRAÇARIA LTDA ME**. CNPJ: **20.872.406/0001-71**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 543/2024, até 08 de agosto de 2025, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E161DD9F

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 029/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 29/2024.**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 029/2024 – Contratada: **ATHOS WILLIAN GUIRRA DE MELO**. CPF: **138.0001.926-59**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 029/2024, por mais 12(doze) meses, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de janeiro 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:34CFD355

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 051/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024. PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 014/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, e serão custeados com recursos próprio, estadual e federal. Contratada: **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.679.808/0002-16. Valor global: R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Data: 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:E9E6D01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, e serão custeados com recursos próprio, estadual e federal. Contratada: **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.921.809/0001-00. Valor global: R\$ 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais). Vigência: 12 meses; data: 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:14C649E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, e serão custeados com recursos próprio, estadual e federal. Contratada: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70. Valor global: R\$ 11.206,50 (onze mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses; data: 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:562514D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, e serão custeados com recursos próprio, estadual e federal. Contratada: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.999.842/0001-46. Valor global: R\$ 3.518,38 (três mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). Vigência: 12 meses; data: 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:6282F97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO ASSOCIATIVO N.º 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. Termo Associativo nº 003/2025. Conveniente: MUNICÍPIO DE BUENO

BRANDÃO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, com sede na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro. Conveniada: ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS GERAIS - BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 05.044.444/0001-42, situado à Rodovia MG 295, nº 1111, Bairro Itaim, na cidade de Córrego do Bom Jesus/MG. Objeto: O objeto do presente Termo consiste no apoio mútuo entre o MUNICÍPIO e o CIRCUITO, para a promoção das finalidades deste, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito regional de sua atuação. Valor: R\$ 21.639,36. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:EA8B3240

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO N.º 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. Contrato de Rateio nº 007/2025. Consorciado: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, com sede na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro. Consórcio: CONSÓRCIO AMESP, inscrito no CNPJ sob o nº 20.362.307/0001-40, situado à Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de rateio a transferência de recursos financeiros do consorciado à AMESP destinados à cobertura de gastos com a execução dos programas e ações do respectivo ente consorciado contratante. Valor: R\$ 57.462,48. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:C3977640

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO N.º 18/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. CONTRATO DE RATEIO N.º 18/2025. Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO MACRO SUL DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano de Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, Varginha/MG. Consorciado: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, com sede na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, CEP: 37578-000. Objeto: O rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços de terceiros de pessoas físicas e jurídicas, materiais permanentes e obras, bem como o rateio da arrecadação do imposto de renda incidentes na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL, que constitui recurso financeiro do Consórcio, conforme Resolução nº 08, de 08 de agosto de 2014. Valor: R\$ 56.922,72. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:00444341

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO N.º 003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. CONTRATO DE RATEIO N.º 003/2025. Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO

AMBIENTAL SUSTENTÁVEL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.388.019/0001-12, com sede na Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, Ouro Fino/MG. Consorciado: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, com sede na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, CEP: 37578-000. Objeto: O presente documento tem por objetivo ratear as despesas do CIDAS entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05. Valor: R\$ 25.689,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:94486CD2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Dispensa Eletrônica**, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 01/2025, PRC nº 02/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 31/01/2025, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D0AF16A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 008/2025

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o **credenciamento de empresas ou prestadores de serviços especializados em carpintaria de pontes, com o intuito de realizar a manutenção e construção de pontes de madeira no município de Buritis-MG**, a ser realizado a partir do dia 03/02/2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 31/12/2025, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis-MG, 24 de janeiro de 2025.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:4EE146D8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 009/2025

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o **credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestar serviços médicos na área de Mastologia, atendendo aos pacientes do SUS na Secretaria Municipal de Saúde**, a ser realizado a partir do dia 03/02/2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 31/12/2028, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico:

licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Buritis-MG, 24 de janeiro de 2025.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:C8A0ABF6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, Art. 74. Inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/213, com a Empresa **RGM SEMEAR LTDA**, Cnpj nº: **46.852.157/0001-46**, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 269. Buritis - MG, 27 de janeiro 2025.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D787009A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, sendo para **Aquisição de inseticida e óleo mineral que atenderá as necessidades desenvolvidas pelo departamento de Vigilância em Saúde**, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura prevista para o dia 30/01/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/> ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro. Buritis - MG, 27 de janeiro 2025.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:122B33DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 183 24 PRC 128 24 PP 010 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº.: 183 24
PROCESSO.....: PRC 00128 24 LICITACAO: PP 001024
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LUIS CARLOS MARQUES 48970484604
VALOR.....: R\$5.791,04
ASSINATURA...: 13/01/2025
OBJETO.....: MODIFICAÇÃO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CE28D337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 183 24 PRC 128 24 PP 010 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DE ITEM
 CONTRATO Nº.: 183 24
 PROCESSO.....: PRC 00128 24 LICITACAO: PP 001024
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: LUIS CARLOS MARQUES 48970484604
 VALOR.....: R\$6.899,44
 ASSINATURA...: 13/01/2025
 OBJETO.....: MODIFICAÇÃO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D3181F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO 0072024 PRC 16 24 INEX 12 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0072024
 PROCESSO.....: PRC 00016 24 LICITACAO: inex 001224
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM
 VALOR.....: R\$5.280,00
 ASSINATURA...: 16/01/2025
 VIGENCIA.....: 16/01/2025 a 16/01/2026
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CE78375F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012024 PRC 009 24 INEX 007 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0012024
 PROCESSO.....: PRC 0009 24 LICITACAO: inex 00724
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: MARCHETTI PEREIRA & TARDIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
 VALOR.....: R\$57.600,00
 ASSINATURA...: 15/01/2025
 VIGENCIA.....: 15/01/2025 a 15/01/2026
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B0A070AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 094 22 PRC 170 22 PP 016 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0942022
 PROCESSO.....: PRC 00170 22 LICITACAO: PP 01622
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: LINE SEGURANCA MG LTDA-ME
 VALOR.....: R\$37.973,77
 ASSINATURA...: 30/12/2024
 VIGENCIA.....: 30/12/2024 a 30/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:25344868

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0582021 PRC 236 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0582021
 PROCESSO.....: PRC 00236 21 LICITACAO:
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: BRUNO WYNCHNIAUSKAS FILHO
 VALOR.....: R\$24.672,00
 ASSINATURA...: 30/12/2024
 VIGENCIA.....: 30/12/2024 a 30/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E3A10252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 162015 PRC 103 15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 17ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0162015
 PROCESSO.....: PRC 00103 15 LICITACAO:
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: BRUNO WYNCHNIAUSKAS FILHO
 VALOR.....: R\$19.680,00
 ASSINATURA...: 29/12/2024
 VIGENCIA.....: 29/12/2024 a 29/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA LOCAÇÃO.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A01A386A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0902021 PRC 381 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0902021
 PROCESSO.....: PRC 00381 21 LICITACAO:
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: VGF INCORPORADORA & CONSTRUTORA EIRELI
 VALOR.....: R\$12.624,00
 ASSINATURA...: 29/12/2024
 VIGENCIA.....: 29/12/2024 a 29/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA LOCAÇÃO.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:18E57F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01622 PRC 083 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0162022
 PROCESSO.....: PRC 00083 23 LICITACAO:
 CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: DOUGLAS BUENO DA SILVA
 VALOR.....: R\$25.344,00
 ASSINATURA...: 29/12/2024

VIGENCIA.....: 29/12/2024 a 29/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA LOCAÇÃO.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C24AFE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0302021 PRC 082 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0302021
 PROCESSO.....: PRC 082 21 LICITACAO:
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA
 VALOR.....: R\$54.000,00
 ASSINATURA...: 29/12/2024
 VIGENCIA.....: 29/12/2024 a 29/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA LOCAÇÃO.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CD0381A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0482021 PRC 183 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0482021
 PROCESSO.....: PRC 0183 21 LICITACAO:
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: MAYRA AVELINO FERREIRA
 VALOR.....: R\$24.000,00
 ASSINATURA...: 29/12/2024
 VIGENCIA.....: 29/12/2024 a 29/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA LOCAÇÃO.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:39B0006F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04821 PRC 185 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0492021
 PROCESSO.....: PRC 0185 21 LICITACAO:
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: LUIZ DONIZETE DA CUNHA
 VALOR.....: R\$7.800,00
 ASSINATURA...: 29/12/2024
 VIGENCIA.....: 29/12/2024 a 29/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA LOCAÇÃO.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:70CA21EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0892023 PRC 141 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0892023
 PROCESSO.....: PRC 0141 23 LICITACAO:
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA...: ANA FLAVIA FONOAUDIOLOGIA LTDA
 VALOR.....: R\$42.000,00
 ASSINATURA...: 31/12/2024
 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7CB4C34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
7º ADITIVO AO CONTRATO 0522019 PRC 113 19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0522019
 PROCESSO.....: PRC 0113 19 LICITACAO:
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 VALOR.....: R\$21.910,00
 ASSINATURA...: 31/12/2024
 VIGENCIA.....: 31/12/2024 a 31/01/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A20218EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4º ADITIVO AO CONTRATO 0122021 PRC 081 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0122021
 PROCESSO.....: PRC 0081 21 LICITACAO:
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: INVICTAWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL
 VALOR.....: R\$15.600,00
 ASSINATURA...: 29/12/2024
 VIGENCIA.....: 29/12/2024 a 29/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:36F508D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022023 PRC 251 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 2022023
 PROCESSO.....: PRC 00251 23 LICITACAO:
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: ALLPA - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
 VALOR.....: R\$18.500,00
 ASSINATURA...: 18/12/2024
 VIGENCIA.....: 18/12/2024 a 18/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3C1260B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0272020 PRC 176 20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGENCIA)

CONTRATO Nº.: 0272020
 PROCESSO.....: PRC 00176 20 LICITACAO:
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: VGF INCORPORADORA & CONSTRUTORA EIRELI
 VALOR.....: R\$9.598,80
 ASSINATURA...: 30/12/2024
 VIGENCIA.....: 30/12/2024 a 30/12/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA ALUGUEL.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:469B178A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1262023 PRC 224 22**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 1262023
 PROCESSO.....: PRC 00224 22 LICITACAO:
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: BUFFET MASTER PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
 VALOR.....: R\$9.598,80
 ASSINATURA...: 30/12/2024
 VIGENCIA.....: 30/12/2024 a 30/01/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C4CEFF65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03692022 PRC 118 21**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5º PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.: 0392022
 PROCESSO.....: PRC 00118 21 LICITACAO:
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: ISABELLA VILELA DE MELO LTDA
 VALOR.....: R\$9.598,80
 ASSINATURA...: 21/11/2024
 VIGENCIA.....: 11/11/2024 a 30/12/2024
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4B5F34F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0362021 PRC 105 21**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6º PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
 CONTRATO Nº.:0362021
 PROCESSO.....: PRC 00105 21 LICITACAO:
 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
 CONTRATADA...: TRIANGULO MULTIPROJETOS LTDA
 VALOR.....: R\$9.598,80
 ASSINATURA...: 30/12/2024
 VIGENCIA.....: 30/12/2024 a 30/01/2025
 OBJETO.....: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B2E5AE1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 AVISO DE LICITAÇÃO -CREDENCIAMENTO 002/2025**

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Credenciamento. Processo nº 007/2025, Credenciamento nº 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS, DO RAMO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB EVENTUAL CONVOCAÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUARIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO VERDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Cabo Verde, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, durante o período de 22/01/2025 a 22/01/2030. O Edital estará disponível através do Site <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 24/01/2025.

RAFAELA MADEIRA
 Equipe de Apoio

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DE60A7FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
 AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2025**

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Credenciamento. Processo nº 003/2025, Credenciamento nº 003/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Cabo Verde, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, durante o período de 20/01/2025 a 20/01/2030. O Edital estará disponível através do Site <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 24/01/2025.

RAFAELA MADEIRA
 Equipe de Apoio

Publicado por:
 Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A0F098C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
 RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Administrativo n.º 001/2025 – Dispensa n.º 001/2025**, para a contratação de terceiros para serviços de borracharia, limpeza e troca de óleo, para manutenção da frota do Poder Executivo Municipal. A pessoa jurídica **MARIA CELIA BATISTA MARTINS 07835385619** encaminhou a documentação dentro do prazo estipulado, logo após foi verificado e não foi constatada nenhuma irregularidade, sendo declarada vencedora do certame. Cachoeira de Minas, 23 de janeiro de 2024.

DAYANE STEFANE SILVA BARBOSA –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:6FCC5F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o *Aviso de Dispensa de Licitação n.º 002/2025*. **Tipo:** Menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra civil de reforma na ponte do Distrito Itaim.

Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 29 de janeiro de 2025 às 23h59.

Métodos de envio das propostas:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3097>.

A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3097>.

Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações. Cachoeira de Minas, 24 de janeiro de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:84E3F6D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 - DISPENSA N.º 001/2025**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, *AUTORIZO o Processo Administrativo n.º 001/2025* como *Dispensa n.º 001/2025*, cujo objeto refere-se a *contratação de terceiros para serviços de borracharia, limpeza e troca de óleo, para manutenção da frota do Poder Executivo Municipal*, com a pessoa jurídica **MARIA CELIA BATISTA MARTINS 07835385619**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.131.181/0001-03, no valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). Cachoeira de Minas, 24 de janeiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:DA4C2365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 - DISPENSA N.º 003/2025**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, *AUTORIZO o Processo Administrativo n.º 005/2025* como *Dispensa n.º 003/2025*, cujo objeto refere-se *contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para realizar a remoção, em UTI móvel (tripulada com motorista, médico e enfermeiro) de paciente e munícipe de Cachoeira de Minas, do Hospital das Clínicas Samuel Libânio – HCSL, em Pouso Alegre/MG, para o AISI - Hospital de Clínicas de Itajubá/MG*, com a pessoa jurídica **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.836.259/0001-32, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Cachoeira de Minas, 24 de janeiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:11269EBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 004/2024**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração N.º 004/2024 - Processo Administrativo de Inexigibilidade N.º 004/2024

OSC: Casa da Criança

Objeto: as partes convenientes resolvem modificar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do termo de colaboração supracitado, suprimindo do valor original previsto o montante de R\$ 4.173,72 (quatro mil cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos), passando o valor estimado do repasse anual para R\$ 16.447,08 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

JEANETE DE SOUZA E SILVA PAES
Casa da Criança

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:1C4D8237

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 003/2024**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração N.º 003/2024 - Processo Administrativo de Inexigibilidade N.º 003/2024

OSC: Casa da Criança

Objeto: as partes convenientes resolvem modificar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do termo de colaboração supracitado, acrescendo ao valor original previsto o montante de R\$ 22.959,20 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Campanha, 27 de dezembro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária Mun. de Educação

JEANETE DE SOUZA E SILVA PAES
Casa da Criança

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:3028FDE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 002/2024**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração N.º 002/2024 - Processo Administrativo de Inexigibilidade N.º 002/2024

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Objeto: As partes convenientes resolvem modificar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do termo de colaboração supracitado, suprimindo do valor original previsto o montante de R\$ 1.188,02 (um mil cento e

oitenta e oito reais e dois centavos), passando o valor estimado do repasse anual para R\$ 32.913,34 (trinta e dois mil novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS

Secretária Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

WALTER LÚCIO FARIA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Publicado por:

Juliana de Castro Arantes

Código Identificador:E44D90AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 001/2024 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 001/2024

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Objeto: As partes convenientes resolvem modificar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do termo de colaboração supracitado, acrescendo ao valor original previsto o montante de R\$ 14.923,48 (quatorze mil novecentos e vinte e três reais quarenta e oito centavos).

Campanha, 27 de dezembro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

RENILDA MARFELI RIBEIRO

Secretária Mun. de Educação

WALTER LÚCIO FARIA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Publicado por:

Juliana de Castro Arantes

Código Identificador:D1A3308D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 008/2024 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 008/2024

OSC: Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE

Objeto: As partes convenientes resolvem modificar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do termo de colaboração supracitado, suprimindo do valor original previsto o montante de R\$ 6.990,96 (seis mil novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), passando o valor estimado do repasse anual para R\$ 187.548,88 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Campanha, 02 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS

Secretária Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

ADIR JOÃO BERTON

Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E80F08A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 010/2023**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 010/2023

Entidade Conveniada: Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Cláusula Primeira: As partes convenientes resolvem modificar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do termo de convênio supracitado, acrescendo ao valor original o valor de R\$ 186.099,55 (cento e oitenta e seis mil noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: As partes convenientes resolvem modificar a **CLÁUSULA NONA**, do termo de convênio supracitado, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Campanha, 30 de dezembro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES

Secretária Municipal de Saúde

PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JUNIOR

Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Publicado por:

Juliana de Castro Arantes

Código Identificador:6374C8E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0001/2025

Inexigibilidade nº: 0001/2025

Favorecido: MAX ALBERT TESLIUK LTDA – CNPJ sob o nº 50.200.556/0001-08, com sede na Rua Deputado Bento Gonçalves, nº 124, bairro Moradas do Bosque – Itamonte/MG – CEP: 37466-000.

Objeto: Inscrições para os Atletas de Mountain Bike no Desafio Terras Altas em Itamonte.

Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 21 de Janeiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:

Carolina da Silva Arantes

Código Identificador:5016F728

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.016/2025**

Portaria nº 5.016/2025

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Carolina da Silva Arantes, estará de férias regulamentares, no período de 22/01/2025 a 05/02/2025,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Lucas Carvalho Brandão, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.

Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.

Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Campanha, 22 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:EF0EC408

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5007/2025**

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE APOIO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA REDE MUNICIPAL DA CAMPANHA.

O Prefeito Municipal da Campanha, Sr. Lazaro Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção dos Candidatos para o cargo de Professor de Apoio e Atendimento Educacional Especializado na rede Municipal da Campanha:

Maria do Carmo Marques Borges	Presidente
Marieta de Souza e Silva Alves Gonçalves	Membro
Dilma de Souza Goulart Fernandes	Membro
Fernanda Lúcia Fernandes	Membro

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 20 de janeiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Gomes da Silva

Código Identificador:1BC54D32

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00053/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00139/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00053/2024. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GRADES DE PROTEÇÃO (GRADIL)- Valor estimado R\$ 71.527,33** (setenta e um mil quinhentos e vinte sete reais e trinta e três centavos)– **dotação 2025:** 02.07.05-3390.39.00-15.452.0020-4.077; **Data:** 13/02/2025 às 13:00 horas. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 24 de janeiro de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -

Depto de Compras e Licitações

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:A767E523

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00055/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00142/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00055/2024. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E TUBOS DE CONCRETO - Valor estimado R\$ 234.603,58** (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e três reais, cinquenta e oito centavos)– **dotação 2025:** 02.07.05-3390.39.00-15.452.0020-4.077; **Data:** 14/02/2025 às 13:00 horas. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 24 de janeiro de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -

Depto de Compras e Licitações

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:05F81A09

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO**

DECRETO Nº028 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 01(um) profissional para a função de Auxiliar Administrativo II, conforme necessidade da Diretoria Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ALYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e, **CONSIDERANDO** requerimento do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercerem a função inerente ao cargo de Auxiliar Administrativo II para suprir necessidades da Diretoria Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º. O prazo dos contratos temporários autorizados é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º. A contratação autorizada por este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da

Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 29ª Gestão

Aos 22 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickelly Auanny Gomes da Silva

Código Identificador:13A75826

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO**

DECRETO Nº027 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 01(um) profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais conforme necessidade da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. ALYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,

CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para suprir necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º. O prazo dos contratos temporários autorizados é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º. A contratação autorizada por este Decreto dar-se-á por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos 22 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickelly Auanny Gomes da Silva

Código Identificador:B1BA5B9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO**

DECRETO Nº031 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Auxiliar Administrativo II, conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. ALYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,

CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Auxiliar Administrativo II para atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar por tempo determinado, 02(dois) profissionais que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar Administrativo II, para suprir necessidade do Departamento de Saúde.

Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º. A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos 23 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickelly Auanny Gomes da Silva

Código Identificador:86ED7E66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO**

DECRETO Nº029 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 01(um) profissional para a função de Auxiliar de Serviços Gerais conforme necessidade da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. ALYSSON EDUARDO DA SILVA no uso das atribuições legais que

Ihe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,

CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais inerente para suprir necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º. O prazo dos contratos temporários autorizados é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º. A contratação autorizada por este Decreto dar-se-á por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 22 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickelly Auanny Gomes da Silva

Código Identificador: FE15E2A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº059 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº059 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor para responder pelo Cargo Comissionado de Coordenador de Ação Social.”

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei 1.097/2009.

RES O LVE:

Art. 1º Nomear Gabriela Alves Melo, Matrícula Funcional nº 4084, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenador de Ação Social, no Departamento de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 29ª Gestão
Aos 22 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickelly Auanny Gomes da Silva

Código Identificador: 5E05F944

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº058 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 058 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Nomeação para Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Programas Sociais.”

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

RES O LVE:

Art. 1º Nomear Leonardo Felisbino da Silva, matrícula funcional nº 4079, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Seção de Programas Sociais, vinculado ao Departamento de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 29ª Gestão
Aos 22 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickelly Auanny Gomes da Silva

Código Identificador: 8C223035

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº063 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 063 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PELO ADVETNO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 22 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 020 de 22 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os seguintes servidores conforme previsto na Lei Complementar nº 020 de janeiro de 2025, a saber:

I – o servidor Alex Félix Amad, Matrícula Funcional nº 4030, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Compras e Licitação;

II – o servidor Brendo Wisley Rezende Costa, Matrícula Funcional 4033, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

III – o servidor José Osório Vieira Júnior, Matrícula Funcional nº 4035, ocupante do cargo comissionado de Procurador Geral;

IV – o servidor Luiz Eduardo de Oliveira, Matrícula Funcional nº 4031, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos;

V – a servidora Gabriele Karen da Silva Pereira, Matrícula Funcional nº 4029, ocupante do cargo comissionado de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Social;

VI – a servidora Rejane da Silveira Cardoso, Matrícula Funcional nº 4028, ocupante do cargo comissionado de Diretora da Diretoria de Recursos Humanos;

VII – a servidora Lorena Oralcida de Castro Sousa, Matrícula Funcional nº 4045, ocupante do cargo comissionado de Diretora da Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente;

VIII – o servidor Romildo Antônio de Carvalho Júnior, Matrícula Funcional nº 4032, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Administração;

IX – a servidora Kássia Barcelos Silva, Matrícula Funcional nº 1882, ocupante do cargo comissionado de Diretora da Diretoria de Controladoria Geral;

X – a servidora Lorena Cobo Nogueira, Matrícula Funcional nº 1730, ocupante do cargo comissionado de Diretora da Diretoria de Finanças;

XI – o servidor Giovanni de Paulo Ferreira, Matrícula Funcional nº 1571, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Saúde;

XII – a servidora Elisângela da Silva Santos, Matrícula Funcional nº 1739, ocupante do cargo comissionado de Diretora da Diretoria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
24 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:C432D7F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº064 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 064 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PELO ADVETNO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 22 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 020 de 22 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores conforme previsto na Lei Complementar nº 020 de janeiro de 2025, a saber:

I – o servidor Alex Félix Amad, Matrícula Funcional nº 4030, ocupante do cargo comissionado de Secretário da Secretaria Municipal de Compras e Licitação;

II – o servidor Brendo Wisley Rezende Costa, Matrícula Funcional 4033, ocupante do cargo comissionado de Secretário da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

III – o servidor José Osório Vieira Júnior, Matrícula Funcional nº 4035, ocupante do cargo comissionado de Procurador Geral;

IV – o servidor Luiz Eduardo de Oliveira, Matrícula Funcional nº 4031, ocupante do cargo comissionado de Secretário da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos;

V – a servidora Gabriele Karen da Silva Pereira, Matrícula Funcional nº 4029, ocupante do cargo comissionado de Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VI – a servidora Rejane da Silveira Cardoso, Matrícula Funcional nº 4028, ocupante do cargo comissionado de Secretária da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

VII – a servidora Lorena Oralcida de Castro Sousa, Matrícula Funcional nº 4045, ocupante do cargo comissionado de Secretária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente;

VIII – o servidor Romildo Antônio de Carvalho Júnior, Matrícula Funcional nº 4032, ocupante do cargo comissionado de Secretário da Secretaria Municipal de Administração;

IX – a servidora Kássia Barcelos Silva, Matrícula Funcional nº 1882, ocupante do cargo comissionado de Controladora Geral;

X – a servidora Lorena Cobo Nogueira, Matrícula Funcional nº 1730, ocupante do cargo comissionado de Secretária da Secretaria Municipal de Finanças;

XI – o servidor Giovanni de Paulo Ferreira, Matrícula Funcional nº 1571, ocupante do cargo comissionado de Secretário da Secretaria Municipal de Saúde;

XII – a servidora Elisângela da Silva Santos, Matrícula Funcional nº 1739, ocupante do cargo comissionado de Secretária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
24 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:AFAEAF62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº066 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº066 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Mickelly Auanny Gomes da Silva, Matrícula Funcional 4105, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
24 de janeiro de 2025

assinadodigitalmente

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:900E88A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº067 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº067 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO COMMISSIONADO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CULTURA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Possiana Soares Lima Antunes, Matrícula Funcional 4103, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
24 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:E491C4FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 036 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 036 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a delegação de atribuições e expedição de atos administrativos aos Secretários Municipais da Prefeitura de Campo Florido/MG conforme previsão nos artigos 67 e 94 da Lei Orgânica do Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas as atribuições administrativas previstas no artigo 66, incisos IX, XV e XXIV da Lei Orgânica do Município aos Secretários Municipais e equivalentes, conforme permissão prevista pelo artigo 67, do mesmo diploma legal, naquilo previsto e em consonância nas respectivas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.097/2009, sendo elas:

I - Prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

II - Prover os serviços e obras da administração pública;

III - Organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tais destinações.

Art. 2º Ficam delegados os atos administrativos constantes nos incisos II e III do artigo 94 da Lei Orgânica do Município nos quais estejam de acordo com as atribuições previstas para a Secretaria Municipal conforme Lei Municipal nº 1.097/2009, os seguintes atos:

I - Portaria, nos seguintes casos:

a) provimento de vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;

b) lotação nos quadros de pessoal;

c) abertura de sindicâncias e processos administrativos, aplicação de penalidade e demais atos individuais de efeitos internos;

d) outros casos determinados em lei ou decretos.

II - Contratos, nos seguintes casos:

a) admissão de servidores para serviços de caráter temporário nos termos do artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica;

b) execução de obras e serviços municipais, nos termos da lei.

Art. 3º Os atos administrativos referentes as admissões de servidores devem ser previamente analisados junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
24 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:988B5B64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO 096/2024**

DESPACHO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE MULTA E RESCISÃO DO CONTRATO Nº

181/2024 DECORRENTE DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024.

FEP ASSESORIA E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.311.495/0001-70, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada na Rua General Dionísio Cerqueira, nº. 306, Sala 12, Bairro Gutierrez, CEP 30441-063, neste ato representada pelo Sr.(a) Paulo Henrique Ramos do Couto, CPF nº. 061.899.566-88, doravante denominada CONTRATADA, vencedora do certame, do **Processo Eletrônico de nº. 96/2024** na modalidade de **Dispensa Eletrônica nº 37/2024**, devidamente contratada para o fornecimento do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS – MG.**

I - DOS FATOS

É de conhecimento desta municipalidade que a CONTRATADA firmou contrato para a aquisição de materiais para confecção de uniformes escolares para as unidades da Secretaria Municipal de Educação de Campos Altos – MG., conforme ordem de fornecimento emitida com a NAF nº. 0003599, no dia 24/12/2024. Após a realização do pedido, a secretaria requisitante fez diversas tentativas de contato com a empresa, todas infrutíferas.

No dia 16 de janeiro de 2025, após múltiplas tentativas de contato por meio dos telefones registrados em nosso sistema, foi expedida a Notificação Extrajudicial nº 5/FDC/2025, devidamente encaminhada por e-mail, enviada por contato via whatsapp fornecido pela contratada, sem nenhum retorno.

Além do atraso que excedeu completamente o prazo estabelecido no contrato, a empresa permaneceu inerte até a presente data, deixando o município sem alternativa perante essa situação contratual.

Reiteramos que o atraso injustificado por parte da empresa está gerando graves consequências para a fabricação dos uniformes da rede Municipal de Campos Altos-MG, são materiais fundamentais usados desde início até acabamento das peças, que devem ser entregues no início do ano letivo que se dará no dia dez de fevereiro de 2025, o qual nos restam menos de um mês.

Diante do exposto e considerando a gravidade da situação, o município, sem alternativas viáveis, o município decidiu expedir despacho administrativo, juntamente com a rescisão contratual, para possibilitar a oferta dos itens na modalidade dispensa para um próximo processo.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

No particular, podemos nos fundamentar dentro da lei vigente 14.133/2021, e aplicar as sanções, nos adequando na lei vigente, onde trata que as principais sanções estão previstas nos artigos 155 a 158, para irregularidades cometidas por licitantes e contratados, detalho essas sanções com os respectivos artigos:

Art. 155 – Advertência

Art. 155. A administração poderá aplicar advertência ao contratado quando ocorrerem pequenas falhas ou irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidades mais severas.

Art. 156 – Multas

Art. 156. A administração poderá aplicar multa ao contratado em decorrência de infrações cometidas durante a execução do contrato, podendo ser:

Multa Moratória: decorrente de atraso injustificado no cumprimento de prazos.

II. Multa Compensatória: decorrente de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais.

Art. 156, §1º - Suspensão Temporária

Art. 156, §1º. A administração poderá suspender temporariamente o contratado de participar de licitação e impedir de contratar com a administração pública por um prazo não superior a três anos.

Art. 156, §2º - Declaração de Inidoneidade

Art. 156, §2º. A administração poderá declarar a inidoneidade do contratado para participar de licitação ou para contratar com a administração pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do caput do artigo 156.

Art. 157 - Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 157. A administração poderá impedir o contratado de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo não superior a três anos, em caso de:

Cometimento de infrações previstas na Lei.

Descumprimento das condições de habilitação ou de proposta.

Art. 158 - Procedimento para Aplicação das Sanções

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 157 deverá observar o devido processo administrativo, garantindo ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

As sanções têm o objetivo de garantir a integridade e a transparência nas contratações públicas, promovendo a responsabilidade e a boa-fé entre os participantes dos processos licitatórios e contratuais.

III – DA DECISÃO

Diante dos fatos apresentados e considerando a comprovada inexecução contratual por parte da contratada, decide-se pela **rescisão unilateral** do contrato nº 181/2024, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

Esta decisão fundamenta-se nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no **artigo 137**, que estabelece as hipóteses de extinção contratual em razão do descumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos. Adicionalmente, amparamo-nos nos **artigos 138 e 139** da referida legislação, que tratam das medidas e sanções cabíveis diante da inexecução contratual.

Consta, ainda, embasamento nas **Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato**, que dispõem, respectivamente, sobre as infrações administrativas e as condições de extinção contratual.

De acordo com a **Cláusula Sétima:**

Cláusula Sétima – Das Infrações Administrativas e Sanções

7.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

7.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.2 Dar causa à inexecução total do contrato.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes sanções, na forma do **art. 156 da Lei 14.133/2021:**

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação;

7.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Ademais, conforme disposto na **Cláusula Oitava:**

Cláusula Oitava – Da Extinção Contratual

8.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Entretanto, considerando a inexecução contratual por parte da contratada, a **Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG**, na condição de parte contratante, decide pela **extinção unilateral do contrato**, com fundamento nas disposições contratuais mencionadas, bem como na legislação aplicável, tendo em vista o descumprimento das obrigações assumidas, em prejuízo ao interesse público.

Por fim, determina-se a extinção do contrato nº 181/2024, com a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do ato e à aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente. Parte inferior do formulário, adicionalmente, aplica-se à empresa **FEP ASSESORIA E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 46.311.495/0001-70, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada na Rua General Dionísio Cerqueira, nº. 306, Sala 12, Bairro Gutierrez, CEP 30441-063, as seguintes penalidades:

Multa: De 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, que é de R\$ 13.163,50 (treze mil, cento e sessenta reais), resultando em uma penalidade pecuniária no valor de R\$ 263,27 (duzentos e sessenta e três reais, e vinte centavos).

Impedimento de licitar e contratar: Com este município pelo prazo de 3 (três) anos, conforme disposto no Art. 156 incisos III, IV da Lei nº 14.133/2021. Essa penalidade se aplica em casos em que o contratado, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebra o contrato, deixa de entregar ou apresenta documentação falsa exigida para o certame, retarda a execução do objeto, não mantém a proposta, falha ou fraude na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou comete fraude fiscal.

IV – DOS PRAZOS

Após a publicação deste Despacho Administrativo no Diário Oficial do Município, a empresa terá o prazo de até 30 (trinta dias) úteis para providenciar o pagamento devido da multa citada acima. Os procedimentos para execução do pagamento, será comunicado formalmente para a empresa por meio de ofício encaminhado junto com o presente documento, reiteramos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG, está à disposição para tratar dos detalhes operacionais dessa rescisão. Os documentos acima citados, a administração segue a disposição para apresentar todos caso seja necessário.

Ainda em tempo, não havendo resposta, ou manifestação da Empresa gozando do uso do Princípio do Contraditório e da Ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, ser entendido pelo Município, que a mesma desistiu unilateralmente por sua defesa.

Publica-se no Diário Oficial do Município, servindo o presente despacho, como intimação.

Campos Altos – MG, 23 de Janeiro de 2025.

FEP ASSESSORIA E PROMOÇÃO DE VENDAS

Contratada

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal

LORENA APARECIDA GONÇALVES

Procuradora Municipal

JÉSSICA RAMOS GONÇALVES

Fiscal de Contratos

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:CEEC843A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 109/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO.** Contratado: Rodrigo Schmitz, Leiloeiro Oficial, portador da matrícula na JUCEMG número 1410, e do CPF: n. 720.84*.**0-*.8. Contrato nº 01/2025, Valor do contrato R\$ 0,00. Data assinatura 07/01/2025. Campos Altos – MG, 24/01/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –

Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:35B9AEE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 77/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 77/2024 - Pregão Eletrônico Nº 45/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO CIVIL E HIDRÁULICOS PARA AS UNIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG.** Contratado: SÃO JOÃO MATEIRAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA, CNPJ: n.º. 49.354.250/0001-19. ARP nº 04/2025. Valor da ARP R\$ 5.974,00 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais), Vigência: 16/01/2025 a 18/11/2025. Data assinatura 16/01/2025. Campos Altos – MG, 24/01/2024.

VICENTE DE PAULO MATEUS –

Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:650C0BA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000010 /2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000002 /2025

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000002 /2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS BLOCOS DE RUA DE CAMPOS ALTOS NO EVENTO CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS 2025 .

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:
www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 30/01/2025 às 07h59min
Início dos lances: 30/01/2025, às 08h00min
Fim dos lances: 30/01/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.834,5000

Campos Altos - MG, 24 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:544640BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 42/2024
Concorrência Eletrônica nº 01/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

LAGE & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 52.348.051/0001-02, com sede na cidade de Capivari/SP, Cep: 13.360-71071, na Rua Santa Maria, n. 90, Centro, neste ato representada pelo Sr. Renato Moreira dos Santos, CPF nº 073.558.146-05, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviços, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2024, tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 1º de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2. O presente termo aditivo é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 114/2024.

2.4. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 24 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

LAGE & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF nº 52.348.051/0001-02
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:

Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:3446F17F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83/2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO DE ENCARREGADA DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e no art.23 da Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, o Servidor **MAURO DIEGO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 083.427.066-80, titular do cargo de **Oficial de Serviços especializado na função de eletricitista**, para exercer a função de **ENCARREGADO DE ÁREA** nesta Prefeitura Municipal, a partir 23/01/2025.

Parágrafo Primeiro- A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida de 20% (vinte por cento) de gratificação.

Parágrafo Segundo: Os valores devidos a título de nomeação em cargo em comissão ou designação em função de confiança, não se incorporam em hipótese alguma ao vencimento do servidor público.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria de Souza

Código Identificador:050FF05E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA PROCEDIMENTO 001/2024**

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado no art. 14, II da Lei 13.465/2017, devidamente representado pela Empresa Serra Negra Consultoria Ltda., todos devidamente qualificados, postulando instauração formal da regularização fundiária por Interesse Social e com o requerimento vieram os documentos.

A classificação de modalidade foi verificada como SOCIAL, nos termos do art. 30, I, da Lei Nº 13.465/2017.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O PRF indica as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidade do art. 33 da Lei 13,465/17 alterado pela Lei n: 14.118/2021 da seguinte forma:

O PRF indicou os responsáveis pela implantação de infraestrutura essencial, de forma que esgotamento sanitário, abastecimento de água e energia elétrica e iluminação pública se darão por crescimento vegetativo, enquanto a infraestrutura de sistema viário e drenagem pluvial será executado pelo Município de Carbonita, mediante contra partida/dação em pagamento de imóveis, conforme juízo de conveniência e oportunidade do Município de Carbonita.

O loteador clandestino, ora requerente, destinou 30% do NUIIC a áreas institucionais, observando os comandos do Termo de Acordo celebrado no bojo da Ação Civil Pública 0017183-83.2016.8.13.0325 entre o parcelador clandestino e a Prefeitura Municipal de Carbonita, com interveniência do Ministério Público.

Sendo assim, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária 001/2024, que está devidamente assinado e dotado do respectivo termo de compromisso e previu as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial e destinação de áreas públicas, nos termos do inciso II do artigo 40 da Lei 13.465/17 e Termo de Acordo celebrado no bojo da Ação Civil Pública 0017183-83.2016.8.13.0325 entre o parcelador clandestino e a Prefeitura Municipal de Carbonita, com interveniência do Ministério Público.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados às folhas retro, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:

- direito real de laje na REURB (S ou E) – art. 63,----- §3º do Decreto 9310/18

- conjuntos habitacionais na REURB (S ou E) – art. 68 do Decreto 9310/18

- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, na forma do art. 87, da Lei Orgânica do Município. Itamarandiba/MG, 18 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:AF60B285

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022. PRC – 369/2021. Pregão Presencial 036/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Portal Soluções LTDA. **Objeto do Aditivo:** reajuste de valor contratual. **Valor do Aditivo:** de R\$ 35.145,96 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). **Data do Aditivo:** 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C4292257

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: MACEST MESQUITA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., CNPJ nº 07.162.581/0001-07, objeto a contratação de empresa especializada em emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, correspondente a Medicina do Trabalho, com a finalidade de realizar 100 (cem) exames clínicos ocupacionais, sendo classificados como admissionais, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais para o Município de Carmo da Mata – MG. Esses exames deverão ser realizados no próprio Município, de acordo com a demanda do setor de Recursos Humanos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão do município de Carmo da Mata- MG, Valor: R\$ 3.500,00 data: 23/01/2025 –

MÔNICA BORGES DE SOUSA –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:FE567413

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG – AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 001/2025 – O Município de Carmo da Mata-MG, nos termos da Lei 14.133/2021, vem abrir o prazo de 08:00 do dia 27/01/2025 até às 23:59 do dia 29/01/2025 para às empresas interessadas do ramo pertinente ao objeto, apresentem cotação prévia de preços. **Objeto** – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata/MG. Os orçamentos gerados deverão estar de acordo com o expresso em Termo de Referência– O Instrumento Convocatório completo se encontra no site do Município:

www.carmodamata.mg.gov.br. Maiores esclarecimentos pelo telefone: (37) 3383-1448/1455 e pelo email: albertinocompras@carmodamata.mg.gov.br/ -

MÔNICA BORGES DE SOUSA –

Prefeita Municipal. 24/01/2025.

Publicado por:

Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:3FA5D662

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **DETENTOR DA ATA: B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 41.156.351/0001-73; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.; Valor: R\$ 134.550,00;data: 24/01/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:57CB8717

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023. Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 18/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Fornecedor: **R. DE J. LONGO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.907.449/0001-38. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 28/12/2023, nos termos previstos em sua **Cláusula Sexta** da Ata originária, conforme abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd. Suplementar	V. Unit	Total
1	BOLO SABORES VARIADOS UN REDONDO, NOVO, PROTEGIDO COM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MÍNIMO DE 500G, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UN	150	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
1	PÃO DE QUEIJO KG NOVO - FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	KG	87	R\$ 44,95	R\$ 3.910,65
Valor Total Geral: R\$ 6.250,65					

Data da Assinatura: 27/08/2024. Carneirinho-MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:05CF2B71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - FUTURA E
EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E OUTROS PARA
OS EVENTOS DA CIDADE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 016/25 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/25 - REGISTRO DE PREÇOS 004/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2025. Objeto: "Futura e Eventual Locação e Instalação de Palco, Som, Iluminação, Painele de Led, Q30 e Motorizador para Eventos Diversos da Prefeitura Municipal de Cássia", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 06 de FEVEREIRO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação contactar (35) 3541-5723 (Pedro ou Rodrigo – Sec. Obras) ou pelos e-mails rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br e/ou (35) 3541-5711 (Frank – Sec. De Administração e Turismo) ou pelo e-mail turimo@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 24 de JANEIRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Vinicius Portela Melo
Código Identificador:1A999667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO – PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL

Concorrência nº 001/2024
 Processo autuado nº 002/2024
 Contrato nº 088/2024
 Contratada: AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – ME
 Objeto: prorrogação de prazo do contrato, visando a necessidade de ajustes e retoques adicionais, apontados pela fiscalização, que não estavam previstos originalmente no cronograma inicial, conclusão de serviços e trâmites finais da entrega da obra, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Data da assinatura: 16/01/2025

Catas Altas, 24 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito

Publicado por:
 Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:BFE2D653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº: 013/2024

Interessada: WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

Assunto: Desqualificação de Licitante - Inadimplemento Contratual

Considerando o parecer jurídico emitido e os fatos apresentados, o agente de contratação do Município de Centralina/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, decide:

I - RESCISÃO CONTRATUAL

Fica declarada a **rescisão contratual** do contrato administrativo celebrado entre o Município de Centralina/MG e a empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual da referida empresa, que comprometeu o cumprimento das obrigações pactuadas e gerou prejuízos ao Município de Centralina/MG.

II - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Em razão da gravidade dos fatos e do inadimplemento verificado, a empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.** fica **impedida de licitar e contratar** com o Município de Centralina/MG pelo prazo de **03 (três) anos**, conforme os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a participação da empresa em futuras licitações ou contratos administrativos com o município durante o período mencionado.

III - CANCELAMENTO DE EMPENHOS

Fica determinado o **cancelamento de eventuais empenhos emitidos** em favor da empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** para aquisição de produtos ou serviços que não foram entregues ou executados, nos termos do que estabelece a legislação vigente e com base na inexecução do contrato.

IV - FUNDAMENTAÇÃO

O parecer técnico apresentado demonstrou, de forma inequívoca, o inadimplemento contratual da empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, que, além de não cumprir suas obrigações, causou danos ao erário e comprometeu o interesse público. A aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 é medida necessária para resguardar o interesse público e a boa gestão dos recursos públicos, além de coibir práticas irregulares em futuras contratações

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no parecer técnico que instrui o presente ato, a desqualificação da empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.** é irrevogável, com a aplicação das sanções de **rescisão Contratual, impedimento de licitar e contratar** com o Município de Centralina/MG por 03 anos e o **cancelamento de empenhos** relacionados a produtos não entregues.

Publique-se, cumpra-se.

CENTRALINA/MG, 08 DE JANEIRO DE 2025

SUELAINÉ DE FÁTIMA MOURA SILVA

Agente de Contratação
 Município de Centralina/MG

Publicado por:
 Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:52A830FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a situação das instituições de ensino localizadas nas terras de Comunidades Quilombolas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

- A Lei 10.639/2003, que obriga a inclusão da história e cultura afro-brasileira no currículo da educação básica;
- A Lei 11.645/2008, que determina o ensino sobre a história e culturas afro-brasileiras e indígenas na educação básica;

A educação é um direito fundamental e que as comunidades quilombolas possuem uma rica herança cultural e histórica que deve ser preservada e valorizada;

O direito à Educação Escolar Quilombola às comunidades quilombolas rurais e urbanas, respeitando a história, o território, a memória, a ancestralidade e os conhecimentos tradicionais;

A necessidade de assegurar que as escolas que atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas considerem as práticas socioculturais, políticas e econômicas das comunidades quilombolas, bem como seus processos próprios de ensino-aprendizagem e as suas formas de produção e de conhecimento tecnológico, admitindo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade, observados os princípios constitucionais, a Base Nacional Comum Curricular e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído que as instituições de ensino municipais situadas nas terras de Comunidades Quilombolas são reconhecidas como de Educação Escolar Quilombola, com o

objetivo de garantir a educação escolar que respeite e valorize a cultura, a história e as tradições das comunidades quilombolas.

Art. 2º - As escolas reconhecidas como quilombolas terão oferta de programas educacionais específicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho-MG, 23 de Janeiro de 2024.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berenice Alves Barbosa

Código Identificador:83B19138

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 026, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA E NOMEIA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, EVAY VILELLA LISBOA COSTA - Documento de identidade tipo RG nº MG-17.247.987 PC-MG e CPF nº 105.552.286-73 - Secretário Municipal de Obras e Transporte Públicos e respondendo **INTERINAMENTE** pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º – NOMEAR, para os respectivos cargos, os servidores públicos relacionados a seguir:

I – EVAY VILELLA LISBOA COSTA - Documento de identidade tipo RG nº MG-17.247.987 PC-MG e CPF nº 105.552.286-73 - **Secretário Municipal de Serviços Urbanos;**

II – GERALDO EMÍLIO COSTA - Documento de identidade tipo RG nº MG-12.668.602 SSP-MG e CPF nº 053.473.106-69 - **Secretário Municipal de Obras e Transporte Públicos.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrária, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berenice Alves Barbosa

Código Identificador:F638CD7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 027, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – ARGEU VICENTE LOPES - Documento de identidade tipo RG nº MG-25.006.936/PC-MG CPF nº 053.605.096-19 - cargo de **Coordenador de Divisão;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berenice Alves Barbosa

Código Identificador:34FE65D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 028, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – CLEOVANIA RIBEIRO LESSA - Documento de identidade tipo RG nº MG-19.228.919/PC-MG CPF nº 127.311.686-09 - cargo de **Coordenador de Seção.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berenice Alves Barbosa

Código Identificador:DAAAFDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 029, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO
COMISSONADO DE PROVIMENTO AMPLO
ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – BRUNO RAMOS COSTA - Documento de identidade tipo RG nº MG-21.202.081/PC-MG CPF nº 148.622.056-82 - cargo de **Coordenador de Seção**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:179F78E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

GABINETE

**PORTARIA Nº 2986, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2986, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público CRESO PRADO CAMARGO, inscrito no CPF sob o nº 309.444.066-53, ocupante do cargo de Operador de Máquina, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos/Rurais e Meio Ambiente para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:FD8B36D5

GABINETE

**PORTARIA Nº 2987/2025 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2987/2025

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 2987/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
CRESO PRADO CAMARGO	309.444.066-53	OP. MAQUINA	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D8ACEA73

GABINETE

**PORTARIA Nº 2988, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2988, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
 Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
 Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
 Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
 Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
 Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público GUILHERME PEREIRA PURCINO, inscrito no CPF sob o nº 143.756.686-36, ocupante do cargo de Operário I, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos/Rurais e Meio Ambiente para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
 Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:C8F8DB42

GABINETE

PORTARIA Nº 2989, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2989, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
 Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
 Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
 Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
 Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
 Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
 Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público VERA LUCIA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 949.148.936-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretária Municipal de Governo para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
 Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na

folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:EF2018BD

GABINETE

PORTARIA Nº 2990, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2990, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;

Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;

Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 2990/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
GUILHERME PEREIRA PURCINO	143.756.686-36	OPERÁRIO I	20
VERA LUCIA DE ALMEIDA	949.148.936-49	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:03ED5279

GABINETE

PORTARIA Nº 2991, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2991, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
 Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
 Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
 Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
 Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
 Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
 Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público WELLINGOTN JOSÉ VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 700.150.476-95, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, na Secretária Municipal de Saúde para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
 Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:F54D8F46

GABINETE

PORTARIA Nº 2992, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2992, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;

Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;

Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 2992/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
WELLINGTON JOSÉ VIEIRA	700.150.476-95	TÉC. DE ENFERMAGEM	20

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:00A30D64

GABINETE

PORTARIA Nº 2993, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2993, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;

Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;

Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;

Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;

Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público PEDRO PAULO COSTA REIS, inscrito no CPF sob o nº 102.140.876-03, ocupante do cargo de Médico, na Secretária Municipal de Saúde para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:FBDA7229

GABINETE

PORTARIA Nº 2994, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2994, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
 Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
 Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2025.
 Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 2994/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
PEDRO PAULO COSTA REIS	102.140.876-03	MÉDICO	20

Publicado por:
 Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E4C4CA26

GABINETE

PORTARIA Nº 2995, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2995, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
 Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
 Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
 Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
 Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
 Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
 Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 117.167.566-69, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Secretária Municipal de Saúde para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
 Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3838B7F3

GABINETE

PORTARIA Nº 2996, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2996, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
 Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
 Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
 Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
 Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
 Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
 Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público ANTONIO AVELINO DO CARMO, inscrito no CPF sob o nº 495.682.646-04, ocupante do cargo de Op. Máquina Motoniveladora, na Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
 Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E58858F5

GABINETE

PORTARIA Nº 2997, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2997, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
 Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
 Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
 Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
 Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
 Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
 Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público CRISTIANE RIBEIRO MENDONÇA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 928.615.716-91, ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, na Secretária Municipal de Governo, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1AE5B54A

GABINETE

PORTARIA Nº 2998, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2998, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;

Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;

Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 2998/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	117.167.566-69	ENFERMEIRO	20
ANTONIO AVELINO DO CARMO	495.682.646-04	OP. MAQUINA MOTONIVELADORA	20
CRISTIANE RIBEIRO MENDONÇA MOREIRA	928.615.716-91	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40

Publicado por:
 Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D9B458FD

GABINETE

PORTARIA Nº 2999, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2999, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;

Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;

Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;

Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;

Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público EMILSON XAVIER FRANCO, inscrito no CPF sob o nº 000.215.266-56, ocupante do cargo de Operador de Máquina, na Secretária Municipal de Governo, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 23 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:292B3453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO
DE BARRAQUEIROS PARA O CARNAVAL 2025**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO RAMO ALIMENTÍCIO E DE BEBIDAS, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025, PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG. O cadastramento/proposta será realizado através do e-mail secet@coqueiral.mg.gov.br no período de 23/01/2025 a 31/01/2025. Coqueiral (MG), 23 de Janeiro de 2025.

PALOMA DIAS VILAS BÔAS –

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7667DAD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2025 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e equipamentos, bem como o fornecimento de serviços de distribuição de pipoca, algodão doce e cabine fotográfica personalizada para festividades no município de Coqueiral, no ano de 2025, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas, incluso frete da origem até o Município. Valor Estimado de **R\$ 1.124.453,23** (Um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **07/02/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://www.coqueiral.mg.gov.br/> e no Portal de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Coqueiral (MG), 22 de Janeiro de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA

– Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6B02DB51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 035/2024 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 014/2024.**

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório nº 035/2024 – Inexigibilidade de Licitação 014/2024. A PMC através da CPL celebrou 1º aditivo de prazo que tem por objeto Contratação da empresa MOURA & SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.152.492/0001-80 para prestação de serviços técnico especializados na defesa dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas (TCU e TCE/MG), Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (2ª instância), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (2ª instância), Tribunal Regional Federal (da 1ª e 6ª Região -

2ª instância), Ministério Público do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, e, ainda emitir pareceres jurídicos, em assuntos de elevada complexidade, incluindo a execução de serviços nas áreas do Direito Público e Municipal, bem como no acompanhamento da execução da nova lei de licitação, prestando consultoria perante os órgãos de compras e licitação, em licitações, contratos e contratações diretas. **O Contrato Administrativo nº 025/2024, passa a ter seu prazo prorrogado por 6 (seis) meses, ou seja, iniciando em 01/01/2025 e encerrando-se em 30/06/2025,** com a empresa MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 07.152.492/0001-80. Celebrado em 19 de dezembro de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 19 de dezembro de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C4C90E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO Nº 001/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Coqueiral celebrou **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025. Objeto: A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL - AMARC** é uma instituição beneficente, sem fins lucrativos e econômicos, e o presente projeto tem por finalidade o repasse de recursos para a sustentabilidade da AMARC, com Projeto encaminhado a este executivo denominado “Projeto Coqueiro Verde”, que objetiva viabilizar a execução do Programa Coqueiro Verde através da compra de materiais recicláveis disponibilizados pela população utilizando como pagamento a “moeda coqueiro verde” que posteriormente é convertida em moeda corrente nacional com recursos financeiros do Executivo Municipal que nos é repassado para que possamos realizar o pagamento aos participantes da Feira Livre onde a “moeda coqueiro verde” é utilizada pela população na compra dos produtos ofertados pelos feirantes. **Identificação do Objeto: PROGRAMA COQUEIRO VERDE. Justificativa da Proposta:** O Programa Coqueiro Verde mostrou-se uma importante e inovadora política pública voltada para o incentivo a adesão da população ao sistema de coleta seletiva e o hábito de praticar a reciclagem, para a inclusão social proporcionada pela geração de emprego e renda aos membros da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Coqueiral -AMARC e para o fomento à agricultura familiar pois a moeda coqueiro verde é utilizada exclusivamente na aquisição dos produtos ofertados na feira livre, o que proporciona um incremento considerável na comercialização e consequentemente na renda dos feirantes, incentivando-os a produzir mais e melhor. O investimento proposto justifica-se para que possamos dar continuidade a este programa que recebeu reconhecimento, foi premiado e levou o nome de nosso município ao cenário nacional. **Base legal para efetivação do Termo de Colaboração,** resta amparo, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Federal nº 13.204/2015, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31. Firmado Termo de Colaboração nº 001/2025, c/ a associação privada denominada ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL - AMARC, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.541.256/0001-86, com sede na Rua Pedro Roque Inácio, nº 390, Bairro Centro, na Cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais CEP 37235-000. O Valor estimado do Repasse será de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) com vigência aproximada de **13/01/2025 a**

31/12/2025. Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 22 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A981DBAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA EDITAL 01/2025 INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DOS
PARTICIPANTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
AUXILIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO
SUPERIOR E CURSOS TECNICOS E/OU
PROFISSIONALIZANTES SEMESTRE 2025/01**

**ERRATA
EDITAL 01/2025
INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXILIO AO TRANSPORTE
DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E CURSOS
TECNICOS E/OU PROFISSIONALIZANTES SEMESTRE
2025/01**

ONDE SE LÊ:

7 DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO
7.1 – O beneficiário do Programa ficará obrigado a contratar seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, apresentando-o à Secretária Municipal de Educação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
7.2 – O beneficiário poderá utilizar-se do transporte após a contratação do seguro e assinatura do Termo de Compromisso.

LEIA-SE:
Não será exigido do candidato a contratação de seguro contra acidentes , uma vez que os veículos estarão todos segurados.

Coqueiral, 22 de janeiro de 2025

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EF73942F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 06/2019**

Extrato do 07 Termo Aditivo ao contrato nº 06/2019 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: WALDIVIA EFIGÊNIA RABELO COUTO - Processo Administrativo nº 14/2019 – Modalidade: Processo Dispensa 04/2019 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 28 de Fevereiro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

WALDIVIA EFIGÊNIA RABELO COUTO
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0FA6A9E7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 04/2019**

Extrato do 9 Termo Aditivo ao contrato nº 04/2019 – Data da assinatura: 31/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE ANTONIO SOARES DE MELO - Processo Administrativo nº 05/2019 – Modalidade: Processo Dispensa 02/2019 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 28 de fevereiro de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024.

DENISE GONCALVES DE ALENCAR
Sec. Mun. de Assistência Social

JOSE ANTONIO SOARES DE MELO
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:127B5842

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 001/2025**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025
ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: www.hmsvp.mg.gov.br
Processo de Compra Direta nº 001/2025 – COTAÇÃO ELETRÔNICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, conforme especificações e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Data de início de envio/recebimento de propostas: **24/01/2025, 12:00** (horário de Brasília).
Data fim de envio/recebimento de propostas: **27/01/2025 - 12:00** (horário de Brasília)
Valor total estimado da compra: **R\$ 11.073,40.**
Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo - www.hmsvp.mg.gov.br .**
Planilha para proposta: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo - www.hmsvp.mg.gov.br .**
Propostas Comerciais: **devem ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação exclusivamente para e através do e-mail: licitacao@hmsvp.mg.gov.br**

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafeté Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:84400713

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à designação de servidor municipal para exercer as atribuições inerentes à função pública de fiscal sanitário de vigilância sanitária;
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;
 CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- *Fabiana Silva Alves Pereira - Autoridade Sanitária*

Art. 2º. A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como:

- Inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária;
- instauração de processo administrativo sanitário;
- interdição cautelar de estabelecimento;
- interdição e apreensão cautelar de produtos;
- fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E4DC278A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDE
QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE
MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de janeiro aos servidores:

- *Cassiano Pereira da Silva - 1º (primeiro) quinquênio em 20/01/2025*
- *Gilberto das Dores Nascimento - 6º (sexto) quinquênio em 30/01/2025*
- *Lázara Aparecida Souza Brito - 1º (primeiro) quinquênio em 06/01/2025*
- *Livia aparecida Alves Moreira Rodrigues - 1º (primeiro) quinquênio em 06/01/2025*
- *Maria Aparecida Rocha - 6º (sexto) quinquênio em 29/01/2025*
- *Maria José de Paula Clemente - 4º (quarto) quinquênio em 27/01/2025*
- *Vivian Ribeiro - 1º (primeiro) quinquênio em 13/01/2025*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BEB59A21

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDE
ADICIONAL TRINTENÁRIO AOS SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Art.73 da Lei 550/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de adicional trintenário, a partir do mês de janeiro de 2025 aos servidores:

- *Gilberto das Dores Nascimento*
- *Maria Aparecida Rocha*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9D840CA1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 PROCEDE À
IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE
QUE TRATA O ART. 22, DA LEI MUNICIPAL Nº 801/99 E O
ART. 17, DA LEI Nº 802/99, À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 801/99 - Estatuto do Pessoal do Magistério Público, segundo o qual o a progressão profissional, também denominada progressão horizontal, é a promoção do servidor a Referência imediatamente superior de sua respectiva classe, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta;

Considerando os requisitos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 – Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Magistério;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais do magistério;

Considerando que, especificamente quanto ao requisito previsto no inciso II, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 - obtenção de média geral igual ou superior a 60% nas avaliações de desempenho - restou decidido nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), que deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja

vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional do pessoal do magistério municipal no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1º. Proceder à implementação da progressão horizontal de que tratam o art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e o art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, à seguinte servidora municipal, exercente do cargo público de Professora de Ensino Básico PEB:

I – **Diana Zucco Bernardes**, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 15/01/2023 a 15/01/2025, com o enquadramento na letra “I”, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico;

Art. 2º. A progressão horizontal à servidora do magistério mencionada no artigo anterior, se dá em razão da implementação dos requisitos objetivos legais previstos no art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e no art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, com o pagamento do vencimento de acordo com a respectiva letra que se encontrar no Plano de Cargos e Carreiras (Lei Municipal nº 802/99).

Art. 3º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do vencimento na folha de pagamento, restando autorizado o pagamento a partir do mês de janeiro de 2025, de acordo com o enquadramento funcional da servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:7A559163

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AOS

SERVIDORES QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de janeiro de 2025, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, aos servidores:

I - Ehekatel Murillo Brito, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Leves, letra I, correspondente ao período de 19/01/2023 a 19/01/2025;

II – Elias da Cruz de Matos, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Leves Cachoeirinha, letra C, correspondente ao período de 05/06/2023 a 07/01/2025;

II – Vivian Ribeiro, exercente do cargo público de Auxiliar de serviços Educacionais em Creche - Cachoeirinha, letra B, correspondente ao período de 06/01/2022 a 05/01/2025.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:6C5EC960

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou Física) qualificado para a prestação de serviço de saúde de nível superior, especificamente na especialidade de urologia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: Uro Campos Serviços Médicos Ltda - EPP

CNPJ Nº: 27.685.779/0001-82

VALOR GLOBAL: R\$ 33.726,00 (Trinta e três mil setecentos e vinte e seis reais.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES
02.14.01	10.302.0020.2085-3.3.90.39.00	486	1.500 1.600 1.621

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 24 de janeiro de 2025 à 23 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 24 de janeiro de 2025

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Setor de Licitação

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:DEB84FFB

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou Física) modificados e capacitados para a prestação de serviços de saúde de nível superior, nas especialidades de ortopedia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA ROCHA LTDA

CNPJ Nº: 05.549.830/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 50.410,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES
02.14.01	10.302.0020.2085-3.3.90.39.00	486	1.500 1.600 1.621

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 24 de janeiro de 2.025 à 23 de janeiro de 2.026, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 24 de janeiro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9C679956

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou Física) modificados e capacitados para a prestação de serviços de saúde de nível superior, nas especialidades de dermatologia, urologia e cardiologia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: CLÍNICA VIVER BAMBUÍ LTDA
CNPJ Nº: 44.814.983/0001-75
VALOR GLOBAL: R\$ 97.566,00 (Noventa e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
02.14.01	10.302.0020.2085-3.3.90.39.00	486	1.500 1.600 1.621

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 24 de janeiro de 2.025 à 23 de janeiro de 2.026, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 24 de janeiro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:F6AED063

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou Física) qualificado para a prestação de serviço de saúde de nível superior, especificamente na especialidade de **Neurologia Infantil**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FÁCIL MOEMA LTDA
CNPJ Nº: 48.426.375/0001-44
VALOR GLOBAL: R\$ 34.998,00 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
02.14.01	10.302.0020.2085-3.3.90.39.00	486	1.500 1.600 1.621

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 24 de janeiro de 2.025 à 23 de janeiro de 2.026, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 24 de janeiro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:99B854C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.** Data da sessão pública: 17/02/2025 às 08h30min.

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações AMM Licit (Licit Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 24 de janeiro de 2025.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:FADAB935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025.

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Presencial para Registro de preço nº 003/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO FRUTAS, LEGUMES, HORTALIÇAS, VERDURAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG.** Abertura da sessão: 11/02/2025 às 13h00min. Edital disponível através do e-mail licitacao.cristaliang@gmail.com e pelo site: <http://www.cristalia.mg.gov.br/>

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:099D8925

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025.

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Presencial para Registro de preço nº 002/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS, CONGELADOS E DERIVADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA – MG.** Abertura da sessão: 11/02/2025 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail licitacao.cristaliang@gmail.com e pelo site: <http://www.cristalia.mg.gov.br/>

Pregoeira Oficial:
TAMIRES RIBEIRO

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F098F44A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/01/25	62.525-6-Fundeb	R\$ 1.615,96
24/01/25	73.080-7- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	R\$ 56.881,81
24/01/25	77.659-9- FMS Custeio SUS	R\$ 171.981,00

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D338156E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.798, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 3.246, DE 16 DE MAIO DE 2018, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “CENTRO ESPORTIVO PREFEITO PAULO DAYRELL” AO PRÉDIO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 3.246, de 16 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA DE ESPORTES PREFEITO PAULO DAYRELL” AO COMPLEXO ESPORTIVO QUE MENCIONA.”

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 3.246, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado o Complexo Esportivo situado à Rua Domingos Viana, nº 297, Centro, de Praça de Esportes Prefeito Paulo Dayrell.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C05F22AB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 210, 24 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a carga horária dos seguintes Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, do Quadro A, do Anexo V, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, passando de 44 horas semanais para 40 horas semanais:

I – os cargos do Grupo Serviços Gerais, conforme segue:

- Auxiliar de Serviços I, II e III;
- Lixeiro;
- Coveiro;
- Rondante;

II – os cargos do Grupo Construção Civil e Obras, conforme segue:

- Servente de Obras;
- Pintor;
- Bombeiro;
- Serralheiro-Soldador;
- Oficial de Obras;
- Eletricista;

III – os cargos do Grupo Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, conforme segue:

- Motorista I, II e III;
- Mecânico;
- Auxiliar de Manutenção Veicular;
- Operador de Máquinas;

IV – os cargos do Grupo Fiscalização, conforme segue:

- Fiscal de Consumo;
- Fiscal Ambiental;
- Fiscal de Trânsito e Transporte;
- Fiscal de Posturas;
- Fiscal de Obras;
- Fiscal Sanitário;
- Fiscal Tributário;

V – os cargos do Grupo Profissionais de Nível Médio, conforme segue:

- Desenhista;
- Auxiliar Administrativo I, II, III e IV;
- Auxiliar de Enfermagem;
- Cadastrador;
- Orientador Social;
- Telefonista.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:399978F2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.345, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso VI do art. 1º da Portaria nº 13.199, de 18 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 59/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Priscila Santos Mendes, com inscrição no CPF sob o nº 105.xxx.xxx-80, classificada em 248º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada no inciso VI do art. 1º da Portaria nº 13.199, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Curvelo, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7A84CA7E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.346, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.233, de 24 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 59/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 27 de janeiro de 2025, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Thiago Balsamao Cunha, com inscrição no CPF sob o nº 066.xxx.xxx-08, classificado em 29º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeado no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.233, de 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9E55FA40

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.347, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.203, de 18 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 60/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Silvania da Silva Oliveira Reis, com inscrição no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-03, classificada em 7º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível Médio, nomeada no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.203, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Curvelo, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B8B357CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.344, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, THIAGO JOSE SOUTO, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 67/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Thiago Jose Souto, com inscrição no CPF sob o nº 094.xxx.xxx-06, do Cargo Público Efetivo de Orientador Social, Cargo Público Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM.08, do Anexo III, Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025.

Curvelo, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1FCAD738

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.342, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

REVOGA A PORTARIA Nº 11.013, DE 8 DE JANEIRO DE 2021, QUE "DESIGNA A SERVIDORA FABRÍCIA FERNANDA SILVA

MENDES COMO GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria nº 11.013, de 8 de janeiro de 2021, que designou a servidora Fabrícia Fernanda Silva Mendes como gestora municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

Considerando o Ofício nº 23/2025/SPSDS, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.013, de 8 de janeiro de 2021, que designou a servidora municipal Fabrícia Fernanda Silva Mendes como gestora municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Curvelo, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6380996F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.343, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

DESIGNA GESTOR MUNICIPAL PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 23/2025/SPSDS, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal Ana Paula de Oliveira Silva, Matrícula nº 81087-0, como gestora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela gestora a partir de 10 de janeiro de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Curvelo, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:23D1A27E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.799, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

REVIGORA A LEI MUNICIPAL Nº 2.751, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revigorada a Lei Municipal nº 2.751, de 04 de outubro de 2012, e alterações posteriores, para fixar os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e do Subprefeito para o mandato de 2025 a 2028.

Art. 2º Em atendimento ao art. 179 da Constituição Estadual c/c art. 45, § 2º, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal, ficam mantidos para o mandato de 2025 a 2028 os mesmos valores e critérios de remuneração vigentes em 31 dezembro de 2024 dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Curvelo, admitida a atualização dos valores.

Art. 3º A revisão dos subsídios dos Agentes Políticos abrangidos por esta Lei ocorrerá sempre no mês de janeiro, utilizando-se como índice oficial de recomposição do valor da moeda a variação do INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, ou outro que vier a substituí-lo, caso o mesmo seja extinto.

Art. 4º No mandato 2025 a 2028, os agentes políticos de que trata esta Lei farão jus ao 13º subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano.

Art. 5º Para ocorrer a despesa resultante desta Lei, o Executivo utilizará dotações pertinentes de seu orçamento, assegurados os recursos na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1C838207

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.800, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 2.599, DE 16 DE AGOSTO DE 2010, QUE “INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS E OCUPANTES DE FUNÇÃO PÚBLICA, ATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 2.599, de 16 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), benefício a ser concedido mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2025, aos servidores efetivos, contratados, comissionados e ocupantes de função pública, ativos do Poder Executivo em atividade no Município de Curvelo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:92B9850F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.802, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA LEI Nº 3.722, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados o art. 1º e o art. 2º da Lei nº 3.722, de 29 de janeiro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída gratificação de função, nos termos do inciso I do art. 137 da Lei Municipal nº 910, de 1976, aos servidores da Câmara Municipal de Curvelo/MG, designados para o exercício das funções de:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

II – Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Contratação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III – Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

IV – Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

V – Membro da Comissão de Inventário Físico-Financeiro e de Valores: R\$ 700,00 (setecentos reais);

VI – Membro da Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo:

a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o Presidente e;

b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os demais membros.

VII – Membro da Comissão de Avaliação Patrimonial: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

VIII – Comissão Especial Administrativa: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º As Comissões serão instituídas, mediante Portaria, pelo Presidente, que indicará os membros titulares e suplentes e o período de vigência da Comissão.

§ 2º O pagamento das gratificações estipuladas por esta Lei será mensal e efetivado através da Folha de Pagamento.

§ 3º A eventual designação de servidor para o exercício simultâneo das funções na Comissão Permanente de Contratação ou nas Equipes de Apoio dos Pregões não ensejará o pagamento da gratificação em dobro.”

Art. 2º O servidor nomeado como suplente de Agente de Contratação/Pregoeiro e da Comissão Permanente de Contratação ou de equipe de apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus à Gratificação proporcionalmente aos dias em que for convocado para substituição.

§ 1º O servidor titular nas funções descritas no caput deste artigo terá direito à percepção integral da gratificação mesmo durante ausências temporárias do trabalho de até 10 (dez) dias consecutivos, uma vez que a responsabilidade do servidor sobre o processo de licitação não cessa por sua ausência, respondendo pelos atos que já tenha praticado.

§ 2º Fará jus à gratificação proporcional o servidor titular que se ausentar por um prazo superior ao estipulado no § 1º deste artigo.

Art. 2º. A Lei nº 3.722, de 2024 passa a vigorar acrescida do art. 4º A com a seguinte redação:

“Art. 4º A. As gratificações previstas no art. 1º desta Lei não se incorporam aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos e não serão consideradas na base de cálculo para quaisquer outras vantagens.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:3AF39491

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.803, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 2.667, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei nº 2.667, 27 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do auxílio-alimentação, previsto no art. 1º desta Lei fica fixado em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a ser concedido mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2025.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:5AEE0DBF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.804, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA LEI Nº 2.879 DE 24 DE JUNHO DE 2014, QUE “FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o Anexo I – Vencimentos Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº 2.879, de 24 de junho de 2014, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Altera o Anexo II – Nível de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 2.789, de 24 de junho de 2014, que passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:ED421159

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.805, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 9.452.320,31 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.2705 Gestão Eficiente

04.122.2705.2277 Modernização do Sistema de Telefonia

3.3.90.40.00 Serviços de TI e Comunicação – PJ R\$270.564,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$270.564,00

02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08 Assistência Social

08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.2707 Nossa gente

08.243.2707.2101 Manutenção das Atividades de Atenção à Criança e ao Adolescente

3.3.90.35.00 417 Serviços de Consultoria R\$23.000,00

2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R\$23.000,00

3.3.90.39.00 418 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$206.981,50

2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R\$206.981,50

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$126.000,00

2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R\$126.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$70.000,00

2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R\$70.000,00

08.243.2707.2103 Parceria com Entidade de Atenção à Criança e ao Adolescente

3.3.50.41.00 420 Contribuições R\$660.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$300.000,00

2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R\$360.000,00

4.4.50.42.00 421 Auxílios R\$2.640.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.640.000,00

02.05.10 Fundo Municipal do Idoso

08 Assistência Social

08.241 Assistência à Pessoa Idosa

08.241.2707 Nossa gente

08.241.2707.2306 Manutenção de Atividades de Atenção à Pessoa Idosa

3.3.90.39.00 447 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$84.745,20

2.899.000.0000 Outros Recursos Vinculados R\$84.745,20

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

27 Desporto e Lazer

27.812 Desporto Comunitário

27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva

27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo

4.4.90.51.00 583 Obras e Instalações R\$477.948,02

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$477.948,02

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade

12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola

4.4.90.51.00 1028 Obras e Instalações R\$4.893.081,59

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.519.711,19

2.571.000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R\$2.373.370,40

TOTAL: R\$ 9.452.320,31

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do *superávit financeiro*, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas

Destinações de Recursos, na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.208.223,21
2.571.000.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 2.373.370,40
2.899.000.0000	Outros recursos vinculados	R\$870.726,70
TOTAL		R\$9.452.320,31

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do *superávit financeiro* autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:37C68D69

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.109, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos, na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024:

I – o elemento de despesa 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, fontes de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos e 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2298;

II – a fonte de recurso 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.92.00, ficha 749;

b) 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.92.00, ficha 862;

c) 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.92.00, ficha 957.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSS

3.3.90.92.00 749 Despesas de Exercícios Anteriores R\$73,80

1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$73,80

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
 3.3.90.92.00 862 Despesas de Exercícios Anteriores R\$8,20
 1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$8,20
 10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
 3.3.50.41.00 868 Contribuições R\$217.000,00
 1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$217.000,00
 10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
 10.303.1004 Assistência Farmacêutica
 10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
 3.3.90.92.00 957 Despesas de Exercícios Anteriores R\$4,10
 1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$4,10
 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
 3.3.90.34.00 1371 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização R\$400.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$100.000,00
 1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$300.000,00
TOTAL: R\$617.086,10

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional

10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional

3.3.90.39.00 791 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$86,10

1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$86,10

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde

3.3.90.39.00 870 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$617.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R\$100.000,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$300.000,00

1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$217.000,00

TOTAL: R\$617.086,10

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:4D6F5E65

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a denominação do Capítulo IV, do Título IV da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo IV

Art. 97-A Os servidores públicos municipais que, comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias, terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a vinte horas semanais.

§ 1º Para efeito de concessão do benefício de que trata este artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, bem como a pessoa com transtorno do espectro autista, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

§ 2º A redução da jornada de trabalho de que trata o caput deste artigo dependerá de requerimento do interessado à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, por meio do Departamento Central de Administração de Pessoal, e será instruído com atestado ou laudo médico, conforme o caso, certidão de nascimento ou termo de guarda, curatela ou tutela, e outros documentos que se fizerem necessários.

§ 3º O expediente será apreciado pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá laudo conclusivo sobre o requerimento.

§ 4º O prazo da concessão do benefício de que trata o caput deste artigo será de seis meses, podendo ser renovado, mediante requerimento, por iguais períodos, observados os procedimentos constantes no § 2º deste artigo.

§ 5º A redução da carga horária concedida nos termos deste artigo não implica a compensação de horário, nem redução da remuneração do servidor.

§ 6º O servidor ocupante de dois cargos efetivos, constitucionalmente acumuláveis, na Prefeitura Municipal de Curvelo, somente terá direito a concessão da redução da jornada de trabalho em um dos vínculos.

§ 7º Quando os pais ou responsáveis pela pessoa com deficiência forem ambos servidores públicos municipais, a redução de jornada prevista neste artigo será concedida apenas a um deles.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:7B5579BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 13.349, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 LEI COMPLEMENTAR Nº 211, 24 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, QUE "CONTÉM O ESTATUTO DOS

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 69/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Cleide Maria Camilo Viana, CPF nº 012.xxx.xxx-02, classificação: 290º lugar;

II – Flaviane de Fatima Pinto, CPF nº 011.xxx.xxx-00, classificação: 291º lugar;

III – Janaina Teodoro, CPF nº 062.xxx.xxx-64, classificação: 292º lugar;

IV – Arlete Ferreira Campos, CPF nº 067.xxx.xxx-83, classificação: 293º lugar;

V – Aline Teotonio Pereira, CPF nº 082.xxx.xxx-11, classificação: 294º lugar;

VI – Laura de Carvalho Assis, CPF nº 094.xxx.xxx-33, classificação: 295º lugar;

VII – Fabiane Pereira de Almeida, CPF nº 098.xxx.xxx-98, classificação: 296º lugar;

VIII – Francisca Katiana Fernandes de Macedo Felix, CPF nº 096.xxx.xxx-82, classificação: 297º lugar;

IX – Sílvia Gabriela da Costa Moreira de Souza, CPF nº 113.xxx.xxx-43, classificação: 298º lugar;

X – Natalia Aparecida Pereira, CPF nº 117.xxx.xxx-96, classificação: 299º lugar;

XI – Lucas Silva da Silveira, CPF nº 017.xxx.xxx-07, classificação: 300º lugar;

XII – Lis Lopes Carvalho, CPF nº 085.xxx.xxx-56, classificação: 301º lugar;

XIII – Arno Geraldo dos Santos, CPF nº 690.xxx.xxx-91, classificação: 302º lugar;

XIV – Maria Aparecida Rodrigues de Souza, CPF nº 861.xxx.xxx-49, classificação: 303º lugar;

XV – Luciene Campos Martins, CPF nº 922.xxx.xxx-34, classificação: 304º lugar;

XVI – Mangela Ivani Nunes da Silva, CPF nº 012.xxx.xxx-03, classificação: 305º lugar;

XVII – Junia de Cassia Costa Santos, CPF nº 116.xxx.xxx-38, classificação: 306º lugar;

XVIII – Izabelle da Silva Torres Rodrigues, CPF nº 020.xxx.xxx-26, classificação: 307º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F839EDCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.350, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE RONDANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 69/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wuander Leite Silveira, com inscrição no CPF sob o nº 057.xxx.xxx-83, classificado em 47º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Rondante, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6F59C71E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.351, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 69/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento no Cargo Público Efetivo de Orientador Social, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM.08, do Anexo III, Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Tamara Mendes Lucena Rodrigues, CPF nº 104.xxx.xxx-32, classificação: 24º lugar;

II – Iuri Freitas Carvalho, CPF nº 140.xxx.xxx-09, classificação: 25º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:03ED6F3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.352, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990; Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 69/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Livia Bruno Leal, com inscrição no CPF sob o nº 131.xxx.xxx-98, classificada em 12º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS, Cargo Efetivo do Grupo Especial, Estratégia Saúde da Família, Código ESF 5, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7148D75E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.353, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE NUTRICIONISTA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 69/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Najla Cecília Xavier Andrade, com inscrição no CPF sob o nº 124.xxx.xxx-19, classificada em 3º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Nutricionista – Equipe Multiprofissional, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DF877189

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.354, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, COM FORMAÇÃO EM ARTES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 69/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento no Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Artes, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Gisele Pereira de Moura, CPF nº 055.xxx.xxx-47, classificação: 1º lugar;

II – Aline Conceicao Alcantara Rodrigues, CPF nº 065.xxx.xxx-06, classificação: 2º lugar;

III – Aline Frutuoso Silva, CPF nº 072.xxx.xxx-98, classificação: 3º lugar;

IV – Flavio Henrique Alves Souza, CPF nº 011.xxx.xxx-85, classificação: 4º lugar;

V – Fabio Irene dos Reis Lessa, CPF nº 012.xxx.xxx-23, classificação: 5º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C97FFE72

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.355, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 69/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatas, observada a ordem de classificação, para provimento no Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Física, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Michelle Santos Silva Terrinha, CPF nº 012.xxx.xxx-52, classificação: 18º lugar;

II – Diego de Souza Caldeira, CPF nº 089.xxx.xxx-44, classificação: 19º lugar;

III – Leandro Santos Salvador, CPF nº 085.xxx.xxx-56, classificação: 20º lugar;

IV – Ila Giovana Coelho Silveira Lopes Mariz, CPF nº 079.xxx.xxx-36, classificação: 21º lugar;

V – Maila Cristina Barbosa Pereira, CPF nº 077.xxx.xxx-07, classificação: 22º lugar;

VI – Gabriel Oliveira Goncalves, CPF nº 701.xxx.xxx-43, classificação: 23º lugar;

VII – Clarisse Rodrigues Oliveira, CPF nº 090.xxx.xxx-94, classificação: 24º lugar;

VIII – Dilca Mendes Marciano, CPF nº 690.xxx.xxx-87, classificação: 25º lugar;

IX – Fernanda Aparecida Gomes Diniz, CPF nº 066.xxx.xxx-40, classificação: 26º lugar;

X – Mauricio Henrique dos Santos Avelino, CPF nº 061.xxx.xxx-96, classificação: 27º lugar;

XI – Arthur de Moura Rocha, CPF nº 098.xxx.xxx-54, classificação: 28º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:472ADA65

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.356, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 69/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bianca Batista Silva, com inscrição no CPF sob o nº 115.xxx.xxx-10, classificada em 24º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Psicólogo, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS.11, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:1BAA0B66

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.357, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PSICÓLOGO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 69/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Priscyla Paulina Silva, com inscrição no CPF sob o nº 056.xxx.xxx-58, classificada em 2º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Psicólogo – Equipe Multiprofissional, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 14, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:CA6710A9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.358, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 69/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Geisielle Rodrigues dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-06, classificada em 8º lugar para provimento no Cargo Público Efetivo de Cirurgião Dentista ESF, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF.4, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:118267E2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.348, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA JÚLIO EDUARDO MARTINS TEIXEIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 64/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Júlio Eduardo Martins Teixeira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 689.xxx.xxx-87, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5976CFA6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 22 DE ABRIL DE 2024, QUE “EXPEDE LISTA DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONSIDERADOS DE NATUREZA CONTÍNUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Procuradoria-Geral do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013;

Considerando o Decreto nº 5.823, de 22 de abril de 2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 39, de 22 de abril de 2024;

Considerando o Memorando nº 11/2025/DGOP/SPSDS/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os subitens 1.46 e 1.47 ao item 1. Serviços, do Anexo Único da Instrução Normativa nº 39, de 22 de abril de 2024, com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO
(...)

(...)

1. Serviços

(...)

1.46 Serviço Programa Família Acolhedora;

1.47 Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município de Curvelo

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:SDEF473F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.110, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, QUE ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso V, do art. 77, da Lei Orgânica do Município, nos arts. 20, 27, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e no art. 9º, do Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 45, de 24 de janeiro de 2025, que altera o Anexo Único da Instrução Normativa nº 39, de 22

de abril de 2024, aprovada pelo Decreto nº 5.823, de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7D144A09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
009A/2024**

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo e/ou Técnica Industrial para a construção da Escola Municipal de Estiva, situada na localidade de Estiva - Distrito de Tomás Gonzaga, Curvelo/MG, localizada na rua Basílio Francisco Xavier, s/n, com fornecimento de materiais, contemplando: instalação dos serviços de engenharia, trabalhos em terra, sondagem, fundações, muros e contenções, superestrutura, alvenaria, cobertura e forro, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas, ferragens, revestimento, piso e rodapés, vidros, pintura, bancadas, prateleiras e divisórias, diversos, quadra, fossa, filtros, caixas e sumidouros, limpeza, detecção e combate a incêndio e outros, tendo como parte do recurso o Convênio nº 1261001354/2022/SEE. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **TORO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 41.805.715/0001-07**, no item 01, com o valor total de R\$ 1.948.844,62; Em 23/01/2025.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:51EF3B27

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia servidora ocupante de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 021/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 001/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **DALUZ EDVANA PEREIRA MARQUES** na função gratificada de **Coordenador do Setor de Fomento ao Turismo**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:39C43CBC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 063, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos números 028 e 034/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 010 e 028/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 02 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
000982	AILLEN LEITE ARAUJO	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
088896	ADOMILSON DOS SANTOS SILVA	COORDENADOR DO SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES

Art. 2º. Fica nomeado, a partir de 06 de janeiro de 2025, o servidor **VALDO SILVA ALVES** na função gratificada de **Coordenador do Setor de Manutenção de Máquinas Leves**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6836CE2F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeiaservidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos números 028, 032 e 034/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 010 e 028/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 13 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO
BRUNO DE OLIVEIRA FERNANDES	GERENTE DE COMERCIALIZAÇÃO
GABRIELA LUIZA PEREIRA PIRES FOLLADOR	CHEFE DE GABINETE
PALOMA DE OLIVEIRA MOURA	ASSESSOR JURÍDICO
THAIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	GERENTE DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 20 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO
RODRIGO LUIZ DE CANUTO	DIRETOR AMBIENTAL E DE SANEAMENTO BÁSICO
YASMIN FRANÇA MOTA	GERENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO
MARCOS JULIANO DA CRUZ	SUPERVISOR DO SETOR DE CONTROLE POPULACIONAL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:081F6FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos números 028 e 032/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando Interno nº 001/2025 de lavra do Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno nº 001/2025 da Controladoria Geral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de Janeiro de 2025, o servidor **ROGÉRIO VIEIRA FARNEZI** para ocupar o cargo de **Chefe do Gabinete do Prefeito**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Fica nomeado, a partir de 02 de Janeiro de 2025, o servidor **JOSÉ AGOSTINHO ROCHA** para ocupar o cargo de **Procurador Geral**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Fica nomeada, a partir de 03 de Janeiro de 2025, a servidora **LIDIANE GABRIELA FARIA ALVES** para ocupar o cargo de **Corregedor Municipal**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Ficam nomeados, a partir de 07 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO
FELIPE HENRIQUE GUEDES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
JOSÉ ERNESTO ROQUE SANTOS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
GILSON NUNES DA CUNHA	ASSESSOR DE GABINETE

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B65F0154

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 028/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 002 e 039/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 12 de Janeiro de 2025, a servidora **MARINA VICTORIA SANTOS CRUZ** para ocupar o cargo de **Supervisor de Títulos e Reconhecimentos**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 13 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO
RODRIGO ANTONIO FREIRE	SUPERVISOR DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO
MARIA CRISTINA SEABRA DE MIRANDA	GERENTE DE PATRIMÔNIO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0F0D9756

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeiaservidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 028/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 001/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 06 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

SERVIDOR	CARGOCOMISSONADO
WALTER CARDOSO FRANÇA JÚNIOR	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
JUVENTINO OLÍMPIO DA FONSECA	CHEFE DE GABINETE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:74E7B2EC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeiaservidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos números 028 e 032/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando Interno número 001/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e o Memorando Interno nº 009/2025 do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 03 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

SERVIDOR	CARGOCOMISSONADO
LUCAS DANIEL DA CUNHA	GERENTE DE TERMINAL RODOVIÁRIO E AÉREO
TAMMY VIVIANE PINTO ALMEIDA	SUPERVISOR DA RODOVIÁRIA

Art. 2º. Fica nomeado, a partir de 06 de Janeiro de 2025, o servidor **CARLOS AMÉRICO DE MENEZES** para ocupar o cargo de

Gerente do Grupo de Apoio Técnico - GAT, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:48627DB1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeiaservidoras ocupantes de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 032/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 011/2025 da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, a partir de 02 de janeiro de 2025, as servidoras ocupantes de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
001585	ADELMA APARECIDA PEREIRA SANTOS	COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
000491	JULIANA MAIA DE SOUZA	COORDENADOR DE EXPEDIENTE
095520	LILIAN VALERIA SOUTO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C56FD5B8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 071, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera servidores ocupantes de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 032/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando Interno número 012/2025 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número

020/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 16 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
001778	MONICA NATALICIA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
900114	SAMUEL APARECIDO DOS SANTOS ALVES	COORDENADOR DO SETOR DE AUDITORIA DE PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO
000826	TATIANA DA SILVA	COORDENADOR DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE FREQUÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:AE01A7CD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 032/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 020/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 16 de janeiro de 2025, a servidora **EVANI LOPES SILVA** do cargo comissionado de **Gerente de Planejamento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de janeiro de 2025.

Diamantina (MG), 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:2200BBA5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos números 032/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 004, 009, 010 e 012/2025 da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 02 de Janeiro de 2025, a servidora **YULI CAROLINE FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de **Gerente de Políticas de Governança Pública**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Fica nomeado, a partir de 07 de Janeiro de 2025, o servidor **LEONARDO SANTA LIMA COELHO** para ocupar o cargo de **Gerente do Órgão Municipal de Defesa Civil**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º. Ficam nomeadas, a partir de 13 de janeiro de 2025, as servidoras ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo:

SERVIDOR	CARGO COMISSONADO
DIRCE GODINHO ANTUNES	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
MAGDA FABRINA PEREIRA	GERENTE DE ARTICULAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

Art. 4º. Fica nomeada, a partir de 17 de Janeiro de 2025, a servidora **MONICA NATALICIA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:804FB9CD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos números 032/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 020/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 17 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SERVIDOR	CARGO COMISSONADO
EVANI LOPES SILVA	GERENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTOS
MARIA LETICIA FERNANDES DIAS	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
SAMUEL APARECIDO DOS SANTOS ALVES	COORDENADOR DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE FREQUÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DA30087D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza servidor a assinar solicitação de pagamentos, diárias, compras e documentos referentes às despesas afetas à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a determinação exarada pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **CLEVISON DAMIÃO DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Administrativo da Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, matrícula funcional nº 88835, para assinar solicitações de pagamentos, diárias, compras e documentos referentes às despesas afetas à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, após o competente “atesto” do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina - MG, 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:679BF192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Instituição CARITAS Arquidiocesana de Diamantina designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de

trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que “Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”;

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.857/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 004/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é o Projeto da Instituição CARITAS Arquidiocesana de Diamantina, intitulado “Crescer Juntos: Desenvolvimento Integral para Criança e Adolescente”, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Ana Maria Santos Rocha.
- II - Aryane Martins Lopes;
Suplente: Luzia Agda Amaral.
- III - Patrícia Aparecida Dias Miranda.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Kelly Cristine Tameirão, e na condição de suplente, a servidora Tânia Libério Silva.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0213D5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021;

Considerando o Memorando Interno nº 029/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ADILSON APARECIDO SILVA**, Gerente de Prestação de Contas, matrícula funcional nº 478, para liquidar as despesas afetas a Secretaria Municipal de Educação, após o competente “atesto” do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0AF06E77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021;

Considerando o Memorando Interno nº 011/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **RENATA CAROLINY SOUZA**, Diretora de Contabilidade, matrícula funcional nº 967, para liquidar as despesas afetas a Secretaria Municipal de Fazenda, após o competente “atesto” do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D37DCAEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021;

Considerando o Memorando Interno nº 010/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **NATÁLIA ANDRADE COSTA**, Chefe de Gabinete, para liquidar as despesas afetas a Secretaria Municipal de Saúde, após o competente “atesto” do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B34F7C8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

Institui Comissão Provisória de Carnaval no âmbito da administração pública municipal, para organização, monitoramento e avaliação do evento denominado “Carnaval 2025” no município de Diamantina (MG)

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Carnaval de Diamantina é uma festa popular tradicional, tendo sido reconhecido por muito tempo como o melhor de Minas Gerais e um dos melhores do Brasil, evidenciando a cultura da cidade no cenário nacional e internacional;

Considerando o comprometimento do gestão 2025-2028 com o resgate do reconhecimento do Carnaval de Diamantina como um produto cultural e turístico, com grande capacidade de divulgação do município e de geração de emprego e renda para a população diamantinense;

Considerando que o referido “resgate” perpassa por alterações no formato do evento e da disposição dos espaços e estruturas na cidade, demandando uma organização e monitoramento por parte das secretarias municipais envolvidas, através dos respectivos secretários municipais e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão Provisória de Carnaval, no âmbito da administração pública municipal, que terá como competência a organização, monitoramento e avaliação do evento “Carnaval 2025”, através dos representantes das secretarias municipais envolvidas.

Art. 2º - A Comissão Provisória de Carnaval de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- II - 1 (um) representante da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito;
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
- V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

- VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
- X - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- XI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Parágrafo único. Fica nomeado, como Presidente da Comissão Provisória de Carnaval, o servidor Harley Fernandes de Almeida, Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Provisória de Carnaval poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, bem como, convocar outros servidores municipais e prestadores de serviços contratados para o evento, a fim de dar os encaminhamentos necessários ao cumprimento do objeto desta comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 21 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:86D9C059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para realizar despesas pelo regime de adiantamento conforme disposto no Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, retificado pelo Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno nº 016/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a servidora **DIANA EZELINA PEREIRA**, inscrito CPF nº 095.506.186-50, matrícula nº 2614, para receber recursos em Regime de Adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Governo que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009, observadas suas alterações posteriores, tal qual o Decreto nº 549, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Diamantina-MG, 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6A8B57C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2025, que “Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.”

Considerandos Memorandos Internos nº 006, 007 e 008/2025 provenientes do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando Interno nº 012/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno nº 020/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que relatam situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Jeferson Dias Moreira	Coveiro	0527449670	15/08/2032
Guilherme Dayrell Botelho	Diretor de Infraestrutura e Serviços	5004615977	08/01/2035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Geraldo Maria dos Reis	Coordenador do Setor de Logística, Rede Física e Patrimônio	04244752385	14/09/2025
Aritana Ijani Miranda	Gari	05688136520	14/02/2033
Samuel Alex de Souza	Coordenador do Setor de Contratação e Convênios	06359945590	06/12/2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Ivanilson de Jesus Siqueira	Guarda Civil Municipal	03339601350	10/01/2035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Adailton Muniz	Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais	01738780352	22/02/2034
Kesley de Jesus Saraiva Maia	Gerente de Prestação de Contas da Educação	04193413341	03/10/2033

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Valdo Silva Alves	Coordenador do Setor de Manutenção de Máquinas Leves	05605221138	09/07/2025
Bruno de Oliveira Fernandes	Gerente de Comercialização	06720271856	13/11/2031

Art. 2º -Retificar a Portaria nº 001, de 11 de janeiro de 2024:

Onde se lê:

NOME	CARGO	CNH	Matrícula	Vencimento- CNH
Igor Vinicius Matos	Fiscal de Posturas	06785310860	1020	04/04/2032
Amilton Vieira	Supervisor do Setor de Diligências e Autuações	02109359474	501	27/10/2033

Leia-se:

NOME	CARGO	CNH	Matrícula	Vencimento- CNH
Igor Vinicius Matos	Coordenador do Expediente do Gabinete do Prefeito	06785310860	1020	04/04/2033
Amilton Vieira	Supervisor do Setor de Diligências e	02109359474	2571	27/10/2033

Autuações			
-----------	--	--	--

Onde se lê:

NOME	CARGO	CNH	Matrícula	Vencimento- CNH
João Marcelo Pimenta de Ávila	Gerente de Políticas, Programas e Projetos	02290234650	528	02/05/2032

Leia-se:

NOME	CARGO	CNH	Vencimento- CNH
Marcos Elias de Almeida	Supervisor da Estação Ferroviária	03662776855	05/09/2033

Art. 3º - Fica excluído o nome do servidor **Luis Carlos Ferreira, coordenador do setor de alimentação escolar**, da lista de servidores públicos municipais autorizados a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina.

Art. 4º - As demais disposições da Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:6EBF5598

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno nº 006/2025, proveniente do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

E considerando a peculiaridade do respectivo servidor que possui Carteira Nacional de Habilitação a vencer durante a vigência da Portaria nº 018, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **CRISANTINO DOMINGOS DA SILVA JÚNIOR**, porteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04640780300, vencimento da CNH aos 10/02/2025, a conduzir veículo oficial, pelo prazo especificado, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:57367BB1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 065, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorando Internos números 028 e 032/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 001, 049 e 063/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 08 de janeiro de 2025, a servidora **DÉBORA MARIA FERNANDES ROCHA** para ocupar o cargo de **Gerente de Políticas Públicas de Assistência Social**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 13 de janeiro de 2025, a servidora **KELLY CRISTINE TAMEIRÃO** para ocupar o cargo de **Coordenador do CRAS**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Ficam nomeados, a partir de 14 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO
EVANDRO MOREIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FUMBEM
PEDRO PAULO DA CRUZ	SUPERVISOR DO NUCLEO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 4º. Fica nomeado, a partir de 20 de janeiro de 2025, o servidor **LUAN HENRIQUE PEREIRA** para ocupar o cargo de **Supervisor de Atividades Educativas e de Lazer da FUMBEM**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 23 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:90414588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para contratação de controladores de acesso para atender as demandas da Prefeitura, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 24 de janeiro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:F7421A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 003/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2025. Objeto: Aquisição de camisetas para identificação dos servidores que trabalharão no Carnaval Diamantina 2025. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 10/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10/02/2025, no endereço eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 24 de janeiro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:F6AA1ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 162/2024, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 010/2024. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em bloquetes de trecho de estrada para o Povoado de Vau, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse n.º 948571/2023/MIDR/CAIXA. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até às 08:59 horas do dia 18/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 18/02/2025, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:40D571B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 01/2025**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM
DIVIDA ATIVA**

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretará o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
168959	MOBILIZACAO NACIONAL - DIAMANTINA - MG - MUNICIPAL	15.XXX.XXX/0001-07	TAXAS	2020 A 2024
150098	PREMOVALE COMERCIO DE MATER. DE CONST LT	11.XXX.XXX/0001-48	TAXAS	2020 A 2024

DIAMANTINA, 23/01/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:32288048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 131/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 054/2024. Objeto: prestação de serviço de apreensão e guarda temporária de animais de grande porte, que se encontrem soltos em áreas públicas do Município de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 11/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 11/02/2025, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 24 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5DF311C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.**

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: FUNDAÇÃO JAIME MARTINS, CNPJ 23.770.183/0001-20. Do objeto: O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026. Dotação orçamentária: 01.001.001 01.131.0001.2004 - Ficha 28 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Divinópolis, 24 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DE1A4E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-054 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Exonera Kemer Fonseca de Assis Castro do cargo de Coordenador de Apoio ao Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Kemer Fonseca de Assis Castro do cargo de Coordenador de Apoio ao Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA0361CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 289/2025 – SEMUSA

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência de subtração de um aparelho celular corporativo dentro das dependências da Unidade de Saúde São Paulo, CNES CNES - 2159856.

CONSIDERANDO que o acontecimento traz consigo uma série de possíveis cenários que precisam ser elucidados para que não subsistam dúvidas sobre a responsabilidade da guarda e conservação dos celulares corporativos.

CONSIDERANDO que, para além da identificação de responsabilidade individual de algum(ns) servidor(es), a sindicância também oportunizará o repensar os processos de trabalho, sobretudo o fluxo de transferência de responsabilidade sobre os aparelhos corporativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Sindicância Administrativa para fins de elucidação do ocorrido, ficando, neste ato, nomeada a Comissão Sindicante que, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

Jaline Lucia Rodrigues
Fabiana Ferreira dos Santos
Vanessa Ribeiro Machado

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, com apresentação de Relatório Final que norteará a adoção de medidas corretivas, caso elas se apresentem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2025

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6857E1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

PAD nº 02/2024/CPAD
Servidor(a): V.F.A.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos provas do cometimento das faltas disciplinares previstas nos artigos 181, XV e XVII, ambos da LC Municipal 09/92. Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de demissão**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2025.

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF9E3DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.467/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de servidor(a) para coordenar o Setor de Programas e Projetos Educacionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mediante prestação de contas junto ao FNDE, de todas as execuções dos projetos pedagógicos que recebem recursos específicos; bem como na representação do Município nas propostas de formação continuada de alfabetização e letramento linguístico e matemática, apresentadas pelo MEC, buscando elevar os índices educacionais do município e atuar como multiplicadora; assim como na representação da Secretaria Municipal de Educação junto à SER, na organização e distribuição de livros didáticos garantindo que o diálogo entre as redes favoreça o resultado educacional do educando; e supervisionar as avaliações externas na Rede Municipal de Ensino, bem como participação e eficácia, visando assegurar uma educação de qualidade, além do recebimento de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Patrícia Rodrigues Tavares (matrícula 99021047), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do Setor de Programas e Projetos Educacionais e supervisão das avaliações externas na Rede Municipal de Ensino, bem como participação e eficácia, visando assegurar uma educação de qualidade.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 23 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1CE2F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 3º TA– CT 43/2024– PL 20/2024.
CONTRATADO: SECOL CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 17/04/2025. Divinópolis, 23 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D839E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 12/2025 – PL 368/2024–
PREGÃO ELETRÔNICO 203/2024.

Contratada: EDUCAWORLD EDUCACIONAL LTD, CNPJ/MF 30.975.428/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS/MG. Valor: R\$ 15.000,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.6.2350, Ficha 519. Ass: 23/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA6A873F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1º TA – CT 126/2024 – PL 257/2024.

Contratada: GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 25/04/2025. Ass.: 23/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72D30CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 024/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Paola Helena Pereira Silva, CPF 021.768.646-03. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia para família que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R\$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 17/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F59263DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 023/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Dirlene Aparecida Silva, CPF 995.430.876-87. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia para família que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R\$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 17/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:960EBEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 010/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Anderson Carlos Rocha, CPF 063.577.836-09. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia para família que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R\$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 14/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D8C3039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 012/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Geraldo Oliveira dos Santos, CPF 886.932.016-20. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia para família que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R\$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 14/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F48015B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 011/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Raimundo Lopes Barbosa, CPF 071.105.706-06. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia para família que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R\$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 14/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA1A56B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 013/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Maria das Graças Vidal Oliveira, CPF 000.858.196-70. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia para família que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R\$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 14/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB75F646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 009/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Luiz Ferreira de Lima, CPF 088.433.916-00. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia para família que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R\$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 14/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF4121AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 002/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.**

Beneficiário(a): Barbara Larissa Lopes Duarte, CPF 120.521.876-93.
Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade.
Valor: R\$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 10/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CC579F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 021/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.**

Beneficiário(a): Renata Rodrigues de Moraes, CPF 118.964.166-67.
Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade.
Valor: R\$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D94A5A8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 020/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.**

Beneficiário(a): Ketlen Eduarda Vaz da Silva, CPF 022.871.246-75.
Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade.
Valor: R\$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:740F654A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 017/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.**

Beneficiário(a): Nathalia Guimaraes Martins, CPF 097.216.796-07.
Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade.
Valor: R\$455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 14/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:497EDDFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE ACORDO 03/25**

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Por força do Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993 e disciplinado pela Portaria SEMAS nº 003/2024, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Quarta, em sua subcláusula 4.1 do Termo de Acordo nº 03/2025 firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Sra. Marilene Messias, por meio deste termo de apostilamento, passa a ser a seguinte: Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Ficha 1.687 – Fonte: 1.661. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido termo, não caracterizando alteração do mesmo. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E1B8AF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE ACORDO 06/25**

– Por força do Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993 e disciplinado pela Portaria SEMAS nº 003/2024, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Quarta, em sua subcláusula 4.1 do Termo de Acordo nº 006/2025 firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Sra. Cleonice Faustina Silva Ribeiro, por meio deste termo de apostilamento, passa a ser a seguinte: Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Ficha 1.687 – Fonte: 1.661. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido termo, não caracterizando alteração do mesmo. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58FC437A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO**

Torna-se sem efeito as publicações dos Termos de Apostilamento dos Termos de Acordo 95,93,91,85,94,89,90 e 97, publicados no dia 13/01/2025, páginas 90 e 91, Edição 3936.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C84F5B85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE ACORDO 07/25**

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Por força do Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993 e disciplinado pela Portaria SEMAS nº 003/2024, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Quarta, em sua subcláusula 4.1 do Termo de Acordo nº 07/2025 firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Sra. Sara Aline Emílio de Oliveira, por meio deste termo de apostilamento, passa a ser a seguinte: Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Ficha 1.687 – Fonte: 1.661. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido termo, não caracterizando alteração do mesmo. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E4BE95A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE ACORDO 04/25**

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Por força do Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993 e disciplinado pela Portaria SEMAS nº 003/2024, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Quarta, em sua subcláusula 4.1 do Termo de Acordo nº 04/2025 firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Sra. Ana Paula Pereira Silva, por meio deste termo de apostilamento, passa a ser a seguinte: Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Ficha 1.687 – Fonte: 1.661. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido termo, não caracterizando alteração do mesmo. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D14E3AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE ACORDO 90/24

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Por força do Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993 e disciplinado pela Portaria SEMAS nº 003/2024, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Quarta, em sua subcláusula 4.1 do Termo de Acordo nº 90/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Sra. Lorena Beatriz Barros de Paiva, por meio deste termo de apostilamento, passa a ser a seguinte: Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Ficha 1.687 – Fonte: 1.661. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido termo, não caracterizando alteração do mesmo. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7DA9652

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE ACORDO 08/25

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Por força do Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993 e disciplinado pela Portaria SEMAS nº 003/2024, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Quarta, em sua subcláusula 4.1 do Termo de Acordo nº 08/2025 firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Sr. José Antônio da Costa, por meio deste termo de apostilamento, passa a ser a seguinte: Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Ficha 1.687 – Fonte: 1.661. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido termo, não caracterizando alteração do mesmo. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B069090C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE ACORDO 93/24

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Por força do Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993 e disciplinado pela Portaria SEMAS nº 003/2024, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Quarta, em sua subcláusula 4.1 do Termo de Acordo nº 93/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Sra. Jéssica Ferreira de Souza, por meio deste termo de apostilamento, passa a ser a seguinte: Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Ficha 1.687 – Fonte: 1.661. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido termo, não caracterizando alteração do mesmo. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96E2D16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE ACORDO 91/24

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Por força do Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993 e disciplinado pela Portaria SEMAS nº 003/2024, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Quarta, em sua subcláusula 4.1 do Termo de Acordo nº 91/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Sra. Joana Maria Machado dos Santos, por meio deste termo de apostilamento, passa a ser a seguinte: Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Ficha 1.687 – Fonte: 1.661. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido termo, não caracterizando alteração do mesmo. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD89104A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE ACORDO 95/24

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Por força do Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993 e disciplinado pela Portaria SEMAS nº 003/2024, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Quarta, em sua subcláusula 4.1 do Termo de Acordo nº 95/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Sra. Dulce Maria da Silva, por meio deste termo de apostilamento, passa a ser a seguinte: Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Ficha 1.687 – Fonte: 1.661. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido termo, não caracterizando alteração do mesmo. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79E4D802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE ACORDO 97/24

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Por força do Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993 e disciplinado pela Portaria SEMAS nº 003/2024, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Quarta, em sua subcláusula 4.1 do Termo de Acordo nº 97/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Sra. Alessandra Abadia Machado da Silva, por meio deste termo de apostilamento, passa a ser a seguinte: Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Ficha 1.687 – Fonte: 1.661. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido termo, não caracterizando alteração do mesmo. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E75C56F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE ACORDO 89/24

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Por força do Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993 e disciplinado pela Portaria SEMAS nº 003/2024, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Quarta, em sua subcláusula 4.1 do Termo de Acordo nº 089/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Sra. Ana Carolina Oliveira Dias, por meio deste termo de apostilamento, passa a ser a seguinte: Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Ficha 1.687 – Fonte: 1.661. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte

integrante do referido termo, não caracterizando alteração do mesmo. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB00297C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE ACORDO 85/24**

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Por força do Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993 e disciplinado pela Portaria SEMAS nº 003/2024, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Quarta, em sua subcláusula 4.1 do Termo de Acordo nº 85/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Sra. Isabelli Cristini Oliveira, por meio deste termo de apostilamento, passa a ser a seguinte: Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Ficha 1.687 – Fonte: 1.661. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido termo, não caracterizando alteração do mesmo. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6D1DB86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE ACORDO 05/25**

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Por força do Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993 e disciplinado pela Portaria SEMAS nº 003/2024, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Quarta, em sua subcláusula 4.1 do Termo de Acordo nº 05/2025 firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Sra. Tífane Bessas Cambraia, por meio deste termo de apostilamento, passa a ser a seguinte: Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Ficha 1.687 – Fonte: 1.661. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido termo, não caracterizando alteração do mesmo. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CF36032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
TERMO DE ACORDO 94/24**

– Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Por força do Art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.742/1993 e disciplinado pela Portaria SEMAS nº 003/2024, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Quarta, em sua subcláusula 4.1 do Termo de Acordo nº 94/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Sra. Daniela Lacerda Alves, por meio deste termo de apostilamento, passa a ser a seguinte: Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Ficha 1.687 – Fonte: 1.661. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido termo, não caracterizando alteração do mesmo. Ass: 16/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBD2F861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 290/2024 – SEMUSA**

Dispõe sobre isenção da obrigatoriedade de apresentação de projeto arquitetônico para estabelecimentos enquadrados no CNAE 8511-2/00 pelo prazo improrrogável de 180 dias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a portaria federal GMMS 321/1988 que regula a aprovação de projetos arquitetônicos sanitários para estabelecimentos enquadrados no CNAE 8511-2/00, cuja promulgação precede a criação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que as disposições da portaria atualmente em vigor apresentam incompatibilidades com outras normativas sanitárias;

Considerando as tratativas anteriormente realizadas junto à Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando o interesse público do Município em instituir legislação própria que discipline a análise e aprovação de projetos arquitetônicos para unidades de educação infantil com o CNAE 8511-2/00, cuja elaboração encontra-se em curso;

Considerando a necessidade de os estabelecimentos mencionados apresentarem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) em vigor;

Considerando que tais estabelecimentos serão submetidos à fiscalização regular e continuada pela Vigilância Sanitária Municipal;

Resolve-se:
Conceder isenção, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação desta portaria, da obrigatoriedade de apresentação de projeto arquitetônico sanitário previamente aprovado para fins de obtenção do alvará sanitário, exclusivamente aos estabelecimentos classificados sob o CNAE 8511-2/00.

Após a entrada em vigor da legislação municipal que discipline a análise e aprovação de projetos arquitetônicos para unidades de educação infantil e que regulamentará a aprovação de projetos arquitetônicos para creches, os estabelecimentos classificados no CNAE 8511-2/00 deverão protocolar seus projetos junto à autoridade competente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do referido instrumento jurídico normativo, para análise e eventual aprovação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2025

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04D2360B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025**

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora MARIA APARECIDA ALVES DIAS, matrícula 99014719, detentora do cargo efetivo de EDUCADOR I - B CIENCIAS HUMANAS, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/08/2008 a 31/07/2010, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos “promoção horizontal por merecimento”:

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
30	A	6	01/01/2016
30	A	9	01/01/2019
30	A	12	01/01/2022
30	A	15	01/07/2024

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
30	A	6	01/01/2015
30	A	9	01/01/2018
30	A	12	01/01/2021
30	A	15	01/01/2024

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55A22927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO
EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 228**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
1º	Maria Laura de Oliveira Silviano
2º	Cleyder Rodrigues Araújo Oliveira
3º	RAFAELA LIMA MARCAL
4º	Fábio Henrique Xavier Matos

Comunicação Social:

Colocação	Nome
1º	Jéssica Nayra Martins Guedes
2º	Mariana Aparecida Lino Soares
3º	Arthur dos Reis Araújo
4º	Vitória Mariane da Mata
5º	Ana Luísa Silva
6º	Linde Evangelista Silva
7º	Maria Fernanda Guimarães Torres
8º	Heloisa Pinheiro Benício
9º	Vinicius Silva Souza
10º	Felipe Pardini Menezes

Design Gráfico:

Colocação	Nome
1º	Diovani Henrique Silva

Design de Animação:

Colocação	Nome
1º	Jéssica Taís dos Santos Silva

Marketing Digital:

Colocação	Nome
1º	Maria Eduarda Guimarães Ferreira
2º	CINTIA FERNANDES

Marketing:

Colocação	Nome
1º	thalles rezende tavares
2º	Gabriel Arantes Barreto
3º	Luis Roberto Rabelo
4º	Gabriel da Silva Câmara

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3º andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 29/01/2025.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D868F217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.450/25**

Regulamenta o art. 32 da Lei 9.350, de 19 de março de 2024 e altera o Decreto 4.748/02.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- a necessidade de regulamentar o alcance da expressão “Poder Público Municipal” inserida no art. 32 da Lei 9.350, de 19 de março de 2024, sob premência de dar regularidade e efetividade às ações administrativas, notadamente, visando a desburocratização e estabelecimento de competências e responsabilidades, com observância do dever de primar pelos resultados concretos sob maior eficiência, a que priorizar meramente aspectos burocráticos normativos;

- que apesar da descontração de competências, a Administração Pública Municipal deve se portar sob o formato da unicidade, com ações coordenadas entre si, sem que competências específicas as quais não ostentem por exclusividade não possam ser exercidas por órgãos ou setores diversos, em busca da satisfação do próprio interesse público premente, com otimização de recursos financeiros e/ou humanos e, sobretudo, efetividade das ações administrativas;

- que o Decreto Estadual 47.749/19, o qual “*dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais*”, prevê a hipótese de dispensa de licenciamento para “*instalação de obras públicas*” em que não seja verificado efetivo potencial de risco ambiental relevante, em consonância com o art. 65, VII, do Código Florestal (Lei 20.922/13), tendo assim disposto em seu art. 37:

Art. 37 – São dispensadas de autorização, as seguintes intervenções ambientais:

VII – a instalação de obras públicas que não impliquem em rendimento lenhoso;

- que nos termos da Lei 5.451/02, a definição dos eventos que reclamam pela chancela de prejudiciais ao meio ambiente, sob o aspecto de “*sobrecarregar a infra-estrutura urbana ou ocasionar degradação ambiental significativa*”, deve ser estabelecida por decreto regulamentador, sendo que assim dispõe o parágrafo único do art. 11 de tal diploma legal:

Art. 11 ...

Parágrafo Único. Os empreendimentos referidos neste artigo são aqueles, públicos ou privados, que venham a sobrecarregar a infra-estrutura urbana ou ocasionar degradação ambiental significativa, devendo ser definidos pelo Decreto Regulamentar desta Lei.

- o entendimento explicitado pelo IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do Ofício IEF/GAB nº 149/2020, de 8.7.2020;

- o contido na Deliberação Normativa COPAM nº 222/18, mediante aplicação por analogia, no âmbito da defesa do meio ambiente sob interesse local e urbano;

- a necessidade de otimizar os procedimentos administrativos pertinentes, a fim de garantir efetividade das ações públicas e, de conseqüente, não comprometimento da própria eficiência não apenas desejável, como imposta à gestão pública, inclusive, sob premência constitucional; sem se desvincular da imprescindível e permanente proteção ao meio ambiente, devidamente equilibrado e preservado;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de regulamentação do art. 32 da Lei 9.350, de 19 de março de 2024, em caso de obras de propriedade e/ou responsabilidade do próprio Executivo Municipal, a autorização do Poder Público mencionada no referido dispositivo fica a cargo dos responsáveis técnicos para os respectivos projetos, os quais prescindem de submissão à análise pelo setor de aprovação de projetos da SEMFOP.

§ 1º Para fins de obras na forma do *caput*, a Certidão de Número a que se refere o art. 53 da Lei 9.350/24 deverá ser emitida pela própria SEMFOP, mediante regular ateste de locação da edificação na respectiva via pública, em conformidade com os regramentos gerais aplicados.

§ 2º Uma vez expedida a Certidão de Número, conforme previsto no § 1º, caberá à SEMFOP comunicar imediatamente ao setor competente do Cadastro Municipal, para que promova as devidas anotações.

Art. 2º Os artigos 80 e 107 do Decreto 4.748, de 02 de outubro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 80** Todo projeto de obra pública de utilidade pública ou interesse social, como para implantação ou ampliação de rede de energia elétrica, iluminação pública, telefonia, de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, de drenagem pluvial, bem como de abertura, ampliação ou pavimentação de via pública, deverá compatibilizar-se com a vegetação arbórea existente de forma a evitar ou minimizar danos à mesma.

§ 1º Ficará dispensada de licenciamento ambiental a execução de obra pública em que não houver rendimento lenhoso, em quaisquer áreas localizadas em perímetro urbano, independentemente de sua natureza, propriedade e tipo de uso, sem prejuízo da retirada de vegetação com porte arbustivo e herbáceo, com a devida reparação, quando necessário.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o responsável pela execução da obra pública deverá apresentar declaração de natureza informativa perante o órgão ambiental municipal, para mero conhecimento e registro.

.....

Art. 107 Os empreendimentos de impacto ambiental, na forma do parágrafo único do art. 11 da Lei 5.451/02, são aqueles públicos, privados ou mistos, que venham a sobrecarregar a infraestrutura urbana ou de repercussão ambiental significativa.

Parágrafo único. São considerados empreendimentos de impacto ambiental:

- I-os edifícios não residenciais com área de estacionamento maior que 10.000 m² (dez mil metros quadrados) ou com mais de 400 (quatrocentas) vagas;
- II-os destinados a uso residencial que tenham mais de 200 (duzentas) unidades;
- III-os destinados a uso misto com mais de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) de área;
- IV-os destinados a serviço de uso coletivo com área maior que 6.000 m² (seis mil metros quadrados);
- V-centro de convenções, casas de festas, de eventos ou de show, com área utilizada maior que 6.000 m² (seis mil metros quadrados);
- VI-hipermercados com área utilizada igual ou superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12259808

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1º TA – CT 119/2024 – PL 224/2024.

Contratada: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 03/06/2025. Ass.: 23/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C12E991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 2º TA – CT 115/2024– PL 189/2024.

Contratada: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 25/04/2025. Ass.: 23/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76C45F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E JUVENTUDE DE DIVINÓPOLIS-
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Dotação Orçamentária

Natureza de Despesa 3.3.50.41, Ficha nº 1.316, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Apresentada pelo vereador Eduardo Print Júnior.

Aprovação da Prestação de Contas

Fica aprovada, sem ressalvas e por unanimidade, a prestação de contas da Associação Divinopolitana Esportiva e Cultural (ADESC), CNPJ nº 33.161.114/0001-72, referente ao Convênio nº CM-52/2022, vinculado ao Projeto de Lei nº EM-072/2022.

Projeto de Lei

Projeto de Lei nº EM-072/2022, que dispõe sobre a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar individual.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Presidente da Comissão

PETER ARAUJO KRATOCHWILL
Secretário

ALEX OLIVEIRA
Vogal da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D715BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.466/25

Fixa o valor do complemento tarifário de que trata o art. 2º da Lei nº 9.009/22, para o exercício de 2025, salvaguardando-se os usuários pagantes do referido serviço público do aumento do valor da respectiva tarifa.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 2º da Lei nº 9.009/22, que “*autoriza o complemento tarifário do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, no âmbito deste município, com finalidade de garantir a modicidade tarifária, mediante o custeio de gratuidades*”; com a finalidade de conceder auxílio financeiro aos usuários pagantes do serviço público de transporte coletivo de passageiros, de modo a evitar o reajuste anual da respectiva tarifa;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.009/22 e a título de custeio parcial de gratuidades relativas ao serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito deste município, a fim de salvaguardar os usuários pagantes do aumento do valor da respectiva tarifa, sob natureza de complemento tarifário, ficam fixados os seguintes valores:

I - de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para os aportes financeiros mensais no exercício de 2025, compreendendo-se de janeiro a dezembro;

II - de R\$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais) em parcela única no mês de janeiro, a serem divididos entre as empresas consorciadas da forma mais justa e levando-se em consideração a situação das empresas menores;

III - de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) em parcela única no mês de março, considerando a data base para reajuste de motoristas e demais colaboradores da concessionária, para execução do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.013.26.451.1900.3.3.30.41.00.00.00 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CONTRIBUIÇÕES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:6045ED33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.461/25 (RETIFICADO[1])**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora Madalena de Sousa Fernandes, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

- a necessidade de alimentar os dados de contratos, arquivos e medições, além de acompanhar e atualizar o Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais (SISOP-MG) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como Criar Plano de Trabalho junto ao SIGCON - Saída - celebração de novos convênios, peticionamentos de documentos referentes a Emenda e Convênios de Saída junto aos órgãos do Estado de Minas Gerais, providenciar relatórios necessários e prestação de contas de Empréstimo e Convênios exigidos pelos Órgãos Concedentes;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Madalena de Sousa Fernandes (matrícula 2035505), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de chefia do setor de prestação de contas e

assessoramento do SIGCON/SAÍDA, gestão dos contratos com relação a prazos e assessoria a Gerência Administrativa e Diretoria de Planejamento no âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento (SEMPOP).

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Correção de erro material observado no art. 2º.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7824132B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.473/25**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

- e a necessidade de servidor responsável para supervisionar o lançamento online obrigatório de alvarás para construção civil e de documentos de habite-se ou declaração sem movimento, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, por meio do SisobraPref e o assessoramento no processo de conferência documental e emissão do “Alvará Já”;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor JULIANO VASCONCELOS (matrícula 99021485), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de supervisão das obrigatoriedades do SisobraPref e do assessoramento no processo de conferência documental e emissão do “Alvará Já”, no âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio – SEMFUP.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:D333BD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.475/25

Institui a Comissão Temática de Assessoramento para a Aprovação de Projetos Arquitetônicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio - SEMFUP.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a significativa demanda no setor de análise de projetos arquitetônicos (DICAF), gradual e rotineiramente crescente, em detrimento do quadro diminuto de recursos humanos no setor, diante de exonerações e aposentadoria, cujas vacâncias não foram supridas ainda, por ausência de candidatos aprovados em concurso público; e, lado outro, o dever de se assegurar a efetividade dos serviços públicos e a responsabilidade do gestor público em eleger prioridades e bem aplicar recursos financeiros com vistas a atingir os melhores resultados, em premente observância ao princípio da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temática de Assessoramento para a Aprovação de Projetos Arquitetônicos, no âmbito Gerência de Fiscalização e Aprovação de Projetos, no âmbito da SEMFUP, que sob supervisão de Analista designado(a), será composta pelos seguintes servidores investidos no cargo de Fiscal de Obras:

I - Eduardo Ferreira Vilela - matrícula 9903790-2;

II - Ellen Aparecida Camargos Silva - matrícula 9903548-8;

III - Mariana Azevedo de Sousa - matrícula 9903813-1;

IV - Mayra Patrícia Campos – 9903549-2;

V - Paviel Carlos da Costa Diniz - matrícula 9903796-9.

Parágrafo único: a Comissão mencionada no *caput* desenvolverá suas atividades em caráter temporário, até 31.12.2025, ou enquanto perdurarem os motivos que ensejaram sua instituição.

Art. 2º À Comissão ora instituída caberá, sob supervisão de agente público competente, desempenhar atividades próprias à conferência de documentação e análise preliminar de projetos arquitetônicos, além do cumprimento de diligências que lhes sejam especificadas, inclusive, em campo.

Art. 3º Aos membros da Comissão Temática ora instituída será devida gratificação especial, na forma do § 8º do art. 11 da Lei nº 6.655/07, correspondente a 12 (doze) UPFMD, sendo devido o pagamento mediante efetiva atuação na Comissão e enquanto o membro estiver no efetivo desempenho e exercício das funções, cessando o pagamento em caso de licença de qualquer natureza; a qual não integra o vencimento para qualquer efeito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º.01.2025.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:E40D7D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.472/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

- e a necessidade de servidor(a) responsável pela coordenação do setor administrativo, abrangendo o Setor Pessoal (controle de ponto, vales-transportes, produtividade, folgas, folha de pagamento) e o Setor Financeiro (solicitação de fornecimento, empenhos, pagamentos e liquidação), além do assessoramento na elaboração de processos licitatórios, contratos de serviços e gestão de emendas parlamentares, no âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio (SEMFUP);

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Mariana Alves de Almeida (matrícula 99034979), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do setor administrativo, sendo responsável pelas atividades relacionadas aos setores Pessoal e Financeiro, além do assessoramento para elaboração de processos licitatórios e redação de contratos, bem como para a tramitação, organização, execução, conferência e prestação de contas relativas a emendas parlamentares, no âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio – SEMFUP.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:74D87CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.465/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos

recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora Sara Amaral de Oliveira Greco, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

- a necessidade de servidora para coordenar os processos de licenciamento ambiental das obras do PAC Saneamento – Esgoto, Novo PAC nas áreas da Educação (construção de novas escolas) e Saúde (construção da Policlínica e CER) e acompanhar e assessorar na área ambiental a Comissão Temática de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos Especiais;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Sara Amaral de Oliveira Greco (matrícula 99014569), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenar os processos de licenciamento ambiental das obras do PAC Saneamento – Esgoto, Novo PAC nas áreas da Educação (construção de novas escolas) e Saúde (construção da Policlínica e CER), e acompanhar e assessorar na área ambiental a Comissão Temática de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos Especiais, âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento (SEMFOP).

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.
Divinópolis, 22 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE3EF29E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.464/25**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que o servidor Oriosmar Pinheiro Silva, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

- a necessidade de servidor para realizar o acompanhamento *in loco* das obras a fim de subsidiar os fiscais de obras com material fotográfico, anotações diversas e repasse de orientações em campo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Oriosmar Pinheiro Silva (matrícula

9902068-3), no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, decorrência da atribuição da atribuição especial de assessoramento e acompanhamento *in loco* das obras no âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento (SEMFOP).

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.
Divinópolis, 22 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:373DCDB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.463/25**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que o servidor Francisco Adailton da Silva, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

- a necessidade de servidor para realizar o acompanhamento *in loco* das obras a fim de subsidiar os fiscais de obras com material fotográfico, anotações diversas e repasse de orientações em campo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Francisco Adailton da Silva (matrícula 0202590-9), no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, decorrência da atribuição da atribuição especial de assessoramento e acompanhamento *in loco* das obras no âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento (SEMFOP).

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.
Divinópolis, 22 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
 Procurador- Geral do Município

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D8F1E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.462/25 (RETIFICADO[1])

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor o Tony Ângelo Soares, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a constante rotina de serviços correlatos à administração dos setores de Orçamento, Contratos e Convênios, bem como a necessidade de coordenar e acompanhar processos de licitação; fiscalizar o cumprimento dos convênios e contratos, e que a falta da efetiva liderança e organização procedimental pode acarretar inúmeros prejuízos ao serviço e também ao erário, diante da natureza precípua vinculada as atividades descritas;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Tony Ângelo Soares (matrícula 2015466), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de chefia do setor administrativo e assessoramento dos Programas PPI Favela, PAC Saneamento, Novo PAC nas áreas de Educação e Saúde, e obras de Financiamento (BDMG/CAIXA/Banco do Brasil, dentre outros) e projetos especiais e também e assessoramento nas políticas de gestão da Diretoria de Planejamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento (SEMPOP).

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.
 Divinópolis, 22 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
 Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
 Procurador-Geral do Município

Correção de erro material observado no art. 2º.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37EE9512

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.478/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- o retorno da gestão administrativa do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara ao município, o que resultou na necessidade de dedicar um servidor para coordenar toda a demanda administrativa de funcionamento do terminal, e no assessoramento do controle de guichês, emissão de boletos, fiscalização do serviço contratado e outras demandas relativas;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Istefferson Felipe Santos (matrícula 9902374-3), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenar a administração do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara e assessoramento na Inspeção da Tarifa de Embarque do Terminal Rodoviário, no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.
 Divinópolis, 24 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
 Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
 Procurador- Geral do Município

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE6E6114

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.477/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

- a necessidade de servidor responsável para coordenar a constante rotina de serviços correlatos à administração dos setores, sobremaneira, o setor de Recursos Humanos e Orçamento, e que a falta da efetiva liderança e organização procedimental pode acarretar inúmeros prejuízos ao serviço e também ao erário, diante da natureza precípua vinculada as atividades descritas no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Edinéia Nogueira da Fonseca (matrícula 9902144-5), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do setor administrativo e orçamentário, e supervisão dos guichês da SETTRANS no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.
Divinópolis, 24 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:C199B445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 16.469/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

- a necessidade de servidor para coordenar o Centro de Triagem Municipal, equipamento público oriundo do Programa Municipal de Coleta Seletiva – Lei 8644/2019 e de assessorar o grupo de catadores de recicláveis na formação de grupos e cooperados nos seus respectivos processos de trabalho e de garantia de renda, além da promoção e inserção deste sujeito social nos processos de gestão de políticas locais de gerenciamento dos resíduos sólidos, fortalecendo sua participação na elaboração de planos estaduais e municipais;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Heder Junior Aparecido de Melo (matrícula 99026165), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial

do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do Centro Municipal de Triagem, assessoramento ao grupo de catadores de recicláveis na em seus processos de trabalho, de garantia de emprego e renda, além da promoção e inserção deste sujeito social nos processos de gestão de políticas locais de gerenciamento dos resíduos sólidos, fortalecendo sua participação na elaboração de planos estaduais e municipais, como descrito no ofício, e de supervisão da coleta seletiva e projetos socioambientais em apoio ao Comitê de acompanhamento.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:5AEFE6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 16.474/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;

- e a necessidade de servidor(a) responsável pela supervisão da equipe de fiscais de obras que atuam em assessoramento à Gerência de Aprovação de Projetos, assim como para a coordenação das análises prioritárias de projetos;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Paula Ratton Rosa (matrícula 99034868), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação das análises prioritárias de projetos arquitetônicos de Cunho ou interesse Social, na forma do Decreto 11.255/13, além da supervisão da equipe de Fiscais de Obras designados para o assessoramento na análise de projetos, em cooperação com o setor de aprovação, diante da aposentadoria e exoneração de Analistas.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:33014FB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.471/25**

Autoriza o pagamento de gratificações para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei nº 6.655/07 e considerando o princípio da eficiência, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela eficácia e qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum e efetividade das ações administrativas; diante do diminuto quadro pessoal do setor; ponderando-se, ainda, o objeto das Ações Cíveis Públicas nº. 5005393-95.2017.8.013.0223 e nº. 5001073-31.2019.8.13.0223, com escopo fundamental de se fazer cumprir o contido na legislação incidente e *“coibir o funcionamento de estabelecimentos sem a devida Licença de Localização e Funcionamento, bem como fiscalizar o cumprimento efetivo das normas de acessibilidade em relação a todos os estabelecimentos que já possuem o Alvará de Localização e Funcionamento e naqueles em processo de obtenção ou renovação”*; impondo-se aos administrados o dever de cumprimento das regras de acessibilidade, nos termos e na forma do art. 11, § único, da Lei Federal 10.098/00 c/c art. 10, § único, do Decreto Federal 5.296/04, quando da concessão ou renovação de Alvará de Funcionamento ou Sanitário, no território deste município;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11, da Lei 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento quanto ao cumprimento do plano municipal de fiscalização, no que tange ao efetivo cumprimento das regras inerentes à acessibilidade, conforme normas vigentes, e coordenação da análise dos processos administrativos para licenciamento quanto ao funcionamento, especificamente acerca dos requisitos de acessibilidade, aos seguintes servidores:

I - Adriane Fernandes de Oliveira Costa – Matrícula 99030156;

II - Nivaldo Sousa Medeiros – Matrícula 15022110;

§ 1º A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2025, enquanto presentes os motivos que a ensejaram.

§ 2º Caberá à chefia imediata estabelecer os cronogramas de execução e metas a serem atendidas, com observância especial no plano municipal de fiscalização.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função, no montante de 30% (trinta) do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, conforme § 4º do art. 11 da referida Lei, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento para cumprimento do plano de fiscalização de acessibilidade, mediante coordenação da distribuição e tramitação do fluxo de processos, conforme especificações contidas em ato próprio do setor competente, às seguintes servidoras:

I - Rosângela Aparecida Carvalho – Matrícula 99022088;

II - Vilma Rodrigues Chaves Nogueira – Matrícula 99020703.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter temporário, até 31 de dezembro de 2025, enquanto presentes os motivos que a ensejaram.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º.01.2025.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:1BF5EC63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.454/25 (RETIFICADO²)**

Dispõe sobre a cessão do servidor Alexandre Almeida Caramês para o Câmara de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício nº CM 01/2025 -Gab/Pres firmado pelo Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, e nos termos do art. 160, I, da Lei Complementar nº 009/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido à Câmara Municipal de Divinópolis, por prazo indeterminado, o servidor Alexandre Almeida Caramês de Resende, matrícula 99042530-4, investido no cargo de Motorista de Veículos Leves, do quadro pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo de Divinópolis.

Parágrafo único: Em conformidade com o inciso I do art. 160 da Lei Complementar 009/92, a cessão de que trata este Decreto dar-se-á sem ônus para o Executivo Municipal, ficando a cargo exclusivo do Poder Legislativo Municipal o pagamento dos vencimentos do servidor e das obrigações sociais devidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03/02/2025.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

2 Correção da data mencionada no art. 2º.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:1B61AF97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº
0087/2025**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.^a Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000001405/2025, datado de 13/01/2025, concede ao servidor **SANDRO BORGES**, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, com matrícula nº 14021989, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Previsão Art. 2º, § 5º, Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista Art. 2º da EC 41/2003 c/c art. 64 da LC nº 126/2006, tendo efeitos retroativos à 22/07/2022, conforme informado no ofício DIVIPREV – 085/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7830A5A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: RAYNER APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Cargo: PEDREIRO

Colocação: 14º Lugar

Divinópolis, 24 de janeiro de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Setor Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDC958BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

CANDIDATO (A): RAYNER APARECIDO PEREIRA DA SILVA

CARGO: PEDREIRO

COLOCAÇÃO: 14º LUGAR

EDITAL: 001/2022

Fica V. S^a. Convocado (a) para comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, Divinópolis-MG, para tratar de sua admissão.

O prazo de apresentação é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta convocação.

Quanto a posse, ressalta-se que esta, deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação do ato de provimento (Redação Lei 9.527/1997).

Divinópolis, 23 de janeiro de 2025.

EMOP EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Setor Pessoal

Recebido por:

Parentesco:

Data: Horário:

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24FFD8BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 03/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Processo Licitatório 003/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: 56.121.598 MARIA LUIZA GUIMARAES LIMA inscrito no CNPJ sob o nº 56.121.598/0001-21 com sede na Av. Adão Alves Maciel, nº 359, Alto da Boa Vista, cidade de Dom Bosco, estado de Minas Gerais. Objeto credenciamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Marketing Digital e Impresso, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.
DOM BOSCO/MG, 24 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -

Prefeito.

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:DBDC5341

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 004/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Processo Licitatório 004/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: S W CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 36.930.794/0001-30 com sede na Rua Temístocles Rocha, nº 296, Centro, cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais. Objeto credenciamento para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na configuração e envio de informações do e-social, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R\$ 22.921,88 (vinte e dois mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

DOM BOSCO/MG, 24 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -

Prefeito.

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:429B80A8

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 005/2025**

EXTRATO DE CONTRATO: 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Processo Licitatório 005/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: KARINE SOARES DA FONSECA inscrita no CPF sob o nº 140.638.656-14 com residência

na Av. Cândido Pereira Campos, nº 1161, Centro, cidade de Dom Bosco, estado de Minas Gerais, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. Objeto credenciamento para Contratação de Profissional para prestação de serviço de NUTRICIONISTA, destinado aos atendimentos fins de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais. Sendo vencedora. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026.

DOM BOSCO/MG, 24 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:72B24329

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO**

**DESPACHO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 001/2025.
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2025**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura, plataforma www.bnc.org.br, ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo **PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2025**, marcado o julgamento para dia **27 de Janeiro de 2025, às 09h00 min**, fica **PRORROGADO** para o dia **06 de Fevereiro de 2025 as 09h00min**, em decorrência de divergência ao lance o processo junto a plataforma BNC. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dom Bosco, no site: (38) 99746-0028, E-mail:licitcoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 24 de Janeiro de 2024.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:0674FD8B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2025**

PORTARIA Nº 025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **TONY HENRIQUE SILVA RICARDO**, matrícula 703-0, inscrito no CPF: 057.409.136-08, titular do cargo de Motorista, de provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 24/01/2025 a

23/01/2027, conforme disposto no art. 129 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 24 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FA961B97

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 058/203 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
018/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 005/2023.**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 018/2023, na modalidade Credenciamento n.º 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 058/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C9B32268

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 169/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
033/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 011/2023.**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 033/2023, na modalidade Credenciamento n.º 011/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 169/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E0E3CA8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 035/2024. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG. Processo Licitatório n.º 101/2024, Pregão Eletrônico n.º 035/2024. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM

AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ALTERA O EDITAL e promove a ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Sendo a nova data para abertura das propostas marcada para o dia 06/02/2025 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: <https://ammlicita.org.br/>

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: contato@licitardigital.com.br.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9B6F5519

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 085/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
018/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 005/2023.**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 018/2023, na modalidade Credenciamento n.º 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 085/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FFDAD32E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTARTO N.º
224/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2023 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2023**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 186/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º 029/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, N.º 55, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E PÁTIO COM OFICINA DE MANUTENÇÃO E MÁQUINAS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 224/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A88DEEF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI N.º 2.546, DE 22.01.2025**

Dispõe sobre termo de convênio de mútua cooperação entre este Município e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar e executar convênio de mútua cooperação, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.695.025/0001-97, com ônus para o Município, conforme minuta de convênio anexa, que independente de transcrição passa a fazer parte desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento corrente e daquelas inseridas nos vintouros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de janeiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A95030D6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 060, DE 22.01.2025**

Concede revisão geral de vencimentos, em atendimento ao inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, aplicando o índice do INPC acumulado no exercício de 2024, no percentual de 4,77% (quatro inteiros vírgula setenta e sete por cento) na forma aqui definida.

§ 1º O índice será aplicado na tabela de vencimento de todos os planos de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados, no que couber.

§ 2º Após aplicação do índice de que trata o caput, os vencimentos básicos que ficarem inferior ao salário mínimo vigente de 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) serão reajustados para este valor, em cumprimento da garantia constitucional e estatutária do recebimento do mínimo vigente.

Art. 3º. Em decorrência da revisão geral e os ajustes constantes do § 2º acima, fica determinado ao Departamento de Pessoal que proceda às alterações e atualizações das tabelas de vencimentos de todos os planos de cargos afetados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º. Fica dispensado o Relatório de impacto orçamentário, em homenagem ao disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de janeiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:53A9494C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 22.01.2025

Fixa o piso Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado, em obediência ao disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, em R\$ 3.036,00 (três mil, trinta e seis reais), o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para o exercício de 2025.

Parágrafo único - Em decorrência da fixação contida no *caput*, fica atualizado a tabela do plano de cargos e salários dos profissionais da saúde, nos respectivos cargos, valores e forma.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder o reajuste anual do piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, mediante Decreto Municipal, desde que na mesma proporção e valor fixado pelo Governo Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos desde 1º de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de janeiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:693C2CF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JESILMAR LOPES**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 10 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de janeiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FCA5AEF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 20.143, em 21.01.2025, a Srª. **JULIANA FÁBIA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, ocupante do cargo de “Auxiliar de Serviços Públicos”, Licença para Interesse Particular por tempo indeterminado, sem remuneração, no período máximo de 02 (dois) anos, segundo o disposto no Artigo 61, Inciso VI e Art. 68, do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de janeiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E24157F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 009/2025, DE 16.01.2025.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe confere o artigo 78, inciso V e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado final do Concurso Público de nº: 001/2018 de 20/09/2018;

Considerando também o resultado dos trabalhos da Comissão de avaliação e desempenho de servidores em estágio probatório, instituída pela Portaria DP nº 037/2021, de 08 de junho de 2021;

Considerando ainda que a já mencionada Comissão emitiu parecer favorável pela aprovação no estágio probatório e efetivação da servidora relacionada nesta portaria.

Considerando o disposto no art. 104, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho e consequentemente declarada aprovada no estágio probatório de três anos e consequentemente efetivada em seu respectivo cargo público, a seguinte servidora:

ADMISSÃO	SERVIDORA	CARGO	RESULTADO
03.01.2022	MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	APTA

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal do Município autorizado a realizar a averbação na respectiva ficha da servidora acima relacionada, do resultado da Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 16 de janeiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FA08E7E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 006/2025, Chamada Pública nº 001/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, a ser realizado no dia 18/02/2025 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-maillicitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BEFEA88E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 003//2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO “SERVIDOR”, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025 DISPENSA Nº: 003//2025

DATA DA LICITAÇÃO: 30/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27/01/2025 às 7h
Até 30/01/2025 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO “SERVIDOR”, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE SERVIDOR: Servidor do tipo rack, processador XEON QUAD CORE, 64 GB de RAM, 02 discos SAS1.2TB 10K, [4] LAN 1GB, IDRAC, fontes redundantes, Windows Server 2012 Standard.	SV	12

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.

2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.

2.4. A contratação restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de locação de servidor “hardware”, sendo que o fornecimento de materiais e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço. Assim, componentes de reposição, insumos utilizados etc. devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço e não poderão ser cobrados de forma separada.

2.5. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução, uma vez que a complexidade desta espécie de contratação exige, pelo menos, duração prevista até o final do exercício financeiro.

2.6. Considera-se “serviço”, para efeitos desta contratação, a disponibilização dos equipamentos de informática pelo período efetivo de utilização, com início determinado no respectivo planejamento, e, previsão de encerramento estimada pelo setor requisitante.

2.7. Na hipótese de rejeição do equipamento disponibilizado, o Setor Requisitante reserva-se o direito de recusar o objeto junto a contratada, sem nada a pagar.

2.8. Quando necessário, a prestadora do serviço deverá providenciar atendimento eficaz para reposição de componentes do equipamento e/ou até mesmo providenciar a troca dos mesmos, em tempo hábil que não comprometa ou paralise os serviços administrativos.

2.9. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ANVISA, ABNT e INMETRO, quando for o caso.

2.10. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

2.11. O equipamento rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

2.12. Os equipamentos deverão ser disponibilizados mediante solicitação do setor requisitante, observada a demanda interna de cada órgão/setor, bem como critérios de disponibilidade e conveniência da Administração.

2.13. O servidor será devolvido assim que finalizar o prazo final de vigência do contrato.

2.14. A prestação de serviço, nos moldes ora estabelecidos, não configurará, sob nenhuma hipótese, vínculo trabalhista com o Município de Estrela do Indaiá.

2.15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) valor global da contratação.

2.16. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO o local de execução será no edifício sede da Administração Municipal, localizado na Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, tendo em vista a natureza e especificidades do serviço ora referenciado.

2.17. PRAZO DE EXECUÇÃO: em virtude de os serviços solicitados serem de natureza contínua, deverão ter execução inicialmente prevista para 12(doze) meses, podendo ser prorrogados a critério da Administração Municipal, por até o máximo de 05(cinco) anos, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

2.18. PRAZO PARA INÍCIO: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias corridos após a ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.

2.18.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.

2.19. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.

3.2. Não poderão participar desta dispensa

a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

i) sociedades cooperativas.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.

4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.

4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.

4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

III - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.

VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- d)** Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.

6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a)** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c)** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogável conforme previsão na Lei 14.133/2021.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas “a, b, d, e, f, g” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas “h, i, j, k, l” bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.

9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.

a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.

b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei n.º 14.133/2021.

c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração

d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.

e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.

f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.

g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.

h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.

9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 24 de janeiro de 2025.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES

Agente de Contratação

ANEXO I DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 003//2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

1- Habilitação jurídica:

A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:

A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Declarações Complementares:

A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

1 - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO “SERVIDOR”, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos para o presente objeto:

2.1. Justificativa legal: Possibilitar continuidade dos serviços administrativos, bem como maximizar a eficácia operacional de gestão, em plena sintonia com o preceito constitucional do Art. 37, da CF/88.

2.2. Justificativa técnica:

A contratação de empresa especializada para a contratação de um equipamento de informática do tipo “servidor” é essencial para garantir a manutenção, operação e segurança do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), bem como o registo e a gestão dos atos administrativos do Município.

Conforme o Decreto Federal nº 10.540/2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade para os sistemas SIAFIC, os entes públicos devem garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações processadas. A ausência de um servidor adequado compromete o atendimento a esses critérios, podendo resultar em falhas no sistema, atrasos na execução orçamentária e riscos de avaliações administrativas.

A locação do servidor tem se mostrado uma solução economicamente vantajosa, pois reduz custos associados à depreciação de ativos e à obsolescência tecnológica. Além disso, atende aos princípios de eficiência e economicidade previstos no Art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, a contratação de empresa para contratação de equipamento do tipo “servidor” configura uma medida necessária para o cumprimento das obrigações legais, o fortalecimento da governança pública e a continuidade dos serviços administrativos essenciais à gestão municipal.

Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal nº 1296/2022.

Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE SERVIDOR: Servidor do tipo rack, processador XEON QUAD CORE, 64 GB de RAM, 02 discos SAS 1.2TB 10K, [4] LAN 1GB, IDrac, fontes redundantes, Windows Server 2012 Standard.	Serviço (SV)	12

* UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO/MÊS.

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Termo de Referência.

3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.

3.2.3. A contratação restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de locação de servidor “hardware”, sendo que o fornecimento de materiais e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço. Assim, componentes de reposição, insumos utilizados etc. devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço e não poderão ser cobrados de forma separada.

3.2.4. A “quantidade” do SERVIÇO (SV), 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução, uma vez que a complexidade desta espécie de contratação exige, pelo menos, duração prevista até o final do exercício financeiro.

3.2.5. Considera-se “serviço”, para efeitos desta contratação, a disponibilização dos equipamentos de informática pelo período efetivo de utilização, com início determinado no respectivo planejamento, e, previsão de encerramento estimada pelo setor requisitante.

3.2.6. Na hipótese de rejeição do equipamento disponibilizado, o Setor Requisitante reserva-se o direito de recusar o objeto junto à contratada, sem nada a pagar.

3.2.7. Quando necessário, a prestadora do serviço deverá providenciar atendimento eficaz para reposição de componentes do equipamento e/ou até mesmo providenciar a troca dos mesmos, em tempo hábil que não comprometa ou paralise os serviços administrativos.

3.2.8. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ANVISA, ABNT e INMETRO, quando for o caso.

3.2.9. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

3.2.10. O equipamento rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

3.2.11. Os equipamentos deverão ser disponibilizados mediante solicitação do setor requisitante, observada a demanda interna de cada órgão/setor, bem como critérios de disponibilidade e conveniência da Administração.

3.2.12. O servidor será devolvido assim que finalizar o prazo final de vigência do contrato.

3.2.13. A prestação de serviço, nos moldes ora estabelecidos, não configurará, sob nenhuma hipótese, vínculo trabalhista com o Município de Estrela do Indaiá.

3.2.14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de acordo com orçamentos e média de preços apurada pelo Município, através do Departamento Municipal de Compras, disponível a todos os interessados nos autos do processo licitatório.

3.2.15. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: o local de execução será no edifício sede da Administração Municipal, localizado na Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, tendo em vista a natureza e especificidades do serviço ora referenciado.

3.2.16. PRAZO DE EXECUÇÃO: em virtude de os serviços solicitados serem de natureza contínua, deverão ter execução inicialmente prevista para 12(doze) meses, podendo ser prorrogados a critério da Administração Municipal, por até o máximo de 05(cinco) anos, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.17. PRAZO PARA INÍCIO: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias corridos após a ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.

3.2.18. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, a contar da data de seu recebimento pelo Município.

3.2.19. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

3.2.20. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

3.2.21. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos no Art.75, II, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.

5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.

5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS

6.1. Local da prestação/execução: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados no edifício sede da Administração Municipal, localizado na Praça São Sebastião, n.º 219, Bairro Centro, tendo em vista a natureza e especificidades do serviço ora referenciado.

6.2. Prazo de vigência: em virtude de os serviços solicitados serem de natureza contínua, deverão ter execução inicialmente prevista para 12(doze) meses, podendo ser prorrogados a critério da Administração Municipal, por até o máximo de 05(cinco) anos, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Prazo para início da execução contratual: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 05 (cinco) dias corridos após a ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.

6.4. Prazo de execução: em virtude de os serviços solicitados serem de natureza contínua, deverão ter execução inicialmente prevista para 12 meses, podendo ser prorrogados a critério da Administração Municipal e conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

6.5. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.

f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração, o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.

7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal técnico MARCO ANTÔNIO MACIEL BELO, a ser designado em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.

7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DO VALOR ESTIMADO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **RS17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

9 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas n°:

FICHA	DOTAÇÃO
68	02.02.20.01.04.122.0403.00.2009.3390400000

10 - SETOR REQUISITANTE

10.1. Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA Nº 003//2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

Rua:
E-mail:
Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ___ DE _____ DE 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA Nº 003//2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025**

DISPENSA		P. LICITATÓRIO	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			

CELULAR		TELEFONE	
---------	--	----------	--

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO “SERVIDOR”, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: em virtude de os serviços solicitados serem de natureza contínua, deverão ter execução inicialmente prevista para 12(doze) meses, podendo ser prorrogados a critério da Administração Municipal, por até o máximo de 05(cinco) anos, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 003//2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado _____, CNPJ Nº, com sede na (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de

direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 005/2025, Dispensa de Licitação nº 003//2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO “SERVIDOR”, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.

1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.

1.4. A contratação restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de locação de servidor “hardware”, sendo que o fornecimento de materiais e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço. Assim, componentes de reposição, insumos utilizados etc. devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço e não poderão ser cobrados de forma separada.

1.5. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), 12 (doze) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução, uma vez que a complexidade desta espécie de contratação exige, pelo menos, duração prevista até o final do exercício financeiro.

1.6. Considera-se “serviço”, para efeitos desta contratação, a disponibilização dos equipamentos de informática pelo período efetivo de utilização, com início determinado no respectivo planejamento, e, previsão de encerramento estimada pelo setor requisitante.

1.7. Na hipótese de rejeição do equipamento disponibilizado, o Setor Requisitante reserva-se o direito de recusar o objeto junto à contratada, sem nada a pagar.

1.8. Quando necessário, a prestadora do serviço deverá providenciar atendimento eficaz para reposição de componentes do equipamento e/ou até mesmo providenciar a troca dos mesmos, em tempo hábil que não comprometa ou paralise os serviços administrativos.

1.9. Os produtos devem apresentar adequação às normas da ANVISA, ABNT e INMETRO, quando for o caso.

1.10. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

1.11. O equipamento rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

1.12. Os equipamentos deverão ser disponibilizados mediante solicitação do setor requisitante, observada a demanda interna de cada órgão/setor, bem como critérios de disponibilidade e conveniência da Administração.

1.13. O servidor será devolvido assim que finalizar o prazo final de vigência do contrato.

1.14. A prestação de serviço, nos moldes ora estabelecidos, não configurará, sob nenhuma hipótese, vínculo trabalhista com o Município de Estrela do Indaiá.

1.15. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

1.16. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.

1.17. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e

qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

1.18. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

1.19. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

1.20. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

1.21. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

1.22. **Prazo para início da prestação de serviço:** A disponibilização das licenças deve ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

1.23. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.

f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir

da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.

2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R\$ ____ (____), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. O preço referido na Cláusula “2.1”, inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.

2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.

2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.

2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.

2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/01/2025.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.

4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.

4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções.

4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.

4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal técnico MARCO ANTÔNIO MACIEL BELO, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele

substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas despesas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressaltados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

II – DA CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.

b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas despesas.

c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.

L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.

m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.

n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
68	1500	02.02.20.01.04.122.0403.00.2009.3390400000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de __/__/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.

8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

- d)* deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)* não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)* não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)* ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)* apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i)* fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)* comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)* praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l)* praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV - Multa:

- a)* moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
- b)* O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
- c)* compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)* a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)* as peculiaridades do caso concreto;
- c)* as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)* os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)* a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconhecida sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.

9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo alteração ou novação contratual.

15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos**, salvo as apostilas específicas.

15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.

15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.

15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, ____ de _____ de 2025.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Contratada
CNPJ
Representante Legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E1FC4589

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia 06 de Fevereiro de 2025 às 09:00h, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Regionalizada.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente Termo, retifica-se as páginas 01 e 02 do Edital do Pregão Presencial Nº 01/2025, cujo objeto é Registro de Preços para

futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ALTERAÇÃO DAS DATAS DE ENTREGA DE ENVELOPES E SESSÃO DO PREGÃO PARA 06/02/2025 ÀS 09:00 – PÁGINA 01
ALTERAÇÃO DO PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÃO PARA 03/02/2025 ÀS 17:00 – PÁGINA 01
ADICIONAMOS A QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DE CESTAS BÁSICAS PARA 3.120 (TRÊS MIL CENTO E VINTE) UNIDADES – PÁGINA 02.

Identificamos a ausência da quantidade estimada de cestas básicas, em razão disso, a sessão que estava agendada para 29/01/2025, foi reagendada para 06/02/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E3A2C340

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia 05 de Fevereiro de 2025 às 09:00h, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição uniformes escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Estrela do Sul, com amostragem e laudo técnico do INMETRO.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6667F9B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE
RATIFICAÇÃO - PROCESSO 01/2025 -DISPENSA 01/2025**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 01/2025, Dispensa 01/2025. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Engenheiro Civil para atendimento as demandas de fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia executados no município para atender as necessidades do Departamento de Obras, conforme especificações contidas nesse termo de referência. (...)**, firmado com a pessoa jurídica **ARC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ **51.430.540/0001-46**, com sede na Rua Placidina, nº 88, Bairro Sagrada Família, CEP 31.030.450, Belo Horizonte/MG, no valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** assinado e ratificado em 13/01/2025, com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RURICIS ANTÔNIO JOSÉ PEDRO.
Chefe de Departamento de Obras

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:37EBE2C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.660, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera dispositivos do Decreto nº 10.069, de 31 de julho de 2023 e revoga o Decreto nº 10.175, de 25 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando-se a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

DECRETA:

Art. 1º O art. 42 do Decreto nº 10.069, de 31 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá realizar as reuniões para a contratação de pessoal para todas as funções, de maneira coletiva, mediante publicação de editais, no site oficial da Prefeitura de Formiga, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, constando o número de vagas existentes, a escola, o turno de trabalho e o ano/série/segmento em que o profissional atuará, assim como dia, local e horário para a realização das reuniões, as quais poderão ocorrer em modalidade diferentes, presenciais e/ou via internet.

Parágrafo único. As vagas que porventura não forem preenchidas na primeira convocação serão objeto de nova designação, com publicação de novo edital com as vagas remanescentes da primeira reunião e assim sucessivamente, até o preenchimento total das vagas existentes.

Art. 2º O caput do art. 43 do Decreto nº 10.069, de 31 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43. Os candidatos que não comparecerem ao local, na data e horário informados no edital, terão sua classificação mantida na listagem geral de inscritos.

Art. 3º O art. 44 do Decreto nº 10.069, de 31 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. O candidato que aceitar a vaga, mas não assumir o exercício no dia determinado ou desistir da mesma, será dispensado e não poderá, durante o ano letivo corrente, ser contratado, mesmo que em outra função, de acordo com as normas instituídas em Edital.

Art. 4º O art. 45 do Decreto nº 10.069, de 31 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. O candidato que for dispensado da contratação por desempenho insatisfatório, assim considerado, por faltas injustificadas em número superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou interpolados, por desrespeito às normas regimentais vigentes na escola e às autoridades institucionais e administrativas, tendo seu contrato temporário rescindido, não poderá assumir contrato temporário em qualquer função da Rede Municipal de Ensino, durante o período de 12 (doze) meses, nos termos instituídos em Edital.

Art. 5º Revoga-se:

I – O Decreto nº 10.175, de 25 de outubro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:532451CB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 040/2024**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 152/2024, Inexigibilidade nº. 040/2024, referente ao credenciamento 03/2024, da empresa: **G.C.BERNARDI DA SILVA-ENGENHARIA E PERÍCIA**, CNPJ nº.41.083.335/0001-06, com sede de suas atividades na Rua Independência - 205 – Sala 103 – bairro Centro – Marechal Cândido Rondon - PR, - CEP – 85.960-180, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município à junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias. Formiga (MG), 24 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FCC833A9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 – MOD. REGISTRO
DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de carga de botijão de gás, água mineral, vasilhames de gás, vasilhames/galão de água, válvulas e mangueiras para atender as secretarias demandantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 10/02/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BDA875F4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 – MOD. REGISTRO
DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ANP. OBJETO: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel comum e S10) para suprir as demandas de deslocamento das Secretarias e também dos carros dos Convênios firmados com: Polícia Militar de Minas Gerais, ao convênio com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, tendo em vista que é necessário abastecer os veículos para que realizem suas atividades. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 10/02/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6C8572A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.877, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 1251/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem Equipe de Apoio, com ônus adicional ao erário:

Lucilene Maria de Souza;
Anna Francielly Vieira Silva;
Eliana Maria de Sousa;
Lucas Pereira da Costa;
Nathane Carolina Vieira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.769, de 12 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:658D6F3B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.878, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura – Comcult e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021, que cria o Sistema Municipal de Cultura no âmbito do Município de Formiga;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio do Memorando nº 1220/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Cultura – Comcult:

I) Representantes do Poder Público Integrantes do Poder Executivo:

a) Titulares:
Alex Sandro Alvarenga Arouca;

Matheus Vensel Alexandre;
André Luís da Cruz;
Heloísa Silva de Souza Pinheiro;
Guilherme Gomes de Oliveira;

b) Suplentes:
Talitha Faria Lamounier de Oliveira;
Thais de Paula Pereira;
Lucas Alan da Silva;
Bernadete Maria de Carvalho;
Rosana Magda Alves de Oliveira;

II) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural das Artes Cênicas:

a) Titular: Leandro Luís Costa Almeida;
b) Suplente: Diego Mardem Antônio Pinto;

III) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural das Artes Visuais:

a) Titular: Michele Reis;
b) Suplente: Renata Fernandes Carvalho;

IV) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural da Música:

a) Titular: Emmanuel de Moraes Alexandre;
b) Suplente: Lais de Castro Arantes;

V) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural da Literatura:

a) Titular: Fabrício Ribeiro Gontijo;
b) Suplente: Lorene Silva Pedrosa;

VI) Representantes da Sociedade Civil Integrantes do Setor Cultural do Congado/Folia:

a) Titular: Miriely Cassia Camilo;
b) Suplente: Ronaldo César de Oliveira.

Art. 2º A participação no Conselho Municipal de Cultura – Comcult não será remunerada e será considerada serviço de relevância pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.779, de 17 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A92DE400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo Iveco/Bus 15-210E-C, 2024/2025, Placa: TCL-9A54, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Educação. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº

14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 16/01/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 12.901,24 (doze mil novecentos e um reais e vinte e quatro centavos). CONTRATADA: Covezi Caminhões e Ônibus Ltda – CNPJ: 35.963.155/0011-80. Formoso/MG, 16 de janeiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:863BCBCD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Vany Transportes e Turismo Ltda – CNPJ: 46.575.297/0001-14. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:827E386E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 9º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Djair Fonseca da Costa Ltda – CNPJ: 27.729.764/0001-79. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D30CF11D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 9º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual

e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Warley Wagner Bastos – CNPJ: 35.521.650/0001-67. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7A810744

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - 8º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Warley Wagner Bastos – CNPJ: 35.521.650/0001-67. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quilometragem na Linha R18, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da contratada, repercutindo no aumento de R\$ 19.166,00 (dezenove mil cento e dezesseis reais) valor total do contrato. ASSINATURA DO TERMO: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3A822F55

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024 - ADESÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e fornecimento de estrutura e equipamentos necessários à realização da 124ª Tradicional Festa de São Sebastião, no Distrito de Goiâminas, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.º 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Soares Eventos e Serviços Ltda – CNPJ: 09.158.609/0001-68. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 105, Fonte: 1.500.000.0000. VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AC8EA229

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 9º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO

PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: André Luiz Fernandes da Silva – CNPJ: 17.717388/0001-49. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CAA6726A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 7º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Geraldo Rezende dos Santos – CNPJ: 05.499.794/0001-01. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:688EA15A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 8º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: OSV Transportes Ltda – CNPJ: 26.802.120/0001-04. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6D1E5B46

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Jose da Cruz Dias de Oliveira – CNPJ: 26.963.568/0001-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D963C5AB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 7º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: EM Transportes e Serviços Ltda – CNPJ: 44.915.166/0001-03. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C296F93B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 7º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: HR Transportes Ltda – CNPJ: 29.974.428/0001-17. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A9727A06

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Marcelino da Silva Barbosa 49899783153 – CNPJ: 22.661.829/0001-78. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
 Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0F10EEC1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 7º ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Transbitto Transportes e Turismo Ltda – CNPJ: 18.407.418/0001-83. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
 Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:862A5E8C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 8º ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Valdivino Alves Carneiro 05535426644 – CNPJ: 27.192.044/0001-17. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
 Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:23E2D950

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 11º ADITIVO -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Marcio Leandro Ferreira Barbosa 01371961131 – CNPJ: 33.837.065/0001-45. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
 Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:71E7FF82

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Transportes Britos Fernandes Ltda – CNPJ: 44.922.034/0001-09. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
 Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:04C2F34F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 7º ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Mendes Transportes Ltda – CNPJ: 22.755.211/0001-77. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, para abranger o

período letivo de 2025, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2025, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.

Publicado por:
Taynah Silva Chaves
Código Identificador:DD352241

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 002 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS 001/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos e de escritório, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, no valor total de R\$2.256.655,45 (Dois milhões duzentos e cinquenta seis mil seiscientos e cinquenta cinco reais e quarenta cinco centavos), no modo de disputa aberto. Credenciamento: 11/02/2025-9h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:817B0D23

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS 005/2023**

II TERMO ADITIVO AO CRT Nº 017/2024. PRC 007/2023 PP 005/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 05.009.828/0001-24-AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência p/período 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/25 a 31/12/25, como prevê o inciso I do artigo 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 26/12/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:451C0F19

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 032 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024**

I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 033/2024. PRC 032/2024 CONC. ELET. 001/2024. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 35.558.912/0001-68-ENGEPLAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Objeto: Fica alterado o projeto inicial para acrescentar novos itens, para melhor adequação técnica do projeto a seus objetivos, contemplando o reforço do subleito no trecho entre o Km 4,0 e o Km 6,8, garantindo maior eficácia e durabilidade da obra, no valor total de R\$131.873,70, vlr que corresponde a um percentual de 7,58% do valor total contratado, conf. projeto elaborado p/Deptº de Eng. da Pref. Municipal, como autorizam os artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021. Data de Assinatura: 02/12/2024.

II TERMO ADITIVO AO CRT Nº 033/2024. PRC 032/2024 CONC. ELET. 001/2024. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 35.558.912/0001-68-ENGEPLAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência p/período de 06(seis) meses. Vigência: 31/12/24 a 30/06/25, como prevê o artigo 107 da Lei 14.133/2021. Data de Assinatura: 02/12/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6F6A5431

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA.
CNPJ: 22.289.466/0001-91.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste presente contrato a contratação de empresa especializada para manutenção do Relógio de Ponto das Escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga, Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves e Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **28 de janeiro de 2025**, conforme pedido constante no Ofício nº 01/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro de 4,87% através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o valor mensal do presente termo aditivo passará a ser de **R\$ 427,59 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, totalizando no período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 5.131,08 (cinco mil e cento e trinta e um reais e oito centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 002/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E MÁRIO LÚCIO COELLI JÚNIOR.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:230AEC6E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA.
CNPJ: 22.289.466/0001-91.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para Manutenção, Reparos, Suporte e Assistência Permanente de Configuração e Conservação Anual de 04 (quatro) relógios de ponto para a Secretaria Municipal de Administração e R.H. O processo licitatório é necessário em virtude de manter o Controle Eletrônico de ponto dos funcionários lotados nos departamentos administrativos.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de **24 de janeiro de 2025**, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada necessidade de prorrogação pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos por mais um período de **12 (doze) meses**, o contrato passa a ter como vigência final a data de **24 de janeiro de 2026**.

DO VALOR: Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro de 4,87% através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o valor mensal do presente termo aditivo passará a ser de **R\$ 379,15 (trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos)**, totalizando no período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 4.549,80 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 006/2023.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E MÁRIO LÚCIO COELLI JÚNIOR.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:28F3576C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: JÚNIOR PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.872.325/0001-45.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste presente contrato a contratação de empresa especializada em estrutura, elaboração e manutenção de novo sistema "site" da Prefeitura Municipal de Guarani. O processo licitatório torna-se necessário para que seja possível atualizar o site institucional desta Prefeitura bem como a manutenção do sistema de e-mails da Administração Municipal.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **28 de janeiro de 2025**, conforme pedido constante no Memorando nº 01/2025/ADM/PMG proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: Pela prestação do serviço, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia mensal de **R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais)**, relativa ao período de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 003/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:48B89BC2

JURÍDICO
PORTARIA Nº 49 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DESIGNA GESTORES DAS PARCERIAS REALIZADAS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata, o inciso XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o decreto nº 338, de 2018 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 2014, no âmbito do Município de Guarani;

CONSIDERANDO que alguns membros não fazem mais parte do quadro de servidores deste Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizadas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores públicos:

- a)** Lívia Amaral de Almeida; matrícula nº 2499, cargo: Fiscal de Posturas e Tributos;
- b)** Márcio Costa Dos Reis Filho, matrícula nº 3426, cargo Diretor do Serviço de Licitação;
- c)** Neuza Aparecida Braga de Mello, matrícula nº 3393, cargo: Diretora de Tesouraria e Receita;
- d)** Denizene Aparecida Ramos Xavier, matrícula nº 2497, cargo: Diretora do Serviço de Controle e Convênios.

§1º: Os membros desta Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem em razão do exercício das suas funções.

§2º: Será de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 338 de 2018.

Art. 2º- Ficam designados como gestores das parcerias realizadas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores públicos:

- a)** Marcelo Parreiras Maniezzi; matrícula nº 3423, cargo Secretário Municipal de Fazenda;
- b)** Renan Braga Pereira, matrícula nº 3421, Cargo: Agente Administrativo;
- c)** Alcinéia Valério de Virgílio; matrícula nº3396, cargo Secretária Municipal de Assistência Social;
- d)** Marlei Gonçalves, matrícula nº 3409, cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

§1º: Os servidores designados como gestores das parcerias realizadas não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem em razão do exercício das suas funções.

§2º: Compete aos gestores das parcerias celebradas, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 338 de 2018, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final.

Art. 3º- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 23 de janeiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:9BE13323

JURÍDICO
PORTARIA Nº 50 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC – DO MUNICÍPIO DE GUARANI.”.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.074/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC–:

Sra. Naira Gaudereto Laurindo – Coordenadora e Responsável pelo Setor Técnico

Sr. Henrique Delvaux – Secretário

Sr. João Batista Neves de Mendonça – Agente Operacional

Sr. Geraldo Luiz Bellini de Toledo – Agente Operacional

Sr. Rogerio Aparecido De Barros Dias – Agente Operacional

Art. 2º– A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 23 de janeiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:75312B3D

JURÍDICO
PORTARIA Nº 51 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 51 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA”.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 312/2006 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora efetiva **Vânia do Carmo Moreira** para o exercício da Função de Coordenadora do Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária.

Art. 2º- Conceder à mencionada servidora a gratificação estabelecida pela Lei 312/2006, em virtude do exercício da Função de Coordenadora do Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 23 de janeiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:601B2F4F

JURÍDICO
PORTARIA Nº 52 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO EPIDEMIOLÓGICA”.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 312/2006 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **LETICIA BONATO FERREIRA** para o exercício da Função de Coordenadora do Programa de Ação Epidemiológica.

Art. 2º- Conceder à mencionada servidora a gratificação estabelecida pela Lei 312/2006, em virtude do exercício da Função de Coordenadora do Programa de Ação Epidemiológica.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 23 de janeiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:5C54AE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.170, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 3.170, de 24 de janeiro de 2025

ALTERA O ART. 35 DA LEI MUNICIPAL N. 742/77, ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 35 da Lei Municipal n. 742/77 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. A cessão de servidor público para qualquer órgão da União, do Estado, do Município ou de suas entidades da administração indireta poderá ser realizada com ou sem ônus para o cessionário, conforme disposto no Termo de Cessão firmado entre as partes, e será realizada nas seguintes hipóteses:

I - para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II - com a remuneração do cargo efetivo, visando à colaboração com outros órgãos na prestação de serviços públicos essenciais no município.

§1º O servidor poderá ser cedido a outro órgão pelo prazo expressamente previsto no termo de cessão, podendo ser requisitado pelo município a qualquer momento, desde que notificado ao órgão cessionário com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

(...)"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:9EE140D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.171, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 3.171, de 24 de janeiro de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA À UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar cessão de uso de bem público imóvel à União, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob no 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, n.1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º dessa Lei está inserido na área objeto da matrícula n. 19.612, folha 1, livro 2 do Serviço Registral e contém a seguinte descrição:

“Um imóvel de aproximadamente 153,00 m2 (cento e cinquenta e três metros quadrados), situado à Rua Mancini, n. 117, Bairro centro - MG, CEP 37.830-018, antiga sede do Procon Guaxupé”.

Art. 3º A outorga de Cessão de Uso será de forma gratuita, ficando a cessionária obrigada a destinar o imóvel exclusivamente para o funcionamento de atividades da JUSTIÇA FEDERAL, notadamente, a Unidade Avançada de Atendimento (UAA) da Justiça Federal da cidade de GUAXUPÉ- MG que integra a jurisdição da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso, com sede em São Sebastião do Paraíso-MG à Av. Oliveira Rezende, 662 – Bairro Braz, CEP: 37950-300.

Art. 4º A outorga de Cessão de Uso de que trata a presente Lei será efetivada mediante assinatura do "Termo de Cessão de Uso" com vigência de 10 (dez) anos contados da assinatura do respectivo Termo de Cessão, justificadamente prorrogáveis a critério do Município, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 5º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a Cessão ficará automaticamente revogada com a imediata desocupação do imóvel.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A39629C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.172, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 3.172, de 24 de janeiro de 2025

FIXA PERCENTUAL PARA REAJUSTE GERAL DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE CONTROLE DE VETORES E CONSELHEIROS TUTELARES.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido o percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) como índice de reajuste geral a ser aplicado aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, inclusive os servidores do magistério, que incidirá sobre o valor do vencimento base pago no mês de dezembro de 2024.

Art. 2º O mesmo índice de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) aplicar-se-á na atualização da ajuda de custo dos Conselheiros Tutelares ambos com incidência sobre o valor pago no mês de dezembro de 2024.

Art. 3º Para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE'S), aplica-se o piso base Nacional de 2(dois) salários-mínimos, conforme fixado pela Constituição da República no §9º, do art. 198, com redação dada pela EC n. 120/2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos orçamentários necessários para fazer frente às despesas provenientes da implementação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:10F8E687

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – para formalização de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a entidade Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ19.092.923/0001-49.

Publicado no Diário Oficial AMM no dia 21/01/2025. Edição 3942.

ONDE SE LÊ:

“... no valor de R\$ 349.100,46.”

LEIA-SE:

“... no valor de R\$ 377.100,46.”

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:293255CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – para formalização de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Casa de Acolhida e Apoio Dom Inácio, com filial inscrita no CNPJ 54.542.088/0001-00.

Publicado no Diário Oficial AMM no dia 21/01/2025. Edição 3942.

ONDE SE LÊ:
“Vigência de 28/01/2025 a 02/01/2026.”

LEIA-SE:
“Vigência de 28/01/2025 à 27/05/2025.”

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:66799F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 252, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 252, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia TATIANA GABRIELA DA CRUZ
Servidora Concursada PARA O CARGO DE
PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
TATIANA GABRIELA DA CRUZ	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A8218FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 255, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 255, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia MICHELE RODRIGUES RIBEIRO
Servidora Concursada PARA O CARGO DE
PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
MICHELE RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C728F87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 253, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 253, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia FERNANDA ALMEIDA PRADO DO
NASCIMENTO Servidora Concursada PARA O
CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
FERNANDA ALMEIDA PRADO DO NASCIMENTO	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0665B36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 254, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 254, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia ANA CAROLINA CARLONI Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
ANA CAROLINA CARLONI	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6FC8D1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 256, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 256, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia ERICA DIAS DA SILVEIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e, ainda, na Lei Municipal nº 3013/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
ERICA DIAS DA SILVEIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A2845AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 257, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 257, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia VERONICA REGINA DO CARMO TRISTAO CASELATO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
VERONICA REGINA DO CARMO TRISTAO CASELATO	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A43164D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 258, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 258, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia JULIANA LANGONI BORGES ZERBINI
Servidora Concursada PARA O CARGO DE
PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
JULIANA LANGONI BORGES ZERBINI	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:765801A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 259, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 259, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia
ALINE RODRIGUES DA SILVA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
ALINE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:EDA65235

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 261, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 261, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia GABRIELA PIRES DESTRO Servidora
Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR
MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
GABRIELA PIRES DESTRO	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:30C1001D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 260, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 260, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia ERIKA PAINA QUEIROZ LOPES
Servidora Concursada PARA O CARGO DE
PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
ERIKA PAINA QUEIROZ LOPES	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:DE8504C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 262, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 262, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia KARLA PATRICIA DE ANDRADE
VIEIRA Servidora Concursada PARA O CARGO
DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
KARLA PATRICIA DE ANDRADE VIEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E62D699A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 263, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 263, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia LIEGILI CUNHA DE SOUZA Servidora
Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR
MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
LIEGILI CUNHA DE SOUZA	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:72D478B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 264, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 264, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia LETICIA DA SILVA RODIO DE
OLIVEIRA Servidora Concursada PARA O
CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977

e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
LETICIA DA SILVA RODIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:DB262297

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 265, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 265, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia ELISANGELA ANTONIA RIBEIRO
Servidora Concursada PARA O CARGO DE
PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
ELISANGELA ANTONIA RIBEIRO	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:0DE5304A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 266, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 266, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia

CAROLINE ANGELINO RIOS

Servidora Concursada

PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
CAROLINE ANGELINO RIOS	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:575305CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 267, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 267, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia FABIANA APARECIDA KAISER
Servidora Concursada PARA O CARGO DE
PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
FABIANA APARECIDA KAISER	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:019AC036

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 269, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 269, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia TELMA CRISTINA GARCON SILVEIRA PACHECO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
TELMA CRISTINA GARCON SILVEIRA PACHECO	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2AF885A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 268, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 268, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia JULIA DE PAULA CASSIMIRO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
JULIA DE PAULA CASSIMIRO	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6EA18136

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 270, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 270, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia KARINA URIAS BUENO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
KARINA URIAS BUENO	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:00F54539

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 271, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 271, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia JOSE LUIZ BENATTI JUNIOR Servidor
Concursado PARA O CARGO DE PROFESSOR
MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
JOSE LUIZ BENATTI JUNIOR	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:B2102252

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 272, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 272, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia DENISE BUENO RODRIGUES Servidora
Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR
MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
DENISE BUENO RODRIGUES	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:74BDE03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 273, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 273, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia MARILZA FERREIRA DA SILVA
GUIDORIZI Servidora Concursada PARA O
CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
MARILZA FERREIRA DA SILVA GUIDORIZI	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5455E464

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 275, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 275, de 23 de janeiro de 2025

Exonera **WALBER GUSTAVO VASCONCELOS**
Do cargo **TÉCNICO EM DESENHO I**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 janeiro de 2025, o servidor **WALBER GUSTAVO VASCONCELOS**, do cargo de **TÉCNICO EM DESENHO I**, matriculado sob o nº 34639 e subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7E949FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 274, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 274, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia **THIAGO COSTANZO DE SOUZA**
Servidor Concursado **PARA O CARGO DE**
PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO
EDUCAÇÃO FÍSICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
THIAGO COSTANZO DE SOUZA	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:068A2ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 276, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 276, de 23 de janeiro de 2025

Nomeia

WALBER GUSTAVO VASCONCELOS

Servidor Concursado

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 21 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
WALBER GUSTAVO VASCONCELOS	ENGENHEIRO CIVIL I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FDC6EA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 001/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 001/2025. Tipo: Menor Preço Por LOTE. Objeto: **Aquisição, com entrega única, de luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do parque luminotécnico do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **07 de fevereiro de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **27 de janeiro de 2025.** Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 24 de janeiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:12A8D437

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.972, DE 25 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 2.972, DE 25 DE JANEIRO DE 2025.

REVISA O VALOR DA BOLSA ESTÁGIO PAGA AOS ESTAGIÁRIOS UNIVERSITÁRIOS E DA CONTRAPRESTAÇÃO PAGA AOS ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a relevante contribuição do trabalho desenvolvido pelos estagiários universitários, bem como dos estagiários de nível médio e nível fundamental, no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de revisão do valor da bolsa estágio paga aos estagiários universitários, bem como da contraprestação paga aos estagiários de nível médio e nível fundamental;

Considerando que o INPC acumulado é de 4,77%, porém, o Executivo Municipal definiu como índice de reajuste para o exercício de 2025 o percentual de 7,5%, com ganho real de 2,73%;

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado utilizando-se o valor da Bolsa estágio paga mensalmente aos estagiários universitários, ao percentual 7,5% (sete e meio por cento), passando para R\$ 943,91 (novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Fica revisado o valor da Bolsa Projovem paga mensalmente aos estagiários de ensino médio e nível fundamental, ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), passando para R\$ 665,40 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogando o Decreto n. 2826/2024

Guaxupé, 24 de janeiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:1A822A95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.971, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 2.971, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

REVISA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.247/2013, alterada pela Lei Municipal n. 2490/2017 e Lei 2.313/2014 e diante das seguintes *considerandas*:

Considerando que o referido benefício, conforme determinação da Lei Municipal nº 2.247/2013, deverá ser corrigido anualmente.

Considerando que o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n. 2.247/2013 dispõe que:

Parágrafo único. Os valores dos benefícios definidos nos incisos acima poderão ser corrigidos depois de transcorridos 12 (doze) meses de sua vigência, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE, por meio de decreto do Executivo.

Considerando que o INPC acumulado é de 4,77%;

Considerando a necessidade de manutenção do poder aquisitivo do servidor com o cartão alimentação;

Considerando, por fim, que estudos estão sendo realizados para alterações no cartão alimentação que necessitarão de aprovação legislativa, razão pela qual até que se ultimem, necessária a atualização nos termos da lei vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado o valor do cartão alimentação dos servidores públicos municipais, ao percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), passando para R\$ 163,55 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$ 272,61 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), respectivamente, de acordo com a faixa salarial do servidor.

Art.2º O presente Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se o decreto municipal n. 2830/2024.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:89350F55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO SRP- 002/2025. Conforme Decreto nº 6220/23 instituindo o Pregão Eletrônico e Decreto nº 6.221/23 regulamenta o registro de preços, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, que será realizado no dia **07/02/2025 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANO GILLES FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:EAED5821

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 621 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade

Local/Convectiva - Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatama MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 118, I, n, da Lei Orgânica do Município, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e;

CONSIDERANDO a tempestade local com chuvas intensas ocorrida na data de 21 de janeiro de 2025, classificado pelo Código Brasileiro de Desastres – COBRADE. 1.3.2.1.4 com vários eventos secundários como tempestade com intensa atividade elétrica e vendaval.

CONSIDERANDO que a tempestade e as fortes chuvas causaram danos humanos e materiais, incluindo deslizamentos de terra (lama, areia, cascalho), destruição de vias públicas, queda de árvores e de estruturas de telhados, destelhamentos de casas, danos a comércios e prédios públicos, queda de muros, interrupção no fornecimento de energia, além de outros danos significativos a bens públicos e privados, resultando em prejuízos socioeconômicos.

CONSIDERANDO que o período chuvoso vem se prolongando já há pelo menos vinte (20) dias, sem que haja previsão de interrupção, inclusive com previsões de altas precipitações pluvionétricas nos próximos dias;

CONSIDERANDO o risco de desmoronamento de encostas, queda de barreiras, transbordamento de córregos, rios, lagos e represas, com iminente alagamento e danos locais e regionais, nesse momento imensuráveis pelo volume de água que tende a transbordar;

CONSIDERANDO a probabilidade de vários imóveis residenciais e/ou comerciais serem invadidos pelas águas, havendo necessidade de evacuação destes imóveis para locais seguros, sendo que seus moradores e/ou ocupantes devem ser cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Obras, assim como pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, para as necessárias assistências a serem disponibilizadas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para a proteção e segurança de pessoas e preservação da saúde pública dos municípios, inclusive remoção de famílias e de seus bens;

CONSIDERANDO a emergencialidade de recuperação das vias públicas, zona urbana e rural, a recuperação de pontes, mata-burros e vias de acesso, e a necessidade de se resguardar a integridade das pessoas;

CONSIDERANDO a manifestação do Coordenadoria municipal de proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, sendo favorável a decretação de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre ocorrido na data de 21 de janeiro, classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Está autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Parágrafo único - A convocação de voluntários poderá ocorrer para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, poderão:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º - Em caso de utilidade pública, poderá se iniciar processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 5º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Fica revogado o decreto municipal nº. 620 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 dias.

Iguatama/MG, 22 de janeiro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES

Prefeito Municipal de Iguatama/MG

Publicado por:

Schaiany Karine de Souza

Código Identificador:77E6229F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2025**

torna público a retificação Nº01/2025 do edital referente ao processo 12/2025, pregão eletrônico 06/2024, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de filme raio-x para impressora dry especiais para radiologia digital para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG. Fica retificada a data de abertura do certame que será no dia 07/02/2025 às 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

TATIANE CARVALHO CHAVES –

Pregoeira Municipal/Agente de Contratação. 24/01/2025.

Publicado por:

Schaiany Karine de Souza

Código Identificador:6BD32BA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

O Município de Iguatama, torna público a revogação do processo licitatório em epígrafe cujo objeto é o registro de preços de contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/MG, conforme motivos contidos no Despacho de Revogação disponibilizado no site oficial do Município. Iguatama 24 de janeiro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:ECAFA092

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 – PROCESSO Nº
01/2025. INEXIGIBILIDADE Nº01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 – Processo Nº 01/2025. Inexigibilidade Nº01/2025. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na área do direito aplicado ao setor público. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MARCOS EUSTÁQUIO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. inscrita no CNPJ: 27.062.817/0001-40.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D4C7B0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025 –
PROCESSO Nº 02/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025 – Processo Nº 02/2024. Pregão/Eletrônico Nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) e aditivo arla 32 para atendimento de várias secretarias municipais de Iguatama-mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X AUTO POSTO IGUATAMA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 09.465.403/0001-80.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:587D3484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2025, tendo como credenciada a empresa **GERISMAR MENDES DO CARMO 10185661637**, inscrita no CNPJ nº 34.967.415/0001-50, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 24 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:62AB5DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2025, tendo como credenciada a empresa **GILMAR ANTÔNIO BORGES 57103291691**, inscrita no CNPJ nº 41.465.608/0001-79, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 24 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9B35C1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2025, tendo como credenciada a empresa **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA 51007304634**, inscrita no CNPJ nº 19.575.648/0001-14, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 24 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:54996D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e eletricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2025, tendo como credenciada a empresa **54.481.814 - MATHEUS FRANCISCO DOS SANTOS LEOPOLDINO**, inscrita no CNPJ nº 54.481.814/0001-14, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 24 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4ED910E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e electricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2025, tendo como credenciada a empresa **FERNANDO DA SILVA 15598414600**, inscrita no CNPJ nº 40.696.085/0001-09, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 24 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8D753FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e electricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2025, tendo como credenciada a empresa **DANIEL PEREIRA NUNES 14505143678**, inscrita no CNPJ nº 36.025.208/0001-02, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

Indianópolis-MG, 24 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B1A6B4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e electricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2025, tendo como credenciada a empresa **VICENTE CLEMENTE DO NASCIMENTO 34878939320**, inscrita no CNPJ nº 33.820.080/0001-80, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 –

02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 24 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6DC8037C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, encanador hidráulico e electricista predial, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2025, tendo como credenciada a empresa **54.685.992 MARCIO JUNIOR DA SILVA GIMENES**, inscrita no CNPJ nº 54.685.992/0001-67, nas dotações orçamentárias: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.0007.2.0225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 89/ 01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 24 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:606A19BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
039/2024 – PROCESSO Nº 033/2019 – CREDENCIAMENTO Nº
003/2019

Credenciador: Município de Indianópolis-MG. Credenciado: **54.685.992 MARCIO JUNIOR DA SILVA GIMENES**, inscrita no CNPJ nº 54.685.992/0001-67. Com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Data da assinatura do Contrato Administrativo: 10/04/2024. Data do Termo de Rescisão Amigável: 16/01/2025. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos, que entre si celebram o município de Indianópolis/MG. Indianópolis/MG, 24 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D733C454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO
PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de um veículo 0km para atender ao Município de Ipanema/MG, conforme Resolução SES nº 9.619/2024. Abertura dia 10/02/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br -

https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 24 de janeiro de 2025. Danilo Paixão Correa de Faria – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. ABERTURA DIA 31/01/2025 às 08H30MIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de medidas de prevenção e combate a incêndio na Escola Municipal Imaculada Conceição, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores. Ipanema/MG, 24 de janeiro de 2025.

DANILO PAIXÃO CORRÊA DE FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:48CE8ABC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 07/2024, com a empresa ENGEL CARVALHO TELEDIAGNOSTICO LTDA, CNPJ nº 45.501.888/0001-84- Decorrência: Dispensa nº 05/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE TELE-LAUDOS DE EXAMES DE HOLTER 24H E DE MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 01 – Holter 24h, no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) correspondente a aproximadamente 2,63 % (dois vírgula sessenta e três por cento) do valor atualmente cobrado. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.122.0014.2.235.339039- Manutenção das Atividades Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lídia Maria de Paula Franco
Código Identificador:84B1D004

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 001/2025 – PROCESSO Nº 004/2025 – Objeto: Contratação da prestação de serviços especializados de apoio administrativo no âmbito da Administração Pública, compreendendo a área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, para atender as demandas do município de Itacarambi-MG, nos termos do art. 75, II, da Lei 14133/21. **Contratada:** 53.806.029 MARCO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA - CNPJ nº 53.806.029/0001-21 - **Valor Global:** R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais). Itacarambi/MG, 15 de janeiro de 2025.

CYNTHIA PORTO MENDES,
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:3B4F55A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025 – PROCESSO Nº 003/2025 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para o município de Itacarambi, em matérias do Direito Público Municipal, mediante emissão de pareceres jurídicos demandados, especialmente para apoiar a Governança Municipal, na interpretação para aplicação das normas correlatas e auxílio na reforma e adequação da legislação local; defesas técnicas perante o Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 74, inciso III, alínea C, Lei nº 14.133/2021. **Contratada:** FRANK WESLEN LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 28.971.275/0001-91 - **Valor Global:** R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais). Itacarambi/MG, 09 de janeiro de 2025.

CYNTHIA PORTO MENDES,
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:CBCC005C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025. CONTRATADA: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a execução de remanescente de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em duas metas: Meta 01 - Rua Juvenil Nogueira de Oliveira e trecho da Rua Leandro Gomes, Bairro Raimundo Lara; e Meta 02 - Rua João Paulino e trecho da Rua Capitólio, Bairro dos Dias, em virtude da rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2024 após a emissão do Parecer Jurídico nº 113/2024 e Decisão Administrativa exarada em 18 de dezembro de 2024. **Processo nº 111/2024. Concorrência nº 09/2024. Valor: R\$ 434.215,05. Vigência:** 21/01/2025 a 20/07/2025. Luan Brenner Gonçalves de Moraes - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 21/01/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:FA3F914B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **1º Aditivo ao Contrato nº 82/2024. CONTRATADA: LABORATORIO HEBERT LIMA VILELA LTDA-ME. Objeto:** Credenciamento para contratação sem caráter de exclusividade, de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de análises de exames laboratoriais, pelo valor da TABELA SUS. PROCESSO Nº 20/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024, CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO.** Valor do aditivo: R\$ 3.464,32 (Três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Luan Brenner Gonçalves de Moraes - Prefeito Municipal – Data: 24/01/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:5515A9A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 21/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato nº 21/2025. CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. Objeto:** Aquisição de aparelho de automação para química clínica conforme Emenda Parlamentar Federal Proposta nº1371.950000/1220-04, em atendimento à demanda do Laboratório

Municipal e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório nº 208/2024, Pregão Eletrônico nº 99/2024. **Valor: R\$ 81.433,00. Vigência:** 22/01/2025 a 21/01/2026. Luan Brenner Gonçalves de Moraes - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 22/01/2025.

Publicado por:
 Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:DEE451DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **1º Aditivo ao Contrato nº 81/2024. CONTRATADA: DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação sem caráter de exclusividade, de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de análises de exames laboratoriais, pelo valor da TABELA SUS. PROCESSO Nº 20/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024, CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO.** Valor do aditivo: R\$ 3.464,32 (Três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Luan Brenner Gonçalves de Moraes - Prefeito Municipal – Data: 24/01/2025.

Publicado por:
 Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:70955D3E

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL Nº 01/2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - DATA:
24/01/2025

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL Nº 01/2024
 - Prefeitura Municipal de Itaguara/MG - DATA: 24/01/2025

NÚMEROS DE INSCRIÇÕES E NOMES COMPLETOS
 NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL Nº 01/2024, os seguintes candidatos para os cargos da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionados.

Farmacêutico-Bioquímico
 0001893 ANITA LUIZA PRADO VIVAS
Fisioterapeuta:
 0002197 ISADORA SOUZA DE OLIVEIRA
 0002302 LETICIA DUARTE SALOMÉ DE MENDONÇA CHAVES

Itaguara, 24 de janeiro de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FE88D62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 02/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, envolvendo capacitação de servidores públicos do poder executivo da administração municipal. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 11/02/2025, Horário de Brasília - DF. Informações na Prefeitura. Av. Professor Brito, nº 253 - Centro. Tel 35 99887-3787. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/>. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7613EED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 723.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 82/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – Processo Licitatório 252/2024, Edital 98/2024 Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de ferragens em geral. A sessão de disputa realizar-se às **09 horas do dia 6 de fevereiro de 2025** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
 Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 2/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – Processo Licitatório 19/2025, Edital 2/2025 Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços mecânicos em veículos movidos a diesel (caminhões, vans e ônibus). A sessão de disputa realizar-se às **09 horas do dia 10 de fevereiro de 2025** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
 Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
 Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:57D37E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2025- MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90.001/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS
- UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 001/2025- processo licitatório nº 001/2025- modalidade pregão eletrônico nº 90.001/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 06/02/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.001/2025 para registro de preços,** cujo objeto é o **“Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de consumo (chá, café e açúcar), com fornecimento parcelado, para atender às demandas das Secretarias do Município de Itatiaiuçu, **sendo o item 05 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 06/02/2025, às 08h:30min,** no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Pregocira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1C4057B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
004/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 005/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **30 de janeiro às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é “prestação de Serviços Telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações a longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações -ANATEL, com disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 5G ou superior, conforme especificações contantes deste Termo de Referência”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de janeiro de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

Publicado por:
Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva
Código Identificador:0DFD72EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, do tipo **MENOR VALOR UNITARIO**, no dia **07 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas**, no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a “ Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e aquisição de vasilhames cheios de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, visando atender as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal.”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de janeiro de 2025.

MÁRCIA CECILIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:600A8671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2025 DISPÕE SOBRE O PLANO DE
CONTRATAÇÃO ANUAL DE QUE TRATA O ART. 12,
INCISO VII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE
2.021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DE JAPARAÍBA.**

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Japaraíba.

Art. 2º O PCA será elaborado com o objetivo de organizar as contratações, bem como garantir o uso racional dos recursos públicos, o alinhamento estratégico e orçamentário do órgão ou entidade, além de:

- obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e a redução de custos processuais;
- informar as intenções detalhadas de aquisição ao mercado fornecedor;
- subsidiar o planejamento das leis orçamentárias;
- evitar o fracionamento de despesas; e
- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto considera-se:

- Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
- Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar necessidades e requerer ao setor competente a contratação de bens, serviços e obras;
- Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda;
- Documento de formalização de demanda (DFD): documento que fundamenta o PCA, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

**CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO DO PCA**

Art. 4º Os setores requisitantes deverão preencher os documentos de formalização de demandas (DFD) e entregá-los de forma consolidada à Comissão de Planejamento até o dia 31 de julho, os quais deverão contemplar as contratações previstas para o próximo exercício financeiro, inclusive as contratações diretas.

§1º As compras serão agrupadas em:

- material;
- serviço;
- soluções de tecnologia da informação e comunicação; e
- obras e serviços de engenharia.

§2º Ficam dispensadas de indicação no PCA:

- as contratações emergenciais e decorrentes de situação calamitosa, nos termos do inciso VIII do caput do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Para elaboração do PCA o requisitante deverá preencher o DFD com as seguintes informações:

- a identificação do requisitante;
- objeto que será contratado, acompanhado de sua descrição sucinta;
- quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;
- justificativa para a contratação;
- alinhamento com o planejamento estratégico, quando houver;

- estimativa sumária, realizada por meio de procedimento simplificado, do valor da contratação;
- a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- a existência ou não de vinculação ou de dependência em relação a outra contratação;
- o grau de prioridade da compra ou contratação.

Parágrafo único. O procedimento simplificado a que se refere o inciso VI deste artigo não se confunde com a pesquisa de preços prevista no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a estimativa sumária adotar os seus parâmetros, quando for o caso, sem os mesmos rigores metodológicos.

Art. 6º O DFD poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise.

CAPÍTULO III DA CONSOLIDAÇÃO DO PCA

Art. 7º Encerrado o prazo previsto no art. 4º, a Comissão de Planejamento consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

- agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
- adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 3º; e
- elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Antes de finalizar a consolidação, a Comissão de Planejamento poderá solicitar informações ou sugerir correções nos DFDs enviados pelos requisitantes.

Art. 8º A Comissão de Planejamento concluirá a consolidação do PCA até 30 de setembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para análise da Secretaria de Administração e Governo.

Art. 9º Caberá ao Secretário Municipal de Administração e Governo ao receber o PCA:

- determinar correções, alterações, acréscimos e exclusões, indicando os ajustes necessários;
- ou
- encaminhar o PCA para aprovação junto ao Prefeito.

CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO DO PCA

Art. 10 A aprovação do plano pelo Prefeito ocorrerá até o dia 15 de novembro por meio de ato administrativo fundamentado.

CAPÍTULO V DA PUBLICAÇÃO DO PCA

Art. 11 Após aprovado, o PCA será disponibilizado, automaticamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. O Município disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO VI DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PCA

Art. 12 O PCA o poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

- no período de 1º de janeiro a 30 de março do ano de execução, para a sua adequação à proposta orçamentária; ou
- havendo alteração da Lei Orçamentária Anual, para adequação ao orçamento modificado.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações que ocorrerem no PCA deverão ser aprovadas pelo Prefeito.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO DO PCA

Art. 13. Antes de dar início ao processo de licitação ou contratação direta, o setor de compras deverá analisar se a demanda encaminhada tem previsão no PCA.

Parágrafo único. As demandas não constantes no PCA somente poderão ser processadas após aprovação da Secretaria Municipal de

Administração e Governo, seguida da consequente revisão e publicação do novo plano no sítio eletrônico do órgão.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os prazos estabelecidos neste decreto poderão ser alterados por meio de ato publicado pela autoridade superior, visando o alinhamento com as datas de planejamento orçamentário.

Art. 15 Todos os documentos referentes ao processo de elaboração, aprovação e execução do PCA serão padronizados e disponibilizados aos requisitantes.

Art. 16 A realização do PCA não afasta o dever de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e anteprojeto nas contratações realizadas pelo Município.

Art. 17 O PCA do exercício financeiro de 2024 será excepcionalmente publicado até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 18 O Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno poderá:

- expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
- estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do PCA.

Art. 19 Os casos e omissões serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, consultada, quando necessário, a Assessoria Jurídica do Município.

Art. 20 Na Administração Pública Indireta, as atribuições previstas nos arts. 7º, 8º, 9º, 10, 12, 13, 18 e 19 serão desempenhadas por quem as normas de organização administrativa assim indicarem.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 13 de Janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito de Japaraíba

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:5311C527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILDEAN TALES RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FROTAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 16 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:9E72C9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 039, DE 16 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUSCELIO RIBEIRO DA SILVA, no cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 16 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:BF22D35B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”**

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULA BATISTA OLIVEIRA, no cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 15 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:4931BE02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041, DE 16 DE JANEIRO DE 2025. “EXONERA
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.”**

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Portaria nº 040/2025, datada de 15 de janeiro de 2025, que nomeou a PAULA BATISTA OLIVEIRA, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO do Município de Japaraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 16 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:D76E2155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”**

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, no cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 22 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:84CB5582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”**

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSIANE CRISTINA BORGES, no cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 22 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:A4E60CC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2025 - DISPENSA 05/2025 -
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 08/2025, instaurado na modalidade DISPENSA nº 05/2025 objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Cultura e Turismo a empresa **Funerária Sarzedense Ltda** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 24 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Soares Rodrigues

Código Identificador:A50AE9E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE DISPENSA - SEGURO DE VEÍCULO-01.2025**

UNIDADE CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS, conforme Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.998,00(hum mil, novecentos e noventa e oito reais).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: () SIM (X) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De 27/01/2025às 08:00 h Até 30/01/2025às 07h:59min

PERÍODO DE LANCES: De 30/01/2025às 08h00min Até 30/01/2025às 14h00min

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 171/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto o **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma <https://licitar.digital/> com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o “Menor Preço por lote” e o tipo de variação será “Monetária”, o valor mínimo entre lances será de R\$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no (indicar o endereço eletrônico - site) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 24deJaneirode 2024.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO

Agente de Contratação

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:6BDAACE4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL PS 01-2025 TÉCNICO DE
LABORATÓRIO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDADO	DO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO
1ª	CREUZA APARECIDA RAMOS ASSIS		18/05/1962		160
2ª	JULIANA LINHARES GOMES		24/12/1984		80
3ª	JOYCE FERNANDA CAMPOS LOPES		09/04/1985		18
4ª	LUIALY KAMILI DE SOUZA OLIVEIRA		10/02/2004		04

JOÃO MONLEVADE, 24DE JANEIRODE 2025

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND

Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:81C81093

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 002_2024 CREDENCIAMENTO
DE ARTISTAS**

ONDE SE LÊ:

CALENÁRIO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	07/10/2024 a 21/10/2024	24/10/2024
LOTE 02	22/10/2024 a 25/10/2024	28/10/2024
LOTE 03	26/10/2024 a 04/11/2024	05/11/2024
LOTE 04	05/11/2024 a 09/12/2024	12/12/2024
LOTE 05	10/12/2024 a 02/01/2025	07/01/2025
LOTE 06	03/01/2025 a 20/01/2025	23/01/2025
LOTE 07	21/01/2025 a 10/02/2025	13/02/2025
LOTE 08	11/02/2025 a 24/02/2025	27/02/2025
LOTE 09	25/02/2025 a 10/03/2025	13/03/2025
LOTE 10	11/03/2025 a 31/03/2025	03/04/2025
LOTE 11	01/04/2025 a 05/05/2025	08/05/2025
LOTE 12	06/05/2025 a 30/05/2025	04/06/2025
LOTE 13	02/06/2025 a 30/06/2025	03/07/2025
LOTE 15	01/07/2025 a 31/07/2025	05/08/2025
LOTE 16	01/08/2025 a 29/08/2025	03/09/2025
LOTE 17	01/09/2025 a 30/09/2025	03/10/2025

LEIA-SE:

CALENÁRIO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	07/10/2024 a 21/10/2024	24/10/2024
LOTE 02	22/10/2024 a 25/10/2024	28/10/2024
LOTE 03	26/10/2024 a 04/11/2024	05/11/2024
LOTE 04	05/11/2024 a 09/12/2024	12/12/2024
LOTE 05	10/12/2024 a 02/01/2025	07/01/2025
LOTE 06	03/01/2025 a 20/01/2025	23/01/2025
LOTE 07	21/01/2025 a 24/01/2025	27/01/2025
LOTE 08	25/01/2025 a 10/02/2025	13/02/2025
LOTE 09	11/02/2025 a 24/02/2025	27/02/2025
LOTE 10	25/02/2025 a 10/03/2025	13/03/2025
LOTE 11	11/03/2025 a 31/03/2025	03/04/2025
LOTE 12	01/04/2025 a 05/05/2025	08/05/2025
LOTE 13	06/05/2025 a 30/05/2025	04/06/2025
LOTE 15	02/06/2025 a 30/06/2025	03/07/2025
LOTE 16	01/07/2025 a 31/07/2025	05/08/2025
LOTE 17	01/08/2025 a 29/08/2025	03/09/2025
LOTE 18	01/09/2025 a 30/09/2025	03/10/2025

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

João Monlevade, 24 de janeiro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente

Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:737D6817

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 018/ 2.025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Decreta Situação de Emergência para fins de preservação hídrica e enfrentamento às ondas de calor e aumento do consumo de água potável no Município de João Monlevade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO as disposições legais previstas na Lei Municipal no. 2.683, de 29 de outubro de 2024, que dispõe sobre normas de controle do consumo de água tratada ou potável e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando melhorar o sistema de distribuição e reservação de água potável no Município;

CONSIDERANDO que a água é um bem de domínio público que, em situações de escassez, o uso prioritário é sobretudo o consumo humano;

CONSIDERANDO que os recursos hídricos são limitados e não são passíveis de apropriação por particulares e sim de mera outorga de direito de uso;

CONSIDERANDO a necessidade de sensibilizar, orientar e reeducar a população, agentes públicos e privados, para que utilizem água tratada de modo racional e eficiente;

CONSIDERANDO o enfrentamento de intensa onda de calor dos últimos dias, que tem refletido diretamente no aumento do consumo de água tratada no Município;

CONSIDERANDO que esse aumento repentino do consumo de água, devido as altas temperaturas, tem sobrecarregado o sistema e causado intermitências pontuais em algumas regiões do Município, mesmo com os mananciais apresentando vazões suficientes para atender a população;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Águas, em especial nos artigos 33 e 34 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1934;

CONSIDERANDO que compete ao DAE– Departamento de Águas e Esgoto do Município de João Monlevade, MG, Autarquia Municipal, operar, manter, conservar e explorar os serviços de água e coleta de esgoto;

CONSIDERANDO, o quanto disposto no artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 1228, §3º, do Código Civil Brasileiro, os quais fundamentam a adoção da providência de requisitar administrativamente os bens particulares em situações de iminente perigo público, assegurada a indenização, se houver dano comprovado;

CONSIDERANDO que o acelerado declínio dos níveis dos reservatórios, que estão ficando aquém do necessário para manutenção do abastecimento do Município, sendo necessário que o DAE implante medidas de contingenciamento, incluindo o controle no abastecimento de água potável em todo o Município;

CONSIDERANDO que a água é essencial à manutenção das necessidades básicas de higiene e alimentação;

CONSIDERANDO que no Brasil, o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição, devendo ser garantido o conjunto dos

serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água para toda a população,

CONSIDERANDO que para o abastecimento público, se faz necessário a regularidade do regime de chuvas, para que haja a manutenção dos níveis dos reservatórios e rios, bem como a recarga de aquíferos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1.997, que estabelece a política nacional de recursos hídricos e que define nos seus fundamentos que “em situação de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e dessedentação de animais”;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de convocar a população para colaborar com medidas de contenção e uso racional da água;

CONSIDERANDO a situação climática declarada, e a necessidade em garantir o abastecimento para toda a população do município;

CONSIDERANDO que os equipamentos e infraestruturas de abastecimento hídrico estão operando em capacidade máxima, requerendo medidas extraordinárias para garantir o fornecimento de água;

CONSIDERANDO que as condições geográficas do Município, desde a captação, produção até a distribuição de água potável, dependem essencialmente de motores e bombas;

CONSIDERANDO que as condições climáticas neste período de calor podem gerar eventos naturais, como tempestades e descargas elétricas, ocasionando apagões, que afetam diretamente todo o sistema, desde a captação até a distribuição de água potável;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal é o responsável pelo abastecimento e gerenciamento de água potável; e

CONSIDERANDO que, o Departamento Municipal de Águas e Esgoto - DAE poderá estabelecer restrições de consumo quando, em virtude de estiagens, reparos nas redes, reparos nas instalações e outros motivos, forem constatados demanda superior à capacidade de fornecimento de água.

DECRETA:

Art. 1º “Situação de Emergência” para fins de preservação hídrica e garantia de distribuição de água potável, em todo o Município de João Monlevade, MG, em virtude das altas ondas de calor e o consequente aumento no consumo de água, classificada e codificada como 13.310 (temperaturas extremas), conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A Defesa Civil do Município deverá ser cientificada do teor do presente, para que tome todas as providências necessárias à preservação da incolumidade pública.

Art. 2º Ficam terminantemente proibidos o uso indiscriminado, bem como o desperdício de água tratada, advindos do sistema público.

Art. 3º Consideram-se ações exemplificativas de desperdício de água e uso indiscriminado:

manter abertos ou ligados indevidamente torneiras, caixas d'água, reservatórios ou mangueiras que desperdicem água de forma contínua;

Lavar calçadas, ruas, varandas, pátios ou quintais;

provocar danos à rede pública de água;

Lavar veículos em domicílio ou em vias públicas, exceto os lava-jatos, devendo estes últimos possuírem sistema que reduza o consumo de água tratada ou que permita sua reutilização.

Parágrafo único. Constituem exceções às hipóteses acima a execução de obras de calçamentos ou passeios públicos, lavagens de veículos através de produto específico de lavagem a seco, lavagem de calçadas, quintais, pátios, varandas, telhados, paredes, vidraças e calhas, desde que, através de utilização de água de reuso, devidamente comprovada, balde e pano, bem como lavagens de veículos de transporte e saúde públicos e áreas de atendimento à saúde.

Art. 4º Nas hipóteses de descumprimento das vedações legais descritas no artigo anterior, ficará o usuário contribuinte que em quaisquer delas incorrer, sujeito a sanção administrativa nos termos do art. 4º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.683, de 29 de outubro de 2024 , quais sejam, a aplicação de multas pecuniárias previstas no parágrafo 3º, incisos I, II e III, do artigo 4º da Lei Municipal no. 2.683/2024.

§1º Nos primeiros quinze dias de vigência deste Decreto, os municípios que porventura se enquadrem nas condutas descritas no artigo 3º, serão formalmente notificados e orientados quanto a necessidade de adequação.

§2º Após o período descrito no parágrafo anterior, as multas passarão a ser aplicadas.

§3º A cada nova reincidência a multa será dobrada (art. 5º da Lei Municipal no. 2.683/2024).

Art. 5º Ficam investidos nos Poderes de Polícia e Fiscalização os Servidores lotados junto ao Departamento de Águas e Esgoto de João Monlevade - MG, DAE e de outros setores da Administração Pública, ficando autorizados a ingressarem em qualquer estabelecimento industrial, comercial ou residencial nos casos de fundada suspeita de uso indevido de água tratada.

Art. 6º Fica a Administração Pública Municipal, direta e indireta autorizada a realizar obras, implantação de tubulações e demais instalações necessárias para a interligação do abastecimento em geral, com o fim de atender às necessidades precípua, pontuais e urgentes do município de João Monlevade.

Parágrafo único. Fica o DAE, Autarquia Municipal responsável pelo saneamento básico, autorizada a promover com seus meios e recursos próprios, a exploração dos bens localizados na área, objeto da requisição administrativa, e adotar todas as providências necessárias para a captação de água existente, inclusive firmando termos de compromisso, quando o caso, tudo com vistas a garantir a supremacia do interesse público.

Art. 7º A Prefeitura Municipal e o DAE estão autorizados a adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança hídrica e abastecimento de água potável da cidade, incluindo, mas não se limitando a:

I - contratação de empresas e/ou profissionais especializados, compra de materiais e serviços, inclusive por meio de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, atendidos os requisitos legais;

II - Implementação de campanhas de conscientização sobre a importância da economia de água;

III - realização de obras emergenciais para a melhoria e ampliação da infraestrutura hídrica, como captação e perfuração de poços artesianos;

IV - monitoramento constante dos níveis dos reservatórios e fontes de captação de água;

V - adoção de medidas de racionamento e controle de consumo, conforme a necessidade.

Art. 8º Fica constituída e nomeada a Comissão de Gestão de Crise Climática e de Abastecimento no Município de João Monlevade -, MG, com a seguinte composição:

I – José Afonso Martins - Diretor do DAE;

II - Cristiano Vasconcelos Araújo - Assessoria de Governo;

III - Lucas Costa Bicalho - Chefe de Divisão de Planejamento do DAE;

IV - Fernanda Cristina Ávila Torre - Secretária Municipal de Meio Ambiente;

V -3 Rita de Cássia da Cruz Souza - Secretária Municipal de Assistência Social;

VI - Karine César – Secretária Municipal de Fazenda;

VII - Ricardo Alexandre de Oliveira – Secretário Municipal de Administração;

-VIII - Hugo Lázaro Marques Martins - Procurador Jurídico.

Parágrafo único. Ficam designados os membros nomeados nos incisos I e II, respectivamente, para as funções de Presidente e Secretário da Comissão, respectivamente.

Art. 9º As despesas decorrentes das medidas previstas neste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso verificada a sua real necessidade.

João Monlevade, aos 22 de janeiro de 2.025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:3491DC76

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 101/2025**

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **JUNIA CARNEIRO RODRIGUES**, para exercer as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

§1º. A nomeada será responsável pelas atividades de administração, gestão e coordenação dos acolhidos na **Casa de Acolhimento Carla Alves Queiroz**.

§2º. Compete à nomeada adotar todas as medidas necessárias para o atendimento das solicitações oriundas do **Ministério Público** e do **Poder Judiciário**, conforme as exigências legais e regulamentares.

§3º. Além das competências mencionadas, deverá executar os serviços, controles e demais atividades relacionadas ao funcionamento da Casa de Acolhimento Carla Alves Queiroz, especialmente no atendimento às necessidades dos acolhidos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1159DED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 102/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **WEVERTON LEONY GONÇALVES MACHADO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7D71DA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 103/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **KEILA BARBOSA DOS SANTOS**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B896B2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 104/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **ALINE DE SOUZA MARQUES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3EE129CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 105/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **CAMILA PIRES DE ARAÚJO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C5199D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 106/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **CARLA DA SILVA SANTOS**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:EBF46EE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 107/2025**

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **RAFAEL ROBERTO ALVES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:67069573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 108/2025**

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **JOÃO ALVES PEREIRA FILHO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:44DBAF69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 109/2025**

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **JAQUELINE OLIVEIRA LEMOS**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR CLÍNICO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:B70A902A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 110/2025**

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **PEDRO LUIZ DE MELO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:18A06267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 111/2025**

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **GABRIEL CORRÊA DE ALMEIDA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **COORDENADOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A77CF2F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 112/2025**

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **JULIANA MARIA DA SILVA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **COORD. FINANCEIRO DO PODER EXECUTIVO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:15678152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 113/2025**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucun Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Srª **Jesiane Pereira do Nascimento**, matrícula nº 9685, Professor de Ensino Básico, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 31 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sem remuneração.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n. 027/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:676B5C52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 114/2025**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucun Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP à servidora Srª **Leonice de Souza Porto**, matrícula nº 4559, Auxiliar de Serviços Públicos - Gari, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 14 de janeiro de 2025 a 13 de janeiro de 2027, sem remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:51E86844

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 115/2025**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucun Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **VANILSA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA**, titular da matrícula funcional nº 20997 e do cargo público de **Técnico de Nível Médio em Saúde – Técnico em Enfermagem**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 13/01/2025 à 11/07/2025, à vista de atestado médico datado de 13 de janeiro de 2025, firmado pelo Dr. Thiago Denoni, CRM-MG 91581, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C041C170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 116/2025**

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEÃO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **COORD. CONTR. INFEC. HOSPITALAR**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E8178AFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 117//2025**

“Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa servidores para atuar como Pregoeiros, designa Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais em especial as contidas no Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 660/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos de licitações regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I** – Juarez Moura da Silva;
- II** – Joseane Mendes de Andrade;
- III** – Nelson Melo da Costa;
- IV**- Juliana Lopes Marinho Souto;
- V**- Renata Soares de Noronha Machado.

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar que as modalidades de licitações são as previstas no Art. 28, e definidas de forma didática nos incisos XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, do Art. 6º, ambos dispositivos da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º - Designar como membros da Equipe de Apoio para auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros:

- I** – Bruna Batista do Amaral Faria;
- II** – Nilson de Souza Abadia;
- III** – Sidele Xavier de Souza.
- IV** – Sibery Teodoro de Brito

Art. 5º - Designar que as atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 660/2023.

Art. 6º - Designar que os Agentes de Contratação e Pregoeiros são as autoridades competentes para confecção e assinatura dos Editais dos Processos de Licitação.

Art. 7º - Designar que os Pregoeiros deverão convocar os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para as sessões dos Processos de Licitação, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, devendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 8º - Designar que o Secretário Municipal autor do Documento Formulação da Demanda – DFD será o responsável pela gestão do contrato, e terá ainda a responsabilidade de indicar o Fiscal do Contrato.

Art. 9º - Designar que cabe ao Gerente de Suprimentos e Licitações, e observado o previsto no Artigo nº 53 do Decreto Municipal nº 660/2023, a distribuição dos processos de licitação aos Agentes de Contratação e Pregoeiros.

Art. 10 – Fica revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 20/2025.

Art. 11- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4A18A6F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 118/2025**

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o erro material presente na Portaria n. 015, datada de 02 de janeiro de 2025, eis que foi publicada uma Portaria com um nome distinto daquele constante na documentação oficial da respectiva servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **TATIANE DUARTE MOREIRA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FAZENDA**.

Art. 2º. Fica revogado a Portaria n. 015/2025, que consta a nomeação da Sra. Tatiane Moreira Duarte.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025 e desconsiderando disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 015/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9158EC8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 119/2025**

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEÃO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR CLÍNICO E COORDENADOR DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4B9926B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 90/2025**

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **RAYANNA PERES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **COORD. UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:609D253E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 91/2025**

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **FERNANDA XAVIER CORRÊA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:09E94E6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 92/2025**

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **FERNANDA CASTRO NUNES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:21269C69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 93/2025**

PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **JULLYA EMANUELLE DORNELAS DE SOUZA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:71820505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 94/2025**

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **MÁRCIA APARECIDA MARTINS SADY**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:440F0569

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 95/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **ALINE FERREIRA DA SILVA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:631179C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 96/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **ILDEU BATISTA DE SOUZA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F1748BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 97/2025

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o- Exonerar o Sr. **RAFAEL DA MOTA MARIANO**, das funções do Cargo Público Comissionado de **COORD. UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 039/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E9114643

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 98/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **MATHEUS HENRIQUE WESKLY FERREIRA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1F76CD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 99/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **ALBIERY LOPES ALTAMOR**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A99F3636

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 100/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **WILSON DE OLIVEIRA PAZ**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:C466016A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 04/2025**

PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação e equipe de apoio de que trata o artigo 8º. Da Lei Federal nº 14.133/2021. As disposições constantes do Decreto Federal nº 11.246/2022 e as do Decreto Municipal 660/2023, no âmbito do PREVIJOP.

O Diretor Executivo do PREVIJOP, Marcos Antônio Machado Evangelista, usando das atribuições de seu cargo nos termos do artigo 11 incisos VII e IX da Lei Municipal 2969/2022. Tendo em vista as disposições constantes do artigo 8º. Da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022 e Decreto Municipal 660 de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuar na função de Agente de Contratação, no âmbito do PREVIJOP, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto Municipal 660/23 o seguinte servidor efetivo.
FLÁVIO GERALDO DA SILVA – CPF: 006.***.***-79.

Art. 2º. DESIGNAR para atuar nas funções de Equipe de Apoio nos termos do Decreto 660/2023 e Lei Federal 14.133/2021.
STEFANE MIKAELLE SILVA GOMES – CPF: 114.***.***-62.
ESTEFANIA GOMES DE SOUZA – CPF: 097.***.***-67.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 014/2024.

João Pinheiro, 24 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA

Diretor Executivo do PREVIJOP

Publicado por:

Flavio Geraldo da Silva

Código Identificador:A7630CDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº 002/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/2025

Espécie: Contrato

Contratado: BRUNO BRANQUINHO DE PAULO – ALIANÇA CLÍNICA TERAPEUTICA.

Contratação de Clínica Terapêutica (unidade feminina) credenciada e especializada no tratamento dependentes químicos, regime de internação compulsória. Atendendo a Ordem judicial processo nº5005623-61.2024.8.13.0363, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação **Dispensa nº 003/2025.**

Fundamentação: O presente contrato decorre da **Dispensa nº 003/2025**, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no **Processo nº 008/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente o Contrato, oriundo da **Dispensa nº 003/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária: Fichas: 290 - da Secretária Municipal de Saúde.

Vigência: 22 de janeiro de 2025 até 22 de julho de 2025.

Publicado por:

Nelson Melo da Costa

Código Identificador:DF79FBF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2024**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação do PREGÃO Eletrônico Nº 103/2024 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SETOR DE ZOONOSES PARA ATENDER COM URGÊNCIA UMA REFORMA NO CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITORIO E DE ADOÇÃO (CATA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 07/01/2025 às 12:00 horas.

LEIA-SE: Data de Abertura: 07/02/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 24/01/2025 no site [www.lagoadaprata.mg.gov.br_e_na Plataforma www.licitardigital.com.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br_e_na_Plataforma_www.licitardigital.com.br)

Agente de Contratação, Jady Tais Costa Alves
Natallia de Moraes Pereira Azevedo

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

Código Identificador:EB5CF241

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ nº 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 023/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 001/2024, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERRALHERIA, PEDREIROS, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO/CARPINTEIRO, CAPINA E ROÇADA E HORAS MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ÁREA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICADO em favor do licitante que abaixo se descreve:

58.450.014 CELSO FERNANDES PEREIRA inscrita no CNPJ de Nº **58.450.014/0001-97**, sediada na 10 A Rua Fernão Dias, 575 – Bairro Vila Branca – Lagoa dos Patos/MG neste ato representada por Celso Fernandes Pereira, inscrito no CPF nº *****.326.426-****, conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (<https://www.lagoaspatos.mg.gov.br/>) no dia 24 de janeiro de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 24 de janeiro de 2025.

VALÉRIA TAMIRES SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Valeria Tamires Soares

Código Identificador:25BEFC47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERRALHERIA, PEDREIROS, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO/CARPINTEIRO, CAPINA E ROÇADA E HORAS MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ÁREA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ nº 16.901.381/0001-10.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025: 58.450.014 CELSO FERNANDES PEREIRA inscrita no CNPJ de Nº **58.450.014/0001-97**, sediada na 10 A Rua Fernão Dias, 575 – Bairro Vila Branca – Lagoa dos Patos/MG neste ato representada por Celso Fernandes Pereira, inscrito no CPF nº *****.326.426-****.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 24 de janeiro de 2026.

Lagoa dos Patos-MG, 24 de janeiro de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Valeria Tamires Soares

Código Identificador:539FF594

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
060/2024**

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 060/2024, para o dia 11/02/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, por quilometragem livre para atendimento às diversas secretarias do município de lagoa santa. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:92C23F7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2024**

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 062/2024, para o dia 11/02/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e segurança do trabalho e medicina do trabalho em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO

Pregoeira

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:24FB37B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 001/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar noacompanhamento e gestão dos contratos, os servidores responsáveis pelo contrato cujo objeto é a prestação de serviços especializados em fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra para atender aos eventos e festividades promovidos pelo Município, conforme **Ata de Registro de Preços nº 71/2023 – Sarzedo/MG:**

Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004

•
Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO –
Matrícula: 284999

Art. 2º Designar, para atuar noacompanhamento e fiscalização técnica e administrativa dos contratos, os seguintes servidores:

•
Fiscal técnico e administrativo do contrato: WINKLER GUSTAVO DIAS PEREIRA

•
Suplente:GABRIELA CAROLINE MARQUES NORONHA

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4ºA atuação dos servidores designados no acompanhamento e fiscalização dos contratos será exercida sem qualquer remuneração adicional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 24 de janeiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BC0A2991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 002/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar noacompanhamento e gestão dos contratos, os servidores responsáveis pelo contrato cujo objeto é a prestação de serviços especializados em fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra para atender aos eventos e festividades promovidos pelo Município, conforme **Ata de Registro de Preços nº 73/2023 – Sarzedo/MG:**

•
Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004

•
Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO –
Matrícula: 284999

Art. 2º Designar, para atuar noacompanhamento e fiscalização técnica e administrativa dos contratos, os seguintes servidores:

•
Fiscal técnico e administrativo do contrato: WINKLER GUSTAVO DIAS PEREIRA

•
Suplente:GABRIELA CAROLINE MARQUES NORONHA

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4ºA atuação dos servidores designados no acompanhamento e fiscalização dos contratos será exercida sem qualquer remuneração adicional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 24 de janeiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C5CC3C5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE
SERVIDORA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS
DE LARANJAL/MG E MURIAÉ/MG**

PARTES: O MUNICÍPIO DE LARANJAL, representando pelo Sr. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS e o MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pelo Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, assinam o presente termo. OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de VANESSA DA CUNHA CLAUDINO MARINI, assistente social, servidora pública no Município de Laranjal, Matrícula nº 3312 ao Município de Muriaé. VIGÊNCIA: 01/01/2025 à 05/05/2026.

Muriaé – MG, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E5DEA3C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de laboratório de análises clínicas ou empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais voltados a atender pacientes do sistema único de saúde – SUS do município. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 12/02/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link:

www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone nº (33) 9 8827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BEF8464B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP para manutenção dos serviços municipais. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 11/02/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone nº (33) 9 8827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0CD9CC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO N.º.092/24 – PRC N.º.263/2024 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º.001/25

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisição de Playground Kids, conforme especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

Empresa : NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - CNPJ nº. 08.287.175/0001-33
Valor Total: R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Recurso: Próprio.
Vigência : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Itamar Sidnei Ortega
Data da assinatura :14/01/2025

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3F41F427

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 004 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 003/2024
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE
SERVIÇOS) E OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO -
AUXILIAR DE SECRETARIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria e Agente De Serviços Auxiliares (Auxiliar De Serviços)** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 003/2024.

Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

1.1 – Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria

Data: 29/01/2025

Horário: 9h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

TOTAL DE VAGAS: 10 (DEZ)

	CARGO	ESCOLA	TURNO
1	Auxiliar de Secretaria	E.M. Ribeiro Junqueira	Manhã / tarde
2	Auxiliar de Secretaria	P.E.M. Cantinho da Amizade	Manhã / tarde
3	Auxiliar de Secretaria	CEIM Senhorita Carmem Spinola	Manhã / tarde
4	Auxiliar de Secretaria	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Manhã / tarde
5	Auxiliar de Secretaria	CMEI Ildio Raimundo	Manhã / tarde
6	Auxiliar de Secretaria	CMEI Jardim dos Bandeirantes	Manhã / tarde
7	Auxiliar de Secretaria	CEIM Maria Aparecida da Silva Conte	Manhã / tarde
8	Auxiliar de Secretaria	P.E.M. Pica-Pau	Manhã / tarde
9	Auxiliar de Secretaria	P.E.M. Gato de Botas	Manhã / tarde
10	Auxiliar de Secretaria	E.M. Cirene Fernandes Valentim	Manhã / tarde

1.2 – CARGO AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS)

Data: 29/01/2025

Horário: 10h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

TOTAL DE VAGAS: 4 (QUATRO)

	CARGO	ESCOLA	TURNO
1	Auxiliar de Serviços	E. M. Cirene Fernandes Valentim	Manhã / tarde
2	Auxiliar de Serviços	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Manhã / tarde
3	Auxiliar de Serviços	CMEI Ildio Raimundo	Manhã / tarde
4	Auxiliar de Serviços	C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz	Manhã / tarde

2 -DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 003/2024.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

- 01 retrato ¾ atual;
- Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- Xerox do CPF do cônjuge
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de escolaridade do dependente;
- Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- Xerox da carteira profissional;
- Xerox da carteira de identidade;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox da certidão de quitação eleitoral;
- Xerox do cartão do CPF
- Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);

- n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- o) tipo de sangue, fator RH;
- p) declaração de bens;
- q) Xerox do comprovante de residência;
- r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
- s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 23/01/2025

LUCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Moraes Borges

Código Identificador:A6B3C5EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 175, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI A JUNTA REGULADORA DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS-MG (RCPD), NO MUNICÍPIO LEOPOLDINA-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 5.376/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD), no Município de Leopoldina-MG.

Art. 2º A referida Junta Reguladora será composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I – Representante Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pauly Cristina Nascimento

II - Representante de nível superior da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Cassiana Barbosa Nunes

III - Representante de nível superior da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Paula Lopes Silva

IV - Representante de nível superior da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Mikaela Costa Freitas Rocha

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Thamirys Lacerda Correa.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Cyntia Iennaco de Moraes

Parágrafo único. A Diretora da Junta Reguladora será a servidora Pauly Cristina Nascimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:0C52B99A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 185, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DE DIRETOR DE MARCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Emerson de Paula Alves, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Marcação, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:C2BDE98D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 003 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2024 ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a contratação temporária de excepcional interesse público de **1 (um) Assistente Social e 1 (um) Psicólogo** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 002/2024.

Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**

O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Da vaga:

1.1 ASSISTENTE SOCIAL

Total de vaga: **01 (UMA VAGA)**

1.1.2 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 29/01/2025

Horário: 13h

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

1.2 PSICÓLOGO

Total de vaga: **01 (UMA VAGA)**

1.2.2 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 29/01/2025

Horário: 13h30

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 -DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 003/2024.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

- a) 01 retrato ¾ atual;
- b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- c) Xerox do CPF do cônjuge
- d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- f) Comprovante de escolaridade do dependente;
- g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- h) Xerox da carteira profissional;
- i) Xerox da carteira de identidade;
- j) Xerox do título de eleitor;
- k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
- l) Xerox do cartão do CPF
- m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- o) tipo de sangue, fator RH;
- p) declaração de bens;
- q) Xerox do comprovante de residência;
- r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)

s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 23/01/2025

LUCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Moraes Borges

Código Identificador:C50AFE0D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/2025 - PRC Nº 285/2024.**

Objeto: Contratação de empresa através de Pregão na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisição combustíveis para o abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas do Corpo de Bombeiros e do Batalhão de Polícia Militar que atende o Município de acordo com os Convênios em vigor, durante o exercício de 2025, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e em horários extraordinários., pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Empresa Vencedora:

AUTO POSTO 3 D DE LEOPOLDINA LTDA/CNPJ: 29.664.213/0001-08/Valores

Álcool Hidratado Unit: R\$ 3,99 total R\$ 203.490,00; Agente Redutor Unit: R\$ 2,99 total R\$ 13.754,00; Óleo Diesel Comum Unit: R\$ 5,59 Total R\$ 495.274,00; Óleo Diesel S10 Unit: R\$ 5,68 total R\$ 1.536.440,00;

GASOLINA Unit: R\$ 5,79 Total R\$ 898.029,00

Recursos: Próprio e Convênios.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal. O pagamento da obrigação deverá ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela. Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Data da Assinatura da Homologação: 22/01/2025

Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:A5F6A923

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº
02/2025 - PRC Nº 285/2024.

Objeto: Contratação de empresa através de Pregão na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisição combustíveis para o abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas do Corpo de Bombeiros e do Batalhão de Polícia Militar que atende o Município de acordo com os Convênios em vigor, durante o exercício de 2025, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e em horários extraordinários., pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Empresa Contratada - Contrato nº 04/2025 AUTO POSTO 3 D DE LEOPOLDINA LTDA/CNPJ: 29.664.213/0001-08/Valores Álcool Hidratado Unit: R\$ 3,99 total R\$ 203.490,00; Agente Redutor Unit: R\$ 2,99 total R\$ 13.754,00; Óleo Diesel Comum Unit: R\$ 5,59 Total R\$ 495.274,00; Óleo Diesel S10 Unit: R\$ 5,68 total R\$ 1.536.440,00; GASOLINA Unit: R\$ 5,79 Total R\$ 898.029,00 Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.

Data da Assinatura: 22/01/2025

Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:15B5F851

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 184, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Sr. Marcelo de Paula Junqueira, do cargo de Técnico de Nível Superior (Médico Veterinário) e da função FG1, Chefe do Departamento de Serviços de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento PRO nº 483/25.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:83977D41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 186, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal Sra. Karina Roberto Barbosa, no período de 01/05/2025 a 29/06/2025, conforme requerimento nº PRO 0408/25.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9D8411FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 187, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Sr. Francisco Luiz de Assis, no cargo de Agente Serviço Oper. (ARTIFICE), por motivo de aposentadoria, conforme requerimento PRO nº 427/25.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 17/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:23390A7F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 188, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe a Lei Complementar Municipal 15/2010 e consoante depreende requerimento PRO nº 455/2025;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a servidora pública Sra. Sheila Maria de Oliveira Simões, a retornar da licença sem vencimento, concedida pela Portaria nº 77, de 25 de abril de 2023.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 17/01/2025.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E74613CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 189, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra. Flavia da Silva Silveira, no período de 05/05/2025 a 03/07/2025, conforme requerimento nº PRO 0537/25.**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:33BB74AB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 191, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ENCERRA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 248/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o regular processamento de Sindicância e com base no relatório final da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o Processo de sindicância em virtude da Portaria nº 248, de 21 de novembro de 2024, de Instauração de sindicância e Nomeação da Comissão, para apurar suposta infração relativa a possíveis irregularidades praticadas por servidores da Secretaria Municipal de Educação, lotados no setor de transportes.

Art. 2º Pelo arquivamento do presente processo de sindicância.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BCD27C3E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 192, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelos servidores públicos abaixo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, qual sejam:

- I – Letícia do Carmo do Vale - CNH (04964677561 - B);
- I – Luciano Coelho de Oliveira - CNH (03108901218 - AB);
- I – Lerry Gomes Santos de Oliveira - CNH (06957595578 - AB);
- I – Valquíria Antonia Cruzatto - CNH (05872766300 - B).

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

- I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
- II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
- III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:07C2EFB3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO Nº 098/2024 -PRC
Nº 0280/2024

DECISÃO

Tendo em vista o conteúdo do Memorando 004/2025, datado de 21 de janeiro de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, o qual narra a existência de erro material na configuração do Pregão Eletrônico 098/2024.

Considerando que constatou-se a existência de erro material, onde o mesmo item foi especificado de maneiras diferentes no decorrer do EDITAL, comprometendo a formulação das propostas;

Considerando ainda que devido ao erro supracitado, os licitantes restaram prejudicados pois poderiam interpretar de diversas maneiras o item ora licitado ao passo que a Administração Pública também restaria prejudicada com o prosseguimento no certame sob pena de adquirir veículo divergente do necessário;

Considerando ainda o **melhor interesse público**, principalmente no tocante aos princípios da **legalidade, finalidade, razoabilidade, eficiência, isonomia e economicidade**;

Considerando o parecer jurídico favorável nº 020/2025, de lavra da Procuradoria Geral do Município

Resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como **REVOGADO**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 22 de janeiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:497D8C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 163/2021

CRENCIAMENTO Nº 25/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CRENCIADA: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A BARRETOS/SP.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4CC0391B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 02/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2025

Processo nº: 02/2025

Dispensa de Licitação nº: 002/2025

Data:23/01/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º872/2025**, de 23 de Janeiro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL, CONFORME SISTEMAS NECESSÁRIOS PARA A PREFEITURA"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante:

CMM – Sistemas de Informação e Serviço Ltda
CNPJ: 10.513.873/0001-51

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R\$208.222,94 (Duzentos e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 23 de Janeiro de 2025

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6D8D37FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.725, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.725, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE ADINCO ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;

Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 54.585/2024, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º.De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 54.585, de 05 de dezembro de 2024, o imóvel urbano de Matrícula N.º 21.559, Livro N.º 2-CZ, Folha 39, Ano 2024, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade

de **ADINCO – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 01.913.311/0001-04, fica assim desmembrado:

I - LOTE N.º 12-A: área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Santa Clara, por uma extensão de 10,00m (dez metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 11, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 12-B, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) e **FUNDO** confronta com o lote N.º 14, por uma extensão de 10,00 m (dez metros);

II - LOTE N.º 12-B: área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Santa Clara, por uma extensão de 10,00m (dez metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o lote 12-A, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 12-C, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) e **FUNDO** confronta com o Lote 14, por uma extensão de 10,00m (dez metros);

III – LOTE N.º 12-C: área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Santa Clara, por uma extensão de 10,00m (dez metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 12-B, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com a Rua Dorinha Botinha, por uma extensão de 24,00m (vinte e quatro metros) e **FUNDO** confronta com o lote N.º 14, por uma extensão de 10,00 m (dez metros);

Art. 2.º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3.º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.

§ 1.º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2.º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3.º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 54.585/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 4.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 14 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:34ED074C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.743, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.743, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O DECRETO N.º 3.740/2025, QUE NOMEIA MEMBRO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto N.º 3.252/2022, em especial nas disposições do seu Artigo 3º;

DECRETA:

Art. 1.º. O Art. 1º do Decreto 3.255, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º I - Representantes do Poder Executivo:
Representantes das Áreas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde:

1 - Titular: CLÁUDIO MURILO PEREIRA;
Suplente: BRENA JAMAIRA DA SILVA;

2 - Titular: ROSÂNGELA CONCEIÇÃO CARNEIRO;
Suplente: MORGANA BATISTA DE CASTRO LEAL;

3 - Titular: SARAH REZENDE CHAVES XAVIER;
Suplente: JOSIANE CRISTINA DA SILVA;

Representantes da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Habitação:

Titular: WANDERSON PINTO DA SILVA;
Suplente: ANA PAULA LUCAS PEREIRA.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: LILIAN DUARTE PEREIRA;
Suplente: MARÍLIA DE OLIVEIRA.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representante da População Negra:

Titular: SANDRA SILVA LIMA TEODORO;
Suplente: ROBERTA RODRIGUES SANTOS.

Representante da População LGBTQIA+:

Titular: MICHAEL OLIVEIRA SILVA;
Suplente: CARLOS EDUARDO BATISTA TAVARES.

Representante da População em Situação de Rua:

Titular: JULIANA JAQUELINE NASCIMENTO;
Suplente: BRITNER DORJÓ COIMBRA.

Representante da População Adolescente em Conflito com a Lei:

Titular: MÁRCIO OLIVEIRA PEREIRA;
Suplente: MARCONI ARAÚJO E ARAÚJO.

Representante da População de Campo, Florestas e das Águas:

Titular: ALEX RODRIGUES SILVEIRA;
Suplente: AILTON ROSA PEREIRA.

Representante da Atenção Hospitalar do Município:

Titular: PAULA CÉLIA COSTA TEIXEIRA GARCIA;
Suplente: JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SILVA. ”

Art. 2.º. Os membros do Comitê, nomeados por este Decreto, exercerão o período restante do mandato dos membros substituídos

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:57CEF22A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3744, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3744, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE
IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE JOSÉ

OZAIR DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;

Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 54.653/2025, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 54.653, de 02 de janeiro de 2025, o imóvel urbano de Matrícula N.º 21.529, Livro N.º 2-CX, Folha 26, Ano 2024, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **IZELDA PEREIRA CHAVES SILVA**, inscrita no CPF 327.114.336-68, e **SEBASTIÃO OROZIMBO DA SILVA**, inscrito no CPF sob N.º 398.201.226-00, fica assim desmembrado:

I - LOTE N.º 01: área total de 224,60m² (duzentos e vinte quatro metros e sessenta centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Coronel Jose Thomás por uma extensão de 8,83m (oito metros e oitenta e três centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com Geraldo Magela Guimarães, por uma extensão de 24,24m (vinte e quatro metros e vinte e quatro centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com Izelda Pereira Chaves Silva e Sebastião Orozimbo da Silva, por uma extensão de 24,10m (vinte e quatro metros e dez centímetros) e **FUNDO** confronta com imóvel de Izelda Pereira Chaves Silva e Sebastião Orozimbo da Silva, por uma extensão de 9,87m (nove metros e oitenta e sete centímetros);

II - LOTE N.º 02: área total de 223,50m² (duzentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Coronel Jose Thomás, por uma extensão de 8,83m (oito metros e oitenta e três centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com Izelda Pereira Chaves Silva e Sebastião Orozimbo da Silva, por uma extensão de 24,10m (vinte e quatro metros e dez centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o imóvel de Cláudio Evelande de Oliveira, por uma extensão de 23,87m (vinte e três metros e oitenta e sete centímetros) e **FUNDO** confronta com imóvel de Izelda Pereira Chaves Silva e Sebastião Orozimbo da Silva, por uma extensão de 9,87m (nove metros e oitenta e sete centímetros);

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.

§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 54.653/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 24 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F3618413

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3742, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3742, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE JOSÉ OZAIR DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;

Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 54.217/2024, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 54.217, de 03 de setembro de 2024, o imóvel urbano de Matrícula N.º 7.461, Livro N.º 2-AC, Folha 04, Ano 1989, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **JOSÉ OZAIR DA CRUZ**, inscrito no CPF 500.501.336-91, e **APARECIDA OLIVEIRA CRUZ**, inscrita no CPF sob N.º 492.111.106-53, fica assim desmembrado:

I - LOTE N.º 01: área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Tiros, por uma extensão de 12,00m (doze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com a Rua São Roque de Minas, por uma extensão de 15,00m (quinze metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote 02, por uma extensão de 15,00m (quinze metros) e **FUNDO** confronta com imóvel de Carlos José Lima, por uma extensão de 12,00m (doze metros);

II - LOTE N.º 02: área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Tiros, por uma extensão de 12,00m (doze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote 01, por uma extensão de 15,00m (quinze metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o imóvel de Carlos José de Lima, por uma extensão de 15,00m (quinze metros) e **FUNDO** confronta com imóvel de Carlos José de Lima, por uma extensão de 12,00m (doze metros);

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.

§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 54.217/2024 de 03 de setembro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 22 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador: B5835953

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GUILHER CAETANO
REZENDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Cadastro e Fiscalização; notifica o Sr. GUILHER CAETANO REZENDE situado na Rua CORONEL JOSE TOMAZ, nº 28 Bairro CENTRO, pela notificação e guia emitida no dia 23/12/2024 referente à Contribuição de Melhorias do loteamento Belvedere. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de “mudou-se”. Edital elaborado em 21 de Janeiro de 2025, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador: 30EED926

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DAVID JOHN READ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Cadastro e Fiscalização; notifica o Sr. DAVID JOHN READ situado na Rua CARACAS, nº 65 Bairro NAÇOES, pela notificação e guia emitida no dia 23/12/2024 referente à Contribuição de Melhorias do loteamento Belvedere. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de “mudou-se”. Edital elaborado em 21 de Janeiro de 2025, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador: DF614791

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 03/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 03/2025 - Processo Administrativo 03/2025 – Pregão Eletrônico 02/2025. Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG.** Contratado: **ALIMENTOS MATUTINA LTDA**, inscrição no CNPJ nº 71.393.490/0001-81, com sede na Rua Major Olímpio Franco, Centro na cidade de Matutina/MG. Valor. **RS\$111.360,90 (cento e onze mil trezentos e sessenta reais e noventa centavos).** Prazo: 23.01.2025 a 23.01.2026.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins
Código Identificador: 8F936962

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 04/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 04/2025 - Processo Administrativo 03/2025 – Pregão Eletrônico 02/2025. Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG.** Contratado: **JOAO BATISTA MARIANO**, inscrição no CNPJ 10.729.256/0001-98, com sede na Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor. **RS\$22.116,90 (vinte e dois mil cento e dezesseis reais e noventa centavos).** Prazo: 23.01.2025 a 23.01.2026.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins
Código Identificador: B4D8F6F2

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 05/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 05/2025 - Processo Administrativo 03/2025 – Pregão Eletrônico 02/2025. Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG.** Contratado: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrição no CNPJ 12.461.122/0001-64, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº1482 Bairro Ipanema na cidade de Patos de Minas/MG CEP 38.706-509. Valor. **RS\$29.399,70 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos).** Prazo: 23.01.2025 a 23.01.2026.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins
Código Identificador: 5B480E7A

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 06/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 06/2025 - Processo Administrativo 03/2025 – Pregão Eletrônico 02/2025. Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG.** Contratado: **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA**, inscrição no CNPJ 26.729.121/0001-62, com sede na Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG CEP 38.800-000 Valor. **RS\$94.816,79 (noventa e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).** Prazo: 23.01.2025 a 23.01.2026.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins
Código Identificador: B24B72FC

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 07/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 07/2025 - Processo Administrativo 03/2025 – Pregão Eletrônico 02/2025. Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG.** Contratado: **GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrição no CNPJ 28.694.741/0001-39, com sede na Rua Ipatinga, nº 36, Bairro Distrito Industrial II, na cidade de Patos de Minas/MG. Valor. **RS 50.349,78 (cinquenta mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).** Prazo: 23.01.2025 a 23.01.2026.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins
Código Identificador: D3FE78AF

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 08/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 08/2025 - Processo Administrativo 03/2025 – Pregão Eletrônico 02/2025. Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG**. Contratado: **NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrição no CNPJ 41.926.487/0001-15, com sede na Rua Jota Santana nº 129, Bairro Cidade Nova, na cidade de Patos de Minas/MG. Valor: **R\$94.433,25 (noventa e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**. Prazo: 23.01.2025 a 23.01.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5B321DF8

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 09/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 09/2025 - Processo Administrativo 03/2025 – Pregão Eletrônico 02/2025. Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG**. Contratado: **DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA**, inscrição no CNPJ 46.132.191/0001-46, com sede na Av Maria de Lourdes Queiroz Pereira nº 39, Bairro Afonso Queiroz, na cidade de Patos de Minas/MG. Valor: **R\$61.466,14 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)**. Prazo: 23.01.2025 a 23.01.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F0AA1B32

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 0010/2025, INEXIGIBILIDADE nº 003/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA PELO SEBRAE, PARA CAPACITAR EMPRESÁRIOS E COLABORADORES DE MINAS NOVAS E REGIÃO POR MEIO DE UMA TRANSFORMAÇÃO ESTRATÉGICA ESSENCIAL NOS PEQUENOS NEGÓCIOS. Fundamentação legal: ART. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG. CNPJ: 16.589.137/0001-63. Data ratificação: 24 DE JANEIRO DE 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 10/2025 INEXIGIBILIDADE nº. 003/2025. Fundamentação legal: ART. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA PELO SEBRAE, PARA CAPACITAR EMPRESÁRIOS E COLABORADORES DE MINAS NOVAS E REGIÃO POR MEIO DE UMA TRANSFORMAÇÃO ESTRATÉGICA ESSENCIAL NOS PEQUENOS NEGÓCIOS. VENCEDOR: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG. CNPJ: 16.589.137/0001-63. VALOR: R\$84.384,93 (OITENTA E QUATRO MIL , TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS Assinado(s): 24 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 24/01/2025 À 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecristina da Costa
Código Identificador:58685084

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, EQUIPE DE APOIO E CORDEIROS PARA ATUAREM DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS 2025 EM MINAS NOVAS - MG. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 06/02/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F1B51CC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Pregão 103/2023. Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, BLOQUETES SEXTAVADOS, PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS STHIL 220 E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NAS COMUNIDADES RURAIS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. CONTRATO Nº 018/2025** - Contratada: **CP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.175.277/0001-74, valor R\$ **206.174,25**, vigência até 31/12/2025. **CONTRATO Nº 019/2025** - Contratada: **MARCO & OLIVER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.802.313/0001-24, valor R\$ **501.010,50**, vigência até 31/12/2025. **CONTRATO Nº 020/2025** - Contratada: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.815.662/0001-45, valor R\$ **89.303,25**, vigência até 31/12/2025 **Mirabela, 24 de janeiro de 2025.**

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA –
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7B2A32C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **007/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e

o BANCO DO BRASIL SA (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PAGAMENTO DA FOLHA LÍQUIDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, BEM COMO ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS.** Iniciando tal prorrogação em 26/01/2025 pelo período de 12 (doze) meses (até 25/01/2026).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:93F7D303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **092/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM DIVERSAS RUAS (“MANOEL MAIA-TRECHOS 01 E 02, BENEDITO DE ALMEIDA- TRECHOS 01, 02 E 03, JOSÉ GONÇALVES, E RUA R”) DESTE MUNICÍPIO MIRABELA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS, E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 26/01/2025 pelo período de 03 (três) meses (até 25/04/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AE242886

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 166/2024 – Pregão Eletrônico 050/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG**

EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2025 – Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIBEIRO E RIBEIRO LTDA, CNPJ: 35.766.920/0001-08, Valor R\$705.111,68, vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

MIRABELA, 24 DE JANEIRO DE 2025,

LUCIENE AFONSO DE MATOS,
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:9774FAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB– CACS/FUNDEB.

O Senhor **Cloves da Silva Botelho**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por razões pessoais do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de Miradouro

DECRETA:

Art.1º- Ficam Desligados os membros do CACS/ FUNDEB do Município de Miradouro, nomeados pela Portaria nº 001 de 10 de janeiro de 2023.

I – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Maycon Marini de Almeida Vianeli- TITULAR

Art.2º -Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro, 15 de janeiro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:C15FDFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 034/2025 “NOMEIA O SR. MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS.

DECRETO N.º 034/2025

“NOMEIA O SR. MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS.”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Obras, Estradas e Serviços, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:A7B94828

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 035/2025 “NOMEIA O SR. AMARILDO PINTO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO”

DECRETO N.º 035/2025

“NOMEIA O SR. AMARILDO PINTO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. AMARILDO PINTO para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Agropecuária e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:FCB167FB

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 036/2025 “EXONERA A SRT.ª NEUZA MARIA PEREIRA DA SILVA DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE”

DECRETO N.º 036/2025

“EXONERA A SRT.ª NEUZA MARIA PEREIRA DA SILVA DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Srt.ª NEUZA MARIA PEREIRA do cargo interino de Secretária Municipal de Planejamento e Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:89D046FB

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 037/2025 “NOMEIA A SR.ª ISABEL CRISTINA LACERDA GONTIJO PARA O CARGO DE GESTORA DO NÚCLEO DE COMPRAS, CONTRATOS, ALIENAÇÕES E PATRIMÔNIO”

DECRETO N.º 037/2025

“NOMEIA A SR.ª ISABEL CRISTINA LACERDA GONTIJO PARA O CARGO DE GESTORA DO NÚCLEO DE COMPRAS, CONTRATOS, ALIENAÇÕES E PATRIMÔNIO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª ISABEL CRISTINA LACERDA GONTIJO para o cargo Gestora do Núcleo de Compras, Contratos, Alienações e Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:C54FD68A

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 038/2025 “NOMEIA A SR.ª SABRINA DE OLIVEIRA CUNHA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO”

DECRETO N.º 038/2025

“NOMEIA A SR.ª SABRINA DE OLIVEIRA CUNHA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª SABRINA DE OLIVEIRA CUNHA para exercer o cargo de Chefe do Setor de Almoarifado, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:2099E4AD

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 039/2025 “NOMEIA A SR.ª ANNA CLARA RESENDE PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS”

DECRETO N.º 039/2025

“NOMEIA A SR.ª ANNA CLARA RESENDE PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.^a ANNA CLARA RESENDE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe do Setor de Estudos e Projetos, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:52EE935F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 040/2025 “NOMEIA A SRT.^a NEUZA MARIA PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE”

DECRETO N.º 040/2025

“NOMEIA A SRT.^a NEUZA MARIA PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Srt.^a NEUZA MARIA PEREIRA para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:A885E62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 10/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Fixa o valor do Vale Alimentação na Câmara Municipal de Muriaé.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.169/2025, que alterou a estrutura administrativa e dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os valores pagos a título de vale alimentação, para não haver aumento de despesa no exercício financeiro, e atento ao princípio da isonomia;

CONSIDERANDO os artigos 35 e 36 da Lei nº 5.348 de 09 de dezembro 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012, e a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art.1º Fixar o vale alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Muriaé no valor de R\$350,00(trezentos e cinquenta reais).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e com seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Muriaé, Minas Gerais, em 24 de janeiro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:1871982B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Altera membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI (mandato 2023-2025), e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.234, de 11 de novembro de 2014 e suas alterações, que disciplina o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos – JARI, do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO que a JARI Muriaé funciona junto ao DEMUTTRAN, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, julgar os recursos de penalidades impostas por inobservância dos preceitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, na legislação complementar ou supletiva e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a solicitação contida na C.I. nº. 023/2025/DEMUTTRAN, indicando o Sr. Leonardo França e Silva em substituição ao Sr. Marcelo de Lima Magalhães, nomeado como membro da JARI, através da Portaria Nº 15, de 17 de agosto de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para a constituição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, em 2025:

I- Representante com conhecimentos na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

- a) Titular: LEONARDO FRANÇA E SILVA – Advogado
 b) Suplente: MÁRIO CÉSAR DE SOUZA – Presidente da Associação dos Taxistas Autônomos de Muriaé

II- Representante da Administração Pública Municipal, ocupante de cargo efetivo, com no mínimo, nível médio de instrução:

- a) Titular: LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA – MASP: 4.875-0001
 b) Suplente: MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS – MASP: 4.581-001

III- Representante indicado por entidade representativa da sociedade, ligada à área de trânsito:

- a) Titular: TAMIRES CASTRO DE ALMEIDA – Indicada pela CDL Muriaé (entidade representativa do comércio, de abrangência municipal, que compõe o COMUTRAN)
 b) Suplente: VALDETE GONÇALVES NUNES – Indicada pela CDL Muriaé (entidade representativa do comércio, de abrangência municipal, que compõe o COMUTRAN)

Art. 2º O Presidente da JARI será o representante da Administração Pública Municipal, permanecendo designado como Secretário o servidor JOSÉ GERALDO DE FREITAS – MASP: 2.138-002.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, 24 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:6DA980D1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 PORTARIA Nº 001/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 -
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO**

“Instituí o Projeto Transformar no Município de Muriaé, voltado para a geração de renda a partir da reciclagem de resíduos têxteis, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o **Projeto Transformar**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, com o objetivo de gerar renda para famílias em situação de vulnerabilidade social a partir do reaproveitamento de resíduos têxteis oriundos da indústria de confecção de Muriaé.

Parágrafo único: O **Projeto Transformar** terá como base o recolhimento, organização e transformação de retalhos e resíduos têxteis das indústrias de confecção de Muriaé, utilizando-os para a confecção de trapos, que serão comercializados para diversos segmentos, como oficinas mecânicas, postos de combustíveis e prestadoras de serviços industriais.

Art. 2º - São objetivos do **Projeto Transformar**:

- I – Proporcionar a geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social no município;

II – Promover a reciclagem e reaproveitamento de resíduos têxteis, fomentando o desenvolvimento sustentável;

III – Fortalecer os vínculos comunitários por meio do trabalho colaborativo;

IV – Reduzir as desigualdades sociais por meio da promoção do trabalho e autonomia financeira;

V – Contribuir para a preservação do meio ambiente, com a destinação correta de resíduos têxteis.

Art. 3º - O Projeto Transformar será desenvolvido da seguinte forma:

I – Cadastro das Famílias: As famílias interessadas e em situação de vulnerabilidade social deverão ser cadastradas e acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), recebendo suporte técnico e administrativo para a produção dos trapos.

II – Processo de Cadastramento Interno: O cadastro será feito mediante publicação de edital específico para chamamento público e permissão de uso de equipamentos disponíveis para pessoas físicas (independentes) e para formação de Grupos de Trapo.

III – Logística dos Resíduos Têxteis: O programa será responsável por mobilizar as indústrias locais para doarem seus resíduos, que serão recolhidos e distribuídos entre os grupos participantes conforme as demandas das indústrias.

IV – Comercialização dos Produtos: O programa incentivará a organização dos grupos para que a comercialização dos trapos seja realizada de forma autônoma, sendo o lucro obtido dividido entre os membros do grupo. No caso de produção independente, o lucro obtido ficará com a pessoa responsável pela produção.

V – Manutenção e Suporte: A Prefeitura de Muriaé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, disponibilizará suporte técnico para manutenção das máquinas, um veículo compatível para a execução da atividade e equipe para recolhimento dos resíduos sólidos, assim como, a orientações sobre a comercialização dos produtos, empreendedorismo, educação financeira, vendas, entre outros.

Art. 4º Os custos operacionais relacionados à aquisição de materiais complementares, tais como linha, agulhas, peças de máquinas e outros itens necessários à confecção de trapos, serão de responsabilidade das pessoas cadastradas no programa, conforme estabelecido no Edital específico. O Edital detalhará os critérios de participação, os direitos e os deveres dos beneficiários, visando garantir a transparência e a sustentabilidade do programa.

Art. 5º - O Projeto Transformar incentivará a criação de grupos de produção, distribuídos entre os distritos e bairros periféricos do município de Muriaé, garantindo a descentralização da geração de renda e promovendo o desenvolvimento local.

Art. 6º - Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação do disposto nesta Portaria serão resolvidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Art.7º - O projeto poderá atuar articulado com outras Secretarias e Autarquias.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de janeiro de 2025

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0FCCC156

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2025 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
- CIMERP - SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2025. **OBJETO:** Regulamentar a contribuição financeira do Município ao CIMERP, para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderido, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CIMERP e suas posteriores alterações. **VALOR:** R\$ 155.072,62 (cento e cinquenta e cinco mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** De 02/01/2025 a 31/12/2025.

Muriaé, 24 de janeiro de 2025.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D5ACDA89

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA
ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS -
BIÊNIO 2025-2027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas na Lei n.º 3.748/2009, torna pública a abertura do Processo Eleitoral para escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD – biênio 2025/2027, desta cidade, conforme regras dispostas a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, criado pela Lei n.º 3.748/2009, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, integra o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas e dedica-se ao desenvolvimento de ações que tenham como finalidade a redução dos danos relativos ao consumo de drogas no município. Caracteriza-se como órgão consultivo e deliberativo das políticas públicas municipais sobre drogas, atuando na área da prevenção, cuidado e reinserção social de pessoas em uso prejudicial de substâncias psicoativas.

1.2 O Conselho Municipal de Políticas Antidrogas de Muriaé - COMAD, de composição paritária entre os representantes governamentais e não governamentais, é constituído de 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, sendo: 7 (sete) representantes do Poder Público e 7 (sete) representantes da sociedade civil.

1.3 O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral e seguirá o calendário que consta no ANEXO II.

1.4 Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar sua inscrição, presencialmente, no

Departamento de Controle Social, sediado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou enviá-la, em formato PDF, para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, no período compreendido entre **31/01/2025 à 28/02/2025**, entre 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.

2.2. A entidade deverá entregar/enviar o Requerimento de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, endereçado à Comissão Eleitoral, informando o nome do representante titular e suplente, conjuntamente com os seguintes documentos:

- a) Cópia atualizada do estatuto social;
- b) Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria;
- c) Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Documento/declaração de comprovação de atividades desenvolvidas ligadas à prevenção, cuidado e reinserção social de pessoas em situação de uso prejudicial de substâncias psicoativas.
- e) Cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade, quais sejam: Carteira de Identidade, Comprovante de inscrição no CPF e Comprovante de residência.

2.3. Será indeferida a inscrição de entidade que não apresentar os documentos descritos no item anterior.

2.4. É vedada a participação de entidades que recebam, de qualquer forma, remuneração por parte da Administração Pública Municipal.

2.5. As Entidades são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

III – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:

3.1. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base neste edital nos dias **03 à 05 de março de 2025**.

3.2. A Comissão fará a publicação do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições no dia **07 de março de 2025**.

3.3. As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso do dia **10 à 12 de março de 2025**, protocolando, presencialmente, no Departamento de Controle Social, sediado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou, em formato PDF, para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, endereçado a Comissão Eleitoral.

3.4. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **13 de março de 2025**.

3.5. A Comissão Eleitoral fará a publicação final das entidades habilitadas em **17 de março de 2025**.

3.6. Havendo número de entidades habilitadas igual ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral poderá declará-los eleitos por aclamação.

IV. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

4.1. Havendo o credenciamento de entidades em número superior ao número de cadeiras das Entidades da Sociedade Civil será realizada Assembleia de Eleição nos termos definidos neste Edital.

4.2. A Plenária Extraordinária, convocada especificamente para as eleições de que trata este Edital, será realizada em **24 de março de 2024**, às **14:00** horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, na modalidade presencial.

4.3. Terá direito ao voto um representante de cada Entidade que estiver concorrendo à representação no COMAD, podendo votar em até 07 (sete) entidades. O representante titular poderá ser substituído pelo respectivo suplente indicado no ato de inscrição.

4.4. A apuração dar-se-á imediatamente após a votação, mediante a contagem dos votos, sendo considerada eleitas sequencialmente, pelo critério do maior número de votos válidos para o menor.

4.5. Em caso de empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na prevenção, promoção e superação de pessoas em situação de uso ou dependência de substâncias psicoativas.

4.6. Serão eleitas na categoria “titulares” as 07 (sete) entidades mais votadas.

4.7. Serão eleitas na categoria “suplentes” as 07 (sete) entidades mais votadas após aquelas do item 4.6.

4.8. É obrigatória a presença de pelo menos um dos representantes indicados pelas entidades, sendo automaticamente considerada desclassificada aquela que não se fizer presente por meio de seus representantes regularmente indicados.

4.8.1. Os candidatos deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral.

4.9. Não serão aceitos votos por procuração.

4.10. A votação será secreta, com apuração imediata.

4.11. Encerrada a apuração e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, com o número de votos recebidos, no local da votação e encaminhará o resultado para publicação.

V – DA APRESENTAÇÃO E POSSE:

5.1. A apresentação e posse dos membros do COMAD se dará no dia **24/03/2024** às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG.

5.2. Serão empossados os 14 membros titulares e os respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal.

5.3. Os membros da Mesa Diretora do COMAD serão eleitos em reunião ordinária a ser realizada no dia **24/03/2024**, conforme calendário.

VI – DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. Caberá à Comissão Eleitoral a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.

6.2. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- I- Cindy Tanus Lopes – Presidente da Comissão;
- II- José Lourenço Camillo Junior – Membro da Comissão;
- III- Emanuele Cristine da Silva e Silva Ambrósio – Membro da Comissão;

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>>.

7.2. A Comissão Eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este Edital.

7.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 23 de janeiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: NÚMERO:

BAIRRO:

NOME DO PRESIDENTE: TELEFONE:

E-MAIL:

– IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO COMAD:

NOME DO TITULAR: CPF:_RG: TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO SUPLENTE: CPF:_RG: TELEFONE:

E-MAIL:

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

Cópia da ata de posse da atual Diretoria;

Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Documento/declaração de comprovação de atividades desenvolvidas ligadas à prevenção, cuidado e reinserção social de pessoas em situação de uso prejudicial de substâncias psicoativas.

Cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade, quais sejam: Carteira de Identidade, Comprovante de inscrição no CPF e Comprovante de residência.

Muriaé-MG, de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO II CRONOGRAMA

Publicação do Edital	27/01/2025
Prazo de Impugnação do Edital	28 à 30/01/2025
Período de Inscrições	31/01/2025 à 28/02/2025
Análise de Inscrições	03/03/2025 à 05/03/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	07/03/2025
Interposição de Recursos das Inscrições	10/03/2025 à 12/03/2025
Análise dos recursos	13/03/2025
Homologação dos Candidatos	17/03/2025
Assembleia Geral de Eleição	24/03/2025
Posse dos Conselheiros	24/03/2025

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:24024A2A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 155ª REUNIÃO DO CODEMA – 30/01/2025 - ORDINÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**, que se realizará no dia **30 de janeiro de 2025, quinta-feira, às 08:00 horas**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Apresentação da nova composição da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Processos de Intervenção em APP;
- Processos de Corte de Árvore;
- Recurso de multa;
- Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 24 de janeiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:719AC798

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - MURIAÉ – 30/01/2025 - ORDINÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Gestor das Unidades de Conservação de Muriaé**, que se realizará no dia **30 de janeiro de 2025, quinta-feira, às 08:00 horas**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de Manejo – Arie Guido Tomas Marliere;
- Plano de Manejo – APA Itajuru;
- Plano de Manejo – APA Rio Preto Pontão;
- Decreto e regimento interno dos Conselhos Gestores;
- Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 24 de janeiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:0A1FADE4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Gratificação pelo exercício de Encargos Especiais na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 36, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Gratificação para o exercício de Encargos Especiais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor abaixo relacionado designado para o exercício de Encargos Especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, com efeitos à partir de 03 de fevereiro de 2025.

NOME	MASP	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Adelson José da Costa Santos	000.379.001	Médico Perito da Câmara Técnica de Saúde e Médico Perito das Perícias Médicas do Município	FCE-12

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé/MG, 24 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:A8086B80

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.244, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação para Cargos Comissionados Executivos (CCE) na Administração Direta do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer Cargo Comissionado Executivo na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, com efeitos à partir de 04/02/2025, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
DIRETORIA DE AUDITORIA	Assessor VI	CCE 2.10.107	JOSIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES RIBEIRO

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 24 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:C14871D7

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a condução de veículo oficial da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE”.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a existência do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores ocupantes do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos veículos oficiais pertencentes à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE visando atender suas necessidades essenciais e ao interesse público e;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os servidores públicos municipais **JOSÉ APARECIDO SEVENINI CORREDO**, ocupante do cargo Assessor IV, inscrito no CPF nº 641.775.216-04, portador da Carteira de Habilitação nº 00991846241, **EDMILSON ILTON ROCHA**, ocupante do cargo Motorista, inscrito no MASP 001.387.001, portador da Carteira de Habilitação nº 00991846241, **SANDRO AREAL CARRIZO**, ocupante do cargo Diretor Geral da Fundarte, inscrita no CPF nº 606.665.446-20, portadora da Carteira de Habilitação nº 04267156607, **FERNANDO PAIXÃO DUARTE**, ocupante do cargo de Diretor de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento, inscrito no CPF nº 946.760.896-00, portador da Carteira de Habilitação nº 03334771023, **ELISÂNGELA MARIA**

DA FONSECA, ocupante do cargo de Assessora V, inscrita no CPF nº 064.039.736-06, portador da Carteira de Habilitação nº 03760590905, **MARKEDSON FRANKLIN DIAS OLIVEIRA**, ocupante de Chefe do Setor das Escolas Municipais de Esporte, Masp 005.534.002 inscrito no CPF nº 103.459.866-01, portador da Carteira de Habilitação nº 06003396600, **JOSÉ GERALDO DE SOUZA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF nº 032.785.366-22, portador da Carteira de Habilitação nº 02735473418, **MAGNO SOARES MACHADO** ocupante do cargo de Chefe do Setor de Eventos Culturais, inscrito no MASP 001.687.003, portador da Carteira de Habilitação nº 06792371315, **ANA TEREZA ANDRADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de eventos Esportivos, Masp 5611001, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº 03919614416, **WANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**, ocupante do cargo de Diretora de Cultura, Masp 005.612.001, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 01269578836, **ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Incentivo e Fomento ao Turismo, MASP 005607001, portador da Carteira Nacional de Habilitação de número 01280288301, **MÁRCIO JOSÉ BARBOSA**, ocupante do cargo de Assessor II, MASP 005607001, portador da Carteira Nacional de Habilitação de número 01187425420, autorizados a dirigirem, excepcionalmente, os veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no período correspondente a 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de janeiro de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:F8548E6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 064/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022** – OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO - CFTV - REDE DE CÂMERAS INSTALADAS NO PERÍMETRO URBANO LIGADAS AO CENTRO DE MONITORAMENTO. - CONTRATADA: SEGPLAM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAÉ LTDA-ME – **MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993.VIGÊNCIA: 26/01/2025 A 25/07/2025.**

MURIAÉ/MG, 24/01/2025

DANILO MURTA MACIEL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:020892C7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – LICITAÇÃO REMARCADA – EDITAL RETIFICADO. Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal, do Centro de Especialização Oftalmológica (CEAE) e das Unidades de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) –

A sessão fica marcada para o dia 10/02/2025 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriae.mg.gov.br/> – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:2E660DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2023, Processo Licitatório nº. 059/2023, Pregão Presencial nº. 018/2023, Registro De Preço nº.015/2023, Ata De Registro De Preços nº 020/2023 - NPA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME, estabelecida à Rua Carlos Drummond de Andrade, nº. 29, Apt. 402, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.640.887/0001-36 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 19 de julho de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal nº. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data: 17 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:ED790F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA 005/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG, por meio da Agente de Contratação, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** a publicação de **AVISO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/01/2025. Edição 345. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) Valor global: R\$ 12.477,12 (doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos). LEIA – SE (...) Valor global: R\$ 12.477,20 (doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Natalândia/MG, 24 de Janeiro de 2025.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B333BC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato de 11º Termo de Aditivo ao contrato

008/2014.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar CREAS – Centro De Referência Especializado De Assistência Social em 12 meses, passando a vigorar até 14/02/2026, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 22.919,64 (Vinte e dois mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ludmilla Verenna Penha Sebastião. Nepomuceno, 21/01/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES–
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CCB85F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N° 008/2025 - Pregão Presencial 001/2025.
AVISO.

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N° 001/2025, do tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/02/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 24 de janeiro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8B654C4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATOS

CONTRATO N°:	003/2025
FUNDAMENTO:	A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº 003/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, ratificado em 15 de janeiro de 2025 e na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas correlatas que originou o presente instrumento.
OBJETO:	Prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica – Por um período de aproximadamente 12 meses, podendo ser prorrogado
VALOR:	O valor global deste contrato é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);
CONTRATADA	RIBEIRO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
DATA	Nova Município de Nova Ponte, 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B9EDF3C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 003/2025 de inexigibilidade 002/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente a Lei nº 14.133/2021 RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RIBEIRO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, para Prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica – Por um período de aproximadamente 12 meses,

O valor global deste contrato é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Município de Nova Ponte, 15 de janeiro de 2025

ODOVANO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9557C3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/087, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA CAMILA RODRIGUES DE FRANÇA OLIVEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

Considerando que a servidora solicitou pedido de exoneração do cargo, conforme constante do pedido que segue anexo.

RESOLVE,

Art. 1° - Exonerar a pedido, conforme requerimento anexo, Camila Rodrigues de França Oliveira do cargo efetiva de Controlador Interno, constante da Lei Municipal nº 2.533, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2° – Fica declarado a vacância do cargo.

Art 3° -- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 20 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:638F4414

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/088, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1° Nomear **Jacqueline de Moura**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, a partir de 2 de janeiro de 2025, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV008, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 20 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:C58A0A87

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/089, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Wagner Luis Alves Custódio**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Divisão II, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV010, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:93B2FDFA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2020, FIRMADO COM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MNAS GERAIS - PRODEMGE, ORIUNDO DA DISPNSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020 – PRC Nº 128/2020. O objeto do termo aditivo é a acrescer o valor de R\$12.702,60 (doze mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 01/11/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CC748145

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024, FIRMADO COM A EMPRESA P A P LTDA, ORIUNDO D A CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 017/2023 – PRC Nº 221/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 24/01/2025 a 09/03/2025 e o acréscimo no valor de R\$61.503,98 (sessenta e um mil, quinhentos e três reais e noventa e oito centavos). Data de assinatura: 23/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E54B2AF3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE APOSTILAMENTO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE APOSTILAMENTO 004/2025 AO CONTRATO 103/2024, FIRMADO COM A EMPRESA QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2024 – PRC Nº 016/2024. O objeto do termo de apostilamento é o reajuste dos preços contratados perla aplicação do índice INCC 6,34%, conforme previsto na clausula 6.2 do contrato. Data de assinatura: 10/01/2025.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:49209E02

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, TENDO EM VISTA A APLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA APAE OURO BRANCO, VISANDO A ASSISTÊNCIA MÉDICA, DE DIVERSOS PROFISSIONAIS, AOS ALUNOS ATENDIDOS PELA ENTIDADEOBJETO: Fica aberto o prazo de cinco dias para impugnação do processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025, o qual pode ser visualizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Branco, destinada a manutenção de equipe multidisciplinar, composta por diversos profissionais, a fim de atuar na promoção de saúde e prevenção de doenças dos alunos atendidos pela entidade. Valor total: R\$ 409.324,56 (quatrocentos e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta seis).

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:B18338B7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3935, na matéria 3935, onde se lê PLAY CENTRO MUSICAL, leia-se: DANIEL FREDERICO NUNES VIEIRA, o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:E5D83092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Repasse do módulo Opera Minas, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas à ENTIDADE BENEFICIADA HOSPITAL CASA DE CARIDADE DE OURO FINO nos termos da Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024 e da Resolução SES/MG nº 9.860, de 22 de novembro de 2024.

Entidade Beneficiada: HOSPITAL CASA DE CARIDADE DE OURO FINO

Prazo de Vigência: vigência de 12 (doze meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e conforme demonstrado interesse público.
 Valor Total: R\$ R\$ 672.811,20 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).
 Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 24 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:53933257

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
 ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
 Contratado: JOSÉ MARCACINI FILHO, GIL TEOFILO MARCACINI, ANALICE MARCACINI;
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
 Onde se lê: Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
 Leia-se: Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
 Onde se lê: Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 Leia-se: Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 17 de janeiro de 2025

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edmar Pinto de Carvalho

Código Identificador:B6060D1D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 030/2025**

PORTARIA Nº 030/2025

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público por motivo de falecimento de servidor que especifica e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, VI, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, I, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ouro Fino)

Considerando o falecimento do servidor Sr. **Alexandre Carpentieri**, ocorrido em 16 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a vacância uma vaga do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de falecimento do Sr. Alexandre Carpentieri.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 23 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:23739FF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e/ou na plataforma eletrônica da licitar Digital: www.licitardigital.com.br, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a contratação de empresa para aquisição de combustível e reagente ARLA 32 que visa atender às demandas para o funcionamento dos veículos das unidades administrativas municipais, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Acolhimento de Propostas	Das 9h00min do dia 28/01/2025 às 9h00min do dia 07/2025
Límite para Esclarecimento/Impugnação	4/02/2025 às 23h59min
Data da Sessão	9/02/2025 às 9h01min

Paineiras, 24 de janeiro de 2025.

GILDA ALVES MOURA

Agente de Contratação

Matrícula 2674-1

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:E24033C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PARACATU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
 EXTRATO CONTRATO Nº 10/2025**

Processo: 19.601/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA**. Art.6, XLVI da Lei Federal nº14.133/2021. **PROCESSO: 19.601/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE PARACATU – MG,**

DATA: 22/01/2025. VENCIMENTO: 24/07/2025. VALOR: R\$1.613.960,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CF1FFB13

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 34/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 16.480/2022.)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 16.480/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 34/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 16.480/2022.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **THALES RODRIGUES BARBOSA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM 12 (DOZE) POÇOS ARTESIANOS, INSTALADOS NAS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG E SEDE DA ABB COMUNIDADE**. Renovação de Vigência. **DATA: 24/01/2025 VENCIMENTO: 26/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **THALES RODRIGUES BARBOSA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3DE59ECA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11/2025.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 18.321/2024

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11/2025.

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UNITEC – ESCOLAS INTEGRADAS LTDA**. Art. 74, inciso V da Lei Federal nº14133/2021 e Lei Federal nº8245/1991. **PROCESSO: 18.321/2024. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMPLETO DA ESCOLA MUNICIPAL TIA ÁUREA, SITUADO A RUA ABADIA LEMOS DO PRADO, Nº116, BAIRRO PRADO, PARACATU/MG. DATA: 23/01/2025. VENCIMENTO: 23/01/2026. VALOR: R\$ 336.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pelo locatário e **UNITEC – ESCOLAS INTEGRADAS LTDA** pela locadora.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A3B10E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Após o cumprimento das formalidades do Processo Administrativo nº 004/2025, na forma eletrônica, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado, apresentada pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **O CONSÓRCIO**

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, nº 800, São Dimas, Juiz de Fora, Minas Gerais, no valor global de R\$56.601,76 (cinquenta e seis mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do Artigo nº 75, inciso XI, da, Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto visa a Rateio dos recursos financeiros para o custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal, insumos, serviços de terceiros, investimentos e demais despesas de manutenção do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE**.

Publique-se.

Pedra Bonita/MG, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:157A8ABD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Após o cumprimento das formalidades do Processo Administrativo nº 005/2025, na forma eletrônica, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado, apresentada pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.034.350/0001-02, sediada na cidade de Carangola, na Rua Antônio Thomé, nº 165, Bairro Triângulo, CEP 36.803-020, no valor global de R\$ 78.565,20 (Setenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do Artigo nº 75, inciso XI, da, Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto visa a pactuação das responsabilidades econômico-financeiras dos participantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde, mediante rateio, durante o exercício financeiro do ano de 2025, para pagamento das obrigações assumidas para o seu custeio administrativo e operacional.

Publique-se.

Pedra Bonita/MG, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:B13C710F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
003/2024 - PROCESSO Nº.098/2023, PREGÃO Nº. 051/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS - CNPJ nº. 45.804.672/0001-98.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a locação de tendas diversas, para atender as necessidades das secretarias municipais;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 18/01/2026.

Pedra do Indaiá/MG, 17 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8E38F7B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PERDIZES**

**PROCURADORIA DO MUNICIPIO
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025. Processo Nº 002/2025. Objeto: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa Sousa Oliveira Advogados Associados para Prestação de serviços técnicos, consistentes em consultoria e assessoria jurídica especializada na área do direito público municipal, direito constitucional e direito administrativo em assuntos e demandas mais complexas. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra “b”, “c”, “e” e “f” da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Sousa Oliveira Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.814/0001-89, pelo valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); PRAZO DE VIGENCIA 12 (doze) meses, tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 10 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4A35F6E1

**PROCURADORIA DO MUNICIPIO
 EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 002/2025. Origem: Inexigibilidade N.º 001/2025. OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa Sousa Oliveira Advogados Associados para Prestação de serviços técnicos, consistentes em consultoria e assessoria jurídica especializada na área do direito público municipal, direito constitucional e direito administrativo em assuntos e demandas mais complexas. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Sousa Oliveira Advogados Associados; VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 10 de Janeiro de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -

Agente de Contratação Prefeitura

Publicado por:
 Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3F2EC66F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 058/2024. Processo N.º 117/2024. Ata de Registro de Preços N.º 026/2024. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, suplementos alimentares e dietas enterais e orais para atender a demanda de distribuição de pacientes portadores de necessidades especiais do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à COMERCIAL OTTO LTDA; TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; MG2 NUTRICAÇÃO LTDA; DML DISTRIBUIÇÃO LTDA; TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 13 de Janeiro de 2025

SR. FERNANDO MARANGONI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:73043777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 EXTRATO DE ARP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Arp. Processo Nº 117/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 058/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, suplementos alimentares e dietas enterais e orais para atender a demanda de distribuição de pacientes portadores de necessidades especiais do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: COMERCIAL OTTO LTDA, com o valor global de R\$ 96.200,00 (Noventa e seis mil e duzentos reais); TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, com o valor global de R\$ 914.701,60 (Novecentos e quatorze mil setecentos e um reais e sessenta centavos); MG2 NUTRICAÇÃO LTDA, com o valor global de R\$ 270.890,76 (Duzentos e setenta mil oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos); DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o valor global de R\$ 208.432,80 (Duzentos e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, com o valor global de R\$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais); UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, com o valor global de R\$ 487.515,92 (Quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos); N M LICITACOES LTDA, com o valor global de R\$ 14.345,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Sr.Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro

de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.
Perdizes - MG, 13 de Janeiro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C629B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N.º 254/2023. Origem: Processo N.º 157/2023 – Pregão Eletrônico n.º 084/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R\$ 6,39 (Seis reais e trinta e nove centavos), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Posto Verão LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 03 (Óleo Diesel) passará o valor unitário para R\$ 6,48 (Seis reais e quarenta e oito centavos) o litro. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal Perdizes MG, 09 de Dezembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5CC6A9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N.º 216/2023. Origem: Processo N.º 103/2023 – Pregão Eletrônico N.º 017/2023. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da cláusula décima primeira – da vigência da concessão, conforme processo licitatório n.º 103/2023, celebrado entre o município de perdizes - mg e a contratada, ismael fraga 91992290644, em data de 19 de Setembro de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Ismael Fraga 91992290644 Período DO Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 19 de Setembro de 2024 e término previsto em 18 de Setembro de 2025. Perdizes MG, 18 de Setembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B2938DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 217/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO, conforme Processo Licitatório n.º 103/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, ISMAEL FRAGA 91992290644, em data de 19 de Setembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Lucinélia Pinheiro dos Santos Oliveira 80424643553 PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 19 de Setembro de 2024 e término previsto em 18 de Setembro de 2025. Perdizes MG, 18 de Setembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A5D65A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N.º 218/2023. Origem: Processo N.º 103/2023 – Pregão Eletrônico N.º 017/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO, conforme Processo Licitatório n.º 103/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, Pedro Francisco Filho – CPF 53718534649,, em data de 19 de Setembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Pedro Francisco Filho – CPF 53718534649. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 19 de Setembro de 2024 e término previsto em 18 de Setembro de 2025. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal De Perdizes - Mg. Perdizes Mg, 18 De Setembro De 2024.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal De Governo E Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:77A51409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 252/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 157/2023 – Pregão Eletrônico n.º 084/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R\$ 6,73 (Seis reais e setenta e três centavos) do Item 04 (Óleo Diesel S10), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 04 (Óleo Diesel S10) passará o valor unitário para R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos) o litro. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal Perdizes MG, 11 de Dezembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C5B0D30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 05/2025 PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA AMAURY JR. AUDIO E VIDEO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.608.042/0001-87, para fornecimento do OBJETO: Contratação de serviço para filmagem, gravação, transmissão ao vivo e reprodução das reuniões plenárias, ordinárias e extraordinárias com suporte para transmissão com tradução em Libras, da Câmara Municipal de Perdões a serem exibidas no site da Câmara Municipal, Facebook e Youtube, além de conteúdo previamente determinado pela presidência, no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 24 de janeiro de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:C4B92D47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 02/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaooperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 02/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: PROFESSOR II A
Dia: 28/01/2025 Horário: 10h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes – Machado	Manhã/Tarde	03/02 a 19/12/25
Escola Municipal Evaristo Anastácio Carvalho - Cerrado		
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Manhã/Tarde	03/02 a 19/12/25
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Manhã	03/02 a 30/04/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Manhã/Tarde	03/02 a 30/04/25
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã	03/02 a 30/04/25
	Manhã/Tarde	03/02 a 19/12/25
Cemei Maria da Penha Mendes	Manhã	03/02 a 30/04/25
	Manhã/Tarde	03/02 a 19/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5249/24 de 06/12/24; conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 22 de janeiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:891C289D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 04/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaooperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 04/2025
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Supervisor Escolar
Dia: 28/01/2025 Horário: 15h30 Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Manhã	03/02 a 30/04/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5249/24 de 06/12/24 Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto nº. 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 22 de janeiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7F0D3655

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 05/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaooperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 05/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Secretário

Dia: 28/01/2025 Horário: 16h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	03/02 a 30/04/25

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5249/24 de 06/12/24; conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 24 de janeiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:7E117BA2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 07/2025**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 07/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Monitor de creche

Dia: 29/01/2025 Horário: 10h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Integral	03/02 a 19/12/25
	Integral	03/02 a 30/04/25

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5249/24 de 06/12/24; conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 24 de janeiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:9F218364

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 08/2025**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 08/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Monitor de educação infantil

Dia: 29/01/2025 Horário: 10h15 Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Integral	03/02 a 19/12/25
	Integral	03/02 a 19/12/25
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Integral	03/02 a 19/12/25
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Integral	03/02 a 19/12/25
	IntegralI	03/02 a 19/12/25
Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	Integral	03/02 a 31/05/25

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5249/24 de 06/12/24; conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 24 de janeiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:5C6710DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.345/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA A SECRETÁRIA LAUANDA SANTOS SALVADOR
EVA E O SECRETÁRIO WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS,
COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS
BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL.**

PORTARIA Nº 10.345/25 de 20 de janeiro de 2025.

NOMEIA A SECRETÁRIA LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA E O SECRETÁRIO WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes, respectivamente, dos cargos de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e de Secretário Municipal de Fazenda, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de depósito a receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ 14.904.948/0001-86.

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA - CPF: 055.287.906-11

WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS - CPF: 051.668.276-86

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2025.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 9.585/23 de 17 de outubro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C5E27039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.346/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA O SECRETÁRIO WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS E
O PREFEITO MUNICIPAL GUILHERME PEREIRA
FREITAS, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO ÀS
CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO.**

PORTARIA Nº 10.346/25 de 20 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SECRETÁRIO WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS E O PREFEITO MUNICIPAL GUILHERME PEREIRA FREITAS, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO ÀS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes respectivamente dos cargos de Secretário Municipal de Fazenda e Prefeito Municipal, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de depósito a receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito pertencentes ao Fundo Municipal de Saneamento Básico, sob o CNPJ 35.764.046/0001-61.

WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS - CPF: 051.668.276-86

GUILHERME PEREIRA FREITAS - CPF: 099.773.286-50

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2025.

Art. 4º - Fica revogada a portaria n.º 8.371/21 de 22 de janeiro de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BF4E3817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.347/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA O SECRETÁRIO WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS E
O PREFEITO MUNICIPAL GUILHERME PEREIRA
FREITAS, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO ÀS
CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

PORTARIA Nº 10.347/25 de 20 de janeiro de 2025

NOMEIA O SECRETÁRIO WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS E O PREFEITO MUNICIPAL GUILHERME PEREIRA FREITAS, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO ÀS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes respectivamente dos cargos de Secretário Municipal de Fazenda e Prefeito Municipal, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de depósito a receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito pertencentes ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, sob o CNPJ 22.036.972/0001-79.

WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS - CPF: 051.668.276-86

GUILHERME PEREIRA FREITAS - CPF: 099.773.286-50

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2025.

Art. 4º - Fica revogada a portaria n.º 8.381/21 de 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:B7D7FD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.348/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA O SECRETÁRIOS WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS,
E LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA, COM PODERES
PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

PORTARIA Nº 10.348/25 de 20 de janeiro de 2025

NOMEIA O SECRETÁRIOS WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS, E LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes respectivamente dos cargos de Prefeito Municipal, que responde pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e de Secretário Municipal de Fazenda, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de depósito a receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador

financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ 14.904.948/0001-86.

WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS - CPF: 051.668.276-86

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA - CPF: 055.287.906-11

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:7006CA38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.334/25, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUINO**

PORTARIA nº 10.334/25, de 20 de janeiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUINO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUINO**, restando de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 24/02/2015 a 23/02/2020, que serão gozadas a partir de 20/01/2025 a 18/02/2025 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:0F3F22C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.308/25 DE 10 DE
JANEIRO DE 2025 NOMEIA OCUPANTE DO CARGO**

PORTARIA Nº 10.308/25 de 10 de janeiro de 2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDMUNDO ALVARENGA RESENDE, RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176, parágrafo único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **VICE DIRETORA do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Edmundo Alvarenga Resende**, fica nomeada a **Sra. RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA**, a partir de 10.01.2025, ficando a servidora citada afastada de seu cargo efetivo de Professora II-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Portaria publicada novamente devido a anterior conter erros.

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:ECB69854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.344/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.
NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
COORDENADORA DO PRÉ-ESCOLAR FAVO DE MEL,
SABRINA CARVALHO PEREIRA**

PORTARIA Nº 10.344/25 de 20 de janeiro de 2025.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO PRÉ-ESCOLAR FAVO DE MEL, SABRINA CARVALHO PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176, parágrafo único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **Coordenadora do Pré-Escolar Favo de Mel**, fica nomeada a **Sra. SABRINA CARVALHO PEREIRA**, a partir de 10.01.2025.

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de **Professor II-A**, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:0065EEAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.335/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 LOTA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA ASSIS
JERÔNIMO, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE
ANDRADE**

PORTARIA Nº 10.335/25 de 20 de janeiro de 2025

**LOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA ASSIS
JERÔNIMO, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE
ANDRADE**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **RENATA ASSIS JERÔNIMO**, ocupante cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE**, a partir de 14/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:DC1A53FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.336/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 LOTA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MICHELLE FÁTIMA
PÁDUA DE PAULA, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ
NORBERTO DE ANDRADE**

PORTARIA Nº 10.336/25 de 20 de janeiro de 2025

LOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MICHELLE FÁTIMA PÁDUA DE PAULA, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **MUNICIPAL, MICHELLE FÁTIMA PÁDUA D EPAULA**, ocupante cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE**, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:FC8B2D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.337/25 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 LOTA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABRÍCIA MARANHA
REIS, NO CEMEI ANA REZENDE PEREIRA**

PORTARIA Nº 10.337/25 de 20 de janeiro de 2025

LOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,
FABRÍCIA MARANHA REIS, NO CEMEI ANA
REZENDE PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotada a servidora pública municipal, **FABRÍCIA MARANHA REIS**, ocupante cargo efetivo de Monitora de Creche no **CEMEI ANA REZENDE PEREIRA**, a partir de 17/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CE7B6F51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**EXTRATO ATA DA SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DISPENSA Nº 001/2025**

Objeto: Aquisição de telhas e cumeeiras, em caráter de emergência, para atendimento ao setor municipal de obras e serviços públicos do município de Piedade de Ponte Nova.

O município de Piedade de Ponte Nova informa que aconteceu na data de 23/01/2025, iniciando-se às 13:20h e findando-se às 13:37h. A licitante **VAREJÃO SILMA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: **06.105.551/0001-04**, apresentou proposta e documentação de habilitação nos termos do aviso de licitação, tendo sido declarado habilitado e vencedor do certame, conforme inteiro teor da ata da sessão.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – DISPENSA Nº 001/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de telhas e cumeeiras, em caráter de emergência, para atendimento ao setor municipal de obras e serviços públicos do município de Piedade de Ponte Nova.

A prefeitura municipal de Piedade de Ponte Nova, torna pública através deste aviso a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante **VAREJÃO SILMA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: **06.105.551/0001-04**, e a respectiva

homologação do processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21. Diante do interesse público, o prefeito municipal emitiu autorização para contratação conforme consta dos autos do processo licitatório. Piedade de Ponte Nova, 23 de janeiro de 2025 -

GERALDO NOBRE NETO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:787D44E1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 –
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde na área da Ginecologia e Obstetrícia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência.

O Município informa que o credenciamento em epígrafe A sessão para julgamento das propostas dos interessados ao credenciamento em epígrafe acontecerá na data de 03/02/2025, às 13:00h. Informações: licitacao@piedadepontenova.mg.gov.br – Piedade de Ponte Nova, 24 de janeiro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C6E7C78E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 028/2025. Dispensa nº. 009/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais com fulcro no art 75, inciso XI da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a DISPENSA que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS FORA DO DOMICÍLIO DO CONSÓRCIO CISAP-VP. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPÉBA E VALE DO PIRANGA - CISAP-VP - CNPJ: 02.401.218/0001-83 no valor total de R\$ 365.003,87 (trezentos e sessenta e cinco mil, três reais e oitenta e sete centavos). Período até 31/12/2025. Piranga/MG, 24/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:10A5F198

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 012/2025. Inexigibilidade nº. 003/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

MUSICAL DE “THIAGO E ELI” EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2025”, PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025” Contratada: 33.725.988 WILLIAN MARTINS MOREIRA - CNPJ: 33.725.988/0001-05; Valor Total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 24/01/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5482A501

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 029/2025, Dispensa nº. 010/2025. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 4374/2023, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CADERNO BROCHURA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL. Eventuais interessados podem apresentar até o dia 31/01/2025 às 09h, as propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 24/01/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:21C2926B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MOTIVO: Necessidade de corrigir os termos do Edital.
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024
COMPASNET PREGÃO 90038/2024
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 11/02/2024.
(Suspensão)
Fica suspenso o referido certame e o processo será encaminhado à Secretaria responsável para que a mesma, providencie as adequações necessárias.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual de aquisição de tiras reagentes para a aferição de glicemia capilar (compatível com a marca On Call Plus II), lancetas para a punção e fornecimento de aparelho leitor compatível a fim de atender as demandas da Atenção Básica de Saúde e eventuais processos judiciais de pacientes portadores de diabetes do Município de Pirapetinga.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pirapetinga, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:067A421D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ERRATA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ÁREA DE EDUCAÇÃO
DO OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio da Presidente da Comissão Especial conforme Portaria 048/2025, tendo em vista o que consta na **INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025**, e nos termos da Lei 14.133/2024 e suas alterações e demais legislações pertinentes, vem por meio deste retificar Edital publicado, conforme itens abaixo:

Considerando o Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA**

Onde se lê:

3.4.11. Permanecer todo o período de aula do aluno, fora da sala, em local acessível, aguardando que seja solicitado para realizar suas funções;

3.4.21. Desempenhar as **AÇÕES REFERENCIAIS** relacionadas a sua rotina diária abaixo

Período/ Atividades dos Profissionais de apoio escolar
Horário

- Chegada do - Recepcionar no portão;
Aluno na Escola - Auxiliar no transporte de materiais e objetos pessoais até a sala de aula
- Auxiliar o aluno até a sala de aula e acomodá-lo dentro da sala.

- Ida ao banheiro - Atender ao Chamado do (a) professor (a);
- Auxiliar o aluno para sair da sala;
- Auxiliar o aluno para deslocar-se até o banheiro;
- Iniciar os procedimentos necessários de acordo com a deficiência, o apoio ao aluno, desde a higiene antes da utilização do sanitário, até a desinfecção do aluno após uso do sanitário, e colocação de roupa se for o caso;
- Apoio para retornar à sala de aula;
- Acomodar o aluno dentro da sala de aula;
- Retirar-se da sala de aula;

Leia-se:

3.4.11. Permanecer todo o período de aula do aluno, em local acessível;

3.4.21. Desempenhar as **AÇÕES REFERENCIAIS** relacionadas a sua rotina diária abaixo

Período/ Atividades dos Profissionais de apoio escolar
Horário

- Chegada do - Recepcionar no portão;
Aluno na Escola - Auxiliar no transporte de materiais e objetos pessoais até a sala de aula
- Auxiliar o aluno até a sala de aula e acomodá-lo dentro da sala.

- Ida ao banheiro - Atender ao Chamado do (a) professor (a);

- Auxiliar o aluno para sair da sala;
- Auxiliar o aluno para deslocar-se até o banheiro;
- Iniciar os procedimentos necessários de acordo com a deficiência, o apoio ao aluno, desde a higiene antes da utilização do sanitário, até a desinfecção do aluno após uso do sanitário, e colocação de roupa se for o caso;
- Apoio para retornar à sala de aula;
- Acomodar o aluno dentro da sala de aula;
- Manter-se na sala de aula, praticando mediação escolar.

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação do TERMO DE CREDENCIAMENTO/REQUERIMENTO, bem como, não haverá nova contagem de prazos.

Dito isso, permanece designando a inscrição no Credenciamento a partir do dia 23/01/2025 à 28 de Janeiro de 2025, encaminhando ao Setor de Licitação, devendo os interessados realizar protocolo do envelope contendo toda documentação exigida no Setor de Cadastro da Prefeitura de Pirapetinga, situado à Praça Dirceu Martins, nº 01, Centro, nesta cidade de Pirapetinga, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga, 24 de Janeiro de 2025.

PRISCILA DE LEMOS SOUZA PEREIRA

Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 048/2025
Secretaria Municipal de Educação
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C992F5CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 110/2024**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com registro de preços nº 033/2024, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de carimbo e serviços de chaveiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **10/02/2025 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 24/01/2025 –

KAREN PASSOS DE ABREU –
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:27365C4B

**SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N. 001/2025**

Resolução n. 001/2025

Dispõe sobre a comprovação de vida anual dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora e sobre a suspensão do pagamento de aposentados e pensionistas que não a realizarem no mês de aniversário no ano 2025.

Considerando as disposições contidas no art. 69 da Lei 8.212/91, subsidiariamente aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirapora por expressa determinação do art. 63 da Lei Municipal n. 2.529/22;

Considerando a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do IPSEMP;

Considerando a necessidade de manter atualizadas as informações de todos os Aposentados e Pensionistas do IPSEMP;

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora – IPSEMP – no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei Municipal nº 2.250/2014, Artigo 6º, alínea X, resolve:

Art. 1º. Para efeitos da comprovação de vida anual dos beneficiários do IPSEMP, os aposentados e pensionistas deverão **apresentar-se, no mês de seu aniversário, pessoalmente** na sede do IPSEMP, situada na Rua Teófilo Barbosa, 267, Centro, Pirapora/MG, e levar de documento de identificação oficial com foto (exemplos: RG, CNH, carteira de trabalho, dentre outros), CPF e comprovante de residência atualizado, de segunda a sexta-feira no horário das 08h às 14h.

§1º. O servidor do IPSEMP que realizar o atendimento conferirá e atualizará os dados cadastrais e emitirá o formulário que deverá ser assinado pelo beneficiário.

§2º. Caso o beneficiário se encontre internado em unidade hospitalar, o responsável pelo mesmo deverá apresentar ao IPSEMP, no mês de aniversário do beneficiário, declaração/laudo do médico atestando a internação do paciente naquela data.

§3º. O pensionista menor ou incapaz deverá realizar a prova de vida acompanhado por seu representante legal.

Art. 2º. Será suspenso o pagamento de Aposentados e Pensionistas que não realizarem a prova de vida no mês de aniversário no ano de 2025.

Parágrafo único. A liberação do pagamento apenas ocorrerá após o comparecimento do segurado à sede do IPSEMP, quando deverá apresentar documento de identificação oficial com foto (exemplos: RG, CNH, carteira de trabalho, dentre outros), CPF e comprovante de residência atualizado para que seja feita sua comprovação de vida anual.

Art. 3º. É da inteira responsabilidade do aposentado, pensionista, do tutor, do curador ou representante legal a adoção das medidas necessárias à realização da prova de vida junto ao IPSEMP.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPSEMP.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de janeiro de 2025.

RONEY PEREIRA DA SILVA – MAT. 4918
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:9A34CB65

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :036/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:R\$26.040,00(vinte e seis mil e quarenta reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
 Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:02A4A462

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 239/2024 – PREGÃO ELETRONICO 043/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº040/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :210/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FLUIDOS, PARA A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:R\$37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: AUTO POSTO PITANGUI LTDA.
VIGÊNCIA: 27/12/2024 A 26/12/2025

Publicado por:
 Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9AF00117

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 239/2024 – PREGÃO ELETRONICO 043/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº040/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :211/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FLUIDOS, PARA A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:R\$160.665,00(cento e sessenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: LUB MINAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.
VIGÊNCIA: 27/12/2024 A 26/12/2025

Publicado por:
 Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:45C01750

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 239/2024 – PREGÃO ELETRONICO 043/2024

REGISTRO DE PREÇOS nº040/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :212/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FLUIDOS, PARA A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:R\$20.076,00(vinte mil e setenta e seis reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA:MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA.
VIGÊNCIA: 27/12/2024 A 26/12/2025

Publicado por:
 Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:EEDE2993

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 239/2024 – PREGÃO ELETRONICO 043/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº040/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :213/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FLUIDOS, PARA A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:R\$136.800,00(cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA:SANT ANA E CAMPOS LUBRIFICANTES PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
VIGÊNCIA: 27/12/2024 A 26/12/2025

Publicado por:
 Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:925482E0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 240/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024** Objeto: É objeto desta licitação o registro de Preços para uma futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para atendimento das solicitações de todas as secretarias e entes conveniados municipais.

Publicado por:
 Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:15ED7A03

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025_PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, tem como objeto o registro de preços para aquisições de baterias

veiculares para atendimento de toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui.

PL Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07/02/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 07/02/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37)9 9975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>

Publicado por:
 Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:162E2C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12º TERMO ADITIVO CONTRATO 058/2022

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, nº51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Município de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA:

EMPRESA: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.505.189/0001-08, com sede na Rodovia MG 431, S/N. Bairro Cachoeira do Martinho, CEP: 35.660-970, Município de Para de Minas, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO FRANCO DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº M- 5.161.224 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.991.546-49, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, nº 251, Bairro Centro, na cidade de Para de Minas, CEP 35.660.000.

CONSIDERANDO as partes terem firmado aos 21 de Junho de 2022, o Contrato nº 058/2022, decorrente do processo licitatório nº 072/2022, Tomada de Preço nº 011/2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas do município de Pitangui/MG, no âmbito do contrato de repasse nº 911499/2021, celebrado com o ministério de desenvolvimento regional/caixa econômica federal.

CONSIDERANDO que realizado o Procedimento Licitatório mencionado, a empresa EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI, sagrou-se vencedora do objeto do certame;

CONSIDERANDO que no contrato primitivo, previu-se a execução das obras que se viram especificadas em projeto básico, como ainda em memorial descritivo e planilhas orçamentarias, constantes do processo licitatório;

CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia do Município elaborou solicitação para elaboração do termo aditivo;

CONSIDERANDO que por previsão legal e contratual, a Administração Pública Municipal pode promover o aditamento

contratual, visando a prorrogação/supressão do instrumento contratual e seus aditivos, consoante art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL
1.1 - Fica suprimido o valor de R\$ 44.110,92 (quarenta e quatro mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:26FA6DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 06/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 20/2025, Pregão Eletrônico nº 06/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO (10L/MIN) E APARELHO BIPAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAUDE QUE FAZEM O USO DESSES EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 11 de fevereiro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1F9801F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 07/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 21/2025, Pregão Eletrônico nº 07/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PNEUS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 12 de fevereiro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DBD20A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.045, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Loteamento Portal Vila Verde III, enquadrado no zoneamento urbano vigente conforme o Plano Diretor Municipal, e ZEPAM I (Zona Especial de Interesse Ambiental - Preservação Permanente Um), propriedade de Paulo Cezar Torres da Silva e Outros, CPF: 236.XXX.XXX-53.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos art. 15 e seguintes, da Lei nº. 6.544/2021 e da Lei nº 6.476/2021, e

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental Prévia (LUAP), nº 04/2019 de 05 de novembro de 2019, deferida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDU);

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental de Instalação (LUI) nº 05/2024, de 06 de dezembro de 2024 pelo COMDEMA e pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a viabilidade da concessionária CEMIG e as Diretrizes Técnicas Básicas para Projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da concessionária COPASA, condicionadas à Licença Urbanística Ambiental de Operações (LUAO) e parecer técnico favorável da Secretaria de Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolados sob o processo digital nº 11401/2018 e a manifestação favorável ao atendimento das disposições da Lei Municipal nº 6.544/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.476/2021, e o disposto na CI nº 183/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Portal Vila Verde III, com acesso pela Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Pouso Alegre/MG, no zoneamento urbano vigente, incluindo ZEPAM I (Zona Especial de Interesse Ambiental – Preservação Permanente Um), atendendo ao artigo 88º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 6.476/2021 e enquadrando-o nos parâmetros urbanísticos, observando o artigo 7º, parágrafo 7º da Lei Municipal nº 6.544/2021, propriedade de Paulo Cezar Torres da Silva e Outros, CPF: 236.XXX.XXX-53, tendo como objeto uma gleba com área de 54.080,00 m² (cinquenta e quatro mil e oitenta metros quadrados), Matrículas nos 75.440 e 75.441, conforme título de propriedade.

Art. 2º. A área loteada de 54.080,00 m² (cinquenta e quatro mil, e oitenta metros quadrados) é fracionada em 06 (seis) quadras, sendo 48 (quarenta e oito) lotes.

Art. 3º. As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:

Quadro de Áreas			
Áreas	Área Real	Área Efetiva	%
Gleba 1 - Matrícula nº 75.440	20.000,00 m2	20.000,00 m2	
Gleba 2 - Matrícula nº 75.441	34.080,00 m2	34.080,00 m2	
Área Loteada	54.080,00 m2	54.080,00 m2	100,00
ELUP 1 - Quadra 6 (mat. 75.440)	925,43 m2	925,43 m2	
ELUP 1A - Quadra 6 (mat. 75.440)	312,73 m2	312,73 m2	
ELUP 2 - Quadra 5 (mat. 75.441)	6.430,64 m2	6.430,64 m2	
ELUP 2A - Praça - Q. 5 (m. 75.441)	2.703,90 m2	2.703,90 m2	
APP 1 - Quadra 6 (mat. 75.440)	5.643,45 m2	5.643,45 m2	
APP 2 - Quadra 5 (mat. 75.441)	8.735,97 m2	8.735,97 m2	
Total Área Verde	24.752,12 m2	24.752,12 m2	45,769
EPC 1 - Quadra 5 (mat. 75.441)	2.073,49 m2	2.073,49 m2	
EPC 2 - Quadra 6 (mat. 75.440)	343,77 m2	343,77 m2	
EPC 3 - Q. 1 - COPASA (m. 75.440)	360,16 m2	360,16 m2	
Total Área Institucional	2.777,42 m2	2.777,42 m2	5,136
Rua 1	1.100,44 m2	1.100,44 m2	
Rua 2	1.254,65 m2	1.254,65 m2	
Rua 3	1.245,69 m2	1.245,69 m2	
Rua 4	1.429,52 m2	1.429,52 m2	
Av. H. L. M. Madson (alargam.)	689,91 m2	689,91 m2	
Área Total Sistema Viário	5.720,21 m2	5.720,21 m2	10,577
Área dos Lotes	20.830,25 m2	20.830,25 m2	38,518
Área Total Loteada	54.080,00 m2	54.080,00 m2	100,00

Art. 4º. Ficam os proprietários do loteamento responsáveis pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, de todas as obras de infraestrutura na área loteada, conforme especificado nos volumes de 1 ao 3 e de documentos complementares, assim

entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente), meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública utilizando lâmpadas de LED (diodo emissor de luz), atendendo ao disposto na Lei nº 5.972 de 10/08/2018, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como, o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento e demais obras necessárias, conforme projeto aprovado.

Parágrafo único. Ficam condicionados para o aceite do loteamento: a LUAO (Licença Urbanística e Ambiental de Operação), a execução das obras de infraestrutura e a apresentação do TFVO (Termo Final de Verificação de Obras), bem como das condicionantes expressas no Ofício nº 22/2020 – COMDEMA de 22/07/2020, Termo de Compromisso emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) em 22/10/2019 e apresentação do TFVO (Termo Final de Verificação de Obras), referente ao empreendimento.

Art. 5º. Em garantia da realização das obras prevista no artigo 4º, ficam caucionados 24 (vinte e quatro) lotes, como seguem:

Quadro de Cauçionamento de Lotes:

Lotes	Quadra	Nº de Lotes
3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11	03	09
5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13	04	09
2, 3, 4	05	03
4, 5, 6	06	03
Total		24

Parágrafo único. Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, plantas, memoriais descritivos das áreas públicas e particulares e demais documentos.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições ou pretextos.

Art. 7º. Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas referentes às vias públicas, às verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto nº. 1.696 de 26/06/1989.

Art. 9º. A Licença Urbanística Ambiental de Operação (LUAO) somente será expedida após serem atendidas todas as condicionantes ambientais definidas na LUI, bem como, realizadas todas as obras, exatamente como os projetos urbanístico e viário aprovados, inclusive, comprovação de propriedade de áreas e realizada a vistoria final das obras com atendimento das especificações constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, disponibilizados no site oficial do Município www.pousoalegre.mg.gov.br.

Art. 10. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAIS OLIVEIRA RIBEIRO

Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:B70D8152

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 4.671, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Exonera o Superintendente de Esportes.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar Rooney Cleiber Ferreira e Souza, do cargo em comissão de Superintendente de Esportes (CCE), sendo o último dia do exercício o dia 24/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu art. 1º.

Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:7F8935E1

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 4.672, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Superintendente de Esportes: Paulo Sérgio Ladeia de Castro.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Paulo Sérgio Ladeia de Castro para o cargo, em comissão, de Superintendente de Esportes (CCE), a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:BD054CDC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 4.673, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Gabinete: Oterson Luis Nocelli.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Oterson Luis Nocelli, para o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete (CC1), a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário e a Portaria nº 4.372, de 30 de março de 2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:457E9A1C

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 6.047, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Delega competências ao Superintendente de Esportes.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Superintendente de Esportes, Paulo Sérgio Ladeia de Castro, nomeado pela Portaria nº 4.672/2025, a partir de 27 de janeiro de 2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Esportes, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Esportes, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XIII, do artigo 43, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Superintendente de Esportes fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:3A9A693A

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 6.048, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Delega competências ao Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Chefe de Gabinete, Oterson Luis Nocelli, nomeado pela Portaria nº 4.673/2025, a partir de 27 de janeiro de 2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Chefia de Gabinete, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Chefia de Gabinete, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Chefe de Gabinete fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Pouso Alegre - MG, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:8353FA48

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 28-B/2024/CMAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a aprovação no sistema SUASWeb de demonstrativos sintéticos da execução física e financeira referente ao exercício 2023 conforme Portaria SNAS nº 146/2024 e Instrução Normativa SENARC nº 43/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023 e após deliberação em 18 de dezembro de 2024.

Considerando a Portaria SNAS nº 146/2024 e Instrução Normativa SENARC nº 43/2024;

Considerando o Ofício encaminhado pela Secretaria de Políticas Sociais com o lançamento dos demonstrativos sintéticos da execução física e financeira “Serviço e Gestão SUAS” referente ao exercício 2023 no Sistema SUASWeb;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar no sistema SUASWeb os demonstrativos sintéticos da execução física e financeira “Serviço e Gestão SUAS” referente ao exercício 2023 conforme Portaria SNAS nº 146/2024 e Instrução Normativa SENARC nº 43/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

William Emanuel Rodrigues Silva

Código Identificador:A566BCE3

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMAS DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação no sistema SUASWeb de demonstrativos sintéticos da execução física e financeira referente ao exercício 2023 conforme Portaria SNAS nº 146/2024 e Instrução Normativa SENARC nº 43/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023 e após Reunião Ordinária em 22 de janeiro de 2025.

Considerando a Portaria SNAS nº 146/2024 e Instrução Normativa SENARC nº 43/2024;

Considerando o Ofício nº 03/2025/SMPS encaminhado pela Secretaria de Políticas Sociais com o lançamento dos demonstrativos sintéticos da execução física e financeira “Gestão PBF” referente ao exercício 2023 no Sistema SUASWeb;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar no sistema SUASWeb os demonstrativos sintéticos da execução física e financeira “Gestão PBF” referente ao exercício

2023 conforme Portaria SNAS nº 146/2024 e Instrução Normativa SENARC nº 43/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

William Emanuel Rodrigues Silva

Código Identificador:1717FBDB

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CMAS DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023 e após Reunião Ordinária em 22 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal nº 6.856/2023, Artigo 22, Incisos XIII e XXVIII;

Considerando a Lei Municipal nº 6.856/2023, Artigo 22, Inciso II e Artigos 24 a 26.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, que ficará com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:

Áurea Lúcia de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Tássia Dias de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Representantes da Sociedade Civil:

Gilmara Aparecida S. Machado – Representante do Asilo Betânia

Elisângela Coelho Rangel – Representante dos (as) Trabalhadores (as) do SUAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

William Emanuel Rodrigues Silva

Código Identificador:5266FB64

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2024/SMPS/EP ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 028/2024/SMPS/EP decorrente da Resolução do CMAS nº 11/2024/CMAS de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2024, Edição 3748, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445131219G0031 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 05/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº. 18.191.411/0001-77.

OBJETO: prorrogação da vigência da parceria, em conformidade com o artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alínea “c”, do inciso

I, do artigo 43 do Decreto Federal nº. 8.726/2016; bem como a alteração do plano de trabalho no item de prazo de execução, que passa a ser da data de assinatura do Termo de Colaboração até o dia 05 de agosto de 2025, sem alteração do valor global da parceria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir do dia 07 de fevereiro de 2025 com término em 05 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Edina Aparecida Francisco Perugini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:

Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador: 1EE831F8

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 01 JARI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 1/2025

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	DA	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GZS3537	07/01/2025	28/01/2024		RJ-450/2024	P300019375	INDEFERIDO
GZS3537	07/01/2025	02/03/2024		RJ-455/2024	P300022082	INDEFERIDO
SHC6D40	07/01/2025	09/05/2024		RJ-485/2024	P300028300	INDEFERIDO
RMR9F51	07/01/2025	14/04/2024		RJ-486/2024	AG08709901	INDEFERIDO

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 7 de janeiro de 2025 – Total de Registros: 4

Presidente JARI

Publicado por:

Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador: 19AD32CD

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 03 JARI**

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
OQT9225	09/01/2025	23/06/2024	RJ-500/2024	P300032943		INDEFERIDO
SIM7B54	09/01/2025	05/04/2024	RJ-503/2024	P300024956		INDEFERIDO
RTW0B73	09/01/2025	31/01/2024	RJ-504/2024	AG08701476		INDEFERIDO
DZX3B16	09/01/2025	23/06/2024	RJ-505/2024	P300032974		INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 9 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Presidente JARI

Publicado por:

Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador: 9763CBC1

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 04 JARI**

Edital Recurso JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 4/2025

RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
PXM9977	09/01/2025	08/11/2023	RJ-419/2024	P300011285		INDEFERIDO

GZX6691	09/01/2025	21/06/2024	RJ-493/2024	AG08715950		INDEFERIDO
BSZ9139	09/01/2025	05/07/2024	RJ-506/2024	AG08718418		INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 9 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Presidente JARI

Publicado por:

Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador: DDB06E6F

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 05 JARI**

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
RTH5G17	14/01/2025	29/03/2024	RJ-466/2024	AG08707925		INDEFERIDO
QOW1928	14/01/2025	25/06/2024	RJ-483/2024	AG08714971		DEFERIDO
RTRI145	14/01/2025	09/02/2024	RJ-497/2024	AG08701697		DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 14 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Presidente Jari

Publicado por:

Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador: 9E9A8411

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 06 JARI**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2025

RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
QXD3703	14/01/2025	03/04/2024	RJ-501/2024	AG08708856		INDEFERIDO
RTJ5A83	14/01/2025	05/03/2024	RJ-502/2024	AG08704178		DEFERIDO
SYN4138	14/01/2025	04/07/2024	RJ-1/2025	P300034077		INDEFERIDO
HMT3G22	14/01/2025	24/05/2024	RJ-7/2025	P300029756		INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 14 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Presidente JARI

Publicado por:

Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador: 59FBEB7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

ASSESSORIA JURÍDICA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 102/2022, 104/2022, 107/2022, 110/2022, 116/2022, 122/2022, 123/2022, 191/2022, 221/2022, 222/2022, 229/2022

No Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022., formalizado e publicado termos aditivos no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 17/01/2025, ANO XVI | Nº 3940, página 227, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ “Partes: Município de Prata-MG; (...) GUSTAVO NUNES MEDINA COELI [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)]; (...)”

LEIA-SE: “Partes: Município de Prata-MG; (...) **GUSTAVO NUNES MEDINA COELI** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)]; (...)”

Prata/MG, 24 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:4A27E777

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022.

Partes: Município de Prata-MG e F.A.Z. ANALISES LTDA – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.896.860/00001-06.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de análises de água para consumo humano no município do Prata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Fundamento Legal: Art. 57, “caput”, II da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência: 30/12/2024 até 31/12/2025.

Valor total global do contrato: R\$14.999,04 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Data da assinatura: 17/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:887B9F77

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023

Processo Licitatório nº 195/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 008/2023.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, industrial, acetileno, ar comprimido e dióxido de carbono, com locação em regime de comodato dos cilindros, para serem usados na manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulâncias e Unidades Básicas de Saúde e Divisão de Oficina e Almoarifado**”.

Partes: Município de Prata e **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/01/2025 à 30/06/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.

Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R\$1.085.480,00 (um milhão oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 26/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:C3503F75

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 020/2025**

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 020/2025, que nomeia Cleonilda Parreira Machado Oliveira, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, em razão de duplicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Rodolfo Marques Silva

Código Identificador:A19358ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 021/2025**

NOMEIA GEISI KELLY CARDOSO SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

A **Presidente da Câmara Municipal do Prata**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Por indicação da vereadora Thais Tambellini Pires, nomeia Geisi Kelly Cardoso Santos para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 24 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:

Rodolfo Marques Silva

Código Identificador:733D080C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
24/01/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, Processo Licitatório nº 008/2025 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda “**D’CORPO INTEIRO**”, no dia 02 de março de 2025, na Praça XV de Novembro, Centro Prata/MG, em comemoração ao evento anual CarnaPrata de 2025, com início às 23h e duração de 2h, .Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **D’CORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.055.231/0001-04**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:F8A90507

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório nº 003/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda “GERA SAMBA”, no dia 03 de março de 2025, na Praça XV de Novembro, Centro Prata/MG, com início às 23h e duração de 2h, em comemoração ao “Carnaval de 2025”.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **S40.162.701 RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.162.701/0001-41**.

Valor Total Global: **R\$95. 000,00 (noventa e cinco mil reais)**.

Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.

Data da Ratificação: 21/01/2025.

Data da Assinatura: 21/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:621457F3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório nº 004/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o artista “ZHEEL CHICLETEIRO”, no dia 28 de fevereiro de 2025, na Praça XV de Novembro, Centro Prata/MG, com início às 23h e duração de 2h, em comemoração ao “Carnaval de 2025”.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **GOLDEN MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.472.137/0001-19**.

Valor Total Global: **R\$60. 000,00 (sessenta mil reais)**.

Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.

Data da Ratificação: 21/01/2025.

Data da Assinatura: 21/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:4D4474BA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
24/01/2025

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Credenciada: **MULTI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

O Prefeito do Município do Prata, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:C632106A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 010/2025.**

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.

Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG.**

Contratada: **MULTI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

MÉDICA: NATHALIA QUIEL BARROS MARTINS.

- Plantão Clínico Geral Diurno nos Distritos

Vigência: A contratação vigorará até 13/04/2025 tendo por início a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 24/01/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:7856FF74

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

O Município de Pratinha/MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025**, tendo como contratada a empresa **PEREIRA AVILA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ Nº 23.853.037/0001-68 , **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO, EM CIRCUNSTANCIAS DE IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR SERVIDORES DO QUADRO PESSOAL, CONSISTINDO EM ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E PARECER EM MATÉRIAS TRIBUTÁRIA E DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO DEFESA JUDICIAL DOS INTERESES DO MUNICÍPIO, EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTANCIA.** A presente contratação possui amparo legal no artigo 74, III, “c, e” da Lei 14.133/202, perfazendo o valor global de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.

Pratinha/MG, 24 de janeiro de 2025

WELLIGTON JOSE CARNEIRO

Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:

Joelane Novais Santos

Código Identificador:551E81C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 012/2025 DISPENSA
Nº 007/2025 CONTRATO: 005/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 012/2025

DISPENSA Nº 007/2025

CONTRATO: 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA

DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, POR MEIO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MULFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMINAS, DO QUAL ESTE MUNICÍPIO É SIGNATÁRIO. CONSIDERANDO A OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO HAJA VISTA A ECONOMICIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO ACIMA MENCIONADO, JUSTIFICA-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 24/01/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Consórcio INTERFEDERATIVO MULFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMINAS

VALOR TOTAL: valor mensal R\$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais), sendo 12 (doze) serviços, totalizando R\$ 25.860,00 (vinte cinco mil e oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 24 de janeiro 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:1A99F3BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - TORNA PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 — DISPENSA: 02/2025. EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DEFINIDOS PELA TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 21/01/2025 À 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: - JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – R\$ 5.280,24 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) - INFORMAÇÕES - (37) 3543—1216 -

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - 21/01/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:52D47672

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2025**

“Nomeia para Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final do

inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e considerando os dispostos da Lei Complementar Municipal nº 30/2025.

Resolve:

Art. 1º – Nomear, para o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, **Leonardo da Silva**, CPF: xxx.688.976-xx.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, 24 de janeiro de 2025.

EDMUNDO CAETANO DE FARIA

Presidente

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8AAAC54C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 30/2025 – Credenciamento: 07/2025 - Inexigibilidade: 15/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 28/01/2025 o processo licitatório cujo objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, com vista aos atendimentos de famílias em situação de carência, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Quartel Geral-MG, em conformidade com a lei municipal nº 1.293/2017. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 24/01/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E53702D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – FUNDOPREV”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

•
O encerramento do mandato dos atuais membros do conselho administrativo e fiscal do instituto de previdência municipal de Quartel Geral- **FUNDOPREV** em 31 de dezembro de 2024 através do Decreto Municipal de nº 052/2024;

I - a necessidade de aplicação e adequação dos mandatos dos novos membros à Lei Municipal nº 958/2004, com alterações posteriores;

II - a absoluta necessidade de execução das atribuições e atuação dos Conselhos Administrativos e Fiscal, nas demandas relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quartel Geral-MG;

III - Que é obrigatória a indicação de membros dos referidos Conselhos, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 958/2004.

IV- Que o processo eleitoral do Fundoprev segue o disposto da Lei municipal de nº 958/2004, e, Decreto de nº 085/2021 necessitando prazo hábil para a sua conclusão.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de julho de 2025, o mandato dos atuais membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Quartel Geral, 24/01/2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:B4285244

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora do Poder Executivo Municipal, **FERNANDA APARECIDA CAMPOS**, para exercer e atuar nas funções de Agente de Contratação do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV durante o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Quartel Geral, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ALINE ALVES FIUZA

Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:676F5425

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE Nº 04/2025.**

“Nomeia fiscal de contratos alusivo aos contratos, e, atas de RP do instituto de previdência municipal de Quartel Geral- FUNDOPREV, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto do art. 117 da lei federal 14.133/2021, “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

CONSIDERANDO, o disposto contido no art.5º § 1º do Decreto Municipal de nº 091/2021 que “define os serviços contínuos no âmbito do município de Quartel Geral/MG;

CONSIDERANDO que no âmbito do instituto de previdência municipal de Quartel Geral- FUNDOPREV não há servidor efetivo para a realização tal mister;

RESOLVEM:

Art.1º – Nomear o fiscal dos contrato, e ata de RP geridas pelo instituto de previdência municipal de Quartel Geral- FUNDOPREV, a conselheiro efetivo **Voninho Alves da Silva**;

Art.2º- Compete ao fiscal nomeado na forma do artigo anterior acompanhar a execução do contrato firmado com os licitantes indicados podendo delegar poderes a outros servidores para tal mister, devendo acompanhar a execução dos serviços prestados na presente ata de RP com as seguintes atribuições:

I- Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato, e atas de Registros de preços sob sua gestão averiguando se os materiais ou serviços foram efetivamente prestados na forma do termo de referência do processo licitatório ou projeto básico no caso de obras, contratações diretas;

II – Comunicar ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO)**, eventual incongruência na execução do termo de referência, e demais itens do edital de Licitação, bem como a Controladoria interna do município para que tome as providências cabíveis;

III- Comunicar ao licitante contratado sob eventuais falhas na execução do termo de referência, e ainda, no contrato firmado entre as partes;

IV- Comunicar ao almoxarifado municipal, vícios ou defeitos nos materiais entregues para que seja procedida a imediata devolução em conformidade com as regras estabelecidas pelo CDC, (Código de Defesa do Consumidor);

V- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VI- O fiscal do contrato será auxiliado pelos **ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO JURÍDICO** e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

VII- Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Quartel Geral, 07 de janeiro de 2025.

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral, (FUNDOPREV)

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:791FB85A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 1/2025- INEXIGIBILIDADE DE Nº 01/2025**

Contratante: Instituto de previdência municipal de Quartel Geral-MG-Contratado: Nestor Henrique Mendes, (OAB/MG- 129.819);

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, CONFORME NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL- MG, (FUNDOPREV), COM ÊNFASE NA:**

a) Assessoramento em todos os aspectos administrativos e jurídicos, auxiliando no correto desenvolvimento das atribuições dessa Autarquia em obediência à legislação vigente; b) Elaboração de pareceres escritos e/ou atendimento de consultas verbais, quanto aspectos legais referentes à contratos, editais e outros instrumentos que se fizerem necessários na forma da lei federal 14.133/2021; c) Orientação e atuação junto à Comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio e suas atividades afins, emitindo pareceres jurídicos e realizando a análise quanto à conformidade dos processos licitatórios e realização dos certames; d) Ajuizamento e atuação de toda e qualquer ação administrativa e/ou judicial de interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL- MG, (FUNDOPREV)**, defendendo-a nas contrárias; e) Acompanhamento, atendimento de diligências, elaboração de defesas e recursos administrativos junto aos Tribunais de Contas, de qualquer esfera, no interesse dessa autarquia; e) Assessoria e consultoria a superintendente do **FUNDOPREV** referente a assuntos da instituto referente a lei orgânica, lei orçamentária, dentre outros. valor do Contrato: R\$ 48.000,00, (quarenta e oito mil reais). Publicado em 10/01/2025.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:4D376B9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, DA LEI
FEDERAL 14.133/2021.**

INEXIGIBILIDADE DE Nº 01/2025;

A SUPERINDENTE DO FUNDOPREV, no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO**, contratação do licitante **NESTOR HENRIQUE MENDES, OAB/MG- 129.819**, no valor de R\$ 12.600,00, (doze) mil e seiscentos reais objetivando **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, CONFORME NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL- MG, (FUNDOPREV), COM ÊNFASE NA:** a) Assessoramento em todos os aspectos administrativos e jurídicos, auxiliando no correto desenvolvimento das atribuições dessa Autarquia em obediência à legislação vigente; b) Elaboração de pareceres escritos e/ou atendimento de consultas verbais, quanto aspectos legais referentes a contratos, editais e outros instrumentos que se fizerem necessários na forma da lei federal 14.133/2021; c) Orientação e atuação junto à Comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio e suas atividades afins, emitindo pareceres jurídicos e realizando a análise quanto à conformidade dos processos licitatórios e realização dos certames; d) Ajuizamento e atuação de toda e qualquer ação administrativa e/ou judicial de interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL- MG, (FUNDOPREV)**, defendendo-a nas contrárias; e) Acompanhamento, atendimento de diligências, elaboração de defesas e recursos administrativos junto aos Tribunais de Contas, de qualquer esfera, no interesse dessa autarquia, devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 08 de janeiro de 2025.

ALINE ALVES FIÚZA
Superintendente Do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:91008110

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 30/2025 COM
BASE NO ART. Nº 75,I DA LEI 14.133/2021**

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75,I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER MERCEDES-BENZ 416 CDI - PLACA: SHG-4B12, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **30/01/2025 às 16:00h**. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até

dois dias úteis após a convocação; Quartel Geral, 24 de janeiro de 2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6D60A549

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
007/2025 – PREGÃO: 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 007/2025, Pregão nº 001/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de contêineres para armazenamento de lixo, carrinho para coleta de lixo e lixeira papelreira, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 07/02/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 23 de Janeiro de 2025,

FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:CE80DAEF

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
008/2025 – PREGÃO: 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 008/2025, Pregão nº 002/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, mobiliários, materiais e equipamentos hospitalares, conforme especificações constantes no termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG. A sessão pública será dia 10/02/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 23 de Janeiro de 2025,

FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:2DF502E7

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
009/2025 – PREGÃO: 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 009/2025, Pregão nº 003/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 11/02/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 23 de Janeiro de 2025, Franciane Miranda dos Santos, Pregoeira Oficial. A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 009/2025, Pregão nº 003/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual

aquisição de refeições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 11/02/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 23 de Janeiro de 2025,

FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:58ECC1D7

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
010/2025 – PREGÃO: 004/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 010/2025, Pregão nº 004/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.. A sessão pública será dia 12/02/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 23 de Janeiro de 2025,

FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:628DD9D0

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
013/2025 – PREGÃO: 005/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 013/2025, Pregão nº 005/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalares e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG. A sessão pública será dia 13/02/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 24 de Janeiro de 2025,

FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:761E5B01

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
014/2025 – PREGÃO: 006/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 014/2025, Pregão nº 006/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ponto Eletrônico com reconhecimento facial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 14/02/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 24 de Janeiro de 2025,

FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:2E8AF3AB

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
015/2025 – PREGÃO: 007/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão nº 007/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z, contidos na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG. A sessão pública será dia 17/02/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 24 de Janeiro de 2025,

FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:985F71C8

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
016/2025 – PREGÃO: 008/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 016/2025, Pregão nº 008/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de panificação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 18/02/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 24 de Janeiro de 2025,

FRANCIANE MIRANDA DOS SANTOS,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:6DA8A236

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.844, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto de Reforço Escolar no município de Recreio, com o objetivo de atender os alunos com defasagem nas habilidades de Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática, conforme relatório da prova diagnóstica realizada no início do ano letivo.

Art. 2º - O Projeto de Reforço Escolar será implementado com agrupamentos temporários, com a duração de **2 (dois) módulos aula diários** destinado ao atendimento dos alunos identificados com dificuldades.

Art. 3º - Para a execução do projeto, será disponibilizado um local apropriado nas dependências da unidade escolar, que permita condições adequadas para a realização das atividades de reforço escolar.

Art. 4º - A equipe de profissionais será composta da seguinte forma:
I - 2 (dois) professores para trabalhar com os alunos do **1º ao 5º ano;**

II - **2 (dois) professores** para trabalhar com os alunos do **6º ao 9º ano**.

Art. 5º - O Projeto de Reforço Escolar tem como finalidade principal:

I - Identificar e sanar as dificuldades de aprendizagem apresentadas nas habilidades de Língua Portuguesa e Matemática;

II - Proporcionar aos alunos o apoio pedagógico necessário para o seu desenvolvimento educacional;

III - Reduzir a defasagem de aprendizagem e promover a melhoria do rendimento escolar dos alunos.

Art. 6º - Serão instituídos por decreto municipal os critérios pedagógicos para a formação e escolha das turmas e os profissionais que irão ministrar as aulas no reforço escolar da rede municipal de ensino de Recreio/MG, com base no perfil pedagógico e na análise realizada por uma equipe pedagógica da escola.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:891EDCB9

SETOR JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal com a denominação da Secretaria Municipal Educação e criação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passa a ser denominada Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º. Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na estrutura administrativa do Município de Recreio.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem por atribuições as seguintes:

I. Elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento do turismo e de promoção da cultura no município, executar e coordenar as ações programadas;

II. Firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social;

III. Promover integração da comunidade local com a atividade turística e com os turistas de modo a tornar cotidiano o relacionamento cordial e prática da receptividade mineira;

IV. Promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados a sua disposição;

V. Promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo;

VI. Dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade;

VII. Retomar e promover eventos culturais tradicionais da comunidade com vistas a estimular a convivência social e a oferta de atrativos culturais ao turista;

VIII. Representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas relações regionais com outros municípios, com órgãos estaduais e federais;

IX. Implantar e gerenciar, se necessário, os fundos municipais pertinentes à sua pasta;

X. Executar, promover e fiscalizar a preservação do patrimônio cultural do Município;

XI. Desenvolver ações para possibilitar ao Município o recebimento de benefícios fiscais do Estado para preservação do patrimônio cultural;

XII. Oferecer suporte e acompanhar os Conselhos Municipais pertinentes à sua pasta;

XIII. Supervisionar servidores que lhe forem subordinados;

XIV. Executar outras atribuições correlatas mediante determinação superior.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo autorizada a utilizar funcionários das Secretarias do Município, os quais serão relotados ou cedidos através da Coordenação de Seleção e ingresso da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. A estrutura patrimonial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será constituída através de equipamentos e recursos materiais provenientes de outros órgãos do executivo Municipal, por meio de cessão ou permuta.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:27F01DAD

SETOR JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“Altera a Lei Complementar nº 105, de 01 de novembro de 2022, que Institui Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Município de Recreio/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado os inciso II, e III do Art. 25 da Lei Complementar nº 105/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

**CAPÍTULO VIII
DA CARGA HORÁRIA E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Art. 25 – (omissis)

I – (omissis)

II – A jornada de trabalho do pedagogo, será conforme a tabela de carga horária:

Função	Carga horária do cargo	Carga horária na escola	Horas Extraclasses Atividades		Carga Semanal	Horária
			Reunião Semanal	Pedagógica		
Pedagogo	24 h	24h	02 h		26 h	

III – Somente receberá a hora extraclasse pedagógica o pedagogo que participar das reunião pedagógica no seu contraturno, conforme tabela acima, sendo 2 (duas) horas semanais totalizando 8 (oito) horas mensais.

Art. 2º - Fica alterado o quantitativo de cargos do Monitor Escolar do Anexo II da Lei Complementar nº 105/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

**QUADRO DE CARGOS EFETIVO
APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**

Denominação	Carga Horária / Semanal	Símbolo	Quantidade de cargos
Monitor Escolar	25 horas	ME - I	40
TOTAL			124

Art. 3º - Fica alterado o subsídio do cargo de Diretor Escolar do Anexo IV da Lei Complementar nº 105/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

Denominação	Carga Horária/Semanal	Símbolo	Quantidade de Cargos	Subsídio
Diretor Escolar	40h	DIR - I	04	R\$ 4.867,77

Art. 4º - Fica alterado o vencimento básico do cargo de Monitor Escolar do Anexo VI da Lei Complementar nº 105/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO VI
DA TABELA DE CARREIRA E VENCIMENTOS EFETIVOS**

CARGOS	BÁSICOS
Monitor Escolar	R\$ 1.735,35

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei, estão previstas na lei orçamentária, junto com o impacto orçamentário e financeiro anexo a esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:247C65DE

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, os Cargos de Gerente de Seção, com provimento em comissão, Auxiliar de Saúde Bucal e Enfermeiro com provimento efetivo e Secretário Municipal, na seguinte forma:

CARGO DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Gerente de Seção	13	0	13
Auxiliar de Saúde Bucal	02	0	02
Enfermeiro	01	07	08
Secretário Municipal	01	10	11

Art. 2º. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio, Minas Gerais, os cargos de Superintendente de Contabilidade e Orçamento SAAE e Supervisor de Equipe SAAE, com provimento em comissão na seguinte forma:

CARGO DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Superintendente de Contabilidade e Orçamento SAAE	01	0	01
Supervisor de Equipe SAAE	01	0	01

Art. 3º. O cargo de Gerente de Seção terá as seguintes características:

- I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- II - Formação: desejável ensino médio completo – Remuneração: R\$ 2.150,00;
- III - As atribuições do Gerente de Seção serão:
 - Gerenciar as demandas das seções para onde for designado, exercendo as atividades que se fizerem necessárias.

Art. 4º. O cargo de Auxiliar de Saúde Bucal terá as seguintes características:

- I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- II – Formação: Ensino Fundamental Completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária mínima de 300 horas. – Remuneração: R\$ 1.518,00;
- III - As atribuições do Auxiliar de Saúde Bucal serão:
 - Organizar e executar atividades de higiene bucal;
 - Processar filme radiográfico;
 - Preparar o paciente para o atendimento;
 - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
 - Manipular materiais de uso odontológico;
 - Selecionar moldeiras;
 - Preparar modelos em gesso;
 - Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
 - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
 - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
 - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
 - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
 - Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal: Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
 - Executar outras atribuições afins

Art. 5º. O cargo de Superintendente de Contabilidade e Orçamento SAAE terá as seguintes características:

- I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- II - Formação: Nível superior completo — Bacharelado em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade - Remuneração: R\$ 3.004,00

**SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

“Altera a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, dá ao Diretor do SAAE a mesma estrutura hierárquica de secretário e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Equipara-se o Diretor do SAAE aos Secretários Municipais.
Art. 2º - Equipara-se o vencimento do Diretor do SAAE ao vencimento de Secretário Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:104993DF

**SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

“Altera a Lei Complementar nº 39, de 23 de Fevereiro de 2006 que Institui o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de recreio, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

III - As atribuições do Superintendente de Contabilidade e Orçamento SAAE serão:

- elaborar o Plano Plurianual Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Lei Orçamentária Anual (LOA);
- realizar todos os registros e demonstrativos contábeis;
- emitir e controlar documentos relativos às receitas mobiliárias e imobiliárias;
- executar o registro e controle contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio;
- Orientar, coordenar e controlar atividades de execução orçamentária e de movimentação das contas financeiras e patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio;
- Analisar balanços, balancetes e os documentos que o acompanham, elaborar planos de contas, realizar cálculos de custos e outros trabalhos complexos;
- Realizar todos os registros e demonstrativos contábeis;
- Executar o registro e controle contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio;
- Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios e outros necessários ao conjunto da organização contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio para atender às exigências legais e necessidades administrativas;
- Elaborar pareceres e informações complexas em processos relacionados com execução orçamentária e administração financeira;
- Preenchimento e acompanhamentos dos relatórios mensais bimestrais e trimestrais para atender ao SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Elaboração da Prestação de Contas Anual junto do TCE/MG;
- Projeto de Lei das Subvenções, Contribuições e Auxílios;
- analisar os aspectos formais das prestações de contas de entidades conveniadas com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Recreio ;
- Exercer outras atividades correlatas a função de contador.

Art. 6º. O cargo de Supervisor de Equipe SAAE terá as seguintes características:

- I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- II - Formação: desejável ensino médio completo - Remuneração: R\$ 3.004,00
- III - As atribuições do Supervisor de Equipe SAAE serão:
 - Coordenar e fiscalizar a equipe;
 - Verificar o desempenho dos colaboradores;
 - Orientar os colaboradores para manter o ritmo e a produtividade;
 - Analisar relatórios diários;
 - Controlar a utilização e manutenção de equipamentos e materiais.

Art. 7º. O regime jurídico dos cargos será o regido pelo regime estatutário, Lei Complementar 039/2006, estando os cargos sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).

Art. 8º. Os servidores ocupantes dos cargos objeto desta lei estarão sujeitos a contribuições junto ao INSS.

Art. 9º. Os direitos, garantias e obrigações serão os mesmo dos demais servidores públicos municipais.

Art. 10. Fica transformado o requisito mínimo de escolaridade no Quadro do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, com provimento comissão, na seguinte forma:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE ANTERIOR	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE ATUAL
Superintendente de Contabilidade e Orçamento	Ensino Médio Completo	Nível Superior completo — Bacharelado em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade

Art. 11. Ficam alterados os vencimentos básicos dos cargos de Coordenador e Superintendente de Contabilidade e Orçamento, passando a vigorar da seguinte forma:

Cargo	Remuneração
Coordenador	R\$ 1.692,05
Superintendente de Contabilidade e Orçamento	R\$ 6.000,00

Art. 12. Fica acrescentado o § 6º no Art. 64 da Lei Complementar nº 39/2006 de 23 de fevereiro de 2006, passando a vigorar da seguinte forma:

- § 6º Fica assegurada a gratificação, correspondente de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base do servidor efetivo pelo exercício de função de chefia, assessoramento, coordenação, direção, responsabilidade técnica e para integrar comissão.
- I - A nomeação se dará por Decreto do Prefeito Municipal;
- II - O percentual da gratificação será atribuído de acordo com a responsabilidade e atribuições do servidor designado para função.

Art. 13. Para cobertura das despesas provenientes desta lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da lei federal 4.320/64, bem como fazer a inclusão do projeto no PPA e na LDO.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:BD6792FB

SETOR JURÍDICO
RESPOSTAS AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 006/2024

Tendo em vista a divulgação do resultado preliminar e atendendo às solicitações de alguns candidatos que apresentaram recursos contra tal resultado, nos moldes estabelecidos no Edital, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores divulga o presente resultado.

RECURSO Nº 01

Nome completo: Patrícia de Souza Bressan
Cargo: Professor II - Ciências
Motivo alegado pelo candidato: revisão do resultado da prova
Resposta: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO
Fundamentação: mediante a solicitação, foi analisado o gabarito da referida candidata e constatou-se que a mesma havia acertado mais uma questão, totalizando 60 pontos e resultando na sua reclassificação para 3º lugar.

RECURSO Nº 02

Nome completo: Rossiny Lúcio Gondim
Cargo: Motorista
Motivo alegado pelo candidato: revisão da classificação por tempo de serviço público
Resposta: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO
Fundamentação: mediante a solicitação, foi solicitado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio que refizesse a contagem de tempo do referido candidato. O mesmo apresentou tempo no cargo em que está concorrendo, resultado assim na sua reclassificação para 7º lugar.

RECURSO Nº 03

Nome completo: Fernanda Mara Anselmo Coelho
Cargo: Professor II - Inglês
Motivo alegado pelo candidato: revisão do resultado da prova
Resposta: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
Fundamentação: mediante solicitação, foi feita revisão do gabarito da referida candidata. Sendo que a candidata em três questões marcou duas alternativas, rasurando o gabarito e nas instruções apresentadas na capa da prova os candidatos foram orientados a marcar apenas uma

alternativa para cada questão. Mediante o exposto, as três questões não foram corrigidas, mantendo assim sua pontuação de 40 pontos.

Recreio, 23 de janeiro de 2025.

Comissão do Processo Seletivo Nº 006/2024

Luiza Silva Peixoto _____

Igor Silva Ribeiro _____

Rodrigo Franzoni Barbosa _____

*Esta publicação substitui a ocorrida em 24 de Janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3945.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D6D27D93

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 35, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAÍS DA SILVA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 22 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2FD15CF3

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 015-2025

Nº DO RATEIO: 015-2025

PARTES: Município de Recreio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP.

OBJETO: O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP para a sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CIMERP e suas posteriores alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

VALOR: Valor anual de R\$ 38.768,23 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) em parcela única ou em parcelas iguais mensais durante o exercício de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CIMERP.

SIGNATÁRIOS: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, Prefeito Municipal de Recreio, e MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, Raphael Ribeiro Gouvêa e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:16974B7F

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 015-2025

Nº DO PROGRAMA: 015-2025

PARTES: Município de Recreio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP.

OBJETO: Tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes, tendo como objeto a utilização, por parte do referido município, dos serviços da frota de maquinários pesados, caminhões, e equipamentos próprios ou locados pelo CIMERP através de processo licitatório comparecendo o município com apoio financeiro, e o CIMERP, com serviços técnicos de seu programa “PROMOTO” formada por maquinários pesados e caminhões, dentre outros equipamentos que estejam dentro da disponibilidade deste consórcio, na forma de execução de obras públicas no Município.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025

VIGÊNCIA: O presente instrumento permanecerá vigente enquanto perdurarem os contratos resultantes dos procedimentos licitatórios “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024” e demais que tratem do mesmo objeto, podendo estes sofrerem eventuais prorrogações e aditivos.

VALOR: Estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Município contratante poderá ou não utilizá-lo, total ou parcialmente, por meio de serviços objeto do presente instrumento contratual, sendo este vinculado aos termos dos processos licitatórios “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024” e demais que tratem do mesmo objeto, bem como aos orçamentos próprios do município e consórcio.

FUNDAMENTAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador nº 6.017/07, a Lei nº 14.133/21, a Lei Municipal nº 1.704/19 e, no que ainda couber, a Lei 8.666/93, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie.

SIGNATÁRIOS: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, Prefeito Municipal de Recreio, e MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, Raphael Ribeiro Gouvêa e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:351C149D

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 012-2025

Nº DO RATEIO: 012-2025

PARTES: Município de Recreio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.

OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISUM, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

VALOR: Valor global de R\$ 86.029,92 (oitenta e seis mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos) em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 7.169,16 (sete mil, cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, bem como dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições do presente Contrato de Rateio.

SIGNATÁRIOS: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, Prefeito Municipal de Recreio, e AMAURY DE SÁ FERREIRA, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, Tarcília R. Fernandes e Ana Carolina Fonseca Lima Medeiros como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C6F0C303

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 027-2025 –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº DO RATEIO: 027-2025

PARTES: Município de Recreio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.

OBJETO: Execução pelo contratado, da prestação de serviços de consultas, exames, procedimentos e cirurgias especializadas, conforme descrito na tabela de preços expedida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Prefeitos.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 01/01/2026

VALOR: Valor global estimado para a contratação é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) repassados ao CISUM em parcelas mensais, conforme utilização dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, Lei nº 8.080/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares, e considerando que a licitação é dispensada conforme o disposto no art. 2º, §1º, inciso III da Lei nº 11.107/05 c/c o art. 18 do Decreto nº 6.017/07, bem como a Cláusula 8ª, inciso IV do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público (Contrato de Programa).

SIGNATÁRIOS: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, Prefeito Municipal de Recreio, e AMAURY DE SÁ FERREIRA, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, Tarcília R. Fernandes e Ana Carolina Fonseca Lima Medeiros como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A919D337

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

Orientador Social de Artesanato					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Analu Arruda Costa	27 anos, 08 meses e 26 dias	25/07/1974	007.304.966-27	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2B3BDBB4

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os arts. 153 a 163 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana Município de Recreio e os usuários de serviços públicos notificados do lançamento do Imposto

Predial e Territorial Urbano – IPTU e das Taxas de Serviços Públicos referentes ao exercício de 2025.

Art. 2º Os tributos de que trata o presente Decreto poderão ser pagos em cota única ou em até 3 (três) parcelas mensais sucessivas, observando-se as datas abaixo descritas:

Cota Única: 16/05/2025
1ª parcela: 16/05/2025
2ª parcela: 16/06/2025
3ª parcela: 16/07/2025

Parágrafo único. Após os vencimentos, serão aplicados as multas, juros moratórios e correção monetária estabelecidos no art. 164 da Lei Complementar Municipal nº 36/2005.

Art. 3º As Guias de Arrecadação (GA) para pagamento dos tributos de que trata o presente Decreto serão encaminhadas aos contribuintes através dos Correios ou por meio de servidores municipais.

Parágrafo único. A falta de recebimento da Guia de Arrecadação não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que até 16 de maio de 2025 não tiverem recebido os referidos documentos retirar a segunda via da Guia de Arrecadação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O contribuinte que optar pelo pagamento dos tributos em cota única terá um desconto de 8% (oito por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 5º As informações sobre os imóveis urbanos, situados no Município de Recreio encontram-se à disposição dos legalmente interessados na Secretaria Municipal de Finanças, no Paço Municipal.

Art. 6º O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos poderá apresentar reclamação, dirigida ao Secretário Municipal de Finanças, devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias, até a data de vencimento da primeira parcela ou cota única fixadas no artigo 2º do presente Decreto.

Parágrafo único. As reclamações apresentadas após a data fixada no caput deste artigo e deferidas pela Administração Municipal, somente produzirão efeitos para o exercício de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B2F86C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PRORROGAÇÃO DE CUMPRIMENTO SUSPAD Nº078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 8147/2024

PROCESSADO (A): M.F.

Data do despacho: 24/01/2025

Fica prorrogado, por um bimestre, o prazo para cumprimento das condicionantes da SUSPAD. Neste sentido, o prazo será computado a partir de 08 de janeiro de 2025, nos mesmos moldes contidos no

TERMO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO DISCIPLINAR – SUSPAD Nº 078, de 08 de novembro de 2024.

Comissão Processante:

FERNANDA R. DE ALMEIDA RODRIGUES,

MARDEM SANTOS BARBOSA,

SUELEN MESQUITA DE JESUS.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:00599FF4

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 13579/2019**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:
13579/2019

PROCESSADO (A): A.C.S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues.

RESULTADO: Absolvção da processada por ausência de culpabilidade, tendo em vista o acometimento de doença mental que gerou inaptidão no exercício de suas funções e problemas laborais, conforme disposto no art. 185, I, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Processo Encerrado: 02/01/2025

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:13FDCFF6

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 2224/2023 SUSPAD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

AUTOS: 2224/2023
Servidor (a): V. C. D.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Processo arquivado considerando o encerramento do prazo e cumprimento das condicionantes da SUSPAD com fulcro no art. 189, §11 da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 167/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:579CD67A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2025.**

DECRETO Nº 06/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58

e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.34	1.621.000.0000	RS 320.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.34	1.600.000.0000	RS 150.000,00
TOTAL		RS 470.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.621.000.0000	RS 320.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.600.000.0000	RS 150.000,00
TOTAL		RS 470.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:554B716C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2025.**

DECRETO Nº 11/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.375.147,44 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2435-3.1.71.70	1.500.000.0000	RS 1.801,44
07.002.8.244.104.2856-3.1.90.04	1.500.909.0000	RS 210.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.1.90.13	1.500.909.0000	RS 60.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.1.90.94	1.500.909.0000	RS 10.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.3.90.46	1.500.909.0000	RS 80.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.3.90.49	1.500.909.0000	RS 50.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.3.71.70	1.600.000.0000	RS 86.112,00

10.003.10.122.101.2625-3.3.71.70	1.621.000.0000	R\$ 399.966,00
10.003.10.122.101.2625-4.4.71.70	1.600.000.0000	R\$ 7.488,00
10.003.10.122.101.2625-4.4.71.70	1.621.000.0000	R\$ 34.780,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R\$ 385.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.621.000.0000	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 1.375.147,44

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2435-3.3.71.70	1.500.000.0000	R\$ 1.801,44
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.11	1.500.909.0000	R\$ 200.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.13	1.500.909.0000	R\$ 10.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.11	1.500.909.0000	R\$ 60.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.11	1.500.909.0000	R\$ 10.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.11	1.500.909.0000	R\$ 80.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.11	1.500.909.0000	R\$ 50.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.600.000.0000	R\$ 86.112,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.621.000.0000	R\$ 399.966,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.600.000.0000	R\$ 7.488,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.621.000.0000	R\$ 34.780,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.621.000.0000	R\$ 50.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R\$ 385.000,00
TOTAL		R\$ 1.375.147,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7A31548C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 253/2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 253/2025.

Modifica o inciso II do art. 49, da Lei Complementar nº 038/2006, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 49, da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84. A vacância do cargo ocorrerá na data:

.....

II – imediata àquela em que o servidor completar 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:27E131B4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 271/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 013/2023 no Processo Nº 271/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Intervenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, por seu titular, Sr. Leinilson Marcos Barbosa Alves e a empresa (contratada) **TECNO – IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S.A.**

Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, com início em 24/01/2025 e término em 24/01/2026, para execução total do objeto, sem alteração de valores unitários.

Data da assinatura do aditivo: 24 de Janeiro de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CDF270D6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO 172/2019, CONTRATO Nº 236/2019**, celebrado com a Contratada NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA**, bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.006. SUP- FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE
14.006.06.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
14.006.06.122.101- APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
06.122.101.2274 – MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTES
3.3.90.40- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
1.752.000.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO
FICHA : 1080

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 24 de Janeiro 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0F36DB57

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 10/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 10/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1178ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	DA	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PZT7C29	15/01/2025	19/03/2024		RJ-2312/2024	R100088351	INDEFERIDO
HNA3809	15/01/2025	26/11/2023		RJ-2313/2024	AG08048924	INDEFERIDO
PWW1175	15/01/2025	24/11/2023		RJ-2314/2024	AG08048853	INDEFERIDO
FNF4C32	15/01/2025	28/07/2022		RJ-2315/2024	R005690521	INDEFERIDO
OPK8653	15/01/2025	26/10/2023		RJ-2316/2024	R100057187	INDEFERIDO
PUB6627	15/01/2025	13/01/2023		RJ-2317/2024	AM03203433	INDEFERIDO
PUB6627	15/01/2025	13/01/2023		RJ-2318/2024	AM03203431	INDEFERIDO
PZE5G08	15/01/2025	29/10/2023		RJ-2319/2024	R100057899	INDEFERIDO
QNJ1764	15/01/2025	03/12/2023		RJ-2320/2024	R100064110	INDEFERIDO
PVV5A30	15/01/2025	10/08/2023		RJ-2321/2024	AG08058490	INDEFERIDO
HOJ1C36	15/01/2025	28/11/2023		RJ-2322/2024	R100063317	INDEFERIDO
QNU9065	15/01/2025	31/10/2023		RJ-2323/2024	R100058239	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:AE674F24

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 11/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 11/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1179ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	DA	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
KKW7987	16/01/2025	19/08/2022		RJ-2335/2024	AG05523525	INDEFERIDO
RBE5A67	16/01/2025	14/12/2023		RJ-2343/2024	AG08049410	INDEFERIDO
FUC5H44	16/01/2025	25/10/2023		RJ-2342/2024	R100056922	INDEFERIDO
GXK8A91	16/01/2025	21/01/2024		RJ-2341/2024	R100073459	INDEFERIDO
SHW6B03	16/01/2025	17/01/2024		RJ-2340/2024	AG08802202	INDEFERIDO
KAT4434	16/01/2025	06/12/2022		RJ-2339/2024	R100003256	INDEFERIDO
HJD0207	16/01/2025	03/12/2022		RJ-2338/2024	R100002858	INDEFERIDO
GYN3010	16/01/2025	11/03/2024		RJ-2337/2024	R100085824	INDEFERIDO
QQA9611	16/01/2025	24/11/2022		RJ-2336/2024	R100001146	INDEFERIDO
HIB1F87	16/01/2025	16/11/2023		RJ-2324/2024	AG08080777	INDEFERIDO

JSG7E62	16/01/2025	19/03/2024		RJ-2334/2024	R100088423	INDEFERIDO
PXR4H59	16/01/2025	20/11/2023		RJ-2333/2024	AG08082386	INDEFERIDO
HKD1A21	16/01/2025	31/12/2023		RJ-2331/2024	AG08054172	INDEFERIDO
HKD1A21	16/01/2025	31/12/2023		RJ-2329/2024	AG08054168	INDEFERIDO
HKD1A21	16/01/2025	31/12/2023		RJ-2328/2024	AG08054173	INDEFERIDO
QXJ6565	16/01/2025	03/12/2023		RJ-2327/2024	R100064180	INDEFERIDO
QXJ6565	16/01/2025	02/12/2023		RJ-2326/2024	R100063943	INDEFERIDO
QM03C70	16/01/2025	09/12/2023		RJ-2325/2024	R100065284	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:FDAB8F24

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 12/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 12/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1180ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	DA	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PVT7B62	17/01/2025	13/10/2023		RJ-2345/2024	AM02590247	INDEFERIDO
HNG4662	17/01/2025	18/11/2023		RJ-2346/2024	R100061370	INDEFERIDO
EJ10C91	17/01/2025	18/11/2023		RJ-2347/2024	R100061329	INDEFERIDO
EJ10C91	17/01/2025	18/11/2023		RJ-2348/2024	R100061327	INDEFERIDO
GYZ2B40	17/01/2025	14/12/2023		RJ-2349/2024	AG08049023	INDEFERIDO
OBG9E48	17/01/2025	14/12/2023		RJ-2350/2024	AG08049304	INDEFERIDO
RFC5C83	17/01/2025	13/10/2022		RJ-2351/2024	AG05519654	DEFERIDO
QUT5621	17/01/2025	20/03/2024		RJ-2352/2024	R100088675	INDEFERIDO
QUT5621	17/01/2025	24/03/2024		RJ-2353/2024	R100089566	INDEFERIDO
QUT5621	17/01/2025	24/03/2024		RJ-2354/2024	R100089500	INDEFERIDO
QUT5621	17/01/2025	20/03/2024		RJ-2355/2024	R100088607	INDEFERIDO
GXA4440	17/01/2025	06/11/2023		RJ-2356/2024	AG08082799	INDEFERIDO
MPM3843	17/01/2025	30/10/2022		RJ-2357/2024	R005844011	INDEFERIDO
QPW1101	17/01/2025	16/10/2023		RJ-2358/2024	R100055311	INDEFERIDO
OWR3233	17/01/2025	13/04/2022		RJ-2359/2024	AG05507525	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:4B98C265

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023, CUJO O OBJETO É A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, CURSOS DE FORMAÇÃO, CONTEMPLANDO NOVAS METODOLOGIAS EDUCACIONAIS, TRILHAS FORMATIVAS EM NOVAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COMPOSTO COM TUTORIA, SUPORTE, INFRAESTRUTURA DE SOLUÇÕES INTERATIVAS PARA PROFESSORES, EDUCADORES, SERVIDORES E APLICAÇÕES DE CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS, OFERECIDA ATRAVÉS DA MODALIDADE PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS ONLINE CONTENDO RECURSOS INTERATIVOS MULTIMÍDIAS, OBJETOS DE APRENDIZAGEM E ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE DIGITAL PARA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS SOB DEMANDA DA CONTRATANTE. EMPRESA: SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.106.12.122.2.084 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Educação – Administração Geral – Melhoria da Qualidade do Ensino – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 085/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:762DA5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao contrato de locação de imóvel nº70/2020 do Processo Administrativo n.º 72/2019.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do

artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08.002.12.122.0101.2218-3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 395, Fonte: 1.500.000.1001.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A052DB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao contrato de locação de imóvel nº54/2023 do Processo Administrativo n.º 55/2023.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08.002.12.122.0101.2218-3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Ficha: 396, Fonte: 1.500.000.1001.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AF38465C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao contrato de locação de imóvel nº032/2022 do Processo Administrativo n.º 36/2022.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08.002.12.122.0101.2218-3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Ficha: 396, Fonte: 1.500.000.1001.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador: B876EE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao contrato de locação de imóvel nº 001/2020 do Processo Administrativo n.º 34/2019.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08.002.12.122.0101.2218 -3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 395, Fonte: 1.500.000.1001.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador: 614A1D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao contrato de locação de imóvel nº64/2021 do Processo Administrativo n.º 122/2021.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08.002.12.122.0101.2218-3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 395, Fonte: 1.500.000.1001.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador: 37C3BFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao contrato de locação de imóvel nº126/2023 do Processo Administrativo n.º 163/2023.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08.002.12.122.0101.2218-3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 395, Fonte: 1.500.000.1001.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos

Código Identificador:1F1FA2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao contrato de locação de imóvel nº 011/2022 do Processo Administrativo n.º 145/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08.002.12.122.0101.2218-3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 395, Fonte: 1.500.000.1001.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos

Código Identificador:DFE7FAF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao contrato de locação de imóvel nº 096/2021 do Processo Administrativo n.º 144/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria

Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08.002.12.122.0101.2218-3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 395, Fonte: 1.500.000.1001.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Alexandra Antonia Dos Santos

Código Identificador:6F719FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao contrato de locação de imóvel nº 011/2020 do Processo Administrativo n.º 268/2019.

Pelo presente instrumento, o Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº 08.002.12.122.0101.2218-3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 395, Fonte: 1.500.000.1001.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C2E44CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 136/2024 –
PROCESSO: 048/2024

EMPRESA: **LM CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA REGIÃO CENTRO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, DE ACORDO COM A EMENDA COMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO 60110003/2023 NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DO B.D.I E DEMAIS DOCUMENTOS APENSOS - CONFORME MEMO 129/2024 SEC. OBRAS.

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Município Mineiros, às fls. 235, ANO XVI, nº 3943, de 22 de janeiro de 2025;

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por intermédio dos servidores Paulo Henrique Franck Mafia, Stéfanie Marie Alves, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por intermédio dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, indicados na Ordem de serviço, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Ribeirão das Neves, 24 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Obras
HARRISON BARROSO LANA

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5DA61FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 103/2024 –
PROCESSO: 049/2024

EMPRESA: **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA REGIÃO DE JUSTINOPOLIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, DE ACORDO COM A EMENDA COMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO 60110003/2023 NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DO B.D.I E DEMAIS DOCUMENTOS APENSOS .
CONFORME MMEORANDO 126/2024 SEC.OBRAS.

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Município Mineiros, às fls. 194, ANO XVI, nº 3920, de 18 de dezembro de 2024;

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por intermédio dos servidores Paulo Henrique Franck Mafia, Stéfanie Marie Alves e Zizélia Pereira de Souza, representantes da Secretaria Municipal de Obras especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por intermédio dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, indicados na Ordem de serviço, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Ribeirão das Neves, 24 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Obras
HARRISON BARROSO LANA

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D6037C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INICIO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2025

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO Nº 166/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

REF.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO, ROÇADA E CAPINA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DOS SETORES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, (contratada), inscrita no CNPJ 07.6787.133/0001-60, por meio de ata de registro de preço de número 022/2025, a dar início aos serviços de cercamento, roçada e campina em geral, com fornecimento dos materiais para suprir as necessidades das demandas dos setores operacionais da Secretaria Municipal de Obras no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura dessa ordem de início e a vigência desta ata de registro de preço é de 12 (doze) meses.

O Valor total da presente ata de registro de preço é de **R\$ 5.288.994,34** (cinco milhões duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.

A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Júnia Aparecida Abrão - CREA-162820 - Fiscal Técnico
Paulo Henrique de Brito Romagnoli – MAT.: 9536 – Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 24 de janeiro de 2025.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO
Forzan Locações e Serviços Eireli
Contratada

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FE53BB0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº: 055/2021
CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO Nº: 017/2021 – Contratação de solução integrada de e-mail, pacote de software de escritório e armazenamento.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para retificação da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras contida no 2º Termo Aditivo ao presente Contrato nº 055/2021 – Processo nº 017/2021:**

• 09.001.15.122.101.2623 - Operacionalização dos serviços da Sec. de Obras - 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Despesa 499 - Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 24 de janeiro de 2025.

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:ED0D68AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA 004/2025**

PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo de assessor jurídico do Servidor Guilherme Ribeiro Teixeira e dá outras providências

GILBERTO GUERRA MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro-MG, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Rodeiro e do art. 25, do regimento Interno da Câmara, no exercício de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o cargo do servidor **GUILHERME RIBEIRO TEIXEIRA, OAB-MG 129.951**, para **PROCURADOR JURÍDICO**, em razão da publicação da Resolução 01/2025, ficando mantidas as demais disposições.

Art. 2º. Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se.

Câmara Municipal de Rodeiro, 24 de janeiro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:329656B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA 005/2025**

PORTARIA Nº 005/2025

Dispõe sobre a alteração do cargo de secretária da Servidora Mayra Cação da Silva, e dá outras providências

GILBERTO GUERRA MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro-MG, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Rodeiro e do art. 25, do regimento Interno da Câmara, no exercício de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o cargo da servidora **MAYRA CAÇÃO DA SILVA, CPF 123.928.626-05**, para **DIRETORA ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO**, em razão da publicação da Resolução 01/2025, ficando mantidas as demais disposições.

Art. 2º. Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se.

Câmara Municipal de Rodeiro, 24 de janeiro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:9B401623

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA 006/2025**

PORTARIA Nº 006/2025

Dispõe sobre a concessão de férias à estagiária Rayssa Paulino dos Santos e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a **RAYSSA PAULINO DOS SANTOS**, Estagiária, o gozo de 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo, proporcional, de 2024/2025, com início no dia 27.01.2025, devendo voltar ao trabalho em 17.02.2025 nos termos do Art. 13 da Lei 11.788/08 que dispõe sobre o estágio de estudante e determina o direito ao recesso proporcional ao período de estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 24 de janeiro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:F160B1C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 048/2024 EDITAL Nº 069/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
048/2024
EDITAL Nº 069/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 095/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 048/2024, a Contratação de empresa para prestação estimada de serviço de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos do cemitério municipal, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
NATIVITTA PLANEJAMENTO PROJ E GER EM SAUDE E AMBIE, CNPJ/CPF11.049.077/0001-72	54.900,00

Rodeiro, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:FCB8A270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 DISPENSA
Nº 004/2022

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2022

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 05
Contrato nº 014/2022
Processo Licitatório nº 010/2022
Dispensa nº 004/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 - Fica reajustado o valor mensal contratual de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) para R\$ 468,60 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 24/01/2025 a 24/01/2026.

Data da assinatura: 24/01/2025

Signatários: José Carlos Ferreira - PREFEITO MUNICIPAL e Mario Lúcio Coelli Júnior - MINAS PONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:93C82536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

Processo n.º002/2025
Dispensanº 002/2025
Contrato n.º003/2025

Contratada:ELIZETE ISABEL VIDAL BUFFET E
DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.730.459/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização completa de evento, por ocasião da realização do Mérito Esportivo – Melhores do Ano 2024, que se realizará no ACISB/CDL – Associação Comercial e Empresarial/Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Bárbara, no dia 24 de janeiro de 2025 (sexta-feira), abrangendo execução, montagem, desmontagem, fornecimento de alimentação e bebidas, mobiliário e manutenção de toda a estrutura demandada.

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá o valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)** para todos os fins legais.

Vigência: 23/01/2025 a 05/02/2025

Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4757DE23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Processo nº: 077/2024
Pregão Eletrônico:032/2024
Ata de Registro de Preços nº:005/2025

Promitente Fornecedor: CORDIAL GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.016.690/0001-47

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pessoas cadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) e para os usuários do Centro de Atenção Básica (CAPS), conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de **R\$ 57.402,60 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 23/01/2025 a 23/01/2026.

Data assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretáriamunicipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6CF32E00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 013/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar e universitário, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara – MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **12/02/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 24/01/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA-

Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:

Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:541A7984

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o primeiro semestre de 2025, conforme especificações deste edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **07/02/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 24/01/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -

Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:

Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:F4CA7320

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6178/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 25, inciso I, e art. 26, caput, ambos da Lei n.º 1106/2000 (Estatuto do Servidor Público de Santa Bárbara – MG),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de ESCRITURÁRIO, a Sra. Maria das Dores Dias, matrícula n.º 2995, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º Fica declarada vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de escriturário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia **24 de janeiro de 2025**, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2025

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hanielly de Castro Rosa

Código Identificador:56092392

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 106/2024, Pregão Eletrônico N° 29/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 106/2024, Pregão Eletrônico N° 29/2024, que versa sobre o “Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa especializada em serviços de conexão à internet Wi-Fi e em serviços de acesso à internet e comunicação de dados através de fibra óptica com estrutura dedicada exclusivamente para uso da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG e suas Secretarias vinculadas.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 286: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 308: 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.39.00 / 1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 15 de Janeiro de 2025.

Santana da Vargem, 24 de Janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:596870CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 138/2024, Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 138/2024, Pregão Eletrônico Nº 43/2024, que versa sobre o “Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 281:	02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00	/
1.500.000.0000.000		
Recursos não Vinculados de Impostos		
FICHA 294:	02.081.08.244.0801.2340.3.3.90.30.00	/
1.660.000.0000.000		
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
FICHA 304:	02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.30.00	/
1.660.000.0000.000		
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
FICHA 318:	02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.30.00	/
1.500.000.0000.000		
Recursos não Vinculados de Impostos		
FICHA 332:	02.081.08.245.0801.2343.3.3.90.30.00	/
1.660.000.0000.000		
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
FICHA 339:	02.081.08.245.0801.2344.3.3.90.30.00	/
1.661.000.0000.000		
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
FICHA 348:	02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00	/
1.500.000.0000.000		
Recursos não Vinculados de Impostos		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 15 de Janeiro de 2025.

Santana da Vargem, 24 de Janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:BC1E21A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Eletrônico Nº 95/2024, Pregão Eletrônico Nº 25/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 95/2024, Pregão Eletrônico Nº 25/2024, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 281:	02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00	/
1.500.000.0000.000		
Recursos não Vinculados de Impostos		
FICHA 294:	02.081.08.244.0801.2340.3.3.90.30.00	/
1.660.000.0000.000		
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
FICHA 304:	02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.30.00	/
1.660.000.0000.000		
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
FICHA 318:	02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.30.00	/
1.500.000.0000.000		
Recursos não Vinculados de Impostos		
FICHA 332:	02.081.08.245.0801.2343.3.3.90.30.00	/
1.660.000.0000.000		
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
FICHA 339:	02.081.08.245.0801.2344.3.3.90.30.00	/
1.661.000.0000.000		
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
FICHA 348:	02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00	/
1.500.000.0000.000		
Recursos não Vinculados de Impostos		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 15 de Janeiro de 2025.

Santana da Vargem, 24 de Janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:94668370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 111/2024, Pregão Eletrônico Nº 31/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 111/2024, Pregão Eletrônico Nº 31/2024, que versa sobre o “PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 281: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

FICHA 294: 02.081.08.244.0801.2340.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA 304: 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA 318: 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

FICHA 332: 02.081.08.245.0801.2343.3.3.90.30.00 / 1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FICHA 339: 02.081.08.245.0801.2344.3.3.90.30.00 / 1.661.000.0000.000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
FICHA 348: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 15 de Janeiro de 2025.

Santana da Vargem, 24 de Janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:EFF06F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **02/2025** – Processo Licitatório nº **003/2025**. Objeto: **Pregão eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo contêiner, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por lote. O recebimento das propostas será a partir do dia: **28/01/2025** a partir das 08h00min com término no dia **11/02/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **11/02/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:012BD64C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 004/2025

Dispensa nº 002/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, o ato de dispensa de licitação para **50.568.952 SANDRO BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.568.952/0001-20, com sede estabelecida à Rua Lacordaire Dutra, nº 495, bairro Granjaria, Cataguases-MG, CEP 36.773-568, que apresentou proposta no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, *caput*, e inciso II, da Lei

Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 24 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:02A7767D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL 066/2024 P.E003/2024- REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 066/PMSR/2024- Pregão Eletrônico 003/PMSR/2024 - **Objeto:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO.”

Nova data da Abertura: 06/02/2025

Horário: 09:00horas

LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br

Maiores Informações: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

ONDE-SE LÊ:

10.5 QUALIFICACAO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL

10.5.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais o licitante já tenha prestado o objeto desta licitação.

10.5.1.2 Comprovação de propriedade de veículo automotor adaptado para o transporte de urnas mortuárias;

10.5.1.3 Documentação do Profissional Motorista, Habilitado na categoria correspondente ao veículo apresentado; (Constar no Doc. de Habilitação – Exerce Atividade remunerada)

PASSA-SE A LER:

10.5 QUALIFICACAO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL

10.5.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais o licitante já tenha prestado o objeto desta licitação.

10.5.1.2 **DECLARAÇÃO** de que disponibilizará, para fins de assinatura da ATA/CONTRATO, veículo automotor adaptado para o transporte de urnas mortuárias bem como o Profissional Motorista, Habilitado na categoria correspondente ao veículo apresentado; (Constar no Doc. de Habilitação – Exerce Atividade remunerada).

FICA INCLUIDO, NO ITEN 13 DO EDITAL:

13 DO REGISTRO DE PREÇOS

(...)

13.4.1 - No ato de formalização da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação do veículo automotor adaptado para o transporte de urnas mortuárias, demonstrando a regularidade do mesmo;

13.4.2 - Deverá ser apresentada a documentação do Profissional Motorista, Habilitado na categoria correspondente ao veículo apresentado; (Constar no Doc. de Habilitação – Exerce Atividade remunerada).

13.4.3 - Caso o veículo não seja de propriedade da licitante vencedora, bem como o profissional não pertença ao seu quadro de funcionários, deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviços com a fornecedora terceirizada.

Santana do Riacho, 24/01/2024.

Responsável:

MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA

Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Maria Carmosina Ferreira da Silva

Código Identificador:450DA314

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2023, PL nº 194/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Fab Tour Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº 25.533.859/0001-97. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor do contrato original. **Vigência:** 11/01/2025 a 11/01/2026. **Valor renovado:** R\$24.750,00. **Recursos financeiros e Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais, Ficha 759 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Ficha 248 – Fonte 1.500; Transporte Escolar-Ensino Fundamental, Ficha 256 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ficha 550 – Fonte 1.500; Fundo Municipal de Saúde, Ficha 386 – Fonte 1.500 e Fonte 2.500; Cultura, Ficha 835 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, Ficha 785 – Fonte 1.709; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ficha 107 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Governo, Ficha 46 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Administração e RH, Ficha 181 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Ficha 132 – Fonte 1.500; Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ficha 600 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ficha 632 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Ficha 360 – Fonte 1.500.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marilucia Aparecida Lorena Binato

Código Identificador:AD18CD75

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 059/2023, PL nº 194/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Borges Soluções de Logística e Transporte Ltda, CNPJ nº 25.005.779/0001-69. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor do contrato original. **Vigência:** 11/01/2025 a 11/01/2026. **Valor renovado:** R\$133.700,00. **Recursos financeiros e Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Transporte e

Serviços Rurais, Ficha 759 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Ficha 248 – Fonte 1.500; Transporte Escolar-Ensino Fundamental, Ficha 256 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ficha 550 – Fonte 1.500; Fundo Municipal de Saúde, Ficha 386 – Fonte 1.500 e Fonte 2.500; Cultura, Ficha 835 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, Ficha 785 – Fonte 1.709; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ficha 107 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Governo, Ficha 46 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Administração e RH, Ficha 181 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Ficha 132 – Fonte 1.500; Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ficha 600 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ficha 632 – Fonte 1.500; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Ficha 360 – Fonte 1.500.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C13B71EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2022

5ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 003/2021 Processo Licitatório nº 131/2021, Credenciamento nº 001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Leão e Costa Laboratório Clínico Ltda CNPJ nº 28.167.862/0001-22. Objeto: renovação do contrato e prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 21/01/25 a 21/07/25. Valor renovado: R\$109.495,61. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha 472 Fonte de Recurso 1.500 e 1.600 – Fundo Municipal de Saúde - SMS.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:39E12A6D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2022

5ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 003/2021 Processo Licitatório nº 131/2021, Credenciamento nº 001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Medlab Medicina Laboratorial Ltda CNPJ nº 23.095.599/0001-90. Objeto: renovação do contrato e prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 21/01/25 a 21/07/25. Valor renovado: R\$227.574,62. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha 472 Fonte de Recurso 1.500 e 1.600 – Fundo Municipal de Saúde - SMS.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:287D589E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2022

6ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 003/2021 Processo Licitatório nº 131/2021, Credenciamento nº 001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Trimed Medicina Diagnóstica Ltda CNPJ nº

16.464.387/0001-77. Objeto: renovação do contrato e prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 21/01/25 a 21/07/25. Valor renovado: R\$228.310,12. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha 472 Fonte de Recurso 1.500 e 1.600 – Fundo Municipal de Saúde - SMS.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C0F3FB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - CIAS CENTRO
OESTE

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE
2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS
CENTRO OESTE.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial, no Salão Lions Clube de Pitangui, localizado na Rua Antônio Filgueiras, S/Nº, Centro, Pitangui - MG, com primeira chamada realizada às 10h e segunda chamada às 10h15min, reuniram-se os Prefeitos, Secretários Municipais e Assessores, devidamente autorizados, das Prefeituras integrantes do CIAS - CENTRO OESTE, com a presença dos seguintes representantes, conforme lista de presença anexa: André Luiz Melgaço Tavares, Prefeito de Pequi; Luiz Guilherme Moraes Ramos, Secretário de Meio Ambiente de Pequi, Fernando Andrade, Prefeito de Bom Despacho; Osman Castro, Prefeito de Paineiras; Júlio Ricardo Ferrão, Vice-Prefeito de Paineiras; José Ailton de Sousa, Secretário de Meio Ambiente de Dolores do Indaiá; Tiago de Freitas C. Fernandes, Secretário de Meio Ambiente de Bom Despacho; Marco Antônio, Meio Ambiente de Dolores do Indaiá; Alfredo Freitas, Assessor de Nova Serrana; Fábio Avelar, Prefeito de Nova Serrana; Vinícius Alves, Vereador de Pará de Minas; Eduardo Campos Ferreira, Assessor de Pará de Minas; Marlon José de Oliveira, Secretário de Meio Ambiente de Abaeté; José Geraldo Andalécio Costa, Prefeito de Moema; José Bonaparte Vasconcelos Fonseca, Prefeito de Maravilhas; Juraci Francisco, Prefeito de Estrela do Indaiá; Geraldo Emelsi, Vereador Estrela do Indaiá; Lorraine Rodrigues, Veterinária de São Gonçalo do Pará; Livia Carolina, Engenheira Ambiental de São Gonçalo do Pará; Viviane Macedo Garcia, Advogada do CIAS; Ricardo de Faria Lobato, Analista Ambiental de Pitangui; Romulo Beirigo, Prefeito de São Sebastião do Oeste; Daniela Maria Teixeira, Secretária de Meio Ambiente São Sebastião do Oeste; Ademair Franco Elói, Secretário de Obras e Infraestrutura São Sebastião do Oeste; Breno Henrique, Diretor de Meio Ambiente de Pompéu; Larissa dos Reis Maciel, Gerente de Meio Ambiente de Pompéu; Wesley Moreira Lima, Prefeito de Conceição de Pará; Ailton Duarte, Prefeito de Luz; Jose Rosa Filho, Prefeito de Cedro do Abaeté; Nivaldo Rodrigues, Prefeito de Leandro Ferreira; Eucília Paulinelli, Encarregada Luz; Iomar Santos, Assessor Luz, Nayara Severino, Procuradora de Leandro Ferreira; José Joaquim Moraes Navarro, Vereador de Pequi; Daniel Antônio, Vereador de Pequi; Vinícius César Cabral Barbosa, Secretário de Fazenda Pequi; Fábio Alves Costa da Fonseca, Prefeito de Igaratinga; Maria Aparecida de Camargos Santos, Vice-Prefeita Martinho Campos; João Carlos da Silva Lopes Pimentel, Chefe de Comunicação Martinho Campos; Rodrigo Ribeiro de Freitas, Secretário de Meio Ambiente Martinho Campos; Savio Ramos, Presidente da Câmara de Pequi; Atila Wenceslau, Assessor Jurídico de Pequi; Ana Amélia Ramos, Secretária de Assistente Social Pequi; Euclides Pinto Coelho, Prefeito de Biquinhas; Juliano Lacerda Lino, Prefeito de Perdígão; Geraldo Magela da Silva, Prefeito de Araújos; Diuly Nunes Mesquita, Secretária Meio Ambiente de Araújos; Arley, Diretor Geral ARISB-MG; Hermano Martins, Assessor Relações Institucionais ARISB; Gumercindo Pereira, Prefeito de Onça de Pitangui; Márcio Antônio Gonçalves, Vice-Prefeito de Pitangui; Rislâne de Faria Cançado,

Prefeita de Papagaios; Kassio Saldanha, Secretário de Meio Ambiente de Pitangui; Paulo Lúcio, Secretário Meio Ambiente de Onça de Pitangui; Egídio de Pádua Correa, Assessor de Nova Serrana; Fernando Rodrigues, Assessor Jurídico de Maravilhas; Guilherme Batista, Engenheiro de Pitangui; Lander Lucas, Supervisor CAIXA; Elyza Fernanda A. Machado, Assessora Papagaios; José Geraldo da Silva, Assessor Cedro do Abaeté; Leonardo Lacerda Camilo, Prefeito de Santo Antônio do Monte; Isabela Garibaldi Cunha Tavares, Secretária Meio Ambiente de Santo Antônio do Monte; Leonardo B. Ornellas, Engenheiro CAIXA; Hermano Alvares Francisco de Moura, Prefeito de Morada Nova de Minas; Felipe Belmonte de Oliveira, Engenheiro Ambiental São José da Varginha; Sirley da Silva de Oliveira, Prefeito Interino de São José da Varginha; José Alves de Carvalho Neto, Secretário de Administração São José da Varginha; Edinei Martins de Matos, Prefeito de Córrego Danta; Luís Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Patos de Minas; Thiago Morais Martins, Assessor Especial Patos de Minas; Priscila Késsia de Freitas Vasconcelos, Assessora Administrativa CIAS; Candice Frederico, Comunicação CIAS, que deliberaram sobre a seguinte pauta: 1) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CIAS - CENTRO OESTE; 2) Aprovação dos 5 (cinco) membros do Conselho Fiscal do CIAS - CENTRO OESTE. O Secretário Executivo do CIAS CENTRO OESTE, Sr. Danilo Teixeira Moraes, deu boas vindas a todos e convidou o Presidente do CIAS, Sr. Leonardo Lacerda Camilo, para presidir os trabalhos relativos à Primeira Assembleia Geral Ordinária de 2025. Em seguida, o Presidente do CIAS – CENTRO OESTE, Sr. Leonardo Lacerda Camilo, também agradeceu a presença de todos os participantes e deu início aos trabalhos, ressaltando a relevância da Assembleia, reforçando o caráter democrático do CIAS e a importância de termos um processo eleitoral transparente e que dê oportunidade a todos os Prefeitos de participarem e contribuírem para o desenvolvimento do Consórcio. O Presidente agradeceu a todos os Prefeitos e profissionais que contribuíram para o crescimento do CIAS ao longo de sua história, assim como o apoio recebido de todos durante os dois mandatos, ressaltando os avanços obtidos pelo CIAS no período, que agora possui uma proposta de valor muito bem fundamentada para solucionar, de maneira definitiva, o problema dos resíduos sólidos da região. A pedido do Presidente, o Secretário Executivo do CIAS, Sr. Danilo Teixeira Moraes, deu início à ordem do dia, destinada ao processo eleitoral. Primeiramente, o Secretário Executivo confirmou o quórum devidamente qualificado para a referida Assembleia, estando presentes 26 representantes de municípios aptos a votar, entre prefeitos e procuradores com poderes específicos para tal. O Secretário Executivo informou que recebeu a inscrição de uma única chapa para a eleição, sendo ela composta pelos seguintes candidatos: Presidente: André Luiz Melgaço Tavares, Prefeito de Pequi; Vice-Presidente: Fernando Augusto Alves de Andrade, Prefeito de Bom Despacho; Conselho Fiscal (Presidente): José Bonaparte Vasconcelos Fonseca, Prefeito de Maravilhas; Conselho Fiscal: Alexandre Coelho Ferreira, Prefeito de Dolores do Indaiá; Conselho Fiscal: Osvaldo de Souza Maia, Prefeito de São Gonçalo do Pará; Conselho Fiscal: Wesley Moreira Lima, Prefeito de Conceição do Pará; Conselho Fiscal: Gumercindo Pereira, Prefeito de Onça de Pitangui. Após fazer a leitura dos nomes, conforme previsto no Estatuto, o Secretário Executivo colocou em votação a aprovação dos candidatos, que foram aprovados por aclamação, com concordância de todos os presentes, para o exercício do mandato de 2 (dois) anos, findando em 31 de dezembro de 2026. Após a aclamação da chapa inscrita, foram então empossados o Presidente: André Luiz Melgaço Tavares seu Vice-Presidente: Fernando Augusto Alves de Andrade, sendo então liberada a palavra ao Sr. Presidente, que anunciou como Secretário Executivo, o Sr. Agostinho Carlos Oliveira, observando o que manda o estatuto. Em ato contínuo, foi colocado para a assembleia a aprovação e ratificação do nome do Sr. Agostinho Carlos Oliveira, indicado pelo Presidente eleito para assumir como Secretário Executivo do CIAS, sendo este então, ratificado por unanimidade pela Assembleia, para ser nomeado por portaria com início de atuação a partir de 03/02/2025. Até o dia 31/01/2025 permaneceu no cargo de Secretário Executivo, interinamente, o Sr. Danilo Teixeira Moraes para que se cumpram os compromissos administrativos do consórcio. Com a palavra, o Presidente eleito agradeceu mais uma vez pela confiança depositada e se comprometeu dar continuidade ao trabalho do até então presidente o Sr. Leonardo Lacerda Camilo, para que o Consórcio consiga atingir seus objetivos,

ainda no uso da palavra, o Presidente eleito, informou aos presentes, que faria contato com o prefeito de Divinópolis, Sr. Gleidson Azevedo, para viabilizar a assinatura do contrato de programa, a fim de cumprir o cronograma do projeto de concessão. O Secretário Executivo, Sr. Danilo Teixeira Moraes colocou em votação ainda, o retorno do município de Papagaios ao consórcio, informando que este havia efetuado a quitação de todos os valores pendentes, sendo em seguida aprovado por unanimidade para que se proceda com os trâmites necessários. Após serem tratados os itens de pauta, foi dado a palavra ao Sr. Leonardo Batalha Ornellas, servidor da Caixa Econômica Federal, que fez uma breve explanação sobre o projeto de concessão e seu cronograma de execução, oportunidade em que esclareceu dúvidas de representantes de alguns municípios. Foi aberta a palavra também, a Assessora Jurídica do CIAS, Viviane Macedo, que se apresentou, agradeceu a confiança nela depositada, se colocando à disposição do consórcio para dar continuidade ao trabalho. Não havendo mais manifestações e assuntos a tratar e vencidos todos os pontos de pauta, a Primeira Assembleia Geral Ordinária de 2025 foi encerrada pelo Presidente Sr. André Luiz Melgaço Tavares, que determinou a lavratura da presente ata.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Presidente
CIAS - Centro Oeste

DANILO TEIXEIRA MORAES

Secretário Executivo
CIAS – Centro Oeste

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D35FD04F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 LEI 14133/2021

AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas e 30 minutos do dia 10 de fevereiro de 2025, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 003/2025, tendo por finalidade a “LOCAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”. Julgamento por item. Na mesma data às 9h e 30 minutos se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br>, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 24 de janeiro de 2025.
Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 24/01/2025

EDSON DONIZETE

Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DA9FC2FB

SETOR DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2024 PROCESSO: 44/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2024

Processo: 44/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP DRENAGEM, REDE ESGOTO, PROC 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-xx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 0xx.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, xx – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº xx.091.412/0001-xx com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320, na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor André Luiz Fernandes Sá, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº xxx.514.458-xx, portador da identidade nº xx39981-47378xx, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Dona Margarida, nº xx, apartamento nº 8xx – Vila Pinto, Varginha/MG, CEP: 37.010-580

EMBASAMENTO: Processo nº 44/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP DRENAGEM, REDE ESGOTO, PROC 01/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 22/2024, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DRENAGEM, REDE ESGOTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP.”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 01/2013 do CIMBASP.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda no art. 57, §1.º da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/03/2025, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.

3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de dezembro de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito
Contratante

PAVICAN – Pavimentação de Terraplanagem LTDA
ANDRÉ LUIZ FERNANDES SÁ –
Administrador
Contratada

* Corrigido responsável pela assinatura

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:35F91699

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 23/2024 PROCESSO: 45/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 23/2024

Processo: 45/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP SERV DE INFRAESTRUTURA URBANA PR02/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-xx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 0xx.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, xx – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº xx.091.412/0001-xx com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320, na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor André Luiz Fernandes Sá, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº xxx.514.458-xx, portador da identidade nº xx39981-47378xx, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Dona Margarida, nº xx, apartamento nº 8xx – Vila Pinto, Varginha/MG, CEP: 37.010-580

EMBASAMENTO: Processo nº 45/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP SERV DE INFRAESTRUTURA URBANA PR02/23, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 23/2024, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a “prestação de serviços em infraestrutura urbana nos Municípios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP.”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 01/2013 do CIMBASP.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda no art. 57, §1.º da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/03/2025, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.

3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de dezembro de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito
Contratante

PAVICAN – Pavimentação de Terraplanagem LTDA
ANDRÉ LUIZ FERNANDES SÁ -
Administrador
Contratada

*Corrigido responsável pela assinatura

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3359CE4F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 25/2024 PROCESSO: 49/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 25/2024

Processo: 49/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP - PR02/23 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-xx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 0xx.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, xx – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº xx.091.412/0001-xx com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320, na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor André Luiz Fernandes Sá, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº xxx.514.458-xx, portador da identidade nº xx39981-47378xx, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Dona Margarida, nº xx, apartamento nº 8xx – Vila Pinto, Varginha/MG, CEP: 37.010-580

EMBASAMENTO: Processo nº 49/2024 - Adesão de Ata CIMBASP Processo 002/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 25/2024, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a “PAVIMENTAÇÃO DA RUA SABINO JOSE DE LIMA E SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE.”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório eletrônico Nº 02/2013 do CIMBASP.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda no art. 57, §1.º da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 28/02/2025, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.

3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de dezembro de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Pavican – Pavimentação de Terraplanagem LTDA
ANDRÉ LUIZ FERNANDES SÁ
Contratada

* Corrigido responsável pela assinatura

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8AC33A6F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 67/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
055/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 67/2024
Processo Licitatório Nº 055/2024 - Concorrência Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-xx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 0xx.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, xx – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº xx.091.412/0001-xx com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320, na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor André Luiz Fernandes Sá, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº xxx.514.458-xx, portador da identidade nº xx39981-47378xx, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Dona Margarida, nº xx, apartamento nº 8xx – Vila Pinto, Varginha/MG, CEP: 37.010-580

EMBASAMENTO: Processo nº 055/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 004/2024 e na forma da Lei Federal nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 67/2024 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a “contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em C.B.U.Q em Estrada Rural, conforme convênio saída: nº 1491001518/2023/SEGOV/PADEM”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 055/2024, Concorrência Nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda na Cláusula segunda do contrato originário nº 67/2024, assinado em 28/05/2024, conforme dispõe o art. 111, da Lei nº 14133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/03/2025, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.

3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 27 de dezembro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Pavican Pavimentação e Terraplanagem LTDA

ANDRÉ LUIZ FERNANDES SÁ

Contratada

* Corrigido responsável pela assinatura

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EDEB2C20

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 151/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis)**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 001/2025: 53.064.418 João Vitor Rodrigues da Silva, perfazendo o valor global de R\$ 277.072,98; Ata de Registro de Preços nº 002/2025: Distrarmindo Alimentos Ltda., perfazendo o valor global de R\$ 98.164,00; Ata de Registro de Preços nº 003/2025: Milô Distribuidora e Alimentos Castelo Ltda, perfazendo o valor global de R\$ 773.487,19; Ata de Registro de Preços nº 004/2025: Minas Capital Comércio de Alimentos Ltda, perfazendo o valor global de R\$ 43.595,50; Ata de Registro de Preços nº 005/2025: MR Alimentos Saudáveis Ltda, perfazendo o valor global de R\$ 42.560,51 e Ata de Registro de Preços nº 006/2025: Supermercado Luzia Ltda, perfazendo o valor global de R\$ 1.467.991,90. Órgão Gerenciador: Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços 15/01/2025. São Francisco/MG, 24 de Janeiro de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:EC9077DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 160/2024 - Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Pães e Lanches**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 007/2025: 53.064.418 João Vitor Rodrigues da Silva, perfazendo o valor global de R\$ 279.193,03; Ata de Registro de Preços nº 008/2025: Gisely Ramos Lima 13029921638, perfazendo o valor global de R\$ 670.576,47 e Ata de Registro de Preços nº 009/2025: Maria Márcia Vieira Gonçalves Melo 00245120602, perfazendo o valor global de R\$ 3.037.621,69. Órgão Gerenciador: Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços 15/01/2025. São Francisco/MG, 24 de Janeiro de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:9500320C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 016/2025 - INSTITUI O GRUPO DE
TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTI-M DO
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE DO MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO N.º 016/2025

“INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE DOMUNÍCIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, **INÁCIO DOLIZETE RICARDO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o Município de São Francisco do Glória/MG aderiu ao Programa Saúde na Escola - PSE, instituído pelo Decreto Federal nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que estabelece uma política intersetorial entre ministério da Saúde e Educação na perspectiva da atenção integral, de prevenção, promoção e atenção à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino público;

Considerando, o disposto na Portaria interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que estabelece os critérios de adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE;

Considerando, a necessidade de instituir e normatizar o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal, GTI-M, do referido programa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.

Art. 3º. De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:

- I - Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- III - Definir as escolas públicas estaduais (em articulação com Estado) e municipais, a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
- IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
- V - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
- VI - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do PSE;
- VII - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

VIII - Garantir a realização das ações conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas à formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola;
 IX - Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada micro território.

Art. 4º. Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M será composto por:

1. Secretário Municipal de Saúde;
2. Secretário Municipal de Educação;
3. Representantes da Atenção Primária à Saúde;
4. Representantes da Rede de Média Complexidade na Saúde;
5. Representantes da Educação Básica Estadual;
6. Representantes da Educação Básica Municipal;
7. Representantes das escolas estaduais; e
8. Outros atores definidos a partir da análise situacional e identificação das vulnerabilidades locais, tais como: Assistência Social, representantes da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família dentre outros.

§ 1º - Os membros do GTI-M não serão remunerados, sendo sua atuação entendida como função pública de relevância social.

§ 2º - Poderão participar das reuniões, a convite do GTI-M, representantes de órgãos ou entidades que tenham em suas atividades envolvimento com temas a serem debatidos e deliberados.

§ 3º - O mandato para o GTI-M será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, devendo ser regulamentado por Portaria.

Art. 5º - O GTI-M reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, ou extraordinariamente, quando necessário:

- I - Convocar e presidir as reuniões;
- II - Representar o GTI-M junto aos órgãos da Instituição;
- III - Designar um representante do GTI-M para secretariar as reuniões;
- IV - Coordenar a integração do GTI - M com setores da saúde e da educação, escolas que fizeram adesão ao programa e respectivos serviços de saúde e demais instituições envolvidas;

Art. 6º - O GTI-M reunir-se-á, ordinariamente, por convocação mensal de seu coordenador, ou extraordinariamente, sempre que convocado pelo coordenador ou pela maioria de seus membros.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 24 de janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:7EA4136F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
 ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 003/2024)**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0171/2024/Credenciamento nº. 003/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Minas , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **COOPGLORIA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROPECUARIA DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica sob o nº. 01.053.326/0001-40, com sede na Fazenda Girafa, SN, Bairro Zona Rural, cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de produtores rurais ou grupo de produtores rurais, devidamente constituídos na forma da Lei para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de São Francisco do Glória no ano de 2025. VALOR: R\$ 321.222,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e vinte e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 119–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 120–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1552; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 121–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 122–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1552; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 123–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 124–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1552; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 1003–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 1004 –Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1550; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 1005–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550.

São Francisco do Glória, 24 de janeiro de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:
 Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:D790233D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 098/2024**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: R.JR ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 30/07/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. RAIMER GERALDO DOS REIS JUNIOR- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
 Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:566445E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA
 DECRETO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

“INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI ESTADUAL Nº 23.959 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS QUE TRATAM DA LIBERDADE ECONÔMICA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, Sr. **FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Estadual nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 23.959 de 27 de setembro de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, sendo regulamentada consoante dispositivos apresentados na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Lei Estadual nº 23.959 de 27 de setembro de 2021 e outras legislações correlatas que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º. São princípios que norteiam este Decreto:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o poder público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º. Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:

I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;

Art. 5º. Este Decreto tem como finalidade:

I - Assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;

II - Assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019 e na Lei Estadual nº 23.959/2021, no que couber;

III - reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Art. 6º. O município se compromete a cumprir as diretrizes da política estadual de desburocratização regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.776/2019.

Art. 7º. O Município se compromete a integrar a **RedeSim+Livre**, adequando-se naquilo que for necessário para sua efetiva integração.

CAPÍTULO II DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 8º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 9º. O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I - nível de risco I: risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II - nível de risco II: médio risco ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

III - nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º - O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação de atividade econômica e que será emitido sem prazo de validade determinado.

§ 2º - As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º - As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º - A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE da Comissão Nacional de Classificação - Concla.

§ 5º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o município adotará a mais recente classificação estadual de riscos das atividades econômicas publicadas pelo Comitê Gestor da REDESIM-MG, ora coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

§ 6º - O município poderá adotar a sua própria classificação de riscos de atividades econômicas, desde que seu quantitativo seja superior àquela determinada pelo Comitê Gestor da REDESIM do Estado de Minas Gerais, retornando à adesão da REDESIM, caso este volte novamente a apresentar um quantitativo superior ao do município.

Art. 10. - Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:

I - ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;

II - contrato de seguro;

III - prestação de garantia legal;

IV - laudos de profissionais privados habilitados quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

Parágrafo único - Ato normativo do dirigente máximo do órgão ou da entidade disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou prestação de garantia, de que trata o caput.

Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;

II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 12. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:

I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:

- a) à saúde;
- b) ao meio ambiente;
- c) à propriedade de terceiros;

II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 13. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:

I – serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;

II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;

III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 14. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como atendimento as normas ambientais, de segurança sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 15. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS E DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 16. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, mesmo que exista necessidade relacionamento com outros órgãos concedentes da administração pública municipal.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:

I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:

I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o *caput*.

§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no *caput*.

§5º O ato normativo de que trata o *caput* conterà a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente que estejam sujeitos, ou não, a aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput*, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 17. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 18. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por um período de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo órgão concedente.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese de ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 19. - O requerente terá sua liberação de atividade econômica aprovada de forma tácita, sem depender da liberação da chefia do Órgão concedente, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo determinado no protocolo do ato público exigido, não isentando, entretanto, o requerente de se submeter a fiscalizações posteriores que sejam consideradas como necessárias pelo Órgão Concedente.

§1º O órgão concedente buscará automatizar seus procedimentos, se valendo de meio eletrônico para a emissão de documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos decorrentes de aprovação tácita.

§2º É vedado a inserção de elementos que indiquem a natureza da aprovação tácita em qualquer documento comprobatório de deferimento do ato público apresentado.

Art. 20. Na hipótese da decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável para análise do processo, que poderá remetê-lo à corregedoria para apuração de responsabilização, se necessário.

CAPÍTULO V DOS ATOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão ser organizadas e disponibilizadas para acesso através da página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019

CAPÍTULO VI DA ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 22. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2º A análise de impacto regulatório de que trata o *caput* deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VII DA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Art. 23. O ato de fiscalização realizado pelo município, observará o critério de dupla visita para a lavratura do auto de infração, exceto quando figurado má-fé nos documentos apresentados pela empresa ou em caso de risco iminente à saúde pública, meio ambiente, danos a propriedade de terceiros, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 1º - São efeitos da dupla visita:

- I - a ação preliminar, com a finalidade de verificar a regularidade da empresa;
- II - a ação definitiva, de caráter sancionatório, quando verificada a ausência de regularização no prazo determinado;

§ 2º - Considera-se reincidência a prática do mesmo ato no período de até 12 meses a partir da última notificação.

Art. 24. Na viabilidade de realização de licenciamento municipal para liberação e operação de atividade econômica, os procedimentos de registro e legalização que versem sobre a segurança sanitária, controle ambiental e danos a terceiros, deverão ser simplificados e uniformizados pelos órgãos municipais competentes em um único ato normativo.

Parágrafo único: As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação de atividade econômica serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 26. A aplicação deste Decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;

II - referir-se a:

- a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
- b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
- c) atuação de ente público ou privado.

Art. 27. O disposto neste Decreto não se aplica a ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia, pelo órgão ou pela entidade, após o ato público de liberação.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
São João da Ponte – MG / 23 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte – MG

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:2C82A4AF

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA Nº 47 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Girlene Almeida da Silva**, inscrita sob o CPF nº xxx.974.x26-xx, para o cargo de **Coordenadora do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 22 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:1B4AF411

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA Nº 48 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de organização administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Valdineia da Cruz Almeida Ferreira**, inscrita sob o CPF nº xxx.960.x58.xx, para o cargo de **Coordenadora do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 14 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 22 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:1C5F4646

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 49 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado pelo servidor público municipal **ADELÍCIO FIUZA NAPOMACEDO**, portador do CPF nº xxx.x36.xxx-29.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Adelcio Fiuza Napomacedo**, portador do CPF nº xxx.x36.xxx-29, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria de Transportes, retroagindo seus efeitos a partir da data de 16/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 22 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:800CBB36

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 50 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. Luiz Fernando Ferreira da Silva**, inscrito sob o CPF nº xxx.511.x06-xx, para o cargo de **Gerente I**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 22 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:602F8B1A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 51 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. José Domingos Soares Moreira**, inscrito sob o CPF nº xxx.838.x38-xx, para o cargo de **Gerente I**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 22 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:1CD7C3B2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 52 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Marcia Ruas de Abreu**, inscrita sob o CPF nº xxx.x86.x16-xx, para o cargo de **Assessora I**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 22 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:DE18AE3E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 53 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. João Henrique Martins Pereira**, inscrita sob o CPF nº xxx.x04.x26-xx, para o cargo de **Gerente I**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 22 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:BA076A33

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 54 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Cremilson Aparecido Paula de Souza**, inscrita sob o CPF nº xxx.x03.x66-xx, para o cargo de **Chefe do Departamento dos serviços urbanos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2025.

São João da Ponte - MG, 22 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:5B4EA237

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0012/2025 – DISPENSA Nº 0007/2025**

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Confiança Empreendimentos Digital Ltda inscrita no CNPJ nº. 26.768.764/0001-15, com o valor de R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0012/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0007/2025.

São Lourenço, 24 de Janeiro de 2025.

CLAUDIA NOGUEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação Substituta.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0012/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0007/2025, que tem como objeto: Aquisição e renovação de certificado digital para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 24 de Janeiro de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:02DA8BFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS CONFORME ITEM 9.4.4 DO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato possui o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de documentos, contados do recebimento do AR; considerando que este prazo expirou; e considerando o item 9.4.3 do mesmo Edital que trata sobre os requisitos básicos para investidura e

que os documentos apresentados não atendem aos mesmos; fica **excluída** do concurso:

SUPERVISOR PEDAGOGICO

NOME	INSC	CLASSIF
ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES	166060-5	12º

São Lourenço, 22 de janeiro de 2025

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A385C254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO
EDITAL 01/2023**

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023			
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Aux.Administrativo II			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
RAQUEL DINIIZ MARQUES	017.XXX.XXX-02	158024-0	7
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Médico PSF			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
NICOLE GODTFREDSSEN DE SOUZA	096.XXX.XXX-26	160115-3	5
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Supervisor Pedagogo			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
JANA SICILIA VIOTTI DE OLIVEIRA	443.XXX.XXX-94	164527-6	16
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 22/01/2025			

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BA69D857

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 006/2024 -
ESCALA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 005/2023 – Contrato nº 006/2024. Termo de Prorrogação Contratual – Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção e cobertura metálica na quadra poliesportiva no bairro São Judas Tadeu (ao lado da AISP), conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e ART anexos ao processo. Do Prazo: Prorrogação por mais 5 (cinco) meses, iniciando em 29/11/2024 e findando em 28/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Escala Construções e Projetos Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 28/11/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:85528183

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 80/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 346/24, Registro de preço, modalidade Pregão nº 080/24, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de medicamentos genéricos e similares através de maior desconto percentual com base na tabela CMED/ANVISA, destinados ao atendimento das demandas administrativas e judiciais dos pacientes

do município, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. As propostas serão recebidas até o dia 10/02/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>;

<http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>;
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de janeiro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
 Pregoeira.

Publicado por:
 Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:C2B4D059

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024, PROCESSO Nº 301/2024, “REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI E LIVRE PARTICIPAÇÃO”.

Ata de Registro de preços nº 016/2025: **ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$118.602,00 (cento e dezoito mil seiscentos e dois reais).

Ata de Registro de preços nº 017/2025: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de R\$1.028,46 (mil e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Ata de Registro de preços nº 018/2025: **CASA DA LAVOURA PARAÍSO LTDA EPP**, no valor de R\$7.379,00 (sete mil trezentos e setenta e nove reais).

Ata de Registro de preços nº 019/2025: **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI**, no valor de R\$16.303,20 (dezesesseis mil trezentos e três reais e vinte centavos).

Ata de Registro de preços nº 020/2025: **CONCRETO USINADO CANTIERI LTDA**, no valor de R\$125.190,00 (cento e vinte e cinco mil cento e noventa reais).

Ata de Registro de preços nº 021/2025: **GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, no valor de R\$52.279,70 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Ata de Registro de preços nº 022/2025: **IRENE DE OLIVEIRA 02845096712**, no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Ata de Registro de preços nº 023/2025: **PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA**, no valor de R\$166.050,00 (cento e sessenta e seis mil e cinquenta reais).

Ata de Registro de preços nº 024/2025: **POLIHIDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, no valor de R\$3.198,92 (três mil cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Ata de Registro de preços nº 025/2025: **PRODUTOS SAP LTDA EPP**, no valor de R\$6.827,01 (seis mil oitocentos e vinte e sete reais e um centavo).

Ata de Registro de preços nº 026/2025: **SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de R\$64.801,40 (sessenta e quatro mil oitocentos e um reais e quarenta centavos).

Vigência: 27 de Janeiro de 2025 a 26 de Janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, 24 DE JANEIRO DE 2025. PREFEITO MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
 Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:4089D3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Inexigibilidade de Chamamento nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025

Objeto: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/1014, COM A PORISORRISO.

Ref. Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Sapucaí Mirim/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade ONG PORISORRISO, inscrita no CNPJ nº 26.138.049/0001-07, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim e no link <https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/>. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, sito na Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim/MG e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Sapucaí-Mirim, 24 de janeiro de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:1F2AD9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 014/2024, Registro de Preço 014/2024, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos e/ou genéricos com entrega imediata e/ou de caráter emergencial. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: Drogateo Ltda. CNPJ/MF: 10.686.719/0001-81; pelo valor de desconto de 3% para o item 01 e 77% de desconto para o item 02. Sem Peixe, 24 de janeiro de 2025. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 014/2024, Registro de Preço 014/2024. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Saúde, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor da seguinte empresa:

Drogateo Ltda. CNPJ/MF: 10.686.719/0001-81; pelo valor de desconto de 3% para o item 01 e 77% de desconto para o item 02. Sem Peixe, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B460FC0A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADA ATA REGISTRO DE PREÇO 012/2025
PREGÃO PRESENCIAL 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato da Ata Registro de Preço 012/2025. Pregão Presencial nº 014/2024, Registro de Preço 014/2024, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos e/ou genéricos com entrega imediata e/ou de caráter emergencial. Empresa Vencedora: Drogateo Ltda. CNPJ/MF: 10.686.719/0001-81, com endereço na rua Francisco Repoles Gomes, nº 49, loja1, centro, sem Peixe-MG, CEP: 35.441-000; pelo valor de desconto de 3% para o item 01 e 77% de desconto para o item 02. Sem Peixe, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4A93F262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO. Nº 09.001/2025

Prefeitura municipal de Tapira-mg
Extrato de retificação
Abertura de licitação:
Processo licitatório 03/2025 - pregão eletrônico. nº 09.001/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pães para atender as necessidades das secretarias municipais e setores da gestão pública do município de Tapira/mg com foco especial na composição da merenda escolar ofertada pela secretaria municipal de educação e cultura e suas unidades escolares. Retifica-se por erro material onde lê-se abertura: 30/01/2025 às 09h00min, leia-se abertura: 06/02/2025 às 09h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/01/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:94C4164E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.637, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.637, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

EXTINGUE VAGAS DE GARI OPERÁRIOS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintas no Anexos I, da Lei nº 799/2005, 22 (vinte e duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Gari e 24 (vinte e quatro) vagas do cargo de provimento efetivo de Operário.

Parágrafo único. Fica readequada a tabela constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 799/2005, com as adequações Anexa, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 13 de janeiro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO COM JORNADA SEMANAL E NÚMERO DE
CARGOS

CARGO	JORNADA SEMANAL (HORAS)	Nº DE CARGOS
Gari	40	18
Operário	40	06

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9F94627A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.638, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.638, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 1.263/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 11 da Lei Municipal nº 1.263/2018, terá a seguinte redação:

Art. 11. (...)

I - de forma direta ou indireta pelo município ou por órgãos de sua administração indireta, desde que respeitado o processo licitatório ou devidamente autorizado pelo setor competente;

Art. 2º. Fica revogado o §4º do art. 11 da Lei Municipal nº 1.263/2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 13 de janeiro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:931B35FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONVÊNIO / TERMO DE CESSÃO

CONVÊNIO / TERMO DE CESSÃO

QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG E A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG, VISANDO À CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 442/90, 1.417/2021 DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E DA RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ Nº 602/2025, BEM COMO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUANDO APLICÁVEL).

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. **18.140.806/0001-40**, com sede na **Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº 32, Centro**, na cidade de Tapira/MG, CEP: 38185-000, neste ato representado pela Sra. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**, doravante denominado **CEDENTE**. e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.056.610/0001-14**, com sede na **Avenida João Paulo II, 1.200**, bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP 38184-122, neste ato

representada por seu Presidente **RAPHAEL RIOS DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**.

Têm justo e acordado celebrar o presente **Convênio / Termo de Cessão**, com amparo na Lei Federal Nº 14.133/2021, Resolução Lei Municipal de Tapira nº 442/90, e autorizado pela Lei Municipal de Tapira nº 1.417 de 26 de fevereiro de 2021, e Resolução 602/2025 da Câmara Municipal de Araxá, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio / Termo de Cessão tem por objeto o estabelecimento de parceria entre os partícipes, culminando na cessão da servidora concursada **KAMILLA CRISTINA ROSA DE SOUZA**, do Município de Tapira/MG, para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de Araxá/MG, em cargo em comissão de **Assessora Parlamentar**, com ônus para o **CESSIONÁRIO**, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 442/90.

1.2. Ficam integradas ao presente as disposições constantes da Lei Municipal nº 1.417 de 26 de fevereiro de 2021 e a Resolução 488/2015 e Resolução 602/2025, no que diz respeito à autorização para a cessão, bem como as demais obrigações inerentes.

1.3 O gabinete em que for lotada a servidora cedida não poderá contar com mais de 04 (quatro) assessores parlamentares em desempenho da função, respeitando o limite atual da Câmara Municipal de Araxá, obedecido o limite total de “pontos GAAP” do gabinete, que atualmente equivale a 75 pontos.

1.4 Para fins de “plano de aplicação de recursos”, e “quantificação do custo total”, fica estabelecido que a servidora fará jus mensalmente à pontuação designada exclusivamente pelo vereador em cujo gabinete estiver lotada, na tabela de faixa de pontos “GAAP” da Câmara Municipal de Araxá, que está, como exemplo, compreendida entre GAAP 4 – R\$1.472,28 (mínimo) e GAAP 30 – R\$11.042,02 (máximo), com os eventuais reajustes e correções e demais benefícios previstos para o(a) servidor(a) assessor parlamentar da Câmara Municipal de Araxá, pelo prazo em que estiver nomeada no gabinete:

1.5 Considerando que a servidora cedida ocupará um cargo já existente, o impacto financeiro orçamentário do presente Termo de Cessão será naturalmente absorvido pela Câmara Municipal de Araxá, que já possui previsão orçamentária regular favorável para nomeação dos Assessores Parlamentares e recurso para gasto com folha pessoal, não havendo qualquer acréscimo de despesas aos partícipes por parte do Presente Termo.

1.6 Para fins de início e término do vínculo da servidora cedida com a Câmara Municipal de Araxá valerá a data prevista na portaria da Câmara Municipal de Araxá que a nomear para o cargo de assessora parlamentar e a data prevista na portaria da Câmara Municipal de Araxá que a exonerar deste cargo.

1.7 Para fins de horários e jornada a servidora cedida deverá aquilo que for aplicável aos assessores parlamentares da Câmara Municipal de Araxá.

1.8 Em caso de dúvida de aplicação de normas será sempre interpretada a norma vigente no Município de Araxá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. DO CESSIONÁRIO (CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG):

2.1.1. Receber em cessão do Município de Tapira/MG a servidora pública **KAMILLA CRISTINA ROSA DE SOUZA**, para o exercício de cargo em comissão de **Assessora Parlamentar**, lotando-a no respectivo órgão.

2.1.2. Controlar a assiduidade, pontualidade (registro de ponto) e as atividades exercidas pela servidora, conforme normas internas e legislação municipal aplicável.

2.1.3. Dar publicidade ao presente convênio / termo de cessão, nos moldes legais em veículo oficial.

2.1.4. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de vigência do presente instrumento, seu interesse em promover a prorrogação desta cessão.

2.1.5. Arcar com todos os ônus de remuneração e encargos relativos ao período em que a servidora estiver prestando serviços na Câmara Municipal de Araxá/MG.

2.1.6 Informar o Município de Tapira/MG em caso de infrações funcionais.

2.2. DO CEDENTE (MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG):

2.2.1. Disponibilizar a servidora **KAMILLA CRISTINA ROSA DE SOUZA** ao **CESSIONÁRIO** no período estabelecido neste instrumento.

2.2.2. Dar publicidade ao presente convênio / termo de cessão, nos moldes legais.

2.2.3. Prestar as informações necessárias ao **CESSIONÁRIO** a respeito da situação funcional, dados funcionais e informações para fins de registro e formalização da cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A presente cessão teve início em **01 de janeiro de 2025** e findar-se-á em **31 de dezembro de 2028**.

3.2. A prorrogação do prazo de vigência poderá ocorrer mediante Termo Aditivo, se houver mútuo interesse e respaldo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A presente cessão é firmada **com ônus** para a **CESSIONÁRIA**, devendo esta arcar com os vencimentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como eventuais benefícios diretos à servidora cedida durante todo o período de vigência.

4.2. As despesas decorrentes desta cessão correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**, observada a legislação orçamentária em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Caberá à **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG** exercer a fiscalização do desempenho das funções atribuídas à servidora cedida, inclusive o controle de frequência (ponto) e resultado do trabalho.

5.2. O **MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG** poderá, a qualquer tempo, solicitar informações acerca das atividades e frequência da servidora, bem como realizar visitas ou inspeções que entender necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente Convênio / Termo de Cessão poderá ser alterado, nos limites legais, mediante Termo Aditivo firmado pelas partes e devidamente motivado.

6.2. Toda e qualquer alteração, inclusive de prazo, será formalizada por escrito e vigorará a partir da assinatura de Termo Aditivo específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

7.2. A rescisão também poderá ocorrer de pleno direito em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou, ainda, por interesse público superveniente devidamente justificado.

7.3. A parte que ensejar a rescisão por descumprimento de qualquer obrigação assumida poderá sofrer as sanções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Araxá/MG**, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente convênio / termo de cessão poderá ser **rescindido** a qualquer momento, por qualquer uma das partes interessadas, conforme disposto na Cláusula Sétima.

9.2. As partes comprometem-se a manter permanente entendimento para garantir a boa execução do presente instrumento.

9.3. A servidora cedida deverá cumprir as normas funcionais, regulamentares e regimentais vigentes na Câmara Municipal de Araxá/MG, inclusive em relação à ética profissional e dever de sigilo, quando aplicável.

9.4. A publicidade deste instrumento se dará para ciência dos interessados e controle social.

9.5. Os gestores do presente acordo serão, por parte da Câmara Municipal, o Presidente, e, pelo Município de Tapira, o(a) Chefe do Poder Executivo.

9.6 A servidora municipal disponibilizada não poderá guardar relação de parentesco em linha reta ou colateral, em até quarto grau, com servidores da Câmara Municipal de Araxá.

9.7 O presente termo poderá sofrer alterações e/ou complementações mediante Anexos e Termos Aditivos.

9.8 As partes declaram com a assinatura que o Presente Termo que cumprem a suficiência orçamentária e com o limite de gasto pessoal, sendo que as obrigações assumidas pelo presente Termo não ultrapassam qualquer limite de gasto com pessoal da Câmara Municipal de Araxá e nem constitui burla ao limite de gasto referente ao Município de Tapira.

9.9. Por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente Convênio / Termo de Cessão em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

De Tapira/MG para Araxá, em 21 de janeiro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal de Tapira/MG
(Cedente)

RAPHAEL RIOS DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Araxá/MG
(Cessionária)

KAMILLA CRISTINA ROSA DE SOUZA

Servidora Cedida

Testemunhas:

•

Nome:
RG:

•

Nome:
RG:

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5EA348FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
(ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27
DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICIPIO -
TAPIRA - MG

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 -
EC nº42/2003
MUNICIPIO - TAPIRA - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 24
de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento
no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
SELMO GARCIA DE RESENDE	434.063.436-00	5361 /00014/2024
SELMO GARCIA DE RESENDE	434.063.436-00	5361 /00015/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Gilberto Martins Ribeiro		
Matrícula: 00005080		
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda e Finanças / 4		
Assinatura:		

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A7ED0A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e os presidentes dos conselhos municipais, informam e convocam os conselheiros e demais interessados, a comparecerem nas reuniões ordinárias dos conselhos, que ocorrerão no dia 31 de janeiro de 2025, na sala de reuniões da referida secretaria localizada na Rua: Jovino Gomes de Menezes, nº 38, centro, nos horários listados abaixo:

Conselho Municipal de Esporte – COMESPORTE: 08h30min

Conselho Municipal do Idoso – COMID: 09h00min

Conselho Municipal de Habitação – COMHAB: 09h30min

Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA: 10h00min

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT: 10h30min

Maiores informações acesse o site www.tapira.mg.gov.br.

Tapira, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:9EBCE552

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.639, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.639, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI OS REGIMES DE TRABALHO
REMOTO E DE TRABALHO HÍBRIDO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As atividades dos servidores públicos do Poder Executivo serão realizadas, em regra, de forma presencial, podendo ser executadas em regime de trabalho remoto ou híbrido, observadas as diretrizes e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. A política de trabalho remoto ou híbrido compreende diretrizes, requisitos e ações para implementação e gestão, em caráter permanente, do regime remoto ou híbrido no âmbito do Poder Executivo, com os seguintes objetivos:

- I-** contribuir para o aumento da produtividade e da qualidade do serviço público;
- II-** promover a cultura orientada para resultados, com foco na eficiência e na efetividade dos serviços prestados à sociedade;
- III-** incentivar a adoção de métodos de racionalização do trabalho e alocação de recursos;
- IV-** estimular a utilização de tecnologias de informação e comunicação;
- V-** estimular a inovação e a melhoria contínua do ambiente organizacional;
- VI-** aumentar a qualidade de vida do servidor;
- VII-** manter e atrair novos talentos;
- VIII-** contribuir para a motivação e o comprometimento dos servidores com os objetivos organizacionais;
- IX-** contribuir para a redução de custos operacionais decorrentes do trabalho presencial.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

- I-** regime de trabalho presencial: atividade laboral realizada integralmente nas dependências funcionais;
 - II-** regime de trabalho remoto: atividade laboral exercida de forma remota, com a utilização de recursos telemáticos que permitam a execução a distância das atribuições inerentes ao cargo ou função do servidor;
 - III-** regime de trabalho híbrido: atividade laboral exercida parte presencialmente, nas dependências funcionais, e parte em trabalho remoto;
 - IV-** serviço externo: atividades presenciais que, em razão da sua natureza, do cargo ou das competências da unidade, são desenvolvidas externamente às dependências do órgão ou entidade;
 - V-** metas: entregas e atividades a serem executadas pelo servidor, com os respectivos prazos, acompanhamento da execução e resultados alcançados;
 - VI-** entrega: resultado do esforço empreendido na execução de uma ou mais atividades, sendo definida no plano de trabalho e com data prevista de conclusão;
 - VII-** atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas de forma individual, supervisionadas pela chefia imediata, visando entregas e atingimento de metas no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;
 - IX-** relatório individual mensal: instrumento que atesta dentro do mês as atividades, as entregas realizadas e o cumprimento de metas, para fins de registro e controle da frequência do servidor.
 - X-** controle de frequência: aferição do trabalho realizado pelo servidor, que poderá ocorrer por meio da apresentação do relatório individual mensal.
- Parágrafo único.** Não se enquadram na definição de trabalho remoto as atividades que são desempenhadas externamente às dependências do Poder Executivo em razão de sua natureza laboral ou por incompatibilidade das atribuições do cargo que:
- I-** abranger serviço essencial ou atividade que, em razão de sua natureza, não possa ser realizada ou avaliada por meio remoto;
 - II-** implicar redução da capacidade de atendimento ao público.

Art. 4º. A realização do regime de trabalho remoto ou do trabalho híbrido é facultativa e opcional, no interesse e a critério da Administração.

Art. 5º. Os servidores que tiverem autorização para exercer suas atividades de forma remota, ainda que não exclusivamente, devem manter permanentemente atualizados endereços e telefones de contato, estes ativos nos dias úteis, consultando periodicamente a caixa de correio eletrônico institucional e demais sistemas informatizados que exijam

conferência, presumindo-se como recebidas e lidas as comunicações no primeiro dia útil subsequente ao envio.

CAPÍTULO II

DO TRABALHO REMOTO OU HÍBRIDO DOS SERVIDORES

Art. 6º. O servidor interessado em realizar o regime de trabalho remoto ou o trabalho híbrido exclusivo deverá apresentar requerimento à sua chefia imediata.

Parágrafo único. À chefia imediata poderá designar o servidor público ainda que não tenha apresentado o requerimento para o regime de trabalho remoto ou o trabalho híbrido.

Art. 7º. A chefia imediata, observando critérios de conveniência e oportunidade, avaliará o pedido e decidirá pelo deferimento ou indeferimento.

CAPÍTULO III

MONITORAMENTO E CONTROLE DO REMOTO OU HÍBRIDO

Art. 8º. A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime remoto ou híbrido, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, dispensando-se o servidor do controle de ponto.

§1º. O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com a meta integral do mês vigente.

§2º. O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.

§3º. Os órgãos da administração poderão definir, nos termos desta Lei, critérios complementares para tratamento das situações de descumprimento injustificado de entregas e metas.

Art. 9º. Para os fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 8º, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:

- I-** as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as entregas e metas previstas para o período;
- II-** a impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores do respectivo órgão, de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;
- III-** o atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.

Art. 10. Na hipótese de alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência, as entregas e metas pactuadas poderão, excepcionalmente, ser inferiores às previstas para as mesmas atividades, quando executadas no regime presencial, durante o período necessário para adaptação.

Art. 11. O servidor será automaticamente desligado do regime remoto ou híbrido nas seguintes hipóteses:

- I-** descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;
- II-** descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;
- III-** por interesse da Administração Pública no retorno presencial do servidor.

Parágrafo único. Nas hipóteses de desligamento automático do regime remoto ou híbrido, o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho presencial.

CAPÍTULO IV

DEVERES DA CHEFIA IMEDIATA E DO SERVIDOR

Art. 12. São deveres das chefias imediatas das unidades participantes do remoto ou híbrido:

- I-** acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime remoto ou híbrido;
- II-** aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;
- III-** validar o relatório individual mensal dos servidores em regime remoto ou híbrido.

Art. 13. Quando estiver em remoto, caberá ao servidor providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos.

Parágrafo único. Os órgãos da administração poderão, mediante análise de viabilidade, disponibilizar ao servidor equipamentos e recursos tecnológicos para a execução das atividades sob o regime remoto.

Art. 14. O servidor que desempenhar suas atividades no regime remoto deverá:

- I-** cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para as entregas e o cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;
- II-** consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade definida em resolução conjunta ou pactuada com a chefia imediata;
- III-** informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre afastamentos legais previsíveis em dias úteis;
- IV-** atender prontamente, dentro do horário de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;
- V-** comparecer ao órgão de lotação sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do trabalho remoto ou híbrido;
- VI-** elaborar o relatório individual mensal.

CAPÍTULO V DIREITOS DO SERVIDOR EM REMOTO OU HÍBRIDO

Art. 15. O período de desempenho das atividades do servidor no regime remoto ou híbrido será computado como efetivo exercício para todos os fins.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Casos omissos ou controversos serão decididos pelo chefe imediato.

Art. 17. Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4829EC42

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficada nominada Avenida João Paulo Garcia a avenida projetada, no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo primeiro desta Lei.

Art. 2º Ficada nominada Praça Leomar Francisco Melo a praça projetada, no RESIDENCIAL VITÓRIA, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo segundo desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo deverá afixar placa denominativa no local.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 25 de novembro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E7DAA82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA LEI ORDINÁRIA 1.635, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI ORDINÁRIA 1.635, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficada nominada Rua Antônio Alberto Barcelos a rua projetada “01” no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 2º Ficada nominada Rua Sargento Flaviano Leite Neto a rua projetada “02”, no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 3º Ficada nominada Rua João Clarismundo a rua projetada “03”, no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 4º Ficada nominada Rua José Alencar Paiva a rua projetada “04”, no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 5º Ficada nominada Rua Antônio Martins Ribeiro a a rua projetada “05”, no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 6º Ficada nominada Rua Jose Dos Santos Peres a rua projetada “06”, no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 7º Ficada nominada Rua Antônio dos Reis Souza a rua projetada “07”, no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 8º Ficada nominada Rua José Augusto Gomes a rua projetada “08”, no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo deverá afixar placa denominativa no local.

Art. 10º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA LEI ORDINÁRIA 1.634, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI ORDINÁRIA 1.634, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 18 de novembro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D9F19584

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.636, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LEI ORDINÁRIA 1.636, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficada denominada Rua Veraluz Ribeiro Barbosa a rua projetada “09”, no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 2º Ficada denominada Rua Jose Luiz Ladislau a rua projetada “10” no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 3º Ficada denominada Rua Mario Calixto da Motta a rua projetada “11” no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 4º Ficada denominada Rua Nilda Maria de Souza a rua projetada “12”, no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 5º Ficada denominada Rua Romário de Paula Peres a rua projetada “13” no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 6º Ficada denominada Rua Sebastião dos Reis de Lima a rua projetada “14” no Residencial PREFEITO LAVATER PONTES, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no anexo único desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo deverá afixar placa denominativa no local.

Art. 8º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 09 de dezembro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BD1F85C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.641, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 1.641, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

SECRETARIA DE ESPORTE CELEBRAR TERMO DE CESSÃO COM PARTICULARES PARA RECEBER A CESSÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira/MG a por meio da Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte celebrar termo de cessão com particulares para receber a cessão dos campinhos de futebol da Arouca, Capela, Palmeiras e Campo de Baixo do Leonardo, para viabilizar a promoção de aulas de educação física, treinos e campeonatos em favor das crianças e jovens.

Parágrafo único. Como contrapartida ao recebimento da cessão dos campinhos de futebol, o Município de Tapira/MG ficará responsável em promover a manutenção dos campinhos objetos da tomada de cessão, para que seja viabilizada sua utilização, bem como dos banheiros e vestiários que eventualmente forem utilizados pelos atletas e estudantes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:90F49575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
04/2025 DISPENSA Nº 02/2025**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 04/2025
DISPENSA Nº 02/2025

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 03/2025 dispensa 02/2025, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação da empresa FP Engenharia Ltda (CNPJ: 34.841.715/0001-99) para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil, incluindo a auxílio na elaboração de peças e especificações técnicas indispensáveis à execução e planejamento de obras e serviços de engenharia, apoio técnico aos servidores encarregados da gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, quando for o caso, e outras atividades e subsídios técnicos necessários às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade e outros setores da Administração Pública de Tapira/MG, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor mensal de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

Tapira/MG, 24 de janeiro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:51A68272

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 02/2025 – PROCESSO 02/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025 – Processo 02/2024 – Pregão eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONTÁBIL GOVERNANÇA E COMPLIANCE (CNPJ: 20.776.323/0001-89). Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis, incluindo serviços e rotinas operacionais pertinentes à contabilidade aplicada ao setor público, planejamento e execução orçamentária e apoio na elaboração e envio de prestações de contas aos órgãos de controle interno e externo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças de Tapira/MG. VALOR MENSAL: 13.000,00 (Treze mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –

Prefeita Municipal – 24/01/2025.

Publicado por:

Suellen Mary Ferreira

Código Identificador:53153F8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Edital de Retificação nº 01

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG faz saber que pelo presente torna público a retificação do edital, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁRVORES ADULTAS, FLORES ORNAMENTAIS, MUDAS, INSUMOS E FERRAMENTA PARA PLANTIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG, sendo alterada a redação do item 8.19 do Termo de Referência e nova data de abertura do certame.

Fica, desta forma, alterada a data de abertura do certame, para o dia 10/02/2025 às 09:00 Hrs.

Assim, fica retificado o edital, sendo que em cumprimento ao disposto no art. 55, §1º da Lei 14.133/21, o Pregoeiro e Equipe de Apoio emitem o presente edital de retificação para conhecimento dos interessados.

As demais disposições e descrições do Edital permanecem inalteradas.

Por fim, fica o edital de Pregão Eletrônico nº 02/2025 consolidado na versão anexa.

Teixeiras, Estado de Minas Gerais, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Eliane Aparecida Medina

Código Identificador:419BC04A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre cessão de servidores para o SISPREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Complementar nº 148/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a cessão dos servidores abaixo indicados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni (SISPREV-TO), pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus financeiro para o cessionário, a saber:

HUGO FIGUEIREDO RIEVERS, Escriturário - matrícula 107525, a partir de 02 de janeiro de 2025;

POLIANA MAGALHÃES LUZ, Auxiliar Administrativo - matrícula 116.905, a partir de 01 de fevereiro de 2025;

KLÉDSON MOREIRA DA SILVA, servidor efetivo, matrícula 53.996, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro

Código Identificador:F9166195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 53 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 53 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a prorrogação da cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIZA BRITO SOUZA**, matrícula nº 116.812, ocupante do cargo de Professora P1 efetiva, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Teófilo Otoni/MG, até 31 de dezembro de 2025, cedido por meio da Portaria Municipal 51/2023, para prestar serviços junto à administração pública do órgão CESSIONARIO, *Secretaria de Estado de Educação de MG*, com ônus de remuneração para o órgão cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro

Código Identificador:6D0C3D30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 54 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 54 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a prorrogação da cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **LENE APARECIDA CARDOSO GONÇALVES**, matrícula nº 118.610, ocupante do cargo de Professora P1 efetiva, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Teófilo Otoni/MG, até 31 de dezembro de 2025, cedido por meio da Portaria Municipal 31/2023, para prestar serviços junto à administração pública do órgão CESSIONARIO, Município de Novo Oriente de Minas-MG, com ônus de remuneração para o órgão cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:D727DF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 55 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 55 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a prorrogação da cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ALINE ROSA DE JESUS**, matrícula nº 118.623, ocupante do cargo de Professora P1 efetiva, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Teófilo Otoni/MG, até 31 de dezembro de 2025, cedido por meio da Portaria Municipal 18/2024, para prestar serviços junto à administração pública do órgão CESSIONARIO, Município de Novo Oriente de Minas-MG, com ônus de remuneração para o órgão cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:85DCA8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 56 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 56 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ANA PAULA CALIMAN CRUZ**, matrícula nº105.327, ocupante do cargo de enfermeira efetiva, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Teófilo Otoni/MG, pelo período de 27 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, para prestar serviços junto à administração pública do órgão CESSIONARIO, Município de Vespasiano-MG, com ônus de remuneração para o órgão cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 27/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, Gabinete do Prefeito Municipal

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:737DFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 12º/2025
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 188/2022 –
CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

Prefeitura municipal de três corações. 12º/2025 termo aditivo. Contrato nº 188/2022 – concorrência nº 06/2022. Objeto: “construção de via urbana ligando o bairro monte alegre ao bairro jardim orion compreendendo serviços de drenagem, pavimentação, calçadas e sinalização viária”. Empresa: costa terraplanagem e construtora ltda. Cnpj: 17.422.221/0001-50. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 2,70% (dois vírgula setenta por cento), em função da supressão de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da concorrência nº 06/2022. Início vigência: 12/12/2024 até 13/12/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/12/2024. Três corações, 12 de dezembro de 2024. Marcio henrique de oliveira pereira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E59C2BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 9º/2025
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 13/2020 – DISPENSA Nº
04/2020

Prefeitura municipal de três corações. 9º/2025 termo aditivo. Contrato nº 13/2020 – dispensa nº 04/2020. Objeto: locação do imóvel localizado à praça monsenhor fonseca - nº 115 - centro para a instalação da e.m. Capitão morbello vendramini - 12 parcelas. Empresa: lar cristo rei. Cnpj: 18.194.811/0001-36. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de 6,54%(seis vírgula cinquenta e quatro por cento) em função do reajuste de preços. Autorização: cláusula 4.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 04/2020. Início vigência: 13/01/2025 até 31/12/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/01/2025. Três corações, 13 de janeiro de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:01718208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000004/2023 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 000134/2022**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000004/2023 – pregão presencial nº 000134/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de 300 mbps para atender as necessidades da prefeitura municipal de três corações. Empresa: tc conecta serviços de telecomunicação e provedores ltda me. Cnpj: 08.337.649/0001-04. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 000134/2022. Início vigência: 10/01/2025 até 09/01/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/01/2023. Três corações - mg, 09 de janeiro de 2024.

ANA CAROLINA SIMÕES MAFRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C393EE15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0007/2024 –
CREDENCIAMENTO Nº 0009/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 0007/2024 – credenciamento nº 0009/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas. Especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Contratado: alvaro flores serviços médicos ltda. Cnpj: 48.930.075/0001-06. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 4.1 do edital, que originou o credenciamento nº 000009/2023. Início vigência: 12/01/2025 até 11/01/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/01/2025. Três corações, 12 de janeiro de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7557F5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.1º/2025
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 16/2024 –
CREDENCIAMENTO Nº 08/2023**

Prefeitura municipal de três corações.1º/2025 termo aditivo. Contrato nº 16/2024 – credenciamento nº 08/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Empresa: m.m.v. Serviços médicos ltda. Cnpj: 41.403.509/0001-62. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 4.1 do edital, referente ao credenciamento nº 008/2023. Início vigência: 11/01/2025 até 10/01/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/01/2025. Três corações, 11 de janeiro de 2025.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA.
Secretario Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:61523558

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025**

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital de licitação do processo licitatório em epígrafe, para **SUPRESSÃO** do subitem, abaixo descrito:

(...)

2.5.2. Empresas que estejam localizadas numa distância superior a 280 km (duzentos e oitenta quilômetros) da sede da prefeitura Municipal, sob pena de desclassificação.

(...)

Fica mantida a data de abertura e julgamento do certame designada no edital, uma vez que a referida alteração não afeta a formulação da proposta, conforme dispõe o art. 55 §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de janeiro de 2025.

WALYSSON ALMEIDA PRAXEDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:D10F36E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL - DISPENSA N.º 030/2024 – PROCESSO N.º
095/2024 – CONTRATO N.º 9912462022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses e acrescer em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), com amparo no inciso I, alínea “b”, do artigo 125 e artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em conformidade com os arts. 106 e 10 da Lei nº 14.133/2021 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 27/05/2025 até 27/05/2026. Data: 22/01/2025.

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:92AB53E3

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ADENDO II – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
– PROCESSO N.º 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Registro de preços para aquisição de medicamentos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos

sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/02/2025. Início da Sessão de Lances: 06/02/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE JANEIRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B389E774

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 170/2024 – PROCESSO N.º 306/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º170/2024 – Processo n.º306/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 21 de janeiro de 2025, referente à **Registro de preços para aquisição de impressos personalizados** de materiais informativos e educativos, visando atender às necessidades dos pacientes e das campanhas de saúde pública do Sistema Único de Saúde - SUS, em favor da empresa: **Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.615.848/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais). Três Pontas, 24 de janeiro de 2025 -

LUIS CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:71707730

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025 –
PREGÃO N.º 170/2024 – PROCESSO N.º 306/2024

Objeto: Aquisição de impressos personalizados. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.615.848/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais). **Vigência:** 24/01/2025 à 13/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:62483A16

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 - PROCESSO N.º
001/2025

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGROINDUSTRIAL DE TRÊS PONTAS - ACAITP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.384.756/0001-99. **DO OBJETO:** celebração de parceria visando a prestação de serviço de administração do Benefício do Auxílio Reforma, por meio de cartões magnéticos emitido em nome de cada beneficiário arrimo de família, com lastro no CPF do responsável legal, com recargas de créditos, on-line - pós pagos com prazo máximo de 28 dias, **UMA ÚNICA VEZ**, aos atendidos pela Secretaria de Assistência Social. **VALOR:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Vigência:** 03/02/2025 a 31/12/2025. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. **Data:** 24/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:964F428B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025 PUBLICAÇÃO DE
APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação n.º. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município TRES PONTAS.

O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190-000.

PLACA	AUTODEINFRAÇÃO	DATAINFRAÇÃO	CÓDIGOINFRAÇÃO	DOCUMENTOCONDUTOR
GGP7E69	AG02825024	07/10/2024	5410-0	08143224550
HEZ1322	AG02824934	22/10/2024	7366-2	07510327521
GZB1635	AG02824942	23/10/2024	5398-0	01994399704
ETY8J07	AG02825084	25/10/2024	5231-1	03820994866
GSR0H96	AG02825081	26/10/2024	5207-0	07773714800
TCI2E33	AG02824944	26/10/2024	7684-2	07523372456
JPK9411	AG02825109	01/11/2024	5460-0	02109974453
QXI0720	AG02824973	03/11/2024	7366-2	07015484707
RUA1G26	AG02825250	03/11/2024	5207-0	07369620901
HJU2440	AG02824976	04/11/2024	5410-0	04683710582

TRES PONTAS, 23 de janeiro de 2025
Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1D6EF568

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
PRAZO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0001-03. Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 25/01/2025 e encerrando-se em 24/01/2026

Três Pontas, 24 de janeiro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C832AA29

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número do Contrato: 43/2022, Registro de Preço Nº 12/2024; Processo Licitatório: 030/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA**, neste ato representada por seu sócio Sr. Evandro Muniz, inscrito no CPF nº 055.697.288-05. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O presente termo aditivo tem como finalidade suplementar do preço registrado para o fornecimento de Etanol Comum. Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Etanol Comum, passando de **R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos)**, ao valor registrado na **Ata de Registro de Preços**. Data de Assinatura: 24/01/2024. União de Minas/MG 24/01/2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4ED201ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**

MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS - EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 – CONTRATO Nº 086/2024. Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade INEXIGIBILIDADE de nº 011/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos, consistentes em Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada na área do Direito Público Municipal, Direito Constitucional e Direito Administrativo em assuntos e demandas mais complexas. A sessão teve início às 08:00 min do dia 19/12/2024, onde se reuniram a Pregoeira/Agente de contratação e sua equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao certame, onde a empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ n. 07.297.814/0001-89**, foi declarada com vencedora de acordo com as justificativas que estão nos autos do processo. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no Edital. Valor de **R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**. O resultado das diligências realizadas pela Pregoeira/Agente de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DA0C85D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS -EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 129/2024, INEXIGIBILIDADE de nº 011/2024**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a **ADJUDICAÇÃO** dos objetos a licitante vencedora, empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, do certame licitatório, tudo conforme o critério

de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. **Valor de R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**. União de Minas, 24 DE JANEIRO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BACC892B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS -EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 129/2024, INEXIGIBILIDADE de nº 011/2024**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ sob o n. 07.297.814/0001-89, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. **Valor de R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**. União de Minas, 24 DE JANEIRO DE 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5A1A1D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 – CONTRATO Nº 086/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União De Minas/MG. CONTRATADO: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ n. 07.297.814/0001-89. OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos, consistentes em Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada na área do Direito Público Municipal, Direito Constitucional e Direito Administrativo em assuntos e demandas mais complexas. **VIGÊNCIA: 12 MESES. Valor de R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**. União de Minas, 24 DE JANEIRO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente De Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4D467563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇO** de nº 03/2025, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. **OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE CONFORME EDITAL Nº13/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Processo Licitatório 05/2025, Dispensa de Licitação/Pregão Eletrônico de nº 03/2025** e seus anexos. Justifica-se a escolha do fornecedor **GLK SOLUCOES LTDA - CNPJ: 52.501.107/0001-17**, com base no menor valor de mercado, diante a apresentação dos

documentos anexos. Os documentos de planejamento antecedentes presentes ao despacho demonstram que a situação foi amplamente analisada pela Secretaria requisitante, bem como demonstram a necessidade do objeto tendo em vista a alteração do procedimento para a cotação de preços, estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Assim, tendo em vista que o fornecedor preenche os requisitos técnicos necessários ao cumprimento do objeto e ainda, apresentou menor preço para a execução do mesmo, estando este abaixo do parâmetro definido pelo art. 75, alínea m, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a sua contratação está preenche os requisitos legais, estando balizada pela legislação federal e pelas normas complementares emitidas pela Prefeitura de União de Minas. Fornecedor: **GLK SOLUCOES LTDA - CNPJ: 52.501.107/0001-17 - VALOR Total R\$ 9.325,80 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ITEM: 01 AO 06.** O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:766C77CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 05/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇO de nº 03/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas : **GLK SOLUCOES LTDA - CNPJ: 52.501.107/0001-17 - VALOR Total R\$ 9.325,80 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ITEM: 01 AO 06**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 24 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:941E6AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 05/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇO de nº 03/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a NOTIFICAÇÃO do objeto ao licitante vencedor, empresa **GLK SOLUCOES LTDA - CNPJ: 52.501.107/0001-17 - VALOR Total R\$ 9.325,80 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ITEM: 01 AO 06**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 24 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F4F35601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025 – Dispensa de Licitação/Pregão RP Nº 03/2025 - Processo Licitatório Nº 05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratado: **GLK SOLUCOES LTDA - CNPJ: 52.501.107/0001-17**

– **VALOR Total R\$ 9.325,80 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ITEM: 01 AO 06.** Objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE CONFORME EDITAL Nº13/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.** União De Minas/MG, 24 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente De Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3A212966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO
01/2025**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO 01/2025

Os aprovados abaixo relacionados ficam convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida 05, 679, no dia 28 de janeiro de 2025 às 8h30 munidos da documentação exigida para as devidas atribuições.

PROFESSOR(A) DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1	15	VALDIRENE SOARES DE PAULA	9,9

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1	60	GISELLE DA SILVA COSTA	5

PROFESSOR(A) DE LITERATURA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1	62	JOELENA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERREIRA	9,7

PROFESSOR(A) DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1	38	GLAUCE CANDIDA LEAL	1

PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1	21	ANA PAULA DE FREITAS	5

*Documentação exigida:

01 fotos 3 x 4 recentes;
Documento de habilitação específica para o exercício do emprego público, através da apresentação do Diploma / Certificado registrado no órgão competente.
Carteira de Identidade
Cadastro de Pessoa Física – CPF
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição;
Comprovante de Residência.
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento se for casado (atualizada)
Certidão de Nascimento dos Filhos / CPF.
Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 14 anos;
Atestado de Saúde;
Certidões Negativas: Antecedentes Criminais expedida recentemente pelo órgão competente da área de seu domicílio, negativa criminal Federal e Estadual;
Declaração Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda Municipal de União de Minas;

Declaração de bens que constituem seu patrimônio ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto Renda.
 Declaração de acúmulo ou não de emprego público / função pública;
 Declaração de ausência de remuneração ou proventos aposentadoria provenientes poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
 Declaração de parentesco;
 Número da Conta Salário ou Conta Corrente (BANCO DO BRASIL)

União de Minas, 24 de janeiro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:44FACBE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 006/2025, Processo Administrativo nº 007/2025, Inexigibilidade nº 006/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: WESLEY GONÇALVES MARQUES, CPF sob o nº 092.274.326-63. Do Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do II Anexo da CEMEI São Leonardo no município de Urucuia/MG. Valor Global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: de 21/01/2025 até 20/01/2026. Urucuia-MG, 21 de Janeiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,

Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
 Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:4F0061C6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 049/2023**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 049/2023, Pregão Presencial nº 020/2023, Contrato nº102/2024. Partes: Município de Urucuia / BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação de 01 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do contrato para **Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia/MG.** Urucuia/MG – 30 de dezembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:B26B8D17

**LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 049/2023**

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 049/2023, Pregão Presencial nº 020/2023, Contrato nº104/2024. Partes: Município de Urucuia / TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação de 01 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do contrato para **Aquisição, de forma parcelada, de**

gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia/MG. Urucuia/MG – 30 de dezembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:3A7D4BA6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 050/2023**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 050/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, Contrato nº105/2024. Partes: Município de Urucuia / BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação de 01 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do contrato para **Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia/MG.** Urucuia/MG – 30 de dezembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:1583A38E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 050/2023**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 050/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, Contrato nº106/2024. Partes: Município de Urucuia / TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação de 01 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do contrato para **Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia/MG.**

Urucuia/MG – 30 de dezembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:E3506B95

**LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 007/2025, Processo Administrativo nº 008/2025, Inexigibilidade nº 007/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE URUCUIA. CNPJ sob o nº 03.638.423/0001-20. Do Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura no município de Urucuia/MG. Valor Global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: de 21/01/2025 até 20/01/2026. Urucuia-MG, 21 de Janeiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,

Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
 Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:FB83785F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 008/2025, Processo Administrativo nº 006/2025, Inexigibilidade nº 005/2025, Credenciamento nº 001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: ALS LIMA ASSESSORIA MÉDICAS DE SAÚDE LTDA. CNPJ sob o nº 39.429.999/0001-24. Do Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG. Valor Global R\$ 8.299.533,84 (Oito milhões duzentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: de 22/01/2025 até 21/01/2026. Urucuia-MG, 22 de Janeiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:49DDBF2E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 009/2025, Processo Administrativo nº 006/2025, Inexigibilidade nº 005/2025, Credenciamento nº 001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: VERITTATIANNY CARDOSO DA MATA. CNPJ sob o nº 53.481.519/0001-03. Do Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG. Valor Global R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: de 22/01/2025 até 21/01/2026. Urucuia-MG, 22 de Janeiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:361F7FF0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 010/2025, Processo Administrativo nº 006/2025, Inexigibilidade nº 005/2025, Credenciamento nº 001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: EDILaura DA SILVA MONTEIRO. CNPJ sob o nº 53.369.155/0001-66. Do Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG. Valor Global R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: de 22/01/2025 até 21/01/2026. Urucuia-MG, 22 de Janeiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:2CD38E8E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 011/2025, Processo Administrativo nº 006/2025, Inexigibilidade nº 005/2025, Credenciamento nº 001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: KAREN LUANY DA SILVA. CNPJ sob o nº 41.150.548/0001-03. Do Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do

Município de Urucuia/MG. Valor Global R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência: de 22/01/2025 até 21/01/2026. Urucuia-MG, 22 de Janeiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:A2E293F4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 012/2025, Processo Administrativo nº 006/2025, Inexigibilidade nº 005/2025, Credenciamento nº 001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: DeV GONÇALVES MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS. CNPJ sob o nº 42.123.180/0001-49. Do Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG. Valor Global R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: de 22/01/2025 até 21/01/2026. Urucuia-MG, 22 de Janeiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:09A37C8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADERIR À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DE Nº 102/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – MINAS GERAIS –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

O Município de Varjão de Minas, torna pública a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços de nº 102/2024 pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA – MINAS GERAIS para aquisição de dois veículo automotor novo, zero km, 5 lugares, motorização mínima 1.3; ano de fabricação e modelo 2024/2024 (ou superior) na cor branca ou prata, biocombustível (álcool/gasolina), potência mínima de 101cv, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, ar condicionado, capacidade mínima de freio ABS e air bag duplo, câmbio manual, capacidade do porta mala de no mínimo 300 litros, distância entre eixos de no mínimo 2521mm, injeção eletrônica multipontos sequencial, tapetes de borracha para o interior e com todos os acessórios que atendam ao código de transito, principalmente quanto a segurança, no valor total estimado de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:3CFB91C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 154-2024**

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 154/2024. Origem: Processo Nº 53/2024 – Dispensa 17/2024. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Nona, que passará a ter a seguinte redação: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021 e suas Alterações. O valor total do presente contrato perfaz a importância de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Ficam mantidas todas as demais

condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 31 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:156E0CF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2024 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO:SECRETÁRIO(A)ESCOLAR-3ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano

DATA: 27/01/2025

HORÁRIO: 7:30 às 9:30

Clas.	Nome Completo
41	THIAGO WILHEN MOURA ALMEIDA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:C3CC81AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2024 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II ARTE - 1ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 27/01/2025	
HORÁRIO: 9:30 às 11:30	
Clas	Nome Completo
1	OTAVIO NEVES
2	ALEXANDRE ROSALINO SILVA
3	RENATA LUCIANA CHAVES SILVA
4	JEAN FELIPE DA SILVA
5	DIEGO FONSECA DA SILVA
6	ARTHUR LUIZ DE SOUZA MACIEL
7	EDVAN GOMES DA SILVA
8	ILDETE LUIZ GONÇALVES
9	OZANIR PACHECO DA SILVA
10	JULIANA DE MIRANDA TEIXEIRA
11	VITORIA EMANUELLE DOS SANTOS COSTA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:E27AD97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2024 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025
CARGO:PEBIICIÊNCIAS-1ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 27/01/2025	
HORÁRIO: 9:30 às 11:30	
Clas	Nome Completo
1	JULIANA FERREIRA BARBOSA
2	IZABEL LARA RESENDE DE CARNEIRO
3	DIVA MARTA DA SILVA
4	ADALTON RODRIGUES VAZ
5	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
6	ALINE ALVES GOMES
7	LUCAS DE ESQUIVEL DIAS BRANDÃO
8	ELEONORA SOARES DE OLIVEIRA ASSUN
9	BRUNO COSTA SIMEAO
10	ROSIMEIRE MARTINS DE ARAUJO CASTILH
11	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
12	JOICE CRISTINA DINIZ FERREIRA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:9F5490D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2024 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO:PEBEDUCAÇÃO FÍSICA-1ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 27/01/2025	
HORÁRIO: 9:30 às 11:30	
Clas	Nome Completo
1	CLAUDINEIA FERREIRA DA CRUZ
2	ADEMIR DA CRUZ SILVA
3	ELCE JANAINA FRAGA GOUVEA
4	LEANDRO ROCHA REZENDE
5	ROSILENE MARIANO DE OLIVEIRA
6	MARINA DE SOUZA COELHO FREIXO
7	WANDERSON CLEMENTE DA SILVA
8	LUIZ CLAUDIO ARAUJO DA SILVA
9	KATIA REGINA SILVA GABRIELI CANDIDO
10	PALOMA CRISTINA DA PAIXAO CALDAS
11	LEONARDO FUNE DE MENEZES
12	SANNY DE OLIVEIRA XAVIER
13	PAULA APARECIDA GOMES FERREIRA
14	LEVERTON MOREIRA DE MENEZES
15	LUANA GABRIELLA CONSTANTE DE OLIVEIRA
16	NADIELLE APARECIDA CARNEVAL DE SOUZA
17	PAULA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA
18	MARIA VANILZA DOS SANTOS
19	WALLACE PEREIRA DA COSTA
20	NELI DE SENA E SILVA
21	MARCIO CAMARGOS
22	RODRIGO MACIEL CAPANEMA
23	FELIPE JOSE BARBOSA FIDELIS
24	FLAVIA DOS SANTOS ROSA MARQUES
25	FLAVIA DE OLIVEIRA MARCELINO
26	RAFAELA CANDEIA RAMOS
27	ANDERSON TELES NEVES
28	JOAO COUTINHO FALCAO
29	ADILSON PAULINO BRAGA
30	MARCELO DE CASTRO PAIVA
31	REGINA CARDOSO

32	JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA
33	WAGNA GISELDA DA SILVA
34	VIVIANE APARECIDA FERREIRA MARRA
35	VARLEI LUIZ DA SILVA
36	ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA
37	LUIZ FLAVIO MOREIRA TEIXEIRA
38	FLAVIA FERNANDA GOULART
39	VANDERSON CAETANO DA SILVA
40	ADAVILSON FRANCO DE SOUZA
41	GLAUCIA RODRIGUES FERREIRA DE JESUS
42	IRANI PAULA CAMPOS
43	LEANDRO CAIRES CRUZ SOUZA
44	MICHEL DE CASTRO NAZARIO
PCD	
77	JUNIO CRISTIANO ROCHA
118	JOSE ALEXANDRE DA COSTA JUNIOR
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:73318B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO:PEBIIHISTÓRIA-1ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 27/01/2025	
HORÁRIO: 9:30 às 11:30	
Clas	Nome Completo
1	LUCIENE DA PAIXAO ARAUJO
2	SUELI DE AZEVEDO ARAUJO
3	EMERSON ANTONIO SANTIAGO
4	ODARLEIA CLEIDE ANTUNES QUARESMA
5	OZIEL PIRES DA SILVA ALVES
6	FERNANDA SINARA MARCELINO DE SOUZA
7	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA
8	FABIANO BARROS DE OLIVEIRA
9	RAABE AMELIA SANTOS COSTA
10	CONCEICAO GOMES BASILIO MOREIRA
11	FERNANDO CARDOSO DE ALMEIDA
12	ANA LUCIA PIRES
13	ROBSON GONÇALVES LIMA
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:0CC21652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE VESPASIANO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO:PEBIIINGLÊS-1ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 27/01/2025	
HORÁRIO: 7:30 às 9:30	
Clas	Nome Completo
1	ELISANGELA SOUZA DE OLIVEIRA SOARES
2	CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
3	ANA PAULA TAVARES EMILIO
4	PATRICIA LUCIA DEMETRIO
5	HUBERLENE DIAS JARDIM MELO
6	MARILZA COSTA VIANA

7	MARIA APARECIDA GOMES FERRARETTO
8	LIDIA APARECIDA DA SILVA COSTA
9	VICTOR MARTINS PACHECO
10	ANA LUCIA PIRES
11	ALVERLANDES ALMEIDA SILVA
12	FRANCINE DE SOUZA ANDRADE
13	JOEL RODRIGUES PESSOA FILHO
14	JACKELINE OLIVEIRA FELIPE
15	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
16	LUIZ GUSTAVO MARTINS
17	JOSE AFONSO XAVIER
18	EDERSON DE SOUZA BERNARDO

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.**

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:1CD0E382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE VESPASIANO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO:PEB IILÍNGUA PORTUGUESA-1ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 27/01/2025	
HORÁRIO: 7:30 às 9:30	
Clas.	Nome Completo
1	ELISANGELA SOUZA DE OLIVEIRA SOARES
2	GISELI CARMINATI BURINI
3	FABIO JUNIO MESQUITA
4	MAGDA BEATRIZ CHAVES LOBO
5	MARIA DE LOURDES SANTOS LEITE
6	ADENILDE VIEIRA BARBOSA
7	RAQUEL FELIX DA COSTA
8	MARLI NORBERTA DE PAULA
9	LUCIENE CAMARGO DO CARMO FARIAS
10	MARIA SIMONE PEREIRA DA SILVA
11	PAULA FERREIRA DA SILVA MENDES
12	FLAVIA REGINA ALVES CHAGAS
13	DANIELA FELIX MAGALHAES LUCIANO
14	JULIO CESAR DE SOUZA NASCIMENTO
15	LUCIANE MENDES PEREIRA FRANCA
16	SELMA MOREIRA DIAS
17	LUIZ SERGIO FERREIRA BARBOSA
18	LILIANE DE JESUS CORREIA
19	MARIA APARECIDA GOMES FERRARETTO
20	FERNANDA GUIMARAES DIAS

PCD	
118	WALLISON BRUNO MOTA

**O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.**

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:0A0B508F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2025 02 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA N.º 007/2025
02 DE JANEIRO DE 2025**

CESSÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 115, Incisos III da Lei Orgânica Municipal de 27 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam cedidos por essa Municipalidade, a fim de exercer cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Escola EMEI	Cargo na RME/BH
Alinie Rodrigues da Silva Dias		Emei Mantiqueira	Vice-Diretora
Andreza Juvercina Silva	26.504	Emei Miriam Brandão	Diretora
Cynthia Saraiva Gelais		Emei Mantiqueira	Diretora

ART. 2º - A cessão dos servidores não acarretará ônus para o município de Vespasiano, cabendo a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte arcar com os vencimentos e efetuar o pagamento dos encargos patronais junto ao instituto de previdência própria do município de Vespasiano em favor dos servidores cedidos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:A4DED594

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo de alteração da vigência, bem como atualização do valor contratual Processo Licitatório nº 143/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG, CNPJ: 18.296.632/0001-00. Contratada: ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77. Valor anual da contratação: R\$ 314.520,00, Valor mensal de R\$ 26.210,00 (vinte seis mil e duzentos e dez reais). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Abaeté, 23 de janeiro de 2025.

Publicado Por:
DENISE PEREIRA DE ANDRADE

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FFE51F9B

**LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS**

Município de Abaeté – Poder Executivo –
Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Jose Francisco Alves Rodrigues**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**,

designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidor.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2B5CD03B

**LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS**

Município de Abaeté – Poder Executivo –
Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Ronaldo Caetano da Silva**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Pedreiro**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidor.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3FBC715B

**LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
REMANEJAMENTO DE SERVIDOR - PROVIDÊNCIAS O
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, ESTADO DE
MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONSOANTE
LHE AUTORIZA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TENDO
EM VISTA A NECESSIDADE DE REMANE**

Município de Abaeté – Poder Executivo –
Remanejamento de Servidor - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de remanejamento de servidor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **Hugo Leandro de Almeida Borges**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará a alteração da lotação da servidor.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 24 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:30BCB9AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO AFILIAÇÃO**

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Afiliação. Conveniada: Associação dos Municípios do Lago de Furnas. Objeto: A afiliação tem por objetivo o interesse comum de caráter político-representativo, técnico, científico, educacional, cultural e social, com vistas a promover e induzir ações que visem beneficiar o Município. Dotação Orçamentária: 02.07.04.122.1021.0.014 – Manutenção do Convênio ALAGO. Valor R\$ 656,00 mensais.

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:BEAF1AFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/25
CONTRATADO: ELEVADORES DINIZ LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O CONserto DO ELEVADOR QUE FUNCIONA NO PAÇO MUNICIPAL, QUE ESTÁ LOCALIZADO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 310, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 24/01/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/25
CONTRATADO: DANILO APARECIDO BORELLA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA RECARGA EM BOTTIÃO (14 LITROS) PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A SER UTILIZADO NO PROGRAMA "MAIS GENÉTICA".
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.
DATA: 24/01/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/25
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL COMO MEDIDA PROTETIVA NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA A ADOLESCENTE RAQUEL PEREIRA SEIXAS DA SILVA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO À

SUA SEGURANÇA, BEM ESTAR E TAMBÉM DOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3º.
DATA: 24/01/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/25
CONTRATADO: ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDE METÁLICO PARA CONFECÇÃO DE MATA-BURRO, QUE SE APRESENTA COMO UM INVESTIMENTO ESTRATÉGICO PARA OTIMIZAR A INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS E ACESSOS EM PROPRIEDADES RURAIS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 24/01/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/25
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL COMO MEDIDA PROTETIVA NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA A ADOLESCENTE ANDRESSA PEREIRA SEIXAS DA SILVA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO À SUA SEGURANÇA, BEM ESTAR E TAMBÉM DOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3º.
DATA: 24/01/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/25
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/25
CONTRATADO: 58.247.193 LARISSA MARTINS CABRAL LACERDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SUPORTE EMOCIONAL, PSICOLÓGICO E BEM-ESTAR DA COMUNIDADE E FUNCIONÁRIOS DA INSTITUIÇÃO. ESSA CONTRATAÇÃO É ESSENCIAL PARA PROMOVER A SAÚDE MENTAL E CRIAR UM AMBIENTE MAIS SAUDÁVEL E PRODUTIVO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.
DATA: 24/01/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:4514DDCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS**

Contrato Nº.: 03/2025
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada.: DANILO APARECIDO BORELLA
 Valor.....: 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)
 Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 31/12/2025
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2025
 Recursos.....: Dotação: 2.087.3.3.90.30.00.00.00.00 (626)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA RECARGA EM BOTIJÃO (14 LITROS) PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A SER UTILIZADO NO PROGRAMA "MAIS GENÉTICA".

Alterosa, 24 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 04/2025
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada.: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
 Valor.....: 1.133,32 (um mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
 Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 28/02/2025
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2024
 Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (391)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.

Alterosa, 24 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 05/2025
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada.: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA
 Valor.....: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
 Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 31/12/2025
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2025
 Recursos.....: Dotação: 2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (445)
 Objeto.....: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COMO MEDIDA PROTETIVA NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA A ADOLESCENTE RAQUEL PEREIRA SEIXAS DA SILVA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO À SUA SEGURANÇA, BEM ESTAR E TAMBÉM DOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA.

Alterosa, 24 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 06/2025
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada.: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
 Valor.....: 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)
 Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 28/02/2025
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2024
 Recursos.....: Dotação: 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (53), 2.090.4.4.90.52.00.00.00.00 (536)
 Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS - COMPUTADORES E NOTEBOOKS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Alterosa, 24 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 07/2025
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada.: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SER

Valor.....: 17.010,00 (dezesete mil dez reais)
 Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 28/02/2025
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2024
 Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (146)
 Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 24 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 08/2025
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada.: JOSÉ LAURO DOS SANTOS
 Valor.....: 2.594,85 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
 Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 28/02/2025
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2024
 Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (146)
 Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 24 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 09/2025
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada.: JOÃO BATISTA LEARDINE
 Valor.....: 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
 Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 28/02/2025
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2024
 Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (146)
 Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 24 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 10/2025
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada.: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA
 Valor.....: 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
 Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 31/12/2025
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2025
 Recursos.....: Dotação: 2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (445)
 Objeto.....: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COMO MEDIDA PROTETIVA NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA A ADOLESCENTE ANDRESSA PEREIRA SEIXAS DA SILVA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO À SUA SEGURANÇA, BEM ESTAR E TAMBÉM DOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA.

Alterosa, 24 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 11/2025
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada.: GERALDO ANTONIO FREIRIE NETO
 Valor.....: 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)
 Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 31/12/2025
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2024
 Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (391)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S), COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE

CONSULTAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA DAS UBSS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE).

Alterosa, 24 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 12/2025
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: MINIMALTEES LTDA
 Valor.....: 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)
 Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 31/01/2025
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2024
 Recursos.....: Dotação: 2.083.3.3.90.30.00.00.00.00 (524),
 2.091.3.3.90.30.00.00.00.00 (547)
 Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 24 de Janeiro de 2025

Contrato Nº.: 13/2025
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: 58.247.193 LARISSA MARTINS CABRAL LACERDA
 Valor.....: 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
 Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 31/12/2025
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2025
 Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (50)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SUPORTE EMOCIONAL, PSICOLÓGICO E BEM-ESTAR DA COMUNIDADE E FUNCIONÁRIOS DA INSTITUIÇÃO. ESSA CONTRATAÇÃO É ESSENCIAL PARA PROMOVER A SAÚDE MENTAL E CRIAR UM AMBIENTE MAIS SAUDÁVEL E PRODUTIVO.

Alterosa, 24 de Janeiro de 2025

Aditivo Nº.....: 05 - Contrato Nº.: 04/2022
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: AUTO MAIS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Valor.....: 150.000,00 (cento e cinquenta mil e reais)
 Vigência.....: Início: 02/01/2025 Término: 30/04/2025
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2021
 Objeto.....: SRP - OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA.

Alterosa, 24 de Janeiro de 2025

Publicado por:
 Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:D766197E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2023 – DISPENSA N.º 016/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TRATAMENTO DE FERRAMENTA DIGITAL PARA FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INTEGRAÇÃO DE SETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FASE PRELIMINAR DO PROCESSO DE LICITAÇÕES

ATENDENDO ASSIM, AS REGULAMENTAÇÕES DA NLLC 14.133/2021. 1º ADITIVO: **CONTRATADO:** LEANDRO DA SILVA MEDRADO ME - 14.755.535/0001-87. **VIGÊNCIA:** 22/01/2025 À 21/01/2026. **VALOR R\$ 31.431,00**

Publicado por:
 Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:81DB8553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 172/2024 – Pregão Eletrônico: 78/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Ata nº 13/2025. Contratada: NUCLEO ASSESSORIA & SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Valor total: R\$ 115.112,00. Vigência da(s) ata(s): 20/01/2025 até 19/01/2026.

Publicado por:
 Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:5E7A7F79

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0042/22. Processo Licitatório 0055/22, Dispensa 0015/22. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS. Fornecedor: JEANNY KARINE SILVA DINIZ. Prorrogação da Vigência para 17/04/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:3E4E62CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO AVISO DE EDITAL

Processo nº 123/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 43/2024, Processo Digital nº 20213/2024, Código Verificador: 7V1219J3: Aquisição de materiais para premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.. Sessão: 10/2/2025, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e <https://licitar.digital/>. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO ANDRADE
 Prefeito.

Publicado por:
 Mariana Eugenia Cunha do Amaral
Código Identificador:D1E68FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025
 O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2025,

cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, está **SUSPENSA** para retificação de Edital. A nova data de abertura será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.bordadamata.mg.gov.br e pelo telefone (35) 3445-4900. Borda da Mata – MG, 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:27C40F16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL -
CONTRATO Nº 132/2023**

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL -
CONTRATO Nº 132/2023**

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS AGRÍCOLA MONTEIRO DE CARVALHO E ANTÔNIO MARQUES DA SILVA, NO BAIRRO SANTA CRUZ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 920199/2021, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO. **CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.153/0001-06. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente por mais 60 (sessenta) dias, com vigência e execução de 26 de janeiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2024. Borda da Mata/MG, 26 de dezembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:FFCB775A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura prestação de serviços mecânicos, preventivo e corretivo, para a manutenção dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal com o fornecimento de peças e acessórios automotivos novos, de primeiro uso, originais, para a Prefeitura Municipal de Borda da Mata / MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Nova Data de Abertura da sessão:** dia **07/02/2025 às 09:45**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. informações (35) 3445-4900. Borda da Mata/MG, 24 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:AA4A18A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÕES - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº
001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Errata ao Edital de Licitação Processo nº 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/25. MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 013/2025, torna público a Errata ao edital, referente ao Processo Licitatório nº 009/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2025 objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fica retificado o edital nos seguintes termos: NO EDITAL – TERMO DE REFERENCIA - Acrescenta-se: 4 – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO: 4.10 - Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) medicamento(s) deverão indicar todas as características correspondentes ao objeto licitado; 4.10.1- O(s) medicamento(s) deverá (ão) vir acompanhado(s) de sua(s) respectiva(s) bula(s) e registro(s) no Ministério da Saúde/ANVISA na embalagem do medicamento; 4.10.2- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar todos o(s) medicamento(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras, além de estarem dentro do prazo de validade, ou seja de 01(um) ano após a data de entrega; NO EDITAL - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL - Acrescenta-se: 2. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO: 2.10 - Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) medicamento(s) deverão indicar todas as características correspondentes ao objeto licitado; 2.10.1- O(s) medicamento(s) deverá (ão) vir acompanhado(s) de sua(s) respectiva(s) bula(s) e registro(s) no Ministério da Saúde/ANVISA na embalagem do medicamento; 2.10.2- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar todos o(s) medicamento(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras, além de estarem dentro do prazo de validade, ou seja de 01(um) ano após a data de entrega; FICA MANTIDO A DATA DO CERTAME PARA O DIA 10/02/2025 as 09:00hs. A presente errata está disponível no site: https://www.brazopolis.mg.gov.br/licitacao.php?p=pregao_eletronico e no Portal COMPRASBR - <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Brazópolis, 24 de janeiro 2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:AA22ECD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024 - PL 189/2024
DISPENSA 091/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 116/2024, referente ao Processo Licitatório nº 189/2024 – Dispensa 091/2024, entre o município de Brazópolis/MG e a empresa **FABIANO RODRIGUES PEREIRA - ME**, CNPJ sob o nº 07.305.281/0001-30. Fica aditado o contrato em relação ao item “Pó de café – pacotes 500g”, passando o valor do pacote de R\$16,00 para R\$29,50, cujo aumento foi devidamente comprovado mediante apresentação de Notas Fiscais. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinado em 24/01/2025. Brazópolis, 24/01/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:108CAE01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL - ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 013/2025
DISPENSA Nº 006/2025**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E83B61A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 025/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data: 07/02/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do site www.caldas.mg.gov.br pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 27 de janeiro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A0B79C14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

RETIFICAÇÃO I DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025, ALTERANDO:

- Alterando a tabela do Termo de Referência;
- Alterando a data do certame para o dia 06/02/2025, às 09h.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS,

ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 24 de janeiro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:AB5A9853

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PRC nº 007/2024
Inexigibilidade nº 001/2024

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Instituto Global de Administração Pública Ltda
CNPJ Nº 52.835.850/0001-03

OBJETO: Contratação de curso com o Instituto Global de Administração Pública Ltda, para treinamento de 08 participantes (Caio Nascimento Daher, Luiz Paulo Nepomucenia, Rodrigo da Costa do Nascimento, Israel Haaslan da Mota Paes, Renan Cassio Rosa, Walter José Pereira, Luiz Carlos Pereira e Aparecido Donizete da Silva), no curso cujo tema é “Introdução ao mandato legislativo Módulo I: a Câmara Municipal, processo e técnica legislativa”, nos dias 28 a 31 de janeiro de 2025, em Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Cambuí-MG, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:300F9FB3

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 012/2025**

PORTARIA Nº 012/2025

NOMEIA O GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pelo artigo 19, I e II da Resolução nº 435/2012.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância

obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO, por fim, o contido no artigo 19 I e II da Resolução nº 435/2012, o Regimento Interno do Poder Legislativo:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Rosilene de Lima Machado Silva, ocupante do Cargo de Assessor Administrativo Financeiro, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Cambuí, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Câmara Municipal de Cambuí;

o Gestor de Contratos será responsável por planejar a execução do contrato, estabelecendo metas, prazos e especificações técnicas necessários para a realização do objeto contratado;

é responsabilidade do Gestor de Contratos controlar os aspectos financeiros do contrato, incluindo pagamentos, medições, reajustes de preços e eventuais penalidades por descumprimento contratual;

o Gestor de Contratos avaliará o desempenho do contrato e contratado, verificando se estão sendo cumpridos os prazos, padrões de qualidade e demais obrigações previstas nos contratos;

o Gestor de Contratos é o responsável por comunicar e solicitar informações ao Fiscal de Contratos, fornecedores e demais envolvidos nos processos.

§1º O Gestor de Contratos deverá observar a execução dos contratos, de modo que todos os contratos no âmbito da Câmara Municipal de Cambuí sejam executados de acordo com as cláusulas avençadas e as normas vigentes.

§2º O Gestor de Contratos contará, no desempenho de suas funções e se necessário for, com o auxílio do Corpo Técnico da Câmara Municipal, em especial da Assessoria Jurídica e do responsável pelo Controle Interno.

Art. 2º Nomear a servidora Maria Tereza Salles Manolio, ocupante do cargo de Diretor Geral, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Cambuí, a fim de acompanhar os contratos oriundos das licitações e contratações realizadas;

o Fiscal de Contratos Administrativos ficará responsável por auxiliar o Gestor de Contratos nas suas atribuições;

o Fiscal de Contratos será responsável por acompanhar a execução dos contratos, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas pelo contratado e determinando o que for necessário para a perfeita execução dos contratos;

o Fiscal de Contratos verificará se os produtos, serviços ou obras entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos nos contratos, realizando inspeções, testes e outras medidas que entender necessários;

o Fiscal de Contratos poderá, se necessário for, emitir pareceres que atestem o cumprimento das obrigações contratuais, de forma a comprovar a conformidade dos serviços executados ou identificando eventuais não conformidades, sendo que, em caso de constatação de problemas ou não conformidades, o Fiscal de Contratos deverá

registrar as ocorrências e notificar o contratado para que sejam adotadas as devidas providências e ou correções.

havendo situação que requeira decisão ou providência que extrapole sua competência, o Gestor de Contratos deverá informar imediatamente a seu superior os fatos ocorridos.

Art. 3º O Fiscal de Contratos, no exercício de suas atribuições, poderá contar, se necessário for, com o auxílio do Corpo Técnico da Câmara Municipal, em especial da Assessoria Jurídica e do responsável pelo Controle Interno.

Art. 4º O Gestor de Contratos e o Fiscal de Contratos deverão constar no ETP- Estudo Técnico Preliminar, quando couber, no Termo de Referência ou no Contrato Administrativo.

Art. 5º Os servidores designados para exercerem as funções descritas nesta Portaria não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 6º Os servidores acima designados deverão exercer suas funções nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA	
Presidente	
ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES	CAIO NASCIMENTO DAHER
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:75825EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 126/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo do Edital n.º 001/2025, para Médico Ortopedista.

- Maria José Marques da Silva
- Rosângela Maria da Silva Nogueira
- Micheli Lucia de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F64B210E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 127/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 03/2025, para o cargo de Professor de Inglês de Matemática.

- Maria José Marques da Silva
- Rosangela Maria da Silva Nogueira
- Cilza Figueiredo Batista

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0F6FE32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 04/2025, para o cargo de Psicopedagogo.

- Maria José Marques da Silva
- Rosangela Maria da Silva Nogueira
- Cilza Figueiredo Batista

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D3DD64AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 05/2025, para o cargo de Educador Social.

- Maria José Marques da Silva
- Rosangela Maria da Silva Nogueira
- Regiane do Carmo Marcondes
- Ricardo da Silva Duarte Dal Bom

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F567C926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO – Reajuste de Preço PROCESSO Nº 269/2024 CONTRATO Nº 247/2024 OBJETO - AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS Contratado: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA INSCRITA SOB O CNPJ Nº 44.838.265/0001-39 VALOR NOVO:19,73 Data da assinatura do aditivo: 20/01/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:167E8B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 16/2025 - DISPENSA 14/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada em apreensão e manejo de animais de médio e grande porte, para atender as necessidades do Município de Campo do Meio. O serviço inclui captura, transporte, abrigamento e cuidados básicos com os animais apreendidos, assegurando a segurança pública e o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Contratado: VINICIUS VILELA DE ANDRADE PEREIRA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 27.060.402/0001-38, contrato nº 04 / 2025. Valor R\$ 49.500,00. Data da assinatura: 24/01/2025. Vigência: 24/01/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:BC988700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 31/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de DISPENSA, regida pela Lei nº 14.133/21, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS. SUPORTE EM FECHAMNETOS DO SISTEMA DO GOVERNO. ARMAZENAMENTO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM DATA CENTER. Abertura: 30 de janeiro de 2025 as 09:00 hs da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo

telefone: (35) 08008571319. CAMPO DO MEIO, 24 de Janeiro de 2025.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Reis Marques
Código Identificador:2C7C7EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 006/2025, Inexigibilidade De Licitação Nº 003/2025, Contrato: 003/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA MILI MOREIRA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ FOLIA 2025.** Contratada: M M PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.065.355/0001-27. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de assinatura 23/01/2025. Vigência: 24/01/2025 a 23/05/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:06C7A13A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 0002/2025, Pregão Eletrônico 001/2025. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO, FISIOTERÁPICOS, BENS DURÁVEIS E CORRELATOS.** Empresas: Ata De Registro De Preços nº 005/2025 - **JN DIAGNOSTICA LTDA EPP** - CNPJ: 13.513.088/0001-97 - Valor Total de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Ata De Registro De Preços nº 006/2025 - **LM DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA** - CNPJ: 39.413.775/0001-24 - Valor Total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Ata De Registro De Preços nº 007/2025 - **MINASFOR LTDA ME** - CNPJ: 14.419.879/0001-15 - Valor Total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Data de Assinatura: 22/01/2025. Vigência: 23/01/2025 a 22/01/2026.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:69843378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 343, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação de produtividade a Psicóloga, em razão do exercício de Supervisão do Programa Criança Feliz – PCF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação de produtividade à servidora **Ana Paula Nogueira Chagas**, ocupante do cargo de Psicóloga, em razão do exercício de atribuições extraordinárias àquelas inerentes ao desempenho de seu próprio cargo, notadamente, a Supervisão do Programa Criança Feliz – PCF, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo ocupado (Psicóloga – Nível XII: R\$ 2.361,74), correspondente a R\$ 1.180,87 (mil cento e oitenta reais, e oitenta e sete centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 6 de janeiro de 2025.

Caparaó, 27 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:FE6D6998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 344, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação de produtividade a Operador de Máquinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o teor da Ata Deliberativa constante do Ofício nº. 082/2025-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação de produtividade ao servidor efetivo **Adailton Nogueira Miranda**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, em razão do exercício de atribuições extraordinárias àquelas inerentes ao desempenho de seu próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo ocupado (Operador de Máquinas – Nível VII: R\$ 1.518,00), correspondente a R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 27 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:4D0CA810

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 345, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação de produtividade a Operador de Máquinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o teor da Ata Deliberativa constante do Ofício nº. 082/2025-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação de produtividade ao servidor efetivo **Joel Mazin**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, em razão do exercício de atribuições extraordinárias àquelas inerentes ao desempenho de seu próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo ocupado (Operador de Máquinas – Nível VII: R\$ 1.518,00), correspondente a R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 27 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique de Matos Martins

Código Identificador:48929416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 346, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação de produtividade a Operador de Máquinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o teor da Ata Deliberativa constante do Ofício nº. 082/2025-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação de produtividade ao servidor efetivo **Lionei de Sá**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, em razão do exercício de atribuições extraordinárias àquelas inerentes ao desempenho de seu próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo ocupado (Operador de Máquinas – Nível VII: R\$ 1.518,00), correspondente a R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 27 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique de Matos Martins

Código Identificador:D7CFA8F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 347, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação de produtividade a Operador de Máquinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o teor da Ata Deliberativa constante do Ofício nº. 082/2025-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação de produtividade ao servidor efetivo **Luciano Schwenck**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, em razão do exercício de atribuições extraordinárias àquelas inerentes ao desempenho de seu próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo ocupado (Operador de Máquinas – Nível VII: R\$ 1.518,00), correspondente a R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 27 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique de Matos Martins

Código Identificador:6B1DAE45

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2024 - CREDENCIAMENTO Nº
005/2024 E EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 160/2024

Credenciamento: nº: 005/2024

Objeto: SOLICITA-SE ABERTURA DE EDITAL QUE POSSIBILITE O CREDENCIAMENTO DE PEDREIRO(S) E SERVENTE(S) DE PEDREIRO(S), VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROJETO "MEU NOVO LAR", DADA A SITUAÇÃO PRECÁRIA DE ALGUMAS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratadas:

47.920.075 KAIQUE MARTINS DE AGUIAR - CNPJ: 47.920.075/0001-54 Valor Total de R\$ 16.537,50 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

AFONSO SILVA - CPF: 880.034.266-34 Valor Total de R\$ 16.537,50(dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

ANTÔNIO GOMES DA SILVA - CPF: 860.410.456-91 Valor Total de R\$ 16.537,50 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

FERNANDO FRANCISCO DE SALES - CPF: 111.118.696-00
Valor Total de R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais);

JOSIEL CARLOS FERREIRA - CPF: 146.366.086-31 Valor
Total de R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais);

Sedney Iria Lopes - CPF: 975.554.016-49 Valor Total de R\$
13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais);

VICENTE DE PAULA DA SILVA - CPF: 045.601.306-71 Valor
Total de R\$ 16.537,50 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e sete
reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal:Art. 79, inciso "I", Lei Federal nº 14.133/21.

Dotação:3.3.90.39.00.2.07.01.16.482.0088.2.0099 – Fonte: 1.500-000
 – Descrição: EXECUÇÃO DO PROGRAMA MEU NOVO LAR.

Homologado em: 21/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 160/2024

Credenciamento: nº: 005/2024

Objeto: SOLICITA-SE ABERTURA DE EDITAL QUE POSSIBILITE O CREDENCIAMENTO DE PEDREIRO(S) E SERVENTE(S) DE PEDREIRO(S), VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROJETO "MEU NOVO LAR", DADA A SITUAÇÃO PRECÁRIA DE ALGUMAS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratadas:

CONTRATO Nº 005/2025- 47.920.075 KAIQUE MARTINS DE AGUIAR - CNPJ: 47.920.075/0001-54 Valor Total de R\$ 16.537,50 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

CONTRATO Nº 006/2025- VICENTE DE PAULA DA SILVA - CPF: 045.601.306-71 Valor Total de R\$ 16.537,50 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 007/2025- ANTÔNIO GOMES DA SILVA - CPF: 860.410.456-91 Valor Total de R\$ 16.537,50 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

CONTRATO Nº 008/2025- AFONSO SILVA - CPF: 880.034.266-34 Valor Total de R\$ 16.537,50(dezesesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

CONTRATO Nº 009/2025- FERNANDO FRANCISCO DE SALES - CPF: 111.118.696-00 Valor Total de R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais);

CONTRATO Nº 010/2025- JOSIEL CARLOS FERREIRA - CPF: 146.366.086-31 Valor Total de R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais);

CONTRATO Nº 011/2025- Sedney Iria Lopes - CPF: 975.554.016-49 Valor Total de R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais).

Data de Assinatura: 21/01/2025

Vigência: 21/01/2025 a 21/01/2026

Dotação: 3.3.90.39.00.2.07.01.16.482.0088.2.0099 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: EXECUÇÃO DO PROGRAMA MEU NOVO LAR.

Coimbra-MG, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Chefe Geral de Obras

Publicado por:
 Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:4DF804CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 E EXTRATO DE CONTRATO
Nº 003/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 002/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, prestação de contas, planejamento, gestão fiscal, organização e reorganização de estruturas e procedimentos administrativos, na geração e envio do SICOM em seus módulos contábeis, bem como assinar como responsável técnico dos serviços contábeis da Prefeitura, inclusive junto aos órgãos de fiscalização externa, como TCEMG, SISTN, TCU, Câmara Municipal e outros, neste município.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:D VIEIRA DA SILVA CONTABILIDADE PUBLICA E COMERCIAL - CNPJ: 39.928.433/0001-47, Valor Total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Fundamentação Legal:Art. 74, inciso "III","c", Lei Federal nº 14.133/21.

Dotação:3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: Manutenção dos Serviços Administrativos

Homologado em: 08/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, prestação de contas, planejamento, gestão fiscal, organização e reorganização de estruturas e procedimentos administrativos, na geração e envio do SICOM em seus módulos contábeis, bem como assinar como responsável técnico dos serviços contábeis da Prefeitura, inclusive junto aos órgãos de fiscalização externa, como TCEMG, SISTN, TCU, Câmara Municipal e outros, neste município.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:

CONTRATO Nº 003/2025 - EMPRESA: 47.920.075 - D VIEIRA DA SILVA CONTABILIDADE PUBLICA E COMERCIAL - CNPJ: 39.928.433/0001-47, Valor Total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 10/01/2025

Vigência:10/01/2025 a 10/01/2026

Dotação:3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 – Fonte: 1.500-000 – Descrição: Manutenção dos Serviços Administrativos

Coimbra-MG, 24 de janeiro de 2025.

FLAVIA ROBERTA DA SILVA

Diretora Administrativa

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:35A4A881

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – PROCESSO Nº
086/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

Extrato do Contrato nº 002/2025 – Processo nº 086/2024 – Chamada Pública nº 002/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratado: **Helenice Renata Leonel Batista CPF 079.554.606-85**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no valor de R\$24.708,50 (vinte e quatro mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos) - Vigência 31/12/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:41681A6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO NO DIA 22/01/2025 DO PROCESSO
LICITATÓRIO 086/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 22/01/2025 do Processo Licitatório 086/2024, Chamada Pública 002/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Produtores: **Helenice Renata Leonel Batista CPF 079.554.606-85**, sendo assim homologado em nome do vencedor.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9D026310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 – PROCESSO Nº
108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG

Extrato do Contrato nº 098/2024 – Processo nº 108/2023 – Pregão Presencial nº 020/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **KLEBER RICARDO DE MORAES 03366784601 CNPJ 29.757.076/0001-48**. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para alinhamento, balanceamento e cambagem, para suprir a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia - Vigência 11/12/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A5876563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 – PROCESSO Nº
108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

Extrato do Contrato nº 097/2024 – Processo nº 108/2023 – Pregão Presencial nº 020/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA CNPJ 23.946.916/0001-34**. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para alinhamento, balanceamento e cambagem, para suprir a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia - Vigência 11/12/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:B4282A2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 004/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 002/2025. Objeto: Aquisição de 5 (cinco) inscrições em curso de Capacitação para Aplicação Segura da Lei nº 14.133/21, com a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PLENUM BRASIL, nos dias 21, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025, conforme solicitação da Controladoria Interna. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PLENUM BRASIL. Valor: R\$ 10.840,00 (oito mil trezentos e quarenta reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, III alínea F, da Lei nº 14.133/21 – João Gabriel Dias Ribeiro – Prefeito Municipal em 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:9062DE44

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025**

O município de Dolores de Campos – MG torna público: **Processo nº 09 /2025 –Pregão Eletrônico nº 03/2025** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática em geral para atendimento de todas as secretarias do Município de Dolores de Campos, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Dolores de Campos , MG. A sessão Pública será às 9:00 do dia 13/02/2025

Os interessados poderão retirar os editais nos sites: <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>, e <http://doresdecampos.licitapp.com.br/> ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dolores de Campos, 24/01/2025

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:0547D94E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 001/2025, Processo Licitatório N.º 001/2025, após análise,

conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) grades aradoras em atendimento ao Plano de Trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais.

CONTRATADA: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

CNPJ: 27.883.350/0001-08

VALOR: R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Franciscópolis, 24 de janeiro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:58C6545D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) grades aradoras em atendimento ao Plano de Trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 001/2025, Processo Licitatório N.º 001/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

CONTRATADA: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

CNPJ: 27.883.350/0001-08

VALOR: R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Franciscópolis, 24 de janeiro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:AC6696D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
FORNECIMENTO N.º: 003/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

EMPRESA CONTRATADA: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

REPRESENTANTE: Tauana de Freitas, CPF 033.355.640-22

CNPJ N.º: 27.883.350/0001-08

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) grades aradoras em atendimento ao Plano de Trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais

VALOR: R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025

DA VIGENCIA: 31/12/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:92FF0860

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará a partir do dia 27/01/2025 **credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos na especialidade pediatra para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Franciscópolis/MG.** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.franciscopolis.mg.gov.br> ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:CB2FA0CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 07/02/2025 às 13:00MIN, o Pregão Eletrônico n.º 004/2025 para **aquisição de 02 (dois) veículos automóveis 0 km para transporte de pacientes e equipe de profissionais de saúde da atenção primária.** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.franciscopolis.mg.gov.br>, <https://licitar.digital/> ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:CB25C5D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 08/02/2025 às 10H00MIN, o Pregão Eletrônico n.º 0005/2025 para **registro de preços para eventual e futura aquisição de refeição self service e lanche em estabelecimento localizado no Município de Teófilo Otoni para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Franciscópolis/MG,** do tipo menor preço por item. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.franciscopolis.mg.gov.br>, <https://licitar.digital/> ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 399805 3769.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:BD993503

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 007/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 007/2025 - Edital nº 002/2025 - Pregão Presencial nº 003/2025. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para prestação serviço de: serviço de monitoramento com locação de central de alarme monitorável via telefone, Ethernet e celular GSM/GPRS, câmeras de vigilância internas e externas, sensores de presença internos e externos, vídeo porteiros e qualquer outro equipamento necessário para seu funcionamento e serviço de instalação e/ou manutenção com fornecimento de cabos necessário para instalação de alarme e CFTV, materiais elétricos, de comunicação e acabamento, de natureza comum, de acordo com as especificações do Anexo VI-Termo de Referência.. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o recebimento do credenciamento, dos envelopes proposta e habilitação e julgamento, respectivamente: 06.02.2025, até às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 24.01.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D7FADA18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 001/2024 - Dispensa Eletrônica nº 001/2024. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa licenciada pelos órgãos ambientais para a coleta, transporte e tratamento de resíduos infectantes, químicos e materiais perfurocortantes para a manutenção dos serviços de saúde do município. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 23.01.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONI WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:00024CD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 005/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 005/2023 - Dispensa nº 002/2023. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Rorato & Molero Ltda. Objeto: constitui objeto a contratação de prestação de serviços especializados na área de desenvolvimento e hospedagem de site oficial da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 23.01.2025. Danilo Liparini Moraes-Agente de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C6F6043D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 10/2025**

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Exonera servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão, Informação, Monitoramento, Avaliação, Vigilância Sócio Assistencial.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e; Considerando o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidora Ana Maria da Silva Andrade, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão, Informação, Monitoramento, Avaliação Vigilância Sócio Assistencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 24 de janeiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:C6C1F0F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 11/2025**

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão, Informação, Monitoramento, Avaliação, Vigilância Sócio Assistencial.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e; Considerando o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2025, a servidora Maria Laís Fernandes da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão, Informação, Monitoramento, Avaliação, Vigilância Sócio Assistencial, criado pela Lei Complementar nº 24, de 5 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 24 de janeiro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:2F937AAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
DECRETO NO 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

“Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas por chuvas intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, e dá outras providências.”

O Senhor Nilo Barbuda Souto, Prefeito do Município de Jequitinhonha, localizado no Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela emenda 001 de 2011 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Considerando que as chuvas intensas ocorridas em dezembro de 2024 a janeiro de 2025, elevaram o nível do rio Jequitinhonha, onde a maior parte da população rural reside na área ribeirinha, o que provocou uma série de alagamentos nas residências, destruindo as plantações, causando prejuízos para a agricultura e deixando pessoas desalojadas.

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por esses eventos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos provocados pelas situações de anormalidade;

Considerando o Parecer nº 01, de 17 de janeiro de 2025, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por chuvas intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de janeiro de 2025.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:994130D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025**

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

ALTERAÇÕES: Publicado no dia 21 de janeiro de 2025, proferiu-se a retificação do edital, corrigindo os itens 01, 02, 03, 07, 08, 10, 12 e 13, em razão de erro material, alterando, além disso, por consequência, o valor global estimado da licitação.

REALIZAÇÃO DO CERTAME: A data de abertura da sessão de julgamento foi alterada para o dia 10 de fevereiro de 2025, às 08:30, visto que as mudanças afetam a elaboração de propostas, sendo realizado através da plataforma licitaneet. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:E63DD170

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 002/2025

Modalidade Inexigibilidade nº: 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo n.º 002/2025, Inexigibilidade n.º 001/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025 EM LASSANCE E NO BREJO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 17 de Janeiro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2025.

Processo Administrativo n.º 002/2025, Inexigibilidade n.º 001/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ n.º 18.279.125/0001-68.

Contratado: DIMAS FERREIRA COSTA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 12.039.029/0001-66, sediado á Rua Herculano Pimenta de Figueiredo, n.º 205, Bairro Acácias, Capelinha/MG, CEP: 39.680-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025 EM LASSANCE E NO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

Vigência: De 17/01/2025 a 31/01/2025.

Lassance/MG, 17 de Janeiro de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2025.

Processo Administrativo n.º 002/2025, Inexigibilidade n.º 001/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ n.º 18.279.125/0001-68.

Contratado: MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES LTDA (VALL SYLVA), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 21.313.475/0001-08, estabelecida na Avenida Prof. Jeronimo Rodrigues De Lima, Nº 980, Parque Dos Ipês, Santo Antônio do Jacinto/MG, CEP: 39.935-970.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025 EM LASSANCE E NO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global: R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Vigência: De 17/01/2025 a 31/01/2025.

Lassance/MG, 17 de Janeiro de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 004/2025.

Processo Administrativo n.º 002/2025, Inexigibilidade n.º 001/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ n.º 18.279.125/0001-68.

Contratado: MPTOP EVENTOS LTDA (KORINGUINHA DO FORRÓ), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 19.615.182/0001-33, sediado na Rua Santos Dumont, n.º. 05, Bairro Centro, Jenipapo de Minas/MG, CEP: 39.645-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025 EM LASSANCE E NO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global: R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Vigência: De 17/01/2025 a 31/01/2025.

Lassance/MG, 17 de Janeiro de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador: 2AF415DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 003/2025

Modalidade Inexigibilidade n.º: 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, RATIFICA o Processo Administrativo n.º 002/2025, Inexigibilidade n.º 001/2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025, EM LASSANCE E NO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Lassance, 17 de Janeiro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 005/2025.

Processo Administrativo n.º 003/2025, Inexigibilidade n.º 002/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ n.º 18.279.125/0001-68.

Contratado: **LEYDE GIL COELHO (TROVADORES DO FORRÓ)**, residente na Rua Otavio Dias Leite nº. 002, Bairro Tupi B, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.844-020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025, EM LASSANCE E NO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global: **R\$4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais).**

Vigência: **De 17/01/2025 a 31/01/2025.**

Lassance/MG, 17 de Janeiro de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES

Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2025.

Processo Administrativo nº. 003/2025, Inexigibilidade nº. 002/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ALBERTH EVERTON DA SILVA QUEIROZ (ALBERT FORRÓNEJO)**, inscrito no CPF sob o nº 076.473.026-63, residente na Rua D, nº 50, Bairro Nova Esperança, Várzea da Palma/MG, CEP: 39260-000.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025, EM LASSANCE E NO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global: **R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).**

Vigência: **De 17/01/2025 a 31/01/2025.**

Lassance/MG, 17 de Janeiro de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES

Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2025.

Processo Administrativo nº. 003/2025, Inexigibilidade nº. 002/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **IVANI BUENO DE ALMEIDA 07578076663 (TRIO CORAÇÃO SERTANEJO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.832.012/0001-64, localizada na Comunidade Tira Barro, nº S/N, Zona Rural, Lassance/MG, CEP: 39.250-000.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2025, EM LASSANCE E NO BREJO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global: **R\$4.000,00 (Quatro mil reais).**

Vigência: **De 17/01/2025 a 31/01/2025.**

Lassance/MG, 17 de Janeiro de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6062FBC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 006/2025

Modalidade Dispensa nº: 004/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlas Cácio de Souza Pereira Gomes** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176 Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 006/2025, Dispensa nº 004/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ELABORAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE EM ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL E A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS RELACIONADAS AO TERCEIRO SETOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.** Lassance/MG, 24 de Janeiro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2025.

Processo Administrativo nº 006/2025, DISPENSA nº 004/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **BRJ CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.672.348/0001-05, localizada na Rua Maria Pinto de Almeida, nº 7, Bairro Barreiro, Lassance/MG, CEP: 39.250-000

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO, ELABORAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE EM ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL E A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS RELACIONADAS AO TERCEIRO SETOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Valor Global: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Vigência: **De 24/01/2025 até 31/12/2025.**

Lassance/MG, 24 de Janeiro de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES

Secretário Municipal de Gestão e Governança

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:053CF1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 018/2024
Processo Administrativo nº. 127/2024
Registro de Preços nº. 019/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025

Contratado: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº. 12.581.380/0001-84, sediada à Rua Padre Anchieta, 683, Sala 101, Edifício Vô Hugo, Centro, Encantado/RS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025

Contratado: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS, CNPJ nº. 37.885.137/0001-80, sediada à Avenida Brasil nº. 1351, Vila Salomé, Cambé/PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2025

Contratado: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº. 52.165.681/0001-41, sediada à Rua Jurandir Luiz de Souza nº. 1731, Bairro Santa Felicidade, Sete Lagoas/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$12.576,26 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais, vinte e seis centavos)

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2025

Contratado: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 44.587.313/0001-63, sediada à Rua José da Costa Teixeira nº. 606, Bairro Recanto das Flores, Ribeirão Preto/SP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2025

Contratado: CASA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº. 10.769.989/0001-56, sediada à Rua Dezenove de Dezembro nº. 1687, Sala 01 e 02, Centro, Iporã/PR, Cep. 86.200-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$56.900,00 (cinquenta e seis mil, novecentos reais)

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2025

Contratado: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº. 18.258.209/0001-15, sediada à Rua Alberto Laureano Henrich, 50, Frente, Passa Vinte, Palhoça, SC, CEP. 88132230.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$10.050,00 (dez mil, cinquenta reais)

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2025

Contratado: CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 40.810.592/0001-21, sediada à Rua Geraldo Antônio da Silva Filho, Lote 18, Quadra C, Residencial Santa Lola, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$150.184,14 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais, quatorze centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2025

Contratado: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº. 10.921.809/0001-00, sediada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 10292, Depósito, Bairro Barreira do Triunfo, Juiz de Fora/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$127.314,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2025

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ nº. 10.921.809/0001-00, sediada à Rua Barão do Rio Branco nº. 364, Centro, Curvelo/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2025

Contratado: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 49.535.491/0001-64, sediada à Rua Luiza Meneghel Mancini nº. 96, Jardim Paulista, Americana/SP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2025

Contratado: HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 16.589.779/0001-62, sediada à Rua Henrique Burnier nº. 329, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2025

Contratado: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº. 02.799.407/0001-56, sediada à Rua Benjamim dos Anjos nº. 661, Bairro Melo, Montes Claros/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$1.978,00 (um mil, novecentos e setenta e oito reais).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2025

Contratado: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 54.322.844/0001-88, sediada à Rua 434 nº. 16031, Bairro Morretes, Itapema/SC.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$67.445,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2025

Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº. 32.593.430/0001-50, sediada à Avenida Henrique Mansano nº. 1595, Bairro Alpes, Londrina/PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$170.130,00 (cento e setenta mil, cento e trinta reais).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2025

Contratado: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 31.499.939/0001-76, sediada à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, Sala B, Parque Industrial, Araçatuba/SP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2025

Contratado: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 54.860.907/0001-50, sediada à Rua Maria Delfina nº. 236, Cinquentenário, Belo Horizonte/ MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$47.999,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2025

Contratado: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 34.444.108/0001-95, sediada à Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, Loja 96, Vila Olímpica, Uberaba/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$7.000,00 (sete mil reais).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2025

Contratado: PREGWEB LTDA, CNPJ nº. 27.114.845/0001-64, sediada à Alameda Bela Aliança nº. 477, Sala 01, Anexo Academia, Jardim América, Rio Grande do Sul/SC.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$48.600,00 (quarenta e oito mil, seiscentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2025

Contratado: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº. 34.061.908/0001-27, sediada à Avenida Itália nº. 60, Bairro Tiberly, Uberlândia/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$2.700,00 (dois mil, setecentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2025

Contratado: YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 56.066.880/0001-53, sediada à Rua José de Alencar nº. 79, Aptº. Unidade 03, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 018/2024, Processo Administrativo nº. 127/2024, Registro de Preços nº. 019/2024.

Vigência: 23/01/2025 à 22/01/2026

Valor Total: R\$7.153,80 (sete mil, cento e cinquenta e três reais, oitenta centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CCD30687

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

“Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal para preenchimento das vagas do quadro de pessoal do Magistério”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, Estado de Minas Gerais, Elenice Pereira Delgado Santelli, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024 para preenchimento das vagas do quadro de pessoal do Magistério, publicado em 23/01/2025 no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 da Prefeitura Municipal para preenchimento das vagas do quadro de pessoal do Magistério.

Art. 2º. A convocação e contratação dos aprovados no Processo Seletivo deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Lima Duarte/MG, 24 de janeiro de 2025.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:B466B5B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 212/2024 - INEXIGIBILIDADE
054/2024**

**EXTRATO DE PROCESSO 212/2024 - INEXIGIBILIDADE
054/2024**

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 212/2024, INEXIGIBILIDADE 054/2024, que tem como objeto a contratação do show artístico da Banda Sete Galo para apresentação no dia 12 de outubro de 2024 durante a realização do 1º Motofest de Luminárias - MG, neste ato representado pela empresa JOSÉ GILBERTO MONEGO -ME, inscrito no CNPJ 08.985.241/0001-49, cujo valor é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Luminárias, 26 de setembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 26/09/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5FA60512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA ASSETEC INFORMÁTICA LTDA. – ME, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

(PL 84/2020 – PREGÃO 032/2020)

O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.301/0001-26, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade representada por seu Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, e a ASSETEC INFORMÁTICA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o número 03.652.023/0001-79, com sede à Av. Belo Horizonte, 1498, Centro, Araújo – MG, CEP: 35603-000, representada neste ato pelo seu representante Sr. Paulo Sérgio Alves, inscrito no CPF sob o número 949.777.046-49, RG: M-8.635.753, resolvem celebrar o presente aditamento ao referido contrato em epígrafe, com fundamento nas normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, pelo que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência contratual a partir do dia 5 de dezembro de 2024, com término previsto para 31 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimiza custo, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, o serviço tem natureza contínua e são de conveniência e oportunidade para o município proporcionando economicidade e eficiência e ademais a Secretaria está preparando um novo processo de contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento. E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 5 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias/ MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO ALVES
Assetec Informática LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:B52D05B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E
CRENCIAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E
CRENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 236/2024, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão (clínico geral e especialidades) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias – MG.

Inexigibilidade 057/2024- Credenciamento 015/2024 – TERMO DE CRENCIAMENTO

EMPRESA:TWY SERVIÇOS DE SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 58.266.499/0001-63, situada na Rua Dionísio Cardoso,71, Loteamento Laranjeiras (São Jacinto), Teófilo Otoni – MG, CEP: 39.801-482, neste ato representado pela sócia administradora e credenciada responsável pela prestação do serviço: Thawany Pereira de Paula Thomazelli, portadora do RG MG 18359695 e inscrito no CPF sob o n.º 152.261.876-70. Data credenciada: 13 de janeiro de 2025.

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 13/01/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B05675E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO LICITAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE,
ESCRITORIO**

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/25, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 02/25, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, ESCOLAR, TONNER E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE MALACACHETA - MG. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 06/02/25 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou no Site Portal da Transparência .MALAC. 24/01/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:4E95D1DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 14º TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 022/2016**

PROCESSO 00912015 – CONCORRENCIA 004/2015

DAS PARTES:
Município de Malacacheta X FM ENGENHARIA CNPJ
DO OBJETO : TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO 022/2016

DO VALOR: FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO A QUANTIA DE R\$ 455.451,60, REFERENTE A ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E R\$ 45.261,83, REFERENTE SERVIÇOS EXTRAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ANEXA, CONTADOS A PARTIR DESTA ASSINATURA.

DO CONTRATO: 022/2016

DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO: 16/01/2025

MALACACHETA, 24 DE JANEIRO DE 2025 –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:F9C0E524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.705, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes ao Prefeito e Tesoureiro Municipal para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, junto ao Banco do Brasil.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.145, de 20 de outubro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao Prefeito Municipal **ADILSON DOS SANTOS**, CPF nº 451.134.326-87 e para o servidor **LUCAS BATISTA BARRETO**, Tesoureiro Municipal, Mat. C-2968, CPF nº 104.753.506-85 para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação das contas vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 19.405.996/0001-43 sendo delegados os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos e extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Requisitar cartão eletrônico;
- X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XI. Sustar/contrordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. Efetuar saques na conta-corrente;
- XVI. Efetuar saques na poupança;
- XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII. Efetuar movimentação financeira no Programa de Repasse de Recursos Federais;
- XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
- XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
- XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
- XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
- XXVIII. Emitir comprovantes;

XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;

XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:50A7D1B6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.706, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes ao Prefeito e Tesoureiro Municipal para movimentação das contas vinculadas ao Município de Maria da Fé, junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. I e XXXI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao Prefeito Municipal **ADILSON DOS SANTOS**, CPF nº 451.134.326-87 e para o servidor **LUCAS BATISTA BARRETO**, Tesoureiro Municipal, Mat. C-2968, CPF nº 104.753.506-85 para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal para movimentação das contas vinculadas ao **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ**, CNPJ nº 18.025.957/0001-58 sendo delegados os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos e extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Requisitar cartão eletrônico;
- X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XI. Sustar/contrordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. Efetuar saques na conta-corrente;
- XVI. Efetuar saques na poupança;
- XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII. Efetuar movimentação financeira no Programa de Repasse de Recursos Federais;
- XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
- XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
- XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
- XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
- XXVIII. Emitir comprovantes;
- XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:25510BD7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.709, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Define o calendário de feriados municipais no ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o calendário de feriados municipais durante o ano de 2025 com as seguintes datas:

I. 11 de fevereiro, terça-feira, Dia de Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira do Município;

II. 01 de junho, domingo, Dia do Aniversário de Emancipação Política-administrativa do Município de Maria da Fé;

III. 19 de abril, sábado, Dia de Santo Expedito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:99329A98

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.707, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes para a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e o Tesoureiro Municipal para movimentação da conta vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI no banco Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Municipal nº 1.633, de 30 de setembro de 2020, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes à **LEONIDES MARIA DOS SANTOS LIMA**, Presidente do Conselho Municipal do Idoso, CPF nº 081.964.308-41 e **LUCAS BATISTA BARRETO**, Matrícula C-2968, Tesoureiro Municipal, CPF nº 104.753.506-85, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto a Caixa Econômica Federal, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, CNPJ nº 34.485.419/0001-16, sendo delegados os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos e extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Requisitar cartão eletrônico;
- X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XI. Sustar/contrordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;

- XV. Efetuar saques na conta-corrente;
- XVI. Efetuar saques na poupança;
- XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII. Efetuar movimentação financeiro RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;
- XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
- XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
- XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
- XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
- XXVIII. Emitir comprovantes;
- XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A16FB464

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.708, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes para a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Tesoureiro Municipal para movimentação da conta vinculada ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Municipal nº 1.002, de 23 de novembro de 1995 que cria o Fundo Municipal da Criança e Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes à **ANGELITA VERÔNICA DE SOUZA ALKMIN**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CPF nº 905.148.236-15 e **LUCAS BATISTA BARRETO**, Matrícula C-2968, Tesoureiro Municipal, CPF nº 104.753.506-85, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ nº 28.877.944/0001-60, sendo delegados os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos e extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Requisitar cartão eletrônico;
- X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XI. Sustar/contrordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. Efetuar saques na conta-corrente;
- XVI. Efetuar saques na poupança;
- XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII. Efetuar movimentação financeiro RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;

- XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
- XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
- XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
- XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
- XXVIII. Emitir comprovantes;
- XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5CDAF6A3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.710, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Compõe a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

DECRETA:

- Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária os seguintes servidores:
- I- Rovani Marchetti Cardoso, Mat. E-0460;
 - II- Luciano dos Santos Gabriel, Mat. E-0384;
 - III- Carlos Alberto Lemes, Mat. E-0173.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a partir de sua vigência, os Decretos n.º 4.184, de 16 de abril de 2021 e 4.235, de 04 de agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:736B41F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o “**CRENCIAMENTO Nº 01/2025**”, cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA QUE IRÃO DESFILAR NO CARNAVAL DE MATEUS LEME/2025**”. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 24/01/25 até o dia 31/01/25. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 31/01/25, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães nº 08, centro, no horário de 08:00 às 16:00h, ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações por telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:2E65A2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
REVOGAÇÃO PE 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI/MG
REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Torna público aos interessados que fica REVOGADO por questões administrativas a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 01/2025, cujo objeto é registro de preço para a prestação de serviços de transporte escolar no Município de Mirai. Maiores informações a disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Mirai, ou pelo telefone (32) 3426-1288, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login> Bolsa Nacional de Compras - BNC, Mirai, 24 de janeiro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Mirai;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:8BF8EF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PRC: 149/24 Concorrência: 18/24 Contrato: 111/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa para executar construção de prédio público para uso do departamento de educação do Município de Nova Resende-MG.

RESCINDIDA: CONSTRUTORA LF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.132.612/0001-15, com sede à Rua Emiliana Ferreira Goulart Machado, nº 156, Sala 404, Centro, Elói Mendes-MG, CEP 37110-000 decorre de autorização da autoridade competente com fulcro nos incisos I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta Rescisão Contratual do Contrato nº 111/2024, decorre de autorização da autoridade competente com fulcro nos incisos I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta Rescisão Contratual do Contrato nº 111/2024. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:EC9290A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 009/2025

Torna-se público o Processo nº: 009/2025, Pregão Eletrônico nº: 007/2025, com abertura na data 06/02/2025 (seis de fevereiro de 2025). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de: locação de estruturas de palco, tendas, banheiro químico; serviços de segurança não armada; brigadista e socorrista; serviços de elaboração de projeto de combate incêndio, decoração e demais serviços necessários à realização dos eventos. Demais informações e esclarecimentos/edital, através da plataforma Licitar Digital no endereço eletrônico <https://licitar.digital/> ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8DACD2C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 09/2025 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 09 EDITAL Nº: 09/2025**

EDITAL RESUMIDO

**Processo nº: 09/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 09
Edital nº: 09/2025**

**Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO E REBOBINAMENTO EM MOTORES ELETRICOS, DAS DIVERSAS UNIDADES DO DAEPA.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 07 de Fevereiro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 24 de Janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3CF9FB1

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 10/2025 MODALIDADE:
PREGÃO – PERP 10 EDITAL Nº: 10/2025**

EDITAL RESUMIDO

**Processo nº: 10/2025
Modalidade: Pregão – PERP 10
Edital nº: 10/2025
Tipo: Menor Preço Por Item**

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PECAS PARA MANUTENCAO MECANCIA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO PARA MOTOCICLETAS DIVERSAS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 10 de Fevereiro de 2025 às 09:00hrs**,

realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 24 de Janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:36EF7FAA

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 11/2025 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 11 EDITAL Nº: 11/2025**

EDITAL RESUMIDO

**Processo nº: 11/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 11
Edital nº: 11/2025**

**Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DIVERSAS DO DAEPA.**

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 11 de Fevereiro de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 24 de Janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:827AE674

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 860/2025**

PORTARIA N.º 860/2025

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos; Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.
R E S O L V E

Art. 1º -Nomear, ARMANDO BARBOSA DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Nível XI, do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 27 de Janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 24 de janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:05BC4E43

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.499 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.499 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 198 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE "ALTERA O ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2005 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ESTABELECE O PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA PARA CUSTEIO DO RPPS NOS TERMOS DO §1º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 198/2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o percentual de 3% (três por cento) aplicável sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, para as suas despesas administrativas, previsto no 15, inciso II da Portaria de nº 402 de 10 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria de nº 19.451 de 18 de agosto de 2020 da Secretária Especial de Previdência e Trabalho, com exceção na recuperação de créditos para o Instituto, ficando o repasse sob responsabilidade dos patrocinadores, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 198/2020 que alterou o artigo 110 da Lei Complementar nº 034/2005.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus legais efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Patrocínio, 22 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB85767B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.500 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.500 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DESTINADA A INDIVIDUALIZAR E AVALIAR BENS, SERVIÇOS E OBRAS DO PODER PÚBLICO OU AQUELES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA EFEITOS DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006 e, o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a **Comissão Especial de Avaliação**, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006, os seguintes representantes:

I – Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA:
- Ana Luiza Paiva dos Santos – CREA 1420946820 - Titular.
- Arthur Roque Dias – CREA 1408109581 – Suplente.

II – Representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI:

- Cezar dos Reis – CRECI/MGF - 25125 - Titular.
- Rogério Carvalho Silva – CRECI/MGF – 28989 – Titular.
- Fausto Silva de Queiroz - CRECI/MGF – 11493- Suplente.
- Luiz Donizete Ferreira – CRECI/MGF – 17096 – Suplente.

III - Representantes da Prefeitura Municipal de Patrocínio:

Setor de Cadastro do Município:

- Simone Almeida de Queiroz Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Urbanismo:

- Marcos Vinicius Santos

V - Servidor Responsável pelo ITBI:

- Viviane Maria Dornelas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Patrocínio-MG, 22 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73A4D8C3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.503 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4.503 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI da lei orgânica do Município, CONSIDERANDO a lei nº 4.885 de 14 de fevereiro de 2017 que “Reestrutura o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”, CONSIDERANDO a mudança de gestão municipal através do pleito eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar a Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA - biênio 2025/2027, os membros a seguir:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Fábio de Cássio Torezan (Presidente)
Patrícia Isabel Pereira Tolentino (Vice-Presidente)

II – Representante do CODEMA;

Gisely Regina de Oliveira

III – Representante da Polícia Militar do Meio Ambiente;

CB. Júlio Alexandre Nunes

IV – Representante do UNICERP;

Bruno Pereira Diniz

V – Representante de ONG’s Ambientais;

João de Melo (AMAR)

VI – Representante da Câmara Municipal;

Nikolas de Queiroz Elias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.412/2024.

Patrocínio-MG, 23 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0379D581

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 6/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 5/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 6/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 5/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 11 de fevereiro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 24 de janeiro de 2025.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F11974BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 8/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 6/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 8/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 6/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de fevereiro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 24 de janeiro de 2025.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9186201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 9/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 7/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 9/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 7/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E BEBEDOUROS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIA PRIMA E LAUDO TÉCNICO, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA E RURAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 17 de fevereiro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 24 de janeiro de 2025.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C96926FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 10/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 8/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 10/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 8/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 13 de fevereiro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 24 de janeiro de 2025.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CEFBC920

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 125/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 73/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 125/2024

Modalidade: Pregão
Edital nº: 73/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE TRABALHO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ sob o nº 08.939.591/0001-79, no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 17 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TABELINI BRASILEIRO –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EFA5022B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 125/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL
Nº: 73/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 125/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 73/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE TRABALHO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 125/2024 a favor da empresa: CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ sob o nº 08.939.591/0001-79, no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TABELINI BRASILEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1AABAD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 16/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº:
03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 16/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 03/2020

Pelo presente Termo Aditivo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, situada à Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, em Patrocínio/MG, CEP 38.747-050, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-11.978.953, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.458.076-56, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, Entidade Filantrópica, situada à Praça Honorico Nunes, nº 522, em Patrocínio/MG, CEP 38.740-120, inscrita no CNPJ sob o nº 23.406.564/0001-24, com registro no CNES sob o nº 2209195, representada pela sua representante legal a Provedora, Maristela de Fátima Brito Borges, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 351.000.796-49 e portadora da carteira de identidade nº M-1.136.097 SSP/MG, doravante denominado **HOSPITAL**, por interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciana Rocha Nunes Nogueira, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-8.557.590, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.832.656-13, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 3.410/GM/MS de 30 de Dezembro de 2013 e em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) resolvem proceder as alterações no CONTRATO firmado em 27/01/2020 com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal os artigos 57, §4, 65 “b” da Lei nº 8.666/1993, e Acórdão 51/18 – TCU – PLENÁRIO por tratar-se de prorrogação de prazo excepcional e aumento quantitativo para pagamentos dos valores a serem faturados.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário, a título de aditivo quantitativo referente aos Recursos Federais dos meses de novembro, dezembro e janeiro sendo aditado o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

2.2 - Ficam acrescidos ao contrato originário, a título de aditivo quantitativo referente aos Incrementos Municipais dos meses de novembro, dezembro e janeiro sendo aditado o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **27 de janeiro de 2025 e término em 27 de abril de 2025.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 23 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A755856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 103 –20/01/2025

SECRETARIA DE URBANISMO
- NOTIFICAÇÃO –Nº: 103 –20/01/2025

CONTRIBUINTE: GF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
END. CORRESPONDENCIA: RUA CESARIO ALVIM, 1095, CENTRO, PATROCINIO-MG, 38740-088
CADASTRO: SETOR: 48 QUADRA: 11 LOTE: 0
END. DO IMÓVEL: AGOSTINHO MACHADO, S/N

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO

OUVIDORIA Nº - 14/01/2025

- POR ESTAR COM LOTE/IMÓVEL SUJO COM MATO ALTO -

FAVOR PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE/IMÓVEL E RETIRAR OS ENTULHOS NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA

LEI 4828/2016 – ART. 2º § 1º

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dada ciência ao (a) notificado (a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado (a).

A completa regularização da referida infração no prazo máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao notificado (a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e imediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG. de de 2025.

Assinatura Fiscal Responsável

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F107AF1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Coronel Telêmaco, 319, no bairro Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, com registro através do título transcrito sob o nº 18.649, matrícula sob o nº 5.537 fs 79 Lº 2E, em 28/10/1982, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: VIVALDI JERONIMO MILANI, CPF: 283.782.616-20, Contrato Administrativo nº 011/2025, Valor: R\$ 1.050,00. Prazo: 03 (três) meses, iniciando-se em 21/01/2025 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 21 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
 Prefeito.

Publicado por:
 Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D529F6CD

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
 DISPENSA Nº 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa EMERGENCIAL nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento EMERGENCIAL de combustível GASOLINA em atendimento a Secretaria Municipal de Governo Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratadas: POSTO PATROCÍNIO LTDA., CNPJ Nº 38.095.797/0001-20, Contrato nº 012/2025, Valor: R\$ 18.870,00. Prazo: iniciando-se em 23/01/2025 e encerrando-se em 16/02/2025 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0002.2.104.3390.30 e outras. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 23 de Janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
 Prefeito.

Publicado por:
 Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D3543A73

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
 DISPENSA Nº 004/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa EMERGENCIAL nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento EMERGENCIAL de medicamentos éticos, genéricos e similares para o cumprimento de ordens judiciais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratadas: DROGARIA BIC DE MURIAE LTDA., CNPJ Nº 27.021.504/0001-44, Contrato nº 013/2025, Valor: R\$ 24.476,30. Prazo: iniciando-se em 24/01/2025 e encerrando-se em 09/03/2025 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.3390.30 e outras. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 24 de Janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
 Prefeito.

Publicado por:
 Moises de Souza Piteira
Código Identificador:BC20F27C

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 004/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Cilindros e Kits reguladores de Oxigênio medicinal, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 06/02/25. Início da Sessão: 06/02/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 27/01/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0BD693F6

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 005/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de

serviço de locação de cilindros e recarga de Oxigênio medicinal, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 10/02/25. Início da Sessão: 10/02/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 27/01/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Moises de Souza Piteira
Código Identificador:CCF83897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO. PROCESSO 159/2024
– PREGÃO ELETRÔNICO 087/2024

Extrato de Termo de Anulação. Processo 159/2024 – Pregão Eletrônico 087/2024 - Registro de preços para futura e eventual de medicamentos para atender as unidades da SEMASH, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, decide pela ANULAÇÃO do Processo 159/2024. Comunique-se às partes, nos termos legais e publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
 (Prefeito Municipal).

Publicado por:
 Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1EFC5738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 10 TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO Nº 014/2024. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 040/2023

Extrato de 10 Termo de Aditamento de Contrato nº 014/2024. Processo Nº: 056/2023 – Pregão Eletrônico Nº: 040/2023. Objeto: Aditamento de 25% no valor do contrato 014/2024 para execução pela CONTRATADA de locação de palco. O valor total do presente termo de aditamento é R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Contratado: GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob Nº 22.029.645/0001-90. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
 (Prefeito Municipal).

Publicado por:
 Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F999E4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 10 TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO Nº 015/2024. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 040/2023

Extrato de 10 Termo de Aditamento de Contrato nº 015/2024. Processo Nº: 056/2023 – Pregão Eletrônico Nº: 040/2023. Objeto: Aditamento de 20% no valor do contrato 015/2024 para execução pela CONTRATADA de locação de palco. O valor total do presente termo de aditamento é R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Contratado: TERREMOTO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob Nº 04.827.666/0001-79. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
 (Prefeito Municipal).

Publicado por:
 Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:26DFE111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 10 TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO Nº 117/2023. PROCESSO Nº: 127/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 087/2022

Extrato de 10 Termo de Aditamento de Contrato nº 117/2023. Processo Nº: 127/2022 – Pregão Eletrônico Nº: 087/2022. Objeto: Aditamento de 23,07% ao valor global do contrato 117/2023, cujo objeto é a locação de som e iluminação para atender a diversos eventos. O valor total do presente termo de aditamento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Contratado: GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob Nº 22.029.645/0001-90. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
 (Prefeito Municipal).

Publicado por:
 Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F3F22150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2025

Ratificação. Processo Nº 003/2025 Inexigibilidade Nº 002/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 003/2025 Inexigibilidade Nº 002/2025, da referida lei, cujo objeto é a Contratação da Palestra "Despertando Gigantes" por ocasião da abertura do ano letivo 2025, sendo contratada a empresa MARCELO ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.226.849/0001-28, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais). Publique-se. Ponte Nova, 24 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
 (Prefeito Municipal).

Publicado por:
 Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E1239A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2025

Ratificação. Processo Nº 004/2025 Inexigibilidade Nº 003/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 004/2025 Inexigibilidade Nº 003/2025, da referida lei, cujo objeto é a Contratação da Palestra "Mediação Escolar e Assuntos Correlatos" por ocasião da abertura do ano letivo 2025, sendo contratada a empresa AMBAR SERVICOS DE MEDIACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.585.302/0001-16, no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais). Publique-se. Ponte Nova, 24 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
 (Prefeito Municipal).

Publicado por:
 Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4E4B34D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO
Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para

atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 002/2025 - Credenciada: JOEL CARLOS ROGERIO 62019848600, inscrita no CNPJ sob Nº 16.914.164/0001-64. Valor unitário: R\$ 4.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A49FD883

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025 para a **Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **07/02/2025, às 09:30 horas.** Local: <http://prados.pregaonet.com.br/>. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:

Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:836AB683

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Licitatório nº 004/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados

Contratado: Lego Projetos LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de obras e serviços, auxiliando a administração na realização de medições, fiscalização, elaboração de projetos e planilhas de obras novas e reformas, com carga horária de 30 horas semanais, sendo 06 horas diárias de segunda a sexta, em conformidade com anexo I do Edital. O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo para os serviços, em mais 2 meses, bem como o reajuste do valor mensal pelo INPC/IBGE.

Valor Total: R\$ 15.433,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta e três reais)

Data: 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B55EFBCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Chamamento Público nº 001/2025, para **A seleção de propostas apresentadas exclusivamente por Organização da Sociedade Civil (OSC) sediadas no Município de Prados, que tenham por objetivo iniciativas e projetos voltados a apoiar a realização do Carnaval 2025.** Abertura dia: **24/02/2025.** Local: Sede Prefeitura Municipal de Prados - MG. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: cultura@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:05FA3A4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.744/2025**

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.744/2025

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.744/2025, que “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDIAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de janeiro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_a_va.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:

Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D6E09AEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.745/2025**

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.745/2025

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.745/2025, que “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDIAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de janeiro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_a_va.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:

Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9FAAC45E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.746/2025**

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.746/2025

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.746/2025, que “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDIAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de janeiro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_a_va.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:

Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:61EB7C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.747/2025**

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.747/2025

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.747/2025, que “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDIAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” junto ao Portal da

Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de janeiro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:26DA05BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.567/2025**

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.567/2025

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.567/2025, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DATA DE VENCIMENTO DE TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DO VENCIMENTO DO ISS DOS AUTÔNOMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 23 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0FF4DD90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.568/2025**

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.568/2025

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.568/2025, que “ATUALIZA OS VALORES COMPOSTOS DO ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR 34/2009” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 23 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F3473B00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.569/2025**

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.569/2025

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.569/2025, que “DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – TSU, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FIXA A DATA DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DAS PARCELAS DO IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 23 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:54B14FE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.570/2025**

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.570/2025

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.570/2025, que “DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE UNIDADE FISCAL PADRÃO” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 23 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6602AAE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.571/2025**

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.571/2025

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.571/2025, que “FIXA PREÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM ARTIGO 232 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2002, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 23 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3086C746

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.572/2025**

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.572/2025

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.572/2025, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO COBRADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 23 de janeiro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:414138C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO**

Processo nº 234/2024
Dispensa nº 035/2024

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de médias e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico do Consórcio.

Autorização

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto no Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto nº 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. CONS.INTERM.SAUDE DE

UBA E REGIAO SIMSAUDE - CNPJ: 11.592.737/0001-67 Valor Total de R\$ 934.362,00 (novecentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais) RIO POMBA, 20 de Dezembro de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:39E2E53F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO**

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	021/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	AMAASSESSORIA CONTABIL LTDA
Objeto	Prestação de serviços por profissional especializado em Contabilidade Pública de forma remota e presencial na sede da Prefeitura Municipal
Fundamento	Processo nº 007/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025
Prazo	10/01/2025 - 09/01/2026
Valor	RS 96.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.03.00.04.122.0001.2.0012
Signatário Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário Contratado	Márcia Dutra de Faria – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 10 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade – por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) – ao presente ato administrativo.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:60E9F912

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 010**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2023, homologado em 03/02/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

- 112º GILSSARA DOS SANTOS GAUDERETO
- 113º ANDREZA DE JESUS SOUZA DIAS
- 114º JULIANA DA SILVA FERREIRA
- 115º TAISA MARCIO GOMES

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:B4118FC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Tipo Menor Preço por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A abertura será às 09h00min do dia 07/02/2025 no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>, o edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, <https://bnc.org.br/editais/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações pelo telefone: (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:E344B94F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA. AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024.**

Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama torna público o interesse em aderir o item RETROESCAVADEIRA referente à Ata de Registro de Preços Nº 051/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.209.965/0001-54**, inscrição Estadual n. 186.140008.00-05, estabelecida à BR 381 – Rodovia Fernão Dias, n. 2111, Bairro Bandeirantes em Contagem-MG, CEP 32.240-090, com filial estabelecida à Rua Bernardo Sayao, nº 225, Lojas 1 e 2, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia-MG. Esta adesão está vinculada ao recurso e ação do Programa: 09032024, Transferência Especial do Plano de Ação: 09032024-067184/2024.

Santo Antônio do Grama, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:19284CB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Processo de Parceria Inexigibilidade nº001/2025. Justificativa de Ausência de Chamamento Público e abertura de prazo para eventual impugnação. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, torna público que com base no art. 31, II, da Lei 13019/2014, foi justificada a ausência de chamamento público para celebração de termo de fomento com a entidade, Associação de Apoio ao Menor, CNPJ/MF: 05.109.124/0001-23 de Rio Casca-MG, para o exercício de 2025. Conforme art. 32, §2º, da Lei 13019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, na sala do Setor de Convênios ou no serviço de protocolo. 24/01/2025

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:658A8AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Processo de Licitação Nº 82/2024
Pregão Eletrônico nº 38/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO E COM A TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO, EM REDE CREDENCIADA DE RESTAURANTES, LANCHONETES, SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES.

DO VALOR ESTIMADO

EMPRESA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.			
Descrição dos itens	Quantidade/ Unidade	Taxa Final	Sub Total
Cartão eletrônico, Magnético ou micro processado.	3 Meses (serviço)	- 17,00 %	R\$ 164.340,00

Vigência: 3 (três) meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:E7A40DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
TERMO DE ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 02/2025.

ERRATA AO EXTRATO DECONTRATO Nº 02/2025, publicado no dia 21 de janeiro de 2025, na pág "237", no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, oriundo do processo administrativo nº 92/2024, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO e a pessoa jurídica **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO LIBERDADE - SICREDI LIBERDADE**, inscrita no CNPJ n.º 27.216.739/0001- 91, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I". Informamos que onde se LÊ no extrato de contrato " Vigência: 12 meses"; LEIA-SE:" Vigência: 17/01/2025 a 16/01/2035". Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:7D1F6CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO toda a documentação acostada aos autos do Procedimento Licitatório em referência, e considerando que o mesmo obedeceu os ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei 14.133/2021, no tocante à modalidade e ao procedimento; CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, e demais determinações, razões pelas quais não há que se falar em ilegalidade, bem como emissão do parecer jurídico, uma vez que houve o respeito às formalidades procedimentais;

CONSIDERANDO, no entanto que, apesar de terem sido obedecidos os pressupostos legais da legislação pertinente, houve erros materiais apontados no parecer jurídico, pois não reúne com clareza os requisitos formais e legais referentes aos documentos de credenciamento e habilitação consoante com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, podendo ocasionar dúvidas nos potenciais licitantes;

RESOLVE:

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e sumula nº 473 do STF, **REVOGO** o Procedimento Licitatório nº 001/2025, Pregão Presencial nº 001/2025, por motivo de conveniência e/ou oportunidade, a fim de readequação para uma futura licitação.

Fica determinado que a Comissão de Licitação e os Setores envolvidos com o certame adotem as medidas de praxe, inclusive quanto à publicação da Revogação.

Cumpra-se.
Santos Dumont, 23 de Janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:3A3CF92B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 29/2025

PORTARIA Nº 29/2025

Concede progressão vertical a servidor que especifica e contém outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º DEFERIR o pedido de progressão vertical, em razão do desenvolvimento da carreira, para enquadrar o servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DA FONSECA**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar Legislativo, CBO 4110-10, Padrão de vencimentos LL*, na Classe Sênior, devido a comprovação dos requisitos obrigatórios.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o protocolo do pedido do servidor, que ocorreu no dia 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 24 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto Raphael Coure Júnior

Código Identificador:C4EC61A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público o edital do Processo licitatório nº 010/2025 DISPENSA nº 001/2025 , que possui por objeto; CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04/07/2012, RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08/2020 E RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16/11/2021. Data Julgamento: 17/02/2024 às 08h00min.

Edital disponível em: <https://saomigueldoanta.mg.gov.br>, Mais informações: (31) 3897-1221.

JULIANA PINTO PACHECO –

Agente de Contratação

Publicado por:

José Daniel Dias Pinto

Código Identificador:6F188FA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE ECONÔMICO
REFERENTE AO PRC Nº 164/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
39/2021.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R\$2,71 (DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) O KM, PASSOU PARA R\$2,84 (DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) O KM.

FORNECEDOR: ELVIS SIZILIO DA SILVA.

VIGÊNCIA: A partir de 23/01/2025 a 03/10/2025.

JULIANA REIS TERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:87D419B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO.**

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar **ANA CAROLINA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 112.351.656-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 24 de janeiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Bueno

Código Identificador:3B424407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 15 DE 23 DE JANEIRO DE 2.025.**

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Tatiana Aparecida Barbosa se encontrará impossibilitada de promover os trabalhos desempenhados pela Comissão no período agendado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular funcionamento dos trabalhos da Comissão encarregada da realização do Processo Seletivo 003/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído nos quadros de membros da Comissão Especial encarregada da realização do Processo Seletivo n.º 003/2024 da Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Tatiana Aparecida Barbosa, passando a Comissão a possuir os seguintes membros:

FLÁVIA GUIMARÃES – Presidente;
CRISTIANA DOS REIS PEREIRA – Membro;
RENAN MORAIS SIQUEIRA – Membro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 23 de janeiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Bueno

Código Identificador:5F628978

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 006/2024, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor preço, para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, Código Fipe: 001505-9 – Placa: RUU3B12, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG**, com coberturas, cláusulas e acessórios estabelecidas no orçamento nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência obtidos pela Secretaria requisitante.

Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 09 de Janeiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:91C77617

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, II, e posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à empresa **YELUM SEGUROS S.A**, CNPJ: **61.550.141/0027-01** cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, Código Fipe: 001505-9 – Placa: RUU3B12, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG**, conforme apólice emitida no valor de **R\$ 4.353,65 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas – MG, 11 de Janeiro de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7E708F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO 007/2025 – DISPENSA 004/2025

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: **01.612.501/0001-91** e a empresa **YELUM SEGUROS S.A – CNPJ: 61.550.141/0027-01**.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, Código Fipe: 001505-9 – Placa: RUU3B12, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG**.

Valor: R\$ 4.353,65 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: 12 (Doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 11 de Janeiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:92B02EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 006/2024, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor preço, para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, Código Fipe: 001505-9 – Placa: RUU3B13, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG**, com coberturas, cláusulas e acessórios estabelecidas no orçamento, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência obtidos pela Secretaria requisitante.

Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 09 de Janeiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:81DA057B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, II, e posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à empresa **YELUM SEGUROS S.A**, CNPJ: **61.550.141/0027-01** cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, Código Fipe: 001505-9 – Placa: RUU3B13, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG**, conforme apólice emitida no valor de **R\$ 4.280,67 (Quatro mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)** por 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas – MG, 11 de Janeiro de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B1B4DD0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO 008/2025 – DISPENSA 005/2025

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa YELUM SEGUROS S.A – CNPJ: 61.550.141/0027-01.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX, Código Fipe: 001505-9 – Placa: RUU3B13, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG.

Valor: R\$ 4.280,67 (Quatro mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: 12 (Doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 11 de Janeiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4C8EB9DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS
001/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 001/2025, em favor da empresa conforme planilha abaixo:

ITEM: 01 – SUPERMERCADO CANGUSSU & SOUZA LTDA - CNPJ: 33.804.927/0001-33 - R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no DOU e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 24 de Janeiro de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F0488BC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 027, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA PMT N.º 27, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Fiscal de Postura, Fiscal de Obras e Fiscal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Fiscal de Postura, Fiscal de Obras e Fiscal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:

I – **Glaucia Luiza de Souza**, servidora efetiva, Auxiliar Administrativo II e Superintendente de Obras – Presidente;

II – **Allanderson Ramon Marostegan**, servidor efetivo, Auxiliar Administrativo I – Secretário;

III – **Felipe Ávila Raposo**, servidor efetivo, Auxiliar Administrativo I – Membro.

Art. 2º A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado na modalidade de “Análise de Currículo”, amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Tiradentes-MG, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:D69EA75D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 029, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA PMT N.º 029, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2019 para provimento do cargo de Auxiliar Educacional atualmente vago, existente na Prefeitura Municipal de Tiradentes, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, para provimento dos cargos atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Tiradentes;

CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que “dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 009, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, obedecida à ordem de classificação, para ocupar o cargo de *Auxiliar Educacional*:

Classificação	Número de inscrição	Nome
41º	0033460	ALOISIO BOSCO LOPES JUNIOR
42º	0042740	PEDRO AUGUSTO DE MELO LINO PADILHA
43º	0026570	LUIZ HENRIQUE DA SILVA
44º	0028910	ANA LUIZA DE SOUSA AGUIAR
45º	0003570	JANETE DA SILVA FLAUZINO COSTA

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado, conforme Edital n.º 01/2019, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, consoante art. 13, § 1º, da lei complementar municipal n.º 009/2020, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico de caráter eliminatório, segundo o Edital n.º 01/2019, cumprida as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega de documentos indispensáveis ao Ato de Admissão constantes o Edital n.º 01/2019.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no art. 2º, implica automaticamente na nulidade da nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Parágrafo único. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir o cargo, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes, através do termo de desistência ou através do e-mail.

Art. 4º. O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, demais leis e regulamentações em vigor no município, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Tiradentes (PSDB)

ndidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2019 para provimento do cargo de Auxiliar Educacional atualmente vago, existente na Prefeitura Municipal de Tiradentes, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Concurso Público n.º 001/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, para provimento dos cargos atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Tiradentes; CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que “dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 009, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, obedecida à ordem de classificação, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo:

Classificação	Número de inscrição	Nome
41º	0033460	ALOISIO BOSCO LOPES JUNIOR
42º	0042740	PEDRO AUGUSTO DE MELO LINO PADILHA
43º	0026570	LUIZ HENRIQUE DA SILVA
44º	0028910	ANA LUIZA DE SOUSA AGUIAR
45º	0003570	JANETE DA SILVA FLAUZINO COSTA

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado, conforme Edital n.º 01/2019, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, consoante art. 13, § 1º, da lei complementar municipal n.º 009/2020, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame

médico de caráter eliminatório, segundo o Edital n.º 01/2019, cumprida as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega de documentos indispensáveis ao Ato de Admissão constantes o Edital n.º 01/2019.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no art. 2º, implica automaticamente na nulidade da nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Parágrafo único. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir o cargo, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes, através do termo de desistência ou através do e-mail.

Art. 4º. O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, demais leis e regulamentações em vigor no município, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Tiradentes (PSDB)

Publicado por:

Adelmo José da Silva Filho

Código Identificador:125EA3A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA PMT N.º 028, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2019 para provimento do cargo de Professor atualmente vago, existente na Prefeitura Municipal de Tiradentes, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Concurso Público n.º 001/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, para provimento dos cargos atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Tiradentes; CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que “dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 009, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO que a candidata Taise Renata do Nascimento Muniz, calssificada na posição 33º foi convocada e encontra-se já em exercício de suas funções.

CONSIDERANDO que a candidata Lílian Augusta Da Silva Rocha Rodrigues, calssificada na posição 35º manifestou desinteresse em assumir o cargo, conforme e-mail (anexo).

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, obedecida à ordem de classificação, para ocupar o cargo de Professor:

Classificação	Número de inscrição	Nome
36º	0036280	TAÍSE RENATA DO NASCIMENTO MUNIZ
37º	0043680	ANDREA MOREIRA AMORIM NASCIMENTO
38º	0032410	TARA APARECIDA DOS SANTOS
39º	0042850	SUELLEN MAELY CANTELMO
40º	0028680	TAINARA DE FÁTIMA TAVARES DA SILVA
41º	0018630	ALINE DE LOURDES JAQUES
42º	0005510	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO

43º	0028230	ELIANE APARECIDA RESENDE	DE
44º	0020300	GLAUCE APARECIDA SOUSA	DE
45º	0019420	MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado, conforme Edital n.º 01/2019, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, consoante art. 13, § 1º, da lei complementar municipal n.º 009/2020, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico de caráter eliminatório, segundo o Edital n.º 01/2019, cumprida as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega de documentos indispensáveis ao Ato de Admissão constantes o Edital n.º 01/2019.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no art. 2º, implica automaticamente na nulidade da nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela. Parágrafo único. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir o cargo, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes, através do termo de desistência ou através do e-mail.

Art. 4º. O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, demais leis e regulamentações em vigor no município, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Tiradentes (PSDB)

Publicado por:

Adelmo José da Silva Filho

Código Identificador:939CCD5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 030, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA PMT N.º 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Designa os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.570, de 24 de outubro de 2024 que disciplina o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR da Prefeitura Municipal de Tiradentes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR da Prefeitura Municipal de Tiradentes:

I – Representando o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:

Bruna Lucia dos Santos – Membro titular;

João Paulo Alves Fonseca – Membro suplente.

II – Representando a Prefeitura Municipal de Tiradentes:

Gustavo Alves Braga Neto - Membro titular;

Allanderson Ramon Marostegan – Membro suplente;

Tiago Russi Dequech – Membro titular;

Michel José Augusto de Castro – Membro suplente;

Enéas Gualberto da Silva Guimarães – Membro titular;

David Jonatas Rodrigues – Membro suplente.

III – Representando a Associação de Moradores da Várzea de Baixo - AMOVAB:

a) **Ana Carolina Ferreira Barbosa Nascimento Souza – Membro titular;**

b) **Anique de Assunção Guzzo – Membro suplente.**

IV – Representando a Associação dos Charreteiros:

a) **Luciano José da Silva – Membro titular;**

b) **Reginilson Ramalho – Membro suplente.**

V – Representando a Associação Empresarial de Tiradentes – ASSET:

Guilherme Pinto Carvalho – Membro titular;

Wellerson Cabral – Membro suplente.

VI – Representando o Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes - IHGT:

Regério de Almeida – Membro titular;

Henrique Nascimento Rohrmann – Membro suplente.

Art. 2º Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:

Adelmo José da Silva Filho

Código Identificador:B5F0D01C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 031, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA PMT N. 031, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer função gratificada de gestora do programa "Bolsa Família" no âmbito do município de Tiradentes-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES-ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.095/2017, alterada pela Lei Municipal n.3.574/2024,e ;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Eloisa Helena Bassi Rocha, servidora efetiva, auxiliar administrativo do CRAS, para exercer a função de gestora do programa “Bolsa Família” no âmbito do município de Tiradentes, a partir do dia 02/01/2025.

Parágrafo único. A Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos deve proceder com o lançamento da gratificação da servidora nomeada no caput, no importe de 47% (quarenta e sete por cento) do seu vencimento básico, por mês, nos termos da Lei Municipal n.º 3.095/2017 e suas alterações.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:

Adelmo José da Silva Filho

Código Identificador:070BD44B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 032, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA PMT N.º 32, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor comissionado para ocupar o cargo de supervisora de serviços gerais da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista

o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Divane Aparecida Guimaraes** para ocupar o cargo de **Supervisora de Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 13/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tiradentes-MG, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:8D2AD713

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 033, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 033, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia agentes políticos para ocuparem os cargos de Secretário da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **Maria Cristina Lourenço**, ocupante do cargo de **Secretária de Saúde** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 15/01/2025, a pedido, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 2º. Fica exonerada a Sra. **Marinete Aparecida Lourenço**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 20/01/2025, a pedido, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 3º. Fica nomeada o Sr. **Wantuil Queiroz de Oliveira** para ocupar o cargo de **Secretário de Saúde** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 16/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 4º. Fica nomeada a Sra. **Mara Marcelina Rodrigues Almeida** para ocupar o cargo de **Secretária de Educação** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 21/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 5º. Ficam revogadas as portarias PMT n.º 023 de 20 de janeiro de 2025 e PMT n.º 026 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tiradentes-MG, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:7AA41227

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 034, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores comissionados para ocuparem os cargos de Coordenador e Chefe de Seção da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **Navara Cristina de Jesus Carvalho Trindade** ocupante do cargo de **Coordenadora de ESF** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 17/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. **Anamaria Dutra Barbosa** para ocupar o cargo de **Coordenadora de ESF** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 20/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 3º. Fica nomeado o Sr. **Alex Isaías da Costa** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Vigilância Sanitária** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 06/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tiradentes-MG, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:9C085E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EDITAL Nº001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANÁLISE
DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Tiradentes/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da homologação do presente, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO
BASE.

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria PMT n.º 26, de 22 de janeiro de 2025, instituída exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento temporário dos cargos na quantidade, carga horária e remuneração a seguir especificadas:

CARGO NÚMERO DE VAGAS CARGA HORÁRIA REMUNERAÇÃO

Fiscal de Postura 01 40 horas semanais R\$ 2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e, dezoito centavos)

Fiscal de Obras 01 40 horas semanais R\$ 2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e, dezoito centavos)

Fiscal de Meio Ambiente 01 40 horas semanais R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)

1.3. O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;
- g) não possuir antecedentes criminais;
- i) possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria “A” ou “B”.

1.4. Além das condições elencadas no item 1.3 o candidato deve possuir os requisitos mínimos estabelecidos para os cargos, conforme disposto abaixo:

CARGO REQUISITOS MÍNIMOS

Fiscal de Postura Nível Superior Completo

Fiscal de Obras Nível Superior Completo

Fiscal de Meio Ambiente Ensino Médio Completo

1.5. As atribuições dos cargos são aquelas previstas na Lei Complementar Municipal n.º 44, de 05 de dezembro de 2024 - Cargos Efetivos do Município de Tiradentes - MG;

1.6. O processo de seleção se dará por meio de análise curricular, conforme os critérios dispostos no item 3 do presente edital.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na prefeitura Municipal de Tiradentes, situada à Rua Belica, n.º 90, Bairro: Parque das Abelhas, CEP: 36.325-000, Tiradentes/MG, no período de 27 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025, entre 08h00 e 16h00, para entrega do requerimento de inscrição constante do ANEXO III do presente edital, sendo que as inscrições serão gratuitas.

2.2. O candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição um currículo contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) sexo;
- d) estado civil;
- e) endereço completo;
- f) telefones de contato;
- g) e-mail;
- h) certificado de conclusão ou diploma do grau de escolaridade;
- i) indicar se é portador de necessidades especiais;
- j) outras informações que entender pertinente ao exercício do cargo, conforme item 3 deste edital;
- k) Carteira Nacional de Habilitação na categoria “A” ou “B”.

2.3. O Candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, podendo ser responsabilizado pelas informações inverídicas prestadas.

2.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.5. A inscrição neste Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Após preencher, assinar, e entregar o Formulário de Inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria PMT n.º 26, de 22 de janeiro de 2025 de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO DESCRIÇÃO PONTOS OBSERVAÇÃO

I Experiência profissional Experiência no exercício de atividades administrativas, por período superior a doze meses, devidamente comprovada, conforme descrito no ANEXO II do presente Edital. 1,0 (um) ponto por ano – máximo de 08 (oito) pontos. Será atribuído 1,0 (um) ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado, respeitado o limite máximo de 08 (oito) pontos.

II Curso Superior Certificado de conclusão em Curso Superior 1,0 (um) ponto Somente se aplica para o cargo de Fiscal de Meio Ambiente

III Especialização Certificado de conclusão em Especialização. 1,0 (um) ponto Lato Sensu

IV Mestrado Certificado de conclusão em Pós-Graduação de Mestrado. 1,0 (um) ponto Stricto Sensu

V Doutorado Certificado de conclusão em Pós-Graduação de Doutorado. 1,0 (um) ponto. Stricto Sensu

3.2. Cada candidato aos cargos de Fiscal de Postura e Fiscal de Obras receberá a pontuação máxima de 11 (onze) pontos e ao cargo de Fiscal de Meio Ambiente 12 (doze) pontos, conforme critérios especificados no item 3.1, deste Edital.

3.3. Somente serão aceitas as declarações de conclusão de cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo oficial da entidade que forneceu o curso com respectivo número de inscrição no cadastro de pessoa jurídica – CNPJ, a data da conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

3.4. A classificação final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.5. Na hipótese de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate e classificação, na ordem abaixo estabelecida:

- a) candidato com maior idade;
- b) candidato com maior número de filhos vivos;
- c) sorteio.

3.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura: www.tiradentes.mg.gov.br, conforme ANEXO I.

DOS RECURSOS

4.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Organizadora nas seguintes hipóteses:

- a) do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado das inscrições deferidas pela Prefeitura Municipal, conforme ANEXO I;
- b) do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que o referido resultado for divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura: www.tiradentes.mg.gov.br, conforme ANEXO I.

4.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e protocolado na Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, conforme modelo constante no ANEXO IV, do presente Edital.

DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de Portaria de Convocação e/ou correspondente publicada no

endereço eletrônico da Prefeitura www.tiradentes.mg.gov.br, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- b) fotocópia e original do CPF;
- c) fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- d) fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- e) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) fotocópia e original do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- i) certidão Negativa de antecedentes criminais;
- j) fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com o comprovante de escolaridade, se cabível;
- k) fotocópia e original dos comprovantes de tempo de serviço em atividades administrativas e formação acadêmica, exigidos para comprovação dos critérios dispostos no item 3.1 e ANEXO II do presente Edital.
- l) declaração de bens, nos termos do art. 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- m) declaração de não acumulação de cargos públicos.
- n) fotocópia e original da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “A” ou “B”

5.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

5.3. O não comparecimento do candidato convocado para contratação, no local, dia e horário definidos no item 5.1 implicará a exclusão do candidato ausente do Processo Seletivo em comento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo poderão ser chamados para contratação os demais candidatos aprovados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de cargos vagos.

6.2. O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

6.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Poder Executivo Municipal e da rigorosa ordem de classificação, bem como o limite de vagas.

6.4. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo poderá ser obtida através do número de telefone: (32) 3355-1412, correio eletrônico: administracao@tiradentes.mg.gov.br ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Tiradentes – MG, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO DATA

Publicação do edital 22/01/2025
 Prazo para inscrição (5 dias) 27/01/2025 a 31/01/2025
 Resultado preliminar das inscrições deferidas 05/02/2025
 Recurso contra o resultado preliminar das inscrições deferidas (2 dias) 06/02/2025 a 07/02/2025
 Publicação do resultado definitivo das inscrições deferidas 12/02/2025
 Publicação do resultado da classificação preliminar 12/02/2025
 Recurso contra o resultado da classificação preliminar (02 dias) 13/02/2025 a 14/02/2025
 Publicação do resultado final do Processo Seletivo 19/02/2025
ANEXO II

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO – EDITAL Nº 001/2025

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Documento expedido pelo empregador que se prestou a atividade administrativa, em papel timbrado, com carimbo do expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da empresa, especificando o período compreendido e o cargo exercido.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO – EDITAL Nº 001/2025
CARGO PRETENDIDO: INSCRIÇÃO Nº

NOME:
ENDEREÇO: Nº: BARRIO
MUNICÍPIO: ESTADO CEP
CPF RG ÓRGÃO EMISSOR
DATA DE NASCIMENTO IDADE SEXO
ESTADO CIVIL NÚMERO DE DEPENDENTES
NOME DA MÃE
E-MAIL
ESCOLARIDADE: _____
TÍTULO (S) A SER (EM) CONSIDERADO (S) PARA PONTUAÇÃO _____
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL:

- SIM
- NÃO ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR:
- SIM
- NÃO

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL Nº 001/2024

NOME: _____. **CPF Nº** _____.

CARGO: _____. **DATA:** _____.

RESPONSÁVEL: _____.

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE
DE CURRÍCULO – EDITAL Nº 001/2025.**

NOME: _____.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____.

TELEFONE PARA CONTATO: _____.

EMAIL: _____.

RAZÕES DO RECURSOS

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato (a): _____.

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:B626C88A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 156/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 156/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – A Sra. MARCILENE BALBINO SOARES, portadora do CPF: 988.379.586-68, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Anexo II, Nível VII, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 20 de dezembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C261AAA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 160/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 160/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – A Sra. VICTORIA CRISTINA PEREIRA LOPES, portadora do CPF: 126.931.756-31, do cargo público, de livre nomeação e exoneração do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EXTENSÃO RURAL**, em conformidade com o Anexo II, Nível VI da LC nº 04/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 20 de dezembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CF046C34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 163/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 163/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera servidor em cargo de agente político que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I – O Sr. ADRIANO DE PAULA MATOS, portador do CPF: 059.980.906-08, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR**, Anexo II, Nível X da LC nº 04/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:94C4F854

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 164/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 164/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera servidor em cargo de agente político que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I – O Sr. DELEON EUZÉBIO ALVES, portador do CPF: 081.009.136-41, do cargo público de agente político, de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE GABINETE**, Anexo II, Nível X da LC nº 04/2015 com suas alterações posteriores.
Parágrafo único: Fica o servidor reintegrado ao cargo efetivo.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7CE8D39B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 157/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 157/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – A Sra. AMBROSINA LUZIA DA SILVA, portadora do CPF: 007.611.216-09, do cargo público, de livre nomeação de **COORDENADORA DO CRAS**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.031/2019 e LC nº 04/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 20 de dezembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B936ADB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 158/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 158/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – A Sra. IONARA MAIA RODRIGUES, portadora do CPF: 119.291.876-29, do cargo público, de livre nomeação de **COORDENADORA DO CREAS**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.102/2022 e LC nº 04/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 20 de dezembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F654D90F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 167/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 167/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera servidor em cargo de agente político que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I – O Sr. RODOLPHO OLAVO DE OLIVEIRA PEREIRA, portador do CPF: 088.257.736-09, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Anexo II, Nível X da LC nº 04/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:234C7FFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 166/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 166/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera servidor em cargo de agente político que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I – O Sr. JORGE LUIZ CAMPBELL NUNES JÚNIOR, portador do CPF: 139.705.957-54, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, Anexo II, Nível X da LC nº 04/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:0669F07F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 165/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 165/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera servidora em cargo de agente político que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e

Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – A Sra. JACQUELINE DANIELA FERREIRA, portadora do CPF: 002.654.316-89, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ENSINO**, Anexo II, Nível X da LC nº 04/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:31F1DDC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 006/2025 — OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de Câmaras fria para atender de forma correta e eficiente setores da Secretaria Municipal de Saúde. **início do recebimento de proposta: dia: 27/01/2025 Data da sessão pública: Dia 10/02/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e viscondedoriobranco.licitapp.com.br

Informações: licitacaopmvr@gmail.com, endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. (Ass.) **Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:

Luziane Aparecida Vieira

Código Identificador:AF087801

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2025**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Termo de cooperação técnica nº 02/2025. Objeto: **Utilização pelo SAAE Pirapora de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela Associação Mineira de municípios, doravante denominado AMM LICITA by Licitar Digital, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual.** Empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (CNPJ nº 20.513.859/0001-01), com sede em Belo Horizonte, na Avenida Raja Gabáglia, n. 385, bairro Cidade Jardim, CEP: 30.380-103. Data da vigência do contrato: 20/01/2023 a 24/01/2024. Aditamento: 24/01/2025 a 24/01/2027.

Pirapora/MG., 24 de janeiro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NSCIMENTO VALIM

Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:F8B49955

SAAE PIRAPORA-MG

PORTARIA SAAE/PIR-010/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 27/01/2025, o servidor **THIAGO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021, que altera a Lei Municipal 1.729/2003, e que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.

Art. 2º O exercício do cargo acima não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do referido cargo, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 64 da Lei 1.729/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral

SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:88D14543

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
0102025 DISPENSA 0022025**

ATA DA SESSÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
DISPENSA Nº 002/2025**

Aos vinte de quatro do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), reuniram-se o Agente de Contratação e equipe de apoio nomeados através portaria Nº 01/2024 para analisarem e julgarem as propostas apresentadas na Dispensa Nº 002/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG**, por meio de dispensa de licitação. Estiveram presentes os responsáveis Thalita Tabata de Assis, Irineu Lopes de Camargos e Isabelle Kristhine Aparecida Peixoto S pela condução da sessão e demais integrantes designados para avaliação das propostas. Para levantamento da estimativa de preços foram consultados os seguintes fornecedores, que apresentaram propostas com preços detalhados: **EJR PORJETOS E CONSULTORIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.416/0001-24, que apresentou os valores de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para serviço de assessoria técnica especializada em engenharia e em gestão de serviço de saneamento básico; **NS Engenharia sanitária e ambiental S/S LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.470.978/00041-42, com valores de **R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais)** para serviço de assessoria técnica especializada em engenharia e em gestão de serviço de saneamento básico e **Equi Saneamento Ambiental LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.857.104/0001-66, que apresentou os valores de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)** para serviço de assessoria técnica

especializada em engenharia e em gestão de serviço de saneamento básico .

Após transcorrer o prazo de ancoragem do edital de 03 (três) dias úteis, não houve apresentação de novas propostas por e-mail para serviço de assessoria técnica especializada em engenharia e em gestão de serviço de saneamento básico.

Depois de realizada análise criteriosa dos preços ofertados, verificou-se que o **Equi Saneamento Ambiental LTDA**, apresentou a melhor proposta para a aquisição solicitada, a saber: valor unitário de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)** para serviço de assessoria técnica especializada em engenharia e em gestão de serviço de saneamento básico, mediante apuração do menor valor obtido, foi solicitado da empresa vencedora documentação de habilitação conforme solicitado no item 6 do edital, a referida documentação foi apresentada e esta dentro dos conformes. Diante disso, ficou decidido pela aquisição do objeto licitado com a **Equi Saneamento Ambiental LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.857.104/0001-66, considerando os preços mais vantajosos e o cumprimento dos requisitos estabelecidos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS

Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA

Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS

Comissão de Licitação

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:66FFDD58

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0102025
DISPENSA 0012025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**ORIGEM: DISPENSA Nº002/2025
PROCESSO: Nº 010/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Contratada: EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.857.104/0001-66.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: **EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** com valor unitário de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) e valor global de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/01/2026

Iguatama-MG, 24 de janeiro 2025.

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama - MG
HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
 Diretor

Publicado por:
 Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:CEBEE780

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0102025 DISPENSA 0022025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO – DA DISPENSA – 002/2025. Conforme decreto 435 de 01/02/24, instituindo a dispensa de licitação, torna pública a contratação do processo licitatório na modalidade dispensa nº 002/2025 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.** Extrato de contrato firmado com a empresa **EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ 07.857.104/0001-66 no valor global de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) e mensal de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) pelo período de 12 meses. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do processo de dispensa será através do site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA -
 SAAE de Iguatama- MG.

Publicado por:
 Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:E136F13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Torna público a abertura do Edital na modalidade Pregão Eletrônico 003/2025, para futura aquisição de massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinada à execução de obras de pavimentação e recuperação de vias públicas, em caráter parcelado, para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa Formosa, com item de ampla participação, cota reservada e com item exclusivo para beneficiários da LC 123/06. Data da abertura: 06/02/2025 às 08:00h realizado através do site: www.licitanet.com.br. Edital disponível no site: www.saaelagoa.com.br;

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
 Superintendente do SAAE.

Publicado por:
 Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:908C756E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SAAE PASSOS/MG N.º 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece regras complementares para aplicação da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

O **DIRETOR-GERAL DO SAAE PASSOS/MG**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e tendo em vista o disposto nos arts. 155 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, **resolve:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a instauração, instrução e conclusão do PAS – Processo Administrativo Sancionador em face de empresa licitante ou contratada e eventual aplicação de sanções administrativas.

Art. 2º Os responsáveis pelos processos licitatórios do setor de Licitações, o agente de contratação responsável pelas dispensas, os fiscais e os gestores da execução dos contratos administrativos do SAAE de Passos deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe esta Instrução Normativa (IN), a Lei n.º 14.133/2021 e as demais instruções normativas da Autarquia.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – Autoridade competente: agente público com poder de decisão em determinado processo administrativo, de acordo com a legislação ou indicação formal por autoridade superior;

II – Autuação: início da formação de um processo, com colocação de capa, numeração de capa e páginas, termo de abertura e registro dele no tomo geral;

III – ARP: Ata de Registro de Preços;

IV – Contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

V – Contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação, no caso o SAAE Passos;

VI – Contraditório e a ampla defesa: princípios constitucionais que oportunizam ao licitante ou contratado enfrentar as razões postas contra ele a oportunidade de mostrar suas razões de defesa e as provas que pretende produzir;

VII – Detentor da Ata de Registro de Preços: é o fornecedor ou empresa selecionada para fornecer bens, materiais ou serviços de acordo com os preços e demais condições definidas numa Ata de Registro de Preços (ARP);

VIII – Devido processo legal: princípio constitucional que consagra a exigência de um processo formal regular antes de a administração tomar decisões que tragam gravame e possam atingir a liberdade e a propriedade de algum licitante ou contratado;

IX - Licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta e/ou celebra contratos com a Administração;

X – PAS: Processo Administrativo Sancionador.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º Antes da instauração do PAS as seguintes providências prévias devem ser tomadas:

I – o fiscal e o gestor devem identificar as irregularidades praticadas durante a execução das obrigações do contrato e notificar previamente o contratado no prazo descrito no Edital. Exemplo: atraso na entrega, desconformidade em relação à especificação do objeto, entrega em desacordo com as especificações do edital e do contrato, execução ou entrega parcial do objeto ou inexecução dos serviços, etc.

II – os responsáveis pelos processos licitatórios do setor de Licitações e o agente de contratação responsável pelas dispensas devem notificar o licitante, no prazo descrito no Edital, nos casos de recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§1º Caso o licitante ou o contratado responda a notificação descrita nos incisos anteriores, cabe ao fiscal e ao gestor averiguar as informações contidas na justificativa do contratante ou licitante, que deve vir acompanhadas de documentos comprobatórios e decidir se aceita ou não os argumentos.

§2º Caso o fiscal e o gestor não aceitem a justificativa do contratado e considerem a necessidade de aplicação de sanção, encaminharão relatório pormenorizado à autoridade competente, esse relatório deverá conter:

I - toda a narrativa dos fatos, contendo as datas e conjunto probatório reunido pela fiscalização;

II - a identificação da possível infração relacionada com os dispositivos contratuais e editalícios;

III - pedido de instauração de processo administrativo de responsabilização;

IV - demais informações pertinentes ao caso.

§3º Caso o pregoeiro ou o agente de contratação do setor de Licitações ou o agente de contratação responsável pelas dispensas do SAAE Passos não aceitem a justificativa do licitante e considerem a necessidade de aplicação de sanção, procederão da forma descrita no art. 5º desta instrução normativa.

CAPÍTULO III

DA INSTAURAÇÃO DO PAS

Art. 5º A Coordenação de Licitação e Contratos ou o agente de contratação, este nos casos de dispensas do SAAE Passos, deve elaborar parecer pormenorizado nos casos de recusa do licitante em assinar o contrato ou a ARP ou nos casos de não apresentação dos documentos para a contratação.

§1º O parecer mencionado no caput deverá conter:

I - toda a narrativa dos fatos, com datas e documentos comprobatórios como anexo;

II - a identificação da possível infração relacionada com os dispositivos editalícios;

III - pedido de instauração de processo administrativo sancionador;

IV - demais informações pertinentes ao caso.

§2º A notícia da irregularidade é de responsabilidade do pregoeiro ou o agente de contratação do SAAE Passos, quando constatada ainda durante a realização do certame, ou dos fiscais e gestores do contrato, após a assinatura deste. A efetiva aplicação de sanções é precedida de uma esmerada fiscalização dos atos da licitante ou da contratada.

Art. 6º Após finalizado o parecer ou o relatório, estes devem seguir para a apreciação da Autoridade competente que proferirá despacho determinando:

I – a abertura de processo administrativo sancionador - PAS;

II – a elaboração de portaria para a nomeação da comissão processante, composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, cujos membros serão escolhidos dentre os servidores públicos do SAAE Passos dos quais não poderão constar o fiscal e o gestor do contrato. No momento da designação da comissão, um prazo deverá ser fixado para finalização dos trabalhos;

III – que deixe de instaurar o PAS, devendo apresentar justificativa idônea.

Art. 7º O despacho da Autoridade competente e toda a documentação deverá ser entregue à Coordenação de Secretaria da Autarquia para elaboração de portaria e nomeação da comissão processante.

Parágrafo único. A Coordenação de Secretaria da Autarquia publicará a portaria, recolherá as assinaturas dos servidores nomeados, fará a autuação do processo e entregará toda a documentação aos membros da comissão.

Art. 8º Os membros da comissão, após receberem o processo administrativo sancionador devidamente autuado pela Coordenação de Secretaria, providenciarão a juntada de:

I – edital de licitação;

II – ata da licitação;

III – proposta da empresa que seria contratada;

IV – termo de homologação e adjudicação;

V – cópia do Contrato e/ou ARP, conforme o caso;

VI - cópia da Autorização de Fornecimento (AF) e comprovante de envio para os casos de não entrega ou atraso na entrega de produtos de AFs;

VI – parecer técnico, quando houver;

VII - e-mails, ofícios, notificações, *prints* de conversas em aplicativos, todas as provas colhidas aptas a indicar a prática da irregularidade.

Art. 9º Os membros da comissão deverão marcar uma reunião de instalação dos trabalhos na qual estabelecerão cronograma de suas atividades e registrarão tudo em Ata.

Parágrafo único. Após análise dos autos, será obrigatoriamente encaminhada à empresa contratada/licitante notificação para apresentação de defesa prévia, como garantia constitucional de ampla defesa e contraditório.

Da notificação para apresentação de defesa preliminar

Art. 10 Após a autuação do processo, os membros da comissão providenciarão a notificação da empresa para que, no prazo estabelecido pelo Edital e/ou pelo Contrato, apresente defesa sobre as irregularidades encontradas e os documentos comprobatórios de suas alegações.

§1º A notificação deverá seguir o modelo padrão do SAAE Passos e atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – identificação do interessado, do órgão ou entidade e os respectivos CNPJs;

II – restar claro a finalidade da notificação, ou seja, que é para a apresentação de defesa prévia;

III – a descrição clara dos fatos, os fundamentos legais e as cláusulas editalícias e/ou contratuais que ensejaram a abertura do processo;

IV – as sanções em tese cabíveis, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso;

V – o prazo para resposta com a data de início da contagem;

VI – indicação do número do PAS e menção expressa à possibilidade de obtenção de cópia ou vista, com descrição do local e dos procedimentos necessários;

VII – a informação da continuidade do processo com ou sem a apresentação da resposta;

VIII – o local de protocolo da defesa e recurso.

§2º Em se tratando de pessoa jurídica, a notificação deve ser dirigida ao responsável pela representação da empresa, no caso, quem for designado no respectivo contrato social ou seus diretores e sócios.

§3º A notificação à contratada ou licitante para apresentar defesa prévia dar-se-á:

I – com aviso de recebimento para o endereço eletrônico dos representantes credenciados ou do fornecedor cadastrado;

II - pelos Correios, com aviso de recebimento;

III - entregue pessoalmente ao fornecedor mediante recibo;

IV - na impossibilidade das demais, por publicação de Edital quando começará a contar o prazo para apresentação de defesa prévia.

§4º É facultada a representação do licitante ou contratado por advogado devidamente constituído, podendo a defesa ser subscrita por seu representante legal mediante apresentação do instrumento de procuração público ou particular.

Art. 11. São documentos que devem instruir a notificação mencionada no parágrafo único do art. 9º:

I – cópia do Edital;

II – cópia do Contrato e/ou ARP, conforme o caso;

III – cópia do relatório mencionado no art. 4º, §2º, inciso I ou cópia do parecer mencionado no art. 5º desta IN.

Art. 12. Os prazos para defesa prévia serão contados com a exclusão do dia do início, podendo ser considerada a data do recebimento/retorno do Aviso de Recebimento (AR) pelos Correios, a data da confirmação do e-mail recebido com a notificação, a data do recebimento pessoal da notificação, e inclusão do dia do vencimento, caso o Edital e o contrato não disponham de modo diverso. Os prazos somente se iniciam e se encerram em dias que tenham expediente na Autarquia.

CAPÍTULO IV

DA INSTRUÇÃO DO PAS

Da análise da defesa preliminar

Art. 13. Caso a empresa licitante ou a empresa contratada apresente defesa preliminar sobre as irregularidades encontradas e encaminhe os documentos comprobatórios de suas alegações, estes deverão ser analisados pela comissão nomeada nos termos do art. 6º, inciso II.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo sem apresentação da defesa preliminar pela contratada ou licitante, deverá a comissão decretar sua revelia, prosseguindo com o processo a partir das provas colhidas nos autos.

Art. 14. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo (art. 38 da Lei Federal n.º 9.784/1999).

Parágrafo único: As provas mencionadas no caput somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, quando forem ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 15. Havendo necessidade de produção de provas como diligências e perícias, encerrada a instrução, o interessado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Do relatório final

Art. 16. Finalizada a fase de apuração dos fatos, com ou sem a apresentação de alegações finais pela empresa licitante ou contratada nos casos descritos no art. 15, desde que devidamente notificada a empresa, a comissão responsável pela apuração deverá elaborar relatório final com a sugestão, ou não, de aplicação de sanção, inclusive de uma possível rescisão contratual, quando for o caso. O relatório deverá ser direcionado à Autoridade competente.

Art. 17. Após a elaboração do relatório final, o PAS será remetido ao setor Jurídico do SAAE Passos, para análise da legalidade do procedimento, antes da decisão final da Autoridade competente.

Da análise jurídica

Art. 18. A análise a ser feita pelo setor Jurídico não adentrará no mérito do Relatório Final, tendo como escopo apenas assegurar que os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como os requisitos da notificação foram observados, possibilitando que a Autoridade competente decida adequadamente acerca da questão.

Art. 19. A análise jurídica será instrumentalizada sob a forma de Parecer Jurídico, que atestará o cumprimento de todos os requisitos do Processo Administrativo Sancionador e na legislação que rege a matéria.

Da decisão administrativa

Art. 20. O setor Jurídico, após a elaboração de parecer, encaminhará o processo à Autoridade competente que proferirá decisão administrativa, podendo:

I – decidir pela não aplicação de sanção fundamentando as razões que a levaram a entender pela ausência de violação às regras da licitação ou do contrato e/ou pelo acatamento da tese de defesa apresentada pela empresa, com o consequente arquivamento dos autos;

II – decidir pela aplicação de sanção devendo fundamentar as razões que a levaram a entender pela comprovação da violação às regras da licitação ou do contrato e/ou pela rejeição da tese de defesa apresentada, situação em que ainda deverá decidir pela eventual rescisão contratual, se for o caso.

Art. 21. A Autoridade competente não poderá aplicar uma sanção mais grave do que a que foi informada ao contratado na notificação para apresentação de defesa preliminar, ainda que posteriormente verifique que seria compatível com a infração praticada.

CAPÍTULO V

DO RECURSO

Art. 22. Depois de proferida a decisão pela Autoridade competente, a Comissão deverá notificar a empresa licitante ou contratada pelos meios descritos no art. 11, §3º desta IN, com aviso de recebimento, o qual deve ser juntado aos autos, ou por outro meio com a comprovação do recebimento, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 23. Nas hipóteses em que a empresa infratora não seja encontrada, tenha mudado de endereço sem atualização de dados junto à Administração ou se recuse a receber a notificação, essa decisão deverá ser publicada nos meios de comunicação de praxe.

Art. 24. Em caso de apresentação de recurso, a comissão deverá se reunir para analisá-lo, elaborar relatório de análise de recurso e encaminhar junto com o processo administrativo à decisão final da Autoridade competente.

Parágrafo único. Da decisão final da Autoridade competente não caberá mais recurso.

CAPÍTULO VI

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Das providências administrativas a serem tomadas

Art. 25. Após a decisão final da Autoridade competente, a comissão aplicará as sanções, devendo, no caso de aplicação de multa, encaminhar o valor e os dados da empresa à Coordenação de Atendimento do SAAE Passos para que esta elabore a guia de recolhimento.

§1º A guia de recolhimento deverá conter:

I – o nome da empresa responsável pelo pagamento da multa, número do CNPJ e endereço completo;

II – o valor da multa e descrição do lançamento;

III – a data de vencimento;

IV – a observação de que após o vencimento da guia de recolhimento, é necessário procurar o SAAE Passos para aplicação de juros e correção monetária (CM) e que o inadimplemento acarretará a inscrição do título em dívida ativa.

§2º O prazo a ser estipulado para o vencimento da guia de recolhimento mencionada no parágrafo anterior nunca deve ser inferior a 30 (trinta) dias corridos.

§3º A comissão deve solicitar auxílio do setor de Contabilidade do SAAE Passos em caso de dúvidas ou necessidade de realização de cálculos aritméticos.

Art. 26. Após a elaboração da guia de recolhimento de que trata o §1º do art. 25, uma via deste documento deve ser encaminhada:

I – à Coordenação de Secretaria do SAAE Passos que fará contato com a empresa enviando-lhe o documento para o devido pagamento e anexará uma cópia ao PAS;

II – à Coordenação de Dívida Ativa que, em caso de não pagamento da guia, observará o procedimento disposto na Lei n.º 3.346/2018.

Art. 27. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (Lei n.º 14.133/2021) e impedimento de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal e Município, devem

ser registradas, pela Coordenação de Secretaria no banco de sanções do Governo Federal.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais finais

Art. 28. Decorrido o prazo para o pagamento voluntário sem que a multa tenha sido recolhida ou não tendo ocorrido a comprovação de seu pagamento integral, a Coordenação de Dívida Ativa encaminhará o débito para inscrição em Dívida Ativa.

Art. 29. A multa imposta e não quitada poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada, a qualquer título, mediante provocação da Autoridade Competente.

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Art. 31. Quando as infrações cometidas também forem tipificadas como atos lesivos na forma da Lei Anticorrupção (Lei Federal n.º 12.846/2013) tais atos lesivos serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, de acordo com o procedimento previsto na referida Lei.

Art. 32. Esta Instrução Normativa entra em vigor a data de sua publicação.

Passos, 22 de janeiro de 2025

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor-Geral do SAAE Passos/MG

Mat. 823

VANESSA RITA SALOMÃO MARTINS

Advogada

Mat. 1377

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador: ACDD4FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7061/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.061 – 30/12/2024

DETERMINA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, EMPENHADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2019, 2021, 2022 e 2023.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2019, 2021, 2022 e 2023, inscritos em Restos a pagar, a saber:

NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO	CREADOR	VALOR
2021/008837	REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS	65.400,00
2022/010440	MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	9.825,36
2022/010441	MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	4.333,70
2023/000336	ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO	3.249,43
2023/000244	AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - ME	15.856,13
2023/000237	ANACLINICA LABORATORIO LTDA	9.001,09
2023/000069	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	1.581,13
2023/000344	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE ARCOS LTDA	9.984,00
2023/000339	CLIMEC - CLINICA MEDICA E CIRURGICA S/S PURA	5.749,00
2023/000343	CLINICA DE ASSISTENCIA EM ANESTESIOLOGIA S/S	800,00
2023/000355	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	1.017,87
2023/000142	J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA	7.424,20
2023/000323	LIR TRANSPORTES LTDA	16.660,00
2023/000291	LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	837,50
2023/000226	MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	193,00
2023/000293	ORTOP CLINICA DE ORTOPEDIA	16.969,17
2023/000141	QUALIN SERVICOS LTDA	224,00
2023/000273	QUALIN SERVICOS LTDA	2.146,74
2023/000161	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	14.700,00
2023/000229	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.011,98
2023/000335	TASSIO LIMA CAMPOS	6.498,40
2023/000205	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	3.978,00
2023/000403	MESSIAS NETO PROTESES EIRELI	620,00
2023/000512	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	8.309,10
2023/000598	B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	180,00
2023/000588	JN DIAGNOSTICA LTDA -EPP	139,00
2023/000578	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	314,30
2023/000647	JHF Engenharia Medica e Odontologica LTDA	6.400,00
2023/000636	MED CENTER COMERCIAL LTDA	43,00
2023/000641	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES E MATERIAIS HOSPI	6.360,00
2023/000637	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.100,00
2023/000656	CMH- Central de medicamentos hospitalares Eireli	299,00
2023/000675	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1.274,90
2023/000692	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	309,00
2023/000699	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	7.475,00
2023/000707	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	19,90
2023/000732	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	4.900,00
2023/000780	BBS MINERACAO LTDA	1.005,00
2023/000789	Tayane Cristina Couto Ferreira	750,00
2023/000822	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	920,00
2023/000825	Tayane Cristina Couto Ferreira	15,00
2023/000860	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1.390,80
2023/000853	DEM - Maquinas, implementos e Servicos LTDA	14.385,00
2023/000842	FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	5.744,00
2023/000857	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	3.162,00
2023/001054	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	152,00
2023/001050	HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA	5.950,00
2023/001051	JHF Engenharia Medica e Odontologica LTDA	15.000,00
2023/001049	RIBEIRO E CARVALHO COMERCIO LTDA	549,40
2023/001120	GISELE TORRES RANGEL CANCELADO	1.318,90
2023/001175	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	48,00
2023/001157	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES E MATERIAIS HOSPI	1.908,00
2023/001166	Pintando e Bordando Comercio Ltda	99,00
2023/001156	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.550,00
2023/001190	GISELE TORRES RANGEL CANCELADO	648,00
2023/001268	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1.114,00
2023/001269	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	431,00
2023/001282	ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	31,50
2023/001310	AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	9.766,80
2023/001356	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	489,00
2023/001360	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	489,00
2023/001357	SUFOKS SERVICOS LTDA	10.108,17
2023/001366	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	28,80
2023/001367	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	720,37
2023/001495	AUTO POSTO MONTANA LTDA	7.668,58
2023/001496	AUTO POSTO MONTANA LTDA	11.028,55
2023/001481	L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	116,00
2023/001507	LM SUPRIMENTOS LTDA	311,94
2023/001482	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	4.124,31
2023/001484	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	1.502,78
2023/001486	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	7.253,15
2023/001488	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	791,24
2023/001489	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	35.219,22
2023/001493	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	5.655,98
2023/001498	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	2.529,44
2023/001500	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	5.987,99
2023/001501	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	27.000,02
2023/001503	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	112.842,73
2023/001504	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	14.634,08

2023/001505	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	3.797,00	
2023/001544	RIBEIRO E CARVALHO COMERCIO LTDA	133,00	
2023/001570	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	341,01	
2023/001603	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	897,00	
2023/001609	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	182,00	
2023/001778	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI	43,71	
2023/001783	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	927,20	
2023/001811	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1.274,90	
2023/001812	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	811,30	
2023/001806	CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	8.175,00	
2023/001779	Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos	63,20	
2023/001776	Distribem Medicamentos e Mat. Hospitalares Eireli	163,60	
2023/001893	BIOMAX FARMA JOTA LTDA	310,20	
2023/001896	COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	930,60	
2023/001889	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	45,78	
2023/001891	RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	749,48	
2023/001845	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50,00	
2023/001930	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	463,60	
2023/002013	JOSE NERGINO SOBREIRA	370,50	
2023/002102	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.599,00	
2023/002081	BBS MINERACAO LTDA	559,79	
2023/002090	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	17,85	
2023/002153	BBS MINERACAO LTDA	32.906,82	
2023/002154	BBS MINERACAO LTDA	1.905,48	
2023/002155	CICLE E CHAVES LTDA - ME	25,50	
2023/002157	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	2.665,70	
2023/002146	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	850,80	
2023/002121	HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA	1.412,40	
2023/002169	JOSE NERGINO SOBREIRA	741,00	
2023/002185	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	941,40	
2023/002199	LMB Comercio Ltda	722,00	
2023/002243	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	56,42	
2023/002281	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	579,50	
2023/002291	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	695,40	
2023/002278	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	154,00	
2023/002343	Distribem Medicamentos e Mat. Hospitalares Eireli	245,40	
2023/002344	Marques e Motta Comercio LTDA ME	2.646,00	
2023/002364	SISAMO - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	3.000,00	
2023/002397	NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	8.388,00	
2023/002444	JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA	1.017,50	
2023/002480	CICLE E CHAVES LTDA - ME	59,50	
2023/002501	HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA	49.675,00	
2023/002512	BBS MINERACAO LTDA	12,64	
2023/002559	BET MAGAZINE LTDA	618,21	
2023/002509	UNIBASE ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA	46.645,60	
2023/002563	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	1.673,57	
2023/002564	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	2.332,55	
2023/002565	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	230,29	
2023/002566	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	761,33	
2023/002567	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	3.000,00	
2023/002568	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	700,00	
2023/002569	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	31.711,86	
2023/002571	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	33.299,42	
2023/002572	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	11.478,40	
2023/002605	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,30	
2023/002619	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,86	
2023/002616	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	1.000,00	
2023/002620	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	228,00	
2023/002621	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.424,00	
2023/002773	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1.391,08	
2023/002807	SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI	222.576,29	
2023/002859	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	2.013,36	
2023/002875	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	8.725,00	
2023/002868	Tayane Cristina Couto Ferreira	15,00	
2023/002949	CICLE E CHAVES LTDA - ME	120,00	
2023/002982	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	115,90	
2023/002919	ICISMEP - CONSORCIO PUB. INST. DE COOP. INTERMUN	112.718,51	
2023/002920	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	105,36	
2023/002926	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	321,83	
2023/002927	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	155,80	
2023/002930	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	152,35	
2023/003002	Cesar Augusto de Oliveira Souza	149,60	
2023/003155	M. F. MACHADO SOARES	258,00	
2023/003006	S. A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	116,00	
2023/003015	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	9.870,00	
2023/003010	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	2.370,00	
2023/003244	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA - ME	1.456,16	
2023/003253	BENEVIDES GONCALVES LTDA	2.067,00	
2023/003277	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	100,04	
2023/003320	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1.970,30	
2023/003321	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	695,40	
2023/003278	COMERCIAL VENER LTDA	331,50	
2023/003267	FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	350,00	
2023/003280	JN DIAGNOSTICA LTDA -EPP	182,00	
2023/003271	LEONE & COLDIBELLI C.E DIST.PROD.NUTRICIONAIS LTDA	4.710,00	
2023/003324	MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1.124,51	
2023/003282	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	677,30	
2023/003438	Madimba Empreendimentos Ltda	8.724,00	
2023/003523	Madimba Empreendimentos Ltda	8.173,10	

2023/003681	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1.390,80	
2023/003732	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,51	
2023/003805	ARCOS ALIMENTACAO INDUSTRIAL LTDA - ME	470,00	
2023/003810	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	590,00	
2023/003820	AMANDA GUIMARAES ALMEIDA EIRELI	300,00	
2023/003877	BENEVIDES GONCALVES LTDA	530,00	
2023/003893	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	246.888,64	
2023/003890	SUFOKS SERVICOS LTDA	1.036,00	
2023/003891	SUFOKS SERVICOS LTDA	9.264,00	
2023/003883	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	811,00	
2023/003950	PODERES COMERCIO LTDA-ME	104,16	
2023/004165	Constru Belo Materiais de Construcão LTDA	2.530,32	
2023/004163	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	12.444,54	
2023/003975	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	118,83	
2023/004236	AUTO ELETRICA NOVA ALIANCA - ME	100,00	
2023/004224	Constru Belo Materiais de Construcão LTDA	4.297,70	
2023/004247	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	6.794,30	
2023/004274	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	4.504,27	
2023/004203	RODRIGUES & REIS LTDA	79,70	
2023/004299	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	550,00	
2023/004311	MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	21,82	
2023/004344	CICLE E CHAVES LTDA - ME	33,00	
2023/004352	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.000,00	
2023/004363	LEAL E MODESTO LTDA - ME	1.300,00	
2023/004340	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	591,70	
2023/004349	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	4.718,79	
2023/004392	CICLE E CHAVES LTDA - ME	60,00	
2023/004376	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	91,74	
2023/004404	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	137,10	
2023/004370	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	137,34	
2023/004409	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	26,00	
2023/004427	DROGARIA E PERFUMARIA PALHARES LEAL LTDA	116,40	
2023/004411	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	2.628,00	
2023/004434	EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPIT	34.169,10	
2023/004471	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1.278,40	
2023/004538	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	44.045,02	
2023/004539	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	37.724,94	
2023/004536	FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	2.872,00	
2023/004528	FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	210,00	
2023/004527	Tayane Cristina Couto Ferreira	15,00	
2023/004606	PODERES COMERCIO LTDA-ME	46,80	
2023/004611	PODERES COMERCIO LTDA-ME	561,60	
2023/004580	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	265,10	
2023/004633	A & S IND. E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	1.657,50	
2023/004662	J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA	1.320,00	
2023/004675	HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA	33.572,50	
2023/004677	LBD SOLUCOES LTDA	70.011,95	
2023/004663	MERCEARIA E PADARIA PONTO CERTO LTDA	24,65	
2023/004673	PONTUAL ELEVADORES LTDA	1.350,00	
2023/004676	V & M AGROAMBIENTAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	7.656,90	
2023/004716	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1.100,70	
2023/004702	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	5,28	
2023/004819	ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	261,00	
2023/004811	INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	3.102,00	
2023/004829	MERCEARIA E PADARIA PONTO CERTO LTDA	74,80	
2023/004869	POUSO FARMA HOSPITALAR	452,80	
2023/004880	FARMACIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA	114,00	
2023/004889	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	600,00	
2023/005051	CLEVER FERREIRA COSTA	450,36	
2023/005089	CICLE E CHAVES LTDA - ME	206,00	
2023/005081	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	1.372,80	
2023/005094	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	2.127,00	
2023/005100	TOTAL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	20.800,00	
2023/005123	TERRA SUL LTDA	23.531,29	
2023/005169	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	39.984,00	
2023/005158	CAROLINE WERLANG	165,00	
2023/005138	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE	11.717,00	
2023/005149	EMPREENDIMENTOS ANTONI CONSTRUCOES EIRELI	18.269,83	
2023/005153	RANGEL PEREIRA SOUZA	10.460,00	
2023/005142	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	18.000,00	
2023/005196	AH ENGENHARIA EIRELI	9.332,00	
2023/005243	NH TRANSPORTES EIRELI	1.841,34	
2023/005262	BET MAGAZINE LTDA	132,40	
2023/005341	FARMACIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA	53,82	
2023/005360	ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	593,20	
2023/005352	NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	32.140,00	
2023/005353	NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	6.260,00	
2023/005509	ANDORINHA ALIMENTOS LTDA	406,45	
2023/005526	BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	49.740,56	
2023/005495	INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.393,90	
2023/005504	Ivanete Aparecida Miranda	294,00	
2023/005502	Loja Eletrica Formiga Ltda	925,00	
2023/005468	METABOLICA CLINICA MEDICA LTDA	42.588,00	
2023/005534	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	449,80	
2023/005554	JN DIAGNOSTICA LTDA -EPP	94,80	
2023/005624	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.830,00	
2023/005654	PODERES COMERCIO LTDA-ME	520,80	
2023/005664	AUTO POSTO MONTANA LTDA	648,35	
2023/005666	STABILE SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA	267,00	

2023/005715	PODERES COMERCIO LTDA-ME	50,64	
2023/005716	PODERES COMERCIO LTDA-ME	50,64	
2023/005717	PODERES COMERCIO LTDA-ME	28,08	
2023/005718	PODERES COMERCIO LTDA-ME	22,56	
2023/005704	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.044,51	
2023/005691	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	228,50	
2023/005692	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	82,94	
2023/005693	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	103,24	
2023/005694	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	82,94	
2023/005779	AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	248,00	
2023/005781	CICLE E CHAVES LTDA - ME	120,00	
2023/005784	CICLE E CHAVES LTDA - ME	1.426,50	
2023/005785	CICLE E CHAVES LTDA - ME	1.477,00	
2023/005786	CICLE E CHAVES LTDA - ME	2.706,50	
2023/005787	CICLE E CHAVES LTDA - ME	1.004,00	
2023/005782	JOHN CLAY EDIFICACOES LTDA	37.475,53	
2023/005791	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	6.158,00	
2023/005847	HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA	2.320,00	
2023/005858	FARMACIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA	1.137,66	
2023/005882	LIR TRANSPORTES LTDA	1.171,60	
2023/005856	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	78,48	
2023/006089	ATIVE COMUNICACAO ESTRATEGICA EIRELI	25.880,74	
2023/006101	LACTOSOJA SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	791,73	
2023/006132	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	879,90	
2023/006142	EMAM - Emulsoes e Transportes Ltda	6.016,00	
2023/006126	RANGEL PEREIRA SOUZA	580,05	
2023/006160	Tayane Cristina Couto Ferreira	200,00	
2023/006222	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,92	
2023/006230	ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	660,00	
2023/006244	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	130,31	
2023/006205	INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	117,40	
2023/006195	LM SUPRIMENTOS LTDA	325,30	
2023/006200	LOC MAC LOCAAO DE MAQUINAS LTDA	420,00	
2023/006211	MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	242,00	
2023/006208	RIBEIRO E CARVALHO COMERCIO LTDA	894,00	
2023/006166	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	258,21	
2023/006258	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	274,68	
2023/006414	BH FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.800,72	
2023/006416	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6.940,96	
2023/006418	MED CENTER COMERCIAL LTDA	559,72	
2023/006424	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	13.323,29	
2023/006425	SIRIO PHARMA	10.658,04	
2023/006427	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.917,78	
2023/006434	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	118,45	
2023/006497	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	1.960,71	
2023/006528	Madeira Izamar LTDA	3.590,00	
2023/006576	ANDORINHA ALIMENTOS LTDA	3.398,80	
2023/006606	FREPAR LTDA	7,85	
2023/006607	FREPAR LTDA	32,15	
2023/006597	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	1.847,40	
2023/006609	MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA	2.573,15	
2023/006613	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	228,00	
2023/006632	POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA	1.000,00	
2023/006659	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	15.250,00	
2023/006660	TOTAL LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	4.320,00	
2023/006695	PODERES COMERCIO LTDA-ME	561,60	
2023/006693	SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	7.579,00	
2023/006729	LOC MAC LOCAAO DE MAQUINAS LTDA	420,00	
2023/006731	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	5.582,25	
2023/006723	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	315,59	
2023/006790	SERVOC SERVICOS OCUPACIONAIS LTDA	22.080,00	
2023/006775	Tayane Cristina Couto Ferreira	15,00	
2023/006986	EMAM - Emulsoes e Transportes Ltda	38.464,00	
2023/006821	SONDAGEM ENGENHARIA LTDA	12.176,00	
2023/006999	BBS MINERACAO LTDA	425,00	
2023/007023	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1.796,00	
2023/006991	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	119,56	
2023/007049	PODERES COMERCIO LTDA-ME	468,00	
2023/007088	PODERES COMERCIO LTDA-ME	234,00	
2023/007132	Constru Belo Materiais de Construcão LTDA	85,60	
2023/007131	INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	77,20	
2023/007128	Loja Eletrica Formiga Ltda	124,60	
2023/007155	IMPRESA NACIONAL	2.242,19	
2023/007202	BENEVIDES GONCALVES LTDA	5.194,00	
2023/007188	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	204,16	
2023/007196	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	286,00	
2023/007247	ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2.310,00	
2023/007263	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRE	68,50	
2023/007289	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME	968,00	
2023/007319	FREPAR LTDA	951,12	
2023/007333	FREPAR LTDA	94,18	
2023/007300	LPM DISTRIBUIDORA	1.857,84	
2023/007297	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	424,00	
2023/007424	PODERES COMERCIO LTDA-ME	240,96	
2023/007369	CLINICA DE PSICOLOGIA LAURA REZENDE LTDA	376,59	
2023/007420	COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	393,75	
2023/007405	MOBILLE - ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	832,00	
2023/007425	REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	2.007,20	
2023/007426	REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	4.364,00	

2023/007427	REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA	1.048,00	
2023/007460	PODERES COMERCIO LTDA-ME	46,80	
2023/007461	Cesar Augusto de Oliveira Souza	290,20	
2023/007432	MEGASCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	400,00	
2023/007457	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	104,40	
2023/007522	COMERCIAL MACHADO LTDA	150,20	
2023/007518	LPM DISTRIBUIDORA	60,00	
2023/007523	MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA	2.028,00	
2023/007515	POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA	13.445,93	
2023/007510	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	800,00	
2023/007527	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME	189,63	
2023/007528	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME	95,00	
2023/007629	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	653,10	
2023/007730	ARCOS ALIMENTACAO INDUSTRIAL LTDA - ME	72,85	
2023/007751	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	1.703,00	
2023/007739	ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	167,40	
2023/007737	CLEVER FERREIRA COSTA	149,70	
2023/007742	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	164,70	
2023/007812	BBS MINERACAO LTDA	5.000,00	
2023/008034	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	13.173,89	
2023/007850	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	286,90	
2023/008076	CROOKES INTERMEDIACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	7.835,60	
2023/008041	Lecruz Roupas Profissionais Ltda	19.598,80	
2023/008052	LM SUPRIMENTOS LTDA	160,29	
2023/008040	MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	30.510,19	
2023/008060	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME	9.164,19	
2023/008083	ARCOS ALIMENTACAO INDUSTRIAL LTDA - ME	94,00	
2023/008146	HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA	47.840,00	
2023/008160	MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	8.108,34	
2023/008090	NH TRANSPORTES EIRELI	1.090,48	
2023/008158	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENA	18.526,56	
2023/008166	Natalia Banhos	44,00	
2023/008195	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME	880,00	
2023/008215	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME	1.673,30	
2023/008308	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	28,05	
2023/008320	MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	9.049,58	
2023/008282	NORDESTA GARDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.208,33	
2023/008279	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	130,82	
2023/008386	JN DIAGNOSTICA LTDA -EPP	12,00	
2023/008408	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	1.692,75	
2023/008417	CLINICA MEDICA GONTIJO LTDA	747,20	
2023/008439	MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	2.100,00	
2023/008743	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	57,60	
2023/008755	Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos	242,00	
2023/008804	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	902,01	
2023/008846	IRMAOS CASTRO LTDA - ME	1.200,00	
2023/008847	IRMAOS CASTRO LTDA - ME	6.000,00	
2023/008850	TERRA SUL LTDA	1.406,14	
2023/008964	AUTO POSTO MONTANA LTDA	304,67	
2023/008930	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	175,44	
2023/008884	KAREN RODRIGUES V. CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA	45.936,00	
2023/008882	MARTINS SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA	50.112,00	
2023/008956	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS	1.887,50	
2023/008952	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	315,59	
2023/008998	ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1.262,80	
2023/008994	CLEVER FERREIRA COSTA	1.251,00	
2023/009040	DEPOSITO CARDOSO EIRELI - ME	16.176,00	
2023/009013	TORQUE MASTER AUTO PECAS LTDA	3.493,40	
2023/009030	TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	20,12	
2023/008991	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	1.647,00	
2023/009001	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	574,50	
2023/009002	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	574,50	
2023/009054	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	6.004,40	
2023/009056	EMAM - Emulsoes e Transportes Ltda	6.302,00	
2023/009065	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	540,00	
2023/009051	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME	2.570,00	
2023/009082	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	1.905,00	
2023/009089	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	1.199,60	
2023/009090	Tayane Cristina Couto Ferreira	815,00	
2023/009103	TERRA SUL LTDA	39.999,99	
2023/009155	ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4.125,00	
2023/009158	AUTO POSTO MONTANA LTDA	100,75	
2023/009151	M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	700,00	
2023/009164	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA	2.054,07	
2023/009199	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	396,99	
2023/009181	CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME	2.600,00	
2023/009217	CMH- Central de medicamentos hospitalares Eireli	594,00	
2023/009213	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	1.244,00	
2023/009331	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	5.450,00	
2023/009323	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	508,00	
2023/009333	F1 ALUGUEL DE VEICULOS UTIS E REMOCOES LTDA	96.000,00	
2023/009371	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	109,00	
2023/009376	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	508,00	
2023/009382	LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	53.206,52	
2023/009454	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PA	47,76	
2023/009458	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	6.185,00	
2023/009477	RBQ COMERCIAL LTDA	119,70	
2023/009439	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	1.680,00	
2023/009465	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME	14,00	

2023/009478	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME	235,50	
2023/009479	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME	170,32	
2023/009461	TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	5,30	
2023/009520	ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2.805,00	
2023/009499	EMAM - Emulsoes e Transportes Ltda	40.000,00	
2023/009523	INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA	164,05	
2023/009522	Loja Eletrica Formiga Ltda	225,90	
2023/009550	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	765,00	
2023/009571	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME	389,42	
2023/009575	TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	97,95	
2023/009632	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	27,15	
2023/009661	AJUDA - ALIANCA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS	14.606,00	
2023/009690	ANACLINICA LABORATORIO LTDA	13.595,01	
2023/009679	DROGARIA E PERFUMARIA LORRAINE LEAL LTDA	34,90	
2023/009665	EMPREENDIMIENTOS ANTONI CONSTRUCOES EIRELI	23.796,15	
2023/009691	LABORATORIO SAO LUIZ DE ARCOS LTDA ME	6.669,98	
2023/009663	TERRA SUL LTDA	324.977,31	
2023/009693	AMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.472,00	
2023/009711	ARCOS ALIMENTACAO INDUSTRIAL LTDA - ME	235,00	
2023/009710	EMPREENDIMIENTOS ANTONI CONSTRUCOES EIRELI	52.757,92	
2023/009707	HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA	1.412,40	
2023/009700	SOUZAFORTT PROJETOS LTDA	888,86	
2023/009735	Madeira Izamar LTDA	5.225,00	
2023/009772	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	701,90	
2023/009758	RODRIGUES & REIS LTDA	79,70	
2023/009761	Tayane Cristina Couto Ferreira	750,00	
2023/009829	PERSPECTIVA PROJETOS, CONSULTORIAS E SERVICOS DE E	3.623,75	
2023/009800	SOUZAFORTT PROJETOS LTDA	1.777,72	
2023/009832	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME	33,60	
2023/010104	EMAM - Emulsoes e Transportes Ltda	9.694,69	
2023/010058	Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	1.076,80	
2023/010149	MEDSILVAS LTDA	20.536,00	
2023/010232	CLINICA VIDAL SERVICOS LTDA	13.920,00	
2023/010233	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	707,90	
2023/010218	HAYA INFORMATICA LTDA EPP	1.684,00	
2023/010229	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATI	1.799,12	
2023/010248	CPS Mobiliario e Equipamentos Eireli	816,00	
2023/010247	NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL L	12.549,00	
2023/010325	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	7.400,00	
2023/010327	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	1.445,00	
2023/010268	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	809,50	
2023/010332	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	485,70	
2023/010334	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	1.942,80	
2023/010285	LM SUPRIMENTOS LTDA	44,51	
2023/010357	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	360,00	
2023/010365	DROGAFONTE LTDA	110,00	
2023/010364	DROGARIA E PERFUMARIA LORRAINE LEAL LTDA	1.911,30	
2023/010383	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	905,00	
2023/010349	GGL SERVICOS MEDICOS LTDA	15.167,00	
2023/010366	MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1.080,00	
2023/010377	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	5.400,00	
2023/010378	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	1.080,00	
2023/010438	A & G Servicos Medicos LTDA	22.902,60	
2023/010453	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICO	512,00	
2023/010474	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	508,00	
2023/010475	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	1.524,00	
2023/010436	FREPAR LTDA	1.122,31	
2023/010471	M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	156,00	
2023/010457	MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	1.005,00	
2023/010443	NH TRANSPORTES EIRELI	30.081,66	
2023/010466	POUSO FARMA HOSPITALAR	14.400,00	
2023/010484	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	401,66	
2023/010478	Zeus Comercial Ltda	678,00	
2023/010517	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	62,50	
2023/010496	Catizani e Rangel Imagem LTDA	9.168,46	
2023/010497	Catizani e Rangel Imagem LTDA	23.737,81	
2023/010512	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	508,00	
2023/010515	Fabiana D. Carvalho Ltda	733,50	
2023/010501	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	964,03	
2023/010543	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	3.120,00	
2023/010565	TECNOMEDICS SERVICOS DE RAO X E TOMOGRAFIA LTDA	30,00	
2023/010597	FREPAR LTDA	2.308,45	
2023/010608	L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	696,00	
2023/010613	MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	890,00	
2023/010640	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	525,20	
2023/010647	ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	1.065,00	
2023/010655	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	269,28	
2023/010632	SERVICOS GARCIA E MELO LTDA	195,00	
2023/010658	VALERIA CRISTINA CARDOSO COSTA	8.000,00	
2023/010689	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	525,20	
2023/010677	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	24.066,50	
2023/010679	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	35.941,00	
2023/010680	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	17.780,00	
2023/010681	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	22.606,00	
2023/010721	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	33.083,50	
2023/010723	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	39.243,00	
2023/010724	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	9.334,50	
2023/010725	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	68.199,00	
2023/010726	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	27.368,50	

2023/010728	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	82.867,50	
2023/010729	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	45.720,00	
2023/010730	ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	30.543,50	
2023/010780	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	3.442,00	
2023/010758	MOVEIS ANDRIEI LTDA ME	265,00	
2023/010768	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	6.722,20	
2023/010769	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1.508,00	
2023/010931	ATIVA ALIMENTOS LTDA	4.918,78	
2023/010912	EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	4,53	
2023/010928	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	291,35	
2023/010909	SANTA RITA CONSTRUCOES LTDA	8.160,00	
2023/010903	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	104,00	
2023/010964	Constru Belo Materiais de Construcao LTDA	1.719,08	
2023/010954	INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	1.692,00	
2023/010957	P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	593,84	
2023/010966	RANGEL PEREIRA SOUZA	0,01	
2023/010955	RODRIGUES & REIS LTDA	47,82	
2023/010991	RANGEL PEREIRA SOUZA	0,01	
2023/010986	SERVICOS GARCIA E MELO LTDA	91,00	
2023/011036	ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOAR	29,07	
2023/011020	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	783,60	
2023/011085	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	554,40	
2023/011126	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	403,00	
2023/011115	AUTO POSTO MONTANA LTDA	688,50	
2023/011116	AUTO POSTO MONTANA LTDA	34.016,32	
2023/011128	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	508,00	
2023/011129	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	1.452,00	
2023/011130	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	1.742,00	
2023/011124	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	1.680,00	
2023/011299	AUTO POSTO MONTANA LTDA	6.038,01	
2023/011329	CLINICA DE ULTRASSONOGRRAFIA SAO LUCAS	9.300,15	
2023/011312	SHIGEMOTO & CIA LTDA	44,25	
2023/011313	SHIGEMOTO & CIA LTDA	88,50	
2023/011311	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME	4.623,96	
2023/011340	FREPAR LTDA	43,17	
2023/011349	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	631,18	
2023/011375	Cesar Augusto de Oliveira Souza	149,60	
2023/011377	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	425,53	
2023/011453	AH ENGENHARIA EIRELI	1.500,12	
2023/011451	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	90,00	
2023/011452	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	1.110,00	
2023/011460	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	231,80	
2023/011421	Senegal Editora e Garcia Eireli	100,00	
2023/011442	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	163,19	
2023/011477	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	330,90	
2023/011468	AUTO POSTO MONTANA LTDA	615,44	
2023/011487	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	898,00	
2023/011488	COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	579,50	
2023/011481	IRMAOS CASTRO LTDA - ME	27.000,00	
2023/011500	RANGEL PEREIRA SOUZA	2.624,84	
2023/011593	IMAFORT PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23,70	
2023/011594	IMAFORT PRODUTOS E SERVICOS LTDA	118,50	
2023/011604	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,26	
2023/011617	AH ENGENHARIA EIRELI	11.665,00	
2023/011631	MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	119,00	
2023/011687	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	600,00	
2023/011660	AUTO POSTO MONTANA LTDA	800,00	
2023/011662	AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.248,43	
2023/011663	AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.322,14	
2023/011673	FREPAR LTDA	0,01	
2023/011694	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	487,00	
2023/011696	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	132,00	
2023/011722	AUTO POSTO MONTANA LTDA	656,04	
2023/011708	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	4.419,50	
2023/011749	AUTO POSTO MONTANA LTDA	800,00	
2023/011794	AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.024,51	
2023/011752	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	71,37	
2023/011753	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	16,47	
2023/011770	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	521,23	
2023/011771	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA	2.185,52	
2023/011793	PAREBEM POSTO ESPANADA LTDA	840,00	
2023/011930	Constru Belo Materiais de Construcao LTDA	6.225,00	
2023/011932	ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2.986,75	
2023/011969	AUTO POSTO MONTANA LTDA	626,02	
2023/011958	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	2.150,00	
2023/011987	IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	353,41	
2023/012008	MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	144.367,50	
2023/012010	MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	38.001,44	
2023/011994	PAREBEM POSTO ESPANADA LTDA	475,38	
2023/012091	GUARDIOES DA VIDA SOCORRO E RESGATE EIRELI	1.200,00	
2023/012105	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	451,25	
2023/012107	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	148,95	
2023/012114	SUPERMERCADO JOAO BOSCO EIRELI	2.568,68	
2023/012153	CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA	62.568,16	
2023/012165	GAO SERVICOS MEDICOS LTDA	19.803,00	
2023/012197	SERVICOS GARCIA E MELO LTDA	390,00	
2023/012198	SERVICOS GARCIA E MELO LTDA	220,00	
2023/012168	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL	618,50	
2023/012203	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME	4.400,00	

2023/012222	SERVICOS GARCIA E MELO LTDA	1.612,00	
2023/012224	SERVICOS GARCIA E MELO LTDA	780,00	
2023/012479	AR 6 LICITAÇÕES LTDA	0,27	
2023/012493	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	154,00	
2023/012499	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS	139,80	
2023/012406	FARMACIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA	30,00	
2023/012430	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	150,00	
2023/012443	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	1.200,00	
2023/012457	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	600,00	
2023/012421	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATI	766,74	
2023/012432	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATI	1.221,87	
2023/012440	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATI	7.762,78	
2023/012455	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATI	5.964,85	
2023/012498	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	780,00	
2023/012501	SERVICOS GARCIA E MELO LTDA	17.080,00	
2023/012420	SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	6.960,00	
2023/012445	SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	1.890,00	
2023/012446	SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	1.875,00	
2023/012472	TORQUE MASTER AUTO PECAS LTDA	0,03	
SUB-TOTAL		4.635.301,19	
PROCESSADOS			
EMPENHO	CRETOR		VALOR
2019/000243	CASA DOS CARTUCHOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		491,91
2019/000620	ALTO SÃO FRANCISCO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		0,70
2019/000674	S.O.S. ELTRONICA FERNANDES E OLIVEIRA LTDA		89,18
2019/003443	ANTONIO DE PAULO SANTOS		800,00
2019/005156	JOSE DO CARMO RIBEIRO		13,52
2019/005221	BET MAGAZINE LTDA		37,70
2019/005704	BET MAGAZINE LTDA		18,85
2019/005998	MACIEL SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		7.642,91
2019/006103	DAYANA APARECIDA DA SILVA		50,00
SUB-TOTAL			9.144,77
TOTAL			4.644.445,96

Parágrafo único – Os créditos cancelados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4CC71EC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
 ADJUDICAÇÃO PROCESSO 202/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024**

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0079/2024

Após averiguar o resultado do Pregão nº0079/2024 referente ao processo 00020224, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CALÇA MEIO ELÁSTICO E MEIO CÔS COM ZÍPER	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	56,0000	24/01/2025
2	Item -CAMISA MASCULINA/FEMININA SOCIAL MANGA CURTA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	61,0000	24/01/2025
3	Item -CAMISA MASCULINA/FEMININA SOCIAL MANGA CURTA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	61,0000	24/01/2025
4	Item -CAMISA MASCULINA/FEMININA SOCIAL MANGA LONGA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	68,0000	24/01/2025
5	Item -CAMISA MASCULINA/FEMININA SOCIAL MANGA LONGA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	68,0000	24/01/2025
6	Item -CAMISA GOLA POLO MASCULINA/FEMININA CURTA	UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	PRÓPRIA	36,5000	24/01/2025
7	Item -CAMISA GOLA POLO MASCULINA/FEMININA CURTA	UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	PRÓPRIA	36,9000	24/01/2025
8	Item -CAMISA GOLA OLIMPICA MANGA CURTA MASC./FEM.	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	19,9000	24/01/2025
9	Item -CAMISA GOLA OLIMPICA MANGA CURTA MASC./FEM.	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	19,9000	24/01/2025
10	Item -CAMISA GOLA OLIMPICA MANGA LONGA MASC./FEM.	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	22,9000	24/01/2025
11	Item -CAMISA GOLA OLIMPICA MANGA LONGA MASC./FEM.	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	23,8000	24/01/2025
12	Item -BONÉ ARABE DE SEGURANÇA EM BRIM	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA	35,0000	24/01/2025
15	Item -ABADA	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	14,9000	24/01/2025
16	Item -ABADA - TAMANHOS EXG. G1, G2 E G3	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	14,9000	24/01/2025
17	Item -CAMISA MANGA CURTA DE MALHA BRANCA	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	15,9000	24/01/2025
18	Item -CAMISA MANGA CURTA DE MALHA BRANCA 1	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	17,9000	24/01/2025
19	Item -CAMISA EM TECIDO DRY FIT	UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	PRÓPRIA	21,9000	24/01/2025
20	Item -CAMISA EM TECIDO DRY FIT 1	UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	PRÓPRIA	21,9000	24/01/2025
21	Item -CAMISA INFANTIL 1	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	12,9000	24/01/2025

22	Item -CAMISA ADULTO	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	15,4000	24/01/2025
23	Item -CAMISA ADULTO 1	UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	PRÓPRIA	18,9000	24/01/2025
24	Item -JALECO	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	39,0000	24/01/2025
25	Item -CAMISETA EM MALHA PV TAM P, M, G, GG E XG	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	14,0000	24/01/2025
26	Item -CAMISA MANGA CURTA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	25,8000	24/01/2025
27	Item -CAMISA MANGA CURTA 1	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	26,0000	24/01/2025
28	Item -COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAM P, M, G, E GG	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	81,0000	24/01/2025
29	Item -AGASALHO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	120,0000	24/01/2025
30	Item -AGASALHO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	120,0000	24/01/2025
31	Item -PIJAMA CIRÚRGICO MASCULINO E FEMININO	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	53,0000	24/01/2025
32	Item -BLUSA UNIFORME OXFORDINE PP, P, M, G, GG E XG	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	94,0000	24/01/2025
33	Item -JALECO FEMININO	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	43,0000	24/01/2025
34	Item -JALECO MASCULINO TAMANHOS P, M, G, GG E EXG	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	43,0000	24/01/2025
35	Item -MOLETONS	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	59,0000	24/01/2025
36	Item -MOLETONS 1	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	60,0000	24/01/2025
37	Item -CAMISA INFANTIL MANGA LONGA	UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	PRÓPRIA	15,0000	24/01/2025
38	Item -COLLANTS TAMANHOS P, M, G INFANTIL	RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA	21,0000	24/01/2025
39	Item -MEIA CALÇA SUPLEX TAMANHOS P, M, G INFANTIL	RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA	19,0000	24/01/2025
40	Item -SAPATILHA DE BALLET NÚMEROS 23 AO 38	RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA	22,0000	24/01/2025
41	Item -SAIA DE BALLET	RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA	32,1700	24/01/2025
42	Item -REDE (BALLET) DE COQUE FIO DE POLIAMIDA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	8,0000	24/01/2025

24 de janeiro de 2025 14:16:06

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:217F281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 202/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0079/2024.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00792024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	24/01/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CALÇA MEIO ELÁSTICO E MEIO CÔS COM ZIPER	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	56,0000	24/01/2025
2	Item -CAMISA MASCULINA/FEMININA SOCIAL MANGA CURTA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	61,0000	24/01/2025
3	Item -CAMISA MASCULINA/FEMININA SOCIAL MANGA CURTA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	61,0000	24/01/2025
4	Item -CAMISA MASCULINA/FEMININA SOCIAL MANGA LONGA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	68,0000	24/01/2025
5	Item -CAMISA MASCULINA/FEMININA SOCIAL MANGA LONGA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	68,0000	24/01/2025
6	Item -CAMISA GOLA POLO MASCULINA/FEMININA CURTA	UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	PRÓPRIA	36,5000	24/01/2025
7	Item -CAMISA GOLA POLO MASCULINA/FEMININA CURTA	UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	PRÓPRIA	36,9000	24/01/2025
8	Item -CAMISA GOLA OLIMPICA MANGA CURTA MASC./FEM.	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	19,9000	24/01/2025
9	Item -CAMISA GOLA OLIMPICA MANGA CURTA MASC./FEM.	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	19,9000	24/01/2025
10	Item -CAMISA GOLA OLIMPICA MANGA LONGA MASC./FEM.	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	22,9000	24/01/2025
11	Item -CAMISA GOLA OLIMPICA MANGA LONGA MASC./FEM.	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	23,8000	24/01/2025
12	Item -BONE ÁRABE DE SEGURANÇA EM BRIM	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA	35,0000	24/01/2025
15	Item -ABADA	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	14,9000	24/01/2025
16	Item -ABADA - TAMANHOS EXG, G1, G2 E G3	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	14,9000	24/01/2025
17	Item -CAMISA MANGA CURTA DE MALHA BRANCA	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	15,9000	24/01/2025
18	Item -CAMISA MANGA CURTA DE MALHA BRANCA 1	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	17,9000	24/01/2025
19	Item -CAMISA EM TECIDO DRY FIT	UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	PRÓPRIA	21,9000	24/01/2025
20	Item -CAMISA EM TECIDO DRY FIT 1	UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	PRÓPRIA	21,9000	24/01/2025
21	Item -CAMISA INFANTIL 1	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	12,9000	24/01/2025
22	Item -CAMISA ADULTO	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	15,4000	24/01/2025
23	Item -CAMISA ADULTO 1	UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	PRÓPRIA	18,9000	24/01/2025
24	Item -JALECO	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	39,0000	24/01/2025
25	Item -CAMISETA EM MALHA PV TAM P, M, G, GG E XG	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	14,0000	24/01/2025
26	Item -CAMISA MANGA CURTA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	25,8000	24/01/2025
27	Item -CAMISA MANGA CURTA 1	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	26,0000	24/01/2025
28	Item -COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAM P, M, G, E GG	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	81,0000	24/01/2025
29	Item -AGASALHO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	120,0000	24/01/2025
30	Item -AGASALHO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	120,0000	24/01/2025
31	Item -PIJAMA CIRÚRGICO MASCULINO E FEMININO	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	53,0000	24/01/2025
32	Item -BLUSA UNIFORME OXFORDINE PP, P, M, G, GG E XG	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	94,0000	24/01/2025
33	Item -JALECO FEMININO	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	43,0000	24/01/2025
34	Item -JALECO MASCULINO TAMANHOS P, M, G, GG E EXG	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	43,0000	24/01/2025
35	Item -MOLETONS	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	59,0000	24/01/2025
36	Item -MOLETONS 1	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	60,0000	24/01/2025
37	Item -CAMISA INFANTIL MANGA LONGA	UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP	PRÓPRIA	15,0000	24/01/2025
38	Item -COLLANTS TAMANHOS P, M, G INFANTIL	RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA	21,0000	24/01/2025
39	Item -MEIA CALÇA SUPLEX TAMANHOS P, M, G INFANTIL	RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA	19,0000	24/01/2025
40	Item -SAPATILHA DE BALLET NÚMEROS 23 AO 38	RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA	22,0000	24/01/2025
41	Item -SAIA DE BALLET	RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA	32,1700	24/01/2025
42	Item -REDE (BALLET) DE COQUE FIO DE POLIAMIDA	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PRÓPRIA	8,0000	24/01/2025

24 de janeiro de 2025.

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:2673498E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, através da Secretaria Municipal de Educação representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação a Sr^a. **Maria Aparecida de Souza Araújo**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº. 477.160.456-87, residente e domiciliado na avenida cinco, nº 87, nesta cidade de Cachoeira Dourada MG, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que da realização do Processo Seletivo nº 11/2024, que tem por finalidade, dentre outras, a contratação de professores para o exercício 2025, para suprir vaga de professor de área específica, por tempo determinado devido à solicitação de licença prêmio do profissional, licença maternidade, atestado médico ou não haver profissional efetivo;

CONSIDERANDO a possibilidade de abertura de vagas docentes durante o ano letivo, motivada por afastamentos, desistências ou forma de atendimento;

CONSIDERANDO que o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal permite a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estabelecido no caput, ao artigo 37, da Constituição Federal;

CONVOCA os interessados em assumir **contratação temporária** para suprir vaga ou manter cadastro reserva para os cargos de: a) **Professor PEB II Inglês**, conforme habilitação, atribuições, carga horária e vencimentos estabelecidos no quadro do magistério, observando a legislação vigente, **que se apresentem até o dia 28/01/2025**, junto ao setor da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida das Nações Nº 37, Bairro Vila Nova, em horário de expediente, das 08 as 12 horas, para protocolo de documentação obedecendo aos seguintes critérios:

Art. 1º. Dos requisitos para o cargo:

Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

Idade mínima de 18 anos;

Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

Escolaridade exigida por Lei para o exercício do cargo;

Ter disponibilidade de carga horária semanal de acordo com as vagas disponíveis e necessidades do Município;

Art. 2º. Das Vagas, vencimento e documentação necessária:

Vagas:

Professor PEB II INGLÊS

Vencimento:

Salário base (24 horas) previsto em lei municipal (Estatuto do Magistério): **RS 2.716,08**.

Documentação a ser apresentada para concorrer a vaga:

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor e quitação eleitoral;

Certificado de reservista (masculino);

Documentos que comprovem a formação na área específica;

Diploma/certificado de pós-graduação (para quem os tiver), para fins de pontuação e desempate;

Diploma/certificado de conclusão de cursos no ano de 2022 e 2023 na área (se tiver), para fins de pontuação e desempate;

Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, cargo pretendido, telefone e email para contato.

DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 3º. A contratação dos profissionais será temporária, considerando a necessidade da Secretaria de Educação para preenchimento de vaga(s).

Parágrafo primeiro: O período de contratação para os cargos será pelo período que perdurar a existência da vaga para a qual será convocado, de acordo com a necessidade da municipalidade.

Parágrafo segundo: o candidato se compromete a manter os seus dados atualizados, sendo de sua responsabilidade acompanhar o chamamento para as escolhas de aulas, comparecendo ou enviando um procurador.

Parágrafo terceiro: O candidato habilitado que for chamado para assumir a vaga deverá, no ato da contratação, apresentar os documentos solicitados pelo setor responsável.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Art. 4º. O protocolo da documentação dos candidatos interessados será, da publicação deste Chamamento **até o dia 28/01/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação**, cito na Avenida das Nações Nº 37, Bairro Vila nova, em horário de expediente, das 08 as 12 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Art. 5º. A sessão pública para abertura dos envelopes dos candidatos inscritos para as vagas será as 08:00hs, do dia 29 de janeiro de 2025, em sala na Secretaria Municipal de Educação, e será realizada pela Comissão Especial, designada pela Portaria Municipal, para atuar na seleção dos candidatos às vagas da Chamada Pública 01/2025 e para este certame da chamada pública 01/2025.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Art. 6º. Os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados pela Comissão Especial, observando a documentação exigida neste Edital e os critérios de desempate.

Os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente edital de chamada pública, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido, serão inabilitados;

Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital 11/2024, o candidato será declarado classificado para a vaga a qual se inscreveu.

Caso houver mais de um candidato habilitado para a vaga, será observado para a classificação os seguintes tópicos:

- Maior grau e posterior maior quantidade de Pós-graduação;
- Maior carga horária de cursos concluídos no ano de 2022, 2023 e 2024;
- Maior idade do candidato;

Da classificação final será publicado no diário oficial – AMM pela Comissão Especial, com a relação dos classificados e a ordem de classificação dos mesmos das vagas;

Os casos omissos deste chamamento, poderão ser, de imediato, dirimidos pela comissão especial designada NA PORTARIA 09, de 19 de DEZEMBRO DE 2024.

DA CONVOCAÇÃO:

Art. 7º. Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário serão convocados para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Art. 8º. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem e entregarem cópia de:

- Documentação:
- CPF e Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 21 (vinte e um) anos, dependentes;
- CPF dos filhos;
- Título de Eleitor com o comprovante da votação da última eleição;
- 1 foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado do Ensino Superior, conforme o caso;
- Comprovante do PIS/PASEP;
- Comprovante do CDI (Disp. Exército) (homem);
- Declaração do Banco c/ nº da conta e agência;
- Declaração de não acumulação de cargo;
- Outros documentos legais e necessários solicitados pelo setor responsável;

Após escolha da vaga, o candidato deverá se apresentar, no prazo de até 24h, na unidade escolar especificada para dar início ao desempenho das funções;

A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

Art. 9º. A não apresentação de qualquer dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado.

Art. 10. O município de Cachoeira Dourada MG, durante o prazo de validade para convocação dos classificados no Processo Seletivo nº 11/2024 e chamada pública 01/2025, priorizará aqueles aprovados e classificados, sendo aqueles convocados com prioridade sobre os selecionados no presente chamamento, até se esgotarem as vagas e disponibilidades lá constantes.

Cachoeira Dourada - MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2025

QUADRO I - Quadro de Pontuação do Currículo Professor PEB II Inglês

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	20,0	20,0
Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	15,0	15,0
Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados)	5,5	11,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 180h (máximo 2 certificados) nos anos 2022, 2023 e 2024.	5,0	10,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 120h (máximo 3 certificados) nos anos 2022, 2023 e 2024.	4,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 80h (máximo 4		

certificados) nos anos 2022, 2023 e 2024.	3,0	12,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 40h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023 e 2024.	2,0	8,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 40h (máximo 4 certificados) nos anos 2022, 2023 e 2024.	0,75	3,0
Obtenção de nota mínima de 70 (Setenta) pontos conforme o cap X do título IV da Lei Complementar nº08, de 10 de Janeiro de 2011, nos anos 2022, 2023 e 2024.	3,0 pontos por ano	9,0
TOTAL DE PONTOS		100,0

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:BD1AEBAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2025**

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão nomeada pela Portaria nº5007/2025 divulga o resultado para o Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado para atuarem como PEB II – Professores de Apoio e Professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

ORDEM	CLASSIFICADOS	TOTAL DE PONTOS
01	ELLEM RIBEIRO LEMES	86
02	GLEICE CRISTINA PEREIRA	80
03	MARIA IZABEL NUNES	78
04	ROSANA MARFELIA RIBEIRO FERNANDES	75
05	NAJARA ALVES FERNANDES PEREIRA	75
06	APARECIDA ISABEL DE OLIVEIRA	73
07	JUCEIA RODRIGUES LEITE PIRES	73
08	MARIA ANGÉLICA QUIRINO BISPO	71
09	RENATA MARIA CARNEIRO LEMES	69
10	ELIZABETH DOS SANTOS MARCELINO	66
11	ELAINE SILVA DOS SANTOS CARVALHO	66
12	JOENZIA CIRINO GOMES	64
13	NEILA ROSANA DA COSTA BATISTA	63
14	MICHELLE GUEDES DE MELO REZENDE	62
15	HELEN DE FÁTIMA RIBEIRO	61
16	JULIANA MARTINS NISHINO	61
17	SILVIA HELENA AZEVEDO DE CASTRO	61
18	VANICE LOPES FONSECA NANI	60
19	SANDRA MARA GUIMARÃES	60
20	RENATA PINTO ANDRADE	58
21	VERA CRISTINA COSTA DA SILVEIRA	58
22	FERNANDA APARECIDA VENÂNCIO PEREIRA	58
23	REGINA CÉLIA DA SILVA	54
24	MAÍRA DAIANI JANUÁRIO LAURINDO	53
25	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MARTINS	53
26	DANIELE GUIDIS	53
27	LUCIANA BRAZ JORGE	52
28	TEREZINHA MARIA COSTA PIRES	51
29	HELIOMAR FELIZARDO DE SOUZA	50
30	CRISTIANE APARECIDA CARVALHO	50
31	CIRLENE MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	50
32	FERNANDA CARAM MAGALHÃES RIBEIRO	49
33	JOSIANE FRANCISCA GONÇALVES	49
34	CRISTINA SOUZA BERSANI	48
35	SILVANA LEMES DE SOUZA AYRUTH	48
36	WALDINEIA APARECIDA PIMENTEL	48
37	DENISE GONÇALVES DA SILVA FONSECA	47
38	RANNIELLE SOLIANE DE ALMEIDA	47
39	MÍRIAM APARECIDA DA SILVA RIBEIRO MOREIRA	47
40	DULCILÉIA DA SILVA SANTOS FERNANDES	47
41	LUCIMALIA DE SOUZA MENDES	46
42	VANIA ELIZABETH DIAS ARANTES	46
43	KELLY CRISTINA BUENO DA SILVA	46
44	ROSANA DE SOUZA FURTADO	45
45	ELISANGELA MARIA PAGANO ALVES	44
46	JAQUELINE VANONI RAMOS	44
47	EDRIANE APARECIDA DE LIMA TEODORO XAVIER	43
48	ISABELLE CRISTINA LEMES	43
49	EMILLY RIBEIRO FERREIRA RAMOS	43
50	CACILDA DAS GRAÇAS BORGES FERNANDES	43
51	EVELINE SILVEIRA FIRMIANO	43
52	ROSIRENE CALIXTO	42
53	SILVANA APARECIDA ALVES PAPINI	41
54	CRISTIAN CARLOS MOREIRA	41
55	LUCIANE LOURENÇO DA CUNHA BORGES	41
56	ANDERSON QUINTILIANO	40
57	GIANE DIAS FRANCO BERNARDO	40
58	ÉRICA MARIA DE CARVALHO	40
59	JOANA FERREIRA LEFOL	40
60	ANA CAROLLINE LIMA ROCHA	40
61	ISAURA ALVES NOGUEIRA	38
62	THAISARA LEMES XIMENES FERREIRA	37

63	LUCIENE MASSARIM COUTO	36
64	REGINA DOS REIS ANDRADE GOMES	36
65	TELMA DE FÁTIMA SOARES	36
66	VANESSA DA LUZ	36
67	ANDRESSA MARIA DOS SANTOS	36
68	RAIENE DA SILVA MENDONÇA	36
69	CILÉA APARECIDA FERREIRA	35
70	KELEM REZENDE MOURA	35
71	ADRIARA BORGES DE LIMA	34
72	GISELE CORRÊA ALVES	34
73	VIVIAN DE PAIVA PROCK RODRIGUES	34
74	BETÂNIA SANTIAGO DIAS	33
75	FRANCINE NATALIA DA SILVA	32
76	SABRINA GABRIELY ISAIAS	32
77	ANE MEIRE BENEDITO	31
78	FERNANDO CANDIDO DA SILVA	31
79	TATIANE BRAZ	31
80	GABRIEL WISKY SILVA	30
81	MARIA TEREZA DE AVELAR	30
82	ADRIANA APARECIDA MARTINS	30
83	FABIANA BORGES DA SILVA	30
84	FRANCILENE CARVALHO	30
85	JULIANA HELENA BONIFÁCIO SILVA	30
86	ANNA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA	30
87	SAMANTA DOS SANTOS GAMA	30
88	NELMA DE FÁTIMA REIS DE SOUZA	29
89	FRANCIELE BORGES MANSO DIAS	29
90	ELENA DE PAIVA ARANTES	29
91	LUCIANA CARVALHO DA SILVA	29
92	CACILDA APARECIDA BORGES DA SILVA	28
93	REGINA MARIA ORABONI SILVEIRA SABIA	27
94	BIANCA DOS SANTOS VIANA	27
95	JOÃO PAULO FERNANDES DA SILVA	25
96	BEATRIZ BARREIRO	25
97	SIMARA LIMA	25
98	CRISTIANE ARANTES ANTUNES	25
99	CAMYLÁ LIRA GOULART	25
100	PRISCILA MARIA SOUZA PIRES	25
101	THATIANA DAMASCENO FURTADO	25
	DECLASSIFICADOS	
	ELAINE DOS REIS MARCELINO	
	RAISSA ESTEFANI DOS SANTOS SEVERINO	
	REGINA COELI SANTOS DIAS	
	REGINEA BARRA DOS SANTOS ARABONI	
	SINARA ALINE DOS SANTOS GUIMARÃES	

Campanha, 24 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO MARQUES BORGES

Presidente

MARIETA DE SOUZA E SILVA ALVES GONÇALVES

Membro

DILMA DE SOUZA GOULART FERNANDES

Membro

Publicado por:
 Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:9DE455D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O CIMINAS E O MUNICÍPIO CONSORCIADO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL , EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA FORMALIZADO PELO CIMINAS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA FORMA DO INCISO III, §1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05, ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC. 6.017/07.

Consoante o disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e no Contrato de Consórcio do CIMINAS, e após o regular processamento do Processo Administrativo n.º 054/2024, Credenciamento n.º 015/2024, Inexigibilidade n.º 016/2024 de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS** inscrito no CNPJ sob n.º 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa n.º 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.º 042.110.256-00, residente e domiciliado na Rua Adolfo Portela, n.º 13- Santa Rosa da Serra-MG., neste ato denominado CIMINAS, e, de outro lado, O **Município de Campos Altos - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 18.298.190/0001-30, cuja

sede da Prefeitura se localiza na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, centro, na cidade de Campos Altos - MG, neste ato representado pelo Prefeito do referido Município, Sr. Vicente de Paulo Mateus, brasileiro, Prefeito do Município de Campos Altos - MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 231.791.636-15, residente e domiciliado no Município de Campos Altos - MG, CEP 38.970-000; doravante denominado de MUNICÍPIO firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL , POR MEIO DE REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA FORMALIZADO PELO CIMINAS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA FORMA DO INCISO III, §1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05 ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC. 6.017/07** , conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

1.1 CONSIDERANDO que a gestão compartilhada entre os municípios consorciados, além da integração da região nos termos do art. 25, §3º da Constituição Federal, reduz significativamente os custos de prestação de serviços;

1.2 CONSIDERANDO as necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS na realização de FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL , AFIM DE ATENDER AOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS;

1.3 CONSIDERANDO que devido ao caráter contínuo dos serviços prestados pelos municípios é fundamental manter íntegra a parte documental evitando a interrupção dos trabalhos, permitindo amplo controle fiscalizatório;
CONSIDERANDO que a missão do CIMINAS é atuar junto aos Municípios consorciados de forma a garantir o desenvolvimento econômico local e regional, racionalizando e otimizando o processo de contratação, reduzindo custos operacionais e tornando mais eficiente o uso de recurso público;

1.4 CONSIDERANDO que o instituto do Credenciamento visa à contratação de todos aqueles que preencherem os requisitos determinados em edital quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratados simultaneamente, haja vista que qualquer empresa que cumpra com as exigências editalícias e que aceite o valor predeterminado deve ser contratada pela Administração;

1.5 Desta forma, a adoção do Credenciamento se faz perfeitamente possível e viável para o atendimento do interesse público e o próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, por meio da Consulta nº 833.253, entende que o Credenciamento é a forma mais recomendável para a contratação da prestação de serviço, uma vez que assegura a possibilidade de um maior número de empresas ofertar os serviços pretendidos pela Administração, configurando uma maior vantajosidade na contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL, POR MEIO DE REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA FORMALIZADO PELO CIMINAS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA FORMA DO INCISO III, §1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05, ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC. 6.017/07;**

2.2 A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DAR-SE-Á MEDIANTE A GESTÃO E COORDENAÇÃO DA REDE DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL QUE ATENDA AOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS conforme especificações e valores a seguir relacionados:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Vl. Mensal	Vl. Total mensal	Valor total (12 Meses)
02	COMPACTADOR DE LIXO COM VOLUMETRIA MÍNIMA DE 15m³ - EQUIPE COMPOSTA POR 1 MOTORISTA E 3 GARIS – TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA – O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO 10 (dez) ANOS DE FABRICAÇÃO.	Caminhões	02	R\$ 58.916,66	R\$ 117.833,32	R\$ 1.413.999,84
Custeio Administrativo CIMINAS 5%						R\$ 70.699,99

2.3 O valor total estimado pelos serviços perfaz o montante de **R\$ 1.484.699,83 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 Pela prestação do serviço objeto do presente contrato, o CIMINAS pagará à CONTRATADA/CREDENCIADA o valor correspondente aos serviços prestados durante o mês no valor correspondente aos serviços constantes na cláusula primeira do presente contrato e sobre estes será cobrado do município o correspondente de 5% (cinco) de taxa de administração para o CIMINAS nos termos do art. 13 de Lei 11107/2005.

§1º- O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da efetiva prestação dos serviços sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§ 2º- Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da contratada.

§ 3º- A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das obrigações trabalhistas e da Previdência Social.

3.2 O pagamento será efetivado pelo MUNICÍPIO diretamente em conta bancária do CIMINAS, na Caixa Econômica Federal, agência nº 0097-3 , conta 273- 7, em até 05 dias da apresentação de Nota Fiscal ou outros documentos de cobrança, como a Fatura, Boleto, entre outros, em conformidade com o disposto no artigo 1º, §2º, da Lei nº 11.107/2005 .

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 São obrigações do CIMINAS:

4.1.1 O CIMINAS se compromete a realizar procedimento de credenciamento, nos termos da legislação aplicável e da Constituição da República, com a finalidade de providenciar o cadastro de todas as empresas que atendam e respeitem o disposto na legislação pátria para a prestação dos serviços e fornecimento de materiais que constituem o objeto deste contrato;

4.1.2 O procedimento de credenciamento terá por objeto: “**CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS**”;

4.1.3 Promover e manter o cadastro, bem como realizar a gestão e coordenação de todos os prestadores de serviços credenciados, de modo a facilitar o contato entre as EMPRESAS CREDENCIADAS e o MUNICÍPIO;

4.1.4 Receber as autorizações ou ordens de serviço, bem como os relatórios mensais detalhados contendo o quantitativo de serviços prestados e/ou documentos equivalentes, além de garantir a emissão de Notas Fiscais ou outros documentos de cobrança, como a Fatura, Boleto, em conformidade com o disposto no artigo 1º, §2º, da Lei nº 11.107/2005, relativos à execução dos serviços prestados aos Municípios beneficiários, sendo que o consórcio deverá comunicar previamente qual instrumento de cobrança será expedido.

4.1.5 As autorizações/ordens de serviços, relatório mensal de comprovação de serviços ou documento equivalente deverá ser atestado e assinado pela EMPRESA CREDENCIADA e pelo fiscal municipal da execução dos serviços.

4.1.6 Realizar o pagamento à EMPRESA CREDENCIADA, tão logo seja feito repasse financeiro pelo MUNICÍPIO tomador dos serviços ao CIMINAS, mediante o recebimento das autorizações/ordens de serviços, relatórios mensais de serviços/fornecimento ou documentos equivalentes que atestem o quantitativo do fornecimento de materiais e dos serviços prestados;

4.1.7 O CIMINAS somente realizará o pagamento pelos serviços prestados à EMPRESA CREDENCIADA após o repasse financeiro realizado pelo MUNICÍPIO tomador dos serviços ao CIMINAS;

4.1.8 O CIMINAS não poderá ser responsabilizado pela impossibilidade de encaminhamento de fornecedores/prestadores de serviço em caso de eventual insuficiência de credenciamento;

4.1.9 Fornecer todas as informações ao MUNICÍPIO acerca do presente contrato de programa;

4.1.10 O CIMINAS também se compromete a nomear a servidora Vanessa Rabelo a fim de realizar os atos fiscalizatórios que lhe incumbem na gestão e coordenação da rede de fornecedores/prestadores de serviços

4.1.11 O CIMINAS não se responsabiliza pela fiscalização in loco do objeto contratado, que ficará exclusivamente a cargo do MUNICÍPIO.

4.1.12 Compete ao CIMINAS as atividades de controle e gerenciamento da rede de empresas credenciadas, por meio do credenciamento, manutenção da rede de credenciados, seleção, intermediação e encaminhamento aos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

4.1.13 O prazo para as Empresas se credenciarem para a prestação dos serviços constantes do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo a critério da Administração estritamente segundo os princípios e regras condizentes com o instituto do credenciamento nas contratações públicas.

4.1.14 Os serviços contratados serão prestados nos pontos/locais indicados ou predeterminados pelo ENTE CONSORCIADO – considerando-se a extensão dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – com o ferramental exclusivo da empresa.

4.1.15 O MUNICÍPIO CONSORCIADO emitirá Ordem/Autorização/Solicitação de serviços ou fornecimento ao CIMINAS, protocolada fisicamente ou por meio do e-mail: credenciamentocimpla@gmail.com, que convocará a EMPRESA CREDENCIADA, respeitando a ordem cronológica de credenciamento, para a apresentação dos documentos que atestem posse ou propriedade dos itens a serem objeto da contratação, por meio da expedição pelo CIMINAS da ordem/Autorização/Solicitação de serviços ou fornecimento à EMPRESA CREDENCIADA.

4.1.16 O MUNICÍPIO CONSORCIADO, pelo Prefeito (a) Municipal, autoriza e outorga poderes para que o Secretário da respectiva pasta, constante no presente CONTRATO, possa realizar solicitação dos itens do objeto constante na planilha anexa.

4.1.17 O CIMINAS exigirá Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal) e Certificado de Regularidade do FGTS quando da convocação das EMPRESAS CREDENCIADAS, nos termos do art. 195, §3º, da CRFB/88, caso as certidões apresentadas no ato do cadastro/credenciamento não estejam vigentes.

4.1.18 Quando quaisquer dos documentos exigidos não forem apresentados ou deles constar a existência de débitos, a EMPRESA CREDENCIADA não poderá ser contratada, devendo ser convocada a próxima EMPRESA CREDENCIADA segundo a ordem sequencial cronológica de credenciamento.

4.1.19 Quando quaisquer dos documentos exigidos não forem apresentados ou deles constar a existência de débitos, a EMPRESA CREDENCIADA, além de não poder ser contratada, deverá apresentar os referidos documentos em até 30 (trinta) dias, ficando sujeita ao descredenciamento no caso de descumprimento do referido prazo.

4.1.20 Cumpridas as exigências, o CIMINAS emitirá à EMPRESA CREDENCIADA, requisição e autorização mediante Ordem/Autorização de Compra/Serviço, contendo itens, quantitativos, localidade dos serviços e prazo.

4.1.21 Emitida a Ordem/Autorização de Serviços/Fornecimento pelo CIMINAS à EMPRESA CREDENCIADA, esta deverá se apresentar perante o MUNICÍPIO CONSORCIADO tomador dos serviços para início dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.1.22 As medições de serviços serão feitas mediante o preenchimento de relatórios contendo os serviços realizados, quantidade de diárias, conforme o caso, tudo para efeitos de pagamentos, devidamente aprovados pela autoridade requisitante, datados e assinados pelos seguintes agentes, que deverão apor suas assinaturas em campos distintos, contendo também o nº da inscrição no CPF:

4.1.22.1 autoridade requisitante, em campo próprio, de modo a confirmar a requisição dos serviços pelo órgão competente;

4.1.22.2 responsável legal pela Empresa Credenciada;

4.1.22.3 fiscal municipal, por cuja assinatura, em campo próprio, ateste os serviços e/ou locação, além de atestar os quantitativos e valores previstos no relatório, servindo de único referencial para o gestor de contratos do CIMINAS;

4.1.22.4 gestor de contratos do CIMINAS, cuja assinatura, em campo próprio, destina-se tão somente ao protocolo do documento e a declarar ciência, não implicando juízo de veracidade quanto aos quantitativos previstos no relatório.

4.2 São obrigações do MUNICÍPIO:

4.2.1 Sem prejuízo dos atos fiscalizatórios que incumbem ao CIMINAS na gestão e coordenação da rede de prestadores de serviços, a execução dos serviços será ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO MUNICÍPIO, por meio de servidor especialmente designado.

4.2.2 Nomear servidor para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado a ser executado em favor do MUNICÍPIO.

4.2.3 Considerando a RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, caberá ao agente fiscalizador do MUNICÍPIO realizar todos os atos fiscalizatórios e acompanhamento in loco durante a execução do objeto contratado.

4.2.4 O acompanhamento e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA CREDENCIADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

4.2.5 Cabe ao MUNICÍPIO indicar, orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços que serão prestados pela EMPRESA CREDENCIADA.

4.2.6 Cabe ao MUNICÍPIO assinar e encaminhar ao CIMINAS as autorizações/ordens/relatório de serviços ou documentos equivalentes, que deverão ser atestados e assinados pelo responsável da EMPRESA CREDENCIADA e pelo fiscal municipal da execução do objeto contratado.

4.2.7 Cabe ao MUNICÍPIO realizar o repasse financeiro ao CIMINAS dos valores referentes ao quantitativo de prestação de serviços apurados ao final do mês atestado em autorização de serviços pelo próprio MUNICÍPIO, sem prejuízo do percentual devido ao CIMINAS para fins de manutenção do programa.

4.2.8 Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica dos serviços executados.

4.2.9 Encaminhar ao CIMINAS, fisicamente (devidamente protocolada) ou por meio do e-mail: credenciamentocimpla@gmail.com, Ordem/Autorização/Solicitação de serviços ou fornecimento, contendo o prazo dos serviços a serem executados, estimativa de quantidade, local dos serviços e características do equipamento solicitado.

4.2.10 A execução dos serviços será acompanhada e FISCALIZADA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO [TOMADOR DOS SERVIÇOS, por meio de servidor especialmente designado.

4.2.11 Nomear servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados no Município.

4.2.12 Considerando que a RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DO MUNICÍPIO TOMADOR, caberá ao agente fiscalizador do Município TOMADOR realizar todos os atos fiscalizatórios e acompanhamento durante a execução dos serviços.

4.2.13 O acompanhamento e a fiscalização não excluem e nem reduzem a responsabilidade da empresa credenciada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

4.2.14 Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR indicar, orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços que serão pela empresa credenciada. Cabe ao CIMINAS, apenas receber a solicitação dos itens e remetê-los ao Município tomador dos serviços.

4.2.15 Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR emitir relatório mensal de comprovação da quantidade de diárias, que deverá ser atestado e assinado pelo fiscal municipal da execução dos serviços e, pelo secretário da respectiva pasta ou Prefeito.

4.2.16 Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR DOS SERVIÇOS realizar o repasse financeiro ao CIMINAS dos valores referentes a quantidade de diárias apurados ao final de determinado período e atestado em relatório pelo próprio MUNICÍPIO TOMADOR.

4.2.17 O CIMINAS somente realizará o pagamento das diárias para empresa credenciada, após o Município tomador dos serviços realizar o repasse financeiro ao CIMINAS pela referida locação.

4.2.18 Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica dos serviços executados pelos equipamentos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA:

5.1 Fica o MUNICÍPIO ciente, mormente para o exercício dos atos fiscalizatórios pelo agente responsável do MUNICÍPIO, conforme contrato firmado após o procedimento de credenciamento, que são OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA:

5.1.1 Prestar os serviços e o fornecimento de produtos aos quais se credenciou, mediante fornecimento de mão de obra e dos materiais que se fizerem necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços prestados, especialmente quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

5.1.2 Cumprir todas as demais obrigações constantes no contrato, principais e acessórias, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes de imperfeições dos serviços, conforme especificações, prazo e local predeterminados, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3 Atender a toda a legislação e às normas regulamentares aplicáveis ao presente processo;

5.1.4 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte dos MUNICÍPIOS consorciados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

5.1.5 Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro e fazer cumprir todas as normas sobre segurança do trabalho;

5.1.6 Fornecer ao CREDENCIANTE [CIMINAS] os valores de execução de trabalhos;

5.1.7 Prestar o objeto contratado somente mediante ordem ou autorização de serviço emitida pelo Município consorciado;

5.1.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.9 Comunicar ao CREDENCIANTE, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.10 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento em compatibilidade com as obrigações assumidas

5.1.11 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE [CIMINAS], aos MUNICÍPIOS consorciados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

5.1.12 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

5.1.13 Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor;

5.1.14 Manter a qualidade dos serviços ofertados conforme as especificações do objeto contratado apresentadas na proposta;

5.1.15 A depender da urgência dos serviços, trabalhar aos finais de semanas e feriados, quando necessário para o cumprimento do objeto no prazo estipulado, sem custos adicionais para a CREDENCIANTE [CIMINAS];

5.1.16 Refazer os serviços quando rejeitados pela CREDENCIANTE [CIMINAS] ou pelo MUNICÍPIO tomador de serviços, devendo atender às exigências feitas para o devido cumprimento dos serviços sem custos adicionais para a CREDENCIANTE [CIMINAS] e para os MUNICÍPIOS consorciados;

5.1.17 Possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias para a completa e satisfatória realização dos serviços objeto do presente instrumento;

5.1.18 Disponibilizar, para a CREDENCIANTE [CIMINAS], os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos pela execução de serviços, bem como o do administrador/gerente da empresa, para os casos de emergência;

5.1.19 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CREDENCIANTE [CIMINAS] ou do MUNICÍPIO consorciado tomador dos serviços.

5.2 Havendo pluralidade de EMPRESAS CREDENCIADAS para a prestação dos serviços, o objeto será proporcionalmente dividido entre as empresas habilitadas, respeitado o critério da isonomia.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:

6.1 Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, na forma de aditivo ao este Contrato de Programa, e desde que haja o aditamento no Contrato Administrativo com as EMPRESAS CREDENCIADAS decorrentes do procedimento de inexigibilidade de licitação por credenciamento, contando-se, para efeitos de reajuste, desde o 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

6.2 O índice de reajustamento será aquele apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período.

6.3 Fica facultada ao CIMINAS a possibilidade de realização de novo processo de credenciamento para a contratação dos prestadores de serviços, ou realização de outras alterações permitidas em lei, que acarretem alteração no valor ou não, ainda que no curso deste instrumento de programa, hipótese na qual deverá ser aditado o presente Contrato de Programa; todavia, caso o MUNICÍPIO não firme o referido aditamento em razão de novo processo, alteração de valores e/ou outros, isso acarretará a resolução do presente contrato de programpa, sem quaisquer ônus ao CIMINAS e ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICÍPIO:

7.1 A Secretaria Municipal de Obras em relação aos serviços tomados pela respectiva pasta, será responsável pela solicitação dos itens constantes no objeto, nos respectivos prazos, quantitativos e especificações; responsável pelo recebimento dos itens do objeto e avaliação e vistoria de sua respectiva funcionalidade; além de ser responsável pela fiscalização in loco da execução dos serviços, por meio da supervisão, acompanhamento e atestar a execução dos serviços, autorizando o respectivo pagamento, por meio dos fiscais designados abaixo:

Nome: Altair Berton
 Telefone: 37-3426-9181
 Cargo: Secretário Municipal de Obras

7.2 O MUNICÍPIO CONSORCIADO poderá substituir ou indicar outros gestores do contrato e/ou fiscais, mediante comunicação ao CIMINAS; além disso, poderá indicar outras SECRETARIAS tomadoras dos serviços constantes no presente instrumento.

7.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

7.4 O MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

7.5 O representante do MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.6 As medições, responsabilidade dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, serão feitas mediante o preenchimento de relatórios contendo a quantidade de diárias, conforme o caso, tudo para efeitos de pagamentos, devidamente aprovados pela autoridade requisitante, datados e assinados pelos seguintes agentes, que deverão apor suas assinaturas em campos distintos, contendo também o nº da inscrição no CPF:

7.6.1 autoridade requisitante, em campo próprio, de modo a confirmar a requisição dos serviços pelo órgão competente;

7.6.2 responsável legal pela Empresa Credenciada e/ou, se for o caso, motorista responsável pela prestação dos serviços;

7.6.3 fiscal municipal, por cuja assinatura, em campo próprio, ateste que os serviços foram efetivamente acompanhados e diretamente fiscalizados, além de atestar os quantitativos e valores previstos no relatório, servindo de único referencial para o gestor de contratos do CIMINAS;

7.6.4 gestor de contratos do CIMINAS, cuja assinatura, em campo próprio, destina-se tão somente ao protocolo do documento e a declarar ciência, não implicando juízo de veracidade quanto aos quantitativos previstos no relatório.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO - CIMINAS:

8.1 A Diretoria Executiva do CIMINAS será responsável pela coordenação, intermediação e gerenciamento da rede de credenciados, por meio da seleção de credenciados e encaminhamento ao Município Tomador dos serviços, seguindo a ordem cronológica de credenciamento estabelecida no banco de prestadores de serviços e o critério da localidade da sede administrativa da EMPRESA CREDENCIADA.

8.2 A EMPRESA CREDENCIADA receberá numeração sequencial, geral e por localidade, a fim de identificá-la na distribuição de serviços, conforme a ordem cronológica de credenciamento;

Responsável pelo recebimento dos relatórios de medição e verificação do preenchimento.

Segue coordenador/gerenciador dos serviços, que na falta, será substituído temporariamente pelo Diretor(a) Executivo(a) ou outro Agente Público designado pela Presidência:

Nome: Vanessa Rabelo
 Telefone: (34) 3662-3637
 CPF: 037.105.206-81

CLÁUSULA NONA – DESPESA DE CUSTEIO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA:

9.1 O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá e o Município Tomador dos Serviços, fixam em comum acordo, conforme aprovação deste PROGRAMA DE TRABALHO PELA ASSEMBLEIA GERAL DO CIMINAS, a título de despesa de custeio e administração do programpa o percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total dos serviços, que servirá como compensação pelos serviços administrativos executados pelo CIMINAS pelo credenciamento.

9.1.1 O percentual de cinco por cento, a título de despesa de custeio e administração do programpa, compõem a base de custo e despesas dos serviços e locações, conforme artigo 13 da Lei 11.107/05.

9.2 O Município manifesta concordância e autoriza a retenção, pelo CIMINAS, do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o pagamento do objeto contratado às entidades / empresas credenciadas, a título de contribuição de manutenção do programpa, nos termos do artigo 10, inciso I do Decreto nº 6.017/07, que regulamentou a Lei nº 11.107/05.

9.3 Será cobrado do município o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da nota fiscal ou outros documentos de cobrança, como a Fatura, Boleto, entre outros em conformidade com o disposto no artigo 1º, §2º, da Lei nº 11.107/2005, em favor do CIMINAS, a título de contribuição de manutenção do programa.

9.4 Fica também autorizada pelo município a retenção, por parte do CIMINAS, do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o pagamento do objeto contratado às empresas credenciadas, a título de contribuição de manutenção do programa, nos termos do artigo 10, inciso I, do Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSO:

10.1 As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o exercício de 2025:

Município Consorciado:

02.37.01.15.452.0061.2090.3390.3900

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

11.1 O presente contrato terá vigência de 12 meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que a prorrogação seja acordada entre as partes, com antecedência mínima de 30 dias antes do término do contrato, e em conformidade com o estabelecido na legislação aplicável.

11.2 O presente CONTRATO poderá ser prorrogado por impreterível interesse das partes, nos termos, prazos e critérios legais.

11.3 Na hipótese de realização de eventuais aditivos nos autos do Processo Administrativo nº 054/2024 – Credenciamento nº 015/2024, Inexigibilidade nº 016/2024 que acarretem modificação na forma da execução de serviços e/ou fornecimento e/ou valores e/ou fiscalização, ainda que vigente o presente instrumento, este deverá ser obrigatoriamente aditado, todavia, caso o Município consorciado não firme o referido aditamento, acarretará a resolução do presente contrato, sem quaisquer ônus ao CIMINAS e ao Município Consorciado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RELATÓRIOS:

12.1 O CIMINAS deverá apresentar ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias, todos os relatórios e documentos relativos à execução dos serviços e cópia dos respectivos pagamentos às EMPRESAS CREDENCIADAS e demais documentos que sejam requeridos pelo MUNICÍPIO.

12.2 Os relatórios que forem solicitados deverão ser instruídos com as respectivas autorizações de serviços encaminhados ao CIMINAS.

12.3 A confecção e guarda dos relatórios de medição e fiscalização são de responsabilidade do MUNICÍPIO CONSORCIADO, cabendo a este a remessa de uma via ao CIMINAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:

13.1 Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida prévia defesa, o CIMINAS e o MUNICÍPIO estarão sujeitos às sanções contratuais de advertência e até rescisão do contrato.

13.2 O MUNICÍPIO reclamante requererá, em ofício fundamentado, aos membros do Conselho Fiscal do CIMINAS, a apuração dos fatos, mediante instauração de processo administrativo.

13.3 Caso o Prefeito do MUNICÍPIO reclamante seja membro do Conselho Fiscal, para este procedimento, será substituído por outro neste Conselho, a ser indicado pelos dois outros membros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

14.1 O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do MUNICÍPIO ou do CIMINAS, conforme a discricionariedade do PODER PÚBLICO, no exercício da autotutela administrativa, podendo revogar seus atos por interesse público, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

15.1 O CIMINAS, sempre que solicitado, deverá prestar contas ao MUNICÍPIO, acerca da execução do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS:

16.1 As partes deste Contrato de Programa sujeitam-se às disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Contrato de Consórcio do CIMINAS e no restante da legislação aplicável, que serão aplicadas em sua plenitude na execução deste Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá – Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato, por ser sede do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araxá (MG), 24 de janeiro de 2025.

Consórcio Interferativo Minas Gerais
SR. FREDERICO OZANAN
 Presidente

Município de Campos Altos - MG
SR. VICENTE DE PAULO MATEUS
 Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9EDC4217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 18/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Fornecedor: **R. DE J. LONGO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.907.449/0001-38. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, no sentido de realizar o devido decréscimo de preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro necessário, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 081/2023, firmado entre as partes em 28/12/2023, nos termos previstos no inciso I da sua **Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: R. DE J. LONGO E CIA LTDA.							
Item	Item da ARP	Unid.	Descrição	Valor anterior	Percentual de Decréscimo	valor do decréscimo	Valor final com o decréscimo
1	22	UN	BOLO SABORES VARIADOS UN	R\$ 22,75	31,43 %	R\$ 7,15	R\$ 15,60
2	68	KG	PÃO DE QUEIJO KG.	R\$ 47,60	5,57 %	R\$ 2,65	R\$ 44,95

Data da Assinatura: 05/04/2024. Carneirinho-MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
 Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B0B1E02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 03/2024 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2025 – EDUCAÇÃO
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 03/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de: **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Prova Prática, Prova de Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
27/01/2025	Divulgação do Edital
03 a 05/02/2025	Período de Inscrições

06/02/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
07 e 10/02/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
11/02/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
13/02/2025	Prova Objetiva
14/02/2025	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
17 e 18/02/2025	Recurso (Gabarito)
20/02/2025	Homologação da Prova Objetiva
20/02/2025	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
21/02/2025	Prova Prática e Prova de Títulos
25/02/2025	Resultado Preliminar (Títulos)
26 e 27/02/2025	Recurso (Títulos)
25/02/2025	Entrevista
28/02/2025	Resultado Final
Até 07/03/2025	Homologação do Processo Seletivo

- 1.7.** O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
- 1.8.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
- 1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
- 1.10.** A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
- 1.11.** A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
- 1.12.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
- 1.13.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
- 1.14.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
- 1.15.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
- 1.16.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
- 1.17.** As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo XI deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
- 1.18.** A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, nos dias **03/02/2025 a 05/02/2025**, no horário de **8 às 11 horas e de 13 às 16 horas**, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no horário de **8 às 11 horas**, em dia de expediente, no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;

3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo IX deste edital.

3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto Nº 218/2021 e neste Edital.

3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 06/02/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 07 e 10/02/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VIII, perante a Comissão.

3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 11/02/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	13/02/2025	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para as etapas de Prova Prática, Prova de Títulos e Entrevista.

4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Elementar	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.

5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul e NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES.

5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.

5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.

5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

5.19. Em hipótese alguma haverá:

- a) segunda chamada para a prova;
- b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 14/02/2025.

6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.

6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VIII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.

6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 20/02/2025. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para as etapas de Prova Prática, Prova de Títulos e Entrevista.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. Na 2ª etapa do PSP será aplicada a Prova Prática, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
MOTORISTA	21/02/2025	Prefeitura Municipal de Catas Altas Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro – Catas Altas/MG	08:00 horas	80

7.2. A Prova Prática terá caráter classificatório.

7.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e comprovante de inscrição.

7.4. A avaliação será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

7.5. Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos ou conforme listagem.

7.6. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da prova prática.

7.7. Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, e será avaliado conforme critérios constantes do Anexo IV.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo V.

8.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 21/02/2025, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

8.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo X deste edital.

8.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

8.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

8.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

8.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

8.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

8.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

8.10. Cada título será computado uma única vez.

8.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

8.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 25/02/2025, no Portal da Transparência.

8.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.

8.14. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

9. DA ENTREVISTA

9.1. A 4ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo VI;

9.2. A entrevista será realizada no dia 25/02/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 20/02/2025.

9.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.

9.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver maior pontuação na prova prática;
- obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- candidato com maior idade.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Até o dia 28/02/2025 será publicada a relação final com a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.

11.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.

11.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

11.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

12.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

12.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

12.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

12.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

13. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

13.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- Atestado médico;

- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- j) Cartão de Vacina dos Filhos;
- k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n) Foto 3X4recente;
- o) Conta no Banco do Brasil, e
- p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

14. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

14.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

15.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

15.3. A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

15.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

Anexo IV – Critérios de Pontuação para Prova Prática;

Anexo V – Critérios de Pontuação para Prova de Títulos;

Anexo VI – Critérios de Pontuação para Entrevista;

Anexo VII – Atribuições do cargo;

Anexo VIII – Formulário de Recurso;

Anexo IX – Modelo de Procuração para Inscrição;

Anexo X – Modelo de Procuração para Títulos;

Anexo XI – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 22 de janeiro de 2025.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA

Com. de Processo Seletivo

MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA

Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

Com. de Processo Seletivo

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA

Secretária M. de Administração e Fazenda

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Motorista de Transporte Escolar	CR	40	RS 2.615,99 (vencimento base) + RS 600,00 (cartão-alimentação)	Ensino Elementar, Carteira de Habilitação (CNH) com atividade remunerada, categoria D e curso de Transporte Escolar

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP Nº 03/2025)

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____ Tel: _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

MOTORISTA

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP nº 03/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 03/2025

CARGO: () MOTORISTA

Nome do Candidato:

Assinatura da Comissão:

Obs.:
 Prova Objetiva a realizar-se no dia **13/02/2025**, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.
 Prova Prática a realizar-se no dia **21/02/2025**, às 8 horas, na Prefeitura Municipal de Catas Altas.
 Entrega dos títulos no dia **21/02/2025**, de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Conhecimentos Específicos:

- Código de Trânsito Brasileiro;
- Legislação de trânsito: Sinalização de trânsito, Circulação e Conduta, Infrações e Penalidades.
- Direção Defensiva.
- Primeiros Socorros.
- Cidadania e Meio Ambiente.
- Conhecimentos em condução de Transporte Escolar

Conhecimentos Gerais:

- Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. / Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. / Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronomes, verbos, conjunções, preposições.
- Matemática: Problemas envolvendo as quatro operações, números e operações, espaço e formas (geometria), grandezas e medidas, tratamento da informação.
- Lei Complementar nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Crítérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Condução do veículo em conformidade com a regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro vigente: sinalização de trânsito; circulação e conduta; direção defensiva; e, cidadania e meio ambiente.	30
Habilidade na direção e zelo com o veículo	30
Ética e Comportamento durante a prova	20
Total	80

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Experiência na área de motorista de transporte escolar atuando no serviço público ou privado.	01 ponto por ano completo	10 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)
Cursos na área de transporte escolar / passageiros (carga horária mínima de 04 horas)	02 ponto por curso	10 pontos	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Crítérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	15

ANEXO VII

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

- * dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta e jeep, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;
- * transportar alunos e/ou servidores do Município;
- * transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;
- * carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas;
- * cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- * desempenhar tarefas afins.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP nº 03/2025

Nome do Candidato:

Cargo: () MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Modalidade de Recurso:

() Homologação da Inscrição

() Prova Objetiva

() Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, para o cargo Motorista de Transporte Escolar, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO X

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, para o cargo Motorista de Transporte Escolar, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:

ANEXO XI

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Prezados Senhores,

Eu, _____, estado civil: _____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, endereço eletrônico _____, telefone (____) _____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 03/2025 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

- Fundamentar as razões da impugnação.

Local _____ data ____ de _____ de 2025.

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:CD518B7F

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 04/2024 - SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2025 – SAÚDE
(CADASTRO DE RESERVA)**

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 04/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de: **Agente Comunitário de Saúde.**

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
27/01/2025	Divulgação do Edital
03 a 05/02/2025	Período de Inscrições
06/02/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
07 e 10/02/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
11/02/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
13/02/2025	Prova Objetiva
14/02/2025	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
17 e 18/02/2025	Recurso (Gabarito)
20/02/2025	Homologação da Prova Objetiva
20/02/2025	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
21/02/2025	Títulos
25/02/2025	Resultado Preliminar (Títulos)
25 e 26/02/2025	Entrevista
26 e 27/02/2025	Recurso (Títulos)
28/02/2025	Resultado Final
Até 07/03/2025	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

- 1.12.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
- 1.13.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
- 1.14.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
- 1.15.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
- 1.16.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
- 1.17.** As impugnações ao edital deverão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
- 1.18.** A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 2.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
 - e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.2.** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- 2.3.** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
- 3.2.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **03 a 05/02/2025**, no horário de **8 às 11 horas e de 13 às 16 horas**, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no horário de **8 às 11 horas**, em dia de expediente, no Centro de Convivência do Morro D’ Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D’ Água Quente, Catas Altas/MG;
- 3.3.** As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
- 3.4.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
- 3.5.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.6.** O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto Nº 218/2021 e neste Edital.
- 3.7.** Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 06/02/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 3.8.** O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 07 e 10/02/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
- 3.9.** No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 3.10.** A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 11/02/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

- 4.1.** Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/02/2025	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

- 4.2.** O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
- 4.3.** As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 4.4.** Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
- 4.5.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.
- 4.6.** Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1.** A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

- 5.2.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.

5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul e NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES.

5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.

5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.

5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

5.19. Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 14/02/2025.

6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.

6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.

6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 20/02/2025. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.

7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 21/02/2025, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.

7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

7.10. Cada título será computado uma única vez.

7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 25/02/2025, no Portal da Transparência.

7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.

7.14. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA

8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;

8.2. A entrevista será realizada nos dias 25 e 26/02/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 20/02/2025.

8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.

8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Até o dia 28/02/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.

10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.

10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- j) Cartão de Vacina dos Filhos;
- k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n) Foto 3X4 recente;
- o) Conta no Banco do Brasil, e
- p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

14.3. A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva

Anexo IV – Critérios de Pontuação para Títulos;

Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;

Anexo VI – Atribuições do cargo;

Anexo VII – Formulário de Recurso;

Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;

Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;

Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 22 de janeiro de 2025.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA

Com. de Processo Seletivo

MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA

Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

Com. de Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA

Secretária M. de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Semanal	Horária	Vencimentos	Qualificação
Agente Comunitário de Saúde	CR	40		RS 2.824,00 (vencimento base) + RS 600,00 (cartão-alimentação)	Ensino médio completo, residir no município desde a data da publicação do PSP e Curso Introdutório de ACS (disponível no link: https://avassus.ufrn.br/local/avassplugin/cursos/curso.php?id=28)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP nº 04/2025)

Candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Tel: _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 04/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 04/2025

CARGO: () AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome do Candidato:

Assinatura da Comissão:

Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia **13/02/2025**, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos Específicos:

- Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico.
- Conhecimentos Básicos: Dengue, Esquistossomose, Doença de Chagas, Leptospirose, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária, (noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde).
- Ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças: noções de combate à dengue, Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental).
- Noções básicas de primeiros socorros.
- Promoção da Saúde: conceito e estratégias.
- Conhecer as estruturas dos serviços de saúde e as Políticas de Saúde do município.
- Saúde como direito social.
- Noções básicas sobre o SUS.
- Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.
- Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde – ACS.

11. O ACS e a saúde nas diversas fases da vida: gestação, pré-natal, riscos na gravidez; cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento da criança, doenças mais comuns na infância; puberdade e adolescência; adultos e idoso. Direitos da criança, do adolescente e do idoso.
12. Ética no trabalho do ACS, Visita domiciliar, cadastramento das famílias, comunicação, acolhimento.
13. Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS)
14. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº 8.080/90, 19 de setembro de 1990).
15. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990.
16. Resolução SES/MG nº 7.798, de 30 de dezembro de 2021
17. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.
18. Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024
19. Lei nº 13.595, de 05/01/2018, Lei nº 11350 de 05/10/2006, Lei nº 8.142 de 28/12/1990, Lei nº 8080 de 19/09/1990.
20. Noções básicas de epidemiologia e zoonoses

Sugestões Bibliográficas: Sites oficiais do Estado e Governo Federal, jornais, telejornais, revistas. Site oficial do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br, Guia Prático de Agente Comunitário; legislações citadas nesse tópico; outros livros e apostilas inerentes ao assunto.

Conhecimentos Gerais:

01. Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos./ Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
02. Noções básicas de informática: Componentes de hardware e software; Sistemas operacionais; Navegadores e redes de computadores; Processadores de texto; Utilização de softwares de edição de tabelas, gráficos e cálculos; Gerenciamento de arquivos e pastas; Noções de segurança da informação; Procedimentos de backup; Armazenamento de dados na nuvem; Funcionamento básico do computador; Uso de periféricos de entrada e saída; Estrutura de arquivos; Introdução à internet; Utilização de navegadores e motores de busca;e, Redes sociais.
03. Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
CNH – Categoria B	05 pontos	05 pontos	CNH – Categoria “B”
Experiência em atendimento ao público	01 ponto por ano	10 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Crítérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	15

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- * atender as pessoas com urbanidade;
- * realizar visitas domiciliares;
- * realizar o cadastro das famílias;
- * realizar o acompanhamento das micro-áreas de risco;
- * orientar a famílias e a comunidade para prevenção e controle de doenças;
- * agendar as visitas da equipe do PSF, quando necessário;
- * alimentar o sistema da atenção básica em saúde;
- * agendar consultas;
- * desempenhar tarefas afins.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 04/2025	
Nome do Candidato:	
CARGO: () AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Modalidade de Recurso:	
<input type="checkbox"/> Homologação da Inscrição <input type="checkbox"/> Gabarito – Prova Objetiva <input type="checkbox"/> Títulos	
Justificativa do Candidato:	

Catas Altas, ____ de ____ de 2025.

Assinatura

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, para o cargo Agente Comunitário de Saúde, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, para o cargo Agente Comunitário de Saúde, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:

ANEXO X

**A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
 COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Prezados Senhores,

Eu, _____, estado civil: _____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, endereço eletrônico _____, telefone() _____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 04/2025 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

 - Fundamentar as razões da impugnação.

Local _____ data ____ de ____ de 20 ____

Assinatura por extenso

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001**

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 001
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETRÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 001/2025 referente à **AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO “APRENDE BRASIL”, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2025, CONTEMPLANDO LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, AMBIENTE VIRTUAL APRENDE BRASIL DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, SIMEB- SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL E O HÁBIL- SISTEMA DE AVALIAÇÃO EXTERNA DE APRENDIZAGEM**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - 75.104.422/0008-82										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. RS
1	1	66,00	UN	APRENDE	APRENDE	RS 418,60	RS 27.627,6000	RS 418,60	RS 27.627,60	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábil - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 1 - 1º Bimestre)										
1	2	67,00	UN	APRENDE	APRENDE	RS 418,60	RS 28.046,2000	RS 418,60	RS 28.046,20	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábil - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 2 - 1º Bimestre)										
1	3	69,00	UN	APRENDE	APRENDE	RS 251,50	RS 17.353,5000	RS 251,50	RS 17.353,50	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábil - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 3 - 1º Bimestre)										
1	4	69,00	UN	APRENDE	APRENDE	RS 251,50	RS 17.353,5000	RS 251,50	RS 17.353,50	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábil - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 4 - 1º Bimestre)										
1	5	69,00	UN69	APRENDE	APRENDE	RS 251,50	RS 17.353,5000	RS 251,50	RS 17.353,50	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábil - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 5 - 1º Bimestre)										
1	6	69,00	UN	APRENDE	APRENDE	RS 251,50	RS 17.353,5000	RS 251,50	RS 17.353,50	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábil - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 3 - 3º Bimestre)										
1	7	69,00	UN	APRENDE	APRENDE	RS 251,50	RS 17.353,5000	RS 251,50	RS 17.353,50	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábil - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 4 - 3º Bimestre)										
1	8	69,00	UN	APRENDE	APRENDE	RS 251,50	RS 17.353,5000	RS 251,50	RS 17.353,50	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábil - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 5 - 3º Bimestre)										
Subtotal Adjudicado: R\$ 159.794,80							Subtotal Orçado: R\$ 159.794,80	0,0000 %	RS 0,00	
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						Total Orçado		Economia %		Economia RS
RS 159.794,80						RS 159.794,80		0,0000 %		0,00
Conquista - Minas Gerais, 23 de Janeiro de 2025										
SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI										
Secretária Municipal De Educação										

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001 HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 001										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO “APRENDE BRASIL”, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2025, CONTEMPLANDO LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, AMBIENTE VIRTUAL APRENDE BRASIL DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, SIMEB- SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL E O HÁBIL- SISTEMA DE AVALIAÇÃO EXTERNA DE APRENDIZAGEM										
Fornecedor : GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - 75.104.422/0008-82										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia RS
1	66,00	UN	APRENDE	APRENDE	RS 418,60	RS 27.627,60	RS 418,60	RS 27.627,60	--	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábil - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 1 - 1º Bimestre)										
1	67,00	UN	APRENDE	APRENDE	RS 418,60	RS 28.046,20	RS 418,60	RS 28.046,20	--	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábil - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 2 - 1º Bimestre)										
1	69,00	UN	APRENDE	APRENDE	RS 251,50	RS 17.353,50	RS 251,50	RS 17.353,50	--	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábil - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 3 - 1º Bimestre)										
1	69,00	UN	APRENDE	APRENDE	RS 251,50	RS 17.353,50	RS 251,50	RS 17.353,50	--	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábil - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 4 - 1º Bimestre)										

1	69,00	UN69	APRENDE	APRENDE	RS 251,50	RS 17.353,50	RS 251,50	RS 17.353,50	--	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 5 - 1º Bimestre)										
1	69,00	UN	APRENDE	APRENDE	RS 251,50	RS 17.353,50	RS 251,50	RS 17.353,50	--	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 3 - 3º Bimestre)										
Subtotal Adjudicado					RS 159.794,80	Subtotal Orçado:		RS 159.794,80	0,0000 %	RS 0,00
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia RS
1	69,00	UN	APRENDE	APRENDE	RS 251,50	RS 17.353,50	RS 251,50	RS 17.353,50	--	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 4 - 3º Bimestre)										
1	69,00	UN	APRENDE	APRENDE	RS 251,50	RS 17.353,50	RS 251,50	RS 17.353,50	--	RS 0,00
Descrição: MATERIAL DIDATICO Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2025, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. (Grupo 5 - 3º Bimestre)										
Subtotal Adjudicado					RS 159.794,80	Subtotal Lote		RS 159.794,80	0,0000 %	RS 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia RS	
RS 159.794,80					RS 159.794,80		0,0000 %		0,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 23 de Janeiro de 2025

SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:92E06A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

Processo Licitatório	179/2024
Pregão Eletrônico	063/2024
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO (TAXA ADMINISTRATIVA)
Modo de Disputa	ABERTO
Preferência ME, EPP e Equiparadas	AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Estimado da Contratação	RS 5.987.298,36 (cinco milhões novecentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)
Objeto do certame	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS COLABORADORES DA PREFEITURA DE CONQUISTA NUMA ESTIMATIVA DE 485 SERVIDORES.
Data da Sessão Pública	Dia 12/02/2025 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00h às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:22E04E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
ANEXO IX - Referente Instrução Normativa nº 08/2003						
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Divinópolis						
Pagamentos Orçamentários no período de 01/10/2024 a 31/12/2024						
Mês	Nº Empenho	Nº Liquidação	Órgão Divulgador	Histórico do Empenho	Valor	Anulação
Outubro	954	20715	CONCEITO SOLUCAO PUBLICACAO LTDA	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM EDIÇÕES DIÁRIAS, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DO GOVERNO EXECUTIVO DE DIVINÓPOLIS-MG E OUTRAS PUBLICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. CO 1002. CONTA 209-0	2.124,00	-
TOTAL MÊS					2.124,00	-
Novembro	14005	21733	BRASIL84 PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA	Contratação de serviços de spot de rádios (Radio Sucesso FM 93,1) para divulgação do evento FESTA DA MODA 2024 que acontecerá em outubro, fomentando a atividade turística, comercial e econômica além de fazer parte das ações da Semana da Moda. EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO MAGALHAES FARIA E CIA LTDA - 23.993.736/0001- 03 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	1.577,09	-
	14499	21642	BRASIL84 PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA	Empenho ordinário referente contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social visando à elaboração de projetos e campanhas para a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal De Divinópolis/MG - SEMAS - conforme Processo Licitatório 022/2018 Concorrência 001/2018 Contrato nº. 02/2019, recurso a ser pago através do Banco do Brasil Agência 0372-7 Conta Corrente: 162.555-1. SENDO: Produção e entrega de 04 (quatro) banners em lona digital, sendo 2 modelos, 2 unidades de cada, formato 0,80 x 1,20m, policromia, acabamento com bastão e nylon para pendurar para SEMANA DO LIXO ZERO a ser promovida pela SEMAS. Recurso a ser pago através do Banco do Brasil, Agência 0372-7 - e/c 162555-1. Fornecedor: TOP PRINT COMUNICAÇÃO	278,78	-

				VISUAL LTDA - CNPJ: 16.681.889/0001-50. Fornecedor optante pelo Simples Nacional			
14006	21745	BRASIL84 PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA	E	Contratação de serviços de spot de rádios (Radio 94 - Divinópolis) para divulgação do evento FESTA DA MODA 2024 que acontecerá em outubro, fomentando a atividade turística, comercial e econômica além de fazer parte das ações da Semana da Moda. EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO RADIO CASTELO BRANCO LIMITADA - 20.074.092/0001-61 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	1.148,40	-	
14003	23002	BRASIL84 PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA	E	Contratação de serviços de spot de rádios (Radio Candidês FM 100,5) para divulgação do evento FESTA DA MODA 2024 que acontecerá em outubro, fomentando a atividade turística, comercial e econômica além de fazer parte das ações da Semana da Moda. EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO RADIO DIVINOPOLIS LTDA - 17.258.443/0001-80 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	1.370,00	-	
14002	23009	BRASIL84 PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA	E	Contratação de serviços de spot de rádios (Radio Divinópolis FM 102,3) para divulgação do evento FESTA DA MODA 2024 que acontecerá em outubro, fomentando a atividade turística, comercial e econômica além de fazer parte das ações da Semana da Moda. EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO RADIO DIVINOPOLIS LTDA - 17.258.443/0001-80 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	1.303,09	-	
14007	21724	BRASIL84 PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA	E	Contratação de serviços de spot de rádios (Radio Antena 1 FM 99,3) para divulgação do evento FESTA DA MODA 2024 que acontecerá em outubro, fomentando a atividade turística, comercial e econômica além de fazer parte das ações da Semana da Moda. EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO ESTUDIO DIGITAL LTDA - EPP - 01.873.715/0001-11 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	1.148,40	-	
TOTAL MÊS					6.825,76	-	
Dezembro	144	9374	BRASIL84 PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA	E	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL VISANDO A ELABORAÇÃO DE BRINDES PARA O SEMINÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. EMPRESA GRAFICA CENTRAL EDITORA E DIGITAL LTDA CNPJ 07.943.881/0001-23, NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E BRASIL84 RETENÇÃO DE R\$8,81.	2.010,79	-
	954	24979	CONCEITO SOLUCAO PUBLICACAO LTDA	EM	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM EDIÇÕES DIÁRIAS, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DO GOVERNO EXECUTIVO DE DIVINÓPOLIS-MG E OUTRAS PUBLICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. CO 1002. CONTA 209-0. CONCEITO SOLUCAO EM PUBLICACAO CNPJ 20.068.898/0001-47 RETNCAO DE IR NO VALOR 41,28. ESTADO DE MINAS S.A CNPJ 17.247.933/0001.80 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	1.180,00	-
		25892	CONCEITO SOLUCAO PUBLICACAO LTDA	EM	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM EDIÇÕES DIÁRIAS, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DO GOVERNO EXECUTIVO DE DIVINÓPOLIS-MG E OUTRAS PUBLICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. CO 1002. CONTA 209-0 CONCEITO SOLUCAO EM PUBLICACAO LTDA CNPJ: 20.068.898/0001-4 RETENCAO DE IR NO VALOR DE 41,28. ESTADO DE MINAS S.A CNPJ: 17.247.933/0001.80 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	1.180,00	-
	14004	22022				1.148,40	-
TOTAL MÊS					5.519,19	-	
Restos a Pagar 2023 - Pagos no 4º Trimestre 2024							
Mês		Nº Empenho	Órgão Divulgador	Histórico do Empenho	Valor	Anulação	
NÃO HOUVE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NO PERÍODO.							
TOTAL MÊS					-	-	
TOTAL NO TRIMESTRE					14.468,95	-	
Data: 23 de Janeiro de 2025							
LILLANE MARIA RIBEIRO DE FREITAS – Diretora Contábil							
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO – Prefeito Municipal							

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BE354B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará os profissionais abaixo relacionados para preenchimento de vagas, considerando que não houve inscritos o suficiente para ocuparem a vagas no concurso público nº 01/2023 e tendo em vista a necessidade de atender demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - Os Cargos a serem providos pelo processo seletivo são os seguintes:

Cargo	Nº vagas	Jornada semanal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Auxiliar de Consultório Dentário	01	40 h	R\$1.937,95 p/mês + Cartão Alimentação de R\$167,80 p/mês.	Curso de auxiliar em saúde bucal com registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia – tipo ASB.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	Atribuições (Descrição Sumária)
Auxiliar de Consultório Dentário	<ul style="list-style-type: none"> • Recepciona as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las a cirurgia-dentista; • Controla a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada; • Auxilia o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral; • Procede diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica; • Orienta na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos; • Convoca e acompanha os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, através de fichário, os exames e tratamentos; <p>Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato</p>

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - Os profissionais contratados através deste processo seletivo cumprirão jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acúmulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.

3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.

3.3 - O cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário** a ser preenchido será temporários para atender a demanda excepcional em razão de que não houve candidatos ao cargo o suficiente, inscritos no concurso 01/2023, nessa especialização. A finalidade é dar continuidade aos serviços prestados à população. O contrato de trabalho terá vigência de 06 meses podendo ser prorrogável por até 2 anos.

3.4 – O Edital de Processo Seletivo será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

• 4. Das Inscrições

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **27/01/2025 a 06/02/2025 das 9h às 16h**, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....

4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio e certificado do curso de auxiliar em saúde bucal com registro no Conselho Federal e Regional de Odontologia;
- Original e fotocópia do comprovante de residência;
- Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita;

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:

- 4.2.1** - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
 - 4.2.2** - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
 - 4.2.3** - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
 - 4.2.4** - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
 - 4.2.5** - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
 - 4.2.6** - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
 - 4.2.7** - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
 - 4.2.8** - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
- 4.3** - A Inscrição poderá ser feita pessoalmente, com toda a documentação e a ficha de inscrição em anexo devidamente preenchida.

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos ao cargo relacionado no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:

- 5.1.1** – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
- 5.1.2** - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho ou termo de posse e desligamento na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 233/2025, de 20 de janeiro de 2025, publicada em 23 de janeiro de 2025, com a supervisão da Procuradoria-Geral do Município.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional no cargo inscrito no processo seletivo comprovado em carteira de trabalho ou termo de posse/exoneração.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários e congressos na área de saúde bucal (mínimo 6h cada curso ou evento).	05 (cinco) pontos cada curso	20 (vinte) pontos
Curso de graduação em qualquer área	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.

8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site www.guaxupe.mg.gov.br, até o dia **13 de fevereiro de 2025** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.

8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data da disponibilização da lista de classificação devidamente publicada, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Sr. Prefeito, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.

10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.

10.5.1 – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;

10.6- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.

10.6.1. - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.

10.7 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

10.8 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período.

10.9 - Durante todo o prazo de validade do processo seletivo o candidato deverá manter o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.

10.10 - O candidato que não assumir suas funções no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.

10.11 - No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.

10.12 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de **03 (três) dias corridos** da data da convocação sem que o candidato compareça à Diretoria para assinar a convocação e apresentar os documentos necessários, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Guaxupé (MG), 23 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 01/2025		INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO:		CARGO PRETENDIDO:
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () F () M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 01/2025		INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:		CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, (cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH), não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.		
LOCAL E DATA	Visto do responsável pelo recebimento da inscrição:	

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F0FD5639

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, justificado por demanda extraordinária e temporária, da Secretaria Municipal de Educação, considerando que não há mais candidatos para este cargo no concurso público 01/2023, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada semanal	Salário + benefício	Requisito para provimento
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	25	40 horas	R\$1.937,95 mais cartão alimentação no valor de R\$167,80 p/mês.	Ensino médio completo.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – As descrições Sumária e Detalhada do cargo, encontra-se descritas a seguir:

	Atribuições (Descrição Sumária)
	Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.
	Atribuições (Descrição Detalhada)
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	<ul style="list-style-type: none"> Auxilia as atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar; Auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa; Controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde; Participa de reuniões periódicas para obter orientações sobre as atividades a serem desenvolvidas e discutir os problemas surgidos, procurando soluções; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

- 3.1 - O profissional contratado por meio deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais.
- 3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
- 3.3 - O cargo a ser preenchido será em razão de demanda extraordinária e temporária nas escolas municipais.
- 3.4 - O contrato terá vigência de 06 meses até no máximo dois anos, podendo ser encerrado antes em razão da superveniência de Concurso Público.
- 3.5 – O Edital de Processo Seletivo será afixado no Atrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições serão realizadas nos dias **27/01/2025 e 28/01/2025 das 9h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Felipe Elias Zeitune, 300 - Centro - Guaxupé/MG.**

4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

- Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- Fotocópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Fotocópia e original do comprovante de residência;
- Fotocópia e original dos cursos na área;
- Fotocópia e original da carteira de trabalho, física ou digital.

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:

- 4.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
- 4.2.2 - Ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
- 4.2.3 - Possuir habilitação para o cargo a que concorre;
- 4.2.4 - Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- 4.2.5 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 4.2.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
- 4.2.7 - Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
- 4.2.8 - Não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
- 4.3 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

5. Do Processo Seletivo

- 5.1 - Os candidatos ao cargo relacionado no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
 - 5.1.1 - Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pela Comissão do Processo Seletivo.
 - 5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração a análise da documentação apresentada na inscrição para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da análise dos documentos para pontuação

6.1 A análise documental será feita pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela portaria nº 231 de 20 de janeiro de 2025, publicada em 22 de janeiro de 2025.

7. Critérios para análise da documentação:

7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Documentos para pontuação:	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de conclusão do Curso de Magistério em Nível Médio	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Diploma do Curso de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação.	7 (sete) pontos	7 (sete) pontos
Diploma do Curso de Graduação em Normal Superior e/ou Pedagogia.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Comprovantes de cursos (certificados na área da Educação com carga horária igual ou superior a 10 (dez) horas, sendo considerada a apresentação máxima de 05 (cinco) cursos.	03 (três) pontos para cada curso	15 (quinze) pontos
Declaração de frequência do Curso de Magistério em Nível Médio.	03 (três) pontos	03 (três) pontos
Declaração de frequência do Curso de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Declaração de frequência do Curso de Graduação em Normal Superior e/ou Pedagogia.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
-	-	50 (cinquenta) Pontuação Máxima Final

8. Da Classificação

- 8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
- 8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br, em até **04 de fevereiro de 2025** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007 e alterações.
- 8.3 - No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização da afixação da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
- 8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 8.4.1 - For mais idoso; ou em caso de empate
 - 8.4.2 - Possuir maior quantidade de dependentes legais menores de idade.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

- 10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Educação todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 200 horas mensais.
- 10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
- 10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.

10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.

10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze meses) contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de novo Concurso Público.

10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

10.11 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo Processo Seletivo.

10.12 - No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo.

10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência e vencido o prazo de 03 (três) dias úteis da data de convocação, sem que o candidato compareça nesta Diretoria para assinar sua convocação para o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do Processo Seletivo.

10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no 1.1 deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.

10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão do Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria do Município de Guaxupé

Guaxupé (MG), 22 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 02/2025		INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () F () M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 02/2025		INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4F25D672

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, justificado por demanda extraordinária e temporária, da Secretaria Municipal de Educação, considerando que não há mais candidatos para este cargo no concurso público 01/2023, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada semanal	Salário + benefício	Requisito para provimento
AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25	40 horas	R\$1.937,95 mais cartão alimentação no valor de R\$167,80 p/mês.	Ensino médio completo.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – As descrições Sumária e Detalhada do cargo, encontra-se descritas a seguir:

	Atribuições (Descrição Sumária)
	Auxiliar professores e alunos, garantindo o desenvolvimento da criança promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde física e mental do educando.
	Atribuições (Descrição Detalhada)
AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Auxiliar o professor e aluno garantindo o desenvolvimento da criança por meio de atividades de naturezas diversas em que o educando possa se desenvolver em todos os aspectos; Auxiliar e orientar a criança na higiene pessoal sempre que se fizer necessário, incluindo banho, troca de fraldas, escovação dos dentes e dos cabelos; Auxiliar a criança nos momentos de alimentação e hidratação, criando condições para seu desenvolvimento e autonomia; Manter, organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; Promover atividades recreativas envolvendo as crianças; Receber diariamente as crianças na entrada e/ou acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência, de acordo com as necessidades da escola; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem-estar das mesmas, de acordo com horário pré-estabelecido; Zelar e acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas; Zelar e acompanhar as crianças nas aulas especializadas; Cuidar das crianças na ausência do professor zelando pela integridade física, afetiva e social; Participar efetivamente das atividades desenvolvidas pelos professores em sala de aula ou fora dela; Manter-se integrado(a) com as crianças, os professores, a equipe diretiva e demais profissionais da escola; Seguir as orientações da equipe diretiva da escola; Auxiliar na confecção de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros); Auxiliar como corresponsável na promoção de um ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da escola; Comunicar ao professor e/ou a equipe diretiva situações que requeiram atenção especial nas eventualidades com a crianças; Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria de Educação e/ou Escola que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e envolver-se com a educação municipal; Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfínteres e se necessário, completar a higiene; Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

- 3.1 - O profissional contratado por meio deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais.
- 3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
- 3.3 - O cargo a ser preenchido será em razão de demanda extraordinária e temporária nas escolas municipais.
- 3.4 - O contrato terá vigência de 06 meses até no máximo dois anos, podendo ser encerrado antes em razão da superveniência de Concurso Público.
- 3.5 – O Edital de Processo Seletivo será afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1 - As inscrições serão realizadas nos dias **27/01/2025 e 28/01/2025 das 9h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação**, situada à Av. Felipe Elias Zeitune, 300 - Centro - Guaxupé/MG.

4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

- Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- Fotocópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Fotocópia e original do comprovante de residência;
- Fotocópia e original dos cursos na área;
- Fotocópia e original da carteira de trabalho, física ou digital.

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:

- 4.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
 - 4.2.2 - Ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
 - 4.2.3 - Possuir habilitação para o cargo a que concorre;
 - 4.2.4 - Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
 - 4.2.5 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
 - 4.2.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
 - 4.2.7 - Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
 - 4.2.8 - Não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
- 4.3 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

5. Do Processo Seletivo

- 5.1 - Os candidatos ao cargo relacionado no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
- 5.1.1 - Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pela Comissão do Processo Seletivo.
- 5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração a análise da documentação apresentada na inscrição para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da análise dos documentos para pontuação

6.1 A análise documental será feita pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela portaria nº 232 de 20 de janeiro de 2025, publicada em 22 de janeiro de 2025.

7. Critérios para análise da documentação:

7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Documentos para pontuação:	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de conclusão do Curso de Magistério em Nível Médio	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Diploma do Curso de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação.	7 (sete) pontos	7 (sete) pontos

Diploma do Curso de Graduação em Normal Superior e/ou Pedagogia.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Comprovantes de cursos (certificados na área da Educação com carga horária igual ou superior a 10 (dez) horas, sendo considerada a apresentação máxima de 05 (cinco) cursos.	03 (três) pontos para cada curso	15 (quinze) pontos
Declaração de frequência do Curso de Magistério em Nível Médio.	03 (três) pontos	03 (três) pontos
Declaração de frequência do Curso de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Declaração de frequência do Curso de Graduação em Normal Superior e/ou Pedagogia.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
-	-	50 (cinquenta) Pontuação Máxima Final

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.

8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br, em até **04 de fevereiro de 2025** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007 e alterações.

8.3 - No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização da afixação da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.4.1 - For mais idoso; ou em caso de empate

8.4.2 - Possuir maior quantidade de dependentes legais menores de idade.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Educação todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 200 horas mensais.

10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.

10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.

10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.

10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze meses) contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de novo Concurso Público.

10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

10.11 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo Processo Seletivo.

10.12 - No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo.

10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência e vencido o prazo de 03 (três) dias úteis da data de convocação, sem que o candidato compareça nesta Diretoria para assinar sua convocação para o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do Processo Seletivo.

10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no 1.1 deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.

10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão do Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria do Município de Guaxupé

Guaxupé (MG), 22 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 03/2025		INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO:		CARGO PRETENDIDO:
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () F () M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	

ENDEREÇO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:	
FONE COMERCIAL:		CELULAR:	
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO CANDIDATO:	

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 03/2025		INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CB1E99EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 -2ª LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO - DATA DA PUBLICAÇÃO 24/01/2025

IBAM	Guaxupé/MG - PM - Concurso Público 01/2023	PAG: 1
------	--	--------

2ª Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação - DATA DA PUBLICAÇÃO 24/01/2025	23/01/2025 - 13:40
--	--------------------

Fundamental incompleto
066 - MOTORISTA I
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
18	WAGNER ISRAEL DA SILVA	000358346-7	0	26/10/1981	50.00	60.00	0.000	50.000
19	THIAGO ELIAS DE OLIVEIRA	000357080-1	2	23/08/1988	50.00	60.00	0.000	50.000
20	MOZART VILLAS BOAS NETO	000358996-1	0	03/01/1989	50.00	55.00	0.000	50.000
21	GERALDO MARQUES	000358508-9	2	10/01/1969	49.00	50.00	0.000	49.000
22	CLAUDINEY DONIZETTI FARIA	000360700-8	1	01/02/1981	49.00	50.00	0.000	49.000
23	RODRIGO ADELINO DO PRADO	000361353-6	2	18/10/1983	48.00	60.00	0.000	48.000
24	JOAO DONIZETTI DA SILVA JUNIOR	000353391-6	0	12/11/1995	48.00	70.00	0.000	48.000
25	HUDSON MARCELINO DA SILVA	000359363-0	3	04/07/1986	48.00	80.00	0.000	48.000
26	JOAO SCACCIOTTI FILHO	000345222-9	3	16/08/1961	47.00	55.00	0.000	47.000
27	GIOVANE MARCELINO DA SILVA	000361437-7	2	27/07/1993	46.00	65.00	0.000	46.000
28	DONIZETI FERREIRA DOS REIS	000361427-9	2	28/05/1983	45.00	70.00	0.000	45.000
29	ALESSANDRO AGOSTINI	000360946-5	1	24/07/1973	44.00	60.00	0.000	44.000
30	LEANDRO DONIZETTI DA COSTA	000354789-3	2	02/09/1983	44.00	85.00	0.000	44.000
31	GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA DOS SANTOS	000359104-6	1	07/01/1993	42.00	60.00	0.000	42.000
32	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	000360302-9	3	07/05/1982	39.00	75.00	0.000	39.000
33	EMERSON APARECIDO DOS SANTOS	000355758-5	2	20/07/1987	34.00	65.00	0.000	34.000

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:EA6B2D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 -2ª LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 24/01/2025

IBAM	Guaxupé/MG - PM - Concurso Público 01/2023	PAG: 1
------	--	--------

2ª Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes) - DATA DA PUBLICAÇÃO 24/01/2025	23/01/2025 - 13:51
--	--------------------

Fundamental incompleto
066 - MOTORISTA I
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
2	JOAO DONIZETTI DA SILVA JUNIOR	000353391-6	0	12/11/1995	48.00	70.00	0.000	48.000
3	DONIZETI FERREIRA DOS REIS	000361427-9	2	28/05/1983	45.00	70.00	0.000	45.000

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5B653065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025.

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 002

Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de execução de tapume fixo e de portão para tapume.** . O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor		CNPJ	Enquadramento				
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		20.781.417/0001-46	Microempresa				
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta RS	Situação	Motivo
11433	THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	20781417000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.171,60	Classificada	--
Classificação Final do Lote 1							
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta RS				
1º	THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	20.781.417/0001-46	R\$ 10.171,55				

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:51:58 horas do dia 20 de Janeiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: D7BE24CFAE7D247F620B5625D628481C

Publicado por:
Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:5F92EBFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 001 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2024 PROFESSOR PEB II, EEB, PEB II AEE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **28 (VINTE E OITO) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos), Professor de Educação Básica II – AEE Atendimento Educacional Especializado) e EEB - Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2024.

Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**

1 – Das vagas:

1.1 ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - Supervisor Pedagógico

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 28/01/25

Horário: 9h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

Total de Vagas: 10 (dez)

	CARGO	ESCOLA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	SUPERVISOR	E.M. Ribeiro Junqueira	Tarde	Segunda-feira às 17h15
2	SUPERVISOR	E.M. Ribeiro Junqueira	Tarde	Segunda-feira às 17h15
3	SUPERVISOR	E. M. Prof. Maria da Conceição M. de Resende (CAIC)	manhã/tarde	Segunda-feira às 17h
4	SUPERVISOR	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Manhã	Terça-feira às 17h
5	SUPERVISOR ITINERANTE	CMEI Ildio Raimundo CMEI Adilon Machado (Ribeiro Junqueira) E.M. Antônio Lomba Júnior (Com. dos Lombas)	Tarde	Segunda-feira às 17h15

6	SUPERVISOR ITINERANTE	Creche Anita Borela E.M.Francisco Pinheiro de Lacerda (Abaiba) CMEI Luciana da Costa (Tebas)	Tarde	Segunda-feira às 17h
7	SUPERVISOR ITINERANTE	PEM Pica-Pau CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	manhã	Segunda-feira às 17h
8	SUPERVISOR ITINERANTE	PEM Pica-Pau CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Tarde	Quarta-feira às 17h
9	SUPERVISOR ITINERANTE	CMEI Jardim dos Bandeirantes PEM Gato de Botas	manhã	Sexta-feira às 17h Segunda-feira às 17h30
10	SUPERVISOR ITINERANTE	E.M. Afranio Reis Junqueira (São Martinho) E.M. Artur Dorigo Tito (Palmeiras) CMEI Elza Maria F Campos (Piacatuba) CMEI Maria Amélia do Amaral (Providência) E.M. Joaquim Ferreira Brito (São Lourenço)	Manhã	Segunda-feira às 17h15

1.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - AEE

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 28/01/25

Horário: 10h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

Total de vagas: 02 (duas)

	ESCOLA	FUNÇÃO	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	E. M. Ribeiro Junqueira	AEE - Sala de Recursos	Tarde	Segunda-feira às 17h15
2	E. M. Judith Lintz	AEE - Sala de Recursos	Tarde	Terça-feira às 17h

1.3 Professor PEB II - (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos).

Total de vagas: 37 (trinta e sete)

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 28/01/25

Horário: 13h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

	ESCOLA	TURMA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	E. M. Joaquim Ferreira Brito	Multisseriada	Manhã	Segunda-feira às 17h
2	CMEI Ildio Raimundo	mini maternal	Manhã	Segunda-feira às 16h45
3	CMEI Ildio Raimundo	mini maternal	Manhã	Segunda-feira às 16h45
4	CMEI Ildio Raimundo	maternal I	Manhã	Segunda-feira às 16h45
5	E. M. Cirene Fernandes Valentim	5º ano	Manhã	Quinta-feira às 16h30
6	E. M. Cirene Fernandes Valentim	1º ano	Tarde	Quinta-feira às 16h30
7	E. M. Cirene Fernandes Valentim	Reforço	Manhã / tarde	Quinta-feira às 16h30
8	Creche Santa Luzia	Mini Maternal e Mat I	Manhã	Segunda-feira às 17h
9	Creche Anita Borela	mini maternal A	Manhã	Segunda-feira às 17h
10	Creche Anita Borela	mini maternal B	Manhã	Segunda-feira às 17h
11	Creche Anita Borela	Maternal II	Manhã	Segunda-feira às 17h
12	Creche Anita Borela - PEM Cantinho da Amizade	1º Período	Manhã	Segunda-feira às 17h
13	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	1º período	Tarde	Quarta-feira às 17h
14	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	2º período	Tarde	Quarta-feira às 17h
15	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	mini maternal	Manhã	Segunda-feira às 17h
16	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	maternal I A	Manhã	Segunda-feira às 17h
17	E. M. Botelho Reis	1º ano	Tarde	Quarta-feira às 17h
18	E. M. Rotary	Maternal I e II	Manhã	Quarta-feira às 17h30
19	E. M. Rotary	1º e 2º Período	Manhã	Quarta-feira às 17h30
20	E. M. Rotary	2º ano	Manhã	Quarta-feira às 17h30
21	E. M. Ribeiro Junqueira	5º ano 3	Manhã	Segunda-feira às 17h15
22	E. M. Ribeiro Junqueira	Biblioteca/reforço	Tarde	Segunda-feira às 17h15
23	E. M. Osmar Lacerda França	1º ano B	Tarde	Quinta-feira às 17h
24	E. M. Osmar Lacerda França	2º ano B	Tarde	Quinta-feira às 17h
25	E. M. Osmar Lacerda França	3º ano A	Tarde	Quinta-feira às 17h
26	E. M. Osmar Lacerda França	3º ano B	Tarde	Quinta-feira às 17h
27	E. M. Judith Lintz Guedes Machado	2º ano B	Manhã	Terça-feira às 17h
28	CMEI Senhorita Carmen Spinola (Creche CAIC)	Mini maternal	Tarde	Terça-feira às 17h
29	E. M. Prof. Maria da Conceição M. de Resende (CAIC)	1º ano B	Manhã	Segunda-feira às 17h
30	PEM Gato de Botas	2º Período B	Manhã	Segunda-feira às 17h30
31	CMEI Pica-Pau	1º Período	Manhã	Segunda-feira às 17h
32	Secretaria Municipal de Educação	EVENTUAL	Tarde	Segunda-feira às 17h15
33	Secretaria Municipal de Educação	EVENTUAL	Tarde	Segunda-feira às 17h15
34	Secretaria Municipal de Educação	EVENTUAL	Tarde	Segunda-feira às 17h15
35	Secretaria Municipal de Educação	EVENTUAL	Manhã	Segunda-feira às 17h15
36	Secretaria Municipal de Educação	EVENTUAL	Manhã	Segunda-feira às 17h15
37	Secretaria Municipal de Educação	EVENTUAL	Manhã	Segunda-feira às 17h15

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 007/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

2 -DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 007/2024;

2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

a) 01 retrato ¾ atual;

- b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- c) Xerox do CPF do cônjuge
- d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- f) Comprovante de escolaridade do dependente;
- g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- h) Xerox da carteira profissional;
- i) Xerox da carteira de identidade;
- j) Xerox do título de eleitor;
- k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
- l) Xerox do cartão do CPF
- m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
- p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
- q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
- r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; (*entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação*).
- s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
- t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

- 3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
- 3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2.1 – “Documentos da Inscrição”**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
- 3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 23/01/2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:148A6A7D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2025

NÍVEL SUPERIOR. – CIRURGIÃO DENTISTA ESF

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA) ESF	P. GR.	MES.	DT.	EXP. PROF.	EXP. PROF. (NA ÁREA) ESF	TOT.	SIT. *
1	RICARDO OLIVEIRA CHICRI	21/08/1976	30	10	30		10	20	100	CLASSIFICADO
2	PAULA MORAES L. FELIPE	08/06/1987	15	10	30		10	20	85	CLASSIFICADO
3	LAURA RAMOS DIAS FURTADO	09/09/1991	15	10	30			20	75	CLASSIFICADO
4	BERNADO COSTA TORRES	10/01/1996	30	5			10	20	65	CLASSIFICADO
5	BRUNA ALVARENGA DIAS SANTOS	22/01/1987		10	30		10	12	62	CLASSIFICADO
6	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	28/08/1981	30				10	20	60	CLASSIFICADO
7	ALESSANDRA DOS SANTOS T. VIEIRA	10/05/1987	30				10	20	60	CLASSIFICADO
8	MARINA NEDER BARBOSA	01/01/1990	30	10				20	60	CLASSIFICADO
9	SARAH ARRUDA GONÇALVES F. COSTA	12/02/1991	15	10	30				55	CLASSIFICADO
10	TATIANA DE ANDRADE SABINO	06/11/1975		10	30		10		50	CLASSIFICADO
11	MOARA BARBOSA DE SOUZA	18/04/1978	15	5			10	20	50	CLASSIFICADO
12	JAMILY VIANA GASPERIM	29/01/1980	15	5			6	20	46	CLASSIFICADO
13	GIANE DE SOUZA FERREIRA	21/04/1969	15				10	20	45	CLASSIFICADO
14	GÜLHERME CRUZ FERRARO	24/03/1997	15	5			10		40	CLASSIFICADO
15	CLAUDIA VICENTE NASCIMENTO CORREA	10/07/1985	30				10		40	CLASSIFICADO
16	MARIA ALICE AGUIAR SOARES	06/05/1996	15				3	20	38	CLASSIFICADO
17	NATALIA ALMEIDA DO BEM	15/09/1985	15				10	12	37	CLASSIFICADO
18	AMANDA SANTOS SOARES	29/11/1992	15					20	35	CLASSIFICADO
19	LAYLA GRIFFO GONÇALVES	21/06/1999	15					20	35	CLASSIFICADO

20	GERLENE MARQUE DE AMARAL	16/08/1997	15	5		10		30	CLASSIFICADO	
21	IGOR MEDINA BADARÓ	10/02/1999	30					30	CLASSIFICADO	
22	JULIA FERREIRA FELIX	23/01/1993		5			20	25	CLASSIFICADO	
23	IGOR DO VALLE LACERDA	03/09/1997		5			20	25	CLASSIFICADO	
24	MATHEUS SILVA COSTA	19/02/1998	15	10				25	CLASSIFICADO	
25	RACHEL PRISCILA L. GOMES	23/06/1976	15	5				20	CLASSIFICADO	
26	FABIO ALMEIDA T. SCALIONI	27/03/1982		10		10		20	CLASSIFICADO	
27	ANNA CARLA S. DE MORAIS	05/09/1989		10			10	20	CLASSIFICADO	
28	LINA DE MIRANDA NORONHA	23/01/1991	15	5				20	CLASSIFICADO	
29	ROBERTA DE SOUZA MONTEIRO	11/09/1986		5			12	17	CLASSIFICADO	
30	MARISOL BECHELI	07/06/1963	15					15	CLASSIFICADO	
31	BARBARA MOREIRA R. DE OLIVEIRA	26/07/1987		5		10		15	CLASSIFICADO	
32	PAULO CESAR SOARES JUNIOR	19/10/1992	15					15	CLASSIFICADO	
33	RAFAELLA F. REIS GUERRA	19/01/1993		5		10		15	CLASSIFICADO	
34	FREDERICO FERREIRA SENE	26/09/1995		5				15	CLASSIFICADO	
35	RAFAELA HENRIQUE MOREIRA	23/09/1996	15					15	CLASSIFICADO	
36	MATHEUS SOUZA SILVA	21/10/1996	15					15	CLASSIFICADO	
37	CICERA P. CORREA	06/11/1996	15					15	CLASSIFICADO	
38	TANIA DOS SANTOS PELEKE	24/02/1997	15					15	CLASSIFICADO	
39	ERIC JOSÉ FREITAS COSTA	26/01/2000	15					15	CLASSIFICADO	
40	MILENA APARECIDA O. RAMOS	18/06/2001					15	15	CLASSIFICADO	
41	ALFONSO HENRIQUE URBINA GUADARISMO	18/09/1996		10		3		13	CLASSIFICADO	
42	WARDILENE APª DE OLIVEIRA TRINDADE	26/11/1983		10			1	11	CLASSIFICADO	
43	ROSANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	26/04/1978				10		10	CLASSIFICADO	
44	EDUARDO DA SILVA VICTAL	13/01/1981		10				10	CLASSIFICADO	
45	FERNANDA J. P. DE SOUZA	05/04/1986		10				10	CLASSIFICADO	
46	RENAN COUTINHO ARRUDA	27/07/1991		10				10	CLASSIFICADO	
47	FANY SOUZA LINGORDO	22/01/1993		10				10	CLASSIFICADO	
48	GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA	08/03/1994		10				10	CLASSIFICADO	
49	MATEUS MARTINS DE CASTRO	06/10/1998					10	10	CLASSIFICADO	
50	JULIA DE SOUZA FARIA	09/11/1999					10	10	CLASSIFICADO	
51	SHAUNNI D. SANTOS LEITE	21/12/1993					8	8	CLASSIFICADO	
52	THUANI B. DE AZEVEDO	23/10/1993		5		2,5		7,5	CLASSIFICADO	
53	ROSILENE CECILIANO	22/11/1973		5				5	CLASSIFICADO	
54	RODRIGO VARGAS CONTE MONTENÁRIO	02/08/1982		5				5	CLASSIFICADO	
55	EVELING SOUZA REIS	08/02/1989		5				5	CLASSIFICADO	
56	NATHALI VENTURINI O. LIMA	22/09/1989		5				5	CLASSIFICADO	
57	OLIVI FARAGE E RODRIGUES	24/04/1995		5				5	CLASSIFICADO	
58	LÚARA DE SOUZA SILVA	28/05/1995				5		5	CLASSIFICADO	
59	CAROLINA PEREIRA HELUEY	18/09/1996		5				5	CLASSIFICADO	
60	JOÃO PEDRO BRUMANO O. SILVA	22/10/1997		5				5	CLASSIFICADO	
61	ISABELY DE FATIMA D. SILVA	13/05/1998		5				5	CLASSIFICADO	
62	WESLEY CASTRO FONSECA	11/01/1999		5				5	CLASSIFICADO	
63	SARAH CICONELLI COSTA	17/06/1999		5				5	CLASSIFICADO	
64	YASMIN NETTO DE PAULA	01/02/2000		5				5	CLASSIFICADO	
65	MARIA VITÓRIA DE SOUZA PEREIRA	30/06/2000					5	5	CLASSIFICADO	
66	LETÍCIA PINHEIRO DOS SANTOS	06/09/2001				3		3	CLASSIFICADO	
67	ALEXANDRE MELLO	31/08/1973						0	CLASSIFICADO	
68	JULIANA CHAVES TAMBASCO	12/09/1973						0	CLASSIFICADO	
69	LILIANE DE ALMEIDA	26/10/1980						0	CLASSIFICADO	
70	ROSEMARY ROSA BATISTA	23/06/1985						0	CLASSIFICADO	
71	RUBYA EUGENIA SOUZA LOPES	23/02/1991						0	CLASSIFICADO	
72	JESSICA VELOSO MENDES	22/11/1991						0	CLASSIFICADO	
73	VANESSA AP BENEDITO HELENO	21/05/1993						0	CLASSIFICADO	
74	VÍTOR CUNHA MAGALHÃES	28/12/1993						0	CLASSIFICADO	
75	FABIANE MATINS A. SILVA	26/07/1995						0	CLASSIFICADO	
76	GISELE JOSEFA DE J. CARMO	15/02/1997						0	CLASSIFICADO	
77	AMANDA SANTANA RAMOS DA SILVA	14/07/1997						0	CLASSIFICADO	
78	JULIA CAMPOS R. LADEIRA	22/09/1997						0	CLASSIFICADO	
79	SUZANA MOREIRA GUERTA	14/10/1997						0	CLASSIFICADO	
80	EDNAN MENDES ONIBENE	12/11/1997						0	CLASSIFICADO	
81	THAIS RANGEL DE ARRUDA	21/07/1998						0	CLASSIFICADO	
82	ISADORA ANDRIES PINTO	14/08/1998						0	CLASSIFICADO	
83	RAFAELA DOS SANTOS M. TEIXEIRA	23/03/1999						0	CLASSIFICADO	
84	LUIZA AZEVEDO VARGAS DE OLIVEIRA	26/06/1999						0	CLASSIFICADO	
85	LAURA LACERDA PIMENTEL	30/07/1999						0	CLASSIFICADO	
86	VITORIA BATISTA CLEMENTE	19/08/1999						0	CLASSIFICADO	
87	GIOVANA CELESTE DA SILVA ROCHA	07/12/1999						0	CLASSIFICADO	
88	ISABELA MENDES SOUZA	03/01/2000						0	CLASSIFICADO	
89	LARISSA ROCHA PRADO	02/02/2000						0	CLASSIFICADO	
90	ARTHUR BRAGA FERREIRA	23/03/2000						0	CLASSIFICADO	
91	LAVÍNIA FONSENCA MADEIRA	05/06/2000						0	CLASSIFICADO	
92	PAOLA APARECIDA ROCHA GUERSON	22/06/2000						0	CLASSIFICADO	
93	LAURA BRITO DE MOURA MONTAN	02/07/2000						0	CLASSIFICADO	
94	INGRID CRISTINA NASCIMENTO SANTOS	04/07/2000						0	CLASSIFICADO	
95	INGRIDH OLIVEIRA DE ASSIS	08/07/2000						0	CLASSIFICADO	

96	ISABELA FERNANDES LIMA	15/07/2000						0	CLASSIFICADO	
97	AMANDA DE SOUZA FERREIRA	25/07/2000						0	CLASSIFICADO	
98	VICTORIA TITONELI G. FREIRE	17/08/2000						0	CLASSIFICADO	
99	MARIA EDUARDA L. REZENDE MONTES	21/09/2000						0	CLASSIFICADO	
100	LUANA OLIVEIRA X. LAURIGGIO	09/10/2000						0	CLASSIFICADO	
101	VICTOR HUGO S. DE OLIVEIRA	20/09/2001						0	CLASSIFICADO	
102	LARISSA DE ALMEIDA P. PAULA	19/10/2001						0	CLASSIFICADO	
103	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	25/04/2002						0	CLASSIFICADO	
	LIVANE MACHADO RIBEIRO	07/02/1973							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANA KAROLINA PEDROSA LEAL	30/09/1991							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	BRUNO DA SILVA RUSCIOLELLI	22/12/2000							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	NATHALYA EDUARDA ESCORSIN	17/12/1997							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	BARBARA HELEN L. ROCHA	14/02/1996							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CAROLINE A. B. M. TAVARES	03/03/1979							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ISABELLY RIBEIRO MARTINS	09/08/2002							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MICHELE GONZAGA BARDASSON	03/01/1985							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JOÃO LUIZ S. DOS SANTOS	07/07/1970							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	FABIO SANCHES OCCIUZZI	12/01/1964							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	IZABELA CRISTINA NUNES DE SOUZA	30/06/1992							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	DANIELLE DA SILVA ANDRADE	30/05/1979							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANDERSON OREMPULLER	03/08/1973							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIA TAMIRES DOS SANTOS	13/06/1998							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	DILENE DE CARVALHO MATOS	22/03/1993							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANA CAROLINA O. MARTINS	17/03/2001							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	LEANDRO EVANGELISTA SANTIAGO	23/05/1990							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SARAH BARROS DE FARIA	05/01/1993							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SAMELA LAGE DE R. SILVA	09/08/1995							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JULIANA HAAS CESAR	22/07/1985							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANA ROSA VICTOR DOS SANTOS	17/05/1988							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIA CRISTINA R. DA SILVA	08/11/1974							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JULIANA ROSA CORREA	19/03/2000							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CAROLINE SILVEIRA DE PAULA	19/09/1996							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	BRUNA RODRIGUES LEÃO	05/01/1994							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANA FLÁVIA FIALHO PEREIRA	19/02/1994							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	AUREA COUTINHO FERRAZ	27/11/1997							DESCCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 12 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:98067CE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 02 /2025 DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**

EDITAL N.º 02 /2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2023, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2023, para no período de **27 de janeiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025**, apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2023 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.

Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 27 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCONE ALMENIDA NERI	4º
BRENNER RAMOS ROCHA	5º

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 5

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA RODRIGUES SANTOS	3º

Luz, 27 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2023 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 14 do Edital do Concurso Público N.º 01/2023):

1.1 O candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados à sua expensas:

Hemograma completo;

Contagem de Plaquetas;

TGO, TGP e Gama GT;

Glicemia em jejum;

Urina rotina;

ECG (Eletrocardiograma) com laudo;

Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

Serão exigidos exames complementares específicos, realizados às expensas do candidato, para os cargos/funções públicas descritos no quadro a seguir:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Raflografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado.
102/103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia Parasitológico de fezes
104/105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Raflografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	Audiometria tonal ocupacional
110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Raflografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
201 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
301/311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
302 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Acetilcolinesterase plasmática Parasitológico de fezes
401 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
402 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
501 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG

Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Luz/MG (item 15 do edital)**:

Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

01(uma) foto 3x4 colorida recente;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br>);

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;

Ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo **Município de Luz/MG**;

Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;

Declaração de dependentes para fins previdenciários;

Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas, conforme especificado na alínea “m” do item 13.6.;

O candidato aprovado para as vagas de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do **Anexo X** ou **Anexo XI**, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato.

Luz, 27 de janeiro de 2025

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:DE236723

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

“Nomeia Servidores para Ocuparem Cargo em Comissão”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade da administração municipal;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores constantes do Anexo I para ocuparem cargos em Comissão de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Os servidores constantes do anexo II optam pelo recebimento dos vencimentos de seu cargo de origem, nos termos do art. 80 da Lei 1.208/2007, fazendo jus à gratificação nos percentuais ali constantes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de janeiro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS- ARTIGO 1º

SERVIDOR	NOME DO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO COMISSIONADA
Jofran de Souza Oliveira	Advogado Geral do Município
Alessandra Romualdo Mendes	Agente de Contratação
Ana Maria de Oliveira	Assessor de Secretaria Municipal
Eni Vaz da Costa Dias	Assessor de Secretaria Municipal
Jose Maria do Amaral	Assessor de Secretaria Municipal
Luiz Antônio Meireles	Assessor de Secretaria Municipal
Neide Maria Duarte Braga	Assessor de Secretaria Municipal
Janaina Maria dos Santos	Assessor Jurídico
Vilson Ribas Leal	Assessor Jurídico
Ângela da Silva Mafra	Chefe de Divisão
Ângela Silveira de Arêdes	Chefe de Divisão
Arthur Gurgel de Lima Paiva	Chefe de Divisão
Igor de Souza Aredes	Chefe de Divisão
João Pedro da Cunha Oliveira	Chefe de Divisão
José Antônio Batista da Silva	Chefe de Divisão
Juliana Pereira da Cunha	Chefe de Divisão
Leo Silva Oliveira	Chefe de Divisão
Tiago Soares Ribas Leal	Chefe de Divisão
Ana Carolina Oliveira	Chefe de Seção
Carlos Henrique Bastos de Souza	Chefe de Seção
Carlos Leandro Teixeira	Chefe de Seção
Edvaldo de Castro de Faria	Chefe de Seção
Ernane Duarte Pereira da Silva	Chefe de Seção
João Batista Rosa	Chefe de Seção
Jose Amaro de Souza	Chefe de Seção
José Francisco Montezano	Chefe de Seção
José Pereira de Souza	Chefe de Seção
Júlio César Banni	Chefe de Seção
Manoel Lourenço de Paula	Chefe de Seção
Rita de Cassia Germano Pinto	Chefe de Seção
Rogério Francisco Alves	Chefe de Seção
Roniel Souza da Silva	Chefe de Seção
Jacinta Vieira de Freitas	Coordenador CRAS
Amarildo da Silva Bonifácio	Coordenador de Serviços
Fabricao Coelho de Oliveira	Coordenador de Serviços
Juliana dos Santos Ramos	Coordenador de Serviços
Katia Agostini Fraga Rocha	Coordenador de Serviços
Sonislene Aparecida da Costa Marcelino	Coordenador de Serviços
Elisandra Paiva da Mata Lacerda	Coordenador de Serviços II
Nilda de Assis Gomes	Coordenador de Serviços II
Carlos José de Almeida Goulart	Coordenador de Serviços III
Daniella Arêdes Gomes	Coordenador do Abrigo Institucional Cantinho Acolhedor
Rafael Soares Ferreira	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Rosemary Soares de Souza	Coordenador PSF
Mateus Souza da Silva	Coordenador Técnico do Centro de Convivência e Cultura da Rede de Atenção Psicossocial
Deborah Luiza Alves Paulino	Coordenadora Técnica de Vigilância em Saúde
Elizângela Maria de Lima	Diretor de Departamento
Gustavo Henrique de Souza Lima	Diretor de Departamento
Maria Elvira de Carvalho Santos	Diretor de Departamento
Sérgio Vitor dos Santos	Diretor de Departamento
Jose Silvério Viana Netto	Diretor de Departamento de Contabilidade
Sandro Carlos Araújo Rios	Diretor de Departamento de Cultura
Valdair Luiz da Cunha	Diretor de Departamento de Transportes
Célia Lima do Carmo	Diretor Escolar
Erica Estevam Pereira	Diretor Escolar
Flávia Castro de Andrade e Cândido	Diretor Escolar
Guilherme Rosa dos Santos	Diretor Escolar
Lucineia Maria de Souza Mafra	Diretor Escolar
Mary Aparecida de Souza Costa	Diretor Escolar
Sara Silva de Faria	Diretor Escolar

ANEXO II

SERVIDORES OPTANTES RECEBIMENTO VENCIMENTO CARGO DE ORIGEM ART. 80 DA LEI 1.208/2007

NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Amarildo da Silva Bonifácio	Coordenador de Serviços	100%
Ana Carolina Oliveira	Chefe de Seção	20%
Ana Maria de Oliveira	Assessor de Secretaria Municipal	30%
Angela Silveira de Arêdes	Chefe de Divisão	30%
Eni Vaz da Costa Dias	Assessor de Secretaria Municipal	40%
Ernane Duarte Pereira da Silva	Chefe de Seção	20%
Jose Maria do Amaral	Assessor de Secretaria Municipal	100%
Leo Silva Oliveira	Chefe de Divisão	100
Luiz Antônio Meireles	Assessor de Secretaria Municipal	30%
Neide Maria Duarte Braga	Assessor de Secretaria Municipal	20%
Roniel Souza da Silva	Chefe de Seção	100%

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:64A444A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.246, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

“Altera o Decreto 13.179, de 13 de janeiro de 2025, com redação do Decreto nº 13.186, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Governo, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Decreto n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 13.186, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO PREFEITO	1	Assessor Especial I	CCE 2.13.1	4,50	0
	1	Assessor VIII	CCE 2.12.2	4,00	0
	2	Assessor VII	CCE 2.11.3 CCE 2.11.4	3,50 3,50	0
	1	Assessor VI	CCE 2.10.5	3,25	0
	2	Assessor III	CCE 2.7.6 CCE 2.7.25	1,75 1,75	0
	1	Assessor II	CCE 2.6.26	1,5	0
	GABINETE DO VICE-PREFEITO	2	Assessor VII	CCE 2.11.7 CCE 2.11.8	3,50 3,50
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	1	Secretário Municipal de Governo	CCE 1.18	—	—
	1	Assessor V	CCE 2.9.9	2,75	0
	1	Superintendente de Assuntos Estratégicos	CCE 3.17.1	7,25*	0
ÓRGÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3	Assessor Especial II	CCE 2.14.10 CCE 2.14.11 CCE 2.14.12	4,75 4,75 4,75	0
	2	Assessor VI	CCE 2.10.13 CCE 2.10.14	3,25 3,25	0
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	1	Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMUTTRAN	CCE 1.16.15	6,50	0
	1	Assessor VI	FCE 2.10.16	0	3,25
	1	Assessor III	CCE 2.7.17	1,75	0
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	1	Diretor de Educação para o Trânsito	CCE 1.10.18	3,25	0
	1	Assessor V	CCE 2.9.19	2,75	0
	1	Assessor II	CCE 2.6.20	1,5	0
DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	1	Diretor de Engenharia de Tráfego	CCE 1.10.21	3,25	0
	1	Assessor III	CCE 2.7.22	1,75	0
DIRETORIA DE COLETA, CONTROLE E ANÁLISE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO	1	Diretor de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito	FCE 1.13.23	0	4,5
	1	Assessor II	CCE 2.6.24	1,50	0
QTD. FCE	02	TOTAL DE PONTOS		76,50	7,75
QTD. CCE	25				
TOTAL	27				

* Conforme Art. 4º, § 5º da Lei n.º 7.158, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Governo, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	Governo	25	2
	Superintendência	1	0
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	Governo	100	20
	Superintendência	27,75	0
COTAS UTILIZADAS	Governo	77,25	8,38
	Superintendência	9,25	0
COTAS REMANESCENTES	Governo	22,75	11,62
	Superintendência	18,50	0

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 24 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
 Simaire Faria de Souza
Código Identificador:955D15C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.245, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Altera do Decreto n.º 13.158, de 09 de janeiro de 2025, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Decreto n.º 13.158, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	1	Secretário Municipal de Saúde	CCE 1.18.0	–	–
	1	Assessor Especial V	CCE 2.17.1	9,25	0
	1	Assessor VIII	CCE 2.12.2	4,0	0
	1	Assessor IV	CCE 2.08.3	2,25	0
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1	Diretor de Atenção Primária	CCE 1.12.4	4,0	0
	1	Assessor IV	CCE 2.08.5	2,25	0
SETOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	Chefe do Setor de Estratégia de Saúde da Família	CCE 1.10.6	3,25	0
	1	Assessor II	CCE 2.06.7	1,50	0
	1	Assistente II	FCE 2.02.8	0	0,20
SETOR DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	1	Chefe do Setor de Estratégia de Saúde Bucal	CCE 1.10.9	3,25	0
	1	Assessor II	CCE 2.06.10	1,50	0
SETOR DE POLÍTICAS DE EQUIDADE E MULTIDISCIPLINARES	1	Chefe do Setor de Políticas de Equidade e Multidisciplinares	CCE 1.10.11	3,25	0
	1	Assessor IV	CCE 2.08.12	2,25	0
DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE	1	Diretor de Promoção à Saúde	CCE 1.12.13	4,00	0
SETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	1	Chefe do Setor de Comunicação e Imprensa	CCE 1.11.14	3,50	0
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	Diretor de Atenção Especializada	FCE 1.15.15	0	5,50
	1	Assessor VII	FCE 2.11.16	0	3,50
	2	Assessor V	FCE 2.09.17 FCE 2.09.18	0	2,75 2,75
	1	Assessor III	FCE 2.07.19	0	1,75
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	1	Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas	FCE 1.11.20	0	3,50
	1	Assessor V	FCE 2.09.21	0	2,75
	7	Assessor II	FCE 2.06.22	0	1,50
			FCE 2.06.23		1,50
			FCE 2.06.24		1,50
FCE 2.06.25			1,50		
FCE 2.06.26	1,50				
FCE 2.06.27	1,50				
FCE 2.06.28	1,50				
SETOR DE ESPECIALIDADES MULTIPROFISSIONAIS	1	Chefe do Setor de Especialidades Multiprofissionais	FCE 2.09.29	0	2,75
SETOR DE REABILITAÇÃO FÍSICA MUNICIPAL	2	Assessor IV	CCE 2.08.30 FCE 2.08.115	2,25	2,25
	1	Chefe do Setor de Reabilitação Física Municipal	FCE 1.11.31	0	3,50
SETOR DE AMBULATÓRIO INFANTIL	1	Assessor II	FCE 2.06.32	0	1,50
	1	Assessor VII	FCE 2.11.33	0	3,50
SETOR DE LABORATÓRIO MUNICIPAL	1	Chefe do Setor de Laboratório Municipal	FCE 1.12.34	0	4,0
	1	Assessor III	CCE 2.07.35	1,75	0
	2	Assessor V	CCE 2.09.36 FCE 2.09.37	2,75	2,75
SETOR DE PACE (POSTO AVANÇADO DE COLETA DE SANGUE)	1	Chefe do Setor de PACE	FCE 1.05.38	0	1,00
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	Diretor de Assistência Farmacêutica	FCE 1.12.39	0	4,0
	1	Assessor II	CCE 2.06.40	1,50	0
SETOR DE FARMÁCIA MUNICIPAL	1	Chefe do Setor de Farmácia Municipal	FCE 1.08.41	0	2,25
SETOR DE FARMÁCIA POPULAR	1	Assessor I	CCE 2.05.42	1,00	0
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1	Diretor Administrativo	CCE 1.12.43	4,00	0
SETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	Chefe do Setor de Recursos Humanos	CCE 1.09.44	2,75	0
SETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1	Chefe do Setor de Tecnologia de Informação	CCE 1.10.45	3,25	0
NUCLEO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	1	Chefe do Núcleo de Suporte à Serviços de Informática	CCE 1.07.46	1,75	0
SETOR DE LOGÍSTICA, ALMOXARIFADO E	1	Chefe do Setor de Logística, Almoxarifado e Patrimônio	FCE 1.11.47	0	3,50

PATRIMÔNIO					
SETOR DE REFORMAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	<i>Chefe do Setor de Reformas e Manutenção de Equipamentos</i>	CCE 1.09.48	2,75	0
	1	<i>Assessor IV</i>	FCE 2.08.49	0	2,25
SETOR DE TRANSPORTES	1	<i>Chefe do Setor de Transportes</i>	FCE 2.11.50	0	3,50
	5	<i>Assessor II</i>	CCE 2.06.51	1,50	0
			CCE 2.06.52	1,50	
			CCE 2.06.53	1,50	
			CCE 2.06.54	1,50	
		CCE 2.06.55	1,50		
NÚCLEO DE TRANSPORTES DOS DISTRITOS	1	<i>Chefe do Núcleo de Transportes dos Distritos</i>	CCE 1.08.56	2,25	0
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	<i>Diretor de Vigilância em Saúde</i>	CCE 1.12.57	4,00	0
SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	<i>Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica</i>	CCE 1.11.58	3,50	0
	1	<i>Assessor II</i>	CCE 2.06.59	1,50	0
	1	<i>Assessor I</i>	FCE 2.05.60	0	1,0
NÚCLEO DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1	<i>Chefe do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais</i>	CCE 1.10.61	3,25	0
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	1	<i>Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador</i>	CCE 1.10.62	3,25	0
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	<i>Chefe do Setor de Vigilância Sanitária</i>	FCE 1.11.63	0	3,50
	1	<i>Chefe do Setor de Imunização</i>	CCE 1.11.64	3,50	0
SETOR DE IMUNIZAÇÃO	1	<i>Assessor III</i>	FCE 2.07.65	0	1,75
	1	<i>Assistente IV</i>	FCE 2.04.66	0	0,80
	1	<i>Assessor I</i>	FCE 2.05.67	0	1,00
	1	<i>Chefe do Setor de Vigilância Ambiental</i>	CCE 1.10.68	3,25	0
SETOR DE CONTROLE DE ZOOSE	1	<i>Chefe do Setor de Controle de Zoonoses</i>	CCE 1.11.69	3,50	0
	1	<i>Assessor III</i>	CCE 2.07.70	1,75	0
DIRETORIA DA OUVIDORIA DO SUS	1	<i>Diretor da Ouvidoria do SUS</i>	FCE 1.14.71	0	4,75
DIRETORIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE	1	<i>Diretor da Câmara Técnica de Saúde</i>	CCE 1.11.72	3,50	0
	4	<i>Assessor VI</i>	CCE 2.10.73	3,25	0
			CCE 2.10.74	3,25	
			CCE 2.10.75	3,25	
			CCE 2.10.76	3,25	
SETOR DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES	1	<i>Chefe do Setor de Perícias e Avaliações</i>	FCE 1.12.77	0	0
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO	1	<i>Chefe do Núcleo de Avaliação e Controle de Distribuição</i>	CCE 1.10.78	3,25	0
	1	<i>Assessor II</i>	FCE 2.06.79	0	1,50
	1	<i>Assessor III</i>	CCE 2.07.80	1,75	0
DIRETORIA FINANCEIRA	1	<i>Diretor Financeiro</i>	FCE 1.14.81	0	4,75
SETOR DE CONTABILIDADE	1	<i>Chefe do Setor de Contabilidade</i>	FCE 1.13.82	0	4,50
	1	<i>Assessor III</i>	CCE 2.07.83	1,75	0
SETOR DE TESOUREARIA	1	<i>Chefe do Setor de Tesouraria</i>	CCE 1.12.84	4,00	0
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E FATURAMENTO	1	<i>Diretor de Aquisições e Faturamento</i>	CCE 1.14.85	4,75	0
	5	<i>Assessor IV</i>	CCE 2.08.86	2,25	2,25
			CCE 2.08.87	2,25	
			CCE 2.08.88	2,25	
			CCE 2.08.89	2,25	
			FCE 2.08.116	2,25	
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1	<i>Chefe do Setor de Compras e Licitações</i>	CCE 1.09.90	2,75	0
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIO E PARCERIAS	1	<i>Diretor de Contratos, Convênios e Parcerias</i>	FCE 1.16.91	0	6,50
SETOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, CONVÊNIO E PARCERIAS	1	<i>Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Parcerias</i>	CCE 1.08.92	2,25	0
DIRETORIA DE REGULÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	1	<i>Diretor de Regulação, Controle e Avaliação</i>	CCE 1.15.93	5,50	0
	3	<i>Assessor V</i>	CCE 2.09.94	2,75	0
			CCE 2.09.95	2,75	
			CCE 2.09.96	2,75	
SETOR DE ATENDIMENTO	1	<i>Chefe do Setor de Atendimento</i>	CCE 1.09.97	2,75	0
NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE EXAMES	1	<i>Chefe do Núcleo de Marcação de Exames</i>	CCE 1.08.98	2,25	0
NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE CIRURGIAS	1	<i>Chefe do Núcleo de Marcação de Cirurgias</i>	CCE 1.08.99	2,25	0
SETOR DE OPERACIONALIZAÇÃO	1	<i>Chefe do Setor de Operacionalização</i>	CCE 1.09.100	2,75	0
NÚCLEO DE APURAÇÃO DE PRODUÇÃO	1	<i>Chefe do Núcleo de Apuração de Produção</i>	CCE 1.08.101	2,25	0
SETOR DE SUPERVISÃO DE LEITOS HOSPITALARES	1	<i>Chefe do Setor de Supervisão de Leitos Hospitalares</i>	CCE 1.12.102	4,00	0
SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	1	<i>Chefe do Setor de Tratamento Fora do Domicílio</i>	FCE 1.08.103	0	2,25
	1	<i>Assessor II</i>	FCE 2.06.104	0	1,50
DIRETORIA DE AUDITORIA	1	<i>Diretor de Auditoria</i>	FCE 1.15.105	0	5,50
	2	<i>Assessor VI</i>	CCE 2.10.106	3,25	0
		CCE 2.10.107	3,25		
DIRETORIA DE LINHAS DE CUIDADO	1	<i>Diretor de Linhas de Cuidado</i>	FCE 1.17.108	0	7,25
	1	<i>Assessor Especial III</i>	FCE 2.15.109	0	5,50
SETOR TEMÁTICO DE LINHAS DE CUIDADO	1	<i>Chefe do Setor Temático de Linhas de Cuidado</i>	CCE 1.10.110	3,25	0
NÚCLEO DE JUNTA REGULADORA DAS POLÍTICAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SAÚDE AUDITIVA E OSTOMIA	1	<i>Chefe do Núcleo de Junta Reguladora das Políticas de Pessoas com Deficiência, Saúde Auditiva e Ostomia</i>	CCE 1.09.111	2,75	0
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE	1	<i>Diretor de Vigilância do Sistema de Saúde</i>	FCE 1.13.112	0	4,50
SETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTRUTURAS	1	<i>Chefe do Setor de Controle, Avaliação e Monitoramento de Estruturas</i>	CCE 1.12.113	4,00	0
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	<i>Chefe do Setor de Processamento de Dados</i>	CCE 1.10.114	3,25	0
QTD. FCE	46	TOTAL DE PONTOS		201	128,75
QTD. CCE	70				
TOTAL	116				

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.158, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	70	46
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	206,75	188,46
COTAS UTILIZADAS	206,25	128,75

COTAS REMANESCENTES

0,5

59,71

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 24 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:155D2202

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE'S, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA A ÁREA DE GESTÃO COMERCIAL, A SER UTILIZADO EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 25/01/2025 E ENCERRANDO-SE EM 25/01/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA - ME**, CNPJ Nº **22.719.918/0001-28** - DATA: 22/01/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –

Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	5627	ASSESSORIA TÉCNICA, IN LOCO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO DEMSUR. - AREA - GESTÃO ADMINISTRATIVA Despesa com deslocamento de pessoal por conta da empresa.	HR	80	RS 100,00	RS 8.000,00
2	5623	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS: - - Requerimentos- Contas e Consumo- Atendimento ao Público- Dívida Ativa- Autoatendimento Via Internet- Serviço de Hospedagem- Cobrança via Cartório de Protesto- Ordem de Serviços ON LINE e Funcionalidade WEB- Aplicativo Mobile (IOS e Android)- Pagamento Via Pix- Integração com máquina de cartão de crédito e débito	SERV	12	RS 8.400,25	RS 100.803,00

Publicado por:

Brenda Lacerda Bertussi

Código Identificador:2E43B639

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 85**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A secretaria Municipal de Governo, de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, de Administração, de Educação, de Saúde, de Desenvolvimento Social, de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **Pregão Eletrônico 85**, oriunda do Processo Administrativo denº176, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, PISO TETO**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

LS REFRIGERAÇÃO EIRELI - 31.669.124/0001-98, situada na ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT - ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT - LAGES - SC com o valor total de R\$ 134.817,90 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e dezessete reais e noventa centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
35	59712	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:12.000 BTUS;NÚMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 10 METROS)	UN	VIX	15,0000	3.356,9400	50.354,10
42	59720	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:22.000 BTUS;NÚMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 10 METROS)	UN	VIX	15,0000	5.630,9200	84.463,80

LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI - 08.704.069/0001-08, situada na ROD ARMANDO MARTINELLI, 15 - SANTA TEREZINHA - COLATINA - ES com o valor total de R\$ 290.145,00 (duzentos e noventa mil, cento e quarenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	59752	(COTA) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 36.000 BTUS, 3M DE TUBULAÇÃO	UN	ELGIN	3,0000	13.000,0000	39.000,00
12	59741	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:12.000 BTUS;NÚMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO COM ATE 05 METROS)	UN	ELGIN	5,0000	3.640,0000	18.200,00
13	59742	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:12.000 BTUS;NÚMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 10 METROS)	UN	ELGIN	5,0000	4.365,0000	21.825,00
14	59740	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:12.000 BTUS;NÚMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO COM ATE 03 METROS)	UN	ELGIN	5,0000	3.350,0000	16.750,00

15	59743	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:18.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 03 METROS)	UN	BRITANIA	3,0000	4.700,0000	14.100,00
16	59744	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:18.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 05 METROS)	UN	BRITANIA	3,0000	4.950,0000	14.850,00
17	59745	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:18.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 10METROS)	UN	BRITANIA	3,0000	5.715,0000	17.145,00
18	59746	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:22.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 03 METROS)	UN	ELGIN	5,0000	6.150,0000	30.750,00
19	59747	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:22.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 05 METROS)	UN	ELGIN	5,0000	6.440,0000	32.200,00
20	59748	(COTA) AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:22.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 10 METROS)	UN	ELGIN	5,0000	7.165,0000	35.825,00
34	59711	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:12.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO COM ATE 05 METROS)	UN	ELGIN	15,0000	3.300,0000	49.500,00

MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 37.673.034/0001-57, situada na AVENIDA OITOCENTOS - TERMINAL INTERMODAL DA SE - SERRA - ES com o valor total de R\$ 856.670,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
22	59728	APARELHO DE AR CONDICIONADO 54.000 BTUS, 03M DE TUBULAÇÃO	UN	PHILCO	8,0000	13.290,0000	106.320,00
23	59729	APARELHO DE AR CONDICIONADO 54.000 BTUS, 05M DE TUBULAÇÃO	UN	PHILCO	8,0000	13.290,0000	106.320,00
24	59730	APARELHO DE AR CONDICIONADO 54.000 BTUS, 10M DE TUBULAÇÃO	UN	PHILCO	8,0000	13.890,0000	111.120,00
33	59727	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 48.000 BTUS, 10M DE TUBULAÇÃO	UN	PHILCO	8,0000	13.490,0000	107.920,00
36	59710	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:12.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO COM ATE 03 METROS)	UN	PHILCO	25,0000	3.060,0000	76.500,00
37	59713	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:18.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 03 METROS)	UN	PHILCO	12,0000	4.290,0000	51.480,00
38	59714	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:18.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 05 METROS)	UN	PHILCO	12,0000	4.490,0000	53.880,00
39	59715	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:18.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 10METROS)	UN	PHILCO	12,0000	4.290,0000	51.480,00
40	59716	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:22.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 03 METROS)	UN	TCL	20,0000	5.390,0000	107.800,00
41	59719	AR CONDICIONADO SPLIT -MODELO:HI WALL(DE PAREDE):TECNOLOGIA:INVERTER:CICLO:FRIO,CAPACIDADE TÉRMICA:22.000 BTUS;NUMERO DE VELOCIDADES:MÍNIMO 3 VELOCIDADES -COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO DE ATE 05 METROS)	UN	TCL	15,0000	5.590,0000	83.850,00

RV Rocha Eletrificações - 26.046.999/0001-01, situada na Rua Manoel Pereira de Melo, 55 - Eupidio Rosa Pereira - Laranjal - MG com o valor total de R\$ 1.573.496,84 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	59760	(COTA) APARELHO DE AR CONDICIONADO 54.000 BTUS, 03M DE TUBULAÇÃO	UN	GREE	2,0000	13.572,5400	27.145,08
2	59751	(COTA) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 30.000 BTUS, 10M DE TUBULAÇÃO	UN	CARRIER	3,0000	8.824,3000	26.472,90
3	59766	(COTA) APARELHO DE AR CONDICIONADO 54.000 BTUS, 05M DE TUBULAÇÃO	UN	GREE	2,0000	13.822,5400	27.645,08
4	59759	(COTA) APARELHO DE AR CONDICIONADO 54.000 BTUS, 10M DE TUBULAÇÃO	UN	GREE	2,0000	13.822,5400	27.645,08
5	59749	(COTA) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 30.000 BTUS, 3M DE TUBULAÇÃO	UN	CARRIER	5,0000	11.679,2000	58.396,00
6	59754	(COTA) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 36.000 BTUS, 10M DE TUBULAÇÃO	UN	CARRIER	3,0000	10.495,6000	31.486,80
8	59753	(COTA) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 36.000 BTUS, 5M DE TUBULAÇÃO	UN	CARRIER	3,0000	11.826,0000	35.478,00
9	59755	(COTA) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 48.000 BTUS, 03M DE TUBULAÇÃO	UN	ELGIN	3,0000	12.632,6000	37.897,80
10	59756	(COTA) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 48.000 BTUS, 05M DE TUBULAÇÃO	UN	ELGIN	2,0000	12.882,6000	25.765,20
11	59757	(COTA) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 48.000 BTUS, 10M DE TUBULAÇÃO	UN	ELGIN	2,0000	13.522,6000	27.045,20
21	59750	(COTAA) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 30.000 BTUS, 5M DE TUBULAÇÃO	UN	CARRIER	3,0000	8.134,3000	24.402,90

25	48566	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 30.000 BTUS, 10M DE TUBULAÇÃO	UN	CARRIER	17,0000	8.824,3000	150.013,10
26	59721	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 30.000 BTUS, 3M DE TUBULAÇÃO	UN	CARRIER	20,0000	7.934,3000	158.686,00
27	48564	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 30.000 BTUS, 5M DE TUBULAÇÃO	UN	CARRIER	17,0000	8.184,3000	139.133,10
28	59724	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 36.000 BTUS, 10M DE TUBULAÇÃO	UN	CARRIER	12,0000	10.495,6000	125.947,20
29	59722	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 36.000 BTUS, 3M DE TUBULAÇÃO	UN	CARRIER	17,0000	9.605,6000	163.295,20
30	59723	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 36.000 BTUS, 5M DE TUBULAÇÃO	UN	CARRIER	12,0000	9.855,6000	118.267,20
31	59725	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 48.000 BTUS, 03M DE TUBULAÇÃO	UN	ELGIN	12,0000	12.632,6000	151.591,20
32	59726	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 48.000 BTUS, 05M DE TUBULAÇÃO	UN	ELGIN	8,0000	12.888,6000	103.108,80
43	59732	CORTINA DE AR, BI FÁSICO, SAIDA DE AR EFETIVA 1200 (MM), REGULAGEM VELOCIDADE DO AR, DUAS VELOCIDADES, NÍVEL DE RUÍDO 56-58 DB, PESO 11,90 (KG), DIMENSÕES (LXAXP) 1200X210X190, COR BRANCA, FREQUENCIA 60HZ, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO JÁ INSTALADA	UN	VIX ONE	20,0000	1.820,0000	36.400,00
44	59733	CORTINA DE AR, BI FÁSICO, SAIDA DE AR EFETIVA 1500 (MM), REGULAGEM VELOCIDADE DO AR, DUAS VELOCIDADES, NÍVEL DE RUÍDO 57-59 DB, PESO 14,70 (KG), DIMENSÕES (LXAXP) 1500X210X190, COR BRANCA, FREQUENCIA 60HZ, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO JÁ INSTALADA	UN	VIX ONE	20,0000	1.965,0000	39.300,00
45	59731	CORTINA DE AR, BI FÁSICO, SAIDA DE AR EFETIVA 900 (MM), REGULAGEM VELOCIDADE DO AR, DUAS VELOCIDADES, NÍVEL DE RUÍDO 55-57 DB, PESO 9,90 (KG), DIMENSÕES (LXAXP) 900X210X190, COR BRANCA, FREQUENCIA 60HZ, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO JÁ INSTALADA	UN	VIX ONE	25,0000	1.535,0000	38.375,00

Muriae, 06 de janeiro de 2025

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Inovação Social

Publicado por:

Gabriela Lomeu Soares de Oliveira

Código Identificador:93F1C693

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 01/2025**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 01/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: PROFESSOR II A

Dia: 28/01/2025 Horário: 8h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machado	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
Cemei Ana Rezende Pereira	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 30/04/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Manhã	03/02 a 30/04/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 30/06/25
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Manhã	03/02 a 30/04/25
	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 30/04/25
	Manhã	03/02 a 19/12/25

Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 30/04/25
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã	03/02 a 30/04/25
	Manhã	03/02 a 30/04/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	09/02 a 04/03/25
Cemei Maria da Penha Mendes	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho - Cerrado	Manhã	03/02 a 19/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5249/24 de 06/12/24; conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 22 de janeiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6804EECE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 03/2025**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 03/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 28/01/2025 Horário: 14h Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machado	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
Cemei Ana Rezende Pereira	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 25/02/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 29/04/25
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5249/24 de 06/12/24, conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 22 de janeiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:20DC5D2B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 06/2025**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 06/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A – Função Apoio

Dia: 29/01/2025 Horário: 8h30 Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Turno	Período
Pólo Pedagógico Marlene Naves Carvalho	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Manhã	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Tarde	03/02 a 19/12/25
	Manhã	03/02 a 17/05/25

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5249/24 de 06/12/24; conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 24 de janeiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1907D3A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.271 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - REVOGA O DECRETO Nº 4.601 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 E ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRAS CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2010 DE 04.02.2010.

DECRETO Nº 5.271 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 4.601 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 EM SUA INTEGRALIDADE E ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRAS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES JURÍDICOS, CARGOS EM COMISSÃO, SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2010 DE 04.02.2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES - MG**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, embasado na Lei Municipal n.º 2.639/2010, Lei Complementar nº 31/2010, Lei nº 1.697/94, combinado com o Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO que o decreto ora revogado, nº 4.601 editado em 4 de fevereiro de 2021, que fixa o valor das diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores Jurídicos, Servidores Comissionados, Efetivos e Contratados Municipais foi publicado há quase quatro anos, não passando por um processo de atualização de valores e revisão;

CONSIDERANDO que nos últimos quatro anos ocorreram índices inflacionários que resultaram na depreciação da moeda nacional capaz de provocar uma perda da capacidade de compra, tornando o valor fixado para estas diárias insuficientes para cobertura de despesas de viagem;

CONSIDERANDO o que é disposto no art. 5º da Lei Municipal de nº 2.639 de 4 de fevereiro de 2010, que estabelece expressamente a possibilidade de correção dos valores das diárias pelo INPC;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e moralidade, que aplicados ao caso concreto disciplinam sobre a necessidade do estabelecimento em lei da regulamentação das diárias bem como, da moralidade no serviço público para que não sejam utilizadas de forma indiscriminada, evitando prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar estes valores diante do cenário de aumento nos preços dos alimentos, estadia, combustíveis e outros que compõe os custos destes servidores durante o referido deslocamento à serviço do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das Diárias para servidores municipais e agentes públicos do Poder Executivo Municipal, com base na aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsão do art. 4º e art. 5º da Lei Municipal nº 2.639/2010, art. 66, I, da Lei nº 1.697/94 e art. 163 da Lei Complementar nº 31/2010.

Parágrafo primeiro: A aludida correção estabelecida neste decreto tem por base a atualização histórica dos valores pela calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil, tendo como termo de início 04/02/2021 (publicação do Decreto 4.601/21) e termo final 31/12/2024, para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Faixa	Distância a partir de 100 Km até 200 Km		Distância de 201 Km até 500 Km		Distância acima de 500 Km	
	Simple	c/ pernoite	Simple	c/ pernoite	Simple	c/ pernoite
I – Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 233,82	R\$ 350,73	R\$ 467,65	R\$ 584,56	R\$ 707,86	R\$ 818,38
II – Secretários Municipais e Assessores Jurídicos	R\$ 116,91	R\$ 233,82	R\$ 233,82	R\$ 350,73	R\$ 350,73	R\$ 467,65
III – Diretores de Departamento	R\$ 93,53	R\$ 175,37	R\$ 175,37	R\$ 233,82	R\$ 294,94	R\$ 350,73
IV – Demais Servidores Comissionados Efetivos e Contratados	R\$ 93,53	R\$ 130,47	R\$ 116,91	R\$ 130,47	R\$ 175,37	R\$ 233,82

Parágrafo segundo: Os valores elencados na tabela em questão entrarão em vigência a partir de 1 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O servidor terá o prazo de três dias corridos após seu retorno ao Município, para apresentar relatório circunstanciado próprio da atividade que ensejou o pagamento da diária, sob pena de restituição dos valores pagos aos cofres públicos com a devida atualização.

Art. 3º. Os servidores demais servidores comissionados, efetivos e contratados, estabelecidos no item IV da tabela constante no parágrafo primeiro ao art. 1º deste decreto, nos deslocamentos a outros municípios com distância de até 100 km de Perdões, farão jus ao valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a título de diária, para cobertura de despesas de alimentação, quando permanecer no local por mais de 4h (quatro horas), o qual deverá ser devidamente comprovado pelo relatório mencionado no art. 2º deste decreto.

Art. 4º. Eventual cobrança de pedágio arcada pelo motorista ou servidor em uso de carro oficial do município, na respectiva rota onde a liberação automática de veículo oficial não ocorrer, será restituída nos moldes do art. 2º deste decreto, mediante apresentação do respectivo cupom fiscal anexado ao relatório circunstanciado.

Art. 5º - As diárias somente serão pagas mediante conferência do relatório circunstanciado que constará da justificativa da viagem, necessidade para atendimento do interesse público e, no caso dos demais servidores que não exerçam a função de motorista, mediante comprovação de presença em órgão ou entidade que se fará por foto, atestado ou declaração de comparecimento.

Art. 6º - É vedado o deslocamento sem justificativa bem como, o acúmulo indevido do recebimento de diárias com outras verbas indenizatórias de mesma finalidade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 4.601 de 4 de fevereiro de 2021 em sua integralidade.

Perdões, 21 de janeiro de 2024.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D8B0779D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS 001/2025**

ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PERIODO DO CURSO	NUMERO DE INSCRIÇÃO
1	Bruna Elizabete Marques Miranda	4º	29
2	Marcos Setembrino Paiva de Oliveira	1º	04

DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PERIODO DO CURSO	NUMERO DE INSCRIÇÃO
1	Maria Luiza do Patrocínio	5º	34
2	Geovana Manuela da Silva	3º	23

MEDICINA VETERINÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PERIODO DO CURSO	NUMERO DE INSCRIÇÃO
1	Cristina Laurentino de Souza	5º	32
2	Mariana Miranda Mol	4º	33
3	Barbara Morais Silva	4º	28

NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PERIODO DO CURSO	NUMERO DE INSCRIÇÃO
1	Daniel Araujo Paiva Resende	5º	36

NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PERIODO DO CURSO	NUMERO DE INSCRIÇÃO
1	Gilma Maria Barbosa dos Anjos	6º	05
2	Ana Lucia Rabelo Osorio	6º	21
3	Alessandra Martins de Paula	6º	26
4	Sarah Beatriz do Nascimento Almeida	6º	25
5	Maria de Fatima Luiz	5º	14
6	Leticia Junia dos Santos	5º	19
7	Emiliane Lopes de Freitas	5º	13
8	Isabely Silva Fernandes	5º	16
9	Regiliane Maria Inacia Coelho	4º	35
10	Mel Rocha Neves	4º	6
11	Liz Rocha Neves	4º	7
12	Gissele de Oliveira Bernardes	4º	24
13	Tatiana Arlinda da Silva Araujo	3º	9
14	Sidinea Felix Nicassio Claudino	3º	2
15	Maura da Cruz	3º	1
16	Mayara Concesso Miranda Amarante	3º	15
17	Camila Larisse Martins	3º	18
18	Wanessa Francelino de Moura	3º	10
19	Luana Rosa da Silva	2º	27
20	Ludimila Roberta Luna Alves	2º	30
21	Anna Elisa Ramos Ribeiro	2º	8
22	Ivonete Taciana Moreira Teixeira	2º	17
23	Edilaine Aparecida Martins	1º	11
DESCCLASSIFICADA*	Raquel Silva Ferreira	7º	20
DESCCLASSIFICADA*	Silvania Aparecida Santana	7º	3
DESCCLASSIFICADA*	Helen Glenda Mendes Martins	7º	12

* De acordo com a Lei Municipal nº 1415/2010, Art, 10 e com o Edital do Processo Seletivo para estagiário 001/2025, o estagiário não pode ter tempo de estágio com contrato com a Prefeitura Municipal de Piranga igual ou superior a 02 (dois) anos.

SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PERIODO DO CURSO	NUMERO DE INSCRIÇÃO
1	Sabrina Rezende Pardini	3º	22
2	Talita Maria Pimenta	2º	31

Não houveram inscrições para o curso de Ciências Contábeis e Engenharia Civil.

Piranga/MG, 24 de janeiro de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:184E708C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 02 JARI**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2/2025					
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
DUD2732	07/01/2025	20/06/2024	RJ-488/2024	P300032610	INDEFERIDO
GRK4783	07/01/2025	25/01/2024	RJ-489/2024	L002943836	INDEFERIDO
OXG2852	07/01/2025	30/04/2024	RJ-490/2024	AG08711121	INDEFERIDO
PZN6B45	07/01/2025	17/05/2024	RJ-491/2024	P300029014	INDEFERIDO
Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 7 de janeiro de 2025 – Total de Registros: 4					

Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:206AB279

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 DISPENSA Nº 03/2025**

**ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 DISPENSA Nº 03/2025**

Às 09:00 (nove horas) do dia 24 de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por “Dione Fernando Ferreira “Agente de Contratação”, Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves” designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 03/2025, cujo objeto trata se de AQUISIÇÃO BOMBA DE RECALQUE EIXO LIVRE E ROTOR PARA BOMBA FAL MODELO 50X40X26, PARA SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL PARA A CIDADE DE PRATINHA. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	FORN.1 Comercial Bombas e Motores CNPJ 00.057.359/0001 -03	FORN.2 Casa das Bombas CNPJ 00.057.359/0002 -86	FORN. 3 Bras Bombas CNPJ 65.107.393/0001 -08	MENOR VALOR UNITÁRIO
01	27802- Bomba Fal-Modelo 50x40x26- Mancal Eixo Livre	UN	01	RS6.980,00	RS 5.380,00	RS6.387,00	RS 5.380,00
02	16912- Rotor Falx50x40x26	UN	01	RS 1.650,00	RS 1.280,00	RS 1.120,84	RS 1.120,84

COTACOES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

Em ato contínuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo e de propostas recebidas via E-mail conforme edital de convocação. Não obtivemos propostas recebida via E mail:

A empresa: CASA DAS BOMBAS CNPJ Nº 00.057.359/0002-86 SAGROU SE VENCEDORA DO ITEM 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	FORN.2 Casa das Bombas CNPJ 00.057.359/0002 -86	MENOR VALOR UNITÁRIO
01	27802- Bomba Fal-Modelo 50x40x26- Mancal Eixo Livre	UN	01	RS 5.380,00	RS 5.380,00

A empresa: BRAZ BOMBAS CNPJ Nº 65.107.393/0001-08 SAGROU SE VENCEDORA DO ITEM 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	FORN. 3 Bras Bombas CNPJ 65.107.393/0001 -08	MENOR VALOR UNITÁRIO
02	16912- Rotor Falx50x40x26	UN	01	RS 1.120,84	RS 1.120,84

Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas, verifiquei se que a empresa: CASA DAS BOMBAS CNPJ Nº 00.057.359/0002-86 SAGROU SE VENCEDORA DO ITEM 01 com **proposta de:** R\$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais), e a empresa: BRAZ BOMBAS CNPJ Nº 65.107.393/0001-08 SAGROU SE VENCEDORA DO ITEM 02: com proposta de R\$ 1.120,84 (mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos), atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas CASA DAS BOMBAS CNPJ Nº 00.057.359/0002-86 e BRAZ BOMBAS CNPJ Nº 65.107.393/0001-08, por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 03/2025, declarando as empresas habilitadas por apresentarem em suas propostas com os menores

valores e atenderem aos requisitos edilícios, estando aptas a serem contratadas. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epígrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 24 de janeiro de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA

Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES

Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:BB8E982E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 07/2025 DISPENSA Nº 03/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 07/2025 DISPENSA Nº 03/2025

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe: **RATIFICO** integralmente o processo de: AQUISIÇÃO BOMBA DE RECALQUE EIXO LIVRE E ROTOR PARA BOMBA FAL MODELO 50X40X26, PARA SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL PARA A CIDADE DE PRATINHA tendo como vencedoras as empresas: CASA DAS BOMBAS CNPJ Nº 00.057.359/0002-86 VENCEDORA DO ITEN 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	FORN.2 Casa das Bombas CNPJ 00.057.359/0002 -86	MENOR VALOR UNITÁRIO
01	27802- Bomba Fal-Modelo 50x40x26- Mancal Eixo Livre	UN	01	RS 5.380,00	RS 5.380,00

A empresa: BRAZ BOMBAS CNPJ Nº 65.107.393/0001-08 VENCEDORA DO ITEM 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	FORN. 3 Bras Bombas CNPJ 65.107.393/0001 -08	MENOR VALOR UNITÁRIO
02	16912- Rotor Falx50x40x26	UN	01	RS 1.120,84	RS 1.120,84

Perfazendo valor global de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 24 de janeiro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:09275FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 003/2025 CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2025

CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº001/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 parágrafos único, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO O PROCESSO DE :CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA,

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	28938	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE DIREÇÃO CLINICA E DIREÇÃO TECNICA NA UNIDADE DE SAUDE DE PRATINHA. ATENDENDO 02 VEZES POR SEMANA E QUANDO FOR SOLICITADO.	SÇ	12	RS 5.650,00	RS 67.800,00
2	28931	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS SOBREAVISO MENSAL EM PLANTOES DE 24 HORAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADO EM CLINICA GERAL EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE PRATINHA. EM SOBREAVISO FICANDO A DISPOSIÇÃO EM CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS FUNÇÕES PROFISSIONAISA A QUALQUER MOMENTO, CONTABILIZANBND O SERVIÇOS EM UNIDADES MENSAL	SÇ	365	RS 1.083,333	RS 395.416,545
3	28939	SERVIÇOS MEDICOS PLANTONISTAS 12 HORAS NOTURNO E DIURNO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADO EM CLINICA GERAL EM ATENDIMENTO	SÇ	740	RS 1.598,333	RS1.182.766,42

	APOPLAÇÃO DE PRATINHA, EMPLANTÃO DE 12 HORAS SENDO O PERÍODO DE 7:00 HORAS AS 19:00 HORAS E 19:00 HORAS AS 07: HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE PLANTOES.			
TOTAL GERAL				RS 1.645.982,965

no Valor de GLOBAL **R\$ 1.645.982,965** (Um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais com noventa e seis centavos). Tendo sido credenciado as seguintes empresas: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA CNPJ Nº19.850.331/0001-78 para o item (3, código 28939). Empresa ROSSI E SILVA LTDA CNPJ Nº 27.314.879/0001-00 para os itens 1 código 28938),(2 código 28931),(e item 3 código 28939), Empresa BARTELLI MEDICINA E SAÚDE CNPJ Nº47.215.567/0001-49 PARA O ITEM 1 código 28938),(2 código 28931),(e item 3 código 28939),Empresa JALLES E KAIO SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA CNPJ Nº 36.487.330/0001-09 para os itens ,(2 código 28931),(e item 3 código 28939),Empresa FEEREIRA FERREIRA SANTOS ATENDIMENTO A SAUDE LTDA CNPJ Nº 34.176.569/0001-24 para os itens 1 código 28938,(e item 3 código 28939) Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 24 de janeiro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:920C4642

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO
 LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 67, de 02 de setembro de 2014.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º A Lei Complementar nº 67, de 02 de setembro de 2014, que “Dispõe sobre a estrutura Administrativa e o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Recreio – MG e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO I

Seção I

Da Estrutura Administrativa

Art. 1º. (...)

§1º. (...)

(...)

(...)

A Procuradoria Jurídica.

(...)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento da Câmara Municipal de Recreio para o presente exercício, bem como àquelas correspondentes para os exercícios futuros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
 Prefeito de Recreio

**ANEXO I
 (de que trata o art. 7º)**

* Altera o quadro demonstrativo de criação de cargos de carreira e Provimento efetivo, no que diz respeito ao valor de remuneração inicial do cargo de Auxiliar de Secretaria e criação do cargo de Assessor Jurídico.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARREIRA
 “PROVIMENTO EFETIVO”**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL (RS)	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
SECRETÁRIA	PERMANECEM INALTERADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	XXXXXXXXXXXX	ENSINO MÉDIO	30 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
MOTORISTA				
ASSESSOR TÉCNICO				
AUXILIAR DE SECRETARIA	02	XXXXXXXXXXXX	ENSINO MÉDIO	30 HORAS
PROCURADOR JURÍDICO	01	RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)	BACHARELADO EM DIREITO COM INSCRIÇÃO NOS QUADROS DA OAB	20 HORAS
TOTAL	08			

**Anexo III
 (de que trata o art. 14)**

Descrição de atribuições dos cargos

Cargos em Provimento Efetivo

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES	
Cargo: PROCURADOR JURÍDICO	
ESCOLARIDADE:	Recrutamento:
Advogado inscrito nos quadros da OAB	Efetivo
Diretrizes Funcionais:	
I – Representar em juízo ou fora dele a Câmara Municipal nas ações em que esta for Autora, Ré ou interessada,acompanhando o andamento do processo eprestando a assistência jurídica necessária e adequada; II – Analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos ou judiciários,emitindo pareceres sobre questões de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal; III – Examinar e opinar sobre anteprojetosde normas e atos oficiais internos da Câmara Municipal ou de interesse desta; IV – Propor o estabelecimento de normas legais ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade fim do Poder Legislativo; V – Manifestar-se sobre o cumprimento de ordens e sentenças judiciais; VI – Elaborar peças técnicas na área jurídica, defendendo os interesses da Câmara; VII – Assistir a Câmara na elaboração e interpretação de contratos, convênios e outros instrumentos legais; VIII – Realizar estudos específicos sobre temas e problemas de interesse da Câmara; IX – Prestar informações e esclarecimentos sobre legislação e normas no âmbito da Administração Pública; X – Coordenar, orientar e participar de atividades relativas a inquéritos e processos administrativos; XI – Compilar e organizar informações relativas a legislação, doutrina e jurisprudência de interesse da Câmara; XII – Acompanhar e assessorar as reuniões legislativas e audiências públicas, emitindo pareceres, quando solicitado; XIII – Assessorar as Comissões, emitindo pareceres jurídicos a respeito das matérias sujeitas a exame; XIV – Verificar a legalidade das proposições apresentadas, dos projetos oriundos do Executivo, dos elaborados pelo Legislativo, antes da apreciação pelo Plenário e orientar a Mesa Diretora sobre eventuais medidas a serem tomadas; XV – Examinar e opinar em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações do pessoal da Câmara; XVI – Acompanhar todos os atos relativos a licitações e contratos; XVII – Executar outras tarefas correlatas inerentes às responsabilidades da Assessoria Jurídica.	

Publicado por:
 Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador: 8E13C806

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR - Nº SFUP 026/2025**

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 23 / 01 /25
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ARIVELTON FERREIRA DO NASCIMENTO		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 402.XXX.XXX-20	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0158.023.0023.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Av. Santa Rita, 453 Santa Luzia/ MG CEP – 32.017-510		
2-TERMINOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av. Anel, S/N Belvedere – Ribeirão das Neves / MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
 Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador: 3C32066C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 EDITAL Nº 069/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024
EDITAL Nº 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação estimada de serviço de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos do cemitério municipal, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		NATIVITTA PLANEJAMENTO PROJ E GER EM SAUDE E AMBIE				TOTAL	54.900,00
		CNPJ/CPF 11.049.077/0001-72					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397948	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RODEIRO	6.100,00	KG		9,0000	54.900,00

Rodeiro, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7590AC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 EDITAL Nº 069/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024
EDITAL Nº 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação estimada de serviço de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos do cemitério municipal.

Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2025

Data da assinatura: 24/01/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de registro de preços -

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		NATIVITTA PLANEJAMENTO PROJ E GER EM SAUDE E AMBIE				TOTAL	54.900,00
		CNPJ/CPF 11.049.077/0001-72					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397948	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RODEIRO	6.100,00	KG		9,0000	54.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Doacyr Balbinot - NATIVITTA PLANEJAMENTO PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAUDE E AMBIENTE LTDA - Detendor

Publicado por:
 Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0F32205C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 23/2024

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 23/2024

(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, torna público que pretende adquirir itens de materiais de construção em geral para atender as demandas da secretaria demandante, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição estimada de itens de materiais de construção em geral para atender as demandas da secretaria demandante, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409276	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO NYLON 2,5 X 60 - PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	20,3300	4.066,00
2	409277	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO NYLON 2,5 X40- PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	17,5000	3.500,00
3	408965	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, LARGURA: 14MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 57 A 70 MMMM. CATMAT 608896	30,00	UNID.	2,5700	77,10
4	408964	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, LARGURA: 9MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 14 A 22 MMMM. CATMAT 608897	30,00	UNID.	1,9300	57,90
5	406651	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON , TIPO: COM RANHURAS , COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,80 MM. , APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO , COR: PRETA(CÓDIGO CATMAT: 395451) (PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	3,5000	700,00
6	408967	ADAPTADOR MANGUEIRA MATERIAL: PLÁSTICO ABS, BITOLA: 1/2POL. CATMAT 367411	100,00	UNID.	3,5000	350,00
7	408968	ADAPTADOR MANGUEIRA MATERIAL: PLÁSTICO ABS, BITOLA: 3,4POL. CATMAT 480633	100,00	UNID.	2,1700	217,00
8	407871	ALICATE TIPO: MULTIUSO , APLICAÇÃO: CORTE, DECAPAGEM E PREENSA DE FIOS E CABOS , COMPRIMENTO: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO, EMPUNHADURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO , MATERIAL: AÇO CARBONO - catmat 614518	10,00	UNID.	16,5000	165,00
9	406642	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO:PROFISSIONAL , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE , COMPRIMENTO: 8 POL. APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H (CÓDIGO CATMAT: 328217)	20,00	UNID.	26,0500	521,00
10	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	100,00	UNIDADE	9,3300	933,00
11	409278	ARAME 12 COM 1 KG PARA FORMA	100,00	KG	18,0700	1.807,00
12	407930	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERÊNCIA: 104 - ROLO COM 400 METROS - catmat 380015	100,00	ROLO	381,0000	38.100,00
13	407929	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,76 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCERTINA SIMPLES 300MM - ROLO COM 250 METROS -catmat 441647	100,00	ROLO	262,4800	26.248,00
14	409290	ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,76MM)	30,00	KG	25,0300	750,90
15	409291	ARAME GALVANIZADO 16 BWG (1,65MM)	30,00	KG	24,8700	746,10
16	409292	ARAME GALVANIZADO 20 BWG (1,07MM)	30,00	KG	36,2500	1.087,50
17	407874	ARAME RECOZIDO LISO	1.500,00	KG	14,2100	21.315,00
18	407875	ARCO SERRA LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM - catmat 311040	50,00	UNID.	24,6200	1.231,00
19	407877	AREIA TIPO: NORMAL BRASILEIRA , GRANULOMETRIA: MÉDIA FINA - CATMAT 280970	1.000,00	M³	123,4500	123.450,00
20	407876	AREIA TIPO: PRAIA , GRANULOMETRIA: FINA - CATMAT 620501	300,00	M³	153,3000	45.990,00
21	407880	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO ESPECIAL/POLÍMEROS/QUARTZO/ADITIVOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO , TIPO: PISO SOBRE PISO - EMBALAGEM COM 20 KG- catmat 354460	600,00	UNID.	33,7100	20.226,00
22	407878	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS , APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO , APRESENTAÇÃO: PÓ , TIPO: AC II , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 - EMBALAGEM COM 20 KG - catmat 315172	700,00	UNID.	33,8500	23.695,00
23	407879	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS , APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO , APRESENTAÇÃO: PÓ , TIPO: AC III , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081- EMBALAGEM COM 20 KG - catmat 315173	600,00	UNID.	38,0800	22.848,00
24	407881	ARGILA COR: VERMELHA - EMBALAGEM 18 KG - CATMAT 445129	600,00	UNID.	6,0100	3.606,00
25	407882	ARRUELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO INTERNO: 16 MM, ESPESSURA: 1/4 POL,TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA , NORMAS TÉCNICAS: NBR 11888-2 E NBR 7013 , TIPO: PRESSÃO - catmat 405476	100,00	UNID.	0,3200	32,00
26	407884	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - catmat 417993	300,00	UNID.	15,3200	4.596,00
27	407883	BANDEJA PINTURA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 37,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCORREDOR DE TINTA E ALÇA METÁLICA , CAPACIDADE MÍNIMA: 15 L, TIPO: BALDE / CAÇAMBA , FORMATO: RETANGULAR - catmat 483244	70,00	UNID.	7,5400	527,80
28	407888	BARRA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELETROCALHA DE 100MM X 50MM , MATERIAL: GALVANIZADO, 1/4 POL X 300 MM - TIPO: ROSCADA - catmat 344322	50,00	UNID.	7,7000	385,00
29	407887	BARRA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASSO 1,5 MM , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: INDÚSTRIA NAVAL - TIPO: ROSCADA , DIÂMETRO: 12 M - catmat 360566	50,00	UNID.	69,2900	3.464,50
30	407889	BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: REDONDO , BITOLA: 3/4" POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: SAE 1045 GALVANIZADO APLICAÇÃO: METALURGIA, TIPO: ROSCADA - catmat 603674	50,00	UNID.	94,6400	4.732,00
31	407890	BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: REDONDO , BITOLA: 3/8 POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: ROSCADA - catmat 618239	100,00	UNID.	33,5100	3.351,00
32	407885	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: BARRA DE APOIO RETA , APLICAÇÃO: BANHEIRO , DIÂMETRO: 3 CM MM, COMPRIMENTO: 80 CM C - catmat 617718	100,00	UNID.	78,5000	7.850,00
33	407886	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: METAL CROMADO , TIPO: ARTICULADA , TAMANHO: 80 CM, APLICAÇÃO: PARA DEFICIENTES, BARRA RETA- catmat 613343	50,00	UNID.	93,8600	4.693,00
34	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	100,00	UNIDADE	5,0800	508,00

35	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	100,00	UNIDADE	7,5900	759,00
36	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	100,00	UNIDADE	27,1000	2.710,00
37	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	100,00	UNIDADE	11,6700	1.167,00
38	408961	BASCULANTE MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 50 X 50CM, CATMAT 258773	10,00	UNID.	79,0000	790,00
39	409284	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40	10.000,00	UN	2,6300	26.300,00
40	407894	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 20 CM,LARGURA: 20 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL , TIPO: VAZADO - catmat 481543	5.000,00	UNID.	0,0000	0,00
41	407893	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL M - - catmat 250951	15.000,00	UNID.	3,2500	48.750,00
42	407895	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - - catmat 251112	6.000,00	UNID.	3,8500	23.100,00
43	407896	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC , MATERIAL SOLA: BORRACHA , COR: BRANCO , TAMANHO: SOB MEDIDA , , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL - catmat 620540	100,00	PAR	48,6700	4.867,00
44	407907	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: COURO , MATERIAL SOLA: BORRACHA , MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA EM POLIPROPILENO , TAMANHO: SOB MEDIDA - catmat 468656	300,00	PAR	46,0800	13.824,00
45	407897	BRITA MATERIAL: PEDRA MOÍDA , TAMANHO: BRITA 0 , APLICAÇÃO: JARDIM RESIDENCIAL/PÚBLICO - CATMAT 602767	2.000,00	TONELADA	136,8300	273.660,00
46	407898	BRITA MATERIAL: ROCHA TRITURADA , TAMANHO: BRITA 1 - CATMAT 216957	2.000,00	TONELADA	113,1100	226.220,00
47	407903	BROCA MATERIAL: AÇO CARBONO , DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 90 MM, APLICAÇÃO: MADEIRA , , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 PONTAS - catmat 378098	50,00	UNID.	8,5300	426,50
48	407904	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 12 MM, COMPRIMENTO: 260 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ENCAIXE SDS - catmat 353425	50,00	UNID.	41,3000	2.065,00
49	407900	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 7/16 - 4 POL, TAMANHO: MÉDIO - CATMAT 227319	100,00	UNID.	4,6000	460,00
50	407901	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 9/ 16 - 4 POL, TIPO HASTE: CILÍNDRICA , APLICAÇÃO: PAREDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H - catmat 315759	100,00	UNID.	5,3300	533,00
51	407899	BROCA MATERIAL: AÇO TEMPERADO E REFINADO , DIÂMETRO: 1/4 POL, COMPRIMENTO: 55 MM, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE PAPEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBULAR, POLIDA E RETIFICADA INTERNAMENTE - catmat 397575	100,00	UNID.	9,9700	997,00
52	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	20,1700	1.008,50
53	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	22,3300	1.116,50
54	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	10,9600	548,00
55	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	7,2200	361,00
56	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	9,4600	473,00
57	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	200,00	UNIDADE	9,6300	1.926,00
58	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	2.500,00	UNID.	0,3900	975,00
59	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500,00	UNID.	0,6800	340,00
60	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	1.000,00	UNID.	0,1500	150,00
61	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	2.500,00	UNID.	0,2200	550,00
62	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	20,0000	2.000,00
63	406602	CABO ROLO DE PINTURA TIPO: GAIOLA TAMANHO: 23 CM (CÓDIGO CATMAT: 266516)(PADRÃO DE QUALIDADE ATLAS)	50,00	UNID.	11,0400	552,00
64	408945	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 45MM, LARGURA: 75MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES. CATMAT 370899	30,00	UNID.	39,0000	1.170,00
65	408946	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 70MM, LARGURA: 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES. CATMAT 270301	30,00	UNID.	26,6700	800,10
66	408944	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 20MM, LARGURA 14MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES. CATMAT 391564	20,00	UNID.	14,6700	293,40
67	407905	CAIBRO MATERIAL: MADEIRA , TIPO MADEIRA: PARAJU , USO: TELHADO , LARGURA: 7 CM, ESPESSURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 6 - catmat 610127	100,00	UNID.	71,5000	7.150,00
68	406625	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO , TIPO: FORMATO CILÍNDRICO ,CAPACIDADE: 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA(CÓDIGO CATMAT: 369403)	50,00	UNID.	232,0900	11.604,50
69	406626	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: REDONDO , CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , COR: AZUL(CÓDIGO CATMAT: 262024)	50,00	UNID.	363,3800	18.169,00
70	407906	CAL HIDRATADA MATERIAL: HIDROXIDO DE CÁLCIO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COR: CREME , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - PACOTE COM 20 KG - catmat 329857	800,00	UNID.	93,6600	74.928,00
71	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	60,00	PACOTE	13,4200	805,20
72	409288	CALHA EM U CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA DE 0,65 MM COM DESENVOLVIMENTO DE 60 CM	500,00	METRO	31,0000	15.500,00
73	409286	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE PAREDES EM ALUMÍNIO PERFIL V 12 X 12 MM COMPRIMENTO 1,5 METROS	50,00	UN	19,3300	966,50
74	409287	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE PAREDES EM ALUMÍNIO PERFIL V 25 X 25 MM COMPRIMENTO 1,5 METROS	50,00	UN	20,6600	1.033,00
75	407910	CAPA CHUVA MATERIAL: POLIÉSTER E PVC , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE , COR: INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA , TAMANHO REFERÊNCIA: G - catmat 399247	150,00	UNID.	28,8900	4.333,50
76	407909	CAPA CHUVA MATERIAL: PVC , TIPO USO: AVIAÇÃO , COR: AMARELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL COM CAPUZ , TAMANHO REFERÊNCIA: SOB MEDIDA - catmat 615625	100,00	UNID.	27,6700	2.767,00
77	407926	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO , QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM , CAPACIDADE CAÇAMBA: 50 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS:680 X 1320 X 545 MM - catmat 468625	100,00	UNID.	188,1800	18.818,00
78	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA BUSCAR	2.200,00	TONELADA	69,0000	151.800,00
79	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	2.200,00	TONELADA	117,0000	257.400,00

80	407912	CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL: AÇO SAE 1042. , CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO DO CABO: 150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 C - catmat 602047	50,00	UNID.	77,3400	3.867,00
81	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	2.000,00	M2	20,9700	41.940,00
82	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	1.500,00	M2	23,3000	34.950,00
83	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	11,7400	234,80
84	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	9,5200	190,40
85	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50,00	UNID.	7,8000	390,00
86	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50,00	UNID.	5,9000	295,00
87	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	30,6300	612,60
88	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50,00	UNID.	8,5800	429,00
89	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50,00	UNID.	5,2600	263,00
90	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50,00	UNID.	8,7500	437,50
91	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	5,6700	113,40
92	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	73,2600	7.326,00
93	355757	CIMENTO CIII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	2.500,00	PCT.	31,3600	78.400,00
94	407913	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: 288 MM. MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA - CATMAT 448858	50,00	UNID.	22,3600	1.118,00
95	402479	CONE 75 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	68,1700	2.726,80
96	406636	CONE SINALIZAÇÃO MATERIAL: POLIETILENO , ALTURA: 1120 MM. LARGURA BASE: 420 MM. COR: LARANJA FLORESCENTE COM 4 FAIXAS BRANCAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M2,PESO: 8 KG(CÓDIGO CATMAT: 441514)	30,00	UNID.	84,3300	2.529,90
97	408954	CONJUNTO (KIT) - PINTURA COMPONENTES: BANDEJA, PINCEL E ROLO, USO: PINTURA PREDIAL. CATMAT 240385	15,00	KIT.	27,5000	412,50
98	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	5,00	ROLO	105,2100	526,05
99	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	5,00	ROLO	107,6700	538,35
100	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	400,00	METRO	1,7600	704,00
101	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	400,00	METRO	2,5900	1.036,00
102	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	200,00	METRO	1,3600	272,00
103	408971	CORDA MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 3MM, COR: BRANCA. CATMAT 404269	300,00	M	1,6000	480,00
104	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	100,00	KILO	24,8500	2.485,00
105	355447	CUMEEIRA VERMELHA	1.000,00	UNIDADE	4,8900	4.890,00
106	406605	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 25 CM. LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: ARGAMASSA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES(CÓDIGO CATMAT: 296200)	50,00	UNID.	18,1000	905,00
107	407949	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 16 CM, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA - catmat 480897	50,00	UNID.	19,0200	951,00
108	408972	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PVC 15X26CM COM ESPUMA	20,00	UNID.	12,5000	250,00
109	408963	DISCO CORTE DIÂMETRO: 203MM, ALTURA: 0,70MM, DIÂMETRO FURO: 12,70MM, APLICAÇÃO: CORTADORA AROTEC MOD. COR40, ACABAMENTO: DIAMANTADO. CATMAT 313932	50,00	UNID.	18,7500	937,50
110	408951	DISCO CORTE MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 4 3/8POL, DIÂMETRO FURO: 110MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, QUANTIDADE DENTES: 12. CATMAT 462152	30,00	UNID.	15,3300	459,90
111	409289	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE SECO 350MM X 25, 4 MM	10,00	UN	30,0000	300,00
112	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	200,00	UNIDADE	2,2200	444,00
113	355660	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	50,00	UNIDADE	50,1500	2.507,50
114	355655	DOBRADICA DE AÇO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	300,00	UNIDADE	3,2700	981,00
115	355654	DOBRADICA DE AÇO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200,00	UNIDADE	4,1300	826,00
116	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	100,00	UNIDADE	8,2300	823,00
117	355740	ENXADA 2,5 MM (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	100,00	UNIDADE	55,3200	5.532,00
118	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	10,00	UNIDADE	187,1100	1.871,10
119	403852	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, 23 DEGRAUS, EXTENSIVEL 4,2 X 7,2 M EAFD - 23 SINTESE. CARACTERÍSTICAS: ESCADA EM FIBRA DE VIDRO, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES MODELO D. CATRACA EM LIGA DE ALUMÍNIO. ENCOSTO EM CINTA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA. ACIONAMENTO DO LANCE MOVEEL MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. DIMENSÕES: 0,38 X 0,15 X 4,20; ABERTA: 7,20 M (23 DEGRAUS) E FECHADA: 4,20 M (14 DEGRAUS). CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120 KG. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO/ ALUMÍNIO/ DEGRAU D VAZADO. PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE.	3,00	UNID.	650,0000	1.950,00
120	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	2.500,00	METRO	7,6000	19.000,00
121	408950	ESPATULA MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 185MM, LARGURA: 80MM. CATMAT 449350	25,00	UNID.	7,1700	179,25
122	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100,00	UNIDADE	3,1400	314,00
123	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	30,00	UNIDADE	19,3000	579,00
124	402640	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 315 X 18 - 20	40,00	UNID.	213,3300	8.533,20
125	402646	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 4 X 18 - 20	40,00	UNID.	272,3300	10.893,20
126	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPOXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	50,00	UNID.	35,0700	1.753,50
127	407917	FECHADURA MATERIAL CAIXA: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA , TIPO: INTERNA/EXTERNA , APLICAÇÃO: PORTA - catmat 354740	50,00	UNID.	52,2300	2.611,50
128	407918	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA , TIPO: SIMPLES APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO , COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 M - catmat 356995	50,00	UNID.	44,9200	2.246,00
129	407916	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO , MATERIAL LINGUETA: LATÃO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO BRILHANTE MATERIAL TAMBOR SEGREDO: LATÃO , CARACTERÍSTICAS	50,00	UNID.	58,1200	2.906,00

		ADICIONAIS: CILINDRO OVAL COM 5 PINOS , TIPO: EXTERNA , APLICAÇÃO: PORTA , COMPRIMENTO: 15,50 CM, ALTURA: 22,40 CM, ESPESSURA: 2,50 C - catmat 406257				
130	408966	FITA ANTIDERRAPANTE MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA: 48MM, ESPESSURA: 0,15MM, COR: AMARELA E PRETA, COMPRIMENTO: 30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/RESINA ADESIVA. CATMAT 444952	50,00	ROLO	50,6300	2.531,50
131	406649	FIXA FIO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM , ACESSÓRIOS: : COM PREGO DE AÇO , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 476650) (PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCT.	5,5000	550,00
132	406650	FIXA FIO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM , ACESSÓRIOS: DUPLA, COM PREGO DE AÇO , COR: BRANCA(PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCT.	5,5000	550,00
133	407919	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50 - CATMAT 254984	50,00	UNID.	50,2900	2.514,50
134	240702	FUNDO DE PEDREIRA	6.000,00	TONELADA	118,8000	712.800,00
135	407953	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL - catmat 238455	20,00	UNID.	38,4300	768,60
136	400248	GRAMPO MIGUELÃO	200,00	UNID.	3,5000	700,00
137	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	18,7400	1.874,00
138	408705	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,20 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, SEM GRADE.	100,00	UNID.	296,3300	29.633,00
139	408708	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,20 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, COM GRADE.	100,00	UNID.	374,3300	37.433,00
140	408704	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,50 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, SEM GRADE.	100,00	UNID.	364,6700	36.467,00
141	408706	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,50 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, COM GRADE.	100,00	UNID.	495,0000	49.500,00
142	408721	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 13CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	263,3300	52.666,00
143	397694	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 14CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	272,6700	54.534,00
144	408724	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 16CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	200,00	UNID.	283,3300	56.666,00
145	408723	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 13CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	100,00	UNID.	270,0000	27.000,00
146	355248	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 14CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	100,00	UNIDADE	262,6700	26.267,00
147	408726	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 16CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	100,00	UNID.	281,6700	28.167,00
148	408722	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 13CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	50,00	UNID.	271,6700	13.583,50
149	408709	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 14CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	50,00	UNID.	270,0000	13.500,00
150	408725	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 16CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	100,00	UNID.	288,3300	28.833,00
151	404834	LAJOTA 14 X 19 X 29 CM	12.000,00	UNID.	1,2500	15.000,00
152	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	40.000,00	UNIDADE	1,1000	44.000,00
153	407921	LAJOTA MATERIAL: CERAMICA , APLICAÇÃO: REVESTIMENTO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: ESPESSURA 9 CM C - catmat 470314	6.000,00	UNID.	1,1000	6.600,00
154	408976	LAPIS PARA PEDREIRO, CARPINTEIRO E MARCENEIRO, DIMENSÕES DO PRODUTO (LARG. X ALT.): 1,0 X 17CM, COR: GRAFITE.	15,00	UNID.	2,3300	34,95
155	407951	LIMA MANUAL TIPO: MURÇA , FORMATO: CHATA , COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMANTADA - catmat 620282	40,00	UNID.	14,3900	575,60
156	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	40,00	UNIDADE	17,2200	688,80
157	407931	LINHA PEDREIRO TIPO: TRANÇADA , TAMANHO: 100 METROS: CATMAT 262706	100,00	UNID.	8,7400	874,00
158	355535	LIXA D'ÁGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	100,00	UNIDADE	1,5400	154,00
159	408949	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 800, COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 200MM. CATMAT 443873	150,00	UNID.	1,6700	250,50
160	355612	LONA PRETA 6X100, 150 MICRAS (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	1.200,00	METRO	10,2700	12.324,00
161	407923	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, , ANTIDERRAPANTE TIPO: CANO LONGO - catmat 366698	200,00	PAR	13,8000	2.760,00
162	407922	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE TIPO: CANO CURTO- catmat 366700	300,00	PAR	13,8000	4.140,00
163	408947	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO: USO GERAL, TAMANHO: VARIADOS, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE (GRIP DE BOLINHAS), TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CATMAT 618824	60,00	UNID.	6,0000	360,00
164	406600	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: ALGODÃO , TAMANHO: SOB MEDIDA , APLICAÇÃO: CONTRA VIBRAÇÕES , CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRICOTADA DE ALGODÃO COM BANHO NEOPRENE NA PALMA , MODELO: UNISSEX(CÓDIGO CATMAT: 615107) (PADRÃO DE QUALIDADE HANDEX)	100,00	UNID.	13,1000	1.310,00
165	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200,00	M2	67,0000	13.400,00
166	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	300,00	M2	54,5000	16.350,00
167	408960	MANTA ASFÁLTICA COMPOSIÇÃO: INTERNA: FIO DE TNT, EXTERNA: 2 FACES EM LAMINADO, ACABAMENTO: METALIZADO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10M, LARGURA 50 CM: ESPESSURA: 0,125MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO. CATMAT 486809	100,00	METRO	14,5000	1.450,00
168	406614	MÃO-FRANCESA MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: 40 X 30 CM, APLICAÇÃO: PRATELEIRA , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 454647)	50,00	UNID.	10,5200	526,00
169	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	10,00	UNIDADE	37,3400	373,40

170	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	31,9600	639,20
171	409281	MASSA ACRILICA USO EXTERNO DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA 25KG	50,00	UN	150,3300	7.516,50
172	407924	MASSA CALAFETAR COR: INCOLOR , CONSISTENCIA: BORRACHA SINTÉTICA , TIPO BASE: RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS APLICAÇÃO: VEDAÇÃO - EMBALAGEM 350 GRAMAS- catmat 456662	60,00	UNID.	12,3500	741,00
173	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	80,00	UNIDADE	70,4700	5.637,60
174	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	50,00	UNIDADE	16,5200	826,00
175	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	100,00	UNIDADE	20,3000	2.030,00
176	402636	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 8 - 10	150,00	DZ	20,5500	3.082,50
177	400181	NIVEL DE MÃO	10,00	UNID.	21,8700	218,70
178	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	100,00	UNIDADE	32,6000	3.260,00
179	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	100,00	UNIDADE	24,3000	2.430,00
180	409285	PAR DE LUVA DE RASPA DE COURO- CANO CURTO	400,00	PAR	22,9300	9.172,00
181	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	7,5500	755,00
182	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	9,7500	975,00
183	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	0,4900	245,00
184	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	0,3700	185,00
185	408974	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4. PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,00	PCT.	70,0000	350,00
186	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	10.000,00	M2	70,6300	706.300,00
187	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	10.000,00	M2	84,0000	840.000,00
188	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 12X6CM	300,00	METRO	37,0000	11.100,00
189	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 15X6CM	300,00	METRO	50,5000	15.150,00
190	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	300,00	METRO	16,6500	4.995,00
191	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	43,0000	301.000,00
192	402621	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 400CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA	150,00	UNID.	69,4000	10.410,00
193	407925	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 600 CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA - catmat 471812	150,00	UNID.	99,2500	14.887,50
194	402627	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 700CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA - catmat 471812 "	150,00	UNID.	213,0000	31.950,00
195	240703	PEDRA MARROADA	3.000,00	TONELADA	163,7500	491.250,00
196	408948	PENEIRA MATERIAL DO CORPO: PLASTICO ABS, MATERIAL DA PENEIRA: PLASTICO ABS, TIPO: MEDIA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. CATMAT 610475	20,00	UNID.	24,0000	480,00
197	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	100,00	UNIDADE	20,2600	2.026,00
198	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	30,00	UNIDADE	70,3400	2.110,20
199	407950	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO , ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM - catmat 603268	10,00	UNID.	66,0500	660,50
200	409279	PICARETA PONTA DE PÁ FINA AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA	10,00	UN	90,6700	906,70
201	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	6,5900	659,00
202	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	12,2700	1.227,00
203	408959	PINCEL MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO CERDAS: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS MÉDIAS E NÃO IRRITA A PELE, FORMATO: CHATO, TAMANHO: 20MM. CATMAT 376419	15,00	UNID.	2,8300	42,45
204	407911	PNEU CARRINHO MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 350 X 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO - catmat 442744	100,00	UNID.	44,1000	4.410,00
205	240701	PO DE PEDRA	3.000,00	TONELADA	123,8300	371.490,00
206	406608	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 52 CM, APLICAÇÃO: MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH (CÓDIGO CATMAT: 336012)	10,00	UNID.	55,6700	556,70
207	406609	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 75 CM, APLICAÇÃO: MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH	10,00	UNID.	72,0000	720,00
208	408977	PORCA ½	200,00	UNID.	0,9300	186,00
209	408978	PORCA 3/8	200,00	UNID.	0,4700	94,00
210	408979	PORCA 5/16	200,00	UNID.	0,4300	86,00
211	408975	PORCA SEXTAVADO 1/4	300,00	UNID.	0,2000	60,00
212	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	80,00	UNIDADE	299,3300	23.946,40
213	408710	PORTA DE ALUMINIO COM GRADE 80CM INCLUSO O VIDRO, FECHADURA, DOBRADIÇA E ACESSORIOS	150,00	UNID.	596,6700	89.500,50
214	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	75,00	UNID.	466,2500	34.968,75
215	408727	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	50,00	UNID.	305,0000	15.250,00
216	408728	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,90M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	20,00	UNID.	310,0000	6.200,00
217	408715	PORTA FOLHEADA COMUM 70CM X 2,10	100,00	UNID.	163,3300	16.333,00
218	408716	PORTA FOLHEADA COMUM 80CM X 2,10	200,00	UNID.	163,3300	32.666,00
219	408717	PORTA FOLHEADA COMUM 90CM X 2,10	50,00	UNID.	163,3300	8.166,50
220	408718	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 70CM X 2,10	100,00	UNID.	193,3300	19.333,00
221	408719	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 80CM X 2,10	200,00	UNID.	193,3300	38.666,00
222	408720	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 90CM X 2,10	50,00	UNID.	193,3300	9.666,50
223	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	50,00	UNIDADE	643,3300	32.166,50
224	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	50,00	UNIDADE	895,0000	44.750,00
225	383421	PRANCHA EUCALIPTO 6CM X 4 METROS	50,00	METRO CUB	1.900,0000	95.000,00
226	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	50,00	KILO	26,8700	1.343,50
227	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	200,00	KILO	15,0500	3.010,00
228	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	200,00	KILO	16,2000	3.240,00
229	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	200,00	KILO	15,6200	3.124,00
230	408952	PREGO COM CABEÇA DUPLA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5MM,	30,00	KG	24,3300	729,90

		TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 27MM. CATMAT 214390				
231	408953	PREGO COM CABEÇA DUPLA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 30MM. CATMAT 214389	10,00	KG	23,3300	233,30
232	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	21,3300	2.133,00
233	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	200,00	KILO	21,3600	4.272,00
234	408969	PREGO SEM CABEÇA TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 18 X 27. CATMAT 622788	5,00	KG	11,9000	59,50
235	402478	PRUMO DE PAREDE 500G	10,00	UNID.	27,5800	275,80
236	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	10,00	UNIDADE	28,4200	284,20
237	408970	REBITE POP MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: REPUXO, TIPO ABA: REDONDA, DIÂMETRO CORPO: 3,20MM, COMPRIMENTO: 12MM, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL PINO: ALUMÍNIO, TIPO CABEÇA: ABAULADA, COR: CINZA. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES . CATMAT 480801	10,00	PCT.	78,3300	783,30
238	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	20,00	UNIDADE	50,8800	1.017,60
239	355456	REGUA DE EUCALIPTO	1.000,00	METRO	13,2500	13.250,00
240	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	500,00	KILO	9,8000	4.900,00
241	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	3.000,00	M²	23,0300	69.090,00
242	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PEI IV CLASSE A (PADRAO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	1.500,00	M²	23,5300	35.295,00
243	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	150,00	UNIDADE	13,3500	2.002,50
244	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	150,00	UNIDADE	14,6400	2.196,00
245	400785	ROLO DEMARCAÇÃO DE ÁREA ADERE ZEBRADA PRETO/AMARELO 870S 70MM X 200M.	200,00	UNID.	16,1500	3.230,00
246	408955	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, ALTURA: 5CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE. CATMAT 270625	30,00	UNID.	5,2700	158,10
247	408958	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. CATMAT 373904	30,00	UNID.	8,3000	249,00
248	408957	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 9CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. CATMAT 397728	30,00	UNID.	5,2800	158,40
249	408956	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM TUBO PLASTICO RESISTENTE. CATMAT 350850	30,00	UNID.	6,0000	180,00
250	409282	SELADOR ACRILICO PREPARAÇÃO PARA PINTURA, APLICAÇÃO EM PAREDES E TETO, LATA DE 18 L	100,00	UN	151,3300	15.133,00
251	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	300,00	UNIDADE	9,1500	2.745,00
252	408973	SUPORTE PARA PIA 55CM 3X5	20,00	UNID.	20,8300	416,60
253	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2.500,00	M2	180,0000	450.000,00
254	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	50,00	UNIDADE	18,3000	915,00
255	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	50,00	UNIDADE	23,4500	1.172,50
256	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	50,00	UNIDADE	30,4500	1.522,50
257	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	50,00	UNIDADE	46,4500	2.322,50
258	407955	TAMBOR MATERIAL: AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO , VOLUME: 200 L, ALTURA: 850 MM, DIÂMETRO: 585 MM, APLICAÇÃO: DEPÓSITO DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ALÇA, COM TAMPA - catmat 254377	300,00	UNID.	118,3300	35.499,00
259	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	5,00	ROLO	137,0000	685,00
260	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	1.000,00	UNIDADE	23,9200	23.920,00
261	402480	TELHA DE AMIANTO 6MM PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT	500,00	UNID.	59,6700	29.835,00
262	407933	TELHA MATERIAL: ALUZINCO , TIPO: COLONIAL , COMPRIMENTO: 415 CM, LARGURA: 114 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA , COR: CERÂMICA , ESPESSURA: 0,43 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOISOLANTE, COM 30 MM DE EPS LISO EMBaixo - catmat 600334	250,00	UNID.	2,6000	650,00
263	402476	TERÇA DE MADEIRA 14 X 6	50,00	METRO	57,3300	2.866,50
264	408962	TESOURA PODA MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO TELESCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGULAGEM DE MÍNIMO DE 2,50 A 7,00 METROS. CATMAT 613887	10,00	UNID.	35,9700	359,70
265	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	5,00	UNIDADE	68,8300	344,15
266	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	5,00	UNIDADE	20,0700	100,35
267	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	10.000,00	UNIDADE	1,6000	16.000,00
268	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	50,00	UNIDADE	110,4200	5.521,00
269	397706	TINTA ACRILICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	75,00	UNID.	232,3400	17.425,50
270	409280	TINTA ACRILICA PARA AREA EXTERNA - LATA 18 L (PADRÃO SUVINIL)	30,00	UN	344,6700	10.340,10
271	409283	TINTA ACRILICA TOQUE SEMI BRILHO, LATA 18 L (PADRÃO SUVINIL)	100,00	UN	398,3300	39.833,00
272	407935	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: ACETINADO , COR: CINZA ESCURO , APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CHEIRO, BASE ÁGUA - catmat 478754 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	25,00	UNID.	107,9500	2.698,75
273	407934	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DILUIÇÃO COM ÁGUA - catmat 472317 - LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	25,00	UNID.	73,7300	1.843,25
274	407937	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: ALUMÍNIO , APLICAÇÃO: METAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ALTA TEMPERATURA - catmat 358355 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	25,00	UNID.	86,4300	2.160,75
275	407936	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: ALUMÍNIO - CATMAT 313465 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	25,00	UNID.	49,3600	1.234,00
276	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	150,00	UNIDADE	135,6000	20.340,00
277	407938	TORQUÊS MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO E TEMPERADO , TIPO:	60,00	UNID.	28,7400	1.724,40

		ARMADOR , TIPO ACABAMENTO: OXIDADO , TAMANHO 12 POL. PESO: 600 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANDÍBULAS LIXADAS - catmat 249986				
278	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	20,00	UNID.	20,8200	416,40
279	408632	TRENA DE FITA COM 30 METROS	5,00	UNID.	35,0000	175,00
280	408633	TRENA DE FITA COM 50 METROS	5,00	UNID.	43,7500	218,75
281	407940	TRENA MATERIAL: AÇO , LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA, RÍGIDA- catmat 393216	100,00	UNID.	18,4300	1.843,00
282	408635	TUBO PVC ESGOTO 100 MM OCRE, CADA TUBO COM 6 METROS (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	350,00	UNID.	195,0000	68.250,00
283	408634	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, CADA TUBO COM 6 METROS (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	350,00	UNID.	82,0000	28.700,00
284	406601	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 13 CM, LARGURA CEPA: 5 CM, ALTURA CEPA: 4 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA (CÓDIGO CATMAT: 262067) (PADRÃO DE QUALIDADE VONDER)	100,00	UNID.	21,6800	2.168,00
285	407945	VERGALHAO DE FERRO 10.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.500,00	UNID.	129,2000	193.800,00
286	408714	VERGALHAO DE FERRO 12.5 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	100,00	UNID.	87,0300	8.703,00
287	391119	VERGALHAO DE FERRO 4.2 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNID.	54,4000	136.000,00
288	355619	VERGALHAO DE FERRO 5.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.500,00	UNIDADE	12,3500	30.875,00
289	407947	VERGALHAO DE FERRO 6.3 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	3.000,00	UNID.	44,0500	132.150,00
290	407946	VERGALHAO DE FERRO 8.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1.000,00	UNID.	21,7200	21.720,00
					TOTAL	7.909.899,30

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 06 de janeiro de 2025, através do e-mail: irp.obras@rodeiro.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no setor de licitação e compras, localizado na Prefeitura Municipal de Rodeiro, no endereço Praça São Sebastião, 215, centro, Rodeiro-MG, CEP: 36.510-000.

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

- a) especificação do item ou termo de referência;
- b) estimativa de consumo;
- c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Serviços e Obras:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens; e
- c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail irp.obras@rodeiro.mg.gov.br, ou contato através do número 32 -3577 - 1899.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para Registro de Preços para aquisição estimada de itens de materiais de construção em geral para atender as demandas da secretaria demandante, se encontram no Termo de Referência – TR anexo. Rodeiro, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA

Secretário Municipal de Serviços e Obras

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0E857FA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - RESULTADO FINAL**

Nome (Ordem classificatória)	Item 1 Tempo serviço prestado na função pleiteada.	Item 2 Formação escolar superior a mínima exigida e relacionada à função pleiteada.	Total
Anderson Laporte Prado	60	20	80
Reginaldo José Correa	60	15	75
Agilberto Braulio	60	15	75
Fabrcio Leonardo de Souza	15	15	30
David Leandro de Oliveira	10	15	25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.640, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 1.640, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, efetivos, contratados, comissionados, agentes políticos, prestadores de serviços, estagiários ou quem esteja representando oficialmente o município de Tapira/MG, que se deslocarem da sede do município, no interesse da Administração Pública, por motivo de serviço, participação em eventos, seminários, cursos de capacitação profissional, ou na qualidade de representação do município, farão jus as diárias de viagens, para cobertura das despesas com alimentação e estadia.

§1º. As diárias serão solicitadas por meio de Requerimento, cujo modelo é o constante do Anexo III desta lei, dirigido a Secretaria Municipal de Governo, sendo esta responsável pelo deferimento, com a anuência do Secretário ou responsável pelo departamento, ao qual o servidor solicitante esteja vinculado, salientando as razões e motivação do deslocamento.

§2º. A diária de viagem poderá ser concedida, a servidores cedidos ao Poder Executivo Municipal por qualquer órgão da Administração Pública Estadual ou Federal, observados os requisitos desta Lei.

§3º. As regras e autorizações de concessão das diárias e adiantamentos previstas na presente Lei aplicam-se aos conselheiros municipais em deslocamentos para outros municípios quando em representação do respectivo conselho municipal de políticas públicas, fazendo jus aos valores previstos na Faixa: Demais Servidores Públicos, conforme previsto no Anexo I desta Lei

§4º. No caso de afastamento para realização de cursos ou seminários o servidor deverá anexar à prestação de contas o comprovante de participação ou conclusão do curso.

§5º. Fica autorizado o poder Executivo Municipal a atualizar, anualmente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes do Anexo I desta Lei, pelo índice IPCA.

§6º. Os Motoristas da área da Saúde que realizarem viagens às cidades de Barretos e Uberaba, sem pernoitar, receberão diárias segundo os valores constantes no Anexo II.

§7º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade a partir do deslocamento e completa quando for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º. As despesas com a locomoção por meio de transporte rodoviário coletivo e aéreo, incluindo taxas de embarque, seguros e similares, serão custeadas pelo município, não estando as mesmas incluídas nas diárias de viagem, sendo acobertadas por adiantamento de viagem ou ressarcimento, mediante comprovação das despesas.

§1º. As despesas com pedágio, estacionamento e similares, assim como com a manutenção do veículo, em caso de defeito no curso da viagem, não estão incluídas nas diárias de viagem e serão ressarcidas mediante comprovação das despesas.

§2º. A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus, taxi e serviços semelhantes.

Art. 3º. Na falta de veículo oficial, ou de veículo locado pela municipalidade, serão autorizadas viagens em veículos particulares, ou, em veículo próprio do solicitante que viajará no interesse do serviço público, desde que devidamente autorizado pelo Secretário da pasta.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, além da diária devida ao servidor ou agente público, o Município se responsabilizará pelo pagamento do combustível utilizado para o deslocamento até o destino da viagem, e o retorno à sede do município, mediante aprovação do Relatório Circunstanciado de Viagem, constante do Anexo III desta Lei, que deverá estar assinado pelo Secretário Municipal ou pelo Representante do Executivo Municipal, para o devido ressarcimento.

Art. 4º. Sendo a viagem realizada em veículo oficial, com ou sem motorista, o procedimento de liberação do veículo será o mesmo implantado na secretaria municipal de transportes, para o uso dos mesmos, nos serviços diários da municipalidade.

Art. 5º. As diárias, até o limite de 15 (quinze), poderão ser pagas antecipadamente, após o início, ou mesmo após o retorno da viagem, mediante o deferimento pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 6º. Despachado o Requerimento de viagem, o valor das diárias poderá depositado na conta corrente do interessado ou disponibilizado mediante cheque nominal.

Art. 7º. O agente público que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, salvo por adiamento da viagem, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva, ou da emissão do cheque nominal.

§1º. Na hipótese de o agente público retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias não utilizadas, no prazo da apresentação do relatório de viagem.

§2º. Caso a viagem do Agente Público ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Secretário competente.

§3º. Se as diárias não forem restituídas na forma deste artigo, ficará a Administração Municipal autorizada a promover o desconto de seu valor em folha de pagamento.

Art. 8º. O Agente público que perceber diárias e não apresentar relatório de viagens ficará impedido de receber novas diárias, por todo o tempo que durar sua omissão, sem prejuízo de outras sanções que forem cabíveis.

Parágrafo único. A ausência de apresentação de relatório de viagem no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o retorno, implicará na presunção da ausência efetiva de qualquer deslocamento, autorizando a Administração Municipal a promover o desconto do valor das diárias recebidas pelo agente em folha de pagamento.

Art. 9º. O Relatório de prestação de contas da viagem deverá ser aprovado ou rejeitado pelo Chefe imediato.

Parágrafo único. A rejeição da prestação de contas também impedirá o recebimento de novas diárias, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 10. Os Cargos de Controlador Interno, Procurador Geral e a função de Relações Jurídicas Interinstitucionais, seguirão os valores da seção II da tabela no Anexo I, para fins do cálculo para a concessão de diárias de viagem.

Art. 11. O servidor que, por convocação da autoridade superior, afastar-se da sede do município, acompanhado do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal ou dos cargos disposto no art. 10, a critério discricionário, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no qual poderá receber a diária equivalente à autoridade que estiver enquadrado na seção superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares a esta Lei, nos limites de suas competências.

Art. 13. As situações excepcionais não previstas nesta Lei, serão resolvidas pelo Poder Executivo Municipal de acordo com a sua competência.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.431/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal de Tapira

ANEXO I – TABELA DE VALORES DE DIÁRIA

DESTINO	Seção I PREFEITO/VICE	Seção II SECRETÁRIOS	Seção III DEMAIS SERVIDORES
Município dentro de Minas Gerais, exceto Belo Horizonte	R\$ 750,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00
Belo Horizonte	R\$ 1.100,00	R\$ 750,00	R\$ 500,00
Município e capitais de outros Estados da Federação	R\$ 1.100,00	R\$ 750,00	R\$ 500,00
Brasília	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00

ANEXO II - TABELA VIAGENS MOTORISTAS DA SAÚDE - SEM PERNOITE

UBERABA	BARRETOS
R\$ 100,00	R\$ 100,00

		Data:
Nome do Servidor:		
Cargo:	Destino:	
Duração Prevista:	Data/Hora da Partida:	Data/Hora do Retorno:
Meio de transporte: <input type="checkbox"/> Veículo próprio <input type="checkbox"/> Veículo oficial <input type="checkbox"/> Transporte aéreo <input type="checkbox"/> Transporte Rodoviário <input type="checkbox"/> Transporte Ferroviário		
Objetivo/Justificativa da viagem:		
Diárias Solicitadas: <input type="checkbox"/> Diárias Completas: 02 <input type="checkbox"/> Fração de Diária: 1/2	Valor da Diária Completa:	Valor Total da Diária:
Combustível:	Pedágio:	Valor Total de Despesas:

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

Autorizo a concessão da(s) diária(s) acima discriminadas. Tapira/MG, XX/XX/XXXX Secretaria Municipal responsável <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Secretaria Municipal de Governo	Recebi o valor acima discriminado e comprometo-me a apresentar a prestação de contas de diárias no prazo, sob as penas previstas. Tapira/MG, XX/XX/XXXX Assinatura do Servidor
---	--

ANEXO IV – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

				Data:	
Nome do Servidor:					
Cargo:			Destino:		
Data/Hora da Partida:		Data/Hora do Retorno:		km inicial:	km final:
Meio de transporte: <input type="checkbox"/> Veículo próprio <input type="checkbox"/> Veículo oficial <input type="checkbox"/> Transporte aéreo <input type="checkbox"/> Transporte Rodoviário <input type="checkbox"/> Transporte Ferroviário					
Objetivo/Justificativa da viagem:					

DESPESAS	VALORES
Passagens adquiridas pelo servidor	
Despesas com combustível	
Alimentação	
Hospedagem	
(*)Outras despesas (pedágio, estacionamento, etc.)	
Total das despesas R\$	

(*) Descrição das Despesas:

	VALORES
Adiantamento recebido	
Valor a restituir	
Valor a receber	

	VALORES
Diárias completas (Nº de dias do afastamento):	
R\$ X dia(s) total	
Diárias recebidas	
Diárias a devolver	
Diárias complementares a receber	
Valor a receber	
Tapira/MG, XX/XX/XXXX	
Assinatura do Servidor	<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Rejeitado
Assinatura do Secretária Municipal	Controle Interno
Secretaria Municipal de Governo	

Publicado por:
 Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C5BB0ABA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
 EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 250/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2024 –
 PROCESSO N.º 280/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Sistema Informática Comercio Importação E Exp Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º22.204.648/0005-46. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	03	UN	82	MICROCOMPUTADOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 250/2024.	DELL	R\$5.055,00	R\$ 15.165,00

Data: 21/01/2025.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A2BA033C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
 EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 329/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 –
 PROCESSO N.º 051/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Zenite Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º24.687.735/0001-01. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UM	CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTA
01	41	UN	1334	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA - TECIDO LONDON CONFORT CINZA, PÉ DE GOLA, VISTA INTERNA AZUL MARINHO, BOTÕES AZUL MARINHO - BORDADO NO PEITO COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS * CONFORME ARTE EM ANEXO FEMININO - TECIDO LONDON CONFORT CINZA, ABOTOAMENTO TRIPLO NO PEITO, PÉ DE GOLA, VISTA INTERNA AZUL MARINHO, BOTÕES AZUL MARINHO - BORDADO NO PEITO COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS * CONFORME ARTE ANEXO	R\$ 76,00	R\$ 3.116,00
02	71	UN	5371	CAMISETA POLO MASCULINO - MALHA PIQUET AZUL MARINHO, MANGA CURTA COM PUNHO, VISTA E COBRE GOLA LONDON CINZA, BOTÃO COMUM; - BORDADO NO PEITO COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS	R\$ 46,00	R\$ 3.266,00

				PONTAS * CONFORME ARTE EM ANEXO FEMININO - MALHA PIQUET AZUL MARINHO, MANGA CURTA COM PUNHO, VISTA E COBRE GOLA LONDON CINZA, BOTÃO COMUM; - BORDADO NO PEITO COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS * CONFORME ARTE ANEXO		
03	59	UN	5299	CAMISETA - TECIDO PV AZUL MARINHO - BORDADO NO PEITO COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS * CONFORME ARTE ANEXO	R\$ 27,64	R\$ 1.630,76

Data: 21/01/2025.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1D352F07

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 2/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRÊS PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRÊS PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRÊS PONTAS - MG - CEP. 37190-000.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QQT9733	AG02825626	23/12/2024	5452-1
PWC4308	AG02825624	23/12/2024	5452-2
SJA0A78	AG02825630	23/12/2024	5835-0
PWY0A88	AG02825627	23/12/2024	5380-0
QNW2281	AG02825628	23/12/2024	7056-1
ANY3E03	AG02825631	24/12/2024	5398-0
DYC7212	AG02825633	24/12/2024	5550-0
FJV6H39	AG02825634	24/12/2024	5452-1
HKF2632	AG02825489	26/12/2024	5452-6
HKF2632	AG02825492	26/12/2024	5452-6
QQG7152	AG02825758	27/12/2024	7625-2
OQR2F00	AG02825761	28/12/2024	5193-0
TCL3J00	AG02825760	28/12/2024	7684-2
GXH3836	AG02825762	29/12/2024	6530-0
AOJ1201	AG02824160	30/12/2024	5541-3

QXH4179	AG02825641	30/12/2024	7633-1
JPT6E16	AG02825640	30/12/2024	7366-2
OPP9B47	AG02825639	30/12/2024	7056-1
HFV3E24	AG02825494	30/12/2024	7030-1
LCS3I87	AG02825638	30/12/2024	7633-2
RUN3F53	AG02825637	30/12/2024	7633-2
HJH3I91	AG02825636	30/12/2024	7030-1
HJH3I91	AG02825635	30/12/2024	7056-1
PVC0811	AG02824163	30/12/2024	5541-3
ATV8A40	AG02824162	30/12/2024	5541-3
AOU7972	AG02825500	31/12/2024	5738-0
DAQ4477	AG02825497	31/12/2024	6530-0
ENB6503	AG02825498	31/12/2024	5452-6
HAF4F21	AG02825506	01/01/2025	5835-0
HMF7389	AG02825510	01/01/2025	6530-0
PUU9207	AG02825915	02/01/2025	5541-1
GXY9315	AG02825644	03/01/2025	6564-0
QOZ6445	AG02825920	03/01/2025	5878-0
HCS6250	AG02825643	03/01/2025	5460-0
QXV4E16	AG02825642	03/01/2025	5452-2
CBY9A90	AG02825919	03/01/2025	5185-1
GWD2588	AG02825918	03/01/2025	5185-1
SHD1E43	AG02825925	04/01/2025	5215-2
SHD1E43	AG02825926	04/01/2025	6050-2
SHD1E43	AG02825928	04/01/2025	7030-1
TCK2G85	AG02825763	05/01/2025	7056-1
PVQ2J67	AG02825776	05/01/2025	5215-2
QUX9J38	AG02825775	05/01/2025	5380-0
HCH2B72	AG02825774	05/01/2025	6530-0
FHY2G25	AG02825773	05/01/2025	6530-0

HHA4J81	AG02825771	05/01/2025	5738-0
HHA4J81	AG02825770	05/01/2025	5819-4
HHA4J81	AG02825769	05/01/2025	5215-2

HHA4J81	AG02825768	05/01/2025	7056-1
HHA4J81	AG02825767	05/01/2025	6050-2
OMB3220	AG02825781	06/01/2025	7625-1
FRE0G97	AG02825782	06/01/2025	7366-2
FNK1C38	AG02825783	06/01/2025	5452-6
PYX7B04	AG02825784	06/01/2025	7684-2

Autoridade de Transito

Publicado por:
 Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8C0C5C87

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 1/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação deste edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190-000. Para obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GGP7E69	AG02825024	07/10/2024	5410-0	130,16
QNA5H00	AG02825026	08/10/2024	5452-2	195,23
OPL1E87	AG02824114	08/10/2024	7366-2	130,16
GWU4389	AG02824115	08/10/2024	5452-2	195,23
RKE6A99	AG02824116	08/10/2024	5452-2	195,23
LNB3414	AG02824118	08/10/2024	5452-2	195,23
HMR0J46	AG02824119	08/10/2024	5452-2	195,23
DJE6242	AG02825036	09/10/2024	7625-2	293,47
PYJ6817	AG02825037	09/10/2024	5452-6	195,23
GZB0632	AG02825038	09/10/2024	5452-2	195,23
GVG9579	AG02825041	09/10/2024	5185-1	195,23
SYK7E97	AG02824495	10/10/2024	7030-1	293,47
HMS5279	AG02824500	10/10/2024	5541-1	195,23
RTJ0E15	AG02824705	10/10/2024	5380-0	130,16
HIQ7F57	AG02824508	12/10/2024	5720-0	195,23
AIF8D82	AG02824504	13/10/2024	6530-0	195,23
LUV5968	AG02824505	13/10/2024	6530-0	195,23
JJA8J61	AG02824506	13/10/2024	6530-0	195,23
SYO2B72	AG02824507	13/10/2024	5215-2	293,47
HIQ7F57	AG02824509	13/10/2024	7056-2	130,16
HIQ7F57	AG02824510	13/10/2024	7030-1	293,47
HJC4C76	AG02824914	14/10/2024	7633-2	293,47
TCS8A63	AG02824915	14/10/2024	7056-1	293,47
GRY2D89	AG02824916	15/10/2024	5525-0	130,16
QXF1938	AG02824917	16/10/2024	7633-2	293,47
BVN9075	AG02824918	16/10/2024	5452-6	195,23
GQP1134	AG02824919	16/10/2024	5452-6	195,23
SYG0H41	AG02825043	16/10/2024	5835-0	195,23
GYR0889	AG02824925	17/10/2024	7366-2	130,16
SHR3A57	AG02824926	17/10/2024	5452-2	195,23
CYY4739	AG02824927	18/10/2024	7633-2	293,47
OQV1B75	AG02825046	19/10/2024	7633-2	293,47
GZB1559	AG02825051	19/10/2024	5452-6	195,23
JPE6127	AG02825058	21/10/2024	6530-0	195,23
LUE0073	AG02825060	21/10/2024	5541-1	195,23
DPS8078	AG02824929	22/10/2024	5185-1	195,23
DPA1873	AG02824930	22/10/2024	5185-1	195,23
GQP3933	AG02824931	22/10/2024	5185-1	195,23
CLA2659	AG02824932	22/10/2024	5185-1	195,23
BFO6751	AG02824933	22/10/2024	5185-1	195,23
HEZ1322	AG02824934	22/10/2024	7366-2	130,16
DLM0J14	AG02824935	22/10/2024	5568-0	195,23
DDO1198	AG02824940	23/10/2024	5380-0	130,16
HEK9D25	AG02824941	23/10/2024	5380-0	130,16
GZB1635	AG02824942	23/10/2024	5398-0	88,38
QXC1835	AG02825059	23/10/2024	7633-2	293,47
FAK4215	AG02825061	24/10/2024	5541-1	195,23
OLX6405	AG02825062	24/10/2024	5541-1	195,23
OXF1139	AG02825063	24/10/2024	5541-1	195,23
EUS4583	AG02825064	24/10/2024	5541-1	195,23
RVB8D39	AG02825065	24/10/2024	5541-1	195,23
SJA0A78	AG02825071	25/10/2024	5207-0	88,38

CAW2250	AG02825072	25/10/2024	6530-0	195,23
QPO4J44	AG02825073	25/10/2024	5541-3	195,23
ETY8J07	AG02825084	25/10/2024	5231-1	130,16
SYR8I72	AG02825074	26/10/2024	7056-1	293,47
SYR8I72	AG02825077	26/10/2024	5207-0	88,38
GSR0H96	AG02825079	26/10/2024	6050-1	293,47
GSR0H96	AG02825080	26/10/2024	5835-0	195,23
GSR0H96	AG02825081	26/10/2024	5207-0	88,38
GSR0H96	AG02825083	26/10/2024	6050-2	293,47
FMU6I00	AG02825085	26/10/2024	6530-0	195,23
TCI2E33	AG02824944	26/10/2024	7684-2	130,16
HAP5C78	AG02825088	26/10/2024	5452-1	195,23
GOG0343	AG02824945	27/10/2024	5835-0	195,23
CKI5740	AG02825090	27/10/2024	6530-0	195,23
OND5112	AG02824946	28/10/2024	5452-2	195,23
EGQ8G74	AG02825091	28/10/2024	5452-2	195,23
CDQ6348	AG02825092	28/10/2024	5541-3	195,23
DKF1D62	AG02825093	28/10/2024	5452-2	195,23
PYJ6817	AG02825096	28/10/2024	5452-6	195,23
EDM4C46	AG02825097	28/10/2024	5452-6	195,23
OLY2A27	AG02825098	28/10/2024	5452-2	195,23
HJP8998	AG02825101	28/10/2024	5452-2	195,23
QUG0E10	AG02825102	28/10/2024	5452-2	195,23
RNK3D44	AG02824947	28/10/2024	7030-1	293,47
FAU3A72	AG02824951	28/10/2024	5541-3	195,23
QQJ0032	AG02824953	29/10/2024	5541-3	195,23
HJY8876	AG02824954	29/10/2024	5541-3	195,23
SYA7F94	AG02824955	29/10/2024	5541-3	195,23
EYX2328	AG02824956	29/10/2024	5541-3	195,23
QUN6A18	AG02824958	29/10/2024	5541-3	195,23
PWB3002	AG02824959	29/10/2024	5185-1	195,23
AMZ4A37	AG02824960	29/10/2024	5185-1	195,23
DFY4358	AG02824961	30/10/2024	5541-3	195,23
DKS1879	AG02824965	30/10/2024	5541-3	195,23
SIR9B92	AG02825103	30/10/2024	7234-0	130,16
MTK1A65	AG02824967	30/10/2024	5541-4	195,23
GZB1841	AG02825105	01/11/2024	5541-3	195,23
FFT0275	AG02825106	01/11/2024	5568-0	195,23
PXX3902	AG02825107	01/11/2024	5185-1	195,23
CQI4J56	AG02825108	01/11/2024	5193-0	293,47
JPK9411	AG02825109	01/11/2024	5460-0	130,16
QXF1938	AG02825213	02/11/2024	7633-2	293,47
QPC9248	AG02825214	02/11/2024	5738-0	293,47
PWQ5E22	AG02825215	02/11/2024	5738-0	293,47
RVR0G19	AG02825218	02/11/2024	5797-0	2934,70
RVR0G19	AG02825219	02/11/2024	5967-0	1467,35
RVR0G19	AG02825220	02/11/2024	5916-1	1467,35
RVR0G19	AG02825221	02/11/2024	5215-2	293,47
RVR0G19	AG02825223	02/11/2024	6394-4	293,47
RVR0G19	AG02825224	02/11/2024	5835-0	195,23
RVR0G19	AG02825225	02/11/2024	5266-3	2934,70
RVR0G19	AG02825226	02/11/2024	5258-3	2934,70
RVR0G19	AG02825228	02/11/2024	7684-2	130,16
RVR0G19	AG02825234	02/11/2024	7056-1	293,47
RVR0G19	AG02825235	02/11/2024	7099-1	195,23
RVR0G19	AG02825236	02/11/2024	5819-1	880,41
RVR0G19	AG02825237	02/11/2024	5738-0	293,47
RVR0G19	AG02825238	02/11/2024	5720-0	195,23
QMY7D19	AG02825247	02/11/2024	7684-1	130,16
OQR9571	AG02825243	03/11/2024	6505-0	88,38
GXU8J74	AG02824969	03/11/2024	6530-0	195,23
QPU5E50	AG02824970	03/11/2024	5401-0	195,23
OPP6I16	AG02824122	03/11/2024	5835-0	195,23
OPP6I16	AG02824123	03/11/2024	5720-0	195,23
OPP6I16	AG02824124	03/11/2024	6050-2	293,47
GJY2H73	AG02825248	03/11/2024	5185-1	195,23
QXI0720	AG02824128	03/11/2024	7633-2	293,47
QXI0720	AG02824973	03/11/2024	7366-2	130,16
QXI0720	AG02824974	03/11/2024	7684-1	130,16
RUA1G26	AG02825250	03/11/2024	5207-0	88,38
DYG9A99	AG02825251	03/11/2024	5770-3	293,47
HJU2440	AG02824976	04/11/2024	5410-0	130,16
HBH0J20	AG02824977	04/11/2024	5410-0	130,16
HHHT3D45	AG02824978	04/11/2024	5541-3	195,23
GYX9E79	AG02824982	04/11/2024	5525-0	130,16
GUC4078	AG02825255	05/11/2024	5452-2	195,23
DGV9796	AG02825256	05/11/2024	5541-3	195,23
HIP7590	AG02825257	05/11/2024	5541-3	195,23
HMT0323	AG02825260	06/11/2024	5568-0	195,23
GFH2C93	AG02825262	06/11/2024	5380-0	130,16
GZB1869	AG02825263	06/11/2024	5568-0	195,23
OXC9G92	AG02825264	06/11/2024	5185-1	195,23
DRU5B88	AG02824983	06/11/2024	5185-1	195,23
GEI5B98	AG02824984	06/11/2024	5185-1	195,23
PWB5G28	AG02824985	07/11/2024	5665-0	130,16
PUN3D40	AG02824986	07/11/2024	5568-0	195,23
NYD1547	AG02824130	08/11/2024	5452-6	195,23
HLM8829	AG02824132	08/11/2024	7048-1	293,47
CLI1165	AG02824136	08/11/2024	7234-0	130,16

AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A626B442

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO:PEBIIENSINO RELIGIOSO-1ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 27/01/2025	
HORÁRIO: 7:30 às 9:30	
Clas	Nome Completo
1	JOSE CARLOS MOREIRA
2	MÁRCIA REGINA SANTANA AGUIAR
3	ANDRE HENRIQUE MARQUES DA SILVA
4	LETÍCIA MARINHO MAGALHÃES
5	ALTAMIRANDO ANTUNES FILHO
6	LUCIENE DA PAIXÃO ARAUJO
7	ANA PAULA SANTA RITA QUIRINO
8	HELEN DE SOUZA PEREIRA
9	CRISTIAN PINHEIRO DE ARÚJO
10	MARINA CASTRO DA SILVA
11	DELVANI APARECIDO DE ALMEIDA
12	EVERTON TADEU GUEDES
13	HENRIQUE CASANOVA BOAVENTURA DA SILVA
14	ALEXSSANDRO HIPOLITO DA SILVA
15	IRANILDO COSTA CANDIDO
16	JAEDER PASSOS BRANDAO DE SOUZA DAMASCE
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA	
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE	
A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:B2851F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO:PEBII GEOGRAFIA-1ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 27/01/2025 HORÁRIO: 9:30 às 11:30

Clas	Nome Completo
1	RAQUEL FELIX DA COSTA
2	LUCIANA NATALINA DA SILVA SOUZA
3	RODRIGO LUIZ DA SILVA
4	ALAN GLEIDSON MARciel SILVA
5	PAULO HENRIQUE DE FREITAS SOUZA
6	RAABE AMELIA SANTOS COSTA
8	ROBSON GONÇALVES LIMA
9	SIMONE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
10	LUCIANA DE MOURA RIBEIRO
11	TATIANA CAROLINA DINIZ ROCHA GIACOMELLI
12	KELLY ROBERTA DA SILVA
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA	
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE	
A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:CEE60C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO:PEB II MATEMÁTICA-1ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 27/01/2025	
HORÁRIO: 7:30 às 9:30	
Clas.	Nome Completo
1	EDUARDO SIMOES PEREIRA
2	RICARDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO
3	GISELLY DAS GRAÇAS VIEIRA
4	VANILDA BOTELHO CHAVES
5	ELIANA DE OLIVEIRA MARÇAL
6	ALEX GONÇALVES RIBEIRO
7	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
8	GUIOMAR DA SILVA REZENDE
9	ANDREILSON TEIXEIRA DE ORNELAS
11	RENATA MARANI DOURADO MARQUES
12	ELVIS EUSTAQUIO DOS SANTOS
13	RAFAEL GOMES SILVEIRA
14	KENIA APARECIDA MOREIRA
15	DAVISSON CARLOS DOS SANTOS
16	THABATA EVELIN PINTO LOPES
17	THIAGO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
18	WEMERSON VITOR DE ASSIS SOBRINHO
19	FLAVIANO ADRIANO ANTONIO DE CASTRO REI
20	ALTAMAR BARBOSA SOARES
21	PAULA SANTOS PEREIRA SILVA
22	CLAUDIA CAROLINA CASSIMIRO ALVES CORREIA
23	LUCINEIA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES MOREIRA
24	GRAZIELA DE SOUZA ROSA ANGOTI
25	REGIANE DAS MERCES SILVA ASTOLFO
26	JOSELIA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA
27	MARCONE LOPES VIEIRA
28	EDVAN GOMES DA SILVA
29	CARLOS ALBERTO DA SILVA
30	ROSILAINE SIMOES GOMES
31	MARCIA PEREIRA DO PRADO

PCD	
10	JUDISON JUNIO BORGES
43	LEANDRO FERREIRA BATISTA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:89D10D00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 008/2025
Data da publicação do aviso: 24 de janeiro de 2025
Critério de disputa: menor preço por item

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio do Agente de Contratação e sua Equipe, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para o atendimento das necessidades administrativas desta Câmara.

Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa. As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis da publicação deste aviso, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do email licitação@camaracambui.mg.gov.br ou telefone: 35 34311990 ou whatsapp: 35 984669448, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, até às 17 (dezesete) horas de 29 de janeiro de 2025, para análise da proposta mais vantajosa à Administração.

Cambuí-MG, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DO OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais de expediente para o atendimento das necessidades desta Câmara Municipal de Cambuí-MG.

1.2 TABELA DE ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	<u>Apontador</u> - apontador sem depósito; - lâmina de aço temperado com excelente fio de corte; - pequeno e prático.	05 unidades	
02	<u>Bloco Adesivo para recado</u> - cor amarela; - com 100 folhas; - medida aproximada 75x75mm; - pacote com 1 bloco; - post-it.	10 unidades	
03	<u>Caixa de arquivo morto</u> - escritório; - prolipropileno 130g/m² com 35x13 x25 cm; - cor azul.	05 unidades	
04	<u>Caneta esferográfica</u> - cor azul; - corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta; - tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; - ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; - tampa e plug da mesma cor da tinta; - escrita macia; - bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.	30 unidades	
05	<u>Cola bastão 40g</u> - cola multifuncional, cola papel, cartolina, fotos e similares; - sem solvente, atóxica.	10 tubos	
06	<u>Cola branca</u> - 90g a 110g; - lavável.	05 unidades	
07	<u>Corretivo</u> - branco; - líquido; - aproximadamente 18ml; - a base de água; - não tóxico.	05 unidades	
08	<u>Papel sulfite A4</u> - medidas: 210x297; - gramatura: 75g/m²; - cor: branca (elevado grau de brancura); - pacote com 500 folhas.	100 pacotes	
09	<u>Fita crepe uso geral</u> - medidas: 18mm x 50m.	05 unidades	
10	<u>Grampo 26/6</u> - galvanizado.	10 caixas	
11	<u>Grampo trilho</u> - caixa com aproximadamente 50 unidades; - metal.	10 caixas	
12	<u>Papel fotográfico A4</u> - pacote com aproximadamente 50 fls; - gramatura: 180 gramas; - cor: branco; - para impressora jato de tinta; - secagem instantânea; - impressão à prova d'água.	05 pacotes	
13	<u>PENDRIVE 16GB</u> Referências: scandisk e multilaser	10 unidades	

1.3 OBSERVAÇÕES SOBRE O ITEM:

1.3.1 Os fornecedores deverão ofertar validade mínima de 12 meses para o item acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO:

2.1 Contratação direta por meio de dispensa de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

2.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.4.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 1.2.

2.3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

2.3.1. Serão exigidos os documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, o licitante, juntamente com a proposta deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

I. Da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

2.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

2.4.1. É vedada a participação de empresa(s):

- a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

- c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
- d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
- g) Em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);
- i) Que tenha como sócio ou administrador os seguintes agentes pertencentes a Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/ consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Para o atendimento das necessidades dos trabalhos administrativos desta Câmara Municipal.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, sem nenhum custo à Câmara Municipal de Cambuí.

4.2 Local para entrega: Câmara Municipal de Cambuí-MG, situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, CEP: 37.600-000.

4.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;

5.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante.

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Aviso de Contratação, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a empresa deverá relacionar a marca de substituição, bem como os motivos para tal substituição, e encaminhar ao Setor para que o responsável efetue os procedimentos de avaliação sobre a viabilidade pela Administração.

6.1.6 Fornecer o produto com validade mínima de doze meses;

6.1.7 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

8 DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do produto e da nota fiscal, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

9.1.3 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.5 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10 ESTIMATIVA DE PREÇOS:

10.1 A estimativa de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1 Dotação orçamentária: 01 05 01 122 0001 2.009 339030 Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Material de Consumo.

Cambuí-MG, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

Publicado por:

Edna Maria Dias

Código Identificador:2A53EEBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
DECRETO Nº 11 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 11 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022 e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais na realização de Concurso Público Edital 01/2022 para provimento dos cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o presente Concurso Público foi homologado em 16/11/2023, e que o prazo de validade da referida seleção é de dois anos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a nomeação e convocação de 25 (vinte e cinco) candidatos aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Jequitinhonha - MG, regido pelo Edital nº 01/2022, homologado no dia 16 de novembro de 2023, conforme publicação no Diário Oficial dia 17 de novembro de 2023, nos termos especificado no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seus departamentos, deverá:

I - Verificar previamente as condições para a nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º; e

II - Editar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jequitinhonha-MG

NILO BARBUDA SOUTO

Prefeito

ANEXO I – DECRETO		
CARGO	QTD	CANDIDATO
AUXILIAR DE SECRETARIA	01	Valdirene Martins Santana
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	Luana Xavier Leandro
		Lucas Vales Barbosa
		Jean Fellipe Castro Chaves
		Luana Celestino Pereira
		Fabio de Jesus Souza
		Thaiane Matos Oliveira
		Debora Pereira dos Santos

		Gerciane Moreira Medina
		Henrique Junio Vieira Medrado
		Leandson Ray Sirqueira dos Santos
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06	Gleisson Moreira de Oliveira Silva
		Maria Kenia Soares de Souza
		Paloma Ferreira Barbosa
		Thiago Goncalves de Lima
		Lilia Sheila Costa Ferreira Amaral
		Carlos Henrique Rodrigues Cardoso
CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES I	02	Aline de Souza Almeida Agleilton Amancio dos Santos
OFICIAL ESPECIALIZADO (MECÂNICO)	01	Vagner Bispo de Oliveira Goncalves
MÉDICO	01	Rafael Messias de Oliveira
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS I	02	Marcelo Vieira da Silva André Marques Ferreira Nascimento
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01	Edson Roberto Sousa de Jesus
SERVENTE ESCOLAR	01	Patrícia Pinheiro Ribeiro dos Santos

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:24D82D83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 123/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 71/2024**

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 123/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 71/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 000778 - GERA SUPERMERCADO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO DIET CONTENDO MALTODEXTRINA CACAU EM PO LECITINADO VITAMINAS E MINERAIS EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SODIO ASPARTAME ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIOXIDO DE SILICIO EMBALAGEM DE 210G. NAO CONTEM GLUTEN. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM ROTULO DOS INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA GOLD	UN	GOLD	600	15,7900	9.474,00
2	ACUCAR CRISTAL PACOTE DE 5 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM ROTULO DOS INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MOFO FERMENTACAO SUJIDADES PARASITAS LARVAS SUBSTANCIAS NOCIVAS ODORES E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PC	DELTA	9055	16,8100	152.214,55
3	ACUCAR CRISTAL PACOTE DE 5KG COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PARA EPP/MEI/ME.	PC	DELTA	3018	16,8100	50.732,58
5	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 60 ML. APRESENTACAO EM GOTAS. 100 POR CENTO EDULCORANTE NATURAL DE ESTEVEIA GLICOSIDEOS DE ESTEVIOL. COMPOSICAO AGUA EDULCORANTE GLICOSIDEOS DE ESTEVIOL CONSERVADOR BENZOATO DE SODIO E ACIDULANTE ACIDO CITRICO ISENTO DE GLUTEN. NA EMBLAGEM DEVERA CONSTAR INGREDIENTES A MARCA DO PRODUTO DATA DE FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE NO MINIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA LINEA	UN	LINEA	67	14,9000	998,30
7	APRESUNTADO ORIGEM: CARNE SUINA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO E REFRIGERADO (KG), ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS), SPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UN	REZENDE	2670	23,9000	63.813,00
8	BACON	KG	SUINCO	2450	28,9700	70.976,50
9	BALA MACIA.	PC	ERLAN	2690	6,3300	17.027,70
12	BICARBONATO DE SODIO 500 G	UN	JUNCO	135	7,9000	1.066,50
15	BOMBOM PACOTE DE 1KG.	PC	SONHO DE V	1080	45,4800	49.118,40
19	CANELA EM PAU 400 G	UN	SARON	154	69,9000	10.764,60
21	CANELA EM PO	UN	SARON	305	4,6800	1.427,40
26	CRAVO DA INDIA.	UN	SARON	315	2,7900	878,85
27	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GRAMAS	UN	TRIANGULO	2220	2,9900	6.637,80
28	DOCE PACOQUINHA - EMBALAGEM 01 KG	UN	HM	380	22,4800	8.542,40
30	FARINHA DE TRIGO SACO	SC	ANNIELA	2701	69,8000	188.529,80
31	FARINHA DE TRIGO SACO 25 KG. EXCLUSIVO PARA ME.	SC	ANNIELA	901	69,8000	62.889,80
35	GELATINA INCOLOR.	UN	LUAL	520	4,3000	2.236,00
39	GRANULADO COLORIDO	UN	DORI	25	27,9000	697,50
40	GRANULADO DE CHOCOLATE	UN	DORI	25	27,9000	697,50
41	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395 GRAMAS	UN	CEMIL	2010	6,1800	12.421,80

47	LENTILHA TIPO 1 APRESENTAR GRAOS UNIFORMES LIVRE DE IMPUREZAS GRAOS PARTIDOS PEDRAS BOLOR MOFO E CARUNCHO. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E COMPOSICAO NUTRICIONAL. EMBALAGEM 500G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	CONFORME E	800	10,9000	8.720,00
51	MILHO VERDE EM CONSERVA 170 A 200 GR	UN	FULGINI	3350	2,8800	9.648,00
53	OLEO DE SOJA EMBALAGEM 900 ML. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	COAMO	6693	7,6400	51.134,52
54	OLEO DE SOJA. EMBALAGEM 900ML. TIPO PET 900ML. TIPO 1. REFINADO DE ACORDO COM OS PADROES LEGAIS. ENVASADO EM EMBALAGEM PLASTICA TIPO PET RESISTENTE TRANSPARENTE. EMBALAGEM INTEGRAL COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	COAMO	20077	7,6400	153.388,28
55	OREGANO DESIDRATADO 20G	UN	SARON	405	4,6000	1.863,00
56	OVOS BRANCOS PRODUTO FRESCOS - TIPO: FRESCO. AVE: GALINHA. GRANDE, PESO ENTRE 50 E 55GRAMAS(OU A),INTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA. COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUIJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO OU FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO.	DZ	CRISTA VER	13762	6,9800	96.058,76
57	OVOS BRANCOS. EXCLUSIVO PARA ME.	DZ	CRISTA VER	4588	6,9800	32.024,24
58	PIRULITO - EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	DOLLITO	1340	11,5000	15.410,00
61	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO	KG	REZENDE	1250	25,9000	32.375,00
62	QUEIJO MINAS - QUEIJO TIPO: MINAS, PRIMEIRA QUALIDADE, MEIA CURA. ORIGEM: LEITE DE VACA.	KG	IN NATURA	2385	38,5000	91.822,50
63	QUEIJO MINAS MEIA CURA COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	KG	IN NATURA	795	38,5000	30.607,50
64	QUEIJO MUSSARELA DERIVADO DE LEITE DE VACA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO REFRIGERADO CORTADO EM FATAS FINAS EM TORNO DE 20 GRAMAS CADA. EMBALADAS EM SACO PLASTICO RESISTENTE ATOXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS FISICAS QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	CANTO DE M	3262	43,3000	141.244,60
65	QUEIJO MUSSARELA KG COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME	KG	CANTO DE M	1088	43,3000	47.110,40
66	RAPADURA PURA EM TABLETES DE 500 A 700GRAMAS QUE DEVERA SER FABRICADO EM CANA DE ACUCAR. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE. VALIDADE DE NO MINIMO 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PC	HM	520	7,4000	3.848,00
67	REFORCADOR PARA PANIFICACAO 20 KG	UN	ZAP	100	360,0000	36.000,00
69	SARDINHA EM LATA. EMBALAGEM DE 125 GRAMAS.	UN	NAUTIQUE	520	4,4800	2.329,60
70	SORVETE CREMOSO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 100 ML.	UN	KI ESPUMOS	16000	3,9000	62.400,00
Valor dos itens R\$ 1.527.129,38						

Fornecedor: 017799 - INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 500G. SOB A FORMA DE PO FINO. COR BRANCA.SABOR E ODOR CARACTERISTICO. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAO E LIMPO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MATERIA TERROSA / PARASITAS / LARVAS / MATERIAL ESTRANHO. SEM UMIDADE / FERMENTACAO OU RANCO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PACHA	2820	3,3300	9.390,60
11	BATATA PALHA. EMBALAGEM 800 GRAMAS A 1KG. APRESENTACAO FATIADA EM PALITINHOS FINOS TEMPERADA SAL FINO E IODADO FRITADA EM OLEO VEGETAL. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM ROTULO DOS INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAL PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICACAO VALIDADE E NUMERO DO LOTE. DATA DE VALIDADE NO MINIMO 45 QUARENTA E CINCO DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	OURO DE MI	1291	23,2200	29.977,02
16	CALDO DE BACON EMBALAGEM 24 X 1. IDENTIFICACAO CARNE DE BACON. CAIXA COM 24 TABLETES DE 19 GRAMAS	CX	APTI	830	13,1000	10.873,00
17	CALDO DE CARNE - EMBALAGEM 24 X 1 - IDENTIFICACAO: CARNE BOVINA. CAIXA COM 24 TABLETES DE 19 GRAMAS.	CX	APTI	860	13,1000	11.266,00
18	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM 24 X 1 - IDENTIFICACAO: CARNE DE GALINHA. CAIXA COM 24 TABLETES DE 19 GRAMAS.	CX	APTI	980	13,1000	12.838,00
20	CANELA EM PAU.	UN	PIRATA	540	2,6600	1.436,40
25	COCO RALADO - EMBALAGEM 100 GRAMAS TIPO: BRANCO, SEM ADICAO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ISENTO DE IMPUREZAS, SUIJIDADES E RANÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CONTENDO INGREDIENTES E INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PESO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	UN	UNICOCO	560	2,7900	1.562,40
33	FERMENTO BIOLÓGICO - EMBALAGEM 50 X 1 - IDENTIFICAÇÃO: FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO. IDEAL PARA PÃES, MASSAS SALGADAS E DOCES. CAIXA COM 50 PACOTES DE 500 GRAMAS CADA.	CX	REKORD	232	368,7500	85.550,00
34	FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM 50 X 1. EXCLUSIVO PARA ME.	CX	REKORD	78	438,0000	34.164,00
36	GELATINA SABOR LIMAO.	UN	TRISANTI	420	1,1700	491,40
37	GELATINA SABOR MORANGO.	UN	TRISANTI	420	1,1700	491,40
38	GELATINA SABOR UVA.	UN	TRISANTI	420	1,1700	491,40
46	LEITE ZERO LACTOSE UHT. TIPO LONGA VIDA. SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	CEMIL	100	5,5500	555,00
50	MILHO VERDE EM CONSERVA 1.7 A 2 KG	UN	FUGINI	1186	22,2200	26.352,92
72	SUCO EM PO 1 KG	UN	PACHA	300	8,9900	2.697,00
73	SUCO PRONTO PARA BEBER - EMBALAGEM 01 LITRO	UN	DAFRUTA	846	4,6100	3.900,06
74	TEMPERO ALHO E SAL SEM CONDIMENTOS PIMENTA. EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG.	UN	SAROM	200	7,4900	1.498,00
Valor dos itens R\$ 233.534,60						

Fornecedor: 012114 - ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	CEREAL PRE COZIDO DE ARROZ.	UN	MUCILON	50	17,5200	876,00
24	CEREAL PRE COZIDO DE MILHO.	UN	MUCILON	40	17,5200	700,80

43	LEITE LONGA VIDA DESNATADO - EMBALAGEM 01 LITRO ORIGEM: VACA, TIPO: "C", LONGA VIDA. PROCESSO: UHT. COMPOSIÇÃO: DESNATADO.	UN	CAMPONESA	200	5,2200	1.044,00
48	MAIONESE 500GR - PRODUTO CREMOSO EM FORMA DE EMULSÃO ESTÁVEL, ÓLEO EM ÁGUA, PREPARADO A PARTIR DE ÓLEO(S) VEGETAL (IS), ÁGUA E OVOS PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER ACIDIFICADO, APRESENTAR COR BRANCA A AMARELADA, COM SABOR E AROMA PRÓPRIO, NÃO DEVE ESTAR RANÇOSA, NEM COM ASPECTO LÍQUIDO. DEVE SER ISENTO DE LARVAS, PARASITAS, BOLOR OU QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA AO PRODUTO.	UN	SAUDE	310	5,1800	1.605,80
52	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES	UN	RENATA	360	4,8500	1.746,00
71	SUCO EM PO - EMBALAGEM 240 GRAMAS	UN	PACHA	150	2,1300	319,50
75	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	PACHA	340	4,5500	1.547,00
Valor dos itens R\$ 7.839,10						

Fornecedor: 019276 - MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	ACUCAR MASCAVO	PC	FAZENDINHA	1500	11,4500	17.175,00
10	BATATA PALHA EMBALAGEM 400 GRAMAS. APRESENTAÇÃO FATIADA EM PALITINHOS FINOS TEMPERADA SAL FINO E IODADO FRITADA EM ÓLEO VEGETAL EMBALAGEM COM 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM ROTULO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NUMERO DO LOTE. DATA DE VALIDADE NO MINIMO 45 QUARENTA E CINCO DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	KOMA KEBOM	260	11,5000	2.990,00
13	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. PACOTE DE 350 A 400 GRAMAS.	PC	NAGA	1630	3,8800	6.324,40
14	BOLACHA SALGADA TIPO SALPET. PACOTE DE 170 A 200 GRAMAS.	PC	AYMORE	700	3,0000	2.100,00
22	CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELO FINO COM 500 GR	PC	TRYUNPHO	660	1,8500	1.221,00
29	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	PC	SOLAR	600	2,6800	1.608,00
49	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	PACHA	2210	3,1900	7.049,90
59	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 1KG. ORIGEM MANDIOCA EMPACOTADOS EM EMBALAGEM ATOXICO ISENTO DE IMPUREZAS BOLORES SUBSTANCIAS NOCIVAS ODORES E SABOR ESTRANHO AO SEU ASPECTO NORMAL. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE. VALIDADE DE NO MINIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MATUTO	1810	7,8800	14.262,80
60	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 1KG. ORIGEM MANDIOCA EMPACOTADOS EM EMBALAGEM ATOXICA. ISENTO DE IMPUREZAS BOLORES SUBSTANCIAS NOCIVAS ODORES E SABOR ESTRANHO AO SEU ASPECTO NORMAL. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE. VALIDADE DE NO MINIMO 12 DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MATUTO	3180	6,9900	22.228,20
68	SAL IODADO REFINADO/PACOTE DE 1KG/COM GRANULACAO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS COM NO MINIMO 985 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO E COM DOSAGENS DE SAIS DE IODO DE NO MINIMO 10 MG E MAXIMA DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA/ EM EMBALAGEM RESISTENTE ATOXICA/COM IDENTIFICACAO/ROTULO/DOS INGREDIENTES/INFORMACAO NUTRICIONAL/FORNECEDOR /DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E NUMERO O LOTE/ISENTO DE SUJIDADES /DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES QUANDO DA DATA DE ENTREGA	KG	UNIAO	7432	1,4500	10.776,40
76	VINAGRE DE ALCOOL	UN	DICASA	460	1,9800	910,80
77	VINAGRE DE MACA/PRODUTO DE COR/SABOR E ODOR CARACTERISTICO/EMBALAGEM PLASTICA/ATOXICA RESISTENTE TRANSPARENTE/CONTENDO 750 ML/COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES/INFORMACAO NUTRICIONAL/PESO/FORNECEDOR/DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E NUMERO DO LOTE/VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	DICASA	560	4,8800	2.732,80
Valor dos itens R\$ 89.379,30						

Fornecedor: 015167 - TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
44	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL FORMA FLUIDA SUBMETIDO A TRATAMENTO TERMICO NA FAIXA DE TEMPERATURA DE 72 A 75°C DURANTE 15 A 20S E RESFRIAMENTO IMEDIATO TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 4°C E ENVASE EM CIRCUITO FECHADO NO MENOR TEMPO POSSIVEL TESTE NEGATIVO PARA FOSFOTASE ALCALINA TESTE POSITVO PARA PEROXIDASE E COLIFORMES 30/35°C MENOR QUE 03NM/M ZERO VIRGULA TRES MAIS PROVAVEL/MILILITRO	LT	PROPRIA	171495	5,4500	934.647,75
45	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL O LEITE DEVE EM EMBALAGEM DE PESO LIQUIDO IGUAL A 1L COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVO PARA MEI/EPP/ME	LT	PROPRIA	57165	5,4500	311.549,25
Valor dos itens R\$ 1.246.197,00						

Fornecedor: 009564 - VASCONCELOS IND. COM. IMP. E EXP. LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32	FEIJO PRETO 1KG. TIPO 1.	KG	VASCONCELO	1890	6,4000	12.096,00
Valor dos itens R\$ 12.096,00						

Patrocínio, MG – 15 de janeiro de 2025

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A9952C48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 7ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2025**

07ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde, no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 24 de janeiro de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – 7ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	DE	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA
10	ARILMA APARECIDA DA MOTA FELIX	05/09/1971		03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	Policlínica	
3	EDILENE SOUTO COSTA BRAGA	01/10/1988		03-029	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	BIOLOGO/BIOMEDICO/BIOQUIMICO	SECRETARIA DA SAÚDE	

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:33F3E1B2

**RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 8ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2025**

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Administração, no edifício situado na Osorio Soares, nº. 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 24 de janeiro de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretario Municipal Da Administração

ANEXO-I-8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	DE
13	MARIA DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA	07/06/1968	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	Gari	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos		
14	ELENEIDE NERY DA SILVA	18/11/1971	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	Gari	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos		
15	ELIETE VIEIRA MACHADO CORREA	23/10/1976	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	Gari	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos		

16	JULIETA SILVA DE OLIVEIRA	03/01/1963	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos
17	CLAUTÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/1972	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos
18	CLARISDETE RAMOS DOS SANTOS	25/11/1976	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos
19	JOANA ELIETE DOS SANTOS	20/07/1977	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos
20	KENIA VANESSA PEREIRA DA SILVA	06/09/1989	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
33	EDIVÂNIO JOSE DE ASSUNÇÃO	16/06/1968	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos LIMPEZA PÚBLICA
34	PAULO GABRIEL GONÇALVES CABECEIRA	23/01/2003	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos LIMPEZA PÚBLICA
35	SEBASTIÃO OSNEI DA SILVA	16/01/1962	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos LIMPEZA PÚBLICA
36	JEAN MARCOS GOMES DA SILVA	17/09/1995	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos LIMPEZA PÚBLICA
37	AMIR RODRIGUES DA FONSECA	18/04/1970	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos LIMPEZA PÚBLICA
38	CLEYTON ROBERTO DIAS DE ASSUNÇÃO	23/09/2002	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos LIMPEZA PÚBLICA
39	EDCARLOS PATROCINIO DOS SANTOS	24/01/1969	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Serviços Urbanos LIMPEZA PÚBLICA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
1	PATRÍCIA MARINA ALVES DE ANDRADE	05/04/1990	04-019	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
4	SILAS JOSÉ DA SILVA	09/10/1963	04-022	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
3	JOSÉ HUMBERTO DA SILVA COSTA	25/11/1974	04-024	OPERADOR DE TRATOR	Operador de trator	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
4	BRENO MATHEUS OLIVEIRA CAMPOS	22/07/1990	04-029	ESPECIALISTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Engenheiro Civil	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2025

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2025, para atender necessidade administrativa, os candidatos relacionados no anexo I, referente aos cargos 01-018 –2ª colocação ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO- Supervisor de ensino / ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADORIBEIRO; será excepcionalmente lotada na CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA. Cargo 019- 1ª colocação ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO- Supervisor de ensino/ ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS será excepcionalmente lotada no CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA. Cargo 20-1ª colocação ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO- Supervisor de ensino/ CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO será excepcionalmente lotada no CMEI JAIRO ALVES PEREIRA. Cargo 20- 3ª colocação ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO- Supervisor de ensino/ CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO será excepcionalmente lotada no CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA.

Fixa-se o Prazo de **05 dias úteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 24 de janeiro de 2025.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
 Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 3ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
1	JOSILENE CANHESTRO GUIMARÃES	15/06/1970		01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
2	JOANA DARC DE AMORIM	23/09/1978		01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	CMEI PROINFANCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
3	DORALICE TAVARES DE ARAÚJO CALDAS	22/01/1975		01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	08/03/1976		01-019	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
1	CAMILA RODRIGUES MARQUES	11/01/1991		01-020	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	CMEI JAIRO ALVES
2	ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO	03/06/1973		01-020	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
3	CRISTINA MARQUES RABELO	01/09/1973		01-020	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
1	DAGMAR BORGES DE OLIVEIRA MATOS	24/08/1974		01-021	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
2	MÁRCIA CLELIA JESUS DA SILVA FERREIRA DE CASTRO	12/07/1979		01-021	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Supervisor de ensino	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
1	NELMA MARIA DA ROCHA SILVA	08/06/1972		01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
2	ERVERALDA MONTEIRO DOS SANTOS	21/07/1980		01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
3	LILIANE MARQUES FERREIRA	17/01/1982		01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
4	RAQUEL ARAUJO DE JESUS	30/12/1991		01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
5	ELENICE ALVES PEREIRA	13/08/1969		01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
6	SOLANGE PEREIRA GUIMARÃES SILVA	21/12/1979		01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
7	GRACIELE CORREA DA SILVA	27/08/1985		01-056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
2	DAGMAR BORGES DE OLIVEIRA	26/06/1969		01-069	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025 - SEMED**

PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo	Pós graduação
1	ADRIANA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	29/07/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	8044	Sim
2	ANDRÉA CHRISTINA MALAQUIAS ALVES	20/12/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7549	Não
3	GISLENE APARECIDA TEIXEIRA	22/09/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6248	Sim
4	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6212	Sim
5	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4663	Não
6	ANA LÚCIA DA SILVA	07/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3803	Não
7	ERIKA SIMÕES MARTINS	24/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3726	Sim
8	JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA	17/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3581	Não
9	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3559	Sim
10	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3518	Sim
11	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3371	Sim
12	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3309	Não
13	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3201	Sim
14	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3188	Sim
15	SÔNIA MARIA DE MIRANDA SILVA	06/04/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3088	Sim
16	GISIANE MARIA CAMPOS DE NATAL	13/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3010	Sim
17	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	03/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2965	Sim
18	FÁBIA DE CÁSSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2918	Sim
19	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2890	Sim
20	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2829	Sim
21	ÉLIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2773	Não
22	ANA PAULA CUNHA	17/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2746	Sim
23	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2686	Sim
24	MARIA INÊS CABRAL	05/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2685	Sim
25	ROSIANE VIEIRA CARDOSO	11/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2658	Sim
26	ANDRÉIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	09/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2516	Sim
27	CLAUDIA NAIARA MACEDO VELOSO	23/10/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2494	Sim
28	MAURITÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	11/05/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2486	Sim
29	BRENDA MOREIRA MELO E SILVA	06/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2447	Sim
30	DJANE RODRIGUES VELOSO	25/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2411	Sim
31	MARILIA APARECIDA FERREIRA AZEVEDO	10/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2357	Sim
32	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2341	Sim
33	FABIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	12/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2318	Sim
34	RAQUEL LUIZA LIMA DINIZ	09/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2314	Sim
35	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2282	Sim
36	JACIARA LUZIA SOUSA	12/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2269	Sim
37	LÚCIA APARECIDA LOPES	05/12/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2216	Sim
38	NATALINE FERREIRA PINTO	22/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2097	Sim
39	RÓSANA MARIA DIAS	17/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2076	Sim
40	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2060	Sim
41	CAMILA NOGUEIRA BORGES	16/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2054	Sim
42	MARILIA CORREA DOS SANTOS	28/05/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2016	Sim
43	REJANE INÊS LOPES	29/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2003	Sim
44	HULDSEIA MARIA MAGALHÃES DINIZ COSTA	06/11/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1984	Sim
45	ADALGISA DE FATIMA CALISTO	11/03/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1966	Sim
46	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1855	Não
47	CARLA CECÍLIA GONÇALVES SANTOS	09/08/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1831	Sim
48	FABRÍCIA MICHELINE SILVA SANTANA	04/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1825	Sim
49	CINARA HELENA DE CASTRO	21/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1802	Sim
50	SIMONE DO CARMO SILVA	08/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1800	Sim

51	PRISCILA RAMOS DE SOUSA MEDEIROS	12/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1790	Sim
52	ANA MARIA DA SILVA	18/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1777	Sim
53	JULIANA MARA DA SILVA	16/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1766	Sim
54	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1755	Sim
55	PATRICIA MOREIRA GOMES GONÇALVES	08/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1698	Sim
56	FABIANA FARIA DA SILVA	30/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1679	Sim
57	NATÁLIA DA SILVA RODRIGUES	13/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1661	Sim
58	NAYARA CRISTINA LACERDA DE RESENDE	08/01/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1659	Sim
59	DANIELE CRISTINA SILVA	09/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1656	Sim
60	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	11/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1633	Sim
61	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1601	Sim
62	MARIA GERALDA DA SILVA	14/10/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1564	Sim
63	ELILCEIA BORGES	27/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1556	Sim
64	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1513	Sim
65	NISIA SABRINA SOUSA ANDRADE	29/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1513	Sim
66	ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	21/07/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1508	Sim
67	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO FARIA	19/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1484	Não
68	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	17/04/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1436	Sim
69	ELISANGELA APARECIDA VELOSO	08/08/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1433	Não
70	WILZA EUFRASIA PEREIRA DA SILVA	21/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1406	Sim
71	ANA LUISA VELOSO SOUSA	13/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1400	Não
72	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA BARBOSA.	16/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1353	Não
73	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1330	Sim
74	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1325	Sim
75	MICHELE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO	25/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1317	Não
76	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO VELOSO	27/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1297	Não
77	MARIA APARECIDA DE SOUSA FERNANDES	26/12/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1279	Sim
78	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1238	Não
79	MARIA DE LOURDES FERREIRA	13/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1233	Sim
80	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1216	Sim
81	LILIAM RABELO	19/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1178	Não
82	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1092	Sim
83	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1089	Sim
84	JESSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1064	Sim
85	IRENE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS GARCIA	4/26/0084	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1035	Sim
86	PATRICIA REZENDE ARAÚJO	28/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1030	Não
87	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1019	Sim
88	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1010	Sim
89	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	19/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1007	Sim
90	FERNANDA VIDAL COSTA	16/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	999	Sim
91	VILMA ALVES DE JESUS	25/05/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	957	Sim
92	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	918	Não
93	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	26/06/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	914	Sim
94	KESIA CASSIA DA SILVA PEREIRA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	874	Não
95	ANGELITA MARIA DA SILVA	01/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	869	Sim
96	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	16/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	859	Sim
97	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	858	Não
98	ANGÉLICA SILVA ALVARENGA RIBEIRO	06/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	855	Sim
99	FLÁVIA APARECIDA LOPES	01/09/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	850	Não
100	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	843	Sim
101	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	830	Não
102	VILMA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	804	Sim
103	KELY APARECIDA FONSECA DE FIGUEIREDO	15/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	730	Não
104	ADRIANA KARLA SIMÕES BEIRIGO FERNANDES	14/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	716	Sim
105	MARIA GERALDA ALVES	01/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	697	Sim
106	SILVANA CRISTINA SOARES ELOI GUEDES	24/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	666	Sim
107	THELMA MOURA BORGES	02/01/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	660	Sim
108	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	655	Sim
109	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	647	Sim
110	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	641	Sim
111	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	600	Não

112	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	598	Sim
113	KARINE DA SILVA FRANCO FARIA	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	585	Sim
114	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	585	Sim
115	ÉRICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE	12/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	566	Sim
116	RENATA APARECIDA SILVA	05/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	541	Sim
117	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	533	Sim
118	CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAÚJO	01/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	523	Sim
119	NEUSA MARIA AMORIM ALVES	22/06/1956	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	523	Não
120	RAQUEL APARECIDA SILVA DE MELO	05/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	517	Sim
121	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	515	Sim
122	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	507	Não
123	LORENA CARVALHO LEAL	16/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	450	Sim
124	ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	03/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	450	Não
125	ELIANA MARIA DE CASTRO SANTOS	24/07/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	447	Sim
126	LEONILDA RODRIGUES NUNES	24/08/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	446	Sim
127	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	442	Não
128	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	439	Sim
129	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	418	Sim
130	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	408	Sim
131	MÓNICA CRISTINA ANDRADE LEITE FERNANDES	14/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	402	Sim
132	MÁRCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	11/11/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	383	Sim
133	VANESSA PINHO DA SILVA	05/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	370	Sim
134	MIRIELY DIAS FARIA	20/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	360	Sim
135	LÍDIA CONTINS DE OLIVEIRA	03/08/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	343	Sim
136	CAMILA VIEIRA DA COSTA	14/02/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	335	Não
137	GRACIELLY MELLO SANTOS	10/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	Sim
138	LENARA CIBELLI LEAL DE ARAÚJO	16/10/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	Sim
139	ROZILAINÉ LEÃO BRITO	19/03/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	325	Sim
140	ANGELA STAEL CUNHA LIMA	16/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	325	Sim
141	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	318	Não
142	DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	21/04/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	317	Sim
143	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	300	Sim
144	ANA MARIA DA SILVA	02/05/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	292	Sim
145	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	22/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	284	Não
146	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	275	Não
147	IRENE FERNANDES SANTOS DO VALE	18/09/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	255	Não
148	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA BATISTA	23/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	249	Não
149	LETÍCIA CRISTINA RIBEIRO ARAUJO	23/07/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	240	Sim
150	SINARA CRISTINA BORGES LEAL	10/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	231	Sim
151	CAREM ROSA FLORENTINO SILVA	11/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	230	Sim
152	MICHELE BORGES DA SILVA	10/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	210	Sim
153	LUCIMAR BENICIA DE FIGUEIREDO	10/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	204	Sim
154	ANA LAURA DE SOUSA SALES	25/10/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	204	Não
155	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	185	Sim
156	JÚNIA DE SOUSA MEDEIROS	11/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	180	Não
157	ISIS TERESINHA RIBEIRO	02/08/1959	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	134	Sim
158	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	129	Sim
159	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	114	Sim
160	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	05/03/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	93	Sim
161	FABIANA CRISTINA NASCIMENTO	13/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	90	Sim
162	SOLANGE VIEIRA CARDOSO RIBEIRO	21/05/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	75	Sim
163	MICHELINI GERALDA GONÇALVES OLIVEIRA	23/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	36	Não
164	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	31	Não
165	FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI	26/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	25	Não
166	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	10	Sim
167	THAÍS MAIRA RODRIGUES	09/03/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6	Sim
168	FERNANDA FLÁVIA COUTINHO EDUARDO	06/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
169	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1946	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
170	LUCIMAR CESÁRIO DIAS	28/11/1958	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
171	ILZA ENE COUTINHO	29/11/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
172	REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/06/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

173	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
174	IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA	17/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
175	MARLENE APARECIDA ANTERO FERREIRA DA SILVA	29/08/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
176	GLICIA MARIA SILVA	05/10/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
177	VANINI SOUZA DE DEUS	23/11/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
178	ANA LÚCIA TEIXEIRA	09/11/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
179	LILIAN SOUZA DE DEUS VIANA	01/12/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
180	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
181	SÔNIA APARECIDA DA SILVA COUTO	11/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
182	EDILEUSA GONÇALVES BORGES SILVA	02/12/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
183	ELIZETE APARECIDA SILVA	03/12/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
184	ADRIANA MIZERANI MACHADO	26/06/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
185	SOFIA LEAL DOS SANTOS	04/10/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
186	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
187	ANA SUELI COELHO	08/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
188	SULEIMA LURJAN ALVES SALES SOARES	05/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
189	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
190	VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	04/03/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
191	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
192	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	14/06/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
193	ÉDNA MARIA MARQUES	30/10/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
194	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
195	SINARA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	26/01/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
196	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
197	SUELI LINA DE SOUZA	10/04/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
198	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
199	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
200	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	12/08/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
201	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
202	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
203	DANIELLE VELOSO COUTINHO	21/01/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
204	LENICE MARIA CANDIDO PEREIRA	11/03/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
205	JANAINA APARECIDA SILVA FARIA	17/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
206	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
207	ANTÔNIA MARIA PACHECO	12/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
208	ANDREA BEATO RIBEIRO	07/09/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
209	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
210	LUCIENE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA	25/02/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
211	VALERIA CRISTINA DE CASTRO GUNDIN	13/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
212	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
213	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
214	ANDREIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
215	AGDA APARECIDA DA SILVA	26/08/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
216	APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS	04/09/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
217	LEILA ELIAS DA SILVA	05/10/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
218	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
219	SÔNIA GONÇALVES DA FONSECA SOUSA	20/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
220	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
221	LUCIANA APARECIDA ALVES FERREIRA MELO	13/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
222	MÁRCIO APARECIDO CORRÊA	13/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
223	CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA	16/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
224	VALQUIRIA ALVES DA SIVEIRA	29/07/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
225	MARIA JOSE SILVEIRA MARÇAL	03/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
226	TATIANA MARIA GOULART	09/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
227	VIVIANE ALVES D FARIA	25/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
228	ELISA MARCIA SILVA REIS	19/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
229	LILIANE ANGÉLICA DA SILVA E CASTRO	23/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
230	CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	25/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
231	MITERMAYA APARECIDA TOMÉ DE SOUZA	01/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
232	ELIENE CRISTINA DE OLIVEIRA	29/05/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
233	MÔNICA RENATA ARANTES DE ANDRADE	15/08/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

234	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
235	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
236	WILCILENE NATANAELMA SANTOS	16/12/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
237	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
238	APARECIDA SILVA RABELO DE FARIA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
239	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	28/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
240	MICHELLE APARECIDA PEDROSO RESENDE	31/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
241	JUNIA CRISTINA ROQUE	02/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
242	ELISANGELA APARECIDA MARÇAL	10/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
243	MARCILIA GARCIA DE SOUSA	30/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
244	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	05/05/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
245	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
246	LILIANE APARECIDA FERREIRA DIAS DE MELO	12/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
247	EDINEIA APARECIDA DA SILVA DIAS	20/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
248	CRISTINA DE SOUZA SANTOS	03/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
249	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
250	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
251	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	23/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
252	PATRICIA DANIELA DE SOUZA	13/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
253	VALDIRENE DE MIRANDA	27/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
254	KARINA KELLY FONSECA LEAL	14/08/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
255	MICHELY DE OLIVEIRA MURARI RABELO	04/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
256	VIVIANA CRISTINA GUIMARÃES RAMOS	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
257	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
258	GEORGEA FERREIRA CORGOZINHO SILVA	29/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
259	KELLY GUIMARÃES CLARETE SOUSA	23/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
260	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	11/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
261	NATÁLIA MARQUES PINTO	12/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
262	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
263	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
264	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
265	JOENE DAS DORES OLIVEIRA	02/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
266	ROBERTA OLIVEIRA VAZ PEDROSA	17/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
267	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
268	LUCIENE REZENDE NASCIMENTO OLIVEIRA	10/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
269	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
270	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	16/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
271	KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZÃO	03/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
272	ADELAINE ALVES DE CASTRO	06/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
273	MEIRE APARECIDA DA SILVA	18/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
274	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
275	VALQUÍRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
276	HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	05/12/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
277	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
278	MICHELY MARIA TOMÉ	06/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
279	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
280	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	31/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
281	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
282	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
283	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
284	PATRICIA ALVES VIDAL DO VALE	30/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
285	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS	06/10/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
286	BEATRIZ APARECIDA SOARES FRIAS	02/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
287	ANA PAULA DE OLIVEIRA	06/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
288	WIARA LEAL DE OLIVEIRA	06/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
289	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
290	CÍNTIA PALHARES SILVA COSTA	05/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
291	NATÁLIA MILANI ALVES FRIAS	29/05/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
292	MIRIAN CARDOSO MOREIRA SOUZA	21/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
293	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
294	FABIANA CRISTINA DE FARIA	27/07/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

295	ELISANA APARECIDA SILVA	03/08/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
296	LÍLIAN CÂNDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHÃES	29/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
297	POLLYANA HORTA DE PÁDUA OLIVEIRA	04/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
298	TAHYANA DE SOUZA SANABIO	27/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
299	MÔNICA WILSON	31/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
300	PAOLLA VIANA SANTOS GARCIA	23/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
301	ÁLIDA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	17/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
302	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
303	MARIAH VILELA MACEDO	06/01/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
304	LILIAN CARLA OLIVEIRA BERNARDES	09/01/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
305	CLEIDEMARA APARECIDA COSTA MIRANDA	31/01/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
306	WALERIA ANGELINA DA SILVA	29/02/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
307	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
308	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
309	LINDALVA RAMOS	14/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
310	DILCENE DIAS SILVERIO ROMÃO	19/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
311	JULIANA FERREIRA PEDROSA LOPES	03/09/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
312	FABIANA HELENA LEAL	05/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
313	STÊNIA MARA NEVES SILVA GAMA	10/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
314	FABIOLA GONÇALVES OLIVEIRA	14/12/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
315	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
316	NAIARA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	18/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
317	CAMILA OLIVEIRA ARAUJO	30/04/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
318	KELLEN MÁRCIA SILVA	06/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
319	ELAINE CRISTINA DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
320	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
321	ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE	07/08/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
322	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
323	MAGNO JOSÉ DA SILVA	04/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
324	DIANE APARECIDA DE ARAUJO CARVALHO	21/11/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
325	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
326	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
327	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
328	FERNANDA CARDOSO DIAS	18/03/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
329	SUELEN AREDES	14/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
330	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
331	ELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
332	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
333	LORENA VILELA ALVES GABRIEL RODRIGUES	30/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
334	FLAVIA DE ANDRADE INOUE	18/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
335	TÂNIA MARA SOUZA FERREIRA	14/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
336	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
337	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
338	PATRICIA OLIVEIRA ALVES	18/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
339	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
340	KARLA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	03/06/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
341	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
342	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	09/09/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
343	GILMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO SANTOS	17/09/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
344	ALINE DE FATIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
345	JORDANA MOREIRA TIBURCIO	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
346	DANIELA EUGÊNIA F.FIRME BISPO	11/11/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
347	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
348	LÍVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
349	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	16/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
350	ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	28/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
351	NAIARA MARIA LEAL	04/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
352	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
353	FLÁVIA CARLA COSTA COUTO	25/04/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
354	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL ARANTES	25/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
355	NATALIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

356	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
357	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
358	SABRINA ANGÉLICA SILVA ALMEIDA	24/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
359	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
360	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
361	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
362	ANA CAROLINA URQUIZA GONÇALVES	30/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
363	MIRELLE REIS FERREIRA	18/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
364	ARINETE CRISTINA DA SILVA	28/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
365	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	01/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
366	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
367	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
368	LETÍCIA GABRIELA BORGES DA SILVA	30/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
369	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CANDIDO RIBEIRO	08/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
370	THAMIRIS LORENA ALVES	09/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
371	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
372	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
373	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
374	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
375	ERIKA SILVA LEÃO	23/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
376	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	27/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
377	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
378	LUDMILA ELIZA ALVES BATISTA	04/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
379	DAIANA CRISTINA DA FONSECA	14/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
380	LUDMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
381	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
382	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
383	VANESSA JUARES LEAL	02/08/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
384	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
385	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
386	ALYCE ASSIS DE OLIVEIRA	06/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
387	BÁRBARA FERREIRA BORGES	11/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
388	LAILA CRISTINA DE FARIA	19/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
389	JESSICA MARIA SILVA RODRIGUES	08/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
390	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
391	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
392	ELEM CRISTINA CÂNDIDO PEREIRA SILVA	06/12/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
393	WALERIA CAMPOS	06/01/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
394	ISTEFANI NAISA ALVES FARIA	05/04/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
395	VIVIANE APARECIDA VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
396	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
397	RENATA KELEM DE SOUZA	16/08/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
398	JULIANA APARECIDA DE FARIA	23/09/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
399	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
400	SABRINA MARIE DE AZEVEDO SOUZA	27/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
401	MARCELA LOPES DA SILVA VALADÃO	30/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
402	KELRY DAIANE APARECIDA DA SILVA	04/12/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
403	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
404	MARINE LAMOUNIER PALHARES	29/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
405	MARINA FARIA RODRIGUES	30/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
406	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
407	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
408	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
409	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
410	GESSICA APARECIDA DE FARIA	26/10/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
411	JOSIELLE FERREIRA SILVA PONTARA	06/12/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
412	ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
413	YARA CRISTINA SILVA	11/02/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
414	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
415	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
416	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

417	BRUNA GARCIA COSTA BORGES	17/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
418	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	20/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
419	MARIANE SILVA MACEDO RODRIGUES	19/07/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
420	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
421	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
422	TAMARA APARECIDA SOARES LEOPOLDINO	15/02/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
423	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
424	KARINA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA	13/05/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
425	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
426	JÉSSICA LORRAINE DA SILVA RAMOS	01/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
427	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
428	RENATA DA COSTA	13/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
429	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
430	ADRIELE DA CRUZ CHIARI	05/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
431	MARIANE GARCIA GOULART PEDROSA	25/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
432	CLAUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
433	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
434	FRANCELLE FERREIRA SILVA ALVES	27/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
435	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
436	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
437	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
438	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
439	THAYNA OLIVEIRA DE PAULA	27/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
440	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
441	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	31/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
442	DEISIANE MORAIS MIRANDA	03/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
443	THAINÁ CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
444	LORENA CAROLINE DE ANDRADE SOARES	18/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
445	ANA CAROLINA SILVA LEAL COUTINHO	19/09/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
446	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
447	LÁISLA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/12/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
448	GABRIELLE CARVALHO SILVA OLIVEIRA	13/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
449	TAINÁ OLIVEIRA MARQUES VALENTE	23/02/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
450	RAQUEL CALDEIRA DO VALE	28/02/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
451	PALOMA APARECIDA DE SOUZA	06/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
452	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	25/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
453	TAYNNA KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
454	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
455	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA MARAFELLI	23/04/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
456	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
457	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
458	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
459	LUANA ROSA DA COSTA	01/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
460	VANESSA RANGEL SILVA	23/12/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
461	INDYELVANA MONIK FONSECA E SILVA	11/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
462	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
463	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	20/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
464	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
465	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	30/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
466	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	13/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
467	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	04/06/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
468	DANIELLE RODRIGUES NEVES	07/07/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
469	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
470	GABRIELLY DE PAULA OLIVEIRA	23/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
471	CAMILA CRISTINA DE SA	26/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
472	ANA PAULA DA SILVA FARIA	26/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
473	BRENDA GONÇALVES FONSECA	18/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
474	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
475	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
476	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
477	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim

478	MARINA TEIXEIRA FELIZALI	26/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
479	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
480	KARINE APARECIDA LOPES	14/01/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
481	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
482	MAYRA LUISA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
483	ALINE CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA	27/05/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
484	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
485	LAIS GABRIELLE DAMASCENO	26/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
486	ANA CAROLYNA VIEIRA SILVA	29/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
487	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
488	ALICIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
489	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
490	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
491	FERNANDA DIAS GOMES	05/04/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
492	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
493	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
494	ADRIANA DE ALMEIDA DEMAS BRAGA TAVARES	01/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
495	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
496	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
497	THAIS PFISTER	22/03/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
498	LAIS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
499	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
500	LAYS LIMA DA SILVA	24/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
501	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
502	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
503	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	29/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
504	JULIA ARANTES	02/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
505	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
506	MARIA TERESA DIAS DE OLIVEIRA	22/12/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
507	LORENA CRISTINA LOPES PEIXOTO DE SOUZA	24/01/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
508	LETÍCIA CAROLINA MORAIS SILVA	23/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
509	ALICE ARANTES GOMES FREITAS	24/05/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
510	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
511	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
512	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Sim
513	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
514	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
515	ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO	04/01/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
516	GILDETE JORGE DE MOURA	10/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
517	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
518	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	16/08/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
519	NEIDE BORGES DE CARVALHO	25/01/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
520	ISALÚCIA DE ANDRADE VAZ	13/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
521	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
522	MARIA APARECIDA VALADÃO DE CARVALHO	02/09/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
523	MARIA JULIA DOS SANTOS	09/09/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
524	VANDA TEIXEIRA DA SILVA	02/02/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
525	MARTA FRANÇO	02/09/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
526	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
527	ANDRÉA REGINA DE FARIA SALES	30/09/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
528	VALDICE FERREIRA DE AZEVEDO CAMPOS	26/03/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
529	VICENA HENRIQUE FERREIRA	14/06/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
530	MARIA DOS SANTOS	14/09/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
531	MARILZA RESENDE COSTA CARICATTI	12/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
532	LUCIANA DE LOURDES RIBEIRO RAMOS DA SILVA	31/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
533	ANA CRISTINA DE ASSUMPTÃO	15/09/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
534	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/10/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
535	ANDREA CRISTINA RAMOS TEIXEIRA	15/01/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
536	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA	27/09/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
537	JERUSA ROSÁRIA SILVA LEÃO	02/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
538	MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	10/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não

539	ROSIMEIRE PEREIRA BALDUINO	21/09/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
540	SINONIE CAMPOS VELOSO GARCIA	30/11/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
541	ALINE MARA DE ANDRADE	10/12/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
542	FLÁVIA REIS DOS SANTOS	06/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
543	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	19/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
544	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
545	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
546	MARIA ANGÉLICA LUÍS CORREIA	04/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
547	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
548	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
549	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
550	ROSELEI DE JESUS OLIVEIRA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
551	MICHELE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
552	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
553	ALINE DANTAS EUFRASIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
554	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
555	IRENE ALICE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	19/01/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
556	REJANE BAËTA DE SOUSA	16/08/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
557	CRIS MARISE DE CARVALHO SILVA	07/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
558	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	01/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
559	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
560	TATIANE LEOPOLDINA DE SOUZA	25/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
561	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
562	ALINE PATRÍCIA LEAL	17/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
563	KENIA CRISTINA DA SILVA	26/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
564	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
565	ERIKA SIMÃO	05/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
566	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
567	JORDANA KARLA SILVA CAMPOS	15/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
568	FRANCIDALVA DOS SANTOS DA COSTA	29/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
569	MARIA APARECIDA ALVES DOS ANJOS	11/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
570	RITA DE CÁSSIA PEREIRA CASTRO	22/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
571	ANA LÍDIA ROCHA DA SILVA	26/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
572	ANDRÉIA MOREIRA DA SILVA	26/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
573	LIDIANE APARECIDA MODESTO	03/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
574	ALINE CELESTE BERNARDES	28/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
575	ANA KAROLINA ARAUJO	14/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
576	DENISE APARECIDA SOARES LEAL	24/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
577	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
578	ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA	03/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
579	JULIANA DE FÁTIMA FRAZÃO TEIXEIRA	28/05/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
580	JUSSARA CÂNDIDA DA SILVA	14/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
581	PAOLA DE MELO GUIMARÃES	07/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
582	CASSIANA DE CÁSSIA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	18/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
583	POLIANA APARECIDA DE ALEGÓRIO TEIXEIRA	05/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
584	GRACIELA NOELI RIBEIRO SANTOS	02/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
585	BEATRIZ FERREIRA AMARAL FREITAS	19/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
586	LUCIANA DE SOUZA FELICIA ALVES	03/04/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
587	ERICA APARECIDA DE SOUZA	21/06/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
588	FABIANE LEAL DA SILVA MELO	24/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
589	TÂNIA APARECIDA NUNES	25/01/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
590	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
591	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
592	LILIAN APARECIDA RODRIGUES SUDÁRIO SILVA	16/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
593	CARLA DANIELA DO NASCIMENTO	23/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
594	JOSEANE FERNANDA DE ANDRADE	29/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
595	TALITA NAYARA CARDOSO MOURA	14/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
596	DAYANA CRISTINA SILVA	17/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
597	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
598	KARINA CRISTINA DA CUNHA	23/02/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
599	GLEISIELE DA SILVA LEME	08/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não

600	KASSIA ROBERTA	10/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
601	CAMILA TEIXEIRA COUTINHO	25/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
602	CLAUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
603	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	30/07/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
604	IARA GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
605	ERICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
606	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
607	FLAVIA REGIS SOARES EUFRASIO	02/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
608	JOANA DARCI PIRES	10/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
609	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
610	SIMONE FÁTIMA SOUZA	03/04/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
611	MARIANA TEIXEIRA E SILVA	14/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
612	GRAZIELA CARLA SILVA TEIXEIRA LUIS	04/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
613	LEONILDA PEREIRA RODRIGUES	24/11/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
614	MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
615	THAÍS DANIELLE SOUZA	25/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
616	JOSIANE APARECIDA ROSA DA SILVA	25/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
617	CELIDA ARIMATEIA	07/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
618	LIGIA CAROLINA LEAL	08/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
619	MARIANA MARCELINO FRADE BRANDÃO	11/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
620	THUANE LORENA DE DEUS ALVES	11/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
621	LUANA PAULA COUTINHO	27/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
622	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
623	MARCELLA APARECIDA SILVA	12/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
624	LIDIANE KARLA FERREIRA FONSECA	12/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
625	DAYANE ROSSI APARECIDA ANACLETO MOURA	27/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
626	LIDIANE CRISTINA DA SILVA LOPES	05/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
627	MARIANA ÁSTRID SALGADO FERREIRA	04/06/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
628	ELIENE NAYSSE BRAGA	04/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
629	BRUNA CATARINE MARCELINO DA SILVA	22/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
630	SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA	04/02/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
631	JESSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
632	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
633	CIBELI MOREIRA SILVA	31/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
634	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
635	JESSICA MARIA RODRIGUES	22/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
636	KATIA MARA MATA PAIM	27/07/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
637	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
638	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
639	LOWRAYNE NAIRA ALVES	05/03/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
640	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
641	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
642	DAIANA APARECIDA FERREIRA	14/12/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
643	AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA MORAIS	22/12/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
644	RAMIRA FRANCISCA LOPES DA SILVA	27/12/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
645	PATRICIA JUNIA VIEIRA	06/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
646	MARIA EDUARDA RIBEIRO CAMPOS	10/02/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
647	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
648	RAFAELA FRANCISCA SILVA LOPES	20/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
649	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
650	DÁFANY LANE SILVA LEAL	07/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
651	ARIANE DAMASCENO ISALINO	17/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
652	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
653	VANUZA DE PAULA MARTINS	23/09/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
654	JORDANA ALVES FONSECA	20/11/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
655	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
656	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
657	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
658	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
659	NATANAELY COSTA DE LIMA	26/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
660	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não

661	CARINE DE LIMA REZENDE	30/06/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
662	LARISSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/08/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
663	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	09/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
664	JAQUELINE SILVA RODRIGUES	11/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
665	CINTIA APARECIDA DE CASTRO	19/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
666	SANDY LORENE NASCIMENTO SA	24/01/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
667	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
668	MARIANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	22/06/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
669	IASMIN SIMOES COELHO RIBEIRO	12/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
670	SUZANA VELOSO MACEDO BORGES	21/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
671	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
672	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
673	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
674	MARIANA JUNIA CARVALHO CABRAL	08/06/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
675	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
676	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
677	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
678	LÍVIA DE LIMA NARCISO	24/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
679	MARIENE SAMIRA LOPES	18/11/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
680	ENNA CRISTINA SILVA LEAL	08/03/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
681	LARISSA LOREN RODRIGUES SILVA	26/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
682	TAYNARA GUEDES LINO	05/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
683	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
684	ANA LUIZA CUNHA	07/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
685	HELEN CRISTINA SOARES TEIXEIRA	19/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
686	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
687	MARCELA FRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
688	LARISSA BORGES FIGUEIREDO	19/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
689	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
690	MARIA EDUARDA SOUSA CAMPOS	24/03/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
691	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
692	ELLEN CRISTINA DE FARIA	11/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
693	RAFAELA LEMES MATEUS	06/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
694	PAULA REGINA LOPES AZEVEDO	31/08/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
695	LAYLA ISABELLE SANABIO FARIA	02/03/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
696	ANA FLÁVIA SOUTO MARQUES BARBOSA	18/11/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
697	JESSICA DOS SANTOS SILVA	28/12/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
698	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES	11/03/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
699	IASMIM CRISTINA DA SILVA ANDRADE	28/04/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
700	JÉSSICA SANTOS PINHEIRO RODRIGUES	01/11/2025	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
701	CLEIDE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO SILVA	05/12/2025	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	Não
702	GRAZIELA CORREIA DA SILVA	19/04/1981	Magistério.	1992	Não
703	GISLANE ROBERTO PAIM	31/03/1967	Magistério.	1493	Sim
704	ANDRENILZA APARECIDA TEIXEIRA	10/05/1970	Magistério.	1460	Não
705	PAULA FARIA PINTO CARDOSO	24/08/1976	Magistério.	782	Não
706	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	8/5/0069	Magistério.	452	Não
707	ELECR APARECIDA SILVA	02/05/1964	Magistério.	317	Não
708	IVALDA MARIA NASCIMENTO	11/07/1980	Magistério.	282	Não
709	GISLENE GONÇALVES CAPETINGA MARTINS	01/09/1976	Magistério.	199	Não
710	CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA MELO	03/09/1983	Magistério.	180	Não
711	ERICA FERNANDA BARBOSA	25/01/1980	Magistério.	103	Não
712	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Magistério.	97	Não
713	CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	20/08/1988	Magistério.	72	Não
714	MARIZA ROBERTO DE SOUZA	13/02/1967	Magistério.	0	Sim
715	ÂNGELA MARIA DA SILVA	08/04/1973	Magistério.	0	Sim
716	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	04/10/1978	Magistério.	0	Sim
717	GISELE DE FARIA MENDES	06/12/1978	Magistério.	0	Sim
718	ANA LUIZA REZENDE RABELO	16/09/1980	Magistério.	0	Sim
719	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Magistério.	0	Sim
720	CLEUSA MARIA BORGES	29/04/1960	Magistério.	0	Não
721	EULÁLIA APARECIDA DA SILVA	29/09/1960	Magistério.	0	Não

722	IVONE ALVES FERREIRA FONTES	28/12/1962	Magistério.	0	Não
723	PATRICIA ALVES FORTUNATO	20/02/1969	Magistério.	0	Não
724	DARCI MARIA MARTINS	18/06/1971	Magistério.	0	Não
725	MARCIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	25/04/1974	Magistério.	0	Não
726	ROSÂNGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/11/1975	Magistério.	0	Não
727	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA	05/01/1976	Magistério.	0	Não
728	ELIANA LOPES ALVES PINTO	17/01/1976	Magistério.	0	Não
729	KATHIENE PESSOA	01/10/1977	Magistério.	0	Não
730	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Magistério.	0	Não
731	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA	07/09/1979	Magistério.	0	Não
732	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	Magistério.	0	Não
733	GLAUCIELI GOUVEA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Magistério.	0	Não
734	LETICIA RODRIGUES GARCIA	01/02/1986	Magistério.	0	Não
735	TATIANE CORRÊA DA SILVA	01/12/1986	Magistério.	0	Não
736	LAIZA APARECIDA SILVA	10/01/1988	Magistério.	0	Não
737	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Magistério.	0	Não
738	EDVÂNIA LUZIA DA SILVA COSTA	17/01/1989	Magistério.	0	Não
739	CAMILA CRISTINA GOMIDE GARCIA	20/03/1989	Magistério.	0	Não
740	PRISCILA DIAS SILVÉRIO DA SILVA	06/06/1989	Magistério.	0	Não
741	NICOLY MARIA CARDOSO	17/05/1990	Magistério.	0	Não
742	JOSIANE CRISTINA DE SOUZA	11/09/1990	Magistério.	0	Não
743	DAYANA DAYLA RODRIGUES	15/08/1992	Magistério.	0	Não
744	STEFANY CASSIA TEIXEIRA	19/04/1997	Magistério.	0	Não
745	MONALICE TOLEDO SILVA	31/03/1999	Magistério.	0	Não

PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS

Classif.	NOME	Nascimento	HABILITAÇÃO OU ESCOLARIDADE	TEMPO	PÓS GRADUAÇÃO
1	ANDRÉA CHRISTINA MALAQUIAS ALVES	20/12/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	7549	NÃO
2	EDICÉIA RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS	01/08/1961	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6250	SIM
3	GISLENE APARECIDA TEIXEIRA	22/09/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6248	SIM
4	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	6212	SIM
5	REGINA MARTA DOS REIS GALVÃO	23/02/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4785	SIM
6	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4663	NÃO
7	ALINE CRISTINA GONÇALVES NAVES DIONÍSIO	26/05/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	4308	SIM
8	ANA LÚCIA DA SILVA	07/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3803	NÃO
9	ERIKA SIMÕES MARTINS	24/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3726	SIM
10	JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA	17/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3581	NÃO
11	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3559	SIM
12	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3518	SIM
13	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13/06/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3472	SIM
14	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3371	SIM
15	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3309	NÃO
16	LILIANE ANGÉLICA DA SILVA E CASTRO	23/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3256	SIM
17	FLAVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3201	SIM
18	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3188	SIM
19	ISABELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/11/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3020	SIM
20	GISIANE MARIA CAMPOS DE NATAL	13/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	3010	SIM
21	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	03/09/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2965	SIM
22	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2918	SIM
23	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2890	SIM
24	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/01/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2829	SIM
25	ÉLIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2773	NÃO
26	ANA PAULA CUNHA	17/11/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2746	SIM
27	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2686	SIM
28	MARIA INÊS CABRAL	05/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2685	NÃO
29	ROSIANE VIEIRA CARDOSO	11/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2658	SIM
30	MICHELE ARAÚJO DA SILVA ALCANTARA	27/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2627	SIM
31	DINÁ FRANCISCA TAVARES DE ANDRADE	17/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2577	SIM
32	MAURITÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	11/05/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2486	SIM

33	BRENDA MOREIRA MELO E SILVA	06/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2447	SIM
34	DJANE RODRIGUES VELOSO	25/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2411	SIM
35	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2341	SIM
36	RAQUEL LUÍZA LIMA DINIZ	09/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2314	SIM
37	RAFAELA PRISCYLA SALES LOPES	31/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2282	SIM
38	JACIARA LUZIA SOUSA	12/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2269	SIM
39	DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	21/04/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2256	SIM
40	LILLAM RABELO	19/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2178	NÃO
41	NATALINE FERREIRA PINTO	22/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2097	SIM
42	ANA MARIA DA SILVA	02/05/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2090	SIM
43	ROSANA MARIA DIAS	17/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2076	SIM
44	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES	10/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	2060	SIM
45	ADALGISA DE FATIMA CALISTO	11/03/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1966	SIM
46	VIVIANE DE OLIVEIRA BICALHO	23/10/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1913	NÃO
47	CARINA AMORIM ALVES SAMPAIO PALMEIRA	07/02/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1892	NÃO
48	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1855	NÃO
49	BÁRBARA FERREIRA BORGES	11/09/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1823	SIM
50	CINARA HELENA DE CASTRO	21/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1802	SIM
51	PRISCILA RAMOS DE SOUSA MEDEIROS	12/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1790	NÃO
52	ANA MARIA DA SILVA	18/06/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1777	SIM
53	JULIANA MARA DA SILVA	16/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1766	SIM
54	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1755	SIM
55	FABIANA FÁRIA DA SILVA	30/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1679	SIM
56	NATALIA DA SILVA RODRIGUES	13/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1661	SIM
57	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	11/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1633	SIM
58	ALESSANDRA APARECIDA ARRUDA	27/04/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1626	SIM
59	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1601	NÃO
60	MARIA GERALDA DA SILVA	14/10/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1564	SIM
61	ELILCEIA BORGES	27/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1556	SIM
62	SÍLVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	30/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1540	SIM
63	CASSIA LOPES DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1524	SIM
64	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1513	SIM
65	NISIA SABRINA SOUSA ANDRADE	29/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1513	SIM
66	ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	21/07/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1508	SIM
67	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO FARIA	19/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1484	NÃO
68	VILMA ALVES DE JESUS	25/05/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1436	SIM
69	WILZA EUFRASIA PEREIRA DA SILVA	21/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1406	SIM
70	ROSANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	16/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1353	NÃO
71	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1330	SIM
72	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1325	SIM
73	MICHELE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO	25/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1317	NÃO
74	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO VELOSO	27/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1297	NÃO
75	IRENE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS GARCIA	26/04/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1293	SIM
76	MARIA APARECIDA DE SOUSA FERNANDES	26/12/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1279	SIM
77	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1238	NÃO
78	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1216	SIM
79	ANA LUCIA TEIXEIRA	09/11/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1116	SIM
80	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1092	SIM
81	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1089	SIM
82	JESSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1064	SIM
83	ELIETE MARIA BORGES	22/06/1963	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1056	SIM
84	ROSALIA SOUSA MELO	25/03/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1048	SIM
85	BEATRIZ FERREIRA AMARAL FREITAS	19/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1034	NÃO
86	PATRICIA REZENDE ARAÚJO	28/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1030	NÃO
87	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	1010	SIM
88	FERNANDA VIDAL COSTA	16/02/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	999	SIM
89	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	981	SIM
90	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	918	NÃO
91	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	26/06/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	914	SIM
92	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	15/02/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	896	SIM
93	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	858	NÃO

94	ANGÉLICA SILVA ALVARENGA RIBEIRO	06/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	855	SIM
95	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	843	SIM
96	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	830	NÃO
97	VILMA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	804	SIM
98	TATIANE LEOPOLDINA DE SOUZA	25/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	798	NÃO
99	JULIA FERREIRA DOS SANTOS	17/02/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	749	SIM
100	NAZARÉ GARCIA PINTO TEIXEIRA	25/11/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	688	SIM
101	SILVANA CRISTINA SOARES ELÓI GUEDES	24/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	666	SIM
102	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	647	SIM
103	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	641	SIM
104	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	600	NÃO
105	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	598	SIM
106	ELIANA GONCALVES DE SOUSA	03/11/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	587	NÃO
107	KARINE DA SILVA FRANCO FARIA	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	585	SIM
108	ÉRICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE	12/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	566	SIM
109	RENATA APARECIDASILVA	05/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	541	SIM
110	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	533	SIM
111	CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAÚJO	01/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	523	SIM
112	RAQUEL APARECIDA SILVA DE MELO	05/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	517	SIM
113	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	515	SIM
114	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	507	NÃO
115	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO	27/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	501	SIM
116	CAMILA VIEIRA DA COSTA	14/02/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	496	NÃO
117	LILIAN SOUZA DE DEUS VIANA	01/12/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	487	SIM
118	NEUSA MARIA AMORIM ALVES	22/06/1956	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	469	NÃO
119	FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI	26/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	462	NÃO
120	LORENA CARVALHO LEAL	16/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	450	SIM
121	ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	03/11/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	450	NÃO
122	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	442	NÃO
123	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	19/09/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	440	SIM
124	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	439	SIM
125	PATRICIA MOREIRA GOMES GONÇALVES	08/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	439	SIM
126	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	418	SIM
127	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	408	SIM
128	JORDÂNIA SILVA CASTRO	17/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	367	SIM
129	TATIANA MARIA GOULART	09/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	365	SIM
130	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	20/02/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	365	SIM
131	JAQUELINE GARCIA DA SILVA	19/04/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	365	SIM
132	LÍDIA CONTINS DE OLIVEIRA	03/08/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	343	SIM
133	GRACIELLY MELLO SANTOS	10/04/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	SIM
134	LENARA CIBELLI LEAL DE ARAÚJO	16/10/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	SIM
135	MARIANA CAMPOS SOUSA DINIZ	30/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	330	SIM
136	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	319	SIM
137	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	318	NÃO
138	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	300	SIM
139	KIRIAKI ISaura NEVES DINIZ	22/02/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	284	NÃO
140	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	275	NÃO
141	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	273	SIM
142	ANDREA REGINA DE FARIA SALES	30/09/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	250	NÃO
143	MICHELE BORGES DA SILVA	10/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	210	SIM
144	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	209	SIM
145	ÉDNA MARIA MARQUES	30/10/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	207	SIM
146	LUCIMAR BENICIA DE FIGUEIREDO	10/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	204	SIM
147	ANA LAURA DE SOUSA SALES	25/10/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	204	NÃO
148	ANDRESA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	05/02/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	166	NÃO
149	NAIARA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	18/03/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	142	SIM
150	ERLIANE LOURENÇO MAGALHÃES CABRAL	11/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	114	SIM
151	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	05/03/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	93	SIM
152	SOLANGE VIEIRA CARDOSO RIBEIRO	21/05/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	75	SIM
153	MARIA DO CARMO VALADAO BORGES	21/07/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	54	NÃO
154	GISELI RODRIGUES DA SILVA MOURA	06/07/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	45	SIM

155	MICHELINI GERALDA GONÇALVES OLIVEIRA	23/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	36	NÃO
156	RAQUEL CRISTINATERRA	28/02/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	35	SIM
157	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	31	NÃO
158	LUCIMAR CESÁRIO DIAS	28/11/1958	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
159	ISIS TERESINHA RIBEIRO	02/08/1959	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
160	MARIA OLÍMPIA ARAUJO ROCHA	18/01/1962	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
161	ANA MARIA RODRIGUES GARCIA	06/11/1962	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
162	REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/06/1965	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
163	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
164	MARLENE APARECIDA ANTERO FERREIRA DA SILVA	29/08/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
165	GLICIA MARIA SILVA	05/10/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
166	SANDRA AUGUSTA DA SILVA NASCIMENTO	09/11/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
167	VANINI SOUZA DE DEUS	23/11/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
168	MARIA EUGÊNIA DOS SANTOS	19/03/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
169	ISLENE DE SOUZA FELIX CHAGAS	13/06/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
170	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	05/09/1968	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
171	MARGARETH GEORGINA GOMES	23/01/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
172	ERICA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	03/03/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
173	FABRICIA DA LUZ DUARTE FREITAS	15/04/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
174	MÔNICA GERALDA RIBEIRO DE SOUSA	21/07/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
175	VALDINEIA CARMEM DA SILVA DUARTE	16/12/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
176	SÔNIA APARECIDA DA SILVA COUTO	11/10/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
177	EDILEUSA GONÇALVES BORGES SILVA	02/12/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
178	ELIZETE APARECIDA SILVA	03/12/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
179	LAYLA BEATRIZ DE SOUSA	08/07/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
180	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
181	ADRIANA MIZERANI MACHADO	26/06/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
182	SOFIA LEAL DOS SANTOS	04/10/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
183	JOÃO MAURÍCIO VELOSO NETO	24/11/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
184	ANA SUELI COELHO	08/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
185	SULEIMA LURJAN ALVES SALES SOARES	05/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
186	SELMA CRISTINA BRETONE DE LIMA	26/01/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
187	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
188	MÁRIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
189	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
190	SUELI LINA DE SOUZA	10/04/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
191	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
192	JULIANA DE MELO BORGES	01/01/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
193	DANIELLE VELOSO COUTINHO	21/01/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
194	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
195	ANTÔNIA MARIA PACHECO	12/07/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
196	ADRIANA KARLA SIMÕES BEIRIGO FERNANDES	14/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
197	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
198	VALERIA CRISTINA DE CASTRO GUNDIN	13/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
199	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
200	JANAINA SOUZA NASCIMENTO NAVES	16/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
201	CIRLEIDE DE JESUS DE SANTANA E SANTANA	22/06/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
202	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
203	ANDREIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
204	AGDA APARECIDA DA SILVA	26/08/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
205	APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS	04/09/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
206	CLAUDIA NAIARA MACEDO VELOSO	23/10/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
207	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
208	ROSIMEIRY APARECIDA OLIVEIRA DE ASSIS	30/01/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
209	SÔNIA GONÇALVES DA FONSECA SOUSA	20/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
210	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
211	LUCIANA APARECIDA ALVES FERREIRA MELO13	13/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
212	MÁRCIO APARECIDO CORRÊA	13/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
213	VALQUIRIA ALVES DA SILVEIRA	29/07/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
214	MÁRIA JOSE SILVEIRA MARCAL	03/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
215	VIVIANE ALVES DE FARIA	25/08/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM

216	LENIR APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
217	JOANA DARÇ CAMARADA	10/10/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
218	HULDEIA MARIA MAGALHÃES DINIZ COSTA	06/11/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
219	IZABEL APARECIDA DE MIRANDA	06/11/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
220	ELISA MÁRCIA SILVA REIS	19/01/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
221	LÍGIA DA SILVA DO VALE JAQUES	02/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
222	CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	25/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
223	MITERMAYA APARECIDA TOMÉ DE SOUZA	01/04/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
224	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
225	GLAÚCIA CRISTINA LOPES	27/11/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
226	WILCILENE NATANAELMA SANTOS	16/12/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
227	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
228	APARECIDA SILVA RABELO DE FARIA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
229	MICHELLE APARECIDA PEDROSO RESENDE	31/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
230	JUNIA CRISTINA ROQUE	02/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
231	ELISANGELA APARECIDA MARÇAL	10/02/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
232	ANDRÉIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	09/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
233	ALINE DANTAS EUFRASIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
234	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
235	FABIANA LAINI VILELA	14/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
236	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
237	LILIANE APARECIDA FERREIRA DIAS DE MELO	12/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
238	EDINEIA APARECIDA DA SILVA DIAS	20/10/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
239	CRISTINA DE SOUZA SANTOS	03/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
240	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
241	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
242	VALDIRENE DE MIRANDA	27/06/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
243	KARINA KELLY FONSECA LEAL	14/08/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
244	MICHELY DE OLIVEIRA MURARI RABELO	04/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
245	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
246	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
247	KELLY GUIMARÃES CLARETE SOUSA	23/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
248	DANUSA RABELO FERREIRA FONTES	05/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
249	LÚCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	11/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
250	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
251	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
252	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
253	LUCIENE REZENDE NASCIMENTO OLIVEIRA	10/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
254	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
255	JORDANA KARLA SILVA CAMPOS	15/08/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
256	KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZÃO	03/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
257	ADELAINÉ ALVES DE CASTRO	06/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
258	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
259	VALQUÍRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
260	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	10/11/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
261	SILVIA GOMES GARCIA	13/12/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
262	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
263	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
264	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	31/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
265	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
266	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
267	PATRICIA ALVES VIDAL DO VALE	30/09/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
268	ELINEUZA SILVA DE OLIVEIRA	01/10/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
269	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS	06/10/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
270	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	23/11/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
271	BEATRIZ APARECIDA SOARES FRIAS	02/12/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
272	WIARA LEAL DE OLIVEIRA	06/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
273	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
274	CÍNTIA PALHARES SILVA COSTA	05/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
275	NATALIA MILANI ALVES FRIAS	29/05/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
276	JOYCE ROSIBERG TEODORO FERREIRA	23/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM

277	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
278	FABIANA CRISTINA DE FARIA	27/07/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
279	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES	02/08/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
280	LILIAN CÂNDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHÃES	29/09/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
281	POLLYANA HORTA DE PADUA OLIVEIRA	04/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
282	TAHYANA DE SOUZA SANABIO	27/10/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
283	ANA ALICE DIAS OLIVEIRA	13/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
284	PAOLLA VIANA SANTOS GARCIA	23/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
285	DEBORAH BAÍA DE CASTRO	05/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
286	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
287	LILIAN CARLA OLIVEIRA BERNARDES	09/01/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
288	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
289	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
290	CAMILA NOGUEIRA BORGES	16/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
291	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	08/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
292	LINDALVA RAMOS	14/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
293	DILCENE DIAS SILVERIO ROMÃO	19/08/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
294	JULIANA FERREIRA PEDROSA LOPES	03/09/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
295	ARIANA CLARA COUTINHO SILVA	10/10/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
296	STÊNIA MARA NEVES SILVA GAMA	10/11/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
297	JUSSARA CRISTINA DE CASTRO	06/12/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
298	FABIOLA GONÇALVES OLIVEIRA	14/12/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
299	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
300	ELAINE CRISTINA DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
301	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
302	ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE	07/08/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
303	MAGNO JOSÉ DA SILVA	04/09/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
304	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
305	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
306	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
307	NAYARA CRISTINA LACERDA DE RESENDE	08/01/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
308	FERNANDA CARDOSO DIAS	18/03/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
309	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
310	ELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
311	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
312	LORENA VILELA ALVES GABRIEL RODRIGUES	30/09/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
313	FLÁVIA DE ANDRADE INOUE	18/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
314	LUCAS DOMINGOS FERREIRA	08/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
315	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
316	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
317	PATRICIA OLIVEIRA ALVES	18/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
318	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
319	KARLA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	03/06/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
320	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
321	GILMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO SANTOS	17/09/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
322	JORDANA MOREIRA TIBURCIO RODRIGUES ROQUE	24/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
323	ADALIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
324	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
325	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	16/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
326	ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	28/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
327	NAIARA MARIA LEAL	04/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
328	FLÁVIA CARLA COSTA COUTO	25/04/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
329	FLÁVIA DA COSTA GUIMARAES	02/05/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
330	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL ARANTES	25/06/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
331	FERNANDA FLÁVIA COUTINHO EDUARDO	06/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
332	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
333	NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
334	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
335	SABRINA ANGÉLICA SILVA ALMEIDA	24/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
336	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
337	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM

338	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
339	ANA CAROLINA URQUIZA GONÇALVES	30/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
340	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
341	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CANDIDO RIBEIRO	08/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
342	THAMIRIS LORENA ALVES	09/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
343	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
344	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
345	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
346	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
347	MARIA CAROLINA ALVES VALADÃO	15/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
348	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
349	DAIANA CRISTINA DA FONSECA	14/01/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
350	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
351	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	17/04/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
352	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
353	RUANA DOS SANTOS CAETANO ROSA	04/07/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
354	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
355	JESSICA MARIA SILVA RODRIGUES	08/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
356	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
357	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
358	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
359	WALÉRIA CAMPOS	06/01/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
360	VIVIANE APARECIDA VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
361	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
362	JULIANA APARECIDA DE FARIA	23/09/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
363	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
364	SABRINA MARIE DE AZEVEDO SOUZA	27/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
365	MARCELA LOPES DA SILVA VALADÃO	30/11/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
366	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
367	MARINA PEREIRA DE ASSIS COSTA	23/02/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
368	MARINE LAMOUNIER PALHARES	29/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
369	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
370	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
371	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
372	CAROLINE DE SOUSA	20/08/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
373	GESSICA APARECIDA DE FARIA	26/10/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
374	JOSIELLE FERREIRA SILVA PONTARA	06/12/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
375	ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
376	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
377	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
378	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
379	BRUNA GARCIA COSTA BORGES	17/04/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
380	MARIANE SILVA MACEDO RODRIGUES	19/07/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
381	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
382	GRASIELY JÚNIA DA SILVEIRA	01/11/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
383	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
384	TAMARA APARECIDA SOARES LEOPOLDINO	15/02/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
385	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
386	KARINA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA	13/05/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
387	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
388	JÉSSICA LORRAINE DA SILVA RAMOS	01/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
389	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
390	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
391	RENATA DA COSTA	13/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
392	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
393	IRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
394	ADRIELE DA CRUZ CHIARI	05/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
395	MARIANE GARCIA GOULART PEDROSA	25/01/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
396	CLAUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
397	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
398	LETÍCIA DE FÁTIMA VIANA	27/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM

399	FRANCIELLE FERREIRA SILVA ALVES	27/03/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
400	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
401	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
402	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
403	THAYNA OLIVEIRA DE PAULA	27/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
404	ANA FLÁVIA RAMOS PEREIRA	10/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
405	DÉBORA STÉFANIE SILVA	30/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
406	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	31/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
407	DEISIANE MORAIS MIRANDA	03/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
408	THAINÁ CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
409	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
410	LAISLA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/12/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
411	GABRIELLE CARVALHO SILVA OLIVEIRA	13/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
412	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	16/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
413	POLIANA HELENA DA SILVA	31/01/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
414	TAINÁ OLIVEIRA MARQUES VALENTE	23/02/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
415	RAQUEL CALDEIRA DO VALE	28/02/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
416	PALOMA APARECIDA DE SOUZA	06/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
417	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	25/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
418	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
419	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA MARAFELLI	23/04/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
420	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
421	LARISSA COSTA RABELO	10/06/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
422	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
423	LUANA ROSA DA COSTA	01/07/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
424	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
425	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	20/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
426	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
427	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	04/06/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
428	DANIELLE RODRIGUES NEVES	07/07/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
429	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
430	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
431	GABRIELLY DE PAULA OLIVEIRA	23/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
432	CAMILA CRISTINA DE SA	26/09/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
433	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
434	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
435	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
436	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
437	MARINA TEIXEIRA FELIZALI	26/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
438	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
439	KARINE APARECIDA LOPES	14/01/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
440	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
441	MAYRA LUISA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
442	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
443	ALINE CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA	27/05/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
444	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
445	ANA CAROLYNA VIEIRA SILVA	29/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
446	ALICIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
447	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
448	FERNANDA DIAS GOMES	05/04/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
449	JENIFFER OLIVEIRA TAVARES	27/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
450	KEILIE NE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
451	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
452	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
453	THAIS PFISTER	22/03/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
454	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
455	LAYS LIMA DA SILVA	24/04/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
456	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
457	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
458	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	29/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
459	JULIA ARANTES	02/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM

460	STEFANY GIOVANA LOPES CUNHA	25/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
461	ALISON RODRIGUES CARDOSO	24/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
462	LETÍCIA CAROLINA MORAIS SILVA	23/04/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
463	ALICE ARANTES GOMES FREITAS	24/05/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
464	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
465	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
466	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	SIM
467	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
468	GILDETE JORGE DE MOURA	10/10/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
469	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
470	ISALUCIA DE ANDRADE VAZ	13/08/1966	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
471	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
472	MARIA APARECIDA VALADÃO DE CARVALHO	02/09/1967	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
473	VANDA TEIXEIRA DA SILVA	02/02/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
474	MARTA FRANCO	02/09/1969	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
475	CÁSSIA MARIA TEIXEIRA SILVA	27/03/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
476	CLEISSE MARA RIBEIRO ZUQUIM GUIMARÃES	14/08/1970	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
477	MÁRCIA APARECIDA JORGE DA SILVA	23/09/1971	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
478	FLÁVIA APARECIDA LOPES	01/09/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
479	MARILZA RESENDE COSTA CARICATTI	12/12/1972	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
480	LUCIANA DE LOURDES RIBEIRO RAMOS DA SILVA	31/08/1973	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
481	ANDREA CRISTINA RAMOS TEIXEIRA	15/01/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
482	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA	27/09/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
483	RENATA GONÇALVES CARDOSO	19/10/1974	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
484	MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	10/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
485	ADRIANO AZEVEDO SILVA	22/08/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
486	SINONIE CAMPOS VELOSO GARCIA	30/11/1975	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
487	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
488	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
489	DANIELA ENES SILVA	20/10/1977	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
490	MARIA ANGÉLICA LUIS CORREIA	04/02/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
491	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
492	KESIA CASSIA DA SILVA PEREIRA	16/01/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
493	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
494	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
495	IRENE ALICE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	19/01/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
496	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
497	VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS	18/09/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
498	CÍNTIA CRISTINA DA SILVA	08/10/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
499	VIVIAN APARECIDA DA SILVA	01/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
500	CLEIDE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO SILVA	05/12/1980	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
501	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
502	JOENE DAS DORES OLIVEIRA	02/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
503	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
504	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
505	JÚNIA DE SOUSA MEDEIROS	11/09/1981	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
506	RITA D CASSIA PEREIRA CASTRO	22/01/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
507	ALEXANDRA VIEIRA SILVA	02/03/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
508	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
509	ALINE CELESTE BERNARDES	28/08/1982	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
510	ANA KAROLINA ARAUJO	14/03/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
511	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
512	ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA	03/12/1983	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
513	JULIANA DE FÁTIMA FRAZÃO TEIXEIRA	28/05/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
514	JUSSARA CÂNDIDA DA SILVA	14/06/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
515	CASSIANA DE CASSIA SIVA RIBEIRO OLIVEIRA	18/07/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
516	JULIANA MARIA LEAL	29/09/1984	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
517	MARIANA EMÍLIA SILVEIRA	06/03/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
518	ERICA APARECIDA DE SOUZA	21/06/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
519	FABIANE LEAL DA SILVA MELO	24/10/1985	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
520	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO

521	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
522	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
523	JOSEANE FERNANDA DE ANDRADE	29/10/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
524	TALITA NAYARA CARDOSO MOURA	14/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
525	DAYANA CRISTINA SILVA	17/11/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
526	TATIANE CORRÊA DA SILVA	01/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
527	NATALIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
528	FERNANDA DA SILVA	21/01/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
529	KARINA CRISTINA DA CUNHA	23/02/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
530	GLEISIELE DA SILVA LEME	08/04/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
531	CLAUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
532	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	30/07/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
533	IARA GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO	05/08/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
534	ÉRICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
535	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
536	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
537	SIMONE FÁTIMA SOUZA	03/04/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
538	GRAZIELA CARLA SILVA TEIXEIRA LUIS	04/08/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
539	LEONILDA PEREIRA RODRIGUES	24/11/1988	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
540	THAIS DANIELLE SOUZA	25/01/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
541	LIGIA CAROLINA LEAL	08/02/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
542	PRISCILA DIAS SILVÉRIO DA SILVA	06/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
543	LUANA PAULA COUTINHO	27/06/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
544	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
545	MARCELLA APARECIDA SILVA	12/10/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
546	DAYANE ROSSI APARECIDA ANACLETO MOURA	27/12/1989	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
547	MARIANA ÁSTRID SALGADO FERREIRA	04/06/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
548	ANA PAULA REZENDE SANTOS DE CARVALHO	02/07/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
549	ELIENE NAYSSE BRAGA	04/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
550	BRUNA CATHARINE MARCELINO DA SILVA	22/10/1990	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
551	JÉSSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
552	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
553	CIBELI MOREIRA SILVA	31/01/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
554	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
555	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
556	JESSICA MARIA RODRIGUES	22/06/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
557	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
558	JÉSSICA SANTOS PINHEIRO RODRIGUES	01/11/1992	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
559	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
560	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
561	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
562	DAIANA APARECIDA FERREIRA	14/12/1993	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
563	PATRICIA JÚNIA VIEIRA	06/06/1994	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
564	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
565	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
566	DAFANY LANE SILVA LEAL	07/03/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
567	JESSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
568	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
569	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
570	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
571	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
572	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
573	NATANAELY COSTA DE LIMA	26/05/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
574	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	09/10/1997	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
575	SANDY LORENE NASCIMENTO SÁ	24/01/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
576	MARIANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	22/06/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
577	IASMIN SIMOES COELHO	12/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
578	SUZANA VELOSO MACEDO BORGES	21/09/1998	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
579	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
580	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
581	JENNIFER RODRIGUES TERRA	12/06/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO

582	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
583	LÍVIA DE LIMA NARCISO	24/09/1999	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
584	ENNIA CRISTINA SILVA LEAL	08/03/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
585	LARISSA LOREN RODRIGUES SILVA	26/07/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
586	LUIZA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
587	ANA LUIZA CUNHA	07/09/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
588	HELEN CRISTINA SOARES TEIXEIRA	19/11/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
589	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
590	MARCELA FRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
591	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
592	MARIA EDUARDA SOUSA CAMPOS	24/03/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
593	RAFAELA LEMES MATEUS	06/06/2001	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
594	PAULA REGINA LOPES AZEVEDO	31/08/2002	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
595	LAYLA ISABELLE SANABIO FARIA	02/03/2003	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
596	IASMIM CRISTINA DA SILVA ANDRADE	28/04/2004	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.	0	NÃO
597	GRAZIELA CORREIA DA SILVA	19/04/1981	Magistério.	1992	NÃO
598	GISLANE ROBERTO PAIM	31/03/1967	Magistério.	1493	SIM
599	PAULA FARIA PINTO CARDOSO	24/08/1976	Magistério.	782	NÃO
600	ELECIR APARECIDA SILVA	02/05/1964	Magistério.	317	NÃO
601	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	8/5/0069	Magistério.	268	NÃO
602	CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA MELO	03/09/1986	Magistério.	180	NÃO
603	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Magistério.	97	NÃO
604	MARIZA ROBERTO DE SOUZA	13/02/1967	Magistério.	0	SIM
605	ANGELA MARIA DA SILVA	08/04/1973	Magistério.	0	SIM
606	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Magistério.	0	SIM
607	CLEUSA MARIA BORGES	29/04/1960	Magistério.	0	NÃO
608	MARIA JOSÉ DOS SANTOS BORGES	16/03/1965	Magistério.	0	NÃO
609	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	16/08/1965	Magistério.	0	NÃO
610	CARLA IMACULADA GALDINO	23/11/1972	Magistério.	0	NÃO
611	MARCIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	25/04/1974	Magistério.	0	NÃO
612	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA	05/01/1976	Magistério.	0	NÃO
613	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA	07/09/1979	Magistério.	0	NÃO
614	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO SILVA	16/02/1985	Magistério.	0	NÃO
615	LETICIA RODRIGUES GARACIA	01/02/1986	Magistério.	0	NÃO
616	CAMILA CRISTINA GOMIDE GARCIA	20/03/1989	Magistério.	0	NÃO
617	DAYANA DAYLA RODRIGUES	15/08/1992	Magistério.	0	NÃO

Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio)

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	TEMPO	PÓS GRADUAÇÃO
1	ELILCEIA BORGES	27/02/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1556	SIM
2	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1478	SIM
3	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1213	SIM
4	VILMA ALVES DE JESUS	25/05/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1200	SIM
5	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1139	SIM
6	EDILCE APARECIDA BARBOSA QUEIROZ	23/02/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1132	SIM
7	ÁLIDA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	17/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1114	SIM
8	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1092	SIM
9	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1077	SIM
10	NAYARA CRISTINA LACERDA DE RESENDE	08/01/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1021	SIM
11	LILIAN SOUZA DE DEUS VIANA	01/12/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1014	SIM

12	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	19/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1007	SIM
13	CÍNTIA APRECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	998	SIM
14	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	996	SIM
15	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	996	SIM
16	MÁRCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	11/11/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	994	SIM
17	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	26/06/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	992	SIM
18	MAURITÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	11/05/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	953	SIM
19	DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA	21/04/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	930	SIM
20	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13/06/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	898	SIM
21	MARÍLIA CORREA DOS SANTOS	28/05/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	819	SIM
22	LÍDIA CONTINS DE OLIVEIRA	03/08/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	814	SIM
23	ÉLIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	799	SIM
24	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	797	SIM
25	ANGELA STAEL CUNHA LIMA	16/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	788	SIM
26	FERNANDA DE FARIA LEAL	25/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	786	SIM
27	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO	27/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	761	SIM
28	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	758	SIM
29	GISELI RODRIGUES DA SILVA MOURA	06/07/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	697	SIM
30	REGINA MARTA DOS REIS GALVÃO	23/02/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
31	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
32	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
33	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	12/08/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
34	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	30/07/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
35	BÁRBARA FERREIRA BORGES	11/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
36	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	30/04/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
37	SILVANA CRISTINA SOARES ELÓI GUEDES	24/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	666	SIM
38	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	666	SIM
39	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	666	SIM
40	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	659	SIM
41	LILIANE ANGÉLICA DA SILVA E CASTRO	23/01/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	640	SIM
42	ISTEFANI NAISA ALVES FARIA	05/04/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	640	SIM
43	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	634	SIM
44	LEONILDA RODRIGUES NUNES	24/08/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	633	SIM
45	MARIA DE LOURDES FERREIRA	13/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	618	SIM

46	CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO	30/04/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	585	SIM
47	RAQUEL CRISTINATERRA	28/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	577	SIM
48	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	13/04/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	565	SIM
49	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	565	SIM
50	ISLENE DE SOUZA FELIX CHAGAS	13/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	517	SIM
51	VIVIANE ALVES DE FARIA	25/08/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	487	SIM
52	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	487	SIM
53	RENATA MARIA CARDOSO RODRIGUES	02/03/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	486	SIM
54	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	470	SIM
55	CLÁUDIA DE CASTRO	03/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	468	SIM
56	VIVIANA MARIA DOS REIS	10/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	443	SIM
57	LILIANE APARECIDA BRITO	09/07/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	439	SIM
58	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	01/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	424	SIM
59	JULIANA DE MELO BORGES	01/01/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	422	SIM
60	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	412	SIM
61	ERIKA SIMÕES MARTINS	24/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	365	SIM
62	LUANA ROSA DA COSTA	01/07/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	352	SIM
63	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	SIM
64	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	SIM
65	MARINA FARIA RODRIGUES	30/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	SIM
66	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CANDIDO RIBEIRO	08/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	NÃO
67	DEBORAH BAÍA DE CASTRO	05/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	333	SIM
68	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	328	SIM
69	JÉSSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	327	SIM
70	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	317	SIM
71	VANESSA JUARES LEAL	02/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	314	SIM
72	NAIARA MARIA LEAL	04/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	307	SIM
73	CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA	16/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	296	SIM
74	DEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/07/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	296	SIM
75	VERÔNICA ARCILIA SANTOS DURAZZO	03/03/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	296	SIM
76	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	275	NÃO
77	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	265	SIM
78	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	246	SIM
79	HULDSEIA MARIA MAGALHÃES DINIZ COSTA	06/11/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	230	SIM

80	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	230	NÃO
81	FERNANDA DA SILVA	21/01/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	220	SIM
82	IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA	17/08/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	214	SIM
83	ELIENE ROSANA GUIMARÃES	18/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	214	SIM
84	MICHELE BORGES DA SILVA	10/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	210	SIM
85	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	210	SIM
86	LUCIANA APARECIDA AMARAL SANTOS	11/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	181	SIM
87	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	31/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	181	SIM
88	MICHELINI GERALDA GONÇALVES OLIVEIRA	23/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	181	NÃO
89	SIRLEY DE SOUSA ANDRADE	16/12/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	129	SIM
90	VICENA HENRIQUE FERREIRA	14/06/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	124	SIM
91	LÍDIA RODRIGUES DE FARIA	19/09/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	120	SIM
92	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	113	SIM
93	ADRIANA MIZERANI MACHADO	26/06/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	109	SIM
94	ROSALIA SOUSA MELO	25/03/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	77	SIM
95	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	71	SIM
96	THAÍS MAIRA RODRIGUES	09/03/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	57	SIM
97	FABIANA FARIA DA SILVA	30/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	25	SIM
98	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	27/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	7	SIM
99	MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA	25/07/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	6	SIM
100	MARIA OLÍMPIA ARAÚJO ROCHA	18/01/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
101	ELIETE MARIA BORGES	22/06/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
102	ODÍLIA DE SOUSA ROSA	06/07/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
103	ANDRÉA APARECIDA ELIAS	12/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
104	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
105	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
106	SANDRA AUGUSTA DA SILVA NASCIMENTO	09/11/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
107	MARIA EUGÊNIA DOS SANTOS	19/03/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
108	ENI MARIA DA SILVA COUTO	04/05/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
109	ANA LÚCIA TEIXEIRA	09/11/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
110	MÔNICA GERALDA RIBEIRO DE SOUSA	21/07/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
111	CÁSSIA MARIA TEIXEIRA SILVA	27/03/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
112	ANA PAULA CUNHA	17/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
113	EDILEUSA GONÇALVES BORGES SILVA	02/12/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

114	ELIZETE APARECIDA SILVA	03/12/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
115	MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA ALVES FRANCISCO	07/03/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
116	JOÃO MAURÍCIO VELOSO NETO	24/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
117	VALMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA	29/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
118	ROSÂNGELAMARIA DASILVA BARBOSA	16/12/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
119	ROSANA PERPÉTUA FERREIRA	04/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
120	SELMA CRISTINA BRETONE DE LIMA	26/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
121	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
122	JAKELINE PEREIRA GONTIJO	21/02/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
123	VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	04/03/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
124	LUCIMAR BENÍCIA DE FIGUEIREDO	10/08/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
125	ÉDNA MARIA MARQUES	30/10/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
126	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
127	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
128	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
129	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
130	RAQUEL APARECIDA SILVA DE MELO	05/06/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
131	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
132	ROSIMAR MARIA DE SOUZA MACEDO	15/09/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
133	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
134	LENICE MARIA CANDIDO PEREIRA	11/03/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
135	JANAINA APARECIDA SILVA FARIA	17/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
136	JANAINA CRISTINA DA SILVA	03/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
137	ANTÔNIA MARIA PACHECO	12/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
138	LILIAM RABELO	19/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
139	MARILZA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	10/08/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
140	ADRIANA KARLA SIMÕES BEIRIGO FERNANDES	14/08/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
141	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
142	SINONIE CAMPOS VELOSO GARCIA	30/11/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
143	DANIELLA GALVAO DE SOUZA DELFINO	17/02/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
144	LUCIENE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA	25/02/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
145	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
146	FRANCINARA DA COSTA CÂNDIDO	21/04/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
147	RENATA APARECIDA SILVA	05/06/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

148	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
149	LEILA ELIAS DA SILVA	05/10/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
150	GILNARA APARECIDA NARCISO BORGES	10/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
151	SÔNIA GONÇALVES DA FONSECA SOUSA	20/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
152	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	18/04/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
153	SIMONE PEDROSO DA SILVA	21/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
154	MARCELI DOS REIS DA SILVA	25/09/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
155	LENIR APARECIDA DA SILVA	04/10/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
156	DANIELA ENES SILVA	20/10/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
157	ELISA MÁRCIA SILVA REIS	19/01/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
158	MARIA ANGÉLICA LUÍS CORREIA	04/02/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
159	LUCIMAR DA COSTA RODRIGUES	16/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
160	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
161	SIRLENE MARIA MONTEIRO REZENDE	19/08/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
162	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
163	DANIELA CORREA DE MELO TAVARES	23/11/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
164	DULCILENE GONÇALVES DA FONSECA	28/12/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
165	APARECIDA SILVA RABELO DE FARIA	16/01/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
166	JUNIA CRISTINA ROQUE	02/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
167	LILIANE DELCÍDIA DA SILVA MACEDO	07/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
168	ELISANGELA APARECIDA MARÇAL	10/02/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
169	ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
170	ADRIANA DE LOUDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
171	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
172	EDINÉIA APARECIDA DA SILVA DIAS	20/10/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
173	SÔNIA MARIA DA SILVA	05/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
174	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
175	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
176	CRISTINA DE SOUZA SANTOS	03/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
177	FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO	11/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
178	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	23/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
179	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
180	PATRÍCIA DANIELA DE SOUZA	13/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
181	MÔNICA CRISTINA ANDRADE LEITE FERNANDES	14/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

182	KARINA KELY FONSECA LEAL	14/08/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
183	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
184	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE	20/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
185	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
186	KELLY GUIMARÃES CLARETE SOUSA	23/10/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
187	RENATA APARECIDA DA SILVA AMARAL	25/10/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
188	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
189	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
190	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
191	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
192	CRISTINA GONÇALVES PEREIRA LEAL	13/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
193	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
194	JOELMA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/04/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
195	ELAINE APARECIDA DA SILVA	24/04/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
196	GIANI FARIA LEAL	28/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
197	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
198	ROBERTA OLIVEIRA VAZ PEDROSA	17/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
199	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
200	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA	31/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
201	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	16/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
202	KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRAZÃO	03/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
203	ALINE ALVES DE FARIA COSTA	14/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
204	ALICE ALVES DE FARIA	14/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
205	VALQUÍRIA CRISTINA DE FARIA	09/11/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
206	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	10/11/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
207	HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	05/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
208	SILVIA GOMES GARCIA	13/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
209	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
210	DANIELA REGINA PACHECO	14/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
211	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	19/02/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
212	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	31/03/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
213	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
214	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
215	PATRÍCIA ALVES VIDAL DO VALE	30/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

216	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS	06/10/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
217	ANA PAULA DE OLIVEIRA	06/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
218	ÉRICA FABIANA DE FARIA FERREIRA	15/01/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
219	JANAINA RIBEIRO MENDONÇA NASCIMENTO	03/03/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
220	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
221	MONICA DE FATIMA SILVA PACHECO	08/07/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
222	FABIANA CRISTINA DE FARIA	27/07/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
223	ELISANA APARECIDA SILVA	03/08/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
224	LÍLIAN CÂNDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHÃES	29/09/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
225	POLLYANA HORTA DE PÁDUA OLIVEIRA	04/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
226	TAHYANA DE SOUZA SANABIO	27/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
227	ANA CAROLINA DA SILVEIRA HIGINO PEREIRA	13/11/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
228	PAOLLA VIANA SANTOS GARCIA	23/11/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
229	RAQUELMARTINS BARBOSA DOS SANTOS	12/01/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
230	FRANCIELE VALERIA DE OLIVEIRA	16/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
231	WALÉRIA ANGELINA DA SILVA	29/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
232	FABRÍCIA MICHELINE SILVA SANTANA	04/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
233	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
234	FERNANDA MARTA LEAL SILVEIRA	30/04/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
235	LINDALVA RAMOS	14/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
236	JULIANA FERREIRA PEDROSA LOPES	03/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
237	FABIANA HELENA LEAL	05/10/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
238	STÊNIA MARA NEVES SILVA GAMA	10/11/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
239	JUSSARA CRISTINA DE CASTRO	06/12/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
240	NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL	17/01/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
241	MARIA HELENA PEREIRA	13/02/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
242	FERNANDA VIDAL COSTA	16/02/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
243	MICHELLE CRISTINA SILVA MADUREIRA	01/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
244	KELLEN MÁRCIA SILVA	06/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
245	ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE	07/08/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
246	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	11/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
247	FERNANDA PATRÍCIO	03/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
248	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
249	FABIANE LEAL DA SILVA MELO	24/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

250	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
251	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
252	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
253	ELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
254	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
255	TÂNIA MARA SOUZA FERREIRA	14/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
256	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
257	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
258	CLAUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
259	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	05/08/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
260	LIVIA MARA DE FARIA	06/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
261	FLÁVIA CARLA COSTA COUTO	25/04/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
262	FLAVIA DA COSTA GUIMARAES	02/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
263	BRUNA DE CASTRO SOUZA	10/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
264	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL ARANTES	25/06/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
265	FERNANDA FLÁVIA COUTINHO EDUARDO	06/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
266	REJANE INÊS LOPES	29/08/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
267	NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES	20/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
268	SABRINA ANGÉLICA SILVA ALMEIDA	24/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
269	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
270	ARINETE CRISTINA DA SILVA	28/04/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
271	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
272	THUANE LORENA DE DEUS ALVES	11/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
273	ELLEN REGINA DE FARIA	29/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
274	LORENA PEDROSA DA FONSECA	24/07/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
275	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
276	JACIARA LUZIA SOUSA	12/12/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
277	DAIANA CRISTINA DA FONSECA	14/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
278	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
279	LUDIMILA CRISTINA DA SILVA	13/03/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
280	ALINE CRISTINA DE CASTRO	14/03/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
281	JOSÉLIA MARIA DO NASCIMENTO	30/06/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
282	ROSIANE SILVA BRANCO	04/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
283	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

284	CLEIDIANE REGINA PINTO	20/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
285	MAIRA MÔNICA GUIMARÃES DE FARIA	03/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
286	NEIVIANE CARDOSO MOREIRA	05/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
287	ALYCE ASSIS DE OLIVEIRA	06/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
288	JESSICAMARIASILVARODRIGUES	08/10/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
289	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
290	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
291	TAMARA DE OLIVEIRA FARIA	24/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
292	SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA	04/02/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
293	FERNANDA CARDOSO DIAS	18/03/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
294	VIVIANE APARECIDA VALADÃO VIEIRA	02/05/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
295	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
296	JULIANA APARECIDA DE FARIA	23/09/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
297	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
298	FABIANE DAVI CORREIA CHAGAS	22/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
299	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
300	YARA CRISTINA SILVA	11/02/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
301	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
302	MARIANE SILVA MACÊDO RODRIGUES	19/07/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
303	DAIANE CRISTINA COSTA SOUZA	30/08/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
304	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
305	GRASIELY JÚNIA DA SILVEIRA	01/11/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
306	WALTER GOMES PEDROSA JR	11/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
307	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
308	LAIS CRISTINA RIBEIRO SILVA	08/05/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
309	KARINA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA	13/05/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
310	RENATA DA COSTA	13/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
311	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
312	MARIANE GARCIA GOULART PEDROSA	25/01/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
313	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
314	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	05/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
315	THAINA CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
316	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
317	ANA CAROLINA SILVA LEAL COUTINHO	19/09/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

318	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
319	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
320	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	16/01/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
321	TAINÁ OLIVEIRA MARQUES VALENTE	23/02/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
322	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	25/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
323	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
324	VANESSA RANGEL SILVA	23/12/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
325	RENATA MARA ALVES	11/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
326	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE	20/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
327	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	13/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
328	MARIANA CAMPOS SOUSA DINIZ	30/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
329	DANIELLE RODRIGUES NEVES	07/07/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
330	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
331	ANA CAROLINA BALDONI MARTINS	21/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
332	KAROLAINY CRISTINA DA SILVA	15/11/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
333	ANA CAROLINA DE CASTRO	16/01/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
334	RENATA KELY DE MELO	07/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
335	KÉZIA GOMES BARBOSA	10/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
336	ALINE CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA	27/05/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
337	ALICIA GERALDA TEIXEIRA GUIMARÃES	10/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
338	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
339	KEILIE NEYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
340	ADRIANA DE ALMEIDA DEMAS BRAGA TAVARES	01/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
341	MARIA HELEM QUERINO DA SILVA	23/10/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
342	RAFAELA COSTA FARIA	04/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
343	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
344	JESSIANE CAROLINA DA SILVA	12/03/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
345	THAÍS PFISTER	22/03/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
346	LAÍS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
347	ANA LUIZA DA SILVEIRA	22/05/2002	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
348	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
349	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
350	ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO	04/01/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
351	MARIA APARECIDA VALADÃO DE CARVALHO	02/09/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO

352	SANDRA CRISTINA DA SILVA	06/12/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
353	ADRIANA BASILIO DE CAMARGOS	30/06/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
354	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/10/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
355	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
356	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	14/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
357	IRENE FERNANDES SANTOS DO VALE	18/09/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
358	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
359	SUELI MARIA DA CRUZ	10/03/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
360	ANA MARIA DA SILVA	18/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
361	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
362	IRENE ALICE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	19/01/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
363	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
364	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
365	JOENE DAS DORES OLIVEIRA	02/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
366	JORDANA KARLA SILVA CAMPOS	15/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
367	RITA DE CÁSSIA PEREIRA CASTRO	22/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
368	ANA LÍDIA ROCHA DA SILVA	26/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
369	ALINE CELESTE BERNARDES	28/08/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
370	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
371	TATIANE MARIA DOS SANTOS SOARES	24/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
372	ADELINA MARIA LEAL	10/02/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
373	ANA KAROLINA ARAUJO	14/03/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
374	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
375	DAYANA RIBEIRO VIEIRA	24/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
376	PRISCILA RAMOS DE SOUSA MEDEIROS	12/10/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
377	ERICA APARECIDA DE SOUZA	21/01/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
378	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
379	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
380	TALITA NAYARA CARDOSO MOURA	14/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
381	GLEISIÉLE DA SILVA LEME	08/04/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
382	KASSIA ROBERTA RAMOS SILVA	10/04/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
383	GRASIELA APARECIDA COUTINHO	25/04/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
384	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
385	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO

386	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
387	SIMONE FÁTIMA SOUZA	03/04/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
388	ANA PAULA MODESTO DA SILVA	16/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
389	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
390	LEONILDA PEREIRA RODRIGUES	24/11/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
391	MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA	02/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
392	LUANA PAULA COUTINHO	27/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
393	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
394	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
395	ELIENE NAYSSE BRAGA	04/10/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
396	JÉSSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
397	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
398	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
399	LOWRAYNE NAIRA ALVES	05/03/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
400	BRUNA GARCIA COSTA BORGES	17/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
401	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
402	VANESSA APARECIDA ROSA	26/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
403	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
404	LORRAINY PROTÁSIO SILVA DE PAULA	28/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
405	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
406	SUZANA VELOSO MACEDO BORGES	21/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
407	TAYNARA GUEDES LINO	05/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
408	PAULA REGINA LOPES AZEVEDO	31/08/2002	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
409	LAYLA ISABELLE SANABIO FARIA	02/03/2003	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
410	EDNA APARECIDA BARBOSA E SILVA	26/04/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	994	SIM
411	CRISTIANE GERALDA MARTINS DE ARAÚJO	01/09/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	523	SIM
412	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	496	SIM
413	CASSIA LOPES DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	452	SIM
414	ROZILAINE LEÃO BRITO	19/03/1965	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	414	SIM
415	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	20/02/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	365	SIM
416	MIRIELY DIAS FARIA	20/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	360	SIM
417	JANAÍNA FÁTIMA CAMPIDELI	01/12/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	335	SIM
418	KELRY DAIANE APARECIDA DA SILVA	04/12/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	331	SIM
419	DANIELE CRISTINA SILVA	09/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	277	SIM

420	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	235	SIM
421	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	14/06/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	194	SIM
422	FABIANA LAINI VILELA	14/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	181	SIM
423	NATÁLIA DA SILVA RODRIGUES	13/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	181	SIM
424	EDICÉIA RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS	01/08/1961	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	121	SIM
425	SUELI DA SILVA CRAVO	01/01/1956	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
426	IVONE DE MORAIS	13/12/1961	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
427	ANA MARIA RODRIGUES GARCIA	06/11/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
428	REGINA FÁTIMA DE OLIVEIRA	24/06/1965	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
429	JÚLIA FERREIRA DOS SANTOS	17/02/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
430	GLICIA MARIA SILVA	05/10/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
431	VANINI SOUZA DE DEUS	23/11/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
432	FABRÍCIA DA LUZ DUARTE FREITAS	15/04/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
433	ANA MARIA DA SILVA	02/05/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
434	ROSANA FERNANDES DE MELO SILVA	21/07/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
435	RAQUEL APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	23/10/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
436	MARIA INÊS CABRAL	05/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
437	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
438	ROBERTA CASTRO LONDE DE BAIRROS	17/11/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
439	SIMONE DO CARMO SILVA	08/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
440	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
441	JANAINA SOUZA NASCIMENTO NAVES	16/06/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
442	APARECIDA INÁCIO DOS SANTOS	04/09/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
443	ANGELITA MARIA DA SILVA	01/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
444	MARIA JOSE SILVEIRA MARCAL	03/08/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
445	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
446	MÔNICA RENATA ARANTES DE ANDRADE	15/08/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
447	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
448	WILCILENE NATANAELMA SANTOS	16/12/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
449	MICHELLE APARECIDA PEDROSO RESENDE	31/01/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
450	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
451	ANDREIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	09/04/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
452	ANGELA NASCIMENTO DOS REIS FELIPE	28/05/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
453	LILIANE APARECIDA FERREIRA DIAS DE MELO	12/10/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM

454	ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	03/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
455	VALDIRENE DE MIRANDA	27/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
456	MICHELY DE OLIVEIRA MURARI RABELO	04/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
457	ANA LUIZA REZENDE RABELO	16/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
458	VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS	18/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
459	GEORGEA FERREIRA CORGOZINHO SILVA	29/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
460	NATÁLIA MARQUES PINTO	12/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
461	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
462	SINARA CRISTINA BORGES LEAL	10/02/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
463	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
464	NATÁLIA MILANI ALVES FRIAS	29/05/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
465	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
466	NATALINE FERREIRA PINTO	22/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
467	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
468	MARIAH VILELA MACEDO	06/01/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
469	CLEIDEMARA APARECIDA COSTA MIRANDA	31/01/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
470	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	18/06/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
471	BRENDA MOREIRA MELO E SILVA	06/07/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
472	PRYSLENE FERREIRA DE BRITO	08/07/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
473	MAGNO JOSE DA SILVA	04/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
474	MARÍLIA APARECIDA FERREIRA AZEVEDO	10/10/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
475	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
476	ELAINE CRISTINA DE LIMA	10/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
477	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
478	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
479	POLYANA RODRIGUES DE SOUSA	16/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
480	ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	28/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
481	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
482	NATALIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
483	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
484	ANA CAROLINA URQUIZA GONÇALVES	30/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
485	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
486	CINARA HELENA DE CASTRO	21/03/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
487	ERIKA SILVA LEÃO	23/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM

488	MARIA CAROLINA ALVES VALADÃO	15/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
489	ISABELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/11/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
490	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	17/04/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
491	LAILA CRISTINA DE FARIA	19/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
492	ELEM CRISTINA CÂNDIDO PEREIRA SILVA	06/12/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
493	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/09/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
494	DAIANE SILVINO DOS SANTOS	11/11/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
495	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
496	CAMILA CRISTINY DE SOUSA OLIVEIRA	22/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
497	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
498	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
499	JOSIELLE FERREIRA SILVA PONTARA	06/12/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
500	AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA MORAIS	22/12/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
501	ELAINE APARECIDA CHAVES	26/02/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
502	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
503	ALINE APARECIDA RIBEIRO	29/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
504	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
505	PALOMA APARECIDA DE SOUZA	06/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
506	TAYNNA KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
507	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
508	LORENA CARVALHO LEAL	16/07/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
509	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
510	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	04/06/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
511	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
512	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
513	MÁYRA LUÍSA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
514	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
515	LAÍS GABRIELLE DAMASCENO	26/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
516	ANA CAROLYNA VIEIRA SILVA	29/09/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
517	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
518	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
519	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
520	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
521	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM

522	LUIZA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
523	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
524	JULIA ARANTES	02/11/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
525	MARIA TERESA DIAS DE OLIVEIRA	22/12/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
526	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	0	SIM
527	CARLA CECÍLIA GONÇALVES SANTOS	09/08/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
528	ADELAINÉ ALVES DE CASTRO	06/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
529	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
530	PATRÍCIA OLIVEIRA ALVES	18/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
531	GESSICA APARECIDA DE FARIA	26/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
532	MARIELY SANTOS MALAQUIAS	21/11/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	SIM
533	MARIA DOS SANTOS	14/09/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO
534	FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI	26/11/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO
535	ROSANA DA SILVA LEAL	30/04/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO
536	JAQUELINE SILVA RODRIGUES	11/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO
537	SANDY LORENE NASCIMENTO SÁ	24/01/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO
538	EDUARDA RODRIGUES SILVA	28/02/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	0	NÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – (AEE) – SALA DE RECURSOS

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo	Pós graduação
1	LÍLIAN SOUZA DE DEUS VIANA	01/12/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1104	SIM
2	RAFAELA OLIVEIRA CAMPOS	09/04/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1092	SIM
3	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	1.077	SIM
4	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em	998	SIM

			Educação Especial		
5	ÉLIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	799	SIM
6	ANGELA STAEL CUNHA LIMA	16/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	788	SIM
7	ANA PAULA GONÇALVES RABELO	08/01/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	758	SIM
8	GISELI RODRIGUES DA SILVA MOURA	06/07/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	697	SIM
9	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	668	SIM
10	SILVANA CRISTINA SOARES ELÓI GUEDES	24/07/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	666	SIM
11	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	480	SIM
12	CLÁUDIA DE CASTRO	03/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	468	SIM
13	ROSALIA SOUSA MELO	25/03/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	465	SIM
14	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	412	SIM
15	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO	20/02/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	365	SIM
16	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	335	SIM
17	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	328	SIM
18	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	317	SIM
19	CLARA THELLES ALVES PEREIRA MALTA	16/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	296	SIM
20	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	275	NÃO
21	JOSELENE DOS REIS PEREIRA	31/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	181	SIM
22	MÁRCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	11/11/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	152	SIM
23	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	113	SIM
24	MARIA OLÍMPIA ARAÚJO ROCHA	18/01/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
25	EDILCE APARECIDA BARBOSA QUEIROZ	23/02/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
26	ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS	05/05/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
27	JUSSARA CRISTINA DE CASTRO	06/12/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
28	ROZILAINÉ LEÃO BRITO	19/03/1965	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
29	MAURITÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	11/05/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
30	ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA ARANTES	02/08/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
31	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
32	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
33	ENI MARIA DA SILVA COUTO	04/05/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
34	MARIA REGINA DA SILVA	10/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
35	ISLENE DE SOUZA FELIX CHAGAS	13/06/1968	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
36	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
37	JOÃO MAURÍCIO VELOSO NETO	24/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
38	SELMA CRISTINA BREONE DE LIMA	26/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

			Educação Especial		
39	GISELE APARECIDA SILVA FIGUEIREDO STELZER	06/02/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
40	JAKELINE PEREIRA GONTIJO	21/02/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
41	VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	04/03/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
42	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
43	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
44	VILMA ALVES DE JESUS	25/05/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
45	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
46	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	12/08/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
47	LUCIENE NEVES MUNIZ	13/11/1974	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
48	JULIANA DE MELO BORGES	01/01/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
49	LENICE MARIA CANDIDO PEREIRA	11/03/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
50	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
51	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
52	RENATA APARECIDA SILVA	05/06/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
53	ADRIANA MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES MIRANDA	04/07/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
54	GILNARA APARECIDA NARCISO BORGES	10/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
55	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	18/04/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
56	SIMONE PEDROSO DA SILVA	21/06/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
57	TATIANA MARIA GOULART	09/08/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
58	VIVIANE ALVES DE FARIA	25/08/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
59	JOANA DARC CAMARADA	10/10/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
60	LUCIMAR DA COSTA RODRIGUES	16/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
61	JAQUELINE APARECIDA DE FARIA	11/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
62	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
63	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	20/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
64	ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA	29/04/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
65	RACHEL APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13/06/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
66	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
67	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
68	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
69	FLÁVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
70	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	23/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
71	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
72	MÔNICA CRISTINA ANDRADE LEITE FERNANDES	14/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

			Educação Especial		
73	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
74	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
75	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
76	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
77	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
78	ROBERTA OLIVEIRA VAZ PEDROSA	17/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
79	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	24/07/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
80	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	16/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
81	ALINE ALVES DE FÁRIA COSTA	14/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
82	MIERE APARECIDA DA SILVA	18/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
83	HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	05/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
84	DANIELA LUCIANA DA SILVA	13/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
85	VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS	31/03/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
86	HELENA DE ARAUJO TELES	03/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
87	ANA PAULA DE OLIVEIRA	06/12/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
88	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
89	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO	27/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
90	ELISANA APARECIDA SILVA	03/08/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
91	LÍLIAN CÂNDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHÃES	29/09/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
92	POLLYANA HORTA DE PÁDUA OLIVEIRA	04/10/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
93	PAOLLA VIANA SANTOS GARCIA	23/11/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
94	DEBORAH BAÍA DE CASTRO	05/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
95	ÁLIDA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	17/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
96	WALÉRIA ANGELINA DA SILVA	29/02/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
97	FABRÍCIA MICHELINE SILVA SANTANA	04/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
98	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
99	MARÍLIA CORREA DOS SANTOS	28/05/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
100	JULIANA FERREIRA PEDROSA LOPES	03/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
101	FABIANA HELENA LEAL	05/10/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
102	KELLEN MÁRCIA SILVA	06/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
103	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
104	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
105	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
106	DIANE APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	21/11/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

			Educação Especial		
107	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
108	LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO	15/01/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
109	ALICE APARECIDA DA SILVA	06/02/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
110	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
111	ELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
112	EDILAINE RENATA SILVEIRA	18/10/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
113	TÂNIA MARA SOUZA FERREIRA	14/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
114	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	20/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
115	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
116	BRENO JÚNIOR PORFÍRIO	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
117	NATÁLIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
118	CLAUDIA MARA DA SILVA	16/06/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
119	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
120	FLAVIA DA COSTA GUIMARAES	02/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
121	REJANE INÊS LOPES	29/08/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
122	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
123	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
124	ARINETE CRISTINA DA SILVA	28/04/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
125	BRUNA ALVES CRECENCIO	07/05/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
126	THAMIRIS LORENA ALVES	09/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
127	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	27/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
128	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA	30/10/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
129	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
130	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
131	ALYCE ASSIS DE OLIVEIRA	06/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
132	SAMARA CRISTINA DA SILVA	04/11/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
133	WALÉRIA CAMPOS	06/01/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
134	SUZANA APARECIDA RESENDE FERREIRA	04/02/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
135	ISTEFANI NAISA ALVES FARIA	05/04/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
136	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
137	SABRINA MARIE DE AZEVEDO SOUZA	27/11/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
138	MARINA FARIA RODRIGUES	30/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
139	JÉSSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
140	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM

			Educação Especial		
141	ROSA MARIA VITAL ARANTES	19/10/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
142	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/11/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
143	ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO	05/01/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
144	YARA CRISTINA SILVA	11/02/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
145	JUSSAMARA DA SILVA	16/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
146	MARIANE SILVA MACÉDO RODRIGUES	19/07/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
147	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
148	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
149	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
150	LEILANE LIZANDRA COSTA	15/08/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
151	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
152	CLÁUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
153	ANDREZA CAROLINE DA SILVA	07/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
154	JOICE MAYRA DE FARIA	17/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
155	THAYNÁ OLIVEIRA DE PAULA	27/06/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
156	THAINA CRISTINA DE CASTRO FARIA	07/08/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
157	TAYNARA CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	04/11/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
158	CRISTIANE ARANTES MARTINS	06/12/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
159	TAINÁ OLIVEIRA MARQUES VALENTE	23/02/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
160	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
161	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
162	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
163	VANESSA RANGEL SILVA	23/12/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
164	SHEILA CRISTINA RODRIGUES BUENO	13/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
165	MARIANA CAMPOS SOUSA DINIZ	30/05/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
166	CAMILA CRISTINA DE SÁ	26/09/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
167	MILENA MARTA DE FARIA	28/10/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
168	KEILIE NE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
169	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
170	LÁIS MIRELLE FONSECA	02/04/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
171	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	SIM
172	ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO	04/01/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
173	MARIA APARECIDA VALADÃO DE CARVALHO	02/09/1967	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
174	MÁRCIA APARECIDA JORGE DA SILVA	23/09/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO

			Educação Especial		
175	ADRIANA BASÍLIO DE CAMARGOS	30/06/1972	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
176	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/10/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
177	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
178	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
179	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
180	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
181	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	08/06/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
182	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
183	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
184	ANA LÍDIA ROCHA DA SILVA	26/01/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
185	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
186	FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI	26/11/1982	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
187	ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA	03/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
188	FABIA DE CASSIA RODRIGUES	24/08/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
189	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
190	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
191	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
192	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
193	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
194	ANA PAULA MODESTO DA SILVA	16/05/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
195	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
196	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
197	JÉSSICA CRISTINA BARBOSA DE AZARA	30/05/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
198	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
199	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
200	VANESSA BARBOSA VIEIRA	05/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
201	DANDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
202	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
203	VANESSA APARECIDA ROSA	26/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
204	EDUARDA FARIA LEÃO	03/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
205	LENARA CIBELLI LEAL DE ARAÚJO	16/10/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
206	IZABELLE LUIZA PINTO DE ARANTES	09/04/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	0	NÃO
207	KELRY DAIANE APARECIDA DA SILVA	04/12/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	324	SIM
208	EDNA APARECIDA BARBOSA E SILVA	26/04/1958	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em	0	SIM

			Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva		
209	ANA MARIA RODRIGUES GARCIA	06/11/1962	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
210	MARIA OFÉLIA RODRIGUES SANTOS	17/10/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
211	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
212	FABRÍCIA DA LUZ DUARTE FREITAS	15/04/1969	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
213	MÁRCIO ELIAS FERREIRA DOS REIS	24/01/1971	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
214	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	14/06/1973	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
215	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
216	ANDREIA DA CONSOLAÇÃO SILVA LEAL	13/07/1976	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
217	WILCILENE NATANAELMA SANTOS	16/12/1978	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
218	REJANE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
219	FABIANA LAINI VILELA	14/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
220	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
221	PATRÍCIA DANIELA DE SOUZA	13/06/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
222	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
223	ANA LUIZA REZENDE RABELO	16/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
224	NATÁLIA MARQUES PINTO	12/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
225	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
226	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
227	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
228	FLAVISCEIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
229	ADRIANA FERREIRA DE BRITO	26/12/1983	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
230	CLEIDEMARA APARECIDA COSTA MIRANDA	31/01/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
231	MAGNO JOSE DA SILVA	04/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
232	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
233	FLÁVIA DE ANDRADE INOUE	18/10/1986	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
234	ALINE DE FÁTIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
235	DANIELA EUGÊNIA F. FIRME BISPO	11/11/1987	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
236	NATALIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
237	MICHELE ARAÚJO DA SILVA ALCÂNTARA	27/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
238	ERIKA SILVA LEÃO	23/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
239	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	17/04/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
240	LAILA CRISTINA DE FARIA	19/09/1990	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
241	GRAZIENE RODRIGUES RACHEL	26/01/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
242	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em	0	SIM

			Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva		
243	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
244	AMANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA	22/12/1993	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
245	PATRÍCIA MOREIRA GOMES GONÇALVES	08/07/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
246	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
247	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
248	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
249	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
250	SUZANA VELOSO SANTOS	18/09/1995	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
251	PALOMA APARECIDA DE SOUZA	06/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
252	TAYNNA KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
253	LETÍCIA LOREN GONZAGA DA SILVA MARAFELLI	23/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
254	ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	04/06/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
255	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
256	MÁYRA LUÍSA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO	08/03/1998	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
257	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
258	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
259	ADRIANA DE ALMEIDA DEMAS BRAGA TAVARES	01/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
260	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
261	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
262	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
263	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
264	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM
265	LETÍCIA CAROLINA MORAIS SILVA	23/04/2001	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação lato-sensu em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	0	SIM

PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo	Pós graduação
1	SÉRGIO AUGUSTO	12/02/1969	Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	2025	SIM
2	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	0	SIM

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Classif.	NOME	NASCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE OU TEMPO	Certificado de Proficiência PROLIBRAS OU com resultado apto pelo CASMG	Avaliação de Proficiência em Tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado sem restrição pelo CASMG	Avaliação de Proficiência em Tradução e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa com resultado com restrição realizado pelo CASMG	Pós graduação
1	JUSCELINA FRANCISCA VIDAL	25/05/1980	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua 757	Não	Não	Não	SIM

			Brasileira de Sinais					
2	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	0	Não	Não	Não	SIM
3	ESTEFANIA DOS SANTOS PRADO COSTA	09/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	0	Não	Não	Não	SIM
4	ELISA TORRES VALERIANO	04/05/2001	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	182	Não	Não	Não	NÃO
5	PAULA SANDRA GOULART VALENTE	17/11/1968	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Sim	Não	Não	SIM
6	MICHELE BRAZ DA SILVA ALONSO	24/07/1984	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Sim	Não	Não	SIM
7	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Sim	Sim	Não	SIM
8	LUCAS HENRIQUE GONÇALVES LOPES	25/02/1996	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Sim	Não	Não	NÃO
9	ISMAEL CÉSAR GONTIJO	04/09/1981	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais	0	Não	Não	Não	SIM

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo	Pós graduação
1	CLÁUDIA DE CASTRO	03/10/1978	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	1644	SIM
2	ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA	10/24/1073	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	1256	NÃO
3	MARIA CÉLIA DA SILVA ALVES TEIXEIRA	16/06/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	662	SIM
4	WILZA EUFRÁSIA PEREIRA DA SILVA	21/01/1967	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	512	SIM
5	MARIA DO CARMO VALADAO BORGES	21/07/1966	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	443	NÃO
6	WIARA LEAL DE OLIVEIRA	06/01/1983	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	378	SIM
7	MIRIELY DIAS FARIA	20/06/1992	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	360	SIM
8	IVONE DE MORAIS	13/12/1961	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	335	SIM
9	MÔNICA RENATA ARANTES DE ANDRADE	15/08/1978	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	335	SIM
10	MICHELE MARIA NASCIMENTO GONÇALVES	25/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	333	NÃO
11	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	315	NÃO
12	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	292	SIM
13	GEOVANA DA SILVA CUNHA	31/10/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	275	NÃO
14	CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO	30/04/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	136	SIM
15	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA	26/01/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	103	SIM
16	ANDRÉIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	09/04/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	45	SIM
17	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	05/03/1991	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	45	SIM
18	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	18/04/1977	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	11	SIM
19	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA	03/09/1966	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	2	SIM
20	LUCIMAR CESÁRIO DIAS	28/11/1958	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
21	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
22	ANA MARIA MONTEIRO DE SOUSA	18/09/1960	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM

23	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
24	ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS	05/05/1964	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
25	GISLENE APARECIDA TEIXEIRA	22/09/1965	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
26	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
27	SANDRA AUGUSTA DA SILVA NASCIMENTO	09/11/1967	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
28	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	05/09/1968	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
29	MARIA GERALDA DA SILVA	14/10/1968	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
30	MARGARETH GEORGINA GOMES	23/01/1969	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
31	VALDINEIA CARMEM DA SILVA DUARTE	16/12/1969	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
32	LEILA APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/1970	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
33	VANYSE LEAL TEIXEIRA CARDOZO	01/01/1971	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
34	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
35	MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA ALVES FRANCISCO	07/03/1972	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
36	SÔNIA MARIA DE MIRANDA SILVA	06/04/1972	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
37	MARIA INÊS CABRAL	05/01/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
38	AMANDA CRISTINA PARREIRA	15/04/1973	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
39	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/1973	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
40	GERALDA FRANCISCA RIBEIRO	20/03/1974	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
41	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	25/03/1974	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
42	SUELI LINA DE SOUZA	10/04/1974	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
43	LESLEY ANDRÉA DA SILVA LEAL	16/04/1974	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
44	MIRIAN TELMA SOARES CORTES	11/06/1974	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
45	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	26/06/1975	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
46	ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES	07/11/1975	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
47	SINONIE CAMPOS VELOSO GARCIA	30/11/1975	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
48	ADRIANA LOURDES LEAL	13/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
49	TATIANA CAMPOS LEANDRO	26/03/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
50	JANAINA SOUZA NASCIMENTO NAVES	16/06/1976	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
51	CIRLEIDE DE JESUS DE SANTANA E SANTANA	22/06/1976	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
52	WALQUIRIA GOMES MIRANDA	22/02/1977	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
53	LUCIANA APARECIDA ALVES FERREIRA MELO	13/03/1977	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
54	BIANCA HELENA MOREIRA E SILVA	03/09/1978	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
55	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	04/10/1978	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
56	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
57	ADRIANA DE LOURDES GUIMARÃES	02/08/1979	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
58	JOSIANE SOARES BARBOSA BORGES	20/09/1979	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
59	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
60	SÍLVIA CRISTINA ESTEVÃO	04/12/1979	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
61	ANDRÉIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
62	ALINE FREIRE CORREIA	28/09/1980	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
63	RENATA RODRIGUES DA SILVA	07/12/1980	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
64	MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA	09/03/1981	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
65	PALMÉRIA POLYANA DE OLIVEIRA	29/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
66	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
67	ÉRICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE	12/08/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
68	DAIANA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	19/09/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
69	HUDMILA CRISTIANE PEREIRA	05/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM

70	SILVIA GOMES GARCIA	13/12/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
71	ANA KARINE DA SILVEIRA	14/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
72	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	23/11/1982	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
73	NATÁLIA ALVES RODRIGUES	30/11/1982	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
74	DAYSIANE DE FREITAS LOPES MENEZES	07/04/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
75	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	26/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
76	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES	02/08/1983	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
77	FLAVISCÉIA CARLA DE MOURA	17/09/1983	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
78	NATALINE FERREIRA PINTO	22/10/1983	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
79	MARIAH VILELA MACEDO	06/01/1984	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
80	LUCIANA CRISTINA TRINDADE RODRIGUES	25/03/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
81	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	18/06/1984	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
82	STÊNIA MARA NEVES SILVA GAMA	10/11/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
83	FABÍOLA GONÇALVES OLIVEIRA	14/12/1984	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
84	MARIA HELENA PEREIRA	13/02/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
85	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
86	MARA APARECIDA DIAS DO CARMO	25/11/1985	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
87	FERNANDA CARDOSO DIAS	18/03/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
88	GILNARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/05/1986	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
89	ELENICE ISABEL DO VALE CUNHA	14/06/1986	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
90	MILER JUNIO SILVA	10/09/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
91	LORENA VILELA ALVES GABRIEL RODRIGUES	30/09/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
92	LUCAS DOMINGOS FERREIRA	08/11/1986	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
93	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
94	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO	08/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
95	BRENO JÚNIOR PORFIRIO	17/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
96	NISIA SABRINA SOUSA ANDRADE	29/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
97	SAMILA GRAZIELE NUNES	30/05/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
98	ALINE DE FÁTIMA LEAL TEIXEIRA	08/10/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
99	JORDANA MOREIRA TIBÚRCIO RODRIGUES ROQUE	24/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
100	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
101	ADAIANA CRISTINA CAMPOS	20/11/1987	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
102	ALINE AMÉLIA SILVA OLIVEIRA	11/02/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
103	VANESSA FLORA DO NASCIMENTO	28/07/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
104	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
105	GERLAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA SOARES	26/09/1988	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
106	LETÍCIA HAIFEDER DA SILVA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
107	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA	10/10/1988	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
108	CINARA HELENA DE CASTRO	21/03/1989	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
109	GRACIELLY MELLO SANTOS	10/04/1989	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
110	MICHELE ARAÚJO DA SILVA ALCÂNTARA	27/06/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
111	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/09/1989	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
112	ANA CLÁUDIA DA SILVA THOMAZINI	19/01/1990	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em	0	SIM

			Supervisão Escolar.		
113	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
114	THAMIRES PACHECO REZENDE	06/11/1990	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
115	NAYARA APARECIDA SILVA SOUZA	11/07/1991	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
116	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
117	CAMILA NAIARA COUTO	02/01/1992	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
118	JÉSSICA RIBEIRO LOPES DUARTE	26/05/1992	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
119	ELEM PRISCILLA ARANTES	30/05/1992	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
120	KAREN MARA MOTA PAIM	27/07/1992	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
121	CINTHIA FARIA COSTA	13/02/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
122	ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA	10/04/1993	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
123	JAMES DA SILVA ROCHA	27/08/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
124	HELEN JORDANA PAIVA	20/10/1993	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
125	WALTER GOMES PEDROSA JR	11/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
126	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL	17/01/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
127	TAMARA APARECIDA SOARES LEOPOLDINO	15/02/1994	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
128	IZABELA DOMICIANA COIMBRA RIBEIRO ANDRADE	15/04/1994	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
129	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	02/06/1994	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
130	MARIA CLARA DA SILVA NUNES SAMPAIO	06/09/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
131	ÍRIA TALITA DO COUTO	03/10/1994	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
132	RAFAEL MOURA DE SOUSA	09/04/1995	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
133	MARCELA SOUZA SILVA	26/06/1995	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
134	DÉBORA STÉFANIE SILVA	30/07/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
135	LORENA MAYRA FARIA	26/08/1995	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
136	TAYNNÁ KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
137	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	10/04/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
138	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	14/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
139	ANA ROBERTA DE SOUSA	29/05/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
140	JAQUELINE JUNIA DA SILVA	19/06/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
141	SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA	30/04/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
142	MARIANA ALMEIDA BORGES	25/08/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
143	LARISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA	16/09/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
144	CAMILA CRISTINA DE SA	26/09/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
145	BRENDA GONÇALVES FONSECA	18/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
146	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
147	KÉZIA GOMES BARBOSA	12/01/1998	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
148	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	23/03/1999	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
149	KEILIENE NAYARA DOS SANTOS	22/06/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
150	SAMILLA SARA SILVA NASCIMENTO	22/12/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
151	DANIELLA BONIFACIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
152	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	SIM
153	ALICE ARANTES GOMES FREITAS	24/05/2001	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
154	DANIELI FONSECA CASTRO	20/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	SIM
155	LARISSA MENDES ARANTES	22/06/2001	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	SIM
156	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	04/03/1957	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
157	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
158	VANDA TEIXEIRA DA SILVS	02/02/1969	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
159	ADRIANA BASÍLIO DE CAMARGOS	30/06/1972	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
160	FLÁVIA APARECIDA LOPES	01/09/1972	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
161	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
162	ALESSANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA	27/09/1974	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
163	RENATA GONÇALVES CARDOSO	19/10/1974	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
164	DIANA ROSA INÁCIO VIEIRA	14/04/1975	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO

165	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1976	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
166	REJANE MARIA DA SILVA	17/03/1979	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
167	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
168	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
169	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
170	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
171	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
172	KASSIA APARECIDA OLIVEIRA COTA	12/10/1981	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
173	ELIENE ROSANA GUIMARAES	18/05/1982	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
174	ELINEUZA SILVA DE OLIVEIRA	01/10/1982	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
175	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO	27/06/1983	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
176	CAMILA NOGUEIRA BORGES	16/06/1984	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
177	MAGNO JOSE DA SILVA	04/09/1984	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
178	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
179	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
180	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
181	ÉRICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
182	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
183	LIGIA CAROLINA LEAL	08/02/1989	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	NÃO
184	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	18/08/1989	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
185	DAYANE ROSSI APARECIDA ANACLETO MOURA	27/12/1989	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
186	LIDIANNE CRISTINA DA SILVA LOPES	05/01/1990	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
187	BRUNA CATARINE MARCELINO DA SILVA	22/10/1990	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
188	JAQUELINE VALADÃO COUTO	13/04/1991	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
189	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	02/04/1992	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	NÃO
190	DÂNDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
191	ANA LUÍSA VELOSO SOUSA	13/01/1993	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
192	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
193	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
194	CLAUDIA MARA ROLINDO	22/02/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
195	LETÍCIA DE FÁTIMA VIANA	27/03/1995	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
196	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA BATISTA	23/05/1995	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
197	SABRINA VIANA ALMEIDA	05/06/1995	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
198	DÁFANY LANE SILVA LEAL	07/03/1996	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	0	NÃO
199	JÉSSICA BENTO MAYA	20/08/1996	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
200	SARA OLIVEIRA DE ANDRADE MONTEIRO	14/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
201	LEONARDO TAVARES CAMPOS	21/01/1997	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
202	LUDMILA VIANA ALMEIDA	19/02/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
203	GABRIELA TEIXEIRA DAVI	09/10/1997	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
204	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
205	SUAINY STHEFANY FREITAS DA CRUZ	28/05/1999	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO
206	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	0	NÃO
207	LUIZA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	0	NÃO

MONITOR ESCOLAR

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	IARA GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO	05/08/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	2106
2	GISLANE ROBERTO PAIM	31/03/1967	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1493
3	MARIA LUIZA ROCHA DOMINGOS	11/11/2002	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1095
4	JESSICA FERREIRA CUNHA	12/07/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1080
5	RERENICE APARECIDA FERREIRA.	13/01/2025	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	661
6	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	17/04/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	442
7	JULIANA APARECIDA FERNANDES DE ARAÚJO	06/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	365
8	THELMA MOURA BORGES	02/01/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	343

9	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330
10	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONÇALVES	02/12/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	330
11	LUCIENE DO CARMO REIS	07/04/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	329
12	SANDRA MARIA COUTO E SILVA	01/06/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	311
13	IRAILDES LOPES DE CASTRO	23/03/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	300
14	KIRIAKI ISAUARA NEVES DINIZ	22/02/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	284
15	CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA MELO	21/09/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	180
16	ERICA FERNANDA BARBOSA	25/01/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	103
17	ANGELA NASCIMENTO DOS REIS FELIPE	28/05/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	84
18	CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	20/08/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	65
19	GIVANO IRINEU MARQUES JUNIOR	05/01/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	4
20	CAMILA FÁRIA DA SILVA	14/09/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	1
21	IVONE MARIA DA SILVA	01/09/1958	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
22	CLEUSA MARIA BORGES	29/04/1960	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
23	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	30/05/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
24	JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA OLIVEIRA	11/07/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
25	HELENA MARIA SILVA	24/08/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
26	IVONE ALVES FERREIRA FONTES	28/12/1962	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
27	EDILENE RODRIGUES DE MOURA AMORIM	04/04/1963	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
28	ASMAVETE JORGE DO COUTO	23/06/1963	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
29	VANILDA BELO DE CARVALHO	03/08/1963	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
30	GILDETE JORGE DE MOURA	10/10/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
31	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
32	MARIA APARECIDA DE SOUSA FERNANDES	26/12/1964	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
33	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
34	GLICEIA RIBEIRO DO COUTO	16/08/1965	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
35	NEIDE BORGES DE CARVALHO	25/01/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
36	ISALÚCIA DE ANDRADE VAZ	13/08/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
37	EULALIANA SOARES DE LIMA	30/10/1966	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
38	ADALGISA DE FATIMA CALISTO	11/03/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
39	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
40	MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/11/1968	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
41	VANDA TEIXEIRA DA SILVA	02/02/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
42	ELIDA GONÇALVES RIBEIRO FERREIRA	26/08/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
43	ERICA APARECIDA VENTURA FRIAS	14/12/1969	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
44	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
45	ANA ALVES BATISTA	04/06/1970	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
46	CLEIDE MODESTA DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
47	CINTIA MOURA	13/02/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
48	ALEXANDRA GONÇALVES DE MIRANDA	28/02/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
49	VALDICE FERREIRA DE AZEVEDO CAMPOS	26/03/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
50	JANETE FERREIRA LOPES	23/05/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
51	DARCI MARIA MARTINS	18/06/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
52	CARLA CECÍLIA GONÇALVES SANTOS	09/08/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
53	MARIA PEREIRA DA SILVA	26/08/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
54	MARIA DOS SANTOS	14/09/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
55	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
56	PATRÍCIA GARCIA SOARES	09/02/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
57	SÔNIA MARIA DE MIRANDA SILVA	06/04/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
58	ADRIANA CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	29/07/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
59	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
60	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES ELMI	23/12/1972	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
61	ROSANA PERPÉtua FERREIRA	04/01/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
62	ÂNGELA MARIA DA SILVA	08/04/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
63	RAQUEL NOGUEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	10/06/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
64	CEMI DE ASSIS RODRIGUES	14/06/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
65	SIMONE RAIMUNDA DA SILVA	17/11/1973	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
66	JAQUELINE MARIA PAULINO SOARES	11/01/1974	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
67	SINARA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	26/01/1974	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
68	MARGARETE EFIGÊNIA ALVES	14/02/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
69	RAQUEL MARCAL FRIAS VICOSO	27/05/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

70	ROSIMEIRE PEREIRA BALDUINO	21/09/1975	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
71	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA	05/01/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
72	PAULA FÁRIA PINTO CARDOSO	24/08/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
73	GISLENE GONÇALVES CAPETINGA MARTINS	01/09/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
74	MÁRIA DAGMAR LOPES	15/12/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
75	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	19/12/1976	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
76	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONÇA	11/02/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
77	MÁRCIO APARECIDO CORRÊA	13/03/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
78	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO FÁRIA	19/09/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
79	FERNANDA APARECIDA DA SILVA CASTRO	10/11/1977	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
80	LÍGIA DA SILVA DO VALE JAQUES	02/02/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
81	CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	25/02/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
82	LUCIENE MÁRIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
83	GISELE DE FÁRIA MENDES	06/12/1978	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
84	ROSELEI DE JESUS OLIVEIRA	16/01/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
85	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
86	MARIZA DOS ANJOS SILVA CAMARGO	11/03/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
87	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA	07/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
88	GLEICIANY RENATA DA SILVA	12/09/1979	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
89	GISLAINE APARECIDA DA SILVA GOULART LOPES	31/01/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
90	MÁRIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
91	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
92	LEILA MÁRCIA LINO SILVA	17/05/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
93	LEILA LINO SILVA	17/05/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
94	IVALDA MÁRIA NASCIMENTO	11/07/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
95	REJANE BAËTA DE SOUSA	16/08/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
96	ROSELI CRISTINA DA SILVA	22/08/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
97	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
98	ANDREIA APARECIDA SALVIANO	12/09/1980	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
99	TATIANE LEOPOLDINA DE SOUZA	25/03/1981	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
100	WANDERLÚCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
101	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
102	SONIA SEVERINA DE MELO	14/09/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
103	DENISE APARECIDA SOARES LEAL	24/09/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
104	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
105	GISELE CRISTINA CÁMARA	29/12/1983	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
106	RENATA PAULA MESSIAS LOPES	08/01/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
107	CAMILA NOGUEIRA BORGES	16/06/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
108	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS.	18/06/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
109	PAOLA DE MELO GUIMARÃES	07/07/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
110	GRACIELA NOELÍ RIBEIRO SANTOS	02/11/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
111	PATRICIA REZENDE ARAÚJO	28/11/1984	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
112	MÁRIA HELENA PEREIRA	13/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
113	GLAUCIELI GOUVÊA DO COUTO E SILVA	16/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
114	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
115	MATEUS HENRIQUE DOS REIS	15/07/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
116	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
117	DIANE APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	21/11/1985	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
118	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
119	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
120	JUNIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/07/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
121	ALINE APARECIDA DE MELO SOUSA	18/09/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
122	JOSEANE FERNANDA DE ANDRADE	29/10/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
123	DAYANA CRISTINA SILVA	17/11/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
124	TATIANE CORRÊA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
125	LAIZA FRANCISCA LEAL DE CASTRO	13/01/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
126	ALESSANDRA TAVARES CAMPOS	31/03/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
127	PABLO GOMES E SOUZA SOARES	15/04/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
128	SHAMARA APARECIDA SILVA	31/08/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
129	JAQUELINE APARECIDA PINTO PIRES	14/09/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
130	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

131	ÉRICA ANDRADE VAZ DE FARIA	29/10/1987	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
132	FLAVIA REGIS SOARES EUFRASIO	02/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
133	JOANA DARC PIRES	10/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
134	LAIZA APARECIDA SILVA	10/01/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
135	NAIARA TEIXEIRA DA SILVA	18/03/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
136	DANIELA APARECIDA NUNES DE MORAIS ROMÃO	09/09/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
137	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
138	MELLINA CHRISTINA ANDRÉ RODRIGUES SILVEIRA	02/01/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
139	PRISCILA DIAS SILVÉRIO DA SILVA	06/06/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
140	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
141	DANIELE CRISTINA SILVA	09/01/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
142	KELLY CRISTINA ROCHA ANDRADE	15/01/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
143	MARIANA ÁSTRID SALGADO FERREIRA	04/06/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
144	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
145	DANILO ARAÚJO FERREIRA	02/07/1991	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
146	KELLY CRISTINA BARBOSA	13/11/1991	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
147	ELISANGELA CARLOS DE SOUZA	02/01/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
148	CIBELI MOREIRA SILVA	31/01/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
149	DANDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
150	ERICA CRISTINA ALVES	21/08/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
151	MICHELLY KAREN BARBOSA	14/11/1992	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
152	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
153	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	20/04/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
154	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	03/09/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
155	DAIANA APARECIDA FERREIRA	14/12/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
156	RAMIRA FRANCISCA LOPES DA SILVA	27/12/1993	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
157	GESSICA SABRINA DE CASTRO	07/07/1994	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
158	VANESSA APARECIDA ROSA	26/09/1994	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
159	TAYNARA FRANCO DOS SANTOS	10/01/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
160	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
161	NAIELLE DA SILVA COSTA	19/04/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
162	RAFAELA FRANCISCA SILVA LOPES	20/06/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
163	ANA CAROLINA SILVA LEAL COUTINHO	19/09/1995	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
164	RAÍCK EUGÊNIO DOS SANTOS	26/06/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
165	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
166	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
167	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17/05/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
168	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	10/06/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
169	CINTIA APARECIDA DE CASTRO	19/12/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
170	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
171	SILMARA DE MOURA CORRÊA	25/05/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
172	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
173	GABRIELI NASCIMENTO FELIPE	27/08/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
174	IASMIN SIMÕES COELHO	12/09/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
175	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
176	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
177	MIRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
178	MARIANA JUNIA CARVALHO CABRAL	08/06/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
179	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
180	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
181	GABRIELA STEFANIE EUGÊNIO DA SILVA	16/01/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
182	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
183	LAYS LIMA DA SILVA	24/04/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
184	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	18/07/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
185	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
186	TAYNARA GUEDES LINO	05/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
187	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
188	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
189	HELEN CRISTINA SOARES TEIXEIRA	19/11/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
190	TANIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
191	LORENA CRISTINA LOPES PEIXOTO DE SOUZA	24/01/2001	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

192	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES	11/03/2004	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0
193	IASMIM CRISTINA DA SILVA ANDRADE	28/04/2004	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Magistério	0

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	DORACI ALVES DA SILVA	10/06/1964	Ensino Fundamental Completo.	3901
2	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	23/07/1974	Ensino Fundamental Completo.	2920
3	ANTUNES RODRIGUES DE MORAID	22/03/1988	Ensino Fundamental Completo.	2049
4	MÁRCIA MARIA ROSA	29/03/1976	Ensino Fundamental Completo.	1800
5	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Fundamental Completo.	1276
6	INGRID SUZANE NERIS SILVA	21/02/2007	Ensino Fundamental Completo.	1095
7	MAIKON JHONATHAN MARINHO	27/01/1991	Ensino Fundamental Completo.	1080
8	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Fundamental Completo.	1000
9	IOLANDA BONIFACIO ROSA	07/08/1970	Ensino Fundamental Completo.	730
10	PRISCILA HELENA DA SILVA	20/04/1991	Ensino Fundamental Completo.	730
11	TATIANA ALVES DE SOUZA CÉZAR	17/07/1978	Ensino Fundamental Completo.	700
12	MARIA LUCIA MOURA DE OLIVEIRA	03/08/1969	Ensino Fundamental Completo.	692
13	MARILENE RESENDE DOS SANTOS	28/05/1973	Ensino Fundamental Completo.	674
14	GERALDA APARECIDA NERI SILVA	30/12/1969	Ensino Fundamental Completo.	620
15	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Completo.	399
16	MICHELE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	13/12/1991	Ensino Fundamental Completo.	365
17	MARIA JULIA RODRIGUES DE PAULA	06/03/1999	Ensino Fundamental Completo.	365
18	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	23/09/1978	Ensino Fundamental Completo.	314
19	ADRIANA DE CASTRO NEVES	13/07/1971	Ensino Fundamental Completo.	247
20	JANAINA RODRIGUES SILVA	22/01/2025	Ensino Fundamental Completo.	246
21	LETÍCIA FERNANDA TOMAZ RIBEIRO	16/03/1995	Ensino Fundamental Completo.	201
22	ANGÉLICA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO	25/04/1985	Ensino Fundamental Completo.	90
23	NICOLY MARIA CARDOSO	17/05/1990	Ensino Fundamental Completo.	90
24	BRUNA NATÁLIA MARTINS GUERRA	05/01/1995	Ensino Fundamental Completo.	90
25	ÁUREA VALENTINA PEREIRA	18/08/1967	Ensino Fundamental Completo.	64
26	CRISTIANA JUNIA FERREIRA MACEDO	14/03/1977	Ensino Fundamental Completo.	30
27	RENATA APARECIDA DE FARIA	11/09/1992	Ensino Fundamental Completo.	30
28	ROSÂNGELA DIAS DE FIGUEIREDO	01/08/1981	Ensino Fundamental Completo.	20
29	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	20/10/1979	Ensino Fundamental Completo.	10
30	GEOVANNA CAROLINA CASTRO	15/05/1992	Ensino Fundamental Completo.	10
31	KEUREN HAPUC DE OLIVEIRA	19/05/1997	Ensino Fundamental Completo.	10
32	GIVANO IRINEU MARQUES JUNIOR	05/01/1999	Ensino Fundamental Completo.	10
33	THAIS FERNANDA EMMANUELA PEREIRA ALVES	18/11/1994	Ensino Fundamental Completo.	9
34	CAMILA NAZARÉ PAULINO	17/08/1990	Ensino Fundamental Completo.	7
35	THALIA APARECIDA FERREIRA PAULINO	16/01/1997	Ensino Fundamental Completo.	7
36	SÔNIA SOUZA FERREIRA	18/04/1981	Ensino Fundamental Completo.	5
37	LIDIANE MAURA DA SILVA	01/01/1984	Ensino Fundamental Completo.	4
38	STAEI MIRELI SILVA	14/11/1984	Ensino Fundamental Completo.	1
39	JORDANA SILVA ROCHA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo.	1
40	PEDRO GONCALVES NETO	01/01/1958	Ensino Fundamental Completo.	0
41	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Ensino Fundamental Completo.	0
42	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	Ensino Fundamental Completo.	0
43	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Completo.	0
44	JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA OLIVEIRA	11/07/1962	Ensino Fundamental Completo.	0
45	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Completo.	0
46	GERALDO IVAN GOMES	17/03/1964	Ensino Fundamental Completo.	0
47	MARLÚCIA PERPÉtua MOREIRA	08/07/1964	Ensino Fundamental Completo.	0
48	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	14/09/1964	Ensino Fundamental Completo.	0
49	ROMILDA MARIA RODARTE DA COSTA	08/02/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
50	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
51	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
52	ROSILENE ANTÔNIA DO VALE	03/12/1965	Ensino Fundamental Completo.	0
53	KIRIAKI ISaura NEVES DINIZ	22/02/1966	Ensino Fundamental Completo.	0
54	MARIA RUTH GUEDES DE OLIVEIRA	14/12/1966	Ensino Fundamental Completo.	0

55	MARIA RUTH GUEDES DE OLIVEIRS	14/12/1966	Ensino Fundamental Completo.	0
56	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	28/04/1967	Ensino Fundamental Completo.	0
57	ELENICE APARECIDA FERREIRA BRITO	12/07/1967	Ensino Fundamental Completo.	0
58	MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/11/1968	Ensino Fundamental Completo.	0
59	JULIANA GOMES DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
60	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
61	SÔNIA APARECIDA ESTEVÃO RODRIGUES	15/07/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
62	SELMA RODRIGUES DE ASSIS OLIVEIRA	21/08/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
63	GEISA DE SOUSA CASTRO RODRIGUES	08/09/1969	Ensino Fundamental Completo.	0
64	THELMA MOURA BORGES	02/01/1970	Ensino Fundamental Completo.	0
65	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA 0905	09/05/1970	Ensino Fundamental Completo.	0
66	CLEIDE MODESTO DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
67	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
68	ALEXANDRA GONÇALVES DE MIRANDA	28/02/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
69	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
70	EDINAR MELO DE SOUSA	30/05/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
71	SANDRA MARIA COUTO E SILVA	01/06/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
72	CLAUDIA EMILIA TIBURCIO SANTOS	16/11/1971	Ensino Fundamental Completo.	0
73	ADRIAN CRISTINA DE PAULA RIBEIRO	29/07/1972	Ensino Fundamental Completo.	0
74	ALEXANDRA RIBEIRO BORGES	25/11/1972	Ensino Fundamental Completo.	0
75	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES ELMI	23/12/1972	Ensino Fundamental Completo.	0
76	ELIANE AUGUSTA PEREIRA MERONHA	09/01/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
77	RAQUEL NOGUEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	10/06/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
78	ANA CRISTINA DE ASSUMPCÃO	15/09/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
79	ADRIANA APARECIDA REIS RAMOS	26/09/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
80	DOROTHÉIA LOPES DE OLIVEIRA	11/11/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
81	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Completo.	0
82	PATRICIA CRISTINA MENDONÇA	01/01/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
83	MARCIA VIEIRA DA SILVA	08/08/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
84	MARIA DA PENHA COSTA MIRANDA	07/09/1974	Ensino Fundamental Completo.	0
85	WALQUIRIA JOICE DA SILVA	23/05/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
86	RAQUEL MARCAL FRIAS VICOSO	27/05/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
87	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
88	ROSÂNGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/11/1975	Ensino Fundamental Completo.	0
89	JAQUELINE DE CASTRO SILVA	26/01/1976	Ensino Fundamental Completo.	0
90	ADRIANA GERALDA GONÇALVES	31/01/1976	Ensino Fundamental Completo.	0
91	SHEILA EFIGENIA DA SILVA	14/10/1976	Ensino Fundamental Completo.	0
92	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	19/12/1976	Ensino Fundamental Completo.	0
93	MARCELA MARQUES NASCIMENTO	10/04/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
94	ELIEDINA MORAIS DE MELO	23/05/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
95	JOANA DARC CAMARADA	10/10/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
96	RODRIGO OLIVEIRA ALVES	05/11/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
97	JANAINA APARECIDA JACINTA DA SILVA DINIZ	14/11/1977	Ensino Fundamental Completo.	0
98	LIGIA DA SILVA DO VALE JAQUES	02/02/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
99	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
100	PLÍNIO JALLES DE SOUSA	11/04/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
101	FABRICIO JUNIOR INÁCIO DA SILVA	14/06/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
102	LÍDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	05/12/1978	Ensino Fundamental Completo.	0
103	FERNANDA CRISTINA DE CASTRO	06/02/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
104	LUCIANA ROSA DA SILVA	21/02/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
105	KATIA APARECIDA DOS SANTOS	06/04/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
106	SUELI APARECIDA DE MIRANDA	02/08/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
107	GRACIELA MARIA DA SILVA LEAO	05/08/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
108	ANA MARIA MARRERO MEDINA SILVA	15/08/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
109	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	02/10/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
110	FLAVIANA MARIA RAMOS	22/12/1979	Ensino Fundamental Completo.	0
111	MARIA DAS GRAÇAS RABELO DE CASTRO	03/01/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
112	GISLAINE APARECIDA DA SILVA GOULART LOPES	31/01/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
113	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
114	CINARA CRISTINA CAMILO	10/03/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
115	FLAVIA CRISTINA SILVA FARIA	02/04/1980	Ensino Fundamental Completo.	0

116	LEILA MARCIA LINO SILVA	17/05/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
117	DINÁ FRANCISCA TAVARES DE ANDRADE	17/05/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
118	GEOVANA APARECIDA DIAS DA SILVA	05/06/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
119	MARLI MARIA DA SILVA CASTRO	23/06/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
120	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
121	GISELE APARECIDA DE MOURA	11/07/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
122	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
123	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
124	LUZIA MARTINS DOS SANTOS	03/12/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
125	TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO	12/12/1980	Ensino Fundamental Completo.	0
126	ELIZABETE APARECIDA ANTÔNIA DAMASCENO	31/01/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
127	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
128	KELLY CRISTINA CAMARGO RIBEIRO SILVA	15/06/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
129	MARIA ELIZANGELA TEXEIRA SOARES	16/06/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
130	FRANCIANE RESENDE DE CASTRO	12/08/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
131	LILIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
132	EDILENE APARECIDA FERREIRA SILVA	17/09/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
133	ROSANA GONÇALVES RODRIGUES	04/12/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
134	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA	22/12/1981	Ensino Fundamental Completo.	0
135	FLÁVIA MILLA DE MATTOS AMBRÓSIO	13/01/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
136	VANESSA RODRIGUES GUARAIAS CARDOSO	11/02/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
137	JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA	17/02/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
138	JUNIA CARLA DE PAULA	01/03/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
139	ELAINE HONÓRIA DE SOUZA	29/03/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
140	LENICE DE ALMEIDA GOMES	13/04/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
141	ELENICE JOSÉ LOPES	17/11/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
142	LIDIANE ANDRADE SILVEIRA E OLIVEIRA	05/12/1982	Ensino Fundamental Completo.	0
143	FRANCIELE RESENDE DE CASTRO FERREIRA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
144	VALÉRIA DUARTE DE FARIA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
145	LILIANE APARECIDA LINO	07/02/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
146	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
147	ANA GLAUCY A FIRMINO DE AQUINO	01/04/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
148	HELENA MOREIRA	14/04/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
149	FABIANA MARIA DA SILVA	27/05/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
150	SIMONE APARECIDA VELOSO	01/06/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
151	MIRIAN ALVES FERREIRA	31/08/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
152	ANA PAULA DA SILVA	14/09/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
153	SONIA SEVERINO	14/09/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
154	DENISE APARECIDA SOARES LEAL	24/09/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
155	ELISABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
156	EMÍLIA DOS REIS RIBEIRO LIRA	10/12/1983	Ensino Fundamental Completo.	0
157	RENATA PAULA MESSIAS LOPES	08/01/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
158	LEILIANE LOPES DO COUTO	11/02/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
159	JOYCE FERNANDA MESSIAS	04/04/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
160	JOSIANE GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	17/06/1984	Ensino Fundamental Completo.	0
161	ISABEL MARTINS BARBOSA	15/07/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
162	FERNANDA SILVA SETÚBAL PIRES	18/07/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
163	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
164	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
165	JOANA D'ARC BORGES DA SILVA	10/11/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
166	KARINE NAYARA INÁCIO DOS SANTOS	22/11/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
167	GENOVEVA FERNANDA DE PAULA SANTOS	27/12/1985	Ensino Fundamental Completo.	0
168	NAYARA CRISTINA LACERDA DE RESENDE	08/01/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
169	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
170	DANIELA CRISTINA XAVIER SOARES	26/05/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
171	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	29/08/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
172	GRACIELE SANTOS PEREIRA	24/09/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
173	BRUNA PIMENTEL SANTOS	03/10/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
174	TATIANE CORRÊA DA SILVA	01/12/1986	Ensino Fundamental Completo.	0
175	NATALIA DA SILVA FARIA	19/05/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
176	SHAMARA APARECIDA SILVA	31/08/1987	Ensino Fundamental Completo.	0

177	JAQUELINE APARECIDA PINTO PIRES	14/09/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
178	JOYCE APARECIDA SOUSA	03/12/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
179	CAMILA NAYARA LOPES DE LIMA	12/12/1987	Ensino Fundamental Completo.	0
180	FLAVIA REGIS SOARES EUFRASIO	02/01/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
181	REGIANE LEÃO DA ROCHA	22/01/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
182	DÉBORAH CAROLINE MARCELINO DA SILVA RODARTE	13/05/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
183	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
184	NATÁLIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
185	LÍVIA CAROLINE GONÇALVES DE MOURA	26/09/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
186	LAÍS VANIELI CAMPIDELI	27/09/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
187	VIVIANE CRISTINA DIAS RODRIGUES	22/10/1988	Ensino Fundamental Completo.	0
188	PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS	16/01/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
189	CÉLIDA SILVA	07/02/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
190	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
191	CAMILA CRISTINA GOMIDE GARCIA	20/03/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
192	LETICIA GABRIELA BORGES DA SILVA	30/05/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
193	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
194	SUZANE DE CARVALHO MARTINS AREDES	12/06/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
195	CAMILA CRISTINE PEREIRA ANDRADE PIRES	18/06/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
196	ANA CLAUDIA RIBEIRO SILVEIRA DE SOUZA	01/07/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
197	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
198	MARINA ALVES RODRIGUES	06/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
199	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
200	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	16/11/1989	Ensino Fundamental Completo.	0
201	PRISCILA LUÍSA ROCHA	25/03/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
202	MICHELE DIAS	02/05/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
203	JACIANE APARECIDA DE PAULA	09/06/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
204	KELLY CRISTINA ROCHA ANDRADE	15/06/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
205	JOSIANE XAVIER DE PAULA	26/09/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
206	IGARA FRANCIELLY APARECIDA COSTA	11/10/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
207	GISMARA DE OLIVEIRA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
208	JÉSSICA HELENA PEREIRA ALMEIDA	09/12/1990	Ensino Fundamental Completo.	0
209	AMANDA GRAZIELE RODRIGUES	04/04/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
210	KELLY CRISTINA BARBOSA	13/11/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
211	FRANCIELY TUANE GONCALVES	18/11/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
212	LÍVIA SOUSA OLIVEIRA	29/11/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
213	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Ensino Fundamental Completo.	0
214	JÉSSICA ANDRADE COUTINHO GONÇALVES	10/03/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
215	LEIDIANE MARA GONÇALVES DE MOURA	11/07/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
216	LUANA APARECIDA GONTIJO	26/10/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
217	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Completo.	0
218	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
219	BRUNA LUIZA ARANTES	09/05/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
220	FRANCIELE CRISTINA DOMICIANO RODRIGUES	08/06/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
221	RENATA GARCIA	21/09/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
222	GEOVANNA DA SILVA BELARMINO	16/12/1993	Ensino Fundamental Completo.	0
223	HYZADORA ANDRADE DOS SANTOS SOUSA	01/01/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
224	PÂMELA SABRINA SILVA CAMPOS	02/01/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
225	LORENA EDUARDA RODRIGUES	30/06/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
226	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Completo.	0
227	ROSEMARA CRISTINA OLIVEIRA BRITO	16/02/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
228	ANA PAULA FIGUEREDO SOARES	22/02/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
229	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	22/03/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
230	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA BATISTA	23/05/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
231	MIKAELA MORASS	28/06/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
232	THAINARA MARIA BATISTA FERREIRA	06/07/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
233	SUZANA VELOSO SANTOS	18/09/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
234	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
235	FERNANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS RAMOS	27/10/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
236	PALOMA DANIELE SANTOS	13/11/1995	Ensino Fundamental Completo.	0
237	ELIANA REIS DE NARDI	21/12/1995	Ensino Fundamental Completo.	0

238	ANA CLÁUDIA LEOPOLDINO DA SILVA	18/01/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
239	RAÍSSA PÉRSIA DE MORAES	23/01/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
240	RAFAELA CAROLINE AZEVEDO DA COSTA	30/04/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
241	MICHELY DE CASTRO SANTOS	08/05/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
242	RAICK EUGENIO DOS SANTOS	26/06/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
243	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
244	MICHELINI LOPES GUIMARÃES SANTOS	20/07/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
245	AMANDA NASCIMENTO FELIPE	23/07/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
246	MARINA DE OLIVEIRA DINIZ SANTOS	19/08/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
247	THAIS GRAZIELLY FONSECA	23/10/1996	Ensino Fundamental Completo.	0
248	VERÔNICA ARCILIA SANTOS DURAZZO	03/03/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
249	TALITA RIBEIRO DIMAS	02/04/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
250	LARISSA FERREIRA SILVA DE MELO	09/05/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
251	ALESSANDRA OLIVEIRA DO VALLE	22/08/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
252	KARINE WAINE SVA	20/10/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
253	LÓRENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Ensino Fundamental Completo.	0
254	GABRIELA STÉPHANI ASSUNÇÃO SOUSA	02/03/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
255	VALMIR PEREIRA SILVA	22/05/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
256	MARCELO OLIVEIRA	01/06/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
257	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
258	MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO	20/07/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
259	RUBIA MARIA EYMARD ALVES VIEIRA	08/09/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
260	IZAMARA RODRIGUES REIS	19/09/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
261	EDUARDO GOULART MEDEIROS	23/10/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
262	STEFANI APARECIDA DA COSTA VIEIRA SOUSA	27/10/1998	Ensino Fundamental Completo.	0
263	DANILO CÉSAR BORGES TIBÚRCIO	02/01/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
264	MARIA EDUARDA MIRANDA DAMASCENO	03/01/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
265	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	22/02/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
266	JOAO RAFAEL DA SILVA NETO	03/04/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
267	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
268	VANESSA SANTOS PINHEIRO	02/09/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
269	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	10/09/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
270	NATALI ALVES DE OLIVEIRA	25/11/1999	Ensino Fundamental Completo.	0
271	TATIELLEN VASCONCELOS CORREIA	06/01/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
272	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
273	DANIELLA BONIFACIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
274	GABRIELA STEFANIE EUGENIO DA SILVA	16/08/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
275	JADY CAETANO GOMES	05/09/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
276	MILENA TELES DOS SANTOS	17/11/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
277	MARIA CAROLINA DE MELO TIBURCIO	22/11/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
278	SARAH EMANUELLY MENDES DE SA	26/12/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
279	TÂNIA CRISTINA COSTA DE GOIS	27/12/2000	Ensino Fundamental Completo.	0
280	JÉSSICA VICTÓRIA MAGALHÃES DINIZ	24/01/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
281	MARIA LUIZA LOPES LEAL	09/02/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
282	LARISSA BORGES FIGUEIREDO	19/02/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
283	LAILA APARECIDA DE SA	09/03/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
284	GABRIELLY FERNANDES DE SOUSA ASSIS	04/05/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
285	ANA CELINA DA SILVA ROCHA	09/10/2001	Ensino Fundamental Completo.	0
286	ANA LUISA DUARTE SILVA	07/06/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
287	ANA LUIZA DA SILVA	19/08/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
288	ANA PAULA BERNARDES SANTOS	31/08/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
289	MARIA ELISA DE MELO MEDEIROS	07/09/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
290	ALEXÂNIA SILVA	05/10/2002	Ensino Fundamental Completo.	0
291	MANUELLA SILVA LEAL	23/06/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
292	KAROLAYNE MOREIRA DE OLIVEIRA	13/07/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
293	LORRAINNY STEPHANY ANDRADE GARCIA BATISTA	31/07/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
294	ANA FLÁVIA SOUTO MARQUES BARBOSA	18/11/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
295	JESSICA DOS SANTOS SILVA	28/12/2003	Ensino Fundamental Completo.	0
296	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS	05/02/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
297	MARIA CLARA DA SILVA TEIXEIRA	17/04/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
298	GUSTAVO GONÇALVES GONDIM	18/04/2004	Ensino Fundamental Completo.	0

299	MARIA LAURA ALVES XAVIER VALADÃO	20/04/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
300	THAMIRES DE FÁTIMA DA SILVA	11/05/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
301	ELIVANIA NUNES BARBOSA	03/12/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
302	HEVILLIN EIDT CAVALHEIRO OLIVEIRA	29/12/2004	Ensino Fundamental Completo.	0
303	KAILAINY CRISTINA FERREIRA VIEIRA	27/04/2005	Ensino Fundamental Completo.	0
304	MARIA FERNANDA SILVA CARVALHO	04/10/2006	Ensino Fundamental Completo.	0
305	VITÓRIA LUIZA RIBEIRO FERREIRA	13/03/2007	Ensino Fundamental Completo.	0
306	GABRIELE CONTINS LIMA	05/05/2007	Ensino Fundamental Completo.	0
307	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/01/2025	Ensino Fundamental Completo.	0
308	ADRIANA SANTOS DA SILVA	25/01/2025	Ensino Fundamental Completo.	0
309	CASSIA SOUSA VIEIRA	24/11/2025	Ensino Fundamental Completo.	0

SECRETÁRIO ESCOLAR

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou escolaridade	Tempo
1	BRENDA DUARTE SANTOS	20/03/1999	Ensino Médio Completo	10000
2	ÉLIDA CRISTINA DA SILVA FONSECA	25/07/1984	Ensino Médio Completo	7000
3	NARFIA BATISTA ALVES TORRES	21/01/1971	Ensino Médio Completo	6935
4	LENARA CRISTINA ARANTES DE SOUSA	29/03/1981	Ensino Médio Completo	5815
5	GABRIELA TEIXEIRA PEREIRA CALIXTO	18/10/1987	Ensino Médio Completo	3650
6	GABRIEL RIBEIRO POLCARO	27/11/1976	Ensino Médio Completo	3500
7	FELIPE JUNIO DA SILVA	11/01/1993	Ensino Médio Completo	2920
8	JANAÍNA CRISTINA DE OLIVEIRA	14/05/1973	Ensino Médio Completo	2920
9	RAFAELA CRISTINA PEREIRA LARA AMADO	04/12/1986	Ensino Médio Completo	1825
10	ANTUNES RODRIGUES DE MORAIS	22/03/1988	Ensino Médio Completo	1800
11	KENIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	29/03/1982	Ensino Médio Completo	1653
12	SIMONE DONIZETH DE SOUSA	12/02/1973	Ensino Médio Completo	1460
13	EDILENE RODRIGUES DE MOURA AMORIM	04/04/1963	Ensino Médio Completo	1361
14	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Médio Completo	1276
15	ANA LUCIA DA SILVA	07/01/1973	Ensino Médio Completo	1245
16	ANGÉLICA RODRIGUES TEIXEIRA DE MORAIS	04/04/1989	Ensino Médio Completo	1100
17	JESSICA FERREIRA CUNHA	12/07/1997	Ensino Médio Completo	1080
18	MAIKON JHONATHAN MARINHO	27/01/1991	Ensino Médio Completo	1080
19	JAILMA LEOZINA DOS SANTOS	12/10/1975	Ensino Médio Completo	730
20	MARILENE RESENDE DOS SANTOS	25/05/1973	Ensino Médio Completo	674
21	NUBIA JÚNIA SOARES TEIXEIRA	17/01/1988	Ensino Médio Completo	665
22	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	Ensino Médio Completo	545
23	BARBARA CRISTINA SIMÕES MACHADO	28/01/1990	Ensino Médio Completo	540
24	ALICE DAS GRAÇAS DIAS MOREIRA	28/10/1989	Ensino Médio Completo	517
25	MARIA DA PENHA COSTA MIRANDA	07/09/1974	Ensino Médio Completo	456
26	ISABELLA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS	29/09/1995	Ensino Médio Completo	388
27	ACÁCIO MESSIAS HUMBERTO	02/08/1986	Ensino Médio Completo	365
28	KAROL SANTOS OLIVEIRA	24/07/1991	Ensino Médio Completo	365
29	LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI	23/11/1982	Ensino Médio Completo	322
30	MARIA FERNANDA ALVES GONZAGA	19/10/2006	Ensino Médio Completo	270
31	JANAINA RODRIGUES SILVA	22/01/2025	Ensino Médio Completo	246
32	ANA CRISTINA DE ASSUMPTÃO	15/09/1973	Ensino Médio Completo	180
33	MARIA DOS SANTOS	14/09/1971	Ensino Médio Completo	152
34	ALLAN AMPUERO DAVANÇO BARCELLOS OLIVEIRA	26/10/1997	Ensino Médio Completo	108
35	LITHISEN LORRANE CAMARGO SANTOS REIS	07/12/1997	Ensino Médio Completo	100
36	CÉLIDA ARIMATEIA SILVA	07/02/1989	Ensino Médio Completo	100
37	ANGÉLICA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO	25/04/1985	Ensino Médio Completo	90
38	ISIS MODESTO LOPES SILVA	29/10/2002	Ensino Médio Completo	64
39	ANA CLARA DE OLIVEIRA	30/09/2001	Ensino Médio Completo	30
40	THALIA APARECIDA FERREIRA PAULINO	16/10/1997	Ensino Médio Completo	24
41	BRUNA NATALIA MARTINS GUERRA	05/01/1995	Ensino Médio Completo	20
42	JOSIENE ROSA DE CARVALHO	24/08/1987	Ensino Médio Completo	15
43	ROSIMAYRE ROSA BUENO SOARES	31/03/1974	Ensino Médio Completo	15
44	KEUREN HAPUC DE OLIVEIRA	19/05/1997	Ensino Médio Completo	10
45	SYNARA MARIA CANDIDO JANUARIO	23/08/1991	Ensino Médio Completo	10

46	GEOVANNA CAROLINA CASTRO	15/05/1992	Ensino Médio Completo	10
47	CAMILA NAZARE PAULINO	17/08/1990	Ensino Médio Completo	7
48	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	30/04/2005	Ensino Médio Completo	7
49	ANA CLARA GONÇALVES DUARTE	27/09/2005	Ensino Médio Completo	5
50	MICHELY NAYARA RABELO	09/10/2000	Ensino Médio Completo	2
51	BEATRIZ ESTELA ELIAS DA SILVA	01/09/1997	Ensino Médio Completo	1
52	LUZIA MARTINS DOS SANTOS	03/12/1980	Ensino Médio Completo	1
53	LARISSA FERREIRA SILVA DE MELO	09/05/1997	Ensino Médio Completo	1
54	CLEUSA MARIA BORGES	29/04/1960	Ensino Médio Completo	0
55	MAURICIO JOSE ALVES	15/05/1960	Ensino Médio Completo	0
56	NATALI ALVES	10/02/1964	Ensino Médio Completo	0
57	GERALDO IVAN GOMES	17/03/1964	Ensino Médio Completo	0
58	CLEIDES APARECIDA DA SILVA SOUSA	04/05/1964	Ensino Médio Completo	0
59	ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS	05/05/1964	Ensino Médio Completo	0
60	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	12/06/1964	Ensino Médio Completo	0
61	CLEIDE BORGES DA SILVA	05/11/1964	Ensino Médio Completo	0
62	EUNICE RODRIGUES DE MOURA	11/12/1964	Ensino Médio Completo	0
63	MARIA JOSÉ DOS SANTOS BORGES	16/03/1965	Ensino Médio Completo	0
64	SANIA MARIA PAULINO	24/09/1965	Ensino Médio Completo	0
65	ROSILENE ANTÔNIA DO VALE	03/10/1965	Ensino Médio Completo	0
66	NEIDE BORGES DE CARVALHO	25/01/1966	Ensino Médio Completo	0
67	KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ	22/02/1966	Ensino Médio Completo	0
68	MARIA RUTH GUEDES DE OLIVEIRA	14/12/1966	Ensino Médio Completo	0
69	MARIZA ROBERTO DE SOUZA	13/02/1967	Ensino Médio Completo	0
70	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO	24/04/1967	Ensino Médio Completo	0
71	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	28/04/1967	Ensino Médio Completo	0
72	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Médio Completo	0
73	EVANE ARAÚJO MALAQUIAS	30/06/1968	Ensino Médio Completo	0
74	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Ensino Médio Completo	0
75	CELMO MOODESTO DOS SANTOS	03/10/1968	Ensino Médio Completo	0
76	MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/11/1968	Ensino Médio Completo	0
77	BERENICE RAMOS DA SILVA	24/12/1968	Ensino Médio Completo	0
78	JULIANA GOMES DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Médio Completo	0
79	MARGARETH GEORGINA GOMES	23/01/1969	Ensino Médio Completo	0
80	VANDA TEIXEIRA DA SILVA	02/02/1969	Ensino Médio Completo	0
81	PATRÍCIA ALVES FORTUNATO	20/02/1969	Ensino Médio Completo	0
82	ALICE ARAÚJO CUNHA	13/03/1969	Ensino Médio Completo	0
83	VALDINEIA CARMEM DA SILVA DUARTE	16/12/1969	Ensino Médio Completo	0
84	GERALDA APARECIDA NERI SILVA	30/12/1969	Ensino Médio Completo	0
85	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Ensino Médio Completo	0
86	CLEIDE MODESTO DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Médio Completo	0
87	CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MOURA	13/02/1971	Ensino Médio Completo	0
88	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	15/02/1971	Ensino Médio Completo	0
89	SANDRA MARIA COUTO E SILVA	01/06/1971	Ensino Médio Completo	0
90	MÁRCIA APARECIDA JORGE DA SILVA	23/09/1971	Ensino Médio Completo	0
91	JUCY ARAÚJO CUNHA	30/01/1972	Ensino Médio Completo	0
92	LUZIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	06/02/1972	Ensino Médio Completo	0
93	PATRÍCIA GARCIA SOARES	09/02/1972	Ensino Médio Completo	0
94	ANDRÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS	07/12/1972	Ensino Médio Completo	0
95	ANA SUELI COELHO	08/12/1972	Ensino Médio Completo	0
96	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES ELMI	23/12/1972	Ensino Médio Completo	0
97	RAQUEL NOGUEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	10/06/1973	Ensino Médio Completo	0
98	LUCIANA DE LOURDES RIBEIRO RAMOS DA SILVA	31/08/1973	Ensino Médio Completo	0
99	DOROTHÉIA LOPES DE OLIVEIRA	11/11/1973	Ensino Médio Completo	0
100	PATRICIA CRISTINA MENDONCA	01/01/1974	Ensino Médio Completo	0
101	MARGARETE EFIGENIA ALVES	14/02/1975	Ensino Médio Completo	0
102	RAQUEL MARCAL FRIAS VICOSO	27/05/1975	Ensino Médio Completo	0
103	NATÁLIA CRISTINA ALVES DA COSTA	27/06/1975	Ensino Médio Completo	0
104	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Médio Completo	0
105	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA	08/11/1975	Ensino Médio Completo	0
106	KELLEN LÍDIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	08/12/1975	Ensino Médio Completo	0

107	ELAINE APARECIDA DA SILVA	23/01/1976	Ensino Médio Completo	0
108	JAQUELINE DE CASTRO SILVA	26/01/1976	Ensino Médio Completo	0
109	ELENITA MARIA DOS SANTOS	05/04/1976	Ensino Médio Completo	0
110	GISELDA MARIA DA SILVA	21/05/1976	Ensino Médio Completo	0
111	GISLENE GONÇALVES CAPETINGA MARTINS	01/09/1976	Ensino Médio Completo	0
112	FLÁVIA GONZAGA DAMASCENO	23/09/1976	Ensino Médio Completo	0
113	LILIAN HELENA BORGES	15/11/1976	Ensino Médio Completo	0
114	MARIA DAGMAR LOPES	15/12/1976	Ensino Médio Completo	0
115	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONÇA	11/02/1977	Ensino Médio Completo	0
116	ROSENI APARECIDA DE ASSIS FERREIRA	19/03/1977	Ensino Médio Completo	0
117	MARCELA MARQUES NASCIMENTO	10/04/1977	Ensino Médio Completo	0
118	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO FARIA	19/09/1977	Ensino Médio Completo	0
119	KATHIENE PESSOA	01/10/1977	Ensino Médio Completo	0
120	RODRIGO OLIVEIRA ALVES	05/11/1977	Ensino Médio Completo	0
121	JANAINA APARECIDA JACINTA DA SILVA DINIZ	14/11/1977	Ensino Médio Completo	0
122	ANDREA CRISTINA SILVA	21/11/1977	Ensino Médio Completo	0
123	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DOMINGOS	04/12/1977	Ensino Médio Completo	0
124	ROSELI MARIA ROMANO SOARES MENEZES	01/02/1978	Ensino Médio Completo	0
125	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Médio Completo	0
126	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Ensino Médio Completo	0
127	DANIELA ARAUJO SILVA	30/05/1978	Ensino Médio Completo	0
128	FABRÍCIO JÚNIOR INÁCIO DA SILVA	14/06/1978	Ensino Médio Completo	0
129	ELISÂNGELA MEDEIROS BARBOSA DE CARVALHO	13/08/1978	Ensino Médio Completo	0
130	JOSEANE MARIA CARDOSO SILVA CASTRO	02/10/1978	Ensino Médio Completo	0
131	MÁRCIA MARA CAMPOS	25/10/1978	Ensino Médio Completo	0
132	ELIANA GONCALVES DE SOUSA	03/11/1978	Ensino Médio Completo	0
133	LÍDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	05/12/1978	Ensino Médio Completo	0
134	GISELE DE FARIA MENDES	06/12/1978	Ensino Médio Completo	0
135	LUCIENE BORGES	07/12/1978	Ensino Médio Completo	0
136	ROSELEI DE JESUS OLIVEIRA	16/01/1979	Ensino Médio Completo	0
137	ALEX SANDRO HORACIO DA SILVA	25/01/1979	Ensino Médio Completo	0
138	MICHELLE WIDMARK VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	06/02/1979	Ensino Médio Completo	0
139	LUCIANA ROSA DA SILVA	21/02/1979	Ensino Médio Completo	0
140	LIZ BRUNA DE SOUZA	28/02/1979	Ensino Médio Completo	0
141	KARINE KARLA BORGES FARIA	04/03/1979	Ensino Médio Completo	0
142	ANDREA APARECIDA TOMÉ DA SILVA	08/06/1979	Ensino Médio Completo	0
143	SUELI APARECIDA DE MIRANDA	02/08/1979	Ensino Médio Completo	0
144	RENATA APARECIDA DE FARIA	12/09/1979	Ensino Médio Completo	0
145	WILLIAM RODRIGUES DE JESUS	02/10/1979	Ensino Médio Completo	0
146	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Médio Completo	0
147	MANOELA LERIDA ROMEIRO HERMSDORFF	06/11/1979	Ensino Médio Completo	0
148	JUNIA ELOISA JANUARIO	14/11/1979	Ensino Médio Completo	0
149	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Médio Completo	0
150	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Médio Completo	0
151	FERNANDA CRISTINA SIMOES DIAS	19/02/1980	Ensino Médio Completo	0
152	CINARA CRISTINA CAMILO	10/03/1980	Ensino Médio Completo	0
153	FERNANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	07/04/1980	Ensino Médio Completo	0
154	LEILA MARCIA LINO SILVA	17/05/1980	Ensino Médio Completo	0
155	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	19/05/1980	Ensino Médio Completo	0
156	MARLI MARIA DA SILVA CASTRO	23/06/1980	Ensino Médio Completo	0
157	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Médio Completo	0
158	TEREZINHA DO CARMO LEAL FARIA	22/07/1980	Ensino Médio Completo	0
159	REJANE BAËTA DE SOUSA	16/08/1980	Ensino Médio Completo	0
160	GIANI ANDRÉIA DE SOUSA	01/09/1980	Ensino Médio Completo	0
161	KARINE DA SILVA FRANCO FARIA	18/09/1980	Ensino Médio Completo	0
162	ROGÉRIO VIEIRA SOARES	10/10/1980	Ensino Médio Completo	0
163	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMÕES	02/11/1980	Ensino Médio Completo	0
164	RAQUEL FRANCISCA DE OLIVEIRA MELO RIBEIRO	04/11/1980	Ensino Médio Completo	0
165	FERNANDA MODESTO DOS SANTOS SOUZA	15/11/1980	Ensino Médio Completo	0
166	TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO	12/12/1980	Ensino Médio Completo	0
167	TATIANA LUISA FRIAS	23/01/1981	Ensino Médio Completo	0

168	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1981	Ensino Médio Completo	0
169	ELISÂNGELA DIAS DA SILVA	21/03/1981	Ensino Médio Completo	0
170	WANDERLUCIA DE QUEIROZ	30/03/1981	Ensino Médio Completo	0
171	GRAZIELA CORREIA DA SILVA	19/04/1981	Ensino Médio Completo	0
172	MARCELA CRISTINA CUNHA	30/05/1981	Ensino Médio Completo	0
173	KELLY CRISTINA CAMARGO RIBEIRO SILVA	15/06/1981	Ensino Médio Completo	0
174	KENIA JACINTA COUTO	16/06/1981	Ensino Médio Completo	0
175	ALINE PATRÍCIA LEAL	17/07/1981	Ensino Médio Completo	0
176	ROSÂNGELA DIAS DE FIGUEIREDO	01/08/1981	Ensino Médio Completo	0
177	ERIKA SIMÃO	05/08/1981	Ensino Médio Completo	0
178	HELOISA SEVERO DUARTE	08/08/1981	Ensino Médio Completo	0
179	GISELLE VELOSO RAMOS	13/08/1981	Ensino Médio Completo	0
180	LILIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	Ensino Médio Completo	0
181	KASSIA APARECIDA OLIVEIRA COTA	12/10/1981	Ensino Médio Completo	0
182	FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO	21/01/1982	Ensino Médio Completo	0
183	ELAINE CRISTINA BORGES GONTIJO 22	22/01/1982	Ensino Médio Completo	0
184	VANESSA RODRIGUES GUARAIAS CARDOSO	11/02/1982	Ensino Médio Completo	0
185	AMANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	21/02/1982	Ensino Médio Completo	0
186	ELAINE HONÓRIA DE SOUZA	29/03/1982	Ensino Médio Completo	0
187	LENICE DE ALMEIDA GOMES	13/04/1982	Ensino Médio Completo	0
188	CARLA FERNANDA OLIVEIRA AMORIM	21/06/1982	Ensino Médio Completo	0
189	LUCIANA REZENDE DE SOUSA	20/07/1982	Ensino Médio Completo	0
190	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	11/09/1982	Ensino Médio Completo	0
191	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Médio Completo	0
192	ELINEUZA SILVA DE OLIVEIRA	01/10/1982	Ensino Médio Completo	0
193	LIDIANE ANDRADE SILVEIRA E OLIVEIRA	05/12/1982	Ensino Médio Completo	0
194	LILLIAN APARECIDA LINO	07/02/1983	Ensino Médio Completo	0
195	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO AMÉRICO	26/02/1983	Ensino Médio Completo	0
196	CAMILA RAMANA TEIXEIRA VIDAL	02/04/1983	Ensino Médio Completo	0
197	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADÃO	27/06/1983	Ensino Médio Completo	0
198	MIRIAN ALVES FERREIRA	31/08/1983	Ensino Médio Completo	0
199	ELISABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Médio Completo	0
200	VALDINEIA VIEIRA GUEDES	15/11/1983	Ensino Médio Completo	0
201	EMÍLIA DOS REIS RIBEIRO LIRA	10/12/1983	Ensino Médio Completo	0
202	ADRIANA FERREIRA DE BRITO RIBEIRO	26/12/1983	Ensino Médio Completo	0
203	GISELE CRISTINA CÂMARA	29/12/1983	Ensino Médio Completo	0
204	MARIAH VILELA MACEDO	06/01/1984	Ensino Médio Completo	0
205	CRISTIANE KELLY DIAS RODRIGUES	11/01/1984	Ensino Médio Completo	0
206	VANICE ALVES DA CUNHA	26/04/1984	Ensino Médio Completo	0
207	JULIANA DE FÁTIMA FRAZÃO TEIXEIRA	28/05/1984	Ensino Médio Completo	0
208	JUSSARA CÂNDIDA DA SILVA	14/06/1984	Ensino Médio Completo	0
209	JOSIANE GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	17/06/1984	Ensino Médio Completo	0
210	PAOLA DE MELO GUIMARÃES	07/07/1984	Ensino Médio Completo	0
211	MAGNO JOSE DA SILVA	04/09/1984	Ensino Médio Completo	0
212	CLARICE APARECIDA MANOEL BARBOSA	18/09/1984	Ensino Médio Completo	0
213	GRACIELA NOELI RIBEIRO SANTOS	02/11/1984	Ensino Médio Completo	0
214	DENISE DOS REIS RIBEIRO SILVA	27/01/1985	Ensino Médio Completo	0
215	BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN	22/02/1985	Ensino Médio Completo	0
216	FERNANDA VIEIRA DE RESENDE ALMEIDA	27/04/1985	Ensino Médio Completo	0
217	SAMARA SILVA DE SOUZA	30/04/1985	Ensino Médio Completo	0
218	ALINE CRISTINA SILVA DA CUNHA	18/05/1985	Ensino Médio Completo	0
219	JOSEANE CRISTINA DE SOUSA	20/05/1985	Ensino Médio Completo	0
220	ISABEL MARTINS BARBOSA	15/07/1985	Ensino Médio Completo	0
221	FERNANDA SILVA SETÚBAL PIRES	18/07/1985	Ensino Médio Completo	0
222	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Médio Completo	0
223	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Médio Completo	0
224	GRAZIELE SILVA MARTINS	04/09/1985	Ensino Médio Completo	0
225	DRIELLE BARBOSA BUENO	10/09/1985	Ensino Médio Completo	0
226	CLAUDIA ALVES DE SOUSA	11/10/1985	Ensino Médio Completo	0
227	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	18/10/1985	Ensino Médio Completo	0
228	LILIAN MARIA LOPES DE OLIVEIRA	19/10/1985	Ensino Médio Completo	0

229	JOANA D'ARC BORGES DA SILVA	10/11/1985	Ensino Médio Completo	0
230	ANDRÉIA VICENTINA VIEIRA RESENDE	18/11/1985	Ensino Médio Completo	0
231	KARINE NAYARA INÁCIO DOS SANTOS	22/11/1985	Ensino Médio Completo	0
232	KAREN KELLY AURELIANO	23/11/1985	Ensino Médio Completo	0
233	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Médio Completo	0
234	LETICIA RODRIGUES GRÇIA	01/02/1986	Ensino Médio Completo	0
235	SABRINA AUGUSTA FERREIRA DO VALE	05/02/1986	Ensino Médio Completo	0
236	CRISTINA MARIA CARVALHO CAMPOS DOS SANTOS	07/03/1986	Ensino Médio Completo	0
237	MICHELLE MARQUES CARVALHO	09/05/1986	Ensino Médio Completo	0
238	DIANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	31/05/1986	Ensino Médio Completo	0
239	JOICE KELLY COUTINHO	10/06/1986	Ensino Médio Completo	0
240	CARLA DANIELA DO NASCIMENTO	23/06/1986	Ensino Médio Completo	0
241	MARA PRISCILA DA SILVA	06/07/1986	Ensino Médio Completo	0
242	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES LOPES	10/07/1986	Ensino Médio Completo	0
243	CÍNTIA DE MOURA CASTRO SOARES	12/07/1986	Ensino Médio Completo	0
244	JOICE CRISTINA BENTO	01/08/1986	Ensino Médio Completo	0
245	ANTONIA LAURADENIES STAEL SILVA	09/08/1986	Ensino Médio Completo	0
246	GISELE ALVES TEIXEIRA	16/09/1986	Ensino Médio Completo	0
247	VALDELICE CRISTINA CLEMENTINO TEIXEIRA	20/09/1986	Ensino Médio Completo	0
248	BRUNA PIMENTEL SANTOS	03/10/1986	Ensino Médio Completo	0
249	MARIA JOSÉ SILVIANO FERREIRA	28/11/1986	Ensino Médio Completo	0
250	NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO	26/12/1986	Ensino Médio Completo	0
251	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO GONÇALVES	26/01/1987	Ensino Médio Completo	0
252	ADRIENY JÚNIA DE SOUZA RIBEIRO	13/05/1987	Ensino Médio Completo	0
253	MARA DE SOUZA FELIX ROCHA	12/07/1987	Ensino Médio Completo	0
254	CATIA CRISTINA DE CARVALHO	02/08/1987	Ensino Médio Completo	0
255	SHAMARA APARECIDA SILVA	31/08/1987	Ensino Médio Completo	0
256	JAQUELINE APARECIDA PINTO PIRES	14/09/1987	Ensino Médio Completo	0
257	GILMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO SANTOS	17/09/1987	Ensino Médio Completo	0
258	CECÍLIA MOREIRA ARRUDA	24/10/1987	Ensino Médio Completo	0
259	LENITTA VELOSO COUTINHO	11/11/1987	Ensino Médio Completo	0
260	CÁSSIA CARINE MOREIRA	04/12/1987	Ensino Médio Completo	0
261	LIDIA LUISA SILVA	06/01/1988	Ensino Médio Completo	0
262	JOANA DARC PIRES	10/01/1988	Ensino Médio Completo	0
263	DANIELLA RENATA TEIXEIRA	15/01/1988	Ensino Médio Completo	0
264	DEBORAH CAROLINE MARCELINO DA SILVA RODARTE	13/05/1988	Ensino Médio Completo	0
265	MARIANA DIMAS AMADEU RODRIGUES	20/05/1988	Ensino Médio Completo	0
266	NATÁLIA DE ASSIS DIAS	06/07/1988	Ensino Médio Completo	0
267	MARIA ALINE DA SILVA GOULART AVELAR	14/08/1988	Ensino Médio Completo	0
268	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	Ensino Médio Completo	0
269	SABRINA APARECIDA COUTINHO	15/09/1988	Ensino Médio Completo	0
270	NATÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/1988	Ensino Médio Completo	0
271	LIVIA CAROLINE GONÇALVES DE MOURA	26/09/1988	Ensino Médio Completo	0
272	LAIS VANIELI CAMPIDELI	27/09/1988	Ensino Médio Completo	0
273	JANAINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	10/10/1988	Ensino Médio Completo	0
274	VIVIANE CRISTINA DIAS RODRIGUES	22/10/1988	Ensino Médio Completo	0
275	AMANDA CAROLINA PEREIRA RAMOS	26/12/1988	Ensino Médio Completo	0
276	ANA CAROLINA URQUIZA GONÇALVES	30/01/1989	Ensino Médio Completo	0
277	TATIELIA BORGES DE OLIVEIRA	07/02/1989	Ensino Médio Completo	0
278	MARIELLI ALVES CALIXTO	20/02/1989	Ensino Médio Completo	0
279	PRISCILLA NUNES VALADAO	11/03/1989	Ensino Médio Completo	0
280	JAINE ELOISA DOS SANTOS	17/03/1989	Ensino Médio Completo	0
281	RENATA MADALENA DE JESUS PINHEIRO	30/03/1989	Ensino Médio Completo	0
282	THUANE LORENA DE DEUS ALVES	11/05/1989	Ensino Médio Completo	0
283	VANESSA CRISTINA DA SILVA	26/05/1989	Ensino Médio Completo	0
284	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Médio Completo	0
285	LUANA GONÇALVES DE MELO VIEIRA	09/06/1989	Ensino Médio Completo	0
286	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Médio Completo	0
287	CAMILA CRISTINE PEREIRA ANDRADE PIRES	18/06/1989	Ensino Médio Completo	0
288	ANA CLAUDIA RIBEIRO SILVEIRA DE SOUZA	01/07/1989	Ensino Médio Completo	0
289	PAULA KAROLINE DE ANDRADE GOULART OLIVEIRA	24/08/1989	Ensino Médio Completo	0

290	ADRIELLE CRISTINE ALVES DE SOUZA	05/09/1989	Ensino Médio Completo	0
291	MARINA ALVES RODRIGUES	06/09/1989	Ensino Médio Completo	0
292	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Médio Completo	0
293	RAPHAELLA AVELAR FERREIRA	03/10/1989	Ensino Médio Completo	0
294	LIDIANNE CRISTINA DA SILVA LOPES	05/01/1990	Ensino Médio Completo	0
295	NATANY ROBERTA MOURA OLIVEIRA	02/02/1990	Ensino Médio Completo	0
296	PRISCILLA RODRIGUES PEDROSA	14/02/1990	Ensino Médio Completo	0
297	PRISCILA LUISA ROCHA	25/03/1990	Ensino Médio Completo	0
298	DRIELLE BARBOSA VIEIRA OLIVEIRA	13/05/1990	Ensino Médio Completo	0
299	NICOLY MARIA CARDOSO	17/05/1990	Ensino Médio Completo	0
300	MADIAM CARDOSO GUIMARÃES	21/05/1990	Ensino Médio Completo	0
301	JACIANE APARECIDA DE PAULA	09/06/1990	Ensino Médio Completo	0
302	RAYANE BRAZ MOREIRA DA CRUZ	13/06/1990	Ensino Médio Completo	0
303	FLÁVIA MARA VIEIRA	16/08/1990	Ensino Médio Completo	0
304	IGARA FRANCIELLY APARECIDA COSTA	11/10/1990	Ensino Médio Completo	0
305	HELEN CRISTINA DA SILVA	25/10/1990	Ensino Médio Completo	0
306	ALINE MARIA SACRAMENTO RODRIGUES	01/11/1990	Ensino Médio Completo	0
307	MARINA MONTEIRO DE SOUSA	11/11/1990	Ensino Médio Completo	0
308	ELEM CRISTINA CANDIDO PEREIRA SILVA	06/12/1990	Ensino Médio Completo	0
309	GABRIEL GONTIJO DOS SANTOS	04/03/1991	Ensino Médio Completo	0
310	AMANDA APARECIDA DA SILVA	05/03/1991	Ensino Médio Completo	0
311	LARISSA CAROLINA DE SOUZA	22/03/1991	Ensino Médio Completo	0
312	ROSILENE OLIVEIRA DE PAULA	08/06/1991	Ensino Médio Completo	0
313	ROBERTA MARA DA SILVA LEAL	10/10/1991	Ensino Médio Completo	0
314	THAIS CRISTINE RODRIGUES	27/10/1991	Ensino Médio Completo	0
315	KELLY CRISTINA BARBOSA	13/11/1991	Ensino Médio Completo	0
316	FRANCIELY TUANE GONCALVES	18/11/1991	Ensino Médio Completo	0
317	LÍVIA SOUSA OLIVEIRA	29/11/1991	Ensino Médio Completo	0
318	DANIELA CRISTINA TEIXEIRA	06/12/1991	Ensino Médio Completo	0
319	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1991	Ensino Médio Completo	0
320	DIEGO HONORIO DA SILVA	02/01/1992	Ensino Médio Completo	0
321	SABRINA APARECIDA TEIXEIRA	05/02/1992	Ensino Médio Completo	0
322	BRUNA KERLY DE SOUSA GOMES	22/02/1992	Ensino Médio Completo	0
323	LEIDIANE MARA GONÇALVES DE MOURA	11/07/1992	Ensino Médio Completo	0
324	JÚNIA CARLA DA SILVA	20/07/1992	Ensino Médio Completo	0
325	DAYANA DAYLA RODRIGUES	15/08/1992	Ensino Médio Completo	0
326	DANDARA MARQUES COSTA ALVES	17/08/1992	Ensino Médio Completo	0
327	MARCELA STEPHANIE DE OLIVEIRA NEVES	25/09/1992	Ensino Médio Completo	0
328	ELAINE CRISTINE MOREIRA	02/11/1992	Ensino Médio Completo	0
329	MICHELLY KAREN BARBOSA	14/11/1992	Ensino Médio Completo	0
330	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Médio Completo	0
331	DEBORAH GIOVANA GUEDES DA SILVA	17/03/1993	Ensino Médio Completo	0
332	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	03/04/1993	Ensino Médio Completo	0
333	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO	20/04/1993	Ensino Médio Completo	0
334	MONICE ASHILEN RODRIGUES	01/06/1993	Ensino Médio Completo	0
335	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	16/07/1993	Ensino Médio Completo	0
336	ANGELICA CAMPOS SILVA FARIA	02/09/1993	Ensino Médio Completo	0
337	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	07/10/1993	Ensino Médio Completo	0
338	THAIS GABRIEL GOMES BRANDÃO	03/11/1993	Ensino Médio Completo	0
339	SAMELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01/12/1993	Ensino Médio Completo	0
340	GEOVANNA DA SILVA BELARMINO	16/12/1993	Ensino Médio Completo	0
341	HYZADORA ANDRADE DOS SANTOS SOUSA	01/01/1994	Ensino Médio Completo	0
342	PAMELA SABRINA SILVA CAMPOS	02/01/1994	Ensino Médio Completo	0
343	MARISA CANDIDO DOS SANTOS	22/01/1994	Ensino Médio Completo	0
344	JESSICA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	28/02/1994	Ensino Médio Completo	0
345	PALOMA MAYRA DA SILVA	13/03/1994	Ensino Médio Completo	0
346	PATRICIA JÚNIA VIEIRA	06/06/1994	Ensino Médio Completo	0
347	FRANÇOISE DIONISIO DA SILVA	19/08/1994	Ensino Médio Completo	0
348	BRUNA GEOVANA RODRIGUES	14/12/1994	Ensino Médio Completo	0
349	GUILHERME HENRIQUE FARIA	19/12/1994	Ensino Médio Completo	0
350	ALINE PINHEIRO DA SILVA	22/12/1994	Ensino Médio Completo	0

351	MARIA EDUARDA RIBEIRO CAMPOS	10/02/1995	Ensino Médio Completo	0
352	ROSEMARA CRISTINA OLIVEIRA BRITO	16/02/1995	Ensino Médio Completo	0
353	STELA PRISCILA DE OLIVEIRA COSTA	19/02/1995	Ensino Médio Completo	0
354	RAFAEL MOURA DE SOUSA	09/04/1995	Ensino Médio Completo	0
355	MAISA LAINNY MARTINS GOMIDE	30/05/1995	Ensino Médio Completo	0
356	RAFAELA FRANCISCA SILVA LOPES	20/06/1995	Ensino Médio Completo	0
357	MIKAELA MORAES	28/06/1995	Ensino Médio Completo	0
358	THAINARA MARIA BATISTA FERREIRA	06/07/1995	Ensino Médio Completo	0
359	DÉBORA STÉFANIE SILVA	30/07/1995	Ensino Médio Completo	0
360	SUZANA VELOSO SANTOS	18/09/1995	Ensino Médio Completo	0
361	PALOMA DANIELE SANTOS	13/11/1995	Ensino Médio Completo	0
362	LÁISLA CRISTINA DA SILVA LEAL	14/12/1995	Ensino Médio Completo	0
363	ANNA KAROLINA BONENTE	14/01/1996	Ensino Médio Completo	0
364	ANA CLÁUDIA LEOPOLDINO DA SILVA	18/01/1996	Ensino Médio Completo	0
365	ADRIANA GERALDA GONÇALVES	23/01/1996	Ensino Médio Completo	0
366	HÍVI ALANE SILVA	21/02/1996	Ensino Médio Completo	0
367	TAYNNÁ KAROLINE RODRIGUES CASTRO	29/03/1996	Ensino Médio Completo	0
368	RAFAELA CAROLINE AZEVEDO DA COSTA	30/04/1996	Ensino Médio Completo	0
369	ANA LUISA RAMOS	03/06/1996	Ensino Médio Completo	0
370	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Médio Completo	0
371	MARINA DE OLIVEIRA DINIZ SANTOS	19/08/1996	Ensino Médio Completo	0
372	CAREN ROCHELE GOMES DOS SANTOS	30/09/1996	Ensino Médio Completo	0
373	BIANCA APARECIDA CARLA ROCHA DAS GRAÇAS	14/10/1996	Ensino Médio Completo	0
374	THAIS GRAZIELLY FONSECA	23/10/1996	Ensino Médio Completo	0
375	ISABELA CRISTINA MOREIRA	13/11/1996	Ensino Médio Completo	0
376	VERÔNICA ARCILIA SANTOS DURAZZO	03/03/1997	Ensino Médio Completo	0
377	YASMIN DE OLIVEIRA SILVA	06/03/1997	Ensino Médio Completo	0
378	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/1997	Ensino Médio Completo	0
379	FERNANDA THAIS PEDROSO DA SILVA	20/06/1997	Ensino Médio Completo	0
380	ALESSANDRA OLIVEIRA DO VALLE	22/08/1997	Ensino Médio Completo	0
381	THAMIRIS MORAIS MENDONÇA	31/08/1997	Ensino Médio Completo	0
382	KARINE WAINÉ SILVA	20/10/1997	Ensino Médio Completo	0
383	FÁBIA SILVA CARDOSO	23/11/1997	Ensino Médio Completo	0
384	ALINE MESSIAS SOUZA	26/12/1997	Ensino Médio Completo	0
385	DANIELA GABRIEL DE SOUSA	26/12/1997	Ensino Médio Completo	0
386	LORENA LAÍS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Ensino Médio Completo	0
387	GABRIELLA DE CASTRO OLIVERIO DIAS	10/01/1998	Ensino Médio Completo	0
388	VALMIR PEREIRA SILVA	22/05/1998	Ensino Médio Completo	0
389	TAIS CRISTINA CABRAL NASCIMENTO	02/07/1998	Ensino Médio Completo	0
390	GUSTAVO MARQUES SILVA	19/07/1998	Ensino Médio Completo	0
391	MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO	20/07/1998	Ensino Médio Completo	0
392	LÍVIA THAMARA DE LÉLIS ALVES SANTOS	14/08/1998	Ensino Médio Completo	0
393	RUBIA MARIA EYMARD ALVES VIEIRA	08/09/1998	Ensino Médio Completo	0
394	LARISSA BORGES RODRIGUES SILVA	11/09/1998	Ensino Médio Completo	0
395	EDUARDO GOULART MEDEIROS	23/10/1998	Ensino Médio Completo	0
396	STEFANI APARECIDA DA COSTA VIEIRA SOUSA	27/10/1998	Ensino Médio Completo	0
397	BRUNA ELIZA LOPES DOS SANTOS	09/12/1998	Ensino Médio Completo	0
398	DANILO CÉSAR BORGES TIBÚRCIO	02/01/1999	Ensino Médio Completo	0
399	NAUANA OLIVEIRA NUNES MAGALHÃES	08/02/1999	Ensino Médio Completo	0
400	INGRID IRIS FONSECA VAGNER	23/02/1999	Ensino Médio Completo	0
401	JOAO RAFAEL DA SILVA NETO	03/04/1999	Ensino Médio Completo	0
402	MÍRIAN DE FÁTIMA RAMOS MEDEIROS	11/05/1999	Ensino Médio Completo	0
403	EUGÊNIA PEREIRA CRUZ	14/05/1999	Ensino Médio Completo	0
404	MARIANA JUNIA CARVALHO CABRAL	08/06/1999	Ensino Médio Completo	0
405	VANESSA SANTOS PINHEIRO	02/09/1999	Ensino Médio Completo	0
406	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	10/09/1999	Ensino Médio Completo	0
407	GABRIELA CASTRO SILVA	16/09/1999	Ensino Médio Completo	0
408	ANA LAURA RODRIGUES DE SOUZA	19/09/1999	Ensino Médio Completo	0
409	TAUANA FÁRIA BORGES	20/09/1999	Ensino Médio Completo	0
410	ANNA LUIZA VELOSO ALVES	18/10/1999	Ensino Médio Completo	0
411	NATALI ALVES DE OLIVEIRA	25/11/1999	Ensino Médio Completo	0

412	TATIELLENVASCONCELOS CORREIA	06/01/2000	Ensino Médio Completo	0
413	KAROLINE CRISTHIAN DE OLIVEIRA	20/01/2000	Ensino Médio Completo	0
414	VANESSA FERNANDES LOPES	03/04/2000	Ensino Médio Completo	0
415	AUGUSTO DOS REIS DE OLIVEIRA	13/04/2000	Ensino Médio Completo	0
416	TACIANA MARIA ROSA SATILO	07/06/2000	Ensino Médio Completo	0
417	DANIELLA BONIFÁCIO FERREIRA MARQUES	29/07/2000	Ensino Médio Completo	0
418	LUIZA DAMASCENO SILVA MOREIRA	16/08/2000	Ensino Médio Completo	0
419	GABRIELA STEFANIE EUGÊNIO DA SILVA	16/08/2000	Ensino Médio Completo	0
420	MICHELE FERNANDES LEAL	22/08/2000	Ensino Médio Completo	0
421	JADY CAETANO GOMES	05/09/2000	Ensino Médio Completo	0
422	ANA LUIZA CUNHA	07/09/2000	Ensino Médio Completo	0
423	MAYRA MURIEL RODRIGUES PEREIRA	30/09/2000	Ensino Médio Completo	0
424	MILENA TELES DOS SANTOS	17/11/2000	Ensino Médio Completo	0
425	MARIA CAROLINA DE MELO TIBURCIO	22/11/2000	Ensino Médio Completo	0
426	MARCELA FRANCESCA DE SALLES LOPES	15/01/2001	Ensino Médio Completo	0
427	LORENA CRISTINA LOPES PEIXOTO DE SOUZA	24/01/2001	Ensino Médio Completo	0
428	JESSICA VICTORIA MAGALHÃES DINIZ	24/01/2001	Ensino Médio Completo	0
429	LARISSA BORGES FIGUEIREDO	19/02/2001	Ensino Médio Completo	0
430	THAINA SANTOS ALVES	03/04/2001	Ensino Médio Completo	0
431	CARLOS DANIEL NARCISO DE SOUSA	14/04/2001	Ensino Médio Completo	0
432	GABRIELLY FERNANDES DE SOUSA ASSIS	04/05/2001	Ensino Médio Completo	0
433	DANIELA DA SILVA MATEUS	05/06/2001	Ensino Médio Completo	0
434	LETICIA GONÇALVES RIBEIRO	11/07/2001	Ensino Médio Completo	0
435	LAILA RIBEIRO FERNANDES	09/08/2001	Ensino Médio Completo	0
436	TATIANE SOUZA AMARAL GONÇALVES	05/10/2001	Ensino Médio Completo	0
437	ANA CELINA DA SILVA ROCHA	09/10/2001	Ensino Médio Completo	0
438	KEFLEN DANIELLE RIBEIRO SANTOS	13/11/2001	Ensino Médio Completo	0
439	LARISSA RAMOS	06/12/2001	Ensino Médio Completo	0
440	MARIA EDUARDA GONÇALVES ASSIS	12/03/2002	Ensino Médio Completo	0
441	SUZANA RAILA COSTA	27/03/2002	Ensino Médio Completo	0
442	MARIA GABRIELA RIO BRANCO DA SILVA	15/04/2002	Ensino Médio Completo	0
443	LETICIA CRISTINA RIBEIRO NEVES	15/04/2002	Ensino Médio Completo	0
444	RAFAELA MARIA SILVA BISPO	05/06/2002	Ensino Médio Completo	0
445	ANA LUISA DUARTE SILVA	07/06/2002	Ensino Médio Completo	0
446	MARIA ANGÉLICA RODRIGUES MOURA	11/07/2002	Ensino Médio Completo	0
447	INGRIDY DA SILVA SOARES	19/07/2002	Ensino Médio Completo	0
448	ANA CLARA VIEIRA ROENICK	19/07/2002	Ensino Médio Completo	0
449	ANA LUISA DA SILVA	19/08/2002	Ensino Médio Completo	0
450	ANA PAULA BERNARDES SANTOS	31/08/2002	Ensino Médio Completo	0
451	MARIA ELISA DE MELO MEDEIROS	07/09/2002	Ensino Médio Completo	0
452	ALEXÂNIA SILVA	05/10/2002	Ensino Médio Completo	0
453	GABRIELA LETÍCIA DO VALE GONÇALVES	08/10/2002	Ensino Médio Completo	0
454	ANA PAULA MOREIRA CAMARGO	22/01/2003	Ensino Médio Completo	0
455	LORRAINY STEPHANY ANDRADE GARCIA BATISTA	31/07/2003	Ensino Médio Completo	0
456	GLENDA CRISTINE FARIA	23/08/2003	Ensino Médio Completo	0
457	MILENA FLORENÇO	13/09/2003	Ensino Médio Completo	0
458	GABRIEL BORGES DA SILVA MOURA	15/10/2003	Ensino Médio Completo	0
459	ANA FLÁVIA SOUTO MARQUES BARBOSA	18/11/2003	Ensino Médio Completo	0
460	JESSICA DOS SANTOS SILVA	28/12/2003	Ensino Médio Completo	0
461	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS	05/02/2004	Ensino Médio Completo	0
462	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES	11/03/2004	Ensino Médio Completo	0
463	MARIA CLARA DA SILVA TEIXEIRA	17/04/2004	Ensino Médio Completo	0
464	GUSTAVO GONÇALVES GONDIM	18/04/2004	Ensino Médio Completo	0
465	MARIA LAURA ALVES XAVIER VALADÃO	20/04/2004	Ensino Médio Completo	0
466	ISADORA MARIA DE MENDONÇA RODRIGUES	26/05/2004	Ensino Médio Completo	0
467	MARIA EDUARDA CHAGAS PEREIRA	21/12/2004	Ensino Médio Completo	0
468	HEVILLIN EIDT CAVALHEIRO OLIVEIRA	29/12/2004	Ensino Médio Completo	0
469	MARIA EDUARDA GUEDES OLIVEIRA	17/02/2005	Ensino Médio Completo	0
470	KAILAINY CRISTINA FERREIRA VIEIRA	27/04/2005	Ensino Médio Completo	0
471	ANA CLARA PEREIRA COSTA	30/06/2005	Ensino Médio Completo	0
472	ANA CECÍLIA PEREIRA COSTA	30/06/2005	Ensino Médio Completo	0

473	THAÍS AMORIM PALMEIRA BELCHIOR	07/07/2005	Ensino Médio Completo	0
474	ISADORA APOLINÁRIA DA SILVA	11/07/2005	Ensino Médio Completo	0
475	ISABELLA LAIZ DE SOUSA ANDRADE	22/09/2005	Ensino Médio Completo	0
476	YASMIN VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	24/10/2005	Ensino Médio Completo	0
477	JUDY GABRIEL NUNES MORAIS	18/11/2005	Ensino Médio Completo	0
478	THAYNA COSTA DOS REIS	25/02/2006	Ensino Médio Completo	0
479	MARIA FERNANDA APARECIDA DA SILVA	04/08/2006	Ensino Médio Completo	0
480	MARIA FERNANDA SILVA CARVALHO	04/10/2006	Ensino Médio Completo	0
481	VITÓRIA LUIZA RIBEIRO FERREIRA	13/03/2007	Ensino Médio Completo	0
482	IASMIM RODRIGUES DO NASCIMENTO	23/03/2007	Ensino Médio Completo	0
483	GABRIELE CONTINS LIMA	05/05/2007	Ensino Médio Completo	0
484	ANA CAROLINA SANTANA FELIX	12/01/2025	Ensino Médio Completo	0
485	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	14/01/2025	Ensino Médio Completo	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MERENDEIRA

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou Escolaridade	Tempo
1	MARIA VELOSO BRAGA	25/10/1964	Ensino Fundamental Completo	3650
2	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Completo	2914
3	ROSILDA MARIA DA SILVA	20/01/1965	Ensino Fundamental Completo	1980
4	MÁRCIA MARIA ROSA	29/03/1976	Ensino Fundamental Completo	1800
5	LÚCINDA APARECIDA DE SOUSA BARCELOS	28/09/1963	Ensino Fundamental Completo	1634
6	NAYARA CABRAL JORGE DE MOURA SILVA	06/03/1983	Ensino Fundamental Completo	1165
7	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Completo	1125
8	SAYONARA TEIXEIRA DA SILVA	7/28/1079	Ensino Fundamental Completo	1013
9	MARIA PERPÉtua FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Completo	854
10	DULCILENE LOPES RIBEIRO	07/12/1977	Ensino Fundamental Completo	730
11	EMÍLIA DOS REIS RIBEIRO LIRA	10/12/1983	Ensino Fundamental Completo	730
12	KELY APARECIDA FONSECA DE FIGUEIREDO	15/06/1988	Ensino Fundamental Completo	730
13	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Completo	701
14	LÚCAS HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	05/01/1999	Ensino Fundamental Completo	545
15	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Completo	489
16	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Completo	399
17	INGRED FERREIRA SILVA DE LIMA	18/11/1998	Ensino Fundamental Completo	390
18	ELAINE GOMES SILVA	29/11/1978	Ensino Fundamental Completo	365
19	LEIDIANE ESTÉFANE DE MELO	05/04/1990	Ensino Fundamental Completo	365
20	GABRIELLI RAMANA OLIVEIRA CAMPOS SOUZA	02/04/1992	Ensino Fundamental Completo	365
21	ANDRENILSA APARECIDA VIEIRA	28/04/1980	Ensino Fundamental Completo	350
22	KATIANE DE CAMPOS RIBEIRO	15/04/1983	Ensino Fundamental Completo	326
23	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA RIBEIRO	22/12/1981	Ensino Fundamental Completo	300
24	VANUSA FERREIRA DOS SANTOS	19/05/1973	Ensino Fundamental Completo	296
25	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	10/05/1980	Ensino Fundamental Completo	288
26	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1962	Ensino Fundamental Completo	225
27	ELOSABETE ALVES DA SILVA	31/10/1983	Ensino Fundamental Completo	210
28	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Completo	182
29	REBECA DAYANA MAIA DE SOUZA CHAGAS	21/01/1988	Ensino Fundamental Completo	120
30	KARINE RODRIGUES SILVA	06/08/1986	Ensino Fundamental Completo	90
31	GLAUCIENE APARECIDA MOREIRA MATOS	11/11/1986	Ensino Fundamental Completo	90
32	CLEONICE REZENDE AZARIAS	29/12/1980	Ensino Fundamental Completo	60
33	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1974	Ensino Fundamental Completo	41
34	MARLUCIA PERPÉtua MOREIRA	08/07/1964	Ensino Fundamental Completo	30
35	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	14/05/1971	Ensino Fundamental Completo	30
36	ELIANE AUGUSTA PEREIRA NORONHA	09/01/1973	Ensino Fundamental Completo	30
37	FABIANA RODRIGUES DA COSTA	17/08/1986	Ensino Fundamental Completo	15
38	BRUNA MESSIAS MODESTO	10/04/1992	Ensino Fundamental Completo	15
39	STELLA MARIS DE SOUSA	05/10/1996	Ensino Fundamental Completo	7
40	ELOISA APARECIDA RODRIGUES	01/11/1971	Ensino Fundamental Completo	5
41	EDNA APARECIDA CUNHA	14/08/1972	Ensino Fundamental Completo	5
42	SÔNIA SOUZA FERREIRA	18/04/1981	Ensino Fundamental Completo	5
43	LIDIANE MAURA DA SILVA	01/01/1984	Ensino Fundamental Completo	5
44	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Ensino Fundamental Completo	0

45	SÔNIA LÚCIA DE OLIVEIRA	30/11/1961	Ensino Fundamental Completo	0
46	EDILENE RODRIGUES DE MOURA AMORIM	04/04/1963	Ensino Fundamental Completo	0
47	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Completo	0
48	MARIZA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA SILVA	19/04/1964	Ensino Fundamental Completo	0
49	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Completo	0
50	ROSILENE ANTÔNIA DO VALE	03/10/1965	Ensino Fundamental Completo	0
51	ÂNGELA MARIA DE LIMA	27/12/1967	Ensino Fundamental Completo	0
52	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	10/05/1968	Ensino Fundamental Completo	0
53	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Ensino Fundamental Completo	0
54	ROSILENE BORGES DE CASTRO SILVA	18/08/1968	Ensino Fundamental Completo	0
55	JULIANA GOMES DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Completo	0
56	ANA LÚCIA CARDOSO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Completo	0
57	SILENE CLEMENTINA FONSECA DA SILVA	18/03/1969	Ensino Fundamental Completo	0
58	JOANA DARC RAMOS SANTOS	23/06/1969	Ensino Fundamental Completo	0
59	SELMA RODRIGUES DE ASSIS OLIVEIRA	21/08/1969	Ensino Fundamental Completo	0
60	VALÉRIA TEIXEIRA CARLOS DA SILVA	01/09/1969	Ensino Fundamental Completo	0
61	MARIA APARECIDA ALVES	01/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
62	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	09/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
63	ESTERLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
64	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
65	GERALDA LEONISIA RIBEIRO	23/08/1970	Ensino Fundamental Completo	0
66	LÚCIA NARCISO DA SILVA	23/10/1970	Ensino Fundamental Completo	0
67	VERA LÚCIA SILVA	09/11/1970	Ensino Fundamental Completo	0
68	CLEIDE MODESTO DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Fundamental Completo	0
69	ALEXANDRA GONÇALVES DE MIRANDA	28/02/1971	Ensino Fundamental Completo	0
70	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Completo	0
71	EDINAR MELO DE SOUSA	30/05/1971	Ensino Fundamental Completo	0
72	VALQUÍRIA MARIA SILVA ARANTES	19/11/1971	Ensino Fundamental Completo	0
73	NEIDEMA SOUTO	11/12/1971	Ensino Fundamental Completo	0
74	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Fundamental Completo	0
75	KARLA CRISTINA SOARES	11/12/1972	Ensino Fundamental Completo	0
76	NALCIETE BARBOSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	03/06/1973	Ensino Fundamental Completo	0
77	ADRIANA APARECIDA REIS RAMOS	26/09/1973	Ensino Fundamental Completo	0
78	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	23/01/1974	Ensino Fundamental Completo	0
79	SINARA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	26/01/1974	Ensino Fundamental Completo	0
80	MARIA HELENA DA SILVA	27/03/1974	Ensino Fundamental Completo	0
81	JANICE FERREIRA LOPES	28/05/1974	Ensino Fundamental Completo	0
82	MARCIA VIEIRA DA SILVA	08/08/1974	Ensino Fundamental Completo	0
83	MARIA DA PENHA COSTA MIRANDA	07/09/1974	Ensino Fundamental Completo	0
84	LENIRA SILVA DA COSTA	03/11/1974	Ensino Fundamental Completo	0
85	MARGARETE EFIGÊNIA ALVES	14/02/1975	Ensino Fundamental Completo	0
86	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DIAS	24/03/1975	Ensino Fundamental Completo	0
87	ADRIANA ROSA ALVES	08/08/1975	Ensino Fundamental Completo	0
88	ROSIMEIRE PEREIRA BALDUINO	21/09/1975	Ensino Fundamental Completo	0
89	JAILMA LEOZINA DOS SANTOS	12/10/1975	Ensino Fundamental Completo	0
90	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA	08/11/1975	Ensino Fundamental Completo	0
91	JAQUELINE DE CASTRO SILVA	26/01/1976	Ensino Fundamental Completo	0
92	RAQUEL SILVA GONÇALVES	15/03/1976	Ensino Fundamental Completo	0
93	SHEILA EFIGENIA DA SILVA	14/10/1976	Ensino Fundamental Completo	0
94	CRISTINA APARECIDA RAIMUNDO COUTINHO	23/11/1976	Ensino Fundamental Completo	0
95	SIMONE APARECIDA DA SILVA	26/01/1977	Ensino Fundamental Completo	0
96	MARCELA MARQUES NASCIMENTO	10/04/1977	Ensino Fundamental Completo	0
97	ELIEDINA MORAIS DE MELO	23/05/1977	Ensino Fundamental Completo	0
98	ANDREA CRISTINA SILVA	21/11/1977	Ensino Fundamental Completo	0
99	ELANE FERNANDES SOARES RODRIGUES	06/02/1978	Ensino Fundamental Completo	0
100	ROSANGELA MARIA NEVES FERREIRA	14/04/1978	Ensino Fundamental Completo	0
101	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	06/06/1978	Ensino Fundamental Completo	0
102	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/06/1978	Ensino Fundamental Completo	0
103	KEILA JULIANA ARANTES PINTO	08/11/1978	Ensino Fundamental Completo	0
104	KÁTIA APARECIDA DOS SANTOS	06/04/1979	Ensino Fundamental Completo	0
105	GRACIELA MARIA DA SILVA LEAO	05/08/1979	Ensino Fundamental Completo	0

106	ANA MARIA MARRERO MEDINA SILVA	15/08/1979	Ensino Fundamental Completo	0
107	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	02/10/1979	Ensino Fundamental Completo	0
108	KELLY CRISTINA FELIPE	16/12/1979	Ensino Fundamental Completo	0
109	MARIA DAS GRAÇAS RABELO DE CASTRO	03/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
110	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
111	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Fundamental Completo	0
112	CINARA CRISTINA CAMILO	10/03/1980	Ensino Fundamental Completo	0
113	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Completo	0
114	GISELE APARECIDA DE MOURA	11/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0
115	CÁSSIA CRISTINA VELOSO DE SOUZA	15/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0
116	TEREZINHA DO CARMO LEAL FARIA	22/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0
117	NEUSA MARIA DA SILVA PINTO	17/11/1980	Ensino Fundamental Completo	0
118	TATIANA LUÍSA FRIAS	23/01/1981	Ensino Fundamental Completo	0
119	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1981	Ensino Fundamental Completo	0
120	FRANCIANE RESENDE DE CASTRO	12/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0
121	LILIAN APARECIDA RODRIGUES	16/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0
122	CINTIA ROSA CAMPOS	30/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0
123	EDILENE APARECIDA FERREIRA SILVA	17/09/1981	Ensino Fundamental Completo	0
124	KASSIA APARECIDA OLIVEIRA COTA	12/10/1981	Ensino Fundamental Completo	0
125	ELISABETE CONCEBIDA DEFARIA	13/11/1981	Ensino Fundamental Completo	0
126	ROSANA GONÇALVES RODRIGUES	04/12/1981	Ensino Fundamental Completo	0
127	ELAINE CRISTINA BORGES GONTIJO	22/01/1982	Ensino Fundamental Completo	0
128	VANESSA RODRIGUES GUARAIAS CARDOSO	11/02/1982	Ensino Fundamental Completo	0
129	AMANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	21/02/1982	Ensino Fundamental Completo	0
130	JANAINA AMARA GUIMARÃES VERÇOSA	19/05/1982	Ensino Fundamental Completo	0
131	JULCIANA MAGNA SOARES DA SILVA GOMES	20/06/1982	Ensino Fundamental Completo	0
132	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Fundamental Completo	0
133	APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA MELO	11/10/1982	Ensino Fundamental Completo	0
134	VALÉRIA DUARTE DE FARIA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo	0
135	LILIANE APARECIDA LINO	07/02/1983	Ensino Fundamental Completo	0
136	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	26/02/1983	Ensino Fundamental Completo	0
137	GESIANE ALVES PACHECO	06/03/1983	Ensino Fundamental Completo	0
138	HELENA MOREIRA	14/04/1983	Ensino Fundamental Completo	0
139	FABIANA MARIA DA SILVA	27/05/1983	Ensino Fundamental Completo	0
140	SIMONE APARECIDA VELOSO	01/06/1983	Ensino Fundamental Completo	0
141	JOELMA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	17/07/1983	Ensino Fundamental Completo	0
142	ANA PAULA DA SILVA	14/09/1983	Ensino Fundamental Completo	0
143	RENATA PAULA MESSIAS LOPES	08/01/1984	Ensino Fundamental Completo	0
144	DIANA ARIANA RODRIGUES FERREIRA	26/03/1984	Ensino Fundamental Completo	0
145	JOYCE FERNANDA MESSIAS	04/04/1984	Ensino Fundamental Completo	0
146	ANA CRISTINA SILVA DE FARIA	17/05/1984	Ensino Fundamental Completo	0
147	JOSIANE GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA	17/06/1984	Ensino Fundamental Completo	0
148	CLARICE APARECIDA MANOEL BARBOSA	18/09/1984	Ensino Fundamental Completo	0
149	ALINE MARIA DA SILVA	18/05/1985	Ensino Fundamental Completo	0
150	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Completo	0
151	MARA TATIANA TAVARES TEIXEIRA	29/08/1985	Ensino Fundamental Completo	0
152	GRAZIELE SIVA MARTINS	04/09/1985	Ensino Fundamental Completo	0
153	ANDREIA VICENTINA VIEIRA RESENDE	18/11/1985	Ensino Fundamental Completo	0
154	KAREN KELLY AURELIANO	23/11/1985	Ensino Fundamental Completo	0
155	GENOVEVA FERNANDA DE PAULA SANTOS	27/12/1985	Ensino Fundamental Completo	0
156	MARIA LUCICLEIDE TEIXEIRA DE ANDRADE SILVA	13/02/1986	Ensino Fundamental Completo	0
157	DANIELA CRISTINA XAVIER SOARES	26/05/1986	Ensino Fundamental Completo	0
158	CÍNTIA DE MOURA CASTRO SOARES	12/07/1986	Ensino Fundamental Completo	0
159	ANTONIA LAURADENIES STAEL SILVA	09/08/1986	Ensino Fundamental Completo	0
160	CRISTIELLE PAHOLA BORGES	22/08/1986	Ensino Fundamental Completo	0
161	GRACIELE SANTOS PEREIRA	24/09/1986	Ensino Fundamental Completo	0
162	CAMILA APARECIDA DA SILVA MOURA	20/10/1986	Ensino Fundamental Completo	0
163	ADRIANA APARECIDA CHAVES DA SILVA	19/11/1986	Ensino Fundamental Completo	0
164	SIMONE DE CARVALHO AREDES	13/09/1987	Ensino Fundamental Completo	0
165	ARIANA DE SOUSA SILVEIRA	19/10/1987	Ensino Fundamental Completo	0
166	REGIANE LEÃO DA ROCHA	22/01/1988	Ensino Fundamental Completo	0

167	DÉBORAH CAROLINE MARCELINO DA SILVA RODARTE	13/05/1988	Ensino Fundamental Completo	0
168	ANA PAULA MODESTO DA SILVA	16/05/1988	Ensino Fundamental Completo	0
169	FRANCIELE DE FREITAS SANTOS	12/09/1988	Ensino Fundamental Completo	0
170	LAYS LOPES D CARLOS	07/01/1989	Ensino Fundamental Completo	0
171	SUZANE DE CARVALHO MARTINS AREDES	12/06/1989	Ensino Fundamental Completo	0
172	ANA CLAUDIA RIBEIRO SILVEIRA DE SOUZA	01/07/1989	Ensino Fundamental Completo	0
173	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Completo	0
174	ALICE DAS GRAÇAS DIAS MOREIRA	28/10/1989	Ensino Fundamental Completo	0
175	GISELE CRISTINA SILVA TEIXEIRA	29/12/1989	Ensino Fundamental Completo	0
176	JOSIANE XAVIER DE PAULA	26/09/1990	Ensino Fundamental Completo	0
177	GISMARA DE OLIVEIRA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo	0
178	LUANA RODRIGUES DE SA	23/01/1991	Ensino Fundamental Completo	0
179	BRUNA DA SILVA SOUSA FONSECA	13/06/1991	Ensino Fundamental Completo	0
180	JESSICA VIVIANE DE PAULA VIRGINIO GARCIA	17/09/1991	Ensino Fundamental Completo	0
181	ROBERTA MARA DA SILVA LEAL	10/10/1991	Ensino Fundamental Completo	0
182	JÉSSICA ANDRADE COUTINHO GONÇALVES	10/03/1992	Ensino Fundamental Completo	0
183	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Fundamental Completo	0
184	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	03/09/1993	Ensino Fundamental Completo	0
185	RENATA GARCIA	21/09/1993	Ensino Fundamental Completo	0
186	SAMELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01/12/1993	Ensino Fundamental Completo	0
187	HYZADORA ANDRADE DOS SANTOS SOUSA	01/01/1994	Ensino Fundamental Completo	0
188	PAMELA SABRINA SILVA CAMPOS	02/01/1994	Ensino Fundamental Completo	0
189	PALOMA MAYRA DA SILVA	13/03/1994	Ensino Fundamental Completo	0
190	LORENA EDUARDA RODRIGUES	30/06/1994	Ensino Fundamental Completo	0
191	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Completo	0
192	BRUNA GEOVANA RODRIGUES	14/12/1994	Ensino Fundamental Completo	0
193	RAÍSSA PÉRSIA DE MORAES	23/01/1996	Ensino Fundamental Completo	0
194	GRACE KELLEN DA SILVA PIRES	24/03/1996	Ensino Fundamental Completo	0
195	MARINA DE OLIVEIRA DINIZ SANTOS	19/08/1996	Ensino Fundamental Completo	0
196	LORRAINNY GHESSE SILVA FERREIRA	24/03/1997	Ensino Fundamental Completo	0
197	LARISSA FERREIRA SILVA DE MELO	09/05/1997	Ensino Fundamental Completo	0
198	ALESSANDRA OLIVEIRA DO VALLE	22/08/1997	Ensino Fundamental Completo	0
199	KARINE WAINE SILVA	20/10/1997	Ensino Fundamental Completo	0
200	ALLAN AMPUERO DAVANÇO BARCELLOS OLIVEIRA	26/10/1997	Ensino Fundamental Completo	0
201	GABRIELA STÉPHANI ASSUNÇÃO SOUSA	02/03/1998	Ensino Fundamental Completo	0
202	LARISSA LAIS MATEUS	07/11/1998	Ensino Fundamental Completo	0
203	NATALI ALVES DE OLIVEIRA	25/11/1999	Ensino Fundamental Completo	0
204	JÁDY CAETANO GOMES	05/09/2000	Ensino Fundamental Completo	0
205	MILENA TELES DOS SANTOS	17/11/2000	Ensino Fundamental Completo	0
206	GHIOVANNA GABRIELLA SILVA DIAS	15/11/2001	Ensino Fundamental Completo	0
207	LARISSA RAMOS	06/12/2001	Ensino Fundamental Completo	0
208	MANUELLA SILVA LEAL	23/06/2003	Ensino Fundamental Completo	0
209	THALITA KAREN SOUSA DA SILVA	02/08/2003	Ensino Fundamental Completo	0
210	ANA BEATRIZ GUIMARÃES RAMOS	05/02/2004	Ensino Fundamental Completo	0
211	EDILENE GONÇALVES	07/01/2025	Ensino Fundamental Completo	0
212	FRANCIELE RESENDE DE CASTRO FERREIRA	20/01/2025	Ensino Fundamental Completo	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FAXINEIRA

Classif.	Nome	Nascimento	Habilitação ou Escolaridade	Tempo
1	NEUSA MARLI TEIXEIRA FERREIRA	29/08/1966	Ensino Fundamental Completo	10950
2	KELY APARECIDA FONSECA DE FIGUEIREDO	15/06/1988	Ensino Fundamental Completo	5475
3	DORACI ALVES DA SILVA BORGES	10/06/1964	Ensino Fundamental Completo	3901
4	MARIA VELOSO BRAGA	25/10/1964	Ensino Fundamental Completo	3650
5	ROSANA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	22/07/1971	Ensino Fundamental Completo	2914
6	MARIA DULCILENE DE MOURA OLIVEIRA	01/12/1965	Ensino Fundamental Completo	2814
7	LUCIA APARECIDA RODRIGUES VELOSO	04/01/1955	Ensino Fundamental Completo	2665
8	LEIDIANE CARLA DE SOUSA PEREIRA	28/07/1994	Ensino Fundamental Completo	2555
9	ROSANA PERPETUA FERREIRA	04/01/1973	Ensino Fundamental Completo	2478
10	SELMA MARIA DA SILVA	31/05/1969	Ensino Fundamental Completo	2190

11	MÁRCIA MARIA ROSA	29/03/1976	Ensino Fundamental Completo	2000
12	ROSILDA MARIA DA SILVA	20/01/1965	Ensino Fundamental Completo	1980
13	KARINA CASSIA SILVA ALVES	27/07/1979	Ensino Fundamental Completo	1825
14	ANA LÚCIA PIRES DA SILVA RIBEIRO	22/12/1981	Ensino Fundamental Completo	1825
15	JANAINA MESSIAS DE MIRANDA	11/06/1976	Ensino Fundamental Completo	1730
16	MARISA LOURENÇO GOMES	07/06/1982	Ensino Fundamental Completo	1700
17	GRACIELA MARIA DA SILVA LEAO	05/08/1979	Ensino Fundamental Completo	1671
18	JANETE FERREIRA LOPES	23/05/1971	Ensino Fundamental Completo	1663
19	LUCINDA APARECIDA DE SOUSA BARCELOS	28/09/1963	Ensino Fundamental Completo	1634
20	MARIA MADALENA ANDRÉ	03/05/1971	Ensino Fundamental Completo	1381
21	SONIA MARIA SILVA CORRÊA	22/05/1969	Ensino Fundamental Completo	1348
22	ANA LUCIA CARDOSO TEIXEIRA	17/01/1969	Ensino Fundamental Completo	1318
23	ELIANE CARDOSO	06/12/1977	Ensino Fundamental Completo	1276
24	ADRIANA VICENTE DA SILVA	27/11/1969	Ensino Fundamental Completo	1267
25	NAYARA CABRAL JORGE DE MOURA SILVA	06/03/1983	Ensino Fundamental Completo	1165
26	CLEIDE APARECIDA MIRANDA	06/05/1964	Ensino Fundamental Completo	1155
27	LETICIA HELENA DE JESUS MENEZES	25/06/1988	Ensino Fundamental Completo	1125
28	SAYONARA TEIXEIRA DA SILVA	28/07/1979	Ensino Fundamental Completo	1013
29	LEILA MARIA PIRES DA COSTA	09/07/1974	Ensino Fundamental Completo	989
30	MARIA PERPÉTUA FERREIRA	27/10/1984	Ensino Fundamental Completo	854
31	EDILENE JEDA DA SILVA LOPES	15/11/1980	Ensino Fundamental Completo	808
32	ANA HELENA DE BARROS	24/10/1966	Ensino Fundamental Completo	783
33	STAEEL MIRELI SILVA	14/11/1984	Ensino Fundamental Completo	730
34	DULCILENE LOPES RIBEIRO	07/12/1977	Ensino Fundamental Completo	728
35	MARA TATIANA TAVARES TEIXEIRA	29/08/1985	Ensino Fundamental Completo	720
36	FABIANA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	27/03/1983	Ensino Fundamental Completo	701
37	MARILENE RESENDE DOS SANTOS	28/05/1973	Ensino Fundamental Completo	674
38	JACQUELINE MANUEL DA SILVA	16/05/1967	Ensino Fundamental Completo	521
39	VIVIANE APARECIDA LUCAS	29/04/1983	Ensino Fundamental Completo	502
40	ELIENE SOARES DA SILVA	14/11/1985	Ensino Fundamental Completo	489
41	EULÁLIA APARECIDA DA SILVA	29/09/1960	Ensino Fundamental Completo	488
42	HELIANA DAS VITÓRIAS DE MOURA GONÇALVES	21/07/1966	Ensino Fundamental Completo	419
43	DAYANA CRISTINA ASSUNÇÃO	18/08/1987	Ensino Fundamental Completo	400
44	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	26/05/1982	Ensino Fundamental Completo	399
45	CLEONICE AZARIAS DE REZENDE	29/12/1980	Ensino Fundamental Completo	388
46	FERNANDA PATRÍCIA GOMES PEREIRA	11/05/1981	Ensino Fundamental Completo	365
47	MICHELLI BORGES TEIXEIRA	03/02/1987	Ensino Fundamental Completo	365
48	PRISCILA HELENA DA SILVA	20/04/1991	Ensino Fundamental Completo	365
49	NOÊMIA DAS GRAÇAS BARBOSA	07/01/2025	Ensino Fundamental Completo	357
50	MARIANA FERNANDES	09/06/1989	Ensino Fundamental Completo	335
51	MARIA INÊS DA COSTA CARVALHO	21/01/1967	Ensino Fundamental Completo	330
52	KATIANE DE CAMPOS RIBEIRO	15/04/1983	Ensino Fundamental Completo	326
53	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA	06/07/1980	Ensino Fundamental Completo	317
54	IRAILDES LOPES DE CASTRO	23/03/1968	Ensino Fundamental Completo	300
55	VANUZA FERREIRA DOS SANTOS	19/05/1973	Ensino Fundamental Completo	296
56	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	10/09/1999	Ensino Fundamental Completo	262
57	LUCIENE DO CARMO REIS	07/04/1975	Ensino Fundamental Completo	234
58	ISA MODESTO DA SILVA SANTOS	03/07/1961	Ensino Fundamental Completo	225
59	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PIMENTA	18/03/1980	Ensino Fundamental Completo	225
60	ALINE DIAS LOURENÇO DE MELO	29/05/1990	Ensino Fundamental Completo	210
61	THAIS CAROLINE DA SILVA MOURA	01/04/1999	Ensino Fundamental Completo	210
62	LÍGIA CRISTINA TEIXEIRA DE ALMEIDA	14/04/1982	Ensino Fundamental Completo	208
63	MARIA CRISTINA COUTINHO	21/11/1973	Ensino Fundamental Completo	182
64	NEUSIMAR APARECIDA SILVA E SILVA	31/08/1979	Ensino Fundamental Completo	182
65	HILDEA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ CASTRO	11/12/1972	Ensino Fundamental Completo	153
66	CHARLENE CRISTINA DA SILVA	09/07/1983	Ensino Fundamental Completo	120
67	THALIA APARECIDA FERREIRA PAULINO	16/10/1997	Ensino Fundamental Completo	100
68	ANGÉLICA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO	25/04/1985	Ensino Fundamental Completo	90
69	ROSÂNGELA DIAS DE FIGUEIREDO	01/08/1981	Ensino Fundamental Completo	70
70	ANTÔNIA APARECIDA DO COUTO CAMARGO	11/01/1977	Ensino Fundamental Completo	60
71	MARCIANA BATISTA XAVIER DE MORAES	07/05/1979	Ensino Fundamental Completo	60

72	WELLYDA APARECIDA WILSON	02/09/1985	Ensino Fundamental Completo	60
73	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES	08/05/1969	Ensino Fundamental Completo	36
74	MARLUCIA PERPÉTUA MOREIRA	08/07/1964	Ensino Fundamental Completo	30
75	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	5/14/0071	Ensino Fundamental Completo	30
76	ANA CRISTINA JANUÁRIA DA SILVA	08/11/1973	Ensino Fundamental Completo	30
77	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1971	Ensino Fundamental Completo	27
78	LUCÉLIA ALVES PINHEIRO	16/06/1979	Ensino Fundamental Completo	22
79	ANTÔNIA ROSINEI DE LEMOS SANTOS	16/04/1971	Ensino Fundamental Completo	15
80	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO	26/02/1978	Ensino Fundamental Completo	15
81	SÔNIA APARECIDA ESTEVÃO RODRIGUES	15/07/1969	Ensino Fundamental Completo	14
82	SYNARA MARIA CANDIDO JANUARIO	23/08/1991	Ensino Fundamental Completo	10
83	PAULA ANDRESA CAETANO RESENDE	17/06/2025	Ensino Fundamental Completo	7
84	ALESSANDRA DE CASSIA MORAES	01/02/1976	Ensino Fundamental Completo	5
85	SÔNIA SOUZA FERREIRA	18/04/1981	Ensino Fundamental Completo	5
86	GLEIZIELE FLÁVIA PINTO	24/08/1981	Ensino Fundamental Completo	5
87	CINTIA ROSA CAMPOS	30/08/1981	Ensino Fundamental Completo	1
88	JORDANA SILVA ROCHA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo	1
89	FRANCISCO ELANE GOMES	07/03/1959	Ensino Fundamental Completo	0
90	MARIA DE FÁTIMA CORREIA	23/04/1961	Ensino Fundamental Completo	0
91	SÔNIA LÚCIA DE OLIVEIRA	30/11/1961	Ensino Fundamental Completo	0
92	EDILENE RODRIGUES DE MOURA AMORIM	04/04/1963	Ensino Fundamental Completo	0
93	MARIA HELENA VENTURA LEÃO	26/06/1963	Ensino Fundamental Completo	0
94	CELIO FILIPE DA SILVA	31/07/1964	Ensino Fundamental Completo	0
95	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	14/09/1964	Ensino Fundamental Completo	0
96	RAQUEL FRANCISCA LOPES	04/05/1965	Ensino Fundamental Completo	0
97	MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO	20/06/1965	Ensino Fundamental Completo	0
98	CLEONIDES APARECIDA DA SILVA	24/09/1965	Ensino Fundamental Completo	0
99	MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO	28/04/1966	Ensino Fundamental Completo	0
100	ZÉLIA MARIA VIEIRA	26/09/1966	Ensino Fundamental Completo	0
101	JULIA RIBEIRO COSTA	10/03/1967	Ensino Fundamental Completo	0
102	ELENICE APARECIDA FERREIRA BRITO	12/07/1967	Ensino Fundamental Completo	0
103	MARIA UMBELINA DOS SANTOS SILVA	25/11/1967	Ensino Fundamental Completo	0
104	ÂNGELA MARIA DE LIMA	27/12/1967	Ensino Fundamental Completo	0
105	LINDAURA APARECIDA DE CASTRO NEVES	28/02/1968	Ensino Fundamental Completo	0
106	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	10/05/1968	Ensino Fundamental Completo	0
107	ROSILENE BORGES DE CASTRO SILVA	18/08/1968	Ensino Fundamental Completo	0
108	RENILDA MARIA CAMILO RODRIGUES	18/08/1968	Ensino Fundamental Completo	0
109	MARIA CLARA DE SOUSA BEIRIGO	05/09/1968	Ensino Fundamental Completo	0
110	GASPARINA APARECIDA DE CASTRO COSTA	05/10/1968	Ensino Fundamental Completo	0
111	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	27/01/1969	Ensino Fundamental Completo	0
112	VIVIA AUGUSTA PEREIRA	29/06/1969	Ensino Fundamental Completo	0
113	VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTINS MOTA	07/07/1969	Ensino Fundamental Completo	0
114	DENILSON DOS SANTOS NERI	30/07/1969	Ensino Fundamental Completo	0
115	ANA ROSA DA SILVA	20/08/1969	Ensino Fundamental Completo	0
116	SELMA RODRIGUES DE ASSIS OLIVEIRA	21/08/1969	Ensino Fundamental Completo	0
117	VALÉRIA TEIXEIRA CARLOS DA SILVA	01/09/1969	Ensino Fundamental Completo	0
118	GEISA DE SOUSA CASTRO RODRIGUES	08/09/1969	Ensino Fundamental Completo	0
119	MARTA MARIA DA SILVA	23/12/1969	Ensino Fundamental Completo	0
120	AENIA FRANCISCA DA SILVA	23/12/1969	Ensino Fundamental Completo	0
121	MARIA APARECIDA ALVES	01/01/1970	Ensino Fundamental Completo	0
122	ESTERLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/05/1970	Ensino Fundamental Completo	0
123	SIMONE CAETANO OLIVEIRA DE SA	06/10/1970	Ensino Fundamental Completo	0
124	CLEIDE MODESTO DA SILVA SANTOS	18/01/1971	Ensino Fundamental Completo	0
125	EDINAR MELO DE SOUSA	30/05/1971	Ensino Fundamental Completo	0
126	GERALDA APARECIDA RIBEIRO	16/08/1971	Ensino Fundamental Completo	0
127	CLAUDIA EMILIA TIBURCIO SANTOS	16/11/1971	Ensino Fundamental Completo	0
128	VALQUIRIA MARIA SILVA ARANTES	19/11/1971	Ensino Fundamental Completo	0
129	NEIDEMA SOUTO	11/12/1971	Ensino Fundamental Completo	0
130	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	14/10/1972	Ensino Fundamental Completo	0
131	ELIANE AUGUSTA PEREIRA MERONHA	09/01/1973	Ensino Fundamental Completo	0
132	ROSINEIDE NUNES	23/03/1973	Ensino Fundamental Completo	0

133	NALCIETE BARBOSA DE OLIVEIRA DAMASCENO	03/06/1973	Ensino Fundamental Completo	0
134	DENISE GONÇALVES RABELO	26/09/1973	Ensino Fundamental Completo	0
135	ADRIANA APARECIDA REIS RAMOS	26/09/1973	Ensino Fundamental Completo	0
136	MARILENE ALVINA LINO LOPES	18/12/1973	Ensino Fundamental Completo	0
137	MARIA HELENA DA SILVA	27/03/1974	Ensino Fundamental Completo	0
138	JANICE FERREIRA LOPES	28/05/1974	Ensino Fundamental Completo	0
139	FATIMA DE CASTRO SILVA	21/08/1974	Ensino Fundamental Completo	0
140	LENIRA SILVA DA COSTA	03/11/1974	Ensino Fundamental Completo	0
141	CLERISMAR RAMOS LEMOS DE OLIVEIRA	17/02/1975	Ensino Fundamental Completo	0
142	ÉVAINA LAURA TEIXEIRA	23/02/1975	Ensino Fundamental Completo	0
143	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DIAS	24/03/1975	Ensino Fundamental Completo	0
144	ROSIMEIRE PEREIRA BALDUNO	21/09/1975	Ensino Fundamental Completo	0
145	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	07/10/1975	Ensino Fundamental Completo	0
146	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA	08/11/1975	Ensino Fundamental Completo	0
147	RAQUEL GONCALVES SILVA	15/03/1976	Ensino Fundamental Completo	0
148	SIMONIE RAMOS SILVA	31/03/1976	Ensino Fundamental Completo	0
149	FLAVIA DE CASTRO	23/07/1976	Ensino Fundamental Completo	0
150	ROSENTINA MARIA SOARES RIBEIRO	08/10/1976	Ensino Fundamental Completo	0
151	SHEILA EFIGENIA DA SILVA	14/10/1976	Ensino Fundamental Completo	0
152	SIMONE APARECIDA DA SILVA	26/01/1977	Ensino Fundamental Completo	0
153	NILZA MARIA ALVES DA SILVA	18/02/1977	Ensino Fundamental Completo	0
154	ELIANA APARECIDA NUNES	21/02/1977	Ensino Fundamental Completo	0
155	MARCELA MARQUES NASCIMENTO	10/04/1977	Ensino Fundamental Completo	0
156	ELIEDINA MORAIS DE MELO	23/05/1977	Ensino Fundamental Completo	0
157	JANAINA APARECIDA JACINTA DA SILVA DINIZ	14/11/1977	Ensino Fundamental Completo	0
158	ANDREA CRISTINA SILVA	21/11/1977	Ensino Fundamental Completo	0
159	ELANE FERNANDES SOARES RODRIGUES	06/02/1978	Ensino Fundamental Completo	0
160	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	06/06/1978	Ensino Fundamental Completo	0
161	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	07/08/1978	Ensino Fundamental Completo	0
162	FRANCINARA APARECIDA DE CARVALHO	28/08/1978	Ensino Fundamental Completo	0
163	KEILA JULIANA ARANTES PINTO	08/11/1978	Ensino Fundamental Completo	0
164	LUCIENE BORGES	07/12/1978	Ensino Fundamental Completo	0
165	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	10/02/1979	Ensino Fundamental Completo	0
166	LUCIANA ROSA DA SILVA	21/02/1979	Ensino Fundamental Completo	0
167	KATIA APARECIDA DOS SANTOS	06/04/1979	Ensino Fundamental Completo	0
168	EDILENE GONÇALVES	07/05/1979	Ensino Fundamental Completo	0
169	ANA MARIA MARRERO MEDINA SILVA	15/08/1979	Ensino Fundamental Completo	0
170	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1979	Ensino Fundamental Completo	0
171	KELLY CRISTINA FELIPE	16/12/1979	Ensino Fundamental Completo	0
172	FLAVIANA MARIA RAMOS	22/12/1979	Ensino Fundamental Completo	0
173	MARIA DAS GRAÇAS RABELO DE CASTRO	03/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
174	ZILDA MARIA LUIZ SILVA	15/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
175	GISLAINE APARECIDA DA SILVA GOULART LOPES	31/01/1980	Ensino Fundamental Completo	0
176	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO	10/02/1980	Ensino Fundamental Completo	0
177	MARIA EUNICE VENTURA CAMARGOS	12/04/1980	Ensino Fundamental Completo	0
178	ANDRENILSA APARECIDA VIEIRA	28/04/1980	Ensino Fundamental Completo	0
179	LUCIANA APARECIDA GOMES	10/05/1980	Ensino Fundamental Completo	0
180	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	10/05/1980	Ensino Fundamental Completo	0
181	GEOVANA APARECIDA DIAS DA SILVA	05/06/1980	Ensino Fundamental Completo	0
182	ROSILENE CARDOSO	26/06/1980	Ensino Fundamental Completo	0
183	GISELE APARECIDA DE MOURA	11/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0
184	TEREZINHA DO CARMO LEAL FARIA	22/07/1980	Ensino Fundamental Completo	0
185	ROSELI CRISTINA DA SILVA	22/08/1980	Ensino Fundamental Completo	0
186	NEUSA MARIA DA SILVA PINTO	17/11/1980	Ensino Fundamental Completo	0
187	LUZIA MARTINS DOS SANTOS	03/12/1980	Ensino Fundamental Completo	0
188	TATIANA OLIVEIRA RIBEIRO	12/12/1980	Ensino Fundamental Completo	0
189	TATIANA LUISA FRIAS	23/01/1981	Ensino Fundamental Completo	0
190	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1981	Ensino Fundamental Completo	0
191	LUCIANA APARECIDA GONÇALVES	07/07/1981	Ensino Fundamental Completo	0
192	FRANCIANE RESENDE DE CASTRO	12/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0
193	LILIAN APARECIDA RODRIGUES	16/08/1981	Ensino Fundamental Completo	0

194	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO	05/09/1981	Ensino Fundamental Completo	0
195	LILIAN FARIA DE MELO	13/09/1981	Ensino Fundamental Completo	0
196	EDILENE APARECIDA FERREIRA SILVA	17/09/1981	Ensino Fundamental Completo	0
197	CRISTINA BARBOSA SANTOS CARVALHO	01/10/1981	Ensino Fundamental Completo	0
198	JUSCELIA MARIA PEREIRA DA SILVA	26/11/1981	Ensino Fundamental Completo	0
199	ELAINE CRISTINA BORGES GONTIJO	22/01/1982	Ensino Fundamental Completo	0
200	JUCELIA REJANE DE FARIA LEAL	25/01/1982	Ensino Fundamental Completo	0
201	AMANDA FERNANDES ANDRADE SILVA	21/02/1982	Ensino Fundamental Completo	0
202	JUNIA CARLA DE PAULA	01/03/1982	Ensino Fundamental Completo	0
203	JUNIA CARLA DE PAULA	01/03/1982	Ensino Fundamental Completo	0
204	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/03/1982	Ensino Fundamental Completo	0
205	ELAINE HONÓRIA DE SOUZA	29/03/1982	Ensino Fundamental Completo	0
206	ROSELI FRANCISCA RODRIGUES	01/06/1982	Ensino Fundamental Completo	0
207	LUCIANA REZENDE DE SOUSA	20/07/1982	Ensino Fundamental Completo	0
208	DULCIMAR APARECIDA XAVIER BATISTA	25/09/1982	Ensino Fundamental Completo	0
209	GLÁUCIA VANESSA SILVA	15/11/1982	Ensino Fundamental Completo	0
210	ELENICE JOSÉ LOPES	17/11/1982	Ensino Fundamental Completo	0
211	LILIAN DAMASCENO ELIAS	25/12/1982	Ensino Fundamental Completo	0
212	FRANCIELE RESENDE DE CASTRO FERREIRA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo	0
213	VALÉRIA DUARTE FARIA	20/01/1983	Ensino Fundamental Completo	0
214	LILIANE APARECIDA LINO	07/02/1983	Ensino Fundamental Completo	0
215	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO AMÉRICO	26/02/1983	Ensino Fundamental Completo	0
216	GESIANE ALVES PACHECO	06/03/1983	Ensino Fundamental Completo	0
217	HELENA MOREIRA	14/04/1983	Ensino Fundamental Completo	0
218	JOELMA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	17/07/1983	Ensino Fundamental Completo	0
219	ESTER AUGUSTA DE OLIVEIRA	08/09/1983	Ensino Fundamental Completo	0
220	ANA PAULA DA SILVA	14/09/1983	Ensino Fundamental Completo	0
221	JULIANA DE FÁTIMA BORGES	23/09/1983	Ensino Fundamental Completo	0
222	EMÍLIA DOS REIS RIBEIRO LIRA	10/12/1983	Ensino Fundamental Completo	0
223	DIANA ARIANA RODRIGUES FERREIRA	26/03/1984	Ensino Fundamental Completo	0
224	JOYCE FERNANDA MESSIAS	04/04/1984	Ensino Fundamental Completo	0
225	ANGÉLICA APARECIDA ADOLFO CORDEIRO	15/04/1984	Ensino Fundamental Completo	0
226	ANA CRISTINA SILVA DE FARIA	17/05/1984	Ensino Fundamental Completo	0
227	ÉLIDA CRISTINA DA SILVA FONSECA	25/07/1984	Ensino Fundamental Completo	0
228	ALINE MARIA DA SILVA	18/05/1985	Ensino Fundamental Completo	0
229	ISABEL MARTINS BARBOSA	15/07/1985	Ensino Fundamental Completo	0
230	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA	30/07/1985	Ensino Fundamental Completo	0
231	NEIA CARLA DA SILVA	25/08/1985	Ensino Fundamental Completo	0
232	ALESSANDRA AMÉRICO ALVES	01/09/1985	Ensino Fundamental Completo	0
233	DRIELLE BARBOSA BUENO	10/09/1985	Ensino Fundamental Completo	0
234	KARINE NAYARA INÁCIO DOS SANTOS	22/11/1985	Ensino Fundamental Completo	0
235	KAREN KELLY AURELIANO	23/11/1985	Ensino Fundamental Completo	0
236	RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	17/01/1986	Ensino Fundamental Completo	0
237	KARINA TORLONY GUIMARÃES	21/01/1986	Ensino Fundamental Completo	0
238	DANIELA CRISTINA XAVIER SOARES	26/05/1986	Ensino Fundamental Completo	0
239	JUNIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	25/07/1986	Ensino Fundamental Completo	0
240	ANTONIA LAURADENIES STAEL SILVA	09/08/1986	Ensino Fundamental Completo	0
241	CRISTIELLE PAHOLA BORGES	22/08/1986	Ensino Fundamental Completo	0
242	TALITA NAYARA CARDOSO MOURA	14/11/1986	Ensino Fundamental Completo	0
243	ADRIANA APARECIDA CHAVES DA SILVA	19/11/1986	Ensino Fundamental Completo	0
244	SIRLENE AFONSO RIBEIRO	10/12/1986	Ensino Fundamental Completo	0
245	ELOINE DAS GRAÇAS RODRIGUES	29/12/1986	Ensino Fundamental Completo	0
246	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO GONÇALVES	26/01/1987	Ensino Fundamental Completo	0
247	KARINE GOMES FERREIRA TEIXEIRA	18/02/1987	Ensino Fundamental Completo	0
248	CLÁUDIA MARIA TEIXEIRA DE ANDRADE	20/03/1987	Ensino Fundamental Completo	0
249	TALITA NAYARA DE SOUSA BEIRIGO	17/04/1987	Ensino Fundamental Completo	0
250	DIANE DA SILVA PEREIRA	17/07/1987	Ensino Fundamental Completo	0
251	SIMONE DE CARVALHO AREDES	13/09/1987	Ensino Fundamental Completo	0
252	ARIANA DE SOUSA SILVEIRA	19/10/1987	Ensino Fundamental Completo	0
253	CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA	07/11/1987	Ensino Fundamental Completo	0
254	CAMILA NAYARA LOPES DE LIMA	12/12/1987	Ensino Fundamental Completo	0

255	REGIANE LEÃO DA ROCHA	22/01/1988	Ensino Fundamental Completo	0
256	FRANCIELE DE FREITAS SANTOS	12/09/1988	Ensino Fundamental Completo	0
257	LIVIA CAROLINE GONÇALVES DE MOURA	26/09/1988	Ensino Fundamental Completo	0
258	JANAINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	10/10/1988	Ensino Fundamental Completo	0
259	REBECA DAYANA MAIA DE SOUZA CHAGAS	21/12/1988	Ensino Fundamental Completo	0
260	AMANDA ELOISA LOPES CARVALHO	28/05/1989	Ensino Fundamental Completo	0
261	HELENA APARECIDA CARDOSO	09/06/1989	Ensino Fundamental Completo	0
262	FLAVIANA CRISTINA DA SILVA	20/06/1989	Ensino Fundamental Completo	0
263	ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO	08/09/1989	Ensino Fundamental Completo	0
264	GISELE CRISTINA SILVA TEIXEIRA	29/12/1989	Ensino Fundamental Completo	0
265	KELLY CRISTINA ROCHA ANDRADE	15/01/1990	Ensino Fundamental Completo	0
266	KENIACRISTIAN RODRIGUES	30/04/1990	Ensino Fundamental Completo	0
267	JOSIANE XAVIER DE PAULA	26/09/1990	Ensino Fundamental Completo	0
268	GISMARA DE OLIVEIRA	05/11/1990	Ensino Fundamental Completo	0
269	NAYARA FERNANDES FERREIRA	15/03/1991	Ensino Fundamental Completo	0
270	LORENA ANGELICA DE SOUZA CARMONA VALERIANO	15/04/1991	Ensino Fundamental Completo	0
271	BRUNA DA SILVA SOUSA FONSECA	13/06/1991	Ensino Fundamental Completo	0
272	JÉSSICA VIVIANE DE PAULA VIRGINIO GARCIA	17/09/1991	Ensino Fundamental Completo	0
273	ROBERTA MARA DA SILVA LEAL	10/10/1991	Ensino Fundamental Completo	0
274	THAIS CRISTINE RODRIGUES	27/10/1991	Ensino Fundamental Completo	0
275	GABRIELLI RAMANA OLIVEIRA CAMPOS SOUZA	02/04/1992	Ensino Fundamental Completo	0
276	ERICA CRISTINA ALVES	21/08/1992	Ensino Fundamental Completo	0
277	JÉSSICA PAULA GUEDES FERREIRA	15/09/1992	Ensino Fundamental Completo	0
278	LORRAYNE COUTINHO DA SILVA	27/10/1992	Ensino Fundamental Completo	0
279	JÉSSICA SANTOS PINHEIRO RODRIGUES	01/11/1992	Ensino Fundamental Completo	0
280	DAIANE APARECIDA CONTINS DOS SANTOS	02/12/1992	Ensino Fundamental Completo	0
281	POLIANA GONÇALVES FREITAS	03/12/1992	Ensino Fundamental Completo	0
282	MARIA MARTA FRANCIELLY DOS SANTOS	05/01/1993	Ensino Fundamental Completo	0
283	FRANCIELE CRISTINA DOMICIANO RODRIGUES	08/06/1993	Ensino Fundamental Completo	0
284	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	03/09/1993	Ensino Fundamental Completo	0
285	RENATA GARCIA	21/09/1993	Ensino Fundamental Completo	0
286	SAMELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	01/12/1993	Ensino Fundamental Completo	0
287	GEOVANNA DA SILVA BELARMINO	16/12/1993	Ensino Fundamental Completo	0
288	PAMELA SABRINA SILVA CAMPOS	02/01/1994	Ensino Fundamental Completo	0
289	PALOMA MAYRA DA SILVA	13/03/1994	Ensino Fundamental Completo	0
290	LORENA EDUARDA RODRIGUES	30/06/1994	Ensino Fundamental Completo	0
291	JORDANNA RAFAELA CASTRO DUARTE	04/07/1994	Ensino Fundamental Completo	0
292	FRANÇOISE DIONISIO DA SILVA	19/08/1994	Ensino Fundamental Completo	0
293	INGRITTE NATÁLIA NUNES DA CRUZ FERNANDES	24/12/1994	Ensino Fundamental Completo	0
294	POLLIANA PIRES	10/04/1995	Ensino Fundamental Completo	0
295	NAIELLE DA SILVA COSTA	19/04/1995	Ensino Fundamental Completo	0
296	CRISLLAYNE CRISTYNA REIS DUARTE	11/07/1995	Ensino Fundamental Completo	0
297	IASMIM SILVA MACHADO	21/08/1995	Ensino Fundamental Completo	0
298	ELIANA REIS DE NARDI	21/12/1995	Ensino Fundamental Completo	0
299	DÉBORA CRISTINA RIBEIRO	23/01/1996	Ensino Fundamental Completo	0
300	JOICE LEIDIANE DE SOUSA	20/07/1996	Ensino Fundamental Completo	0
301	STEFANIE DOS REIS EVARISTO DE FREITAS	23/08/1996	Ensino Fundamental Completo	0
302	STEFANY DUARTE RIBEIRO	26/09/1996	Ensino Fundamental Completo	0
303	TEREZA NAYARA NUNES SOUZA CASTRO	28/09/1996	Ensino Fundamental Completo	0
304	THAIS GRAZIELLY FONSECA	23/10/1996	Ensino Fundamental Completo	0
305	MARIA LETICIA BORGES	09/12/1996	Ensino Fundamental Completo	0
306	LORRAINNY GHESSE SILVA FERREIRA	24/03/1997	Ensino Fundamental Completo	0
307	LARISSA FERREIRA SILVA DE MELO	09/05/1997	Ensino Fundamental Completo	0
308	BARBARA LOPES DE CARVALHO	06/06/1997	Ensino Fundamental Completo	0
309	ALLAN AMPUERO DAVANÇO BARCELLOS OLIVEIRA	26/10/1997	Ensino Fundamental Completo	0
310	ANA LUIZA DA SILVA CASTRO	01/12/1997	Ensino Fundamental Completo	0
311	DANIELA GABRIEL DE SOUSA	26/12/1997	Ensino Fundamental Completo	0
312	LORENA LAIS DA SILVA RIBEIRO	30/12/1997	Ensino Fundamental Completo	0
313	GABRIELA STÉPHANI ASSUNÇÃO SOUSA	02/03/1998	Ensino Fundamental Completo	0
314	MARCELO OLIVEIRA	01/06/1998	Ensino Fundamental Completo	0
315	MARIA CLARA DA SILVA BELARMINO	20/07/1998	Ensino Fundamental Completo	0

316	IZAMARA RODRIGUES REIS	19/09/1998	Ensino Fundamental Completo	0
317	STEFANI APARECIDA DA COSTA VIEIRA SOUSA	27/10/1998	Ensino Fundamental Completo	0
318	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	21/11/1998	Ensino Fundamental Completo	0
319	CLÁUDIA LIDIANE LEMOS GUEDES	07/06/1999	Ensino Fundamental Completo	0
320	VANESSA SANTOS PINHEIRO	02/09/1999	Ensino Fundamental Completo	0
321	TAUANA FARIA BORGES	20/09/1999	Ensino Fundamental Completo	0
322	TATIELLENVASCONCELOS CORREIA	06/01/2000	Ensino Fundamental Completo	0
323	MARIA CAROLINA DE MELO TIBURCIO	22/11/2000	Ensino Fundamental Completo	0
324	SARAH EMANUELLY MENDES DE SA	26/12/2000	Ensino Fundamental Completo	0
325	CARLA LOPES FERNANDES	16/05/2001	Ensino Fundamental Completo	0
326	ANA CELINA DA SILVA ROCHA	09/10/2001	Ensino Fundamental Completo	0
327	GHIOVANNA GABRIELLA SILVA DIAS	15/11/2001	Ensino Fundamental Completo	0
328	ANA LUISA DUARTE SILVA	07/06/2002	Ensino Fundamental Completo	0
329	MANUELLA SILVA LEAL	23/06/2003	Ensino Fundamental Completo	0
330	LORRAINY STEPHANY ANDRADE GARCIA BATISTA	31/07/2003	Ensino Fundamental Completo	0
331	THAMIRES DE FÁTIMA DA SILVA	11/05/2004	Ensino Fundamental Completo	0
332	ELIVANIA NUNES BARBOSA	03/12/2004	Ensino Fundamental Completo	0
333	HEVILLIN EIDT CAVALHEIRO OLIVEIRA	29/12/2004	Ensino Fundamental Completo	0
334	VITÓRIA LUIZA RIBEIRO FERREIRA	13/03/2007	Ensino Fundamental Completo	0
335	JOYCE RAMALHO DE PAULA OLIVEIRA	05/01/2025	Ensino Fundamental Completo	0
336	ADRIANA SANTOS DA SILVA	25/01/2025	Ensino Fundamental Completo	0
337	CÁSSIA SOUSA VIEIRA	24/11/2025	Ensino Fundamental Completo	0

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:573560AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.801, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DOS CONSELHEIROS TUTELARES, DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos e abonos salariais dos servidores, aposentados, pensionistas, os vencimentos dos Conselheiros Tutelares, os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e vencimentos do Magistério Público Municipal, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República, aplicadas as exceções trazidas nesta Lei.

Art. 2º Ficam reajustados, após a revisão concedida pelo art. 1º desta Lei, os vencimentos dos cargos do Nível I e II, do Quadro C, do Anexo IV, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, no percentual de 2,6125% (dois inteiros, sessenta e um centésimos e vinte e cinco milésimos por cento), considerado o reajuste do salário-mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Fica reajustado, após a revisão concedida pelo art. 1º desta Lei, o vencimento do Nível I do Cargo Público Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB - Remanescente, do Anexo III, da Lei Complementar nº 72, de 28 outubro de 2010, no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a título de equiparação ao piso do magistério proporcional para 24 horas semanais.

Art. 4º Fica reajustado ao valor do novo salário mínimo, R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) o vencimento do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Código AC-15, do Grupo 2, Grupo de Assessoramento e Chefia, do Quadro “A” – Cargos em Comissão, do Anexo IV – Tabela de Vencimentos, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022, e os respectivos proventos de aposentadoria e pensão.

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 3.543, de 11 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O vencimento do Agente de Combate às Endemias e do Agente Comunitário de Saúde passa a ser de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.”

Art. 6º Integram a presente Lei os Anexos I a X que deverão ser consolidados nas respectivas leis de referência.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

ANEXO I													
A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 177/2022													
C) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ORDINÁRIO													
VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2025													
CLASSES													
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
I	1.518,00	1.578,72	1.641,87	1.707,54	1.775,85	1.846,88	1.920,75	1.997,58	2.077,49	2.160,59	2.247,01	2.336,89	2.430,37
II	1.530,51	1.591,73	1.655,40	1.721,62	1.790,48	1.862,10	1.936,58	2.014,05	2.094,61	2.178,39	2.265,53	2.356,15	2.450,40
III	1.551,31	1.613,36	1.677,89	1.745,01	1.814,81	1.887,40	1.962,90	2.041,41	2.123,07	2.207,99	2.296,31	2.388,16	2.483,69
IV	1.613,36	1.677,89	1.745,01	1.814,81	1.887,40	1.962,90	2.041,41	2.123,07	2.207,99	2.296,31	2.388,16	2.483,69	2.583,04
V	1.661,15	1.727,59	1.796,70	1.868,57	1.943,31	2.021,04	2.101,88	2.185,96	2.273,40	2.364,33	2.458,90	2.557,26	2.659,55
VI	1.770,10	1.840,90	1.914,54	1.991,12	2.070,76	2.153,59	2.239,74	2.329,33	2.422,50	2.519,40	2.620,18	2.724,98	2.833,98
VII	2.119,50	2.204,28	2.292,45	2.384,14	2.479,51	2.578,69	2.681,84	2.789,11	2.900,68	3.016,70	3.137,37	3.262,87	3.393,38
VIII	2.652,12	2.758,21	2.868,53	2.983,28	3.102,61	3.226,71	3.355,78	3.490,01	3.629,61	3.774,80	3.925,79	4.082,82	4.246,13
IX	3.007,28	3.127,57	3.252,67	3.382,78	3.518,09	3.658,81	3.805,16	3.957,37	4.115,67	4.280,29	4.451,50	4.629,56	4.814,75
X	3.356,66	3.490,93	3.630,57	3.775,79	3.926,82	4.083,89	4.247,25	4.417,14	4.593,83	4.777,58	4.968,68	5.167,43	5.374,13
XI	4.083,06	4.246,38	4.416,23	4.592,88	4.776,60	4.967,66	5.166,37	5.373,02	5.587,95	5.811,46	6.043,92	6.285,68	6.537,11

ANEXO II			
TABELA DE ABONO REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº. 3.546, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.			
		4,7700%	TOTAL
Cargos de Auxiliar Administrativo			
Auxiliar Administrativo I NM-04	R\$ 354,19	R\$ 16,89	R\$ 371,09
Auxiliar Administrativo II NM-05	R\$ 283,34	R\$ 13,52	R\$ 296,85
Auxiliar Administrativo III NM-06	R\$ 177,08	R\$ 8,45	R\$ 185,53
Auxiliar Administrativo IV NM-07	R\$ 177,08	R\$ 8,45	R\$ 185,53
			TOTAL
Cargo de Oficial de Obras			
Oficial de Obras CC-05	R\$ 531,23	R\$ 25,34	R\$ 556,57
			TOTAL
Cargo de Eletricista			
Eletricista CC-04	R\$ 531,23	R\$ 25,34	R\$ 556,57
			TOTAL
Cargo de Pintor			
Pintor CC-02	R\$ 177,08	R\$ 8,45	R\$ 185,53
			TOTAL
Cargo de Serralheiro/Soldador			
Serralheiro/Soldador CC-06	R\$ 283,34	R\$ 13,52	R\$ 296,85
			TOTAL
Cargo de Mecânico			
Mecânico MV-02	R\$ 141,71	R\$ 6,76	R\$ 148,47
			TOTAL
Cargos de Motorista			
Motorista I MV-03	R\$ 531,23	R\$ 25,34	R\$ 556,57
Motorista II MV-04	R\$ 531,23	R\$ 25,34	R\$ 556,57

Motorista III MV-05	R\$ 531,23	R\$ 25,34	R\$ 556,57
Cargo de Operador de Máquinas			TOTAL
Operador de Máquina MV-06	R\$ 531,23	R\$ 25,34	R\$ 556,57

ANEXO III														
A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 177/2022														
D) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA														
VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2025														
1,0477														
CLASSE														
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
ESF 1	Médico ESF II	20.647,05	21.472,93	22.331,85	23.225,12	24.154,13	25.120,29	26.125,11	27.170,11	28.256,92	29.387,19	30.562,68	31.785,19	33.056,59
ESF 2	Ginecologista/Obstetra	10.323,49	10.736,43	11.165,88	11.612,52	12.077,02	12.560,10	13.062,51	13.585,01	14.128,41	14.693,54	15.281,28	15.892,53	16.528,24
ESF 3	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	5.346,56	5.560,43	5.782,84	6.014,16	6.254,72	6.504,91	6.765,11	7.035,71	7.317,14	7.609,83	7.914,22	8.230,79	8.560,02
ESF 4	Cirurgião Dentista ESF	8.642,04	8.987,72	9.347,23	9.721,12	10.109,97	10.514,37	10.934,94	11.372,34	11.827,23	12.300,32	12.792,33	13.304,03	13.836,19
ESF 5	Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS	3.612,84	3.757,36	3.907,65	4.063,96	4.226,52	4.395,58	4.571,40	4.754,26	4.944,43	5.142,20	5.347,89	5.561,81	5.784,28
ESF 6	Técnico em Saúde Bucal ESF	2.064,92	2.147,51	2.233,41	2.322,75	2.415,66	2.512,29	2.612,78	2.717,29	2.825,98	2.939,02	3.056,58	3.178,84	3.306,00
ESF 7	Auxiliar em Saúde Bucal ESF	1.548,52	1.610,47	1.674,88	1.741,88	1.811,55	1.884,02	1.959,38	2.037,75	2.119,26	2.204,03	2.292,19	2.383,88	2.479,24
ESF 8	Médico Psiquiatra - Equipe Multiprofissional	10.323,49	10.736,43	11.165,88	11.612,52	12.077,02	12.560,10	13.062,51	13.585,01	14.128,41	14.693,54	15.281,28	15.892,53	16.528,24
ESF 9	Médico Pediatra - Equipe Multiprofissional	10.323,49	10.736,43	11.165,88	11.612,52	12.077,02	12.560,10	13.062,51	13.585,01	14.128,41	14.693,54	15.281,28	15.892,53	16.528,24
ESF 10	Farmacêutico - Equipe Multiprofissional	5.346,56	5.560,43	5.782,84	6.014,16	6.254,72	6.504,91	6.765,11	7.035,71	7.317,14	7.609,83	7.914,22	8.230,79	8.560,02
ESF 11	Fonoaudiólogo - Equipe Multiprofissional	4.583,15	4.766,48	4.957,14	5.155,42	5.361,64	5.576,10	5.799,15	6.031,11	6.272,36	6.523,25	6.784,18	7.055,55	7.337,77
ESF 12	Nutricionista - Equipe Multiprofissional	5.004,51	5.204,69	5.412,88	5.629,40	5.854,57	6.088,75	6.332,30	6.585,60	6.849,02	7.122,98	7.407,90	7.704,22	8.012,38
ESF 13	Fisioterapeuta - Equipe Multiprofissional	3.753,38	3.903,52	4.059,66	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,16	6.009,28
ESF 14	Psicólogo - Equipe Multiprofissional	5.004,51	5.204,69	5.412,88	5.629,40	5.854,57	6.088,75	6.332,30	6.585,60	6.849,02	7.122,98	7.407,90	7.704,22	8.012,38
ESF 15	Assistente Social - Equipe Multiprofissional	3.753,38	3.903,52	4.059,66	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,16	6.009,28

ANEXO IV													
A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 177/2022													
E) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA													
VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2025													
1,0477													
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G					
EAP 1	Médico EAP – Equipe Atenção Primária	9.209,38	9.577,76	9.960,87	10.359,30	10.773,68	11.204,62	11.652,81					
EAP 2	Cirurgião-dentista EAP – Equipe Atenção Primária	4.185,14	4.352,55	4.526,65	4.707,71	4.896,02	5.091,86	5.295,54					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE											
		H	I	J	L	M	N						
EAP 1	Médico EAP – Equipe Atenção Primária	12.118,92	12.603,68	13.107,83	13.632,14	14.177,42	14.744,52						
EAP 2	Cirurgião-dentista EAP – Equipe Atenção Primária	5.507,36	5.727,65	5.956,76	6.195,03	6.442,83	6.700,54						

ANEXO V													
A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 177/2022													
F) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.434/2022													
VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2025													
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE											
		A	B	C	D	E	F	G					
ENF 01	Auxiliar de Enfermagem	2.580,60	2.683,83	2.791,18	2.902,83	3.018,94	3.139,70	3.265,29					
ENF 02	Técnico de Enfermagem Nível Médio	3.612,84	3.757,36	3.907,65	4.063,96	4.226,52	4.395,58	4.571,40					
ENF 03	Enfermeiro	3.870,90	4.025,74	4.186,77	4.354,24	4.528,41	4.709,55	4.897,93					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE											
		H	I	J	L	M	N						
ENF 01	Auxiliar de Enfermagem	3.395,90	3.531,73	3.673,00	3.819,92	3.972,72	4.131,63						
ENF 02	Técnico de Enfermagem Nível Médio	4.754,26	4.944,43	5.142,20	5.347,89	5.561,81	5.784,28						
ENF 03	Enfermeiro	5.093,85	5.297,60	5.509,50	5.729,88	5.959,08	6.197,44						

ANEXO VI				
A QUE SE REFERE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2022				
A) CARGOS EM COMISSÃO				
VIGÊNCIA JANEIRO/2025				
1- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E REPRESENTAÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	2024	REVISÃO	01/2025
			SALARIAL (%)	
DS 01	Secretários Municipais	13.614,18	4,77%	14.263,57
DS 02	Procurador-Geral do Município	14.081,70	4,77%	14.753,40
DS 03	Controlador do Município	14.081,70	4,77%	14.753,40
DS 04	Consultor Jurídico	14.081,70	4,77%	14.753,40
DS 05	Assessor de Assuntos estratégicos	14.081,70	4,77%	14.753,40
2 - GRUPO DE ACESSORAMENTO E CHEFIA				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	2024	REVISÃO	01/2025
			SALARIAL (%)	
AC-01	Subprefeito dos Distritos Rurais	6.050,75	4,77%	6.339,37
AC-02	Assistente Técnico	4.147,84	4,77%	4.345,69
AC-03	Chefe Gabinete	3.973,52	4,77%	4.163,06
AC-04	Ouvidor Municipal	3.795,90	4,77%	3.976,96
AC-05	Diretor Especial do Executivo	8.350,58	4,77%	8.748,91
AC-06	Assessor Administrativo	1.961,24	4,77%	2.054,79
AC-07	Auditor de Avaliação e Controle	11.605,20	4,77%	12.158,77
AC-08	Gerente	3.795,90	4,77%	3.976,96
AC-09	Coordenador da Área de Saúde	8.248,59	4,77%	8.642,04
AC-10	Assessor de Acompanhamento da Gestão	2.677,84	4,77%	2.805,58
AC-11	Subsecretário	8.350,58	4,77%	8.748,91
AC-12	Chefe de Departamento	2.910,24	4,77%	3.049,06
AC-13	Chefe de Setor	1.961,24	4,77%	2.054,79
AC-14	Assistente Administrativo de Educação	1.961,24	4,77%	2.054,79
AC-15	Assistente Administrativo	1.412,00	-	1.518,00
AC-16	Assessor Especial	3.905,75	4,77%	4.092,05
AC-17	Auditor de Regulação e Autorização	8.248,59	4,77%	8.642,04
AC-18	Ouvidor Municipal da Saúde	4.394,76	4,77%	4.604,39
AC-19	Coordenador Social	3.905,75	4,77%	4.092,05
AC-20	Coordenador Executivo do PROCON	4.934,67	4,77%	5.170,05
AC-21	Assistente Técnico Jurídico do PROCON	4.147,84	4,77%	4.345,69
AC-22	Supervisor das Ações e Serviços de Saúde	3.304,10	4,77%	3.461,70
AC-23	Corregedor	3.795,90	4,77%	3.976,96
AC-24	Gerente Administrativo	5.185,50	4,77%	5.432,85
AC-25	Coordenador Médico de Pronto Atendimento	7.259,70	4,77%	7.605,99
AC-26	Coordenador de Enfermagem de Pronto Atendimento	5.704,05	4,77%	5.976,13

ANEXO VII							
A QUE SE REFERE O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 72/2010							
QUADRO DE VENCIMENTOS DA							
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL							
REVISÃO 4,77%							
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB - REMANESCENTE							
1,0477							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	2.920,66	3.037,49	3.158,99	3.285,35	3.416,76	3.553,43	3.695,57
II	3.027,50	3.148,60	3.274,55	3.405,53	3.541,75	3.683,42	3.830,76
III	3.148,60	3.274,55	3.405,53	3.541,75	3.683,42	3.830,76	3.983,99
IV	3.274,55	3.405,53	3.541,75	3.683,42	3.830,76	3.983,99	4.143,35

V	3.405,53	3.541,75	3.683,42	3.830,76	3.983,99	4.143,35	4.309,08
VI	3.541,75	3.683,42	3.830,76	3.983,99	4.143,35	4.309,08	4.481,45
NÍVEIS	H	I	J	K	L	M	N
I	3.843,39	3.997,12	4.157,01	4.323,29	4.496,22	4.676,07	4.863,11
II	3.983,99	4.143,35	4.309,08	4.481,45	4.660,70	4.847,13	5.041,02
III	4.143,35	4.309,08	4.481,45	4.660,70	4.847,13	5.041,02	5.242,66
IV	4.309,08	4.481,45	4.660,70	4.847,13	5.041,02	5.242,66	5.452,36
V	4.481,45	4.660,70	4.847,13	5.041,02	5.242,66	5.452,36	5.670,46
VI	4.660,70	4.847,13	5.041,02	5.242,66	5.452,36	5.670,46	5.897,28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ARTES / INFORMÁTICA / EDUCAÇÃO INCLUSIVA							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	3.148,60	3.274,54	3.405,52	3.541,74	3.683,41	3.830,75	3.983,98
II	3.274,54	3.405,52	3.541,74	3.683,41	3.830,75	3.983,98	4.143,34
III	3.405,52	3.541,74	3.683,41	3.830,75	3.983,98	4.143,34	4.309,07
IV	3.541,74	3.683,41	3.830,75	3.983,98	4.143,34	4.309,07	4.481,43
NÍVEIS	H	I	J	K	L	M	N
I	4.143,34	4.309,07	4.481,43	4.660,69	4.847,12	5.041,00	5.242,64
II	4.309,07	4.481,43	4.660,69	4.847,12	5.041,00	5.242,64	5.452,35
III	4.481,43	4.660,69	4.847,12	5.041,00	5.242,64	5.452,35	5.670,44
IV	4.660,69	4.847,12	5.041,00	5.242,64	5.452,35	5.670,44	5.897,26
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB - NÍVEL SUPERIOR							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	3.148,60	3.274,54	3.405,52	3.541,74	3.683,41	3.830,75	3.983,98
II	3.274,54	3.405,52	3.541,74	3.683,41	3.830,75	3.983,98	4.143,34
III	3.405,52	3.541,74	3.683,41	3.830,75	3.983,98	4.143,34	4.309,07
IV	3.541,74	3.683,41	3.830,75	3.983,98	4.143,34	4.309,07	4.481,43
NÍVEIS	H	I	J	K	L	M	N
I	4.143,34	4.309,07	4.481,43	4.660,69	4.847,12	5.041,00	5.242,64
II	4.309,07	4.481,43	4.660,69	4.847,12	5.041,00	5.242,64	5.452,35
III	4.481,43	4.660,69	4.847,12	5.041,00	5.242,64	5.452,35	5.670,44
IV	4.660,69	4.847,12	5.041,00	5.242,64	5.452,35	5.670,44	5.897,26
MONITOR DE CRECHE							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	1.629,85	1.695,05	1.762,85	1.833,36	1.906,70	1.982,97	2.062,29
II	1.695,05	1.762,85	1.833,36	1.906,70	1.982,97	2.062,29	2.144,78
III	1.762,85	1.833,36	1.906,70	1.982,97	2.062,29	2.144,78	2.230,57
IV	1.833,36	1.906,70	1.982,97	2.062,29	2.144,78	2.230,57	2.319,79
V	1.906,70	1.982,97	2.062,29	2.144,78	2.230,57	2.319,79	2.412,58
VI	1.982,97	2.062,29	2.144,78	2.230,57	2.319,79	2.412,58	2.509,09
NÍVEIS	H	I	J	K	L	M	N
I	2.144,78	2.230,57	2.319,79	2.412,58	2.509,09	2.609,45	2.713,83
II	2.230,57	2.319,79	2.412,58	2.509,09	2.609,45	2.713,83	2.822,38
III	2.319,79	2.412,58	2.509,09	2.609,45	2.713,83	2.822,38	2.935,28
IV	2.412,58	2.509,09	2.609,45	2.713,83	2.822,38	2.935,28	3.052,69
V	2.509,09	2.609,45	2.713,83	2.822,38	2.935,28	3.052,69	3.174,79
VI	2.609,45	2.713,83	2.822,38	2.935,28	3.052,69	3.174,79	3.301,79

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO SUPERVISOR / ORIENTADOR / INSPETOR							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	4.947,83	5.145,74	5.351,57	5.565,63	5.788,26	6.019,79	6.260,58
II	5.145,74	5.351,57	5.565,63	5.788,26	6.019,79	6.260,58	6.511,00
III	5.351,57	5.565,63	5.788,26	6.019,79	6.260,58	6.511,00	6.771,44
IV	5.565,63	5.788,26	6.019,79	6.260,58	6.511,00	6.771,44	7.042,30
NÍVEIS	H	I	J	K	L	M	N
I	6.511,00	6.771,44	7.042,30	7.323,99	7.616,95	7.921,63	8.238,49
II	6.771,44	7.042,30	7.323,99	7.616,95	7.921,63	8.238,49	8.568,03
III	7.042,30	7.323,99	7.616,95	7.921,63	8.238,49	8.568,03	8.910,75
IV	7.323,99	7.616,95	7.921,63	8.238,49	8.568,03	8.910,75	9.267,18

ANEXO VIII			
A QUE SE REFERE O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 72/2010			
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL			
VIGÊNCIA JANEIRO/2025			
CARGOS NÍVEIS	2024		01/25
DIRETOR DE ESCOLA I	6.291,38	4,7700%	R\$ 6.591,48
DIRETOR DE ESCOLA II	6.291,38	4,7700%	R\$ 6.591,48
DIRETOR DE ESCOLA III	6.291,38	4,7700%	R\$ 6.591,48
DIRETOR DE ESCOLA IV	6.291,38	4,7700%	R\$ 6.591,48
VICE-DIRETOR	4.276,08	4,7700%	R\$ 4.480,05

ANEXO IX			
A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2012			
DENOMINAÇÃO	2024	REVISÃO SALARIAL	01/01/25
Agente de Combate às Endemias*	2.824,00	-	3.036,00
Agente Comunitário de Saúde**	2.824,00	-	3.036,00

* De acordo com a Emenda Constitucional nº. 120/2022, que dispões que: “O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.”

ANEXO X			
A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL 3.400/2021			
DENOMINAÇÃO	JANEIRO/2024	REVISÃO SALARIAL (%)	JANEIRO/2025
Prefeito Municipal	21.746,49	4,77%	22.783,80
Vice - Prefeito	13.159,32	4,77%	13.787,02

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F4068D4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 002
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de execução de tapume fixo e de portão para tapume.*

Fornecedor : THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 20.781.417/0001-46										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia RS
1	124,60	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 75,74	RS 9.437,20	RS 76,01	RS 9.470,84	--	RS 0,27
Descrição: EXECUÇÃO DE TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL ESPESSURA DE 0,43 MM, INSTALADAS NA VERTICAL, FIXADA EM PONTALETES DE MADEIRA E TABUAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIR, COM TODOS OS MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE										
1	5,40	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 135,99	RS 734,34	RS 136,59	RS 737,58	--	RS 0,59
Descrição: EXECUÇÃO DE PORTÃO PARA TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL ESPESSURA DE 0,43 MM, INSTALADAS NA VERTICAL, ESTRUTURADO EM PONTALETES DE MADEIRA DE 3X3 E TABUAS DE 1X9, COM TODOS OS MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE										
Subtotal Lote						RS 10.171,55				
Subtotal Adjudicado						RS 10.171,55	Subtotal Orçado:	RS 10.208,43	0,3612 %	RS 36,88
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia RS	
RS 10.171,55					RS 10.208,43		0,3612 %		36,88	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 20 de Janeiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva
Código Identificador:FBBDB5A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 002
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 referente à *Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de execução de tapume fixo e de portão para tapume.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 20.781.417/0001-46										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. RS
1	1	124,60	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 75,74	RS 9.437,2040	RS 76,01	RS 9.470,85	RS 0,27
Descrição: EXECUÇÃO DE TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL ESPESSURA DE 0,43 MM, INSTALADAS NA VERTICAL, FIXADA EM PONTALETES DE MADEIRA E TABUAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIR, COM TODOS OS MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE										
1	2	5,40	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 135,99	RS 734,3460	RS 136,59	RS 737,59	RS 0,60
Descrição: EXECUÇÃO DE PORTÃO PARA TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL ESPESSURA DE 0,43 MM, INSTALADAS NA VERTICAL, ESTRUTURADO EM PONTALETES DE MADEIRA DE 3X3 E TABUAS DE 1X9, COM TODOS OS MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE										
Subtotal Adjudicado:						RS 10.171,55	Subtotal Orçado:	RS 10.208,43	0,3612 %	RS 36,88
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia RS	
RS 10.171,55					RS 10.208,43		0,3612 %		36,88	

Japaraíba - Minas Gerais, 20 de Janeiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva
Código Identificador:A27068A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL - 1/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
KQV3H14	AG06014918	14/07/2023	5410-0	130,16
KQV3H14	AG06014930	14/07/2023	5410-0	130,16
OQS1804	AG06015029	24/07/2023	5479-0	130,16
PWU8D99	AG06015363	03/08/2023	5568-0	195,23
HLA9399	AG06015461	18/08/2023	5401-0	195,23
RGB2I75	AG06015493	21/08/2023	5550-0	130,16
QUY4825	AG06015703	28/08/2023	5541-2	195,23
RKT9A56	AG06015511	14/09/2023	5258-3	2934,70
RKT9A56	AG06015512	14/09/2023	5835-0	195,23
OWT1A91	AG06015780	14/09/2023	5592-0	130,16
QNV1064	AG06016001	14/09/2023	5541-2	195,23
LTG1F10	AG06015776	15/09/2023	7056-1	293,47
LPS0449	AG06015875	15/09/2023	5541-2	195,23
EEJ1G65	AG06015952	19/09/2023	5541-2	195,23
RIX1D83	AG06015954	19/09/2023	5541-2	195,23
OXD9A16	AG06016222	19/09/2023	5541-2	195,23
LSL0728	AG06013147	22/09/2023	5541-2	195,23
PXE4571	AG06016262	02/10/2023	5487-0	195,23
PZX4351	AG06014182	09/10/2023	5541-2	195,23
HGH1932	AG06016325	09/10/2023	7633-1	293,47
PYR2911	AG06016329	09/10/2023	5452-6	195,23
GFESF95	AG06016337	09/10/2023	5541-2	195,23
SHJ9E58	AG06016340	09/10/2023	5541-2	195,23
MGV7559	AG06016343	09/10/2023	5541-2	195,23
PVQ8026	AG06016344	09/10/2023	5541-2	195,23
IVS1211	AG06016348	09/10/2023	5541-2	195,23
RFD0E46	AG06016275	09/10/2023	5487-0	195,23
PWT1562	AG06016277	09/10/2023	5452-6	195,23
QUO7613	AG06016281	09/10/2023	5550-0	130,16
KYW8H88	AG06016294	09/10/2023	5541-2	195,23
LRX7H51	AG06013759	11/10/2023	5541-2	195,23
LAZ6730	AG06016353	11/10/2023	5568-0	195,23

OQM4471	AG06013973	11/10/2023	5541-2	195,23
MTD6H98	AG06016355	11/10/2023	7633-1	293,47
RUQ3J56	AG06016358	11/10/2023	5541-2	195,23
SHM8G97	AG06016359	11/10/2023	5541-2	195,23
SHL6B07	AG06016269	11/10/2023	5487-0	195,23
HLM2326	AG06016361	11/10/2023	5541-2	195,23
OPR7775	AG06016363	11/10/2023	5541-2	195,23
QOO4D73	AG06016367	11/10/2023	5541-2	195,23
MSW3268	AG06016370	11/10/2023	5819-6	880,41
RFB6J89	AG06014185	11/10/2023	5819-1	880,41
LUU7138	AG06016296	11/10/2023	5541-2	195,23
SIA4I38	AG06016299	11/10/2023	5541-2	195,23
HBP0843	AG06016300	11/10/2023	5541-2	195,23
RUI7B65	AG06016501	11/10/2023	5541-2	195,23
PYU1H55	AG06016377	13/10/2023	5622-1	88,38
DPT7G77	AG06013976	14/10/2023	5819-1	880,41
OQJ6B85	AG06015536	16/10/2023	5819-1	880,41
DLR5025	AG06016372	16/10/2023	5550-0	130,16
FJS6980	AG06016376	16/10/2023	6173-2	195,23
LSA6J21	AG06016390	16/10/2023	5541-2	195,23

QIU1000	AG06016392	16/10/2023	5541-2	195,23
OQH0189	AG06016393	16/10/2023	5541-2	195,23
LRF6E88	AG06016399	16/10/2023	5541-2	195,23
RTU2A16	AG06016412	16/10/2023	5541-2	195,23
RQT3G95	AG06016413	16/10/2023	5541-2	195,23
LMQ6C13	AG06016416	16/10/2023	5541-2	195,23
PXP9A43	AG06016418	16/10/2023	5541-2	195,23
OPU0586	AG06016420	16/10/2023	5541-2	195,23
KYZ8F80	AG06016421	16/10/2023	5541-2	195,23
SIA4I38	AG06016423	16/10/2023	5541-2	195,23
PYI2352	AG06016424	16/10/2023	5541-2	195,23
KOQ6465	AG06016426	16/10/2023	5541-2	195,23
QOQ1456	AG06016432	16/10/2023	5541-2	195,23
RNZ3H30	AG06016435	16/10/2023	5541-2	195,23
PWS3863	AG06016436	16/10/2023	5541-2	195,23
OLU9668	AG06016437	16/10/2023	5541-2	195,23
QOR6640	AG06016438	16/10/2023	5541-2	195,23
HBP0868	AG06016440	16/10/2023	5541-2	195,23
PWJ8797	AG06016443	16/10/2023	5541-2	195,23
MUW5B32	AG06016507	16/10/2023	5541-2	195,23
HHF2255	AG06016511	16/10/2023	5541-2	195,23
QXM2837	AG06016512	16/10/2023	5541-2	195,23
RNZ3H30	AG06016514	16/10/2023	5541-2	195,23
JHC7G00	AG06016522	16/10/2023	5541-2	195,23
FPA2F55	AG06014190	17/10/2023	5541-2	195,23
KRA4J43	AG06016382	17/10/2023	5592-0	130,16
RFA1G88	AG06013557	17/10/2023	5541-2	195,23
HBL7761	AG06013558	17/10/2023	5541-2	195,23
RNO6D26	AG06016448	17/10/2023	5541-2	195,23
QPR8594	AG06016451	17/10/2023	5541-2	195,23
PYI2352	AG06016455	17/10/2023	5541-2	195,23
HHN3D78	AG06016456	17/10/2023	5541-2	195,23
QXQ0J16	AG06016457	17/10/2023	5541-2	195,23

LCG2I33	AG06016459	17/10/2023	5541-2	195,23
QXQ6B80	AG06016485	17/10/2023	5541-2	195,23
LPB6I54	AG06016527	17/10/2023	5541-2	195,23
RFX3B87	AG06016528	17/10/2023	5541-2	195,23
LMD5042	AG06016531	17/10/2023	5541-2	195,23
HEO6986	AG06016533	17/10/2023	5541-2	195,23
PVO2573	AG06013987	18/10/2023	5541-2	195,23

IVS1211	AG06013989	18/10/2023	5541-2	195,23
QPA2F67	AG06016387	18/10/2023	5568-0	195,23
PWT5160	AG06016388	18/10/2023	5509-0	130,16
NYB3946	AG06013766	19/10/2023	5487-0	195,23
DZH7554	AG06016466	19/10/2023	5568-0	195,23
IVS1211	AG06013562	20/10/2023	5541-2	195,23
RMS5G49	AG06013564	20/10/2023	5541-2	195,23
LUP6A57	AG06013565	20/10/2023	5541-2	195,23
OXK5902	AG06013566	20/10/2023	5541-2	195,23
RFO7H19	AG06015538	20/10/2023	5541-2	195,23
RMJ6197	AG06016405	20/10/2023	5541-2	195,23
OQX4C49	AG06016407	20/10/2023	5541-2	195,23
KRP1134	AG06016470	20/10/2023	5622-2	88,38
EQU8810	AG06016471	20/10/2023	5738-0	293,47
PUR4191	AG06016473	20/10/2023	5452-1	195,23
PYD5952	AG06016540	20/10/2023	5541-2	195,23
OOV1355	AG06016544	20/10/2023	5541-2	195,23
RUH9A25	AG06014198	21/10/2023	5541-2	195,23
OWN7703	AG06015542	21/10/2023	5541-2	195,23
PZZ7011	AG06013769	23/10/2023	5541-2	195,23
RNR5A71	AG06013772	23/10/2023	5541-2	195,23
RMT0A71	AG06013773	23/10/2023	5541-2	195,23
OXE0C40	AG06013774	23/10/2023	5541-2	195,23
RUD1D16	AG06013776	23/10/2023	5541-2	195,23
QPQ2A51	AG06013777	23/10/2023	5541-2	195,23
RFD3J65	AG06013778	23/10/2023	5541-2	195,23
ENZ7F32	AG06013781	23/10/2023	5541-2	195,23
KVP7J05	AG06013782	23/10/2023	5541-2	195,23
HEP3600	AG06013783	23/10/2023	5541-2	195,23
GVI8862	AG06016474	24/10/2023	6173-3	195,23
HNY1571	AG06013151	24/10/2023	5525-0	130,16
LUR6J54	AG06016477	24/10/2023	5568-0	195,23
MWT6349	AG06016481	24/10/2023	6050-2	293,47
SHI7J02	AG06016483	24/10/2023	5738-0	293,47
QXM2I90	AG06013163	24/10/2023	5541-2	195,23
RFG2H11	AG06016476	25/10/2023	5568-0	195,23
LLE5567	AG06016482	25/10/2023	5819-6	880,41
NYC7226	AG06016489	26/10/2023	5541-2	195,23
MSF3986	AG06016494	26/10/2023	5541-2	195,23
PYP7507	AG06016495	26/10/2023	5541-2	195,23
RMJ3B98	AG06016497	26/10/2023	5541-2	195,23
PXO0139	AG06013156	26/10/2023	5819-1	880,41
RTT4A26	AG06016499	26/10/2023	5541-2	195,23
RFM8C46	AG06016500	26/10/2023	5541-2	195,23
SHP8D01	AG07461211	26/10/2023	5541-2	195,23
LBP5916	AG07461213	26/10/2023	5541-2	195,23
KY Z8F80	AG07461215	26/10/2023	5541-2	195,23
PYI2352	AG07461216	26/10/2023	5541-2	195,23
OWN8581	AG07461217	26/10/2023	5541-2	195,23
QUJ1552	AG07461221	26/10/2023	5541-2	195,23
QXB4G97	AG06013160	27/10/2023	5541-2	195,23
KWN4B72	AG07461203	27/10/2023	5452-1	195,23
SHV6E29	AG07461231	27/10/2023	5541-2	195,23
RND4I85	AG07461232	27/10/2023	5541-2	195,23
QOO5005	AG07461234	27/10/2023	5541-2	195,23
HFQ9466	AG07461236	27/10/2023	5541-2	195,23
HLS1092	AG07461239	27/10/2023	5541-2	195,23
RGB2D46	AG07461241	27/10/2023	5541-2	195,23
HHA3642	AG07461242	27/10/2023	5541-2	195,23
HHF2981	AG07461245	27/10/2023	5541-2	195,23

FGH0128	AG07461246	27/10/2023	5541-2	195,23
KZG9D41	AG06014378	28/10/2023	5479-0	130,16
SHI7J04	AG06014380	28/10/2023	5550-0	130,16
KZN2000	AG06014381	28/10/2023	5550-0	130,16
KQN9I85	AG06016554	30/10/2023	5541-2	195,23
HBH4625	AG06016558	30/10/2023	5541-2	195,23
QNP9A19	AG06016562	30/10/2023	5541-2	195,23
KXT8818	AG06016563	30/10/2023	5541-2	195,23
KQN9I85	AG06016568	30/10/2023	5541-2	195,23
QOE9J90	AG06012820	30/10/2023	5541-2	195,23
SJA3C46	AG07461250	30/10/2023	5541-2	195,23
RFW0B05	AG07461251	30/10/2023	5541-2	195,23
QPE2I16	AG07461256	30/10/2023	5541-2	195,23
RNC8F72	AG07461257	30/10/2023	5541-2	195,23
KXR8J65	AG07461261	30/10/2023	5541-2	195,23
MJE5H05	AG07461265	30/10/2023	5541-2	195,23
RKH2E18	AG07461268	30/10/2023	5541-2	195,23
LRM5D59	AG06013784	01/11/2023	5541-2	195,23
LMP3H39	AG06013786	01/11/2023	5541-2	195,23
RBG8C56	AG06015551	03/11/2023	5541-2	195,23
QNN3652	AG06015552	03/11/2023	5541-2	195,23
QPE2038	AG06015553	03/11/2023	5541-2	195,23
SFU5C17	AG06015554	03/11/2023	5541-2	195,23
HMK0725	AG06013164	03/11/2023	5541-2	195,23
OWR0453	AG06013169	03/11/2023	5541-2	195,23
LMG2C79	AG06013170	03/11/2023	5541-2	195,23
PYM6422	AG06015115	03/11/2023	5479-0	130,16
HFN1343	AG06013993	06/11/2023	5541-2	195,23
PYD0441	AG06014387	06/11/2023	5541-2	195,23
RVP7I34	AG06014389	06/11/2023	5541-2	195,23
KWX9416	AG06013793	07/11/2023	5541-4	195,23
QNS0322	AG06013795	07/11/2023	5541-2	195,23

OQK5A78	AG06013797	07/11/2023	5541-2	195,23
KQV3J81	AG06015124	07/11/2023	5541-2	195,23
KXU5647	AG06013173	08/11/2023	5460-0	130,16
RUQ1F14	AG06013567	13/11/2023	5487-0	195,23
RUQ1F14	AG06013568	13/11/2023	7293-0	130,16
LSK3D23	AG06013178	14/11/2023	5541-2	195,23
HLM2487	AG06013179	14/11/2023	5541-2	195,23
LNL0A29	AG06012824	17/11/2023	5541-2	195,23
RIO4B53	AG06012825	17/11/2023	5541-2	195,23
LPG7401	AG06012827	17/11/2023	5541-2	195,23
QUK1538	AG06012832	17/11/2023	5541-2	195,23
RFE2E94	AG06012833	17/11/2023	5541-2	195,23
OOR5J78	AG06012834	17/11/2023	5541-2	195,23
LMI8H74	AG06012836	17/11/2023	5541-2	195,23
PYD6H14	AG06012837	17/11/2023	5541-2	195,23
RVJ9J89	AG06012839	17/11/2023	5541-2	195,23
PVC3D64	AG06012844	17/11/2023	5541-2	195,23
MTU0043	AG06012846	17/11/2023	5541-2	195,23
PDL5D45	AG06016101	17/11/2023	5541-2	195,23
FWV0J14	AG06013182	18/11/2023	6041-2	195,23
PXP7B06	AG06013185	18/11/2023	5509-0	130,16
LLB4309	AG06012859	20/11/2023	5541-2	195,23
OQK2416	AG06012861	20/11/2023	5541-2	195,23
RKC1H00	AG06012862	20/11/2023	5541-2	195,23
LMI9H40	AG06012865	20/11/2023	5541-2	195,23
LQU2066	AG06012866	20/11/2023	5541-2	195,23
PWJ1975	AG06012868	20/11/2023	5541-2	195,23
SIC0C09	AG06012869	20/11/2023	5541-2	195,23
QNO3948	AG06012870	20/11/2023	5541-2	195,23

RNJ5B31	AG06012871	20/11/2023	5541-2	195,23
RUX5I13	AG06012872	20/11/2023	5541-2	195,23
RMH6D39	AG06012873	20/11/2023	5541-2	195,23
RVP7I34	AG06013574	21/11/2023	5541-2	195,23
KOB1614	AG06012875	21/11/2023	5541-2	195,23
SHV6E29	AG06012876	21/11/2023	5541-2	195,23
OME7D20	AG06012877	21/11/2023	5541-2	195,23
RFP7G96	AG06012881	21/11/2023	5541-2	195,23
SHG9E70	AG06012882	21/11/2023	5541-2	195,23
OPW9744	AG06013576	21/11/2023	5541-2	195,23
RVZ8J99	AG06013577	21/11/2023	5541-2	195,23
EQR9277	AG06013578	21/11/2023	5541-2	195,23
OPE7I53	AG06012887	22/11/2023	5541-2	195,23
RTU7I06	AG06012892	22/11/2023	5541-2	195,23
OWO2230	AG07461505	23/11/2023	5550-0	130,16
HDG6I61	AG07461507	23/11/2023	5550-0	130,16
PYT4707	AG07461508	23/11/2023	5550-0	130,16
PYA5I18	AG07461517	24/11/2023	7099-1	195,23
KYN4349	AG06015558	25/11/2023	5487-0	195,23
LLG4966	AG06015560	25/11/2023	5487-0	195,23
LLD4J27	AG06012897	27/11/2023	5541-2	195,23
HMQ2096	AG06012899	27/11/2023	5541-2	195,23
PVS1I85	AG07461308	27/11/2023	5541-2	195,23
RJZ9J54	AG07461310	27/11/2023	5452-1	195,23
LTK7F11	AG07461313	27/11/2023	5541-2	195,23
RTW5D42	AG07461314	27/11/2023	5541-2	195,23
SFZ8J53	AG07461317	27/11/2023	5541-2	195,23
LSI4774	AG07461319	27/11/2023	5541-2	195,23
QPZ7909	AG07461320	27/11/2023	5541-2	195,23
KWA5G31	AG07461604	28/11/2023	5541-2	195,23
KYW8H88	AG07461606	28/11/2023	5541-2	195,23
OCY3B61	AG07461607	28/11/2023	5541-2	195,23
HNY5784	AG07461609	28/11/2023	5541-2	195,23
RUS9H18	AG07461610	28/11/2023	5541-2	195,23
OPR5I26	AG07461611	28/11/2023	5541-2	195,23
LMX5F62	AG07461616	28/11/2023	5541-2	195,23
LMY7J25	AG07461622	28/11/2023	5541-2	195,23
RTC5G61	AG07461623	28/11/2023	5541-2	195,23
OPA2214	AG07461627	28/11/2023	5541-2	195,23
RMT3F91	AG07461628	28/11/2023	5541-2	195,23
OWW5D69	AG07461516	28/11/2023	5452-1	195,23
RUB1A29	AG07461630	28/11/2023	5541-2	195,23
RVC4G23	AG06015141	28/11/2023	5541-2	195,23
RQR1I99	AG07461633	29/11/2023	5541-2	195,23
QXA1740	AG07461635	29/11/2023	5541-2	195,23
OCV8583	AG07461642	29/11/2023	5541-2	195,23
QOM0589	AG07461276	30/11/2023	5592-0	130,16
HLD6746	AG07461296	30/11/2023	5541-2	195,23
OPA2214	AG07461298	30/11/2023	5541-2	195,23
KNZ0413	AG07461299	30/11/2023	5541-2	195,23
QXI6089	AG07461728	30/11/2023	5541-2	195,23
LMH3B98	AG07461323	01/12/2023	5622-2	88,38
QUQ9D79	AG07461737	01/12/2023	5541-2	195,23
OMA6844	AG07461738	01/12/2023	5541-2	195,23
QXM6954	AG07461740	01/12/2023	5541-2	195,23
PUL5I43	AG07461742	01/12/2023	5541-2	195,23
MSV8038	AG07461743	01/12/2023	5541-2	195,23
PYE0I84	AG06015142	01/12/2023	5541-1	195,23
HJJ5E16	AG06013193	03/12/2023	7366-2	130,16
RVG5A22	AG06013194	03/12/2023	5878-0	130,16

DYU2408	AG07461279	04/12/2023	5541-2	195,23
RTU0J66	AG07461282	04/12/2023	5541-2	195,23
HF18749	AG07461288	04/12/2023	5541-2	195,23
LMH6F79	AG07461701	04/12/2023	6041-2	195,23
HLM3336	AG06013581	04/12/2023	5541-2	195,23
GYS4340	AG07461703	04/12/2023	5541-2	195,23
SIIIJ93	AG07461707	04/12/2023	5541-2	195,23
HLO1862	AG07461708	04/12/2023	5541-2	195,23
KYU4C15	AG07461714	04/12/2023	5541-2	195,23
RMT5C62	AG07461716	04/12/2023	5541-2	195,23
QQT9540	AG07461719	04/12/2023	5541-2	195,23
OOV1355	AG06013588	04/12/2023	5541-2	195,23
OPA7802	AG07461721	04/12/2023	5541-2	195,23
KNE6582	AG07461723	04/12/2023	5541-2	195,23
HNY1571	AG07461746	04/12/2023	5401-0	195,23
RUI8I45	AG07461752	05/12/2023	5541-2	195,23
KRW9B50	AG07461753	05/12/2023	5541-2	195,23
LPS8324	AG07461754	05/12/2023	5541-2	195,23
PUZ5460	AG07461756	05/12/2023	5541-2	195,23
QOR6D06	AG07461758	05/12/2023	5541-2	195,23
KWZ7213	AG07461759	05/12/2023	5541-2	195,23
QNA2I26	AG07461760	05/12/2023	5541-2	195,23
KOV9B20	AG07461762	05/12/2023	5541-2	195,23
KXJ2F06	AG07461764	05/12/2023	5541-2	195,23
NYC1293	AG07461770	05/12/2023	5452-7	195,23
QWX2826	AG07461774	05/12/2023	5541-2	195,23
PUH7749	AG07461776	05/12/2023	5541-2	195,23
HCX0I19	AG07461778	05/12/2023	5541-2	195,23
KXT8818	AG07461782	05/12/2023	5592-0	130,16
SHJ7C34	AG07461786	05/12/2023	5487-0	195,23
PVU2979	AG07461788	05/12/2023	5568-0	195,23
PZZ7011	AG07461523	06/12/2023	5738-0	293,47
EWK2D77	AG06013589	06/12/2023	5541-2	195,23
QNV7A75	AG07461798	06/12/2023	7102-3	195,23
RMJ7C82	AG07461800	07/12/2023	7366-2	130,16
RTU1D29	AG07461802	07/12/2023	5541-2	195,23
SIA4B21	AG07461803	07/12/2023	5541-2	195,23
HOK3532	AG07461804	07/12/2023	5541-2	195,23
LSN6D57	AG07461806	07/12/2023	5541-2	195,23
SJE3I21	AG07461807	07/12/2023	5541-2	195,23
RVQ0A80	AG07461809	07/12/2023	5541-2	195,23
HJC2613	AG07461810	07/12/2023	5541-2	195,23
RFD3J65	AG07461811	07/12/2023	5541-2	195,23
QXI9797	AG07461812	07/12/2023	5541-2	195,23
MGV7559	AG07461813	07/12/2023	5541-2	195,23
HLO1307	AG07461816	07/12/2023	5541-2	195,23
LVE4G05	AG07461817	07/12/2023	5541-2	195,23
RNX2J05	AG07461818	07/12/2023	5541-2	195,23
KXR1147	AG07461826	07/12/2023	5452-6	195,23
OJZ8B21	AG07461827	07/12/2023	5452-6	195,23
FTE6276	AG07461819	08/12/2023	5541-2	195,23
RMJ3B98	AG07461821	08/12/2023	5541-2	195,23
OWJ1C02	AG07461823	08/12/2023	5541-2	195,23
OMA6849	AG07461824	08/12/2023	5541-2	195,23
GWE5B18	AG06016582	08/12/2023	5541-2	195,23
PXE9459	AG06016584	08/12/2023	5541-2	195,23
OPA0B86	AG06016585	08/12/2023	5541-2	195,23
OWY9A60	AG06016587	08/12/2023	5541-2	195,23
LME3848	AG06016589	08/12/2023	5541-2	195,23
OQE1D94	AG07461830	11/12/2023	5541-2	195,23

KWW8J05	AG07461835	11/12/2023	5541-2	195,23
LQM1J46	AG07461838	11/12/2023	5541-2	195,23
QNI3208	AG07461847	11/12/2023	5479-0	130,16
RNF5F22	AG06016588	11/12/2023	5541-2	195,23
HLY1E53	AG06015147	11/12/2023	5541-2	195,23
KZG9D41	AG06015150	11/12/2023	5541-2	195,23
LUM1C30	AG07461849	12/12/2023	5541-2	195,23
BYP1I77	AG07461851	12/12/2023	5541-2	195,23
HHZ1A91	AG07461852	12/12/2023	5541-2	195,23
GYX1397	AG07461855	12/12/2023	5541-2	195,23
RBC9F15	AG07461856	12/12/2023	5541-2	195,23
PLL8B76	AG07461862	12/12/2023	5541-2	195,23
PPY7H78	AG07461332	12/12/2023	5541-1	195,23
GW13J37	AG07461864	12/12/2023	5541-2	195,23
HMR4141	AG07461865	12/12/2023	5541-2	195,23
MQX6F87	AG07461870	12/12/2023	5541-2	195,23

BEO1C53	AG07461874	12/12/2023	5541-2	195,23
QXZ0I09	AG07461878	12/12/2023	5541-2	195,23
QXH2D65	AG07461882	12/12/2023	5568-0	195,23
PYJ3568	AG07461884	12/12/2023	5541-3	195,23
OWT1A91	AG07461888	13/12/2023	6050-1	293,47
OWT1A91	AG07461889	13/12/2023	6050-1	293,47
HLQ8558	AG07461334	15/12/2023	5541-2	195,23
LCJ0207	AG06013592	15/12/2023	5541-2	195,23
HTF7184	AG07461341	15/12/2023	5541-2	195,23
QXZ7F94	AG07461524	16/12/2023	6050-2	293,47
HFX2G81	AG06015152	19/12/2023	5541-2	195,23
RVJ4D23	AG06015153	19/12/2023	5541-2	195,23
QNO7000	AG06015154	19/12/2023	5541-2	195,23
OQC3627	AG06015156	19/12/2023	5541-2	195,23
RNF1A76	AG06015157	19/12/2023	5541-2	195,23
RTJ8I23	AG06015160	19/12/2023	5541-2	195,23
FSI8H21	AG06015162	19/12/2023	5541-2	195,23
DWK3C99	AG06015171	19/12/2023	5541-2	195,23
HEO6442	AG06015174	19/12/2023	5541-2	195,23
QND6I31	AG06015175	19/12/2023	5541-2	195,23
HOB6729	AG06015178	19/12/2023	5541-2	195,23
OLP9462	AG06015179	19/12/2023	5541-2	195,23
EBX4755	AG06015180	19/12/2023	5541-2	195,23
QXR1F24	AG06015187	19/12/2023	5541-2	195,23
HFO8I86	AG06015189	19/12/2023	5541-2	195,23
OOV4C67	AG06015195	19/12/2023	5541-2	195,23
RTO0J56	AG06015198	19/12/2023	5541-2	195,23
NYB1566	AG07462004	19/12/2023	5541-2	195,23
PYB9773	AG07462005	19/12/2023	5541-2	195,23
QQZ5A82	AG07462010	19/12/2023	5541-2	195,23
RFO5G55	AG07462011	19/12/2023	5541-2	195,23
NMK6I48	AG07462012	19/12/2023	5541-2	195,23
LRC2J00	AG07462015	19/12/2023	5541-2	195,23

ODF5790	AG07462016	19/12/2023	5541-2	195,23
LSI3378	AG07462021	19/12/2023	5541-2	195,23
HLO1760	AG07462024	19/12/2023	5541-2	195,23
HEO2854	AG07462032	19/12/2023	5541-2	195,23
HLD5748	AG07462033	19/12/2023	5541-2	195,23
RFO5G55	AG07462102	19/12/2023	5479-0	130,16
RMP6J31	AG07462103	19/12/2023	5479-0	130,16
QQQ1492	AG07462105	19/12/2023	5479-0	130,16
RMW3G46	AG07462108	19/12/2023	5487-0	195,23
KRO4G91	AG07462112	20/12/2023	5452-1	195,23
OLZ1780	AG07462116	20/12/2023	5380-0	130,16

LSZ9J85	AG06015567	21/12/2023	7633-2	293,47
HIT9G50	AG06015568	21/12/2023	6050-1	293,47
PWA1G56	AG07462043	21/12/2023	5541-2	195,23
FQP3D02	AG07462044	21/12/2023	5541-2	195,23
LSX9281	AG07462047	21/12/2023	5541-2	195,23
RKP7D61	AG07462042	21/12/2023	5541-2	195,23
PYU2105	AG07462048	21/12/2023	5541-2	195,23
LPS6183	AG07462051	21/12/2023	5541-2	195,23
HNY3017	AG07461898	21/12/2023	5479-0	130,16
RVG2F09	AG07461899	21/12/2023	5479-0	130,16
RBH7198	AG07461900	21/12/2023	5479-0	130,16
QXT8A62	AG07461894	22/12/2023	5460-0	130,16
QPX4784	AG07461896	22/12/2023	5193-0	293,47
EXN0C12	AG07461897	22/12/2023	5479-0	130,16
OXD9A16	AG07462053	22/12/2023	5541-2	195,23
PXC9823	AG07462054	22/12/2023	5541-2	195,23
PUO1C47	AG07462058	22/12/2023	5541-2	195,23
PXB9181	AG07462059	22/12/2023	5541-2	195,23
PXM1555	AG07462064	22/12/2023	5541-2	195,23
HHA3810	AG07462065	22/12/2023	5541-2	195,23
HDN0023	AG07462066	22/12/2023	5541-2	195,23
NIA1C64	AG06015570	23/12/2023	5568-0	195,23
RNW7J00	AG06015572	24/12/2023	5460-0	130,16
PWH8H91	AG07461653	26/12/2023	5487-0	195,23
KQR7332	AG07462118	26/12/2023	5193-0	293,47
RMZ2D55	AG07462087	26/12/2023	5541-2	195,23
KOA9914	AG07462089	26/12/2023	5541-2	195,23
SDS8J31	AG07462090	26/12/2023	5541-2	195,23
HNO8G87	AG07462276	26/12/2023	5541-2	195,23
QPG7D77	AG07462280	26/12/2023	5541-2	195,23
PBY7E29	AG07462284	26/12/2023	5541-2	195,23
EAR6C27	AG07462285	26/12/2023	5541-2	195,23
HEO6103	AG07462128	27/12/2023	5541-7	195,23
RQT5E75	AG07462129	27/12/2023	5568-0	195,23
RVJ5F63	AG07462202	27/12/2023	5541-2	195,23
LTP5D88	AG07462204	27/12/2023	5541-2	195,23
KTS6400	AG07462209	27/12/2023	5541-2	195,23
KY A3E01	AG07462212	27/12/2023	5541-2	195,23
HIX6F57	AG07462213	27/12/2023	5541-2	195,23
LQE7546	AG07462215	27/12/2023	5541-2	195,23
RVS1153	AG07462219	27/12/2023	5541-2	195,23
HDB7592	AG07462220	27/12/2023	5541-2	195,23
OPB0681	AG07462222	27/12/2023	5541-2	195,23
RUJ4F55	AG07462225	27/12/2023	5541-2	195,23
LOZ3A55	AG07462295	27/12/2023	5541-2	195,23
PVT5344	AG07462296	27/12/2023	5541-2	195,23
OPA0B86	AG07462297	27/12/2023	5541-2	195,23
PVS7849	AG07462302	27/12/2023	5541-2	195,23
KOH9823	AG07462307	27/12/2023	5541-2	195,23
LTJ6H82	AG07462309	27/12/2023	5541-2	195,23
QXE0447	AG07462315	27/12/2023	5541-2	195,23
PVM8120	AG07462316	27/12/2023	5541-2	195,23
QUR7A11	AG07462317	27/12/2023	5541-2	195,23
KOL6246	AG07462323	27/12/2023	5541-2	195,23
LRH3610	AG07462324	27/12/2023	5541-2	195,23
EJJ9C10	AG07462326	27/12/2023	5541-2	195,23
RFT5E96	AG07462327	27/12/2023	5541-2	195,23
PXC7D08	AG07462328	27/12/2023	5541-2	195,23
QUF0244	AG07462331	27/12/2023	5541-2	195,23
RFB7A20	AG07462124	28/12/2023	6041-2	195,23

PVZ8H88	AG07462125	28/12/2023	5487-0	195,23
FXJ1D27	AG07462230	28/12/2023	5541-2	195,23
LR19H14	AG07462231	28/12/2023	5541-2	195,23
PVS3422	AG07462246	28/12/2023	5541-2	195,23
QQY0775	AG07462250	28/12/2023	5541-2	195,23
PVM5H82	AG07462251	28/12/2023	5541-2	195,23
RMJ3B98	AG07462252	28/12/2023	5541-2	195,23
KYR3G78	AG07462255	28/12/2023	5541-2	195,23
HAA1094	AG07462256	28/12/2023	5541-2	195,23
HNH5746	AG07462257	28/12/2023	5541-2	195,23
KOW5428	AG07462260	28/12/2023	5541-2	195,23
KQV3J81	AG07462266	28/12/2023	5541-2	195,23
QXQ0J16	AG07462267	28/12/2023	5541-2	195,23
RMR9F79	AG07462271	28/12/2023	5541-2	195,23
HCX1350	AG07462273	28/12/2023	5541-2	195,23
ESN2084	AG07462275	28/12/2023	5541-2	195,23
HLO0689	AG07462132	29/12/2023	7633-1	293,47
OWY8C47	AG07462336	29/12/2023	5541-2	195,23
OWH9397	AG07462337	29/12/2023	5541-2	195,23
HFQ9182	AG07462340	29/12/2023	5541-2	195,23
GWH5B96	AG07462343	29/12/2023	5541-2	195,23
RFB5I61	AG07462345	29/12/2023	5541-2	195,23
OGM0G99	AG07462347	29/12/2023	5541-2	195,23
MSQ9352	AG07462349	29/12/2023	5541-2	195,23
PUS0E76	AG07462353	29/12/2023	5541-2	195,23
QQH6G52	AG07462356	29/12/2023	5541-2	195,23
LSW9F22	AG07462358	29/12/2023	5541-2	195,23
RVW7I53	AG07462361	29/12/2023	5541-2	195,23

KZB5484	AG07462362	29/12/2023	5541-2	195,23
OPU8345	AG07462366	29/12/2023	5541-2	195,23
DDL3C05	AG07462368	29/12/2023	5541-2	195,23
QXD4I84	AG07461343	02/01/2024	7366-2	130,16
PXX5715	AG07462371	02/01/2024	5541-2	195,23
GYX1397	AG07462374	02/01/2024	5541-2	195,23
PLI7G12	AG07462376	02/01/2024	5541-2	195,23
KMM8C30	AG07462384	02/01/2024	5541-2	195,23
HKE9256	AG07462385	02/01/2024	5541-2	195,23
GXV0020	AG07462393	02/01/2024	5541-2	195,23
HLS7972	AG07462395	02/01/2024	5541-2	195,23
HNZ4B21	AG07462396	02/01/2024	5541-2	195,23
RUJ1B77	AG07462402	02/01/2024	5541-2	195,23
HLT7H08	AG07462404	02/01/2024	5541-2	195,23
RIT4J72	AG07462405	02/01/2024	5541-2	195,23
EEY1861	AG07462406	02/01/2024	5541-2	195,23
SHFOC47	AG07462142	02/01/2024	5568-0	195,23
RNR2B45	AG07462408	02/01/2024	5541-2	195,23
OQK8264	AG07462413	02/01/2024	5541-2	195,23
LTL7G13	AG07462414	02/01/2024	5541-2	195,23
OVT9E33	AG07462418	02/01/2024	5541-2	195,23
OWZ6D32	AG07462420	02/01/2024	5541-2	195,23
GXT0I66	AG07462423	02/01/2024	5541-2	195,23
RTQ1C76	AG07462424	02/01/2024	5541-2	195,23
QQH6G52	AG07462426	02/01/2024	5541-2	195,23
LAT0G94	AG07462431	02/01/2024	5541-2	195,23
CZC9H66	AG07462436	02/01/2024	5541-2	195,23
QOD0G75	AG07462438	02/01/2024	5541-2	195,23
IYS9E81	AG07462439	02/01/2024	5541-2	195,23
HLY1E53	AG07462441	02/01/2024	5541-2	195,23
RUH1J98	AG07462443	02/01/2024	5541-2	195,23
SHL6B07	AG07462445	02/01/2024	5541-2	195,23

DBA6655	AG07462446	02/01/2024	5541-2	195,23
MXS6815	AG07462447	02/01/2024	5541-2	195,23
DTD8956	AG07462449	02/01/2024	5541-2	195,23
HHF2981	AG07462450	02/01/2024	5541-2	195,23
QQV5415	AG07462457	02/01/2024	5541-2	195,23
OQQ0590	AG07462458	02/01/2024	5541-2	195,23
LTO6144	AG07462460	02/01/2024	5541-2	195,23
RVZ7C02	AG07462134	03/01/2024	7633-1	293,47
HLO8A57	AG07462143	03/01/2024	5576-0	130,16
OQU5J08	AG07462144	03/01/2024	5479-0	130,16
HCI9582	AG07462462	03/01/2024	5541-2	195,23
KYH5252	AG07462463	03/01/2024	5541-2	195,23
PYB3869	AG07462466	03/01/2024	5541-2	195,23
PZQ3884	AG07462470	03/01/2024	5541-2	195,23
QNN7D80	AG07462475	03/01/2024	5541-2	195,23
ESF0231	AG07462476	03/01/2024	5541-2	195,23
RVJ4F31	AG07462481	03/01/2024	5541-2	195,23
GTU1972	AG07462484	03/01/2024	5541-2	195,23
HKR4I83	AG07462488	03/01/2024	5541-2	195,23
SHP3H81	AG07462489	03/01/2024	5541-2	195,23
LQR6669	AG07462491	03/01/2024	5541-2	195,23
QWW7205	AG07462492	03/01/2024	5541-2	195,23
PZD9607	AG07462495	03/01/2024	5541-2	195,23
HMJ0799	AG07462502	03/01/2024	5541-2	195,23
QOK4076	AG07462504	03/01/2024	5541-2	195,23
RJH1C00	AG07462505	03/01/2024	5541-2	195,23
KXV3D93	AG07462507	03/01/2024	5541-2	195,23
RKC2J76	AG07462135	04/01/2024	7633-1	293,47
JRX0B53	AG07462136	04/01/2024	7633-1	293,47
QPS6633	AG07462137	04/01/2024	7633-1	293,47
HEO2829	AG07462138	04/01/2024	7633-1	293,47
RFC2I52	AG07462139	04/01/2024	5819-6	880,41
SIB7E44	AG07462146	04/01/2024	5541-4	195,23
RMT0A71	AG07462497	04/01/2024	5541-2	195,23
KPI7785	AG07462523	04/01/2024	5541-2	195,23
JIS1G43	AG07462524	04/01/2024	5541-2	195,23
SYH4E27	AG07462525	04/01/2024	5541-2	195,23
KQF4H38	AG07462526	04/01/2024	5541-2	195,23
LSC8B66	AG07462527	04/01/2024	5541-2	195,23
RTS2B96	AG07461402	05/01/2024	6041-2	195,23
LKY7884	AG07462150	05/01/2024	7102-3	195,23
PVC7775	AG07462535	05/01/2024	5541-2	195,23
RKG5I83	AG07462537	05/01/2024	5541-2	195,23
LPS6I83	AG07462550	05/01/2024	5541-2	195,23
HLM3313	AG07462555	05/01/2024	5541-2	195,23
HMP1066	AG07462558	05/01/2024	5541-2	195,23
QND6I88	AG07462559	05/01/2024	5541-2	195,23
RTE4F64	AG07462560	05/01/2024	5541-2	195,23
FIB1C94	AG07462566	05/01/2024	5541-2	195,23
NER5B69	AG07462570	05/01/2024	5541-2	195,23
RNB4I31	AG07462572	05/01/2024	5541-2	195,23
LMQ0F21	AG07461660	08/01/2024	6050-1	293,47
OWJ2216	AG07462168	08/01/2024	7633-1	293,47
SIF4B22	AG07461120	09/01/2024	5185-1	195,23
SIF4B22	AG07461121	09/01/2024	5185-2	195,23
MRW7029	AG07462578	09/01/2024	5541-2	195,23
QEX4F30	AG07462580	09/01/2024	5541-2	195,23
HLQ9302	AG07462583	09/01/2024	5541-2	195,23
KOZ6266	AG07462589	09/01/2024	5541-2	195,23
AYU5081	AG07462590	09/01/2024	5541-2	195,23

PUT0586	AG07462593	09/01/2024	5541-2	195,23
KRO4H17	AG07462597	09/01/2024	5541-2	195,23
RTC6178	AG07462600	09/01/2024	5541-2	195,23
RUF3G75	AG07462603	09/01/2024	5541-2	195,23
SHN4H65	AG07462604	09/01/2024	5541-2	195,23
PZE5227	AG07462605	09/01/2024	5541-2	195,23
RMG8E78	AG07462606	09/01/2024	5541-2	195,23
OXB3584	AG07462610	09/01/2024	5541-2	195,23
PUK7956	AG07462612	09/01/2024	5541-2	195,23
RNS4J71	AG07462614	09/01/2024	5541-2	195,23
QNO7000	AG07462616	09/01/2024	5541-2	195,23
GYU9I84	AG07462618	09/01/2024	5541-2	195,23
QXR0B89	AG07462619	09/01/2024	5541-2	195,23
HIW6676	AG07462620	09/01/2024	5541-2	195,23
QPG7D77	AG07462621	09/01/2024	5541-2	195,23
OWM4090	AG07462623	09/01/2024	5541-2	195,23
FGES450	AG07462631	09/01/2024	5541-2	195,23
RVZ8H87	AG07462632	09/01/2024	5541-2	195,23
QPJ4527	AG07462637	09/01/2024	5541-2	195,23
PUT2H48	AG07462638	09/01/2024	5541-2	195,23
QWY9728	AG07462639	09/01/2024	5541-2	195,23
RVO2B34	AG07462640	09/01/2024	5541-2	195,23
HIT9G50	AG07461344	10/01/2024	5738-0	293,47
HLO8195	AG07462162	10/01/2024	5550-0	130,16
QNX9021	AG07462163	10/01/2024	5487-0	195,23
KRF8F98	AG07462160	11/01/2024	5479-0	130,16
RKU6G69	AG07462165	11/01/2024	7625-2	293,47
HBV4891	AG07462172	11/01/2024	6050-1	293,47
PXR8F05	AG07462173	11/01/2024	5479-0	130,16
GZR0355	AG07462644	11/01/2024	5541-2	195,23
DQR4766	AG07462645	11/01/2024	5541-2	195,23
SYH4J31	AG07462646	11/01/2024	5541-2	195,23
LKU5F22	AG07462650	11/01/2024	5541-2	195,23
SYD3G90	AG07462651	11/01/2024	5541-2	195,23
RJV0A74	AG07462652	11/01/2024	5541-2	195,23
SIG3H12	AG07462654	11/01/2024	5541-2	195,23
PVZ9E57	AG07462658	11/01/2024	5541-2	195,23
RMV3J06	AG07462665	11/01/2024	5541-2	195,23
HHF2981	AG07462666	11/01/2024	5541-2	195,23
HLD6599	AG07462667	11/01/2024	5541-2	195,23
RMQ9F41	AG07462670	11/01/2024	5541-2	195,23
RMT0A71	AG07462671	11/01/2024	5541-2	195,23
HEH4F20	AG07462672	11/01/2024	5541-2	195,23
RVO5G98	AG07462674	11/01/2024	5541-2	195,23
KPI7785	AG07462679	11/01/2024	5541-2	195,23
PVL1C04	AG07462680	11/01/2024	5541-2	195,23
KWL1B61	AG07462684	11/01/2024	5541-2	195,23
SIC9D88	AG07462687	11/01/2024	5541-2	195,23
PXS3C51	AG07462689	11/01/2024	5541-2	195,23
HLX8991	AG07462696	11/01/2024	5541-2	195,23
OOX0A79	AG07462698	11/01/2024	5541-2	195,23
LOY4C22	AG07462699	11/01/2024	5541-2	195,23
RUT3E48	AG07461533	12/01/2024	5541-2	195,23
LRG6390	AG07461535	12/01/2024	5460-0	130,16
FJX6G46	AG07462710	12/01/2024	5541-2	195,23
QQQ5E52	AG07461124	14/01/2024	5452-1	195,23
GUM4H74	AG07461125	14/01/2024	5525-0	130,16
QNV7A75	AG07462180	15/01/2024	7102-3	195,23
KPA8A63	AG07462733	15/01/2024	5541-2	195,23
OOV4C67	AG07462737	15/01/2024	5541-2	195,23

KWV7I58	AG07462738	15/01/2024	5541-2	195,23
RNY9H34	AG07462742	15/01/2024	5541-2	195,23
GZQ0223	AG07462747	15/01/2024	5541-2	195,23
QOS7H50	AG07462749	15/01/2024	5541-2	195,23
HBP1177	AG07462751	15/01/2024	5541-2	195,23
GMC4149	AG07462754	15/01/2024	5541-2	195,23
HMF2189	AG07462756	15/01/2024	5541-2	195,23
RTM1F48	AG07462757	15/01/2024	5541-2	195,23
MTZ6I39	AG07462765	15/01/2024	5541-2	195,23
LQJ6199	AG07462768	15/01/2024	5541-2	195,23
RTU0E93	AG07462771	15/01/2024	5541-2	195,23
OYJ0B82	AG07462772	15/01/2024	5541-2	195,23
OOW4299	AG07462774	15/01/2024	5541-2	195,23

QQH6G52	AG07462778	15/01/2024	5541-2	195,23
SJB8H73	AG07462779	15/01/2024	5541-2	195,23
RQS8E09	AG07462784	15/01/2024	5541-2	195,23
OMC7A57	AG07462871	15/01/2024	5541-2	195,23
KOA4G45	AG07462875	15/01/2024	5541-2	195,23
HLT4E81	AG07462876	15/01/2024	5541-2	195,23
RMI8I33	AG07462878	15/01/2024	5541-2	195,23
PIY7E58	AG07462879	15/01/2024	5541-2	195,23
HIC6022	AG07462881	15/01/2024	5541-2	195,23
RJCSH10	AG07462883	15/01/2024	5541-2	195,23
PXM3782	AG07462797	15/01/2024	5541-2	195,23
GZQ0223	AG07462799	15/01/2024	5541-2	195,23
QNP9A19	AG07462801	15/01/2024	5541-2	195,23
LMQ5B80	AG07462803	15/01/2024	5541-2	195,23
LRK8C38	AG07462804	15/01/2024	5541-2	195,23
KPB2615	AG07462806	15/01/2024	5541-2	195,23
RJO6H74	AG07462811	15/01/2024	5541-2	195,23
QNV7A75	AG07462817	15/01/2024	5541-2	195,23
RFH2G46	AG07462819	15/01/2024	5541-2	195,23
QNQ3668	AG07462824	15/01/2024	5541-2	195,23
RGC8B71	AG07462833	15/01/2024	5541-2	195,23
FVC9863	AG07462837	15/01/2024	5541-2	195,23
OMB9984	AG07462841	15/01/2024	5541-2	195,23
RMT0D01	AG07462843	15/01/2024	5541-2	195,23
PWE6938	AG07462845	15/01/2024	5541-2	195,23
OWP0222	AG07462847	15/01/2024	5541-2	195,23
PXT6981	AG07462848	15/01/2024	5541-2	195,23
HLY1E53	AG07462850	15/01/2024	5541-2	195,23
PYT6J10	AG07462853	15/01/2024	5541-2	195,23
NYD5840	AG07462855	15/01/2024	5541-2	195,23
MSQ6083	AG07462856	15/01/2024	5541-2	195,23
LKU5F22	AG07462857	15/01/2024	5541-2	195,23
MWT6349	AG07462859	15/01/2024	5541-2	195,23

PZSSD21	AG07462861	15/01/2024	5541-2	195,23
KZT9I21	AG07462864	15/01/2024	5541-2	195,23
SJD8H41	AG07462869	15/01/2024	5541-2	195,23
QXX4F22	AG07462183	16/01/2024	5819-6	880,41
HIT9G50	AG07462185	16/01/2024	7102-3	195,23
OXI9743	AG07462887	16/01/2024	5541-2	195,23
NYC7226	AG07462889	16/01/2024	5541-2	195,23
SIC6C06	AG07462891	16/01/2024	5541-2	195,23
RMT5C62	AG07462893	16/01/2024	5541-2	195,23
OPO6869	AG07462896	16/01/2024	5541-2	195,23
EQV1G85	AG07462902	16/01/2024	5541-2	195,23
LUZ1465	AG07462907	16/01/2024	5541-2	195,23
PYS8538	AG07462908	16/01/2024	5541-2	195,23
OMF2920	AG07462909	16/01/2024	5541-2	195,23

LR14418	AG07462912	16/01/2024	5541-2	195,23
HMI6286	AG07462916	16/01/2024	5541-2	195,23
SIH3F12	AG07462917	16/01/2024	5541-2	195,23
QWT8035	AG07462920	16/01/2024	5541-2	195,23
MRB9G17	AG07462921	16/01/2024	5541-2	195,23
RTU6G78	AG07462923	16/01/2024	5541-2	195,23
QQE2309	AG07462924	16/01/2024	5541-2	195,23
SIV5F61	AG07462926	16/01/2024	5541-2	195,23
PXA6163	AG07462928	16/01/2024	5541-2	195,23
SHH9J20	AG07462932	16/01/2024	5541-2	195,23
LQR6669	AG07462934	16/01/2024	5541-2	195,23
RNZ6112	AG07462938	16/01/2024	5541-2	195,23
RMW9I62	AG07462939	16/01/2024	5541-2	195,23
PYG8B36	AG07462942	16/01/2024	5541-2	195,23
RFJ1F20	AG07462945	16/01/2024	5541-2	195,23
HEO0F39	AG07462948	16/01/2024	5541-2	195,23
QNJ1A79	AG07462949	16/01/2024	5541-2	195,23
RHH8I16	AG07462950	16/01/2024	5541-2	195,23
QOS7H50	AG07462951	16/01/2024	5541-2	195,23
OPK6950	AG07462952	16/01/2024	5541-2	195,23
PVS3422	AG07462954	16/01/2024	5541-2	195,23
HLO1973	AG07462955	16/01/2024	5541-2	195,23
HOA7422	AG07462956	16/01/2024	5541-2	195,23
QOM4592	AG07462957	16/01/2024	5541-2	195,23
KXU0D84	AG06016103	16/01/2024	5541-2	195,23
QXI1100	AG06016109	16/01/2024	5541-2	195,23
HHL4888	AG06016111	16/01/2024	5541-2	195,23
QQY4H51	AG06016598	16/01/2024	5398-0	88,38
RJCSH10	AG07461348	17/01/2024	5550-0	130,16
LSO4G11	AG07462718	17/01/2024	5541-2	195,23
LQJ7H98	AG07462719	17/01/2024	5541-2	195,23
RJE2F88	AG07462721	17/01/2024	5541-2	195,23
DZE9455	AG07462722	17/01/2024	5541-2	195,23
RKF6J14	AG07462724	17/01/2024	5541-2	195,23
LMJ4C25	AG07462725	17/01/2024	5541-2	195,23
RME3A22	AG07462726	17/01/2024	5541-2	195,23
PVV6785	AG07462727	17/01/2024	5541-2	195,23
ODQ3D71	AG07462731	17/01/2024	5541-2	195,23
RFD0E46	AG07462184	17/01/2024	5819-6	880,41
PWH6011	AG07462186	17/01/2024	5398-0	88,38
RUD8G43	AG06016593	17/01/2024	5525-0	130,16
KMM4I64	AG07462175	18/01/2024	5541-1	195,23
HFQ9260	AG07462177	18/01/2024	5541-1	195,23
RUE5G90	AG06013598	18/01/2024	6050-1	293,47
LRK8C38	AG07462962	18/01/2024	5541-2	195,23
HAA2F74	AG07462963	18/01/2024	5541-2	195,23
QPA5C96	AG07462968	18/01/2024	5541-2	195,23
SHH9J20	AG07462960	18/01/2024	5541-2	195,23
HHA3625	AG07462972	18/01/2024	5541-2	195,23
QOB8713	AG07462973	18/01/2024	5541-2	195,23
RFA4B45	AG07462975	18/01/2024	5541-2	195,23
RND1C98	AG07462979	18/01/2024	5541-2	195,23
RMT5C62	AG07462982	18/01/2024	5541-2	195,23
PUX1971	AG07462986	18/01/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07462987	18/01/2024	5541-2	195,23
SFU6G38	AG06016591	18/01/2024	5479-0	130,16
HNY0958	AG07462991	19/01/2024	5541-2	195,23
LQR6669	AG07462992	19/01/2024	5541-2	195,23
HIW6792	AG07462994	19/01/2024	5541-2	195,23
PYP4457	AG06013599	22/01/2024	5452-1	195,23

QMX5411	AG06013600	22/01/2024	5452-1	195,23
OMB6588	AG07462193	22/01/2024	5738-0	293,47
HLM3114	AG07462194	22/01/2024	7102-3	195,23
OVK6607	AG07462197	22/01/2024	5509-0	130,16
QPM6J96	AG07462198	22/01/2024	5541-4	195,23
RTI7E81	AG07462999	22/01/2024	5541-2	195,23
LMB4C45	AG07463002	22/01/2024	5541-2	195,23
HLQ7799	AG07463006	22/01/2024	5541-2	195,23
KNA9541	AG07463017	22/01/2024	5541-2	195,23
KOW8C38	AG07463018	22/01/2024	5541-2	195,23
OOV4C67	AG07463019	22/01/2024	5541-2	195,23
RJG0H25	AG07463020	22/01/2024	5541-2	195,23
QWV1584	AG07463023	22/01/2024	5541-2	195,23
MTY4I08	AG07463026	22/01/2024	5541-2	195,23
PXI8E12	AG07463030	22/01/2024	5541-2	195,23
HMQ2096	AG07463034	22/01/2024	5541-2	195,23
FOQ6F39	AG07463042	22/01/2024	5541-2	195,23
OOV4C67	AG07463043	22/01/2024	5541-2	195,23
JPS1971	AG07463049	22/01/2024	5541-2	195,23
KNB1054	AG07463051	22/01/2024	5541-2	195,23
RUY8B02	AG07463053	22/01/2024	5541-2	195,23
OMB3671	AG07463059	22/01/2024	5541-2	195,23
OWT4497	AG07463065	22/01/2024	5541-2	195,23
IWT9813	AG07463066	22/01/2024	5541-2	195,23
QRF3G14	AG07463067	22/01/2024	5541-2	195,23

QMR9A07	AG06016114	22/01/2024	5541-2	195,23
PVC7775	AG07463070	22/01/2024	5541-2	195,23
LKV9722	AG07463072	22/01/2024	5541-2	195,23
PXR0242	AG07463073	22/01/2024	5541-2	195,23
HMD7808	AG07463076	22/01/2024	5541-2	195,23
KNT5F46	AG07463077	22/01/2024	5541-2	195,23
QOE5A46	AG07463080	22/01/2024	5541-2	195,23
LMV5E87	AG07463087	22/01/2024	5541-2	195,23
GXT8541	AG07463089	22/01/2024	5541-2	195,23
PZF8248	AG07463090	22/01/2024	5541-2	195,23
LRX0587	AG07463091	22/01/2024	5541-2	195,23
KNT5F46	AG07463093	22/01/2024	5541-2	195,23
OYK7549	AG07463096	22/01/2024	5541-2	195,23
QXX6E83	AG07463099	22/01/2024	5541-2	195,23
OQP7B04	AG07463100	22/01/2024	5541-2	195,23
GYS4A83	AG07463406	22/01/2024	5541-2	195,23
RTF4G93	AG07461903	24/01/2024	5452-2	195,23
BCNIH47	AG07461904	24/01/2024	5193-0	293,47
QQH9I21	AG07463206	24/01/2024	5819-6	880,41
QQM9999	AG07463207	24/01/2024	5819-6	880,41
PWV7861	AG07463210	24/01/2024	5819-6	880,41
OPG4034	AG07463211	24/01/2024	7366-2	130,16
OWU1914	AG06016118	24/01/2024	5541-2	195,23
QNR4B75	AG06016119	24/01/2024	5541-2	195,23
QUH3963	AG06016120	24/01/2024	5541-2	195,23
HNY1390	AG06016128	24/01/2024	5541-2	195,23
FWV0J14	AG06016129	24/01/2024	5541-2	195,23
RFW2G33	AG06016132	24/01/2024	5541-2	195,23
OPA5179	AG06016133	24/01/2024	5541-2	195,23
HLK6722	AG06016134	24/01/2024	5541-2	195,23
GXT9567	AG06016135	24/01/2024	5541-2	195,23
LSI3D78	AG06016137	24/01/2024	5541-2	195,23
PVX9959	AG06016139	24/01/2024	5541-2	195,23

LSV7452	AG06016145	24/01/2024	5541-2	195,23
OQE4053	AG06016148	24/01/2024	5541-2	195,23

SQZ1J12	AG06016149	24/01/2024	5541-2	195,23
LMV5E87	AG07463414	24/01/2024	5541-2	195,23
PWS1924	AG07463415	24/01/2024	5541-2	195,23
QQQ1523	AG07463417	24/01/2024	5541-2	195,23
PRH0B00	AG07463418	24/01/2024	5541-2	195,23
KQS6B60	AG07463420	24/01/2024	5541-2	195,23
HCO3D46	AG07463421	24/01/2024	5541-2	195,23
RVX9F64	AG07463422	24/01/2024	5541-2	195,23
KNT5F46	AG07463423	24/01/2024	5541-2	195,23
PXL2173	AG07463426	24/01/2024	5541-2	195,23
LRV9A17	AG07463429	24/01/2024	5541-2	195,23
HNY1390	AG07463430	24/01/2024	5541-2	195,23
QOB3A05	AG07463434	24/01/2024	5541-2	195,23
PVB7H28	AG07463440	24/01/2024	5541-2	195,23
REU8F11	AG07463444	24/01/2024	5541-2	195,23
MSY2416	AG06016151	25/01/2024	5541-2	195,23
KWM7E43	AG06016153	25/01/2024	5541-2	195,23
PW11893	AG06016154	25/01/2024	5541-2	195,23
QQU9462	AG06016155	25/01/2024	5541-2	195,23
RTU7I06	AG06016156	25/01/2024	5541-2	195,23
OOY3465	AG06016158	25/01/2024	5541-2	195,23
BARI A84	AG06016160	25/01/2024	5541-2	195,23
OLS8E37	AG06016164	25/01/2024	5541-2	195,23
KXD4E81	AG07463450	25/01/2024	5541-2	195,23
OQK4187	AG07463452	25/01/2024	5541-2	195,23
RFY9B66	AG07463454	25/01/2024	5541-2	195,23
LRQ6620	AG07463455	25/01/2024	5541-2	195,23
QQF0803	AG07463462	25/01/2024	5541-2	195,23
PUI6E10	AG06016169	26/01/2024	5541-2	195,23
EIM4A50	AG06016171	26/01/2024	5541-2	195,23
LSI3D78	AG06016173	26/01/2024	5541-2	195,23
QQI0414	AG06016174	26/01/2024	5541-2	195,23
PZW6279	AG07463463	26/01/2024	5541-2	195,23
OPC0221	AG07463464	26/01/2024	5541-2	195,23
PUG8953	AG07463466	26/01/2024	5541-2	195,23
RTN3F32	AG07463467	26/01/2024	5541-2	195,23
KNT5F46	AG07463468	26/01/2024	5541-2	195,23
KOB7289	AG07463469	26/01/2024	5541-2	195,23
GZQ0223	AG07463470	26/01/2024	5541-2	195,23
EZN4004	AG07463474	26/01/2024	5541-2	195,23
QPH2E54	AG07463475	26/01/2024	5541-2	195,23
PVO3067	AG07463476	26/01/2024	5541-2	195,23
HGJ3G12	AG07463481	26/01/2024	5541-2	195,23
QOT5C67	AG07463225	26/01/2024	5550-0	130,16
OWR1020	AG07463227	26/01/2024	5550-0	130,16
OPG4034	AG07461545	27/01/2024	7366-2	130,16
RTJ8I23	AG07463305	29/01/2024	5541-4	195,23
SHK8I61	AG07463306	29/01/2024	5541-4	195,23
QPA0007	AG06016185	29/01/2024	5541-2	195,23
KPB2615	AG06016187	29/01/2024	5541-2	195,23
HBS5J44	AG06016188	29/01/2024	5541-2	195,23
FNJ5717	AG06016194	29/01/2024	5541-2	195,23
LUX6A68	AG06016196	29/01/2024	5541-2	195,23
LPQ3I20	AG06016200	29/01/2024	5541-2	195,23
PZR9F42	AG07463504	29/01/2024	5541-2	195,23
HEO6756	AG07463505	29/01/2024	5541-2	195,23
FWM4C25	AG07463507	29/01/2024	5541-2	195,23
LVB6509	AG07463510	29/01/2024	5541-2	195,23
MSL9768	AG07463512	29/01/2024	5541-2	195,23
PPB9J74	AG07463513	29/01/2024	5541-2	195,23
OWO1484	AG07463515	29/01/2024	5541-2	195,23

RNM2F32	AG07463516	29/01/2024	5541-2	195,23
RUK7A18	AG07463518	29/01/2024	5541-2	195,23
QXD4184	AG07463519	29/01/2024	5541-2	195,23
KYR8J82	AG07463522	29/01/2024	5541-2	195,23
PPL5D14	AG07463524	29/01/2024	5541-2	195,23
HCT0805	AG07463525	29/01/2024	5541-2	195,23
LKZ3G39	AG07463527	29/01/2024	5541-2	195,23
LTG9I56	AG07463530	29/01/2024	5541-2	195,23
RMT5C62	AG06013080	29/01/2024	5541-2	195,23
RJU8J90	AG06013082	29/01/2024	5541-2	195,23
KVH0879	AG06013083	29/01/2024	5541-2	195,23
ENX8F61	AG06013084	29/01/2024	5541-2	195,23
RMP6J31	AG06013085	29/01/2024	5541-2	195,23
LQB7790	AG06013087	29/01/2024	5541-2	195,23
KWW6895	AG06013088	29/01/2024	5541-2	195,23
O0Y3465	AG06013096	29/01/2024	5541-2	195,23
LMQ0F21	AG06013097	29/01/2024	5541-2	195,23
QWV2235	AG06013099	29/01/2024	5541-2	195,23
PVK2289	AG07463601	29/01/2024	5541-2	195,23
FAH2472	AG07463605	29/01/2024	5541-2	195,23
QOG4588	AG07463606	29/01/2024	5541-2	195,23
PUC8D52	AG07463607	29/01/2024	5541-2	195,23
HMS6716	AG07463608	29/01/2024	5541-2	195,23
RTF0J82	AG07463609	29/01/2024	5541-2	195,23
RMQ9F41	AG07463612	29/01/2024	5541-2	195,23
PXP6070	AG07463614	29/01/2024	5541-2	195,23
QND2841	AG07463616	29/01/2024	5541-2	195,23
ODK3C35	AG07463618	29/01/2024	5541-2	195,23
LAT4582	AG07463620	29/01/2024	5541-2	195,23
SYH3H73	AG07463232	29/01/2024	5568-0	195,23
HLM3047	AG07463234	29/01/2024	5568-0	195,23
RFB6J89	AG07463486	29/01/2024	5541-2	195,23
LTT1230	AG07463488	29/01/2024	5541-2	195,23
GNK6453	AG07463489	29/01/2024	5541-2	195,23
LLL3D91	AG07463493	29/01/2024	5541-2	195,23
QOM2D11	AG07463495	29/01/2024	5541-2	195,23
PYX3315	AG07463496	29/01/2024	5541-2	195,23
OXE1399	AG07463500	29/01/2024	5541-2	195,23
RMI7F56	AG07463625	30/01/2024	5541-2	195,23
KPG8067	AG07463626	30/01/2024	5541-2	195,23
KWV3670	AG07463628	30/01/2024	5541-2	195,23
SJA3C46	AG07463631	30/01/2024	5541-2	195,23
LR11B55	AG07463634	30/01/2024	5541-2	195,23
PU15J94	AG07463636	30/01/2024	5541-2	195,23
HFK2798	AG07463637	30/01/2024	5541-2	195,23
SHN3J31	AG07463638	30/01/2024	5541-2	195,23
PVW1J90	AG07463642	30/01/2024	5541-2	195,23
QWV1584	AG07463647	30/01/2024	5541-2	195,23
QUW0465	AG07463652	30/01/2024	5541-2	195,23
PPD4858	AG07463222	30/01/2024	7633-1	293,47
KRG3919	AG07463302	30/01/2024	5541-3	195,23
OXI7418	AG07463537	30/01/2024	5541-2	195,23
RMF4A58	AG07463546	30/01/2024	5541-2	195,23
QNW0321	AG07463549	30/01/2024	5541-2	195,23
RMJ3G44	AG07463551	30/01/2024	5541-2	195,23
RUQ4G98	AG07463552	30/01/2024	5541-2	195,23
RJG0H25	AG07463554	30/01/2024	5541-2	195,23
SIS6H97	AG07463557	30/01/2024	5541-2	195,23
HAA0652	AG07463558	30/01/2024	5541-2	195,23
PXK2430	AG07463560	30/01/2024	5541-2	195,23

OVM6G47	AG07463561	30/01/2024	5541-2	195,23
HNY0532	AG07463571	30/01/2024	5541-2	195,23
LRZ6G10	AG07463575	30/01/2024	5541-2	195,23
GZQ0223	AG07463577	30/01/2024	5541-2	195,23
RJG0H25	AG07463584	30/01/2024	5541-2	195,23
RNT6D61	AG07463585	30/01/2024	5541-2	195,23
KXT6499	AG07463586	30/01/2024	5541-2	195,23
SIC0C06	AG07463587	30/01/2024	5541-2	195,23
OMB8743	AG07463588	01/02/2024	5541-2	195,23

LRO8376	AG07463592	01/02/2024	5541-2	195,23
OQV1172	AG07463593	01/02/2024	5541-2	195,23
NYE6552	AG07463595	01/02/2024	5541-2	195,23
KWX9416	AG07463674	01/02/2024	5541-2	195,23
HMN5H66	AG07463703	01/02/2024	5541-2	195,23
RFX4F26	AG07463706	01/02/2024	5541-2	195,23
OPA2214	AG07463711	01/02/2024	5541-2	195,23
HBP0868	AG07463662	01/02/2024	5541-2	195,23
HDF1148	AG07463663	01/02/2024	5541-2	195,23
SRH0J97	AG07463664	01/02/2024	5541-2	195,23
MRA3229	AG07463665	01/02/2024	5541-2	195,23
HCX1350	AG07463666	01/02/2024	5541-2	195,23
OQH7671	AG07463667	01/02/2024	5541-2	195,23
PZI2490	AG07463668	01/02/2024	5541-2	195,23
PVT1D84	AG07463671	01/02/2024	5541-2	195,23
KXB3C87	AG07463673	01/02/2024	5541-2	195,23
QNG1I51	AG07463716	02/02/2024	5541-2	195,23
PUZ5460	AG07463717	02/02/2024	5541-2	195,23
OPB0676	AG07463719	02/02/2024	5541-2	195,23
HII0J75	AG07463720	02/02/2024	5541-2	195,23
KQR7332	AG07463724	02/02/2024	5541-2	195,23
EPL3598	AG07463725	02/02/2024	5541-2	195,23
SHQ5C11	AG07463732	02/02/2024	5541-2	195,23
QNU8368	AG07463734	02/02/2024	5541-2	195,23
EJM8E73	AG07463740	02/02/2024	5541-2	195,23
RTA5I31	AG07463742	02/02/2024	5541-2	195,23
OMD4C56	AG07461549	04/02/2024	6530-0	195,23
ODJ7881	AG07463679	06/02/2024	5541-2	195,23
QXF4F23	AG07463680	06/02/2024	5541-2	195,23
LRX5841	AG07463683	06/02/2024	5541-2	195,23
RMI5I39	AG07463686	06/02/2024	5541-2	195,23
GUM4636	AG07463687	06/02/2024	5541-2	195,23
HKR0C13	AG07463745	06/02/2024	5541-2	195,23

JIE1A07	AG07463746	06/02/2024	5541-2	195,23
HHF2412	AG07463747	06/02/2024	5541-2	195,23
GAG6G08	AG07463748	06/02/2024	5541-2	195,23
HLY1E53	AG07463749	06/02/2024	5541-2	195,23
OOY3465	AG07463752	06/02/2024	5541-2	195,23
QNG4F69	AG07463755	06/02/2024	5541-2	195,23
GSO5157	AG07463756	06/02/2024	5541-2	195,23
GWZ5074	AG07463757	06/02/2024	5541-2	195,23
OXI7418	AG07463763	06/02/2024	5541-2	195,23
KWS7160	AG07463238	08/02/2024	5819-1	880,41
GSW4H84	AG07463240	08/02/2024	7072-1	293,47
QUZ7287	AG07463241	08/02/2024	7633-1	293,47
HAD1672	AG07461130	12/02/2024	5460-0	130,16
RUA2142	AG07461135	16/02/2024	7056-1	293,47
KQV6D88	AG07461913	19/02/2024	5541-1	195,23
QUQ8F24	AG07463767	19/02/2024	5541-2	195,23
HEV7091	AG07463769	19/02/2024	5541-2	195,23
QXI6089	AG07463773	19/02/2024	5541-2	195,23

RMM0E78	AG07463776	19/02/2024	5541-2	195,23
LLR1I16	AG07463779	19/02/2024	5541-2	195,23
RTV3F81	AG07463781	19/02/2024	5541-2	195,23
LMG1788	AG07463783	19/02/2024	5541-2	195,23
PXI5G53	AG07463790	19/02/2024	5541-2	195,23
QPP4J95	AG07463793	19/02/2024	5541-2	195,23
QUR2731	AG07463795	19/02/2024	5541-2	195,23
PYZ4710	AG07463798	19/02/2024	5541-2	195,23
HLM3414	AG07463801	19/02/2024	5541-2	195,23
NYB3946	AG07463802	19/02/2024	5541-2	195,23
RVG2A90	AG07463803	19/02/2024	5541-2	195,23
QQE6J80	AG07463805	19/02/2024	5541-2	195,23
SIW5G07	AG07463809	19/02/2024	5541-2	195,23
OLC6I10	AG07463810	19/02/2024	5541-2	195,23
EUG7562	AG07463813	19/02/2024	5541-2	195,23

HIR8G14	AG07463814	19/02/2024	5541-2	195,23
EDU8084	AG07463815	19/02/2024	5541-2	195,23
FWQ8568	AG07463817	19/02/2024	5541-2	195,23
LSX8E58	AG07461662	20/02/2024	5541-4	195,23
OOB3J07	AG07461665	20/02/2024	5460-0	130,16
OXH3707	AG07463820	20/02/2024	5541-2	195,23
QWS0776	AG07463822	20/02/2024	5541-2	195,23
QPG7D77	AG07463823	20/02/2024	5541-2	195,23
PYC0282	AG07463825	20/02/2024	5541-2	195,23
HLO0463	AG07463826	20/02/2024	5541-2	195,23
RMR9A98	AG07463828	20/02/2024	5541-2	195,23
SHY4H78	AG07463836	20/02/2024	5541-2	195,23
RTE1D30	AG07463837	20/02/2024	5541-2	195,23
RTI5J87	AG07463838	20/02/2024	5541-2	195,23
GWY8H59	AG07463839	20/02/2024	5541-2	195,23
LLB4D27	AG07463843	20/02/2024	5541-2	195,23
KXJ8433	AG07463846	20/02/2024	5541-2	195,23
HLO1479	AG07463847	20/02/2024	5541-2	195,23
QQR7284	AG07463848	20/02/2024	5541-2	195,23
HLO0885	AG07463849	20/02/2024	5541-2	195,23
RFR4B98	AG07463105	21/02/2024	5568-0	195,23
OPX8307	AG07463854	21/02/2024	5541-2	195,23
LRP5207	AG07463858	21/02/2024	5541-2	195,23
PWK0189	AG07463862	21/02/2024	5541-2	195,23
HFI0E95	AG07463864	21/02/2024	5541-2	195,23
PPJ9A08	AG07463865	21/02/2024	5541-2	195,23
QXC4990	AG06015579	22/02/2024	5541-2	195,23
LBQ1G13	AG07461914	22/02/2024	6530-0	195,23
LML8008	AG07463871	26/02/2024	5541-2	195,23
SYB4H39	AG07463875	26/02/2024	5541-2	195,23
PUZ2770	AG07463876	26/02/2024	5541-2	195,23
KZC5G11	AG07463878	26/02/2024	5541-2	195,23
HEO0950	AG07463882	27/02/2024	5541-2	195,23

RFF5I33	AG07463885	27/02/2024	5541-2	195,23
FVO0E54	AG07463887	27/02/2024	5541-2	195,23
RVS2I87	AG07463888	27/02/2024	5541-2	195,23
GJG9C36	AG07463892	28/02/2024	5541-2	195,23
OQO9435	AG07463893	28/02/2024	5541-2	195,23
QCF2C97	AG07463894	28/02/2024	5541-2	195,23
FZR6G83	AG07463895	28/02/2024	5541-2	195,23
PYE9918	AG07463897	28/02/2024	5541-2	195,23
RFV8F37	AG07463900	28/02/2024	5541-2	195,23
QOK4078	AG07463901	28/02/2024	5541-2	195,23
QNG7184	AG07463903	28/02/2024	5541-2	195,23
PUC5E14	AG07463907	28/02/2024	5541-2	195,23

QNW9198	AG07463908	28/02/2024	5541-2	195,23
SIK8H89	AG07463909	28/02/2024	5541-2	195,23
KRV2B23	AG07463910	28/02/2024	5541-2	195,23
SJD3160	AG07463928	28/02/2024	5541-2	195,23
OQO5E59	AG07463929	28/02/2024	5541-2	195,23
QXD4184	AG07463939	28/02/2024	5541-2	195,23
MSW3268	AG07463940	28/02/2024	5541-2	195,23
PVT9797	AG07463911	29/02/2024	5541-2	195,23
PUG8953	AG07463914	29/02/2024	5541-2	195,23
HNM8G75	AG07463917	29/02/2024	5541-2	195,23
RVTO000	AG07463918	29/02/2024	5541-2	195,23
QXD6765	AG07463921	29/02/2024	5541-2	195,23
PWJ8930	AG07463922	29/02/2024	5541-2	195,23
QNP9A19	AG07463923	29/02/2024	5541-2	195,23
OUT5114	AG07463925	29/02/2024	5541-2	195,23
KW15895	AG07463927	29/02/2024	5541-2	195,23
PXL1349	AG07463107	02/03/2024	5835-0	195,23
QUI8910	AG07463247	06/03/2024	5541-7	195,23
IUW3G98	AG07463948	06/03/2024	5541-2	195,23
LMA7503	AG07463951	06/03/2024	5541-2	195,23
HMS4928	AG07463954	06/03/2024	5541-2	195,23
HGX0655	AG07463956	06/03/2024	5541-2	195,23
MQN8C72	AG07463958	06/03/2024	5541-2	195,23
PWD7735	AG07463961	06/03/2024	5541-2	195,23
HCT0805	AG07463964	06/03/2024	5541-2	195,23
HLM2J31	AG07463966	06/03/2024	5541-2	195,23
LSV7452	AG07463249	07/03/2024	7633-1	293,47
OWT4180	AG07463251	07/03/2024	7633-1	293,47
RUD3192	AG07463259	07/03/2024	5819-6	880,41
FOE0J04	AG07463970	07/03/2024	5541-2	195,23
PXB9194	AG07463262	08/03/2024	7633-1	293,47
LRM8F74	AG07463264	08/03/2024	5665-0	130,16
QUM9A99	AG07463265	08/03/2024	5665-0	130,16
LRM8F74	AG07463267	08/03/2024	5665-0	130,16
RGD6H93	AG07463269	08/03/2024	5665-0	130,16
ESS3F65	AG07463270	08/03/2024	5665-0	130,16
LSS6A42	AG07463271	08/03/2024	5665-0	130,16
QNQ1G35	AG07463272	09/03/2024	5665-0	130,16
RFS3I92	AG07463276	09/03/2024	5665-0	130,16
LSV7452	AG07463279	09/03/2024	5665-0	130,16
LQU6053	AG07463285	09/03/2024	5592-0	130,16
PUJ3B92	AG07463252	11/03/2024	7633-1	293,47
RVC3E26	AG07463253	11/03/2024	7633-1	293,47
RUF3G75	AG07463258	11/03/2024	7102-3	195,23
SHM2A22	AG07463260	11/03/2024	5819-6	880,41
RUP3J62	AG07463261	11/03/2024	5819-6	880,41
QNV7A75	AG07463257	12/03/2024	7102-3	195,23
QXX6E83	AG07463974	12/03/2024	5541-2	195,23
MTZ6139	AG07463976	12/03/2024	5541-2	195,23
OYK0858	AG07463977	12/03/2024	5541-2	195,23
HMN9H99	AG07463983	12/03/2024	5541-2	195,23
QWZ1H66	AG07463984	12/03/2024	5541-2	195,23
PUJ1607	AG07463985	12/03/2024	5541-2	195,23
REP2C77	AG07463988	12/03/2024	5541-2	195,23
QNV6B02	AG07463993	12/03/2024	5541-2	195,23
LBD6519	AG07463994	12/03/2024	5541-2	195,23
RMH3B45	AG07463997	12/03/2024	5541-2	195,23
PYU4F16	AG07464005	12/03/2024	5541-2	195,23
QUH4B36	AG07464007	12/03/2024	5541-2	195,23
RFU9A21	AG07464011	12/03/2024	5541-2	195,23

PVZ4015	AG07464013	12/03/2024	5541-2	195,23
RUS6F20	AG07464016	12/03/2024	5541-2	195,23
QQG8E86	AG07464021	12/03/2024	5541-2	195,23
RMT0A71	AG07464022	12/03/2024	5541-2	195,23
EST5B49	AG07464027	12/03/2024	5541-2	195,23
RTK4C94	AG07464028	12/03/2024	5541-2	195,23
QNO9244	AG07464030	12/03/2024	5541-2	195,23
KY W5A68	AG07463286	12/03/2024	5592-0	130,16
HLM3J86	AG07463288	12/03/2024	7030-1	293,47
OMZ0300	AG07464057	12/03/2024	5541-2	195,23
RUC4E77	AG07464060	12/03/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07464061	12/03/2024	5541-2	195,23
RVA3E59	AG07464064	12/03/2024	5541-2	195,23
SYM5E34	AG07464065	12/03/2024	5541-2	195,23
GBD6G98	AG07464072	12/03/2024	5541-2	195,23
IMA5340	AG07464073	12/03/2024	5541-2	195,23
RVW8C96	AG07464077	12/03/2024	5541-2	195,23
DRR3I31	AG07464082	12/03/2024	5541-2	195,23
LMX8A68	AG07464083	12/03/2024	5541-2	195,23
HNT2070	AG07464086	12/03/2024	5541-2	195,23
SIS6H97	AG07464087	12/03/2024	5541-2	195,23
RNH8C80	AG07464093	12/03/2024	5541-2	195,23
HEP2001	AG07464095	12/03/2024	5541-2	195,23
LPS8324	AG07464097	12/03/2024	5541-2	195,23
RUT7H11	AG07464098	12/03/2024	5541-2	195,23
LSK5G39	AG07464101	12/03/2024	5541-2	195,23
HLQ5916	AG07464107	12/03/2024	5541-2	195,23

HCX0151	AG07464108	12/03/2024	5541-2	195,23
QUV0970	AG07464111	12/03/2024	5541-2	195,23
MNT9487	AG07464113	12/03/2024	5541-2	195,23
QOY6J47	AG07464114	12/03/2024	5541-2	195,23
RVL9F99	AG07464115	12/03/2024	5541-2	195,23
QPE2038	AG07464121	12/03/2024	5541-2	195,23
LSZ7J08	AG07464122	12/03/2024	5541-2	195,23
SJA9F64	AG07464123	12/03/2024	5541-2	195,23
QXI9797	AG07464124	12/03/2024	5541-2	195,23
RML9J97	AG07464125	12/03/2024	5541-2	195,23
KZK3924	AG07464128	12/03/2024	5541-2	195,23
SKV8F75	AG07464131	12/03/2024	5541-2	195,23
QWW5876	AG07464132	12/03/2024	5541-2	195,23
SJG1I69	AG07464133	12/03/2024	5541-2	195,23
KUN1473	AG07464134	12/03/2024	5541-2	195,23
QKA6576	AG07461412	13/03/2024	7366-2	130,16
OPK0C23	AG07464031	13/03/2024	5541-2	195,23
QNJ7733	AG07464032	13/03/2024	5541-2	195,23
QXM7789	AG07464035	13/03/2024	5541-2	195,23
PXX6040	AG07464037	13/03/2024	5541-2	195,23
RMP8J08	AG07464143	13/03/2024	5541-2	195,23
NYF8506	AG07464147	13/03/2024	5541-2	195,23
ORB8128	AG07464148	13/03/2024	5541-2	195,23
HLM3674	AG07464157	13/03/2024	5541-2	195,23
QOM4813	AG07464158	13/03/2024	5541-2	195,23
GZV0352	AG07464159	13/03/2024	5541-2	195,23
QWU2854	AG07464163	13/03/2024	5541-2	195,23
LTQ1E49	AG07463700	13/03/2024	5541-2	195,23
OQS5852	AG07461138	14/03/2024	6050-1	293,47
OLA4041	AG07463978	14/03/2024	5541-2	195,23
EXS2414	AG07461918	14/03/2024	5460-0	130,16
PWL3C34	AG07464168	14/03/2024	5541-2	195,23
FVISH40	AG07464174	14/03/2024	5460-0	130,16

KWN6F78	AG07464175	14/03/2024	5541-2	195,23
HEP3600	AG07464178	14/03/2024	5541-2	195,23
PUT0586	AG07464179	14/03/2024	5541-2	195,23
RTS0B38	AG07464181	14/03/2024	5541-2	195,23
RQT5H54	AG07464184	14/03/2024	5541-2	195,23
LQM3J94	AG07464188	14/03/2024	5541-2	195,23
PWO9750	AG07464190	14/03/2024	5541-2	195,23
LNH4J18	AG07464194	14/03/2024	5541-2	195,23
LBD6519	AG07464203	14/03/2024	5541-2	195,23
LMQ8C19	AG07464204	14/03/2024	5541-2	195,23
KOB1614	AG07464205	14/03/2024	5541-2	195,23
OQR1687	AG07464208	14/03/2024	5541-2	195,23
OWJ3C47	AG07464209	14/03/2024	5541-2	195,23
QUM1292	AG07464214	14/03/2024	5541-2	195,23
PXO1C87	AG07464217	14/03/2024	5541-2	195,23
LST6C04	AG07464222	14/03/2024	5541-2	195,23
GXI0660	AG07464224	14/03/2024	5541-2	195,23
QUX2744	AG07464225	14/03/2024	5541-2	195,23
QQX0546	AG07463281	15/03/2024	5550-0	130,16
PWJ1975	AG07463312	15/03/2024	5819-6	880,41
KWD9C91	AG07463292	15/03/2024	5819-6	880,41
HIC5E04	AG07463294	15/03/2024	5819-6	880,41
RBA3A63	AG07463296	15/03/2024	5819-6	880,41
RFO5A93	AG07463300	15/03/2024	7633-1	293,47
QXB4G97	AG07463327	15/03/2024	5550-0	130,16
LNT6356	AG07464405	15/03/2024	7633-1	293,47
OQU7603	AG07464407	15/03/2024	6050-1	293,47
HIC5E04	AG07463333	15/03/2024	5550-0	130,16
KWD9C91	AG07463338	15/03/2024	5550-0	130,16
RBG7H74	AG07461414	16/03/2024	5460-0	130,16
GQA5519	AG07463289	18/03/2024	6041-2	195,23
PVK6329	AG07463325	18/03/2024	5550-0	130,16
RBI2D36	AG07464416	18/03/2024	5541-3	195,23

LUZ1465	AG07464229	18/03/2024	5541-2	195,23
RKT3G27	AG07464230	18/03/2024	5541-2	195,23
RBA8A96	AG07464233	18/03/2024	5541-2	195,23
PXB6051	AG07464239	18/03/2024	5541-2	195,23
GZA2551	AG07464241	18/03/2024	5541-2	195,23
HNH0079	AG07464243	18/03/2024	5541-2	195,23
RFT5G44	AG07464249	18/03/2024	5541-2	195,23
PXQ5B40	AG07464259	18/03/2024	5541-2	195,23
OQZ6947	AG07464261	18/03/2024	5541-2	195,23
LQP4D47	AG07464262	18/03/2024	5541-2	195,23
GXV0020	AG07464265	18/03/2024	5541-2	195,23
EWK2D77	AG07464268	18/03/2024	5541-2	195,23
OOW4445	AG07464279	18/03/2024	5541-2	195,23
OPW9744	AG07464280	18/03/2024	5541-2	195,23
LTK7F11	AG07464282	18/03/2024	5541-2	195,23
PWZ5604	AG07464283	18/03/2024	5541-2	195,23
RCS9C07	AG07464286	18/03/2024	5541-2	195,23
PPL5D14	AG07464287	18/03/2024	5541-2	195,23
HEO0382	AG07464289	18/03/2024	5541-2	195,23
OZQ4004	AG07464290	18/03/2024	5541-2	195,23
QQE6J80	AG07464294	19/03/2024	5541-2	195,23
PXA4416	AG07464296	19/03/2024	5541-2	195,23
HHHA3625	AG07464297	19/03/2024	5541-2	195,23
KY W8H88	AG07464299	19/03/2024	5541-2	195,23
QQB2537	AG07464302	19/03/2024	5541-2	195,23
KYN0294	AG07464307	19/03/2024	5541-2	195,23
QXR3D08	AG07464308	19/03/2024	5541-2	195,23
PWO9750	AG07464309	19/03/2024	5541-2	195,23

HLY6358	AG07464310	19/03/2024	5541-2	195,23
RUO8G64	AG07464311	19/03/2024	5541-2	195,23
OPA2214	AG07464312	19/03/2024	5541-2	195,23
PYC1602	AG07464313	19/03/2024	5541-2	195,23
QNG4E60	AG07464320	19/03/2024	5541-2	195,23
SIW5G07	AG07464321	19/03/2024	5541-1	195,23
HBP0868	AG07464326	19/03/2024	5541-2	195,23
LUG7J89	AG07464327	19/03/2024	5541-2	195,23
RVC2196	AG07464328	19/03/2024	5541-2	195,23
ESN2084	AG07464329	19/03/2024	5541-2	195,23
HNY1520	AG07464503	19/03/2024	5541-2	195,23
KVF5H74	AG07464504	19/03/2024	5541-2	195,23
LQY7587	AG07464340	19/03/2024	5541-2	195,23
RMG6B21	AG07464343	19/03/2024	5541-2	195,23
OXA6648	AG07464344	19/03/2024	5541-2	195,23
RMI8I33	AG07464345	19/03/2024	5541-2	195,23
RJS8D57	AG07464346	19/03/2024	5541-2	195,23
QUM1292	AG07464352	19/03/2024	5541-2	195,23
RMO8E04	AG07464353	19/03/2024	5541-2	195,23
BLQ4A96	AG07464354	19/03/2024	5541-2	195,23
PKM3F53	AG07464355	19/03/2024	5541-2	195,23
RMT2G06	AG07464361	19/03/2024	5541-2	195,23
KVX9I83	AG07464363	19/03/2024	5541-2	195,23
LKO8842	AG07464365	19/03/2024	5541-2	195,23
HFB2349	AG07464369	19/03/2024	5541-2	195,23
GIZ6A75	AG07464376	19/03/2024	5541-2	195,23
SIT9F24	AG07464377	19/03/2024	5541-2	195,23
RIV8I69	AG07464379	19/03/2024	5541-2	195,23
GFU1135	AG07464380	19/03/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07464382	19/03/2024	5541-2	195,23
QXF2B52	AG07464389	19/03/2024	5541-2	195,23
LBD6519	AG07464393	19/03/2024	5541-2	195,23
GZS5307	AG07464394	19/03/2024	5541-2	195,23
GSK6252	AG07464395	19/03/2024	5541-2	195,23
RNQ5F88	AG07463321	20/03/2024	5541-4	195,23
PUQ0J42	AG07464413	20/03/2024	6050-1	293,47
RTJ8I25	AG07464418	21/03/2024	5665-0	130,16
SIF7G85	AG07464508	21/03/2024	5541-2	195,23
HNY0057	AG07464509	21/03/2024	5541-2	195,23
SJA9F64	AG07464537	21/03/2024	5541-2	195,23
QQK0154	AG07464540	21/03/2024	5541-2	195,23
HLO1167	AG07464410	22/03/2024	7633-1	293,47
HLD6G71	AG07464412	22/03/2024	6050-2	293,47
SIT4A08	AG07463328	22/03/2024	5487-0	195,23
QXU6H20	AG07464419	22/03/2024	5487-0	195,23
LMQ7I87	AG07463342	22/03/2024	5487-0	195,23
QNE1894	AG07463343	22/03/2024	5487-0	195,23
SYD3G90	AG07463344	22/03/2024	5487-0	195,23
SFU2H89	AG07463350	22/03/2024	5509-0	130,16
KYN9C69	AG06015586	24/03/2024	5460-0	130,16
RTA3B45	AG07463334	24/03/2024	5550-0	130,16
RMN6I75	AG07463336	24/03/2024	5550-0	130,16
GZR1454	AG07461145	24/03/2024	5738-0	293,47
HCW1791	AG07461148	24/03/2024	6530-0	195,23
HEO1785	AG07461415	25/03/2024	5509-0	130,16
HEO1785	AG07461416	25/03/2024	5509-0	130,16
OPT4957	AG07463352	25/03/2024	7625-1	293,47
SIA3A92	AG07463353	25/03/2024	7625-1	293,47
PRX3851	AG07463362	25/03/2024	5452-2	195,23
KXR8J65	AG07463363	25/03/2024	5452-6	195,23

FYG7B83	AG07464514	25/03/2024	5541-2	195,23
LLI5931	AG07464516	25/03/2024	5541-2	195,23
RFQ8I55	AG07464517	25/03/2024	5541-2	195,23
PZK0A15	AG07464522	25/03/2024	5541-2	195,23
OQF9F95	AG07464524	25/03/2024	5541-2	195,23
LMS9F35	AG07464527	25/03/2024	5541-2	195,23
MQH0A13	AG07464529	25/03/2024	5541-2	195,23
GWZ5074	AG07464534	25/03/2024	5541-2	195,23
OQX6G72	AG07464549	25/03/2024	5541-2	195,23
GXT1090	AG07464550	25/03/2024	5541-2	195,23
QWZ1H66	AG07464551	25/03/2024	5541-2	195,23
PVK4H22	AG07464554	25/03/2024	5541-2	195,23
RMQ9F41	AG07464555	25/03/2024	5541-2	195,23
OPS7474	AG07464561	25/03/2024	5541-2	195,23
PVM3160	AG07464562	25/03/2024	5541-2	195,23
GZT0430	AG07464563	25/03/2024	5541-2	195,23
LSF0113	AG07464566	25/03/2024	5541-2	195,23
IVS1211	AG07464569	25/03/2024	5541-2	195,23
QOC5000	AG07464570	25/03/2024	5541-2	195,23
DLC8026	AG07464571	25/03/2024	5541-2	195,23
SYISH72	AG07464572	25/03/2024	5541-2	195,23
RJC4E42	AG07464573	25/03/2024	5541-2	195,23
BCW2G16	AG07464577	25/03/2024	5541-2	195,23
GXT9221	AG07464580	25/03/2024	5541-2	195,23
RQO8A58	AG07464582	25/03/2024	5541-2	195,23
GUM3856	AG07464587	25/03/2024	5541-2	195,23
PWI0491	AG07464589	25/03/2024	5541-2	195,23
HNV5185	AG07464590	25/03/2024	5541-2	195,23
RMT0A71	AG07464602	25/03/2024	5541-2	195,23
QUJ1552	AG07464605	25/03/2024	5541-2	195,23
RNG2D83	AG07464607	25/03/2024	5541-2	195,23
PVE9G81	AG07464608	25/03/2024	5541-2	195,23
RMM0E78	AG07464609	25/03/2024	5541-2	195,23
RMQ9G09	AG07464610	25/03/2024	5541-2	195,23
QRE5670	AG07464611	25/03/2024	5541-2	195,23
RKF6J14	AG07464614	25/03/2024	5541-2	195,23
QQW5594	AG07464592	25/03/2024	5541-2	195,23
PVD2E12	AG07464595	25/03/2024	5541-2	195,23
PVI8J72	AG07464598	25/03/2024	5541-2	195,23
SID0G42	AG07464803	25/03/2024	5541-2	195,23
RVW8C96	AG07464806	25/03/2024	5541-2	195,23
GUM1923	AG07464809	25/03/2024	5541-2	195,23
QOB2J08	AG07464811	25/03/2024	5541-2	195,23
SHP0H30	AG07464814	25/03/2024	5541-2	195,23
KZISG44	AG07464824	25/03/2024	5541-2	195,23
RTS4H69	AG07464623	25/03/2024	5541-2	195,23
KVL2E33	AG07464628	25/03/2024	5541-2	195,23
HHI6636	AG07464631	25/03/2024	5541-2	195,23
KWN7C76	AG07464633	25/03/2024	5541-2	195,23
QWV1584	AG07464635	25/03/2024	5541-2	195,23
LRF6E88	AG07464638	25/03/2024	5541-2	195,23
PLF5G34	AG07464641	25/03/2024	5541-2	195,23
KQN7J11	AG07464642	25/03/2024	5541-2	195,23
MQH0A13	AG07464647	25/03/2024	5541-2	195,23
LQR6669	AG07464650	25/03/2024	5541-2	195,23
NYC7226	AG07464653	25/03/2024	5541-2	195,23
GZR1399	AG07464654	25/03/2024	5541-2	195,23
QUY6343	AG07464657	25/03/2024	5541-2	195,23
GXT9567	AG07464659	25/03/2024	5541-2	195,23
HFIS812	AG07461356	27/03/2024	7030-1	293,47

RHV9115	AG07463359	27/03/2024	5487-0	195,23
SHF7C71	AG07463360	27/03/2024	5452-1	195,23
PUQ0131	AG07464435	27/03/2024	5568-0	195,23
KRF0722	AG07461358	27/03/2024	5568-0	195,23
PVL6864	AG07461360	27/03/2024	5568-0	195,23
RMK6A07	AG07464660	27/03/2024	5541-2	195,23
LSC8B66	AG07464828	27/03/2024	5541-2	195,23
RUO8I50	AG07464830	27/03/2024	5541-2	195,23
KZI6309	AG07464834	27/03/2024	5541-2	195,23
PLF5G34	AG07464841	27/03/2024	5541-2	195,23
MQD9J07	AG07464842	27/03/2024	5541-2	195,23
HNY0958	AG07464843	27/03/2024	5541-2	195,23
RNA2E78	AG07464844	27/03/2024	5541-2	195,23
SHK8I61	AG07464848	27/03/2024	5541-2	195,23
PYB7C34	AG07464851	27/03/2024	5541-2	195,23
KXU9A47	AG07464852	27/03/2024	5541-2	195,23
PZY7H30	AG07464853	27/03/2024	5541-2	195,23
OPE1782	AG07464854	27/03/2024	5541-2	195,23
RMT2G06	AG07464855	27/03/2024	5541-2	195,23
PVV6785	AG07464860	27/03/2024	5541-2	195,23
RQT0B98	AG07464861	27/03/2024	5541-2	195,23
LLQ3675	AG07464422	28/03/2024	7633-1	293,47
QPI7B90	AG07464432	28/03/2024	6203-0	130,16
RVL1I83	AG07463369	28/03/2024	5541-3	195,23
HEO6F30	AG07463371	28/03/2024	5509-0	130,16
AXB2I32	AG07463372	28/03/2024	5479-0	130,16
PYE8B60	AG07464868	28/03/2024	5541-2	195,23
QXF2B52	AG07464872	28/03/2024	5541-2	195,23
LPB4C35	AG07464873	28/03/2024	5541-2	195,23
QPB4E13	AG07464874	28/03/2024	5541-2	195,23
LLB8273	AG07464875	28/03/2024	5541-2	195,23
KRG5E60	AG07464879	28/03/2024	5541-2	195,23
RM02F38	AG07464882	28/03/2024	5541-2	195,23
HLO0I46	AG07464883	28/03/2024	5541-2	195,23
PXD2911	AG07464884	28/03/2024	5541-2	195,23
OEQ8273	AG07464885	28/03/2024	5541-2	195,23
OQV8320	AG07464887	28/03/2024	5541-2	195,23
LST7H56	AG07464889	28/03/2024	5541-2	195,23
RUO8G64	AG07464892	28/03/2024	5541-2	195,23
QNT9G24	AG07464894	28/03/2024	5541-2	195,23
RJU6J17	AG07464895	28/03/2024	5541-2	195,23
RTX8I60	AG07464897	28/03/2024	5541-2	195,23
RGB5G91	AG07464902	28/03/2024	5541-2	195,23
RFI3G29	AG07464907	28/03/2024	5541-2	195,23
QUM1292	AG07464909	28/03/2024	5541-2	195,23
HHF2981	AG07463115	02/04/2024	6050-1	293,47
AUD9G10	AG07464436	02/04/2024	6041-2	195,23
HLM3A76	AG07464619	03/04/2024	5541-2	195,23
NMK6I48	AG07463367	03/04/2024	5568-0	195,23
RNL0H97	AG07464443	03/04/2024	5550-0	130,16
KWA5G31	AG07463377	03/04/2024	7633-1	293,47
GZU1995	AG07464662	03/04/2024	5541-2	195,23
RJX2H60	AG07464669	03/04/2024	5541-2	195,23
RJROE85	AG07464674	03/04/2024	5541-2	195,23
SHH5D88	AG07464677	03/04/2024	5541-2	195,23
QWV7C62	AG07464679	03/04/2024	5541-2	195,23
RVM4H94	AG07464688	03/04/2024	5541-2	195,23
PVP5002	AG07464694	04/04/2024	5541-2	195,23
HEV7933	AG07464695	04/04/2024	5541-2	195,23
LTK7F11	AG07464696	04/04/2024	5541-2	195,23

HFQ9175	AG07464698	04/04/2024	5541-2	195,23
QPQ7680	AG07464701	04/04/2024	5541-2	195,23
PYO3309	AG07464703	04/04/2024	5541-2	195,23
LPX8480	AG07464706	04/04/2024	5541-2	195,23
SJH7B42	AG07464707	04/04/2024	5541-2	195,23
RUO8G64	AG07464708	04/04/2024	5541-2	195,23
OPA2214	AG07464710	04/04/2024	5541-2	195,23
QQB2537	AG07464711	04/04/2024	5541-2	195,23
QMR6F02	AG07464717	04/04/2024	5541-2	195,23
KRG9441	AG07464721	04/04/2024	5541-2	195,23
QNU8368	AG07464722	04/04/2024	5541-2	195,23
OMF1F42	AG07464726	04/04/2024	5541-2	195,23
LRJ3A84	AG07464729	04/04/2024	5541-2	195,23
RJH6I70	AG07464730	04/04/2024	5541-2	195,23
PXP6070	AG07464734	04/04/2024	5541-2	195,23
SHU2B10	AG07464737	04/04/2024	5541-2	195,23
PYA5118	AG07464741	04/04/2024	5541-2	195,23
RMH6J15	AG07464742	04/04/2024	5541-2	195,23
QQC3159	AG07464746	04/04/2024	5541-2	195,23
PYO3309	AG07464748	04/04/2024	5541-2	195,23
PXH4060	AG07464750	04/04/2024	5541-2	195,23
QOT5190	AG07464758	04/04/2024	5541-2	195,23
RTC1E88	AG07464761	04/04/2024	5541-2	195,23

RUL2H60	AG07464762	04/04/2024	5541-2	195,23
OQK5A78	AG07464767	04/04/2024	5541-2	195,23
KYP6E88	AG07464770	04/04/2024	5541-2	195,23
HFQ9898	AG07464772	04/04/2024	5541-2	195,23
RNX9D57	AG07464774	04/04/2024	5541-2	195,23
HJE6767	AG07464775	04/04/2024	5541-2	195,23
OLV4204	AG07464777	04/04/2024	5541-2	195,23
OMF1F42	AG07464778	04/04/2024	5541-2	195,23
OQV8287	AG07464779	04/04/2024	5541-2	195,23
RKG4H06	AG07464784	04/04/2024	5541-2	195,23
HHQ9B85	AG07464786	04/04/2024	5541-2	195,23
FQQ6I29	AG07464440	04/04/2024	5568-0	195,23
SYF5H69	AG07463383	05/04/2024	5398-0	88,38
RFT8B37	AG07464792	05/04/2024	5541-2	195,23
LKY7884	AG07464793	05/04/2024	5541-2	195,23
HGU1266	AG07464794	05/04/2024	5541-2	195,23
LTG9B63	AG07464797	05/04/2024	5541-2	195,23
PVO0410	AG07464800	05/04/2024	5541-2	195,23
PYK0531	AG07465001	05/04/2024	5541-2	195,23
LSW9F22	AG07465002	05/04/2024	5541-2	195,23
SYS0I25	AG07465005	05/04/2024	5541-2	195,23
PYU2265	AG07465006	05/04/2024	5541-2	195,23
QNU8368	AG07465010	05/04/2024	5541-2	195,23
QKA6F76	AG07464911	05/04/2024	5541-2	195,23
QMU0821	AG07464912	05/04/2024	5452-6	195,23
HLD6I39	AG07464913	05/04/2024	5452-6	195,23
HCX5536	AG07464916	05/04/2024	5541-2	195,23
FUV6H60	AG07465015	05/04/2024	5541-2	195,23
KPI4342	AG07465016	05/04/2024	5541-2	195,23
KPL1709	AG07465025	05/04/2024	5541-2	195,23
OQE1D94	AG07463122	06/04/2024	5452-1	195,23
KMT7075	AG07461926	08/04/2024	5460-0	130,16
QNV7025	AG07464449	09/04/2024	7633-1	293,47

LSZ6723	AG07464451	09/04/2024	7633-1	293,47
FWV0J14	AG07464452	09/04/2024	7633-1	293,47
QQQ6A99	AG07464464	09/04/2024	5568-0	195,23
MTA6841	AG07465032	09/04/2024	5541-2	195,23

LPF4150	AG07465033	09/04/2024	5541-2	195,23
SYF3G51	AG07461154	10/04/2024	5878-0	130,16
QXT8B54	AG07464456	10/04/2024	5592-0	130,16
OKU8J87	AG07464460	10/04/2024	7633-1	293,47
RNV0C29	AG07465028	10/04/2024	5541-2	195,23
KRV2B23	AG07465035	10/04/2024	5541-2	195,23
HIW6321	AG07465048	10/04/2024	5541-2	195,23
PUB8194	AG07465049	10/04/2024	5541-2	195,23
GZT9904	AG07465052	10/04/2024	5541-2	195,23
QY4H56	AG07465055	10/04/2024	5541-2	195,23
KYN3H61	AG07465056	10/04/2024	5541-2	195,23
SIA7B77	AG07465061	10/04/2024	5541-2	195,23
OQP5768	AG07465064	10/04/2024	5541-2	195,23
SGT0J60	AG07465065	10/04/2024	5541-2	195,23
HFR9702	AG07465067	10/04/2024	5541-2	195,23
HNY8984	AG07463396	10/04/2024	5541-4	195,23
OXD3B98	AG07465069	10/04/2024	5541-2	195,23
OQO9F54	AG07465071	10/04/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07465072	10/04/2024	5541-2	195,23
HEK8G45	AG07465073	10/04/2024	5541-2	195,23
RTS6C19	AG07465075	10/04/2024	5541-2	195,23
MTE6257	AG07465076	10/04/2024	5541-2	195,23
RHB0I26	AG07465077	10/04/2024	5541-2	195,23
HFN1507	AG07465079	10/04/2024	5541-2	195,23
QOB0J94	AG07465091	10/04/2024	5541-2	195,23
PXV8270	AG07465095	10/04/2024	5541-2	195,23
PVY8I24	AG07465096	10/04/2024	5541-2	195,23
RUF6E06	AG07465098	10/04/2024	5541-2	195,23
RTC1E88	AG07465099	10/04/2024	5541-2	195,23

SJI7B42	AG07465101	10/04/2024	5541-2	195,23
RMH9E06	AG07465103	10/04/2024	5541-2	195,23
FXM2C23	AG07463384	11/04/2024	5479-0	130,16
QNR8C93	AG07463385	11/04/2024	5568-0	195,23
SIW5G07	AG07464462	11/04/2024	5568-0	195,23
KPD7J13	AG07464469	11/04/2024	5541-7	195,23
QNQ7660	AG07463388	11/04/2024	5452-1	195,23
RJZ4B20	AG07463389	11/04/2024	5452-1	195,23
PWH8H91	AG07465106	11/04/2024	5541-2	195,23
ELA4J02	AG07465109	11/04/2024	5541-2	195,23
RNL9J69	AG07465115	11/04/2024	5541-2	195,23
OIS6F50	AG07465117	11/04/2024	5541-2	195,23
OWO8S83	AG07465121	11/04/2024	5541-2	195,23
RNX6E70	AG07465123	11/04/2024	5541-2	195,23
HCR6I74	AG07465129	11/04/2024	5541-2	195,23
OWR8A51	AG07465131	11/04/2024	5541-2	195,23
KXA2H71	AG07465140	11/04/2024	5541-2	195,23
NXX2B33	AG07465141	11/04/2024	5541-2	195,23
QUY1G44	AG07465143	11/04/2024	5541-2	195,23
OPH3C85	AG07465144	11/04/2024	5541-2	195,23
PVS1185	AG07465145	11/04/2024	5541-2	195,23
PWU2343	AG07465146	11/04/2024	5541-2	195,23
RUD8F50	AG07465153	11/04/2024	5541-2	195,23
QPC7J54	AG07465156	11/04/2024	5541-2	195,23
LKE5558	AG07465158	11/04/2024	5541-2	195,23
HFQ9589	AG07465166	11/04/2024	5541-2	195,23
RMK9J42	AG07465167	11/04/2024	5541-2	195,23
LRI3A84	AG07465168	11/04/2024	5541-2	195,23
PXZ1A57	AG07465169	11/04/2024	5541-2	195,23
SIQ5G21	AG07465170	11/04/2024	5541-2	195,23
RV A3B38	AG07465172	11/04/2024	5541-2	195,23
QPA4C79	AG07465176	11/04/2024	5541-2	195,23

ORC0345	AG07465182	11/04/2024	5541-2	195,23
LSB2287	AG07465184	11/04/2024	5541-2	195,23
KOU7472	AG07465187	11/04/2024	5541-2	195,23
LTN2D43	AG07465188	11/04/2024	5541-2	195,23
HMS5555	AG07465193	11/04/2024	5541-2	195,23
SYL7C88	AG07465194	11/04/2024	5541-2	195,23
QPH0D64	AG07465199	11/04/2024	5541-2	195,23
OWN5666	AG07465201	11/04/2024	5541-2	195,23
QPL1427	AG07465202	11/04/2024	5541-2	195,23
OOW8781	AG07465203	11/04/2024	5541-2	195,23
HLW4350	AG07465204	11/04/2024	5541-2	195,23
RUB8J17	AG07465211	11/04/2024	5541-2	195,23
OLX9072	AG07465216	11/04/2024	5541-2	195,23
HFQ8107	AG07465218	11/04/2024	5541-2	195,23
HFH9F87	AG07465219	11/04/2024	5541-2	195,23
SYD5E80	AG07465220	11/04/2024	5541-2	195,23
PPF4A45	AG07465222	11/04/2024	5541-2	195,23
ABL3G16	AG07465224	11/04/2024	5541-2	195,23
PXR9J61	AG07465225	11/04/2024	5541-2	195,23
PUD7A95	AG07465228	11/04/2024	5541-2	195,23
OXA6832	AG07465230	11/04/2024	5541-2	195,23
RUI5D46	AG07465234	11/04/2024	5541-2	195,23
RKG4H06	AG07465237	11/04/2024	5541-2	195,23
HHG1859	AG07465241	11/04/2024	5541-2	195,23
RUR2D06	AG07465242	11/04/2024	5541-2	195,23
OWI2204	AG07463125	12/04/2024	7030-1	293,47
SHP5C60	AG07463126	14/04/2024	5568-0	195,23
RTF1G72	AG07463127	15/04/2024	6050-1	293,47
LQJ4A21	AG06015589	15/04/2024	5878-0	130,16
LSA2376	AG07465243	15/04/2024	5541-2	195,23
LLL2852	AG07465401	15/04/2024	5541-2	195,23
KWM7E43	AG06015593	16/04/2024	5487-0	195,23
SJI7B42	AG07464924	16/04/2024	5541-2	195,23
SWX2H60	AG07464926	16/04/2024	5541-2	195,23
QRE3G65	AG07464928	16/04/2024	5541-2	195,23
EBK5663	AG07464929	16/04/2024	5541-2	195,23
SIA7B77	AG07464933	16/04/2024	5541-2	195,23
LQV9E65	AG07464935	16/04/2024	5541-2	195,23
KYC6889	AG07464938	16/04/2024	5541-2	195,23
SIX2B07	AG07463392	17/04/2024	5568-0	195,23
KNT2426	AG07463393	17/04/2024	5819-6	880,41
SIT3I35	AG07464940	17/04/2024	5541-2	195,23
PVE2608	AG07464942	17/04/2024	5541-2	195,23
PYL7714	AG07464946	17/04/2024	5541-2	195,23
SIA7B77	AG07464947	17/04/2024	5541-2	195,23
KQV3J81	AG07464951	17/04/2024	5541-2	195,23
QO08718	AG07464954	17/04/2024	5541-2	195,23
RMF0E51	AG07464956	17/04/2024	5541-2	195,23
FCF7A48	AG07464958	17/04/2024	5541-2	195,23
HEO2648	AG07464962	17/04/2024	5541-2	195,23
MQB6C36	AG07464963	17/04/2024	5541-2	195,23
LMA7503	AG07464965	17/04/2024	5541-2	195,23
RVL5C93	AG07464966	17/04/2024	5541-2	195,23
SJB7E92	AG07464967	17/04/2024	5541-2	195,23
FBM7017	AG07464973	17/04/2024	5541-2	195,23
KY W8H88	AG07464977	17/04/2024	5541-2	195,23
RTE9A65	AG07464980	17/04/2024	5541-2	195,23
KXJ7779	AG07464983	17/04/2024	5541-2	195,23
QQX0546	AG07464991	17/04/2024	5541-2	195,23
PVZ4015	AG07464993	17/04/2024	5541-2	195,23

LMT9D43	AG07464994	17/04/2024	5541-2	195,23
RVA8B50	AG07464995	17/04/2024	5541-2	195,23
RKN3J48	AG07465000	17/04/2024	5541-2	195,23
RTQ1C76	AG07465248	17/04/2024	5541-2	195,23
RTS0B38	AG07465249	17/04/2024	5541-2	195,23
GZA3462	AG07465256	17/04/2024	5541-2	195,23
SYL6B89	AG07465258	17/04/2024	5541-2	195,23

RTJ4J53	AG07465259	17/04/2024	5541-2	195,23
HEO0699	AG07465260	17/04/2024	5541-2	195,23
RND4I85	AG07465265	17/04/2024	5541-2	195,23
RUR1G91	AG07465266	17/04/2024	5541-2	195,23
PWG5169	AG07465267	17/04/2024	5541-2	195,23
RVM4H94	AG07465268	17/04/2024	5541-2	195,23
LPM6500	AG07465269	17/04/2024	5541-2	195,23
PYC3B86	AG07465274	17/04/2024	5541-2	195,23
RUG0B06	AG07465276	17/04/2024	5541-2	195,23
SIM5J14	AG07465278	17/04/2024	5541-2	195,23
HEI1386	AG07465279	17/04/2024	5541-2	195,23
QOO5005	AG07465280	17/04/2024	5541-2	195,23
RTA3B45	AG07465282	17/04/2024	5541-2	195,23
KOP4I00	AG07465283	17/04/2024	5541-2	195,23
HHF2025	AG07465284	17/04/2024	5541-2	195,23
QUR2692	AG07465286	17/04/2024	5541-2	195,23
DQQ8625	AG07465288	17/04/2024	5541-2	195,23
PPY7H78	AG07465290	17/04/2024	5541-2	195,23
QPM8000	AG07465291	17/04/2024	5541-2	195,23
LME4D63	AG07465293	17/04/2024	5541-2	195,23
HAA0834	AG07465294	17/04/2024	5541-2	195,23
PYK9237	AG07465295	17/04/2024	5541-2	195,23
HFT0410	AG07465296	17/04/2024	5541-2	195,23
HLO0885	AG07465297	17/04/2024	5541-2	195,23
QXL2609	AG07465299	17/04/2024	5541-2	195,23
QQN7J88	AG07465706	17/04/2024	5541-2	195,23
NEV3F81	AG07465707	17/04/2024	5541-2	195,23
DQJ1A20	AG07465713	17/04/2024	5541-2	195,23
ODF2D98	AG07465715	17/04/2024	5541-2	195,23
LMN4D64	AG07465721	17/04/2024	5541-2	195,23
HMS5555	AG07465723	17/04/2024	5541-2	195,23
OLZ1H29	AG07465724	17/04/2024	5541-2	195,23
HDN0377	AG07465728	17/04/2024	5541-2	195,23

QWU5387	AG07465730	17/04/2024	5541-2	195,23
FKP2E79	AG07465732	17/04/2024	5541-2	195,23
FIB6019	AG07465737	17/04/2024	5541-2	195,23
QUM8480	AG07465739	17/04/2024	5541-2	195,23
CYJ8G91	AG07465740	17/04/2024	5541-2	195,23
HHF2980	AG07465741	17/04/2024	5541-2	195,23
LR14418	AG07465742	17/04/2024	5541-2	195,23
OWI2026	AG07465743	17/04/2024	5541-2	195,23
MSW2049	AG07465745	17/04/2024	5541-2	195,23
RVQ8J86	AG07465748	17/04/2024	5541-2	195,23
PYT9663	AG07465749	17/04/2024	5541-2	195,23
RTP7D68	AG07465751	17/04/2024	5541-2	195,23
GDF1F76	AG07465752	17/04/2024	5541-2	195,23
LMR1B39	AG07465753	17/04/2024	5541-2	195,23
HND8739	AG07465754	17/04/2024	5541-2	195,23
KVP9846	AG07465759	17/04/2024	5541-2	195,23
RKC0G89	AG07465760	17/04/2024	5541-2	195,23
QOT4933	AG07465761	17/04/2024	5541-2	195,23
LME9270	AG07465762	17/04/2024	5541-2	195,23
GZY7307	AG07465763	17/04/2024	5541-2	195,23

LKY7996	AG07465309	17/04/2024	5584-0	88,38
QXR9G22	AG07465766	17/04/2024	5541-2	195,23
PXA4434	AG07465767	17/04/2024	5541-2	195,23
QJB9G92	AG07465404	18/04/2024	5541-2	195,23
SEL4H98	AG07465410	18/04/2024	5541-2	195,23
OAO5538	AG07465416	18/04/2024	5541-2	195,23
RBC4F73	AG07465417	18/04/2024	5541-2	195,23
SIS2A65	AG07465418	18/04/2024	5541-2	195,23
AZZ1122	AG07465421	18/04/2024	5541-2	195,23
QXC4480	AG07465423	18/04/2024	5541-2	195,23
HLG2D61	AG07465432	18/04/2024	5541-2	195,23
RJV0H40	AG07465433	18/04/2024	5541-2	195,23
QOZ6G18	AG07465434	18/04/2024	5541-2	195,23

KOP4I00	AG07465436	18/04/2024	5541-2	195,23
HMF2215	AG07465438	18/04/2024	5541-2	195,23
HNO5C21	AG07465439	18/04/2024	5541-2	195,23
LRK2245	AG07465443	18/04/2024	5541-2	195,23
OWP7F49	AG07465446	18/04/2024	5541-2	195,23
LKO8842	AG07465447	18/04/2024	5541-2	195,23
PZW3333	AG07465448	18/04/2024	5541-2	195,23
LSI4774	AG07465450	18/04/2024	5541-2	195,23
KVP9846	AG07465451	18/04/2024	5541-2	195,23
OWV7J50	AG07465452	18/04/2024	5541-2	195,23
AXB0A18	AG07465455	18/04/2024	5541-2	195,23
NXZ4B66	AG07465457	18/04/2024	5541-2	195,23
PUI3B92	AG07465459	18/04/2024	5541-2	195,23
QWU5387	AG07465460	18/04/2024	5541-2	195,23
QNP2018	AG07465466	18/04/2024	5541-2	195,23
KZD7I53	AG07463399	19/04/2024	5452-6	195,23
QPX3382	AG07465307	19/04/2024	5568-0	195,23
HBP1930	AG07465470	19/04/2024	5541-2	195,23
PYP2808	AG07465473	19/04/2024	5541-2	195,23
PVC7775	AG07465474	19/04/2024	5541-2	195,23
KYM9A06	AG07465476	19/04/2024	5541-2	195,23
SHN3C41	AG07465477	19/04/2024	5541-2	195,23
LKQ9J18	AG07465478	19/04/2024	5541-2	195,23
LUZ1465	AG07465479	19/04/2024	5541-2	195,23
LMA7503	AG07465480	19/04/2024	5541-2	195,23
KQR7332	AG07465484	19/04/2024	5541-2	195,23
RJQ1C22	AG07465485	19/04/2024	5541-2	195,23
HCW1791	AG07465487	19/04/2024	5541-2	195,23
OQV8287	AG07465491	19/04/2024	5541-2	195,23
OPA2214	AG07465497	19/04/2024	5541-2	195,23
HEO2C91	AG07465501	19/04/2024	5541-2	195,23
MSC6183	AG07465504	19/04/2024	5541-2	195,23
PYW7A15	AG07465505	19/04/2024	5541-2	195,23

QUG4C59	AG07465507	19/04/2024	5541-2	195,23
QUK1538	AG07465509	19/04/2024	5541-2	195,23
RUV6G85	AG07465513	19/04/2024	5541-2	195,23
OQM4471	AG07465517	19/04/2024	5541-2	195,23
MSA1J80	AG07465518	19/04/2024	5541-2	195,23
EBK5663	AG07465768	19/04/2024	5541-2	195,23
HLM2444	AG07465769	19/04/2024	5541-2	195,23
HBD5649	AG07465773	19/04/2024	5541-2	195,23
QXI9797	AG07465774	19/04/2024	5541-2	195,23
HLD6862	AG07465778	19/04/2024	5541-2	195,23
KWD4024	AG07465779	19/04/2024	5541-2	195,23
HFY2060	AG07465781	19/04/2024	5541-2	195,23
OPB0681	AG07465783	19/04/2024	5541-2	195,23
LPV7531	AG07465787	19/04/2024	5541-2	195,23

PZO7817	AG07465788	19/04/2024	5541-2	195,23
KYN4349	AG07465790	19/04/2024	5541-2	195,23
HJL4J71	AG07465791	19/04/2024	5541-2	195,23
SYL1A79	AG07465795	19/04/2024	5541-2	195,23
RMM0E78	AG07465796	19/04/2024	5541-2	195,23
LLE8077	AG07465799	19/04/2024	5541-2	195,23
QQB2B31	AG07465800	19/04/2024	5541-2	195,23
QPE1783	AG07465805	19/04/2024	5541-2	195,23
RMO2J50	AG07465252	20/04/2024	5541-2	195,23
HAA2402	AG07465253	20/04/2024	5541-2	195,23
QNK5G90	AG07465254	20/04/2024	5541-2	195,23
LLQ5632	AG07465806	20/04/2024	5541-2	195,23
SRU4I40	AG07465807	20/04/2024	5541-2	195,23
QQH6G52	AG07465519	22/04/2024	5541-2	195,23
NWP0C89	AG07465522	22/04/2024	5541-2	195,23
OPA2214	AG07465524	22/04/2024	5541-2	195,23
STN0H03	AG07465526	22/04/2024	5541-2	195,23
SIA7B77	AG07465527	22/04/2024	5541-2	195,23
HFN1F12	AG07465528	22/04/2024	5541-2	195,23

PPQ8E92	AG07465531	22/04/2024	5541-2	195,23
HBS4C72	AG07465533	22/04/2024	5541-2	195,23
STB4B72	AG07465540	22/04/2024	5541-2	195,23
RND9F15	AG07465541	22/04/2024	5541-2	195,23
GRG1J33	AG07465542	22/04/2024	5541-2	195,23
KVP9846	AG07465543	22/04/2024	5541-2	195,23
QPM0G89	AG07465546	22/04/2024	5541-2	195,23
SRP2E74	AG07465548	22/04/2024	5541-2	195,23
QQR5609	AG07465551	22/04/2024	5541-2	195,23
LPY6167	AG07465554	22/04/2024	5541-2	195,23
RMZ0I72	AG07465555	22/04/2024	5541-2	195,23
QXR0B89	AG07465302	23/04/2024	7633-2	293,47
MTT9G01	AG07465305	23/04/2024	5487-0	195,23
SYK3I71	AG07464483	23/04/2024	7366-2	130,16
QOQ3241	AG07461161	23/04/2024	5215-2	293,47
QOQ3241	AG07461162	23/04/2024	5878-0	130,16
PDF1265	AG07465559	23/04/2024	5541-2	195,23
NWP0C89	AG07465560	23/04/2024	5541-2	195,23
RV A8B50	AG07465567	23/04/2024	5541-2	195,23
RVP7I34	AG07465568	23/04/2024	5541-2	195,23
HJU0761	AG07465570	23/04/2024	5541-2	195,23
QPM6B49	AG07465572	23/04/2024	5541-2	195,23
RNF3F38	AG07465578	23/04/2024	5541-2	195,23
OQV8287	AG07465579	23/04/2024	5541-2	195,23
PWC7J18	AG07465581	23/04/2024	5541-2	195,23
KVP9846	AG07465586	23/04/2024	5541-2	195,23
SIA7B77	AG07465589	23/04/2024	5541-2	195,23
LML4E03	AG07465591	23/04/2024	5541-2	195,23
QPE2038	AG07465595	23/04/2024	5541-2	195,23
RTG5A98	AG07465599	23/04/2024	5541-2	195,23
RMZ0I72	AG07465603	23/04/2024	5541-2	195,23
KTN2J58	AG07465808	23/04/2024	5541-2	195,23
SIF6B01	AG07465810	23/04/2024	5541-2	195,23

KYN7H75	AG07465812	23/04/2024	5541-2	195,23
ESF0231	AG07465813	23/04/2024	5541-2	195,23
RFRSJ98	AG07465814	23/04/2024	5541-2	195,23
QOD0G75	AG07465816	23/04/2024	5541-2	195,23
LOT4I19	AG07465817	23/04/2024	5541-2	195,23
HBG2754	AG07465826	23/04/2024	5541-2	195,23
RMFOE51	AG07465827	23/04/2024	5541-2	195,23
RVQ4G53	AG07465829	23/04/2024	5541-2	195,23

QPV3488	AG07465830	23/04/2024	5541-2	195,23
SIT4H28	AG07465831	23/04/2024	5541-2	195,23
SYO9B12	AG07465833	23/04/2024	5541-2	195,23
PUW9342	AG07465842	23/04/2024	5541-2	195,23
QUK0799	AG07465848	23/04/2024	5541-2	195,23
REIS138	AG07465850	23/04/2024	5541-2	195,23
QNG7J15	AG07465853	23/04/2024	5541-2	195,23
RJF1G43	AG07465855	23/04/2024	5541-2	195,23
GBL2724	AG07465856	23/04/2024	5541-2	195,23
FJV9J50	AG07465857	23/04/2024	5541-2	195,23
QNA5398	AG07465858	23/04/2024	5541-2	195,23
SIT3B60	AG07465859	23/04/2024	5541-2	195,23
HLD6209	AG07465866	23/04/2024	5541-2	195,23
NRF4F78	AG07465870	23/04/2024	5541-2	195,23
HUR8619	AG07465872	23/04/2024	5541-2	195,23
HCX5536	AG07465875	23/04/2024	5541-2	195,23
RVO0D90	AG07465877	23/04/2024	5541-2	195,23
KZB7H15	AG07465878	23/04/2024	5541-2	195,23
OPL9314	AG07465879	23/04/2024	5541-2	195,23
RUU2H48	AG07465880	23/04/2024	5541-2	195,23
SHP4G13	AG07464476	24/04/2024	7633-1	293,47
HCW1791	AG07465606	24/04/2024	5541-2	195,23
RNF3F38	AG07465607	24/04/2024	5541-2	195,23
PYX7952	AG07465608	24/04/2024	5541-2	195,23
KVP9846	AG07465615	24/04/2024	5541-2	195,23

LVE3I99	AG07465616	24/04/2024	5541-2	195,23
SHH3I13	AG07465620	24/04/2024	5541-2	195,23
MQB6C36	AG07465622	24/04/2024	5541-2	195,23
HJU0761	AG07465623	24/04/2024	5541-2	195,23
LSA2376	AG07465624	24/04/2024	5541-2	195,23
PXC2649	AG07465626	24/04/2024	5541-2	195,23
LCX4909	AG07465627	24/04/2024	5541-2	195,23
PVZ6F97	AG07465628	24/04/2024	5541-2	195,23
SHL0J99	AG07465629	24/04/2024	5541-2	195,23
QNK6B70	AG07465632	24/04/2024	5541-2	195,23
RMF0E51	AG07465635	24/04/2024	5541-2	195,23
KRF0722	AG07465637	24/04/2024	5541-2	195,23
PZN7I32	AG07465640	24/04/2024	5541-2	195,23
LSS6A42	AG07465893	24/04/2024	5541-2	195,23
GSK6252	AG07465895	24/04/2024	5541-2	195,23
KZO7D74	AG07465896	24/04/2024	5541-2	195,23
LST7H56	AG07465899	24/04/2024	5541-2	195,23
FZG9G21	AG07465900	24/04/2024	5541-2	195,23
SHJ4E19	AG07465905	24/04/2024	5541-2	195,23
HML2C25	AG07465907	24/04/2024	5541-2	195,23
RFX1G07	AG07465908	24/04/2024	5541-2	195,23
SIX9I26	AG07465909	24/04/2024	5541-2	195,23
PUE1943	AG07465910	24/04/2024	5541-2	195,23
OPB0681	AG07465911	24/04/2024	5541-2	195,23
HEO0382	AG07465913	24/04/2024	5541-2	195,23
RTC1E88	AG07465914	24/04/2024	5541-2	195,23
RUF6E06	AG07465916	24/04/2024	5541-2	195,23
RUL2H60	AG07465919	24/04/2024	5541-2	195,23
PWQ5378	AG07465920	24/04/2024	5541-2	195,23
LAD8454	AG07465921	24/04/2024	5541-2	195,23
KZQ5298	AG07465927	24/04/2024	5541-2	195,23
RIT9J86	AG07465931	24/04/2024	5541-2	195,23
RVX0A20	AG07465933	24/04/2024	5541-2	195,23

ORA1401	AG07465936	24/04/2024	5541-2	195,23
OQK5A78	AG07465940	24/04/2024	5541-2	195,23

SJI7B42	AG07465941	24/04/2024	5541-2	195,23
SIA7B77	AG07465942	24/04/2024	5541-2	195,23
HFX2G81	AG07465947	25/04/2024	5541-2	195,23
KVP9846	AG07465643	25/04/2024	5541-2	195,23
KYW8H88	AG07465646	25/04/2024	5541-2	195,23
SIA7B77	AG07465654	25/04/2024	5541-2	195,23
QUF8681	AG07465658	25/04/2024	5541-2	195,23
RUC4C91	AG07465661	25/04/2024	5541-2	195,23
PYT9663	AG07465662	25/04/2024	5541-2	195,23
RUU8A88	AG07465664	25/04/2024	5541-2	195,23
FPC1745	AG07465666	25/04/2024	5541-2	195,23
OQV8287	AG07465673	26/04/2024	5541-2	195,23
HEB8E39	AG07465674	26/04/2024	5541-2	195,23
OXX9J54	AG07465675	26/04/2024	5541-2	195,23
SIA7B77	AG07465677	26/04/2024	5541-2	195,23
PVJ7369	AG07465678	26/04/2024	5541-2	195,23
OWJ3C47	AG07465681	26/04/2024	5541-2	195,23
HNY0608	AG07465682	26/04/2024	5541-2	195,23
LPG7401	AG07465689	26/04/2024	5541-2	195,23
KRU1907	AG07465691	26/04/2024	5541-2	195,23
KRY8G81	AG07465695	26/04/2024	5541-2	195,23
SIX9I26	AG07465697	26/04/2024	5541-2	195,23
KZK4I12	AG07466203	26/04/2024	5541-2	195,23
RJB3E44	AG07466204	26/04/2024	5541-2	195,23
PVZ6F97	AG07466208	26/04/2024	5541-2	195,23
QQR5609	AG07466209	26/04/2024	5541-2	195,23
SHF9J64	AG07466210	26/04/2024	5541-2	195,23
LMN4D64	AG07466211	26/04/2024	5541-2	195,23
HEO0699	AG07466213	26/04/2024	5541-2	195,23
PXH0241	AG07466214	26/04/2024	5541-2	195,23
RMF0E51	AG07466216	26/04/2024	5541-2	195,23
QPA4C79	AG07466217	26/04/2024	5541-2	195,23
RND3B71	AG07466221	26/04/2024	5541-2	195,23
SIX1A38	AG07466225	26/04/2024	5541-2	195,23
RJQ1C22	AG07466226	26/04/2024	5541-2	195,23
OWQ9D10	AG07466228	26/04/2024	5541-2	195,23
SYR0H72	AG07466231	26/04/2024	5541-2	195,23
PYJ4854	AG07466233	26/04/2024	5541-2	195,23
RNI0E95	AG07466234	26/04/2024	5541-2	195,23
OWR9I88	AG07465308	26/04/2024	5452-6	195,23
RVV4G24	AG07461418	26/04/2024	7684-2	130,16
RVV4G24	AG07461419	26/04/2024	7099-1	195,23
SID4H28	AG07464478	26/04/2024	7633-1	293,47
NJE7J41	AG07466238	29/04/2024	5541-2	195,23
PUQ0J42	AG07466240	29/04/2024	5541-2	195,23
QXA6A21	AG07466241	29/04/2024	5541-2	195,23
SYQ5G34	AG07466243	29/04/2024	5541-2	195,23
LMN4D64	AG07466247	29/04/2024	5541-2	195,23
HPB6H07	AG07466252	29/04/2024	5541-2	195,23
HJU0761	AG07466253	29/04/2024	5541-2	195,23
OQV8287	AG07466257	29/04/2024	5541-2	195,23
IZW4E67	AG07466261	29/04/2024	5541-2	195,23
PVK5797	AG07466262	29/04/2024	5541-2	195,23
OXA6832	AG07466267	29/04/2024	5541-2	195,23
KYE9C94	AG07466268	29/04/2024	5541-2	195,23
RJB3E44	AG07466269	29/04/2024	5541-2	195,23
RTS0B38	AG07466270	29/04/2024	5541-2	195,23
KRF0722	AG07466271	29/04/2024	5541-2	195,23
PUF7576	AG07466272	29/04/2024	5541-2	195,23
KYN4522	AG07466274	29/04/2024	5541-2	195,23
FMI4F87	AG07466275	29/04/2024	5541-2	195,23

SHK5C59	AG07466277	30/04/2024	5541-2	195,23
LQV8J82	AG07466278	30/04/2024	5541-2	195,23
NWP0C89	AG07466279	30/04/2024	5541-2	195,23
PUF4035	AG07466280	30/04/2024	5541-2	195,23
OQV8287	AG07466281	30/04/2024	5541-2	195,23
SHQ5C11	AG07466282	30/04/2024	5541-2	195,23
HMB1C84	AG07466283	30/04/2024	5541-2	195,23
RFI3G29	AG07466284	30/04/2024	5541-2	195,23
HBP0868	AG07465950	30/04/2024	5541-2	195,23
PVR2E74	AG07465951	30/04/2024	5541-2	195,23
LMR6I79	AG07465955	30/04/2024	5541-2	195,23
LRC4460	AG07465963	30/04/2024	5541-2	195,23
RTF7G52	AG07465975	30/04/2024	5541-2	195,23
PXW8E92	AG07465979	30/04/2024	5541-2	195,23
QNN3356	AG07465984	30/04/2024	5541-2	195,23
RTG5A98	AG07465985	30/04/2024	5541-2	195,23
SYD4B62	AG07465987	30/04/2024	5541-2	195,23
LUE4C64	AG07465990	30/04/2024	5541-2	195,23
RMS2I76	AG07465993	30/04/2024	5541-2	195,23
DKC1229	AG07465994	30/04/2024	5541-2	195,23
SIO4J14	AG07465995	30/04/2024	5541-2	195,23
QXY2B42	AG07465996	30/04/2024	5541-2	195,23
KVW4A91	AG07466005	30/04/2024	5541-2	195,23
FWV0J14	AG07466007	30/04/2024	5541-2	195,23
GZL9E57	AG07466009	30/04/2024	5541-2	195,23
RKS7I47	AG07466012	30/04/2024	5541-2	195,23
QPW5D00	AG07466014	30/04/2024	5541-2	195,23
HBP1930	AG07466016	30/04/2024	5541-2	195,23
NYA0472	AG07466017	30/04/2024	5541-2	195,23
LQV8J82	AG07466293	02/05/2024	5541-2	195,23
KZM8E05	AG07466295	02/05/2024	5541-2	195,23
RJQ1C22	AG07466297	02/05/2024	5541-2	195,23
PUW7A35	AG07466299	02/05/2024	5541-2	195,23
OWV7J50	AG07466300	02/05/2024	5541-2	195,23
PUQ0J42	AG07466301	02/05/2024	5541-2	195,23
RTE9A65	AG07466303	02/05/2024	5541-2	195,23
RMR9B06	AG07466305	02/05/2024	5541-2	195,23
QUG4C59	AG07466309	02/05/2024	5541-2	195,23
PXP9A43	AG07466313	02/05/2024	5541-2	195,23
RTA3B52	AG07466315	02/05/2024	5541-2	195,23
OQV8287	AG07466316	02/05/2024	5541-2	195,23
PUH1768	AG07466318	02/05/2024	5541-2	195,23
LOK6521	AG07466020	02/05/2024	5541-2	195,23
HFJ8900	AG07466025	02/05/2024	5541-2	195,23
SIT4H28	AG07466027	02/05/2024	5541-2	195,23
LPM6500	AG07466029	02/05/2024	5541-2	195,23
RUL7I20	AG07466030	02/05/2024	5541-2	195,23
QXX2A56	AG07466032	02/05/2024	5541-2	195,23
GRE9087	AG07466033	02/05/2024	5541-2	195,23
HFB6H07	AG07466034	02/05/2024	5541-2	195,23
KXL1J55	AG07466035	02/05/2024	5541-2	195,23
KWJ1H25	AG07466038	02/05/2024	5541-2	195,23
RJQ6I67	AG07466039	02/05/2024	5541-2	195,23
RMJ2I51	AG07466042	02/05/2024	5541-2	195,23
KYW1978	AG07466043	02/05/2024	5541-2	195,23
PYM6080	AG07466044	02/05/2024	5541-2	195,23
QKQ0154	AG07466047	02/05/2024	5541-2	195,23
SIF7G85	AG07466048	02/05/2024	5541-2	195,23
LTG9I56	AG07466051	02/05/2024	5541-2	195,23
MMY9I53	AG07466055	02/05/2024	5541-2	195,23

GXT1090	AG07466320	03/05/2024	5541-2	195,23
PUQ0J42	AG07466324	03/05/2024	5541-2	195,23
QXC4480	AG07466328	03/05/2024	5541-2	195,23
PZD9248	AG07466329	03/05/2024	5541-2	195,23
CYJ8G91	AG07466332	03/05/2024	5541-2	195,23
QUG4C59	AG07466333	03/05/2024	5541-2	195,23
LQY7587	AG07466334	03/05/2024	5541-2	195,23
OQV8287	AG07466339	03/05/2024	5541-2	195,23
KYW8H88	AG07466341	03/05/2024	5541-2	195,23
QEE5H88	AG07466342	03/05/2024	5541-2	195,23
RNP5E02	AG07466344	03/05/2024	5541-2	195,23
REU8F11	AG07466345	03/05/2024	5541-2	195,23
KXB4G22	AG07466347	03/05/2024	5541-2	195,23
PWJ3D80	AG07466348	03/05/2024	5541-2	195,23
QNU8368	AG07466351	03/05/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07466353	03/05/2024	5541-2	195,23
PYK9559	AG07466354	03/05/2024	5541-2	195,23
LCX7110	AG07466355	03/05/2024	5541-2	195,23
LLH4798	AG07466356	03/05/2024	5541-2	195,23
RMV3B44	AG07466357	03/05/2024	5541-2	195,23
HEO0936	AG07466358	03/05/2024	5541-2	195,23
HIW6993	AG07466062	03/05/2024	5541-2	195,23
QNG7J15	AG07466064	03/05/2024	5541-2	195,23
QUY9H61	AG07466071	03/05/2024	5541-2	195,23
PXM5481	AG07466074	03/05/2024	5541-2	195,23
GRH0F53	AG07466076	03/05/2024	5541-2	195,23
QQK1211	AG07466078	03/05/2024	5541-2	195,23
HMP1066	AG07466083	03/05/2024	5541-2	195,23
RNF3G94	AG07466085	03/05/2024	5541-2	195,23
RUR8A92	AG07466086	03/05/2024	5541-2	195,23
QPS1G46	AG07466088	03/05/2024	5541-2	195,23
HEG6823	AG07466094	03/05/2024	5541-2	195,23
PLO9J59	AG07466098	03/05/2024	5541-2	195,23
KXR5J62	AG07466104	03/05/2024	5541-2	195,23
RGB5H97	AG07466109	03/05/2024	5541-2	195,23
OPQ6970	AG07466114	03/05/2024	5541-2	195,23
PZW6074	AG07466118	03/05/2024	5541-2	195,23
HLO1163	AG07466122	03/05/2024	5541-2	195,23
LQY2619	AG07466123	03/05/2024	5541-2	195,23
PYU4E16	AG07466130	03/05/2024	5541-2	195,23
KZO4445	AG07466131	03/05/2024	5541-2	195,23
SIX1G96	AG07466132	03/05/2024	5541-2	195,23
LMM1B39	AG07466133	03/05/2024	5541-2	195,23
LQG4739	AG07466136	03/05/2024	5541-2	195,23
HJT9506	AG07466137	03/05/2024	5541-2	195,23
HLD6822	AG07466138	03/05/2024	5541-2	195,23
RJQ1C22	AG07466150	03/05/2024	5541-2	195,23
PUM0128	AG07466151	03/05/2024	5541-2	195,23
RTA3B52	AG07466152	03/05/2024	5541-2	195,23
PZF2010	AG06015600	05/05/2024	5428-3	293,47
OPS6727	AG07464488	06/05/2024	5525-0	130,16
KY W8H88	AG07466362	06/05/2024	5541-2	195,23
FWT3G72	AG07466363	06/05/2024	5541-2	195,23
PUA8381	AG07466365	06/05/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07466366	06/05/2024	5541-2	195,23
RIR1A65	AG07466376	06/05/2024	5541-2	195,23
QPM0G89	AG07466378	06/05/2024	5541-2	195,23
OQV8287	AG07466381	06/05/2024	5541-2	195,23
NWP0C89	AG07466382	06/05/2024	5541-2	195,23
MWX8I73	AG07466386	06/05/2024	5541-2	195,23

QUG4C59	AG07466390	06/05/2024	5541-2	195,23
QXZ9D01	AG07466392	06/05/2024	5541-2	195,23
KPA5665	AG07466155	06/05/2024	5541-2	195,23
QNN3356	AG07466157	06/05/2024	5541-2	195,23
HLM3911	AG07466158	06/05/2024	5541-2	195,23
GUM2093	AG07466160	06/05/2024	5541-2	195,23
LSZ8I08	AG07466162	06/05/2024	5541-2	195,23
GKH4D99	AG07466165	06/05/2024	5541-2	195,23
ELC4891	AG07466168	06/05/2024	5541-2	195,23
QUK1538	AG07464489	07/05/2024	5568-0	195,23
RVP7I34	AG07466395	07/05/2024	5541-2	195,23
QWT2911	AG07466396	07/05/2024	5541-2	195,23
KY W8H88	AG07466397	07/05/2024	5541-2	195,23
RFE8G74	AG07466401	07/05/2024	5541-2	195,23
SEL4H98	AG07466402	07/05/2024	5541-2	195,23

PZW3333	AG07466403	07/05/2024	5541-2	195,23
CAT6520	AG07466406	07/05/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07466408	07/05/2024	5541-2	195,23
LPG7401	AG07466410	07/05/2024	5541-2	195,23
LUI6A31	AG07466411	07/05/2024	5541-2	195,23
HJC9C03	AG07466417	07/05/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07466419	07/05/2024	5541-2	195,23
OCW5573	AG07466425	07/05/2024	5541-2	195,23
SHF7C71	AG07466427	07/05/2024	5541-2	195,23
RVY1E91	AG07466429	07/05/2024	5541-2	195,23
RM08E04	AG07466431	07/05/2024	5541-2	195,23
PUF8B20	AG07464490	08/05/2024	5568-0	195,23
OYF4H62	AG07464495	08/05/2024	5487-0	195,23
SIT4A08	AG07466432	08/05/2024	5541-2	195,23
SYG8E68	AG07466436	08/05/2024	5541-2	195,23
RTS0B38	AG07466441	08/05/2024	5541-2	195,23
QUG4C59	AG07466442	08/05/2024	5541-2	195,23
HNY8984	AG07466447	08/05/2024	5541-2	195,23
KY W8H88	AG07466448	08/05/2024	5541-2	195,23
LUM5C29	AG07466449	08/05/2024	5541-2	195,23
SIM6J72	AG07466451	08/05/2024	5541-2	195,23
PUA8381	AG07466453	08/05/2024	5541-2	195,23
NWP0C89	AG07466454	08/05/2024	5541-2	195,23
RTE9A65	AG07466457	08/05/2024	5541-2	195,23
SWX2H60	AG07466458	08/05/2024	5541-2	195,23
LTL6A73	AG07466460	08/05/2024	5541-2	195,23
PUT0586	AG07466461	08/05/2024	5541-2	195,23
SJU8G84	AG07466464	08/05/2024	5541-2	195,23
KWX6I33	AG07466470	08/05/2024	5541-2	195,23
RFU9A21	AG07466471	08/05/2024	5541-2	195,23
SUI0I43	AG07466472	08/05/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07466475	09/05/2024	5541-2	195,23
HJT7754	AG07466477	09/05/2024	5541-2	195,23

LLR8F87	AG07466484	09/05/2024	5541-2	195,23
RVM4H94	AG07466487	09/05/2024	5541-2	195,23
HEO0936	AG07466491	09/05/2024	5541-2	195,23
KY W1594	AG07466492	09/05/2024	5541-2	195,23
SUI0I43	AG07466493	09/05/2024	5541-2	195,23
LMX5F62	AG07466495	09/05/2024	5541-2	195,23
LUM5C29	AG07466496	09/05/2024	5541-2	195,23
NWP0C89	AG07466601	10/05/2024	5541-2	195,23
KZK4I12	AG07466602	10/05/2024	5541-2	195,23
EFS2A11	AG07466604	10/05/2024	5541-2	195,23
LPD1148	AG07466606	10/05/2024	5541-2	195,23
SIA7B77	AG07466607	10/05/2024	5541-2	195,23

SWX2H60	AG07466609	10/05/2024	5541-2	195,23
LVE3I99	AG07466611	10/05/2024	5541-2	195,23
OLW6C78	AG07466612	10/05/2024	5541-2	195,23
RNG6C35	AG07466613	10/05/2024	5541-2	195,23
RMJ3G44	AG07466615	10/05/2024	5541-2	195,23
RQN5A89	AG07466617	10/05/2024	5541-2	195,23
SUI0I43	AG07466620	10/05/2024	5541-2	195,23
SIT4A08	AG07466622	10/05/2024	5541-2	195,23
SYG8E68	AG07466623	10/05/2024	5541-2	195,23
SEL4H98	AG07466624	10/05/2024	5541-2	195,23
HFX2G81	AG07466625	10/05/2024	5541-2	195,23
HWC1791	AG07466626	10/05/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07466629	10/05/2024	5541-2	195,23
SGD2D89	AG07466630	10/05/2024	5541-2	195,23
HLO1298	AG07466633	10/05/2024	5541-2	195,23
FNC2748	AG07466634	10/05/2024	5541-2	195,23
PZX8615	AG07466635	10/05/2024	5541-2	195,23
QQR5609	AG07466638	10/05/2024	5541-2	195,23
OQD5653	AG07466642	10/05/2024	5541-2	195,23
QXA1740	AG07466643	10/05/2024	5541-2	195,23
OPE1782	AG07466644	10/05/2024	5541-2	195,23
SJI7B42	AG07466646	10/05/2024	5541-2	195,23
RTS0B38	AG07466649	10/05/2024	5541-2	195,23
RTD4B85	AG07466651	10/05/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07466653	10/05/2024	5541-2	195,23
PUS9634	AG07466658	10/05/2024	5541-2	195,23
KWX6I33	AG07466659	10/05/2024	5541-2	195,23
RMI8I33	AG07466661	10/05/2024	5541-2	195,23
QPG0789	AG07466663	10/05/2024	5541-2	195,23
RKH1C35	AG07466668	10/05/2024	5541-2	195,23
RGB5H97	AG07461564	11/05/2024	6050-1	293,47
QOE1086	AG07461928	11/05/2024	7633-2	293,47
MPT7D60	AG07466176	11/05/2024	5541-2	195,23
QXI7J92	AG07461927	12/05/2024	5525-0	130,16
PYU2I41	AG07461931	13/05/2024	5665-0	130,16
QWW1621	AG07461934	13/05/2024	5509-0	130,16
SIT4A08	AG07466669	13/05/2024	5541-2	195,23
SYF1H21	AG07466670	13/05/2024	5541-2	195,23
HFN1F12	AG07466673	13/05/2024	5541-2	195,23
QIU1000	AG07466675	13/05/2024	5541-2	195,23
KRD2975	AG07466676	13/05/2024	5541-2	195,23
RJB3E44	AG07466680	13/05/2024	5541-2	195,23
KWX6I33	AG07466683	13/05/2024	5541-2	195,23
SIW9I86	AG07465311	14/05/2024	6203-0	130,16
PUF4E04	AG07466685	14/05/2024	5541-2	195,23
MSP3G08	AG07466691	14/05/2024	5541-2	195,23
PVZ4015	AG07466694	14/05/2024	5541-2	195,23
RFU9A21	AG07466180	14/05/2024	5541-2	195,23
QUO8I90	AG07466181	14/05/2024	5541-2	195,23
SIT4A08	AG07466183	14/05/2024	5541-2	195,23
KRG9441	AG07464500	15/05/2024	5584-0	88,38
QMS5672	AG07466697	15/05/2024	5541-2	195,23
AXW2C31	AG07466699	15/05/2024	5541-2	195,23
MQB6C36	AG07466701	15/05/2024	5541-2	195,23
SFU7H43	AG07466703	15/05/2024	5541-2	195,23
PTB4C01	AG07466185	15/05/2024	5541-2	195,23
QXA1740	AG07466186	15/05/2024	5541-2	195,23
SIT4A08	AG07466188	15/05/2024	5541-2	195,23
RND1A95	AG07466195	15/05/2024	5541-2	195,23
KRY8A06	AG07466199	15/05/2024	5541-2	195,23

HLO1896	AG07466200	15/05/2024	5541-2	195,23
KRS6C80	AG07467004	15/05/2024	5541-2	195,23
LQC0825	AG07467009	15/05/2024	5541-2	195,23
PVK4218	AG07467011	15/05/2024	5541-2	195,23
HEO2875	AG07467012	15/05/2024	5541-2	195,23
OWS1A86	AG07467014	15/05/2024	5541-2	195,23
SYF5H69	AG07467015	15/05/2024	5541-2	195,23
KJX5474	AG07467016	15/05/2024	5541-2	195,23
LRZ5420	AG07467017	15/05/2024	5541-2	195,23
OLY1168	AG07467019	15/05/2024	5541-2	195,23
HIC3875	AG07467023	15/05/2024	5541-2	195,23
SYQ1E84	AG07467025	15/05/2024	5541-2	195,23
RKF8C05	AG07467027	15/05/2024	5541-2	195,23
OQK9F56	AG07465312	16/05/2024	5738-0	293,47
LSS6A42	AG07466714	16/05/2024	5541-2	195,23
EEY1861	AG07466715	16/05/2024	5541-2	195,23
QQR5609	AG07466718	16/05/2024	5541-2	195,23
NVV9D52	AG07466719	16/05/2024	5541-2	195,23
QPT1H81	AG07466723	16/05/2024	5541-2	195,23
QPY6125	AG07466726	16/05/2024	5541-2	195,23
RNX4A53	AG07466727	16/05/2024	5541-2	195,23
RUO8198	AG07467029	16/05/2024	5541-2	195,23
KNN8125	AG07467031	16/05/2024	5541-2	195,23
QNW2I30	AG07467032	16/05/2024	5541-2	195,23
QWY6C57	AG07467033	16/05/2024	5541-2	195,23
LUM5C29	AG07467034	16/05/2024	5541-2	195,23
SIQ2E46	AG07467035	16/05/2024	5541-2	195,23

HHF2255	AG07467050	16/05/2024	5541-2	195,23
HOG9004	AG07467054	16/05/2024	5541-2	195,23
OPI8149	AG07465310	17/05/2024	5541-3	195,23
DWK3C99	AG07466730	17/05/2024	5541-2	195,23
RUU8A88	AG07466731	17/05/2024	5541-2	195,23
DQJ1A20	AG07466732	17/05/2024	5541-2	195,23
QUW9D46	AG07466735	17/05/2024	5541-2	195,23
SYD4B62	AG07466743	17/05/2024	5541-2	195,23
RMS2I76	AG07466747	17/05/2024	5541-2	195,23
PVL6971	AG07466748	17/05/2024	5541-2	195,23
JAR3D20	AG07466901	21/05/2024	5568-0	195,23
LTG6D95	AG07466902	21/05/2024	5568-0	195,23
RJO1A37	AG07467040	21/05/2024	5541-2	195,23
NYF7741	AG07467042	21/05/2024	5541-2	195,23
RMW7F14	AG07467044	21/05/2024	5541-2	195,23
OWJ0I51	AG07467045	21/05/2024	5541-2	195,23
HLY6358	AG07466751	21/05/2024	5541-2	195,23
QQE3728	AG07466752	21/05/2024	5541-2	195,23
QOF3A98	AG07466753	21/05/2024	5541-2	195,23
CBE2J88	AG07466754	21/05/2024	5541-2	195,23
SYG8E68	AG07466756	21/05/2024	5541-2	195,23
RGC9I03	AG07466757	21/05/2024	5541-2	195,23
RJZ8A53	AG07466758	21/05/2024	5541-2	195,23
FQS9735	AG07466760	21/05/2024	5541-2	195,23
KY W8H88	AG07466762	21/05/2024	5541-2	195,23
NWP0C89	AG07466766	21/05/2024	5541-2	195,23
OVI2470	AG07466767	21/05/2024	5541-2	195,23
OQV1D16	AG07466768	21/05/2024	5541-2	195,23
QNG5500	AG07466772	21/05/2024	5541-2	195,23
FKA4895	AG07466773	21/05/2024	5541-2	195,23
QNK5G90	AG07466774	21/05/2024	5541-2	195,23
FJP1E78	AG07466776	21/05/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07466777	21/05/2024	5541-2	195,23

PXB9256	AG07466778	21/05/2024	5541-2	195,23
RJX2H60	AG07466780	21/05/2024	5541-2	195,23
LPG7401	AG07466782	21/05/2024	5541-2	195,23
KYW1594	AG07466783	21/05/2024	5541-2	195,23
LBT4I66	AG07466784	21/05/2024	5541-2	195,23
NWP0C89	AG07466788	22/05/2024	5541-2	195,23
DQJ1A20	AG07466793	22/05/2024	5541-2	195,23
JHC7G00	AG07466794	22/05/2024	5541-2	195,23
OPZ1798	AG07466795	22/05/2024	5541-2	195,23
QUX2732	AG07466801	22/05/2024	5541-2	195,23
SIM6J72	AG07466802	22/05/2024	5541-2	195,23
LUM5C29	AG07466803	22/05/2024	5541-2	195,23
QUY7I50	AG07466804	22/05/2024	5541-2	195,23
GZS5040	AG07466805	22/05/2024	5541-2	195,23
QWX3E66	AG07466810	22/05/2024	5541-2	195,23
PVL6971	AG07466812	22/05/2024	5541-2	195,23
NYF7741	AG07466814	22/05/2024	5541-2	195,23
GUA5I67	AG07466909	22/05/2024	7633-1	293,47
NWP0C89	AG07466818	23/05/2024	5541-2	195,23
KWI8G83	AG07466820	23/05/2024	5541-2	195,23
QUX9684	AG07466823	23/05/2024	5541-2	195,23
KXO4C24	AG07466825	23/05/2024	5541-2	195,23
GWH5B96	AG07466828	23/05/2024	5541-2	195,23
LRQ2334	AG07466830	23/05/2024	5541-2	195,23
KWD9327	AG07466831	23/05/2024	5541-2	195,23
GIP0D66	AG07466834	23/05/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07466838	23/05/2024	5541-2	195,23
SYG8E68	AG07466843	23/05/2024	5541-2	195,23
QUL8H80	AG07466844	23/05/2024	5541-2	195,23
DQJ1A20	AG07466845	23/05/2024	5541-2	195,23
HMM4A90	AG07466847	23/05/2024	5541-2	195,23
HEO5606	AG07466849	24/05/2024	5541-2	195,23
NWP0C89	AG07466850	24/05/2024	5541-2	195,23

LUQ3E21	AG07466852	24/05/2024	5541-2	195,23
NXX2B33	AG07466854	24/05/2024	5541-2	195,23
KPO2C29	AG07466856	24/05/2024	5541-2	195,23
PZD9248	AG07466857	24/05/2024	5541-2	195,23
HLO1I88	AG07466860	24/05/2024	5541-2	195,23
LLO2544	AG07463138	26/05/2024	6050-2	293,47
HHZ3C69	AG07466862	27/05/2024	5541-2	195,23
KQW8498	AG07466863	27/05/2024	5541-2	195,23
LMA2H31	AG07466864	27/05/2024	5541-2	195,23
PYV0I17	AG07466865	27/05/2024	5541-2	195,23
RMS7J93	AG07466866	27/05/2024	5541-2	195,23
RVM4H94	AG07466867	27/05/2024	5541-2	195,23
KYH9454	AG07466878	27/05/2024	5541-2	195,23
LBL4256	AG07467060	27/05/2024	5541-2	195,23
RNN2E23	AG07467063	27/05/2024	5541-2	195,23
LTC8I35	AG07467069	27/05/2024	5541-2	195,23
HMF2215	AG07467072	27/05/2024	5541-2	195,23
LUW3097	AG07467073	27/05/2024	5541-2	195,23
PZR6A84	AG07467075	27/05/2024	5541-2	195,23
KRT6I93	AG07467094	27/05/2024	5541-2	195,23
KOV9B20	AG07467099	27/05/2024	5541-2	195,23
LTA6826	AG07467104	27/05/2024	5541-2	195,23
HBP1018	AG07467109	27/05/2024	5541-2	195,23
HCP9D74	AG07467110	27/05/2024	5541-2	195,23
SYM2B33	AG07461572	28/05/2024	5207-0	88,38
PUF4E04	AG07466892	28/05/2024	5541-2	195,23
QNU8368	AG07466898	28/05/2024	5541-2	195,23
OPIIE61	AG07467302	28/05/2024	5541-2	195,23

DTD8956	AG07467304	28/05/2024	5541-2	195,23
OLS8E37	AG07467305	28/05/2024	5541-2	195,23
DQJ1A20	AG07467308	28/05/2024	5541-2	195,23
PXR9J61	AG07467309	28/05/2024	5541-2	195,23
SIH78	AG07467310	28/05/2024	5541-2	195,23
PZR6A84	AG07467313	28/05/2024	5541-2	195,23
RQQ0C46	AG07467321	28/05/2024	5541-2	195,23
RMI8I33	AG07467322	28/05/2024	5541-2	195,23
LBY6136	AG07467324	28/05/2024	5541-2	195,23
QUM9A99	AG07467325	28/05/2024	5541-2	195,23
KXR5I62	AG07467326	28/05/2024	5541-2	195,23
PWS1355	AG07467328	28/05/2024	5541-2	195,23
PWR3903	AG07461577	29/05/2024	6050-1	293,47
PWR3903	AG07461578	29/05/2024	5185-1	195,23
OQV1A56	AG07466908	29/05/2024	7633-1	293,47
KYW8H88	AG07467329	29/05/2024	5541-2	195,23
KYN4522	AG07467337	29/05/2024	5541-2	195,23
PVO0086	AG07467079	29/05/2024	5541-2	195,23
QOO5005	AG07467080	29/05/2024	5541-2	195,23
KXM9J78	AG07467082	29/05/2024	5541-2	195,23
QQH6F95	AG07467084	29/05/2024	5541-2	195,23
HMK0725	AG07467085	29/05/2024	5541-2	195,23
GXT8675	AG07467087	29/05/2024	5541-2	195,23
OXA4253	AG07467088	29/05/2024	5541-2	195,23
RTN1J24	AG07467117	29/05/2024	5541-2	195,23
HLM2316	AG07467118	29/05/2024	5541-2	195,23
ORA0275	AG07467119	29/05/2024	5541-2	195,23
SWX2H60	AG07467121	29/05/2024	5541-2	195,23
HDV3114	AG07467124	29/05/2024	5541-2	195,23
PUU5626	AG07467125	29/05/2024	5541-2	195,23
SFY4B78	AG07466914	31/05/2024	5568-0	195,23
LUM5C29	AG07466917	31/05/2024	5550-0	130,16
RUH8I05	AG07467131	31/05/2024	5541-2	195,23
KYA8J50	AG07467136	31/05/2024	5541-2	195,23
HAA1222	AG07467138	31/05/2024	5541-2	195,23
MSX3G63	AG07467139	31/05/2024	5541-2	195,23
FCH6E37	AG07467141	31/05/2024	5541-2	195,23
RFW5D59	AG07467144	31/05/2024	5541-2	195,23
OQL8G51	AG07467148	31/05/2024	5541-2	195,23
GRZ8I63	AG07467149	31/05/2024	5541-2	195,23
QXH5629	AG07467150	31/05/2024	5541-2	195,23
OLY4382	AG07467151	31/05/2024	5541-2	195,23
GPY1955	AG07467154	31/05/2024	5541-2	195,23
PVR7I68	AG07467156	31/05/2024	5541-2	195,23
LTA6F51	AG07467157	31/05/2024	5541-2	195,23
SHH3I13	AG07467165	31/05/2024	5541-2	195,23
LLE3896	AG07467169	31/05/2024	5541-2	195,23
QPO2427	AG07467170	31/05/2024	5541-2	195,23
HMM4A90	AG07467171	31/05/2024	5541-2	195,23
SQY2H99	AG07467177	31/05/2024	5541-2	195,23
GZO2B21	AG07467178	31/05/2024	5541-2	195,23
PXD2911	AG07467179	31/05/2024	5541-2	195,23
FQW7E14	AG07467181	31/05/2024	5541-2	195,23
FVC9I63	AG07467183	31/05/2024	5541-2	195,23
OQS9J48	AG07467184	31/05/2024	5541-2	195,23
HEO1915	AG07467185	31/05/2024	5541-2	195,23
HAA1676	AG07467187	31/05/2024	5541-2	195,23
KXB4G22	AG07467194	31/05/2024	5541-2	195,23
RQT0E99	AG07466916	03/06/2024	5398-0	88,38
SIE8H24	AG07467338	03/06/2024	5541-2	195,23

RJN6J57	AG07467340	03/06/2024	5541-2	195,23
HKO2851	AG07467346	03/06/2024	5541-2	195,23
RMI8I33	AG07467351	03/06/2024	5541-2	195,23
SIS6H97	AG07467354	03/06/2024	5541-2	195,23
LUM5C29	AG07467355	03/06/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07467358	03/06/2024	5541-2	195,23
LMN4D64	AG07467359	03/06/2024	5541-2	195,23
RVG0C43	AG07467368	03/06/2024	5541-2	195,23
KRF0722	AG07467370	03/06/2024	5541-2	195,23
RKB8D31	AG07466910	04/06/2024	7633-1	293,47
PXB0719	AG07466509	04/06/2024	5878-0	130,16

RVY1F44	AG07467373	04/06/2024	5541-2	195,23
KQR7332	AG07467374	04/06/2024	5541-2	195,23
KYW8H88	AG07467375	04/06/2024	5541-2	195,23
OQD5653	AG07467377	04/06/2024	5541-2	195,23
RQO8A58	AG07467382	04/06/2024	5541-2	195,23
HMB1C84	AG07467383	04/06/2024	5541-2	195,23
RNT0E91	AG07467200	04/06/2024	5541-2	195,23
PXD0575	AG07466918	05/06/2024	5452-6	195,23
RUT7D12	AG07467389	05/06/2024	5541-2	195,23
LPD1148	AG07467392	05/06/2024	5541-2	195,23
KOB1614	AG07467393	05/06/2024	5541-2	195,23
QNU8368	AG07467394	05/06/2024	5541-2	195,23
SIA9F13	AG07467399	05/06/2024	5541-2	195,23
HLB9594	AG07467400	05/06/2024	5541-2	195,23
KYW8H88	AG07467401	05/06/2024	5541-2	195,23
HNY8984	AG07467402	05/06/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07467404	05/06/2024	5541-2	195,23
OLU9921	AG07467406	05/06/2024	5541-2	195,23
RNK5C23	AG07467201	05/06/2024	5541-2	195,23
QOH7708	AG07467202	05/06/2024	5541-2	195,23
QQB4H30	AG07467203	05/06/2024	5541-2	195,23
SYI2E54	AG07467205	05/06/2024	5541-2	195,23
PUC2208	AG07467206	05/06/2024	5541-2	195,23
RNH8C73	AG07467207	05/06/2024	5541-2	195,23
PUJ5J94	AG07467213	05/06/2024	5541-2	195,23
GZA2057	AG07467214	05/06/2024	5541-2	195,23
PZX1189	AG07466501	07/06/2024	5452-1	195,23
PVK7426	AG07466504	07/06/2024	5541-3	195,23
LPK5E55	AG07466507	07/06/2024	5487-0	195,23
RMH9F73	AG07466508	07/06/2024	5487-0	195,23
KY W8H88	AG07467408	07/06/2024	5541-2	195,23
KRS6C80	AG07467409	07/06/2024	5541-2	195,23
NYO1G78	AG07467412	07/06/2024	5541-2	195,23

GNX5H57	AG07467417	07/06/2024	5541-2	195,23
KOB1614	AG07467419	07/06/2024	5541-2	195,23
MTO8G03	AG07467420	07/06/2024	5541-2	195,23
QNK5G90	AG07467421	07/06/2024	5541-2	195,23
KW18G83	AG07467428	07/06/2024	5541-2	195,23
KPI7785	AG07467430	07/06/2024	5541-2	195,23
QOG2020	AG07467431	07/06/2024	5541-2	195,23
FQW7E14	AG07467432	07/06/2024	5541-2	195,23
PZD9248	AG07467433	07/06/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07467436	07/06/2024	5541-2	195,23
ORJ1D42	AG07467437	07/06/2024	5541-2	195,23
RFS5E16	AG07467443	07/06/2024	5541-2	195,23
KXR5J62	AG07467444	07/06/2024	5541-2	195,23
SJI4F45	AG07467445	07/06/2024	5541-2	195,23
RLH2G58	AG07467220	07/06/2024	5541-2	195,23
RKA8D38	AG07467221	07/06/2024	5541-2	195,23

LMW9F67	AG07467223	07/06/2024	5541-2	195,23
LSW7744	AG07467225	07/06/2024	5541-2	195,23
KYG8563	AG07467229	07/06/2024	5541-2	195,23
SYR8B36	AG07467231	07/06/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07467234	07/06/2024	5541-2	195,23
RNH0E83	AG07467237	07/06/2024	5541-2	195,23
HLM3775	AG07467239	07/06/2024	5541-2	195,23
OOX4D59	AG07467240	07/06/2024	5541-2	195,23
RKV9H56	AG07467241	07/06/2024	5541-2	195,23
QUM4A03	AG07467242	07/06/2024	5541-2	195,23
QWU5386	AG07467244	07/06/2024	5541-2	195,23
LMB9F94	AG07467245	07/06/2024	5541-2	195,23
HLJ1564	AG07467246	07/06/2024	5541-2	195,23
KXT5943	AG07467251	07/06/2024	5541-2	195,23
PUD7A95	AG07467258	07/06/2024	5541-2	195,23
KZM9922	AG07467259	07/06/2024	5541-2	195,23
GYQ1A26	AG07467265	07/06/2024	5541-2	195,23
QUD4E22	AG07467266	07/06/2024	5541-2	195,23
SHH3113	AG07467269	07/06/2024	5541-2	195,23
PPF1480	AG07467270	07/06/2024	5541-2	195,23
PWZ2208	AG07467272	07/06/2024	5541-2	195,23
HLM3620	AG07467273	07/06/2024	5541-2	195,23
OPR5126	AG07467279	07/06/2024	5541-2	195,23
RFI9F21	AG07467280	07/06/2024	5541-2	195,23
LBQ1G13	AG07461580	09/06/2024	6530-0	195,23
QOJ9F51	AG07461583	10/06/2024	6173-3	195,23
PYS8578	AG07461940	10/06/2024	6050-2	293,47
HGP3484	AG07467447	10/06/2024	5541-2	195,23
LRA8015	AG07467449	11/06/2024	5541-2	195,23
QPV8479	AG07467450	11/06/2024	5541-2	195,23
RJQ5H79	AG07467452	11/06/2024	5541-2	195,23
RMI8I33	AG07467454	11/06/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07467461	11/06/2024	5541-2	195,23
RMY3F11	AG07467462	11/06/2024	5541-2	195,23
SYU4G38	AG07467464	11/06/2024	5541-2	195,23
RMS7J93	AG07467466	11/06/2024	5541-2	195,23
PZD9248	AG07467467	11/06/2024	5541-2	195,23
LKQ9J18	AG07467468	11/06/2024	5541-2	195,23
RMS2176	AG07467472	11/06/2024	5541-2	195,23
OYF6B96	AG07467480	11/06/2024	5541-2	195,23
KVH1612	AG07467483	12/06/2024	5541-2	195,23
LMG5G28	AG07467490	12/06/2024	5541-2	195,23
LPR6112	AG07467492	12/06/2024	5541-2	195,23
PZZ9I89	AG07467494	12/06/2024	5541-2	195,23
RND4I85	AG07467508	12/06/2024	5541-2	195,23
LKQ9J18	AG07467510	12/06/2024	5541-2	195,23
QM3007	AG07467513	12/06/2024	5541-2	195,23
HFK5C99	AG07467514	12/06/2024	5541-2	195,23
KWX6I33	AG07467516	12/06/2024	5541-2	195,23
QWU5387	AG07467517	12/06/2024	5541-2	195,23
MSQ9903	AG07467289	12/06/2024	5541-2	195,23
SIL9E06	AG07467290	12/06/2024	5541-2	195,23
PXE5G45	AG07467292	12/06/2024	5541-2	195,23
AXW2C31	AG07467294	12/06/2024	5541-2	195,23
SHG9E70	AG07467297	12/06/2024	5541-2	195,23
HDN0272	AG07467300	12/06/2024	5541-2	195,23
NQA9234	AG07467604	12/06/2024	5541-2	195,23
OLU9921	AG07467605	12/06/2024	5541-2	195,23
RFJ1B15	AG07467606	12/06/2024	5541-2	195,23
RJ13G43	AG07467609	12/06/2024	5541-2	195,23

OXF2095	AG07467610	12/06/2024	5541-2	195,23
SRH4H01	AG07467611	12/06/2024	5541-2	195,23
QOB6E35	AG07467612	12/06/2024	5541-2	195,23
OWR6387	AG07467618	12/06/2024	5541-2	195,23
MSC3711	AG07467621	12/06/2024	5541-2	195,23
QOG6507	AG07467622	12/06/2024	5541-2	195,23
KRY6G57	AG07467625	12/06/2024	5541-2	195,23
RFF2D52	AG07467626	12/06/2024	5541-2	195,23
PYL8663	AG07467627	12/06/2024	5541-2	195,23
QQX0648	AG07467628	12/06/2024	5541-2	195,23
RUL2H60	AG07467629	12/06/2024	5541-2	195,23
RFX9B20	AG07467633	12/06/2024	5541-2	195,23
PWP7A51	AG07467638	12/06/2024	5541-2	195,23
OWP7F49	AG07467639	12/06/2024	5541-2	195,23
PYP8566	AG07467652	12/06/2024	5541-2	195,23
RTE4F64	AG07467653	12/06/2024	5541-2	195,23
OMA6858	AG07467663	12/06/2024	5541-2	195,23
SGT0J60	AG07467674	12/06/2024	5541-2	195,23
KPX3E64	AG07467677	12/06/2024	5541-2	195,23
RMG4D87	AG07467680	12/06/2024	5541-2	195,23
LRP9C09	AG07467520	13/06/2024	5541-2	195,23
LRA3E40	AG07467521	13/06/2024	5541-2	195,23
PUZ3G75	AG07467522	13/06/2024	5541-2	195,23

SFT4I02	AG07467523	13/06/2024	5541-2	195,23
PYP8566	AG07467527	13/06/2024	5541-2	195,23
HOI2E11	AG07467530	13/06/2024	5541-2	195,23
OPI2J63	AG07467531	13/06/2024	5541-2	195,23
PZY6732	AG07467537	13/06/2024	5541-2	195,23
RNQ5F88	AG07467542	13/06/2024	5541-2	195,23
HCM1937	AG07467543	13/06/2024	5541-2	195,23
LRK7A82	AG07467545	13/06/2024	5541-2	195,23
SIY3E74	AG07467546	13/06/2024	5541-2	195,23
HBW3D71	AG07467547	13/06/2024	5541-2	195,23
KYG8J24	AG07467548	13/06/2024	5541-2	195,23
PYL7714	AG07467554	13/06/2024	5541-2	195,23
OLU9921	AG07467557	13/06/2024	5541-2	195,23
LNM6F67	AG07467560	13/06/2024	5541-2	195,23
RFS5E16	AG07467561	13/06/2024	5541-2	195,23
RFD3J65	AG07467562	13/06/2024	5541-2	195,23
LNT6356	AG07467563	13/06/2024	5541-2	195,23
DXA0H06	AG07467564	13/06/2024	5541-2	195,23
SHX5B31	AG07467565	13/06/2024	5541-2	195,23
LMX5F62	AG07467567	13/06/2024	5541-2	195,23
FLX3148	AG07467570	13/06/2024	5541-2	195,23
LKO8842	AG07467572	13/06/2024	5541-2	195,23
QXM6588	AG07467576	13/06/2024	5541-2	195,23
KWX6I33	AG07467580	13/06/2024	5541-2	195,23
RMI8I33	AG07467581	13/06/2024	5541-2	195,23
HIK9J72	AG07467582	13/06/2024	5541-2	195,23
SYR0H72	AG07467586	13/06/2024	5541-2	195,23
OPO1E99	AG07467642	13/06/2024	5541-2	195,23
PYZ1838	AG07467644	13/06/2024	5541-2	195,23
RQO8A58	AG07467648	13/06/2024	5541-2	195,23
SYO3I16	AG07467649	13/06/2024	5541-2	195,23
RFF4A79	AG07467650	13/06/2024	5541-2	195,23
LMH7456	AG07467651	13/06/2024	5541-2	195,23

LTE4I55	AG07467686	13/06/2024	5541-2	195,23
KXZ7722	AG07467689	13/06/2024	5541-2	195,23
RTO8A15	AG07467690	13/06/2024	5541-2	195,23
RMJ3G44	AG07467691	13/06/2024	5541-2	195,23

FNP9138	AG07467692	13/06/2024	5541-2	195,23
OXD0556	AG07461586	14/06/2024	5568-0	195,23
RFS4G01	AG07467589	14/06/2024	5541-2	195,23
HFO2865	AG07467590	14/06/2024	5541-2	195,23
SFT4102	AG07467594	14/06/2024	5541-2	195,23
PVH4014	AG07467597	14/06/2024	5541-2	195,23
QNU8368	AG07467599	14/06/2024	5541-2	195,23
LRP8C31	AG07467801	14/06/2024	5541-2	195,23
PZD9248	AG07467803	14/06/2024	5541-2	195,23
HBW3D71	AG07467804	14/06/2024	5541-2	195,23
HEO0436	AG07467807	14/06/2024	5541-2	195,23
PZM0630	AG07467808	14/06/2024	5541-2	195,23
KRY2147	AG07467809	14/06/2024	5541-2	195,23
RFN7C56	AG07467815	14/06/2024	5541-2	195,23
QPV8479	AG07467821	14/06/2024	5541-2	195,23
HEH3110	AG07467822	14/06/2024	5541-2	195,23
OQQ3312	AG07467826	14/06/2024	5541-2	195,23
LRF6E88	AG07467827	14/06/2024	5541-2	195,23
RFD3J65	AG07467829	14/06/2024	5541-2	195,23
LNM6F67	AG07467833	14/06/2024	5541-2	195,23
QQX0546	AG07467834	14/06/2024	5541-2	195,23
GDM3E43	AG07467835	14/06/2024	5541-2	195,23
KPI7785	AG07467838	14/06/2024	5541-2	195,23
QRI3I69	AG07467839	14/06/2024	5541-2	195,23
HOJ8J85	AG07467841	14/06/2024	5541-2	195,23
QWR7E14	AG07467845	14/06/2024	5541-2	195,23
RMT8C51	AG07467847	14/06/2024	5541-2	195,23
RFM5E07	AG07467848	14/06/2024	5541-2	195,23
KWX6I33	AG07467853	14/06/2024	5541-2	195,23
FST9A93	AG07467854	14/06/2024	5541-2	195,23
RKV5D51	AG07467857	14/06/2024	5541-2	195,23
GXT9014	AG07467858	14/06/2024	5541-2	195,23
OXF8E87	AG07467859	17/06/2024	5541-2	195,23
HAA2921	AG07467862	17/06/2024	5541-2	195,23
QNK5G90	AG07467863	17/06/2024	5541-2	195,23
QPX3816	AG07467867	17/06/2024	5541-2	195,23
OYG4B80	AG07467870	17/06/2024	5541-2	195,23
HNX1724	AG07467873	17/06/2024	5541-2	195,23
PZW3333	AG07467874	17/06/2024	5541-2	195,23
HBW3D71	AG07467875	17/06/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07467876	17/06/2024	5541-2	195,23
OOY4E09	AG07467877	17/06/2024	5541-2	195,23
SFT2B04	AG07467879	17/06/2024	5541-2	195,23
LME3848	AG07467881	17/06/2024	5541-2	195,23
QRF4B16	AG07467882	17/06/2024	5541-2	195,23
PVW9923	AG07467885	17/06/2024	5541-2	195,23
PVS9731	AG07467887	17/06/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07467745	19/06/2024	5541-2	195,23
HBW3925	AG07468060	24/06/2024	5541-2	195,23
GYP4G37	AG07468065	24/06/2024	5541-2	195,23
HBU9282	AG07468066	24/06/2024	5541-2	195,23
RUO8G64	AG07468067	24/06/2024	5541-2	195,23
PPL2763	AG07468073	24/06/2024	5541-2	195,23
RTQ1H97	AG07468076	24/06/2024	5541-2	195,23
LPQ1187	AG07468077	24/06/2024	5541-2	195,23
PWR3903	AG07468078	24/06/2024	5541-2	195,23
GZS5040	AG07468080	24/06/2024	5541-2	195,23
OLS8E37	AG07468082	24/06/2024	5541-2	195,23
QPV8479	AG07468083	24/06/2024	5541-2	195,23
QNN3495	AG07468087	24/06/2024	5541-2	195,23
QNK5G90	AG07468088	24/06/2024	5541-2	195,23

DQQ8625	AG07468089	24/06/2024	5541-2	195,23
QPA4C79	AG07468090	24/06/2024	5541-2	195,23
RFX1G07	AG07468092	24/06/2024	5541-2	195,23
OZA9F30	AG07468097	24/06/2024	5541-2	195,23
HMS7D80	AG07468099	24/06/2024	5541-2	195,23
KWX6I33	AG07468101	24/06/2024	5541-2	195,23
HBW3D71	AG07468104	25/06/2024	5541-2	195,23
PPE8880	AG07468106	25/06/2024	5541-2	195,23
SHL9C51	AG07468109	25/06/2024	5541-2	195,23
HHU2121	AG07468113	25/06/2024	5541-2	195,23
HLF4995	AG07468114	25/06/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07468115	25/06/2024	5541-2	195,23
PWX4501	AG07468116	25/06/2024	5541-2	195,23
PUA5510	AG07468117	25/06/2024	5541-2	195,23
PVH4014	AG07468119	25/06/2024	5541-2	195,23
HNX1724	AG07468127	25/06/2024	5541-2	195,23
EKZ4239	AG07468129	25/06/2024	5541-2	195,23
QNK5G90	AG07468137	25/06/2024	5541-2	195,23
PVO2722	AG07468139	25/06/2024	5541-2	195,23
QNG1164	AG07468141	25/06/2024	5541-2	195,23
SYA6J91	AG07468146	25/06/2024	5541-2	195,23
RKT3A04	AG07468151	25/06/2024	5541-2	195,23
LRQ2334	AG07468152	25/06/2024	5541-2	195,23
GKC4A94	AG07467779	25/06/2024	5541-2	195,23
QQX0546	AG07467780	25/06/2024	5541-2	195,23
OHF0A78	AG07467781	25/06/2024	5541-2	195,23
QOZ6I30	AG07467785	25/06/2024	5541-2	195,23
HEO6408	AG07467786	25/06/2024	5541-2	195,23
LTJ1C70	AG07467787	25/06/2024	5541-2	195,23
PWJ9E55	AG07468153	26/06/2024	5541-2	195,23
RUO8G64	AG07468160	26/06/2024	5541-2	195,23
LRT4E32	AG07468161	26/06/2024	5541-2	195,23
KPI7785	AG07468163	26/06/2024	5541-2	195,23
HOB4F75	AG07468164	26/06/2024	5541-2	195,23
QPY6125	AG07468166	26/06/2024	5541-2	195,23
GKO5B85	AG07461428	27/06/2024	5568-0	195,23
HAA2921	AG07468178	27/06/2024	5541-2	195,23
QNG5500	AG07468179	27/06/2024	5541-2	195,23
RND4I85	AG07468181	27/06/2024	5541-2	195,23
QOV1363	AG07468182	27/06/2024	5541-2	195,23
RMD7H96	AG07468186	27/06/2024	5541-2	195,23
RKT3A04	AG07468188	27/06/2024	5541-2	195,23
ODD1767	AG07468189	27/06/2024	5541-2	195,23
GPY1955	AG07468190	27/06/2024	5541-2	195,23
OLS8E37	AG07468197	27/06/2024	5541-2	195,23
RTF1A50	AG07468198	27/06/2024	5541-2	195,23
QXT2A07	AG07468199	27/06/2024	5541-2	195,23
KPI7785	AG07468202	27/06/2024	5541-2	195,23
HJH8420	AG07468203	27/06/2024	5541-2	195,23
QPA4C79	AG07468204	27/06/2024	5541-2	195,23
SHY7C37	AG07468206	27/06/2024	5541-2	195,23
KWX6I33	AG07468207	27/06/2024	5541-2	195,23
MLF3970	AG07468208	27/06/2024	5541-2	195,23
KOP4I00	AG07468211	27/06/2024	5541-2	195,23
QQZ4H24	AG07468212	27/06/2024	5541-2	195,23
LRQ2334	AG07468214	27/06/2024	5541-2	195,23
SHM6D02	AG07461429	28/06/2024	5460-0	130,16
QQL9392	AG07467789	28/06/2024	5541-2	195,23
HFX2G81	AG07467791	28/06/2024	5541-2	195,23
KYC0336	AG07467792	28/06/2024	5541-2	195,23

OLX9072	AG07467794	28/06/2024	5541-2	195,23
SIQ5G21	AG07468401	28/06/2024	5541-2	195,23
PZD8H02	AG07468405	28/06/2024	5541-2	195,23
PYT6J10	AG07468407	28/06/2024	5541-2	195,23
QPV7842	AG07468411	28/06/2024	5541-2	195,23
KQS6B60	AG07468415	28/06/2024	5541-2	195,23
KOS0367	AG07468416	28/06/2024	5541-2	195,23

QQV1929	AG07468418	28/06/2024	5541-2	195,23
LLW3562	AG07468421	28/06/2024	5541-2	195,23
OEP9141	AG07468422	28/06/2024	5541-2	195,23
LRH6836	AG07468215	28/06/2024	5541-2	195,23
RUO8G64	AG07468216	28/06/2024	5541-2	195,23
PWU6469	AG07468224	28/06/2024	5541-2	195,23
QUY6079	AG07468225	28/06/2024	5541-2	195,23
QWV1584	AG07468228	28/06/2024	5541-2	195,23
RUQ4C63	AG07468229	28/06/2024	5541-2	195,23
OWO6841	AG07468230	28/06/2024	5541-2	195,23
HEO0636	AG07468232	28/06/2024	5541-2	195,23
NYO1G78	AG07468234	28/06/2024	5541-2	195,23
PUF4E04	AG07468235	28/06/2024	5541-2	195,23
SYH6J20	AG07468237	28/06/2024	5541-2	195,23
FFB8F17	AG07468240	28/06/2024	5541-2	195,23
QNG5500	AG07468241	28/06/2024	5541-2	195,23
KWA2C90	AG07468250	28/06/2024	5541-2	195,23
KPI7785	AG07468251	28/06/2024	5541-2	195,23
QPR2054	AG07468253	28/06/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07468254	28/06/2024	5541-2	195,23
SYI2E54	AG07468258	28/06/2024	5541-2	195,23
SFZ3C61	AG07468259	28/06/2024	5541-2	195,23
RKT3A04	AG07468260	28/06/2024	5541-2	195,23
RNY1B25	AG07468423	28/06/2024	5541-2	195,23
OMA6858	AG07468424	28/06/2024	5541-2	195,23
QWX4646	AG07468425	28/06/2024	5541-2	195,23
PVZ3G64	AG07468427	28/06/2024	5541-2	195,23
SRK9F21	AG07468429	28/06/2024	5541-2	195,23
QWV2235	AG07468431	28/06/2024	5541-2	195,23
PXT5F17	AG07468434	28/06/2024	5541-2	195,23
KRS6C80	AG07468435	28/06/2024	5541-2	195,23
QXG2393	AG07468261	01/07/2024	5541-2	195,23
PVA8500	AG07468262	01/07/2024	5541-2	195,23

SIW3C66	AG07468263	01/07/2024	5541-2	195,23
SUU8C11	AG07468267	01/07/2024	5541-2	195,23
RMQ7J76	AG07468269	01/07/2024	5541-2	195,23
FZC9525	AG07468273	01/07/2024	5541-2	195,23
QWU1698	AG07468274	01/07/2024	5541-2	195,23
LSW7696	AG07468278	01/07/2024	5541-2	195,23
MQS4B96	AG07468280	01/07/2024	5541-2	195,23
QPS1E50	AG07468282	01/07/2024	5541-2	195,23
KWS9C74	AG07468288	01/07/2024	5541-2	195,23
RVR8A05	AG07468289	01/07/2024	5541-2	195,23
GPY1955	AG07468291	01/07/2024	5541-2	195,23
KQJ1543	AG07468293	01/07/2024	5541-2	195,23
PQY9A64	AG07468298	01/07/2024	5541-2	195,23
QPY6125	AG07468299	01/07/2024	5541-2	195,23
LCS0J28	AG07468302	01/07/2024	5541-2	195,23
PVC4J64	AG07468439	01/07/2024	5541-2	195,23
KQP3G78	AG07468309	02/07/2024	5541-2	195,23
PZJ8J13	AG07468314	02/07/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07468317	02/07/2024	5541-2	195,23
RUB8H87	AG07468322	02/07/2024	5541-2	195,23

LNM6F67	AG07468323	02/07/2024	5541-2	195,23
OQW8B27	AG07468324	02/07/2024	5541-2	195,23
OXD9A16	AG07468328	02/07/2024	5541-2	195,23
LSW9F22	AG07468330	03/07/2024	5541-2	195,23
RTN1C42	AG07468331	03/07/2024	5541-2	195,23
LTG6D95	AG07468333	03/07/2024	5541-2	195,23
EZB5H25	AG07468335	03/07/2024	5541-2	195,23
LPG7401	AG07468339	03/07/2024	5541-2	195,23
CBJ7J19	AG07468340	03/07/2024	5541-2	195,23
RKT3A04	AG07468342	03/07/2024	5541-2	195,23
QXY2A73	AG07468343	03/07/2024	5541-2	195,23
PYK4924	AG07468344	03/07/2024	5541-2	195,23
LSG2620	AG07468350	03/07/2024	5541-2	195,23

PUV6914	AG07468351	03/07/2024	5541-2	195,23
RMH6D39	AG07468353	03/07/2024	5541-2	195,23
LMG5G28	AG07468354	03/07/2024	5541-2	195,23
SYI2E54	AG07468355	03/07/2024	5541-2	195,23
HGJ8973	AG07468356	03/07/2024	5541-2	195,23
JEC7I68	AG07468357	03/07/2024	5541-2	195,23
LKO8842	AG07468358	03/07/2024	5541-2	195,23
KQR7332	AG07468361	04/07/2024	5541-2	195,23
OPI2J63	AG07468370	04/07/2024	5541-2	195,23
DSP5671	AG07468371	04/07/2024	5541-2	195,23
QOV4345	AG07468372	04/07/2024	5541-2	195,23
LPJ8178	AG07468374	04/07/2024	5541-2	195,23
GWH5B96	AG07468375	04/07/2024	5541-2	195,23
SHX5B31	AG07468377	04/07/2024	5541-2	195,23
QQE3728	AG07468378	04/07/2024	5541-2	195,23
KQS6D13	AG07468380	04/07/2024	5541-2	195,23
QXT8A62	AG07468384	04/07/2024	5541-2	195,23
EAA2I25	AG07468385	04/07/2024	5541-2	195,23
RMJ6E61	AG07468387	04/07/2024	5541-2	195,23
PVA8500	AG07468388	04/07/2024	5541-2	195,23
FZC9525	AG07468390	04/07/2024	5541-2	195,23
KXS8F28	AG07468391	04/07/2024	5541-2	195,23
LCH4D91	AG07468393	04/07/2024	5541-2	195,23
LSU3D02	AG07468398	04/07/2024	5541-2	195,23
RMF2H04	AG07468399	04/07/2024	5541-2	195,23
HBN8833	AG07468702	04/07/2024	5541-2	195,23
RVS8B69	AG07468706	04/07/2024	5541-2	195,23
HFX2G81	AG07468710	05/07/2024	5541-2	195,23
HHP4560	AG07468713	05/07/2024	5541-2	195,23
RVM4H94	AG07468714	05/07/2024	5541-2	195,23
LPG7401	AG07468715	05/07/2024	5541-2	195,23
KXS8F28	AG07468718	05/07/2024	5541-2	195,23
HBD5649	AG07468720	05/07/2024	5541-2	195,23

LQU2391	AG07468721	05/07/2024	5541-2	195,23
KQ8F45	AG07468722	05/07/2024	5541-2	195,23
LPR6112	AG07468724	05/07/2024	5541-2	195,23
QX0546	AG07468727	05/07/2024	5541-2	195,23
QNK5G90	AG07468728	05/07/2024	5541-2	195,23
QXL2609	AG07468729	05/07/2024	5541-2	195,23
HLO1188	AG07468731	05/07/2024	5541-2	195,23
SHF7C71	AG07468732	05/07/2024	5541-2	195,23
RNZ0J00	AG07468735	05/07/2024	5541-2	195,23
PZM4H16	AG07468737	05/07/2024	5541-2	195,23
QXS9A67	AG07468440	06/07/2024	5541-2	195,23
QPB8065	AG07468442	06/07/2024	5541-2	195,23
LNT4387	AG07468444	06/07/2024	5541-2	195,23
SYG1J26	AG07461592	06/07/2024	7633-2	293,47

LUW7348	AG07461591	06/07/2024	6050-1	293,47
OOV2146	AG07461594	06/07/2024	7366-2	130,16
QRE6J17	AG07468739	08/07/2024	5541-2	195,23
HHF2753	AG07468740	08/07/2024	5541-2	195,23
LSG1725	AG07468742	08/07/2024	5541-2	195,23
PUR8425	AG07468744	08/07/2024	5541-2	195,23
LSZ7134	AG07468748	08/07/2024	5541-2	195,23
PZB7F30	AG07468750	08/07/2024	5541-2	195,23
HNY0515	AG07468751	08/07/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07468752	08/07/2024	5541-2	195,23
RKT3A04	AG07468755	08/07/2024	5541-2	195,23
RVB9F52	AG07468756	08/07/2024	5541-2	195,23
HBW3925	AG07468759	08/07/2024	5541-2	195,23
QUM9A99	AG07468760	08/07/2024	5541-2	195,23
QUT1544	AG07468761	08/07/2024	5541-2	195,23
LPR6112	AG07468765	08/07/2024	5541-2	195,23
PVJ4J02	AG07468772	08/07/2024	5541-2	195,23
LTC1G11	AG07468780	09/07/2024	5541-2	195,23
QNG3295	AG07468782	09/07/2024	5541-2	195,23

PXZ8A51	AG07468783	09/07/2024	5541-2	195,23
RNB8I99	AG07468792	09/07/2024	5541-2	195,23
PXF5028	AG07468793	09/07/2024	5541-2	195,23
RVB4B81	AG07468796	09/07/2024	5541-2	195,23
QXT2A07	AG07468797	09/07/2024	5541-2	195,23
LNW7521	AG07468798	09/07/2024	5541-2	195,23
KXS8F28	AG07468803	09/07/2024	5541-2	195,23
SJE9E74	AG07468806	09/07/2024	5541-2	195,23
RFA5I17	AG07468808	09/07/2024	5541-2	195,23
RJX2H60	AG07468809	09/07/2024	5541-2	195,23
PUA5510	AG07468810	09/07/2024	5541-2	195,23
RFJ1D13	AG07468813	09/07/2024	5541-2	195,23
HKR4I83	AG07468814	09/07/2024	5541-2	195,23
LMJ5G63	AG07468816	09/07/2024	5541-2	195,23
LOK3931	AG07468817	09/07/2024	5541-2	195,23
SES1F80	AG07468818	09/07/2024	5541-2	195,23
PZB7F30	AG07468823	09/07/2024	5541-2	195,23
RKT3A04	AG07468825	09/07/2024	5541-2	195,23
LNH4J18	AG07468826	09/07/2024	5541-2	195,23
PVU2979	AG07468827	09/07/2024	5541-2	195,23
OKK3A58	AG07468829	10/07/2024	5541-2	195,23
RMZ2D55	AG07468832	10/07/2024	5541-2	195,23
SIU4C72	AG07468833	10/07/2024	5541-2	195,23
LNH4J18	AG07468837	10/07/2024	5541-2	195,23
SYH6J20	AG07468844	10/07/2024	5541-2	195,23
QNK1D18	AG07468846	10/07/2024	5541-2	195,23
QWX9A02	AG07468849	10/07/2024	5541-2	195,23
PVJ2C21	AG07468853	10/07/2024	5541-2	195,23
HKR4I83	AG07468854	10/07/2024	5541-2	195,23
GHC2B44	AG07468864	10/07/2024	5541-2	195,23
QXY2A73	AG07468865	10/07/2024	5541-2	195,23
RKT3A04	AG07468866	10/07/2024	5541-2	195,23
DTD8956	AG07468870	11/07/2024	5541-2	195,23

KXS8F28	AG07468871	11/07/2024	5541-2	195,23
HJT7050	AG07468874	11/07/2024	5541-2	195,23
SHF9J64	AG07468876	11/07/2024	5541-2	195,23
HKR4I83	AG07468877	11/07/2024	5541-2	195,23
QNK5G90	AG07468878	11/07/2024	5541-2	195,23
SIW5G07	AG07468879	11/07/2024	5541-2	195,23
GVB3636	AG07468880	11/07/2024	5541-2	195,23
GAJ2G21	AG07468446	12/07/2024	5541-2	195,23

MTP9H88	AG07468449	13/07/2024	5541-2	195,23
LTD3798	AG07468450	13/07/2024	5541-2	195,23
PDB1J08	AG07468451	13/07/2024	5541-2	195,23
PYL7714	AG07468452	13/07/2024	5541-2	195,23
SYN3G17	AG07468453	13/07/2024	5541-2	195,23
RLH2G58	AG07468455	13/07/2024	5541-2	195,23
QWX4825	AG07468459	13/07/2024	5541-2	195,23
PYP4457	AG07468885	16/07/2024	5541-2	195,23
PZM7887	AG07468886	16/07/2024	5541-2	195,23
HMP1066	AG07468887	16/07/2024	5541-2	195,23
HEG6823	AG07468889	16/07/2024	5541-2	195,23
KXS8F28	AG07468890	16/07/2024	5541-2	195,23
KRY8A06	AG07468894	16/07/2024	5541-2	195,23
QUR7A11	AG07468895	16/07/2024	5541-2	195,23
QUK0943	AG07468896	16/07/2024	5541-2	195,23
OWZ3703	AG07468897	16/07/2024	5541-2	195,23
SRG9F00	AG07468898	16/07/2024	5541-2	195,23
RML0127	AG07468901	16/07/2024	5541-2	195,23
KXM9J78	AG07468904	16/07/2024	5541-2	195,23
EVT1545	AG07468907	16/07/2024	5541-2	195,23
KYV7451	AG07463143	17/07/2024	5541-1	195,23
LPZ3166	AG07468915	17/07/2024	5541-2	195,23
PZY0G95	AG07468918	17/07/2024	5541-2	195,23
QPS7101	AG07468919	17/07/2024	5541-2	195,23
SHT8G98	AG07468921	17/07/2024	5541-2	195,23

KWV2C08	AG07468931	17/07/2024	5541-2	195,23
PXB7323	AG07468932	17/07/2024	5541-2	195,23
KMJ7H84	AG07468933	17/07/2024	5541-2	195,23
GXT1930	AG07468936	17/07/2024	5541-2	195,23
GGA7774	AG07468938	17/07/2024	5541-2	195,23
EVT1545	AG07468939	17/07/2024	5541-2	195,23
SIL7G13	AG07468940	17/07/2024	5541-2	195,23
PPG2E84	AG07468941	17/07/2024	5541-2	195,23
LSG2620	AG07468946	17/07/2024	5541-2	195,23
HHU2121	AG07468948	17/07/2024	5541-2	195,23
EQM8294	AG07468950	17/07/2024	5541-2	195,23
SFV4G11	AG07468955	17/07/2024	5541-2	195,23
LUU2D00	AG07468956	17/07/2024	5541-2	195,23
QWV1584	AG07468957	17/07/2024	5541-2	195,23
KQN8638	AG07468959	17/07/2024	5541-2	195,23
FEW9191	AG07468962	17/07/2024	5541-2	195,23
QXB4G97	AG07468470	17/07/2024	5541-2	195,23
SRK9F21	AG07468472	17/07/2024	5541-2	195,23
RUI4H74	AG07468473	17/07/2024	5541-2	195,23
HHI3582	AG07468475	17/07/2024	5541-2	195,23
SHX7A44	AG07468478	17/07/2024	5541-2	195,23
PUT9J02	AG07468481	17/07/2024	5541-2	195,23
SIM7D37	AG07468482	17/07/2024	5541-2	195,23
NLA2E73	AG07468483	17/07/2024	5541-2	195,23
PXA7555	AG07466934	18/07/2024	5401-0	195,23
SIL7G13	AG07468965	18/07/2024	5541-2	195,23
KQR8C04	AG07468968	18/07/2024	5541-2	195,23
OPA2214	AG07468973	18/07/2024	5541-2	195,23
LSG2620	AG07468974	18/07/2024	5541-2	195,23
HHU2121	AG07468975	18/07/2024	5541-2	195,23
LMV0079	AG07468977	18/07/2024	5541-2	195,23
QXR2D79	AG07468979	18/07/2024	5541-2	195,23
QPA4C79	AG07468981	18/07/2024	5541-2	195,23

RVZ5G39	AG07468984	18/07/2024	5541-2	195,23
OQ08H17	AG07468985	18/07/2024	5541-2	195,23

QNG7J15	AG07468986	18/07/2024	5541-2	195,23
KPB1375	AG07468987	18/07/2024	5541-2	195,23
QQG8E86	AG07468990	18/07/2024	5541-2	195,23
KXS8F28	AG07468992	18/07/2024	5541-2	195,23
QUM9A99	AG07468993	18/07/2024	5541-2	195,23
RPI8B37	AG07468996	18/07/2024	5541-2	195,23
KVJ5F41	AG07468997	18/07/2024	5541-2	195,23
SSJ4B22	AG07468998	18/07/2024	5541-2	195,23
QUY6F19	AG07469000	18/07/2024	5541-2	195,23
LCS0J28	AG07469003	18/07/2024	5541-2	195,23
SSJ1F39	AG07469008	18/07/2024	5541-2	195,23
HAA0146	AG07469010	18/07/2024	5541-2	195,23
PVU2979	AG07469011	18/07/2024	5541-2	195,23
KVL1602	AG07469012	18/07/2024	5541-2	195,23
PUJ1607	AG07466928	19/07/2024	5452-6	195,23
OQC1G90	AG07466933	19/07/2024	5452-1	195,23
HAD0373	AG07466950	19/07/2024	5568-0	195,23
KQR7332	AG07469025	19/07/2024	5541-2	195,23
RNZ0J00	AG07469026	19/07/2024	5541-2	195,23
HAA2921	AG07469029	19/07/2024	5541-2	195,23
RMW3C17	AG07469032	19/07/2024	5541-2	195,23
RMT0A65	AG07469035	19/07/2024	5541-2	195,23
OWP7F49	AG07469038	19/07/2024	5541-2	195,23
HMI8J77	AG07469040	19/07/2024	5541-2	195,23
OQS9964	AG07469042	19/07/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07469043	19/07/2024	5541-2	195,23
OWU8764	AG07469044	19/07/2024	5541-2	195,23
KUY9G43	AG07468487	19/07/2024	5541-2	195,23
HFR9702	AG07468488	19/07/2024	5541-2	195,23
RVK8A71	AG07468490	19/07/2024	5541-2	195,23
HNY1478	AG07468497	19/07/2024	5541-2	195,23
RMP0E51	AG07468499	19/07/2024	5541-2	195,23
QXO8H75	AG07468501	19/07/2024	5541-2	195,23
QXM6958	AG07468502	19/07/2024	5541-2	195,23
SHC8D02	AG07468505	19/07/2024	5541-2	195,23
SHQ1D10	AG07468507	19/07/2024	5541-2	195,23
QQX0648	AG07468508	19/07/2024	5541-2	195,23
RUF6E06	AG07468509	19/07/2024	5541-2	195,23
RJW4F14	AG07468510	19/07/2024	5541-2	195,23
OPU8952	AG07468511	19/07/2024	5541-2	195,23
SYL5J29	AG07461597	20/07/2024	5550-0	130,16
RMN3J48	AG07466936	22/07/2024	5479-0	130,16
QNG7J15	AG07469046	22/07/2024	5541-2	195,23
KQR8C04	AG07469048	22/07/2024	5541-2	195,23
HKE9657	AG07469051	22/07/2024	5541-2	195,23
PYC1602	AG07469052	22/07/2024	5541-2	195,23
PVS0E60	AG07469056	22/07/2024	5541-2	195,23
PKL1D62	AG07469057	22/07/2024	5541-2	195,23
PVJ2C21	AG07469059	22/07/2024	5541-2	195,23
SYD4B62	AG07469060	22/07/2024	5541-2	195,23
SYL1A79	AG07469061	22/07/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07469065	22/07/2024	5541-2	195,23
QPY3225	AG07468513	22/07/2024	5541-2	195,23
RMJ6E61	AG07468515	22/07/2024	5541-2	195,23
OQU0510	AG07468518	22/07/2024	5541-2	195,23
GRL3444	AG07468526	22/07/2024	5541-2	195,23
OWY8C47	AG07468528	22/07/2024	5541-2	195,23
EFT0A13	AG07468531	22/07/2024	5541-2	195,23
RIR2C51	AG07468534	22/07/2024	5541-2	195,23
QOL6J44	AG07468535	22/07/2024	5541-2	195,23
RFW0100	AG07466947	23/07/2024	7366-2	130,16

PWN9D75	AG07466956	23/07/2024	5592-0	130,16
PWO7B58	AG07466967	23/07/2024	7625-2	293,47
PYP4457	AG07469066	23/07/2024	5541-2	195,23
LUG4I44	AG07469067	23/07/2024	5541-2	195,23
LNM6F67	AG07469069	23/07/2024	5541-2	195,23
PWJ0141	AG07469071	23/07/2024	5541-2	195,23
GUM2274	AG07469074	23/07/2024	5541-2	195,23
HEQ1133	AG07469075	23/07/2024	5541-2	195,23
LSM4J20	AG07469078	23/07/2024	5541-2	195,23
IXM0966	AG07469079	23/07/2024	5541-2	195,23
PZY2I67	AG07469083	23/07/2024	5541-2	195,23
HJF7454	AG07469091	23/07/2024	5541-2	195,23
RTK6D28	AG07469092	23/07/2024	5541-2	195,23
RKR5J44	AG07469094	23/07/2024	5541-2	195,23
HBP1930	AG07469097	23/07/2024	5541-2	195,23
GRE8716	AG07469099	23/07/2024	5541-2	195,23
SIU5F77	AG07469100	23/07/2024	5541-2	195,23
GGZ8F56	AG07469101	23/07/2024	5541-2	195,23
QOX9H02	AG07469105	23/07/2024	5541-2	195,23
QOO0498	AG07468539	23/07/2024	5541-2	195,23
RJX0I31	AG07468541	23/07/2024	5541-2	195,23
FGW1C79	AG07468542	23/07/2024	5541-2	195,23
KWL6764	AG07468543	23/07/2024	5541-2	195,23
RKC1H00	AG07468544	23/07/2024	5541-2	195,23
GUA4869	AG07468547	23/07/2024	5541-2	195,23
FYW4J59	AG07468552	23/07/2024	5541-2	195,23
HNZ4B21	AG07468553	23/07/2024	5541-2	195,23
PUA4454	AG07468557	23/07/2024	5541-2	195,23
EVT1545	AG07468559	23/07/2024	5541-2	195,23
OQZ6947	AG07468560	23/07/2024	5541-2	195,23
LMA2H31	AG07468562	23/07/2024	5541-2	195,23
ECT1953	AG07468564	23/07/2024	5541-2	195,23
PVS1185	AG07468568	23/07/2024	5541-2	195,23
OWN6672	AG07468575	23/07/2024	5541-2	195,23
HMP1066	AG07468577	23/07/2024	5541-2	195,23
HEO2I73	AG07468578	23/07/2024	5541-2	195,23
OMH9F79	AG07468580	23/07/2024	5541-2	195,23
QPS6866	AG07461944	23/07/2024	6050-2	293,47
QOQ1922	AG07466953	24/07/2024	5568-0	195,23
OWV1247	AG07466954	24/07/2024	5568-0	195,23
QPG6287	AG07466955	24/07/2024	5568-0	195,23
GTS5344	AG07466958	24/07/2024	5550-0	130,16
RUH8J07	AG07466960	24/07/2024	5550-0	130,16
KWM2G81	AG07466961	24/07/2024	5550-0	130,16
QQA3127	AG07466963	24/07/2024	5550-0	130,16
HKQ4A37	AG07466970	24/07/2024	6041-2	195,23
KQR8C04	AG07469107	24/07/2024	5541-2	195,23
KYG8J24	AG07469109	24/07/2024	5541-2	195,23
DYI9A44	AG07469112	24/07/2024	5541-2	195,23
SJI4F45	AG07469118	24/07/2024	5541-2	195,23
SRP9J26	AG07469119	24/07/2024	5541-2	195,23
RVQ2D07	AG07468583	24/07/2024	5541-2	195,23
SIB7D68	AG07468584	24/07/2024	5541-2	195,23
RTI5J87	AG07468585	24/07/2024	5541-2	195,23
LLZ3G28	AG07468591	24/07/2024	5541-2	195,23
HLD6599	AG07468593	24/07/2024	5541-2	195,23
KYT4G06	AG07468595	24/07/2024	5541-2	195,23
KRW6F45	AG07468601	24/07/2024	5541-2	195,23
OPE1782	AG07468605	24/07/2024	5541-2	195,23
OPV3307	AG07468606	24/07/2024	5541-2	195,23

QNV6H94	AG07468607	24/07/2024	5541-2	195,23
SHN5H41	AG07468610	24/07/2024	5541-2	195,23
LNT6356	AG07468613	24/07/2024	5541-2	195,23
PYC1602	AG07468615	24/07/2024	5541-2	195,23
HHA3677	AG07468617	24/07/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07469126	24/07/2024	5541-2	195,23
LRK7A82	AG07469129	24/07/2024	5541-2	195,23
PVK2282	AG07469130	24/07/2024	5541-2	195,23
OLS8E37	AG07469132	24/07/2024	5541-2	195,23
HHU2121	AG07469135	24/07/2024	5541-2	195,23
KOW5428	AG07469136	24/07/2024	5541-2	195,23
SYL1A79	AG07469137	24/07/2024	5541-2	195,23
LMN6H63	AG07469140	24/07/2024	5541-2	195,23
QOI2E08	AG07469144	24/07/2024	5541-2	195,23
RTF0J82	AG07469150	24/07/2024	5541-2	195,23
RGAS186	AG07469151	24/07/2024	5541-2	195,23
QXL2609	AG07469152	24/07/2024	5541-2	195,23
LSA2376	AG07469153	24/07/2024	5541-2	195,23
GTN7E43	AG07469154	24/07/2024	5541-2	195,23
RNA8C18	AG07468620	25/07/2024	5541-2	195,23
HCO3D46	AG07468621	25/07/2024	5541-2	195,23
QQL9392	AG07468622	25/07/2024	5541-2	195,23
LCH2386	AG07468626	25/07/2024	5541-2	195,23
FOB2G02	AG07468628	25/07/2024	5541-2	195,23
PLW0I26	AG07468629	25/07/2024	5541-2	195,23
PVS1185	AG07468632	25/07/2024	5541-2	195,23
RFT4G46	AG07468633	25/07/2024	5541-2	195,23
RVH0H86	AG07468638	25/07/2024	5541-2	195,23
OQG4342	AG07468639	25/07/2024	5541-2	195,23
SYC5I65	AG07468640	25/07/2024	5541-2	195,23
QMS5612	AG07468646	25/07/2024	5541-2	195,23
QOK8B77	AG07468649	25/07/2024	5541-2	195,23
QXY2A73	AG07468650	25/07/2024	5541-2	195,23
HJT5I61	AG07468692	25/07/2024	5541-2	195,23
HCX1D63	AG07468695	25/07/2024	5541-2	195,23
KWX8525	AG07468696	25/07/2024	5541-2	195,23
SYR1B93	AG07468697	25/07/2024	5541-2	195,23
HEO0436	AG07468700	25/07/2024	5541-2	195,23
OQQ9F54	AG07469301	25/07/2024	5541-2	195,23
HHA3416	AG07469303	25/07/2024	5541-2	195,23
QPJ6H04	AG07469306	25/07/2024	5541-2	195,23
RJV5A19	AG07469307	25/07/2024	5541-2	195,23
SIU4C72	AG07469312	25/07/2024	5541-2	195,23
RUY0C20	AG07469313	25/07/2024	5541-2	195,23
QQS3J74	AG07469315	25/07/2024	5541-2	195,23
RTH5A22	AG07469317	25/07/2024	5541-2	195,23
HDG6057	AG07469321	25/07/2024	5541-2	195,23
SGC3B97	AG07469322	25/07/2024	5541-2	195,23
QOP8A00	AG07469323	25/07/2024	5541-2	195,23
QXB4G97	AG07469158	26/07/2024	5541-2	195,23
KRN5518	AG07469159	26/07/2024	5541-2	195,23
OOY4E09	AG07469160	26/07/2024	5541-2	195,23
HKE9657	AG07469161	26/07/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07469164	26/07/2024	5541-2	195,23
SFV4G11	AG07469166	26/07/2024	5541-2	195,23
SJ15F20	AG07469168	26/07/2024	5541-2	195,23
QWV2903	AG07469170	26/07/2024	5541-2	195,23
KXS8F28	AG07469172	26/07/2024	5541-2	195,23
QOH7123	AG07469173	26/07/2024	5541-2	195,23
QNK5G90	AG07469174	26/07/2024	5541-2	195,23

RFD3J65	AG07469175	26/07/2024	5541-2	195,23
LLE5567	AG07469177	26/07/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07469178	26/07/2024	5541-2	195,23
PVB8198	AG07468653	26/07/2024	5541-2	195,23
HLM3769	AG07468655	26/07/2024	5541-2	195,23
HJP9518	AG07468658	26/07/2024	5541-2	195,23
QMZ8E40	AG07468664	26/07/2024	5541-2	195,23
QQM8G61	AG07468666	26/07/2024	5541-2	195,23
RUA7F01	AG07468667	26/07/2024	5541-2	195,23
UAIOA17	AG07468668	26/07/2024	5541-2	195,23
PYO9930	AG07468670	26/07/2024	5541-2	195,23
HEO2022	AG07468671	26/07/2024	5541-2	195,23
PWS1355	AG07468672	26/07/2024	5541-2	195,23
LUU2D00	AG07468673	26/07/2024	5541-2	195,23
HLM3626	AG07468675	26/07/2024	5541-2	195,23

HCN7C27	AG07468676	26/07/2024	5541-2	195,23
ODJ5892	AG07468680	26/07/2024	5541-2	195,23
KQV5A85	AG07468682	26/07/2024	5541-2	195,23
SRU4140	AG07468683	26/07/2024	5541-2	195,23
SBW1C66	AG07468685	26/07/2024	5541-2	195,23
LUJ6B23	AG07468686	26/07/2024	5541-2	195,23
OQW2094	AG07468687	26/07/2024	5541-2	195,23
OQQ3312	AG07468688	26/07/2024	5541-2	195,23
HCX1350	AG07469324	26/07/2024	5541-2	195,23
EGI8D81	AG07469327	26/07/2024	5541-2	195,23
QON1F20	AG07469329	26/07/2024	5541-2	195,23
LMY3G97	AG07469331	26/07/2024	5541-2	195,23
QPV2381	AG07469332	26/07/2024	5541-2	195,23
RNQ9E61	AG07469339	26/07/2024	5541-2	195,23
KNT2426	AG07469341	26/07/2024	5541-2	195,23
GMC4149	AG07469342	26/07/2024	5541-2	195,23
LLF8C23	AG07469343	26/07/2024	5541-2	195,23
HKZ9H33	AG07469344	26/07/2024	5541-2	195,23
SFZ3C61	AG07469345	26/07/2024	5541-2	195,23
LBT8596	AG07469346	26/07/2024	5541-2	195,23
RMT7153	AG07469347	26/07/2024	5541-2	195,23
MTA6841	AG07469348	26/07/2024	5541-2	195,23
RFN7C56	AG07469351	26/07/2024	5541-2	195,23
QXY2A73	AG07469352	26/07/2024	5541-2	195,23
PVP4835	AG07469353	26/07/2024	5541-2	195,23
PVR2J66	AG07469354	26/07/2024	5541-2	195,23
OPM9103	AG07469355	26/07/2024	5541-2	195,23
RUI1D45	AG07469356	26/07/2024	5541-2	195,23
HXX3861	AG07469358	26/07/2024	5541-2	195,23
RVZ8D67	AG07469359	26/07/2024	5541-2	195,23
SIQ5G21	AG07469360	26/07/2024	5541-2	195,23
LML4446	AG07469362	26/07/2024	5541-2	195,23
RNC8F72	AG07469366	26/07/2024	5541-2	195,23

RJH1H15	AG07469371	26/07/2024	5541-2	195,23
PXB6404	AG07469373	26/07/2024	5541-2	195,23
RJC7I12	AG07469374	26/07/2024	5541-2	195,23
OZIRF23	AG07469375	26/07/2024	5541-2	195,23
PYY5505	AG07469381	26/07/2024	5541-2	195,23
KRZ6G82	AG07469384	26/07/2024	5541-2	195,23
SYD8G97	AG07469386	26/07/2024	5541-2	195,23
NYE6108	AG07469388	26/07/2024	5541-2	195,23
QUY1234	AG07469390	26/07/2024	5541-2	195,23
HKA6151	AG07469395	26/07/2024	5541-2	195,23
HIQ1E78	AG07469396	26/07/2024	5541-2	195,23
PYB0545	AG07469399	26/07/2024	5541-2	195,23

KWQ8549	AG07469401	26/07/2024	5541-2	195,23
GUO8H65	AG07469402	26/07/2024	5541-2	195,23
SYI3D17	AG07469403	26/07/2024	5541-2	195,23
RKG4H06	AG07469405	26/07/2024	5541-2	195,23
LSA2376	AG07469184	29/07/2024	5541-2	195,23
RNZ0J00	AG07469188	29/07/2024	5541-2	195,23
SYN3G17	AG07469189	29/07/2024	5541-2	195,23
QNK5G90	AG07469190	29/07/2024	5541-2	195,23
SWX2H60	AG07469191	29/07/2024	5541-2	195,23
LPG7401	AG07469193	29/07/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07469195	29/07/2024	5541-2	195,23
RFJ6E95	AG07469196	29/07/2024	5541-2	195,23
GNA9090	AG07469197	29/07/2024	5541-2	195,23
HMP1066	AG07469199	29/07/2024	5541-2	195,23
PVH1901	AG07469200	29/07/2024	5541-2	195,23
RND9F15	AG07469207	29/07/2024	5541-2	195,23
HGV7E05	AG07469208	29/07/2024	5541-2	195,23
FGD2G18	AG07469211	29/07/2024	5541-2	195,23
RNC9J45	AG07469213	29/07/2024	5541-2	195,23
HFS0E83	AG07469214	29/07/2024	5541-2	195,23
RFG4C13	AG07469216	29/07/2024	5541-2	195,23
QUT6D53	AG07469217	29/07/2024	5541-2	195,23
GSW1J42	AG07469219	29/07/2024	5541-2	195,23
GWZ6C64	AG07469407	29/07/2024	5541-2	195,23
RND9E38	AG07469410	29/07/2024	5541-2	195,23
RJC7I12	AG07469416	29/07/2024	5541-2	195,23
PWQ3808	AG07469418	29/07/2024	5541-2	195,23
FTA3H43	AG07469419	29/07/2024	5541-2	195,23
QQX0546	AG07469426	29/07/2024	5541-2	195,23
QEG0F17	AG07469427	29/07/2024	5541-2	195,23
QKJ1F90	AG07469428	29/07/2024	5541-2	195,23
KQS6B60	AG07469429	29/07/2024	5541-2	195,23
QNU8368	AG07469433	29/07/2024	5541-2	195,23
HNY6C86	AG07469436	29/07/2024	5541-2	195,23
SRJ6I04	AG07466973	30/07/2024	5568-0	195,23
HDG6057	AG07469438	30/07/2024	5541-2	195,23
QQT9540	AG07469439	30/07/2024	5541-2	195,23
SRL8I06	AG07469443	30/07/2024	5541-2	195,23
PXP2177	AG07469445	30/07/2024	5541-2	195,23
HLM3313	AG07469446	30/07/2024	5541-2	195,23
MOX8935	AG07469447	30/07/2024	5541-2	195,23
RUS8I13	AG07469450	30/07/2024	5541-2	195,23
QQB0H79	AG07469453	30/07/2024	5541-2	195,23
PWO7806	AG07469456	30/07/2024	5541-2	195,23
QUT1543	AG07469461	30/07/2024	5541-2	195,23
PXC2649	AG07469465	30/07/2024	5541-2	195,23
SYS3B22	AG07469470	30/07/2024	5541-2	195,23
PZY6732	AG07469475	30/07/2024	5541-2	195,23
OZA9F30	AG07469228	31/07/2024	5541-2	195,23
RVY1E91	AG07469229	31/07/2024	5541-2	195,23
PXT9504	AG07469230	31/07/2024	5541-2	195,23
SRG5D01	AG07469231	31/07/2024	5541-2	195,23
LMX0J14	AG07469234	31/07/2024	5541-2	195,23
KXS8F28	AG07469237	31/07/2024	5541-2	195,23
PWH6011	AG07469240	31/07/2024	5541-2	195,23
QOL8I42	AG07469242	31/07/2024	5541-2	195,23
KOW5428	AG07469243	31/07/2024	5541-2	195,23
LSM1H94	AG07469244	31/07/2024	5541-2	195,23
SQX6B56	AG07469245	31/07/2024	5541-2	195,23
KWY2A20	AG07469250	31/07/2024	5541-2	195,23

LST7H56	AG07469251	31/07/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07469252	31/07/2024	5541-2	195,23
RQN5A89	AG07469253	31/07/2024	5541-2	195,23
RFSSE16	AG07469254	31/07/2024	5541-2	195,23
HOC3B49	AG07469477	01/08/2024	5541-2	195,23
PUN9747	AG07469478	01/08/2024	5541-2	195,23
RTI1E86	AG07469480	01/08/2024	5541-2	195,23
GIR7B90	AG07469481	01/08/2024	5541-2	195,23
DSP5671	AG07469482	01/08/2024	5541-2	195,23
KRM6656	AG07469257	01/08/2024	5541-2	195,23
HLG2D61	AG07469260	01/08/2024	5541-2	195,23
MSL2752	AG07469262	01/08/2024	5541-2	195,23
QOH3D19	AG07469263	01/08/2024	5541-2	195,23
PVA8500	AG07469267	01/08/2024	5541-2	195,23
QOF9E11	AG07469270	01/08/2024	5541-2	195,23
RNO3A74	AG07469273	01/08/2024	5541-2	195,23
RNZ0J00	AG07469274	01/08/2024	5541-2	195,23
OZIRF23	AG07469275	01/08/2024	5541-2	195,23
KRY8A06	AG07469276	01/08/2024	5541-2	195,23
OLP9766	AG07469280	01/08/2024	5541-2	195,23
SIM0149	AG07469281	01/08/2024	5541-2	195,23
GRW0829	AG07469282	01/08/2024	5541-2	195,23
QXY2A73	AG07469288	01/08/2024	5541-2	195,23
QXN7947	AG07469289	01/08/2024	5541-2	195,23
KXS8F28	AG07469291	01/08/2024	5541-2	195,23
HKE9657	AG07469292	01/08/2024	5541-2	195,23
LMZ6E02	AG07469295	01/08/2024	5541-2	195,23

QOB8G38	AG07469299	01/08/2024	5541-2	195,23
QXL2609	AG07469504	01/08/2024	5541-2	195,23
SYN3G17	AG07469505	01/08/2024	5541-2	195,23
KWZ8J44	AG07469506	01/08/2024	5541-2	195,23
QXW6169	AG07469487	01/08/2024	5541-2	195,23
HNS4453	AG07469488	01/08/2024	5541-2	195,23
PZW8240	AG07469489	01/08/2024	5541-2	195,23
MTY6B29	AG07469508	02/08/2024	5541-2	195,23
KRM6656	AG07469509	02/08/2024	5541-2	195,23
RNR2B45	AG07469512	02/08/2024	5541-2	195,23
OXF6254	AG07469515	02/08/2024	5541-2	195,23
LTO3F17	AG07469517	02/08/2024	5541-2	195,23
QQR8J41	AG07469519	02/08/2024	5541-2	195,23
RHM6B89	AG07469523	02/08/2024	5541-2	195,23
KWB5G48	AG07469524	02/08/2024	5541-2	195,23
RTV9G72	AG07469528	02/08/2024	5541-2	195,23
BTM2879	AG07469530	02/08/2024	5541-2	195,23
KXV3D93	AG07469531	02/08/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07469532	02/08/2024	5541-2	195,23
PVA8500	AG07469535	02/08/2024	5541-2	195,23
FZC9525	AG07469539	02/08/2024	5541-2	195,23
HKE9657	AG07469540	02/08/2024	5541-2	195,23
OQK5A78	AG07469541	02/08/2024	5541-2	195,23
KQN8638	AG07469542	02/08/2024	5541-2	195,23
HNY0C89	AG07469543	02/08/2024	5541-2	195,23
KQQ8F45	AG07469544	02/08/2024	5541-2	195,23
PXZ8A51	AG07469547	02/08/2024	5541-2	195,23
RFU9A21	AG07469548	02/08/2024	5541-2	195,23
GXT8G29	AG07469551	02/08/2024	5541-2	195,23
KXY5H39	AG07469553	02/08/2024	5541-2	195,23
OWZ5292	AG07469554	02/08/2024	5541-2	195,23
LMT9D43	AG07469555	02/08/2024	5541-2	195,23
QMZ1C98	AG07469556	02/08/2024	5541-2	195,23

RJC4E97	AG07469557	02/08/2024	5541-2	195,23
QXL2609	AG07469558	02/08/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07469563	02/08/2024	5541-2	195,23
OLV8199	AG07469564	02/08/2024	5541-2	195,23
KPB2615	AG07461946	02/08/2024	7366-2	130,16
KYT3B80	AG07469566	05/08/2024	5541-2	195,23
SYT9J24	AG07469567	05/08/2024	5541-2	195,23
ATZ8997	AG07469571	05/08/2024	5541-2	195,23
LQB8700	AG07469572	05/08/2024	5541-2	195,23
HMM5805	AG07469573	05/08/2024	5541-2	195,23
KXS8F28	AG07469583	05/08/2024	5541-2	195,23
RNZ0J00	AG07469586	05/08/2024	5541-2	195,23
RMFOE51	AG07469588	05/08/2024	5541-2	195,23
OQV8100	AG07469592	05/08/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07469594	05/08/2024	5541-2	195,23
DKQ4F05	AG07469598	06/08/2024	5541-2	195,23
HMU4876	AG07469599	06/08/2024	5541-2	195,23
QNK5G90	AG07469601	06/08/2024	5541-2	195,23
OQE8087	AG07469602	06/08/2024	5541-2	195,23
RVP8J92	AG07469609	06/08/2024	5541-2	195,23
HDT9J71	AG07469610	06/08/2024	5541-2	195,23
KWT2E09	AG07469611	06/08/2024	5541-2	195,23
HGY4466	AG07469612	06/08/2024	5541-2	195,23
LMY3G97	AG07469614	06/08/2024	5541-2	195,23
KZ16309	AG07469615	06/08/2024	5541-2	195,23
AZZ1122	AG07469619	06/08/2024	5541-2	195,23
PZV0A54	AG07469621	06/08/2024	5541-2	195,23
LUM5C29	AG07469624	06/08/2024	5541-2	195,23
KXS8F28	AG07469626	06/08/2024	5541-2	195,23
STN0H03	AG07469629	06/08/2024	5541-2	195,23
PPQ8D71	AG07469632	06/08/2024	5541-2	195,23
FJP1E78	AG07469636	06/08/2024	5541-2	195,23
KRW6F45	AG07469639	06/08/2024	5541-2	195,23

QPI7C20	AG07469641	06/08/2024	5541-2	195,23
PQY9A64	AG07469643	06/08/2024	5541-2	195,23
QXL2609	AG07469645	06/08/2024	5541-2	195,23
FDT9G42	AG07469647	06/08/2024	5541-2	195,23
KOW5428	AG07469650	07/08/2024	5541-2	195,23
RQR7F90	AG07469653	07/08/2024	5541-2	195,23
QXC4480	AG07469654	07/08/2024	5541-2	195,23
QWV1584	AG07469655	07/08/2024	5541-2	195,23
QNG7J15	AG07469658	07/08/2024	5541-2	195,23
LRX5841	AG07469659	07/08/2024	5541-2	195,23
KQT9E33	AG07469660	07/08/2024	5541-2	195,23
LUM5C29	AG07469661	07/08/2024	5541-2	195,23
HKE9657	AG07469665	07/08/2024	5541-2	195,23
LLQ8738	AG07469666	07/08/2024	5541-2	195,23
QOZ7H72	AG07469668	07/08/2024	5541-2	195,23
RVB6E69	AG07469671	07/08/2024	5541-2	195,23
QXL2609	AG07469680	07/08/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07469682	07/08/2024	5541-2	195,23
SHW9D73	AG07466521	08/08/2024	5460-0	130,16
SFZ3C61	AG07469697	08/08/2024	5541-2	195,23
QMT9G46	AG07469701	08/08/2024	5541-2	195,23
LLF9F01	AG07469705	08/08/2024	5541-2	195,23
HFX2G81	AG07469708	08/08/2024	5541-2	195,23
PYC1602	AG07469709	08/08/2024	5541-2	195,23
KNT2426	AG07469713	08/08/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07469721	08/08/2024	5541-2	195,23
RMJ3G44	AG07469723	08/08/2024	5541-2	195,23
QNM5E60	AG07469490	08/08/2024	5541-2	195,23

PYT5337	AG07469494	08/08/2024	5541-2	195,23
RJF0E47	AG07469497	08/08/2024	5541-2	195,23
CGK3186	AG07469498	08/08/2024	5541-2	195,23
FGH5168	AG07469801	08/08/2024	5541-2	195,23
LOB1506	AG07469802	08/08/2024	5541-2	195,23
HEO2786	AG07469803	08/08/2024	5541-2	195,23
QMT9G46	AG07469725	09/08/2024	5541-2	195,23
KOH4B86	AG07469729	09/08/2024	5541-2	195,23
LPZ3E06	AG07469733	09/08/2024	5541-2	195,23
RUO8G64	AG07469734	09/08/2024	5541-2	195,23
QPM7A55	AG07469735	09/08/2024	5541-2	195,23
KQS6B60	AG07469738	09/08/2024	5541-2	195,23
QGP3G57	AG07469741	09/08/2024	5541-2	195,23
LMH5F97	AG07469742	09/08/2024	5541-2	195,23
OPY0601	AG07469743	09/08/2024	5541-2	195,23
RML6A98	AG07469744	09/08/2024	5541-2	195,23
QNG7J15	AG07469748	09/08/2024	5541-2	195,23
RUR8A92	AG07469752	09/08/2024	5541-2	195,23
RVL6D53	AG07469758	09/08/2024	5541-2	195,23
PKQ7H77	AG07469759	09/08/2024	5541-2	195,23
SIS4B90	AG07469761	09/08/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07469762	09/08/2024	5541-2	195,23
HCQ5B84	AG07469763	09/08/2024	5541-2	195,23
PXP8215	AG07469764	09/08/2024	5541-2	195,23
RNC9J45	AG07469766	09/08/2024	5541-2	195,23
RQO0C46	AG07469767	09/08/2024	5541-2	195,23
RMG6A46	AG07469769	09/08/2024	5541-2	195,23
PPE8880	AG07469770	09/08/2024	5541-2	195,23
HLD6915	AG07461599	10/08/2024	6050-1	293,47
HMO6B61	AG07469805	10/08/2024	5541-2	195,23
RUC4G07	AG07469808	10/08/2024	5541-2	195,23
QUS2E40	AG07469814	10/08/2024	5541-2	195,23
QNY9268	AG07469816	10/08/2024	5541-2	195,23
AXB4077	AG07469817	10/08/2024	5541-2	195,23
RKP4I86	AG07469820	10/08/2024	5541-2	195,23
HAU7D56	AG07466522	11/08/2024	6050-2	293,47
QMT9G46	AG07469771	12/08/2024	5541-2	195,23
LMZ6E02	AG07469775	12/08/2024	5541-2	195,23
LTO3F17	AG07469776	12/08/2024	5541-2	195,23
RNS4J71	AG07469778	12/08/2024	5541-2	195,23
ODP3J73	AG07469779	12/08/2024	5541-2	195,23
KYH5252	AG07469782	12/08/2024	5541-2	195,23
LMW1E21	AG07469785	12/08/2024	5541-2	195,23
KRY2097	AG07469786	12/08/2024	5541-2	195,23
HEO0382	AG07469788	12/08/2024	5541-2	195,23
CNR8H21	AG07469791	12/08/2024	5541-2	195,23
QXL2609	AG07469793	12/08/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07469794	12/08/2024	5541-2	195,23
QMT9G46	AG07469797	13/08/2024	5541-2	195,23
QXU6H32	AG07469798	13/08/2024	5541-2	195,23
LPR3807	AG07469800	13/08/2024	5541-2	195,23
KZE4439	AG07469902	13/08/2024	5541-2	195,23
LLH4798	AG07469903	13/08/2024	5541-2	195,23
AZZ1I22	AG07469904	13/08/2024	5541-2	195,23
RUF3G77	AG07469908	13/08/2024	5541-2	195,23
NYG4509	AG07469909	13/08/2024	5541-2	195,23
QWU5387	AG07469910	13/08/2024	5541-2	195,23
RME1J11	AG07469916	13/08/2024	5541-2	195,23
QPT1H81	AG07469917	14/08/2024	5541-2	195,23
KXS8F28	AG07469918	14/08/2024	5541-2	195,23

LRN4F73	AG07469925	14/08/2024	5541-2	195,23
HGY4466	AG07469930	14/08/2024	5541-2	195,23
HLO0826	AG07469933	14/08/2024	5541-2	195,23
GPY1955	AG07469937	14/08/2024	5541-2	195,23
SIN2J95	AG07469938	14/08/2024	5541-2	195,23
RTW4J40	AG07469939	14/08/2024	5541-2	195,23
RTK3C78	AG07469941	14/08/2024	5541-2	195,23
SIT3I35	AG07469944	14/08/2024	5541-2	195,23
LSI3D78	AG07469946	14/08/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07469948	14/08/2024	5541-2	195,23
PYJ4854	AG07469827	14/08/2024	5541-2	195,23

QRB2560	AG07469829	14/08/2024	5541-2	195,23
OQR1687	AG07469830	14/08/2024	5541-2	195,23
KKA0C82	AG07469952	15/08/2024	5541-2	195,23
PXQ9736	AG07469953	15/08/2024	5541-2	195,23
SHF7C71	AG07469955	15/08/2024	5541-2	195,23
QUJ3F55	AG07469956	15/08/2024	5541-2	195,23
SIN2J95	AG07469958	15/08/2024	5541-2	195,23
GUO3A30	AG07469963	15/08/2024	5541-2	195,23
PUB4262	AG07469964	15/08/2024	5541-2	195,23
QOO5005	AG07469968	15/08/2024	5541-2	195,23
LTL4525	AG07469969	15/08/2024	5541-2	195,23
RVB6E69	AG07469971	15/08/2024	5541-2	195,23
LPG7401	AG07469975	15/08/2024	5541-2	195,23
HHF2980	AG07469976	15/08/2024	5541-2	195,23
QVE4E44	AG07469981	15/08/2024	5541-2	195,23
ARC3J04	AG07469985	15/08/2024	5541-2	195,23
KYH5252	AG07469986	15/08/2024	5541-2	195,23
LMX0J14	AG07469987	15/08/2024	5541-2	195,23
KQN8638	AG07469988	15/08/2024	5541-2	195,23
LMZ6E02	AG07469991	15/08/2024	5541-2	195,23
HLO0826	AG07469992	15/08/2024	5541-2	195,23
LMD2E30	AG07469996	15/08/2024	5541-2	195,23
OME4504	AG07470000	15/08/2024	5541-2	195,23
HGY4466	AG07470004	15/08/2024	5541-2	195,23
PUB4262	AG07470007	16/08/2024	5541-2	195,23
SJG7F40	AG07470008	16/08/2024	5541-2	195,23
SHJ5E01	AG07470011	16/08/2024	5541-2	195,23
PXZ8A51	AG07470021	16/08/2024	5541-2	195,23
QUK0943	AG07470023	16/08/2024	5541-2	195,23
RNZ0J00	AG07470024	16/08/2024	5541-2	195,23
KXR8J65	AG07470026	16/08/2024	5541-2	195,23
RIY4G00	AG07470027	16/08/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07470028	16/08/2024	5541-2	195,23

RFN7C56	AG07470030	16/08/2024	5541-2	195,23
MQB6C36	AG07470031	16/08/2024	5541-2	195,23
RNG2D01	AG07469832	17/08/2024	5541-2	195,23
KRZ6G82	AG07469834	17/08/2024	5541-2	195,23
QUB9429	AG07469838	17/08/2024	5541-2	195,23
LSE0719	AG07470033	19/08/2024	5541-2	195,23
PYZ4710	AG07470034	19/08/2024	5541-2	195,23
GQV3I72	AG07470035	19/08/2024	5541-2	195,23
OWV6423	AG07470036	19/08/2024	5541-2	195,23
HEO0I71	AG07470037	19/08/2024	5541-2	195,23
OPE1782	AG07470038	19/08/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07470039	19/08/2024	5541-2	195,23
RTS6J75	AG07470040	19/08/2024	5541-2	195,23
LBY8G52	AG07470041	19/08/2024	5541-2	195,23
NYI5D84	AG07470042	19/08/2024	5541-2	195,23
QNK2453	AG07470043	19/08/2024	5541-2	195,23

HLO1558	AG07470044	19/08/2024	5541-2	195,23
HMP1066	AG07470045	19/08/2024	5541-2	195,23
HLK8H67	AG07470046	19/08/2024	5541-2	195,23
GIP0D66	AG07470047	19/08/2024	5541-2	195,23
HEO1330	AG07470048	19/08/2024	5541-2	195,23
PUB4262	AG07470049	19/08/2024	5541-2	195,23
QNK3683	AG07470050	19/08/2024	5541-2	195,23
SWX2H60	AG07470051	19/08/2024	5541-2	195,23
PZQ3884	AG07470052	19/08/2024	5541-2	195,23
KWU7F08	AG07470053	19/08/2024	5541-2	195,23
PWD1976	AG07470054	19/08/2024	5541-2	195,23
GVE5681	AG07470055	20/08/2024	5541-2	195,23
KZW6782	AG07470056	20/08/2024	5541-2	195,23
PXQ9736	AG07470057	20/08/2024	5541-2	195,23
PYZ4710	AG07470058	20/08/2024	5541-2	195,23
PUE6135	AG07470059	20/08/2024	5541-2	195,23
RNZ0J00	AG07470060	20/08/2024	5541-2	195,23
LTV1431	AG07470061	20/08/2024	5541-2	195,23
RMT4F46	AG07470062	20/08/2024	5541-2	195,23
SHT9B16	AG07470063	20/08/2024	5541-2	195,23
HFN1073	AG07470064	20/08/2024	5541-2	195,23
LSV1B91	AG07470065	20/08/2024	5541-2	195,23
HJG4J46	AG07470066	20/08/2024	5541-2	195,23
PZX1717	AG07470067	20/08/2024	5541-2	195,23
HGY4466	AG07470068	20/08/2024	5541-2	195,23
QPT1H81	AG07470069	20/08/2024	5541-2	195,23
QXD6787	AG07470070	20/08/2024	5541-2	195,23
FEX4828	AG07470071	20/08/2024	5541-2	195,23
RMF0E51	AG07470072	20/08/2024	5541-2	195,23
OWU8764	AG07470073	20/08/2024	5541-2	195,23
KXG2405	AG07470074	20/08/2024	5541-2	195,23
LTB9661	AG07470075	20/08/2024	5541-2	195,23
HAA1782	AG07470076	20/08/2024	5541-2	195,23
SSK8H38	AG07470077	20/08/2024	5541-2	195,23
SNL6D37	AG07470078	20/08/2024	5541-2	195,23
HFR9702	AG07470079	20/08/2024	5541-2	195,23
PUB4262	AG07470080	20/08/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07470081	20/08/2024	5541-2	195,23
PYC1602	AG07470082	20/08/2024	5541-2	195,23
SJG8D92	AG07470083	20/08/2024	5541-2	195,23
OWQ1178	AG07470084	20/08/2024	5541-2	195,23
KYB2147	AG07470085	20/08/2024	5541-2	195,23
KYN0269	AG07470086	20/08/2024	5541-2	195,23
LUZ6D57	AG07470087	20/08/2024	5541-2	195,23
HFT5372	AG07470088	20/08/2024	5541-2	195,23
SHN6B51	AG07470089	20/08/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07470090	20/08/2024	5541-2	195,23
KQR1F51	AG07470091	20/08/2024	5541-2	195,23
LUX3062	AG07470092	20/08/2024	5541-2	195,23
RVH6H07	AG07470093	20/08/2024	5541-2	195,23
PVH4014	AG07470094	21/08/2024	5541-2	195,23
LTV3289	AG07470095	21/08/2024	5541-2	195,23
LSF8523	AG07470096	21/08/2024	5541-2	195,23
OWV2551	AG07470097	21/08/2024	5541-2	195,23
LIW1739	AG07470098	21/08/2024	5541-2	195,23
LTG0973	AG07470099	21/08/2024	5541-2	195,23
LLR7685	AG07470100	21/08/2024	5541-2	195,23
HAA1782	AG07470101	21/08/2024	5541-2	195,23
KYN3D37	AG07470102	21/08/2024	5541-2	195,23
PUB4262	AG07470103	21/08/2024	5541-2	195,23

OWN8581	AG07470104	21/08/2024	5541-2	195,23
EXX3295	AG07470105	21/08/2024	5541-2	195,23
MSK4857	AG07470106	21/08/2024	5541-2	195,23
PYY9C72	AG07470107	21/08/2024	5541-2	195,23
PZY6732	AG07470108	21/08/2024	5541-2	195,23
HJG4J46	AG07470109	21/08/2024	5541-2	195,23
OWH7606	AG07470110	21/08/2024	5541-2	195,23
OPE1782	AG07470111	21/08/2024	5541-2	195,23
RFP2E99	AG07470112	21/08/2024	5541-2	195,23
HLF9031	AG07470113	21/08/2024	5541-2	195,23
GYI3598	AG07470114	21/08/2024	5541-2	195,23
KYN4522	AG07470115	21/08/2024	5541-2	195,23
RUS2E57	AG07470116	21/08/2024	5541-2	195,23
RTR1A00	AG07470117	21/08/2024	5541-2	195,23
GLY1060	AG07470118	21/08/2024	5541-2	195,23
RMT0H88	AG07470119	21/08/2024	5541-2	195,23
RKG3A87	AG07470120	21/08/2024	5541-2	195,23
PWS3435	AG07470121	21/08/2024	5541-2	195,23
OLU9921	AG07470122	21/08/2024	5541-2	195,23
PUZ3G75	AG07470123	21/08/2024	5541-2	195,23
RTT1C11	AG07470124	21/08/2024	5541-2	195,23
PWR3903	AG07470125	21/08/2024	5541-2	195,23
FWF0H17	AG07470126	21/08/2024	5541-2	195,23

SIW1B01	AG07470127	21/08/2024	5541-2	195,23
RFD6J98	AG07470128	21/08/2024	5541-2	195,23
HKR4I83	AG07470129	21/08/2024	5541-2	195,23
LPC7A96	AG07470130	21/08/2024	5541-2	195,23
RFH5F57	AG07470131	21/08/2024	5541-2	195,23
GDH4H94	AG07470132	21/08/2024	5541-2	195,23
QUW4E39	AG07470133	21/08/2024	5541-2	195,23
KYN0424	AG07470134	21/08/2024	5541-2	195,23
HEB8221	AG07469839	21/08/2024	5541-2	195,23
OYJ2D02	AG07469840	21/08/2024	5541-2	195,23
OKU4F24	AG07469841	21/08/2024	5541-2	195,23
OVE3G54	AG07469842	21/08/2024	5541-2	195,23
LKZ3456	AG07469843	21/08/2024	5541-2	195,23
QNR8C93	AG07469844	21/08/2024	5541-2	195,23
PYH9I05	AG07469845	21/08/2024	5541-2	195,23
QNG5500	AG07469846	21/08/2024	5541-2	195,23
OLU5098	AG07469847	21/08/2024	5541-2	195,23
TCG5F11	AG07469848	21/08/2024	5541-2	195,23
OQA6461	AG07469849	21/08/2024	5541-2	195,23
GAD8F44	AG07469850	21/08/2024	5541-2	195,23
QUA3J86	AG07469851	21/08/2024	5541-2	195,23
OWV6423	AG07469852	21/08/2024	5541-2	195,23
KYC0336	AG07469853	21/08/2024	5541-2	195,23
LPP6C59	AG07469854	21/08/2024	5541-2	195,23
RNK8F78	AG07469855	21/08/2024	5541-2	195,23
QNZ6173	AG07469856	21/08/2024	5541-2	195,23
HMQ7282	AG07469857	21/08/2024	5541-2	195,23
RFC6J88	AG07469858	21/08/2024	5541-2	195,23
LSV1B91	AG07469859	21/08/2024	5541-2	195,23
KPP4516	AG07469860	21/08/2024	5541-2	195,23
DYC6487	AG07469861	21/08/2024	5541-2	195,23
HEO0H74	AG07469862	21/08/2024	5541-2	195,23
QOD0G75	AG07470135	22/08/2024	5541-2	195,23

GLY1060	AG07470136	22/08/2024	5541-2	195,23
KXT4075	AG07470137	22/08/2024	5541-2	195,23
GVE5681	AG07470138	22/08/2024	5541-2	195,23
QNU7132	AG07470139	22/08/2024	5541-2	195,23

QXB6D90	AG07470140	22/08/2024	5541-2	195,23
QXL2609	AG07470141	22/08/2024	5541-2	195,23
OWW4580	AG07470142	22/08/2024	5541-2	195,23
GTM6169	AG07470143	22/08/2024	5541-2	195,23
PXE1877	AG07470144	22/08/2024	5541-2	195,23
EBC7891	AG07470145	22/08/2024	5541-2	195,23
QQX0546	AG07470146	22/08/2024	5541-2	195,23
PZE5966	AG07470147	22/08/2024	5541-2	195,23
OPS0574	AG07470148	22/08/2024	5541-2	195,23
PYU2D02	AG07470149	22/08/2024	5541-2	195,23
LNP8240	AG07470150	22/08/2024	5541-2	195,23
QOA6F24	AG07470151	22/08/2024	5541-2	195,23
LNJ1C58	AG07470152	22/08/2024	5541-2	195,23
RUH7C17	AG07470153	22/08/2024	5541-2	195,23
GYI3598	AG07470154	22/08/2024	5541-2	195,23
KIO1162	AG07470155	22/08/2024	5541-2	195,23
QNM4165	AG07470156	22/08/2024	5541-2	195,23
AZZ1122	AG07470157	22/08/2024	5541-2	195,23
HCO2325	AG07470158	22/08/2024	5541-2	195,23
HBS4C72	AG07470159	22/08/2024	5541-2	195,23
PUZ3G75	AG07470160	22/08/2024	5541-2	195,23
QNV7J80	AG07470161	22/08/2024	5541-2	195,23
RTS6J69	AG07470162	22/08/2024	5541-2	195,23
HMF7579	AG07470163	22/08/2024	5541-2	195,23
AZN4E87	AG07470164	22/08/2024	5541-2	195,23
KZW6782	AG07470165	22/08/2024	5541-2	195,23
HAA1782	AG07470166	22/08/2024	5541-2	195,23
PWD1976	AG07470168	22/08/2024	5541-2	195,23
FEP3C92	AG07470169	22/08/2024	5541-2	195,23
PUB4262	AG07470170	22/08/2024	5541-2	195,23
SHF9J64	AG07470171	22/08/2024	5541-2	195,23
PWX6469	AG07470172	22/08/2024	5541-2	195,23
PKP5E01	AG07470173	22/08/2024	5541-2	195,23
PYZ4710	AG07470174	22/08/2024	5541-2	195,23
PQQ0846	AG07470175	22/08/2024	5541-2	195,23
KQB9B56	AG07470176	22/08/2024	5541-2	195,23
PXO9A90	AG07470177	22/08/2024	5541-2	195,23
HKE9657	AG07470178	22/08/2024	5541-2	195,23
QPT1H81	AG07470179	22/08/2024	5541-2	195,23
LTN4D70	AG07470181	22/08/2024	5541-2	195,23
PUM7669	AG07470182	22/08/2024	5541-2	195,23
KQN8638	AG07470183	22/08/2024	5541-2	195,23
QWX0G78	AG07470184	22/08/2024	5541-2	195,23
PWR3903	AG07470185	22/08/2024	5541-2	195,23
PCN4444	AG07470186	22/08/2024	5541-2	195,23
PZE6793	AG07470187	22/08/2024	5541-2	195,23
HAM3856	AG07470188	22/08/2024	5541-2	195,23
CCG1236	AG07470189	22/08/2024	5541-2	195,23
RKO3E30	AG07470190	22/08/2024	5541-2	195,23
EQK8B13	AG07470191	22/08/2024	5541-2	195,23
KYN0424	AG07470192	22/08/2024	5541-2	195,23
GZA3759	AG07470193	22/08/2024	5541-2	195,23
KYB2147	AG07470194	22/08/2024	5541-2	195,23
SHO5C82	AG07470195	22/08/2024	5541-2	195,23
OLW5B00	AG07470196	22/08/2024	5541-2	195,23
HEO1526	AG07470197	22/08/2024	5541-2	195,23
KQY9G11	AG07470198	22/08/2024	5541-2	195,23
ORC1962	AG07470199	22/08/2024	5541-2	195,23
HMS1185	AG07470200	22/08/2024	5541-2	195,23
PXF3F82	AG07470301	22/08/2024	5541-2	195,23
PZP6782	AG07470302	23/08/2024	5541-2	195,23

PYZ4710	AG07470303	23/08/2024	5541-2	195,23
LSF8523	AG07470304	23/08/2024	5541-2	195,23
DSG1F56	AG07470305	23/08/2024	5541-2	195,23
HAA1782	AG07470306	23/08/2024	5541-2	195,23
PWA3J94	AG07470307	23/08/2024	5541-2	195,23
SGC3G24	AG07470308	23/08/2024	5541-2	195,23
HEE5E21	AG07470309	23/08/2024	5541-2	195,23
RVU2I95	AG07470310	23/08/2024	5541-2	195,23
EOF1E90	AG07470311	23/08/2024	5541-2	195,23
PZU5504	AG07470312	23/08/2024	5541-2	195,23
FEP3C92	AG07470313	23/08/2024	5541-2	195,23
LSC8B66	AG07470314	23/08/2024	5541-2	195,23
LSO3J31	AG07470315	23/08/2024	5541-2	195,23
HMF7579	AG07470316	23/08/2024	5541-2	195,23
PYG2084	AG07470317	23/08/2024	5541-2	195,23
RMD6B41	AG07470318	23/08/2024	5541-2	195,23
KPL3735	AG07470319	23/08/2024	5541-2	195,23
RVT0D00	AG07470320	23/08/2024	5541-2	195,23
QQX0546	AG07470321	23/08/2024	5541-2	195,23
LSV1B91	AG07470322	23/08/2024	5541-2	195,23
KRH0350	AG07470323	23/08/2024	5541-2	195,23
HNB9067	AG07470324	23/08/2024	5541-2	195,23
KYN0424	AG07470325	23/08/2024	5541-2	195,23
SJD4C00	AG07470326	23/08/2024	5541-2	195,23
OLR7D23	AG07461175	26/08/2024	7633-1	293,47
DER9H29	AG07461432	26/08/2024	6122-0	293,47
LLS0498	AG07470327	26/08/2024	5541-2	195,23
HIC6022	AG07470328	26/08/2024	5541-2	195,23
PVA8500	AG07470329	26/08/2024	5541-2	195,23
SHH3113	AG07470330	26/08/2024	5541-2	195,23
SJI6C50	AG07470331	26/08/2024	5541-2	195,23
HAM3856	AG07470332	26/08/2024	5541-2	195,23
APZ7B58	AG07470333	26/08/2024	5541-2	195,23
PWO6A68	AG07470334	26/08/2024	5541-2	195,23
KRH8424	AG07470335	26/08/2024	5541-2	195,23
PUB4262	AG07470336	26/08/2024	5541-2	195,23
OQT4I70	AG07470337	26/08/2024	5541-2	195,23
KQF8A76	AG07470338	26/08/2024	5541-2	195,23
HMM4A90	AG07470339	26/08/2024	5541-2	195,23
KZH7I15	AG07470340	26/08/2024	5541-2	195,23
QXO5C49	AG07470341	26/08/2024	5541-2	195,23
LSO3J31	AG07470342	26/08/2024	5541-2	195,23
ESCOG22	AG07469863	26/08/2024	5541-2	195,23
OMC5369	AG07469864	26/08/2024	5541-2	195,23
KLT3218	AG07469865	26/08/2024	5541-2	195,23
QXM7C04	AG07469866	26/08/2024	5541-2	195,23
ELH3244	AG07469867	26/08/2024	5541-2	195,23
LNL7J56	AG07469868	26/08/2024	5541-2	195,23
OLW4949	AG07469869	26/08/2024	5541-2	195,23
MQZ8E06	AG07469870	26/08/2024	5541-2	195,23
HEO0636	AG07469871	26/08/2024	5541-2	195,23
KNE1182	AG07469872	26/08/2024	5541-2	195,23
GQV2457	AG07469873	26/08/2024	5541-2	195,23
KRZ6A17	AG07469874	26/08/2024	5541-2	195,23
HKI8H42	AG07469875	26/08/2024	5541-2	195,23
HMF7579	AG07469876	26/08/2024	5541-2	195,23
HNY0799	AG07469877	26/08/2024	5541-2	195,23
MSZ2164	AG07469878	26/08/2024	5541-2	195,23
HJZ5710	AG07469879	26/08/2024	5541-2	195,23
HNY1457	AG07469880	26/08/2024	5541-2	195,23

LPZ3166	AG07469881	26/08/2024	5541-2	195,23
QMT0044	AG07469882	26/08/2024	5541-2	195,23
HJA4B47	AG07469883	26/08/2024	5541-2	195,23
OVE0129	AG07469884	26/08/2024	5541-2	195,23
GMX8830	AG07469885	26/08/2024	5541-2	195,23
PXN9120	AG07469886	26/08/2024	5541-2	195,23
TCE6J31	AG07469887	26/08/2024	5541-2	195,23

OPE1782	AG07469888	26/08/2024	5541-2	195,23
RNH4G79	AG07469889	26/08/2024	5541-2	195,23
KQY9G11	AG07469890	26/08/2024	5541-2	195,23
HLX3292	AG07469891	26/08/2024	5541-2	195,23
RUN8J69	AG07469892	26/08/2024	5541-2	195,23
GXT7F33	AG07469893	26/08/2024	5541-2	195,23
HNY0499	AG07469894	26/08/2024	5541-2	195,23
PUJ4J84	AG07469895	26/08/2024	5541-2	195,23
KNM9J35	AG07469896	26/08/2024	5541-2	195,23
SYO7G18	AG07469897	26/08/2024	5541-2	195,23
OLS5884	AG07469898	26/08/2024	5541-2	195,23
OXH8326	AG07469899	26/08/2024	5541-2	195,23
RFA4I90	AG07469900	26/08/2024	5541-2	195,23
HLO0C16	AG07470501	26/08/2024	5541-2	195,23
KWV2C08	AG07470502	26/08/2024	5541-2	195,23
SIX5J64	AG07470503	27/08/2024	5541-2	195,23
HLO0660	AG07470504	27/08/2024	5541-2	195,23
BBD2E20	AG07470505	27/08/2024	5541-2	195,23
QWU2D72	AG07470506	27/08/2024	5541-2	195,23
QQK7523	AG07470507	27/08/2024	5541-2	195,23
FEP3C92	AG07470508	27/08/2024	5541-2	195,23
PUB4262	AG07470509	27/08/2024	5541-2	195,23
RUP5G69	AG07470510	27/08/2024	5541-2	195,23
GZR0065	AG07470511	27/08/2024	5541-2	195,23
HEO5418	AG07470512	27/08/2024	5541-2	195,23
LMG8915	AG07470513	27/08/2024	5541-2	195,23
PWE6447	AG07470514	27/08/2024	5541-2	195,23
SYY2E04	AG07470515	27/08/2024	5541-2	195,23
RMT3A19	AG07470516	27/08/2024	5541-2	195,23
OPQ3042	AG07470518	27/08/2024	5541-2	195,23
QQB0H79	AG07470519	27/08/2024	5541-2	195,23
PZW9012	AG07470520	27/08/2024	5541-2	195,23
KYO8A53	AG07470522	27/08/2024	5541-2	195,23

OWV6881	AG07470523	27/08/2024	5541-2	195,23
PYZ4710	AG07470524	27/08/2024	5541-2	195,23
RFF0D22	AG07470528	27/08/2024	5541-2	195,23
QPB9457	AG07470529	27/08/2024	5541-2	195,23
SYK9A81	AG07470530	27/08/2024	5541-2	195,23
PPW3F98	AG07470531	27/08/2024	5541-2	195,23
RFZ8E14	AG07470534	27/08/2024	5541-2	195,23
RMZ2D55	AG07470539	27/08/2024	5541-2	195,23
FVO0E54	AG07470543	27/08/2024	5541-2	195,23
FLX3148	AG07470343	27/08/2024	5541-2	195,23
GXM9368	AG07470344	27/08/2024	5541-2	195,23
OZIRF23	AG07470345	27/08/2024	5541-2	195,23
LRM1G62	AG07470346	27/08/2024	5541-2	195,23
SHH3I13	AG07470348	27/08/2024	5541-2	195,23
QOH3D19	AG07470355	27/08/2024	5541-2	195,23
OPE1782	AG07470358	27/08/2024	5541-2	195,23
JHT3E71	AG07470359	27/08/2024	5541-2	195,23
PVA2D87	AG07470364	27/08/2024	5541-2	195,23
RVS2I83	AG07470365	27/08/2024	5541-2	195,23
HTI3F07	AG07470371	27/08/2024	5541-2	195,23

STK3E09	AG07470372	27/08/2024	5541-2	195,23
HBW3925	AG07470376	27/08/2024	5541-2	195,23
SIOIF16	AG07470377	27/08/2024	5541-2	195,23
LCP5486	AG07470379	27/08/2024	5541-2	195,23
LPR6112	AG07470380	27/08/2024	5541-2	195,23
PYG5885	AG07470381	27/08/2024	5541-2	195,23
LTX6721	AG07470382	27/08/2024	5541-2	195,23
LSS8E66	AG07470383	27/08/2024	5541-2	195,23
LMX5F62	AG07470384	27/08/2024	5541-2	195,23
PYT4707	AG07470385	27/08/2024	5541-2	195,23
HLO1839	AG07470388	27/08/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07470389	27/08/2024	5541-2	195,23
FZC9525	AG07470390	27/08/2024	5541-2	195,23

PWV0565	AG07470392	27/08/2024	5541-2	195,23
RMEI111	AG07470393	27/08/2024	5541-2	195,23
QNI1478	AG07470396	27/08/2024	5541-2	195,23
HLL5B73	AG07470546	27/08/2024	5541-2	195,23
PVK7426	AG07470547	27/08/2024	5541-2	195,23
OEP9141	AG07470398	28/08/2024	5541-2	195,23
QMT9G46	AG07470399	28/08/2024	5541-2	195,23
LQV9E65	AG07470400	28/08/2024	5541-2	195,23
PWR3903	AG07470402	28/08/2024	5541-2	195,23
KYG8J24	AG07470403	28/08/2024	5541-2	195,23
PPR6A04	AG07470404	28/08/2024	5541-2	195,23
OQV2436	AG07470405	28/08/2024	5541-2	195,23
EPO4D75	AG07470416	28/08/2024	5541-2	195,23
RND4I85	AG07470417	28/08/2024	5541-2	195,23
KVV7C86	AG07470422	28/08/2024	5541-2	195,23
SWG3F15	AG07470424	28/08/2024	5541-2	195,23
KQN8638	AG07470428	28/08/2024	5541-2	195,23
OPI2J63	AG07470432	28/08/2024	5541-2	195,23
KOP4I00	AG07470436	28/08/2024	5541-2	195,23
RKT5F04	AG07470437	28/08/2024	5541-2	195,23
LCS0J28	AG07470439	28/08/2024	5541-2	195,23
QM0486	AG07470441	28/08/2024	5541-2	195,23
KPL7741	AG07470443	28/08/2024	5541-2	195,23
QQQ6969	AG07470447	28/08/2024	5541-2	195,23
RFZ8E14	AG07470448	28/08/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07470449	28/08/2024	5541-2	195,23
HGY4466	AG07470451	28/08/2024	5541-2	195,23
LRG6558	AG07470452	28/08/2024	5541-2	195,23
ODA1E39	AG07470548	29/08/2024	5541-2	195,23
KK A0C82	AG07470454	29/08/2024	5541-2	195,23
LRT6891	AG07470460	29/08/2024	5541-2	195,23
LMP1E20	AG07470462	29/08/2024	5541-2	195,23
SHW6B54	AG07470464	29/08/2024	5541-2	195,23

LLE5567	AG07470466	29/08/2024	5541-2	195,23
LMB6C90	AG07470467	29/08/2024	5541-2	195,23
PXO0003	AG07470468	29/08/2024	5541-2	195,23
QM0486	AG07470469	29/08/2024	5541-2	195,23
LPV5340	AG07470474	29/08/2024	5541-2	195,23
KQR7332	AG07470475	29/08/2024	5541-2	195,23
KYN0269	AG07470477	29/08/2024	5541-2	195,23
QXO5C49	AG07470480	29/08/2024	5541-2	195,23
KQN8638	AG07470481	29/08/2024	5541-2	195,23
PXB1G00	AG07470482	29/08/2024	5541-2	195,23
HBP0868	AG07470484	29/08/2024	5541-2	195,23
LSI4774	AG07470486	29/08/2024	5541-2	195,23
KQU6B95	AG07470488	29/08/2024	5541-2	195,23
LPA7A55	AG07470493	29/08/2024	5541-2	195,23

QPE1783	AG07470494	29/08/2024	5541-2	195,23
HLY1E53	AG07470495	29/08/2024	5541-2	195,23
RNC9J45	AG07470497	29/08/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07470498	29/08/2024	5541-2	195,23
HMU4876	AG07470499	29/08/2024	5541-2	195,23
PWG8G52	AG07470500	29/08/2024	5541-2	195,23
KVV3F28	AG07470561	29/08/2024	5541-2	195,23
RIR8F46	AG07470562	29/08/2024	5541-2	195,23
LUG6D66	AG07470564	29/08/2024	5541-2	195,23
RKU0C34	AG07470565	29/08/2024	5541-2	195,23
RTU2A99	AG07470566	29/08/2024	5541-2	195,23
SIP4C48	AG07470568	29/08/2024	5541-2	195,23
EDX2E91	AG07470569	29/08/2024	5541-2	195,23
PPNOC16	AG07470571	29/08/2024	5541-2	195,23
OQX4J24	AG07470574	29/08/2024	5541-2	195,23
RMR0E02	AG07470576	29/08/2024	5541-2	195,23
RMZ2D55	AG07470578	29/08/2024	5541-2	195,23
PZN1F33	AG07470579	29/08/2024	5541-2	195,23
KMO2368	AG07466524	30/08/2024	5541-3	195,23

LCD0D28	AG07470702	30/08/2024	5541-2	195,23
KPE0G75	AG07470707	30/08/2024	5541-2	195,23
DSG1F56	AG07470708	30/08/2024	5541-2	195,23
PYZ4710	AG07470714	30/08/2024	5541-2	195,23
PXR2623	AG07470715	30/08/2024	5541-2	195,23
RUB5F20	AG07470717	30/08/2024	5541-2	195,23
RNW2H52	AG07470718	30/08/2024	5541-2	195,23
LTO3F17	AG07470719	30/08/2024	5541-2	195,23
LMR2E08	AG07470720	30/08/2024	5541-2	195,23
GKX4J50	AG07470581	31/08/2024	5541-2	195,23
QX0546	AG07470582	31/08/2024	5541-2	195,23
LN66F67	AG07470584	31/08/2024	5541-2	195,23
KRV3B83	AG07470586	31/08/2024	5541-2	195,23
HDT9J71	AG07470587	31/08/2024	5541-2	195,23
PQX3D91	AG07470588	31/08/2024	5541-2	195,23
LPG7401	AG07470723	02/09/2024	5541-2	195,23
KPL7G33	AG07470727	02/09/2024	5541-2	195,23
PZA7814	AG07470728	02/09/2024	5541-2	195,23
PUB4262	AG07470730	02/09/2024	5541-2	195,23
RQN5A89	AG07470736	02/09/2024	5541-2	195,23
PYT4701	AG07465315	02/09/2024	5479-0	130,16
KQJ6G50	AG07466526	03/09/2024	5460-0	130,16
HBD5649	AG07470589	03/09/2024	5541-2	195,23
LLO2385	AG07470590	03/09/2024	5541-2	195,23
HFK9H50	AG07470591	03/09/2024	5541-2	195,23
AXU8559	AG07470592	03/09/2024	5541-2	195,23
OPZ8487	AG07470596	03/09/2024	5541-2	195,23
RKV6B52	AG07470597	03/09/2024	5541-2	195,23
AZZ1122	AG07470738	03/09/2024	5541-2	195,23
PUB4262	AG07470742	03/09/2024	5541-2	195,23
GLZ4647	AG07470746	03/09/2024	5541-2	195,23
KQB9B56	AG07470747	03/09/2024	5541-2	195,23
RVJ9J89	AG07470748	03/09/2024	5541-2	195,23

OZI8F23	AG07470749	03/09/2024	5541-2	195,23
RMW7F14	AG07470750	03/09/2024	5541-2	195,23
GXT1930	AG07470753	03/09/2024	5541-2	195,23
QXZ0I09	AG07470754	03/09/2024	5541-2	195,23
EPJ9D20	AG07470760	03/09/2024	5541-2	195,23
RNZ0J00	AG07470765	03/09/2024	5541-2	195,23
PZP5319	AG07470767	03/09/2024	5541-2	195,23
HNY1480	AG07470770	04/09/2024	5541-2	195,23

OVT9E33	AG07470772	04/09/2024	5541-2	195,23
QQH9E79	AG07470775	04/09/2024	5541-2	195,23
KOP4I00	AG07470776	04/09/2024	5541-2	195,23
QXO5C49	AG07470778	04/09/2024	5541-2	195,23
LSC8B66	AG07470779	04/09/2024	5541-2	195,23
SUD9F30	AG07470784	04/09/2024	5541-2	195,23
PVF6227	AG07470786	04/09/2024	5541-2	195,23
HNX8534	AG07470788	04/09/2024	5541-2	195,23
OPS0574	AG07470793	04/09/2024	5541-2	195,23
SRX7A91	AG07470794	04/09/2024	5541-2	195,23
SUM2F48	AG07463147	05/09/2024	5568-0	195,23
LPJ8524	AG07463150	05/09/2024	5460-0	130,16
GYF3J26	AG07463151	05/09/2024	5460-0	130,16
LMK8I12	AG07470795	05/09/2024	5541-2	195,23
QUS2E40	AG07470806	05/09/2024	5541-2	195,23
PYZ4710	AG07470807	05/09/2024	5541-2	195,23
QQX0546	AG07470809	05/09/2024	5541-2	195,23
HLO1161	AG07470811	05/09/2024	5541-2	195,23
SRX7A91	AG07470812	05/09/2024	5541-2	195,23
QQV5626	AG07470813	05/09/2024	5541-2	195,23
LTG1C06	AG07470814	05/09/2024	5541-2	195,23
HEO0382	AG07470818	05/09/2024	5541-2	195,23
SYT9I90	AG07470819	05/09/2024	5541-2	195,23
PZR6075	AG07470820	05/09/2024	5541-2	195,23
HNY1520	AG07470821	05/09/2024	5541-2	195,23

PVT4568	AG07470824	05/09/2024	5541-2	195,23
PZR6A84	AG07470825	05/09/2024	5541-2	195,23
SHX2A42	AG07470826	05/09/2024	5541-2	195,23
IMA5340	AG07470829	05/09/2024	5541-2	195,23
LQW7A81	AG07470830	05/09/2024	5541-2	195,23
OPN7887	AG07470832	05/09/2024	5541-2	195,23
SIV4A78	AG07470835	09/09/2024	5541-2	195,23
KVJ5F41	AG07470837	09/09/2024	5541-2	195,23
KNZ1F48	AG07470839	09/09/2024	5541-2	195,23
QUN1628	AG07470841	09/09/2024	5541-2	195,23
LSIIJ31	AG07470843	09/09/2024	5541-2	195,23
LPV5340	AG07470844	09/09/2024	5541-2	195,23
PWS1355	AG07470845	09/09/2024	5541-2	195,23
RNZ0J00	AG07470847	09/09/2024	5541-2	195,23
PVZ4015	AG07470850	09/09/2024	5541-2	195,23
DQJ1A20	AG07470851	09/09/2024	5541-2	195,23
RUU0I13	AG07470853	09/09/2024	5541-2	195,23
QM0486	AG07470854	09/09/2024	5541-2	195,23
PPL7A31	AG07470858	10/09/2024	5541-2	195,23
OMA6I52	AG07470861	10/09/2024	5541-2	195,23
STP9H87	AG07470863	10/09/2024	5541-2	195,23
CS17C00	AG07470864	10/09/2024	5541-2	195,23
HLM3719	AG07470867	10/09/2024	5541-2	195,23
OWR6387	AG07470872	10/09/2024	5541-2	195,23
QOC2H38	AG07470875	10/09/2024	5541-2	195,23
RQN5A89	AG07470876	10/09/2024	5541-2	195,23
LPV5340	AG07470878	10/09/2024	5541-2	195,23
RME1J11	AG07470879	10/09/2024	5541-2	195,23
KNY1589	AG07470605	10/09/2024	5541-2	195,23
PUC2H24	AG07470608	10/09/2024	5541-2	195,23
FJP1E78	AG07470612	10/09/2024	5541-2	195,23
HGP5787	AG07470616	10/09/2024	5541-2	195,23
SRP9J26	AG07470620	10/09/2024	5541-2	195,23

OOB3J07	AG07470621	10/09/2024	5541-2	195,23
LPV5340	AG07470883	11/09/2024	5541-2	195,23

HAA2921	AG07470885	11/09/2024	5541-2	195,23
LTI2I63	AG07470886	11/09/2024	5541-2	195,23
SGJ2I49	AG07470893	11/09/2024	5541-2	195,23
DQJ1A20	AG07470894	11/09/2024	5541-2	195,23
OMA6I52	AG07470895	11/09/2024	5541-2	195,23
PVR0G74	AG07470898	11/09/2024	5541-2	195,23
RQN5A89	AG07470899	11/09/2024	5541-2	195,23
LSP6001	AG07470900	11/09/2024	5541-2	195,23
RVQ9I47	AG07470628	11/09/2024	5541-2	195,23
HLO1I61	AG07470629	11/09/2024	5541-2	195,23
PYG9H81	AG07470631	11/09/2024	5541-2	195,23
MUU4J93	AG07470632	11/09/2024	5541-2	195,23
PPS8A32	AG07470637	11/09/2024	5541-2	195,23
PVV6785	AG07470901	12/09/2024	5541-2	195,23
SRG3J73	AG07470906	12/09/2024	5541-2	195,23
KXR8J65	AG07470908	12/09/2024	5541-2	195,23
FCL2D76	AG07470910	12/09/2024	5541-2	195,23
HKH1542	AG07470911	12/09/2024	5541-2	195,23
LTI2I63	AG07470915	13/09/2024	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG07470916	13/09/2024	5541-2	195,23
RNZ0J00	AG07470920	13/09/2024	5541-2	195,23
LPW8H99	AG07470922	13/09/2024	5541-2	195,23
QWW7205	AG07470924	13/09/2024	5541-2	195,23
SHT6B46	AG07470925	13/09/2024	5541-2	195,23
GNK1254	AG07470926	13/09/2024	5541-2	195,23
QPV7J73	AG07470931	13/09/2024	5541-2	195,23
LCM6D93	AG07470934	13/09/2024	5541-2	195,23
RJR0E85	AG07470935	13/09/2024	5541-2	195,23
SHD9G84	AG07470936	13/09/2024	5541-2	195,23
PPY9E60	AG07470938	13/09/2024	5541-2	195,23
RNX6A00	AG07470940	13/09/2024	5541-2	195,23
QOO5005	AG07470640	13/09/2024	5541-2	195,23
QPG0789	AG07470641	13/09/2024	5541-2	195,23
HNO1100	AG07470642	13/09/2024	5541-2	195,23
SYB4H39	AG07470643	13/09/2024	5541-2	195,23
PPQ3389	AG07470645	13/09/2024	5541-2	195,23
OQS9964	AG07470646	13/09/2024	5541-2	195,23
KVU4A21	AG07470648	13/09/2024	5541-2	195,23
GYC9511	AG07470649	13/09/2024	5541-2	195,23
PZD3425	AG07470651	13/09/2024	5541-2	195,23
PVL3197	AG07470652	13/09/2024	5541-2	195,23
KXR8J65	AG07470653	13/09/2024	5541-2	195,23
GUM3641	AG07461956	14/09/2024	6530-0	195,23
HFU4202	AG07470659	14/09/2024	5541-2	195,23
HOC6101	AG07470660	14/09/2024	5541-2	195,23
SYM1H33	AG07470661	14/09/2024	5541-2	195,23
HLM3144	AG07470662	14/09/2024	5541-2	195,23
EIH4B84	AG07470663	14/09/2024	5541-2	195,23
LOL9037	AG07470944	16/09/2024	5541-2	195,23
QMX7J78	AG07470945	16/09/2024	5541-2	195,23
PYZ4710	AG07470946	16/09/2024	5541-2	195,23
SRS0E24	AG07470948	16/09/2024	5541-2	195,23
PZP5319	AG07470952	16/09/2024	5541-2	195,23
PWS1355	AG07470953	16/09/2024	5541-2	195,23
LMU5F21	AG07470954	16/09/2024	5541-2	195,23
EBT3974	AG07470955	16/09/2024	5541-2	195,23
LRG6558	AG07470957	16/09/2024	5541-2	195,23
FPA2F55	AG07470959	16/09/2024	5541-2	195,23
OXI7C30	AG07470960	16/09/2024	5541-2	195,23
KNZ5049	AG07470961	16/09/2024	5541-2	195,23
SHF9J64	AG07470962	16/09/2024	5541-2	195,23

RJX7F60	AG07470963	16/09/2024	5541-2	195,23
HGZ8837	AG07470965	16/09/2024	5541-2	195,23
RKT3A04	AG07470968	16/09/2024	5541-2	195,23
FCL2D76	AG07470969	16/09/2024	5541-2	195,23
OQD2151	AG07470971	17/09/2024	5541-2	195,23
PVA8500	AG07470972	17/09/2024	5541-2	195,23
QPT1H81	AG07470973	17/09/2024	5541-2	195,23
PVO2573	AG07470977	17/09/2024	5541-2	195,23
HKJ2H65	AG07470978	17/09/2024	5541-2	195,23
PWW6481	AG07470981	17/09/2024	5541-2	195,23
HBN3164	AG07470985	17/09/2024	5541-2	195,23
GQV4445	AG07470988	17/09/2024	5541-2	195,23
RKT3A04	AG07470990	17/09/2024	5541-2	195,23
PWW1592	AG07470991	17/09/2024	5541-2	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 8 de janeiro de 2025 - Total de registros: 3957

GENIR CARNEIRO DA ROCHA

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:24D7DE6D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL N° 05, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Avaliação, nos uso de suas atribuições legais conferidas pelo Item n.º 7.1 do Edital n.º 05, de 06 de novembro de 2024, em razão da não divisão da classificação por cursos de graduação, **TORNA SEM EFEITO** o Resultado Final das Inscrições publicado no no dia 16 de dezembro de 2024.

Além disso, informa que a republicação do Resultado Final não resultará em alteração na ordem de classificação dos candidatos, uma vez que se trata de simples divisão da listagem de forma que os candidatos estejam classificados conforme o curso de graduação e com base nos critérios de desempate previstos nos Item n.º 3.1 do Edital.

Muriaé/MG, 24 de janeiro de 2025.

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Estágio

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL N° 05 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, por consequência da republicação do Resultado Final, homologa e convalida as convocações realizadas pelo Edital n.º 01, 10 de janeiro de 2025, permanecendo inalteradas todas datas, horários, locais e nomes constantes daquele ato.

Muriaé/MG, 24 de janeiro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO	
1	ARACY DE OLIVEIRA	07/01/1974	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
2	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
3	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
4	ROSILENE ANA DE PAULA	05/12/1978	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
5	VIVIANE SILVA	31/07/1979	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
6	ANDREA MARIA GONÇALVES	12/07/1982	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
7	JAQUELINE TEIXEIRA TORRES	21/04/1983	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
8	RENATA MOTA PEREIRA	14/10/1984	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
9	ARIANE MARIA DE SOUZA	19/03/1987	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
10	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
11	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA	26/07/1988	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
12	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
13	ANALICE DE ASSIS	18/03/1989	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
14	NATALY APARECIDA MAZOTO SILVA	02/07/1993	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
15	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
16	VIVIANE VELASCO	05/07/1994	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
17	AMANDA DA SILVA CUNHA CAMERINO	29/12/1995	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
18	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
19	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
20	IRAN OLIVEIRA DO PRADO	20/06/2000	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
21	NATALIA VENTURA DA FONSECA DIAS	06/07/2002	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
22	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	10/03/2003	Normal Superior	e Pedagogia	8º Período/Semestre
23	LÍGIA CRISTINA ANGELA RODRIGUES	01/06/1973	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
24	FABIOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
25	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS	08/04/1990	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
26	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	17/05/1992	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
27	LARYSSA SILVA ARAÚJO	23/05/1996	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
28	CAROLAINÉ MARIA INACIO	05/04/1999	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
29	YASMIM SILVA SOARES	13/08/1999	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
30	FABIOLA STEFANY DA SILVA PIRES	08/11/1999	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
31	SARAH ELIDJO DA SILVEIRA	02/12/2000	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
32	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
33	KETELYN RIBEIRO DE SOUZA	09/05/2002	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
34	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS VENTURA	11/06/2002	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
35	MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA	19/07/2002	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
36	ROBERTA MATTOS TEIXEIRA	05/08/2003	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
37	LUANA FERNANDES DA SILVA	18/09/2003	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
38	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO	17/10/2003	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
39	KAROLAINY DE SOUZA SANTANA	20/01/2004	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
40	ANA BEATRIZ PEDROSA SANTOS	07/02/2004	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
41	ANA CLARA MARTINS	05/05/2004	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
42	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	Normal Superior	e Pedagogia	7º Período/Semestre
43	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
44	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO	10/07/1969	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
45	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
46	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
47	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
48	NORINA DA SILVA RAMOS ALVARES	06/11/1973	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
49	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
50	ROSA APARECIDA SILVINO DA SILVA	16/07/1977	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
51	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
52	SIMONE SANTOS RODRIGUES	01/02/1978	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
53	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
54	MAGDALA MORAIS DE OLIVEIRA	04/09/1979	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
55	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	30/12/1979	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
56	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
57	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
-------	---------------	------------	-------	---------

58	ANDREA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
59	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
60	TATIANE AGLAE GOMES ALVAREZ SILVA	12/06/1987	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
61	NICOLE PEREIRA GUIDA	18/09/1987	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
62	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
63	KARYNE VIEIRA RIBEIRO	08/05/1989	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
64	GRAZIELE MARINHO COSTA	29/08/1989	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
65	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	12/01/1990	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
66	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	28/12/1990	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
67	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA	27/10/1991	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
68	LUCIENE CUNHA CORRÊA DEMARQUE	24/01/1993	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
69	WANESSA LÍDIA DE ASSIS LACERDA	26/10/1995	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
70	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	09/09/1997	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
71	IARA DE OLIVEIRA COSTA	09/10/1997	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
72	LUAN BALBINO DA FONSECA	02/02/1998	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
73	TAISE GONÇALVES OLIVEIRA	04/02/1998	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
74	ANA CAROLINA SIMÃO BARROS	17/02/1998	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
75	KAROLAINE LAIA DA PAIXÃO	25/09/1999	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
76	URSULA SCHTSTEPHANNY SCHMITH DE NOVAES	14/02/2000	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
77	VITÓRIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	10/04/2000	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
78	NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO	28/01/2001	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
79	GABRIELLY ALMEIDA ALVES	04/02/2001	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
80	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
81	MARIA EDUARDA DA SILVA	16/07/2001	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
82	FERNANDA LOURDES BARBOSA INACIO	07/09/2001	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
83	EDUARDA CRISTINA DA SILVA	04/04/2002	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
84	VANESSA GARCIA DOS SANTOS GOMES	13/05/2002	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
85	SARAH DA SILVA ROCHA	11/06/2002	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
86	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
87	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS	19/02/2004	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
88	NILCIELE MARIA SILVA	21/04/2004	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
89	ANA KAROLINA MELATO GARCIA	24/06/2004	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
90	IRINEA FERREIRA COUTO DO NASCIMENTO	07/11/2024	Normal Superior	e Pedagogia	6º Período/Semestre
91	VALERIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS	19/07/1971	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
92	PAULA CRISTINA GOMES	30/04/1974	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
93	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1974	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
94	MARCILENE DIAS MOREIRA	09/09/1975	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
95	MARIA CRISTINA PEIXOTO DE ANDRADE	20/01/1976	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
96	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
97	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
98	ALCILÉIA DA SILVA SANTOS	23/07/1981	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
99	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
100	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
101	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS	28/04/1983	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
102	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS	28/04/1983	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
103	FERNANDA E SILVA NUNES TRAJANO	05/12/1983	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
104	LUCILENE APARECIDA FERNANDES SOARES	26/01/1985	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
105	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
106	ALLANA APARECIDA DO AMARAL VIEIRA	22/01/1988	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
107	SERAFIM GABRIEL FERNANDES VIEIRA	09/03/1988	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
108	MICHELE CARPINETTI FAJARDO DE MELLO	19/06/1988	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
109	TATIANA DE OLIVEIRA	21/06/1988	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
110	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLÍMPIO	03/01/1989	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
111	JOSELIA NADIA BATISTA BRITO	05/01/1989	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
112	EMÍLIA RAIMUNDO DE FREITAS	10/04/1989	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
113	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA	08/06/1989	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
114	ANA PAULA DA SILVA MENDES	26/07/1989	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO	
115	MARILIA LACERDA SOBRINHO	02/06/1991	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
116	KAMILA FERNANDES DA SILVA	20/06/1991	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre

117	FABIOLA FERREIRA DA SILVA LENDRO	18/07/1991	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
118	THÁIS SILVA MAGALHÃES BRAGA	22/11/1991	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
119	MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ	22/12/1991	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
120	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
121	MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA	19/12/1992	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
122	SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA	06/04/1993	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
123	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
124	MICHELE ALVES DA SILVA	15/07/1995	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
125	KEYLLA LOPES DOS SANTOS SOUZA	05/10/1995	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
126	DALYLLA DE APRIGIO AGOSTINI	02/03/1996	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
127	MARIA VITÓRIA COSTA MEIRELES	30/07/1996	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
128	SILEIMARA ROSA SILVA	21/11/1996	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
129	LORRAYNE PAVÃO MOTTA	28/01/1997	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
130	JULIA SILVA MARQUES	02/04/1997	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
131	LETÍCIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
132	ANDREZA DIAS ALVES	18/07/1997	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
133	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
134	LUANA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
135	GABRIELA SALES TAVARES	10/06/1998	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
136	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO	26/03/1999	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
137	MARIA EDUARDA DA SILVA CUNHA MARTINS	31/05/1999	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
138	CAMILA SANTOS SILVA	21/08/2000	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
139	MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	01/01/2001	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
140	LORENA ROCHA ARAÚJO	13/04/2001	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
141	CLEÍTON JOSE DE PAULA	24/04/2001	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
142	LORENA STEFANI DE OLIVEIRA FREITAS	16/05/2001	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
143	GABRIELA DE OLIVEIRA REIS COSTA	24/09/2001	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
144	MARIA EDUARDA ROCHA MONTEIRO	02/02/2002	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
145	SAMARA PORTILHO DIAS LIMA	21/07/2002	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
146	HEMILLAYNE APARECIDA SOUZA SILVA	08/09/2002	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
147	RAYSSA APARECIDA SOUZA CARVALHO	04/11/2002	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
148	GRACE LAINE GONÇALVES FERREIRA	24/02/2003	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
149	MARIA EDUARDA MOURA SILVA	28/05/2003	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
150	ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA	14/12/2003	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
151	CAROLYNY GABRYELY NERY DIAS	22/12/2003	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
152	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	29/04/2004	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
153	RENATA BASTOS BARROZO MENDES	19/05/2004	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
154	MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS	15/06/2004	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
155	ADRIANA APARECIDA ARAUJO PEREIRA	28/06/2004	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
156	GEOVANNA DIAS CARDOSO	17/08/2004	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
157	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	17/08/2004	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
158	SABRINA DE OLIVEIRA BERNARDES	20/08/2004	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
159	STTEFFANY ARAUJO LOMEU DE CARVALHO	30/09/2004	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
160	AISHA ANÁTHALY SILVA RODRIGUES	28/10/2004	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
161	MARIANY CARNEIRO RODRIGUES	17/11/2004	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
162	MARIA EDUARDA DE FREITAS ANDRADE	26/11/2004	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
163	JENIFER MARIA SILVA DE JESUS	08/12/2004	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
164	JESSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS	12/01/2005	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
165	MARIA DE FÁTIMA CANDIDO DA SILVA	12/02/2005	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
166	ALICE LAURINDO DA SILVA ZANON	22/02/2005	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
167	TALITA DE PAIVA GOMES	27/02/2005	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
168	MARIA CECILLYA MOTA FONSECA DA SILVA	02/03/2005	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
169	ISABELA RIBEIRO RODRIGUES	30/05/2005	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
170	LIVIA CUNHA SILVA	24/06/2005	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre
171	ANA PAULA SILVA FERREIRA	16/05/2024	Normal Superior	e Pedagogia	5º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO	
172	MARIA JOSÉ ROSA DA SILVA	08/05/1966	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
173	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	09/05/1969	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
174	JANETE GONÇALVES GAIA	11/03/1973	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
175	SILVERIA ANTUNES NOGUEIRA	29/11/1973	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre

176	GENILDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	29/05/1974	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
177	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
178	ALESSANDRA DE LOURDES VIANA DE OLIVEIRA TRIND	16/09/1974	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
179	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	02/11/1976	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
180	NATALY APARECIDA DA SILVA	22/01/1977	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
181	MÁRCIA RAMOS DE ASSIS GREGÓRIO	04/03/1981	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
182	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1981	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
183	SIRLANE CAETANO HENRIQUES FRITZ	11/02/1982	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
184	MARLENE ALVES OLIVEIRA AZEVEDO	31/10/1983	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
185	ROBERTA APARECIDA NOVAES ROSEMARQUE	14/01/1984	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
186	FLAVIANA MOURA DA SILVA CIULDIN	17/08/1984	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
187	PRISCILA APARECIDA CORREIA DA SILVA	25/05/1985	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
188	MÁRCIA DOS SANTOS MATOS	11/01/1987	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
189	CAMYLA CARVALHO DE MELO ALMEIDA	11/11/1987	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
190	CRISTINA LÚCIA DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
191	ILARA APARECIDA NASCIMENTO	25/02/1989	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
192	FRANCIRLAINE DA FONSECA SOUZA	13/11/1989	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
193	LARISSA RODRIGUES MALAQUIAS	14/10/1992	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
194	KENYA VIEIRA LIMA	27/08/1993	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
195	LORENA RODRIGUES DE FARIA	04/05/1994	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
196	JESSICA DA ROCHA SANTANA	12/05/1994	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
197	DANIELE RODRIGUES DE AGUIAR DE PAULA	10/02/1995	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
198	SINTIA JULIA SANTOS PEDROSA	31/05/1996	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
199	ALINE CRISTINA DIAS DA SILVA	15/08/1996	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
200	MARIANA MORAES SILVA	15/02/1998	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
201	PATRICIA APARECIDA DOS REIS	11/09/1998	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
202	LETICIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	16/11/1998	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
203	DAIANE CHRISTIA CARVALHO NOGUEIRA GUEDES	22/01/1999	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
204	LUCILLA APARECIDA DE SOUZA ZANON	06/08/1999	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
205	RAYSSA LUÍSA DA CRUZ SILVA	30/06/2000	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
206	NAYARA VITORIA SOUSA DE OLIVEIRA	25/07/2000	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
207	KENNY GABRIEL RODRIGUES CHOQUEVILLCA	22/09/2000	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
208	ANA LETICIA DE SOUZA	10/10/2000	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
209	BRUNA DE SOUZA DIAS MELATO	20/07/2001	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
210	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	29/09/2001	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
211	LUDMILLA PAULA COSTA	14/01/2002	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
212	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	25/01/2002	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
213	HEMILLY DE FREITAS ROSA CORREA	05/03/2002	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
214	MARCELA MÓCO FRITZ	25/06/2002	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
215	ALICE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA	17/01/2003	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
216	THALITA GOMES DE OLIVEIRA	28/05/2003	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
217	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	24/03/2004	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
218	ISABELLA DA MATA MOREIRA	25/06/2004	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
219	NATALIA MARIA ARAUJO PEREIRA	09/02/2005	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
220	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	21/02/2005	Normal Superior	e Pedagogia	4º Período/Semestre
221	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	12/10/1963	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
222	MARIA AUXILIADORA BLANCE	15/07/1969	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
223	ANA CLAUDIA SILVA VITOR	11/01/1975	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
224	RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS	17/04/1975	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
225	RITA APARECIDA COSTA	12/03/1976	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
226	FABIANA CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA	03/07/1976	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
227	DEBORA BARBOSA CARDOSO	27/06/1979	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
228	ANDREIA FERNANDES FRANCO CERQUEIRA	04/07/1979	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO	
229	MARILÉIA SILVA CORRÊA	11/03/1981	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
230	ELAINE CHAVES BRAZ	10/05/1981	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
231	ALESSANDRA SANTOS EMERENCIANO BELOTE	22/10/1981	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
232	RENATA LACERDA FERREIRA	20/03/1982	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
233	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA	04/10/1982	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
234	MARCIONILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	04/03/1983	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre

235	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	06/05/1985	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
236	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ	31/07/1985	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
237	CELIA DO CARMO PASSOS DE OLIVEIRA	12/08/1985	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
238	KÁTIA FERNANDA GONÇALVES VIEIRA SILVA	20/01/1986	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
239	JULIANA DALARME FERRAZ	07/05/1986	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
240	GILSIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA	03/11/1986	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
241	THAYS DE PAULA ALMEIDA	23/01/1987	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
242	FLAVIANA PEREIRA ROSA	11/03/1988	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
243	TATIANE VITAL DE OLIVEIRA	26/04/1988	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
244	RITIELE DUARTE	30/10/1988	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
245	SULA MARIA DE SOUZA CLEMENTE	05/03/1989	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
246	LETICIA MILANI SILVA	13/05/1989	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
247	CARLA EMILIA CORREA GIAGIO	21/01/1990	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
248	MARIA DA GLORIA CUNHA BRAGA	31/03/1990	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
249	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO	30/06/1990	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
250	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
251	LEIDIANA DA SILVA	25/01/1991	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
252	ALINE DO CARMO SOARES MELO	17/09/1991	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
253	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
254	SARAH VIEIRA MARTINS RODRIGUES	29/12/1992	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
255	JOSELAINE TOMAZ VIEIRA	27/02/1993	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
256	KENIA LIMONGE SANTIAGO	03/05/1993	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
257	ANA PAULA DE SOUZA COSME SOARES	22/06/1993	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
258	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	03/09/1993	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
259	BEATRIZ APARECIDA FERNANDES DO CARMO OLIVEIRA	11/10/1993	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
260	DRIELE LOPES DOS PASSOS	08/06/1994	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
261	ALINE MARIA VENTURA	27/07/1994	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
262	ADRIELE FERRAZ DA SILVA	06/02/1995	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
263	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	29/05/1995	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
264	HERICK LUCINDO COSTA	22/06/1995	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
265	ELIDA APARECIDA ROCHA ALMEIDA ALVES	05/11/1995	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
266	MONIQUE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/12/1995	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
267	PÂMELA ALINE FRANCISCO DOS REIS	24/05/1996	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
268	LORENA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
269	MICHAELA FONSECA DOS SANTOS COSTA	14/12/1997	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
270	LUCIENI CORREIA DA SILVA	03/08/1998	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
271	LARA DE PAULA DA SILVA	23/09/1998	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
272	MARÍLIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/01/1999	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
273	JUNIA MARISE MENDES	13/05/1999	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
274	DARLLA SILVA DE OLIVEIRA	27/05/1999	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
275	MILLA CRISTINA ALVES DELFINO	17/11/1999	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
276	SAMARA AMANDA DA SILVA BARROS LOURENÇO	22/02/2000	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
277	ALEXANDRA DE PAULA DOMINGOS	04/10/2000	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
278	VITORIA ALVES PEREIRA	24/10/2000	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
279	CAMILLA ALVES DE SOUZA	20/02/2001	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
280	ANA CAROLINA GODINHO SILVA	21/03/2001	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
281	LAYSA DA ROCHA MIRANDA	23/03/2001	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
282	ARIANE BEATRIZ SANTOS FREITAS	22/08/2001	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
283	ISABELLY BASILIO GALDINO	09/01/2002	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
284	GISELLE FAUSTINO CONCEIÇÃO	23/01/2002	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
285	SILAINE GOUVÊA CORREDOURO	24/05/2002	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO		PERÍODO
286	LARA SOUZA DO NASCIMENTO	27/05/2002	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
287	LAURA VITORIA MARTINS	06/06/2002	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
288	GABRIELIE MARIA REZENDE PEDROSA	11/09/2002	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
289	MARIA EDUARDA PIRES DE OLIVEIRA	06/11/2002	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
290	ADRIANA MONTEIRO VILELA DE SOUZA	15/05/2003	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
291	LETICIA COELHO SERRANO	31/05/2003	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
292	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	10/06/2003	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
293	THAYLA MOREIRA SOUZA	12/06/2003	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre

294	LAISA ERONDINA SILVA	24/07/2003	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
295	MARIA CLARA RAMOS DE PAULA SILVA	09/10/2003	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
296	SABRINA DA ROCHA TEIXEIRA SANTOS	22/01/2004	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
297	ANA BEATRIZ FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO	09/02/2004	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
298	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	18/02/2004	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
299	LAURA DE MELO SANTANA MORAIS	05/03/2004	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
300	KAROLYNE VITÓRIA BOZELI CARRECELLI	20/07/2004	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
301	GREIZIELE VITÓRIA ROCHA	07/08/2004	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
302	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	08/08/2004	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
303	DAVI ANTÔNIO DE SOUZA ZANON	16/11/2004	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
304	LAVÍNIA THOMAZ NASCIMENTO	06/12/2004	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
305	ADRIANA LUIZA DE SOUZA FREIRE	23/12/2004	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
306	MARIA CLARA DE SOUZA VIRTUOSO	27/12/2004	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
307	GABRIELLE SILVA FERNANDES	19/01/2005	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
308	ELISA ROCHA DE SOUZA	07/03/2005	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
309	GLENDA CARVALHO DE PAIVA	16/03/2005	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
310	MARIA VITÓRIA MOREIRA TELES	22/03/2005	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
311	ANA CAROLINA MARTINS SILVA	04/04/2005	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
312	MARYSSA ROCHA MARTINS CASSIANO	21/04/2005	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
313	LARISSA DOS SANTOS VENTURA	16/08/2005	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
314	ESTEFANI DE FREITAS LEONEL	26/11/2005	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
315	RAFAELA ALVES DA SILVA	05/12/2005	Normal Superior	e Pedagogia	3º Período/Semestre
316	ELIANE FERREIRA NOVAIS	26/09/1969	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
317	SELMA FERREIRA DA SILVA	25/10/1971	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
318	LUZINETE TEODORO VALENTE	05/05/1974	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
319	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	30/05/1974	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
320	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	20/12/1975	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
321	FÁTIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MENDONÇA	05/08/1976	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
322	FLÁVIA HELENA SILVA MURGIA	02/07/1978	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
323	ERILENE MACHADO DA SILVA BERRIEL	22/10/1979	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
324	LUCIANA MARIA DO ROSARIO MARTINS	22/03/1980	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
325	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
326	MICHELLE MATEUS TOSTES CARDOSO	08/05/1981	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
327	ANAPOLINA MARIA GOMES	20/09/1981	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
328	ROMILDA CORREA DA SILVA	14/12/1981	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
329	FERNANDA DA SILVA MURGIA VASCONCELOS	07/01/1982	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
330	ANA PAULA DE FREITAS PAULA	29/06/1982	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
331	VERÔNICA INÁCIO	22/09/1982	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
332	MARIANGELA DA CONCEIÇÃO SOARES	26/02/1983	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
333	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA TEIXEIRA	08/04/1983	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
334	JULIANA DA SILVA	09/02/1984	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
335	VANDERLI MARIA DOS SANTOS	28/08/1984	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
336	SHEILA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1985	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
337	ROBERTA CAROLINE DE OLIVEIRA	09/01/1985	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
338	ALINE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	27/03/1985	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
339	POLYANA DA SILVA LANZIERI DE OLIVEIRA	08/08/1985	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
340	MARIA HELENA TAVARES VENANCIO	23/09/1985	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
341	SILVIA HELENA JANUARIA PIMENTEL FREITAS	22/12/1986	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
342	BRUNA AGUILAR BARROSO	26/03/1987	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO		PERÍODO
343	VILMA JANAINA DA SILVA	20/06/1987	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
344	JAASIANI ALICE SIQUEIRA	25/05/1988	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
345	CAMILA DA SILVA DE SOUSA	07/02/1989	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
346	ANDREIA PAIXAO PEDROSA CHAVES	24/03/1989	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
347	JULIANA SEABRA SILVA ANDRADE	04/03/1991	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
348	MARIANA DE LOURDES FRANCO PEREIRA	04/04/1991	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
349	JESSICA NUNES CARDOSO DE ALMEIDA BRUNO	04/08/1991	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
350	ALINE OSMIRA DE OLIVEIRA	22/08/1992	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
351	JAMILLE KELLY ROCHA	05/10/1992	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
352	SAMARA ROBERTA DA SILVA FERNANDES	22/02/1995	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre

353	FLÁVIA CRISTINA XAVIER DA SILVA	04/03/1995	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
354	DAYANA APARECIDA DE SOUZA	17/06/1995	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
355	NAYARA SEVENINI MARTINS	25/01/1996	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
356	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO	29/04/1996	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
357	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	19/01/1997	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
358	BRUNA TIARA SANTOS TOMÉ	26/03/1997	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
359	ALESSANDRA VARGAS FERREIRA SETTE	09/04/1997	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
360	STEFANY DE PAULA ARAUJO	26/05/1997	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
361	ANA CLARA DA SILVA VIEIRA	06/07/1997	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
362	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA	12/06/1998	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
363	LÉA RODRIGUES CARDOSO DO CARMO	07/09/1998	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
364	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM	30/10/1998	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
365	JULIA APARECIDA PEREIRA AMÉRICO	09/12/1998	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
366	KARINA AURELIA DA COSTA MODESTO	09/05/1999	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
367	THAILA MATA DE SOUSA	24/05/1999	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
368	MARIA VITORIA DOS SANTOS FERREIRA GODINHO TEIXEIRA	19/01/2000	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
369	CAMILA EDUARDA BRAGA DIAS ALVES	04/02/2000	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
370	GEOVANA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
371	STHEFANY DA SILVA DE SOUZA	28/02/2001	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
372	RAYSSA FEU DE OLIVEIRA	11/03/2001	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
373	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/2001	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
374	RAYANE APARECIDA BAIA	13/04/2001	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
375	CAMILA BRUNA DE SOUZA AVILA	27/04/2001	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
376	RAYANE FERNANDA MOURA DA SILVA	18/07/2001	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
377	MARIA EDUARDA SATIL DE SOUZA	24/10/2001	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
378	LIVIA GEOVANNA DOS SANTOS MACIEL	08/03/2002	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
379	BRENDA BEATRIZ MARTINS MARCATO	25/03/2002	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
380	LOHRANA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	24/04/2002	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
381	LÍVIA VOTÓRIA PEREIRA DE SOUZA	28/05/2002	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
382	THIAGO SANTOS CHICONELLI	14/06/2002	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
383	GLEICIANE RITA DE SOUZA PAULA	19/04/2003	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
384	FERNANDA AREDES FILGUEIRAS	04/08/2003	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
385	ALICE DA SILVA ERASMO	26/07/2004	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
386	LARISSA DE BARROS SOUZA	31/12/2004	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
387	ANA CLARA VAZ BRAGA	10/02/2005	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
388	MARIA VICTÓRIA MENDANHA CAMILO	23/02/2005	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
389	JOYCE SOUZA SILVA	03/05/2005	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
390	MARIA FERNANDA DE SOUZA SILVA	16/05/2005	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
391	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	03/06/2005	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
392	THAMARA DA SILVA SOUZA	22/08/2005	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
393	ANTÔNIA MARIA DE JESUS NETA	01/09/2005	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
394	LAVÍNIA MORAIS CANTONI VILELA	13/10/2005	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
395	ANGÉLICA MARIA COSTA OLIVEIRA DO PRADO	03/11/2005	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
396	DALILA SOUZA SILVA	18/12/2005	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
397	ANA CLARA CONEUNDES SANTOS	04/03/2006	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
398	GIOVANA LAIZA DA SILVA GOMES	07/03/2006	Normal Superior	e Pedagogia	2º Período/Semestre
399	SIRLENE RIBEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	01/03/1968	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO	
400	HELOISA MERCEDES DO NASCIMENTO FREITAS	25/07/1972	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
401	ELISANGELA DA SILVEIRA FIGUEIREDO MAIA	13/04/1973	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
402	IVANIA REGINA COELHO TEIXEIRA	18/12/1974	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
403	HELEMARA MARIA COELHO	24/04/1975	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
404	ANA PAULA LOURENÇO	21/08/1980	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
405	JOANA PAULA BATSITA DE SOUZA	07/10/1982	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
406	JAQUELINE ROSA FOUCH ARAÚJO	27/10/1983	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
407	JULIANE MARIA DIAS RIBEIRO	18/01/1984	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
408	MARLUCEA DE JESUS DAUDOSSO TESTA DE OLIVEIRA	08/08/1984	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
409	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	03/10/1984	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
410	RILDO REIS VIEIRA	31/10/1984	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
411	JOELMA SANTANA MARTINS	26/11/1985	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre

412	JOSILENE CANDIDA CORRÊA	02/07/1986	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
413	FERNANDA DA SILVA SOUZA	10/05/1987	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
414	GILMARA MONIQUE LOPES RIBEIRO	08/03/1988	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
415	LAUDICEIA DE PAULA SILVA CAMPOS	02/12/1988	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
416	ÉRIKA NASCIMENTO CRUZ	22/12/1989	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
417	IZABELA CRISTINA DA SILVA MARTINS	12/03/1991	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
418	CARLA RAMOS ARAÚJO FARIA	23/08/1991	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
419	EDILAINE PAULA GOMES DA SILVA	30/04/1992	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
420	CÉLIA MOREIRA TEIXEIRA NASCIMENTO	04/08/1992	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
421	ÉRIKA LÚCIA DA SILVA VAZ	08/08/1993	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
422	MAÍSA DA SILVA AURÉLIO	31/12/1993	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
423	KIMBERLY DE FÁTIMA CORREA OLIVEIRA	12/06/1994	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
424	ISABELA GENOVEVA DE PAULA ANDRADE	31/07/1994	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
425	GABRIELA MORAIS TEIXEIRA	01/10/1994	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
426	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA	19/05/1995	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
427	JOYCE MARIGO DE RESENDE	01/12/1995	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
428	MIRIAM APARECIDA ROSA DE FREITAS	18/01/1996	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
429	LUIZA PERON ASSIS E SOUZA	19/01/1996	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
430	NAYARA DOS SANTOS GOMES	27/03/1996	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
431	LETÍCIA RODRIGUES AVILA SIMÕES	18/11/1997	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
432	GABRIELLA AMBROSIO MACHADO	20/07/1998	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
433	LARISSA CAROLINE OLIVEIRA CARRECELLI	25/12/1998	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
434	JOÃO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
435	SAMANTHA LINCOLN DE CASTRO COSTA	15/04/2000	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
436	TAYNARA GONÇALVES FERREIRA	13/05/2000	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
437	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
438	RAYSSA MORAES CAMPBELL	18/10/2000	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
439	MARIA FERNANDA TORRES MARTINS	13/11/2000	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
440	THIFFANI VITORIA DA SILVA	14/06/2001	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
441	THAYNARA NICOLAU DA SILVEIRA	21/06/2001	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
442	THAWANE MARTINS DE OLIVEIRA	02/08/2001	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
443	ANA LUIZA SECCO SILVA DE OLIVEIRA	09/03/2002	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
444	KAROLINE PEREIRA GOMES	12/09/2002	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
445	RAYANNE DE MOURA COSTA	17/12/2002	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
446	SABRINA APARECIDA DA SILVA	13/02/2003	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
447	ANA CAROLINA AREDES PINTO	04/03/2003	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
448	CAMILLY COSTA FERREIRA DE SOUZA	07/05/2003	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
449	ALEXIA SOUZA NOGUEIRA	23/07/2003	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
450	GABRIELA CORRÊA DA SILVA	26/01/2004	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
451	PALOMA MESSIAS DE SOUZA PIMENTEL	13/04/2004	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
452	RAISSA DOS SANTOS ROMANHOL	21/07/2004	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
453	GABRIELLY DUARTE NAGNO	30/08/2004	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
454	KALAINÉ KELLY RODRIGUES DA SILVA	17/05/2005	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
455	MARCIELLY CRISTINA RITA DA SILVA	25/08/2005	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre
456	YASMIN ISABEL SOARES	12/01/2006	Normal Superior	e Pedagogia	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
457	ANA LAURA DA SILVA SOUZA	30/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
458	MATHEUS JOSE NEPOMUCENO ELEOTERIO	07/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
459	VIVIAN DE OLIVEIRA FERRAZ	23/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
460	ISABELA CRISTINA CÉSAR MARTINS	04/10/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
461	CAMILA SILVA DE MACÉDO BANI	26/01/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
462	RANNIELLY CORREIA DE SOUZA	18/02/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
1	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	07/05/1969	Educação Especial	8º Período/Semestre
2	JULIANA GOMES DOS SANTOS	10/04/1976	Educação Especial	8º Período/Semestre
3	ELAINE CRISTINA PIMENTEL ABREU FERREIRA	07/06/1976	Educação Especial	8º Período/Semestre
4	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	23/03/1990	Educação Especial	8º Período/Semestre
5	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Educação Especial	8º Período/Semestre

6	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	Educação	Especial	8º Período/Semestre
7	VIVIANY PINHEIRO VARIZI DE MELO	27/07/2000	Educação	Especial	8º Período/Semestre
8	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975	Educação	Especial	5º Período/Semestre
9	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977	Educação	Especial	5º Período/Semestre
10	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	26/06/1992	Educação	Especial	5º Período/Semestre
11	ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	Educação	Especial	4º Período/Semestre
12	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO	13/04/1998	Educação	Especial	4º Período/Semestre
13	CLAUDIA CILENE CIULDIN	14/05/1972	Educação	Especial	3º Período/Semestre
14	RENATA DE SOUZA FREITAS	26/12/1979	Educação	Especial	3º Período/Semestre
15	MARCILAYNE DO AMARAL SOUZA	13/08/1990	Educação	Especial	3º Período/Semestre
16	CAMILLA GONÇALVES DA SILVA	05/03/2003	Educação	Especial	3º Período/Semestre
17	GRAZIELA BELICE DE SOUZA	15/05/2004	Educação	Especial	3º Período/Semestre
18	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	Educação	Especial	2º Período/Semestre
19	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	Educação	Especial	2º Período/Semestre
20	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987	Educação	Especial	2º Período/Semestre
21	DANYLLO SOBRINHO ROSA	08/08/1990	Educação	Especial	2º Período/Semestre
22	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Educação	Especial	2º Período/Semestre
23	GRAZIELA DE SOUZA NUNES ALMEIDA	04/12/1998	Educação	Especial	2º Período/Semestre
24	HIAGO FELIPE COELHO HONORATO	21/05/1999	Educação	Especial	2º Período/Semestre
25	THIAGO DA SILVA VITOR	17/08/2002	Educação	Especial	2º Período/Semestre
26	MARIA CLARA LUPATINI MIRANDA	28/12/2004	Educação	Especial	2º Período/Semestre
27	MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTERIO	16/07/1953	Educação	Especial	1º Período/Semestre
28	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	Educação	Especial	1º Período/Semestre
29	EUNICE CÂNDIDA NOVAIS MOREIRA	07/02/1969	Educação	Especial	1º Período/Semestre
30	NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	07/10/1969	Educação	Especial	1º Período/Semestre
31	MARLENE MARIA DE LAIA ÉLLIS	11/05/1970	Educação	Especial	1º Período/Semestre
32	CRISTINA MARIA DOS SANTOS SOUZA	26/12/1972	Educação	Especial	1º Período/Semestre
33	GILSILANE APARECIDA DE PAULA	20/03/1974	Educação	Especial	1º Período/Semestre
34	MÔNICA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1975	Educação	Especial	1º Período/Semestre
35	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	Educação	Especial	1º Período/Semestre
36	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1977	Educação	Especial	1º Período/Semestre
37	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	Educação	Especial	1º Período/Semestre
38	VANDERLEIA APARECIDA FONTES	08/11/1979	Educação	Especial	1º Período/Semestre
39	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	Educação	Especial	1º Período/Semestre
40	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	Educação	Especial	1º Período/Semestre
41	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	Educação	Especial	1º Período/Semestre
42	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES	13/04/1981	Educação	Especial	1º Período/Semestre
43	MÁRCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981	Educação	Especial	1º Período/Semestre
44	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	Educação	Especial	1º Período/Semestre
45	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO	13/11/1981	Educação	Especial	1º Período/Semestre
46	FABIANA ALMEIDA NEVES DA SILVA	30/09/1982	Educação	Especial	1º Período/Semestre
47	FERNANDA SANTOS FARIA	29/08/1983	Educação	Especial	1º Período/Semestre
48	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	Educação	Especial	1º Período/Semestre
49	ANA PAULA DE SOUZA SOARES	02/01/1984	Educação	Especial	1º Período/Semestre
50	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984	Educação	Especial	1º Período/Semestre
51	JOSCELÉIA MARIA CORREA SIMÃO	29/06/1984	Educação	Especial	1º Período/Semestre

52	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	Educação	Especial	1º Período/Semestre
53	DEBORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	26/10/1987	Educação	Especial	1º Período/Semestre
54	BRUNA LOURENÇO PINHO SILVA	18/04/1988	Educação	Especial	1º Período/Semestre
55	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988	Educação	Especial	1º Período/Semestre
56	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	23/11/1989	Educação	Especial	1º Período/Semestre
57	ANDREZA APARECIDA ANICETO SILVESTRE BELLO	02/02/1990	Educação	Especial	1º Período/Semestre
58	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	Educação	Especial	1º Período/Semestre
59	PATRICIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CRUZ	05/09/1991	Educação	Especial	1º Período/Semestre
60	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	04/11/1992	Educação	Especial	1º Período/Semestre
61	EMILLY COSTA ZEM MILANI	28/12/1992	Educação	Especial	1º Período/Semestre
62	RAYANE JANUZI DUTRA ROSA	01/05/1993	Educação	Especial	1º Período/Semestre
63	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA	29/06/1995	Educação	Especial	1º Período/Semestre
64	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	Educação	Especial	1º Período/Semestre
65	CINTIA	09/12/1997	Educação	Especial	1º Período/Semestre

66	DÉBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
67	TALYTA VIANA DA SILVA	13/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
68	FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL	28/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
69	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/04/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
70	ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA	25/04/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
71	EMILLY GONCALVES DE SOUZA	07/08/2000	Educação Especial	1º Período/Semestre
72	RAFAELA FIAES TOLEDO	03/11/2000	Educação Especial	1º Período/Semestre
73	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
74	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
75	LAURA STER CAMPOS NASCIMENTO	02/02/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
76	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
77	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
78	BIANCA CASTRO RODRIGUES	11/02/2005	Educação Especial	1º Período/Semestre
79	CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/2009	Educação Especial	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
1	RAYANE CONCEIÇÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA	23/03/1994	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
2	EDWIRGE MEDEIROS OLIVEIRA	29/11/1995	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
3	ROBERTA DAMACENO DE PAULA	24/03/1997	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
4	DAYANE DE RESENDE FORTUNATO	24/01/2001	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
5	ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA	06/12/1995	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
6	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
7	GABRIEL DE SOUZA ALVES	02/04/2002	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
8	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
9	JOANA PAULA PINTO	05/07/1980	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
10	TIAGO FERREIRA DA SILVA	10/01/1992	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
11	MAYRA PINTO DA SILVA	12/02/2003	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
12	RONAN PEDROSA ROCHA	14/03/2000	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
13	GABRIELLY BASÍLIO GALDINO	20/07/2005	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
14	RAYSSA VITÓRIA DA SILVA	07/09/2005	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
15	KELLY DA SILVA VENTURA	22/03/1984	Ciência Biológicas	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
1	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	04/06/1988	Matemática	7º Período/Semestre
2	SAMUEL RODRIGUES SANTANA	28/08/2000	Matemática	5º Período/Semestre
3	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA	01/03/1997	Matemática	3º Período/Semestre
4	ANA PAULA MARCELINA	30/06/1984	Matemática	2º Período/Semestre
5	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Matemática	2º Período/Semestre
6	LAURA MARIA LANCINI	04/12/2002	Matemática	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
1	AMABILI DOMINGOS BANDEIRA	03/01/2003	Letras	4º Período/Semestre
2	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	Letras	3º Período/Semestre
3	MARIELEN ELAINE DA SILVA GONZAGA	08/06/2001	Letras	3º Período/Semestre
4	JAIANE CAMILLA BELO	04/04/2002	Letras	3º Período/Semestre
5	NAYARA RODRIGUES MIRANDA	31/05/1995	Letras	2º Período/Semestre
6	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	Letras	2º Período/Semestre
7	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	24/05/2003	Letras	2º Período/Semestre
8	NAIARA VENTURA FONSECA DIAS	21/01/2005	Letras	2º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
1	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS	12/02/1973	História	7º Período/Semestre
2	ERIC SANTOS GOMES	23/11/2001	História	7º Período/Semestre
3	FERNANDA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	13/01/2004	História	7º Período/Semestre
4	KAYKE DOS SANTOS FERNANDES	14/08/2004	História	7º Período/Semestre
5	ROSANGELA PEREIRA BALBINO DA SILVA	11/07/1962	História	4º Período/Semestre
6	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	História	3º Período/Semestre
7	VITÓRIA MARTINS DE SOUZA	10/06/1999	História	3º Período/Semestre
8	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	10/12/1976	História	1º Período/Semestre

9	PENÉLOPY DA ROCHA SANTANA	01/05/2004	História	1º Período/Semestre
10	FERNANDA FREITAS DE SOUZA	19/04/2005	História	1º Período/Semestre

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B0A5345F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.144, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Muriaé, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica Municipal e objetivando o cumprimento dos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e das normas de consolidação e controle das contas públicas expedidas pelos órgãos competentes,

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária, contábil e financeira das unidades e órgãos municipais será regida por este Decreto no corrente exercício de 2025.

Art. 2º O desdobramento da receita prevista no Orçamento Fiscal do Município em metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de desembolso mensal, cuja dinâmica ficará submetida à execução orçamentária do exercício, são os estabelecidos, respectivamente, nos Anexo I, Anexo II deste Decreto.

§1º A dinâmica a que se refere o “*caput*” deste artigo levará em conta as alterações orçamentárias, o comportamento da receita e a reformulação das propostas parciais de programação financeira e de desembolso mensal das unidades municipais.

§2º A Secretaria Municipal de Fazenda, ao fim de cada bimestre, poderá atualizar e validar o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, levando em conta a receita efetivamente arrecadada nos bimestres findos e a tendência até o final do exercício.

§3º A Secretaria Municipal de Fazenda junto à Secretaria de Planejamento e Controle deverá conceder provisões bimestrais de créditos orçamentários e adicionais às unidades municipais em função da dinâmica da programação financeira e da atualização e validação do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação.

§4º O poder das unidades municipais de disposição dos créditos orçamentários e adicionais limita-se às provisões concedidas na forma do parágrafo anterior.

§5º Se as metas de arrecadação não se comportarem de acordo com as metas de resultado primário ou nominal e se alguma receita programada no orçamento não se realizar, serão limitados os empenhos e a movimentação financeira, na forma do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e segundo os critérios estabelecidos no arts. 25 e 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.007, de 26 de junho de 2024.

§6º As limitações contidas no ANEXO II não se aplicam às dotações orçamentárias relativas:

I- aos grupos de natureza de despesa:

- a)** “1-Pessoal e Encargos Sociais”;
- b)** “2-Juros e Encargos da Dívida”;
- c)** “6-Amortização da Dívida”.

II- aos recursos de doações e de convênios.

Art. 3º No corrente exercício de 2025 deverão ser criadas, em todos os níveis da Administração Municipal, condições no sentido de observar rigorosamente o preceito do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, evitando indisponibilidade financeira no final do exercício.

§1º Para os efeitos deste artigo, serão utilizados pelos órgãos competentes os recursos das rotinas de Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal e de Fluxo de Caixa disponíveis no sistema informatizado de controle orçamentário, contábil e financeiro.

Art. 4º As propostas de remanejamentos, transposições, transferências e de abertura de créditos adicionais provenientes das unidades orçamentárias deverão ser encaminhadas à Secretaria de Planejamento e Controle Interno do Município, a quem competirão a sua efetivação, atendidas as disposições legais.

Parágrafo único – As propostas a que se referem o “caput” deste artigo deverão ser instruídas com os seguintes elementos:

I- identificação da Fonte e Destinação dos recursos;

II- identificação do valor proposto;

III- justificativa do não comprometimento dos créditos orçamentários e adicionais oferecidos em compensação e da necessidade de reforço ou criação da despesa proposta, observado o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Os registros contábeis se basearão no Plano de Contas Único, para uniformidade no âmbito municipal, a fim de permitir a consolidação das contas exigida pela legislação em vigor.

Parágrafo único. O sistema de Contabilidade Central orientará a abertura de novas contas sintéticas e analíticas e os desdobramentos necessários, de forma a atender, ao mesmo tempo, as exigências internas, legais e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º As demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras dos Órgãos e Poderes municipais serão apresentadas isolada e conjuntamente.

§1º Para os efeitos deste artigo e integração de suas ações, as unidades vinculadas ao Executivo deverão apresentar seus demonstrativos mensais em prazos que possibilitem a incorporação na forma da lei.

§ 2º O processamento da receita e da despesa, em todos os níveis, estará sujeito às normas do sistema de controle interno, sem elidir a competência do Tribunal de Contas.

Art. 7º As dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto e os casos omissos, no que tangem, respectivamente, ao acompanhamento e à execução do orçamento, serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Planejamento e pela Contabilidade Geral o Município.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriae, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriae

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO (LRF ART. 13)

DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO (LRF ART. 13) - Anexo I							
Dessazonalizado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Previsão inicial
	JAN - FEV	MAR - ABR	MAI - JUN	JUL - AGO	SET - OUT	NOV - DEZ	
RECEITAS CORRENTES (A)	92.344.455,64	113.679.619,54	98.229.804,81	94.692.109,26	86.934.611,47	65.693.049,78	998811011,15
Tributárias	13.000.360,00	30.033.431,00	21.637.599,00	17.907.222,00	15.933.397,00	10.422.983,34	108.934.992,34
Impostos	11.000.360,00	28.533.431,00	19.687.599,00	15.550.000,00	14.198.518,00	8.596.592,00	97.566.500,00
IPTU	850.000,00	15.666.200,00	7.250.300,00	3.000.000,00	4.000.000,00	653.500,00	31.420.000,00
ISSQN	4.500.000,00	6.700.000,00	6.350.510,00	7.500.000,00	5.350.630,00	3.145.360,00	33.546.500,00
ITBI	950.360,00	1.500.000,00	986.789,00	1.100.000,00	1.520.333,00	542.518,00	6.600.000,00
IRRFQR	4.700.000,00	4.667.231,00	5.100.000,00	3.950.000,00	3.327.555,00	4.255.214,00	26.000.000,00
Taxas	2.000.000,00	1.500.000,00	1.950.000,00	2.357.222,00	1.734.879,00	1.826.391,34	11.368.492,34
Contribuições	6.500.000,00	5.931.000,00	6.384.112,00	9.101.201,00	6.601.301,00	4.691.200,37	39.208.814,37
Patrimoniais	3.200.000,00	4.599.456,00	5.820.378,00	2.974.000,00	2.713.413,00	2.351.665,39	21.658.912,39
Serviços	11.500.000,00	12.311.000,00	10.400.000,00	13.191.258,00	14.777.963,00	8.055.219,00	70.235.440,00
Transferências Correntes	55.200.000,00	58.671.077,00	51.551.325,00	48.513.862,00	44.404.199,82	38.525.727,58	296.866.191,40
FPM	15.300.000,00	17.975.300,00	16.700.000,00	17.433.862,00	16.912.000,00	19.678.838,00	104.000.000,00
ICMS	8.300.000,00	9.100.000,00	8.800.000,00	6.500.000,00	7.500.000,00	6.000.000,00	46.200.000,00
IPVA	10.000.000,00	8.000.000,00	5.000.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	27.500.000,00
IPÍ	150.000,00	110.000,00	125.000,00	120.000,00	110.000,00	100.000,00	715.000,00
Transferências FUNDEB	12.500.000,00	13.100.000,00	12.963.000,00	12.000.000,00	11.000.000,00	8.326.950,00	69.889.950,00

Convênios	50.000,00	150.000,00	0,00	110.000,00	48.620,82	0,00	358.620,82
Outras Transferências Correntes	8.900.000,00	10.235.777,00	7.963.325,00	9.850.000,00	7.333.579,00	3.919.939,58	48.202.620,58
Outras Receitas Correntes	2.944.095,64	2.133.655,54	2.436.390,81	3.004.566,26	2.504.337,65	1.646.254,10	14.669.300,00
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.291.700,00	3.150.035,63	0,00	15.441.735,63
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	151.700,00	0,00	0,00	151.700,00
Refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	3.150.035,63	0,00	15.150.035,63
Transferências Intergovernamentais	3.992.000,00	1.000.401,00	2.500.000,00	1.900.000,00	2.300.000,14	2.300.000,00	13.992.401,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções para formação FUNDEB	8.500.000,00	5.900.000,00	4.500.000,00	4.800.000,00	6.500.000,00	3.749.000,00	33.949.000,00
Outras Deduções	120.000,00	150.000,00	100.000,00	50.000,00	50.440,00	50.000,00	520.440,00
Receitas Intra-orçamentárias	7.300.000,00	8.200.000,00	7.800.000,00	5.300.000,00	3.500.000,00	5.838.103,79	37.938.103,79
RECEITA TOTAL	95.024.455,64	119.829.619,54	101.429.804,81	99.433.809,26	87.034.207,10	67.732.153,57	570.484.049,92

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2025 (LRF ART.8º)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2024 (LRF ART. 8) - Anexo II													
Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Despesas Correntes	30.204.978,04	29.704.978,04	24.704.978,04	30.704.978,04	27.954.978,04	25.604.978,04	45.254.978,04	26.386.978,04	26.205.760,64	25.204.978,04	25.504.978,04	39.204.978,04	356.642.519,13
Pessoal e Encargos Sociais	14.397.732,21	14.397.732,21	14.397.732,21	14.397.732,21	14.397.732,21	14.397.732,21	29.397.732,21	14.397.732,21	14.397.732,21	14.397.732,21	14.397.732,21	29.397.732,21	202.772.786,53
Juros e Encargos da Dívida	807.245,83	807.245,83	807.245,83	807.245,83	807.245,83	807.245,83	807.245,83	807.245,83	807.245,83	807.245,83	807.245,83	807.245,83	9.686.950,00
Outras Despesas Correntes	15.000.000,00	14.500.000,00	9.500.000,00	15.500.000,00	12.750.000,00	10.400.000,00	15.050.000,00	11.182.000,00	11.000.782,60	10.000.000,00	10.300.000,00	9.000.000,00	144.182.782,60
Despesas de Capital	1.844.420,83	4.344.420,83	9.844.420,83	2.894.420,83	5.979.420,83	3.344.420,83	4.344.420,83	3.503.420,83	2.344.666,34	2.844.420,83	2.844.420,83	2.074.420,90	46.207.295,51
Investimentos	1.500.000,00	4.000.000,00	9.500.000,00	2.550.000,00	5.635.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	3.159.000,00	2.000.245,51	2.500.000,00	2.500.000,00	1.730.000,07	42.074.245,51
Amortização da Dívida	344.420,83	344.420,83	344.420,83	344.420,83	344.420,83	344.420,83	344.420,83	344.420,83	344.420,83	344.420,83	344.420,83	344.420,83	4.133.050,00
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	305.000,00	305.000,00
TOTAL DESPESAS	45.883.790,92	47.282.790,92	50.883.790,92	43.433.790,92	43.518.790,92	46.808.790,92	51.383.791,66	48.123.351,70	41.806.790,92	48.549.790,92	36.112.790,92	35.397.507,34	403.154.814,64

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B796C3AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 - PARTE I DE II**

Ente Público	Categoria do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Orçamentário	Unidade Responsável	Data Desejada	Catálogo	Nome da Classificação Superior	Descrição do Item
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 412,50	R\$ 12.375,00	R\$ 12.375,00	SEMAD	10/08/2025	Outros	Artigo de escritório	Livro de Registro capa em brim 23,5cmx33cm
Município de Três Marias	Material	PCT	10000,00	R\$ 19,39	R\$ 193.900,00	R\$ 193.900,00	SEMAD	27/05/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel sulfite A4
Município de Três Marias	Material	PAR	400,00	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00	R\$ 22.800,00	SEMAD	10/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Bota de Segurança modelo sem cadarço
Município de Três Marias	Material	PAR	500,00	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	SEMAD	10/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Bota de Segurança modelo biqueira de PVC
Município de Três Marias	Material	PAR	400,00	R\$ 70,64	R\$ 28.256,00	R\$ 28.256,00	SEMAD	10/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Botina de segurança biqueira de composite

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	6000,00	R\$ 8,88	R\$ 53.280,00	R\$ 53.280,00	SEMAD	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de identificação	Placa de identificação - Patrimônio
Município de Três Marias	Material	SERV	552,00	R\$ 386,90	R\$ 213.568,80	R\$ 213.568,80	SEMAD	02/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Monitorização - sistema de alarme
Município de Três Marias	Material	SERV	276,00	R\$ 384,72	R\$ 106.182,72	R\$ 106.182,72	SEMAD	02/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Monitoramento de Imagens de Câmeras e Circuito Fechado TV
Município de Três Marias	Material	UND	200000,00	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cópia	Serviço de cópia e impressão monocromática
Município de Três Marias	Material	SERV	180,00	R\$ 420,00	R\$ 75.600,00	R\$ 75.600,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de software	Licença de software para digitalização
Município de Três Marias	Material	SERV	180,00	R\$ 420,00	R\$ 75.600,00	R\$ 75.600,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de locação	Taxa fixa mensal pela locação de cada equipamento
Município de Três Marias	Material	UND	4000000,00	R\$ 0,11	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Serviço de impressão	Serviço de cópia e impressão monocromática
Município de Três Marias	Serviço	SERV	216,00	R\$ 420,00	R\$ 90.720,00	R\$ 90.720,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Serviço de impressão	Impressora monocromática tipo II
Município de Três Marias	Serviço	SERV	72,00	R\$ 388,00	R\$ 27.936,00	R\$ 27.936,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Serviço de impressão	Impressora monocromática tipo III
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 75,50	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Calça Brim, com Elástico e Cordão, tamanho 50,
Município de Três Marias	Material	UND	472,00	R\$ 75,50	R\$ 35.636,00	R\$ 35.636,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Calça Unisex, 67% Algodão, Cor Laranja
Município de Três Marias	Material	UND	500,00	R\$ 75,50	R\$ 37.750,00	R\$ 37.750,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Calça Brim Tradicional, Cor Azul Marinho, 6 Bolsos
Município de Três Marias	Material	UND	436,00	R\$ 75,50	R\$ 32.918,00	R\$ 32.918,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Calça Brim Solasol, Cinza Escuro, Tam 50, com Logo
Município de Três Marias	Material	UND	336,00	R\$ 75,50	R\$ 25.368,00	R\$ 25.368,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Calça Ripstop, Unisex, Cor Preta, com 6 Bolsos
Município de Três Marias	Material	UND	336,00	R\$ 60,00	R\$ 20.160,00	R\$ 20.160,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Camisa Manga Curta, com Faixa Refletiva, P ao GG
Município de Três Marias	Material	UND	66,00	R\$ 59,50	R\$ 3.927,00	R\$ 3.927,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Camisa Gola Polo, Manga Curta com Punho, Cinza
Município de Três Marias	Material	UND	400,00	R\$ 54,50	R\$ 21.800,00	R\$ 21.800,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Camisa Gola Polo, Manga Curta, com Bolso e Logo
Município de Três Marias	Material	UND	400,00	R\$ 59,50	R\$ 23.800,00	R\$ 23.800,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Camisa Masculina Gola V, Manga Curta, Emblema
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Camisa Masculina Gola Polo, Poliviscose
Município de Três Marias	Material	UND	500,00	R\$ 59,50	R\$ 29.750,00	R\$ 29.750,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Camisa Malha Fria, Gola Polo, Azul Royal, Logo
Município de Três Marias	Material	UND	472,00	R\$ 53,50	R\$ 25.252,00	R\$ 25.252,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Camisa Malha PV, Manga Longa, Gola Redonda
Município de Três Marias	Material	UND	70,00	R\$ 59,50	R\$ 4.165,00	R\$ 4.165,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Camisa Brim, Caqui, Gola Virada, Unisex, Botões
Município de Três Marias	Material	UND	70,00	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Colete Brim, 100% Algodão, 2 Bolsos Inferiores
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Colete Brim, 4 Bolsos, Fechamento em Velcro
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Colete Acrílico, Decote em V, Cor Verde Oliva
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 67,90	R\$ 4.074,00	R\$ 4.074,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Jaleco Brim, Manga Curta, Cinza, 5 Botões, Bolsos
Município de Três Marias	Material	UND	204,00	R\$ 136,50	R\$ 27.846,00	R\$ 27.846,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Jaqueta Masculina, Poliéster, Cor Preta com Forro
Município de Três Marias	Material	UND	70,00	R\$ 12,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Bonê Brim, Modelo Touca Árabe, Cor Caqui
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Chapéu de Tecido, com Corda e Regulador
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Cinto Nylon, Preto, Tipo Social, Fivela Prateada
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Cinto Nylon, Preto, Tipo Tático, Correia Ajustavel
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Coturno Couro, Sola de Borracha, Preto, Cadarços
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de vestuário	Fardamento Porta Tonfa, em Couro
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Tonfa, Fibra de Carbono, Preta, 58CM

Município de Três Marias	Material	UND	120,00	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00	R\$ 11.880,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Descanso pés
Município de Três Marias	Material	UND	72,00	R\$ 689,60	R\$ 49.651,20	R\$ 49.651,20	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Armário estante 0,90x0,40x1,98 - 4 prateleiras
Município de Três Marias	Material	UND	3,00	R\$ 2.895,00	R\$ 8.685,00	R\$ 8.685,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Armário escritório 2 portas 5 prateleiras120cmx2m
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 3.774,00	R\$ 150.960,00	R\$ 150.960,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Armário arquivo 2 portas c/ fechadura 1980mmx110mmx320mm pasta AZ
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 654,83	R\$ 2.619,32	R\$ 2.619,32	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Armário de Aço para Ferramentas
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 619,00	R\$ 6.190,00	R\$ 6.190,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Armário Estante 2,05 x 0,80 2 Portas, 1 Prateleira
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 531,00	R\$ 31.860,00	R\$ 31.860,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Arquivo Escritório em Aço, pasta suspensa, 4 Gavetas, Cor Cinza
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 895,00	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Cadeira Ascensorista sem Braços
Município de Três Marias	Material	UND	160,00	R\$ 839,00	R\$ 134.240,00	R\$ 134.240,00	SEMAD	16/07/2025	Outros	Artigo de escritório	Cadeira Ergonômica com Braços, 5 Rodízios
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 974,00	R\$ 14.610,00	R\$ 14.610,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Cadeira Escritório Giratória Presidente
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 189,90	R\$ 11.394,00	R\$ 11.394,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Cadeira Fixa, Sem Braços, Preta
Município de Três Marias	Material	UND	160,00	R\$ 292,00	R\$ 46.720,00	R\$ 46.720,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Cadeira Digitador, com Braços, 5 Rodízios
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 246,99	R\$ 9.879,60	R\$ 9.879,60	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Cadeira Digitador, sem Braços, 5 Rodízios
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 427,18	R\$ 12.815,40	R\$ 12.815,40	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Calculadora Eletrônica, Impressão, Visor LCD
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	R\$ 785,00	R\$ 62.800,00	R\$ 62.800,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Estante 6 Prateleiras, 2,50 x 0,90, com Sapatas
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 3.990,90	R\$ 19.954,50	R\$ 19.954,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fragmentadora Papel, 150 FL, 220V, 44 Litros
Município de Três Marias	Material	UND	8,00	R\$ 620,99	R\$ 4.967,92	R\$ 4.967,92	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Mesa em L, 1600mmx120cmx25mm
Município de Três Marias	Material	UND	8,00	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Mesa reunião semi oval, 2740mmx1200mmx740mm
Município de Três Marias	Material	UND	92,00	R\$ 366,80	R\$ 33.745,60	R\$ 33.745,60	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Mesa retangular, 1,20mx65cmx0,75m
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 620,99	R\$ 18.629,70	R\$ 18.629,70	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Mesa de escritório em L, 3 gavetas 1,50mx0,80mx1,50m
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 1.529,91	R\$ 22.948,65	R\$ 22.948,65	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Mesa de reunião retangular 2,20mx1,20mx0,74m
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 689,85	R\$ 3.449,29	R\$ 3.449,29	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tela de projeção 180cmx180cmx
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Guilhotina 31cm, 30 folhas
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 465,00	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fragmentadora Papel, 10 FL, 110V, 27 Litros
Município de Três Marias	Serviço	SERV	60,00	R\$ 710,00	R\$ 42.600,00	R\$ 42.600,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Serviço de limpeza	Limpeza de Fossa - Andrequice
Município de Três Marias	Serviço	SERV	3,00	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Serviço de limpeza	Limpeza de Fossa - CEMEI Cantinho Criança
Município de Três Marias	Serviço	SERV	2,00	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Serviço de limpeza	Limpeza de Fossa - Escola Mun. Olavo BilacI
Município de Três Marias	Serviço	SERV	3,00	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Serviço de limpeza	Limpeza de Fossa - CEMEI Lucilênia Antônio
Município de Três Marias	Serviço	SERV	3,00	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Serviço de limpeza	Limpeza de Fossa - ESCOLA Mun. Policena
Município de Três Marias	Serviço	SERV	3,00	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Serviço de limpeza	Limpeza de Fossa - UBS - Jardim PescadoresI
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 392,78	R\$ 7.855,60	R\$ 7.855,60	SEMAD	28/02/2025	Outros	Serviço de limpeza	Serviço Desentupimento de vaso sanitário
Município de Três Marias	Serviço	MT	80,00	R\$ 185,30	R\$ 14.824,00	R\$ 14.824,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Serviço de limpeza	Serviço Desentupimento e limpeza Tubulação Esgoto
Município de Três Marias	Serviço	UND	15,00	R\$ 461,50	R\$ 6.922,50	R\$ 6.922,50	SEMAD	28/02/2025	Outros	Serviço de limpeza	Serviço de limpeza e Desobstrução de caixa de passagem e de gordura
Município de	Material	UND	100,00	R\$ 9,30	R\$ 930,00	R\$ 930,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Abafador Ruído Auricular

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 45,46	R\$ 9.092,00	R\$ 9.092,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Avental de Soldador
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00	R\$ 5.450,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de proteção	Vestuário de Proteção
Município de Três Marias	Material	UND	540,00	R\$ 20,18	R\$ 10.897,20	R\$ 10.897,20	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Avental Branco
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Avental Preto
Município de Três Marias	Material	PCT/ 10 unid.	100,00	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Avental Manga Longa
Município de Três Marias	Material	UND	10000,00	R\$ 11,90	R\$ 119.000,00	R\$ 119.000,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de paramentação	Avental Procedimento Paramentação M
Município de Três Marias	Material	UND	5000,00	R\$ 11,90	R\$ 59.500,00	R\$ 59.500,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de paramentação	Avental Procedimento Paramentação G
Município de Três Marias	Material	UND	500,00	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de paramentação	Avental Procedimento Paramentação xg
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de paramentação	Avental G
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 1.596,00	R\$ 7.980,00	R\$ 7.980,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Protetor Radiológico 0,90x0,60cm
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 1.596,00	R\$ 7.980,00	R\$ 7.980,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Protetor Radiológico 110 x 60cm
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Blusão Impermeável GG
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Blusão Impermeável P, M e G
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Blusão Soldador
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 367,90	R\$ 18.395,00	R\$ 18.395,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Boia de Arinque Flutuante Redonda
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00	R\$ 4.485,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Bonê Brim, Modelo do Órgão
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00	R\$ 5.970,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Bonê Brim, Modelo do Órgão Preto
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00	R\$ 5.685,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Bonê Alaranjado Tipo Árabe
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 23,49	R\$ 3.523,50	R\$ 3.523,50	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Vestuário de Proteção, Tipo uso: Cabeça
Município de Três Marias	Material	PAR	300,00	R\$ 37,30	R\$ 11.190,00	R\$ 11.190,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Bota Segurança Preta
Município de Três Marias	Material	PAR	500,00	R\$ 39,57	R\$ 19.785,00	R\$ 19.785,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Bota segurança Branca
Município de Três Marias	Material	PAR	400,00	R\$ 49,90	R\$ 19.960,00	R\$ 19.960,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Botina segurança biqueira de Aço
Município de Três Marias	Material	PAR	500,00	R\$ 41,90	R\$ 20.950,00	R\$ 20.950,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Botina de segurança biqueira Plástico
Município de Três Marias	Material	PAR	400,00	R\$ 69,90	R\$ 27.960,00	R\$ 27.960,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Botina de segurança composite
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 222,00	R\$ 8.880,00	R\$ 8.880,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Calça Proteção Individual operador Motosserra
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Calça Proteção Individual
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Capa de Chuva G
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Capa de Chuva GG
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Capa de Chuva M
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Capacete Segurança Tipo Aba Frontal
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 83,30	R\$ 4.165,00	R\$ 4.165,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Capacete Segurança Tipo Aba Total
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 8,30	R\$ 415,00	R\$ 415,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Capuz Soldador em Brim tamanho único
Município de Três Marias	Material	PAR	100,00	R\$ 23,93	R\$ 2.393,00	R\$ 2.393,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Componente Respirador Segurança
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Cinto Segurança

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Cinto Duplo Ombro
Município de Três Marias	Material	CONJ	20,00	R\$ 159,97	R\$ 3.199,40	R\$ 3.199,40	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Uniforme Profissional
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Filtro Respirador
Município de Três Marias	Material	PAR	200,00	R\$ 10,52	R\$ 2.104,00	R\$ 2.104,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Filtro Respirador MODELO 6003
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Fita Adesiva Sinalização Segurança
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Fita Adesiva
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 1.659,00	R\$ 3.318,00	R\$ 3.318,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Equipamento Diversos Tipo 1 Gaiola
Município de Três Marias	Material	PCT	180,00	R\$ 15,15	R\$ 2.727,00	R\$ 2.727,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Gorro Hospitalar
Município de Três Marias	Material	PAR	2280,00	R\$ 6,43	R\$ 14.660,40	R\$ 14.660,40	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva de Borracha Multiuso G
Município de Três Marias	Material	PAR	2280,00	R\$ 6,43	R\$ 14.660,40	R\$ 14.660,40	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva de Borracha Multiuso M
Município de Três Marias	Material	PAR	2280,00	R\$ 6,43	R\$ 14.660,40	R\$ 14.660,40	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva de Borracha Multiuso P
Município de Três Marias	Material	PAR	300,00	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00	R\$ 9.570,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Proteção G aplicação Mecânica
Município de Três Marias	Material	PAR	300,00	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00	R\$ 9.570,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Proteção Adulto Cano Longo
Município de Três Marias	Material	PAR	200,00	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00	R\$ 6.380,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Proteção Adulto Cano Curto
Município de Três Marias	Material	PAR	600,00	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00	R\$ 8.940,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Segurança Cano Curto
Município de Três Marias	Material	PAR	100,00	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Proteção 8 aplicação mecânica
Município de Três Marias	Material	PAR	200,00	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Proteção 9 aplicação mecânica
Município de Três Marias	Material	PAR	200,00	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Proteção 10 aplicação mecânica
Município de Três Marias	Material	CX	200,00	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Segurança M
Município de Três Marias	Material	CX	200,00	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Segurança G
Município de Três Marias	Material	PAR	40,00	R\$ 14,12	R\$ 564,80	564,80	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Segurança Tamanho único
Município de Três Marias	Material	PAR	400,00	R\$ 19,94	R\$ 7.976,00	R\$ 7.976,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva PVC
Município de Três Marias	Material	PAR	400,00	R\$ 35,85	R\$ 14.340,00	R\$ 14.340,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Segurança 8
Município de Três Marias	Material	PAR	200,00	R\$ 35,80	R\$ 7.160,00	R\$ 7.160,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Segurança 9
Município de Três Marias	Material	PAR	600,00	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00	R\$ 6.540,00	SEMAD	25/02/2025	Outros	Artigo de segurança	Luva Vaqueta cano curto
Município de Três Marias	Material	PAR	600,00	R\$ 8,85	R\$ 5.310,00	R\$ 5.310,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Vaqueta cano longo
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 11,14	R\$ 3.342,00	R\$ 3.342,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Macacão
Município de Três Marias	Material	UND	120,00	R\$ 63,00	R\$ 7.560,00	R\$ 7.560,00	SEMAD	25/02/2025	Outros	Artigo de segurança	Macacão Impermeável
Município de Três Marias	Material	PCT	1000,00	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Respirador Facial
Município de Três Marias	Material	UND	20000,00	R\$ 3,17	R\$ 63.400,00	R\$ 63.400,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Respirador Semifacial descartável
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 17,30	R\$ 173,00	R\$ 173,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Máscara Soldador
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 13,12	R\$ 65,60	R\$ 65,60	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Óculos Proteção Plumbífera
Município de Três Marias	Material	UND	500,00	R\$ 16,22	R\$ 8.110,00	R\$ 8.110,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Óculos Proteção Impacto e Respingo
Município de Três Marias	Material	UND	500,00	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Óculos Proteção Geral

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	500,00	R\$ 16,22	R\$ 8.110,00	R\$ 8.110,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Óculos Proteção Leopardo
Município de Três Marias	Material	UND	500,00	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00	R\$ 4.825,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Óculos Proteção Leopardo Cinza
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 20,27	R\$ 3.040,50	R\$ 3.040,50	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Óculos Proteção Proteção Total
Município de Três Marias	Material	JG	40,00	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Perneira Aplicação operador Motosserra
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Perneira Aplicação Solda/Aciaria/Fundição
Município de Três Marias	Material	JG	100,00	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Perneira Aplicação EPI
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 146,80	R\$ 7.340,00	R\$ 7.340,00	SEMAD	25/02/2025	Outros	Artigo de segurança	Protetor Auricular com Protetor Facial
Município de Três Marias	Material	UND	500,00	R\$ 1,95	R\$ 975,00	R\$ 975,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Protetor Auricular
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 247,68	R\$ 1.238,40	R\$ 1.238,40	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Protetor Radiológico p/ Tireóide
Município de Três Marias	Material	UND	500,00	R\$ 105,30	R\$ 52.650,00	R\$ 52.650,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Protetor Facial Fixação Elástico
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 60,30	R\$ 1.809,00	R\$ 1.809,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Protetor Facial Tipo Fixação Carneira Regulável
Município de Três Marias	Material	UND	3000,00	R\$ 24,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	SEMAD	25/02/2025	Outros	Artigo de segurança	Protetor Solar FPS 60 120G com repelente inseto
Município de Três Marias	Material	UND	3000,00	R\$ 20,80	R\$ 62.400,00	R\$ 62.400,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Protetor Solar FPS 60 120ml
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 7,56	R\$ 2.268,00	R\$ 2.268,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Repelente
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 122,55	R\$ 12.255,00	R\$ 12.255,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Componente Respirador Segurança Tipo semifacial
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Componente Respirador Segurança Tipo Retentor Acoplamento
Município de Três Marias	Material	PAR	500,00	R\$ 62,60	R\$ 31.300,00	R\$ 31.300,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Sapato Segurança
Município de Três Marias	Material	PAR	500,00	R\$ 62,60	R\$ 31.300,00	R\$ 31.300,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Sapato Segurança Tipo Monobloco fechado
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 209,90	R\$ 4.198,00	R\$ 4.198,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Talabarte de Salvamento e Segurança
Município de Três Marias	Material	UND	400,00	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00	R\$ 5.160,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Boné
Município de Três Marias	Material	UND	1000,00	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Touca Hospitalar 20G
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Trava Queda
Município de Três Marias	Material	CX	2000,00	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Máscara Cirúrgica
Município de Três Marias	Material	PCT	450,00	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Touca Hospitalar 30G
Município de Três Marias	Material	CX	300,00	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Proc. Não Cirúrgico G
Município de Três Marias	Material	CX	800,00	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Proc. Não Cirúrgico M
Município de Três Marias	Material	CX	600,00	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Proc. Não Cirúrgico P
Município de Três Marias	Material	CX	400,00	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Proc. Não Cirúrgico XP
Município de Três Marias	Material	PAR	100,00	R\$ 1,94	R\$ 194,00	R\$ 194,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Cirúrgica 8
Município de Três Marias	Material	PAR	200,00	R\$ 1,94	R\$ 388,00	R\$ 388,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Cirúrgica 7,5
Município de Três Marias	Material	PAR	150,00	R\$ 1,94	R\$ 291,00	R\$ 291,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Cirúrgica 7
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 11,21	R\$ 1.681,50	R\$ 1.681,50	SEMAD	25/02/2025	Outros	Artigo de segurança	Óculos de Sobrepor
Município de Três Marias	Material	UND	500,00	R\$ 10,44	R\$ 5.220,00	R\$ 5.220,00	SEMAD	25/02/2025	Outros	Artigo de segurança	Creme Protetor para Pele
Município de Três Marias	Material	PAR	1500,00	R\$ 75,65	R\$ 113.475,00	R\$ 113.475,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva Segurança EPI

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	500,00	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Protetor Auricular no formato 3 Flanges
Município de Três Marias	Material	PAR	600,00	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00	R\$ 6.780,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva de Segurança Uso Geral Reutilizável
Município de Três Marias	Material	PAR	100,00	R\$ 253,92	R\$ 25.392,00	R\$ 25.392,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Coturno Cano Longo
Município de Três Marias	Material	PAR	100,00	R\$ 5,07	R\$ 507,00	R\$ 507,00	SEMAD	25/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva de Proteção Manipulação de Alimentos
Município de Três Marias	Material	SERV	75,00	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Alinhamento Direção veículos Leves
Município de Três Marias	Serviço	SERV	45,00	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Alinhamento Direção veículos Utilitários
Município de Três Marias	Serviço	SERV	75,00	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Balanceamento de roda veículos Leves
Município de Três Marias	Serviço	SERV	45,00	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Balanceamento de roda veículos utilitários
Município de Três Marias	Serviço	SERV	75,00	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Cambagem veículos Leves
Município de Três Marias	Serviço	SERV	45,00	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Cambagem veículos utilitários
Município de Três Marias	Serviço	LT	500,00	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Aditivo Radiador
Município de Três Marias	Material	UND	48,00	R\$ 24,90	R\$ 1.195,20	R\$ 1.195,20	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Descarbonizante
Município de Três Marias	Material	TAMBOR	5,00	R\$ 3.239,00	R\$ 16.195,00	R\$ 16.195,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Graxa óleo mineral
Município de Três Marias	Material	FRASCO	24,00	R\$ 16,90	R\$ 405,60	R\$ 405,60	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Graxa
Município de Três Marias	Material	FRASCO	48,00	R\$ 19,90	R\$ 955,20	R\$ 955,20	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Limpador Contato Elétrico
Município de Três Marias	Material	FRASCO	24,00	R\$ 24,23	R\$ 581,52	R\$ 581,52	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Anticorrosivo
Município de Três Marias	Material	LT	700,00	R\$ 3,61	R\$ 2.527,00	R\$ 2.527,00	SEMAD	11/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Álcool Anidro Combustível
Município de Três Marias	Material	LT	180000,00	R\$ 5,60	R\$ 1.008.000,00	R\$ 1.008.000,00	SEMAD	11/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Gasolina
Município de Três Marias	Material	LT	150000,00	R\$ 5,66	R\$ 849.000,00	R\$ 849.000,00	SEMAD	11/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Óleo Diesel comum
Município de Três Marias	Material	LT	260000,00	R\$ 5,70	R\$ 1.482.000,00	R\$ 1.482.000,00	SEMAD	11/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Óleo Diesel S - 10
Município de Três Marias	Material	TAMBOR	120,00	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	SEMAD	11/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de veículos	Arla - 32
Município de Três Marias	Material	UND	700,00	R\$ 130,30	R\$ 91.210,00	R\$ 91.210,00	SEMAD	15/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Botijão Gás 13kg
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 266,50	R\$ 53.300,00	R\$ 53.300,00	SEMAD	15/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Botijão Gás 45kg
Município de Três Marias	Material	UND	8,00	R\$ 375,51	R\$ 3.004,08	R\$ 3.004,08	SEMAD	15/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de kg	Vasilhame Gás 13kg
Município de Três Marias	Material	UND	8,00	R\$ 904,89	R\$ 7.239,12	R\$ 7.239,12	SEMAD	15/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de kg	Vasilhame Gás 45kg
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de desmineraliz	Água Desmineralizada
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 737,00	R\$ 11.055,00	R\$ 11.055,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Bateria Automotiva 12v 180 A/H
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de automotivo	Bateria 6A
Município de Três Marias	Material	UND	54,00	R\$ 436,00	R\$ 23.544,00	R\$ 23.544,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Bateria Automotiva 12v 90A/H
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de automotivo	Bateria 5A
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 615,00	R\$ 36.900,00	R\$ 36.900,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Bateria 12v 150 H/A
Município de Três Marias	Material	UND	76,00	R\$ 481,00	R\$ 36.556,00	R\$ 36.556,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de automotivo	Bateria 100A
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	R\$ 259,00	R\$ 20.720,00	R\$ 20.720,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Bateria 12V 60 AH 60A
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 109,00	R\$ 436,00	R\$ 436,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Solda Estanho

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 22,29	R\$ 89,16	R\$ 89,16	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Ferro de soldar 30w
Município de Três Marias	Material	MT	100,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 250,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de automotivo	Fio automotivo 0.75mm
Município de Três Marias	Material	MT	100,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 250,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de automotivo	Fio automotivo 1.5mm
Município de Três Marias	Material	MT	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de automotivo	Fio automotivo 2.5mm
Município de Três Marias	Material	MT	100,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de automotivo	Fio automotivo 4mm
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Fita Isolante Elétrica 20M x 19mm
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de automotivo	Fita isolante dupla face
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Fita isolante Elétrica 20M x 18mm
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Fusível veículo automotivo 10A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Fusível veículo automotivo 15A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Fusível veículo automotivo 20A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Fusível veículo automotivo 25A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Fusível veículo automotivo 30A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 255,00	R\$ 765,00	R\$ 765,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Fusível VÍidro 30A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 255,00	R\$ 765,00	R\$ 765,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de automotivo	Fusível max 10A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 255,00	R\$ 765,00	R\$ 765,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de automotivo	Fusível max 15A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 255,00	R\$ 765,00	R\$ 765,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de automotivo	Fusível max 20A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 280,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de automotivo	Fusível max 25A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 280,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de automotivo	Fusível max 30A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 88,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Fusível veículo automotivo mini 10A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 88,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Fusível veículo automotivo mini 15A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 88,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Fusível veículo automotivo mini 20A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 88,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Fusível veículo automotivo mini 25A
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 88,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Fusível veículo automotivo mini 30A
Município de Três Marias	Material	LT	10,00	R\$ 1.799,00	R\$ 17.990,00	R\$ 17.990,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de automotivo	Graxa Base óleo Mineral
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada 1034 12V 21/5 W amarela c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada 1034 12V 55 W amarela c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada 1034 24V 21/5 W amarela c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada 1034 24V 21/5 W c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada 1141 12V 21W amarela c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada 1141 12V 21x5 W c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada 1141 24V 21 W c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	R\$ 41,50	R\$ 830,00	R\$ 830,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada 67 12V 10W c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada 67 24V 5W c/10

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 52,00	RS 1.040,00	RS 1.040,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada 69 12V 5 W c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 140,00	RS 2.800,00	RS 2.800,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada 69 24V 5 W c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 97,50	RS 1.950,00	RS 1.950,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada Halógena 55w 12V c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 265,00	RS 5.300,00	RS 5.300,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada Halógena 70w 24V c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 257,00	RS 5.140,00	RS 5.140,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada Halógena 55w 12V c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 337,00	RS 6.740,00	RS 6.740,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada Halógena 70w 24V c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 249,00	RS 4.980,00	RS 4.980,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada h4 12V 55W c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 257,00	RS 5.140,00	RS 5.140,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada h4 24V 70W c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 337,00	RS 6.740,00	RS 6.740,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada h7 12v 55W c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 360,00	RS 7.200,00	RS 7.200,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Lâmpada Halógena 70w 24V h7 c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 249,00	RS 4.980,00	RS 4.980,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada para pendentes 12v 40w c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 100,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada pingo d água 24v 05w c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 76,00	RS 1.520,00	RS 1.520,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada pingo d água 12v 21w c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 79,00	RS 1.580,00	RS 1.580,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada pingo d água 12v 7,5w c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 91,00	RS 1.820,00	RS 1.820,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada pingo d água 12v 05w c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 120,00	RS 2.400,00	RS 2.400,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Lâmpada miniatura 12V 21w c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 120,00	RS 2.400,00	RS 2.400,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada PY 12V 5/21W 2 polos c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 128,00	RS 2.560,00	RS 2.560,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada PY 24V 21W 1 polo c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 137,00	RS 2.740,00	RS 2.740,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Lâmpada PY 24V 5/21W 2 polos c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 69,00	RS 1.380,00	RS 1.380,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Lâmpada miniatura 12v 5w 31mm c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 85,00	RS 1.700,00	RS 1.700,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Lâmpada miniatura 12v 5w 36mm c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 68,00	RS 1.360,00	RS 1.360,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Lâmpada miniatura 12v 5w 39mm c/10
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 85,00	RS 1.700,00	RS 1.700,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Lâmpada miniatura 12v 5w 41mm c/10
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	RS 113,90	RS 341,70	RS 341,70	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Porta fusível como fio 1.5mm c/100
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	RS 218,00	RS 654,00	RS 654,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Porta fusível como fio 4mm c/100
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	RS 48,00	RS 1.152,00	RS 1.152,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Relé auxiliar 12v
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	RS 57,00	RS 1.368,00	RS 1.368,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Relé auxiliar 24v
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	RS 42,00	RS 1.008,00	RS 1.008,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Relé de seta 12v
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	RS 47,00	RS 1.128,00	RS 1.128,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Relé de seta 24v
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	RS 36,00	RS 864,00	RS 864,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Relé mini 12v 4 saídas
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	RS 37,00	RS 888,00	RS 888,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Relé mini 12v 5 saídas
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	RS 46,00	RS 1.104,00	RS 1.104,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Relé mini 24v 4saídas
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	RS 50,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Relé mini 24v 5saídas
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	RS 38,00	RS 912,00	RS 912,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Rolamento esfera 6003zz

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	R\$ 31,00	R\$ 744,00	R\$ 744,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Rolamento esfera 6303
Município de Três Marias	Material	TUBO	30,00	R\$ 13,37	R\$ 401,10	R\$ 401,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Silicone 50gr
Município de Três Marias	Material	CX	4,00	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Solução Bateria c/12
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Terminal Bateria negativo
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Terminal Bateria positivo
Município de Três Marias	Material	CX	2,00	R\$ 67,00	R\$ 134,00	R\$ 134,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Terminal de encaixe c/100
Município de Três Marias	Material	CX	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Terminal de encaixe grande c/100
Município de Três Marias	Material	CX	2,00	R\$ 256,00	R\$ 512,00	R\$ 512,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Terminal de encaixe médio com luvas c/100
Município de Três Marias	Material	CX	2,00	R\$ 84,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Terminal de encaixe pequeno c/100
Município de Três Marias	Material	CX	2,00	R\$ 182,00	R\$ 364,00	R\$ 364,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Terminal de furo t 14 c/100
Município de Três Marias	Material	CX	2,00	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Terminal de furo t13 c/100
Município de Três Marias	Material	CX	2,00	R\$ 162,00	R\$ 324,00	R\$ 324,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo elétrico	Terminal de furo t15 c/100
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 30,50	R\$ 183,00	R\$ 183,00	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Adaptador para engate rápido
Município de Três Marias	Material	TAMBOR	8,00	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Ativado Limpa Baú 200L
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 32,40	R\$ 162,00	R\$ 162,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Bico de prender ar
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 1,50	R\$ 45,00	R\$ 45,00	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Bico pneu sem câmara aro 22
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 1,50	R\$ 45,00	R\$ 45,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Bico pneu sem câmara aro 13
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 46,00	R\$ 552,00	R\$ 552,00	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Cola Pastosa
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 64,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Cola de remendo a quente 690gt
Município de Três Marias	Material	TAMBOR	8,00	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Desengraxante 200lts
Município de Três Marias	Material	CX	30,00	R\$ 40,37	R\$ 1.211,10	R\$ 1.211,10	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Disco Tacográfico Semanal 125km/h
Município de Três Marias	Material	CX	40,00	R\$ 38,05	R\$ 1.522,00	R\$ 1.522,00	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Disco Tacográfico Diário 125km/h
Município de Três Marias	Material	CX	40,00	R\$ 45,70	R\$ 1.828,00	R\$ 1.828,00	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Disco Tacográfico Diário 180km/h
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 30,50	R\$ 183,00	R\$ 183,00	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Engate rápido
Município de Três Marias	Material	FD	10,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Estopa
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 5,40	R\$ 162,00	R\$ 162,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Extensão longa para bico de rodas
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 349,00	R\$ 698,00	R\$ 698,00	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Ferro de soldar 320w
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 499,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Macaco Hidráulico 12T
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 714,00	R\$ 1.428,00	R\$ 1.428,00	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Macaco Hidráulico 20T
Município de Três Marias	Material	CX	8,00	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Manchão nº 02
Município de Três Marias	Material	CX	8,00	R\$ 96,00	R\$ 768,00	R\$ 768,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Manchão nº 03
Município de Três Marias	Material	CX	8,00	R\$ 118,00	R\$ 944,00	R\$ 944,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Manchão nº 04
Município de Três Marias	Material	CX	8,00	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Manchão nº 05
Município de Três Marias	Material	CX	8,00	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Manchão nº 06

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	CX	8,00	RS 320,00	RS 2.560,00	RS 2.560,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Manchão nº 07
Município de Três Marias	Material	CX	8,00	RS 350,00	RS 2.800,00	RS 2.800,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Manchão nº 08
Município de Três Marias	Material	MT	20,00	RS 43,90	RS 878,00	RS 878,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Mangueira Hidráulica 1/4
Município de Três Marias	Material	MT	20,00	RS 54,00	RS 1.080,00	RS 1.080,00	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Mangueira Hidráulica 1/2
Município de Três Marias	Material	MT	30,00	RS 11,40	RS 342,00	RS 342,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Mangueira pneumática 1/4
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	RS 54,30	RS 271,50	RS 271,50	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Pasta p/ solda de 250gr
Município de Três Marias	Material	CX	4,00	RS 57,50	RS 230,00	RS 230,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Reparo a frio para pneu 50x50 c/50
Município de Três Marias	Material	KIT	1,00	RS 327,00	RS 327,00	RS 327,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Retífica Pneumática
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	RS 199,00	RS 3.980,00	RS 3.980,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Sabonete Desengraxante para as mãos
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	RS 8,40	RS 33,60	RS 33,60	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Equipamento para manutenção e reparo pneu
Município de Três Marias	Material	TAMBOR	8,00	RS 2.200,00	RS 17.600,00	RS 17.600,00	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Detergente Limpeza veículo
Município de Três Marias	Material	UND	3,00	RS 134,00	RS 402,00	RS 402,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Solda em carretel 500g
Município de Três Marias	Material	GALÃO	2,00	RS 72,00	RS 144,00	RS 144,00	SEMAD	22/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Vaselina líquida balde 3kg
Município de Três Marias	Material	KG	8,00	RS 65,00	RS 520,00	RS 520,00	SEMAD	22/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Vulcanite 0,8mm
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	RS 150,00	RS 12.000,00	RS 12.000,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 1000x20 radial
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	RS 85,00	RS 340,00	RS 340,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 12x16,5
Município de Três Marias	Material	UND	32,00	RS 100,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	SEMAD	15/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Pneu 12.4x24
Município de Três Marias	Material	UND	32,00	RS 150,00	RS 4.800,00	RS 4.800,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 12.5/80-18
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	RS 1.260,00	RS 30.240,00	RS 30.240,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 1400x24
Município de Três Marias	Material	UND	32,00	RS 1.300,00	RS 41.600,00	RS 41.600,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 17.5x25
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	RS 222,50	RS 890,00	RS 890,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 19.5x24
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	RS 50,00	RS 600,00	RS 600,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 195/75 R16C
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	RS 50,00	RS 600,00	RS 600,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 235/75 R 17,5
Município de Três Marias	Material	UND	75,00	RS 600,00	RS 45.000,00	RS 45.000,00	SEMAD	15/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Pneu 275x22.5
Município de Três Marias	Material	UND	31,00	RS 50,00	RS 1.550,00	RS 1.550,00	SEMAD	15/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Pneu 7.50/16
Município de Três Marias	Material	UND	16,00	RS 30,00	RS 480,00	RS 480,00	SEMAD	15/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Pneu 7.50x18
Município de Três Marias	Material	UND	32,00	RS 100,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	SEMAD	15/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Pneu 18.4/30
Município de Três Marias	Serviço	SERV	32,00	RS 50,00	RS 1.600,00	RS 1.600,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Recachutagem/ Recapagem/ Montagem Pneu 12.4.24
Município de Três Marias	Serviço	SERV	24,00	RS 200,00	RS 4.800,00	RS 4.800,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Recachutagem/ Recapagem/ Montagem Pneu 12.5/80-18
Município de Três Marias	Serviço	SERV	48,00	RS 950,00	RS 45.600,00	RS 45.600,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Recachutagem/ Recapagem/ Montagem Pneu 1400x24
Município de Três Marias	Serviço	SERV	32,00	RS 1.000,00	RS 32.000,00	RS 32.000,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Recachutagem/ Recapagem/ Montagem Pneu 17.5x25
Município de Três Marias	Serviço	SERV	16,00	RS 147,50	RS 2.360,00	RS 2.360,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Recachutagem/ Recapagem/ Montagem Pneu 18.4/30
Município de Três Marias	Serviço	SERV	32,00	RS 20,00	RS 640,00	RS 640,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Recachutagem/ Recapagem/ Montagem Pneu 7.50/16
Município de Três Marias	Material	UND	120,00	RS 140,00	RS 16.800,00	RS 16.800,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Extintor Incêndio Tipo: A, B, e C 1Kk

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	120,00	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de segurança	Extintor Incêndio automotivo ABC 1KG
Município de Três Marias	Material	UND	120,00	R\$ 195,00	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Extintor Incêndio 4KG
Município de Três Marias	Material	UND	142,00	R\$ 228,90	R\$ 32.503,80	R\$ 32.503,80	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Extintor Incêndio 6KG
Município de Três Marias	Material	UND	120,00	R\$ 326,00	R\$ 39.120,00	R\$ 39.120,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Extintor Incêndio 12kg
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Extintor Incêndio 6KG classe B e C
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Extintor Incêndio 10l
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Extintor Incêndio 12KG classe B e C
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de segurança	Suporte de Solo para extintor 04 e 06 KG
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de segurança	Suporte extintor veicular 1KG 3"
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de segurança	Suporte extintor veicular 1kg 4"
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 758,00	R\$ 15.160,00	R\$ 15.160,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Processador Intel Core I5-10400
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00	R\$ 3.735,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Mouse Computador Laser
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 26,94	R\$ 4.041,00	R\$ 4.041,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Teclado USB com fio
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Memória RAM 8GB
Município de Três Marias	Material	PCT	50,00	R\$ 2,20	R\$ 110,00	R\$ 110,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Bateria Cr-2032
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Memória RAM 16GB
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 27,99	R\$ 559,80	R\$ 559,80	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Pen Driver 32gb
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 53,20	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Pen Driver 128gb
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 89,99	R\$ 13.498,50	R\$ 13.498,50	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de informática	Kit Teclado & Mouse
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 469,00	R\$ 46.900,00	R\$ 46.900,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Monitor até 22 POL
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 137,90	R\$ 20.685,00	R\$ 20.685,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de informática	Alto falante Subwoofer
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 1.265,00	R\$ 37.950,00	R\$ 37.950,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de informática	Projeter Multimídia 1920px x 1080px
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 2.715,00	R\$ 543.000,00	R\$ 543.000,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo de informática	Microcomputador completo
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Câmara Ar Pneu 12,40x24
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 141,95	R\$ 4.258,50	R\$ 4.258,50	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Câmara Ar Pneu 12,50x80x18
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Câmara Ar 1300x24
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	R\$ 348,00	R\$ 8.352,00	R\$ 8.352,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Câmara Ar Pneu 17,50x25
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 317,90	R\$ 9.537,00	R\$ 9.537,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Câmara de ar 18.4x30
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 64,25	R\$ 1.927,50	R\$ 1.927,50	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Câmara de ar 7.50 r16 Bico Curto
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Câmara de ar .50 r16 Bico Longo
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Câmara de ar 7.50x 18
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 23,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Câmara de ar 80/100 r18
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 95,67	R\$ 2.870,10	R\$ 2.870,10	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Câmra de ar 9.00 r 20
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 20,30	R\$ 609,00	R\$ 609,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Câmara de ar 90/90 r18

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Câmara de ar R 13
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Câmara de ar R14
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Câmara de ar R15
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu Veículo Terraplenagem 140r24
Município de Três Marias	Material	UND	26,00	R\$ 1.682,40	R\$ 43.742,40	R\$ 43.742,40	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 1000x20 radial 16 lonas g358
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 2.195,00	R\$ 65.850,00	R\$ 65.850,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 1000x20 radial 16 lonas g167
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu veículo Terraplenagem 122x16.5
Município de Três Marias	Material	UND	16,00	R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu veículo terraplenagem 12.5/80
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Pneu 12-4-24 12 lonas
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 269,00	R\$ 26.900,00	R\$ 26.900,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 165/70 R13
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 309,00	R\$ 30.900,00	R\$ 30.900,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 165/70R14
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu veículo Terraplenagem 17.5x25 W20-L3
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 3.469,70	R\$ 34.697,00	R\$ 34.697,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu veículo Terraplenagem 17.5x25 G2/L2
Município de Três Marias	Material	UND	32,00	R\$ 350,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 175/65 R 14 82 T
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 309,50	R\$ 18.570,00	R\$ 18.570,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 175/170 R13 82T
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	R\$ 352,15	R\$ 28.172,00	R\$ 28.172,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 175/70 R14 88T
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Pneu 18.4-30 12 lonas
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 359,12	R\$ 4.309,44	R\$ 4.309,44	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 185 R14 88T
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 359,05	R\$ 14.362,00	R\$ 14.362,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 185/70 R14 100r
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 185/65 R 15 88H
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Pneu 19.5Lx24
Município de Três Marias	Material	UND	44,00	R\$ 280,00	R\$ 12.320,00	R\$ 12.320,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 195/65 R15
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 410,00	R\$ 16.400,00	R\$ 16.400,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 195/75 R15 88T
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 432,15	R\$ 5.185,80	R\$ 5.185,80	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 195/75 R16C
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 370,00	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 205/55 R16 94W
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 205/60 R16 92hm+s
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 438,20	R\$ 17.528,00	R\$ 17.528,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 205/70 R15C 96t
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 462,38	R\$ 18.495,20	R\$ 18.495,20	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 205/75 R15 98S
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu205/75 R16C LISO
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 470,00	R\$ 18.800,00	R\$ 18.800,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 215/75 R16C
Município de Três Marias	Material	UND	62,00	R\$ 660,00	R\$ 40.920,00	R\$ 40.920,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 215/75 R17,5 135M
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 535,00	R\$ 21.400,00	R\$ 21.400,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 225/75 R15 110T
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 225/75 R16C
Município de Três Marias	Material	UND	18,00	R\$ 920,00	R\$ 16.560,00	R\$ 16.560,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 235/75 R17,5

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 840,00	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 255/70 R16C
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 920,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 265/60R18
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 920,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 265/60 R18 110T
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 275/80 R22 Liso
Município de Três Marias	Material	UND	26,00	R\$ 1.930,00	R\$ 50.180,00	R\$ 50.180,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 275/80 R22,5
Município de Três Marias	Material	UND	22,00	R\$ 2.100,00	R\$ 46.200,00	R\$ 46.200,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 295/80 R22,5
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 295/80 R22,5 Liso
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00	R\$ 27.400,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 7.50x16 12 lonas
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 706,00	R\$ 28.240,00	R\$ 28.240,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 7.50x16-12 lonas p/ Eixo Tração
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 846,00	R\$ 33.840,00	R\$ 33.840,00	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Pneu 7,50x18 Liso - 12 lonas
Município de Três Marias	Material	UND	16,00	R\$ 169,00	R\$ 2.704,00	R\$ 2.704,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 80x100 R18
Município de Três Marias	Material	UND	16,00	R\$ 142,70	R\$ 2.283,20	R\$ 2.283,20	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Pneu 90x90 R18
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 51,43	R\$ 2.057,20	R\$ 2.057,20	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Protetor ARO 1000x20
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	R\$ 210,00	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Protetor ARO 17,50x25
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Protetor ARO 24
Município de Três Marias	Serviço	UND	12,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Protetor ARO 7.50X16
Município de Três Marias	Serviço	UND	250,00	R\$ 78,92	R\$ 19.730,00	R\$ 19.730,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Elemento Filtrante
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 14,95	R\$ 747,50	R\$ 747,50	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Torneira 1/2 POL
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Torneira de Esfera para Bebedouro
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 799,88	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Micro Motor 1/4 Hp 60HZ
Município de Três Marias	Serviço	UND	250,00	R\$ 57,43	R\$ 14.357,50	R\$ 14.357,50	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Filtro Purificação Água Vazão 2.000 L/H 1/2 POL
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 132,79	R\$ 6.639,50	R\$ 6.639,50	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Termostato
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 799,88	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Motor 1/8
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 897,96	R\$ 8.979,60	R\$ 8.979,60	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Motor 1/5
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 1.029,96	R\$ 10.299,60	R\$ 10.299,60	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Motor Vnetilador aparelho de Refrigeração
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 799,88	R\$ 7.998,80	R\$ 7.998,80	SEMAD	28/02/2025	Outros	Artigo automotivo	Motor 1/3
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 193,64	R\$ 1.936,40	R\$ 1.936,40	SEMAD	28/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Termostato Ref: RC94012-4
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 192,33	R\$ 1.923,30	R\$ 1.923,30	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Gaxeta
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 222,94	R\$ 2.229,40	R\$ 2.229,40	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Termostato Ref: RC-71548-2
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 226,40	R\$ 2.264,40	R\$ 2.264,40	SEMAD	15/12/2025	Outros	Artigo automotivo	Motor 1/5 para freezer
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 745,50	R\$ 7.455,00	R\$ 7.455,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Motor Elétrico 1/40cv rotação 1300/1500 RPM
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 226,44	R\$ 2.264,40	R\$ 2.264,40	SEMAD	15/12/2025	Outros	Artigo automotivo	Motor1/3 para freezer
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 226,44	R\$ 2.264,40	R\$ 2.264,40	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Motor Elétrico 1/25C 127/240V 1300/1500RPM
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 89,25	R\$ 892,50	R\$ 892,50	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	CAPACITOR 5 MICROF

Três Marias											
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	RS 85,81	RS 858,10	RS 858,10	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Protetor Térmico
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	RS 745,50	RS 7.455,00	RS 7.455,00	SEMAD	15/12/2025	Outros	Artigo automotivo	Motor 1/8 Geladeira
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	RS 966,67	RS 9.666,70	RS 9.666,70	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Motor Elétrico 1,5CV 230/380V 60HZ
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	RS 900,00	RS 9.000,00	RS 9.000,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo automotivo	Motor Elétrico 1/4CV 110/220V 60HZ
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	RS 53,29	RS 532,90	RS 532,90	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	SENSOR DEGELO, REFERÊNCIA 5:PN 925026925,
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	RS 193,64	RS 1.936,40	RS 1.936,40	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	TERMOSTATO. REFERÊNCIA:RC94012-4.
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	RS 89,47	RS 894,70	RS 894,70	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	EVAPORADOR APLICAÇÃO:CÂMARA FRIGORÍFICA
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	RS 287,90	RS 2.879,00	RS 2.879,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ventilador	MOTOR DO VENTILADOR, REFERÊNCIA:326045192.
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	RS 587,83	RS 5.878,30	RS 5.878,30	SEMAD	15/12/2025	Outros	Artigo de refrigeração	PLACAS FRIAS EM 4 LADOS DE FREEZER
Município de Três Marias	Serviço	SER	150,00	RS 141,67	RS 21.250,50	RS 21.250,50	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DO CARTUCHO FILTRANTE DE BEBEDOURO INDUSTRIAL
Município de Três Marias	Serviço	SER	20,00	RS 180,70	RS 3.614,00	RS 3.614,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DE BOIA DE CONTROLE NIVEL DE AGUA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL
Município de Três Marias	Serviço	SER	50,00	RS 162,22	RS 8.111,00	RS 8.111,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DE TORNEIRA DE ESFERA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL
Município de Três Marias	Serviço	SER	20,00	RS 354,67	RS 7.093,40	RS 7.093,40	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	CONSERTO DE BEBEDOURO COM TROCA DE MICRO MOTOR
Município de Três Marias	Serviço	SER	50,00	RS 170,80	RS 8.540,00	RS 8.540,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	CARGA DE GAS EM BEBEDOURO INDUSTRIAL ATE 180 GRAMAS DE GAS REFRIGERANTE
Município de Três Marias	Serviço	SER	200,00	RS 295,00	RS 59.000,00	RS 59.000,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DE FILTRO COMPLETO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL
Município de Três Marias	Serviço	SER	20,00	RS 173,67	RS 3.473,40	RS 3.473,40	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DE TERMOSTATO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL
Município de Três Marias	Serviço	SER	150,00	RS 106,67	RS 16.000,50	RS 16.000,50	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	LIMPEZA GERAL EM BEBEDOURO INDUSTRIAL
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 460,00	RS 4.600,00	RS 4.600,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DE MOTOR 1/8 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 460,00	RS 4.600,00	RS 4.600,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DE MOTOR 1/5 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 460,00	RS 4.600,00	RS 4.600,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DE MOTOR 1/4 EM BEBEDOURO INDUSTRIAL
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 223,27	RS 2.232,70	RS 2.232,70	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DE MOTOR 1/3 EM FREEZER
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 164,09	RS 1.640,90	RS 1.640,90	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	CONSERTO EM GELADEIRA COM TROCA DO TERMOSTATO
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 140,20	RS 1.402,00	RS 1.402,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	CONSERTO EM GELADEIRA COM TROCA DE GAXETA
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 295,33	RS 2.953,30	RS 2.953,30	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	CARGA DE GAS EM GELADEIRA ATE 180 GRAMAS DE GAS REFRIGERANTE
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 181,93	RS 1.819,30	RS 1.819,30	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DE TERMOSTATO EM FREEZER
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 300,00	RS 3.000,00	RS 3.000,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DE MOTOR 1/5 EM FREEZER
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 350,75	RS 3.507,50	RS 3.507,50	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DE MOTOR 1/4 EM FREEZER
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 350,75	RS 3.507,50	RS 3.507,50	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DE MOTOR 1/3 EM FREEZER
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 275,33	RS 2.753,30	RS 2.753,30	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	SERVIÇO COM TROCA DO MICRO MOTOR EM FREEZER
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 417,30	RS 4.173,00	RS 4.173,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	CARGA DE GAS EM FREEZER ATE 280 GRAMAS DE GAS REFRIGERANTE
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 166,22	RS 1.662,20	RS 1.662,20	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DE CAPACITOR DE PARTIDA PARA GELADEIRA E FREEZER
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 168,20	RS 1.682,00	RS 1.682,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO PARA GELADEIRA E FREEZER
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 166,20	RS 1.662,00	RS 1.662,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	: LIMPEZA DE CONDENSADOR EM FREEZER
Município de	Serviço	SER	10,00	RS 350,75	RS 3.507,50	RS 3.507,50	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	INSTALAÇÃO DE PLACAS FRIAS EM 4 LADOS DE

Três Marias												FREEZER
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 223,27	RS 2.232,70	RS 2.232,70	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS FRIAS EM FREEZER
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 223,27	RS 2.232,70	RS 2.232,70	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	REPARO ELÉTRICO EM FREEZER
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 170,80	RS 1.708,00	RS 1.708,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	REPARO ELÉTRICO EM GELADEIRA
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 166,20	RS 1.662,00	RS 1.662,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DEGELÓ
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 249,67	RS 2.496,70	RS 2.496,70	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	TROCA DE PLACA OU CONTROLADOR DE TEMPERATURA PARA GELADEIRA
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 224,87	RS 2.248,70	RS 2.248,70	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	TROCA DE RESISTENCIA DE GELADEIRA
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 295,56	RS 2.955,60	RS 2.955,60	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	TROCA DE MOTOR VENTILADOR DE GELADEIRA
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 170,80	RS 1.708,00	RS 1.708,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	REPARO EM ESTRUTURA DE GELADEIRA
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 610,00	RS 6.100,00	RS 6.100,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS
Município de Três Marias	Serviço	SER	30,00	RS 840,74	RS 25.222,20	RS 25.222,20	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS
Município de Três Marias	Serviço	SER	50,00	RS 757,58	RS 37.879,00	RS 37.879,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS
Município de Três Marias	Serviço	SER	30,00	RS 531,63	RS 15.948,90	RS 15.948,90	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	SERVIÇO DE CARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS
Município de Três Marias	Serviço	SER	30,00	RS 774,43	RS 23.232,90	RS 23.232,90	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	SERVIÇO DE CARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU
Município de Três Marias	Serviço	SER	120,00	RS 160,23	RS 19.227,60	RS 19.227,60	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	HIGIENIZAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 7.000 A 12.000 BTUS
Município de Três Marias	Serviço	SER	150,00	RS 293,33	RS 43.999,50	RS 43.999,50	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	HIGIENIZAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 18.000 A 24.000 BTUS
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 825,49	RS 8.254,90	RS 8.254,90	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	TROCA DE MOTOR EM AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS
Município de Três Marias	Serviço	SER	200,00	RS 250,00	RS 50.000,00	RS 50.000,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	LIMPEZA DE FILTROS EM CADA APARELHO DE AR CONDICIONADO
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 433,22	RS 4.332,20	RS 4.332,20	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.000 A 12.000 BTUS
Município de Três Marias	Serviço	SER	20,00	RS 208,25	RS 4.165,00	RS 4.165,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	MANUTENÇÃO EM APARELHO UMIDIFICADOR
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 216,67	RS 2.166,70	RS 2.166,70	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	REPARO DE PARTE ELÉTRICA EM AR CONDICIONADO
Município de Três Marias	Serviço	SER	5,00	RS 1.046,40	RS 5.232,00	RS 5.232,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	MOTOR ELÉTRICO MODELO: 38KCY18S5.AR CONDICIONADO SPLIT.
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 269,33	RS 2.693,30	RS 2.693,30	SEMAD	15/12/2025	Outros	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	CONCERTO DE TANQUINHO COM TROCA DE ACOPLAMENTO COMPLETO
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 311,25	RS 3.112,50	RS 3.112,50	SEMAD	15/12/2025	Outros	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	CONCERTO DE TANQUINHO COM TROCA DE CORREIA
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 393,33	RS 3.933,30	RS 3.933,30	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	CONCERTO DE TANQUINHO E MAQUINA COM TROCA DE MOTOR
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 326,67	RS 3.266,70	RS 3.266,70	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	CONCERTO DE TANQUINHO COM TROCA DE MANGUEIRA DE SAÍDA D'ÁGUA DE TANQUINHO
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 361,67	RS 3.616,70	RS 3.616,70	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	CONCERTO DE MAQUINA DE LAVAR COM TROCA DE ACOPLAMENTO COMPLETO
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 533,33	RS 5.333,30	RS 5.333,30	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	CONCERTO DE MAQUINA DE LAVAR COM TROCA DE CORREIA
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 366,67	RS 3.666,70	RS 3.666,70	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	CONCERTO DE MAQUINA DE LAVAR COM TROCA DE PLACA
Município de Três Marias	Serviço	SER	10,00	RS 366,67	RS 3.666,70	RS 3.666,70	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de refrigeração	Serviço de refrigeração	CONCERTO COM TROCA DE MANGUEIRA DE SAÍDA OU ENTRADA D'ÁGUA DE TANQUINHO OU MAQUINA
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	RS 260,64	RS 133.447,68	RS 133.447,68	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Artigo de refrigeração	AGITADOR. MODELO CWE06BBNA00. COMPLETO PARA MÁQUINA DE LAVAR.
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	RS 291,41	RS 2.914,10	RS 2.914,10	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Artigo de refrigeração	AGITADOR.MODELO CWE06BBNA00
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	RS 123,30	RS 1.233,00	RS 1.233,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Artigo de refrigeração	CORREIA. REFERÊNCIA: 499030900. APLICAÇÃO: LAVADORA GETINGE, MODELO 8666
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	RS 682,50	RS 6.825,00	RS 6.825,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Artigo de refrigeração	MICRO MOTOR. POTÊNCIA NOMINAL: ¼ HP. 110/220 V. 60 HZ.
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	RS 15,00	RS 150,00	RS 150,00	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Artigo de refrigeração	MANGUEIRA DE SAÍDA OU ENTRADA D'ÁGUA PARA

Três Marias											TANQUINHO OU MÁQUINA,
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 580,35	R\$ 5.803,50	R\$ 5.803,50	SEMAD	15/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	PLACA DE POTÊNCIA. REFERÊNCIA: 07200004. LAVADORA COLORMAQ LCA 12/15.
Município de Três Marias	Material	UND	55,00	R\$ 36,61	R\$ 2.013,55	R\$ 2.013,55	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	ASSADEIRA, 60X40 CM
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	R\$ 16,32	R\$ 1.305,60	R\$ 1.305,60	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	AVENTAL, 100% ALGODÃO, BRANCO, , GRAMATURA: 140 G/M2,
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00	R\$ 1.145,00	SEMAD	16/07/2025	Outros	Artigo de copa e cozinha	BACIA DE ALUMÍNIO 15 LTS
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	SEMAD	16/07/2025	Outros	Artigo de copa e cozinha	BACIA DE ALUMÍNIO 30 LTS
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 38,99	R\$ 1.949,50	R\$ 1.949,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BACIA, ALUMÍNIO, DIÂMETRO:40 CM
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 59,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BACIA, ALUMÍNIO, DIÂMETRO:60 CM
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 8,99	R\$ 539,40	R\$ 539,40	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BACIA 6L, PLÁSTICO, DIÂMETRO:20 CM, ALTURA DE 15 CM.
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 14,98	R\$ 898,80	R\$ 898,80	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BACIA, 15 L
Município de Três Marias	Material	UND	360,00	R\$ 31,50	R\$ 11.340,00	R\$ 11.340,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BACIA, TAMANHO: MÉDIO, DIÂMETRO:30 CM
Município de Três Marias	Material	UND	360,00	R\$ 33,70	R\$ 12.132,00	R\$ 12.132,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BACIA, TAMANHO: GRANDE, DIÂMETRO:80 CM
Município de Três Marias	Material	UND	360,00	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BACIA, TAMANHO: MÉDIO, DIÂMETRO:40 CM
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00	R\$ 1.188,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BACIA.PLÁSTICO, 20 L
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 21,49	R\$ 1.289,40	R\$ 1.289,40	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BACIA, PLÁSTICO, 25L
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 159,90	R\$ 4.797,00	R\$ 4.797,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BALANÇA COMERCIAL, CAPACIDADE:10 KG, PAINEL: DIGITAL
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 7,80	R\$ 312,00	R\$ 312,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BALDE, PLÁSTICO, 8 L
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 11,80	R\$ 472,00	R\$ 472,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BALDE, PLÁSTICO,12 L
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 16,72	R\$ 501,60	R\$ 501,60	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BALDE, PLÁSTICO, 15 L
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 21,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BALDE, PLÁSTICO, 20 L
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 25,75	R\$ 515,00	R\$ 515,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BANDEJA, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:32 CM, AÇO INOXIDÁVEL
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00	R\$ 2.097,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BULE, ALUMÍNIO, 4,50 L
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 78,90	R\$ 789,00	R\$ 789,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO, 10,3 L
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 87,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO, 15 L
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO, 18 A 20 L
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO,:27 A 32 L
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO FUNDIDO, 45 L,
Município de Três Marias	Material	UND	540,00	R\$ 47,15	R\$ 25.461,00	R\$ 25.461,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CANECA, ALUMÍNIO, 5 L, DIÂMETRO:20 CM, ALTURA:20 CM
Município de Três Marias	Material	UND	6480,00	R\$ 5,40	R\$ 34.992,00	R\$ 34.992,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CANECA, AÇO INOXIDÁVEL, 200 ML
Município de Três Marias	Material	UND	88,00	R\$ 22,90	R\$ 2.015,20	R\$ 2.015,20	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CAIXA PLÁSTICA, 10 L
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 30,61	R\$ 1.530,50	R\$ 1.530,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CAIXA PLÁSTICA, 70 L
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 117,50	R\$ 5.875,00	R\$ 5.875,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CAIXA PLÁSTICA, 130 L
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 646,00	R\$ 32.300,00	R\$ 32.300,00	SEMAD	16/07/2025	Outros	Artigo de copa e cozinha	CALDEIRÃO, 45 A 127 L
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 181,00	R\$ 9.050,00	R\$ 9.050,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CALDEIRÃO, 18 A 38 L
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 145,49	R\$ 7.274,50	R\$ 7.274,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CALDEIRÃO, 11 A 15 L

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	4412,00	R\$ 1,82	R\$ 8.029,84	R\$ 8.029,84	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 9,41	R\$ 37,64	R\$ 37,64	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, 25 CM DE DIÂMETRO E 10 CM PARTE CÔNCAVA
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 50,42	R\$ 201,68	R\$ 201,68	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, 50 CM
Município de Três Marias	Material	UND	3000,00	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, GRANDE, TIPO: SOPA
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, GRANDE, TIPO: ARROZ
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 20,49	R\$ 512,25	R\$ 512,25	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM PARTE CÔNCAVA, COMPRIMENTO:34 CM
Município de Três Marias	Material	UND	110,00	R\$ 20,79	R\$ 2.286,90	R\$ 2.286,90	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CONCHA, AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA CORPO:2 MM, C CABO:30 CM, CAPACIDADE:100 ML
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 20,79	R\$ 1.039,50	R\$ 1.039,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CONCHA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO: MADEIRA, PESO:5,50 KG
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 19,04	R\$ 476,00	R\$ 476,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CONCHA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO:30 CM
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 19,04	R\$ 952,00	R\$ 952,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	CONCHA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 CM
Município de Três Marias	Material	UND	2160,00	R\$ 3,90	R\$ 8.424,00	R\$ 8.424,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COPO DE VIDRO, 372 ML
Município de Três Marias	Material	UND	65,00	R\$ 1,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COPO DE VIDRO, 200 ML
Município de Três Marias	Material	UND	1000,00	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COPO DE VIDRO, 190 ML
Município de Três Marias	Material	UND	1000,00	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COPO DE VIDRO, 300 ML
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 20,35	R\$ 508,75	R\$ 508,75	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	ESCORREDOR, ALUMÍNIO, CAPACIDADE:9,2 KG
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	ESCORREDOR, ALUMÍNIO, DIÂMETRO:50 CM
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	ESCORREDOR, ALUMÍNIO, DIÂMETRO:60 CM, CAPACIDADE:50 L,
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 31,48	R\$ 1.259,20	R\$ 1.259,20	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	ESPUMADEIRA, ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO:35 CM
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 31,48	R\$ 1.574,00	R\$ 1.574,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	ESPUMADEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO:30 CM, DIÂMETRO:9 CM
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 10,99	R\$ 439,60	R\$ 439,60	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	ESPUMADEIRA, ALUMÍNIO, 20 CM DIÂMETRO TIPO HOTEL
Município de Três Marias	Material	UND	52,00	R\$ 70,58	R\$ 3.670,16	R\$ 3.670,16	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	FACA, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: VARIADO, JOGO COM 09 UNIDADES
Município de Três Marias	Material	UND	66,00	R\$ 22,30	R\$ 1.471,80	R\$ 1.471,80	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	FACA, AÇO CARBONO, TAMANHO: PEQUENA / MÉDIA E GRANDE, JOGO COM 03 UNIDADES
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00	R\$ 3.299,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	FACA, AÇO CARBONO, TIPO: COZINHA, APRESENTAÇÃO: JOGO COM 03 UNIDADES
Município de Três Marias	Material	UND	1,00	R\$ 429,00	R\$ 429,00	R\$ 429,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	FAQUEIRO, AÇO INOXIDÁVEL
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 17,10	R\$ 205,20	R\$ 205,20	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	FACA MESA, AÇO INOXIDÁVEL, 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00	R\$ 5.397,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	FILTRO DE ÁGUA, BARRO COZIDO, 03 VELAS DE TRIPLA AÇÃO, 8 L
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	FORMA, ALUMÍNIO, DIÂMETRO:30 CM, TIPO:COM FURO CENTRAL
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 49,90	R\$ 998,00	R\$ 998,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	FORMA, ALUMÍNIO, TAMANHO: Nº 36
Município de Três Marias	Material	UND	92,00	R\$ 2,82	R\$ 259,44	R\$ 259,44	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	GARFO MESA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:20 CM
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 2,82	R\$ 846,00	R\$ 846,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	GARFO INOX, GARFO MESA
Município de Três Marias	Material	UND	70,00	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00	R\$ 2.093,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:1 L
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 70,78	R\$ 283,12	R\$ 283,12	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,50 L
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 108,70	R\$ 5.435,00	R\$ 5.435,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:1,80 L
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 56,07	R\$ 2.242,80	R\$ 2.242,80	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO,

Três Marias											CAPACIDADE:5 L
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	R\$ 5,90	R\$ 141,60	R\$ 141,60	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	ISQUEIRO PORTATIL, 8 CM
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 9,99	R\$ 499,50	R\$ 499,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	JARRA, MATERIAL, VIDRO, CAPACIDADE:1,50 L
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 15,90	R\$ 636,00	R\$ 636,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	JARRA, MATERIAL, PLÁSTICO, CAPACIDADE:02 L
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 25,90	R\$ 777,00	R\$ 777,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	JARRA, MATERIAL, PLÁSTICO, CAPACIDADE:4 L
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:5 L
Município de Três Marias	Material	UND	45,00	R\$ 59,95	R\$ 2.697,75	R\$ 2.697,75	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 3,20 L
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00	R\$ 3.145,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 4 L
Município de Três Marias	Material	UND	1,00	R\$ 27,90	R\$ 27,90	R\$ 27,90	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	LEITEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE:2 L
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 83,10	R\$ 3.324,00	R\$ 3.324,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COLETOR LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:25 L
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 99,48	R\$ 3.979,20	R\$ 3.979,20	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COLETOR LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:50 L
Município de Três Marias	Material	UND	440,00	R\$ 99,90	R\$ 43.956,00	R\$ 43.956,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:60 L
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	R\$ 248,00	R\$ 19.840,00	R\$ 19.840,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COLETOR LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100L
Município de Três Marias	Material	UND	504,00	R\$ 3,50	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	FÓSFORO, Caixa 300 unidades
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 23,49	R\$ 1.174,50	R\$ 1.174,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	MANGUEIRA GAS, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 3/8 POL
Município de Três Marias	Material	UND	180,00	R\$ 19,30	R\$ 3.474,00	R\$ 3.474,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PÁ COLETORA LIXO, CABO:80 CM, COMPRIMENTO:27 CM, LARGURA:27 CM, ALTURA:88,50 CM
Município de Três Marias	Material	UND	1,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO, 7,8 L
Município de Três Marias	Material	UND	27,00	R\$ 69,90	R\$ 1.887,30	R\$ 1.887,30	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO, 5 L
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 64,90	R\$ 1.622,50	R\$ 1.622,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO, 4 L
Município de Três Marias	Material	UND	45,00	R\$ 129,00	R\$ 5.805,00	R\$ 5.805,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO FUNDIDO, 11 L
Município de Três Marias	Material	UND	45,00	R\$ 159,00	R\$ 7.155,00	R\$ 7.155,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO FUNDIDO, 15 L
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	R\$ 4.875,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO, 40 L
Município de Três Marias	Material	UND	32,00	R\$ 64,90	R\$ 2.076,80	R\$ 2.076,80	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO, 6 L
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00	R\$ 1.098,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO, 4,6 L
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 333,00	R\$ 6.660,00	R\$ 6.660,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO,55 L
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO, 5 L
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO REFORÇADO, 25 L
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 142,00	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO, PAELLERA, DIÂMETRO:45 CM
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 142,00	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO FUNDIDO, DE 24 CM APROXIMADAMENTE E DIÂMETRO DE 50CM
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 49,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO, 1,5 L
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO, 2 L
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 69,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA, ALUMÍNIO, 3 L
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA PRESSÃO, ALUMÍNIO, 4,50 L
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 299,00	R\$ 598,00	R\$ 598,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA PRESSÃO, ALUMÍNIO ANTIADERENTE, 6 L
Município de Três Marias	Material	UND	47,00	R\$ 404,00	R\$ 18.988,00	R\$ 18.988,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA PRESSÃO, ALUMÍNIO POLIDO, 20 L

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	47,00	R\$ 249,00	R\$ 11.703,00	R\$ 11.703,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA PRESSÃO, ALUMÍNIO POLIDO, 10 L
Município de Três Marias	Material	UND	45,00	R\$ 138,00	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANELA PRESSÃO, ALUMÍNIO POLIDO, 7 L
Município de Três Marias	Material	UND	143,00	R\$ 3,80	R\$ 543,40	R\$ 543,40	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PAPEL ALUMÍNIO,ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 19,90	R\$ 597,00	R\$ 597,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Refil SAP Control para filtros de água ,REFERÊNCIA 1: W3T1997687
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 9,90	R\$ 396,00	R\$ 396,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PEGADOR ALIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:28 CM
Município de Três Marias	Material	UND	180,00	R\$ 19,90	R\$ 3.582,00	R\$ 3.582,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PENEIRA MATERIA, DIÂMETRO:70 CM, GRÃOS DE ARROZ, ABERTURA MALHAS:2,18 MM, FIO 28 BWG
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 29,90	R\$ 897,00	R\$ 897,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PENEIRA, AÇO, DIÂMETRO:60 CM, APLICAÇÃO: AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/FEIJÃO
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 4,92	R\$ 246,00	R\$ 246,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PRATO, PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO
Município de Três Marias	Material	UND	10480,00	R\$ 3,95	R\$ 41.396,00	R\$ 41.396,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PRATO, VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO
Município de Três Marias	Material	UND	931,00	R\$ 3,80	R\$ 3.537,80	R\$ 3.537,80	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA, Pacote com 10 unidades
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 18,90	R\$ 472,50	R\$ 472,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	RALADOR ALIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, COZINHA
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00	R\$ 1.317,00	SEMAD	16/07/2025	Outros	Artigo de copa e cozinha	REGULADOR BOTTIÃO GAS, DIÂMETRO SAIDA:3/8 POL
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 3,74	R\$ 74,80	R\$ 74,80	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	SUPORTE FILTRO CAFÉ, PLÁSTICO, TAMANHO REFERÊNCIA: Nº 103
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 68,90	R\$ 1.378,00	R\$ 1.378,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PORTA-TOALHA, AÇO CROMADO, TILARGURA:15 CM, ALTURA:31 CM, COMPRIMENTO:14 CM
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 78,90	R\$ 3.945,00	R\$ 3.945,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PRANCHA ALIMENTOS, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:1,50 CM,
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 46,99	R\$ 2.349,50	R\$ 2.349,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	TABULEIRO COZINHA, ALUMINIO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:34 CM, ALTURA:7 CM
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 46,99	R\$ 2.349,50	R\$ 2.349,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	TABULEIRO COZINHA, ALUMINIO, COMPRIMENTO:46 CM, LARGURA:32 CM, ALTURA:6 CM
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 2,41	R\$ 120,50	R\$ 120,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	TORNEIRA, PVC, DIÂMETRO:1/2 POL,
Município de Três Marias	Material	UND	4230,00	R\$ 6,11	R\$ 25.845,30	R\$ 25.845,30	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	TOALHA DE PAPEL,60 UN, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:27 CM
Município de Três Marias	Material	UND	120,00	R\$ 18,02	R\$ 2.162,40	R\$ 2.162,40	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	VELA DE FILTRO, COMPRIMENTO:18 CM, DIÂMETRO:3,5 CM
Município de Três Marias	Material	UND	44,00	R\$ 5,50	R\$ 242,00	R\$ 242,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	XÍCARA VIDRO,200 ML
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 6,50	R\$ 390,00	R\$ 390,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	XÍCARA VIDRO, 100 ML
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	XÍCARA, PORCELANA150 ML
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	XÍCARA PORCELANA, 230 ML
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 23,90	R\$ 597,50	R\$ 597,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Colheres para arroz média tipo hotel em alumínio
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 17,90	R\$ 447,50	R\$ 447,50	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Colheres para arroz pequena tipo hotel em alumínio
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 49,90	R\$ 499,00	R\$ 499,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Faca p/ Desossa tipo Pirata 10"
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Panela de alumínio batido Nº20, Dimensão:20x8,5cm
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Panela de alumínio batido Nº22, Dimensão: 22x9cm
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 17,29	R\$ 518,70	R\$ 518,70	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Peneira fina 60 cm - plástico
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 41,90	R\$ 1.257,00	R\$ 1.257,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Porta Talheres de Plástico com Tampa 5 Divisórias
Município de Três Marias	Material	UND	4000,00	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Prato fundo em alumínio
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Xicara para café sem pires (grande)

Município de Três Marias	Material	UND	2060,00	RS 15,27	RS 31.456,20	RS 31.456,20	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	ACHOCOLATADO, Pote 370g
Município de Três Marias	Material	CX	400,00	RS 3,55	RS 1.420,00	RS 1.420,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	ACHOCOLATADO, 200 mililitros
Município de Três Marias	Material	PCT	7927,00	RS 23,73	RS 188.107,71	RS 188.107,71	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	AÇÚCAR, PCT com 05 kg
Município de Três Marias	Material	FR	76,00	RS 6,24	RS 474,24	RS 474,24	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	ADOÇANTE, 100 ml
Município de Três Marias	Material	FR	70,00	RS 16,34	RS 1.143,80	RS 1.143,80	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	ADOÇANTE, 60 ml
Município de Três Marias	Material	D	6300,00	RS 3,62	RS 22.806,00	RS 22.806,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	ÁGUA MINERAL NATURAL, 1,5 LT
Município de Três Marias	Material	UND	7470,00	RS 6,14	RS 45.865,80	RS 45.865,80	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	ÁGUA MINERAL NATURAL, 500 ml
Município de Três Marias	Material	PCT	1622,00	RS 8,08	RS 13.105,76	RS 13.105,76	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	AMIDO, CX com 500g
Município de Três Marias	Material	PCT	5168,00	RS 32,63	RS 168.631,84	RS 168.631,84	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	ARROZ BENEFICIADO, PCT com 05 kg
Município de Três Marias	Material	Sachê	350,00	RS 5,35	RS 1.872,50	RS 1.872,50	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	AZEITONA VERDE, 150gr
Município de Três Marias	Material	PCT	6114,00	RS 7,87	RS 48.117,18	RS 48.117,18	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	BALA, PCT com 600 g
Município de Três Marias	Material	PCT	38,00	RS 31,56	RS 1.199,28	RS 1.199,28	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	BATATA PROCESSADA PALHA ,01 KG.
Município de Três Marias	Material	Cx	719,00	RS 20,95	RS 15.063,05	RS 15.063,05	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	BISCOITO COCO, cx com 1,5 Kg
Município de Três Marias	Material	Cx	600,00	RS 18,44	RS 11.064,00	RS 11.064,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	BISCOITO SORTIDO DOCE, cx com 1,5 kg
Município de Três Marias	Material	PCT	400,00	RS 33,43	RS 13.372,00	RS 13.372,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	BISCOITO WAFER, PCT 115gr
Município de Três Marias	Material	Cx	717,00	RS 9,63	RS 6.904,71	RS 6.904,71	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	BISCOITO ÁGUA E SAL, cx. com 1,5 kg
Município de Três Marias	Material	CX	19,00	RS 33,44	RS 635,36	RS 635,36	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	BISCOITO AMANTEIGADO ROSQUINHA, cx 1.5kg
Município de Três Marias	Material	CX	15,00	RS 5,71	RS 85,65	RS 85,65	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	BISCOITO MILHO, 1.5kg
Município de Três Marias	Material	PCT	400,00	RS 7,42	RS 2.968,00	RS 2.968,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	BISCOITO CLUB SOCIAL, 24g
Município de Três Marias	Material	CX	30,00	RS 3,68	RS 110,40	RS 110,40	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	BISCOITO CHOCOLATE, 1.5kg
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	RS 16,02	RS 1.281,60	RS 1.281,60	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	BISCOITO WAFER, COM RECHEIO, 115g
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	RS 16,02	RS 801,00	RS 801,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	BOLO ALIMENTÍCIO CÔCO
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	RS 49,28	RS 1.478,40	RS 1.478,40	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	BOLO ALIMENTÍCIO MORANGO
Município de Três Marias	Material	PCT	9194,00	RS 0,89	RS 8.182,66	RS 8.182,66	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	BOMBOM CASTANHA DE CAJÚ
Município de Três Marias	Material	PCT	963,00	RS 43,91	RS 42.285,33	RS 42.285,33	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Cacau em pó 100% - PCT 500g
Município de Três Marias	Material	PCT	12376,00	RS 21,12	RS 261.381,12	RS 261.381,12	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	CAFÉ TORRADO, PCT 500g
Município de Três Marias	Material	PCT	4,00	RS 18,75	RS 75,00	RS 75,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	PIMENTA CUMARI 300G
Município de Três Marias	Material	PCT	4,00	RS 27,58	RS 110,32	RS 110,32	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	PIMENTA MALAGUETA, 300G
Município de Três Marias	Material	PCT	40,00	RS 20,63	RS 825,20	RS 825,20	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	ORÉGANO DESIDRATADO, 300G
Município de Três Marias	Material	PCT	2189,00	RS 6,30	RS 13.790,70	RS 13.790,70	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	CANJICA BRANCA, PCT com 500g
Município de Três Marias	Material	UND	340,00	RS 8,33	RS 2.832,20	RS 2.832,20	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	CATCHUP, 370gr.
Município de Três Marias	Material	PCT	230,00	RS 4,91	RS 1.129,30	RS 1.129,30	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	CÔCO RALADO, 100G
Município de Três Marias	Material	CX	1200,00	RS 4,49	RS 5.388,00	RS 5.388,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	CHÁ MATE, 250GR
Município de Três Marias	Material	Cx	916,00	RS 3,89	RS 3.563,24	RS 3.563,24	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	CREME DE LEITE, 200 g

Município de Três Marias	Material	Lata	200,00	RS 4,66	RS 932,00	RS 932,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	EXTRATO TOMATE, 350 g
Município de Três Marias	Material	PCT	1388,00	RS 6,54	RS 9.077,52	RS 9.077,52	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	FARINHA MANDIOCA TORRADA, PCT com 01 kg
Município de Três Marias	Material	PCT	5116,00	RS 8,26	RS 42.258,16	RS 42.258,16	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	FEIJÃO CARIOCA, PCT com 01 kg
Município de Três Marias	Material	PCT	1140,00	RS 12,37	RS 14.101,80	RS 14.101,80	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, 500g
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	RS 10,90	RS 545,00	RS 545,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	FERMENTO QUÍMICO, pote 250g
Município de Três Marias	Material	PCT	30,00	RS 3,09	RS 92,70	RS 92,70	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, 10G
Município de Três Marias	Material	PCT	1680,00	RS 5,36	RS 9.004,80	RS 9.004,80	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	.FUBÁ MIMOSO. PCT com 01 kg
Município de Três Marias	Material	Cx	1005,00	RS 3,30	RS 3.316,50	RS 3.316,50	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	GELATINA , Cx com 25gramas
Município de Três Marias	Material	Pote	1370,00	RS 12,28	RS 16.823,60	RS 16.823,60	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	MARGARINA, Pote com 500g
Município de Três Marias	Material	Pote	1200,00	RS 18,90	RS 22.680,00	RS 22.680,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	MARGARINA, Pote com 01 kg
Município de Três Marias	Material	Lata	324,00	RS 6,95	RS 2.251,80	RS 2.251,80	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	LEITE CONDENSADO, 395gramas
Município de Três Marias	Material	PCT	1554,00	RS 21,69	RS 33.706,26	RS 33.706,26	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	LEITE EM PÓ, PCT com 400g
Município de Três Marias	Material	Cx	4456,00	RS 7,71	RS 34.355,76	RS 34.355,76	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	LEITE INTEGRAL, Caixa com 01 litro
Município de Três Marias	Material	PCT	4920,00	RS 5,96	RS 29.323,20	RS 29.323,20	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	MACARRÃO, PCT com 500g.
Município de Três Marias	Material	PCT	5092,00	RS 3,72	RS 18.942,24	RS 18.942,24	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	MACARRÃO ESPAGUETE nº 8 com ovos – PCT com 500g.
Município de Três Marias	Material	PCT	80,00	RS 3,57	RS 285,60	RS 285,60	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	MACARRÃO PARAFUSO, PCT com 500g.
Município de Três Marias	Material	Pote	250,00	RS 5,78	RS 1.445,00	RS 1.445,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	MAIONESE, 500 gr.
Município de Três Marias	Material	PCT	1146,00	RS 4,84	RS 5.546,64	RS 5.546,64	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	MILHO DE PIPOCA PT com 500g
Município de Três Marias	Material	CX	400,00	RS 9,66	RS 3.864,00	RS 3.864,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO E AVEIA, 400GR
Município de Três Marias	Material	Lata	350,00	RS 31,13	RS 10.895,50	RS 10.895,50	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	MILHO VERDE 1.700 kg
Município de Três Marias	Material	Lata	240,00	RS 1,85	RS 444,00	RS 444,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	MASSA DE TOMATE, 300gr
Município de Três Marias	Material	FR	4294,00	RS 7,45	RS 31.990,30	RS 31.990,30	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, Frasco pet de 900 ml.
Município de Três Marias	Material	Unid.	5140,00	RS 14,46	RS 74.324,40	RS 74.324,40	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	CONFEITOS DE PASCOA, SEM LACTOSE 250gramas
Município de Três Marias	Material	PCT	1040,00	RS 2,57	RS 2.672,80	RS 2.672,80	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	PIPOCA DOCE, PESO: 90 G,
Município de Três Marias	Material	Unid.	8568,00	RS 0,25	RS 2.142,00	RS 2.142,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	PIRULITO, SABOR:VARIADO
Município de Três Marias	Material	PCT	292,00	RS 14,50	RS 4.234,00	RS 4.234,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	POLVILHO AZEDO, PCT com 01 kg – Azedo
Município de Três Marias	Material	PCT	292,00	RS 14,50	RS 4.234,00	RS 4.234,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	POLVILHO DOCE, PCT com 01 kg
Município de Três Marias	Material	SC	1325,00	RS 141,60	RS 187.620,00	RS 187.620,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	MISTURA ALIMENTÍCIA, Saco com 25 Kg
Município de Três Marias	Material	Kg	100,00	RS 19,79	RS 1.979,00	RS 1.979,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	MELHORADOR DE FARINHA
Município de Três Marias	Material	PCT	1353,00	RS 3,71	RS 5.019,63	RS 5.019,63	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	SAL. PCT com 01 kg
Município de Três Marias	Material	Unid.	1700,00	RS 5,25	RS 8.925,00	RS 8.925,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	SUCO CAJÚ, 500 ml
Município de Três Marias	Material	Unid.	1700,00	RS 7,15	RS 12.155,00	RS 12.155,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	SUCO GOIABA, 500 ml
Município de Três Marias	Material	Unid.	1400,00	RS 7,91	RS 11.074,00	RS 11.074,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	SUCO MARACUJÁ, 500 ml
Município de Três Marias	Material	PCT	1014,00	RS 5,12	RS 5.191,68	RS 5.191,68	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	TEMPERO, ALHO E SAL, PCT com 500g

Município de Três Marias	Material	Unid.	122,00	RS 7,53	RS 918,66	RS 918,66	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	AMENDOIM
Município de Três Marias	Material	PCT	1044,00	RS 7,74	RS 8.080,56	RS 8.080,56	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	CONDIMENTO URUCUM, 500g
Município de Três Marias	Material	PCT	648,00	RS 6,96	RS 4.510,08	RS 4.510,08	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	FARINHA DE TRIGO, 1KG
Município de Três Marias	Material	PCT	223,00	RS 12,28	RS 2.738,44	RS 2.738,44	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	MARGARINA SEM SAL, 500G
Município de Três Marias	Material	PCT	194,00	RS 21,99	RS 4.266,06	RS 4.266,06	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	MANTEIGA SEM SAL, 500G
Município de Três Marias	Material	PCT	6390,00	RS 14,07	RS 89.907,30	RS 89.907,30	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	BALÃO FESTA, PCT com 50 unidades nº 08
Município de Três Marias	Material	UND	180,00	RS 6,27	RS 1.128,60	RS 1.128,60	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COADOR CAFÉ, flanela – médio com 12,5cm
Município de Três Marias	Material	Unid.	510,00	RS 6,27	RS 3.197,70	RS 3.197,70	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COADOR CAFÉ, FLANELA, TAMANHO: GRANDE
Município de Três Marias	Material	PCT	20166,00	RS 5,36	RS 108.089,76	RS 108.089,76	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COPO DESCARTÁVEL, 200 ML, 200 ml – PCT com 100x1.
Município de Três Marias	Material	PCT	540,00	RS 3,14	RS 1.695,60	RS 1.695,60	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COPO DESCARTÁVEL, 50 ML, PCT com 100x1
Município de Três Marias	Material	UNID.	305,00	RS 2,05	RS 625,25	RS 625,25	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COPO DE VIDRO, 200 ML
Município de Três Marias	Material	PCT	4272,00	RS 3,50	RS 2.558,50	RS 2.558,50	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COLHER DESCARTÁVEL, PCT com 50 unid.
Município de Três Marias	Material	PCT	1291,00	RS 4,99	RS 3.652,68	RS 3.652,68	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PRATO DESCARTÁVEL , DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA PCT com 10 unidades
Município de Três Marias	Material	RL	231,00	RS 2,65	RS 612,15	RS 612,15	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PAPEL FILME
Município de Três Marias	Material	Cx	894,00	RS 6,07	RS 5.426,58	RS 5.426,58	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	COADOR CAFÉ TAMANHO: 103, 30 unidades
Município de Três Marias	Material	Cx	500,00	RS 5,43	RS 2.715,00	RS 2.715,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	FÓSFORO Caixa com 200 - Palito longo 05 cm
Município de Três Marias	Material	UND	900,00	RS 5,40	RS 4.860,00	RS 4.860,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	FÓSFORO CURTO Caixa com 10 unidades
Município de Três Marias	Material	UND	36,00	RS 33,13	RS 1.192,68	RS 1.192,68	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	GARRAFA TÉRMICA 1 L
Município de Três Marias	Material	UND	81,00	RS 69,89	RS 5.661,09	RS 5.661,09	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	GARRAFA TÉRMICA 5 L
Município de Três Marias	Material	PCT	4476,00	RS 4,41	RS 19.739,16	RS 19.739,16	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	GUARDANAPO DE PAPEL, LARGURA:24 CM, COMPRIMENTO:24 CM,
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	RS 36,61	RS 1.098,30	RS 1.098,30	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	JARRA VIDRO, 1,50L
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	RS 24,78	RS 1.239,00	RS 1.239,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	JARRA POLIPROPILENO, 5 L
Município de Três Marias	Material	UND	1790,00	RS 4,00	RS 7.160,00	RS 7.160,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PANO PRATO, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:45 CM
Município de Três Marias	Material	UND	143,00	RS 8,83	RS 1.262,69	RS 1.262,69	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	PAPEL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM
Município de Três Marias	Material	PCT	900,00	RS 5,41	RS 4.869,00	RS 4.869,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	TOALHA DE PAPEL: 120 UN, PCT com 02 rolos
Município de Três Marias	Material	UNID.	20,00	RS 6,10	RS 122,00	RS 122,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	TORNEIRA, 1/2 POL
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	RS 6,10	RS 305,00	RS 395,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	TORNEIRA FILTRO D'ÁGUA DE BARRO
Município de Três Marias	Material	UNID.	20,00	RS 43,91	RS 878,20	RS 878,20	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	REGULADOR BOTAJO GÁS, 3/8 POL
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	RS 11,94	RS 238,80	RS 238,80	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	SUPORTE FILTRO CAFÉ, TAMANHO REFERÊNCIA: Nº 103
Município de Três Marias	Material	UND	39,00	RS 159,00	RS 6.201,00	RS 6.201,00	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	FILTRO DE ÁGUA, 03 VELAS DE TRIPLA AÇÃO , CAPACIDADE:8
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	RS 9,43	RS 471,50	RS 471,50	SEMAD	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	VELA DE FILTRO COMPRIMENTO:18 CM, DIÂMETRO:3,5 CM
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	RS 2.200,00	RS 220.000,00	RS 220.000,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Access point wifi 4/5/6
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	RS 269,00	RS 26.900,00	RS 26.900,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Roteador Padrão 802.11n, 802.11b, 802.11a, 802.11ac e 802.11g
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	RS 1.709,00	RS 170.900,00	RS 170.900,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Access point wifi 6

Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 1.709,00	R\$ 170.900,00	R\$ 170.900,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Access point wifi 6 Corporativo 4x4 Mimo
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 1.709,00	R\$ 170.900,00	R\$ 170.900,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Access point ptp/ptmp ARM 32 BIT
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 1.709,00	R\$ 170.900,00	R\$ 170.900,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Access point 1.200MBPS, PoE
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 3.699,00	R\$ 739.800,00	R\$ 739.800,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Tablet armazenamento 128GB
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 2.900,00	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Tablet armazenamento 256 GB
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 2.474,00	R\$ 49.480,00	R\$ 48.480,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Telefone Celular
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 4,75	R\$ 475,00	R\$ 475,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Adaptador Padrão RJ45
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 7,41	R\$ 741,00	R\$ 741,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Adaptador Padrão RJ 45 2 PORTAS
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Micro SD 32GB
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 1.265,12	R\$ 253.024,00	R\$ 253.024,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Disco Magnético 2TB
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 664,33	R\$ 132.866,00	R\$ 132.866,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Disco Magnético 4TB 1000 rpm
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 360,25	R\$ 72.050,00	R\$ 72.050,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Disco Magnético 960 gb
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 212,42	R\$ 42.484,00	R\$ 42.484,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Disco Magnético 256 gb
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 213,42	R\$ 42.684,00	R\$ 42.684,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Disco Magnético 480gb 6gb/s
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 267,51	R\$ 53.502,00	R\$ 53.502,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Disco Magnético 480gb
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 103,48	R\$ 20.696,00	R\$ 20.696,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Disco Magnético 240gb
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 260,25	R\$ 52.050,00	R\$ 52.050,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Disco Magnético 960gb
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 267,51	R\$ 53.502,00	R\$ 53.502,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Disco Magnético 480gb
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 846,27	R\$ 169.254,00	R\$ 169.254,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Disco Magnético 4tb 5600 rpm
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Referência Cartucho: TI-5120x
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Referência Cartucho: CF217A
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Referência Cartucho: Tn-1060
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Referência Cartucho: HP 83A (CF283AB)
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Referência Cartucho: HP 36A (CB436AB)
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	SEMAD	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Referência Cartucho: HP 36A (CB436AB)
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Referência Cartucho: TN3472 / TN3472s
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Referência Cartucho: HP 58x (CF258xc)
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00	R\$ 8.370,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Referência Cartucho: CE505A
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00	R\$ 7.470,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Referência Cartucho: Q2612A
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Referência Cartucho: Epson T664
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Referência Cartucho: Toner Original para Samsung 4070
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Referência Unidade de Imagem: CF219A
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Referência Unidade de Imagem: DR1060
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Referência Unidade de Imagem: DR-2340

Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	SEMAD	31/12/2025	Outros	Artigo de informática	Referência Unidade de Imagem: DR-3440
Município de Três Marias	Serviço	SERV	70,00	R\$ 118,90	R\$ 8.323,00	R\$ 8.323,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de segurança	Carga extintor de incêndio ABC 1kg
Município de Três Marias	Serviço	SERV	70,00	R\$ 57,66	R\$ 6.630,90	R\$ 6.630,90	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de segurança	Carga extintor de incêndio ABC 4kg
Município de Três Marias	Serviço	SERV	70,00	R\$ 73,00	R\$ 7.665,00	R\$ 7.665,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de segurança	Carga extintor de incêndio ABC 6kg
Município de Três Marias	Serviço	SERV	70,00	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de segurança	Carga extintor de incêndio BC 6kg
Município de Três Marias	Serviço	SERV	70,00	R\$76,33	R\$ 5.343,10	R\$ 5.343,10	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de segurança	Carga extintor de incêndio BC 12kg
Município de Três Marias	Serviço	SERV	70,00	R\$ 47,66	R\$ 1.906,40	R\$ 1.906,40	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de segurança	Carga extintor de incendio A 10l
Município de Três Marias	Material	Unid	600,00	R\$ 43,90	R\$ 26.340,00	R\$ 26.340,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Refeições Self-service
Município de Três Marias	Material	Unid	200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Refrigerante Lata
Município de Três Marias	Material	Unid	200,00	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Sucu Lata
Município de Três Marias	Material	Unid	300,00	R\$ 1,75	R\$ 700,00	R\$ 700,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Água Mineral Sem Gás 500ml
Município de Três Marias	Material	Unid	400,00	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Água Mineral Com Gás 500ml
Município de Três Marias	Material	Unid	12000,00	R\$ 20,00	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Refeições Marmitex 700gr
Município de Três Marias	Material	Unid	170,00	R\$ 7,97	R\$ 1.354,00	R\$ 1.354,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Refrigerante 1Litro
Município de Três Marias	Material	Unid	2000,00	R\$ 11,05	R\$ 22.100,00	R\$ 22.100,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Refrigerante 2Litros
Município de Três Marias	Material	Unid	70,00	R\$ 7,50	R\$ 221.000,00	R\$ 221.000,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Refrigerante 600ml
Município de Três Marias	Material	Unid	250,00	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Refrigerante lata
Município de Três Marias	Material	Unid	300,00	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	SEMAD	16/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Suco lata
Município de Três Marias	Material	Unid	60,00	R\$ 28,00	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Agenda
Município de Três Marias	Material	CX	100,00	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Alfinete Mapa
Município de Três Marias	Material	Unid	123,00	R\$ 5,70	R\$ 701,00	R\$ 701,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Almofada Carimbo
Município de Três Marias	Material	Unid	35,00	R\$ 12,79	R\$ 447,65	R\$ 447,65	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Apagador Quadro Branco
Município de Três Marias	Material	Unid	558,00	R\$ 0,45	R\$ 485,00	R\$ 485,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Apontador Lápis
Município de Três Marias	Material	PCT	20,00	R\$ 36,55	R\$ 365,50	R\$ 365,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Balão Festa nº09 VARIADA
Município de Três Marias	Material	PCT	10,00	R\$ 36,55	R\$ 365,50	R\$ 365,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Balão Festa nº09 AZUL
Município de Três Marias	Material	PCT	10,00	R\$ 36,55	R\$ 365,50	R\$ 365,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Balão Festa nº09 BANCO
Município de Três Marias	Material	PCT	5,00	R\$ 36,55	R\$ 365,50	R\$ 365,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Balão Festa nº09 VERMELHO
Município de Três Marias	Material	PCT	10,00	R\$ 10,90	R\$ 109,00	R\$ 109,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Balão Festa nº6,5 VARIADO
Município de Três Marias	Material	PCT	10,00	R\$ 36,55	R\$ 365,50	R\$ 365,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Balão Festa nº 09 VERDE
Município de Três Marias	Material	PCT	10,00	R\$ 36,55	R\$ 365,50	R\$ 365,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Balão Festa nº 09 AMARELO
Município de Três Marias	Material	PCT	5,00	R\$ 36,55	R\$ 365,50	R\$ 365,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Balão Festa nº09 ALARANJADO
Município de Três Marias	Material	PCT	5,00	R\$ 36,50	R\$ 365,50	R\$ 365,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Balão Festa nº 09 CINZA
Município de Três Marias	Material	PCT	5,00	R\$ 36,50	R\$ 365,50	R\$ 365,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Balão Festa nº 09 ROSA
Município de Três Marias	Material	PCT	5,00	R\$ 36,50	R\$ 365,50	R\$ 365,50	SEMAD	10/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Balão Festa nº 09 PRATEADA

Município de Três Marias	Material	Unid	5,00	RS 36,50	RS 365,50	RS 365,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Barbante Algodão
Município de Três Marias	Material	Unid	540,00	RS 14,00	RS 10.080,00	RS 10.080,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Bobina Papel Impressora
Município de Três Marias	Material	Unid	75,00	RS 113,90	RS 8.542,50	RS 8.542,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Borracha Apagadora Escrita
Município de Três Marias	Material	Unid	45,00	RS 7,00	RS 315,00	RS 315,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Caixa Arquivo
Município de Três Marias	Material	Unid	14600,00	RS 10,42	RS 152.132,00	RS 152.132,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Caderno Brochura
Município de Três Marias	Material	Unid	180,00	RS 41,96	RS 7.554,50	RS 7.554,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Caderno Brochura
Município de Três Marias	Material	Unid	220,00	RS 20,00	RS 4.400,00	RS 4.400,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Calculadora Eletrônica Números Dígitos
Município de Três Marias	Material	Unid	8300,00	RS 1,20	RS 9.960,00	RS 9.960,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Caneta Esferográfica AZUL
Município de Três Marias	Material	Unid	1280,00	RS 1,20	RS 1.536,00	RS 1.536,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Caneta Esferográfica VERMELHA
Município de Três Marias	Material	Unid	1040,00	RS 1,20	RS 1.248,00	RS 1.248,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Caneta Esferográfica PRETA
Município de Três Marias	Material	Unid	645,00	RS 4,90	RS 3.160,50	RS 3.160,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Caneta Marca Texto
Município de Três Marias	Material	Unid	108,00	RS 1,90	RS 264,00	RS 264,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Caneta Hidrográfica AZUL
Município de Três Marias	Material	Unid	220,00	RS 1,65	RS 363,00	RS 363,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Caneta Hidrográfica BRANCA
Município de Três Marias	Material	Unid	220,00	RS 1,65	RS 363,00	RS 363,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Caneta Hidrográfica VERMELHA
Município de Três Marias	Material	Unid	220,00	RS 1,65	RS 363,00	RS 363,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Caneta Hidrográfica Preta
Município de Três Marias	Material	PCT	130,00	RS 78,66	RS 10.225,80	RS 10.225,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Capa Encadernação FOSCO
Município de Três Marias	Material	PCT	130,00	RS 78,66	RS 10.255,80	RS 10.255,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Capa Encadernação TRANSPARENTE
Município de Três Marias	Material	PCT	5,00	RS 78,66	RS 393,30	RS 393,30	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Capa Encadernação TRANSPARENTE
Município de Três Marias	Material	Unid	30,00	RS 24,55	RS 736,50	RS 736,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Carimbo
Município de Três Marias	Material	Unid	10,00	RS 49,44	RS 494,40	RS 494,40	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Carregador Bateria Tipo Universal
Município de Três Marias	Material	PCT	260,00	RS 21,90	RS 5.475,00	RS 5.475,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Cartão Registro Ponto
Município de Três Marias	Material	CX	1181,00	RS 3,50	RS 4.774,00	RS 4.774,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Clipe 2/0
Município de Três Marias	Material	CX	921,00	RS 3,50	RS 3.864,00	RS 3.864,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Clipe 3/0
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	RS 3,50	RS 70,00	RS 70,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Clipe 4/0
Município de Três Marias	Material	CX	1170,00	RS 3,50	RS 6.629,00	RS 6.629,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Clipe 8/0
Município de Três Marias	Material	Unid	900,00	RS 3,90	RS 3.510,00	RS 3.510,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Cola 35gr
Município de Três Marias	Material	Unid	45,00	RS 10,49	RS 472,05	RS 472,05	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Cola 20gr
Município de Três Marias	Material	Unid	400,00	RS 6,90	RS 2.760,00	RS 2.760,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Cola 90gr
Município de Três Marias	Material	Unid	440,00	RS 22,05	RS 13.009,50	RS 13.009,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Cola 1kg
Município de Três Marias	Material	Unid	2320,00	RS 3,60	RS 8.352,00	RS 8.352,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Cola Bastão Fino
Município de Três Marias	Material	Unid	170,00	RS 6,80	RS 1.156,00	RS 1.156,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Cola Bastão Grosso
Município de Três Marias	Material	Unid	316,00	RS 1,90	RS 600,00	RS 600,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Corretivo Líquido
Município de Três Marias	Material	PCT	10,00	RS 60,00	RS 600,00	RS 600,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Embalagem Plástica PRESENTE COR PRATA 45/59
Município de Três Marias	Material	PCT	10,00	RS 60,00	RS 600,00	RS 600,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Embalagem Plástica PRESENTE COR TRANSPARENTE 25/37

Município de Três Marias	Material	PCT	10,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Embalagem Plástica PRESENTE COR TRANSPARENTE 10/15
Município de Três Marias	Material	Unid	1000,00	R\$ 27,81	R\$ 27.810,00	R\$ 27.810,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Embalagem Plástica PRESENTE COR TRANSPARENTE 20/29
Município de Três Marias	Material	Unid	1000,00	R\$ 27,81	R\$ 27.810,00	R\$ 27.810,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Embalagem Plástica ALIMENTOS INCOLOR 30/40
Município de Três Marias	Material	Unid	4500,00	R\$ 0,35	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Envelope 200x280
Município de Três Marias	Material	Unid	500,00	R\$ 0,50	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Envelope 340x240
Município de Três Marias	Material	Unid	610,00	R\$ 0,40	R\$ 244,00	R\$ 244,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Envelope 260x360
Município de Três Marias	Material	Unid	14800,00	R\$ 0,50	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Envelope 360x260
Município de Três Marias	Material	Unid	4470,00	R\$ 0,60	R\$ 2.682,00	R\$ 2.682,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Envelope 410x310
Município de Três Marias	Material	PCT	10,00	R\$ 35,67	R\$ 11.057,70	R\$ 11.057,70	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Envelope Plástico 297x210
Município de Três Marias	Material	PCT	11,00	R\$ 29,90	R\$ 328,90	R\$ 328,90	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Envelope Plástico 32x24
Município de Três Marias	Material	PCT	2,00	R\$ 39,90	R\$ 79,80	R\$ 79,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Espiral Encadernação 7mm
Município de Três Marias	Material	PCT	2,00	R\$ 39,90	R\$ 79,80	R\$ 79,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Espiral Encadernação 9mm
Município de Três Marias	Material	PCT	2,00	R\$ 39,90	R\$ 79,80	R\$ 79,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Espiral Encadernação 12mm
Município de Três Marias	Material	PCT	2,00	R\$ 39,90	R\$ 79,80	R\$ 79,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Espiral Encadernação 127mm
Município de Três Marias	Material	PCT	4,00	R\$ 39,90	R\$ 159,60	R\$ 159,60	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Espiral Encadernação PVC
Município de Três Marias	Material	PCT	4,00	R\$ 39,90	R\$ 159,60	R\$ 159,60	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Espiral Encadernação Plástica 25mm
Município de Três Marias	Material	PCT	4,00	R\$ 39,90	R\$ 159,60	R\$ 159,60	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Espiral Encadernação Plástica 29mm
Município de Três Marias	Material	CX	79,00	R\$ 36,90	R\$ 2.915,10	R\$ 2.915,10	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Estilete 18mm
Município de Três Marias	Material	Unid	360,00	R\$ 5,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Estilete 9mm
Município de Três Marias	Material	Unid	356,00	R\$ 1,90	R\$ 676,40	R\$ 676,40	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Estrator de Grampo
Município de Três Marias	Material	Unid	10,00	R\$ 27,66	R\$ 276,60	R\$ 276,60	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fita Ceti m BRANCA
Município de Três Marias	Material	Unid	10,00	R\$ 27,66	R\$ 276,60	R\$ 276,60	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fita Cetim VERDE
Município de Três Marias	Material	Unid	10,00	R\$ 27,66	R\$ 276,60	R\$ 276,60	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fita Cetim AZUL CELESTE
Município de Três Marias	Material	Unid	10,00	R\$ 27,66	R\$ 276,60	R\$ 276,60	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fita Cetim AMARELA
Município de Três Marias	Material	Unid	10,00	R\$ 23,99	R\$ 239,90	R\$ 239,90	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fita Gordurão 40mm
Município de Três Marias	Material	Unid	850,00	R\$ 8,17	R\$ 6.944,50	R\$ 6.944,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fita Adesiva Transparente
Município de Três Marias	Material	Unid	86,00	R\$ 15,64	R\$ 1.345,04	R\$ 1.345,04	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fita Adesiva Crepe
Município de Três Marias	Material	Unid	5,00	R\$ 29,90	R\$ 149,50	R\$ 149,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fita Adesiva Dupla Face 40mmX30mm
Município de Três Marias	Material	Unid	20,00	R\$ 29,90	R\$ 598,00	R\$ 598,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fita Adesiva Dupla Face 19mmX20mm
Município de Três Marias	Material	Unid	2212,00	R\$ 2,50	R\$ 5.530,00	R\$ 5.530,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fita Adesiva Incolor 45mmX45mm
Município de Três Marias	Material	Unid	800,00	R\$ 6,15	R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fita Adesiva Bege 19mmX50mm
Município de Três Marias	Material	Unid	720,00	R\$ 2,40	R\$ 180,00	R\$ 180,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fita Adesiva Multiuso
Município de Três Marias	Material	Unid	30,00	R\$ 21,50	R\$ 645,00	R\$ 645,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fita Impressão Maquina Calcular
Município de Três Marias	Material	Unid	30,00	R\$ 19,90	R\$ 597,00	R\$ 597,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Fita Sinalização Preta e Amarela

Município de Três Marias	Material	CX	2160,00	R\$ 13,00	R\$ 28.080,00	R\$ 28.080,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Giz Cera
Município de Três Marias	Material	Unid	5,00	R\$ 159,90	R\$ 799,50	R\$ 799,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Grampeador Grande 23/13
Município de Três Marias	Material	Unid	299,00	R\$ 38,00	R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Grampeador de Metal 26/6
Município de Três Marias	Material	Unid	260,00	R\$ 38,00	R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Grampeador Galvanizado 23/13
Município de Três Marias	Material	Unid	666,00	R\$ 38,00	R\$ 1.864,80	R\$ 1.864,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Grampeador Galvanizado 26/6
Município de Três Marias	Material	CX	2332,00	R\$ 19,50	R\$ 45.474,00	R\$ 45.474,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Lápis de Cor (Diversas, Grande 24unid)
Município de Três Marias	Material	Unid	5786,00	R\$ 0,25	R\$ 1.446,50	R\$ 1.446,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Lápis Preto
Município de Três Marias	Material	Unid	402,00	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Livro Ata 310mm/220mm 50f
Município de Três Marias	Material	Unid	30,00	R\$ 29,90	R\$ 897,00	R\$ 897,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Livro Ata 310mm/220mm 100f
Município de Três Marias	Material	Unid	60,00	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00	R\$ 1.674,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Livro de Ponto Não Numerado
Município de Três Marias	Material	Unid	50,00	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Livro de Ponto Numerado
Município de Três Marias	Material	Unid	65,00	R\$ 27,90	R\$ 1.813,00	R\$ 1.813,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Livro de Protocolo
Município de Três Marias	Material	CX	2160,00	R\$ 4,80	R\$ 11.040,00	R\$ 11.040,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Massa de Modelar
Município de Três Marias	Material	Unid	310,00	R\$ 2,15	R\$ 666,00	R\$ 666,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Camurça AZUL
Município de Três Marias	Material	Unid	310,00	R\$ 2,15	R\$ 666,00	R\$ 666,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Camurça VERDE
Município de Três Marias	Material	Unid	310,00	R\$ 2,15	R\$ 666,00	R\$ 666,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Camurça MARROM
Município de Três Marias	Material	Unid	310,00	R\$ 2,15	R\$ 666,00	R\$ 666,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Camurça BRANCO
Município de Três Marias	Material	Unid	310,00	R\$ 2,15	R\$ 666,00	R\$ 666,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Camurça PRETO
Município de Três Marias	Material	Unid	310,00	R\$ 2,15	R\$ 666,00	R\$ 666,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Camurça VERMELHO
Município de Três Marias	Material	Unid	310,00	R\$ 2,15	R\$ 666,00	R\$ 666,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Camurça LILÁS
Município de Três Marias	Material	Unid	310,00	R\$ 2,15	R\$ 666,00	R\$ 666,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Camurça ROSA
Município de Três Marias	Material	Unid	310,00	R\$ 2,15	R\$ 666,00	R\$ 666,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Camurça AMARELO
Município de Três Marias	Material	CX	3,00	R\$ 62,90	R\$ 817,00	R\$ 817,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Carbono
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,65	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartão AZUL
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,65	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartão VERDE
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,65	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartão AMARELO
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,65	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartão LARANJA
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,65	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartão VERMELHO
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,65	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartão ROSA
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,65	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartão PRETO
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartão VARIADA
Município de Três Marias	Material	Unid	65,00	R\$ 1,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartolina VARIADA
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartolina AZUL
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartolina VERDE

Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartolina BRANCA
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartolina AMARELA
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartolina ROSA
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartolina VERMELHA
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Cartolina LARANJA
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Color Set AMARELO
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Color Set PRETO
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Color Set VERMELHO
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Color Set AZUL ESCURO
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Color Set MARFIM
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 1,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Color Set VERDE
Município de Três Marias	Material	Unid	680,00	R\$ 1,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Color Set VARIADA
Município de Três Marias	Material	Unid	320,00	R\$ 1,60	R\$ 512,00	R\$ 512,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Crepom BRANCO
Município de Três Marias	Material	Unid	320,00	R\$ 1,60	R\$ 512,00	R\$ 512,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Crepom AZUL ESCURO
Município de Três Marias	Material	Unid	320,00	R\$ 1,60	R\$ 512,00	R\$ 512,00	SEMAD	01/10/2025	Outros	Artigo de escritório	Papel Crepom VERDE
Município de Três Marias	Material	Unid	320,00	R\$ 1,60	R\$ 512,00	R\$ 512,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Crepom MARROM
Município de Três Marias	Material	Unid	320,00	R\$ 1,60	R\$ 512,00	R\$ 512,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Crepom VERMELHO
Município de Três Marias	Material	Unid	320,00	R\$ 1,60	R\$ 512,00	R\$ 512,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Crepom LILÁS
Município de Três Marias	Material	Unid	320,00	R\$ 1,60	R\$ 512,00	R\$ 512,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Crepom ROSA
Município de Três Marias	Material	Unid	320,00	R\$ 1,60	R\$ 512,00	R\$ 512,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Crepom AMARELO
Município de Três Marias	Material	Unid	320,00	R\$ 1,60	R\$ 512,00	R\$ 512,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Crepom VARIADA
Município de Três Marias	Material	Unid	95,00	R\$ 3,50	R\$ 332,50	R\$ 332,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Emborrachado 2mm Liso Variado
Município de Três Marias	Material	Unid	75,00	R\$ 3,50	R\$ 262,50	R\$ 262,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Emborrachado 2,mm Glitterizado Variado
Município de Três Marias	Material	Unid	4400,00	R\$ 2,90	R\$ 12.760,00	R\$ 12.760,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Emborrachado 1,2 mm Liso Variado
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 0,60	R\$ 756,00	R\$ 756,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Fantasia AZUL
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 0,60	R\$ 756,00	R\$ 756,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Fantasia VERMELHO
Município de Três Marias	Material	Unid	630,00	R\$ 0,60	R\$ 756,00	R\$ 756,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Fantasia AMARELO
Município de Três Marias	Material	Unid	3780,00	R\$ 0,60	R\$ 756,00	R\$ 756,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Fantasia VARIADO
Município de Três Marias	Material	Unid	500,00	R\$ 21,60	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Fotográfico
Município de Três Marias	Material	PCT	100,00	R\$ 21,66	R\$ 2.166,00	R\$ 2.166,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Kraft
Município de Três Marias	Material	PCT	370,00	R\$ 19,13	R\$ 7.078,00	R\$ 7.078,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Kraft
Município de Três Marias	Material	PCT	200,00	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Opaline
Município de Três Marias	Material	PCT	35,00	R\$ 18,41	R\$ 1.012,55	R\$ 1.012,55	SEMAD	01/10/2025	Outros	Artigo de escritório	Papel Impressão Couchê
Município de Três Marias	Material	PCT	10000,00	R\$ 18,41	R\$ 1.012,55	R\$ 1.012,55	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Impressão A4

Município de Três Marias	Material	PCT	275,00	RS 59,90	RS 16.472,50	RS 16.472,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Impressão Ofício A3
Município de Três Marias	Material	PCT	651,00	RS 40,90	RS 26.625,90	RS 26.625,90	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Impressão Ofício A4 Amarelo
Município de Três Marias	Material	PCT	100,00	RS 7,99	RS 799,00	RS 799,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Impressão Ofício A4 Azul
Município de Três Marias	Material	PCT	100,00	RS 9,95	RS 995,00	RS 995,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Impressão Ofício A4 Rosa
Município de Três Marias	Material	PCT	30,00	RS 9,98	RS 998,00	RS 998,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Impressão Ofício A4 VERDE
Município de Três Marias	Material	Unid	30,00	RS 29,90	RS 897,00	RS 897,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Impressão Ofício A4 BRANCO
Município de Três Marias	Material	Unid	2000,00	RS 0,82	RS 166,00	RS 166,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Pardo Kraftit
Município de Três Marias	Material	Unid	900,00	RS 1,20	RS 1.080,00	RS 1.080,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Pardo Pardo
Município de Três Marias	Material	Unid	200,00	RS 12,92	RS 2.584,00	RS 2.584,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Paapel Termosensível 57mm/300m
Município de Três Marias	Material	Unid	150,00	RS 12,92	RS 1.938,00	RS 1.938,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Termosensível 57mm/25m
Município de Três Marias	Material	PCT	11500,00	RS 16,50	RS 189.750,00	RS 189.750,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Vegetal
Município de Três Marias	Material	PCT	45,00	RS 16,20	RS 1.296,00	RS 1.296,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Vergê
Município de Três Marias	Material	PCT	40,00	RS 16,20	RS 648,00	RS 648,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Vergê AZUL
Município de Três Marias	Material	Unid	1202,00	RS 14,90	RS 17.909,80	RS 17.909,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Arquivo AZ
Município de Três Marias	Material	PCT	10,00	RS 43,61	RS 436,00	RS 436,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Arquivo 350mm/60mm
Município de Três Marias	Material	PCT	10,00	RS 43,61	RS 436,00	RS 436,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Arquivo 320mm/40mm
Município de Três Marias	Material	PCT	10,00	RS 43,61	RS 436,00	RS 436,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Arquivo 320mm/20mm
Município de Três Marias	Material	Unid	458,00	RS 18,70	RS 8.564,60	RS 8.564,60	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Arquivo245mm/335
Município de Três Marias	Material	Unid	77,00	RS 9,50	RS 32.604,60	RS 32.604,60	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Arquivo CINZA
Município de Três Marias	Material	Unid	500,00	RS 2,60	RS 200,20	RS 200,20	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Arquivo PRETA
Município de Três Marias	Material	Unid	3327,00	RS 9,80	RS 32.604,60	RS 32.604,60	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Arquivo CLASSIFICADORA
Município de Três Marias	Material	Unid	2500,00	RS 4,60	RS 11.500,00	RS 11.500,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Arquivo 36,0X13,5X25,0 COLORIDA
Município de Três Marias	Material	Unid	1050,00	RS 2,80	RS 2.940,00	RS 2.940,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Arquivo OFÍCIO
Município de Três Marias	Material	Unid	27,00	RS 2,80	RS 75,60	RS 75,60	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Arquivo ELASTICO
Município de Três Marias	Material	Unid	200,00	RS 2,80	RS 569,00	RS 569,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Arquivo COM FERRAGEM FUMÊ
Município de Três Marias	Material	Unid	320,00	RS 2,80	RS 896,00	RS 896,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Arquivo ESCOLAR TRANSPARENTE
Município de Três Marias	Material	Unid	2000,00	RS 1.170,00	RS 3.540,00	RS 3.540,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Arquivo SUSPENSA
Município de Três Marias	Material	Unid	100,00	RS 1.170,00	RS 1.170,00	RS 1.170,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pasta Executiva
Município de Três Marias	Material	Unid	55,00	RS 60,00	RS 4.080,00	RS 4.080,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Perfurador Papel
Município de Três Marias	Material	Unid	220,00	RS 21,75	RS 4.785,00	RS 4.785,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pistola Aplicadora
Município de Três Marias	Material	PCT	70,00	RS 19,90	RS 398,00	RS 398,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pilha AA Recarregável
Município de Três Marias	Material	PCT	180,00	RS 19,90	RS 398,00	RS 398,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pilha AAA Recarregável
Município de Três Marias	Material	PCT	40,00	RS 12,35	RS 494,00	RS 494,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pilha C
Município de Três Marias	Material	PCT	30,00	RS 8,99	RS 269,70	RS 269,70	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pilha D

Município de Três Marias	Material	Unid	18,00	RS 5,60	RS 2.844,00	RS 2.844,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pincel Atômico
Município de Três Marias	Material	Unid	300,00	RS 3,25	RS 975,00	RS 975,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pincel Desenho 06
Município de Três Marias	Material	Unid	300,00	RS 4,50	RS 1.350,00	RS 1.350,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pincel Desenho 08
Município de Três Marias	Material	Unid	300,00	RS 4,90	RS 1.470,00	RS 1.470,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pincel Desenho 12
Município de Três Marias	Material	Unid	300,00	RS 5,50	RS 1.650,00	RS 1.650,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pincel Desenho 14
Município de Três Marias	Material	Unid	300,00	RS 5,90	RS 1.770,00	RS 1.770,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pincel Desenho 16
Município de Três Marias	Material	Unid	50,00	RS 4,90	RS 245,00	RS 245,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Pincel Quadro
Município de Três Marias	Material	MT	70,00	RS 21,90	RS 1.533,00	RS 1.533,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Plástico Adesivo
Município de Três Marias	Material	Unid	50,00	RS 14,90	RS 745,00	RS 745,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Porta Lápis
Município de Três Marias	Material	Unid	131,00	RS 4,50	RS 225,00	RS 225,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Prancheta Portaátil
Município de Três Marias	Material	Unid	200,00	RS 0,30	RS 60,00	RS 60,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Prendedor Papel
Município de Três Marias	Material	Unid	30,00	RS 48,00	RS 1.952,00	RS 1.952,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Quadro Branco
Município de Três Marias	Material	Unid	35,00	RS 8,00	RS 280,00	RS 280,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Refil Carimbo
Município de Três Marias	Material	Unid	50,00	RS 32,20	RS 1.610,00	RS 1.610,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Refil Recarga Impressora
Município de Três Marias	Material	Unid	50,00	RS 32,20	RS 1.610,00	RS 1.610,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Refil Recarga Impressora
Município de Três Marias	Material	Unid	50,00	RS 32,20	RS 1.610,00	RS 1.610,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Refil Recarga Impressora
Município de Três Marias	Material	Unid	50,00	RS 32,20	RS 1.610,00	RS 1.610,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Refil Recarga Impressora
Município de Três Marias	Material	Unid	1888,00	RS 1,40	RS 2.643,00	RS 2.643,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Régua Escritório
Município de Três Marias	Material	PCT	100,00	RS 17,71	RS 1.771,00	RS 1.771,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Saco Transparente
Município de Três Marias	Material	Unid	16,00	RS 4,96	RS 79,36	RS 79,36	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tesoura 21cm
Município de Três Marias	Material	Unid	380,00	RS 6,20	RS 468,00	RS 468,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tesoura 20cm
Município de Três Marias	Material	Unid	27,00	RS 1,85	RS 49,95	RS 49,95	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tesoura 13cm
Município de Três Marias	Material	Unid	2165,00	RS 3,10	RS 13.407,50	RS 13.407,50	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tesoura 11cm
Município de Três Marias	Material	Unid	312,00	RS 9,90	RS 3.088,80	RS 3.088,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tinta Guache VERDE
Município de Três Marias	Material	Unid	312,00	RS 9,90	RS 3.088,80	RS 3.088,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tinta Guache MARROM
Município de Três Marias	Material	Unid	312,00	RS 9,90	RS 3.088,80	RS 3.088,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tinta Guache BRANCA
Município de Três Marias	Material	Unid	312,00	RS 9,90	RS 3.088,80	RS 3.088,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tinta Guache LARANJA
Município de Três Marias	Material	Unid	312,00	RS 9,90	RS 3.088,80	RS 3.088,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tinta Guache VERMELHA
Município de Três Marias	Material	Unid	312,00	RS 9,90	RS 3.088,80	RS 3.088,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tinta Guache AZUL
Município de Três Marias	Material	Unid	312,00	RS 9,90	RS 3.088,80	RS 3.088,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tinta Guache AMARELO OURO
Município de Três Marias	Material	Unid	312,00	RS 9,90	RS 3.088,80	RS 3.088,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tinta Guache DIVERSAS
Município de Três Marias	Material	Unid	100,00	RS 48,90	RS 4.890,00	RS 4.890,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tinta Impressora AMARELA
Município de Três Marias	Material	Unid	100,00	RS 48,90	RS 4.890,00	RS 4.890,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tinta Impressora PRETA
Município de Três Marias	Material	Unid	100,00	RS 48,90	RS 4.890,00	RS 4.890,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tinta Impressora CIANO

Município de Três Marias	Material	Unid	100,00	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tinta Impressora MAGENTA
Município de Três Marias	Material	Unid	100,00	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Refil Recarga Impressora PRETA
Município de Três Marias	Material	Unid	100,00	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Refil Recarga Impressora CIANO
Município de Três Marias	Material	Unid	100,00	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Refil Recarga Impressora MANGETA
Município de Três Marias	Material	Unid	100,00	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Refil Recarga Impressora AMARELA
Município de Três Marias	Material	Unid	142,00	R\$ 6,40	R\$ 908,80	R\$ 908,80	SEMAD	01/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Tinta para Carimbo
Município de Três Marias	Material	Unid	2160,00	R\$ 2,10	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Água Sanitária 2l
Município de Três Marias	Material	Unid	7088,00	R\$ 2,90	R\$ 20.550,20	R\$ 20.550,20	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Água Sanitária 1l
Município de Três Marias	Material	Unid	11873,00	R\$ 11,00	R\$ 55.652,00	R\$ 55.652,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Álcool Etilíco 500ml
Município de Três Marias	Material	Unid	70,00	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Balde 15l
Município de Três Marias	Material	Unid	506,00	R\$ 12,00	R\$ 7.272,00	R\$ 7.272,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Balde12l
Município de Três Marias	Material	Unid	1140,00	R\$ 3,40	R\$ 3.876,00	R\$ 3.876,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Cera
Município de Três Marias	Material	Unid	438,00	R\$ 2,88	R\$ 1.261,44	R\$ 1.261,44	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Cloro Alvejante 1l
Município de Três Marias	Material	Unid	50,00	R\$ 2,90	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Coletor Copo Plástico
Município de Três Marias	Material	Unid	720,00	R\$ 10,90	R\$ 7.848,00	R\$ 7.848,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Desincrostante
Município de Três Marias	Material	Unid	170,00	R\$ 2,36	R\$ 1.618,00	R\$ 1.618,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Desinfetante 1l
Município de Três Marias	Material	Unid	909,00	R\$ 1,78	R\$ 477,00	R\$ 477,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Desinfetante 500ml
Município de Três Marias	Material	Unid	2,00	R\$ 477,96	R\$ 955,92	R\$ 955,92	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Desinfetante 200l
Município de Três Marias	Material	Unid	6600,00	R\$ 4,10	R\$ 27.060,00	R\$ 27.060,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Desinfetante 2l
Município de Três Marias	Material	Unid	120,00	R\$ 9,39	R\$ 1.126,80	R\$ 1.126,80	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Desodorante/ Aromatizante de Ambiente 12ml
Município de Três Marias	Material	Unid	373,00	R\$ 10,80	R\$ 4.028,4	R\$ 4.028,4	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Desodorante/ Aromatizante de Ambiente 360ml
Município de Três Marias	Material	Unid	120,00	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00	R\$ 1.176,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Desodorante
Município de Três Marias	Material	Unid	7898,00	R\$ 1,60	R\$ 12.636,80	R\$ 12.636,80	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Detergente 500ml
Município de Três Marias	Material	Unid	294,00	R\$ 11,90	R\$ 357,00	R\$ 357,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Detergente Frasco
Município de Três Marias	Material	Unid	120,00	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00	R\$ 3.588,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Dispenser Papel Toalha 290x270x160
Município de Três Marias	Material	Unid	100,00	R\$ 32,99	R\$ 3.299,02	R\$ 3.299,02	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Dispenser Papel Toalha 28,5x25,5x14cm
Município de Três Marias	Material	Unid	30,00	R\$ 29,99	R\$ 899,70	R\$ 899,70	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Embalagem Plástica 1kg
Município de Três Marias	Material	Unid	62,00	R\$ 2,45	R\$ 151,90	R\$ 151,90	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Escova Roupas
Município de Três Marias	Material	Unid	5157,00	R\$ 0,99	R\$ 5.105,43	R\$ 5.105,43	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Esponja Limpeza 2 Faces
Município de Três Marias	Material	PCT	4570,00	R\$ 2,00	R\$ 9.140,00	R\$ 9.140,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Esponja Limpeza (Lã Aço)
Município de Três Marias	Material	PCT	50,00	R\$ 6,89	R\$ 344,50	R\$ 344,50	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Estopa
Município de Três Marias	Material	Unid	768,00	R\$ 2,15	R\$ 1.651,20	R\$ 1.651,20	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Flanela
Município de Três Marias	Material	Unid	40,00	R\$ 41,80	R\$ 1.672,00	R\$ 1.672,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Lixeira Pedal 20l
Município de Três Marias	Material	Unid	85,00	R\$ 105,60	R\$ 8.925,00	R\$ 8.925,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Lixeira Polipropileno 50l

Município de Três Marias	Material	Unid	12,00	RS 37,90	RS 1.895,00	RS 1.895,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Lixeira Plástico 15l
Município de Três Marias	Material	Unid	50,00	RS 36,90	RS 9.225,00	RS 9.225,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Lixeira Plástico 20l
Município de Três Marias	Material	Unid	49,00	RS 120,00	RS 5.880,00	RS 5.880,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Mangueira Jardim 50m
Município de Três Marias	Material	Unid	137,00	RS 6,95	RS 952,15	RS 952,15	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Pá Coletora lixo
Município de Três Marias	Material	PCT	513,00	RS 2,30	RS 1.179,90	RS 1.179,90	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Pano Limpeza c/05
Município de Três Marias	Material	Unid	3074,00	RS 2,30	RS 1.179,90	RS 1.179,90	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Pano Limpeza Duplo
Município de Três Marias	Material	Unid	1456,00	RS 2,20	RS 3.232,32	RS 3.232,32	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Pano de Limpeza 64x40
Município de Três Marias	Material	Unid	3000,00	RS 4,18	RS 12.540,00	RS 12.540,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Papel Higiênico 300x10
Município de Três Marias	Material	PCT	17470,00	RS 2,75	RS 48.042,50	RS 48.042,50	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Papel Higiênico c/04
Município de Três Marias	Material	Unid	30,00	RS 3.929,00	RS 1.178,70	RS 1.178,70	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Porta Copo
Município de Três Marias	Material	Unid	829,00	RS 5,25	RS 4.352,25	RS 4.352,25	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Rodo 40cm
Município de Três Marias	Material	Unid	992,00	RS 8,25	RS 8.184,00	RS 8.184,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Rodo 60cm
Município de Três Marias	Material	Unid	40,00	RS 22,50	RS 900,00	RS 900,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Tapete 70x80
Município de Três Marias	Material	Unid	50,00	RS 25,25	RS 1.262,50	RS 1.262,50	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Tapete 90x130cm
Município de Três Marias	Material	Unid	3220,00	RS 9,90	RS 31.878,00	RS 31.878,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Toalha de Papel 23x21
Município de Três Marias	Material	Unid	1800,00	RS 20,48	RS 36.864,00	RS 36.864,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Toalha de Papel 22x27
Município de Três Marias	Material	PCT	1800,00	RS 12,55	RS 18.825,00	RS 18.825,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Toalha de Papel20x21
Município de Três Marias	Material	Unid	9930,00	RS 1,49	RS 14.795,00	RS 14.795,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Babão Barra
Município de Três Marias	Material	CX	5636,00	RS 6,00	RS 33.816,00	RS 33.816,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Sabão em Pó 800g
Município de Três Marias	Material	CX	1800,00	RS 5,60	RS 10.080,00	RS 10.080,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Sabão em Pó 1kg
Município de Três Marias	Material	Unid	1990,00	RS 0,92	RS 1.830,00	RS 1.830,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Sabonete
Município de Três Marias	Material	Unid	3594,00	RS 6,50	RS 23.361,00	RS 23.361,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Sabonete Líquido
Município de Três Marias	Material	Unid	10400,00	RS 2,10	RS 23.361,00	RS 23.361,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Saco
Município de Três Marias	Material	Unid	1500,00	RS 2,20	RS 21.840,00	RS 21.840,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Saco de Algodão
Município de Três Marias	Material	PCT	18835,00	RS 2,20	RS 3.300,00	RS 3.300,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Saco Plástico 100l c/ 5unid
Município de Três Marias	Material	PCT	7100,00	RS 1,40	RS 26.369,00	RS 26.369,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Saco Plástico Lixo 15l c/20unid
Município de Três Marias	Material	PCT	13100,00	RS 1,71	RS 12.141,00	RS 12.141,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Saco Plástico Lixo 30l
Município de Três Marias	Material	PCT	12580,00	RS 1,29	RS 16.899,00	RS 16.899,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Saco Plástico Lixo 50L C/ 10
Município de Três Marias	Material	PCT	1000,00	RS 17,99	RS 17.990,00	RS 17.990,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Saco Plástico Lixo 100 c/10
Município de Três Marias	Material	Unid	420,00	RS 17,99	RS 1,80	RS 1,80	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Saco Plástico Lixo 10l c/10
Município de Três Marias	Material	Unid	1200,00	RS 2,09	RS 2.508,00	RS 2.508,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Solução Limpeza Multiuso
Município de Três Marias	Material	Unid	14,00	RS 24,75	RS 346,50	RS 346,50	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Vassoura 40x7,5
Município de Três Marias	Material	Unid	2700,00	RS 22,00	RS 59.400,00	RS 59.400,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Vassoura 40x1,50
Município de Três Marias	Serviço	Unid	2,00	RS 17,99	RS 3.598,00	RS 3.598,00	SEMAD	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Vassoura 27x4x17

Município de Três Marias	Serviço	KM	5000,00	R\$ 16,71	R\$ 83.550,00	R\$ 83.550,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de transporte	Prestação de Serviços de Transporte ONIBUS - RODOVIÁRIO
Município de Três Marias	Serviço	KM	8000,00	R\$ 13,77	R\$ 110.160,00	R\$ 110.160,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de transporte	Prestação de Serviços de Transporte MICRO - ONIBUS
Município de Três Marias	Material	KM	5000,00	R\$ 7,39	R\$ 36.950,00	R\$ 36.950,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de transporte	Prestação de Serviços de Transporte VAN
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	5,00	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	SECETUR	14/02/2025	Outros	Serviço de cronometragem	Serviços de Apuração de Resultado de Corrida
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	30,00	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	SECETUR	01/02/2025	Outros	Serviço de hospedagem	Serviços de Hospedagem single
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	30,00	R\$ 297,00	R\$ 8.910,00	R\$ 8.910,00	SECETUR	01/02/2025	Outros	Serviço de hospedagem	Serviços de Hospedagem duplo
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	30,00	R\$ 407,00	R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00	SECETUR	01/02/2025	Outros	Serviço de hospedagem	Serviços de Hospedagem triplo
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	30,00	R\$ 495,00	R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00	SECETUR	01/02/2025	Outros	Serviço de hospedagem	Serviços de Hospedagem quadruplo
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	30,00	R\$ 297,00	R\$ 8.910,00	R\$ 8.910,00	SECETUR	01/02/2025	Outros	Serviço de hospedagem	Serviços de Hospedagem casal
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 2.666,61	R\$ 31.999,32	R\$ 31.999,32	SECETUR	02/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de assessoria	Serviços de Assessoria e Consultoria
Município de Três Marias	Material	Caixa	5,00	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	SECETUR	30/03/2025	Outros	Artigo de instrumentos	Palhetas para sax alto Padrão fibracei
Município de Três Marias	Material	Caixa	10,00	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00	SECETUR	30/03/2025	Outros	Artigo de instrumentos	Palhetas para sax alto Padrão Plasticover
Município de Três Marias	Material	Caixa	10,00	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	SECETUR	30/03/2025	Outros	Artigo de instrumentos	Palhetas sax tenor Padão Plasticover
Município de Três Marias	Material	Caixa	10,00	R\$ 309,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de instrumentos	Palhetas sax soprano Padão Plasticover
Município de Três Marias	Serviço	Caixa	10,00	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de instrumentos	Palhetas clarinete Padão Plasticover
Município de Três Marias	Serviço	Caixa	10,00	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de instrumentos	Palhetas clarinete Padrão Ruyal
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	450,00	R\$ 270,00	R\$ 121.500,00	R\$ 121.500,00	SECETUR	29/09/2025	Outros	Serviço de segurança	Contratação de Empresa para prestação de serviço de segurança desarmada
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	80,00	R\$ 248,83	R\$ 19.906,40	R\$ 19.906,40	SECETUR	10/07/2025	Outros	Serviço de segurança	Contratação de Empresa para prestação de serviço de Brigadista
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	1,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	SECETUR	20/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de organização	Contratação de empresa especializada para organização e realização do 14º Torneio Nacional de Pesca Esportiva de Três Marias
Município de Três Marias	Serviço	Meses	12,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00	SECETUR	10/07/2025	Outros	Serviço de limpeza	Serviços de Limpeza Tratamento e Conservação de Piscina
Município de Três Marias	Serviço	Meses	12,00	R\$ 3.333,33	R\$ 39.999,96	R\$ 39.999,96	SECETUR	30/03/2025	Outros	Serviço de instrutor	Profissional para aulas Curso de Corte e Costura
Município de Três Marias	Serviço	Meses	12,00	R\$ 2.952,00	R\$ 35.424,00	R\$ 35.424,00	SECETUR	01/03/2025	Outros	Serviço de instrutor	Maestro Regente
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 282,05	R\$ 5.641,00	R\$ 5.641,00	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Bola de Futsal Circ: 61 A 64 CM/Max 1000
Município de Três Marias	Material	Unidade	25,00	R\$ 198,99	R\$ 4.974,75	R\$ 4.974,75	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Bola de Futsal Circ: 61 A 64 CM/Max 500
Município de Três Marias	Material	Unidade	40,00	R\$ 191,33	R\$ 7.653,20	R\$ 7.653,20	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Bola de Vôlei Circ: 65 A 67
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 239,11	R\$ 4.782,20	R\$ 4.782,20	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Bola de Basquete Circ: 75 A 78
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 239,11	R\$ 4.782,20	R\$ 4.782,20	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Bola de Basquete Circ: 72 A 74 cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 305,27	R\$ 3.052,70	R\$ 3.052,70	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Bola de Fuitvôlei Circ: 68 A 70 cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 162,30	R\$ 3.246,00	R\$ 3.246,00	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Bola de futebol de Campo 68 a 70cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	5,00	R\$ 541,00	R\$ 2.705,00	R\$ 2.705,00	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Rede de Vôlei fio 4mm
Município de Três Marias	Material	Unidade	5,00	R\$ 541,00	R\$ 2.705,00	R\$ 2.705,00	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Rede pro Beach tênis fio 2mm
Município de Três Marias	Material	Par	5,00	R\$ 239,94	R\$ 1.199,70	R\$ 1.199,70	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Rede de Futebol odicial
Município de Três Marias	Material	Par	5,00	R\$ 105,00	R\$ 525,00	R\$ 525,00	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Rede de Futsal Oficial fio 4mm
Município de Três Marias	Material	Par	5,00	R\$ 198,63	R\$ 993,15	R\$ 993,15	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Rede de Futebol Society amarela e branca

Município de Três Marias	Material	Par	5,00	R\$ 83,22	R\$ 416,10	R\$ 416,10	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Rede de Basquetebol oficial
Município de Três Marias	Material	Unidade	15,00	R\$ 28,47	R\$ 427,05	R\$ 427,05	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Peteca branca
Município de Três Marias	Material	M²	1000,00	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Rede de Proteção fio 30.36 4mm
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 35,88	R\$ 7.176,00	R\$ 7.176,00	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Troféu Resina e Personalizado 40cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 38,88	R\$ 7.776,00	R\$ 7.776,00	SECETUR	25/03/2025	Outros	Artigo de esporte	Troféu Resina e Personalizado 50cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	2000,00	R\$ 12,87	R\$ 25.740,00	R\$ 25.740,00	SECETUR	25/03/2025	Outros	Artigo de esporte	Medalha Personalizada prata
Município de Três Marias	Material	Unidade	30,00	R\$ 87,60	R\$ 2.628,00	R\$ 2.628,00	SECETUR	25/03/2025	Outros	Artigo de esporte	Colete Salva-Vidas capacidade 100kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 18,70	R\$ 935,00	R\$ 935,00	SECETUR	25/03/2025	Outros	Artigo de esporte	Espaguete Hidroginástica
Município de Três Marias	Material	Unidade	40,00	R\$ 15,99	R\$ 639,60	R\$ 639,60	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Bola de Tênis 56 a 59,4G
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Bomba de Encher Bola
Município de Três Marias	Material	Unidade	30,00	R\$ 78,99	R\$ 2.369,70	R\$ 2.369,70	SECETUR	25/03/2025	Outros	Artigo de esporte	Colchonete Ginástica 5MM
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 17,99	R\$ 359,80	R\$ 359,80	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Corda de Pular 8mm 2,20m
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 77,30	R\$ 773,00	R\$ 773,00	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Jogo Dominó
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 97,00	R\$ 970,00	R\$ 970,00	SECETUR	25/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de esporte	Jogo Xadrex plastico
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 55,30	R\$ 553,00	R\$ 553,00	SECETUR	25/03/2025	Outros	Artigo de esporte	Jogo de Damas
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 229,90	R\$ 11.495,00	R\$ 11.495,00	SECETUR	25/03/2025	Outros	Artigo de esporte	Bóia de arinque/Sinalização
Município de Três Marias	Material	Unidade	30,00	R\$ 173,20	R\$ 5.196,00	R\$ 5.196,00	SECETUR	25/03/2025	Outros	Artigo de esporte	Cone Delimitador
Município de Três Marias	Material	Unidade	1000,00	R\$ 118,73	R\$ 118.730,00	R\$ 118.730,00	SECETUR	30/07/2025	Outros	Artigo de biblioteca	Aquisição de livros para Biblioteca
Município de Três Marias	Material	Metro	1000,00	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	SECETUR	30/03/2025	Outros	Artigo de vestuário	Tecido Popeline 100%
Município de Três Marias	Material	Metro	1000,00	R\$ 13,45	R\$ 13.450,00	R\$ 13.450,00	SECETUR	30/03/2025	Outros	Artigo de vestuário	Tecido Tricoline Max Lisa 100%
Município de Três Marias	Material	Metro	1000,00	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00	SECETUR	30/03/2025	Outros	Artigo de vestuário	Oxford Liso 100%
Município de Três Marias	Material	Metro	1000,00	R\$ 15,25	R\$ 15.250,00	R\$ 15.250,00	SECETUR	30/03/2025	Outros	Artigo de vestuário	Brim Sarja Leve 100%
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de segurança	Contratação de Empresa especializada elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico - PET - PROJETO 1
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de segurança	Contratação de Empresa especializada elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico - PET - PROJETO 2
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de segurança	Contratação de Empresa especializada elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico - PET - PROJETO 3
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 2.860,00	R\$ 28.600,00	R\$ 28.600,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de segurança	Contratação de Empresa especializada elaboração de projetos de segurança contra incêndio e pânico - PET - PROJETO 4
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	30,00	R\$ 526,66	R\$ 15.799,80	R\$ 15.799,80	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de locação	Locação de tenda 3mx3m
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	50,00	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de locação	locação de tenda 4mx4m
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	50,00	R\$ 705,00	R\$ 35.250,00	R\$ 35.250,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de locação	Locação de tenda 5mx5m
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	80,00	R\$ 2.025,00	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de locação	Locação de tenda 10mx10m
Município de Três Marias	Serviço	Diária	50,00	R\$ 2.021,00	R\$ 101.050,00	R\$ 101.050,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de som	Sistema de som 04 caixas
Município de Três Marias	Serviço	Diária	50,00	R\$ 6.588,00	R\$ 329.400,00	R\$ 329.400,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de som	Sistema de som médio porte 02PA Line Array
Município de Três Marias	Serviço	Diária	25,00	R\$ 2.340,00	R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de iluminação	Sistema de iluminação pequeno porte
Município de Três Marias	Serviço	Diária	25,00	R\$ 5.033,00	R\$ 125.825,00	R\$ 125.825,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de iluminação	Sistema de iluminação médio porte

Três Marias											
Município de Três Marias	Serviço	Diária	25,00	RS 9.204,00	RS 230.100,00	RS 230.100,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de sonorização	Sistema de sonorização grande porte
Município de Três Marias	Serviço	Diária	25,00	RS 9.650,00	RS 241.250,00	RS 241.250,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de iluminação	Sistema de iluminação grande porte DMX
Município de Três Marias	Serviço	Diária	20,00	RS 4.211,00	RS 84.220,00	RS 84.220,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de palco	Locação de palco 6x4
Município de Três Marias	Serviço	Diária	30,00	RS 3.659,00	RS 109.770,00	RS 109.770,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de palco	Locação de palco 7x5
Município de Três Marias	Serviço	Diária	20,00	RS 6.437,00	RS 128.740,00	RS 128.740,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de palco	Locação de palco 8x6x6
Município de Três Marias	Serviço	Diária	20,00	RS 10.232,00	RS 204.640,00	RS 204.640,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de palco	Locação de palco 10x8
Município de Três Marias	Serviço	Diária	20,00	RS 12.241,00	RS 244.820,00	RS 244.820,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de palco	Locação de palco 12x10
Município de Três Marias	Serviço	Diária	20,00	RS 7.652,50	RS 153.050,00	RS 153.050,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de energia	Gerador de energia a diesel 250 KWA
Município de Três Marias	Serviço	Diária	25,00	RS 7.347,50	RS 183.687,50	RS 183.687,50	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de painel	Locação de painel de Led Padrão 02
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	250,00	RS 429,23	RS 107.307,50	RS 107.307,50	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de banheiros	Locação de banheiros químicos
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	800,00	RS 85,41	RS 68.328,00	RS 68.328,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de gradil	Locação de gradil para Eventos
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	50,00	RS 1.783,16	RS 89.158,00	RS 89.158,00	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de estrutura	Locação de Estrutura para Backdrop
Município de Três Marias	Serviço	Diária	25,00	RS 11.871,50	RS 296.787,50	RS 296.787,50	SECETUR	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Arrigo de sistema	Locação de sistema de sonorização PA 12X12
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	RS 3.099,00	RS 3.099,00	RS 3.099,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de associação	Ar condicionado (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	RS 748,90	RS 1.497,80	RS 1.497,80	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de roupeiro	Armário aço roupeiro (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	RS 1.988,00	RS 3.976,00	RS 3.976,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de água	Bebedouro de água (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	3,00	RS 329,90	RS 989,70	RS 989,70	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de decoração	Cortina (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	RS 107,90	RS 215,80	RS 215,80	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Chuveiro elétrico (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	RS 3.214,00	RS 3.214,00	RS 3.214,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Computador (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	60,00	RS 159,90	RS 9.594,00	RS 9.594,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Paleta (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	RS 512,91	RS 512,91	RS 512,91	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Fogão industrial (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	RS 2.789,00	RS 2.789,00	RS 2.789,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Freezer vertical (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	RS 98,00	RS 98,00	RS 98,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Garrafa térmica (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	RS 1.208,00	RS 1.208,00	RS 1.208,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Impressora scanner (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	JG	1,00	RS 112,00	RS 112,00	RS 112,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Jogo de xícaras (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	RS 2.031,00	RS 2.031,00	RS 2.031,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Circuito fechado de TV (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Kit	1,00	RS 638,99	RS 638,99	RS 638,99	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Cinta suspensão carga (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	RS 185,90	RS 185,90	RS 185,90	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Liquidificador (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	JG	5,00	RS 325,74	RS 1.628,70	RS 1.628,70	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Jogo de mesa em plástico (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	RS 689,00	RS 689,00	RS 689,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Microondas (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	RS 109,90	RS 109,90	RS 109,90	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Panela de pressão 7,0 l (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	RS 3.699,00	RS 3.699,00	RS 3.699,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Freezer horizontal (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	RS 99,90	RS 99,90	RS 99,90	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Sanduícheira (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	RS 54,45	RS 108,90	RS 108,90	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Assadeira 60cmx40cm (Associação CATAMIGOS)

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Panela de pressão 4,5 l (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	119,00	R\$ 238,00	R\$ 238,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cozinha	Caçarola (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	5,00	402,00	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de parede	Ventilador de parede 50 A 60cm (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	491,00	R\$ 982,00	R\$ 982,00	SECETUR	30/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Ventilador 60cm (Associação CATAMIGOS)
Município de Três Marias	Material	Saco	20,00	273,39	R\$ 5.467,80	R\$ 5.467,80	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de jardinagem	Adubo Químico NPK (4.0.16)
Município de Três Marias	Material	Saco	20,00	203,21	R\$ 4.064,20	R\$ 4.064,20	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de jardinagem	Sulfato de amônio
Município de Três Marias	Material	Saco	20,00	221,85	R\$ 4.437,00	R\$ 4.437,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de jardinagem	Fertilizante Sintérico
Município de Três Marias	Material	Saco	20,00	R\$ 34,30	R\$ 686,00	R\$ 686,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de jardinagem	Fertilizante Natural
Município de Três Marias	Material	Saco	8,00	R\$ 200,17	R\$ 1.601,36	R\$ 1.601,36	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de jardinagem	Adubo Químico KCL
Município de Três Marias	Material	M2	3000,00	R\$ 24,90	R\$ 74.700,00	R\$ 74.700,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de jardinagem	Grama Esmeralda
Município de Três Marias	Material	Unidade	3000,00	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de jardinagem	Muda de Planta altura 30cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	3000,00	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00	R\$ 7.980,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de jardinagem	Muda de Planta altura 20cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 94,90	R\$ 94,90	R\$ 94,90	SEMEIA	16/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Carregador de Bateria Portátil
Município de Três Marias	Material	Pacote	4,00	R\$ 71,84	R\$ 287,36	R\$ 287,36	SEMEIA	16/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Pilha Recarregavel AA 1,2V
Município de Três Marias	Material	Pacote	5,00	R\$ 104,90	R\$ 524,50	R\$ 524,50	SEMEIA	16/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Pilha Recarregavel AA 1,5V
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	SEMEIA	06/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Aeronaves Teleguiadas (DRONE) 570g
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	SEMEIA	06/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Aeronaves Teleguiadas (DRONE) 1.200g
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00	SEMEIA	21/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo ecologico	Ecobolsas
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 3,60	R\$ 720,00	R\$ 720,00	SEMEIA	06/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ecológico	Brindes Ecológicos
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 26,44	R\$ 264,40	R\$ 264,40	SEMEIA	06/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de escritório	Papel Couchê A4 fosco
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	SEMEIA	06/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Lixeira tipo gradil metalon 50x50x14 720 litros
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 107,90	R\$ 10.790,00	R\$ 10.790,00	SEMEIA	06/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	lixeira individual ar livre
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 1.599,00	R\$ 31.980,00	R\$ 31.980,00	SEMEIA	06/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Conjunto de Lixeira coleta seletiva 100l
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 607,00	R\$ 30.350,00	R\$ 30.350,00	SEMEIA	06/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Conjunto de Lixeira coleta seletiva 50l
Município de Três Marias	Material	Unidade	3000,00	R\$ 0,30	R\$ 900,00	R\$ 900,00	SEMEIA	06/03/2025	Outros	Artigo grafico	Serviços gráficos Planfetos e livretos
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 349,90	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00	SEMEIA	06/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo grafico	Painel anúncio 2,5x2M
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 56,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	SEMEIA	06/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo grafico	Banner em PVC 1x0,70m
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 9,90	R\$ 990,00	R\$ 990,00	SEMEIA	06/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de pedagógico	Jogo brinquedo pedagógico vareta
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 234,89	R\$ 23.489,00	R\$ 23.489,00	SEMEIA	06/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de pedagógico	Jogo brinquedo pedagógico Triminó
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00	SEMEIA	06/03/2025	Outros	Artigo de pedagógico	Jogo brinquedo pedagógico Quebra - cabeça
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 14,46	R\$ 289,20	R\$ 289,20	SEMEIA	06/03/2025	Outros	Artigo de papelaria	Trincha 1/2 pol
Município de Três Marias	Material	Unidade	15,00	R\$ 2,99	R\$ 44,85	R\$ 44,85	SEMEIA	06/03/2025	Outros	Artigo de papelaria	Pincel tamanho 16
Município de Três Marias	Material	Unidade	15,00	R\$ 4,19	R\$ 62,85	R\$ 62,85	SEMEIA	06/03/2025	Outros	Artigo de papelaria	Pincel tamanho 10
Município de Três Marias	Material	Unidade	15,00	R\$ 1,90	R\$ 28,50	R\$ 28,50	SEMEIA	06/03/2025	Outros	Artigo de papelaria	Pincel tamanho 04

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 4,20	R\$ 210,00	R\$ 210,00	SEMEIA	06/03/2025	Outros	Artigo de papelaria	Tinta acrílica
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	R\$ 109,38	R\$ 218,76	R\$ 218,76	SEMEIA	06/03/2025	Outros	Artigo de informática	Gps portátil
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Ferramenta Combinada tipo Enxada e Rastelo
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Enxada Aço Carbono 9,5cm com Cabo 110cm
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Enxada Aço Carbono largura 15 x 21 cm Ferro
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Pá, Cabo de Madeira
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Cavadeira Articulada, Garras 24cm com cabo
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 94,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Alavanca, em aço, comprimento 1,50 m
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 47,90	R\$ 958,00	R\$ 958,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Tesoura poda, aço inox, 20cm, com mola
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Picareta, material aço carbomo, 6,3 x 6,7 cm
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 68,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Cabo de madeira, para picareta
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 46,90	R\$ 469,00	R\$ 469,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	FOICE TIPO ROÇADEIRA, LÂMINA 280 MM
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 603,00	R\$ 7.236,00	R\$ 7.236,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Carrinho de mão, Aço galvanizado, 100 litros
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Fação, Lâmina: Aço, 12pol, cabo Polipropileno
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Serrote poda, curvo, lamina 12" - 304 mm pol
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Peneira, plástico ABS, para construção civil
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Filtro de Ar para Roçadeira Stihl FS220
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Corrente Motosserra Stihl MS250 - 27 dentes
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Cinta Dupla para ombro - roçadeira costal
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Chaveta de vela 13 x 19mm - roçadeira
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Filtro de Gasolina - roçadeira stihl FS160
Município de Três Marias	Material	UND	440,00	R\$ 40,00	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Lâmina de corte 20mm - roçadeira costal
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Mangueira jardim, pvc, 1/2 pol, 50m, verde
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Carretel - roçadeira costal stihl FS220
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 70,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de ferramentas	Fio de corte, nylon, 3mm - roçadeira
Município de Três Marias	Material	UND	140,00	R\$ 54,00	R\$ 7.560,00	R\$ 7.560,00	SEMEIA	04/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de uso	Óleo lubrificante, uso: motores 2 tempos
Município de Três Marias	Material	Serviço	22500,00	0,55	R\$ 12.375,00	R\$ 12.375,00	SEFAZ	10/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo grafico	Confecção de carnês de guias de IPTU
Município de Três Marias	Material	M3	200,00	R\$ 109,00	R\$ 21.800,00	R\$ 21.800,00	SEMOBS	20/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de construção	Areia gerais
Município de Três Marias	Material	M3	400,00	R\$ 109,00	R\$ 43.600,00	R\$ 43.600,00	SEMOBS	20/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de construção	Areia lavada fina
Município de Três Marias	Material	M3	750,00	R\$ 119,00	R\$ 89.250,00	R\$ 89.250,00	SEMOBS	20/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de construção	Areia lavada grossa
Município de Três Marias	Material	M3	1500,00	R\$ 214,00	R\$ 321.000,00	R\$ 321.000,00	SEMOBS	20/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de construção	Brita 0
Município de Três Marias	Material	M3	700,00	R\$ 221,00	R\$ 154.700,00	R\$ 154.700,00	SEMOBS	20/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de construção	Brita 1
Município de Três Marias	Material	M3	700,00	R\$ 272,27	R\$ 190.589,00	R\$ 190.589,00	SEMOBS	20/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de construção	Brita 2
Município de Três Marias	Material	M3	1125,00	R\$ 74,97	R\$ 84.341,25	R\$ 84.341,25	SEMOBS	20/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de construção	Cascalho de campo

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	SC	6000,00	RS 28,80	RS 172.800,00	RS 172.800,00	SEMOBS	20/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de construção	Cimento CP III
Município de Três Marias	Material	M	1000,00	RS 1,89	RS 1.890,00	RS 1.890,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Cabo elétrico flexível bitola 2,5mm
Município de Três Marias	Material	M	1000,00	RS 5,39	RS 5.390,00	RS 5.390,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Cabo elétrico flexível bitola 6 mm
Município de Três Marias	Material	M	1000,00	RS 4,15	RS 4.150,00	RS 4.150,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Cabo elétrico flexível tipo pp 2x1,5mm cobre
Município de Três Marias	Material	M	1200,00	RS 5,06	RS 6.072,00	RS 6.072,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Cabo elétrico flexível 2x2,5mm, cobre
Município de Três Marias	Material	M	1200,00	RS 5,50	RS 6.600,00	RS 6.600,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Cabo elétrico flexível 2x4mm antichama
Município de Três Marias	Material	M	500,00	RS 11,70	RS 5.850,00	RS 5.850,00	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Cabo PP 2X6,00MM
Município de Três Marias	Material	M	500,00	RS 5,63	RS 2.815,00	RS 2.815,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Cabo elétrico flexível 3x1,5mm2, cobre
Município de Três Marias	Material	M	500,00	RS 4,69	RS 2.345,00	RS 2.345,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Cabo PP 750V 3X6MM2
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	RS 18,99	RS 2.848,50	RS 2.848,50	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Caixa passagem PVC 2POL
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	RS 7,27	RS 1.454,00	RS 1.454,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Canaleta 20mmx10mmx2,20m
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	RS 15,42	RS 1.542,00	RS 1.542,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Conector derivação código KSU20, condutor 16MM2
Município de Três Marias	Material	UND	70,00	RS 16,00	RS 1.120,00	RS 1.120,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Conector derivação código KSU22, condutor 25MM2
Município de Três Marias	Material	UND	90,00	RS 9,00	RS 810,00	RS 810,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Conector elétrico derivação 1,5-6MM2
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	RS 15,42	RS 2.313,00	RS 2.313,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Conector elétrico derivação 16-35MM2
Município de Três Marias	Material	M	1000,00	RS 4,15	RS 4.150,00	RS 4.150,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Fio elétrico bitola 2x1,5MM, PVC
Município de Três Marias	Material	UND	1250,00	RS 6,50	RS 8.125,00	RS 8.125,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Fio elétrico bitola 2x2,5mm PVC
Município de Três Marias	Material	UND	120,00	RS 5,30	RS 636,00	RS 636,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Fita isolante elétrica 19MM, ANTI CHAMA
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	RS 25,90	RS 777,00	RS 777,00	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Grampo clamp 4,00 mm c/100
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	RS 32,14	RS 964,20	RS 964,20	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Grampo clamp 6,00 mm c/100
Município de Três Marias	Material	UND	35,00	RS 45,90	RS 1.606,50	RS 1.606,50	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Grampo clamp 8,00 mm c/100
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	RS 11,94	RS 1.194,00	RS 1.194,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Tomada 2P+T 4'X2'
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	RS 3,36	RS 336,00	RS 336,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Placa caixa embutir 4x2
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	RS 11,50	RS 1.725,00	RS 1.725,00	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Placa caixa 4x4 para 02+02 modulo separados
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	RS 6,29	RS 943,50	RS 943,50	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Placa cega 4x4 POL
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	RS 3,07	RS 307,00	RS 307,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Suporte caixa 6 modulos 4x4
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	RS 7,13	RS 713,00	RS 713,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Interruptor corrente 10A, tensão 250V
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	RS 19,98	RS 1.998,00	RS 1.998,00	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Interruptor simples conjugado c/ tomada 2P+T20A
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	RS 17,50	RS 2.625,00	RS 2.625,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Eletroduto 3/4POL PVC
Município de Três Marias	Material	UND	90,00	RS 6,72	RS 604,80	RS 604,80	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Plugue corrente 20A, TENSÃO 250V, 2P+T
Município de Três Marias	Material	UND	90,00	RS 4,89	RS 440,10	RS 440,10	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Plugue corrente 10A, TENSÃO 250V, 2P+T
Município de Três Marias	Material	UND	90,00	RS 7,42	RS 667,80	RS 667,80	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Base relé elétrico iluminação 127/220v, corrente 10A
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	RS 0,33	RS 49,50	RS 49,50	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Terminal de encaixe fêmea 4,0mm
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	RS 0,28	RS 42,00	RS 42,00	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Terminal de encaixe macho 4,0mm

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 17,99	R\$ 2.698,50	R\$ 2.698,50	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Tomada corrente 20A tensão 250V, 2P+T com caixa sobrepor
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 18,64	R\$ 2.796,00	R\$ 2.796,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Tomada corrente 10A tensão 250V, 2P+T embutir
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00	R\$ 1.334,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Tomada dupla corrente 10A, tensão 250V, CAIXA 4X2POL
Município de Três Marias	Material	PCT	40,00	R\$ 19,45	R\$ 778,00	R\$ 778,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Abraçadeira nylon 4,8mm x 250mm c/100
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 34,99	R\$ 5.248,50	R\$ 5.248,50	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Eletroduto bitola 1' cor preta, rosqueável, comprimento 3M
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 3,27	R\$ 490,50	R\$ 490,50	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Curva eletroduto bitola 1 polegada rosqueavel
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 1,56	R\$ 156,00	R\$ 156,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Abraçadeira PVC, amarração 3/4 polegadas
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 37,56	R\$ 5.634,00	R\$ 5.634,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Eletroduto PVC bitola 2 1/2 pol, comprimento 3M
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 7,29	R\$ 1.093,50	R\$ 1.093,50	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Cabeçote eletroduto PVC 2 1/2
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 12,71	R\$ 1.906,50	R\$ 1.906,50	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Cabeçote eletroduto bitola 2 12/2pol, alumínio, manutenção
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 26,01	R\$ 2.601,00	R\$ 2.601,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Conector 16-70mm aterramento liga cobre, 2 cabos com porca e arruela de pressão
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 95,66	R\$ 956,60	R\$ 956,60	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Haste aterramento aço carbono, 2400 mmx19,50mm
Município de Três Marias	Material	M	500,00	R\$ 8,29	R\$ 4.145,00	R\$ 4.145,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Cabo elétrico flexível tensão isolamento 0,6/1 kv 10mm2, cobre
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 0,93	R\$ 46,50	R\$ 46,50	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Abraçadeira metal galvanizado, cum cunha chaveta 1 POL, modelo D
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 3,80	R\$ 380,00	R\$ 380,00	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Conector wago tripolar
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 12,90	R\$ 258,00	R\$ 258,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Passa fio, material aço, comprimento 10m, com ponta flexível
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 2,15	R\$ 215,00	R\$ 215,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Luva emenda compressão estanhada liga cobre 17mmx54mm
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 478,00	R\$ 956,00	R\$ 956,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Alicate compressão hidráulico8T, de 16 até 300mm
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 34,91	R\$ 1.047,30	R\$ 1.047,30	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Fita dupla face 19mmx5m
Município de Três Marias	Material	M	80,00	R\$ 12,97	R\$ 1.037,60	R\$ 1.037,60	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Conduite flexível eelroduto metalico tipo seal tube, bitola 1 pol
Município de Três Marias	Material	M	150,00	R\$ 11,55	R\$ 1.732,50	R\$ 1.732,50	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Eletroduto de fita de aço, diametro nominal 1 1/4 POL
Município de Três Marias	Material	M	150,00	R\$ 30,91	R\$ 4.636,50	R\$ 4.636,50	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Conduite flexível eelroduto metalico tipo seal tube, bitola 2 pol aço galvanizado
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	R\$ 81,67	R\$ 6.533,60	R\$ 6.533,60	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Tampão articulado za
Município de Três Marias	Material	UND	90,00	R\$ 29,68	R\$ 2.671,20	R\$ 2.671,20	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Caixa cimento insp. Subteraneo 28x28x40 za cp 02
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 43,84	R\$ 438,40	R\$ 438,40	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Tubo redondo galvanizado pa 1 c/ tampão aluminio s/ rosca
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 59,40	R\$ 594,00	R\$ 594,00	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Tubo redondo galvanizado pa 2 c/ tampão aluminio s/ rosca
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 92,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Tubo redondo galvanizado pa 3 c/ taqpão aluminio s/ rosca
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 449,00	R\$ 89.800,00	R\$ 89.800,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Cabo elétrico flexível 16mm2, encordamento 5
Município de Três Marias	Material	KG	50,00	R\$ 13,78	R\$ 689,00	R\$ 689,00	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Arame galvanizado nº 14
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 9,19	R\$ 459,50	R\$ 459,50	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Caixa passagem PVC tipo condulete, 5 saídas, sobrepor
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 3,07	R\$ 153,50	R\$ 153,50	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Conexão eletroduto uniduto conico, bitola 1 pol
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 3,38	R\$ 169,00	R\$ 169,00	SEMOBS	30/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Tampa condulete bitola 1 pol,
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 8,40	R\$ 336,00	R\$ 336,00	SEMOBS	30/09/2025	Outros	Artigo elétrico	Uniduto reto 1" sem rosca
Município de	Serviço	Unidade	1,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	SEMAPS	01/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de engenharia	Elaboração / Análise projeto - engenharia

Três Marias											
Município de Três Marias	Serviço	Unidade	1,00	RS 34.289,00	RS 34.289,00	RS 34.289,00	SEMAPS	01/04/2025	Outros	Serviço de engenharia	Instalação / manutenção - energia fotovoltaica
Município de Três Marias	Material	Unidade	14,00	RS 4.000,00	RS 56.000,00	RS 56.000,00	SEMAPS	01/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Notebook 14 pol - 8GB Ram
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	RS 5.500,00	RS 5.500,00	RS 5.500,00	SEMAPS	01/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Microcomputador 64GB Ram
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	RS 769,99	RS 769,99	RS 769,99	SEMAPS	01/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Placa Mãe
Município de Três Marias	Material	Unidade	4,00	RS 600,00	RS 2.400,00	RS 2.400,00	SEMAPS	01/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Memória portátil microcomputador
Município de Três Marias	Material	Unidade	500,00	RS 9,50	RS 4.750,00	RS 4.750,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Achocolatado em pó 400g
Município de Três Marias	Material	Unidade	400,00	RS 1,29	RS 516,00	RS 516,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Achocolatado líquido 200ml
Município de Três Marias	Material	Unidade	500,00	RS 20,63	RS 10.315,00	RS 10.315,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Açúcar tipo cristal 5kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	RS 8,99	RS 89,90	RS 89,90	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Adoçante líquido Estévia 65ml
Município de Três Marias	Material	Unidade	1000,00	RS 1,80	RS 1.800,00	RS 1.800,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Água mineral natural sem gás 500ml
Município de Três Marias	Material	Unidade	122,00	RS 5,99	RS 730,78	RS 730,78	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Amido de milho 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	57,00	RS 11,25	RS 641,25	RS 641,25	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Amido - Polvilho azedo 1kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	57,00	RS 11,25	RS 641,25	RS 641,25	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Amido - Polvilho doce 1kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	168,00	RS 33,95	RS 5.703,60	RS 5.703,60	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Arroz 5kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	RS 6,50	RS 325,00	RS 325,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Bala mastigável sabor variado 600g
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	RS 20,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Pirulito sabor variado 1kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	RS 8,99	RS 449,50	RS 449,50	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Balão festa cor variada tamanho 9 - pct 50 unid
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	RS 14,20	RS 2.840,00	RS 2.840,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Bolo - Panetone frutas cristalizadas 400g
Município de Três Marias	Material	Unidade	30,00	RS 28,00	RS 840,00	RS 840,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Bombom chocolate preto castanha caju pct 825g
Município de Três Marias	Material	Unidade	500,00	RS 22,00	RS 11.000,00	RS 11.000,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Cafê torrado moído extra forte 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	RS 6,95	RS 695,00	RS 695,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Canjica branca n 3 - 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	39,00	RS 15,00	RS 585,00	RS 585,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Batata palha 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	RS 23,15	RS 4.630,00	RS 4.630,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Biscoito água e sal 1,5 kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	80,00	RS 4,25	RS 340,00	RS 340,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Biscoito waffer de chocolate 140g
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	RS 2,70	RS 270,00	RS 270,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Biscoito Club social 24g
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	RS 23,00	RS 2.300,00	RS 2.300,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Biscoito de coco tipo rosquinha 1,5kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	30,00	RS 40,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Cacau em pó 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	120,00	RS 5,99	RS 718,80	RS 718,80	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Coador descartável café tamanho 103 - cx 30 um
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	RS 3,37	RS 168,50	RS 168,50	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Coco ralado 100g
Município de Três Marias	Material	Unidade	44,00	RS 6,85	RS 301,40	RS 301,40	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Urucum 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	RS 59,90	RS 2.995,00	RS 2.995,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Ovo de páscoa sem lactose 250g
Município de Três Marias	Material	Unidade	1000,00	RS 8,90	RS 8.900,00	RS 8.900,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Copo descartável 200ml pct com 100 uni
Município de Três Marias	Material	Unidade	40,00	RS 7,00	RS 280,00	RS 280,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Copo descartável 50ml pct com 100 uni
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	RS 3,90	RS 390,00	RS 390,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	colher descartável plástica incolor pct com 50 um

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	Unidade	250,00	R\$ 3,50	R\$ 875,00	R\$ 875,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Creme de leite 200g
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 3,24	R\$ 648,00	R\$ 648,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Pipoca doce 90g
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 5,20	R\$ 260,00	R\$ 260,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Farinha de mandioca branca 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	80,00	R\$ 6,60	R\$ 528,00	R\$ 528,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Farinha de milho - fubá 1kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00	R\$ 295,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Farinha de trigo 1kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 6,99	R\$ 349,50	R\$ 349,50	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Fermento químico em pó 250g
Município de Três Marias	Material	Unidade	5,00	R\$ 274,99	R\$ 1.374,95	R\$ 1.374,95	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Filtro de barro 3 velas 8 litros
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Fósforo longo caixa com 300
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 250,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Gelatina em pó 10g
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Guardanapo de papel folha dupla pct com 50 um
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 6,27	R\$ 627,00	R\$ 627,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Papel toalha 22 x 27cm branco rolo com 60 unid
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Papel alumínio 7,5 x 30cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 425,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Papel filme 29 x 30cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00	R\$ 390,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	prato plástico descartável 15 cm pct com 10 uni
Município de Três Marias	Material	Unidade	96,00	R\$ 8,50	R\$ 816,00	R\$ 816,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Margarina sem sal 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 3,40	R\$ 340,00	R\$ 340,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Milho verde em conserva 170g
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00	R\$ 1.415,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Azeitona verde em conserva 500g sem caroço
Município de Três Marias	Material	Unidade	116,00	R\$ 8,19	R\$ 950,04	R\$ 950,04	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Feijão carioca tipo 1 - 1kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	150,00	R\$ 6,07	R\$ 910,50	R\$ 910,50	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Leite condensado 395g
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Leite em pó integral 400g
Município de Três Marias	Material	Unidade	92,00	R\$ 3,79	R\$ 348,68	R\$ 348,68	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Macarrão tipo espaguete 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	80,00	R\$ 3,55	R\$ 284,00	R\$ 284,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Macarrão tipo parafuso 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	120,00	R\$ 3,66	R\$ 439,20	R\$ 439,20	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Macarrão tipo ave maria / pai nosso 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 4,62	R\$ 462,00	R\$ 462,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Massa de tomate - extrato concentrado 300g
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00	R\$ 350,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Massa de tomate - molho pronto 300g
Município de Três Marias	Material	Unidade	300,00	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Milho para pipoca tipo 1 - 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 7,18	R\$ 718,00	R\$ 718,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Catchup tradicional 380g
Município de Três Marias	Material	Unidade	105,00	R\$ 9,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Maionese tradicional 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	122,00	R\$ 9,95	R\$ 1.213,90	R\$ 1.213,90	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Amendoim torrado sem casca 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	514,00	R\$ 6,90	R\$ 3.546,60	R\$ 3.546,60	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Oleo de soja 900 ml
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00	R\$ 2.097,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Preparado panificação - melhorador farinha 1kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	153,00	R\$ 3,50	R\$ 535,50	R\$ 535,50	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Sal refinado 1 kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	114,00	R\$ 6,25	R\$ 712,50	R\$ 712,50	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Tempero alho e sal - pasta 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 5,95	R\$ 59,50	R\$ 59,50	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Torneira pvc 1/2 pol - filtro de barro

Três Marias											
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E97D6C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 - PARTE II DE II**

Município de Três Marias	Material	Unidade	4,00	R\$ 24,90	R\$ 99,60	R\$ 99,60	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Colher aço inox grande 25 cm tipo arroz
Município de Três Marias	Material	Unidade	4,00	R\$ 19,99	R\$ 79,96	R\$ 79,96	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Colher - corpo polietileno cabo aço inox 50 cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	R\$ 103,90	R\$ 207,80	R\$ 297,80	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Panela alumínio - pipoqueira 6 L com tampa
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 349,65	R\$ 349,65	R\$ 349,65	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Panela aço inox - caldeirão 7,8 L com alça
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 38,05	R\$ 38,05	R\$ 38,05	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Leiteira alumínio 2L com tampa
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	R\$ 34,90	R\$ 69,80	R\$ 69,80	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Garrafa térmia plástica 5L
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Orégano desidratado 300g
Município de Três Marias	Material	Unidade	30,00	R\$ 2,78	R\$ 83,40	R\$ 83,40	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Fermento biológico seco 10g
Município de Três Marias	Material	Unidade	1140,00	R\$ 18,03	R\$ 20.554,20	R\$ 20.554,20	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Fermento biológico fresco 500g
Município de Três Marias	Material	Kg	60,00	R\$ 5,99	R\$ 359,40	R\$ 359,40	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Maça fuji
Município de Três Marias	Material	Kg	120,00	R\$ 2,99	R\$ 358,80	R\$ 358,80	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Laranja pera
Município de Três Marias	Material	Kg	60,00	R\$ 2,19	R\$ 131,40	R\$ 131,40	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Melancia vermelha
Município de Três Marias	Material	Kg	40,00	R\$ 12,50	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Uva thompson
Município de Três Marias	Material	Kg	100,00	R\$ 4,20	R\$ 420,00	R\$ 420,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Banana prata / banana branca
Município de Três Marias	Material	Kg	40,00	R\$ 14,50	R\$ 580,00	R\$ 580,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Pera d'agua
Município de Três Marias	Material	Kg	200,00	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00	R\$ 1.038,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Limão taiti
Município de Três Marias	Material	Kg	80,00	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Abacaxi pérola
Município de Três Marias	Material	Kg	60,00	R\$ 2,70	R\$ 162,00	R\$ 162,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Repolho verde
Município de Três Marias	Material	Kg	40,00	R\$ 6,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Couve comum / manteiga
Município de Três Marias	Material	Kg	40,00	R\$ 6,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Alface americana
Município de Três Marias	Material	Kg	20,00	R\$ 4,99	R\$ 99,80	R\$ 99,80	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Pimentão verde
Município de Três Marias	Material	Kg	80,00	R\$ 5,90	R\$ 472,00	R\$ 472,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Tomate salada
Município de Três Marias	Material	Kg	60,00	R\$ 2,63	R\$ 157,80	R\$ 157,80	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Milho verde in natura
Município de Três Marias	Material	Kg	40,00	R\$ 2,85	R\$ 114,00	R\$ 114,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Cebola branca
Município de Três Marias	Material	Kg	60,00	R\$ 2,10	R\$ 126,00	R\$ 126,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Chuchu verde
Município de Três Marias	Material	Kg	80,00	R\$ 6,79	R\$ 543,20	R\$ 543,20	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Cenoura
Município de Três Marias	Material	Kg	40,00	R\$ 2,35	R\$ 94,00	R\$ 94,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Beterraba
Município de Três Marias	Material	Kg	160,00	R\$ 7,20	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Batata inglesa

Município de Três Marias	Material	Kg	160,00	R\$ 2,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Abobora moranga
Município de Três Marias	Material	Kg	60,00	R\$ 9,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Vagem manteiga
Município de Três Marias	Material	Bandeja	60,00	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Ovo Branco classe A - bandeja 30 unidades
Município de Três Marias	Material	Kg	100,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne suína in natura - pernil peça inteira
Município de Três Marias	Material	Kg	80,00	R\$ 30,99	R\$ 2.479,20	R\$ 2.479,20	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne suína in natura - lombo fatiado
Município de Três Marias	Material	Kg	120,00	R\$ 25,99	R\$ 3.118,80	R\$ 3.118,80	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne suína in natura - costela/costelinha cortada
Município de Três Marias	Material	Kg	60,00	R\$ 12,90	R\$ 774,00	R\$ 774,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne suína in natura - carré (bisteca) fatiada
Município de Três Marias	Material	Kg	60,00	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40	R\$ 1.499,40	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne suína in natura - Barriga peça inteira
Município de Três Marias	Material	Kg	50,00	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50	R\$ 1.299,50	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Embutido - Linguiça calabresa defumada
Município de Três Marias	Material	Kg	80,00	R\$ 12,08	R\$ 966,40	R\$ 966,40	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Embutido - Salsicha hotdog
Município de Três Marias	Material	Kg	60,00	R\$ 18,89	R\$ 1.133,40	R\$ 1.133,40	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Embutido - Linguiça de pernil
Município de Três Marias	Material	Kg	60,00	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Embutido - Linguiça de frango
Município de Três Marias	Material	Kg	100,00	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne bovina in natura - patinho peça inteira
Município de Três Marias	Material	Kg	140,00	R\$ 21,90	R\$ 3.066,00	R\$ 3.066,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne bovina in natura - capa de filé peça inteira
Município de Três Marias	Material	Kg	100,00	R\$ 24,79	R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne bovina in natura - costela pedaço
Município de Três Marias	Material	Kg	200,00	R\$ 28,25	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne bovina in natura - acém cortado
Município de Três Marias	Material	Kg	120,00	R\$ 10,36	R\$ 1.243,20	R\$ 1.243,20	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne de ave in natura - frango - sobrecoxa inteira
Município de Três Marias	Material	Kg	120,00	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne de ave in natura - frango - tulipa inteira
Município de Três Marias	Material	Kg	160,00	R\$ 10,55	R\$ 1.688,00	R\$ 1.688,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne de ave in natura - frango - peito cortado em tiras
Município de Três Marias	Material	Kg	160,00	R\$ 9,40	R\$ 1.504,00	R\$ 1.504,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne de ave in natura - frango inteiro sem miúdos
Município de Três Marias	Material	Kg	500,00	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Iogurte natural com polpa pu pedaços de fruta 170g
Município de Três Marias	Material	Caixa	200,00	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00	R\$ 1.386,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Leite de vaca integral UHT 1 litro
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 88,29	R\$ 882,90	R\$ 882,90	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cama, mesa e banho	Jogo de cama solteiro 1,60 x 0,90 cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 34,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cama, mesa e banho	Colcha cama tipo manta microfibra 2,2 x 1,5m
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cama, mesa e banho	Travesseiro 100% algodão 40 x 30 cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 53,49	R\$ 1.069,80	R\$ 1.069,80	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cama, mesa e banho	Toalha banho 100% algodão 1,50 x 0,80 cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	30,00	R\$ 4,99	R\$ 149,70	R\$ 149,70	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cama, mesa e banho	Pano de prato 70 x 45cm estampado
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 16,99	R\$ 169,90	R\$ 169,90	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cama, mesa e banho	Tapete banheiro 50 x 70 cm azul
Município de Três Marias	Material	Unidade	5,00	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de cama, mesa e banho	Cortina tecido amorim bege 4,37 x 2,40 blackout
Município de Três Marias	Material	m2	8000,00	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	SEMAPS	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de dedetização	Desinsetização / Desratização / Dedetização
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	R\$ 997,57	R\$ 1.995,14	R\$ 1.995,14	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Climatizador portátil 200 W - 220V - 18 kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	4,00	R\$ 1.599,00	R\$ 6.396,00	R\$ 6.396,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Aparelho telefônico celular 128gb dual chip
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 1.946,55	R\$ 1.946,55	R\$ 1.946,55	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Máquina de lavar roupa automática 15 kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Tanquinho de lavar roupa automático 11 kg

Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 125,13	R\$ 125,13	R\$ 125,13	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Sanducheira aço inox 110 V - 850 W
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 476,42	R\$ 476,42	R\$ 476,42	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Liquidificador 4L 110 / 220 V
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 598,00	R\$ 598,00	R\$ 598,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Armário copa/cozinha aço inox 4 portas
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 659,00	R\$ 659,00	R\$ 659,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Forno microondas aço inox 28 litros
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 526,24	R\$ 526,24	R\$ 526,24	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Forno elétrico 46 litros branco
Município de Três Marias	Material	Unidade	4,00	R\$ 519,90	R\$ 2.079,60	R\$ 2.079,60	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Guarda roupa 2 x 2 metros, 4 portas, 4 gavetas
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 3.974,00	R\$ 3.974,00	R\$ 3.974,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Freezer horizontal 470 litros duas tampas
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	R\$ 810,52	R\$ 1.621,04	R\$ 1.621,04	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Mesa copa/cozinha 2 metros, 6 cadeiras
Município de Três Marias	Material	Unidade	5,00	R\$ 113,91	R\$ 569,55	R\$ 569,55	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Mesa plástica quadrada 85 x 85 cm branca
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 68,90	R\$ 689,00	R\$ 689,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Cadeira empilhável polipropileno preta com apoio
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	R\$ 179,99	R\$ 359,98	R\$ 359,98	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Armário banheiro 2 portas com espelho
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 2.918,00	R\$ 2.918,00	R\$ 2.918,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Lavadora alta pressão 2000 Psi - 360 L/H
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 8.235,90	R\$ 8.235,90	R\$ 8.235,90	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Modeladora massa panificação
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Armário panificação
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 1.169,99	R\$ 1.169,99	R\$ 1.169,99	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Forno industrial elétrico
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 16.851,34	R\$ 16.851,34	R\$ 16.851,34	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Cilindro soador CS 500
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 2.271,00	R\$ 2.271,00	R\$ 2.271,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Refrigerador duplex 410 L Frost Free
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 99,90	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Caixa de som 3 W
Município de Três Marias	Material	Unidade	25,00	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00	R\$ 1.825,00	SEMAPS	01/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Carga de extintor de incêndio abc 6 kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	5,00	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Cabo de vídeo Sdi 50 metros
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	R\$ 3.689,00	R\$ 7.378,00	R\$ 7.378,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Projeter Multimídia
Município de Três Marias	Material	Unidade	7,00	R\$ 15,90	R\$ 111,30	R\$ 111,30	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Cabo conexão 10A - 3 x 0,75 mm2 - 1,50 metros
Município de Três Marias	Material	Unidade	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Extensão elétrica tipo carretel 5 tomadas, 30 mts
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	SEMAPS	01/03/2025	Outros	Artigo de higiene pessoal	Kits higiene (sabonete, condicionador, xampu, creme dental) embalados
Município de Três Marias	Material	Unidade	400,00	R\$ 39,90	R\$ 15.960,00	R\$ 15.960,00	SEMAPS	01/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de higiene pessoal	Banheira uso infantil até 25kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	400,00	R\$ 18,96	R\$ 7.584,00	R\$ 7.584,00	SEMAPS	01/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de higiene pessoal	Mamadeira 120/150ml incolor
Município de Três Marias	Material	Unidade	400,00	R\$ 34,90	R\$ 13.960,00	R\$ 13.960,00	SEMAPS	01/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de higiene pessoal	Mamadeira 240ml incolor
Município de Três Marias	Material	Unidade	400,00	R\$ 39,90	R\$ 15.960,00	R\$ 15.960,00	SEMAPS	01/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de higiene pessoal	Toalha banho 100% algodão 0,90 x 0,70m com capuz
Município de Três Marias	Material	Unidade	400,00	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00	R\$ 3.996,00	SEMAPS	01/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de higiene pessoal	Lenço umedecido hipoalergênico descartável
Município de Três Marias	Material	Unidade	400,00	R\$ 19,99	R\$ 7.996,00	R\$ 7.996,00	SEMAPS	01/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de higiene pessoal	Fralda descartável impermeável pct com 32 unidades
Município de Três Marias	Material	Unidade	6,00	R\$ 18,50	R\$ 111,00	R\$ 111,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo hidráulico	Bóia caixa d'água, pvc, 1/2 pol
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 4,03	R\$ 40,30	R\$ 40,30	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo hidráulico	Fita isolante elétrica 19mm - 20 metros
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 4,49	R\$ 44,90	R\$ 44,90	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo hidráulico	Veda rosca
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 14,15	R\$ 141,50	R\$ 141,50	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo hidráulico	Pilha palito modelo AAA alcalina 1,5V- embalagem com 04 unidades

Município de Três Marias	Material	Unidade	14,00	R\$ 23,90	R\$ 334,60	R\$ 334,60	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo hidráulico	Pilha pequena modelo Aa alcalina 1,5V - embalagem com 04 unidades
Município de Três Marias	Material	Unidade	9,00	R\$ 16,90	R\$ 152,10	R\$ 152,10	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo hidráulico	Silicone - adesivo selante - frasco 250ml
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 7,50	R\$ 75,00	R\$ 75,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo hidráulico	Torneira pvc 1/2 pol com bico - jardim
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 33,60	R\$ 336,00	R\$ 336,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo hidráulico	Torneira metal cromado 1/2 pol tipo pressão
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo hidráulico	Torneira metal cromado 1/2 pol tipo esfera
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 23,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo hidráulico	Adesivo veda calha bisnaga 280 g
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 13,97	R\$ 139,70	R\$ 139,70	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Lâmpada LED 30W 600 K
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 34,43	R\$ 344,30	R\$ 344,30	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Lâmpada LED 60W 3500 a 5000 K
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 16,91	R\$ 169,10	R\$ 169,10	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo elétrico	Adaptador 3 pinos redondo, 10 A, tipo T, 250V
Município de Três Marias	Material	Unidade	5,00	R\$ 49,00	R\$ 245,00	R\$ 245,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Fechadura aço cromado, açaneta tipo alavanca, com 2 chaves
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Cadeado, latão/aço cromado, 40 x 30 mm
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 37,40	R\$ 374,00	R\$ 374,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Cadeado, latão/aço cromado, 55 x 30 mm
Município de Três Marias	Material	Unidade	3,00	R\$ 8,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	SEMAPS	03/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo hidráulico	Torneira pvc 1/2 pol - filtro de barro
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 38,90	R\$ 38,90	R\$ 38,90	SEMAPS	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo grafico	Mapa do município 2,5 x 2 metros
Município de Três Marias	Material	Unidade	1000,00	R\$ 0,09	R\$ 90,00	R\$ 90,00	SEMAPS	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Alfinete mapa - metal galvanizado 10 mm
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 2.279,05	R\$ 2.279,05	R\$ 2.279,05	SEMAPS	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Televisor 50 pol, bivolt, smart tv, full hd,
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 549,00	R\$ 549,00	R\$ 549,00	SEMAPS	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Equipamento	Estante rack para tv, sem portas, 156 x 900 x 390mm
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	R\$ 55,90	R\$ 111,80	R\$ 11,80	SEMAPS	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo grafico	Lona - banner 1,60m tipo placa de identificação
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	R\$ 283,60	R\$ 567,20	R\$ 567,20	SEMAPS	15/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo grafico	Painel anuncio tipo banner com pedestal 200 x 60 cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	450,00	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	SEMAPS	20/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de uso pessoal	Garrafa alumínio 500ml tipo squeeze
Município de Três Marias	Material	Unidade	450,00	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00	SEMAPS	20/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de uso pessoal	Bolsa tipo porta medicamentos 114 x 165 mm
Município de Três Marias	Material	Unidade	450,00	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00	R\$ 5.625,00	SEMAPS	20/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de uso pessoal	Toalha mão 100% algodão branca 60 x 40 cm
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	1,00	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00	SEMAPS	20/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	serviço de decoração	Decoração III Baile feliz Idade
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	1,00	R\$ 28.700,00	R\$ 28.700,00	R\$ 28.700,00	SEMAPS	20/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	serviço de alimentação	Buffet III Baile Feliz Idade
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo grafico	Convite padronizado 295 x 210mm
Município de Três Marias	Material	Unidade	150,00	R\$ 2,20	R\$ 330,00	R\$ 330,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo grafico	Crachá identificação 100 x 150 mm
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de anuncio	Backdrop - painel anuncio 2,5 x 2 metros
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	2,00	R\$ 19.800,00	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	serviço de decoração	Decoração Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	1,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	SEMAPS	20/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de locação	Aluguel de cabine de fotografia completa
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	3,00	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	SEMAPS	02/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de locação	Locação de equipamento audiovisual
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	1,00	R\$ 705,00	R\$ 705,00	R\$ 705,00	SEMAPS	20/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de desmontagem	Montagem e desmontagem de tendas Baile feliz idade
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	1,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	SEMAPS	20/06/2025	Outros	Serviço de desmontagem	Montagem e desmontagem de plataforma 360° Baile feliz idade
Município de Três Marias	Material	Unidade	1000,00	R\$ 151,83	R\$ 151.830,00	R\$ 151.830,00	SEMAPS	01/02/2025	Outros	Artio de alimentação	Cestas Básicas
Município de Três Marias	Material	Galão	6,00	R\$ 67,10	R\$ 402,60	R\$ 402,60	SEMAPS	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Clarificante líquido

Município de Três Marias	Material	Galão	5,00	R\$ 87,37	R\$ 436,85	R\$ 436,85	SEMAPS	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Algicida liquido
Município de Três Marias	Material	Balde	4,00	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00	R\$ 1.168,00	SEMAPS	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Hipoclorito de cálcio
Município de Três Marias	Material	PCT	6,00	R\$ 41,93	R\$ 251,58	R\$ 251,58	SEMAPS	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Sulfato de alumínio
Município de Três Marias	Material	PCT	6,00	R\$ 94,03	R\$ 564,18	R\$ 564,18	SEMAPS	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Carbonato de sódio
Município de Três Marias	Material	Unidade	6,00	R\$ 124,40	R\$ 746,40	R\$ 746,40	SEMAPS	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Colete piscina
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	SEMAPS	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Colete piscina capacidade 90kg
Município de Três Marias	Material	Unidade	6,00	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00	R\$ 1.880,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de sonorização	Caixa de metalon vermelho 90 x 60 x 17
Município de Três Marias	Material	Unidade	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Acionador bomba de incêndio em caixa ABS
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Alarme de incêndio 157,85 metros
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Alarme de incêndio 93,90 metros
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Alarme de incêndio 93,02 metros
Município de Três Marias	Material	Unidade	8,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Avisador sonoro - alarme de incêndio
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Baterias do sistema de detecção e alarme
Município de Três Marias	Material	Unidade	3,00	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Central de detecção de alarme
Município de Três Marias	Material	Unidade	17,00	R\$ 1,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Comando manual de alarme de incêndio
Município de Três Marias	Material	Unidade	9,00	R\$ 1,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Hidrante - aço carbono, formato em Y
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Hidrante 156,42 metros tipo 2
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Hidrante 92,55 metros tipo 2
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Hidrante 16,99 metros tipo 2
Município de Três Marias	Material	Unidade	341,00	R\$ 1,00	R\$ 341,00	R\$ 341,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luminária de emergência LED
Município de Três Marias	Material	Unidade	3,00	R\$ 10,90	R\$ 32,70	R\$ 32,70	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa A2 30 x 20 - Cuidado risco de incêndio
Município de Três Marias	Material	Unidade	8,00	R\$ 10,90	R\$ 87,20	R\$ 87,20	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa E1 confeccionada em chapa de PVC
Município de Três Marias	Material	Unidade	17,00	R\$ 10,90	R\$ 185,30	R\$ 185,30	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa E2 confeccionada em chapa de PVC
Município de Três Marias	Material	Unidade	3,00	R\$ 10,90	R\$ 32,70	R\$ 32,70	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa E3 confeccionada em chapa de PVC
Município de Três Marias	Material	Unidade	99,00	R\$ 10,90	R\$ 1.079,10	R\$ 1.079,10	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa E5 confeccionada em chapa de PVC
Município de Três Marias	Material	Unidade	9,00	R\$ 10,90	R\$ 98,10	R\$ 98,10	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa E8 confeccionada em chapa de PVC
Município de Três Marias	Material	Unidade	5,00	R\$ 10,90	R\$ 54,50	R\$ 54,50	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa E12 confeccionada em chapa de PVC
Município de Três Marias	Material	Unidade	14,00	R\$ 10,90	R\$ 152,60	R\$ 152,60	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa M1: Placa fabricada em poliestireno trincado
Município de Três Marias	Material	Unidade	14,00	R\$ 10,90	R\$ 152,60	R\$ 152,60	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa M2: Placa fabricada em poliestireno trincado
Município de Três Marias	Material	Unidade	9,00	R\$ 10,90	R\$ 98,10	R\$ 98,10	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa M7: Placa fabricada em poliestireno trincado
Município de Três Marias	Material	Unidade	3,00	R\$ 10,90	R\$ 32,70	R\$ 32,70	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa P1 - Proibido Fumar
Município de Três Marias	Material	Unidade	3,00	R\$ 10,90	R\$ 32,70	R\$ 32,70	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa P2 - Proibido produzir chamas
Município de Três Marias	Material	Unidade	78,00	R\$ 10,90	R\$ 850,20	R\$ 850,20	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa S1 - Saída de emergência 30 x 20
Município de Três Marias	Material	Unidade	76,00	R\$ 10,90	R\$ 828,40	R\$ 2.877,60	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa S2 - Saída de emergência 30 x 20

Município de Três Marias	Material	Unidade	264,00	R\$ 10,90	R\$ 2.877,60	R\$ 2.877,60	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa S3 - Saida de emergência 30 x 20
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	R\$ 10,90	R\$ 21,80	R\$ 21,80	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa S4 - Saida de emergência 30 x 20
Município de Três Marias	Material	Unidade	2,00	R\$ 10,90	R\$ 21,80	R\$ 21,80	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa S5 - Saida de emergência 30 x 20
Município de Três Marias	Material	Unidade	5,00	R\$ 10,90	R\$ 54,50	R\$ 54,50	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa S6 - Saida de emergência 30 x 20
Município de Três Marias	Material	Unidade	5,00	R\$ 10,90	R\$ 54,50	R\$ 54,50	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa S7 - Saida de emergência 30 x 20
Município de Três Marias	Material	Unidade	6,00	R\$ 10,90	R\$ 65,40	R\$ 65,40	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa S8 - Saida de emergência 30 x 20
Município de Três Marias	Material	Unidade	4,00	R\$ 10,90	R\$ 43,60	R\$ 43,60	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa S9 - Saida de emergência 30 x 20
Município de Três Marias	Material	Unidade	4,00	R\$ 10,90	R\$ 43,60	R\$ 43,60	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa S10 - Saida de emergência 30 x 20
Município de Três Marias	Material	Unidade	27,00	R\$ 10,90	R\$ 294,30	R\$ 294,30	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Placa S12 - Saida de emergência 30 x 20
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 26.450,00	R\$ 26.450,00	R\$ 26.450,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Reserva de incêndio - caixa metálica 15.000 litros
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Reserva de incêndio - caixa em PVC 12.000 litros
Município de Três Marias	Material	Unidade	1,00	R\$ 8.543,00	R\$ 8.543,00	R\$ 8.543,00	SEMEC	20/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Reserva de incêndio - caixa em PVC 15.000 litros
Município de Três Marias	Material	Caixa	30,00	R\$ 14,90	R\$ 447,00	R\$ 447,00	SEMEC	10/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Pincel Quadro Branco - vermelho,
Município de Três Marias	Material	Caixa	30,00	R\$ 14,90	R\$ 447,00	R\$ 447,00	SEMEC	10/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Pincel Quadro Branco - preto
Município de Três Marias	Material	Caixa	30,00	R\$ 14,90	R\$ 447,00	R\$ 447,00	SEMEC	10/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Pincel Quadro Branco - azul
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	SEMEC	10/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Tinta Azul - Pincel marcador - Frasco 1 L
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	SEMEC	10/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Tinta Preta - Pincel marcador - Frasco 1 L
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	SEMEC	10/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Tinta Vermelha - Pincel marcador - Frasco 1 L
Município de Três Marias	Material	Unidade	300,00	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00	SEMEC	10/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Apagador Quadro Branco
Município de Três Marias	Material	Unidade	150,00	R\$ 97,50	R\$ 14.625,00	R\$ 14.625,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Cartucho filtrante de bebedouro industrial
Município de Três Marias	Material	Unidade	25,00	R\$ 47,90	R\$ 1.197,50	R\$ 1.197,50	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Boia controle de nível de agua p/ bebedouro industrial
Município de Três Marias	Material	Unidade	25,00	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Torneira de esfera para bebedouro industrial
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Micro motor para bebedouro 1/4
Município de Três Marias	Material	Unidade	150,00	R\$ 206,08	R\$ 30.912,00	R\$ 30.912,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Filtro completo para bebedouro industrial
Município de Três Marias	Material	Unidade	25,00	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Termostato para bebedouro industrial
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Motor 1/8 para bebedouro industrial
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Motor 1/5 para bebedouro industrial
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Motor 1/4 para bebedouro industrial
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Motor 1/3 para bebedouro industrial
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Termostato para geladeira
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Gaxeta para geladeira
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Termostato para freezer
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Motor 1/5 para freezer
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 765,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Motor 1/4 para freezer

Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Motor 1/3 para freezer
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Micro motor para freezer
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 95,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Capacitor de partida para geladeira e freezer
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 99,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Relé falta de fase - geladeira e freezer
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Motor 1/8 para geladeira
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Motor 1/5 para geladeira
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 785,00	R\$ 7.850,00	R\$ 7.850,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Motor 1/4 para geladeira
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Sensor de temperatura e degelo
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Placa ou controlador de temperatura para geladeira
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Resistência para geladeira
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Motor ventilador de geladeira
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Placas frias em 4 lados de freezer
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	150,00	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de cartucho filtrante de bebedouro industrial
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	25,00	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de boia de controle de nível de água
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	25,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de torneira de esfera em bebedouro industrial
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Conserto de bebedouro com troca de micro motor
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	40,00	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Carga de gás em bebedouro industrial
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	150,00	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de filtro completo para bebedouro industrial
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de termostato em bebedouro industrial
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	150,00	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Limpeza geral em bebedouro industrial
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de motor 1/8 em bebedouro industrial
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de motor 1/5 em bebedouro industrial
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de motor 1/4 em bebedouro industrial
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de motor 1/3 em bebedouro industrial
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Conserto de geladeira com troca de termostato
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Conserto em geladeira com troca de gaxeta
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Carga de gás em geladeira
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de termostato em freezer
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de motor 1/5 em freezer
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de motor 1/4 em freezer
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de motor 1/3 em freezer
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de micromotor em freezer
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Carga de gás em freezer
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de capacitor de partida para geladeira e freezer

Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de relé e protetor térmico p/ geladeira e freezer
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Limpeza de condensador em freezer
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Serviço de instalação de placas frias em freezer
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Reparo elétrico em freezer
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Reparo elétrico em geladeira
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de sensor de temperatura e degelo
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de placa ou controlador de temperatura para geladeira
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de resistência de geladeira
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de motor ventilador de geladeira
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	5,00	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Reparo em estrutura de geladeira
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	5,00	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Instalação de ar condicionado splint 7000 à 9000 btus
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Instalação de ar condicionado 12000 btus
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	5,00	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Carga de gás em ar condicionado 7000 à 12000 btus
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	15,00	R\$ 560,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Carga de gás em ar condicionado 18000 à 24000 btus
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	5,00	R\$ 170,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Higienização em ar condicionados 7000 à 12000 btus
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	15,00	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Higienização em ar condicionados 18000 à 24000 btus
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	5,00	R\$ 342,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Troca de motor em ar condicionado 7000 à 12000 btus
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	80,00	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Limpeza de filtros de ar condicionado
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	5,00	R\$ 140,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Instalação de ar condicionado de janela 7000 a 12000 btus
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Manutenção em aparelho umidificador
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Reparo da parte elétrica em ar condicionado
Município de Três Marias	Material	Material	5,00	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Motor para ar condicionado splint 7000 a 12000 btus
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 213,00	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Conserto de tanquinho com troca de acoplamento completo
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Conserto de tanquinho com troca de correia
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 274,00	R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Conserto de tanquinho e máquina com troca de motor
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Conserto de tanquinho com troca de mangueira
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Conserto de maquina de lavar com troca de acoplamento completo
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Conserto de maquina de lavar com troca de correia
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Conserto de maquina de lavar com troca de placa
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Conserto com troca de mangueira em tanquinho ou maquina
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Mecanismo completo para maquina de lavar
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Acoplamento completo para tanquinho
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 65,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Correia para tanquinho
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Motor para tanquinho e maquina

Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Mangueira para tanquinho ou maquina
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	10,00	R\$ 328,00	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Placa para maquina de lavar
Município de Três Marias	Material	Unidade	60,00	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00	R\$ 1.674,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Livro de ponto 100 folhas, 31 pautas
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Livro de ponto 100 folhas fundamental nível 2
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Tinta impressora Epson L3110 - amarela
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Tinta impressora Epson L3110 - preta
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Tinta impressora Epson L3110 - ciano
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Tinta impressora Epson L3110 - magenta
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Refil impressora T544420 Epson - preta
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Refil impressora T544420 Epson - ciano
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Refil impressora T544420 Epson - magenta
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Refil impressora T544420 Epson - amarela
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Cartucho toner brother Tn-2370 - preta
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Cartucho toner brother Tn2340 - preta
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Cartucho toner brother Tn660 - preta
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Cartucho toner brother Tn1060 - preta
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Cartucho toner HP Cb436ab - preta
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Cartucho toner HP Ce285ab - preta
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Cartucho toner HP Cb436a - preta - Laserjet M1120
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 684,80	R\$ 6.848,00	R\$ 6.848,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de informática	Cartucho toner Xerox B8045
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Toner compatível L2520DW; 2520DW; L2520; L2540; L2340DW - preto
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Refil regarga Epson L110, L200, L350, L555, cor: preto
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Refil regarga Epson L110, L200, L350, L555, cor: ciano
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Refil regarga Epson L110, L200, L350, L555, cor: magenta
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de informática	Refil regarga Epson L110, L200, L350, L555, cor: amarela
Município de Três Marias	Material	Unidade	10,00	R\$ 65,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de informática	Toner compatível e completo MLT- D116L-M2885FW-M2835DW- M2875 M2835
Município de Três Marias	Serviço	m3	80000,00	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	SEMEC	10/01/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de limpeza	Desinsetização / Desratização / Dedetização
Município de Três Marias	Serviço	Unidade	40,00	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	SEMEC	10/01/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de limpeza	Limpeza caixa d'água - 500L / 1,000L
Município de Três Marias	Serviço	Unidade	90,00	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	SEMEC	10/01/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de limpeza	Limpeza caixa d'água - 1,500L
Município de Três Marias	Serviço	Unidade	8,00	R\$ 80,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	SEMEC	10/01/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de limpeza	Limpeza caixa d'água - 2,000L
Município de Três Marias	Serviço	Unidade	8,00	R\$ 120,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	SEMEC	10/01/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de limpeza	Limpeza caixa d'água - 5,000L
Município de Três Marias	Serviço	Unidade	10,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SEMEC	10/01/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de limpeza	Limpeza caixa d'água - 10,000L
Município de Três Marias	Serviço	Unidade	20,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	SEMEC	10/01/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de limpeza	Limpeza caixa d'água - 15,000L
Município de Três Marias	Serviço	Unidade	8,00	R\$ 355,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	SEMEC	10/01/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de limpeza	Limpeza caixa d'água - 30.000L

Município de Três Marias	Serviço	Unidade	300,00	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	SEMEC	05/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de locação	Locação de mesas plásticas resistentes brancas
Município de Três Marias	Serviço	Unidade	3000,00	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	SEMEC	05/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de locação	Locação de cadeiras plásticas resistentes brancas
Município de Três Marias	Serviço	Jogo	300,00	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	SEMEC	05/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de locação	Locação de jogos de mesa com cadeiras, brancas
Município de Três Marias	Material	Unidade	2160,00	R\$ 5,90	R\$ 12.744,00	R\$ 12.744,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Copo de vidro 372 ml
Município de Três Marias	Material	Unidade	36,00	R\$ 62,00	R\$ 2.232,00	R\$ 2.232,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Garrafa térmica, aço inox, 1 litro
Município de Três Marias	Material	Unidade	4320,00	R\$ 4,57	R\$ 19.742,40	R\$ 19.742,40	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Colher aço inoxidável grande, tipo sopa
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 42,98	R\$ 8.596,00	R\$ 8.596,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Caneca alumínio 5 litros
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 9,89	R\$ 989,00	R\$ 989,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Bacia plástico diametro 30cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Bacia plástico diametro 40cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 22,07	R\$ 2.207,00	R\$ 2.207,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Bacia plástico diametro 80cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	180,00	R\$ 27,16	R\$ 4.888,80	R\$ 4.888,80	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Pá coletora de lixo, 27x 27 cm, cabo 80cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	540,00	R\$ 4,34	R\$ 2.343,60	R\$ 2.343,60	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Pano de prato 80 x 45 cm branco
Município de Três Marias	Material	Unidade	40,00	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Caldeirão de metal, grande, 45 a 127 L com tampa
Município de Três Marias	Material	Unidade	40,00	R\$ 181,00	R\$ 7.240,00	R\$ 7.240,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Caldeirão de metal, medio, 18 a 38 L, com tampa
Município de Três Marias	Material	Unidade	40,00	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Caldeirão de metal pequeno, 11 a 15 L com tampa
Município de Três Marias	Material	Unidade	110,00	R\$ 19,99	R\$ 2.198,90	R\$ 2.198,90	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Colher de arroz grande, aço inox
Município de Três Marias	Material	Unidade	60,00	R\$ 19,28	R\$ 1.156,80	R\$ 1.156,80	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Concha aço inox, cabo 30 cm, capacidade 100ml
Município de Três Marias	Material	Unidade	25,00	R\$ 698,00	R\$ 17.450,00	R\$ 17.450,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Liquidificador industrial 4 L
Município de Três Marias	Material	Unidade	25,00	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00	R\$ 4.975,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Liquidificador 1,5L, 110V, branco
Município de Três Marias	Material	Unidade	25,00	R\$ 384,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Panela de pressão, alumínio, 20L
Município de Três Marias	Material	Unidade	25,00	R\$ 229,42	R\$ 5.735,50	R\$ 5.735,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Panela de pressão, alumínio, 10L
Município de Três Marias	Material	Unidade	25,00	R\$ 106,89	R\$ 2.672,25	R\$ 2.672,25	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Panela de pressão, alumínio 7L
Município de Três Marias	Material	Unidade	25,00	R\$ 149,90	R\$ 3.747,50	R\$ 3.747,50	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Escorredor, 13,5 x 35cm, alumínio
Município de Três Marias	Material	Unidade	60,00	R\$ 75,56	R\$ 4.533,60	R\$ 4.533,60	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Peneira arame galvanizado, diametro 70cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Lixeira de plástico, 60L, com tampa
Município de Três Marias	Material	Unidade	24,00	R\$ 5.799,00	R\$ 139.176,00	R\$ 139.176,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Freezer vertical 408L - 110/220V
Município de Três Marias	Material	Unidade	24,00	R\$ 4.700,00	R\$ 112.800,00	R\$ 112.800,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Freezer horizontal 530 L, 2 tampas, branco
Município de Três Marias	Material	Unidade	4500,00	R\$ 8,90	R\$ 40.050,00	R\$ 40.050,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Copo descartável 200ml pct com 100 uni
Município de Três Marias	Material	Unidade	54,00	R\$ 71,00	R\$ 3.834,00	R\$ 3.834,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Garrafa térmica plástica 5L
Município de Três Marias	Material	Unidade	360,00	R\$ 12,90	R\$ 4.644,00	R\$ 4.644,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Coador de café, tipo flanela, tamanho grande
Município de Três Marias	Material	Unidade	360,00	R\$ 4,99	R\$ 1.796,40	R\$ 1.796,40	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Fósforo curto
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Jarra plástica graduada, 5L
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 63,10	R\$ 1.262,00	R\$ 1.262,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Panela alumimio 5L
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 58,99	R\$ 1.179,80	R\$ 1.179,80	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Panela alumínio 4L

Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Panela alumínio 11L
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 289,90	R\$ 5.798,00	R\$ 5.798,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Panela alumínio 15 L
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00	R\$ 7.980,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Panela alumínio 40 L
Município de Três Marias	Material	Unidade	6480,00	R\$ 12,99	R\$ 84.175,20	R\$ 84.175,20	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Prato de vidro fundo
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 599,00	R\$ 11.980,00	R\$ 11.980,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Balança comercial capacidade 10L
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Espremedor de frutas industrial
Município de Três Marias	Material	Unidade	88,00	R\$ 49,90	R\$ 4.391,20	R\$ 4.391,20	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Caixa plástica com tampa, 10L
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Caixa plástica com tampa 70L
Município de Três Marias	Material	Unidade	50,00	R\$ 123,48	R\$ 6.174,00	R\$ 6.174,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Caixa plástica com tampa 130L
Município de Três Marias	Material	Unidade	6480,00	R\$ 14,95	R\$ 96.876,00	R\$ 96.876,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Caneca aço inox, 200ml
Município de Três Marias	Material	Unidade	60,00	R\$ 25,99	R\$ 1.559,40	R\$ 1.559,40	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Prancha corte de alimentos, polietileno 100x50cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	6480,00	R\$ 2,05	R\$ 13.284,00	R\$ 13.284,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Caneca de alumínio 200ml com alça
Município de Três Marias	Material	Unidade	25,00	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00	SEMEC	01/07/2025	Outros	Artigo de copa e cozinha	Panela de alumínio batido pequena N 30
Município de Três Marias	Material	Unidade	2160,00	R\$ 5,90	R\$ 12.744,00	R\$ 12.744,00	SEMEC	01/07/2025	Outros	Artigo de copa e cozinha	Copo americano de vidro duplo 300ml
Município de Três Marias	Material	Unidade	20,00	R\$ 3.898,00	R\$ 77.960,00	R\$ 77.960,00	SEMEC	01/07/2025	Outros	Equipamento	Refrigerador domestico 540L - 110/220V, branco
Município de Três Marias	Material	KG	400,00	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	SEMEC	20/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Verdura in natura tipo alface crespa
Município de Três Marias	Material	KG	400,00	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	SEMEC	20/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Verdura in natura tipo couve comum/manteiga
Município de Três Marias	Material	KG	112,00	R\$ 5,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	SEMEC	20/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Cebolinha natural
Município de Três Marias	Material	KG	112,00	R\$ 5,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	SEMEC	20/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Salsa natural
Município de Três Marias	Material	KG	1500,00	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	SEMEC	20/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Legume in natura tipo abobora cabotia/japonesa
Município de Três Marias	Material	KG	3000,00	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	SEMEC	20/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Legume in natura tipo mandioca
Município de Três Marias	Material	KG	1000,00	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	SEMEC	20/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Legume in natura tipo tomate salada
Município de Três Marias	Material	KG	2000,00	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00	R\$ 6.380,00	SEMEC	20/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Limão taiti
Município de Três Marias	Material	KG	800,00	R\$ 2,63	R\$ 2.104,00	R\$ 2.104,00	SEMEC	20/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Legume in natura tipo milho verde
Município de Três Marias	Material	KG	1800,00	R\$ 49,90	R\$ 89.820,00	R\$ 89.820,00	SEMEC	20/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Queijo mussarela peça
Município de Três Marias	Material	KG	400,00	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	SEMEC	20/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne suína in natura tipo pernil - peça inteira
Município de Três Marias	Material	Unidade	460,00	R\$ 130,00	R\$ 59.800,00	R\$ 59.800,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Recarga de botijão de gás 13KG
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 266,50	R\$ 53.300,00	R\$ 53.300,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Recarga de botijão de gás 45KG
Município de Três Marias	Material	Unidade	25,00	R\$ 375,31	R\$ 9.382,75	R\$ 9.382,75	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Botijão para gás 13KG - Vasilhame
Município de Três Marias	Material	Unidade	5,00	R\$ 904,89	R\$ 4.524,45	R\$ 4.524,45	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de copa e cozinha	Botijão para gás 45KG - Vasilhame
Município de Três Marias	Material	Pacote	5000,00	R\$ 33,95	R\$ 169.750,00	R\$ 169.750,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Arroz branco tipo 1 - 5 KG
Município de Três Marias	Material	Pacote	3000,00	R\$ 20,63	R\$ 61.890,00	R\$ 61.890,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Açúcar cristal 5 KG
Município de Três Marias	Material	Pacote	5000,00	R\$ 8,19	R\$ 40.950,00	R\$ 40.950,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Feijão carioca 1 KG
Município de Três Marias	Material	Pacote	2000,00	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Canjica branca n 3 - 500g

Município de Três Marias	Material	Pacote	1200,00	RS 11,00	RS 13.200,00	RS 13.200,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Farinha de mandioca torrada branca 1 Kg
Município de Três Marias	Material	Frasco	3780,00	RS 7,90	RS 29.862,00	RS 29.862,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Oleo de soja 900 ml
Município de Três Marias	Material	Pacote	900,00	RS 22,00	RS 19.800,00	RS 19.800,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Cafê torrado moído extra forte 500g
Município de Três Marias	Material	Frasco	1400,00	RS 6,90	RS 9.660,00	RS 9.660,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Suco de maracujá 500 ML
Município de Três Marias	Material	Frasco	1400,00	RS 6,90	RS 9.660,00	RS 9.660,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Suco de cajú 500 ML
Município de Três Marias	Material	Frasco	1400,00	RS 6,90	RS 9.660,00	RS 9.660,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Suco de goiaba 500ML
Município de Três Marias	Material	Pacote	900,00	RS 19,50	RS 17.550,00	RS 17.550,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Leite em pó integral 400g
Município de Três Marias	Material	Pacote	5000,00	RS 3,79	RS 18.950,00	RS 18.950,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Macarrão tipo espaguete 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	1100,00	RS 1,00	RS 1.100,00	RS 1.100,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Margarina com sal 1 KG
Município de Três Marias	Material	Pacote	1200,00	RS 3,50	RS 4.200,00	RS 4.200,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Sal refinado 1 kg
Município de Três Marias	Material	Pacote	900,00	RS 6,25	RS 5.625,00	RS 5.625,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Tempero completo sem pimenta 500g
Município de Três Marias	Material	Pacote	1500,00	RS 3,50	RS 5.250,00	RS 5.250,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Amido de milho 500g
Município de Três Marias	Material	Pacote	800,00	RS 40,00	RS 32.000,00	RS 32.000,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Cacau em pó 500g
Município de Três Marias	Material	Caixa	600,00	RS 23,00	RS 13.800,00	RS 13.800,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Biscoito doce sem recheio 1,5 KG
Município de Três Marias	Material	Pote	1500,00	RS 9,50	RS 14.250,00	RS 14.250,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Achocolatado em pó 370g
Município de Três Marias	Material	Caixa	1200,00	RS 15,00	RS 18.000,00	RS 18.000,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Chá mate 250g
Município de Três Marias	Material	Pacote	1600,00	RS 6,60	RS 10.560,00	RS 10.560,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Fubá 1 KG
Município de Três Marias	Material	Pacote	4800,00	RS 3,66	RS 17.568,00	RS 17.568,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Macarrão tipo ave maria / pai nosso 500g
Município de Três Marias	Material	Caixa	400,00	RS 11,50	RS 4.600,00	RS 4.600,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Mucilagem de arroz e aveia 400g
Município de Três Marias	Material	Pacote	1000,00	RS 6,85	RS 6.850,00	RS 6.850,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Urucum 500g
Município de Três Marias	Material	Saco	1325,00	RS 150,00	RS 198.750,00	RS 198.750,00	SEMEC	06/08/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Mistura alimentícia para pão francês 25 KG
Município de Três Marias	Material	Unidade	1000,00	RS 2,20	RS 2.200,00	RS 2.200,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Saco de algodão alvejado 60 x 80 cm
Município de Três Marias	Material	Pacote	6000,00	RS 4,18	RS 25.080,00	RS 25.080,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de higiene pessoal	Papel higiênico folha simples pct com 4 unid
Município de Três Marias	Material	Frasco	800,00	RS 15,00	RS 12.000,00	RS 12.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Cera polimento piso 850ml
Município de Três Marias	Material	Pacote	8000,00	RS 3,55	RS 28.400,00	RS 28.400,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Esponja de limpeza lâ aço, pct com 8 unid
Município de Três Marias	Material	Unidade	400,00	RS 16,55	RS 6.620,00	RS 6.620,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Vassoura piaçava com cabo
Município de Três Marias	Material	Unidade	500,00	RS 19,99	RS 9.995,00	RS 9.995,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Vassoura cerdas plástico reciclado com cabo
Município de Três Marias	Material	Unidade	270,00	RS 5,25	RS 1.417,50	RS 1.417,50	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Rodo 40 cm com cabo
Município de Três Marias	Material	Unidade	360,00	RS 8,25	RS 2.970,00	RS 2.970,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Rodo 60cm com cabo
Município de Três Marias	Material	Unidade	4800,00	RS 2,99	RS 14.352,00	RS 14.352,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Detergente neutro
Município de Três Marias	Material	Frasco	5000,00	RS 11,50	RS 57.500,00	RS 57.500,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Água sanitária 2L
Município de Três Marias	Material	Unidade	50000,00	RS 1,71	RS 85.500,00	RS 85.500,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Saco plástico para lixo 15 L
Município de Três Marias	Material	Unidade	50000,00	RS 1,29	RS 64.500,00	RS 64.500,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Saco plástico para lixo 30 L
Município de Três Marias	Material	Unidade	50000,00	RS 1,44	RS 72.000,00	RS 72.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Saco plástico para lixo 50 L

Município de Três Marias	Material	Unidade	50000,00	R\$ 1,40	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Saco plástico para lixo 100 L
Município de Três Marias	Material	Caixa	2000,00	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Sabão em pó 1,6 KG
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Vassoura cerdas pêlo sintético com cabo
Município de Três Marias	Material	Unidade	5500,00	R\$ 15,00	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Sabão de barra sem perfume, pct com 5 unid
Município de Três Marias	Material	Unidade	1200,00	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00	R\$ 1.104,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Sabonete 90 g
Município de Três Marias	Material	Unidade	1000,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Esponja de limpeza fibra sintética dupla face
Município de Três Marias	Material	Unidade	700,00	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Pano limpeza 100% algodão 64 x 40 cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	5000,00	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Saco plástico transparente 50 x 40 cm
Município de Três Marias	Material	Frasco	300,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Amaciante de roupas 2 L
Município de Três Marias	Material	Unidade	180,00	R\$ 5,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Escova limpeza geral
Município de Três Marias	Material	Unidade	2000,00	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Lixeira telada plástica, 9 L
Município de Três Marias	Material	Unidade	400,00	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Balde plástico preto 12 L
Município de Três Marias	Material	Unidade	400,00	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Escova limpeza vaso sanitário 29cm
Município de Três Marias	Material	Fardo	2000,00	R\$ 20,48	R\$ 40.960,00	R\$ 40.960,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Toalha de papel folha simples 22x27cm 1250 flhs
Município de Três Marias	Material	Frasco	3600,00	R\$ 4,10	R\$ 14.760,00	R\$ 14.760,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Desinfetante 2 L
Município de Três Marias	Material	Pote	400,00	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00	R\$ 4.360,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Soda caustica 500g
Município de Três Marias	Material	Unidade	4800,00	R\$ 8,22	R\$ 39.456,00	R\$ 39.456,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Alcool em gel 70% - 500ml
Município de Três Marias	Material	Frasco	2640,00	R\$ 11,00	R\$ 29.040,00	R\$ 29.040,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Alcool líquido 70% - 1 L
Município de Três Marias	Material	Frasco	2400,00	R\$ 17,46	R\$ 41.904,00	R\$ 41.904,00	SEMEC	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Sabonete líquido aroma lavanda 2 L
Município de Três Marias	Material	Unidade	220,00	R\$ 14,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de limpeza	Brilho alumínio 500ml
Município de Três Marias	Material	Unidade	500,00	R\$ 0,90	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de limpeza	Esponja para banho
Município de Três Marias	Material	Frasco	1000,00	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	SEMEC	30/10/2025	Outros	Artigo de limpeza	Água sanitária - higienização de frutas
Município de Três Marias	Material	Par	1080,00	R\$ 3,09	R\$ 3.337,20	R\$ 3.337,20	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva de látex tamanho grande
Município de Três Marias	Material	Par	1080,00	R\$ 3,09	R\$ 3.337,20	R\$ 3.337,20	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva de látex tamanho médio
Município de Três Marias	Material	Par	1080,00	R\$ 3,09	R\$ 3.337,20	R\$ 3.337,20	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva de látex tamanho pequeno
Município de Três Marias	Material	Unidade	100,00	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00	R\$ 7.590,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Avental de PVC tamanho grande cor branca
Município de Três Marias	Material	Caixa	150,00	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00	R\$ 3.975,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Luva látex, tamanho grande, com pó, cx com 100
Município de Três Marias	Material	Pacote	180,00	R\$ 24,16	R\$ 4.348,80	R\$ 4.348,80	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de segurança	Gorro hospitalar com elástico, pct com 100
Município de Três Marias	Material	Unidade	200,00	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00	R\$ 2.998,00	SEMEC	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Borrifador spray 500ml
Município de Três Marias	Material	Unidade	44000,00	R\$ 1,23	R\$ 54.120,00	R\$ 54.120,00	SEMEC	11/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Iogurte natural sem sabor
Município de Três Marias	Material	KG	5000,00	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Abobora cabotia / japonesa
Município de Três Marias	Material	KG	2640,00	R\$ 2,85	R\$ 7.524,00	R\$ 7.524,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Cebola amarela
Município de Três Marias	Material	KG	4040,00	R\$ 5,90	R\$ 23.836,00	R\$ 23.836,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Tomate salada
Município de Três Marias	Material	KG	3500,00	R\$ 2,19	R\$ 7.665,00	R\$ 7.665,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Limão Taiti

Município de Três Marias	Material	KG	5680,00	R\$ 7,20	R\$ 40.896,00	R\$ 40.896,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Batata inglesa
Município de Três Marias	Material	KG	5000,00	R\$ 6,79	R\$ 33.950,00	R\$ 33.950,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Cenoura
Município de Três Marias	Material	KG	3000,00	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Chuchu verde
Município de Três Marias	Material	KG	2200,00	R\$ 2,35	R\$ 5.170,00	R\$ 5.170,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Beterraba
Município de Três Marias	Material	KG	1540,00	R\$ 9,00	R\$ 13.860,00	R\$ 13.860,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Vagem
Município de Três Marias	Material	KG	3400,00	R\$ 3,85	R\$ 13.090,00	R\$ 13.090,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Inhame
Município de Três Marias	Material	KG	850,00	R\$ 4,99	R\$ 4.241,50	R\$ 4.241,50	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Pimentão verde
Município de Três Marias	Material	KG	3000,00	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Repolho branco
Município de Três Marias	Material	Dúzia	2000,00	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Ovo branco classe A - dúzia
Município de Três Marias	Material	KG	12000,00	R\$ 4,20	R\$ 50.400,00	R\$ 50.400,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Banana prata / banana branca
Município de Três Marias	Material	KG	12000,00	R\$ 2,99	R\$ 35.880,00	R\$ 35.880,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Laranja pera
Município de Três Marias	Material	KG	2300,00	R\$ 5,99	R\$ 13.777,00	R\$ 13.777,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Maça fuji
Município de Três Marias	Material	KG	2300,00	R\$ 5,95	R\$ 13.685,00	R\$ 13.685,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Mamão havaí
Município de Três Marias	Material	KG	12000,00	R\$ 2,19	R\$ 26.280,00	R\$ 26.280,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Melancia vermelha
Município de Três Marias	Material	KG	3500,00	R\$ 12,25	R\$ 42.875,00	R\$ 42.875,00	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Maracujá azedo
Município de Três Marias	Material	KG	840,00	R\$ 12,89	R\$ 10.827,60	R\$ 10.827,60	SEMEC	03/02/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Alho - cabeça
Município de Três Marias	Material	KG	200,00	R\$ 31,99	R\$ 6.398,00	R\$ 6.398,00	SEMEC	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne bovina de 1° (alcatra - chã de dentro)
Município de Três Marias	Material	KG	14000,00	R\$ 33,90	R\$ 474.600,00	R\$ 474.600,00	SEMEC	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Carne bovina de 2° (acem)
Município de Três Marias	Material	KG	400,00	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	SEMEC	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Costela de boi com carne - costelão
Município de Três Marias	Material	KG	4600,00	R\$ 19,90	R\$ 91.540,00	R\$ 91.540,00	SEMEC	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Toucinho fino com carne
Município de Três Marias	Material	KG	1000,00	R\$ 15,99	R\$ 15.990,00	R\$ 15.990,00	SEMEC	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Frango abatido congelado
Município de Três Marias	Material	KG	350,00	R\$ 19,90	R\$ 6.965,00	R\$ 6.965,00	SEMEC	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Peito de frango
Município de Três Marias	Material	KG	10000,00	R\$ 14,98	R\$ 149.800,00	R\$ 149.800,00	SEMEC	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Coxa e sobrecoxa
Município de Três Marias	Material	KG	4500,00	R\$ 29,99	R\$ 134.955,00	R\$ 134.955,00	SEMEC	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Linguiça fina de carne suína
Município de Três Marias	Material	KG	200,00	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00	SEMEC	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Linguiça calabresa fina
Município de Três Marias	Material	KG	200,00	R\$ 41,90	R\$ 8.380,00	R\$ 8.380,00	SEMEC	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Bacon
Município de Três Marias	Material	KG	4000,00	R\$ 12,49	R\$ 49.960,00	R\$ 49.960,00	SEMEC	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Salsicha
Município de Três Marias	Material	KG	50000,00	R\$ 7,29	R\$ 364.500,00	R\$ 364.500,00	SEMEC	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de alimentação	Leite pasteurizado tipo C pct 1 L
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 1,65	R\$ 1.039,50	R\$ 1.039,50	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Papel cartão 750mm - Azul
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 1,65	R\$ 1.039,50	R\$ 1.039,50	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Papel cartão 750mm - Verde
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 1,65	R\$ 1.039,50	R\$ 1.039,50	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Papel cartão 750mm - Amarela
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 1,65	R\$ 1.039,50	R\$ 1.039,50	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Papel cartão 750mm - Laranja
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 1,65	R\$ 1.039,50	R\$ 1.039,50	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Papel cartão 750mm - Vermelha
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 1,65	R\$ 1.039,50	R\$ 1.039,50	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Papel cartão 750mm - Rosa

Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 1,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Papel color set amarelo
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 1,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Papel color set preto
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 1,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Papel color set vermelho
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 1,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Papel color set azul escuro
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 1,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMEC	02/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Papel color set rosa
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 1,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Papel color set verde
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 1,50	R\$ 945,00	R\$ 945,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Papel color set cor variada
Município de Três Marias	Material	Unidade	312,00	R\$ 2,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Tinta guache verde
Município de Três Marias	Material	Unidade	312,00	R\$ 2,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Tinta guache marrom
Município de Três Marias	Material	Unidade	312,00	R\$ 2,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Tinta guache branca
Município de Três Marias	Material	Unidade	312,00	R\$ 2,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Tinta guache preta
Município de Três Marias	Material	Unidade	312,00	R\$ 2,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Tinta guache vermelha
Município de Três Marias	Material	Unidade	312,00	R\$ 2,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Tinta guache azul
Município de Três Marias	Material	Unidade	312,00	R\$ 2,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	SEMEC	02/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Tinta guache amarela
Município de Três Marias	Material	Unidade	312,00	R\$ 2,00	R\$ 624,00	R\$ 624,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Tinta guache cores diversas
Município de Três Marias	Material	Unidade	2160,00	R\$ 3,10	R\$ 6.696,00	R\$ 6.696,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Tesoura sem ponta 11cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	14400,00	R\$ 10,42	R\$ 150.048,00	R\$ 150.048,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Caderno brochura 96 folhas com pauta
Município de Três Marias	Material	Unidade	360,00	R\$ 6,20	R\$ 2.232,00	R\$ 2.232,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Tesoura aço 20cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	360,00	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Estilete largo 9mm
Município de Três Marias	Material	Unidade	540,00	R\$ 14,00	R\$ 7.560,00	R\$ 7.560,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Barbante algodão cru 12 fios
Município de Três Marias	Material	Unidade	220,00	R\$ 16,00	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Grampo grampeador 26/6
Município de Três Marias	Material	Unidade	7200,00	R\$ 1,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Borracha branca
Município de Três Marias	Material	Unidade	220,00	R\$ 23,00	R\$ 5.060,00	R\$ 5.060,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Calculadora eletrônica 12 dígitos
Município de Três Marias	Material	Unidade	2160,00	R\$ 4,80	R\$ 10.368,00	R\$ 10.368,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Massa de modelar, 6 cores
Município de Três Marias	Material	Unidade	1800,00	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Caneta esferográfica fina cor azul
Município de Três Marias	Material	Unidade	540,00	R\$ 2,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Caneta esferográfica fina cor preta
Município de Três Marias	Material	Unidade	540,00	R\$ 2,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Caneta esferográfica fina cor vermelha
Município de Três Marias	Material	Unidade	2160,00	R\$ 3,40	R\$ 7.344,00	R\$ 7.344,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Giz de cera grande, cores variadas
Município de Três Marias	Material	Unidade	220,00	R\$ 22,00	R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Pistola aplicadora cola quente
Município de Três Marias	Material	Unidade	900,00	R\$ 0,90	R\$ 810,00	R\$ 810,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Bastão de cola quente 8mm diametro
Município de Três Marias	Material	Unidade	900,00	R\$ 2,40	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Cola bastão
Município de Três Marias	Material	Unidade	800,00	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	SEMEC	02/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Fita adesiva durex 12mm x 50m
Município de Três Marias	Material	Caixa	220,00	R\$ 1,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Apontador de lápis escolar tamanho medio
Município de Três Marias	Material	Caixa	180,00	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Grampo grampeador 26/6

Município de Três Marias	Material	Caixa	540,00	R\$ 3,50	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Clipe 2/0
Município de Três Marias	Material	Caixa	540,00	R\$ 3,50	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Clipe 3/0
Município de Três Marias	Material	Caixa	540,00	R\$ 3,50	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Clipe 8/0
Município de Três Marias	Material	Unidade	1500,00	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Regua escritório 30cm
Município de Três Marias	Material	Unidade	4400,00	R\$ 2,15	R\$ 9.460,00	R\$ 9.460,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	EVA 40cm x 60cm cores variadas
Município de Três Marias	Material	Unidade	360,00	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Marca texto 4mm cor amarela
Município de Três Marias	Material	Caixa	220,00	R\$ 38,00	R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Grampo grampeador 23/13
Município de Três Marias	Material	Caixa	5184,00	R\$ 1,00	R\$ 5.184,00	R\$ 5.184,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Lápis preto nº 2 HB
Município de Três Marias	Material	Unidade	180,00	R\$ 2,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Extrator de grampo
Município de Três Marias	Material	Unidade	720,00	R\$ 4,50	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Fita crepe 19mm
Município de Três Marias	Material	Caixa	1080,00	R\$ 20,98	R\$ 22.658,40	R\$ 22.658,40	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Lapis de cor 24 cores
Município de Três Marias	Material	Unidade	25,00	R\$ 5,70	R\$ 142,50	R\$ 124,50	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Almofada carimbo tamanho nº 3
Município de Três Marias	Material	Unidade	2100,00	R\$ 4,50	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Fita adesiva transparente 45mm 45m
Município de Três Marias	Material	Pacote	11500,00	R\$ 16,50	R\$ 189.750,00	R\$ 189.750,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Papel vegetal branco
Município de Três Marias	Material	Unidade	22,00	R\$ 6,00	R\$ 132,00	R\$ 132,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Tinta para carimbo cor preta 40ml
Município de Três Marias	Material	Unidade	300,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Pincel pintura tamanho 06
Município de Três Marias	Material	Unidade	300,00	R\$ 2,60	R\$ 780,00	R\$ 780,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Pincel pintura tamanho 08
Município de Três Marias	Material	Unidade	300,00	R\$ 2,95	R\$ 885,00	R\$ 885,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Pincel pintura tamanho 12
Município de Três Marias	Material	Unidade	300,00	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Pincel pintura tamanho 14
Município de Três Marias	Material	Unidade	300,00	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Pincel pintura tamanho 16
Município de Três Marias	Material	Unidade	4500,00	R\$ 0,30	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Envelope pardo 360 x 260mm
Município de Três Marias	Material	Pacote	528,00	R\$ 25,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	SEMEC	02/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de papelaria	Papel para impressão formatado tipo sultife
Município de Três Marias	Material	Unidade	440,00	R\$ 22,05	R\$ 9.702,00	R\$ 9.702,00	SEMEC	02/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Cola branca PVC embalagem 1KG atóxica
Município de Três Marias	Material	Unidade	220,00	R\$ 3,68	R\$ 809,60	R\$ 809,60	SEMEC	02/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Pincel hidrográfico color n 850 cor azul
Município de Três Marias	Material	Unidade	220,00	R\$ 3,68	R\$ 809,60	R\$ 809,60	SEMEC	02/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Pincel hidrográfico color n 850 cor vermelho
Município de Três Marias	Material	Unidade	220,00	R\$ 3,68	R\$ 809,60	R\$ 809,60	SEMEC	02/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Pincel hidrográfico color n 850 cor preto
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 0,60	R\$ 378,00	R\$ 378,00	SEMEC	02/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Papel fantasia verde
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 0,60	R\$ 378,00	R\$ 378,00	SEMEC	02/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Papel fantasia marrom
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 0,60	R\$ 378,00	R\$ 378,00	SEMEC	02/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Papel fantasia preto
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 0,60	R\$ 378,00	R\$ 378,00	SEMEC	02/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Papel fantasia laranja
Município de Três Marias	Material	Unidade	630,00	R\$ 0,60	R\$ 378,00	R\$ 378,00	SEMEC	02/10/2025	Outros	Artigo de papelaria	Papel fantasia rosa
Município de Três Marias	Material	CX	300,00	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	SESAU	10/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Teste Rápido NS1 com Pipetas para Dengue
Município de Três Marias	Material	CX	300,00	R\$ 193,00	R\$ 57.900,00	R\$ 57.900,00	SESAU	10/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Teste Rápido para Dengue com Pipetas - IgG/IgM
Município de Três Marias	Material	CX	300,00	R\$ 184,50	R\$ 55.350,00	R\$ 55.350,00	SESAU	10/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Teste Rápido para Chikungunya com Pipetas - IgG/IgM

Município de Três Marias	Material	CX	300,00	R\$ 339,30	R\$ 101.790,00	R\$ 101.790,00	SESAU	10/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Teste Rápido para Zica Virus com Pipetas - IgG/IgM
Município de Três Marias	Serviço	KM	2943,00	R\$ 16,71	R\$ 49.177,53	R\$ 49.177,53	SESAU	26/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de locação	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, TIPO ONIBUS
Município de Três Marias	Serviço	KM	13118,00	R\$ 13,77	R\$ 180.634,86	R\$ 180.634,86	SESAU	26/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de locação	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, TIPO MICRO ONIBUS
Município de Três Marias	Serviço	KM	6792,00	R\$ 7,39	R\$ 50.192,88	R\$ 50.192,88	SESAU	26/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Serviço de locação	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - COM MOTORISTA TIPO VAN
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	SESAU	05/05/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Caixa Térmica 5L
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 62,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	SESAU	05/05/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Caixa Térmica 18L
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50	R\$ 1.198,50	SESAU	05/05/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Caixa Térmica 32L
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 99,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00	SESAU	05/05/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Caixa Térmica 60L
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 698,90	R\$ 3.494,50	R\$ 3.494,50	SESAU	05/05/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Caixa Térmica 100L
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 70,67	R\$ 3.533,50	R\$ 3.533,50	SESAU	10/05/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Termômetro digital LCD 0,1° ou 0,2° F
Município de Três Marias	Material	CX	30,00	R\$ 598,00	R\$ 17.940,00	R\$ 17.940,00	SESAU	16/05/2025	Outros	Artigo de saúde	Teste imunocromatografico diagnóstico LEISHMANIOSE
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 9.900,00	R\$ 59.400,00	R\$ 59.400,00	SESAU	18/05/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Câmara refrigerada 120 litros
Município de Três Marias	Material	UND	3,00	R\$ 12.143,00	R\$ 36.429,00	R\$ 36.429,00	SESAU	18/05/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de refrigeração	Câmara refrigerada 430 litros
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 4,20	R\$ 420,00	R\$ 420,00	SESAU	10/06/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Gelox's reutilizável 200 ml 12cmx7cmx2,5cm
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 9,43	R\$ 943,00	R\$ 943,00	SESAU	10/06/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Gelox's reutilizável 500ml 17x10x3cm
Município de Três Marias	Material	UND	150,00	R\$ 9,75	R\$ 975,00	R\$ 975,00	SESAU	10/06/2025	Outros	Artigo de refrigeração	Gelox's reutilizável 750 ml medida 27x15x2,3 cm
Município de Três Marias	Material	PCT	5500,00	R\$ 38,14	R\$ 209.770,00	R\$ 209.770,00	SESAU	30/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de higiene pessoal	Fralda descartável adulto XG
Município de Três Marias	Material	PCT	8000,00	R\$ 40,03	R\$ 320.240,00	R\$ 320.240,00	SESAU	30/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de higiene pessoal	Fralda descartável adulto G
Município de Três Marias	Material	PCT	4000,00	R\$ 37,74	R\$ 150.960,00	R\$ 150.960,00	SESAU	30/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de higiene pessoal	Fralda descartável adulto P
Município de Três Marias	Material	PCT	6000,00	R\$ 32,96	R\$ 197.760,00	R\$ 197.760,00	SESAU	30/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de higiene pessoal	Fralda descartável adulto M
Município de Três Marias	Material	M3	300,00	R\$ 165,00	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00	SESAU	30/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Gás comprimido cilindro de 1 metro cúbico
Município de Três Marias	Material	M3	600,00	R\$ 330,00	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	SESAU	30/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Gás comprimido cilindro de 10 metros cúbicos
Município de Três Marias	Material	UND	6000,00	R\$ 45,20	R\$ 271.200,00	R\$ 271.200,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Infantil 400g
Município de Três Marias	Material	UND	10000,00	R\$ 44,00	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Enteral 400g
Município de Três Marias	Material	UND	1000,00	R\$ 57,47	R\$ 57.470,00	R\$ 57.470,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Infantil 800g
Município de Três Marias	Material	UND	2000,00	R\$ 27,60	R\$ 55.200,00	R\$ 55.200,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Infantil 400g
Município de Três Marias	Material	UND	1000,00	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Enteral 260g
Município de Três Marias	Material	UND	7000,00	R\$ 7,58	R\$ 53.060,00	R\$ 53.060,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Enteral 200g
Município de Três Marias	Material	UND	4000,00	R\$ 44,50	R\$ 178.000,00	R\$ 178.000,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Suplemento Nutricional 400g
Município de Três Marias	Material	UND	4000,00	R\$ 24,32	R\$ 97.280,00	R\$ 97.280,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Enteral 1L
Município de Três Marias	Material	UND	6000,00	R\$ 21,90	R\$ 131.400,00	R\$ 131.400,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Enteral 1L
Município de Três Marias	Material	UND	2000,00	R\$ 25,74	R\$ 51.480,00	R\$ 51.480,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Infantil 800g
Município de Três Marias	Material	UND	12000,00	R\$ 15,18	R\$ 182.160,00	R\$ 182.160,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Enteral 1L
Município de Três Marias	Material	UND	6000,00	R\$ 17,53	R\$ 105.180,00	R\$ 105.180,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Enteral 1L

Município de Três Marias	Material	UND	1000,00	R\$ 47,40	R\$ 47.400,00	R\$ 47.400,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Infantil 800g
Município de Três Marias	Material	UND	3000,00	R\$ 47,39	R\$ 142.170,00	R\$ 142.170,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Infantil 800g
Município de Três Marias	Material	UND	10000,00	R\$ 17,89	R\$ 178.900,00	R\$ 178.900,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Infantil 400g
Município de Três Marias	Material	UND	10000,00	R\$ 35,50	R\$ 355.000,00	R\$ 355.000,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Infantil 800g
Município de Três Marias	Material	UND	5000,00	R\$ 105,25	R\$ 526.250,00	R\$ 526.250,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Infantil 400g
Município de Três Marias	Material	UND	4000,00	R\$ 198,00	R\$ 792.000,00	R\$ 792.000,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Infantil 400g
Município de Três Marias	Material	UND	4000,00	R\$ 12,10	R\$ 48.400,00	R\$ 48.400,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Infantil 200ml/400g
Município de Três Marias	Material	UND	1800,00	R\$ 41,49	R\$ 74.682,00	R\$ 74.682,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Enteral 1L
Município de Três Marias	Material	UND	1800,00	R\$ 189,00	R\$ 340.200,00	R\$ 340.200,00	SESAU	01/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dieta Infantil 400g
Município de Três Marias	Serviço	UND	30,00	R\$ 13,22	R\$ 396,60	R\$ 396,60	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Fixação de Ferro
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 124,84	R\$ 624,20	R\$ 624,20	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Cromatografia de Aminoácidos
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 15,96	R\$ 7.980,00	R\$ 7.980,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Curva Glicêmica
Município de Três Marias	Serviço	UND	100,00	R\$ 24,11	R\$ 2.411,00	R\$ 2.411,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Glicemia Clássica
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 31,70	R\$ 158,50	R\$ 158,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Acetona
Município de Três Marias	Serviço	UND	800,00	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Acido Úrico
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 19,44	R\$ 97,20	R\$ 97,20	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Acido Vanilmandélico
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 16,41	R\$ 82,05	R\$ 82,05	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Aldolase
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 17,30	R\$ 86,50	R\$ 86,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Alfa-1-Glicoproteína
Município de Três Marias	Serviço	UND	300,00	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00	R\$ 2.601,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Amilase
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 56,36	R\$ 281,80	R\$ 281,80	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Amônia
Município de Três Marias	Serviço	UND	300,00	R\$ 8,17	R\$ 2.451,00	R\$ 2.451,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Bilirrubina Total e Frações
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Cálcio
Município de Três Marias	Serviço	UND	30,00	R\$ 12,83	R\$ 384,90	R\$ 384,90	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Cálcio Ionizável
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 6,87	R\$ 343,50	R\$ 343,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Cloreto
Município de Três Marias	Serviço	UND	800,00	R\$ 7,06	R\$ 5.648,00	R\$ 5.648,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Colesterol HDL
Município de Três Marias	Serviço	UND	800,00	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Colesterol LDL
Município de Três Marias	Serviço	UND	800,00	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Colesterol Total
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 9,18	R\$ 45,90	R\$ 45,90	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Colinesterase
Município de Três Marias	Serviço	UND	800,00	R\$ 7,83	R\$ 6.264,00	R\$ 6.264,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Creatinina
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 23,85	R\$ 1.192,50	R\$ 1.192,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Creatinofosfoquinase (CPK)
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Creatinofosfoquinase fração MB
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00	R\$ 2.438,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Desidrogenase
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 16,16	R\$ 8.080,00	R\$ 8.080,00	SESAU	26/07/2025	Outros	Artigo de saúde	Exame Clínico Ferritina
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00	R\$ 4.085,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Ferro Sérico

Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 20,07	R\$ 1.003,50	R\$ 1.003,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Folato
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Fosfatase Ácida Total
Município de Três Marias	Serviço	UND	300,00	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Fosfatase Alcalina
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 9,17	R\$ 458,50	R\$ 458,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico fósforo
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 11,83	R\$ 59,15	R\$ 59,15	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Fração Prostática da Fosfatase Ácida
Município de Três Marias	Serviço	UND	800,00	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Gama-Glutamil-Transferrase (GAMA GT)
Município de Três Marias	Serviço	UND	800,00	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Glicose
Município de Três Marias	Serviço	UND	1500,00	R\$ 18,54	R\$ 27.810,00	R\$ 27.810,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Hemoglobina Glicosilada
Município de Três Marias	Serviço	UND	15,00	R\$ 22,41	R\$ 336,15	R\$ 336,15	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Lactato
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 15,33	R\$ 766,50	R\$ 766,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Lipase
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00	R\$ 1.644,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Magnésio
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 17,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Muco - Proteínas
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 8,09	R\$ 1.618,00	R\$ 1.618,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Potássio
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00	R\$ 1.666,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Proteínas Totais
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Proteínas Totais e Frações
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 8,09	R\$ 1.618,00	R\$ 1.618,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Sódio
Município de Três Marias	Serviço	UND	800,00	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Transaminase Glutamico - Oxalacética (TGO)
Município de Três Marias	Serviço	UND	800,00	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Transaminase Glutamico - Piruvica (TGP)
Município de Três Marias	Serviço	UND	100,00	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Transferrina
Município de Três Marias	Serviço	UND	800,00	R\$ 8,58	R\$ 6.864,00	R\$ 6.864,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Triglicerídeos
Município de Três Marias	Serviço	UND	800,00	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Uréia
Município de Três Marias	Serviço	UND	300,00	R\$ 21,36	R\$ 6.408,00	R\$ 6.408,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Vitamina B12
Município de Três Marias	Serviço	UND	30,00	R\$ 27,58	R\$ 827,40	R\$ 827,40	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Eletroforese de Proteínas
Município de Três Marias	Serviço	UND	300,00	R\$ 26,11	R\$ 7.833,00	R\$ 7.833,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico 25 - Hidroxi - Vitamina D
Município de Três Marias	Serviço	UND	800,00	R\$ 13,17	R\$ 10.536,00	R\$ 10.536,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Contagem de Plaquetas
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 13,67	R\$ 273,40	R\$ 273,40	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Contagem de Reticulócitos
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Determinação de Tempo de Coagulação
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 6,83	R\$ 341,50	R\$ 341,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Determinação de Tempo de Sangramento
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 11,25	R\$ 112,50	R\$ 112,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Determinação de Tempo de Trombina
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 9,86	R\$ 1.972,00	R\$ 1.972,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP ATIVADA)
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00	R\$ 2.034,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Determinação de Tempo de e Atividade de Protrombina com RNI
Município de Três Marias	Serviço	UND	30,00	R\$ 6,75	R\$ 202,50	R\$ 202,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Hematologia Velocidade de Hemossedimentação (VHS)
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 50,45	R\$ 252,25	R\$ 252,25	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Fator VIII
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 80,01	R\$ 400,05	R\$ 400,05	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Fator VII (INIBIDOR)

Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 14,83	R\$ 296,60	R\$ 296,60	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Fibrinogênio
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 22,87	R\$ 457,40	R\$ 457,40	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Hemoglobina Fetal
Município de Três Marias	Serviço	UND	1000,00	R\$ 28,78	R\$ 28.780,00	R\$ 28.780,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Eletroforese de Hemoglobina
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 13,67	R\$ 683,50	R\$ 683,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Eritrograma (Eritrócitos, hemoglobina e hematócrito)
Município de Três Marias	Serviço	UND	800,00	R\$ 14,33	R\$ 11.464,00	R\$ 11.464,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Hemograma Completo
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 26,82	R\$ 134,10	R\$ 134,10	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa de Células LE
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 74,33	R\$ 371,65	R\$ 371,65	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Teste de Agregação de Plaquetas
Município de Três Marias	Serviço	UND	300,00	R\$ 13,41	R\$ 4.023,00	R\$ 4.023,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Teste Direto de Anticóbulina (TAD) COOMBS DIRETO
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 31,75	R\$ 158,75	R\$ 158,75	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Determinação de Complemento (CH50)
Município de Três Marias	Serviço	UND	30,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Determinação de Fator Reumatóide
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 13,36	R\$ 668,00	R\$ 668,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 22,66	R\$ 226,60	R\$ 226,60	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Alfa - Fetoproteína
Município de Três Marias	Serviço	UND	1000,00	R\$ 18,71	R\$ 18.710,00	R\$ 18.710,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 28,57	R\$ 142,85	R\$ 142,85	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Beta - 2 - Microglobulina
Município de Três Marias	Serviço	UND	15,00	R\$ 23,85	R\$ 357,75	R\$ 357,75	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Sangüedose de Complemento C3
Município de Três Marias	Serviço	UND	15,00	R\$ 22,18	R\$ 332,70	R\$ 332,70	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Complemento C4
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 18,35	R\$ 183,50	R\$ 183,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Imunoglobina A (IGA)
Município de Três Marias	Serviço	UND	15,00	R\$ 18,03	R\$ 270,45	R\$ 270,45	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Imunoglobina E (IGE)
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 18,91	R\$ 94,55	R\$ 94,55	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Imunoglobina M (IGM)
Município de Três Marias	Serviço	UND	100,00	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00	R\$ 1.042,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Proteína C Reativa
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 1.716,00	R\$ 8.580,00	R\$ 8.580,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Imunofenotipagem de Hemopatias Malignas (POR MARCADOR)
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 34,59	R\$ 172,95	R\$ 172,95	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 36,26	R\$ 181,30	R\$ 181,30	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 23,13	R\$ 231,30	R\$ 231,30	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa Anticorpos Anti-DNA
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 21,03	R\$ 10.515,00	R\$ 10.515,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 24,02	R\$ 12.010,00	R\$ 12.010,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa Anticorpos Anti-HTLV-1 + HTLV-2
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 30,11	R\$ 150,55	R\$ 150,55	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (RNP)
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 18,04	R\$ 90,20	R\$ 90,20	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa Anticorpos Anti-Schistosomas
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 26,15	R\$ 261,50	R\$ 261,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa Anticorpos Anti-SM
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 26,64	R\$ 266,40	R\$ 266,40	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa Anticorpos Anti-SS-A (RO)
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 26,82	R\$ 268,20	R\$ 268,20	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa Anticorpos Anti-SS-B (LA)
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 35,64	R\$ 178,20	R\$ 178,20	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa Anticorpos Anticlamídia (Por Imunofluorescência)
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 145,00	R\$ 725,00	R\$ 725,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa Anticorpos Antiespermatozoides
Município de Três Marias	Serviço	UND	30,00	R\$ 11,33	R\$ 339,90	R\$ 339,90	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO)

Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 23,41	R\$ 468,20	R\$ 468,20	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 21,79	R\$ 435,80	R\$ 435,80	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos Antinúcleo
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 33,18	R\$ 663,60	R\$ 663,60	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos Antiparietais
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 22,76	R\$ 455,20	R\$ 455,20	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina
Município de Três Marias	Serviço	UND	1000,00	R\$ 18,84	R\$ 18.840,00	R\$ 18.840,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (ANTI - HBS)
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno e do Vírus da Hepatite B (Anti - HBE)
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 20,56	R\$ 10.280,00	R\$ 10.280,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos contra o Vírus da Hepatite C (Anti - HCV)
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 35,40	R\$ 177,00	R\$ 177,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos contra o Vírus do Sarampo
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 27,79	R\$ 138,95	R\$ 138,95	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos EIE Anticlamida
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 21,98	R\$ 109,90	R\$ 109,90	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos Heterofilos Contra o Vírus Epstein-Barr
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 16,78	R\$ 8.390,00	R\$ 8.390,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 19,55	R\$ 9.775,00	R\$ 9.775,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 21,90	R\$ 438,00	R\$ 438,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 30,62	R\$ 6.124,00	R\$ 6.124,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGG e IGM contra antígeno central do vírus da Hepatite B (ANTI - BHC - TOTAL)
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGG contra o vírus da Hepatite A (HAV - IGG)
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 20,68	R\$ 10.340,00	R\$ 10.340,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGG contra o vírus da Rubéola
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 36,57	R\$ 731,40	R\$ 731,40	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGG contra o vírus Epstein - Barr
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 33,97	R\$ 679,40	R\$ 679,40	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGG contra o vírus Herpes Simples
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 17,84	R\$ 8.920,00	R\$ 8.920,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovirus
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 50,67	R\$ 253,35	R\$ 253,35	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGM Antileishmanias
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 22,80	R\$ 456,00	R\$ 456,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGM Antitrypanosoma Cruzi
Município de Três Marias	Serviço	UND	30,00	R\$ 21,73	R\$ 651,90	R\$ 651,90	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da Hepatite (ANTI - HBC - IGM)
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 21,39	R\$ 427,80	R\$ 427,80	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGM contra o vírus da Hepatite A (HAV - IGG)
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 20,68	R\$ 10.340,00	R\$ 10.340,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGM Rubéola
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 36,57	R\$ 731,40	R\$ 731,40	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Anticorpos IGM contra vírus Epstein - Barr
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50	R\$ 1.029,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de antígeno Carcinoembrionário (CEA)
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 18,28	R\$ 9.140,00	R\$ 9.140,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa Antígeno de Superfície do vírus da Hepatite B (HBSAG)
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 21,68	R\$ 1.084,00	R\$ 1.084,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de antígeno e do vírus da Hepatite B (HBEAG)
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 13,57	R\$ 135,70	R\$ 135,70	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de fator Reumatoide (WAALER-ROSE)
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 24,33	R\$ 243,30	R\$ 243,30	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alergeno-Específica
Município de Três Marias	Serviço	UND	30,00	R\$ 23,10	R\$ 693,00	R\$ 693,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Pesquisa de Trypanosoma Cruzi (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
Município de Três Marias	Serviço	UND	100,00	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00	R\$ 1.167,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Teste não Treponemico p/ detecção de Sífilis (VDRL)
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 23,89	R\$ 4.778,00	R\$ 4.778,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exane Clínico Teste FTA - ABS IGG p/ diagnóstico da Sífilis

Três Marias											
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 23,89	R\$ 4.778,00	R\$ 4.778,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Teste FTA - ABS IGM p/ diagnóstico da Sífilis
Município de Três Marias	Serviço	UND	100,00	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa de sangue oculto nas fezes
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 20,30	R\$ 203,00	R\$ 203,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa de Hemoglobinas
Município de Três Marias	Serviço	UND	1500,00	R\$ 8,17	R\$ 12.255,00	R\$ 12.255,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa Urina de Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina (EAS)
Município de Três Marias	Serviço	UND	30,00	R\$ 15,72	R\$ 471,60	R\$ 471,60	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Clearance de Creatinina
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 21,17	R\$ 4.234,00	R\$ 4.234,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Microalbumina da Urina
Município de Três Marias	Serviço	UND	300,00	R\$ 15,56	R\$ 4.668,00	R\$ 4.668,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem e proteínas (Urina 24 horas)
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 23,95	R\$ 119,75	R\$ 119,75	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de 17- ALFA - Hidroxiprogesterona
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 18,72	R\$ 93,60	R\$ 93,60	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Androstenediona
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 20,76	R\$ 103,80	R\$ 103,80	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Cortisol
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 16,80	R\$ 84,00	R\$ 84,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 20,13	R\$ 201,30	R\$ 201,30	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Estradiol
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 22,84	R\$ 114,20	R\$ 114,20	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Estriol
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 22,43	R\$ 112,15	R\$ 112,15	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Estrona
Município de Três Marias	Serviço	UND	100,00	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (HCG, BETA HCG)
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 24,13	R\$ 120,65	R\$ 120,65	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Hormônio de Crescimento(HGH)
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 16,41	R\$ 820,50	R\$ 820,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de hormônio Foliculo- Estimulante (FSH)
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 15,76	R\$ 788,00	R\$ 788,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)
Município de Três Marias	Serviço	UND	1000,00	R\$ 12,44	R\$ 12.440,00	R\$ 12.440,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Hormônio Tireostimulante (TSH)
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 17,84	R\$ 3.568,00	R\$ 3.568,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem Insulina
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 21,22	R\$ 1.061,00	R\$ 1.061,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Progesterona
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 16,68	R\$ 834,00	R\$ 834,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Prolactina
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 38,70	R\$ 193,50	R\$ 193,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Somatomedina C (IGF1)
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 19,01	R\$ 95,05	R\$ 95,05	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)
Município de Três Marias	Serviço	UND	30,00	R\$ 17,87	R\$ 536,10	R\$ 536,10	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Testosterona
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 19,11	R\$ 382,20	R\$ 382,20	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem Testosterona Livre
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 21,93	R\$ 219,30	R\$ 219,30	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Tireoglobulina
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 12,42	R\$ 2.484,00	R\$ 2.484,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem Tiroxina (T4)
Município de Três Marias	Serviço	UND	1000,00	R\$ 12,73	R\$ 12.730,00	R\$ 12.730,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Tiroxina Livre (T4 livre)
Município de Três Marias	Serviço	UND	200,00	R\$ 12,41	R\$ 2.482,00	R\$ 2.482,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Triiodotironina (T3)
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 16,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Acido Metil - Hipurico
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 21,07	R\$ 105,35	R\$ 105,35	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Acido Valproico
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 22,06	R\$ 110,30	R\$ 110,30	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Acido Etilico
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 23,05	R\$ 115,25	R\$ 115,25	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem Alumínio

Três Marias											
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 987,00	R\$ 4.935,00	R\$ 4.935,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Antidepressivos Tricíclicos
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 78,33	R\$ 783,30	R\$ 783,30	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Barbituratos
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 47,93	R\$ 479,30	R\$ 479,30	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Benzodiazepênicos
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 19,95	R\$ 199,50	R\$ 199,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Carbamazepina
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 16,54	R\$ 82,70	R\$ 82,70	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Chumbo
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 24,84	R\$ 124,20	R\$ 124,20	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Cobre
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 25,90	R\$ 129,50	R\$ 129,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Digitalicos (DIGOXINA, DIGITOXINA)
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 23,02	R\$ 115,10	R\$ 115,10	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Fenitoína
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 13,58	R\$ 135,80	R\$ 135,80	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Lítio
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 38,21	R\$ 1.910,50	R\$ 1.910,50	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Antibiograma c/ Concentração Inibitória Mínima
Município de Três Marias	Serviço	UND	100,00	R\$ 56,50	R\$ 5.650,00	R\$ 5.650,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Baciloscopia Direta Baar (HANSENIÁSE)
Município de Três Marias	Serviço	UND	1500,00	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico BACTERIOSCOPIA (GRAM)
Município de Três Marias	Serviço	UND	1500,00	R\$ 25,07	R\$ 37.605,00	R\$ 37.605,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Cultura de Bactérias p/ Identificação
Município de Três Marias	Serviço	UND	100,00	R\$ 46,38	R\$ 4.638,00	R\$ 4.638,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Cultura para BAAR
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 87,27	R\$ 872,70	R\$ 872,70	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Cultura para Bactérias Anaeróbicas
Município de Três Marias	Serviço	UND	10,00	R\$ 53,17	R\$ 531,70	R\$ 531,70	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Cultura para Identificação de Fungos
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 16,33	R\$ 8.165,00	R\$ 8.165,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Microbiológico a Fresco(Direto)
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Hemocultura
Município de Três Marias	Serviço	UND	50,00	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Identificação Automatizada de Microorganismos
Município de Três Marias	Serviço	UND	500,00	R\$ 50,55	R\$ 25.275,00	R\$ 25.275,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Cultura de Estreptococos Beta - Hemolíticos do Grupo A
Município de Três Marias	Serviço	UND	20,00	R\$ 27,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa de Treponema Pallidum
Município de Três Marias	Serviço	UND	100,00	R\$ 33,28	R\$ 3.328,00	R\$ 3.328,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO
Município de Três Marias	Serviço	UND	100,00	R\$ 118,96	R\$ 11.896,00	R\$ 11.896,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Pesquisa de Fator RH (Inclui D Fraco)
Município de Três Marias	Serviço	UND	1000,00	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA) - COOMBS INDIRETO
Município de Três Marias	Serviço	UND	5,00	R\$ 23,97	R\$ 119,85	R\$ 119,85	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Titulação de Anticorpos ANTI A e/ou ANTI B
Município de Três Marias	Serviço	UND	100,00	R\$ 25,33	R\$ 2.533,00	R\$ 2.533,00	SESAU	26/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Exame Clínico Dosagem de Frutosamina
Município de Três Marias	Serviço	MÊS	12,00	R\$ 2.821,66	R\$ 33.859,92	R\$ 33.859,92	SESAU	31/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Contratação de Fisioterapeuta
Município de Três Marias	Serviço	MÊS	12,00	R\$ 2.821,66	R\$ 33.859,92	R\$ 33.859,92	SESAU	31/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Contratação de Fisioterapeuta
Município de Três Marias	Serviço	MÊS	12,00	R\$ 2.821,66	R\$ 33.859,92	R\$ 33.859,92	SESAU	31/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Contratação de Fisioterapeuta
Município de Três Marias	Serviço	MÊS	12,00	R\$ 2.093,25	R\$ 25.119,00	R\$ 25.119,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Locação de imóvel PSF Jardim dos Pescadores
Município de Três Marias	Serviço	MÊS	12,00	R\$ 2.530,00	R\$ 30.360,00	R\$ 30.360,00	SESAU	31/07/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Serviço de Controle de Qualidade - PNCQ
Município de Três Marias	Serviço	Serv	1,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	SESAU	15/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Serviço de Proteção radiológica - teste de constancia
Município de Três Marias	Serviço	Serv	1,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	SESAU	15/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Serviço de Proteção radiológica -levantamento radiométrico e fuga da radiação
Município de Três Marias	Serviço	Serv	1,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00	SESAU	15/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Serviço de Proteção radiologica deslocamento

Três Marias											
Município de Três Marias	Serviço	Serv	300,00	R\$ 192,50	R\$ 57.750,00	R\$ 57.750,00	SESAU	01/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Serviço de confecção de prótese intraoral dentária
Município de Três Marias	Serviço	Serv	300,00	R\$ 192,50	R\$ 57.750,00	R\$ 57.750,00	SESAU	01/09/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Serviço de confecção de prótese superior e inferior dentária
Município de Três Marias	Serviço	GL	16,00	R\$ 625,05	R\$ 10.000,80	R\$ 10.000,80	SESAU	30/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Revelador radiológico solução aquosa
Município de Três Marias	Material	GL	16,00	R\$ 390,67	R\$ 6.250,72	R\$ 6.250,72	SESAU	30/11/2025	Outros	Artigo de saúde	Fixador radiológico processamento manual
Município de Três Marias	Material	CX	70,00	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00	SESAU	30/11/2025	Outros	Artigo de saúde	Filme radiológico p/ mamografia 18X24CM
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 79,67	R\$ 318,68	R\$ 318,68	SESAU	30/11/2025	Outros	Artigo de saúde	Cartucho de toner
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 848,47	R\$ 3.393,88	R\$ 3.393,88	SESAU	30/11/2025	Outros	Artigo de saúde	Chassi para mamografia 18X24 CM
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 61,28	R\$ 245,12	R\$ 245,12	SESAU	30/11/2025	Outros	Artigo de saúde	Catuche de cilindro Brother DR1060 para toner TN 1060
Município de Três Marias	Serviço	Serv	240,00	R\$ 161,00	R\$ 38.640,00	R\$ 38.640,00	SESAU	07/10/2025	Outros	Artigo de saúde	Contratação de profissional cardiologista para Exame cardiologico Holter
Município de Três Marias	Serviço	Serv	96,00	R\$ 161,00	R\$ 15.456,00	R\$ 15.456,00	SESAU	07/10/2025	Outros	Artigo de saúde	Contratação de profissional cardiologista para Exame cardiologico Mapa
Município de Três Marias	Material	UND	1,00	R\$ 1.599.118,36	R\$ 1.599.118,36	R\$ 1.599.118,36	SESAU	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Mamógrafo digital
Município de Três Marias	Material	UND	1,00	R\$ 234.333,33	R\$ 234.333,33	R\$ 234.333,33	SESAU	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Aparelho ultrassonografia
Município de Três Marias	Material	UND	1,00	R\$ 451.000,00	R\$ 451.000,00	R\$ 451.000,00	SESAU	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Aparelho de raio-x
Município de Três Marias	Material	UND	1,00	R\$ 554.936,83	R\$ 554.936,83	R\$ 554.936,83	SESAU	31/12/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Tomógrafo
Município de Três Marias	Material	FR	4500,00	R\$ 8,01	R\$ 36.045,00	R\$ 36.045,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	ÁGUA DESTILADA: FRASCO 500 ML.
Município de Três Marias	Material	GL	150,00	R\$ 19,05	R\$ 2.857,50	R\$ 2.857,50	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	ÁGUA DESTILADA: GALÃO DE 5 LITROS
Município de Três Marias	Material	UND	15000,00	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	AGULHA: AGULHA DESCARTÁVEL 25X07.
Município de Três Marias	Material	UND	25000,00	R\$ 1,59	R\$ 39.750,00	R\$ 39.750,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	AGULHA: 25X08,
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00	R\$ 4.922,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G: ROLETE 500 GRAMA
Município de Três Marias	Material	RL	2000,00	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	ATADURA: TIPO 1: CREPOM 13 FIOS/ CM2;
Município de Três Marias	Material	UND	5000,00	R\$ 13,95	R\$ 69.750,00	R\$ 69.750,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTAVEL: MANGA LONGA
Município de Três Marias	Material	UND	4000,00	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL: ESPESSURA: Nº 12.
Município de Três Marias	Material	UND	8000,00	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	CLORETO DE SÓDIO: AMPOLA 10 ML.
Município de Três Marias	Material	PCT	85000,00	R\$ 0,59	R\$ 50.150,00	R\$ 50.150,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	COMPRESSA GAZE: 13 FIOS/CM2
Município de Três Marias	Material	UND	2500,00	R\$ 19,77	R\$ 49.425,00	R\$ 49.425,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	CURATIVO / COBERTURA: C/ ALGINATO
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 48,83	R\$ 1.953,20	R\$ 1.953,20	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	DESINCROSTANTE: PÓ BRANCO. EMBALAGEM 01 KG.
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 10,73	R\$ 107,30	R\$ 107,30	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	ESCOVA LABORATÓRIO: DIAMETRO 10MM, ESCOVA 80 MM
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 8,66	R\$ 86,60	R\$ 86,60	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	ESCOVA LABORATÓRIO: DIAMETRO 10MM, ESCOVA 85 MM, PINCEL 25MM, COMPRIMENTO 235MM
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 14,18	R\$ 141,80	R\$ 141,80	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	ESCOVA LABORATÓRIO: DIAMETRO 12MM, ESCOVA 40 MM, PINCEL 25MM, COMPRIMENTO 195MM.
Município de Três Marias	Material	UND	120,00	R\$ 63,13	R\$ 7.575,60	R\$ 7.575,60	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	ESFIGMOMANÔMETROTAMANHO: ADULTO.
Município de Três Marias	Material	UND	120,00	R\$ 110,60	R\$ 13.272,00	R\$ 13.272,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	ESFIGMOMANÔMETRO: TAMANHO: ADULTO OBESO
Município de Três Marias	Material	UND	120,00	R\$ 111,77	R\$ 13.412,40	R\$ 13.412,40	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	ESFIGMOMANÔMETRO: TAMANHO: ADULTO
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 110,42	R\$ 11.042,00	R\$ 11.042,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	ESFIGMOMANÔMETRO: TAMANHO: ADULTO OBESO.
Município de Três Marias	Material	UND	900,00	R\$ 8,19	R\$ 7.371,00	R\$ 7.371,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	ESPARADRAPO: MEDIDA 10 CM X 4,5 CM.

Três Marias												
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 41,28	R\$ 4.128,00	R\$ 4.128,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	DISPOSITIVO PORTÁTIL: EXERCITADOR MUSCULATURAC/ BOCAL E CLIPE NASAL.	
Município de Três Marias	Material	UND	220,00	R\$ 12,12	R\$ 2.666,40	R\$ 2.666,40	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA: CAPACIDADE: 500 ML	
Município de Três Marias	Material	UND	80,00	R\$ 7,27	R\$ 581,60	R\$ 581,60	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	FRASCO - TIPO ALMOTOLIACAPACIDADE: 250 ML.	
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 0,37	R\$ 74,00	R\$ 74,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	FRASCO COLETOR: 50 ML;	
Município de Três Marias	Material	UND	500,00	R\$ 20,37	R\$ 10.185,00	R\$ 10.185,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	INDICADOR BIOLÓGICO: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS;	
Município de Três Marias	Material	CX	50,00	R\$ 31,14	R\$ 1.557,00	R\$ 1.557,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	LÂMINA BISTURITAMANHO: Nº 15	
Município de Três Marias	Material	UND	700,00	R\$ 12,70	R\$ 8.890,00	R\$ 8.890,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA. 70CM X 50MT	
Município de Três Marias	Material	UND	2000,00	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	LUVA CIRÚRGICA: TAMANHO: 7,50; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	
Município de Três Marias	Material	CX	2000,00	R\$ 22,19	R\$ 44.380,00	R\$ 44.380,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	LUVA PARA PROCEDIMENTO: NÃO CIRÚRGICO TAMANHO: MÉDIO	
Município de Três Marias	Material	CX	2000,00	R\$ 22,31	R\$ 44.620,00	R\$ 44.620,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	LUVA PARA PROCEDIMENTO: NÃO CIRÚRGICO TAMANHO: PEQUENO	
Município de Três Marias	Material	CX	120,00	R\$ 20,14	R\$ 2.416,80	R\$ 2.416,80	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	LUVA PROCEDIMENTO: TAMANHO P. NÃO CIRURGICA	
Município de Três Marias	Material	CX	120,00	R\$ 28,36	R\$ 3.403,20	R\$ 3.403,20	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	LUVA PROCEDIMENTO: TAMANHO P, NÃO CIRURGICA,	
Município de Três Marias	Material	CX	60,00	R\$ 19,10	R\$ 1.146,00	R\$ 1.146,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	LUVA DE PROCEDIMENTO: TAMANHO M, NÃO CIRURGICA	
Município de Três Marias	Material	PCT	50,00	R\$ 10,91	R\$ 545,50	R\$ 545,50	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	LUVA PROTEÇÃO: TAMANHO: ÚNICO, COR: TRANSPARENTEUNIDADES.	
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 120,72	R\$ 12.072,00	R\$ 12.072,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	MANGUEIRA USO MÉDICOCOMPRIMENTO: 30 CM	
Município de Três Marias	Material	UND	24,00	R\$ 8,19	R\$ 196,56	R\$ 196,56	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	SABONETE LÍQUIDO: REFIL 800 ML PARA DISPENSER	
Município de Três Marias	Material	UND	6000,00	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	SAPATILHA HOSPITALAR	
Município de Três Marias	Material	UND	8000,00	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	SERINGA: DE 3ML COM BICO SLIP	
Município de Três Marias	Material	UND	10000,00	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	SERINGA: DE 5 ML COM BICO LUER SLIP	
Município de Três Marias	Material	UND	15000,00	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	SERINGA: DE 10ML, COM BICO LUER SLIP (BICO LISO)	
Município de Três Marias	Material	UND	12000,00	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	SERINGA: DE 20 ML, COM BICO LUER SLIP (BICO LISO)	
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 6,25	R\$ 312,50	R\$ 312,50	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA: 9% 500ML (COM BICO DOSADOR).	
Município de Três Marias	Material	PCT	2000,00	R\$ 36,70	R\$ 73.400,00	R\$ 73.400,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	SACO: CONDICIONAMENTO DE UTENSÍLIOS. ALTURA 25 CM. LARGURA: 08 CM	
Município de Três Marias	Material	UND	6000,00	R\$ 5,61	R\$ 33.660,00	R\$ 33.660,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	TOUCA: DESCARTÁVEL	
Município de Três Marias	Material	RL	100,00	R\$ 146,12	R\$ 14.612,00	R\$ 14.612,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	TUBO HOSPITALAR: REFERÊNCIA: Nº 204	
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 248,52	R\$ 74.556,00	R\$ 74.556,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS: COMPONENTES: MANÔMETRO E FLUXOMETRO	
Município de Três Marias	Material	PCT	100,00	R\$ 5,74	R\$ 574,00	R\$ 574,00	SESAU	15/11/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	MÁSCARA CIRÚRGICA ADULTO	
Município de Três Marias	Serviço	SERV	2,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva em aparelho: marca IBRAMED número de série 06218400	
Município de Três Marias	Serviço	SERV	2,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva em aparelho: marca IBRAMED número de série 06219970022	
Município de Três Marias	Serviço	SERV	2,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva em aparelho marca IBRAMED número de série 6495	
Município de Três Marias	Serviço	SERV	2,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva em aparelho: marca IBRAMED número de série 6496	
Município de Três Marias	Serviço	SERV	2,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva em aparelho: marca IBRAMED número de série 4034	
Município de Três Marias	Serviço	SERV	2,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva em aparelho: marca IBRAMED número de série 016760043	
Município de	Serviço	SERV	2,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva em aparelho: marca IBRAMED	

Três Marias											número de série 0612160012
Município de Três Marias	Serviço	SERV	2,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva em aparelho: marca IBRAMED número de série 0612160012
Município de Três Marias	Serviço	HORA	50,00	R\$ 433,14	R\$ 21.657,00	R\$ 21.657,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva em aparelho: marca IBRAMED número de série 06218400
Município de Três Marias	Serviço	HORA	50,00	R\$ 433,14	R\$ 21.657,00	R\$ 21.657,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva em aparelho: marca IBRAMED número de série 06219970022
Município de Três Marias	Serviço	HORA	50,00	R\$ 433,14	R\$ 21.657,00	R\$ 21.657,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva em aparelho: marca IBRAMED número de série 6495
Município de Três Marias	Serviço	HORA	50,00	R\$ 433,14	R\$ 21.657,00	R\$ 21.657,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva em aparelho: marca IBRAMED número de série 6496
Município de Três Marias	Serviço	HORA	50,00	R\$ 433,14	R\$ 21.657,00	R\$ 21.657,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva em aparelho: marca IBRAMED número de série 4034
Município de Três Marias	Serviço	HORA	50,00	R\$ 433,14	R\$ 21.657,00	R\$ 21.657,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva em aparelho: marca IBRAMED número de série 016760043
Município de Três Marias	Serviço	HORA	50,00	R\$ 433,14	R\$ 21.657,00	R\$ 21.657,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva em aparelho: marca IBRAMED número de série 0612160012
Município de Três Marias	Serviço	HORA	50,00	R\$ 433,14	R\$ 21.657,00	R\$ 21.657,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva em aparelho: marca IBRAMED número de série 0612160012
Município de Três Marias	Serviço	UND	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	SESAU	30/10/2025	Outros	Artigo de saúde	PEÇAS DIVERSAS para manutenção corretiva em 08 (oito) aparelhos, lotados no Setor de Fisioterapia.
Município de Três Marias	Serviço	SERV	20,00	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção Preventiva - Câmara Fria 120 Litros (INDREL) Modelo: BSG02D
Município de Três Marias	Serviço	HORA	80,00	R\$ 346,00	R\$ 27.680,00	R\$ 27.680,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção Corretiva- Câmara Fria 120 Litros (INDREL) Modelo: BSG02D
Município de Três Marias	Serviço	SERV	16,00	R\$ 850,00	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção Preventiva - Câmara Fria 430 Litros (INDREL) Modelos: RVV440D e RC430D
Município de Três Marias	Serviço	HORA	40,00	R\$ 346,00	R\$ 13.840,00	R\$ 13.840,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção Corretiva - Câmara Fria 430 Litros (INDREL) Modelos: RVV440D e RC430D
Município de Três Marias	Serviço	SERV	20,00	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção Preventiva - Câmara Fria 120 Litros (ELBER) Conservadora CSB 120 EM 100-240V EXPOS
Município de Três Marias	Serviço	HORA	80,00	R\$ 346,00	R\$ 27.680,00	R\$ 27.680,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção Corretiva - Câmara Fria 120 Litros (ELBER)
Município de Três Marias	Serviço	SERV	14,00	R\$ 850,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção Preventiva - Câmara Fria 430 Litros (ELBER) Conservadora CSB 510 AH 100-240V EXPOS – INOX 430 ESC
Município de Três Marias	Serviço	HORA	80,00	R\$ 346,00	R\$ 27.680,00	R\$ 27.680,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção Corretiva - Câmara Fria 430 Litros (ELBER) Conservadora CSB 510 AH 100-240V EXPOS – INOX 430 ESC
Município de Três Marias	Serviço	UND	1,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	SESAU	30/10/2025	Outros	Artigo de saúde	Peças diversas – Câmara Fria
Município de Três Marias	Material	KIT	35,00	R\$ 69,04	R\$ 2.416,40	R\$ 2.416,40	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO ÁCIDO ÚRICO REF: 140-1/100
Município de Três Marias	Material	KIT	15,00	R\$ 4,30	R\$ 64,50	R\$ 64,50	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO ALBUMINA REF: 19-1/250
Município de Três Marias	Material	KIT	25,00	R\$ 245,11	R\$ 6.127,75	R\$ 6.127,75	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO AMILASE REF: 142-2/30
Município de Três Marias	Material	KIT	15,00	R\$ 53,56	R\$ 803,40	R\$ 803,40	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO BILIRRUBINA TOTAL DCA REF: 93-1/104.
Município de Três Marias	Material	KIT	15,00	R\$ 55,81	R\$ 837,15	R\$ 837,15	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO BILIRRUBINA DIRETA DCA REF: 94-1/104.
Município de Três Marias	Material	UN	30,00	R\$ 111,21	R\$ 3.336,30	R\$ 3.336,30	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	BIOFLUOL CONCENTRADO 250 ML
Município de Três Marias	Material	KIT	15,00	R\$ 60,24	R\$ 903,60	R\$ 903,60	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO CÁLCIO TOTAL REF: 95-2/50
Município de Três Marias	Material	UN	35,00	R\$ 70,67	R\$ 2.473,45	R\$ 2.473,45	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CALIBRA H REF: 80-1 CONSTITUINTE.
Município de Três Marias	Material	UN	12,00	R\$ 540,54	R\$ 6.486,48	R\$ 6.486,48	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CALIBRA HBA1C REF: 395-1/40
Município de Três Marias	Material	KIT	15,00	R\$ 236,75	R\$ 3.551,25	R\$ 3.551,25	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO COLESTEROL TOTAL LIQUIDORM REF: 76-2/250.
Município de Três Marias	Material	KIT	30,00	R\$ 85,05	R\$ 2.551,50	R\$ 2.551,50	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CREATININA K REF: 96-300.
Município de Três Marias	Material	KIT	25,00	R\$ 107,64	R\$ 2.691,00	R\$ 2.691,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO FOSFATASE ALCALINA 79-4/30.
Município de Três Marias	Material	KIT	25,00	R\$ 82,33	R\$ 2.058,25	R\$ 2.058,25	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO GAMA GT REF: 105-2/30.
Município de Três Marias	Material	KIT	30,00	R\$ 77,63	R\$ 2.328,90	R\$ 2.328,90	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO GLICOSE REF: 84-

Três Marias											1/500.
Município de Três Marias	Material	KIT	40,00	R\$ 58,92	R\$ 2.356,60	R\$ 2.356,60	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO HBA1C REF: 395-1/40
Município de Três Marias	Material	KIT	30,00	R\$ 52,92	R\$ 1.587,60	R\$ 1.587,60	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO HDL COLESTEROL SEM PRECIPITACAO REF: 145-1/80.
Município de Três Marias	Material	KIT	20,00	R\$ 65,13	R\$ 1.302,60	R\$ 1.302,60	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO MAGNÉSIO REF: 50-1/200.
Município de Três Marias	Material	UN	25,00	R\$ 109,51	R\$ 2.737,75	R\$ 2.737,75	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO MINICLEAN 1 LT – 800 TESTES
Município de Três Marias	Material	UN	15,00	R\$ 293,01	R\$ 4.395,15	R\$ 4.395,15	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO MINILYSE 1 LT – 1600 TESTES
Município de Três Marias	Material	UN	6,00	R\$ 86,33	R\$ 517,98	R\$ 517,98	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO MINOCLAIR 400ML DETERGENTE/DESINFETANTE
Município de Três Marias	Material	UN	20,00	R\$ 74,93	R\$ 1.498,60	R\$ 1.498,60	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO MINOTON LMG 20 LT – 1100 TESTES
Município de Três Marias	Material	UN	8,00	R\$ 712,43	R\$ 5.699,44	R\$ 5.699,44	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO MINOTROL. REAGENTE SORO CONTROLE DE 3 NIVEIS
Município de Três Marias	Material	UN	8,00	R\$ 712,43	R\$ 5.699,43	R\$ 5.699,43	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO MINOCAL EQUIPAMENTO MICROS ABX E660
Município de Três Marias	Material	KIT	20,00	R\$ 85,05	R\$ 1.701,00	R\$ 1.701,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO PROTEÍNA C REATIVA (PCR) REF: 331-1/50
Município de Três Marias	Material	KIT	15,00	R\$ 47,77	R\$ 716,55	R\$ 716,55	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA PROTEÍNAS TOTAIS REF: 99-250
Município de Três Marias	Material	UN	40,00	R\$ 69,74	R\$ 2.789,60	R\$ 2.789,60	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO QUALITROL 1H REF: 71-1
Município de Três Marias	Material	KIT	25,00	R\$ 117,25	R\$ 2.931,25	R\$ 2.931,25	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO TEMPO DE PROTROMBINA PT HEMOSTASIS REF: 501
Município de Três Marias	Material	KIT	32,00	R\$ 114,79	R\$ 3.673,28	R\$ 3.673,28	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO TGO REF: 109-1/100.
Município de Três Marias	Material	KIT	32,00	R\$ 118,32	R\$ 3.786,24	R\$ 3.786,24	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO METODOLOGIA CINÉTICO UV – IFCC
Município de Três Marias	Material	KIT	35,00	R\$ 388,23	R\$ 13.588,05	R\$ 13.588,05	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO TRIGLICÉRIDES REF: 87-2/250
Município de Três Marias	Material	KIT	25,00	R\$ 122,89	R\$ 3.072,25	R\$ 3.072,25	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO TTPA LIQUIDA REF: 556.
Município de Três Marias	Material	KIT	20,00	R\$ 201,37	R\$ 4.027,40	R\$ 4.027,40	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO URÉIA UV 104-4/50.METODOLOGIA ENZIMÁTICO UV CINÉTICO DE DOIS PONTOS
Município de Três Marias	Material	KIT	6,00	R\$ 101,33	R\$ 607,98	R\$ 607,98	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	VDRL COM SORO CONTROLE POT/NEGAT
Município de Três Marias	Material	KIT	20,00	R\$ 32,40	R\$ 648,00	R\$ 648,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO VDRL SEM SORO CONTROLE POSITICO E NEGATIVO
Município de Três Marias	Material	UN	4,00	R\$ 1.658,15	R\$ 6.632,63	R\$ 6.632,63	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	AGULHA REAGENTE/AMOSTRA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SINNOWA SX260
Município de Três Marias	Material	KIT	4,00	R\$ 111,65	R\$ 446,60	R\$ 446,60	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	CHAGATEST HAI 480 TESTES (MACHADO GUERREIRO) KIT
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	R\$ 5,81	R\$ 116,20	R\$ 116,20	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	COLETOR RIGIDO PARA PERFURO-CONTANTE 7 LITROS. COLETOR RIGIDO DE PLASTICO PARA PERFURO CORTANTE
Município de Três Marias	Material	UN	20000,00	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML
Município de Três Marias	Material	CX	12,00	R\$ 87,28	R\$ 1.047,36	R\$ 1.047,36	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	CORANTE, TIPO:CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO,
Município de Três Marias	Material	UN	15,00	R\$ 11,16	R\$ 167,40	R\$ 167,40	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	CORANTE Nº 01 PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA REF: PA-205
Município de Três Marias	Material	UN	3,00	R\$ 2.352,84	R\$ 7.058,53	R\$ 7.058,53	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	CUBETAS DE REAÇÃO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SINNOWA SX260
Município de Três Marias	Material	UN	5,00	32,,98	R\$ 164,90	R\$ 164,90	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	DESCORANTE N 2 PARA BAAR ZIEHL NEELSEN. SOLUÇÃO DESCORANTE UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE BAAR PELO MÉTODO DE ZIEHL NEELSEN EM MATERIAIS BIOLÓGICOS.
Município de Três Marias	Material	UN	20000,00	R\$ 0,30	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	ENVELOPE PLASTICO PARA RESULTADOS DE EXAMES. EMBALAGEM PLASTICAS PARA AREA MEDICA HOSPITALAR, LABORATORIO, MEDIDA 23X11CM, TRANSPARENTE
Município de Três Marias	Material	UN	4,00	R\$ 33,07	R\$ 132,28	R\$ 132,28	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE PVC – 12 TUBOS (13MM).

Município de Três Marias	Material	UN	4,00	R\$ 29,86	R\$ 119,44	R\$ 119,44	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE PVC – 24 TUBOS (13MM)
Município de Três Marias	Material	UN	4,00	R\$ 50,12	R\$ 200,48	R\$ 200,48	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE PVC – 48 TUBOS (13MM)
Município de Três Marias	Material	UN	4,00	R\$ 42,19	R\$ 168,76	R\$ 168,76	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE PVC – 48 TUBOS (15MM), FABRICADA EM ARAME REVESTIDA COM PVC - 48 BRANCO PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE ENSAIO
Município de Três Marias	Material	UN	4,00	R\$ 38,10	R\$ 152,40	R\$ 152,40	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO DE PVC – 60 TUBOS (13MM)
Município de Três Marias	Material	CX	50,00	R\$ 30,43	R\$ 1.521,50	R\$ 1.521,50	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO FITA PARA URINA 11 ÁREAS COM 150 FITAS.
Município de Três Marias	Material	CX	24,00	R\$ 4,17	R\$ 100,08	R\$ 100,08	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO TIRA DE CALIBRAÇÃO BIOCON READER 300 COM 25 TIRAS
Município de Três Marias	Material	CX	24,00	R\$ 70,16	R\$ 1.683,84	R\$ 1.683,84	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	CONTROLE INTERNO DE URINA 2 NIVEIS. CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO DE URINA EAS NIVEIS 5ML E 2 NIVEIS 50ML
Município de Três Marias	Material	CX	60,00	R\$ 41,03	R\$ 2.461,80	R\$ 2.461,80	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO FITA PARA URINA 11 ÁREAS COM 150 FITAS. TIRAS REAGENTE PARA DETERMINAÇÕES QUANTITATIVAS DE LEITURA VISUAL
Município de Três Marias	Material	UN	2,00	R\$ 13,88	R\$ 27,76	R\$ 27,76	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PARA LÂMINAS, BASE: BASE PLANA, CAPACIDADE: ATÉ 100 UNIDADES
Município de Três Marias	Material	CX	50,00	R\$ 14,41	R\$ 720,50	R\$ 720,50	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	LAMINULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM. FABRICADAS EM VIDRO TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE
Município de Três Marias	Material	UN	10,00	R\$ 1.245,46	R\$ 12.454,60	R\$ 12.454,60	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	LAMPADA HALOGENA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SINNOWA SX-260
Município de Três Marias	Material	CX	10,00	R\$ 7,93	R\$ 79,30	R\$ 79,30	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	LÁPIS DERMOCRÁFICO, COR: AZUL. UTILIZADO PARA MARCAÇÕES EM SUPERFÍCIE SÓLIDAS
Município de Três Marias	Material	UN	10,00	R\$ 18,67	R\$ 186,70	R\$ 186,70	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	PIPETADOR, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 10 ML, AJUSTE: TIPO PERA, COMPONENTES: COM 3 VIAS
Município de Três Marias	Material	UN	2000,00	R\$ 20,40	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	PIPETADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 10 ML, AJUSTE: TIPO ROLDANA
Município de Três Marias	Material	UN	2000,00	R\$ 20,35	R\$ 40.700,00	R\$ 40.700,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	PIPETADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 2 ML, AJUSTE: TIPO ROLDANA
Município de Três Marias	Material	UN	20,00	R\$ 34,33	R\$ 686,60	R\$ 686,60	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: KLINE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS
Município de Três Marias	Material	UN	2,00	R\$ 8,52	R\$ 17,04	R\$ 17,04	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	PROVETA 100ML
Município de Três Marias	Material	UN	2,00	R\$ 18,63	R\$ 37,26	R\$ 37,26	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	PROVETA 500ML
Município de Três Marias	Material	CX	100,00	R\$ 52,76	R\$ 5.276,00	R\$ 5.276,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE SANGUE OCULTO FECAL
Município de Três Marias	Material	CX	50,00	R\$ 392,80	R\$ 19.640,00	R\$ 19.640,00	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	TESTE CITOMEGALOVIRUS IGG IGM
Município de Três Marias	Material	CX	150,00	R\$ 182,42	R\$ 27.363,00	R\$ 27.363,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	TESTE DENGUE IGG E IGM
Município de Três Marias	Material	CX	150,00	R\$ 259,75	R\$ 38.962,50	R\$ 38.962,50	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	TESTE DENGUE NS1
Município de Três Marias	Material	CX	60,00	R\$ 34,30	R\$ 2.058,00	R\$ 2.058,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	TESTE HEPATITE B
Município de Três Marias	Material	CX	60,00	R\$ 59,67	R\$ 3.580,20	R\$ 3.580,20	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	TESTE HEPATITE C ANTI-HCV
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	R\$ 80,48	R\$ 1.609,60	R\$ 1.609,60	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	TESTE HIV
Município de Três Marias	Material	CX	60,00	R\$ 325,60	R\$ 19.536,00	R\$ 19.536,00	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	TESTE RUBÉOLA IGG E IGM
Município de Três Marias	Material	CX	60,00	R\$ 395,80	R\$ 23,75	R\$ 23,75	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	TESTE TOXOPLASMOSE IGG E IGM
Município de Três Marias	Material	CX	50,00	R\$ 333,60	R\$ 50.040,00	R\$ 50.040,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE ANTI ZIKA IGG E IGM
Município de Três Marias	Material	CX	50,00	R\$ 199,25	R\$ 9.962,00	R\$ 9.962,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE ANTIGENOS SARS-COV2
Município de Três Marias	Material	UN	3000,00	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	TUBO ENSAIO 10X75MM
Município de Três Marias	Material	CX	50,00	R\$ 216,84	R\$ 10.842,00	R\$ 10.842,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	REAGENTE COVID 19 IGG E IGM

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UN	1500,00	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	TUBO CITRATO SÓDIO 13X75MM
Município de Três Marias	Material	UN	3.000 00	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	TUBO AMOSTRA 2ML
Município de Três Marias	Material	UN	1000,00	R\$ 0,39	R\$ 390,00	R\$ 390,00	SESAU	12/03/2025	Outros	Artigo de saúde	TUBO TRANSP. AMOSTRA 12X75MM 5ML
Município de Três Marias	Material	UN	10000,00	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	SESAU	12/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	FRASCO COLETOR 50ML
Município de Três Marias	Material	UN	1,00	R\$ 280.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	SESAU	31/03/2025	Outros	Artigo de saúde	APARELHO ULTRASSON
Município de Três Marias	Material	UN	1,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	SESAU	31/03/2025	Outros	Artigo de saúde	APARELHO EMISSÕES OTOACÚSTICAS
Município de Três Marias	Material	UN	1,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	SESAU	31/03/2025	Outros	Artigo de saúde	APARELHO AUDITIVO ENCEFÁLICO
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 74,94	R\$ 2.248,20	R\$ 2.248,20	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Adesivo dental autocondicionante 5ml
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 74,94	R\$ 3.747,00	R\$ 3.747,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Adesivo dental monocomponentes 4ml
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 18,02	R\$ 108,12	R\$ 108,12	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Avental paramentação tam G
Município de Três Marias	Material	UND	3,00	R\$ 109,90	R\$ 329,70	R\$ 329,70	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina acrílica uso odontologico pó incolor/rosa 450g
Município de Três Marias	Material	UND	3,00	R\$ 92,00	R\$ 276,00	R\$ 276,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina acrílica uso odontologico liquido 500ml
Município de Três Marias	Material	CX	50,00	R\$ 47,80	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Agulha odontologica curta 30G
Município de Três Marias	Material	CX	100,00	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Agulha odontologica extra curta 30G
Município de Três Marias	Material	CX	30,00	R\$ 49,97	R\$ 1.499,10	R\$ 1.499,10	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Agulha odontologica longa 30G
Município de Três Marias	Material	KIT	3,00	R\$ 121,34	R\$ 364,02	R\$ 364,02	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Afastador odontologico adulto/infantil
Município de Três Marias	Material	PCT	70,00	R\$ 17,82	R\$ 1.247,40	R\$ 1.247,40	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Alginato uso odontologico 410G
Município de Três Marias	Material	PCT	300,00	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Algodão em rolete 250g
Município de Três Marias	Material	PCT	1,00	R\$ 82,20	R\$ 82,20	R\$ 82,20	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Amálgama 2 doses
Município de Três Marias	Material	PCT	1,00	R\$ 210,85	R\$ 210,85	R\$ 210,85	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Amálgama 1 dose
Município de Três Marias	Material	PCT	100,00	R\$ 9,30	R\$ 930,00	R\$ 930,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Aplicador odontologico tipo ponta regular
Município de Três Marias	Material	FRASCO	100,00	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Clorexidina digluconato 1L
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 49,50	R\$ 495,00	R\$ 495,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Alavanca odontologica tipo apical nº 301
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Alavanca odontologica tipo seldin direita nº 1
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Alavanca odontologica tipo seldin esquerda
Município de Três Marias	Material	UND	3,00	R\$ 1.123,85	R\$ 3.371,55	R\$ 3.371,55	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Caneta alta rotação cabeça pequena velocidade maior 400,000 RPM
Município de Três Marias	Material	UND	3,00	R\$ 1.123,85	R\$ 3.371,55	R\$ 3.371,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Caneta alta rotação cabeça padrão velocidade maior 400,000 RPM
Município de Três Marias	Material	PCT	100,00	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Babador 33,5CM
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 2,26	R\$ 45,20	R\$ 45,20	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Matriz odontologica 7mm
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 1,94	R\$ 38,80	R\$ 38,80	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Matriz odontologica 5mm
Município de Três Marias	Material	UND	40,00	R\$ 44,20	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Benzoína 20% 12G
Município de Três Marias	Material	FRASCO	10,00	R\$ 14,55	R\$ 145,50	R\$ 145,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Bicarbonato de sódio 500mg
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 56,19	R\$ 561,90	R\$ 561,90	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Removedor uso odontologico gel 3ml
Município de	Material	UND	30,00	R\$ 4,95	R\$ 148,50	R\$ 148,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1011 haste regular

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 3,38	R\$ 101,40	R\$ 101,40	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1012 haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 2,58	R\$ 77,40	R\$ 77,40	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1014 haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 2,48	R\$ 74,40	R\$ 74,40	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1015 haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 2,59	R\$ 38,85	R\$ 38,85	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1012 haste longa
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 3,58	R\$ 53,70	R\$ 53,70	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1014 haste longa
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 6,34	R\$ 95,10	R\$ 95,10	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1015 haste longa
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 2,61	R\$ 78,30	R\$ 78,30	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1016 haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 3,23	R\$ 48,45	R\$ 48,45	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1016 haste longa
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 3,78	R\$ 18,90	R\$ 18,90	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1031 haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 2,53	R\$ 12,65	R\$ 12,65	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1032 haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 2,46	R\$ 61,50	R\$ 61,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1090 haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 4,53	R\$ 113,25	R\$ 113,25	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1092 haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 8,21	R\$ 205,25	R\$ 205,25	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1190F haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 3,17	R\$ 79,25	R\$ 79,25	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1302 haste curta
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 3,26	R\$ 81,50	R\$ 81,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1342 haste curta
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 4,19	R\$ 104,75	R\$ 104,75	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 2135F haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 3,64	R\$ 54,60	R\$ 54,60	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 2200 corte fino
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 17,87	R\$ 268,05	R\$ 268,05	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 2200 corte médio
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 2,54	R\$ 63,50	R\$ 63,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 3118 corte médio
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 2,54	R\$ 63,50	R\$ 63,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 3195F haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 2,60	R\$ 65,00	R\$ 65,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 3195FF haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 5,42	R\$ 81,30	R\$ 81,30	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 3200 haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 2,91	R\$ 72,75	R\$ 72,75	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1112F haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 2,54	R\$ 63,50	R\$ 63,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 3118F haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 2,92	R\$ 58,40	R\$ 58,40	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 3118FF haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 2,65	R\$ 66,25	R\$ 66,25	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 3168F
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 9,10	R\$ 227,50	R\$ 227,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 3080
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 14,90	R\$ 372,50	R\$ 372,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1558
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 12,26	R\$ 306,50	R\$ 306,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1557
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 6,90	R\$ 172,50	R\$ 172,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 1013
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 13,48	R\$ 337,00	R\$ 337,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 151 haste regular
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 13,48	R\$ 337,00	R\$ 337,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 151 haste longa
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 12,90	R\$ 193,50	R\$ 193,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca alta rotação 4138
Município de	Material	UND	50,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 193,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca baixa rotação ref. 2

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 900,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca baixa rotação ref. 3
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00	R\$ 750,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca baixa rotação ref. 4
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca baixa rotação ref. 5
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca baixa rotação ref. 6
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 18,50	R\$ 925,00	R\$ 925,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca baixa rotação ref. 2 haste longa
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 18,50	R\$ 925,00	R\$ 925,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca baixa rotação ref. 3 haste longa
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 18,50	R\$ 925,00	R\$ 925,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca baixa rotação ref. 4 haste longa
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 18,50	R\$ 925,00	R\$ 925,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca baixa rotação ref. 5 haste longa
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 18,50	R\$ 925,00	R\$ 925,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca baixa rotação ref. 6 haste longa
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 18,50	R\$ 925,00	R\$ 925,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca baixa rotação ref. 8
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 18,50	R\$ 925,00	R\$ 925,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca baixa rotação nº 10
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 18,50	R\$ 925,00	R\$ 925,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Broca baixa rotação ref. 8 haste longa
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 12,60	R\$ 252,00	R\$ 252,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Brunidor odontológico nº 33
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 8,36	R\$ 167,20	R\$ 167,20	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Brunidor odontológico nº 29
Município de Três Marias	Material	UND	50,00	R\$ 3,12	R\$ 156,00	R\$ 156,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Carbono para uso odontológico
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 4,03	R\$ 120,90	R\$ 120,90	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cabo espelho bucal
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 29,90	R\$ 299,00	R\$ 299,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cera odontológica vermelha/rosa 45G
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 42,49	R\$ 424,90	R\$ 424,90	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cera odontológica vermelha/branca 220G
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 22,97	R\$ 344,55	R\$ 344,55	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Calçador/condensador uso odontológico nº 1
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 7,99	R\$ 79,90	R\$ 79,90	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Calçador/condensador uso odontológico nº 2
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 7,99	R\$ 79,90	R\$ 79,90	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Calçador/condensador uso odontológico nº 3
Município de Três Marias	Material	UND	25,00	R\$ 16,50	R\$ 412,50	R\$ 412,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Escavador odontológico nº 11,5
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 50,40	R\$ 100,80	R\$ 100,80	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Compasso odontológico tipo de willis
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 10,78	R\$ 107,80	R\$ 107,80	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cabo bisturi nº 4
Município de Três Marias	Material	FRASCO	4,00	R\$ 15,43	R\$ 61,72	R\$ 61,72	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cimento odontológico pó 28g
Município de Três Marias	Material	FRASCO	4,00	R\$ 12,87	R\$ 51,48	R\$ 51,48	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cimento odontológico líquido 10ml
Município de Três Marias	Material	KIT	20,00	R\$ 77,90	R\$ 1.558,00	R\$ 1.158,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Hidróxido de cálcio uso odontológico conjunto completo
Município de Três Marias	Material	PT	10,00	R\$ 22,90	R\$ 229,00	R\$ 229,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cimento odontológico com fluor pasta 25g
Município de Três Marias	Material	PT	15,00	R\$ 23,00	R\$ 345,00	R\$ 345,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cimento odontológico sem fluor pasta 25g
Município de Três Marias	Material	UND	3,00	R\$ 724,76	R\$ 2.174,28	R\$ 2.174,80	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Caneta baixa rotação 5.000 a 20.000 RP
Município de Três Marias	Material	SERINGA	20,00	R\$ 54,70	R\$ 1.094,00	R\$ 1.094,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Condicionador dental 11,5% gel
Município de Três Marias	Material	SERINGA	120,00	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00	R\$ 1.068,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Condicionador dental 37% gel
Município de Três Marias	Material	CX	4,00	R\$ 26,50	R\$ 106,00	R\$ 106,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Matriz odontológica cloreto de polivinila
Município de	Material	UND	25000,00	R\$ 4,49	R\$ 112.250,00	R\$ 112.250,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Dentifricio - creme dental 50G

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 134,82	R\$ 269,64	R\$ 269,64	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Pote odontológico grande
Município de Três Marias	Material	CX	6,00	R\$ 22,50	R\$ 135,00	R\$ 135,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cunha odontológica cores sortidas
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 49,50	R\$ 495,00	R\$ 495,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cureta periodontal goldman fox nº 03
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 50,56	R\$ 1.516,80	R\$ 1.516,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cureta periodontal mecall mod. 17-18
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cureta periodontal tipo gracey
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 78,25	R\$ 2.347,50	R\$ 2.347,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cureta periodontal tipo garcey 15-16
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cureta periodontal tipo graceuy13-14
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cureta periodontal tipo gracey 7-8
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cureta periodontal tipo gracey 5-6
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00	R\$ 1.377,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cureta periodontal tipo gracey 3-4
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00	R\$ 1.077,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cureta periodontal tipo gracey 1-2
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cureta periodontal tipo gracey 11-12
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cureta periodontal tipo gracey 9-10
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 50,96	R\$ 1.528,80	R\$ 1.528,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cureta periodontal tipo mecall 13-14
Município de Três Marias	Material	UND	30,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cureta periodontal tipo mecall 1-10
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 1.399,00	R\$ 2.798,00	R\$ 2.798,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Destilador de água 4L
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 29,10	R\$ 349,20	R\$ 349,20	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Disco uso odontologia 22mmx0,6mm
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	R\$ 94,90	R\$ 1.898,00	R\$ 1.898,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Disco uso odontologia 1/2 pol
Município de Três Marias	Material	CX	20,00	R\$ 183,90	R\$ 3.678,00	R\$ 3.678,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Disco uso odontológico 3/4 pol
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 16,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Escavador odontológico haste longa nº 04
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 14,32	R\$ 214,80	R\$ 214,80	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Escova para limpeza de brocas
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 17,01	R\$ 255,15	R\$ 255,15	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Escavador uso odontológico nº 17
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 7,30	R\$ 730,00	R\$ 730,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Escova de robson ponta taça
Município de Três Marias	Material	UND	300,00	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Escova de robson ponta cônica
Município de Três Marias	Material	UND	9000,00	R\$ 1,51	R\$ 13.590,00	R\$ 13.590,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Escova dental infantil
Município de Três Marias	Material	UND	600,00	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00	R\$ 5.940,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Escova dental (massageador de gengiva)
Município de Três Marias	Material	UND	6000,00	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00	R\$ 9.060,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Escova dental infantil macia
Município de Três Marias	Material	UND	200,00	R\$ 2,82	R\$ 564,00	R\$ 564,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Espelho bucal nº 05
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 28,27	R\$ 282,70	R\$ 282,70	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Escova limpeza geral 12,5x6x4cm
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Eugenol Y2 20 ml
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 38,90	R\$ 778,00	R\$ 778,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Espátula odontológica nº 01
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 77,90	R\$ 1.558,00	R\$ 1.558,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Espátula odontológica nº 02
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 79,40	R\$ 1.588,00	R\$ 1.588,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Espátula odontológica nº 03
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 93,91	R\$ 1.878,20	R\$ 1.878,20	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Espátula odontológica nº 04

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 215,90	R\$ 4.318,00	R\$ 4.318,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Espátula odontológica resina e porcelanas
Município de Três Marias	Material	CX	12,00	R\$ 22,91	R\$ 274,92	R\$ 274,92	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Lima odontologica nº 10
Município de Três Marias	Material	CX	12,00	R\$ 23,89	R\$ 286,68	R\$ 286,68	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Lima odontologica nº 15
Município de Três Marias	Material	CX	10,00	R\$ 23,56	R\$ 235,60	R\$ 235,60	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Lima odontologica nº 08
Município de Três Marias	Material	CX	10,00	R\$ 36,90	R\$ 369,00	R\$ 369,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Lima odontologica nº 10 tipo kerr
Município de Três Marias	Material	CX	10,00	R\$ 50,24	R\$ 502,40	R\$ 502,40	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Lima odontologica nº 15 tipo keer
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 42,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Espátula odontologica nº 24
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 14,90	R\$ 29,80	R\$ 29,80	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Espátula odontologica p/ manipulação de gesso
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 19,90	R\$ 398,00	R\$ 398,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Espátula odontologica tipo 07
Município de Três Marias	Material	TB	30,00	R\$ 10,73	R\$ 321,90	R\$ 321,90	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Fio dental 500m
Município de Três Marias	Material	FRASCO	100,00	R\$ 4,61	R\$ 461,00	R\$ 461,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Fluoreto de sódio 2% 200ml
Município de Três Marias	Material	CX	40,00	R\$ 46,70	R\$ 1.868,00	R\$ 1.868,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Fio de sutura agulhado 22mm
Município de Três Marias	Material	CX	40,00	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Fio de sutura agulhado 20mm
Município de Três Marias	Material	FRASCO	15,00	R\$ 5,51	R\$ 82,65	R\$ 82,65	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Formocresol uso odontologico
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 95,30	R\$ 953,00	R\$ 953,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Fórceps odontologico nº 1
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 82,13	R\$ 821,30	R\$ 821,30	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Fórceps odontologico nº 150
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 74,17	R\$ 741,70	R\$ 741,70	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Fórceps odontologico nº 151
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 74,83	R\$ 748,30	R\$ 748,30	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Fórceps odontologico nº 69
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 74,83	R\$ 748,30	R\$ 748,30	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Fórceps odontologico nº 18R
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 74,83	R\$ 748,30	R\$ 748,30	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Fórceps odontologico nº 18L
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 82,26	R\$ 822,60	R\$ 822,60	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Fórceps odontologico nº 16
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 80,83	R\$ 808,30	R\$ 808,30	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Fórceps odontologico nº 17
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Equipamento odontologico fotopolimerizador
Município de Três Marias	Material	UND	1,00	R\$ 634,50	R\$ 634,50	R\$ 634,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Equipamento odontologico p/ protese 30.000 RPM
Município de Três Marias	Material	PCT	50,00	R\$ 6,91	R\$ 345,50	R\$ 345,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Gesso odontologico tipo III 1KG
Município de Três Marias	Material	PCT	100,00	R\$ 14,23	R\$ 1.423,00	R\$ 1.423,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Gesso odontologico tipo IV 1KG
Município de Três Marias	Material	CX	4,00	R\$ 39,76	R\$ 159,04	R\$ 159,04	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Godiva uso odontologico baixa fusão
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 4,40	R\$ 88,00	R\$ 88,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Hidróxido de cálcio uso odontologico pó 10G
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 9,20	R\$ 184,00	R\$ 184,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Hipoclorito de sódio 1% 1L
Município de Três Marias	Material	CX	10,00	R\$ 59,90	R\$ 599,00	R\$ 599,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Hemostatico absorvível esponja de gelatina 1cm
Município de Três Marias	Material	UND	3,00	R\$ 317,90	R\$ 953,70	R\$ 953,70	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Incubadora laboratório até 60C até 5 ampolas
Município de Três Marias	Material	KIT	50,00	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00	R\$ 2.745,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cimento de ionômero de vidro tipo resinoso
Município de Três Marias	Material	KIT	150,00	R\$ 236,90	R\$ 35.535,00	R\$ 35.535,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cimento de ionômero de vidro tipo restauração cor A1
Município de Três Marias	Material	KIT	50,00	R\$ 176,99	R\$ 8.849,50	R\$ 8.849,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cimento de ionômero de vidro tipo forração

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	KIT	20,00	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cimento odontológico pó+líquido conjunto completo
Município de Três Marias	Material	CX	10,00	R\$ 36,33	R\$ 363,30	R\$ 363,30	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Lâmina bisturi nº 15
Município de Três Marias	Material	UND	1,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Lamparina uso odontológico grande
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 3,40	R\$ 34,00	R\$ 34,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Pavio lamparina
Município de Três Marias	Material	PCT	50,00	R\$ 13,90	R\$ 695,00	R\$ 695,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Tira abrasiva uso odontológico 170mmx4mm
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 6,30	R\$ 75,60	R\$ 75,60	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Mandril odontológico de pressão
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 8,20	R\$ 98,40	R\$ 98,40	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Mandril odontológico com parafuso
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 28,90	R\$ 346,80	R\$ 346,80	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Mandril odontológico com adaptador
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 42,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Moldeira odontológica nº 02 superior aço
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 43,57	R\$ 261,42	R\$ 261,42	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Moldeira odontológica nº 02 inferior aço
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 46,15	R\$ 276,90	R\$ 276,90	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Moldeira odontológica nº 04 superior aço
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 46,50	R\$ 279,00	R\$ 279,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Moldeira odontológica nº 04 inferior aço
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 10,58	R\$ 63,48	R\$ 63,48	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Moldeira odontológica nº 04 inferior alumínio
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 9,40	R\$ 56,40	R\$ 56,40	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Moldeira odontológica nº 03 inferior alumínio
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 10,50	R\$ 63,00	R\$ 63,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Moldeira odontológica nº 03 superior alumínio
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 10,58	R\$ 63,48	R\$ 63,48	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Moldeira odontológica nº 04 superior alumínio
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 10,50	R\$ 63,00	R\$ 63,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Moldeira odontológica nº 02 inferior alumínio
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 10,57	R\$ 63,42	R\$ 63,42	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Moldeira odontológica nº 02 superior alumínio
Município de Três Marias	Material	FRASCO	25,00	R\$ 36,98	R\$ 924,50	R\$ 924,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Lubrificante odontológico sem CFC 100ml
Município de Três Marias	Material	FRASCO	10,00	R\$ 34,50	R\$ 345,00	R\$ 345,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cimento odontológico pó 50G
Município de Três Marias	Material	ROLO	40,00	R\$ 102,57	R\$ 4.102,80	R\$ 4.102,80	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Embalagem para esterilização (papel cirúrgico) 15cm
Município de Três Marias	Material	ROLO	60,00	R\$ 102,57	R\$ 6.154,20	R\$ 6.154,20	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Embalagem para esterilização (papel cirúrgico) 05 cm
Município de Três Marias	Material	ROLO	40,00	R\$ 102,77	R\$ 4.110,80	R\$ 4.110,80	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Embalagem para esterilização (papel cirúrgico) 10 cm
Município de Três Marias	Material	ROLO	40,00	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Embalagem para esterilização (papel cirúrgico) 20 cm
Município de Três Marias	Material	FRASCO	12,00	R\$ 16,59	R\$ 199,08	R\$ 199,08	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Paramonoclorofenol uso odontológico 20ml
Município de Três Marias	Material	UND	60,00	R\$ 12,85	R\$ 771,00	R\$ 771,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Pasta profilática com fluor
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 11,50	R\$ 69,00	R\$ 69,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Placa de acetato 2 mm quadrado
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 31,27	R\$ 375,24	R\$ 375,24	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Placa de vidro 20cmx20cmx10 mm
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 12,90	R\$ 154,80	R\$ 154,80	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Pedra para polir cilíndrica retodontologia
Município de Três Marias	Material	FRASCO	12,00	R\$ 12,81	R\$ 153,72	R\$ 153,72	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Pedra pomes extrafino 100G
Município de Três Marias	Material	PCT	200,00	R\$ 32,61	R\$ 6.522,00	R\$ 6.522,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Ponta para centrix tam 04
Município de Três Marias	Material	KIT	10,00	R\$ 121,77	R\$ 1.217,70	R\$ 1.217,70	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Ponta montada uso odontológico contra ângulo
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 12,50	R\$ 150,00	R\$ 150,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Ponta montada uso odontológico formato chama
Município de	Material	UND	50,00	R\$ 10,90	R\$ 545,00	R\$ 545,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Ponta montada uso odontológico formato pera

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 12,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Ponta montada uso odontológico formato cônica cor verde
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 9,19	R\$ 110,28	R\$ 110,28	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Ponta montada uso odontológico formato conica cor branca
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 9,19	R\$ 110,28	R\$ 110,28	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Pomta montada uso odontológico formato esférica cor branca
Município de Três Marias	Material	KIT	12,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Aplicador odontológico tipo pistola
Município de Três Marias	Material	PCT	150,00	R\$ 98,90	R\$ 14.835,00	R\$ 14.835,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Ponta para seringa para dentes anteriores
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 38,45	R\$ 230,70	R\$ 230,70	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Porta amálgama com anel aço inoxidavel
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 30,97	R\$ 185,82	R\$ 185,82	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Porta matriz odontológico infantil
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 9,08	R\$ 54,48	R\$ 54,48	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Pote odontológico 02 cavidades tipo dappen
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 17,55	R\$ 351,00	R\$ 351,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Pinça odontologica 17 cm
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 14,90	R\$ 298,00	R\$ 298,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Aplicador odontológico tipo ponta angulada
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 86,90	R\$ 1.042,80	R\$ 1.042,80	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Alveolôtipo tipo luer curvo
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 78,00	R\$ 936,00	R\$ 936,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Alveolôtipo tipo luer reto
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 37,00	R\$ 555,00	R\$ 555,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Porta agulha instrumental ponta reta 14 cm
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 24,77	R\$ 371,55	R\$ 371,55	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Porta agulha instrumental ponta reta 12cm
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 15,43	R\$ 92,58	R\$ 92,58	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cimento odontológico óxido de zinco
Município de Três Marias	Material	KIT	20,00	R\$ 151,30	R\$ 3.026,00	R\$ 3.026,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Ponta montada uso odontológico 12 pontas sortidas
Município de Três Marias	Material	KIT	50,00	R\$ 105,14	R\$ 5.257,00	R\$ 5.257,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Ponta montada uso odontológico formato chama
Município de Três Marias	Material	SERINGA	15,00	R\$ 31,83	R\$ 477,45	R\$ 477,45	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina composta pastosa cor B1
Município de Três Marias	Material	SERINGA	15,00	R\$ 41,78	R\$ 626,70	R\$ 626,70	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina composta pastosa cor B2
Município de Três Marias	Material	SERINGA	25,00	R\$ 27,99	R\$ 699,75	R\$ 699,75	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina composta tam partículas microhíbrida
Município de Três Marias	Material	SERINGA	30,00	R\$ 44,66	R\$ 1.339,80	R\$ 1.339,80	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina composta tam partículas microhíbrida Cor A1
Município de Três Marias	Material	SERINGA	30,00	R\$ 71,33	R\$ 2.139,90	R\$ 2.139,90	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina composta tam partículas microhíbrida Cor A2
Município de Três Marias	Material	SERINGA	30,00	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina composta tam. partículas microhíbrida Cor A3
Município de Três Marias	Material	SERINGA	30,00	R\$ 38,87	R\$ 1.166,10	R\$ 1.166,10	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina composta tam. partículas microhíbrida Cor A3,5
Município de Três Marias	Material	SERINGA	15,00	R\$ 51,24	R\$ 768,60	R\$ 768,60	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina composta tam. Partículas microhíbrida cor OA1
Município de Três Marias	Material	SERINGA	15,00	R\$ 56,67	R\$ 850,05	R\$ 850,05	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina composta tam. Partículas microhíbrida Cor OA2
Município de Três Marias	Material	SERINGA	15,00	R\$ 43,00	R\$ 645,00	R\$ 645,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina composta tam. Partículas microhíbrida cor A3
Município de Três Marias	Material	SERINGA	10,00	R\$ 61,50	R\$ 615,00	R\$ 615,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina composta tam. Partículas microhíbrida cor OB2
Município de Três Marias	Material	SERINGA	10,00	R\$ 28,53	R\$ 285,30	R\$ 285,30	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina composta tam. Partículas microhíbrida cor P
Município de Três Marias	Material	SERINGA	10,00	R\$ 34,86	R\$ 348,60	R\$ 348,60	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina composta tam. Partículas microhíbrida cor 0,5
Município de Três Marias	Material	SERINGA	10,00	R\$ 34,86	R\$ 348,60	R\$ 348,60	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Resina composta tam. Partículas microhíbrida cor B0,5
Município de Três Marias	Material	FRASCO	50,00	R\$ 75,73	R\$ 3.786,50	R\$ 3.786,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Detergente uso odontológico 5L
Município de Três Marias	Material	SERINGA	40,00	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00	R\$ 1.436,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Selante fluor 2g
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 149,99	R\$ 299,98	R\$ 299,98	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Seladora 110/220V 30cm

Três Marias											
Município de Três Marias	Material	KIT	4,00	R\$ 103,53	R\$ 414,12	R\$ 414,12	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Pasta moldagem 85 shore "A"
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 12,63	R\$ 252,60	R\$ 252,60	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Sonda odontológica nº 05
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 49,99	R\$ 999,80	R\$ 999,80	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Seringa odontologica 1,80ml tipo carpule
Município de Três Marias	Material	PCT	300,00	R\$ 18,88	R\$ 5.664,00	R\$ 5.664,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Sugador pacote 40 und
Município de Três Marias	Material	PCT	15,00	R\$ 9,61	R\$ 144,15	R\$ 144,15	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Tira abrasiva uso odontologico 140mmx4mm
Município de Três Marias	Material	PCT	15,00	R\$ 9,90	R\$ 148,50	R\$ 148,50	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Tira abrasiva uso odontologico 140mmx6mm
Município de Três Marias	Material	PCT	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Matriz odontologica formato fita envelope 50 folhas de 10cm
Município de Três Marias	Material	FRASCO	10,00	R\$ 12,41	R\$ 124,10	R\$ 124,10	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cresol solução intracanal 35%+19%+15% 10ML
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 24,40	R\$ 488,00	R\$ 488,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Tesoura instrumental 12cm haste curta
Município de Três Marias	Material	UND	20,00	R\$ 36,13	R\$ 722,60	R\$ 722,60	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Tesoura instrumental 12cm haste reta
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 4.623,90	R\$ 27.743,40	R\$ 27.743,40	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Equipamento odontologico jato bicarbonato e ultrassom
Município de Três Marias	Material	UND	100,00	R\$ 169,90	R\$ 16.990,00	R\$ 16.990,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Mepivacaina cloridrato 3%
Município de Três Marias	Material	FRASCO	10,00	R\$ 19,90	R\$ 199,00	R\$ 199,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Hemostatico tópico cloreto de alumínio líquido
Município de Três Marias	Material	CX	200,00	R\$ 75,09	R\$ 15.018,00	R\$ 15.018,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Lidocaína cloridrato 3%
Município de Três Marias	Material	CX	10,00	R\$ 179,99	R\$ 1.799,90	R\$ 1.799,90	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Prilocaina injetável 3%+0,03UI/ML
Município de Três Marias	Material	UND	15,00	R\$ 20,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	SESAU	15/06/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Verniz dentário cavitário 10ml
Município de Três Marias	Material	UND	9,00	R\$ 163,00	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Mesa auxiliar 02 gavetas (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 2.602,00	R\$ 15.612,00	R\$ 15.612,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Arquivo Escritório (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 1.714,00	R\$ 5.856,00	R\$ 5.856,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Mesa ginecológica (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 6.486,00	R\$ 12.972,00	R\$ 12.972,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Concentrador de Oxigênio (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 2.075,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Negatoscópio (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 6.854,00	R\$ 13.708,00	R\$ 13.708,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Impressora multifuncional (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 301,00	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Escada 02 degraus (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 3.193,00	R\$ 19.158,00	R\$ 19.158,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Impressora Laser (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 3.183,00	R\$ 6.366,00	R\$ 6.366,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Aspirador cirúrgico (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	1,00	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Eletrocardiógrafo (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	1,00	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Desfibrilador externo (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 1.576,00	R\$ 18.912,00	R\$ 18.912,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Detector fetal (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	1,00	R\$ 4.895,00	R\$ 4.895,00	R\$ 4.895,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Aparelho crioterapia (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 2.013,00	R\$ 12.078,00	R\$ 12.078,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cadeira de rodas manual (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 17.084,00	R\$ 34.168,00	R\$ 34.168,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cadeira odontológica (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	10,00	R\$ 1.022,00	R\$ 10.220,00	R\$ 10.220,00	SESAU	31/03/2025	Outros	Artigo de saúde	Nobreak (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 591,00	R\$ 2.364,00	R\$ 2.364,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Cadeira clínica (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 3.453,00	R\$ 6.906,00	R\$ 6.906,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Compressor de ar odontológico

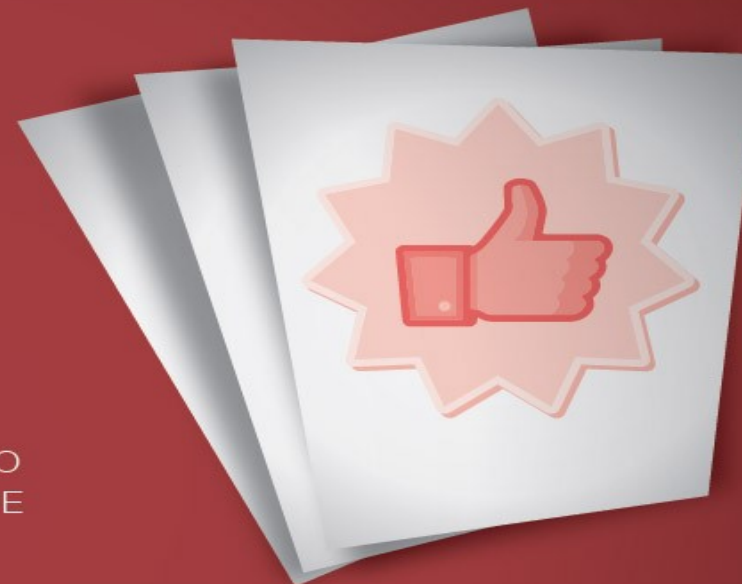
Três Marias											
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 1.301,00	R\$ 5.204,00	R\$ 5.204,00	SESAU	31/03/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Seladora elétrica (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Material	UND	6,00	R\$ 4.624,00	R\$ 27.444,00	R\$ 27.444,00	SESAU	31/03/2025	Outros	Artigo de saúde	Computador (Emenda Parlamentar)
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 3566
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 4990
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 5034
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 5070
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 5101
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 5430
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR -5543
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 5639
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 20088
Município de Três Marias	Serviço	Serviço	12,00	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00	R\$ 3.660,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção preventiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 23161
Município de Três Marias	Serviço	Hora	1500,00	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 3566
Município de Três Marias	Serviço	Hora	1500,00	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 4990
Município de Três Marias	Serviço	Hora	1500,00	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 5070
Município de Três Marias	Serviço	Hora	1500,00	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 5034
Município de Três Marias	Serviço	Hora	1500,00	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 5430
Município de Três Marias	Serviço	Hora	1500,00	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 5543
Município de Três Marias	Serviço	Hora	1500,00	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 5639
Município de Três Marias	Serviço	Hora	1500,00	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 20088
Município de Três Marias	Serviço	Hora	1500,00	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	Manutenção corretiva Concentrador de Oxigênio (EVERFLO OPI) REF:102002BR - 23161
Município de Três Marias	Serviço	UND	1,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	SESAU	30/10/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de saúde	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGENIO
Município de Três Marias	Material	PCT	30,00	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.350,00	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Sulfato de alumínio - 25KG
Município de Três Marias	Material	FRASCO	100,00	R\$ 67,10	R\$ 6.710,00	R\$ 6.710,00	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Clarificante 5 litros
Município de Três Marias	Material	FRASCO	40,00	R\$ 87,37	R\$ 3.494,80	R\$ 3.494,80	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Algicida 5 litros
Município de Três Marias	Material	PCT	100,00	R\$ 254,54	R\$ 25.454,00	R\$ 25.454,00	SECETUR	30/04/2025	Outros	Artigo de limpeza	Cloro estabilizado - 10KG
Município de Três Marias	Material	PCT	50,00	R\$ 292,00	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Hipoclorito de cálcio 10kg
Município de Três Marias	Material	PCT	20,00	R\$ 243,65	R\$ 4.873,00	R\$ 4.873,00	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Carbonato de barrilha PH + 25KG
Município de Três Marias	Material	PCT	30,00	R\$ 27,37	R\$ 821,10	R\$ 821,10	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Carbonato de sódio 2KG
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 36,18	R\$ 180,90	R\$ 180,90	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Peneira 30cm
Município de Três Marias	Material	UND	5,00	R\$ 217,67	R\$ 1.088,35	R\$ 1.088,35	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Cabo telescópio
Município de Três Marias	Material	UND	3,00	R\$ 85,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Estojo detecção cloro PH
Município de Três Marias	Material	UND	2,00	R\$ 20,66	R\$ 41,32	R\$ 41,32	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Reagente analítico 2
Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 234,07	R\$ 2.808,84	R\$ 2.808,84	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Reagente analítico 2 frasco 23ml

Município de Três Marias	Material	UND	12,00	R\$ 60,05	R\$ 720,60	R\$ 720,60	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Solução tampão
Município de Três Marias	Material	FRASCO	60,00	R\$ 23,53	R\$ 1.411,80	R\$ 1.411,80	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Neutralizante químico
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 85,89	R\$ 343,56	R\$ 343,56	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Escova limpeza geral 57cm
Município de Três Marias	Material	UND	4,00	R\$ 411,64	R\$ 1.646,56	R\$ 1.646,56	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Rodo aspirador
Município de Três Marias	Material	FRASCO	50,00	R\$ 60,20	R\$ 3.311,00	R\$ 3.311,00	SECETUR	30/04/2025	CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços)	Artigo de limpeza	Algicida 5 litros 60%
				TOTAL:	R\$ 43.047.796,25						

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A43FE75E

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

